00100.115674/2022-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVII SUP. ÚNICO AO Nº 36, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Mensagem nº 514/2022, na origem, do Presidente da República

Encaminha informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 (PLN nº 32/2022).

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)
3ª Secretária

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente
Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente
Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário
Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário
Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário
Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente
Deputado André de Paula (PSD-PE)
1º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
2º Vice-Presidente
Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)
1ª Secretária
Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
2º Secretário
Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
3º Secretário
Deputado Alexandre Leite (UNIÃO-SP)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)
2º - Deputado Arthur Lira (PP-AL)
3º - Deputado André de Paula (PSD-PE)
4º - Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

---

1 – MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 514/2022, na origem, que encaminha informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 (PLN nº 32/2022) 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 514

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências", encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00332/2022 ME

Brasília, 15 de Setembro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO-2023 dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II da citada LDO.

2. Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10080.101276/2022-39

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 542/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República referente às informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/09/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3629267** e o código CRC **BC3C4D2B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101276/2022-39 SEI nº 3629267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Sumário

Volume I - (do inciso I ao inciso IX)
Volume II - (inciso X)
Volume III - (do inciso XI ao inciso XXIV - exceto incisos XV e XVII)
Volume IV - (inciso XV - encaminhado em formato de planilha eletrônica)
Volume V - (inciso XVII)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME I

do inciso I ao inciso IX

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no inciso XII caput do art. 5º desta Lei, com justificativa dos valores adotados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Camara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física		4.077,03	Construção de edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio, como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento de Atenção à Saúde e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$59.932.383,30, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física		2.578,53	A ação prevê a reforma de 18 blocos funcionais, perfazendo, no total, 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares. Em fase atual de execução, os blocos I, J, K e L da SQN 202, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos blocos I e J em 96 apartamentos). A área total é de 149.000 m² e o custo estimado é de R$384.201.534,64.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física		100.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2023.
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física		125.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo em 2023.
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	Edifício construído	percentual de execução física		100.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12000 Justiça Federal					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau					
11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		4.231,30	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.000,05	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	Edifício-sede construído	percentual de execução física		3.117,00	O custo médio de construção da obra está abaixo do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal estipulado na Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Encontra-se dentro dos parâmetros de construção praticados no mercado.
12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.539,16	O custo médio de construção da obra está um pouco acima do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Ocorre que o projeto arquitetônico utilizado para a obtenção do orçamento de referência, e consequentemente o custo médio do metro quadrado de construção, está superdimensionado e será revisto em breve. Haverá redução no valor do custo médio agora informado e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					enquadramento do valor da obra nos limites estabelecidos pela Justiça Federal.
13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		4.579,90	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.490,60	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ	Edifício-sede adquirido	unidade		2.421,00	Na aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu utilizou-se como referência o valor de mercado.
15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE	Galpão construído	percentual de execução física		1.233,33	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	Edifício-sede construído	percentual de execução física		8.227,23	O custo médio de construção da obra está acima do custo médio de construção de edificações para a Justiça Federal, obtido conforme a Resolução CJF Nº 461/2017, em razão de se tratar de um projeto antigo, anterior às limitações de preços e áreas de construção impostas pela aludida Resolução. Também deve ser considerado que o custo médio informado engloba a execução dos projetos de arquitetura e engenharia, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, os valores a serem gastos com a fiscalização residente e a obra propriamente dita. Ademais, com a paralização da obra por diversas vezes, houve o acréscimo de custo inerente às recontratações dos serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região					
15TM Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"	Imóvel adquirido	unidade		13.439,00	Na aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo utilizou-se como referência o valor de mercado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13000 Justiça Militar da União					
13101 Justiça Militar da União					
7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	Edifício construído	percentual de execução física		200.000,00	No exercício financeiro de 2023, foram programados R$ 200.000,00, para contratação da certificação de Qualidade do Projeto Estrutural do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar. Tendo em vista a estimativa de meta física de 1% em 2023, o custo por unidade de medida será de: R$ 200.000,00 / 1 = R$ 200.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul					
15YX Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Edifício ampliado	percentual de execução física		15.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul é de R$ 1.550.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 15.500.
15YY Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS	Cartório ampliado	percentual de execução física		9.100,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS é de R$ 910.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 9.100.
15YZ Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS	Cartório ampliado	percentual de execução física		4.000,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS é de R$ 400.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 4.000.
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará					
7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Usina implantada	percentual de execução física		98.360,65	A ação contempla investimentos para 1 implantação de usina de energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					fotovoltaica visando a geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do TRE-PA é de R$ 6.000.000. A meta física da ação corresponde à execução física de 61% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 98.360,65.
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná					
15Z0 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		14.750,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - PR é de R$ 1.475.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 14.750.
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte					
15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN	Cartório ampliado	percentual de execução física		2.857,14	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN é de R$ 20.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 7% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 2.857,14.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	Edifício construído	percentual de execução física		1.375.000,00	A ação contempla investimentos para 1 construção de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia é de R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					11.000.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 8% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 1.375.000.
15Z2 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO	Cartório ampliado	percentual de execução física		6.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Cartório Eleitoral em Vilhena - RO é de R$ 650.000. -A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 6.500.
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		296.036,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins é de R$ 10.361.250. - A meta física da ação corresponde à execução física de 35% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 296.036,00
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima					
15Z3 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		7.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima é de R$ 750.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 7.500.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT	Galpão construído	percentual de execução física		221.983,89	Construção dos galpões destinados a abrigar o complexo de armazenamento do Tribunal (guarda de objetos de crime, marcenaria e patrimônio). O custo total é estimado em R$22.198.389,12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA					
211A Consolidação de Assentamentos Rurais	Projeto consolidado	unidade		990.000,00	Informa-se que R$ 990.000 trata-se do custo unitário médio da Ação. Investimento em obras de infraestrutura tem apenas no PO 0008 com dotação de R$ 3.000.000 e custo unitário de R$ 18.750,00. Obras de infraestrutura no Plano Orçamentário 0008 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: de acordo com a Instrução Normativa INCRA nº 103, de 28 de dezembro de 2020, os valores máximos, para efeito de elaboração da Programação Orçamentária (Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA), previstos para execução de obras de engenharia necessárias à implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento da reforma agrária, tendo como unidade principal o custo por família a ser beneficiada com os empreendimentos, são: I - até R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) por família assentada, para implantação de estradas vicinais; II - até R$ 16.330,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta reais) por família assentada, para abastecimento de água (captação, adução, armazenamento e distribuição). No PLOA 2023, a dotação orçamentária prevista investimento em obras de infraestrutura no PO 0008 (natureza 449051) é de R$1.000.000,00 que resultará em, aproximadamente, 53 famílias atendidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta					
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		1.100.000,00	Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	percentual de execução		1.000.000,00	Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI)
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		200.000,00	Construção/reforma/adaptação da Casa Sede da Fazenda Experimental, na Sede Administrativa do Campus.
15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	percentual de execução física		970.831,40	Modernização e ampliação da Infraestrutura do INPA para subsidiar as pesquisas no Ecossistema Amazônico frente as mudanças globais através das seguintes ações: CUSTEIO: Serviço de execução Transformação Digital (R$ 900.000,00) + Serviço Alimentação Animal (R$ 800.000,00) + Serviço Substações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Energia (R$ 326.510,00). Total: R$ 2.026.510,00 CAPITAL: Muro Campus (R$ 1.000.000,00) + Casa de Vegetação (R$ 250.000,00) + TI Material (R$ 100.000,00) + Construção do Núcleo de Pesquisa em Ciências Sociais e Humanas (R$ 1.477.647,00). Total: R$ 2.827.647,00
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		5.011.771,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP , possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2023 estão previstas as intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	percentual de execução física		962.364,00	Além das atividades armazenamento de rejeitos radioativos nos depósitos intermediários dos institutos da CNEN, encontra-se em andamento o projeto da implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental-CENTENA, que abrigará o repositório para armazenamento definitivo dos rejeitos radioativos provenientes das aplicações nucleares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como os do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares. Serão recebidos rejeitos já tratados, provenientes de grandes geradores, assim como não-tratados, oriundos de pequenos geradores. Para isso o CENTENA terá unidades para análise e verificação de conformidade das embalagens e para o processamento dos rejeitos recebidos. Contará, também, com um Laboratório Ambiental e de Radioproteção para a realização do acompanhamento do Programa de Monitoração Ambiental (PMA) e do Plano de Proteção Radiológica, além das pesquisas na área de segregação e confinamento de resíduos sólidos. A implantação de um repositório de rejeitos radioativos, ou seja, de um depósito para armazenamento de forma definitiva, utiliza parâmetros de engenharia que consideram as condições geológicas e ambientais do local; as dimensões; o tipo de rejeito a ser armazenado; os equipamentos e sistemas de monitoramento radiológico; além do horizonte de operação que, no caso do CENTENA, alcança um período de 300 anos. Todos esses são parâmetros visam assegurar o atendimento às normas de segurança estabelecidas para instalações dessa natureza e se refletem no custo médio da instalação. Durante o ano de 2023 serão realizados os serviços de sondagem e mapeamento geológico do local de construção, juntamente com os serviços de topografia e de delimitação da área destinada à construção dos bunkers de concreto, assim como o traçado de dutos, cabeamento, sistemas de drenagem e acessos.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	percentual de execução		20.000,00	Esta Ação contribui para a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear (LFN) da CNEN, um laboratório de porte nacional que terá a capacidade de agregar e coordenar as pesquisas em fusão nuclear existentes no País, ao mesmo tempo que terá o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico desta estratégica área de conhecimento. A implantação do LFN se dará pela construção de um prédio principal com cerca de 8.000 m2 de área útil, cujo projeto executivo já está pronto, onde serão instalados o Experimento Tokamak esférico (ETE), a ser transferido do INPE/MCTI, e uma futura máquina ainda a ser prospectada e projetada, além de abrigar laboratórios de apoio, salas para instalações auxiliares, salas de reuniões e salas de pesquisadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e técnicos, suficientes para operacionalizar o laboratório nesta primeira fase. O projeto conta também com uma área destinada a uma central de utilidades para acomodação de geradores, transformadores, etc. Os recursos alocados em 2023 destinam-se à uma atividade mínima de modernização do ETE antes de sua transferência para o LFN (dentre elas o aprimoramento do conjunto de diagnósticos de plasma, dos sistemas auxiliares de ionização e de condicionamento de vácuo, e o atingimento dos parâmetros de projeto das fontes de potência), enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN.
24205 Agência Espacial Brasileira					
154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC	Contrato gerido	unidade		100.000,00	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Infraestrutura implantada	percentual de execução		5.855.909,50	O licenciamento ambiental da região de Alcântara possui uma situação diferente de outros projetos de infraestrutura no sentido de que ele foi implantado antes de existir a legislação ambiental tal como hoje. Dessa forma, alguns itens como EVTEA, Licença Prévia e Licença de Instalação não são aplicáveis ao caso. Atualmente, há um Grupo de Trabalho trabalhando no processo de Regularização Ambiental da área já ocupada (cerca de 9.200 ha). De acordo com equipe do Ibama, que vistoriou o local recentemente, deverá ser emitida uma Licença de Operação Corretiva (LOC). Há um Plano Diretor que norteia a implantação da infraestrutura operacional do Centro. Desta forma, para cada equipamento ou sistema operacional, bem como para cada construção, é realizado projeto básico e projeto executivo para sua contratação e implantação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		3.915.198,20	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP , possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2023 estão previstas as intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		220.000.000,00	Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.
15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Laboratório construído/implantado	percentual de execução		160.000.000,00	Refere-se às etapas de planejamento para a implementação do primeiro laboratório de máxima biocontenção da América Latina. NB4 é a mais alta classificação de biossegurança para laboratórios que lidam com organismos altamente contagiosos. Os laboratórios NB4 são projetados para evitar que microorganismos sejam liberados no meio ambiente e para fornecer o máximo de segurança para pesquisadores em seu interior. Exigem algumas das técnicas de arquitetura, engenharia e construção mais sofisticadas para garantir a segurança dos usuários e da comunidade ao redor. Parte de um conjunto de ações mais amplo do Estado Brasileiro o laboratório NB4 brasileiro será um ambiente onde o diagnóstico, a pesquisa e a avaliação de novos testes diagnósticos e terapêuticos serão realizadas com microorganismos patogênicos considerados ameaças biológicas com impactos no sistema de vigilância epidemiológicado País. Nesse sentido, além de instalações para avaliação anatomo-patológicas, o laboratório NB4 a ser instalado o CNPEM será uma das poucas instalações no mundo capaz de realizar imagens médicas de corpo inteiro e outras para avaliar a infecção em animas em contenção biológica máxima. Esses recursos exclusivos permitirão a comparação de várias rotas de exposição a patógenos de ocorrência natural ou não. Esse conjunto será acrescido de uma complexa integração com linhas de luz do Sírius que permitirão explorar interações de patógenos com células hospedeiras, abrindo possibilidades de avanços no entendimento da patogênese de doenças causasdas por organismos altamente contagiosos. Trata-se de uma ação sem precedentes no país e sua integração ao Sirius acrescenta características e funcionalidades únicas em âmbito global. Esta ação, de caráter plurianual, colocará o Brasil em uma posição singular para estudos de vírus e outros patógenos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Economia					
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	223.973,00	Foco principal dos investimentos para o exercício 2023 é a instalação de um ponto de atendimento no estado Amazonas. O orçamento proposto será destinado a aquisição do enxoval padrão para uma agência leve composto pelos seguintes itens: Aquisição de mobiliários em geral no padrão visual adotado pelo banco. Custo total estimado em R$ 111.364,00. Aquisição de equipamento de climatização. Custo total estimado em R$ 40.000,00. Aquisição de microcomputadores. Custo total estimado em R$ 40.609,00. Aquisição de equipamento de proteção elétrica. Custo total estimado em R$ 13.000,00. Aquisição de bens diversos. Custo total estimando em R$ 19.000,00.
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	675.500,00	Contempla aquisição de mobiliário, ar condicionado, cofres para numerário, CFTV - NVR e Câmeras, Porta de Segurança Detectora de Metal (PSDM) e outros equipamentos para instalação de 05 Agências.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	940.919,80	Expansão da Rede de atendimento CAIXA. Valor total da ação: R$ 205.120.516,00 para 218 unidades.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	18.400.000,00	Instalação de Bunker (guarda de garantias de penhor) e Retomada de Obras do Cine Imperial. Valor total da ação: R$ 92.000.000,00 para 5 unidades.
25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo					
15YJ Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz)	Galpão construído	percentual de execução física	Investimentos	70.248,12	Construção de novo galpão nas dependências da matriz da Companhia (edifício em concreto armado e protendido), para ampliação do setor de comercialização e melhoria no fluxo interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Instituição apoiada	unidade		8.000.000,00	Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia, a fim de possibilitar ao Exército brasileiro a capacitação operacional na área de engenharia de construção. Metodologia/Memória de Cálculo: IME(ação 152X) O valor a ser aportado na construção do bloco anexo do IME atende a 64% do cronograma apresentado pela instituição ao MEC para 2023, tendo em vista o andamento do projeto observado em 2022.
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.928.571,40	Os valores demandados serão necessários à realização de apoio às Instituições Federais de Educação Superior com o objetivo de permitir a reestruturação, modernização das instituições, assim como a consolidação da infraestrutura das novas e novíssimas unidades, em consonância com a estratégia 12.1 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE). Metodologia/Memória de Cálculo: O valor total corresponde ao valor médio pactuado com as Instituições Federais de Educação Superior, observado em exercícios anteriores, para o apoio aos projetos de reestruturação e modernização apresentados.
15R4 Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade		701.923,06	PO 0000: Apoio às demandas de infraestrutura física da Rede Federal de EPCT, com o objetivo de apoiar a consolidação e a reestruturação das unidades, sobretudo após o expressivo ciclo de expansão ocorrido entre os anos de 2002 e 2016, a fim de dotar essas unidades de plena capacidade física na oferta do ensino, pesquisa e extensão, possibilitando assim o aumento de matrículas, que se traduz em maior acesso dos cidadãos à educação profissional. As demandas a serem apoiadas se classificam em 5 eixos estratégicos prioritários: 1. Obras: em especial relacionadas a área finalística (blocos de sala aula e de laboratórios); 2. Obras de acessibilidade: adequação das unidades com foco na inclusão de alunos PCD; 3. Obras de prevenção contra incêndio e pânico: regularização das unidades quanto às normas vigentes contra incêndio e pânico, com foco na segurança da comunidade acadêmica; 4. Equipamentos: em especial para ambientes didáticos-pedagógicos, de obras recém-concluídas, visando colocar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					espaços em funcionamento; 5. Implantação de sede definitiva: construção de sede das Reitorias e Campi que ainda funcionam em espaços provisórios (cedidos ou alugados). Dentre a demanda reprimida, há ainda R$ 68 milhões de equipamentos. Assim, será alocado R$ 30 milhões, priorizando equipamentos para laboratórios, porém parte dele será na ação 219U por se tratar de modernização (troca de equipamentos), ficando R$ 9 milhões nessa ação, com previsão de atender 4 projetos. Ainda na ND de equipamentos, foram previstos R$ 15 milhões para as ações do Projeto Rede Maker, com a perspectiva de estruturar 60 laboratórios de prototipagem na Rede Federal, sendo uma ação já em andamento desde 2020, dividida em etapas. E no PO do EnergIF, nesta ND, foram previstos R$ 15 milhões, visando apoiar a aquisição de usinas fotovoltaicas para pelo menos 7 instituições da Rede Federal, com foco na eficiência energética. Destaca-se que para esses dois projetos a demanda é muito superior aos valores alocados, porém, os valores destinados, levaram em conta a previsão orçamentária neste momento. PROCESSO SEI Nº 23000.001509/2022-99 - Consta os procedimentos para mapeamento de demandas da Rede Federal. PO 0001: - EnergIF - Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética na Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica – Foco na ampliação da oferta de cursos e de profissionais nas áreas de energias renováveis e eficiência energética e na racionalização dos gastos com energia elétrica, através de investimento em energia solar (aquisição de Usinas), que é um dos 9 eixos de atuação do Programa. - Rede Maker: Criação e estruturação de Laboratórios Maker como objetivos disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker (cultura learning by doing).
15YS Implantação do Alojamento do ITA	Projeto apoiado	unidade		7.000.000,00	Necessidade em dar continuidade ao projeto de implantação dos novos alojamentos para os alunos do ITA. Metodologia/Memória de Cálculo: ITA (ação 15YS) - O valor a ser aportado na construção do alojamento para alunos do ITA atende ao cronograma apresensentado pela instituição ao MEC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26233 Universidade Federal do Ceará					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.835.718,00	Os recursos alocados nesta ação objetivam a conclusão de uma obra considerada importante para a Instituição, consolidando sua expansão no ensino, pesquisa e produção científica. A 3ª Etapa da Construção do Bloco de Letras Libras demanda recursos da ordem de R$ 1.835.718,00, e visa alçar um patamar de destaque da UFC em ações afirmativas e de inclusão, formando profissionais capacitados a atuarem em todos os níveis da estrutura de ensino. Total da ação = R$ 1.835.718,00.
26238 Universidade Federal de Minas Gerais					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		6.132.964,00	A ação é relevante para o bom funcionamento da Instituição no que diz respeito à melhoria da estrutura física por meio de obras. Não impacta nas metas da política e o não atendimento da ação prejudica o bom funcionamento da Instituição. Projeto apoiado: Retomada da Obra dos Anexos I e II da Escola da Belas Artes/UFMG.
26240 Universidade Federal da Paraíba					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		3.629.595,00	A despesa será aplicada em obra em andamento na instituição, considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 47/2022/GAB/SPO/SPO-MEC. Destacamos que a despesa atenderá a necessidade da UFPB de concluir obra em andamento, visando beneficiar as atividades acadêmicas previstas para 2023 e seu não atendimento prejudicará as metas de pesquisa, extensão e ensino.
26242 Universidade Federal de Pernambuco					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		4.978.782,00	A proposta contempla a continuidade da obra e a ampliação no Bloco A do Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (CECON-UFPE), com o objetivo de oferecer um teatro funcional, seguro e acessível à comunidade acadêmica da UFPE e à população do Estado de Pernambuco. A obra pretende melhorar as condições de conforto acústico e lumínico da edificação. Adequar o teatro de Centro de Convenções às normas técnicas de acessibilidade, especialmente a NBR ABNT 9050.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Requalificar os ambientes do teatro destinados ao apoio à realização de eventos, como camarins, banheiros, salas para a imprensa, dentre outros. Reavivar a cena cultural do Estado de Pernambuco, por meio da reativação de um importante equipamento desse setor. Obra do Teatro da UFPE = R$ 4.978.782,00
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro					
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Projeto apoiado	unidade		1.500.000,00	Destina-se a apoiar a reconstrução e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que foi acometido por trágico incêndio ocorrido em 2018. Trata-se de um museu patrimônio de todo Brasil, uma vez que é uma instituição de ensino e pesquisa de mais de 200 anos.
26247 Universidade Federal de Santa Maria					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		593.198,80	Dotação orçamentária é fundamental para continuidade de 6 obras que se encontram em andamento para aprimoramento da ação institucional. Projeto apoiado: obras de conclusão do laboratório NB2.
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.000.000,00	O objetivo proposto pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para ação 15R03 concentra-se na finalização dos prédios conhecidos como PAP's, os quais tiveram o início de sua construção ainda no Reuni. No entanto, devido a problemas relacionados à empresa ganhadora da licitação, as obras desses prédios foram interrompidas, o que significa a impossibilidade de utilização de um importante espaço acadêmico. Desta forma, a aplicação dos recursos da ação neste objetivo, é de grande relevância para a comunidade acadêmica, pois o prédio irá concentrar um grande número de alunos, sobretudo de graduação, e abrigará aulas de cunho prático, das diversas áreas e cursos da UFRRJ. Projeto apoiado: obras de conclusão do complexo de prédios de laboratórios.
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		325.611,00	a) Destinação dos recursos; Quanto a proposta apresentada para a ação 15R3 referente a PLOA 2023 esta é referente a licitação que está tramitando para a conclusão da casa do estudante do Campus Alegrete, com o aporte necessário no valor de R$ 325.611,02. Trata-se da licitação para a conclusão de uma obra inacabada, mais especificamente a conclusão da Casa do estudante do Campus Alegrete da Unipampa. Logo, será uma obra nova que dará continuidade e conclusão ao prédio. b) Importância da Programação/relevância para garantia de entrega de bens e serviços; Esta é uma importante ação para dar uso aos recursos já investidos na obra que encontra-se inacabada. Além de promover a assistência estudantil e combater a evasão acadêmica. c) Impacto nas metas da política/consequência do não atendimento; As consequências do não atendimento desta demanda pode gerar ainda mais prejuízo e deterioração da obra que encontra-se inacabada gerando mais custos para sua conclusão posterior. d) Circunstância da Necessidade (Há legislação específica?) É extremamente necessário a conclusão da obra em questão para atendimento da demanda, pois o patrimônio está se deteriorando e os prejuízos aumentando. Além da necessidade de assistência estudantil para permanência dos alunos na Instituição. e) Apresentar a memória de cálculo de modo a evidenciar a relação entre as necessidades mapeadas, a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores alocados na proposta. O valor necessário de investimento é de R$ 325.611,02, a aferição da meta física será de acordo com o cronograma físico financeiro a ser contratado e as medições dos serviços a serem realizadas.
26270 Fundação Universidade do Amazonas					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		800.000,00	A proposta apresentada justifica-se na necessidade de continuidade do Apoio às Universidades Federais a partir das diretrizes pré-estabelecidas pela SESU, em observância à meta 12 do Plano Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Educação para garantir as ações de apoio aos projetos que serão realizados em 2023 no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. Destinação dos Recursos: Os recursos programados nesta ação orçamentária serão destinados ao apoio de três projetos em execução, anteriormente alocados na Ação 8282, sendo: construção do Bloco 4 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, Campus Parintins, obra 60,50% executada; construção do Bloco da Faculdade de Estudos Sociais - FES, Campus Manaus, obra 42,52% executada; construção do Bloco da Faculdade de Letras - FLET, Campus Manaus, obra 29,93% executada. Importância da programação/relevância para garantia de entrega de bens e serviços: Estes projetos em execução estão alinhados aos objetivos de melhorias na qualidade do ensino da UFAM, que proporcionarão ambientes mais adequados às atividades acadêmicas. Impacto nas metas da política/consequência do não atendimento: a não execução dos projetos poderá impactar no processo de conclusão das obras, comprometendo o investimento alocado em outros exercícios e afetando diretamente o desenvolvimento das atividades acadêmicas, bem como a aplicação de recursos públicos. Memória de Cálculo: Ação Orçamentária = Projetos apoiados: Projeto 1- Obra Bloco ICSEZ, Projeto 2 - Obra Bloco FES, Projeto 3 - Obra Bloco FLET. Orçamentação: Projeto 1= R$ 1.200.000,00; Projeto 2 = R$ 600.000,00; Projeto 3 = R$ 600.000,00; TOTAL = R$ 2.400.000,00
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		666.666,70	Atender demandas com apostilamento dos contratos de obras de ampliação em execução. Projeto apoiado: obras de conclusão dos blocos de salas de aulas do campus Mazagão e do campus Santana.
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		2.000.000,00	Os recursos programados nesta ação orçamentária tem como escopo viabilizar a ampliação da estrutura física da universidade, através da continuidade e/ou conclusão de obras em andamento, sendo que para 2023 está previsto o aporte de recurso em uma única obra em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					andamento na UFOPA devido o limite disponibilizado, deixando de atender as obras de ampliação do BMT III, Galpão de Oficinas e do Complexo Esportivo do Tapajós. Memória de Cálculo: Obra do Núcleo de Salas de Aula - Bloco A: R$ 2.000.000,00.
26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		300.000,00	Os recursos dessa ação serão destinados para atender Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica. 1 x 300.000,00 = 300.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública					
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal					
154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	Obra concluída	percentual		4.167.930,80	PO 0001: A obra de Reforma da Sede Regional da PRF no RS tem seu cronograma de execução de 41 meses, tendo sido iniciada no ano de 2019. 33% da obra estará executada em 2023 cujo referencial monetário é de R$ 10.000.000,00. PO 0002: Construção da UOP do Paranoá (251) – DF (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 900.002,00 Construção da Sede Regional do Amapá (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 2.000.000,00 Construção UOP Itabaiana/SE (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 950.000,00 Relocação da UOP de Souza – PB (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Construção da UOP de Brazlândia (080) – DF (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Construção da UOP em São Raimundo Nonato - PI (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Abadia de Goiás - GO (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de João Pinheiro - MG (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Bom Despacho - MG (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Buriticupu - MA (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Farinhas - PB (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Jussara - GO (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Miracatu - SP (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Canoinhas - SC (Execução da Obra – 50%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Santiago - RS (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Rosário - RS (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Porto Velho - RO (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Construção da Sede Regional Espírito Santo (Execução da Obra – 13,33%). Referencial monetário R$ 4.000.000,00 Construção da Sede Regional do Amazonas (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 6.000.000,00 Construção Museu Sede Nacional (Execução da Obra – 100%). Referencial monetário R$ 7.000.000,00 Construção Capela Sede Nacional (Execução da Obra – 100%). Referencial monetário R$ 2.000.000,00 PO 0003: CONSTRUCAO DA SEDE DO RIO GRANDE DO NORTE, cronograma de execução de 24 meses. Desta forma, atendendo o cronograma físico-financeiro, a previsão de desembolso para manter a execução da obra para o ano de 2023 é de R$ 10.000.000,00, correspondendo a 33% da obra até o momento. PO 0004: A previsão de retomada da obra de Construção da Sede Regional da PRF em Rondônia tem cronograma previsto para 18 meses e um orçamento previsto de R$ 5.000.000,00 (Execução da obra 16,67%) PO 0005: A obra de Reconstrução da Sede Regional da PRF na Bahia tem seu cronograma de execução de 36 meses, tendo sido iniciada no ano de 2021. De forma a garantir a execução da obra em concordância com o cronograma físico-financeiro proposto e contratado na licitação, a previsão de desembolso para o ano de 2023 é de R$ 10.000.000,00, correspondendo a 33% da obra até o momento. PO 000A: Reforma e Ampliação da UOP e Del de Garanhuns – PE (Execução da obra – 10%) R$ 650.000,00 Cobertura de Fiscalização Mamanguape - PB (Execução da obra –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					25%) R$ 250.000,00 Cobertura de Fiscalização São Mamede - PB (Execução da obra – 100%) R$ 1.000.000,00 PO 000C: Reconstrução da UOP de Amandina – MS (Execução da obra – 50%) R$ 2.200.000,00 PO 000E: Reconstrução da UOP e Del de Benevides – PA (Execução da obra – 55%) R$ 3.600.000,00 PO 000G: Reconstrução da UOP e Del de Petrolina – PE (Execução da obra – 63%) R$ 3.400.021,00 PO 000J: AMPLIAÇÃO EM PALMAS - TO (Execução da obra – 50%) R$ 2.200.000,00 PO 000K: CONSTRUÇÃO EM LARANJAL DO JARI - AP (Execução da obra – 50%) R$ 2.200.000,00 Cabe ressaltar que a Polícia Rodoviária Federal tem obras que se iniciarão em 2023, mas está priorizando as obras que já estão em andamento.
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI					
155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio	Obra executada	unidade		137.142,85	Construção e instalação das Unidades Administrativas criadas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda não instaladas. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação por meio da ampliação e construção de prédios das unidades administrativas da Funai, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional. Ainda, visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade. Memória de Cálculo: 1. Obras CTL Santa Rosa do Purus: Construção de imóvel para abrigar a sede da CTL / Acre – R$ 350.000 investimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2. Obras CTL Minaçu: Demolição do imóvel atual e construção de nova sede / Goiás – R$ 300.000 investimento 3. Obras FPE Envira - Serviço de Proteção Etnoambiental: Construção em terreno cedido pela prefeitura / Acre – R$ 150.000 investimento 4. Obras CTL Rondonópolis: Construção de garagem e depósito. / Mato Grosso – R$ 50.000 investimento 5. Obras FPE Madeirinha-Juruena: Construção de garagem e depósito. / Mato Grosso – R$ 50.000 investimento 6. Obras FPE VJ - BAPE Quixito-Figuiredo: Ampliação da BAPE / Amazonas – R$ 30.000 investimento 7. Obras FPE VJ - BAPE Jandiatuba: Ampliação da BAPE / Amazonas – R$ 30.000 investimento R$ 960.000/7 = 137.142,85
30907 Fundo Penitenciário Nacional					
15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais	Obra concluída	percentual de execução		1.060.606,06	Foi anunciado durante o ano de 2019, a construção de mais uma unidade prisional federal. Assim, foi acordado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Governo Federal a construção da Penitenciária Federal em Charqueadas. De acordo com o PPA, a totalidade da obra é de R$ 44.000.000,00 e constitui prioridade do Governo Federal. A obra tem duração de 47 meses, tendo instaurados os projetos em 2020. Assim, a execução (construção) ocorreria durante o exercício de 2021. Até o momento foi concluso 6% do projeto executivo. Cumpre mencionar, que o objetivo das prisões federais é custodiar os presos de alta periculosidade, por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade. O propósito é concluir, no mínimo, 33% do projeto em 2023, ou seja, um investimento de R$ 35.000.000,00. - Composição do custo médio: R$ 35.000.000,00 / 33 (%) = R$ 1.060.606,06
15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS	Obra concluída	percentual de execução		800.000,00	Construir a sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais. Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					obras, a qual possui o percentual de ao menos 50% de execução em 2023. - Composição do custo médio: R$ 40.000.000,00 / 50 (%) = R$ 800.000,00
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública					
15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	Obra concluída	percentual de execução física		2.370,99	A presente obra é caracterizada como uma estrutura estratégica e se mostra essencial para a melhoria do desempenho das atividades de pronto emprego da Força Nacional de Segurança Pública, uma vez que se pretende construir no Batalhão de Escola de Pronto Emprego/BEPE/Gama, a guarda do quartel, depósito de equipamentos e heliponto. Entende-se como pronto emprego a capacidade de atuar com celeridade em qualquer ambiente operacional (área estratégica previamente definida), aumentando rapidamente o dimensionamento quando as circunstâncias o exigirem e mobilizando em grande escala os recursos humanos e materiais para os casos de gerenciamento de crises na segurança pública e ações de defesa civil. As ações desenvolvidas pela Força Nacional visam de forma preventiva, resguardar a incolumidade das pessoas e de seus bens, além de reestabelecer a ordem pública em sua forma repressiva, com a devida autorização ministerial, em locais de crises ou desastres, como reforço aos entes federativos resultando na defesa da sociedade brasileira. Neste sentido, faz-se necessária uma base física que possa comportar a guarda adequada de seus equipamentos (armamentos, munições, viaturas e aeronave, e demais equipamentos inerentes a sua atuação), além de espaço para realização de capacitação e treinamento para os profissionais que fazem parte de seu contingente, de modo que tudo esteja disponível e pronto para entrar em ação minimizando os riscos tanto para os agentes e como para os cidadãos. Valor PLOA 2023: R$ 4.025.939,00 Construção: 1.698 m2 Custo Médio: R$ 2.370,99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM					
125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Área beneficiada	unidade		1.800.000,00	Cumprimento da Sentença Judicial n° 208.72.04.003517-1/SC, conforme cronograma físico encaminhado pela SGM/MME à Justiça Federal – Seção Jurídica de Santa Catarina – Vara Federal de Criciúma/SC, em 07/12/2012, para recuperação ambiental de 11 áreas da Carbonífera Treviso, sob a responsabilidade da União. Expansão concedida pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Produção Física: *Área IV - Beluno: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico - 01 relatório; Área II - Ex-Patrimônio: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico - 01 relatório; *Área III - Rio Pio: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico - 01 relatório; *Área VI.2 - Itanema I: 51% da recuperação ambiental da Área VI.2 - Itanema I - 01 relatório; *Área V.2 - Santa Luzia: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo - 01 PRAD; *Área VI.3 - Itanema II: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo - 01 PRAD; *Área V.1 - Santana: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo - 01 PRAD; *Monitoramento Ambiental: 2 campanhas de monitoramento dos recursos hídricos - 01 superficial, 01 subterrânea e boca de mina (produto não contabilizado no total da Ação) Totalizando 13 áreas beneficiadas neste exercício.
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	44.623.648,00	Este projeto destina-se à construção da Usina Termonuclear de Angra 3, ampliando a geração de energia elétrica no país, em conformidade com o plano Decenal de Expansão da Energia 2030, do Ministério de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Minas e Energia. A meta de execução física para o ano de 2023 é de 5,96 %. O valor proposto para o ano de 2023 é de R$ 446.236.493.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)	Obra executada	percentual de execução física		2.526.000,00	Gastos com melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e troca dos de braços de carregamento no terminal.
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física		828.235.000,00	Contempla a instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo: - Unidades de Tratamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural; - Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC); - Coletores de Condensado de gás natural; - Sistema de Água de Resfriamento; - Sistema de tocha; - Esferas para armazenamento de GLP; - Tanques para armazenamento de C5+.
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física		626.808.000,00	Gastos com implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3), além de implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).
15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	Sistema dutoviário implantado	percentual de execução física		382.500,00	Investimentos contemplam construção de tanques para operar QAV, sistemas de filtragem, adaptação de tanque já existente e adaptações necessárias em terminais de transporte.
15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		460.472.434,78	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		287.983.888,88	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS	Adequação executada	percentual de execução física		5.960.500,00	Gastos com conclusão das adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste.
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Sistema implantado	percentual		1.990.324.600,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários e a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Implantação realizada	percentual de execução física		693.168.843,13	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural complementar na Bacia de Santos. Abrange gastos com atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas	Implantação realizada	percentual de execução física		3.666.666,67	Gastos com a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Incorpora gastos em implantação de trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km para escoamento de gás natural oriundo da Bacia de Sergipe Alagoas.
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)	Obra executada	percentual de execução física		16.993.000,00	O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo. Contempla gastos com o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio. Gastos com a conclusão do projeto estão em execução.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	Obra executada	percentual de execução física		663.433.000,00	Retomada de obras para o Trem 2, implantação da unidade de abatimento de emissões atmosféricas para cumprimento de condicionantes ambientais e com preservação de equipamentos principais referentes ao Trem 2.

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	Implantação realizada	percentual de execução		235.564.500,00	Gastos com elaboração dos projetos básicos (memoriais descritivos, desenhos, folhas de dados, etc), aquisição de máquinas e equipamentos e contratação dos serviços de elaboração dos projetos executivos, construção e montagem, fiscalização, comissionamento, testes, pré-operação e partida das novas instalações para ampliação do trecho sul do gasoduto Bolívia-Brasil.
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV					
15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa	Unidade implementada	percentual de execução física		478.715.000,00	Gastos com a conclusão da construção de unidade marítima do tipo FPSO P-71(Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	Produção ampliada	percentual de execução física		4.735.000,00	"De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89, a INB é a empresa responsável pela execução do monopólio da União na exploração do Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e , futuramente, Angra 3. A Unidade de Concentração de Urânio (URA) em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8, principal matéria prima dos elementos combustíveis. A Unidade possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano. Considerando os teores da Mina do Engenho e o atual método de concentração (lixiviação estática) a produção projetada é de 260 t/ano de U3O8 (concentrado de urânio). Esta produção é suficiente para o atendimento de 55% da necessidade de Angra 1 e Angra 2. Para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atendimento conjunto de Angra 1, Angra 2 e Angra 3 há necessidade de ampliação da usina de beneficiamento para o patamar de 800 t/ano de U3O8 (duplicação da usina de beneficiamento com a implantação de lixiviação agitada). A Unidade de Concentração de Urânio retomou suas operações com a exploração da nova Mina do Engenho, no inicio de 2021, quando foram iniciadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento da mina tais como: recuperação de acessos e canaletas de drenagens, perfurações e desmontes dos bancos com o uso de explosivos para a remoção de estéril, a continuidade das escavações para a abertura dos canais periféricos de drenagem das cavas e de bacias de contenção de águas pluviais nas cavas 2 e 3. A partir de abril, foi reiniciada a produção de minério, liberada após a obtenção da autorização de operação continuada pela CNEN. Contudo, a INB ainda é forçada a adquirir urânio no exterior, o que pressiona o orçamento e o fluxo de caixa da Empresa. É, portanto, indispensável a continuidade da produção nacional de urânio. A condição da INB como uma empresa estatal independente, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu a alocação de R$ 9,4 milhões no "Projeto de Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio" no orçamento de investimentos para o exercício 2023. Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2023 os principais investimentos a seguir: · Execução de sondagem geológica rotativa testemunhada nas jazidas, necessária para detalhamento e aumento de recursos minerais; · Contratação de serviços de avaliação das reservas das jazidas e estudos geotécnicos, hidrogeológicos e hidrológicos das jazidas da Província Uranífera de Lagoa Real; · Automação da Usina - Equipamentos e implantação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	Usina implantada	percentual de execução física		18.200.000,00	· Consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para licenciamento ambiental da Nova Pilha de Estéril; · Revisão de Projeto Básico da Ampliação da Usina de Beneficiamento da URA. A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). As 09 primeiras cascatas já estão em operação, representando uma capacidade instalada de cerca de 60.000 kg UTS/ano, equivalente à cerca de 20% das demandas das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2. Todos os 4 módulos encontram-se completamente edificados e dispõem de infraestrutura básica (alimentação elétrica, tubulações, sistemas de ar condicionado etc.) adequada ao funcionamento das cascatas de UC. No Módulo 4 prosseguem os serviços de montagem eletromecânica da Cascata 10 e, paralelamente, o CTMSP vem executando as atividades relacionadas à inauguração da cascata 10 ainda em 2022; A evolução da implantação da Usina de Enriquecimento também está diretamente relacionada ao alcance da meta estabelecida para o Objetivo 1393 do PPA 2020-2023, que busca a Redução na dependência internacional em produtos e serviços vinculados a cadeia produtiva da Política Nuclear. A condição da INB como uma empresa estatal independente no exercício 2023, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu alocar R$ 18,2 milhões ao Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2023 os principais investimentos à seguir: · Serviços Especializados para Revitalização das Cascatas do Módulo 1 - CTMSP; · Detalhamento do Projeto Básico da Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio (FASE 2) – UCEU - AMAZUL; · Serviços Especializados Aplicados às Atividades de Apoio, Suporte e Infraestrutura do Enriquecimento – CTMSP; · Ultracentrífugas - Fornecimento e Montagem - CTMSP (Principal + Reajuste) - CT 2/00/007 – CTMSP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	Edifício construído	percentual de execução física		384.615,38	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (13%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	Unidade adequada	unidade		625.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao número de unidades a serem adquiridas e modernizadas, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	Edifício construído	percentual de execução física		625.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (8%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	Edifício construído	percentual de execução física		100.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (10%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	Edifício construído	percentual de execução física		29.411,76	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (17%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	177.778,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Rio de janeiro. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2023 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2023, inciso I.
13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	175.000,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Bagé-RS. O valor obtido no custo médio foi calculado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2023 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2023, inciso I.
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios					
13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF	Edifício construído	percentual de execução física		236.842,00	A dotação visa garantir a continuidade das obras da Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia na forma do Cronograma Físico-Financeiro ajustado com previsão de ser concluída em 2023. A meta física prevista para o exercício financeiro de 2023 é de 19% para a referida obra.
15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF	Edifício construído	percentual de execução física		200.000,00	A dotação alocada destina-se a dar início ao procedimento licitatório com vistas a iniciar as obras da Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho na forma do Cronograma Físico-Financeiro. A meta física prevista para o exercício financeiro de 2023 é de 25% da referida obra.
34104 Ministério Público do Trabalho					
15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução física		833.333,30	A construção do Edifício-sede contará com uma área de 47.250 m², equivalente a 33.075,00 m² NBR 12721, cujos recursos aportados serão destinados a projetos executivos, serviços preliminares, infraestrutura e superestrutura. O total da obra da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF foi orçado em R$ 81.000.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (6%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15VS Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho	Unidade adquirida	unidade		5.000.000,00	Aquisição de Edifícios-Sede das Procuradorias do Ministério Público do Trabalho nas Regiões Sul e Sudeste, para atender ao público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação a quantidade de unidades a serem adquiridas (2), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA	Edifício construído	percentual de execução		31.578,95	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA com 697 m², equivalente a 697,00 m²NBR 12721 para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. O custo total da obra é de R$3.100.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (19), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL	Edifício ampliado	percentual de execução		166.666,67	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Maceió - AL, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. A ampliação será de 7.000 m² equivalente a 4.811,04 m² NBR 12721. Valor total da obra é de R$ 15.000.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (3%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE	Edifício ampliado	percentual de execução		62.500,00	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área de construção 1.991,00 m², equivalente a mesma metragem NBR 12721. Valor total de R$ 6.000.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (8%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA	Edifício construído	percentual de execução		192.307,69	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luis - MA, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área construída de 4.408,00 m² total equivalente a 3.508,00 m² NBR 12721. O valor total da construção é de R$ 13.061.599,50. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (26%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15Y1 Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN	Edifício construído	percentual de execução		50.000,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Mossoró - RN, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área de construção de 1.356,62 m², equivalente a 1.291,00 m² NBR 12721, custo total de R$ 4.900.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (36%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ	Edifício construído	percentual de execução		20.000,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Itaguai - RJ, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área a ser construída de 751,00 m², equivalente a 574,00 m² NBR 12721. Valor total da obra: R$ 2.000,000,00 O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (25%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	Obra concluída	percentual de execução física		9.466.667,00	O projeto de implantação do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos no Campus Santa Cruz, consiste no desenvolvimento, construção e implantação de novas instalações industriais para a as atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, dentro das Boas Práticas de Fabricação e marcos das Agências Regulatórias, com vistas à introdução de novos produtos e ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas. Os investimentos previstos para 2023 contemplam: - Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como iniciar as aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra, prevista para começar no início de 2023; - Serviços de suporte de engenharia na aquisição de equipamentos da planta, para continuidade das atividades.
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	Obra concluída	percentual		2.300.000,00	O empreendimento de Biomanguinhos no Ceará está em curso e contará com esforço da Fiocruz na captação de recursos junto ao Congresso Nacional. A previsão apresentada na PLOA 2023 refere-se a contratos vigentes destinados a preparação para iniciação do empreendimento.
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	Obra concluída	percentual de execução física		1.346.153,85	O CDTS está previsto como meta do PPA e, portanto, com grande prioridade na Fiocruz. Para a continuidade do empreendimento, são previstos para 2023 o montante de R$ 50 milhões para a continuidade da obra e R$ 20 milhões para aquisições de equipamentos de grande porte que necessitam ser adquiridos e instalados no decorrer da obra.
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	Obra concluída	percentual de execução física		200.000,00	Valor solicitado para a continuidade da obra da sede de Rondônia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento contratado, com execução em curso.
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	Obra concluída	percentual de execução física		500.000,00	Valor solicitado para a continuidade da obra da sede da Fiocruz Amazonas, empreendimento contratado, com execução em curso.
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	Unidade estruturada	unidade		1.000.000,00	O Hospital terá 94 leitos, totalmente voltados a pacientes oncológicos e com atendimento 100% SUS. O Hospital irá dobrar a área física e agregar dois novos serviços, a radioterapia e o transplante de medula, avançando no tratamento de câncer e no papel estratégico que este novo Centro de Oncologia e Hematologia trará. O valor previsto também será para aquisição de parte de equipamentos para o novo Centro de Hematologia e Oncologia do Grupo Hospitalar Conceição.
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	Equipamento adquirido	percentual de execução física	Investimentos	7.179.773,13	Recursos necessários para as seguintes aquisições/contratações: Contrato LFB – Transferência de tecnologia; Serviços de instalações, SAT estático e qualificação de instalação dos sistemas de produção; equipamentos de processos (8 equipamentos); Serviço de detalhamento para projeto construtivo dos sistemas de purificação de imunoglobulina; Sistemas Fase VII LFB – Produção de imunoglobulina; Folha de pagamento para empregados ligados diretamente a operacionalização dos investimentos da fábrica de hemoderivados.
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	9.584.762,92	Necessário para as seguintes aquisições: Pacote de 15 insumos para a finalização da QO/Runtest e PPQ1 da fase 2A do projeto Buriti; Aquisição de Baxjet para a finalização da QO/runtes e PPQ1 da fase 2A do Projeto Buriti;Aquisição de insumos para testes da fase 3; SAT/IOQ em fev/23; Tech runem jun/23; PPQ em nov/23; Aquisição de BDS para testes da fase 3:PPQ em nov/23; Aquisição de BDS para testes da fase 3; Aquisição de insumos para testes da fase 4; SAT/IOQ em fev/23; Tech run em jun/23; PPQ em nov/23; Contrato de terceirização de serviços para atendimento a demanda de projetos e tributos
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	12.229.649,14	Recursos necessários para as seguintes aquisições/contratações: Obras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e instalações; automação do HVAC e outros sistemas para os blocos B02 e B03 (BMS e SEM); Conclusão das instalações de frios de processo, HVAC e salas limpas; Conclusão das utilidades industriais incluindo equipamentos de geração e tanques; Destinação final de efluentes – obras; Recuperação de danos por erosão pluvial – obras; ETE – Estação de Tratamento de Efluentes; Sistema de geração de energia elétrica – geradores; Sede Administrativa em Goiana; mobiliário (escritório + produção) para blocos B02 e B03; Projeto de implantação de usina fotovoltaica; Sistema integrado de segurança.
36901 Fundo Nacional de Saúde					
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	Complexo implantado	percentual		50.000,00	Ações de manutenção do terreno para supressão da vegetação, bem como outros serviços que garantem as condições mínimas de preservação do Patrimônio Público a fim de eliminarmos riscos de comprometimento da segurança no entorno. Novo contrato continuado de limpeza da vegetação a partir de 2023, cuja despesa anual ficaria em torno de R$ 40.000,00 restando a diferença para outros serviços eventuais.
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	Sede implantada	percentual de execução física		1.000.000,00	Valor de 2023 destina-se ao custeio do Projeto Executivo da Construção da nova sede, em processo licitatório, conforme o NUP nº 3309.009995/2018-78, em que consta algumas informações sobre: Estudo Técnico Preliminar, Edital de Concorrência, Projeto Básico e informações sobre a definição do terreno
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	Hospital construído	unidade		13.800.000,00	Apoio financeiro para a Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul que atualmente está com 40,38% de execução de obra. O referido hospital visa a promoção e a qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)	Edifício reformado	percentual de execução física		5.000.000,00	O crédito para o exercício de 2023 se faz necessário motivado pelo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 63/2020 sob o número 01/2022, considerando os ajustes apresentados pela empresa diante dos apontamentos evidenciados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e que estão sendo analisados pela Consultoria Jurídica, conforme o número do processo 25000.155325/2019-78. O montante solicitado é a expectativa mínima do Termo Aditivo e que poderá ser alterado diante de novas exigências do IPHAN tendo em vista se tratar de uma edificação tombada e ser a primeira reforma geral dos edifícios da Esplanada dos Ministérios. Ressalta-se o embargo, processo do embargo 25000.101004/2021-78, Termo de Embargo E00002.2021.DF, de mais de dez meses ocasionado pelo próprio instituto e que poderá acarretar a novos custos diante de ações que já deveriam terem sido concluídas e que com o impacto dos custos dos insumos poderá gerar aumento do custo total da obra. Por fim, é importante citar que poderá haver alterações caso novos termos aditivos forem registrados em 2023.
15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	Edifício reformado	percentual de execução física		18.000.000,00	Obra emergencial conforme as observações abaixo descritas: O imóvel se encontra em uso pelo Ministério da Saúde a mais de 20 anos sem ter passado por nenhuma intervenção de melhoria. Existe apenas a manutenção predial mínima necessária; • Atualmente trabalham cerca de 60 servidores distribuídos em três edificações administrativas, em uma área de 5.700 m2. O índice de ocupação está totalmente inadequado: 95m2/servidor. O Artigo 10 da Portaria Conjunta nº 38, 31 de julho de 2020, do Ministério da Economia descreve que o índice de ocupação por servidor é entre 7 e 9 m2, portanto, com está com áreas ociosas; • De acordo com o Relatório Técnico das Condições Prediais em anexo, o imóvel se encontra bastante deteriorado: instalações em geral obsoletas e precárias, sem acessibilidade, com patologias estruturais e de fundações, diversas infiltrações, entre outros problemas. Inclusive os dois elevadores do prédio da Administração se encontram inoperantes a mais de 5 anos; • A reforma proposta é necessária porque irá, principalmente, organizar e otimizar os espaços, com estimativa de adequação para 600 (seiscentas) estações de trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Atualmente, existem áreas nos edifícios Sede e Anexo nas quais a taxa de ocupação não atende a citada Portaria. Temos local com 4m2/servidor; • A edificação do prédio da Administração está, hoje, sendo ocupada inadequadamente como depósito, inclusive já houve um problema estrutural em uma viga do 2º andar, ocasionado deformação da mesma; • Existe uma edificação (galpão) denominada "garajão", no qual funciona como depósito e arquivo. Essa edificação sendo devidamente reformada, poderá otimizar todo o material hoje existente no SIA com liberação de espaço considerável. Atualmente temos necessidade de liberação de espaços aqui no Sede e Anexo, ocupados como depósito e arquivo. Este galpão do SIA resolveria esse problema; • Existe um processo para essa obra no SEI sob o número 25000.089922/2021-11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério da Infraestrutura					
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 3.108.879,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental
116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado mo PLOA/2023 de R$ 2.363.244,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 2.355.066,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FIOL I é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 18.230.073,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 2.355.066,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 2.355.066,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro		9.946.725,80	Refere-se a execução de aproximadamente 44km de construção da ferrovia ao custo médio de R$9.9 milhões o quilômetro construído para o exercício de 2023. O valor médio construído, agrega além das despesas de obra, considera também os custos de continuidade de desapropriação e compensação ambiental, revisão de projetos dos Lotes 05F, 06F e 07F, não incorpora os valores destinados a aquisição de trilhos.
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	quilômetro		9.787.852,00	A estimativa, é de que o valor do KM construído em média de R$9.787.852,00, contudo, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 22.626.012,00 refere-se especificamente aos gastos relacionados à desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental dentre outras despesas de apoio . O empreendimento atualmente está sendo desenvolvido através de Investimento Cruzado, principal fonte de origem dos recursos, sendo os serviços de obra realizados pela VALE SA.
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 1.800.744,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC					
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.161.920,00	Adequação das instalações operacionais do Porto de Fortaleza. As ações previstas envolvem: 1) a recuperação da estrutura do Pier Petroleiro; 2) a recuperação da infraestrutura do Cais; e 3) a Adequação de Câmera Frigorífica.
143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.276.493,80	Adequação das instalações gerais do Porto de Fortaleza. As ações previstas envolvem: 1) a Adequação de um sistema de Reconhecimento Ótico de Caracteres - OCR; 2) a Adequação das sinalizações verticais do porto; e 3) a Adequação de serviços de videomonitoramento - CFTV; e 4) a Adequação do sistema de cabeamento de fibra óptica e conectorização.
147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	791.753,70	Adequação das instalações de proteção à atracação e Operação. As ações previstas envolvem: 1) Aquisição de defensas portuárias - Elastómeros e acessórios; 2) Aquisição de sinalização náutica (baterias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					lanterna marítima, correntes).
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística. A ação prevista envolve: 1) a reestruturação de um sistema de Reconhecimento Ótico de Caracteres - OCR;
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos. A ação prevista envolve viabilização de projeto de gerenciamento de resíduos sólidos.
15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	483.125,00	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária. As ações previstas envolvem: 1) Intervenções para manutenção do calado operacional; 2) Recuperação da laje de transição do berço 106; 3) Construção de muro no contorno do Terminal Marítimo de Passageiros; 4) Estrutura de cobertura na área de inspeção da Vigiagro.
15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Serviços	849.210,00	Adequação da profundidade do berço de atracação 103. A ação prevista envolve a realização de estudos para o derrocamento do berço 103.
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA					
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	3.150.000,00	Manutenção e suporte técnico ao Projeto de Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística R$ 3.150.000,00
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	30.284,98	Desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. Projetos em fase de elaboração de TR/Projeto Básico.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	5.862.800,00	Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. Projetos encontram-se na etaapa de elaboração de TR/Projeto Básico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.905.065,00	Execução de projetos para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes, como também execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. Projetos em execução.
39213 Autoridade Portuária de Santos S.A					
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.118.610,79	Recuperar estruturas do cais e dolfins existentes, conter talude, instalar passarelas metálicas e construir dolfim de amarração.
143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	635.318,47	Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	632.911,39	Apoiar a navegação, o serviço de tráfego e cooperar com os órgãos aliados (Marinha do Brasil, Polícia Federal, Receita Federal e outras), proteger as áreas de fundeios e a logística portuária em perfeita sintonia com a Supervia de Dados (SED), disponibilizando meios para a melhoria da eficiência e eficácia da gestão portuária.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	20.583,33	Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	60.253,70	Promover a conformidade legal dos portos marítimos frente ás exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.258.741,33	Ampliar o acesso rodoviário através da construção de duas faixas de rolamento, possibilitando a implantação de duas pistas de entrada e duas pistas de saída com acostamento nos bordos, construção de pontes sobre o Rio Sandi e Rio Diana, garantindo o fluxo adequado e seguro dos veículos em função do aumento contínuo das operações de granéis líquidos, associado ao crescimento gradual das movimentações de contêineres no Terminal da Embraport.
15X3 Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil metros cúbicos	Investimentos	1.862.500,00	Aprofundamento de todos os pontos do canal do Porto de santos a um calado de 16,0m numa primeira fase e até 17,0m numa segunda fase.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	4.326.170,07	Melhorar o acesso aos terminais da margem esquerda do Porto de Santos, pela implantação de vias de aceso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito urbano e evitando formação de filas, propiciando totais condições de ligação da avenida perimetral com a Rodovia Cônego Domênico Rangoni, com melhoria no fluxo.
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	3.964.214,00	Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.
39215 Companhia Docas do Pará - CDP					
11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)	Obra realizada	percentual de execução física	Investimentos	41.674,00	- Implantação do TMU2 do Porto de Vila do Conde (Fase 1)
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Aguardando demandas no período
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	51.443,00	- Solução integrada de tecnologia, automatização e gestão portuária
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	- Aguardando demandas no período
15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	190.451,00	- Implantação do sistema de combate a incêndio do Porto de Itaituba. - Projeto e construção de grupo sanitário para o terminal rodofluvial no Porto de Santarém. - Infraestrutura de instalações elétricas no Porto de Santarém. - Reforma geral e automação da ETA do Terminal de Miramar. - Implantação do sistema de combate a incêndio no Terminal de Outeiro (Fase II). - Reforma na ETA no Porto de Belém. - serviço de manutenção de Infraestrutura Portuária - Obra de instalação de 06 (seis) novas balanças no Porto de Vila do Conde. - Rede e demais componentes de Iluminação de todo o perímetro da área alfandegada do Porto de Vila do Conde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Reforma geral e automação da ETA do Porto de Vila do Conde. - Projeto de readequação do prédio da portaria do Porto de Vila do Conde.
15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	386.040,00	- Obras de contenção e estabilização da MARGEM do Porto de Itaituba, utilizando geoformas têxteis (FASE II); - Obras de contenção e estabilização das ENCOSTA e TALUDE do Porto de Itaituba; - Contenção em bolsa geotextil na área limítrofe lateral à área primária no Porto de Santarém; - instalação de flutuantes nas Unidade Portuária - Obra de recuperação do revestimento das estacas do pier 100 e da ponte 01 do Porto de Vila do Conde (Fase 1). - Obra de recuperação da infraestrutura da ponte de acesso 01 do Porto de Vila do Conde (Juntas de dilatação e aparelhos de apoio)
15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	- Obra de pavimentação das vias internas do Porto de Vila do Conde; - Reestruturação da via alimentadora do Porto de Vila do Conde.
15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	184.375,00	- Obras de recuperação da rampa escalonada do Porto de Itaituba; - Obra para descarga de combustíveis no Terminal de Miramar (balanço de massa) - sistema de supervisão de movimentação de fluidos. - Serviço de Instalação de Defensas Portuárias para Unidade Portuária
15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Dragagem realizada	mil metros cúbicos	Investimentos	79.600,00	- Dragagem de aprofundamento para o Terminal de Miramar.
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	Sistema implantado/mantido	percentual de execução física	Investimentos	565.187,06	- Implantação do Sistema de Monitoramento Aquaviário para o Porto de Vila do Conde. - Supervisão de operação do Sistema de Monitaramento Auqaviário para o Porto de Vila do Conde.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	8.696,00	- Fornecimento e substituição dos "gatos" de desengate rápido do TGL - PVC
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	1.008.900,97	1) Ampliação e Modernização do Cais da Gamboa entre o cabeço 100 a 124 no Porto do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Contrato CDRJ Nº 06/2022. - Valor contratado R$ 104.000.000,00 - INCC-M do FGV para o ano 2022 = 13,04%. Reajuste a partir de novembro de 2022. - Prazo da obra: 12 meses - Previsão de início junho/2022. - Previsão de gastos em 2022: R$ 75.933.066,52. - Previsão de gastos em 2023: R$ 34.637.881,95. Justifica-se a contratação das obras para a adequação das estruturas e fundações do cais do porto do Rio de Janeiro para aumento de calado da cota -8,50m para a cota -13,50m. As profundidades atuais não atendem a grande maioria dos navios modernos, que necessitam de aproximadamente 13,50 m de calado. Para garantir a sobrevivência comercial do Porto, é imperativo o aumento do calado nesta região, sendo necessário, para este objetivo, o reforço das fundações e estruturas originais do Cais da Gamboa. 2) Gerenciamento e fiscalização das obras de ampliação e modernização do cais da Gamboa - Contrato CDRJ Nº 27/2022. - Valor contratado R$ 1.500.000,00 - INCC-M do FGV para o ano 2022 = 13,04%. Reajuste a partir de março de 2023. - Prazo de execução: 12 meses - Previsão de início junho/2022. - Previsão de gastos em 2023: R$ 673.652,99.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	494.482,97	1) Implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) no Porto de Itaguaí. A implantação de um Local Port Service (LPS), 1ª Fase do Projeto do VTMIS, está em curso ao longo de 2022. Espera-se poder abrir o certame para implantação do Projeto no final do 2º trimestre de 2023, considerando o prazo de 11 meses para transformação dos Anteprojetos de VTMIS elaborados pelo LabTrans/UFSC em Projetos Básicos (PB) em Projetos Básicos (PB). Valor previsto para execução em 2023: R$ 8.900.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2) Elaboração do Projeto Básico do Sistema Cotação de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) dos Porto de Itaguaí. Contratação de empresa para revisar os anteprojetos dos VTMIS RIOPOR e ITAPOR, entregues pelo Laboratório de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina (LabTrans/UFSC) à CDRJ em 2019 e 2015, respectivamente, os quais estão desatualizados e não levaram em consideração diversos aspectos deliberados pelo GT VTMIS, fazendo-se necessário também transformá-los em Projetos Básicos, a fim de permitir a abertura de processo licitatório para implantação dos projetos de VTMIS da CDRJ. Valor previsto para execução em 2023: R$ 2.146.551,00 3) Elaboração do Projeto Básico do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) dos Portos de Rio de Janeiro e Niterói. contratação de empresa para revisar os anteprojetos dos VTMIS RIOPOR e ITAPOR, entregues pelo Laboratório de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina (LabTrans/UFSC) à CDRJ em 2019 e 2015, respectivamente, os quais estão desatualizados e não levaram em consideração diversos aspectos deliberados pelo GT VTMIS, fazendo-se necessário também transformá-los em Projetos Básicos, a fim de permitir a abertura de processo licitatório para implantação dos projetos de VTMIS da CDRJ. Valor previsto para execução em 2023: R$ 2.904.157,23 4) Implantação de sinalização náutica na Fortaleza de Santa Cruz. O PB visa o estabelecimento permanente de sinalização náutica para demarcação de área militar na enseada da Fortaleza de Santa Cruz da Barra, localizada no costão interno dessa Organização Militar (OM), na Baía da Guanabara, na região de Jurujuba-Niterói/RJ, a fim de delimitar seu perímetro de segurança, proporcionar maior proteção e evitar aproximações indevidas de pessoal e/ou embarcações tripuladas que intencionem praticar ações de furto e/ou vandalismo contra estação maregráfica do Subsistema de Monitoramento Ambiental, parte integrante do VTMIS nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contrapartida da CDRJ pela cessão de área do Exército Brasileiro (EB). Valor previsto para execução em 2023: R$ 213.100,00. 5) Sistema de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações (VTMIS) dos Portos de Rio de Janeiro e Niterói. A implantação de um Local Port Service (LPS), 1ª Fase do Projeto do VTMIS, está em curso ao longo de 2022. O Sistema de Monitoramento Ambiental (SMA) já estará operacional até o 3º trimestre de 2022, bem como parcela considerável dos eqptos da Ftz de Sta Cruz, da BHMN e do IPqM já deverão estar comprados e instalados. Espera-se poder abrir o certame para implantação do Projeto do VTMIS RIOPOR no final do 1º semestre de 2023, considerando o prazo de 11 meses para transformação dos Anteprojetos de VTMIS elaborados pelo LabTrans/UFSC em Projetos Básicos (PB). Valor previsto para execução em 2023: R$ 20.450.000,00
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	10.000,00	Contratação de Serviços de Consultoria para a elaboração e implantação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos para os portos da CDRJ.
15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí	Dragagem realizada	metro cúbico	Serv. / Invest.	2.929.277,91	Dragagem do novo acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí. Com a implantação do Canal Derivativo, será possível uma redução de até cerca de 1 hora no tempo de travessia, permitindo elevar a capacidade de movimentação para 4.000 navios/ano. Valor Inicial R$263.898.910,92 mês de referência fevereiro/2021 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2022 = 11,00%
15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	5.501,37	1) Obras de Pavimentação viária no Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - Contrato CDRJ Nº 08/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Valor contratado R$ 9.789.999,86 - INCC-M do FGV para o ano 2022 = 13,04%. Reajuste a partir de agosto de 2022. - Prazo da obra: 09 meses - Previsão de início maio/2022. - Previsão de gastos em 2022: R$ 10.123.210,53. - Previsão de gastos em 2023: R$ 550.136,84.
15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico	Serv. / Invest.	875.144,42	Dragagem e derrocagem para readequação e ampliação do canal de acesso ao Cais da gamboa no porto do Rio de Janeiro. Necessidade de estabelecer novos calados de alguns berços do Cais Comercial, constatamos que a maioria dos berços de maior relevância, no que concerne à demando por maiores navios que operam carga de granel (gusa e trigo) e parte de um dos berços que atende ao navio de passageiros, foram afetados drasticamente por assoreamento e certamente não poderemos mais ofertar o calado operacional necessário para que os navios recebam carga suficiente para que a operação seja rentável e exequível. Valor Inicial R$ 54.235.615,38 mês de referência novembro/2019 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2020 = 23,75% - R$ 67.116.574,03 Projeção anual do IGP-M para 2021 = 17,47% - R$78.841.839,51 Projeção anual do IGP-M para 2022 = 11,00% - R$87.514.441,86
15YF Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico	Serv. / Invest.	1.625.831,77	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro - Terminal de Conteineres - TECON. Melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366. Valor Inicial R$152.184.673,13 mês de referência maio/2021 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2022 = 11,00%

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	973.148,22	- Projeto de grande relevância para o crescimento financeiro e econômico da CODERN, porém, encontra-se parado por falta de recursos. - Com os recursos disponíveis estão sendo realizadas as obras de adequação da área primária para instalação do berço.
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	530.000,00	- O atendimento a essa ação visa cumprir demandas de adequação de acessibilidade e de segurança, exigidas pelos Órgãos intervenientes. - Também irá atender na adequação de área ociosa existente no Terminal Marítimo de Passageiros, para a instalação da nova sede da CODERN, visando ampliar a área primária do Porto de Natal, promovendo um crescimento financeiro.
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	50.000,00	- Todos os projetos que serão comtemplados com os recursos desta ação, são voltados para benfeitorias na infraestrutura do Porto de natal, com a previsão de execução em 70%. -Esses projetos também atenderão demandas de Órgãos fiscalizadores e controladores das atividades portuárias.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	20.000.000,00	- Esses recursos visam atender demandas de aditivos das obras em execução no Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB). - Todos os projetos em execução no TERSAB são investimentos previstos no EVTEA, para o arrendamento daquele Terminal, e estão com previsão de 100% da sua execução.
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	- Esta ação visa atender ao Sistema de Gerenciamento Administrativa e Portuária-SIGAP, contemplando uma evolução sistêmica para atender demandas dos diversos setores da CODERN. - A previsão de execução é de 100%.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	- O projeto previsto para a execução desta ação é o Plano de Combate a Incêndios e Prevenção de Pânico no Porto de Maceió. - A previsão de execução é de 100%.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	476.000,00	- Os projetos previstos para esta ação visam atender demandas dos Órgãos fiscalizadores, em particular IBAMA, IDEMA e Ministério Público do Trabalho. - Por se tratar de projetos de média complexidade, a previsão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					execução é de 100%.
15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió	Instalação atendida	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- A substituição das defensas visam dar mais segurança às atracações e evitando danos às embarcações. As atuais defensas já se encontram bastantes desgastadas devido ao longo tempo de uso. - A previsão de execução é de 100% do projeto.
15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Este projeto visa recuperar o Terminal de Granéis Líquidos - TGL, que se encontra com a sua estrutura metálica bastante deteriorada em razão do avançado processo de corrosão. - Previsão de 50% de execução.
15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- A recuperação da malha viária do Porto de Maceió, visa dar maior segurança na movimentação de cargas no seu interior, bem como uma maior proteção nas cargas em granel. - A previsão de execução é de 100%.
15YG Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN	Adequação executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Esta ação se destina a adequação de uma área ociosa existente no Terminal Marítimo de Passageiros - TMP, para receber a nova sede da CODERN. Este projeto é de execução simples, sem a necessidade do obras estruturais e, com isso, de rápida execução. - Já existe o projeto e a previsão de execução é de 100%.
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.981.197,74	Trata-se de duplicação em pavimento rígido e restauração da pista existente. O projeto prevê nova pista com 11,20 metros de largura, com 2 (duas) faixas de rolamento de 3,60 metros cada, enquanto que a pista restaurada terá 3,50 metros por cada faixa de rolamento. A composição típica da plataforma inclui 23 cm de concreto de cimento Portland (CCP) sobre 21 cm de sub-base em solo melhorado com cimento. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção, na rodovia BR-135/BA, incluindo Obras-de-Arte Especiais. Atualmente está em fase exclusiva de projetos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	Trecho adequado	quilômetro		4.988.012,56	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, e contempla a construção de pistas novas, ruas laterais, restauração da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais .O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	A obra compreende a execução das obras de remanescente de implantação e pavimentação. Trata-se de uma contratação por RDCi, que possui fase de elaboração de projetos básico e executivos, além das obras em pavimento flexível. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	A obra inclui restauração da pista existente, adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos, construção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de contornos rodoviários, duplicação, implantação de sistema de iluminação pública e construção de obras de arte. Foi adotada como solução de engenharia o uso do pavimento rígido na pista nova e da metodologia "whitetopping" na recuperação da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	O empreendimento compreende a duplicação da pista de rolamento em pavimento rígido, restauração da pista existente em pavimento flexível com implantação de 6,74 km de Whitetopping e construção/restauração de 14 catorze OAE na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	percentual		21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se de adequação com duplicação, implantação das ruas laterais e restauração da pista existente e duplicação das obras de arte especiais na rodovia BR-116/392/RS. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Elaboração de projetos básico e executivo para a execução das obras de implantação, pavimentação, em pavimento flexível, e obras de artes na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	Obra executada	percentual de execução		10.371.000,00	OBRAS DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS custo médio de R$/KM.
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se do lote das obras remanescentes de adequação para ampliação da capacidade da BR-163 no estado de Santa Catarina. A obra engloba melhorias de traçado, duplicação de pista em pavimento rígido, construção de vias laterais, implantação de terceiras faixas, restauração do pavimento existente, eliminação de pontos críticos, obras de contenção, reforço e alargamento de obras-de-arte especial e construção de passarelas para travessia de pedestres. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução de duplicação, restauração e implantação de ruas laterais em pavimento flexível e restauração/construção de 3 pontes, 3 viadutos, 3 passarelas e 3 passagens inferiores. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Norte de Cuiabá/Várzea Grande, na Rodovia Federal BR-163/364/MT, com extensão de 52 quilômetros. Inclui os projetos de Duplicação, OAE's, Estudos ambientais e Desapropriação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da construção de uma nova travessia urbana com pistas duplicadas e vias marginais para garantir a trafegabilidade dos moradores do município. Serão construídos sete viadutos e acessos tipo agulha para garantir a entrada e saída segura entre as pistas principais e vias marginais, além de quatro pontes sendo duas novas e dois reforços, reforço e melhoria do sistema de drenagem. O projeto geométrico teve por objetivo a duplicação da BR-010/MA, ao longo da Travessia Urbana, numa extensão de aproximadamente 14,7 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se de obras para a duplicação da pista, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos da pista existente e construção de novas obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O projeto prevê a duplicação do trecho em pavimento rígido, com restauração da pista existente em pavimento flexível, construção de 12 viadutos, 3 pontes, além de marginais, contornos alongados e interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O projeto prevê a duplicação do trecho em pavimento rígido, com restauração da pista existente em pavimento flexível, construção de 12 viadutos, 3 pontes, além de marginais, contornos alongados e interseções.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a conclusão da pavimentação da Rodovia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					BR-156, e a construção Obras de Arte Especial. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	A obra compreende melhoramento, atualização, conclusão da pavimentação e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Esta obra compreende a execução das obras remanescentes da implantação, pavimentação da rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	A obra consiste na implantação e pavimentação de pista simples, tendo duas interseções, uma na estaca zero e outra dando acesso ao povoado de Água branca, dois acessos que ligam a rodovia ao povoado de Brejo Grande e Carnaíba, duas pontes, uma sobre o Rio Vaza Barris e Rio Angico. O projeto de implantação de pista simples prevê pavimento flexível no trecho e a construção de interseções e OAEs. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Obra executada	percentual de execução física		17.505.772,82	Trata-se de Contratação Integrada para elaboração de projeto e execução de obras da nova Ponte sobre o Rio Guaíba e acessos na BR-116/290/RS, compreendendo 15,3 km de extensão. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	percentual		21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país .
15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Tem como objeto a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras de implantação, construção e pavimentação do contorno de Aragarças/GO na rodovia BR070/GO, no segmento entre o km 8,30 ao km 14,60. O contrato contempla as obras de encabeçamento da Ponte sobre o Rio Araguaia no lado de Goiás. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	O empreendimento é composto pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança, incluindo Obras de Arte Especiais da Rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		4.988.012,56	A obra compreende serviços remanescentes de execução das obras e duplicação da rodovia BR-365/MG, incluindo melhoramento para adequação de capacidade e segurança, sendo 16,00 km de duplicação de pavimento flexível, com plataforma de 7,20 metros de pista e 2,50 metros de acostamento. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Esta obra compreende a execução dos projetos básicos e executivos, bem como a implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR. Trata-se de contratação por RDCI, que possui fase de elaboração de projetos, além da fase de execução de obras. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Obra de adequação de capacidade, com duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo execução de obras de arte especiais na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia em Luiz Alves e seus acessos na BR-080/GO e BR-080/MT (300 metros de acesso) além da pavimentação, em pavimento flexível, de trecho rodoviário com execução de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Projeto de implantação e pavimentação de pista simples, contemplando várias interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Execução das obras remanescentes de implantação do plano rodoviário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), incluindo OAE. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Tem como objeto a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras remanescentes de construção e pavimentação do Contorno de Jataí (GO), na rodovia BR060/GO, incluindo Obras de Arte Especiais. Trata-se de remanescentes do contrato 0012/2011, firmado com a Delta Construções S.A.. As obras dos remanescentes de construção e pavimentação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Empreendimento compreende a adequação de capacidade com duplicação e restauração da pista existente do Anel Rodoviário de Fortaleza com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Obra executada	percentual		3.119.783,78	Compreende a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, situada na divisa entre os Estados do Tocantins e do Pará, responsável por interligar as cidades de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA), esta OAE terá uma extensão de 1730 metros e largura de 16,20 metros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	Contorno construído	quilômetro		3.021.521,72	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Maringá, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	Trecho construído	quilômetro		3.021.521,72	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado de Santa Catarina, entre Timbé do Sul e a divisa com o estado do Rio Grande do Sul, com 22 km de extensão. A ação inclui a implantação do Contorno de Timbé do Sul, na área urbana do município e a pavimentação da Serra da Rocinha, em pavimento rígido, além construção de 2 pontes e 4 viadutos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	Trata-se da elaboração de projetos de engenharia e execução das obras de adequação de capacidade, implantação de melhoramentos e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-020/GO, no perímetro urbano de Formosa-GO, no trecho entre o km 0,00 ao km 12,00, com uma extensão de 12 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	Contorno construído	quilômetro		3.031.206,33	Trata-se da elaboração de projetos Básico e Executivo de engenharia e execução dos serviços de construção da variante do mestre Álvaro (contorno rodoviário de serra), em pista dupla, na rodovia BR-101/ES. Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Trata-se do serviço de contratação Integrada de Empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação, Pavimentação do segmento e Execução de Obras de Artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Esta obra compreende a execução da implantação e pavimentação da rodovia BR-308/PA com obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Execução das obras de duplicação, restauração e construção de OAE's no lote único da BR-304/RN (Reta Tabajara), tendo em seu contrato 9 viadutos e 5 pontes, 2 passarelas, 16 quilômetros de duplicação com restauração, 18 quilômetros de vias marginais, 9 quilômetros de ciclovias, 56 paradas de ônibus e construção de 1 posto da Polícia Rodoviária Federal – PRF, com uma extensão de 27 quilômetros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Obras de implantação e pavimentação do contorno rodoviário de Barra do Garças – MT, no trecho de divisa entre os estados de Goiás e Mato Grosso, no segmento de contorno aos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, incluindo 2 pontes: sobre o Rio Garças e sobre o Rio Araguaia, com uma extensão total de 9,9 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário, com execução de obras de arte especiais. O Custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	O empreendimento em questão trata da execução do remanescente das obras de adequação de capacidade e segurança, objetivando a eliminação do ponto crítico da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos Básicos e Executivos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-447/ES. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Obras remanescentes de pavimentação e restauração com melhoramentos da pista existente da BR-416/AL, incluindo a restauração de OAE's. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Execução de duplicação da rodovia, em pavimento rígido, com restauração da pista existente e execução de 9 viadutos, 2 elevados, 5 passarelas para pedestres e uma ponte sobre o Rio Iguaçu com extensão de 478 m. Além dessas obras, o projeto também prevê a execução de dois contornos, um em Santa Maria e outro em Lindoeste. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Trata-se das obras de implantação pavimentação da Rodovia Federal BR-226/MA rodovia BR-316/MA, do km 0 ao 100 e implantação e pavimentação da alteração de traçado da Rodovia Federal BR-316/MA (contorno de Timon), com extensão de 11,5 km, além de implantação de dispositivos de segurança, drenagem e sinalização. Trata-se de obra com trecho que tem uma extensão total de 111,50 Km com execução de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serviços de terraplenagem, capa asfáltica, drenagem e sinalização do trecho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Melhoramentos com Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo Obras de Arte Especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR	Trecho construído	quilômetro		3.021.521,72	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	Obra executada	percentual		3.119.783,78	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	Trecho adequado	quilômetro		5.022.853,40	Esta obra compreende a duplicação da BR-316/PA, numa extensão de 45 km, do Km 67,60 ao Km 112,60, e a construção de uma ponte em concreto protendido, sobre o Rio Jeju, especificamente no Km 106, localizada no Município de Santa Maria do Pará. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Obra executada	percentual		2.982.841,85	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	O empreendimento em tela, trata-se das obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais e/ou contornos, recuperação, alargamento, reforço, construção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					OAE´S, restauração/reabilitação com melhorias) na BR-135/MA. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	A obra refere-se à Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração de 5,22km de pista e marginais da BR-343/PI, além da construção de 6 viadutos e 1 bueiro triplo celular, no Contorno Rodoviário da cidade de Teresina, se estendendo da interseção com a Avenida João XXIII até o início da Ponte sobre o Rio Poti. O projeto contempla a Duplicação e Restauração no Contorno Rodoviário de Teresina-PI, com 10,70m de largura cada pista e a implantação de vias marginais, cada uma com 8m de largura; que somadas a ciclovias e passeios, totalizam uma largura aproximada de 50m de seção transversal. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Três Lagoas, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se das obras de ampliação da capacidade e travessia urbana. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	Obra executada	percentual		17.505.772,82	Trata-se de construção de Pontes e acessos na rodovia BR-425/RO. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da Obra de Duplicação da Rodovia BR-316/PI, entre as cidades de Teresina e Demerval Lobão, no segmento entre os km 13,38 e km 33,54, com extensão de 20,16 km. O Empreendimento visa a ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia, para atender à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					crescente demanda de transporte de pessoas e mercadorias, realizado em veículos pesados incompatíveis com a classe da rodovia existente; além de melhorar as condições de trafegabilidade e de segurança viária. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado do Rio Grande do Sul. Empreendimento contempla a adequação e pavimentação da rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	Obra executada	percentual		17.505.772,82	Trata-se de construção de Ponte Internacional e acessos na rodovia BR-392/RS na fronteira do Brasil/Uruguai. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.022.853,40	Elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e realização das Obras de implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição da Rodovia por Obras de Artes Especiais, com Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança na Rodovia BR 364/RO, Travessia Urbana Porto Velho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	Trata-se das obras de adequação de trecho rodoviário com implantação de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					no país.
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Obra executada	percentual		4.987.276,45	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	Contorno construído	quilômetro		2.982.841,85	Empreendimento compreende adequação de capacidade, com duplicação e restauração da pista existente no contorno rodoviário de Feira de Santana, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	Empreendimento compreende a adequação de capacidade e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	Obra executada	percentual		2.982.841,85	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.022.853,40	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade		60.000,00	Custo médio anual do benefício pago a 10 servidores que a ele fazem jus no âmbito da Agência.
2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	Fiscalização realizada	unidade		1.543,42	A ação 2912 abarca não apenas custos estritamente com a fiscalização. Estão previstos 33.107.227 para a manutenção dos sistemas de informação da agência, que atendem aos regulados nos processos de fiscalização e certificação dos processos que a ANAC tem competência. Além disso, há previsão de R$ 486.000,00 para o pagamento ao Sistema Regional de Vigilância e Segurança Operacional - SRVSOP, constituído no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional. Observa-se que em 2023 a meta física sofreu redução expressiva em relação a 2022, contudo o número apresentado converge com os dados históricos já empregados pela ANAC. Cabe esclarecer que a meta física é formada pela consolidação das ações de fiscalização planejadas pelas superintendências finalísticas da Agência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Dessa forma, cabe esclarecer que, no final de 2020 a Agência passou por um processo de reestruturação organizacional e foi criada uma nova área finalística, a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL). No primeiro ano, ao projetar a meta física para 2022, a nova área realizou um planejamento inicial da meta física com alto nível de detalhamento, o qual se mostrou ineficiente. Assim, em 2023, a área reajustou a projeção da meta física, o que realinhou a meta consolidada aos níveis anteriores a 2022. Diferentemente de outros setores, a Agência realiza atividades necessariamente presenciais. Os gastos com viagens serão impactados pelo aumento expressivo nos valores das diárias, aprovado por meio do DECRETO Nº 11.117, de 1º de julho de 2022, e pelo aumento crescente do valor das passagens aéreas.
39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade	Serv. / Invest.	2.151.247,79	A ação nacional de manutenção da infraestrutura aeroportuária abrange outros investimentos não relacionados nas ações específicas, dos quais destacamos: revitalização e modernização das pontes de embraque e aquisição de scanner de babagagem de mão para o aeroporto de Belém , adequação do terminal de passageiros dos aeroportos de Carajás, Jacarepaguá, Macapá, Uberaba, recuperação do muro patrimonial dos aeroportos de Corumbá, Marabá, Ponta Porã, Uberlândia, implantação da central de armazenamento de resíduos sólidos dos aeroportos de Corumbá, Altamira, Macapá, construção da nova Seção de Combate à Incêndio do aeroporto de Montes Claros, dentre outros. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado.
15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre	Aeroporto ampliado/modernizado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	163.401,03	Os investimentos visam adequar e modernizar o aeroporto de Congonhas as necessidades operacionais e de segurança aeroportuária, em função do elevado movimento de pousos e decolagens e grande fluxo de passageiros e usuários, visando o adequado e ininterrupto funcionamento do aeroporto. Os recursos previstos para 2023 estão voltados para as edificações, em especial, nas adequações das pontes de embarque para operação do novo Boeing 737 MAX 8 (atualmente estas aeronaves param em posições remotas), além da implantação de mais uma ponte de embarque beneficiando a agilidade do embarque e desembarque de passageiros. Além disso, estão previstas obras pertinentes aos requisitos para obtenção da certificação operacional do aeroporto. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias	Aeroporto adequado	percentual de execução	Serv. / Invest.	4.919.462,02	Recursos destinados aos programas de reparo dos pavimentos, sinalizações e auxílios visuais dos sistemas de pistas, pátios e vias de acesso nos aeroportos administrados pela INFRAERO, bem com obras estruturantes de pavimentos, que tem como principais objetivos aumentar a vida útil, melhorar as condições operacionais desses ativos, aumentar a segurança nas operações dos sistemas de pistas e pátios e reduzir as intervenções corretivas. Para os sistemas de pátios e estacionamentos de aeronaves os investimentos destinam-se a pinturas, revitalizações e remoção de sinalizações horizontais, auxílios visuais, ampliações de vias de serviços, recuperação de juntas, reformas de estruturas de iluminação. No planejamento para 2023 está previsto investimentos em 18 aeroportos da rede Infraero com destaque para: Belém, Marabá, Santarém, Campo de Marte, Campo Grande, Santos Dumont e Congonhas. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Custo médio obtido a partir da soma dos custos médios dos quatro localizadores 6500, 6501, 6540 e 6541 da ação.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física	Serv. / Invest.	617.661,92	Os investimentos previstos referem-se às obras de adequação ao Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) e aos serviços e equipamentos para implantação do aeroporto inteligente. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado.
39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	Aeroporto adequado	percentual de execução física		2.032.152,00	Os recursos alocados em 2023, preveem investimentos para 21 aeroportos, de forma a atender diversas etapas dos empreendimentos, seja de projetos em execução, obras em andamento, e instalação de equipamentos de auxílio a navegação aérea. A ação em questão prevê, em 2023, o valor estabelecido de R$ 42,6 milhões, alocados para promover a instalação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em 8 localidades (Guarapuava, Lençóis, Mossoró, Patos de Minas, Santo Ângelo, Toledo, Tucuruí e Umuarama). Continuidade de obras em andamento e as previstas para iniciar/retomar ainda ao final de 2022 que terão andamento em 2023, sendo estas Aracati, Araguaína, Bom Jesus, Caçador, Divinópolis, Guarujá, Jataí, Maués, Patos, Ponta Grossa, São Borja e Fonte Boa. Para os estudos, a previsão é de entrega do projeto para a licitação das obras de Americana/SP. Destaca-se a impossibilidade de se obter o custo médio das obras dos aeroportos, tendo em vista que as intervenções não são uniformes e ocorrem, muitas vezes, por etapas e/ou faseadas, a depender dos recursos disponíveis, aliados a estratégia de licitação adotada, e seu respectivo planejamento de obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Para o custo médio da ação 14UB, foi considerado a soma dos localizadores R$ 42.675.188, dividido por 21 (quantidade de aeroportos contemplados no PLOA 23) = R$ 2.032.152,00
15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR	Aeroporto ampliado	percentual de execução física		3.800.000,00	A ação de Maringá abrange, em 2023, 95% dos recursos necessários para completar a aquisição e instalação do conjunto de equipamentos - ILS e EMS1- destinados a atendar a segurança das operações, ambos constantes no Termo de Execução Descentralizada formalizado com a Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica. Trata-se da instalação do ILS (Instrument Landing System, em português: Sistema de Pouso por Instrumento) que é um dispositivo que fornece ao piloto duas informações essenciais: o eixo da pista e a trajetória ideal de planeio e auxilia o piloto no pouso sob condições de teto e visibilidade restritas, o que permitirá que ao aeroporto maior segurança das suas operações, e a EMS-1 (Estação Meteorológica de Superfície) disponibiliza as informações meteorológicas ao piloto, em tempo real, de modo que o aeroporto passe a operar IFR Precisão (Instrument Flight Rules, em português Regras de Voo por Instrumentos - conjunto de regras das quais o piloto se utiliza para conduzir uma aeronave orientando-se pelos instrumentos de bordo, ao invés de se orientar por referências visuais exteriores a essa aeronave). Destaca-se, que tais empreendimentos são continuidade de ações já implementadas, mediante a entrega da infraestrutura do lado ar (ampliação e recuperação da Pista de Pouso e Decolagem, implantação de taxiway paralela, recuperação de taxiways, implantação de acostamentos nas taxiwais existentes, ampliação e reconstrução de pátio de aeronaves, reforma e ampliação da seção contraincêndio -SCI, auxílios à navegação e complementares). Quanto ao custo médio das obras dos aeroportos, é importante destacar que as intervenções não são uniformes e ocorrem, muitas vezes, por etapas e/ou fases, a depender dos recursos disponíveis, aliados a estratégia de licitação adotada, e seu respectivo planejamento de obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Nesse caso, consideramos o custo médio o saldo do valor remanescente ao Contrato com a CISCEA, para a aquisição dos equipamentos de ILS (Instrument Landing System, em português: Sistema de Pouso por Instrumento) e EMS 1 (Estação Meteorológica de Superfície), já considerando a variação cambial euro/dólar/real. Destaca-se que o custo médio do conjunto do equipamento ILS+EMS1 é de R$ 15.722.846,61 (sendo o ILS - 10.957.834,41 + a EMS 1 - 4.765.012,20). Parte desses valores foram executados em 2022.
15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM	Aeroporto ampliado	percentual de execução física		23.750.000,00	Ação de execução das obras de modernização e ampliação do Aeroporto de Coari/AM, por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a execução sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, por meio da COMARA. Em 2023, com os ajustes e limites estabelecidos, prevê o ajuste nas metas de execução da infraestrutura e do Terminal de Passageiros. Os valores adequados, será considerado como custo médio da ação. No cálculo, está previsto apenas os valores previsto para investimento = R$ 18.329.922,00, acrescido do valor de custeio da folha de pagamento R$ 5.420.008,00. Destaca-se a impossibilidade de se obter o custo médio das obras dos aeroportos, tendo em vista que as intervenções não são uniformes e ocorrem, muitas vezes, por etapas e/ou faseadas, a depender dos recursos disponíveis, aliados a estratégia de licitação adotada, e seu respectivo planejamento de obras.
15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	Equipamento instalado	unidade		3.100.000,00	A ação 15V1 tem por objetivo proporcionar maior segurança e eficiência operacional, atendendo as exigências da ANAC e DECEA. No exercício de 2023, está prevista a conclusão de 100% do contrato em andamento. Destaca-se que a ação tratou da aquisição de 42 Estações Meteorológicas de Superfície Automática (EMS-A), cujos valores são calculados em Euros e convertidos em reais. A contratação foi efetivada por meio de um Termo de Execução Descentralizada, com a execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, por meio da CISCEA. O custo médio inclui margens de segurança decorrente de possível variação cambial, pois, nesse caso, o cálculo foi feito com base no valor total do instrumento, cujos valores unitários são calculados em Euro e convertidos em reais. Desse valor, deduz o valor médio do ILS+EMS1 (R$ 15.713.846,61) e dividido pela quantidade de Estações previstas (42), ou seja, R$ 102.937.162,74/42 = R$ 2.450.884,83. É importante considerar as variações do câmbio euro/dólar/real, justificado no valor a maior de R$ 649.115,00.
15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA	Aeroporto ampliado	percentual de execução fisica		15.750.000,00	Ação de execução de obras de ampliação e adaptação do Aeroporto Civil de Alcântara/MA, para futura operação de voos comerciais e de apoio ao Centro de Lançamento Espacial, efetivada por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a execução sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, por meio da COMARA. O valor previsto no PLOA 2023 foi ajustado para R$ 15.750.000,00 e deverá ser adequado para assegurar a continuidade e avanço das frentes de trabalho para as etapas de infraestrutura, sem considerar a parte de edificações e via de acesso que deverão ser consideradas nos próximos exercícios. O custo médio considerado nesse empreendimento será o valor adequado para que o Comando da Aeronáutica venha atender apenas a etapa de infraestrutura (R$ 13.350.000,00) acrescido ao valor necessário para custeio da folha de pagamento.
15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	Aeroporto adequado	percentual de execução fisica		7.886.529,00	Ação para execução de obras de recuperação e ampliação da área operacional do Aeroporto de Dourados/MS, cujos valores solicitados estão de acordo com o plano de trabalho assinado em agosto de 2022, com data base do orçamento de referência - janeiro de 2020. As obras são efetivadas por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a execução sob a responsabilidade do Comando do Exército, por meio do DOC. O custo médio do empreendimento foi considerado o saldo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					instrumento pactuado, deduzindo os valores de crédito previsto para 2022, que é de R$ 7.886.529,00. A previsão de conclusão das obras é em 2023, mas ainda será analisada a atualização do orçamento de referência para a data base vigente à época.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
41000 Ministério das Comunicações					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta					
15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada implantada	unidade		800,00	Aquisição e implantação de cabos de fibra óptica e compra de equipamentos para conectar órgãos públicos, escolas, universidades, instituições de ensino e pesquisa, hospitais e pontos de wi-fi público nos municípios
15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada	unidade		500,00	Complementação da expansão das redes metropolitanas nas 24 cidades e das redes de transportes de interligação dos locais atendidos
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Adequação da infraestrutura dos Correios	Máquina/equipamento adquirida(o)	percentual	Investimentos	2.863.000,00	Custo médio considerando a necessidade orçamentária do projeto para 2023 e a meta física. Para a definição dos valores de investimento tomou-se como referência o custo aproximado de implantação dos Sistemas de Triagem e considerado a taxa de câmbio de US$1,00 a R$ 5,35.
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	Unidade instalada	unidade	Investimentos	526.395,04	Previsão de investimento em obras, maquinas e equipamentos, móveis e utensílios para a criação e instalação de unidades.
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Rede implantada	percentual de execução fisica		21.447.302,00	Ampliação da infraestrutura de rede de comunicação e o aumento da capacidade de atendimento a clientes e de tráfego de dados, com a obtenção maior capacidade de banda, abrangendo os dispêndios com backbone, backhall, plataforma DNS, fibra ótica, serviços de instalação e implementação, entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta					
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		74.958.014,00	Considerando a proposta orçamentária (R$ 70.000.000,00 + R$ 4.958.014,00 de "restrição") para 2023, estima-se que este montante corresponda, aproximadamente, a 2% do orçamento total para o PDCDN, referentes ao PO 0002 da Ação 147. Em complemento às ações iniciadas em 2022, o custo médio refere-se, dentre outras finalidades, à estruturação do COpDCiber e da ENaDCiber. Com relação ao COpDCiber, abrange o módulo conclusivo para instalação da 1ª Fase do Centro de Operações de Defesa Cibernética, compreendendo aquisição e serviços de infraestrutura de TIC e obtenção e/ou desenvolvimento de soluções tecnológicas para ações cibernéticas no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), principalmente, o sistema de busca avançada de ameaças cibernéticas. No que tange à Escola, inclui Estudo Técnico, Anteprojeto e obras de adequação do prédio da atual EsCom para a ENaDCiber (Programa de Necessidades), bem como a contratação de cursos para atender às necessidades de interesse do Setor Cibernético de Defesa. Envolve, também, a contratação de solução de Carimbo de Tempo e a manutenção do parque computacional para a Autoridade Certificadora de Defesa (AC Defesa), bem como melhorias na capacidade de defesa cibernética das Forças.
52121 Comando do Exército					
7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	Escola implantada	percentual de execução física		3.675.000,00	O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infra-estrutura física, de infra-estrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93. A dotação de R$ 147 milhões permitirá um percentual de execução física de 40% do planejamento da obra.
7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Hospital ampliado	unidade	Investimentos	10.000.000,00	A presente AO visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboraçao e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

52131 Comando da Marinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		157.500.000,00	A presente Ação Orçamentária (AO) possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil da infraestrutura militar, industrial e logística que permita a construção, manutenção e apoio à operação dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear a serem obtidos por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: 1) Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída; 2) Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos, já concluído; 3) Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; 4) Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e 5) Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas, ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc.). Assim, devido à notória importância desse projeto para o engrandecimento da área tecnológica e da Base Industrial de Defesa (BID) do País, além da significativa contribuição para a Defesa Nacional, assim como do significativo volume de recursos já investidos, é mister o aporte de recursos orçamentários em patamares que permitam a sua continuidade, uma vez que a conclusão de tal empreendimento dotará o país da capacidade de construir, manter e operar submarinos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					propulsão nuclear, capacidade essa que apenas seis países no mundo atualmente possuem. Além disso, permitirá a continuidade na busca pela elevação do índice de nacionalização (atualmente, cerca de 90% dos materiais empregados nas obras), o que representará uma significativa injeção de recursos na indústria nacional, além da geração de um elevado número de empregos de forma direta e indireta.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física		47.243.952,00	Os recursos são necessários para o pagamento do contrato de reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), o qual foi assinado em agosto de 2015, servindo, assim para honrar os compromissos assumidos e marcos contratuais. A entrada do Brasil no chamado Sistema do Tratado da Antártica abriu à comunidade científica nacional a oportunidade de participar em atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. Nesse contexto, o Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, em vista à sua importância para a humanidade e especialmente para o País. Depois do incêndio ocorrido em 2012, que destruiu quase que completamente a Estação Antártica Brasileira, tornou-se um projeto de Estado construir uma Estação Científica que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica. Cabe ressaltar os motivos principais pela continuidade da presença brasileira na Antártica, que são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o Brasil de hoje e das futuras gerações.
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	Navio construído	percentual de execução	Investimentos	119.266.992,00	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico	Navio obtido	percentual de execução	Investimentos	7.369.026,00	Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.
15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	Edifício reformado	percentual de execução	Investimentos	150.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.
15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.450.000,00	O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15VD Aquisição de Tornos CNC de médio porte	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.750.000,00	Aquisição de 02 (dois) Tornos CNC de médio porte e de 01 (um) de grande porte. Os equipamentos irão realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição destes equipamentos irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com conseqüente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em grandas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.
15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Prédio reformado	percentual de execução	Investimentos	200.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.
15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	300.000,00	A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de Tratamento Térmico de Estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.200.000,00	Aquisição de forno de indução para realizar tratamento térmico de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de Tratamento Térmico de Estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC	Instalação ampliada	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Elaboração de Projeto Básico para posterior licitação com o objetivo de contratar uma empresa especializada no serviço para realizar a benfeitoria no Galpão Industrial da FAJCMC. Também será necessário comprar os materiais e equipamentos (transformador, cabos, barramentos, etc). Após sua completa instalação, será necessário realizar testes de funcionamento para efetuar o pagamento.
15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC	Sistema implantado	unidade	Investimentos	2.500.000,00	Elaboração de Projeto Básico para posterior licitação. Inicialmente o sistema de automação será instalado para, em seguida, parametrizar o sistema. Serão definidas etapas de pagamento de acordo com a ação orçamentárias vinculada às fases que forem executadas
15YN Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas	Navio construído	percentual de execução	Investimentos	2.318.582,00	Será construído um Navio Patrulha de 500 Toneladas, a partir de um Projeto Básico de Engenharia de propriedade da EMGEPRON, elaborado pelo Centro de Projetos de Navios da Marinha, cujas características estão alinhadas com os Requisitos de Alto Nível de Sistemas da Marinha do Brasil. As características técnicas estão todas descritas no Projeto Básico de Engenharia.
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.					
15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	Modernização realizada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	251.200,00	Os investimentos em obras e serviços de engenharia são necessários visando ao aprimoramento contínuo na prestação dos serviços de Navegação Aérea. Para tal, são realizados estudos e analisados projetos com vistas à construção, adequação e modernização da infraestrutura da Administração Central e das Dependências da NAV Brasil (DNB). Após a constituição da NAV Brasil, de acordo com o planejamento estratégico da empresa, foram definidas as prioridades para tais investimentos, de modo a nortear os processos de planejamento, licitação e execução dos serviços necessários à manutenção da prontidão operacional dos ativos da empresa em suporte ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). No planejamento para 2023 está previsto investimentos em várias Dependências da Nav Brasil com destaque para as dependências localizadas em Ribeirão Preto (SP), Santos Dumont (RJ), Goiânia (GO),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					João Pessoa (PB), Campos dos Goytacages (RJ), Jacarepaguá (RJ) e Itaituba (PA), dentre outras. Cabe ressaltar que estão previstos 30 localizadores no planejamento para o ano de 2023, sendo 29 localizadores com meta física de 100 e somente 1 localizador com meta de 50. O custo médio foi calculado somando-se o custo médio de cada um dos localizadores.
52921 Fundo do Exército					
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade	Investimentos	500.000,00	O Comando do Exército possui uma demanda reprimida habitacional significativa em determinadas regiões geográficas. Para o atendimento mínimo das necessidades de Próprios Nacionais Residenciais, o Departamento de Engenharia e Construção elaborou os projetos necessários à construção de 24 novas unidades habitacionais. O custo médio é obtido pela aplicação de R$ 12.000.000,00 em 24 unidades habitacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional					
53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	Domicílio atendido	unidade		4.886,35	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 4.886,35 por domicílio atendido.
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	Domicílio atendido	unidade		5.413,48	Por tratar-se de uma ação orçamentária nova, adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para ação de natureza similar (ação 00TN), atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 5.413,48 por domicílio atendido.
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		19.249,26	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 19.249,26 por domicílio atendido.
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		5.413,48	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 5.413,48 por domicílio atendido.
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		6.451,46	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 6.451,46 por domicílio atendido.
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Projeto apoiado	unidade		1.480.712,90	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para projetos apoiados, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 1.480.712,90 por projeto apoiado.
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		918,04	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 918,04 por domicílio atendido.
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico,	Projeto apoiado	unidade		1.480.712,90	Por tratar-se de uma ação orçamentária nova, adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para ação de natureza similar (ação 00TP),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit					atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 1.480.712,90 por projeto apoiado.
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	Obra executada	percentual de execução física		30.000.000,00	Trata-se da Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), em 2023 espera-se executar: PO 0000 01 - Contratatos em andamento: Implantação do sistema de Abastecimento de água (PBA 15); Implantação dos sistemas de Irrigação das Vilas Produtivas Rurais (PBA 16) - Lote 02; Programa Fauna e flora (PBA 23); Subestações de Floresta II e Bom Nome; Monitoramento da qualidade de água (PBAs 21, 22 e 26); Gestão ambiental, Programa de Realocação Provisória das famílias e Transferência Temporária. 02 - Contratação de serviços de consultoria especializada para apoio na implantação do PISF: Engenharia Consultiva; Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (PBA 17); Aquisição de sobressalentes; Recuperação da Galeria Monteiro; Recuperação, reformas e reconstruções de edificações impactadas pelas atividades nas obras do PISF; Recuperação da Barragem de Cacimba Nova; Instalação de supressores de arco voltaicos nos contratos ativos; Construção do Centro de controle e Operação (CCO) e Duplicação do bombeamento. PO 0001 01 - Remanescentes do Eixo Leste; Implantação e supervisão dos sistemas de Irrigação das Vilas (PBA 16) Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 627.042.258,54, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 30.000.000,00 neste momento.
14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	Projeto apoiado	unidade		1.000.000,00	Trata-se da Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Execução de estudos, projetos e/ou obras relacionadas em áreas da União. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 10.000.000, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 1.000.000,00 neste momento.
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	Obra executada	percentual de execução física		30.000.000,00	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, em 2023 espera-se executar: PO 0000 01 - Monitoramento de qualidade da água (PBA 16 e 13); Gestão ambiental; Taxas de licenciamento e Programa Fauna, flora, PRAD e Desertificação (PBAs 09, 21 e 24). PO 0001 01 - Obras de implantação. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 84.567.863,62, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 30.000.000,00 neste momento.
15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	Projeto executado	percentual de execução física		1.000.000,00	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, em 2023 pretende-se executar: PO 0000 01 - Fundiário, ambiental. engenharia consultiva. PO 0001 01 - Elaboração de projeto. PO 0002 01 - Início das obras de implantação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 100.000.000,00, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 1.000.000,00 neste momento.
15ZK Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	percentual de execução física		50.000.000,00	Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. O plano de trabalho vigente para o instrumento prevê o repasse do montante total de R$ 137,52 milhões no período de 2020-2023. Até o momento já houve descentralização orçamentária de R$ 30 milhões. Nesse sentido, observa-se a necessidade indicada de R$ 107,52 milhões para cumprir com o cronograma de desembolso firmado para execução do objeto.
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	Estudo realizado	unidade		2.000.000,00	Projeto de Cooperação Técnica – PCT Projeto BRA/IICA/13/005 – Interáguas/Saneamento, firmado entre o governo brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. Tem por objetivo apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem por finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas à melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico. Neste projeto, estão sendo desenvolvidas importantes iniciativas de apoio ao MDR e SNS por meio dos Projetos: i) Elaboração de 5 frameworks para auxiliar o MDR nas áreas de saneamento e segurança hídrica, com o objetivo de qualificar projetos de infraestrutura em modelos internacionalmente reconhecidos como sustentáveis e estimular a atração de novas fontes de financiamento; ii) Apoio a SNS na implementação dos modelos de regionalização para formação dos blocos regionais de Saneamento previstos na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; iii) Desenvolvimento do Projeto ACERTAR II, que visa apoiar as agências reguladoras na implementação de metodologia para certificação dos dados do SNIS; iv) Iniciativas voltadas para o tema do Reúso de Água; e, v) Entre outras.
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	Projeto apoiado	unidade		2.000.000,00	Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal. Atualmente, esta ação tem por objetivo apoiar a Secretaria Nacional de Saneamento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ela é responsável pela manutenção da coleta de dados, geração de indicadores e informações e, pela elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS para os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Saneamento (www.snis.gov.br), cuja pesquisa de dados de 2022 encontra-se em andamento e dependendo do repasse desse recursos.
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	Projeto executado	percentual de execução fisica		275.000.000,00	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução, em 2023 serão executados: PO 0000 01 - Eixo Norte - Contratações em andamento: Sistema de abastecimento de água (PBA 15); Supervisão da implantação da irrigação nas vilas Produtivas Rurais (PBA 16); Programa Fauna e flora (PBA 23); Monitoramento da água (PBAs 21, 22 e 26); Gestão ambiental e Programa de Transferência Temporária. 02 - Eixo Norte - Novas contratações: Consultoria especializada para apoio a implantação do PISF; Engenharia Consultiva; Supervisão da implantação da irrigação em quatro Vilas Produtivas Rurais (PBA 16) - Remanescentes; Implantação de sistemas de irrigação em quatro Vilas Produtivas Rurais (PBA 16) - Remanescentes; Telecom Trecho II; Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (PBA 17); Recuperação das estradas de acesso às comunidades do sítio Vieiras e Poço de Pau; Dique Negreiros; Intervenções de Jati; Centro de Referência Cultural e Ambiental, Remanescentes; Instalação de supressores de arco voltaicos; Duplicação do Bombeamento e Construção de Centro de Controle e Operações (CCO). PO 0001 - Ramal do Piranhas Açu 01 - Intervenção de regularização da calha do Rio Piranhas-Açu (1ª Fase), Desobstrução da Lagoa do Piató/RN e implantação de medidores de vazão, nos Rios Piranhas e Piancó PO 0002 - Ramal do Apodi 01 - Contratações em andamento: Obras de implantação; Engenharia consultiva, Programa Fauna, Flora, PRAD e Desertificação (PBA 9,21 e 24) e Programa de arqueologia. 02 - Novas contratações: Gestão Ambiental; Taxas de Licenciamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Desapropriações; Programa de Monitoramento de Fontes hídricas; Programa de Transferência Temporária e Publicação de editais de citação judicial. PO 0003 - Ramal do Salgado 01 - Obras de implantação; Engenharia consultiva; Gestão ambiental; Programa de Arqueologia (PBA 06); Cadastro fundiário; Taxas de licenciamento; Desapropriação; Monitoramento de fontes hídricas (PBA 18); Programa de Transferência Temporária e publicações de editais de citação judicial. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 1.442.721.873,86, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 275.000.000,00 neste momento.
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.000.000,00	O custo médio de R$ 7.000.000,00 é o valor mínimo para atender o contrato vigente do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		408.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2023 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$ 10.200.000 / 25).
15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	5.000.000,00	O custo médio de R$ 5.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano.
15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água	Obra concluída	percentual de execução		5.000.000,00	O custo médio de R$ 5.000.000,00 é o valor mínimo para atender o contrato vigente do Projeto Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água.
15XW Implantação da Barragem Tinguis	Obra concluída	percentual de execução		3.000.000,00	O custo médio de R$ 3.000.000,00 é o valor mínimo para atender as despesas do Projeto Implantação da Barragem Tinguis.
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	15.000.000,00	O custo médio de R$ 15.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Público de Irrigação Pontal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
5308 Construção da Barragem Jequitaí	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.000.000,00	O custo médio de R$ 7.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Construção da Barragem Jequitaí.
5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha	Projeto executado	percentual de execução física		7.000.000,00	O custo médio de R$ 7.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê.
7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó	Obra executada	percentual de execução física		12.720.321,00	O custo médio de R$ 12.720.321,00 é o valor mínimo para atender as despesas do Projeto Construção do Canal do Xingó.
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica	Obra executada	percentual de execução		6.000.000,00	Trata-se da construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta, dispondo também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) com 3,52 MW de potência instalada. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2023 e o avanço físico previsto.
11AA Construção da Barragem Fronteiras	Obra executada	percentual de execução física		31.000.000,00	Trata-se da construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2023 e o avanço físico previsto.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		1.000.000,00	Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental. Proposta elaborada com base no limite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos trabalhos.
1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	Projeto executado	percentual de execução física		1.000.000,00	O Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos municípios de Parnaíba e Bom Princípio do Piauí, no Estado do Piauí, consiste de atividade de agricultura irrigada em lotes de propriedade do governo federal, como fomento para o desenvolvimento econômico da região norte do Estado. Quando totalmente concluído terá uma área irrigável de 8.900 hectares, subdivididos em 02 etapas. Estas obras de implantação estão sendo executadas de acordo com a disponibilidade alocada anualmente pelo Governo Federal. Este é um empreendimento agroindustrial, impulsionador da produção irrigada que gera trabalho e renda, dentro dos princípios do desenvolvimento local, integrado e sustentável, proporcionando avanços qualitativos nas atividades econômicas e sociais. Proposta mensurada com base no limite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional com base no valor médio previsto para essa fase do empreendimento
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	unidade		1.733.333,00	Ação que visa a manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de vassistência técnica a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. Custo lançado com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais.
21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	unidade		5.000.000,00	Recursos que visam a execução de obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. Custo médio proposto com base no limite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo o mínimo necessário para pequenos serviços de reabilitação de barragens.
21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização efetivada	unidade		500.000,00	Recurso necessário ao atendimento de legislações ambientais e fundiárias, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação. Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					órgão setorial e os custos médios históricos.
21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação mantido	unidade		6.000.000,00	Este projeto visa a revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, e capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. Desta forma, trata-se da gestão dos Projetos Públicos de Irrigação com vistas a sua emancipação, não havendo como se projetar a total transferência da gestão (produto apresentado), optou-se por priorizar a operação e manutenção dos 37 Projetos sob a responsabilidade do DNOCS. O valor apresentado limitou-se a disponibilidade de recursos devidos ao DNOCS, considerando, inclusive, a necessidade de recursos para cumprir a participação financeira do governo no ano de 2023 e o número de contratos celebrados (cada instrumento possui suas especificidades, em virtude das características de cada projeto).
2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	unidade		511.667,00	Os recursos a serem alocados nesta ação deverão promover o funcionamento de 12 Estações de Piscicultura e 1 Centros de Pesquisa em Aquicultura, viabilizando a produção de mais de 30 milhões de alevinos que corresponde à capacidade instalada. Esses recursos são fundamentais com vistas à revitalização do Centro de Pesquisas e Estações de Piscicultura administradas pelo DNOCS desenvolvendo pesquisas voltadas para as soluções de problemas pontuais da região Nordeste, propagando o desenvolvimento sustentável da atividadeaquícola, difundindo tecnologias, recrutando e capacitando pessoal e integrando estas atividades com outras instituições de forma a promover melhoramento genético, assegurando a conservação, aumento da produção de alevinos, fornecendo aos produtores matrizes e alevinos, possibilitando ao aumento significativo da produção de pescado de água doce.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo órgão setorial e os custos médios históricos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54000 Ministério do Turismo					
54101 Ministério do Turismo - Administração Direta					
10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Projeto realizado	unidade		1.000.000,00	Por intermédio de ações, o MTur apoia os investimentos de infraestrutura que permitem a expansão da atividade e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do país. O impacto dessas ações pode ser observado na melhoria da infraestrutura local com consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e outros em desenvolvimento. Os contratos de repasse são objetos de construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas, se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação àqueles atrativos). Normas, as regras e critérios de repasse de recursos para a execução de projetos e ações foram publicadas por meio da Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, que substitui a Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016. Por fim, cabe registrar e salientar que a criação de novos roteiros contribui, numa avaliação empírica, para a melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.
215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	Política implementada	unidade		53.333,33	Trata da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22/07/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. A PNVC apresenta a forma como a União, com vistas a incentivar o apoio a projetos culturais e atender às peculiaridades de sua execução, criou-se um novo instrumento de repasse denominado Termo de Compromisso Cultural (TCC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Dessa forma, após reestruturação da Secretaria Especial da Cultura com a transição para o Ministério do Turismo e com o intuito de verificar a viabilidade atual de celebração de parceria entre o Ministério do Turismo e o Ministério da Economia para desenvolvimento dessa "esteira" na Plataforma + Brasi, o Departamento de Promoção da Diversidade Cultural, da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, do Ministério do Turismo, retornou com as tratativas com o Departamento de Transferências da União - DETRU, vinculado a Secretaria de Gestão - SEGES, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEDGGD, do Ministério da Economia - ME, em desenvolver projeto para que os TCC possam ser operacionalizados na Plataforma +Brasil - P + BR, instituída pelo Decreto n° 10.035, de 1° de outubro de 2019, possa internalizar os instrumentos de transferências de recursos da união, na modalidade Termo de Compromisso Cultural – TCC. De acordo com o inciso III, § 3°, art, 3°, do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020, para o desenvolvimento de módulo especifico para a operacionalização e gestão dos TCC na P +BR, o ME no valor de R$ 3.758.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme cronograma abaixo: Título Descrição Tempo de Desenvolvimento Valor da Descentralização R$ Internalização do Termo de Compromisso Cultural - TCC Desenvolver módulo específico para a execução TCC em entregas funcionais: a) Formalização - com integração com o SIAFI e Imprensa Nacional (6 meses); b) Execução e monitoramento (6 meses); c) Prestação de contas (6 meses); 18 meses a partir da descentralização dos créditos 3.758.800,00 TOTAL 3.758.800,00
54204 Fundação Cultural Palmares					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade		270.034,00	Em 2023 a FCP dará continuidade aos serviço de manutenção e salvaguarda dos seus acervos, além de continuar a modernizar os serviços do Centro de Estudos Machado de Assis - CEMA/FCP, com aquisição de material permanente para instalar pontos de consultas, reservas técnicas, equipamento de multimídia e sobretudo ampliar os acervos bibliográfico, iconográfico e museológico, visando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					disseminação das informações e referência da cultura negra brasileira.
54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade		119.791,37	- Obras de conservação do patrimônio cultural edificado e Tombado; - Obras emergenciais decorrentes de ações judiciais com Parecer de Força Executória nas quais o IPHAN figure como réu; - Obras e Projetos relacionados à hipossuficiência constante no art. 19 do Decreto-Lei nº 25/1937.
5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	Projeto realizado	unidade		937.927,97	- Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico; - Elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais; - Recuperação e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural Brasileiro.
54208 Instituto Brasileiro de Museus					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade		310.000,00	Cumprir com a continuidade da estruturação de unidades que tiveram projetos arquitetônicos contratados ou obras iniciadas em 2021. Atender a despesas emergenciais com ações de conservação e requalificação arquitetônica e urbanística nos museus IBRAM (aquisição de equipamentos, conservação e a adequação dos espaços livres e construídos, com a descrição dos espaços e instalações adequadas ao cumprimento de suas funções, e ao bem-estar do público visitante e colaboradores do museu), e ações de construção de novos espaços ou ampliação de espaços existentes. Visa garantir atualidade no contexto nacional e internacional; manter e ampliar a oferta desses espaços e o acesso à produção, fruição, difusão e intercâmbio dos bens e dos serviços culturais; e proporcionar infraestrutura e serviços culturais adequados que agreguem segurança, acessibilidade, conforto ambiental, identidade sociocultural e atrativos turísticos à localidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54902 Fundo Nacional de Cultura					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade		100.000,00	No FNC a única ação do tipo projeto é a 14U2; nela foram alocados apenas R$ 100.000,00 para 2023. Isso se deve às Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II, que geraram incerteza quanto à destinação das fontes de recurso do FNC para 2023. Portanto, como consta no Ofício nº 3719/2022/SECULT/GAB/SECULT, SEI nº 1630341, esse valor foi alocado para possibilitar a abertura da ação no exercício de 2023, sem que se tenha programado algum projeto para ela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade		58.823,53	A ação compreende despesas com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2023, o valor previsto é de R$ 1.000.000,00, considerando a quantidade aproximada de 17 agentes beneficiados, mantendo-se a média histórica dos últimos exercícios (valor referente à meta não-cumulativa).
218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	Serviço prestado	unidade		320,78	Para o cálculo do custo médio foi considerada a quantidade prevista de serviços judiciais (custas processuais, honorários e peritos) a serem utilizados e custeados pela dotação orçamentária da ação para o exercício, no montante de R$ 2.300.000,00. Considerando-se a execução dos últimos exercícios, chegou-se ao número aproximado de 7.170 serviços judiciais a serem contratados, alcançando o custo médio de R$ 320,78.
2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	Processo judicial analisado	unidade		67,04	O custo médio apurado foi calculado com base na proposta orçamentária para 2023, na qual a dotação prevista para a ação é de R$ 541.153.951,00 para atendimento da meta física prevista de 8.072.396 de processos judiciais e extrajudiciais a serem analisados pela AGU no referido exercício. Tal custo médio mostra-se alinhado àqueles obtidos em exercícios anteriores. Ressalta-se que essa é a ação principal da AGU que engloba despesas com funcionamento da instituição como: despesas administrativas gerais, de informática, de comunicação, de capacitação de servidores e demais investimentos. As despesas com locações de imóveis e com condomínios representam cerca de 40% do custo de manutenção da AGU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.11.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	4.5.90.66	22.090.692.790

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0353.6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	4.5.90.66	815.906.253

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	4.5.90.66	1.058.416.551

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0E83.0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	4.5.90.66	320.681.772

71000 - Encargos Financeiros da União

71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.00M3.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional	3.3.90.45	26.484.811

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.2211.0A84.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	2.000.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.2211.0267.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	3.3.90.45	1.200.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0A81.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	370.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0281.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	6.537.421.666

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	4.5.90.66	190.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional	4.5.90.66	1.321.169

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
20.10.125.0032.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	4.5.90.66	3.500.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00GY.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional	4.5.90.66	228.473.762

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0012.0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	4.5.90.66	6.375.469.139

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0A27.0001	Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	4.5.91.66	230.210.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	4.568.949.300

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.784.3005.0118.0001	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - Nacional	4.5.90.66	5.234.236.169

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.572.2205.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	298.102.745

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.1040.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	4.5.90.66	396.124.173

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.695.2223.0454.0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	4.5.90.66	473.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.0902.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	4.5.90.66	2.887.866.415

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.5025.006C.0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	4.5.90.66	150.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	4.5.90.66	4.413.485.665

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	4.5.90.66	4.413.485.665

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	4.5.90.66	6.620.228.494

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	4.5.90.66	6.620.228.494

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.18.541.1058.00J4.0001	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	4.5.90.66	634.395.655

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2205.00TT.0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	866.238.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de:

a) assistência social;

b) educação;

c) desporto;

d) habitação;

e) saúde;

f) saneamento;

g) transportes; e

h) irrigação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência social		
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Alagoas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Amapá	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Amazonas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Bahia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Ceará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Distrito Federal	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Espírito Santo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Goiás	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Maranhão	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Mato Grosso	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Mato Grosso do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Minas Gerais	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Pará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Paraíba	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Paraná	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Pernambuco	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Piauí	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio de Janeiro	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio Grande do Norte	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio Grande do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rondônia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Roraima	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Santa Catarina	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	São Paulo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Sergipe	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Tocantins	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Desporto		
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Alagoas	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Amapá	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Amazonas	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Bahia	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Ceará	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Distrito Federal	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Espírito Santo	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Goiás	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Maranhão	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Mato Grosso	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Mato Grosso do Sul	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Minas Gerais	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Pará	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Paraíba	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Paraná	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Pernambuco	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Piauí	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rio de Janeiro	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rio Grande do Norte	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rio Grande do Sul	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rondônia	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Roraima	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Santa Catarina	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	São Paulo	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Sergipe	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Tocantins	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Educação		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
	Região Centro-Oeste	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Desta forma, o centro-oeste tem foco em ciências agrárias com aulas com estudantes da própria região, triângulo mineiro, oeste de São Paulo, norte do Paraná e sudeste da Bahia. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, a região centro-oeste corresponde a 14% das famílias assentadas, 11% das instituições de ensino, 7% dos cursos e 20% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região Centro-Oeste: 14-18-9. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Goiás (6%); Mato Grosso do Sul (10%).
	Região Nordeste	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Desta forma, na região nordeste, os cursos concentram-se na educação de jovens e adultos, formação de professores e ciências agrárias. As turmas são formadas por estudantes de todos os estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		da região ou de mesorregiões nordestinas. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões norte e nordeste correspondem a 77% de famílias assentadas, 53% de instituições de ensino, 64% de cursos e 59% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região nordeste: 35-38-35. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Maranhão (5%); Pernambuco (20%); Rio Grande do Norte (9%); Alagoas (6%).
	Região Norte	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Desta forma, a região norte oferece cursos de formação de professores e em ciências agrárias, compostos por estudantes das unidades federativas originários dos estados ofertantes. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões norte e nordeste correspondem a 77% de famílias assentadas, 53% de instituições de ensino, 64% de cursos e 59% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguintes relação na região norte: 8-7-13. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Pará (7%)
	Região Sudeste	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Cursos em todas as áreas são oferecidos nas regiões sul e sudeste, e as turmas têm composição nacional. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões sul e sudeste correspondem a 9% das famílias assentadas, 36% das instituições de ensino, 29% dos cursos e 21% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região sudeste: 14-17-10. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Minas Gerais (1%).
	Região Sul	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Cursos em todas as áreas são oferecidos nas regiões sul e sudeste, e as turmas têm composição nacional. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões sul e sudeste correspondem a 9% das famílias assentadas, 36% das instituições de ensino, 29% dos cursos e 21% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região sul: 30-21-33. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Paraná (6%) e Rio Grande do Sul (30%).
26000 Ministério da Educação		
	Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional. No entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e 3) ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Habitação		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Nacional	"Quanto às ações 00SW, 20Z9 e 8873, as dotações alocadas serão destinadas à capacitação à distância e à contratação de estudos e custeio de sistemas de gestão de linhas de atendimento do Programa Casa Verde e Amarela, de abrangência nacional, não cabendo, portanto, regionalização. Quanto às ações 00AF, 00CX e 00CY, a execução dos seus objetos se dá por meio de fundos e/ou conta gráfica, geridos pela Caixa Econômica Federal, sem a possibilidade de empenhos a operações, empreendimentos, ou mesmo regiões específicas. Ainda no tocante à ação 00CY, parte de sua dotação será destinada à operacionalização do Mecanismo Normativo de Outorga de Garantias de Melhorias Habitacionais, que objetiva reduzir riscos de agentes financeiros, com cobertura de primeiras perdas de carteiras de empréstimo, no oferecimento de uma linha de crédito voltada à melhoria habitacional, não cabendo, portanto, regionalização. Quanto às ações 0E64, 00TH, 00TI, 00TJ e 00T2, a dotação nelas alocadas será utilizada para dar continuidade à carteira contratada em exercícios anteriores e, dessa forma, serão executadas conforme o andamento dos empreendimentos nelas contratados. Por fim, tendo em vista se tratar de valores diminutos em algumas ações e, ainda, a execução pulverizada da carteira, as dotações apresentadas serão alocadas sem a discriminação por região ou UF. Essa regionalização se dará, portanto, na execução do orçamento."
74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA		
	Região Centro-Oeste	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 81.705 casas novas e de 60.952 de reforma de casas, conforme abaixo: Distrito Federal e Entorno: demanda de 3.796 casas novas e de 6.327 de reforma de casas; Goiás: demanda de 2.062 de casas novas e de 227 de reforma de casas; Mato Grosso: demanda de 72.198 de casas novas e de 54.129 de reforma de casas; Mato Grosso do Sul: demanda de 3.649 casas novas e de 269 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Nordeste	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 56.914 casas novas e de 117.928 de reforma de casas, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		abaixo: Alagoas: demanda de 856 casas novas e de 132 de reforma de casas; Bahia: demanda de 6.081 casas novas e de 27.175 de reforma de casas; Ceará: demanda de 417 casas novas e de 11.137 de reforma de casas; Maranhão: demanda de 41.361 de casas novas e de 32.374 de reforma de casas; Paraíba: demanda de 1.317 casas novas e de 3.475 de reforma de casas; Pernambuco: demanda de 2.089 casas novas e de 4.130 de reforma de casas; Piauí: demanda de 3.990 casas novas e de 12.410 de reforma de casas; Rio Grande do Norte: demanda de 127 casas novas e de 19.028 de reforma de casas; Sergipe: demanda de 676 casas novas e de 8.067 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Norte	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 89.222 casas novas e de 80.972 de reforma de casas, conforme abaixo: Acre: demanda de 3.345 casas novas e de 9.738 de reforma de casas; Amapá: demanda de 8.576 casas novas e de 1.148 de reforma de casa; Amazonas: demanda de 2.050 casas novas e de 2.330 de reforma de casas; Pará: demanda de 65.013 casas novas e de 40.179 de reforma de casas; Rondônia: demanda de 6.750 casas novas e de 8.363 de reforma de casas; Roraima: demanda de 2.456 casas novas e de 1.687 de reforma de casas; Tocantins: demanda de 1.032 casas novas e de 17.527 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Sudeste	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 7.562 de casas novas e de 12.872 de reforma de casas, conforme abaixo: Espírito Santo: demanda de 351 casas novas e de 852 de reforma de casas; Minas Gerais: demanda de 5.015 casas novas e de 7.351 de reforma de casas; Rio de Janeiro: demanda de 575 casas novas; São Paulo: demanda de 1.621 casas novas e de 4.669 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Sul	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 2.151 de casas novas e de 1.094 de reforma de casas, conforme abaixo: Paraná: demanda de 1.442 casas novas; Rio Grande do Sul: demanda de 683 casas novas e de 1.094 de reforma de casas; Santa Catarina: demanda de 26 casas novas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Alagoas	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Bahia	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Bahia	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado da Bahia, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no valor de R$ 7.000.000, na ação orçamentária 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615ha no Estado da Bahia. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para fornecimento dos equipamentos eletromecânicos e execução das obras da Adutoras FP10, FP12 e FP14 do setor 2 da Etapa 1 que irão disponibilizar 696,84 hectares de áreas irrigáveis. Os lotes são de aproximadamente 17 hectares totalizando 37 lotes que já foram licitados pela Codevasf."
	Ceará	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Distrito Federal	Em cumprimento ao preceito constitucional do ADCT art. 42 para contemplar a Região Centro-Oeste. Na ação orçamentária 00TD - Apoio Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada ao Distrito Federal, na região do córrego do Rodeador. A escolha decorre da análise da carteira de projetos da Autarquia, que conta atualmente com 8 iniciativas passíveis de serem apoiadas. Foram selecionadas as propostas que possuem adequação em relação ao volume de recursos disponíveis para ser investidos, além das que possuem maior viabilidade técnica, sendo levada em consideração a realidade de cada região.
	Goiás	Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada do Vale do Araguaia, o qual abrange uma área em torno de 100 mil hectares, que beneficiará os produtores dos municípios de Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros de Goiás; bem como do Polo de Agricultura Irrigada do Planalto Central de Goiás, o qual abrange uma área em torno de 120 mil hectares, que beneficiará os produtores dos municípios de Alexânia, Cabeceiras de Goiás, Campo Alegre, Catalão, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Ipameri, Luziânia, Silvânia, Vianópolis e Vila Boa. O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Goiás	Em cumprimento ao preceito constitucional do ADCT art. 42 para contemplar a Região Centro-Oeste. Na ação orçamentária 00TD - Apoio Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada à Goiás, na região do município de Flores de Goiás. A escolha decorre da análise da carteira de projetos da Autarquia, que conta atualmente com 8 iniciativas passíveis de serem apoiadas. Foram selecionadas as propostas que possuem adequação em relação ao volume de recursos disponíveis para ser investidos, além das que possuem maior viabilidade técnica, sendo levada em consideração a realidade de cada região.
	Maranhão	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Mato Grosso	"Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada do Sul do Mato Grosso e outros que serão reconhecidos. O Polo de Agricultura Irrigada do Sul do Mato Grosso abrange 25 (vinte e cinco) municípios do Estado de Mato Grosso: Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Nova Mutum, Sinop, Campo Novo do Parecis, Nova Ubiratan, Diamantino, Santo Antonio do Leste, Novo São Joaquim, Campo Verde, Querência, Sapezal, Canarana, Campos de Julio, Barra do Garça, Tangará da Serra, Água Boa, Rondonópolis, Itiquira, Brasnorte, Pedra Preta, Nova Olímpia, Porto dos Gaúchos e Vera. O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros."
	Minas Gerais	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Nacional	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Assistência Técnica para agricultores familiares em projetos públicos de irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para atender a determinação do Acórdão 1.345/2022 - TCU para que retome as ações para a prestação de assistência técnica e extensão rural, ao menos, aos agricultores irrigantes familiares, em atendimento ao art. 17 da Lei 12.787/2013, iniciando as atividades de acompanhamento técnico e de extensão rural (Ater) em até 12 meses nos perímetros inicialmente priorizados conforme sua própria avaliação. A CGIR está elaborando um plano de ATER para atender essa determinação, quando poderá então estipular com mais exatidão os valores anuais necessários.
	Nacional	"Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para dar sequência à implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SINIR), um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei n. 12.787/2013). O mencionado Sistema agregará informações diversas do segmento da agricultura irrigada, destacando-se: as áreas irrigadas, as culturas exploradas, os métodos de irrigação empregados e o nível tecnológico da atividade; o inventário de recursos hídricos e as informações hidrológicas das bacias hidrográficas; o mapeamento de solos com aptidão para a agricultura irrigada; a infraestrutura de suporte à produção agrícola irrigada. Assim, contribuirá com a tomada de decisões assertivas e elaboração de Políticas Públicas direcionadas. Quando em funcionalidade plena, serão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		disponibilizadas periodicamente, nas mais diversas formas mapas, gráficos e relatórios que comporão o diagnóstico da situação da agricultura irrigada no País. Os Polos de Agricultura Irrigada tem por objetivo promover o desenvolvimento da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre o setor privado e o setor público, com vistas ao desenvolvimento regional em todo o país. Ressalta-se que as demandas colocadas na carteira de projeto são legitimadas pelo setor e com alta prioridade para o desenvolvimento dos polos. Por fim, as ""Unidades de Referência para o Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inovação para a Irrigação - Unidade de Referência em Produção Irrigada"" tem por objetivo primordial melhorar e promover a formação de profissionais em irrigação. A seleção prévia das instituições parceiras exige o cumprimento dos seguintes requisitos a serem avaliados por técnicos do Ministério do Desenvolvimento Regional: I - com representatividade no ensino de ciências agrárias: a instituição de ensino deve ter enfoque no campo de ciências agrárias; II - localizada em região com alto potencial de aprofundamento tecnológico para utilização de novas técnicas e tecnologias que envolvem a agricultura irrigada e usos eficiente dos recursos hídricos; III - localizada em região com potencial de expansão da agricultura irrigada com aumento de produtividade por meio da adoção de técnicas mais eficientes de irrigação; e IV - localizada, primordialmente, na área de abrangência territorial dos Polos de Agricultura Irrigada já instituídos por meio de Portaria deste Ministério de Desenvolvimento Regional. "
	Nacional	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na região Nacional, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) , no montante de R$ 18.461.914, nas seguintes ações orçamentárias: 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação; 21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação; O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974, e suas alterações, onde a área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação."
	Paraíba	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Pernambuco	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado de Pernambuco, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no valor de R$ 15.000.000, na ação orçamentária 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811 ha no Estado de Pernambuco. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para vigilância, operação, manutenção e energia, assim como investimentos para a conclusão dos serviços de construções da rede hidráulica dos Setores de Colonização da Área Sul, envolvendo estações pressurizadoras, arruamentos, sistemas de drenagem e de abastecimento de água bruta pressurizada para os lotes de agricultores do Pontal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Sul numa área de 3.518ha irrigáveis, que propiciará a ocupação dos lotes de 6 ha (colonização) e de 50 ha (empresas), possibilitando a arrecadação financeira para o governo federal pela alienação dos lotes irrigáveis do Pontal Sul. Além da necessidade de construir toda a infraestrutura de sua Área Norte com 4.129 ha irrigáveis, envolvendo sifões, canais, tomadas, estações elevatórias, sistemas viários e de drenagem. O somatório do Pontal Sul com o Pontal Norte, totalizarão 7.647ha irrigáveis que permitirão incrementar a produção agrícola, aumentar a renda com 7.000 emprego diretos e 21.000 indiretos."
	Pernambuco	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Piauí	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado do Piauí, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no valor de R$ 7.000.000, na ação orçamentária 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo com 1000ha no Estado do Piauí. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para a continuidade das Obras/serviços da infraestrutura de irrigação no Perímetro de Irrigação Marrecas-Jenipapo (Assentamento Marrecas - MST/INCRA), no município de São João do Piauí, Estado do Piauí."
	Piauí	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Região Centro-Oeste	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Centro-Oeste, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) de R$ 23.559.667 na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso visando cumprimento do preceito constitucional de 20% para Centro-Oeste conforme ADCT Art.42. Serão realizadas despesas com estudos e projetos para agricultura irrigada no Polos na área de atuação da Codevasf nessa região."
	Região Nordeste	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no montante de R$ 70.336.420, na ação orçamentária 20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social (Itaparica e Sociais). O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade do cumprimento da legislação que obriga a CODEVASF a prestar Assistência Técnica e Extensão Rural aos irrigantes conforme Lei nº 8.171/1991. A ATER visa orientar os irrigantes no melhor uso da água e do manejo do solo, melhorar a produtividade."
	Rio Grande do Norte	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Rio Grande do Sul	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para dar continuidade à execução das ações indicadas no diagnóstico realizado em 2019, que consiste na recuperação de infraestruturas de irrigação de uso comum, tais como, canais, pontes, comportas, tomadas de água, drenos, e outras, visando à transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação (PPI) Arroio Duro/RS, bem como à execução das intervenções apontadas nos estudos contratados para viabilizar a transferência de gestão do PPI Chasqueiro/RS. O critério adotado para a regionalização de gasto é o estágio avançado para efetivar a transferência de gestão desses projetos em relação aos demais sob responsabilidade do órgão.
	São Paulo	Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada de Paranapanema/SP, o qual abrange uma área em torno de 40 mil hectares, que beneficiará os produtores de 12 diferentes municípios do Sudoeste Paulista, ligados, principalmente, a Associação do Sudoeste Paulista de Irrigação e Plantio na Palha (ASPIPP). O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros.
	Sergipe	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para dar continuidade aos serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum; e de assistência técnica e extensão rural aos produtores para viabilizar a transferência da gestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba decorrente do Acordo de Cooperação firmado entre o extinto Ministério da Integração Nacional, atualmente, sob competência do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O critério adotado é o cumprimento do mencionado Acordo e atender ao disposto no art. 42, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
	Sergipe	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saneamento		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Nacional	"20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Projeto de Cooperação Técnica – PCT Projeto BRA/IICA/13/005 – Interáguas/Saneamento, firmado entre o governo brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. Neste projeto, estão sendo desenvolvidas importantes iniciativas de apoio ao MDR e SNS por meio dos Projetos: i) Elaboração de 5 frameworks para auxiliar o MDR nas áreas de saneamento e segurança hídrica, com o objetivo de qualificar projetos de infraestrutura em modelos internacionalmente reconhecidos como sustentáveis e estimular a atração de novas fontes de financiamento; ii) Apoio a SNS na implementação dos modelos de regionalização para formação dos blocos regionais de Saneamento previstos na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; iii) Desenvolvimento do Projeto ACERTAR II, que visa apoiar as agências reguladoras na implementação de metodologia para certificação dos dados do SNIS; iv) Iniciativas voltadas para o tema do Reúso de Água; e, v) Entre outras. "
	Nacional	"216F - Gestão da Política de Saneamento Básico - Atualmente, esta ação tem por objetivo apoiar a Secretaria Nacional de Saneamento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ela é responsável pela manutenção da coleta de dados, geração de indicadores e informações e, pela elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS para os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Saneamento (www.snis.gov.br), cuja pesquisa de dados de 2022 encontra-se em andamento e dependendo do repasse desse recursos. "
	Nacional	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Saneamento na Região Nacional, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) na ação orçamentária 00UM (antiga 21DL) - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf, no valor de 25.650.553. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974, e suas alterações, onde a área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação."
	Nacional	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2023: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TL: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido 00TR: Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes. 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TQ: Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento 00TP: Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Além do Programa 2222, a SNS é responsável pela gestão de uma ação do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres, para a qual foi projetado valor para o exercício de 2022: 00TK: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
	Nacional	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 859.284.088 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 7.870.500.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008 e 0009: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 114.498.000,00; PO 0009 – R$ 468.713.000,00. Total do Nacional da Ação 219A: R$ 583.211.000,00. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 145.200.000,00 (Nacional). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. – Dotação – R$ 119.970.000 Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 3.228.600 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		PO 0000 - R$96.256.144,00; PO 0001 - R$65.800.000,00; PO 0005 - R$ 114.900.000,00. Total Nacional R$ 276.956.144,00.
	Região Centro-Oeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 99.804.512 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 36.835.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 733.442.000,00; PO 0009 – R$ 145.965.000,00; PO 000A – R$ 239.292.000; PO 000D – R$ 64.054.000,00. Total da Região Centro-Oeste da Ação 219A: R$ 1.182.753.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 595.098.000,00 (Centro-Oeste). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 122.870.000. Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 196.918.332 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO-0005 - A dotação visa o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da tabela vigente. PO 0000 - R$3.167.300.000,00; PO 0001 - R$104.200.000,00; PO 0005 - R$448.4000.000,00. Total da Região Centro-Oeste Ação 8585: R$ 3.719.900.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 25.310.900 – total da região centro-oeste.
	Região Nordeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 345.246.867 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 101.994.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 3.280.086.000,00; PO 0009 – R$ 670.581.000,00; PO 000A – R$ 1.043.217.000; PO 000D – R$ 176.567.000,00. Total da Região Nordeste da Ação 219A: R$ 5.170.451.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 3.329.424.000,00 (Nordeste). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 434.830.000 Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 693.200.976 8585 MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$11.208.600.000,00; PO 0001 -R$426.900.000,00; PO 0005 -R$1.475.900.000,00. Total da Região Nordeste R$13.111.400.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 76.880.100 – total da região nordeste.
	Região Norte	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 113.233.692 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 13.320.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 847.897.000,00; PO 0009 – R$ 162.222.000,00; PO 000A – R$ 501.927.000; PO 000D – R$ 42.874.000,00. Total da Região Norte da Ação 219A: R$ 1.554.920.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 880.087.000,00 (Norte). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 217.760.000 Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 199.710.784. 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$2.959.800.000,00; PO 0001 – R$ 94.500.000,00; PO 0005 – R$274.900.000,00. Total da Região Norte Ação 8585: R$3.329.200.000,00. AÇÃO 20AB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 34.036.100 – total da região norte.
	Região Sudeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 534.516.381 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 338.364.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 3.281.806.000,00; PO 0009 – R$ 689.934.000,00; PO 000A – R$ 1.730.612.000; PO 000D – R$ 235.885.000,00. Total da Região Sudeste da Ação 219A: R$ 5.938.237.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 1.951.885.000,00 (Sudeste).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 511.100.000. Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 745.046.380 8585 – MAC – PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$17.857.600.000,00; PO 0001 - R$429.400.000,00; PO 0005 - R$ 2.797.000.000,00 . Total da Região Sudeste Ação 8585: R$21.084.000.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 96.221.500 – total da região sudeste.
	Região Sul	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 180.914.460 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 121.487.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 1.411.558.000,00; PO 0009 – R$ 297.298.000,00; PO 000A – R$ 350.952.000; PO 000D – R$ 128.620.000,00. Total da Região Sul da Ação 219A: R$ 2.188.428.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 966.506.000,00 (Sul). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 154.470.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 161.894.928 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$7.027.900.000,00; PO 0001 - R$199.200.000,00; PO 0005 - R$1.008.900.000,00. Total da Região Sul R$ 8.236.000.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		• Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 40.551.400 – total da região sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Transportes		
39000 Ministério da Infraestrutura		
	Nacional	Os recursos orçamentários alocados nas programações do Ministério da Infraestrutura – MInfra, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA/2023, tiveram por base as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 – Lei do Plano Plurianual da União 2020-2023 (PPA 2020-2023). O PPA foi planejado tendo como diretriz o incentivo à melhoria da alocação e da gestão dos recursos públicos, a valorização do planejamento e a avaliação dos resultados da ação pública, de forma a contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais, sem perder de vista a meta de crescimento e a estabilidade econômica. Acrescente-se, ainda, a influência de outros dispositivos na elaboração da proposta orçamentária 2023 do Ministério da Infraestrutura, cabendo destacar: a) Mapa Estratégico: Instrumento que passou a reger o novo ciclo de investimentos no âmbito do MInfra, com a missão de proporcionar infraestrutura viária integrada e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens, com vistas ao aumento da competitividade nacional. A Sua autuação tem como proposta de resultados para a sociedade: 1) melhorar a competitividade da infraestrutura logística nacional; 2) promover a segurança dos usuários das vias e bens transportados; e 3) melhorar o nível dos serviços de transportes e de trânsito; b) Planejamento Integrado de Transportes: com horizonte de 30 anos, atualizado e composto por um sistema encadeado de planos, sendo, em nível estratégico, o Plano Nacional de Logística – PNL; em nível tático os Planos Setoriais – PS e o Plano Geral de Parcerias - PGP c) Planos Setoriais: Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT; Plano Aeroviário Nacional – PAN; e Plano Hidroviário Estratégico – PHE; e d) Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023): Contempla um conjunto de regras que disciplina a elaboração e execução da peça orçamentária para o próximo ano. Tal instrumento estabelece que as prioridades e metas da administração pública federal para o ano de 2023, atendidas as condicionantes nele indicadas, corresponderão aos investimentos plurianuais em andamento, previstos no Anexo III do PPA 20202-2023, observadas as exigências contidas na Lei nº 13.971/2019 e no § 20 do art. 166 da Constituição. Outro destaque à LDO 2023 refere-se ao preconizado em seu art. 19, que determina o atendimento, pela LOA 2023, da proporção mínima de recursos para a continuidade dos investimentos em andamento. Segundo os termos do parágrafo único desse mesmo artigo, o valor é definido pelo Ministério da Economia, o qual impôs ao Ministério da Infraestrutura a meta mínima de 26,6% do seu referencial monetário – 2023, atribuído às despesas discricionárias, para alocação em programações vinculadas a obras em andamento. Além dos elementos acima citados, releva registrar que o agravamento da insuficiência orçamentária para o ano vindouro também influenciou a confecção da proposta orçamentária 2023 do Minfra. Diante do cenário restritivo e em consonância com as diretrizes setoriais, normas legais aplicáveis à matéria e às instruções do órgão central de orçamento, tomou-se por regra geral a continuidade dos investimentos de transportes e a manutenção da malha viária federal, em que pese a alocação dos recursos para essa última tenha atingido um patamar muito baixo frente ao ideal. Cumpre frisar que as premissas ora explicitadas também nortearam a alocação de recursos nas 5 regiões do país cujo detalhamento passaremos a discorrer a seguir.
	Região Centro-Oeste	Na Região Centro-Oeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. Os recursos alocados para a região em 2023 somaram R$ 624.495.761,00, sendo R$ 439.821.560,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 140.200.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: adequação na BR-163/MT - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil; BR-020/GO - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA; BR-267/MS - Bataguassu - Porto Murtinho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		BR-070/GO - km 65 - km 187; construção de seguimento na BR-080/GO - Uruaçu - Divisa GO/MT; BR-419/MS - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana); BR-242/MT - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira); BR-158/MT - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira; contornos na BR-070/GO - em Aragarças; em Jataí - na BR-060/GO; BR-070/MT - em Barra do Garças; em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT; e Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS. Para o modal ferroviário, os valores programados totalizaram R$ 28.089.957,00 com o intuito de atender necessidades específicas da construção da Ferrovia Norte-Sul - FNS (EF-151) e da Ferrovia de Integração Centro Oeste – FICO (EF-354). No tocante ao modal aeroviário os valores orçados alcançaram a cifra de R$ 16.384.244,00 cuja aplicação se dará em obras de reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Jataí - GO e de Dourados – MS.
	Região Nordeste	Na Região Nordeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário. As programações orçamentárias constantes do PLOA 2023 indicaram para a essa Região investimentos na ordem de R$ 1.627.776.614,00, sendo R$ 735.700.000,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 407.940.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: trechos da Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA; Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE; Divisa AL/PE – Divisa AL/SE – na BR-101/AL; Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA; Caucaia - Entroncamento acesso ao Porto de Pecém – na BR-222/CE; Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE; Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB; São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA; Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA; Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE; Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL; Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA; Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA; Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA; Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA; Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA; km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB; Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI; Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE; Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA; Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE; Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA; Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI; Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI; Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN; Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN; Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE; e Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE. No tocante ao modal ferroviário, os empreendimentos localizados na Região Nordeste consistem nas construções das Ferrovias de Integração Oeste-Leste entre Ilhéus – Caetité (FIOL I) e Caetité – Barreiras (FIOL II), ambas no estado da Bahia, com valores orçados em R$ 458.161.008,00. Os investimentos previstos para o modal aeroviário perfizeram R$ 25.975.606,00, com o fim de custear despesas com reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Bom Jesus – PI, de Aracati – CE, de Mossoró – RN, de Patos – PB, de Lençóis – BA e de Alcântara – MA.
	Região Norte	Na Região Norte priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. Os recursos de investimentos computados no PLOA 2023 para a Região Norte totalizaram R$ 1.020.197.007,00, sendo R$ 761.864.414,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 208.845.586,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA; Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP; Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR; Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP; Altamira - Rurópolis - na BR-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		230/PA; Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA; Viseu - Bragança - na BR-308/PA; Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA; Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO; Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM; Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC; Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO; Pontes na BR-425/RO; Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC; Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque) - na BR-319/RO; Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO; Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO e Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA. Para o modal ferroviário os investimentos previstos alcançaram R$ 1.800.744,00, destinados especificamente para a construção da Ferrovia Norte-Sul. No que se refere ao modal hidroviário, procurou-se fortalecer o aumento da integração hidroviária, com investimento previsto de R$ 11.500.000,00 na construção de terminais fluviais. Registre-se a importância de tais recursos para a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica, provendo infraestrutura portuária capaz de propiciar maior segurança, tanto nas operações de embarque e desembarque de passageiros quanto nas operações de cargas em geral. Quanto ao modal aeroviário, os investimentos programados totalizaram R$ 36.186.263,00, destinados a para reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Araguaína – TO, Tucuruí - PA e de Fonte Boa, de Maués e de Coari – AM.
	Região Sudeste	Na Região Sudeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. A Região Sudeste foi contemplada no PLOA 2023 com recursos no valor total de R$ 576.360.132,00, sendo R$ 431.300.000,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 89.200.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para:Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG; Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG; Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG; (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES; Acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES; Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG; Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG; e Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG. A alocação de recursos no modal ferroviário, na ordem de R$ 52.710.132,00, está direcionada para as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul; Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG e Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ. Quanto ao setor hidroviário, foram previstos recursos no valor de R$ 500.000,00 para apoio à implantação de melhoramentos no canal de navegação do rio Tietê-SP, ao passo que o modal aeroviário recebeu a indicação de R$ 2.650.000,00 para investimentos com reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Divinópolis e de Patos de Minas – MG, e de Americana e de Guarujá – SP.
	Região Sul	Na Região Sul priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário. Os recursos alocados no PLOA 2023 para a Região Sul perfizeram a quantia de R$ 857.238.307,00, sendo R$ 513.424.026,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 310.300.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: os segmentos de Porto Alegre – Pelotas – na BR-116/RS; Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/290/RS; São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC; Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC; Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR; Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR; Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR; Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR; São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS; Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS; Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS; Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS; Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC; Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS; Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS; Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS; São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC e Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC. Os investimentos previstos para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		modal ferroviário são de R$ 20.192.000,00 para Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC. Já o modal aeroviário foi contemplado com programação de investimentos na ordem de R$ 13.322.281,00 para reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Guarapuava, de Ponta Grossa, de Toledo, de Umuarama e de Maringá - PR, de Caçador – SC, e de Santo Ângelo e de São Borja - RS.
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Bahia	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais e (2) BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Ceará	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Goiás	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) BRT Norte Sul e (2) Corredor Preferencial T7, ambos, localizados no município de Goiânia. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Minas Gerais	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Transporte na Região Sudeste, no estado de Minas Gerais, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) na ação orçamentária 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias, no valor de R$ 842.748,00. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas inerentes à atividade. Essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias"
	Paraná	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Complementação da Linha Verde – Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul, (2) Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, ambos, localizados no município de Curitiba e (3) Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte – Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Pernambuco	Para a área de transporte, foram alocadas dotações na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus no Recife - II Perimetral, III Perimetral e Radial Sul e (2) II Perimetral - Via Metropolitana Norte - IV Perimetral - Binário Cajueiro Seco. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Piauí	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Central de Controle Operacional e (2) Segunda Ponte Avenida Poti. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Rio de Janeiro	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade à obra do empreendimento Elaboração de projetos para o BRT Ligação B - Transbrasil -Transoeste, no município do Rio de Janeiro. O empreendimento de mobilidade foi selecionado e hierarquizado, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Rio Grande do Sul	"No âmbito da Trensurb S/A, para a área de Transporte na Região Sul, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, em Porto Alegre, foram projetados valores na ação 10SS - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para a Operação do Sistema. Esta ação contemplaria projetos que tratam da modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre e estão previstos no PPA 2020-2023, Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2025, da TRENSURB. Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sistemas elétricos e sinalização metroviária. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Os empreendimentos foram selecionados e hierarquizados, conforme a infraestrutura e superestrutura de vias, terminais e estações, sinalização, equipamentos e instrumentos de controle, fiscalização, veículos, entre outros. Reforma de ativos de via permanente e rede aérea da TRENSURB. A reforma dos ativos proporcionará maior segurança e qualidade no serviço prestado; Manutenção preventiva e Ampliação das Estações, Inspeção e Recuperação Estrutural das Obras de Arte Especiais na Linha 1 da TRENSURB. A modernização faz-se necessária devido a defasagem dos sistemas operacionais; Implementação de Programa de Geração de Energia Fotovoltaica, visando redução da despesa devido menor consumo de energia elétrica de tração; Programa de Modernização da Tecnologia da Informação da TRENSURB. A modernização da TI visa atender ao Marco Civil da Internet e a Política Nacional de segurança da Informação."
	São Paulo	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Extensão da Linha 9 CPTM, (2) Terminal Itaquera, (3) Corredor Leste Itaquera Trecho 1, em São Paulo, (4) Plano de Investimentos em Infraestrutura para a Mobilidade da Região do ABC Eixo: Alvarenga / Robert Kennedy / Couros e Ligação Leste-Oeste ETAPA: DIADEMA (obras) e (5) Ligação Leste-Oeste. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

R$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	**2.937.865**	**-**	**1.126.057.952**	**-**	**-**	**-**	**6.871.447.706**	**940.285.778**	**8.940.729.301**
Acre	151.429	-	85.686.325	-	-	-	396.238.158	8.449.307	490.525.219
Amapá	81.806	-	66.918.108	-	-	-	276.023.423	17.649.664	360.673.001
Amazonas	562.731	-	220.824.549	-	-	-	1.482.629.535	32.849.823	1.736.866.638
Pará	1.385.184	-	423.928.001	-	-	-	2.885.946.360	68.838.851	3.380.098.396
Região Norte	-	-	-	-	-	-	8.138.075	761.864.414	770.002.489
Rondônia	206.441	-	102.828.778	-	-	-	735.996.330	17.399.313	856.430.862
Roraima	108.425	-	71.914.587	-	-	-	249.243.974	9.012.594	330.279.580
Tocantins	441.849	-	153.957.604	-	-	-	837.231.851	24.221.812	1.015.853.116
Região Nordeste	**11.663.871**	**-**	**3.056.305.123**	**-**	**91.674.734**	**-**	**25.246.326.275**	**1.514.764.959**	**29.920.734.962**
Alagoas	678.487	-	223.878.628	-	-	-	1.572.605.627	31.870.984	1.829.033.726
Bahia	2.731.270	-	497.173.914	-	7.000.000	-	6.355.790.121	561.887.836	7.424.583.141
Ceará	1.675.400	-	358.136.857	-	-	-	4.071.143.025	13.863.718	4.444.819.000
Maranhão	1.594.775	-	253.357.092	-	-	-	2.808.274.510	30.403.704	3.093.630.081
Paraíba	1.070.633	-	384.512.408	-	-	-	1.879.606.234	20.340.924	2.285.530.199
Pernambuco	1.639.700	-	478.220.970	-	25.000.000	-	4.309.252.169	23.094.772	4.837.207.611
Piauí	1.022.076	-	205.413.403	-	8.000.000	-	1.691.439.542	50.860.683	1.956.735.704
Região Nordeste	-	-	103.420.360	-	51.674.734	-	-	736.325.875	891.420.969
Rio Grande do Norte	825.929	-	377.688.640	-	-	-	1.532.957.900	26.839.525	1.938.311.994
Sergipe	425.601	-	174.502.851	-	-	-	1.025.257.147	19.276.938	1.219.462.537
Região Sudeste	**10.858.783**	**-**	**3.547.669.133**	**-**	**-**	**-**	**35.826.411.604**	**532.745.645**	**39.917.685.165**
Espírito Santo	596.547	-	249.539.610	-	-	-	1.679.911.811	19.151.763	1.949.199.731
Minas Gerais	3.858.209	-	1.651.609.964	-	-	-	9.867.537.577	54.570.762	11.577.576.512
Região Sudeste	-	-	-	-	-	-	-	431.300.000	431.300.000
Rio de Janeiro	1.684.946	-	1.200.353.339	-	-	-	8.138.606.829	25.660.858	9.366.305.972
São Paulo	4.719.081	-	446.166.220	-	-	-	16.140.355.387	2.062.262	16.593.302.950
Região Sul	**5.204.719**	**-**	**2.033.603.249**	**-**	**-**	**-**	**13.597.640.077**	**794.529.543**	**16.430.977.588**
Paraná	2.134.455	-	507.244.078	-	-	-	5.059.923.518	39.722.233	5.609.024.284
Região Sul	-	-	59.177.565	-	-	-	-	513.424.026	572.601.591
Rio Grande do Sul	1.927.869	-	1.063.065.553	-	-	-	5.440.620.099	109.306.946	6.614.920.467
Santa Catarina	1.142.395	-	404.116.053	-	-	-	3.097.096.460	132.076.338	3.634.431.246
Centro-Oeste	**2.656.580**	**-**	**1.899.137.085**	**-**	**28.579.987**	**-**	**7.044.914.206**	**590.160.951**	**9.565.448.809**
Distrito Federal	200.399	-	1.083.206.536	-	-	-	1.488.702.420	32.883.232	2.604.992.587
Goiás	1.147.361	-	328.281.837	-	-	-	2.774.856.395	45.662.651	3.149.948.244
Mato Grosso	682.988	-	241.451.711	-	-	-	1.435.997.574	41.534.785	1.719.667.058
Mato Grosso do Sul	625.832	-	246.197.001	-	-	-	1.345.357.817	30.158.723	1.622.339.373
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	28.579.987	-	-	439.921.560	468.501.547
Nacional	**193.725.777.943**	**193.875.002**	**62.444.208.359**	**902.975**	**22.061.581**	**19.582.528**	**34.715.990.159**	**7.723.928.616**	**298.846.327.163**
Total	**193.759.099.761**	**193.875.002**	**74.106.980.901**	**902.975**	**142.316.302**	**19.582.528**	**123.302.730.027**	**12.096.415.492**	**403.621.902.988**

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.

Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.

Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

IV - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2020 e 2021, a execução provável em 2022 e o programado para 2023, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023

IV - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2020 e 2021, a execução provável em 2022 e o programado para 2023, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO	2020		2021		2022 - REPROG		2023	
	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROG 2022	% RCL	PLOA 2023	% RCL
EXECUTIVO	**269.802.467**	**41,38**	**278.010.082**	**26,17**	**287.907.160**	**23,79**	**309.137.158**	**26,86**
Advocacia-Geral da União	3.525.594		3.582.804		3.570.544		3.564.488	
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.790.236		8.820.166		8.771.428		8.730.380	
Banco Central do Brasil	3.327.273		3.369.281		3.155.419		3.340.882	
Cidadania	409.272		145.107		155.686		148.293	
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.300.096		3.070.715		3.024.059		2.873.215	
Comunicações			503.123		532.732		537.234	
Controladoria-Geral da União	1.016.345		1.028.261		1.021.783		1.122.515	
Defesa	86.565.973		89.646.702		92.604.049		94.605.323	
Desenvolvimento Regional	2.262.385		2.600.100		2.633.002		2.697.517	
Economia	40.205.360		40.681.105		24.578.128		24.338.086	
Educação	69.500.737		72.205.602		73.710.974		75.548.246	
Encargos Financeiros da União	4.801.487		6.653.105		11.595.534		29.711.415	
Infraestrutura	3.947.956		3.852.313		3.801.336		3.806.321	
Justiça e Segurança Pública	11.705.049		11.958.663		12.320.019		12.597.149	
Meio Ambiente	1.678.616		1.698.146		1.760.785		1.705.042	
Minas e Energia	1.103.226		1.106.286		1.212.825		1.049.530	
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	57.995		56.336		57.400		56.957	
Presidência da República	1.314.544		936.959		961.749		965.769	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.966.658		2.889.056		3.074.062		2.851.329	
Relações Exteriores	1.774.565		1.774.040		1.930.706		1.903.142	
Saúde	18.359.616		17.936.943		18.133.501		18.446.126	
Trabalho e Previdência			-		15.798.427		14.999.955	
Turismo	325.989		604.316		605.644		598.371	
Vice-Presidência da República	8.586		9.073		9.079		10.173	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	387.667		397.644		395.114		394.172	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	255.120		247.673		249.007		281.285	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	185.361		191.197		191.744		191.476	
Agência Nacional de Mineração - ANM	269.236		267.611		269.689		282.669	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	606.650		614.030		613.979		611.687	
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	188.254		192.319		194.790		195.343	
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	258.324		262.854		261.519		259.921	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	112.589		109.885		110.339		110.597	
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	384.949		384.614		386.052		386.463	
Agência Nacional de Águas - ANA	101.627		104.884		106.024		106.124	
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	91.831		95.309		96.462		96.857	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	13.300		13.860		13.570		13.106	
LEGISLATIVO	**10.505.917**	**1,61**	**10.495.534**	**0,99**	**11.197.157**	**0,93**	**11.898.758**	**1,03**
Câmara dos Deputados	4.859.060		4.858.833		5.400.997		6.005.511	
Senado Federal	3.734.498		3.737.865		3.877.459		3.943.024	
Tribunal de Contas da União	1.912.359		1.898.836		1.918.701		1.950.223	
JUDICIÁRIO	**37.748.475**	**5,79**	**38.112.567**	**3,59**	**39.011.204**	**3,22**	**42.637.042**	**3,70**
Conselho Nacional de Justiça	84.271		85.533		90.559		99.470	
Justiça do Trabalho	18.830.573		19.109.060		19.202.395		21.397.538	
Justiça Eleitoral	5.869.643		5.762.409		6.189.564		6.378.060	
Justiça Federal	10.771.149		10.938.307		11.288.166		12.276.673	
Justiça Militar	478.068		473.369		481.461		538.419	
Superior Tribunal de Justiça	1.217.095		1.240.130		1.246.303		1.408.184	
Supremo Tribunal Federal	497.675		503.759		512.756		538.697	
DPU	**340.212**	**0,05**	**333.166**	**0,03**	**418.298**	**0,03**	**477.903**	**0,04**
Defensoria Pública da União	340.212		333.166		418.298		477.903	
MPU e CNMP	**5.355.171**	**0,82**	**5.467.650**	**0,51**	**5.379.464**	**0,44**	**5.751.106**	**0,50**
Conselho Nacional do Ministério Público	52.501		53.623		54.045		60.399	
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	5.302.670		5.414.027		5.325.418		5.690.707	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**19.714.708**	**3,02**	**19.766.178**	**1,86**	**20.062.489**	**1,66**	**25.973.285**	**2,26**
Justiça do DF e Territórios	2.600.380		2.634.298		2.670.215		2.994.870	
MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios	836.856		851.520		808.537		880.078	
Transferências (Ex-Território Amapá)	1.634.955		1.710.691		1.611.615		1.726.738	
Transferências (Ex-Território Roraima)	935.348		941.064		1.011.103		1.133.915	
Transferências - FCDF	13.707.169		13.628.605		13.961.019		19.237.684	
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO	**343.466.949**	**52,68**	**352.185.177**	**33,15**	**363.975.773**	**30,08**	**395.875.256**	**34,40**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**651.943.266**		**1.062.519.048**		**1.210.188.068**		**1.150.958.611**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. da renda mensal vitalícia;

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2020 e 2021;

4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com a indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais por Clientela (*)			Sentenças Judiciais	Comprev	Total
	Total	Urbana	Rural			
jan/23	63.226,2	50.581,0	12.645,2	1.366,3	340,1	**64.932,7**
fev/23	63.519,8	50.815,8	12.704,0	1.366,3	340,1	**65.226,2**
mar/23	63.623,5	50.898,8	12.724,7	1.366,3	340,1	**65.329,9**
abr/23	63.679,9	50.943,9	12.736,0	12.296,8	340,1	**76.316,8**
mai/23	63.780,4	51.024,3	12.756,1	1.366,3	340,1	**65.486,8**
jun/23	63.981,1	51.184,8	12.796,2	1.366,3	340,1	**65.687,5**
jul/23	64.114,7	51.291,8	12.822,9	1.366,3	340,1	**65.821,1**
ago/23	64.247,8	51.398,2	12.849,6	1.366,3	340,1	**65.954,2**
set/23	95.361,4	76.289,1	19.072,3	1.366,3	340,1	**97.067,9**
out/23	64.383,6	51.506,9	12.876,7	1.366,3	340,1	**66.090,1**
nov/23	64.526,3	51.621,1	12.905,3	1.366,3	340,1	**66.232,7**
dez/23	93.743,0	74.994,4	18.748,6	1.366,3	680,2	**95.789,5**
Total	**828.187,7**	**662.550,1**	**165.637,5**	**27.326,3**	**4.421,4**	**859.935,4**

(*) Elaboração: Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV/MTP) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

Descrição	PLOA 2023 - valores em R$ milhões
Despesa Total de Benefícios	**859.935,4**
Benefícios normais	828.187,7
Clientela urbana	*662.550,1*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Clientela rural	*165.637,5*
Precatórios e sentenças	27.326,3
Comprev	4.421,4
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário-mínimo (%)	7,43%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.302,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,41%
Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínimo (%) [1]	40,90%
Crescimento vegetativo dos benefícios normais (%)	1,96%
Estimativa de economia (redução do aumento ocasionado com desrepresamento - R$ mi)	734,3

Observação: Valor financeiro da despesa.
1. Conforme o quadro 17 publicado no Boletim Estatístico da Previdência Social de junho de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com a indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Valores pagos na concessão [C]		Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B + C			Sentenças [E]	TOTAL [F] = D + E
	Idosos	PcD		Idosos	PcD	Idosos	PcD	Total		
jan/23	2.246.001	2.645.057	1.302	121.155.726	295.731.764	3.045.448.815	3.739.595.376	6.785.044.191	208.837.876	6.993.882.067
fev/23	2.256.142	2.652.542	1.302	124.194.650	288.545.995	3.061.690.997	3.742.155.034	6.803.846.031	208.837.876	7.012.683.907
mar/23	2.266.317	2.659.244	1.302	126.864.373	306.916.513	3.077.609.307	3.769.252.852	6.846.862.159	208.837.876	7.055.700.035
abr/23	2.276.521	2.667.066	1.302	134.299.331	318.047.666	3.098.329.574	3.790.567.342	6.888.896.916	208.837.876	7.097.734.792
mai/23	2.287.594	2.675.425	1.302	134.917.268	320.968.740	3.113.364.708	3.804.371.926	6.917.736.634	208.837.876	7.126.574.510
jun/23	2.298.736	2.683.797	1.302	127.716.396	306.663.574	3.120.670.818	3.800.967.496	6.921.638.315	208.837.876	7.130.476.191
jul/23	2.308.466	2.690.977	1.302	126.235.682	304.024.888	3.131.858.496	3.807.677.483	6.939.535.979	208.837.876	7.148.373.855
ago/23	2.317.889	2.697.819	1.302	126.206.415	307.892.476	3.144.098.441	3.820.452.914	6.964.551.356	208.837.876	7.173.389.232
set/23	2.327.260	2.704.780	1.302	126.234.003	310.454.274	3.156.327.161	3.832.078.403	6.988.405.564	208.837.876	7.197.243.440
out/23	2.336.597	2.711.799	1.302	126.444.076	312.222.035	3.168.693.734	3.842.983.733	7.011.677.467	208.837.876	7.220.515.343
nov/23	2.345.920	2.718.808	1.302	126.847.075	314.533.933	3.181.235.032	3.854.421.416	7.035.656.448	208.837.876	7.244.494.324
dez/23	2.355.256	2.725.829	1.302	128.256.373	315.424.691	3.194.799.555	3.864.453.565	7.059.253.119	208.837.876	7.268.090.995
SUBTOTAL						**37.494.126.639**	**45.668.977.540**	**83.163.104.179**	**2.506.054.512**	**85.669.158.691**

Elaboração: Ministério da Cidadania

Justificativa: O número de benefícios em cada mês é estimado a partir do fluxo projetado de concessões e cessações de benefícios, de acordo com taxas de concessão e cessação observadas, frente aos fluxos estimados de novos registros de requerimentos e de avaliação de requerimentos em estoque. Os valores são calculados pela multiplicação dos benefícios mantidos pelo valor vigente do salário mínimo, somado aos valores pagos na concessão. Os valores pagos na concessão são calculados a partir da estimativa de benefícios concedidos em cada mês, de acordo com a estimativa do Tempo Médio de Concessão para cada mês, que determina o número de benefícios retroativos a serem pagos, referentes aos meses entre o requerimento e a concessão, corrigidos pela variação do INPC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com a indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. Renda Mensal Vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

R$ 1,00

Mês	Benefícios			SM [d]	TOTAL DESPESA [e] = c * d
	Idoso [a]	Invalidez [b]	Total [c] = a + b		
jan/23	4.483	62.127	66.611	1.302	**86.727.127**
fev/23	4.399	61.687	66.086	1.302	**86.043.365**
mar/23	4.310	61.231	65.541	1.302	**85.333.987**
abr/23	4.228	60.798	65.025	1.302	**84.662.952**
mai/23	4.148	60.371	64.519	1.302	**84.003.449**
jun/23	4.070	59.952	64.022	1.302	**83.356.280**
jul/23	3.995	59.542	63.537	1.302	**82.725.731**
ago/23	3.923	59.143	63.065	1.302	**82.111.080**
set/23	3.853	58.752	62.605	1.302	**81.511.250**
out/23	3.785	58.369	62.153	1.302	**80.923.653**
nov/23	3.719	57.992	61.711	1.302	**80.347.555**
dez/23	3.655	57.624	61.278	1.302	**79.784.056**
TOTAL DESPESA					**997.530.484**

Elaboração: Ministério da Cidadania

Justificativa: foi aplicada uma taxa de variação ao número de benefícios de cada mês (TCM12), baseada na variação observada nos 12 meses anteriores. Os valores são dados pela multiplicação do número de benefícios em cada mês pelo valor do salário mínimo vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. do seguro-desemprego; e
5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				38.796.061.671				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	326.146	53.433	16,38	379.579	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.216.100.918	4,18	1,25	363.067.216	16,38	4,18	1,25	2.579.168.134	16,38	29.834.128,23
Fevereiro	357.726	58.607	16,38	416.333	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.430.681.096	4,18	1,25	398.223.576	16,38	4,18	1,25	2.828.904.673	16,38	29.834.128,23
Março	449.852	73.701	16,38	523.553	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.056.659.993	4,18	1,25	500.784.476	16,38	4,18	1,25	3.557.444.469	16,38	29.834.128,23
Abril	370.241	60.658	16,38	430.899	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.515.718.175	4,18	1,25	412.159.737	16,38	4,18	1,25	2.927.877.911	16,38	29.834.128,23
Maio	441.527	72.336	16,38	513.863	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.000.093.179	4,18	1,25	491.509.557	16,38	4,18	1,25	3.491.602.736	16,38	29.834.128,23
Junho	450.058	73.734	16,38	523.792	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.058.059.724	4,18	1,25	501.008.705	16,38	4,18	1,25	3.559.068.429	16,38	29.834.128,23
Julho	397.417	65.110	16,38	462.527	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.700.373.999	4,18	1,25	442.410.242	16,38	4,18	1,25	3.142.784.241	16,38	29.834.128,23
Agosto	472.013	77.331	16,38	549.344	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.207.239.833	4,18	1,25	525.449.645	16,38	4,18	1,25	3.732.689.478	16,38	29.834.128,23
Setembro	370.237	60.657	16,38	430.894	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.515.690.996	4,18	1,25	412.152.942	16,38	4,18	1,25	2.927.843.937	16,38	29.834.128,23
Outubro	365.041	59.806	16,38	424.847	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.480.385.150	4,18	1,25	406.370.556	16,38	4,18	1,25	2.886.755.706	16,38	29.834.128,23
Novembro	443.382	72.641	16,38	516.023	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.012.697.556	4,18	1,25	493.581.975	16,38	4,18	1,25	3.506.279.531	16,38	29.834.128,23
Dezembro	462.462	75.766	16,38	538.228	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.142.342.578	4,18	1,25	514.815.764	16,38	4,18	1,25	3.655.642.426	16,38	29.834.128,23
Totais	**4.906.102**	**803.780**		**5.709.882**					**33.336.043.196**			**5.461.534.391**				**38.796.061.671**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				4.712.503.615				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em conseqüência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	32.869	4.627	12,34	37.496	14,08	1302,00	3,09	1302,00	132.237.903	3,09	1.302,00	18.615.254	14,08	3,09	1302,00	150.853.157	14,08	3.619.434,42
Fevereiro	201.894	28.421	12,34	230.315	14,08	1302,00	3,09	1302,00	812.255.903	3,09	1.302,00	114.342.799	14,08	3,09	1302,00	926.598.702	14,08	3.619.434,42
Março	248.557	34.990	12,34	283.547	14,08	1302,00	3,09	1302,00	999.989.551	3,09	1.302,00	140.771.068	14,08	3,09	1302,00	1.140.760.619	14,08	3.619.434,42
Abril	55.782	7.852	12,34	63.634	14,08	1302,00	3,09	1302,00	224.421.027	3,09	1.302,00	31.590.009	14,08	3,09	1302,00	256.011.036	14,08	3.619.434,42
Maio	57.101	8.038	12,34	65.139	14,08	1302,00	3,09	1302,00	229.727.601	3,09	1.302,00	32.338.321	14,08	3,09	1302,00	262.065.922	14,08	3.619.434,42
Junho	48.282	6.797	12,34	55.079	14,08	1302,00	3,09	1302,00	194.247.177	3,09	1.302,00	27.345.554	14,08	3,09	1302,00	221.592.731	14,08	3.619.434,42
Julho	25.719	3.621	12,34	29.340	14,08	1302,00	3,09	1302,00	103.472.166	3,09	1.302,00	14.567.935	14,08	3,09	1302,00	118.040.101	14,08	3.619.434,42
Agosto	56.718	7.984	12,34	64.702	14,08	1302,00	3,09	1302,00	228.186.723	3,09	1.302,00	32.121.069	14,08	3,09	1302,00	260.307.792	14,08	3.619.434,42
Setembro	59.455	8.370	12,34	67.825	14,08	1302,00	3,09	1302,00	239.198.167	3,09	1.302,00	33.674.017	14,08	3,09	1302,00	272.872.184	14,08	3.619.434,42
Outubro	48.955	6.892	12,34	55.847	14,08	1302,00	3,09	1302,00	196.954.777	3,09	1.302,00	27.727.757	14,08	3,09	1302,00	224.682.533	14,08	3.619.434,42
Novembro	71.602	10.080	12,34	81.682	14,08	1302,00	3,09	1302,00	288.067.734	3,09	1.302,00	40.553.654	14,08	3,09	1302,00	328.621.389	14,08	3.619.434,42
Dezembro	119.860	16.873	12,34	136.733	14,08	1302,00	3,09	1302,00	482.218.355	3,09	1.302,00	67.883.116	14,08	3,09	1302,00	550.097.448	14,08	3.619.434,42
Totais	**1.026.794**	**144.545**	**12,34**	**1.171.339**	**14,08**				**4.130.977.085**			**581.530.553**				**4.712.503.615**		

*Para fins de compatibilização com a linha do Abono e Seguro-Desemprego constante do quadro 10A do volume I do PLOA-2023, informa-se que aos valores de Abono e Seguro-Desemprego apresentados nesta Informação Complementar somam-se R$ 49,7 milhões relativos às sentenças judiciais relativas à modalidade Pescador Artesanal do Seguro-Desemprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRABALHADOR DOMÉSTICO

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				916.831.944				
Quantitativos de Segurados				Financeiro														
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo	Normal			Crescimento vegetativo				Total				
				Segurados	Variação %		Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	13.907	2.279	16,39	16.186	16,39	1302,00	3,0	1302,00	54.320.742	3,0	1302,00	8.901.774	16,39	3,0	1302,00	63.222.516	16,39	704.172,00
Fevereiro	15.464	2.534	16,39	17.998	16,39	1302,00	3,0	1302,00	60.402.384	3,0	1302,00	9.897.804	16,39	3,0	1302,00	70.300.188	16,39	704.172,00
Março	19.530	3.201	16,39	22.731	16,39	1302,00	3,0	1302,00	76.284.180	3,0	1302,00	12.503.106	16,39	3,0	1302,00	88.787.286	16,39	704.172,00
Abril	16.787	2.751	16,39	19.538	16,39	1302,00	3,0	1302,00	65.570.022	3,0	1302,00	10.745.406	16,39	3,0	1302,00	76.315.428	16,39	704.172,00
Maio	19.323	3.166	16,38	22.489	16,38	1302,00	3,0	1302,00	75.475.638	3,0	1302,00	12.366.396	16,38	3,0	1302,00	87.842.034	16,38	704.172,00
Junho	18.100	2.966	16,39	21.066	16,39	1302,00	3,0	1302,00	70.698.600	3,0	1302,00	11.585.196	16,39	3,0	1302,00	82.283.796	16,39	704.172,00
Julho	16.803	2.753	16,38	19.556	16,38	1302,00	3,0	1302,00	65.632.518	3,0	1302,00	10.753.218	16,38	3,0	1302,00	76.385.736	16,38	704.172,00
Agosto	18.750	3.073	16,39	21.823	16,39	1302,00	3,0	1302,00	73.237.500	3,0	1302,00	12.003.138	16,39	3,0	1302,00	85.240.638	16,39	704.172,00
Setembro	14.691	2.407	16,38	17.098	16,38	1302,00	3,0	1302,00	57.383.046	3,0	1302,00	9.401.742	16,38	3,0	1302,00	66.784.788	16,38	704.172,00
Outubro	15.498	2.540	16,39	18.038	16,39	1302,00	3,0	1302,00	60.535.188	3,0	1302,00	9.921.240	16,39	3,0	1302,00	70.456.428	16,39	704.172,00
Novembro	16.308	2.673	16,39	18.981	16,39	1302,00	3,0	1302,00	63.699.048	3,0	1302,00	10.440.738	16,39	3,0	1302,00	74.139.786	16,39	704.172,00
Dezembro	16.513	2.706	16,39	19.219	16,39	1302,00	3,0	1302,00	64.499.778	3,0	1302,00	10.569.636	16,39	3,0	1302,00	75.073.320	16,39	704.172,00
Totais	**201.674**	**33.049**		**234.723**					**787.738.644**			**129.089.394**				**916.831.944**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro Desemprego						339010				203.976.819				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em conseqüência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	1.556	255	16,39	1.811	16,39	1302,00	3,15	1,41	8.998.088	3,15	1,41	1.474.622	16,39	3,15	1,41	10.472.711	16,39	156.664,22
Fevereiro	2.809	460	16,38	3.269	16,38	1302,00	3,15	1,41	16.243.978	3,15	1,41	2.660.103	16,38	3,15	1,41	18.904.081	16,38	156.664,22
Março	4.366	716	16,40	5.082	16,40	1302,00	3,15	1,41	25.247.849	3,15	1,41	4.140.508	16,40	3,15	1,41	29.388.357	16,40	156.664,22
Abril	3.188	522	16,37	3.710	16,37	1302,00	3,15	1,41	18.435.672	3,15	1,41	3.018.639	16,37	3,15	1,41	21.454.310	16,37	156.664,22
Maio	3.682	603	16,38	4.285	16,38	1302,00	3,15	1,41	21.292.391	3,15	1,41	3.487.048	16,38	3,15	1,41	24.779.439	16,38	156.664,22
Junho	4.540	744	16,39	5.284	16,39	1302,00	3,15	1,41	26.254.062	3,15	1,41	4.302.428	16,39	3,15	1,41	30.556.490	16,39	156.664,22
Julho	2.200	361	16,41	2.561	16,41	1302,00	3,15	1,41	12.722.233	3,15	1,41	2.087.603	16,41	3,15	1,41	14.809.835	16,41	156.664,22
Agosto	1.797	295	16,42	2.092	16,42	1302,00	3,15	1,41	10.391.751	3,15	1,41	1.705.936	16,42	3,15	1,41	12.097.687	16,42	156.664,22
Setembro	768	126	16,41	894	16,41	1302,00	3,15	1,41	4.441.216	3,15	1,41	728.637	16,41	3,15	1,41	5.169.853	16,41	156.664,22
Outubro	587	96	16,35	683	16,35	1302,00	3,15	1,41	3.394.523	3,15	1,41	555.152	16,35	3,15	1,41	3.949.675	16,35	156.664,22
Novembro	1.979	324	16,37	2.303	16,37	1302,00	3,15	1,41	11.444.227	3,15	1,41	1.873.638	16,37	3,15	1,41	13.317.864	16,37	156.664,22
Dezembro	2.857	468	16,38	3.325	16,38	1302,00	3,15	1,41	16.521.554	3,15	1,41	2.706.366	16,38	3,15	1,41	19.076.517	15,46	156.664,22
Totais	**30.329**	**4.970**		**35.299**					**175.387.542**			**28.740.680**				**203.976.819**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO DE CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro Desemprego						339010				3.652.110				
Quantitativos de Segurados							Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	13	2	15,38	15	15,38	1302,00	3,0	1302,00	50.778	3,0	1302,00	7.812	15,38	3,0	1302,00	58.590	15,38	2.805,00
Fevereiro	23	4	17,39	27	17,39	1302,00	3,0	1302,00	89.838	3,0	1302,00	15.624	17,39	3,0	1302,00	105.462	17,39	2.805,00
Março	73	12	16,44	85	16,44	1302,00	3,0	1302,00	285.138	3,0	1302,00	46.872	16,44	3,0	1302,00	332.010	16,44	2.805,00
Abril	68	11	16,18	79	16,18	1302,00	3,0	1302,00	265.608	3,0	1302,00	42.966	16,18	3,0	1302,00	308.574	16,18	2.805,00
Maio	133	22	16,54	155	16,54	1302,00	3,0	1302,00	519.498	3,0	1302,00	85.932	16,54	3,0	1302,00	605.430	16,54	2.805,00
Junho	77	13	16,88	90	16,88	1302,00	3,0	1302,00	300.762	3,0	1302,00	50.778	16,88	3,0	1302,00	351.540	14,08	2.805,00
Julho	59	10	16,95	69	16,95	1302,00	3,0	1302,00	230.454	3,0	1302,00	39.060	16,95	3,0	1302,00	269.514	16,95	2.805,00
Agosto	58	9	15,52	67	15,52	1302,00	3,0	1302,00	226.548	3,0	1302,00	35.154	15,52	3,0	1302,00	261.702	15,52	2.805,00
Setembro	45	7	15,56	52	15,56	1302,00	3,0	1302,00	175.770	3,0	1302,00	27.342	15,56	3,0	1302,00	203.112	15,56	2.805,00
Outubro	73	12	16,44	85	16,44	1302,00	3,0	1302,00	285.138	3,0	1302,00	46.872	16,44	3,0	1302,00	332.010	16,44	2.805,00
Novembro	107	17	15,89	124	15,89	1302,00	3,0	1302,00	417.942	3,0	1302,00	66.402	15,89	3,0	1302,00	484.344	15,89	2.805,00
Dezembro	76	12	15,79	88	15,79	1302,00	3,0	1302,00	296.856	3,0	1302,00	46.872	15,79	3,0	1302,00	339.822	14,47	2.805,00
Totais	**805**	**131**		**936**					**3.144.330**			**511.686**				**3.652.110**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**							**Elemento de Despesa**		**Proposta 2023**		
Ministério do Trabalho e Previdência				0581.0001 Abono Salarial							339010		24.665.537.542		
Quantitativos de beneficiários										Financeiro					
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100	
Janeiro	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.242.454	14,10	18.944.345,27
Fevereiro	2.237.564	367.284	16,41	111.455	4,98	2.604.848	14,10	1.302,00	0,80	2.330.646.662	382.563.014	16,41	2.713.209.677	14,10	18.944.345,27
Março	2.237.564	367.284	16,41	111.455	4,98	2.604.848	14,10	1.302,00	0,80	2.330.646.662	382.563.014	16,41	2.713.209.677	14,10	18.944.345,27
Abril	1.220.489	200.336	16,41	60.793	4,98	1.420.825	14,10	1.302,00	0,80	1.271.261.342	208.669.978	16,41	1.479.931.320	14,10	18.944.345,27
Maio	1.423.904	233.726	16,41	70.926	4,98	1.657.630	14,10	1.302,00	0,80	1.483.138.406	243.449.002	16,41	1.726.587.408	14,10	18.944.345,27
Junho	1.220.489	200.336	16,41	60.793	4,98	1.420.825	14,10	1.302,00	0,80	1.271.261.342	208.669.978	16,41	1.479.931.320	14,10	18.944.345,27
Julho	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.242.454	14,10	18.944.345,27
Agosto	1.830.734	300.505	16,41	91.190	4,98	2.131.239	14,10	1.302,00	0,80	1.906.892.534	313.006.008	16,41	2.219.898.542	14,10	18.944.345,27
Setembro	1.830.734	300.505	16,41	91.190	4,98	2.131.239	14,10	1.302,00	0,80	1.906.892.534	313.006.008	16,41	2.219.898.542	14,10	18.944.345,27
Outubro	1.830.734	300.505	16,41	91.190	4,98	2.131.239	14,10	1.302,00	0,80	1.906.892.534	313.006.008	16,41	2.219.898.542	14,10	18.944.345,27
Novembro	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.242.454	14,10	18.944.345,27
Dezembro	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.245.150	14,10	18.944.345,27
Totais	**20.341.488**	**3.338.941**		**1.013.224**		**23.680.429**				**21.187.693.901**	**3.477.840.946**		**24.665.537.542**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**11.739.065**	**0**	**0**	**22.061**	**137.632**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11.898.758**
Câmara dos Deputados	5.968.178	0	0	9.651	27.682	0	0	0	0	6.005.511
Senado Federal	3.863.369	0	0	6.444	73.211	0	0	0	0	3.943.024
Tribunal de Contas da União	1.907.518	0	0	5.966	36.739	0	0	0	0	1.950.223
JUDICIÁRIO	**42.323.623**	**0**	**0**	**219.379**	**839.422**	**2.249.488**	**0**	**0**	**0**	**45.631.912**
Conselho Nacional de Justiça	89.946	0	0	458	3.866	5.200	0	0	0	99.470
Justiça do DF e Territórios	2.770.097	0	0	17.094	62.177	145.502	0	0	0	2.994.870
Justiça do Trabalho	19.805.573	0	0	32.792	569.252	989.921	0	0	0	21.397.538
Justiça Eleitoral	5.889.897	0	0	82.707	73.658	331.797	0	0	0	6.378.059
Justiça Federal	11.511.728	0	0	72.303	97.750	594.892	0	0	0	12.276.673
Justiça Militar	482.387	0	0	1.955	26.158	27.920	0	0	0	538.420
Superior Tribunal de Justiça	1.267.234	0	0	7.824	6.334	126.793	0	0	0	1.408.185
Supremo Tribunal Federal	506.761	0	0	4.246	227	27.463	0	0	0	538.697
DPU	**375.177**	**0**	**0**	**10.117**	**7.728**	**84.881**	**0**	**0**	**0**	**477.903**
Defensoria Pública da União	375.177	0	0	10.117	7.728	84.881	0	0	0	477.903
MPU	**6.319.774**	**0**	**0**	**24.747**	**35.294**	**251.369**	**0**	**0**	**0**	**6.631.184**
Conselho Nacional do Ministério Público	53.040	0	0	0	3.524	3.835	0	0	0	60.399
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	6.266.734	0	0	24.747	31.770	247.534	0	0	0	6.570.785
EXECUTIVO	**295.687.540**	**11.831.389**	**3.110.999**	**363.998**	**3.314.125**	**11.534.028**	**2.434.072**	**2.182.889**	**776.459**	**331.235.499**
Advocacia-Geral da União	3.564.488	0	0	0	0	0	0	0	0	3.564.488
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.578.460	151.920	0	0	0	0	0	0	0	8.730.380
Banco Central do Brasil	3.340.883	0	0	0	0	0	0	0	0	3.340.883
Cidadania	148.293	0	0	0	0	0	0	0	0	148.293
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.870.715	2.500	0	0	0	0	0	0	0	2.873.215
Comunicações	508.734	28.500	0	0	0	0	0	0	0	537.234
Controladoria-Geral da União	1.122.515	0	0	0	0	0	0	0	0	1.122.515
Defesa	91.373.141	7.250	3.110.999	0	113.934	0	0	0	0	94.605.324
Desenvolvimento Regional	2.174.780	522.738	0	0	0	0	0	0	0	2.697.518
Economia	24.273.678	64.408	0	0	0	0	0	0	0	24.338.086
Educação	74.575.413	38.505	0	0	934.328	0	0	0	0	75.548.246
Encargos Financeiros da União	0	10.644.455	0	363.998	1.973.663	11.534.028	2.434.072	2.182.889	578.310	29.711.415
Infraestrutura	3.800.996	5.325	0	0	0	0	0	0	0	3.806.321
Justiça e Segurança Pública	12.597.149	0	0	0	0	0	0	0	0	12.597.149
Meio Ambiente	1.705.042	0	0	0	0	0	0	0	0	1.705.042
Minas e Energia	1.016.641	32.889	0	0	0	0	0	0	0	1.049.530
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	56.956	0	0	0	0	0	0	0	0	56.956
Presidência da República	965.769	0	0	0	0	0	0	0	0	965.769
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.513.830	0	0	0	0	0	0	0	198.149	5.711.979
Relações Exteriores	1.903.142	0	0	0	0	0	0	0	0	1.903.142
Saúde	18.113.227	332.899	0	0	0	0	0	0	0	18.446.126
Trabalho e Previdência	14.999.955	0	0	0	0	0	0	0	0	14.999.955
Transferências - FCDF	18.945.485	0	0	0	292.200	0	0	0	0	19.237.685

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Turismo	598.371	0	0	0	0	0	0	0	0	598.371
Vice-Presidência da República	10.173	0	0	0	0	0	0	0	0	10.173
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	394.172	0	0	0	0	0	0	0	0	394.172
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	281.285	0	0	0	0	0	0	0	0	281.285
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	191.476	0	0	0	0	0	0	0	0	191.476
Agência Nacional de Mineração - ANM	282.670	0	0	0	0	0	0	0	0	282.670
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	611.688	0	0	0	0	0	0	0	0	611.688
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	195.344	0	0	0	0	0	0	0	0	195.344
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	259.922	0	0	0	0	0	0	0	0	259.922
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	110.597	0	0	0	0	0	0	0	0	110.597
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	386.463	0	0	0	0	0	0	0	0	386.463
Agência Nacional de Águas - ANA	106.124	0	0	0	0	0	0	0	0	106.124
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	96.857	0	0	0	0	0	0	0	0	96.857
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	13.106	0	0	0	0	0	0	0	0	13.106
TOTAL UNIÃO	**356.445.179**	**11.831.389**	**3.110.999**	**640.302**	**4.334.201**	**14.119.766**	**2.434.072**	**2.182.889**	**776.459**	**395.875.256**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**11.057.985**			**20.028**	**127.979**					**11.205.992**
Câmara dos Deputados	5.657.149			8.995	25.876					5.692.020
Senado Federal	3.658.181			6.094	68.266					3.732.541
Tribunal de Contas da União	1.742.655			4.939	33.837					1.781.431
JUDICIÁRIO	**37.200.447**			**200.293**	**732.538**	**1.959.033**				**40.092.311**
Conselho Nacional de Justiça	79.437			435	3.404	4.741				88.017
Justiça do DF e Territórios	2.427.080			14.729	53.025	125.059				2.619.893
Justiça do Trabalho	17.545.875			28.577	501.559	871.869				18.947.880
Justiça Eleitoral	5.134.034			79.641	62.995	288.716				5.565.386
Justiça Federal	9.981.581			65.200	85.000	508.980				10.640.761
Justiça Militar	441.623			1.637	21.284	25.910				490.454
Superior Tribunal de Justiça	1.133.430			6.489	5.085	109.714				1.254.718
Supremo Tribunal Federal	457.387			3.585	186	24.044				485.202
DPU	**309.769**			**9.766**	**7.393**	**75.618**				**402.546**
Defensoria Pública da União	309.769			9.766	7.393	75.618				402.546
MPU	**5.530.263**			**23.042**	**32.503**	**224.868**				**5.810.676**
Conselho Nacional do Ministério Público	46.346				2.872	3.334				52.552
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	5.483.917			23.042	29.631	221.534				5.758.124
EXECUTIVO	**279.206.196**	**11.063.025**	**3.110.999**	**342.559**	**2.705.705**	**10.712.064**	**2.434.072**	**1.707.887**	**485.125**	**311.767.632**
Advocacia-Geral da União	3.147.265									3.147.265
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.288.286	151.920								8.440.206
Banco Central do Brasil	3.108.053									3.108.053
Cidadania	140.033									140.033
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.675.983	2.500								2.678.483
Comunicações	506.898	28.500								535.398
Controladoria-Geral da União	979.873									979.873
Defesa	91.110.264	7.250	3.110.999		113.934					94.342.447
Desenvolvimento Regional	2.140.147	522.738								2.662.885
Economia	22.567.626	64.408								22.632.034
Educação	66.060.039	38.505			725.891					66.824.435
Encargos Financeiros da União		9.876.091		342.559	1.598.880	10.712.064	2.434.072	1.707.887	485.125	27.156.678
Infraestrutura	3.701.708	5.325								3.707.033
Justiça e Segurança Pública	11.103.895									11.103.895
Meio Ambiente	1.532.728									1.532.728
Minas e Energia	1.013.579	32.889								1.046.468
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	56.095									56.095
Presidência da República	912.052									912.052
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.436.026									5.436.026
Relações Exteriores	1.732.144									1.732.144
Saúde	17.144.451	332.899								17.477.350
Trabalho e Previdência	14.001.496									14.001.496
Transferências - FCDF	18.759.003				267.000					19.026.003
Turismo	551.066									551.066
Vice-Presidência da República	10.160									10.160
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	340.060									340.060
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	216.048									216.048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	168.382									168.382
Agência Nacional de Mineração - ANM	255.320									255.320
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	543.511									543.511
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	162.554									162.554
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	222.826									222.826
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	96.304									96.304
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	335.615									335.615
Agência Nacional de Águas - ANA	91.846									91.846
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	82.383									82.383
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	12.477									12.477
TOTAL UNIÃO	**333.304.660**	**11.063.025**	**3.110.999**	**595.688**	**3.606.118**	**12.971.583**	**2.434.072**	**1.707.887**	**485.125**	**369.279.157**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**681.080**			**2.033**	**9.653**					**692.766**
Câmara dos Deputados	311.029			656	1.806					313.491
Senado Federal	205.188			350	4.945					210.483
Tribunal de Contas da União	164.863			1.027	2.902					168.792
JUDICIÁRIO	**5.123.176**			**19.086**	**106.884**	**290.455**				**5.539.601**
Conselho Nacional de Justiça	10.509			23	462	459				11.453
Justiça do DF e Territórios	343.017			2.365	9.152	20.443				374.977
Justiça do Trabalho	2.259.698			4.215	67.693	118.052				2.449.658
Justiça Eleitoral	755.863			3.066	10.663	43.081				812.673
Justiça Federal	1.530.147			7.103	12.750	85.912				1.635.912
Justiça Militar	40.764			318	4.874	2.010				47.966
Superior Tribunal de Justiça	133.804			1.335	1.249	17.079				153.467
Supremo Tribunal Federal	49.374			661	41	3.419				53.495
DPU	**65.408**			**351**	**335**	**9.263**				**75.357**
Defensoria Pública da União	65.408			351	335	9.263				75.357
MPU	**789.511**			**1.705**	**2.791**	**26.501**				**820.508**
Conselho Nacional do Ministério Público	6.694				652	501				7.847
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	782.817			1.705	2.139	26.000				812.661
EXECUTIVO	**16.481.344**	**768.364**		**21.439**	**608.420**	**821.964**		**475.002**	**291.334**	**19.467.867**
Advocacia-Geral da União	417.223									417.223
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	290.174									290.174
Banco Central do Brasil	232.830									232.830
Cidadania	8.260									8.260
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	194.732									194.732
Comunicações	1.836									1.836
Controladoria-Geral da União	142.642									142.642
Defesa	262.877									262.877
Desenvolvimento Regional	34.633									34.633
Economia	1.706.052									1.706.052
Educação	8.515.374				208.437					8.723.811
Encargos Financeiros da União		768.364		21.439	374.783	821.964		475.002	93.185	2.554.737
Infraestrutura	99.288									99.288
Justiça e Segurança Pública	1.493.254									1.493.254
Meio Ambiente	172.314									172.314
Minas e Energia	3.062									3.062
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	861									861
Presidência da República	53.717									53.717
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	77.804								198.149	275.953
Relações Exteriores	170.998									170.998
Saúde	968.776									968.776
Trabalho e Previdência	998.459									998.459
Transferências - FCDF	186.482				25.200					211.682
Turismo	47.305									47.305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Vice-Presidência da República	13									13
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	54.112									54.112
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	65.237									65.237
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	23.094									23.094
Agência Nacional de Mineração - ANM	27.350									27.350
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	68.177									68.177
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	32.790									32.790
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	37.096									37.096
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	14.293									14.293
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	50.848									50.848
Agência Nacional de Águas - ANA	14.278									14.278
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	14.474									14.474
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	629									629
TOTAL UNIÃO	**23.140.519**	**768.364**		**44.614**	**728.083**	**1.148.183**		**475.002**	**291.334**	**26.596.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alinea "c", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
c) **da reserva de contingência** e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO DE LEI 2023
CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DA LDO (0,2% da RCL)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2023	**1.150.958,6**
Mínimo legal (0,2% RCL)	2.301,9
Constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023	*2.303,9*
SUBTOTAL (I)	**2.303,9**
EMENDAS INDIVIDUAIS (Art. 111, ADCT, CF/88)	
a) Limite para emendas individuais em 2022	10.918,6
b) Variação Acumulada IPCA 2022	7,20%
c) Limite para 2023 [a x (1+ b)]	*11.704,7*
c.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	5.852,4
c.2) aplicação geral	5.852,4
SUBTOTAL (II)	**11.704,7**
EMENDAS DE BANCADA (art. 3º, EC 100/2019)	
a) Limite para emendas de bancada em 2022	7.175,3
b) Variação Acumulada IPCA 2022	7,20%
c) Dedução do Fundo Especial de Financiamento de Campanha*	-
d) Limite para 2023 {[a x (1+ b)] - c}	*7.691,9*
d.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	3.846,0
d.2) aplicação geral	3.846,0
SUBTOTAL (III)	**7.691,9**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (I + II + III)	**21.700,5**

*Em atendimento à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2023

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**674.573,3**
Transferência do IR	**311.990,1**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	116.026,6
I.b. FPM [(24,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	136.601,1
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	59.362,4
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**61.007,7**
Transferência do IPI	**34.316,8**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	10.493,3
II.b. FPM [(24,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	12.354,1
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	4.880,6
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	6.588,8
III. IOF incidente sobre o Ouro	**60,6**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**60,6**
IV. Imposto Territorial Rural	**3.172,3**
IV.1. Municípios Conveniados	2.855,1
IV.2. Municípios Não Conveniados	317,2
Transferência do ITR	**3.013,7**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	2.284,1
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	126,9
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	602,7
V. CIDE combustíveis	**571,3**
Transferência da CIDE combustíveis (29% * V)	**165,7**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**125.288,0**
VI.1. Royalties de Itaipu	1.025,8
VI.2. Recursos Hídricos	1.999,0
VI.3. Recursos Minerais	9.160,0
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	1.254,0
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	21.727,5
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	960,3
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	19.594,6
VI.8. Participação Especial	45.881,7
VI.9. Partilha de Produção	17.497,6
VI.10. Comercialização do Petróleo	6.187,6
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	**76.734,0**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	923,2
VI.b. Recursos Hídricos [90% * (VI.2)/7*6,25]	1.606,3
VI. c. Recursos Minerais (90% * VI.3)	8.244,0
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8) + (67% * V	65.718,9
VI.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária]	241,6
VII. Salário-Educação	**30.966,0**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VII)	**18.579,6**
VIII. Concessões de Florestas Nacionais	**33,6**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * VIII)	**13,5**
IX. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	**728,6**
Transferência de Foro e Laudêmio (20% * IX)	**145,7**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**445.019,7**
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**22.067,4**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**4.413,5**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**4.413,5**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**13.240,5**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB 2023 CONFORME ART. 212-A DA CF/88 E ART. 60 DO ADCT

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**332.770,1**	**66.554,0**
FPM	165.505,7	33.101,1
FPE	158.149,9	31.630,0
IPI - EXP	6.100,8	1.220,2
ITR	3.013,7	602,7
II - Receitas Estaduais	**842.250,8**	**168.450,2**
ICMS	758.834,0	151.766,8
IPVA	67.511,0	13.502,2
ITCD	15.905,8	3.181,2
III - TOTAL (I + II)		**235.004,2**
IV - Complementação Total da União (III * 17%)		**39.950,7**

Obs.: Receitas estaduais projetadas pela COINT/STN. Impacto da Lei Complementar 194/22 projetado pela COREM/STN. Receitas Federais segundo estimativa de 11/07/2022, cenário de 15/08/22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.138.429**	**3.495.107**	**1.943.121**	**6.661.532**	**3.970.768**	**17.208.957**
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	538.634	2.063.282	244.987	1.114.650	232.881	4.194.433
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	3.673	123.298	86.309	2.409.821	262	2.623.363
Minha Casa Minha Vida - MCMV	115.861	666.979	346.756	977.118	441.172	2.547.886
PRONAF (Equalização)	214.105	158.528	85.117	532.029	1.284.885	2.274.663
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	152.044	143.142	223.171	638.833	491.640	1.648.830
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	17.339	27.351	199.369	135.116	501.823	880.999
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	37.884	46.368	185.207	181.136	384.955	835.550
Custeio Agropecuário	29.661	37.927	166.086	180.804	242.994	657.471
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	6.033	15.631	233.097	172.970	43.469	471.200
Securitização Agrícola	4.257	13.540	99.699	73.053	151.015	341.565
PROEX (Equalização)	0	38.925	144	142.488	127.247	308.804
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	181	40.884	6.655	71.100	38.131	156.950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
AGF e Estoques Estratégicos	8.225	57.970	51.460	4.254	14.725	136.634
FDNE (Equalização)	0	31.648	0	0	0	31.648
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	10.194	1.038	155	13.613	0	25.000
Empréstimos do Governo Federal - EGF	179	754	9.373	2.447	11.669	24.422
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	17.967	0	772	0	18.739
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	8.619	0	0	0	8.619
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	156	975	748	3.862	2.129	7.870
FUNCAFÉ (Equalização)	4	79	15	5.504	267	5.870
FDCO (Equalização)	0	0	2.729	0	0	2.729
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	11	139	1.851	370	2.371
FDA (Equalização)	0	0	1.456	0	0	1.456
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	6	50	100	867	1.024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Garantia e Sustentação de Preços	0	73	402	0	266	742
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	110	0	11	0	120
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**2.617.773**	**6.747.944**	**1.944.902**	**-1.179.281**	**-980.333**	**9.151.005**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.918.630	5.755.889	1.918.630	0	0	9.593.149
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	350.023	1.257.676	287.474	1.097.407	343.245	3.335.825
Empréstimos da União ao BNDES	70.683	157.908	186.482	660.207	428.608	1.503.889
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	7.302	18.919	282.129	209.355	52.612	570.317
FDA (Financiamento)	477.056	0	0	0	0	477.056

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	10.935	37.205	26.990	207.587	65.686	348.403
FDNE (Financiamento)	0	332.922	0	0	0	332.922
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	36.999	118.991	0	38.918	66.505	261.413
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	651	3.310	27.640	43.601	32.120	107.321
PROEX (Financiamento)	0	12.041	44	44.078	39.363	95.527
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	88.961	1.732	90.692
PRONAF (Financiamento)	6.220	4.605	2.473	15.456	37.327	66.081
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	6.628	11.096	696	3.133	7.510	29.063
FDCO (Financiamento)	0	0	15.580	0	0	15.580
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.394	2.935	8	3.166	0	7.503
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	5.160	0	0	0	5.160
PESA (Implícito)						0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Securitização Agrícola (implícito)						0
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-8.966	-30.883	-39.849
FUNCAFÉ (Financiamento)	-142	-2.942	-551	-203.730	-9.894	-217.259
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-180.423	0	-523.301	0	-703.723
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-52.672	-206.944	0	-439.877	-133.094	-832.587
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-215.933	-580.408	-802.692	-2.415.274	-1.881.170	-5.895.476
TOTAL	**3.756.202**	**10.243.051**	**3.888.023**	**5.482.251**	**2.990.435**	**26.359.962**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.019.098**	**2.863.693**	**1.919.723**	**11.640.015**	**5.024.575**	**22.467.104**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	1.537	6.915	12.293	7.617.140	45.331	7.683.216
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	468.756	1.741.659	204.247	1.012.535	209.183	3.636.379
PRONAF (Equalização)	210.387	143.584	155.120	489.676	1.702.354	2.701.122
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	95.936	128.713	654.363	445.067	1.015.194	2.339.273
Minha Casa Minha Vida - MCMV	63.663	366.491	190.535	536.906	242.415	1.400.010
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	20.435	36.263	237.776	193.599	693.128	1.181.200
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	94.769	72.935	106.941	300.373	260.387	835.404
Custeio Agropecuário	34.631	46.571	174.838	239.818	324.996	820.854
PROEX (Equalização)	0	59.463	0	379.053	137.595	576.112
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	428	95.526	60.576	132.652	109.643	398.824
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	15.350	4.222	0	210.354	124.164	354.089
Securitização Agrícola	4.832	14.125	107.461	51.087	135.701	313.205
AGF e Estoques Estratégicos	6.484	102.359	6.221	6.384	16.407	137.854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FDNE (Equalização)	0	28.065	0	0	0	28.065
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.370	8.632	72	13.873	96	24.044
FUNCAFÉ (Equalização)	9	143	39	8.690	368	9.249
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	365	1.629	940	1.847	3.976	8.756
Empréstimos do Governo Federal - EGF	146	99	4.007	891	3.400	8.542
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	6.177	0	60	0	6.237
FDCO (Equalização)	0	0	2.427	0	0	2.427
FDA (Equalização)	0	0	1.341	0	0	1.341
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	527	0	138	666
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	123	0	0	0	123
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	11	100	111
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**3.211.585**	**9.349.710**	**3.106.482**	**11.726.200**	**3.104.286**	**30.498.262**
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.092.770	4.050.798	1.722.385	6.353.952	1.773.986	14.993.891
Fundo da Marinha Mercante - FMM	344.680	0	0	6.115.810	1.926.042	8.386.532
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.672.119	5.016.356	1.672.119	0	0	8.360.593
Empréstimos da União ao BNDES	115.741	271.394	233.478	774.270	600.658	1.995.542
FDNE (Financiamento)	0	604.403	0	0	0	604.403
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	380.313	6.095	386.409
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	7.817	85.558	0	24.390	78.174	195.939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PROEX (Financiamento)	0	17.819	0	113.591	41.233	172.644
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	5.369	18.268	13.252	101.928	32.252	171.069
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	32.804	67.747	570	18.582	17.057	136.760
FDA (Financiamento)	126.396	0	0	0	0	126.396
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	5.129	17.657	13.329	36.500	15.089	87.704
PRONAF (Financiamento)	5.775	3.941	4.258	13.440	46.725	74.138
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	2.865	7.253	20	8.182	0	18.320
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	8.074	0	0	0	8.074
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-5.652	-19.469	-25.121
FDCO (Financiamento)	0	0	-62.721	0	0	-62.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FUNCAFÉ (Financiamento)	-283	-4.334	-1.197	-263.740	-11.156	-280.710
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	-12.784	-3.516	0	-175.192	-103.409	-294.902
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-138.554	0	-415.662	0	-554.216
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-186.812	-673.156	-489.011	-1.354.511	-1.298.991	-4.002.481
TOTAL	**4.230.683**	**12.213.402**	**5.026.205**	**23.366.214**	**8.128.861**	**52.965.366**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.662.742**	**4.394.568**	**3.189.471**	**22.643.423**	**9.460.292**	**41.350.495**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	3.221	14.491	25.761	15.962.257	94.994	16.100.724
PRONAF (Equalização)	509.099	347.447	375.362	1.184.928	4.119.390	6.536.227
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	636.320	2.364.242	277.258	1.374.481	283.959	4.936.260
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	196.066	263.053	1.337.332	909.590	2.074.767	4.780.807
Custeio Agropecuário	107.030	143.931	540.351	741.177	1.004.426	2.536.916
PROEX (Equalização)	0	109.158	0	695.837	252.586	1.057.581
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	42.651	11.730	0	584.492	345.003	983.877
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	16.414	29.127	190.985	155.501	556.729	948.755
Minha Casa Minha Vida - MCMV	41.849	240.916	125.250	352.940	159.354	920.308
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	722	161.079	102.145	223.682	184.884	672.512
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	75.888	58.404	85.635	240.530	208.510	668.967
AGF e Estoques Estratégicos	15.412	243.299	14.787	15.174	38.998	327.671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	286.055	0	2.779	0	288.833
Securitização Agrícola	4.241	12.397	94.313	44.836	119.097	274.884
Garantia e Sustentação de Preços	9.402	59.239	494	95.206	659	165.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	3.503	22.073	184	35.474	245	61.480
FDNE (Equalização)	0	24.699	0	0	0	24.699
Empréstimos do Governo Federal - EGF	404	274	11.081	2.464	9.402	23.625
FUNCAFÉ (Equalização)	20	322	88	19.543	828	20.800
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	500	2.232	1.288	2.531	5.448	12.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	3.855	0	1.009	4.864
FDCO (Equalização)	0	0	1.964	0	0	1.964
FDA (Equalização)	0	0	1.339	0	0	1.339
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	400	0	0	0	400
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	2	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**5.930.229**	**18.140.512**	**7.236.981**	**23.877.616**	**11.323.204**	**66.508.542**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.474.141	10.422.420	3.474.141	0	0	17.370.701
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	678.963	2.446.568	1.777.298	4.922.935	4.721.149	14.546.912
Fundo da Marinha Mercante - FMM	521.001	0	0	9.244.350	2.911.308	12.676.658
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	733.725	2.719.853	1.156.472	4.266.274	1.191.119	10.067.442
Empréstimos da União ao BNDES	276.240	647.738	557.244	1.847.957	1.433.595	4.762.774
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	51.747	14.232	0	709.145	418.581	1.193.706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PROEX (Financiamento)	0	110.647	0	705.346	256.037	1.072.030
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	1.016.863	16.297	1.033.160
FDNE (Financiamento)	0	1.028.058	0	0	0	1.028.058
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	252.019	0	756.057	0	1.008.076
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - 0061	126.474	261.195	2.198	71.642	65.762	527.271
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	11.809	129.254	0	36.846	118.099	296.009
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	8.837	30.068	21.812	167.770	53.086	281.574
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	14.813	50.994	38.495	105.413	43.577	253.291
FDCO (Financiamento)	0	0	200.480	0	0	200.480
PRONAF (Financiamento) - 0A81	12.004	8.192	8.851	27.937	97.126	154.110
FDA (Financiamento)	19.320	0	0	0	0	19.320
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	16.401	0	0	0	16.401
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.158	2.931	8	3.307	0	7.404
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-691	-2.381	-3.072
FUNCAFÉ (Financiamento)	-4	-58	-16	-3.533	-149	-3.761
TOTAL	**7.592.970**	**22.535.080**	**10.426.452**	**46.521.039**	**20.783.496**	**107.859.038**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.860.024**	**5.016.777**	**3.160.919**	**32.084.779**	**9.715.403**	**52.252.902**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	5.001	22.500	40.000	24.784.999	147.500	25.000.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	861.709	3.201.673	375.465	1.861.332	384.539	6.684.717
PRONAF (Equalização)	510.202	348.201	376.176	1.187.497	4.128.321	6.550.396
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	152.855	205.079	1.042.601	709.128	1.617.516	3.727.180
Custeio Agropecuário	92.786	124.776	468.439	642.538	870.753	2.199.293
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	34.600	61.400	402.600	327.800	1.173.599	2.000.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	72.324	416.352	216.457	609.952	275.395	1.590.480
PROEX (Equalização)	0	129.431	0	825.071	299.498	1.254.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Ec	53.885	14.820	0	738.442	435.873	1.243.021
Securitização Agrícola	5.995	17.524	133.320	63.380	168.356	388.575
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	41.378	31.845	46.692	131.148	113.689	364.752
AGF e Estoques Estratégicos	16.086	253.939	15.433	15.838	40.704	342.000
Garantia e Sustentação de Preços	9.402	59.239	494	95.206	659	580.000
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	177	39.411	24.992	54.728	45.235	164.542

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	2.849	17.951	150	28.850	200	50.000
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	46.620	0	0	0	46.620
FDNE (Equalização)	0	23.411	0	0	0	23.411
Empréstimos do Governo Federal - EGF	269	182	7.377	1.640	6.260	15.728
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	500	2.232	1.288	2.531	5.448	12.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	6.340	0	1.660	8.000
FUNCAFÉ (Equalização)	5	77	21	4.698	199	5.000
FDCO (Equalização)	0	0	1.629	0	0	1.629
FDA (Equalização)	0	0	1.445	0	0	1.445
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	113	0	0	0	113
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**8.003.837**	**22.839.634**	**9.431.113**	**24.062.413**	**13.765.919**	**78.102.916**
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.229.837	4.431.578	3.219.299	8.917.133	8.551.629	26.349.476
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.164.487	12.493.460	4.164.487	0	0	20.822.435
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	881.666	3.268.254	1.389.650	5.126.479	1.431.283	12.097.333
Fundo da Marinha Mercante - FMM	195.246	0	0	3.464.333	1.091.017	4.750.595
Empréstimos da União ao BNDES	255.712	599.605	515.835	1.710.634	1.327.064	4.408.850
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	92.485	25.436	0	1.267.416	748.106	2.133.443
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	2.077.366	33.292	2.110.658
FDNE (Financiamento)	0	1.250.886	0	0	0	1.250.886

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FDA (Financiamento)	1.018.805	0	0	0	0	1.018.805
PROEX (Financiamento)	0	94.869	0	604.766	219.527	919.162
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	193.765	0	581.295	0	775.061
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	122.044	252.047	2.121	69.133	63.459	508.803
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	13.888	152.006	0	43.332	138.888	348.114
PRONAF (Financiamento)	14.299	9.758	10.543	33.277	115.691	183.568
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas - ação 00SG não valorada, apenas retorno	10.285	35.407	26.728	73.193	30.258	175.871
FDCO (Financiamento)	0	0	97.801	0	0	97.801
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	1.782	6.063	4.398	33.827	10.704	56.773
FUNCAFÉ (Financiamento)	54	824	227	50.121	2.120	53.346
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	3.247	8.219	23	9.272	0	20.760
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	17.457	0	0	0	17.457
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	837	2.882	3.719

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**9.863.861**	**27.856.411**	**12.592.032**	**56.147.191**	**23.481.322**	**129.940.817**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022 e 2023 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O / NO**	Ação	2022	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2022	2023	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2023
PRONAF (Financiamento)	F	O	0A81	154.110	13.338	183.568	15.172
FUNCAFÉ (Financiamento)	F	O	0012	(3.761)	54.935	53.346	63.643
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)		NO	NÃO SE APLICA	16.401	1.422	17.457	1.441
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	17.370.701	1.949.460	20.822.435	2.225.727
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	12.676.658	430.314	4.750.595	403.332
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	1.008.076	220.354	775.061	200.918
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	(3.072)	548	3.719	641
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	1.033.160	370.012	2.110.658	402.251
PROEX (Financiamento)	F	O	0A84	1.072.030	64.233	919.162	75.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FDNE (Financiamento)	F	O	0355	1.028.058	122.514	1.250.886	136.537
FDA (Financiamento)	F	O	0353	19.320	70.887	1.018.805	83.706
FDCO (Financiamento)	F	O	0E83	200.480	21.335	97.801	23.741
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	F	O	0A29	1.193.706	281.041	2.133.443	372.608
Empréstimos da União ao BNDES		NO	NÃO SE APLICA	4.762.774	882.828	4.408.850	812.399
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	7.404	2.409	20.760	2.612
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	14.546.912	4.236.956	26.349.476	4.864.296
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	527.271	46.107	508.803	46.554
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	10.067.442	1.088.873	12.097.333	1.114.227
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	F	O	00S5	281.574	33.817	56.773	6.096
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	F	O	0454	296.009	53.796	348.114	57.025
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	F	O	00SG	253.291	24.851	175.871	15.239
TOTAL				**66.508.542**	**9.970.031**	**78.102.916**	**10.924.107**

Elaboração: Secap-ME

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016
Subvenção econômica para empresas cerealistas	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Lei 9.710, de 19 de novembro de 1998.
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 e Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	Lei nº 14.042, de de 19 de agosto de 2020

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	0299	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	0299	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0300	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00GW	Explícito
Custeio Agropecuário	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0294	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0301	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0298	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0281	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A81	Implícito
Securitização Agrícola	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP					
Equalização (Investimento)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	099F	Explícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0A27	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0012	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0297	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EI	Explícito
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00P4	Explícito
Subvenção econômica para empresas cerealistas	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00RW	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0029, 0030, 0031, 0534	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0118 / 0569 / 09HX	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0343	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	009J	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0267	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A84	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0355	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0353	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0E83	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					Implícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Equalização e Subvenção	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	P	O	0A29 / 007Z / 0741 / 21C0	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A37	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	000K	Explícito
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00QU	Explícito
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	00S5	Implícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0158	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	00Q3	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0061	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0579	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0378	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	P	O/NO***	00NY	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	0080	Explícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E85	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00JO	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EF	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00AF, 00CX, 00CY, 00CW, 0E64	Explícito
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0454	Implícito
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	00SG	Implícito

Elaboração: Secap-ME

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023 com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I.

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central - DLGC

	2019		2020		2021		2022		2023	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**310.115**	4,20	**266.657**	3,6	**407.282**	4,7	**618.791**	6,4	**658.186**	6,2
Resultado Primário	**88.899**	1,20	**745.266**	10,0	**35.872**	0,4	**34.172**	0,4	**63.670**	0,6
Variação Cambial	- **55.454**	-0,75	- **369.048**	-4,9	- **119.311**	-1,4	**125.033**	1,3	**8.394**	0,1
Outros*	- **29.244**	-0,40	- **69.435**	-0,9	**54.410**	0,6	**120.446**	1,2	**25.000**	0,2
Variação nominal da DLGC	**314.317**	4,25	**573.440**	7,7	**378.254**	4,4	**898.442**	9,2	**755.249**	7,1
Estoque da DLGC	**3.078.019**		**3.651.460**		**4.029.713**		**4.928.155**		**5.683.404**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo IIdas Informações Complementares ao PLOA 2023)

V – memória de cálculo das estimativas para 2023 com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X deste Anexo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2023	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**658.186**	6,2
Resultado Primário	**63.670**	0,6
Variação Cambial	**8.394**	0,1
Outros*	**25.000**	0,2
Variação nominal da DLGC	**755.249**	7,1
Estoque da DLGC	**5.683.404**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO I

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.876.399	6.977.608	89.978.167	209.879.667	17.693.857	326.405.698
Agricultura	7.463.155.715	6.670.735.262	12.504.289.368	21.282.075.120	13.802.320.239	61.722.575.704
Assistência Social	690.775.689	3.137.522.085	2.659.159.641	15.186.070.970	4.388.141.550	26.061.669.935
Ciência e Tecnologia	448.769.869	486.830.120	284.414.877	14.107.259.474	1.761.887.532	17.089.161.872
Comércio e Serviço	32.861.404.768	11.188.559.026	6.932.532.156	42.438.418.222	17.378.633.390	110.799.547.561
Comunicações	2.907.229	160.616	2.459.092	2.645.191	1.793.734	9.965.862
Cultura	93.445.641	221.305.302	78.880.700	3.159.450.266	459.472.739	4.012.554.648
Defesa Nacional	627.238	0	0	101.453.000	30.026.917	132.107.154
Desporto e Lazer	144.263.462	323.687.315	234.675.921	1.987.292.651	525.380.808	3.215.300.157
Direitos da Cidadania	48.315.057	98.250.457	116.520.215	1.159.973.175	302.645.385	1.725.704.287
Educação	712.059.102	2.686.035.237	1.380.912.685	9.463.888.006	3.211.861.399	17.454.756.429
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	66.245.652	697.594.292	79.411.695	1.752.537.645	676.588.323	3.272.377.607
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	7.611.243	14.854.194	12.444.350	198.050.281	66.039.931	299.000.000
Habitação	170.780.021	947.199.051	765.765.575	5.987.705.665	1.618.945.453	9.490.395.766
Indústria	25.878.962.274	14.846.915.006	2.531.843.909	10.454.487.362	3.525.391.588	57.237.600.138
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Não definida	203.476.302	1.163.659.149	844.327.747	9.358.446.242	2.357.340.747	13.927.250.187
Organização Agrária	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460	58.100.945
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	2.820.680	329.270	8.697.061	9.421.810	2.222.540	23.491.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saúde	2.241.284.021	6.911.445.631	8.801.345.261	44.746.000.693	8.355.507.216	71.055.582.821
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	1.294.720.081	6.619.045.152	4.424.491.956	29.743.026.488	8.271.603.203	50.352.886.878
Transporte	206.063.446	585.196.152	184.836.837	6.324.305.556	521.508.628	7.821.910.620
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**	**456.088.345.631**
ARRECADAÇÃO*	**54.677.067.839**	**156.939.929.170**	**235.887.234.589**	**1.331.544.290.586**	**321.156.575.592**	**2.100.205.097.776**

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO II

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	12,09	10,81	20,26	34,48	22,36	100,00
Assistência Social	2,65	12,04	10,20	58,27	16,84	100,00
Ciência e Tecnologia	2,63	2,85	1,66	82,55	10,31	100,00
Comércio e Serviço	29,66	10,10	6,26	38,30	15,68	100,00
Comunicações	29,17	1,61	24,68	26,54	18,00	100,00
Cultura	2,33	5,52	1,97	78,74	11,45	100,00
Defesa Nacional	0,47	0,00	0,00	76,80	22,73	100,00
Desporto e Lazer	4,49	10,07	7,30	61,81	16,34	100,00
Direitos da Cidadania	2,80	5,69	6,75	67,22	17,54	100,00
Educação	4,08	15,39	7,91	54,22	18,40	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	2,02	21,32	2,43	53,56	20,68	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	2,55	4,97	4,16	66,24	22,09	100,00
Habitação	1,80	9,98	8,07	63,09	17,06	100,00
Indústria	45,21	25,94	4,42	18,27	6,16	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Não definida	1,46	8,36	6,06	67,20	16,93	100,00
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	12,01	1,40	37,02	40,11	9,46	100,00
Saúde	3,15	9,73	12,39	62,97	11,76	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	2,57	13,15	8,79	59,07	16,43	100,00
Transporte	2,63	7,48	2,36	80,85	6,67	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**15,91**	**12,42**	**9,20**	**47,73**	**14,75**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**132,67**	**36,09**	**17,78**	**16,35**	**20,95**	**21,72**

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**326.405.698**	**0,07%**
Rede Arrecadadora	326.405.698	0,07%
Agricultura	**61.722.575.704**	**13,53%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	5.870.511.329	1,29%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	34.790.999.777	7,63%
Amazônia Ocidental	7.917.126	0,00%
Exportação da Produção Rural	10.032.731.907	2,20%
Fundos Constitucionais	72.677.471	0,02%
Funrural	3.244.692.129	0,71%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	45.301.422	0,01%
REIDI	42.625	0,00%
Seguro Rural	539.975.011	0,12%
SUDAM	1.100.785.507	0,24%
SUDENE	1.555.181.868	0,34%
Zona Franca de Manaus	4.375.111.596	0,96%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	26.914.449	0,01%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	88.096	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.976.163	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	22.251.672	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	35.417.556	0,01%
Assistência Social	**26.061.669.935**	**5,71%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	12.832.849.985	2,81%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	802.120.681	0,18%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.063.127.544	0,23%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	440.861.323	0,10%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	127.767	0,00%
Dona de Casa	337.133.518	0,07%
Entidades Filantrópicas	2.415.800.510	0,53%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	4.281.547.733	0,94%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	3.888.100.875	0,85%
Ciência e Tecnologia	**17.089.161.872**	**3,75%**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.366.284.307	0,52%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	88.895.749	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	202.345	0,00%
Informática e Automação	8.630.929.547	1,89%
Inovação Tecnológica	4.681.336.137	1,03%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	656.898.723	0,14%
PADIS	663.600.000	0,15%
Pesquisas Científicas	269.514	0,00%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	0	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	745.549	0,00%
Comércio e Serviço	**110.799.547.561**	**24,29%**
Amazônia Ocidental	115.590.037	0,03%
Áreas de Livre Comércio	447.253.155	0,10%
Fundos Constitucionais	1.090.034.823	0,24%
Mercadorias Norte e Nordeste	661.400.758	0,15%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4.030.000.000	0,88%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	13.544.015	0,00%
Simples Nacional	75.525.354.084	16,56%
Zona Franca de Manaus	21.681.908.275	4,75%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.718.585.495	0,82%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.171.647	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	273.032.978	0,06%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.246.554.934	0,27%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.984.117.360	0,44%
Comunicações	**9.965.862**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	9.965.862	0,00%
Cultura	**4.012.554.648**	**0,88%**
Atividade Audiovisual	234.667.530	0,05%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	107.254.996	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	202.345	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	18.951.435	0,00%
Livros	1.557.011.984	0,34%
Livros, Jornais e Periódicos	3.538.163	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.079.586.328	0,46%
Programação	8.343.458	0,00%
RECINE	2.998.409	0,00%
Defesa Nacional	**132.107.154**	**0,03%**
RETID	132.107.154	0,03%
Desporto e Lazer	**3.215.300.157**	**0,70%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	462.037.812	0,10%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	202.345	0,00%
Incentivo ao Desporto	752.780.000	0,17%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2.000.280.000	0,44%
Direitos da Cidadania	**1.725.704.287**	**0,38%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	660.807.897	0,14%
Fundos do Idoso	400.967.422	0,09%
Horário Eleitoral Gratuito	663.928.968	0,15%
Educação	**17.454.756.429**	**3,83%**
Despesas com Educação	5.448.821.967	1,19%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	71.265.659	0,02%
Entidades Filantrópicas	3.809.057.048	0,84%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	4.874.361.518	1,07%
PROUNI	3.203.359.959	0,70%
Transporte Escolar	47.890.277	0,01%
Energia	**3.272.377.607**	**0,72%**
Aerogeradores	173.319.251	0,04%
Biodiesel	134.030.358	0,03%
Gás Natural Liquefeito	139.093.490	0,03%
Investimentos em Infra-Estrutura	487.561.612	0,11%
REIDI	1.649.173.208	0,36%
Termoeletricidade	689.199.688	0,15%
Gestão Ambiental	**299.000.000**	**0,07%**
Reciclagem	299.000.000	0,07%
Habitação	**9.490.395.766**	**2,08%**
Associações de Poupança e Empréstimo	44.874.797	0,01%
Financiamentos Habitacionais	3.611.787.338	0,79%
Minha Casa, Minha Vida	319.542.483	0,07%
Poupança	5.514.191.148	1,21%
Indústria	**57.237.600.138**	**12,55%**
Amazônia Ocidental	34.835.354	0,01%
Fundos Constitucionais	324.146.097	0,07%
Mercadorias Norte e Nordeste	199.326.256	0,04%
Petroquímica	554.148.018	0,12%
Rota 2030	4.426.357.588	0,97%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Setor Automotivo	5.562.018.352	1,22%
Simples Nacional	13.010.944.034	2,85%
SUDAM	4.909.572.656	1,08%
SUDENE	6.936.209.031	1,52%
Zona Franca de Manaus	14.573.995.326	3,20%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.892.827.633	0,85%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.741.975	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	285.826.512	0,06%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	970.278.230	0,21%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.544.373.078	0,34%
Não definida	**13.927.250.187**	**3,05%**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	13.927.250.187	3,05%
Organização Agrária	**58.100.945**	**0,01%**
ITR	58.100.945	0,01%
Saneamento	**23.491.360**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	16.043.607	0,00%
REIDI	7.447.754	0,00%
Saúde	**71.055.582.821**	**15,58%**
Água Mineral	308.437.805	0,07%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	12.758.160.307	2,80%
Despesas Médicas	24.505.124.350	5,37%
Entidades Filantrópicas	7.891.200.466	1,73%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	7.578.241.719	1,66%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	24.098.887	0,01%
Medicamentos	8.634.775.186	1,89%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.355.544.101	2,05%
Trabalho	**50.352.886.878**	**11,04%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	20.699.649.912	4,54%
Benefícios Previdênciários e FAPI	523.360.384	0,11%
Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	2,05%
Empresa cidadã	298.091.470	0,07%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	10.094.512.617	2,21%
MEI - Microempreendedor Individual	5.172.980.872	1,13%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	4.980.463	0,00%
Previdência Privada Fechada	468.475.360	0,10%
Programa de Alimentação do Trabalhador	2.100.506.924	0,46%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.634.357.294	0,36%
Transporte	**7.821.910.620**	**1,71%**
Embarcações e Aeronaves	5.142.122.719	1,13%
Investimentos em Infra-Estrutura	179.383.432	0,04%
Leasing de Aeronaves	614.043.900	0,13%
Motocicletas	244.597.723	0,05%
REIDI	507.752.676	0,11%
REPORTO	432.097.114	0,09%
TAXI	221.596.133	0,05%
Transporte Coletivo	480.316.924	0,11%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**456.088.345.631**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	**1.876.399**	**6.977.608**	**89.978.167**	**209.879.667**	**17.693.857**	**326.405.698**
Rede Arrecadadora	1.876.399	6.977.608	89.978.167	209.879.667	17.693.857	326.405.698
Agricultura	**7.463.155.715**	**6.670.735.262**	**12.504.289.368**	**21.282.075.120**	**13.802.320.239**	**61.722.575.704**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	**263.899.716**	**466.428.135**	**2.265.373.951**	**1.508.218.967**	**1.366.590.560**	5.870.511.329
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.550.323.911	3.968.636.072	8.508.533.754	11.489.354.728	9.274.151.312	34.790.999.777
Amazônia Ocidental	7.917.126	0	0	0	0	7.917.126
Exportação da Produção Rural	139.090.180	329.099.459	880.998.842	6.535.380.096	2.148.163.330	10.032.731.907
Fundos Constitucionais	17.696.006	37.783.944	14.666.732	2.530.789	0	72.677.471
Funrural	106.021.584	270.922.571	475.824.133	1.611.275.776	780.648.065	3.244.692.129
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	26.054.101	19.247.321	0	0	0	45.301.422
REIDI	0	0	0	42.625	0	42.625
Seguro Rural	13.087.431	23.435.892	135.412.576	135.272.140	232.766.972	539.975.011
SUDAM	877.306.128	0	223.479.379	0	0	1.100.785.507
SUDENE	0	1.555.181.868	0	0	0	1.555.181.868
Zona Franca de Manaus	4.375.111.596	0	0	0	0	4.375.111.596
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	26.914.449	0	0	0	0	26.914.449
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	88.096	0	0	0	0	88.096
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.976.163	0	0	0	0	1.976.163
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	22.251.672	0	0	0	0	22.251.672
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	35.417.556	0	0	0	0	35.417.556
Assistência Social	**690.775.689**	**3.137.522.085**	**2.659.159.641**	**15.186.070.970**	**4.388.141.550**	**26.061.669.935**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	411.290.917	1.886.587.912	1.018.599.265	7.273.241.523	2.243.130.367	12.832.849.985
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	13.601.401	182.681.658	59.895.611	438.003.778	107.938.233	802.120.681
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	16.364.835	67.257.860	64.709.744	739.900.838	174.894.267	1.063.127.544
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	4.918.383	27.237.984	13.046.531	336.894.361	58.764.064	440.861.323
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	6.593	7.763	0	67.581	45.831	127.767
Dona de Casa	10.409.666	89.212.789	18.561.772	159.933.801	59.015.492	337.133.518
Entidades Filantrópicas	19.340.165	152.479.901	168.570.707	1.605.215.195	470.194.541	2.415.800.510
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	123.229.320	292.077.584	1.213.678.323	2.201.905.009	450.657.498	4.281.547.733
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	91.614.409	439.978.635	102.097.689	2.430.908.885	823.501.257	3.888.100.875
Ciência e Tecnologia	**448.769.869**	**486.830.120**	**284.414.877**	**14.107.259.474**	**1.761.887.532**	**17.089.161.872**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	85.081.037	47.435.462	89.335.924	1.984.386.047	160.045.838	2.366.284.307
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	5.725.142	16.486.078	3.744.317	48.833.611	14.106.601	88.895.749
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	167.619	34.726	202.345
Informática e Automação	0	222.616.239	1.160.013	7.745.662.322	661.490.973	8.630.929.547
Inovação Tecnológica	228.531.505	157.515.278	168.761.395	3.314.055.557	812.472.402	4.681.336.137
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	6.637.877	42.728.870	21.345.781	541.600.149	44.586.045	656.898.723
PADIS	122.773.355	0	0	471.829.657	68.996.988	663.600.000
Pesquisas Científicas	20.954	48.193	0	191.721	8.646	269.514
SUDAM	0	0	0	0	0	0
SUDENE	0	0	0	0	0	0
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	0	67.447	532.789	145.313	745.549
Comércio e Serviço	**32.861.404.768**	**11.188.559.026**	**6.932.532.156**	**42.438.418.222**	**17.378.633.390**	**110.799.547.561**
Amazônia Ocidental	115.590.037	0	0	0	0	115.590.037
Áreas de Livre Comércio	447.253.155	0	0	0	0	447.253.155
Fundos Constitucionais	265.409.108	566.693.008	219.975.306	37.957.402	0	1.090.034.823
Mercadorias Norte e Nordeste	380.389.868	281.010.890	0	0	0	661.400.758
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	80.646.273	437.041.927	298.717.794	2.663.209.288	550.384.719	4.030.000.000
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	0	1.830.097	8.445.546	3.268.373	13.544.015
Simples Nacional	2.655.745.638	9.903.813.201	6.412.008.960	39.728.805.986	16.824.980.299	75.525.354.084
Zona Franca de Manaus	21.681.908.275	0	0	0	0	21.681.908.275
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.718.585.495	0	0	0	0	3.718.585.495
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.171.647	0	0	0	0	12.171.647
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	273.032.978	0	0	0	0	273.032.978
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.246.554.934	0	0	0	0	1.246.554.934
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.984.117.360	0	0	0	0	1.984.117.360
Comunicações	**2.907.229**	**160.616**	**2.459.092**	**2.645.191**	**1.793.734**	**9.965.862**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.907.229	160.616	2.459.092	2.645.191	1.793.734	9.965.862
Cultura	**93.445.641**	**221.305.302**	**78.880.700**	**3.159.450.266**	**459.472.739**	**4.012.554.648**
Atividade Audiovisual	25.197.825	490.099	3.256.124	194.647.089	11.076.393	234.667.530
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	7.025.159	8.847.867	2.607.869	79.543.400	9.230.701	107.254.996
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	167.619	34.726	202.345
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	54.087	52.764	1.163.426	11.811.071	5.870.087	18.951.435
Livros	2.810.262	145.531.228	30.302.979	1.251.815.937	126.551.579	1.557.011.984
Livros, Jornais e Periódicos	85.042	146.575	0	2.827.518	479.028	3.538.163
Programa Nacional de Apoio à Cultura	55.803.612	64.903.489	41.325.612	1.611.953.330	305.600.285	2.079.586.328
Programação	2.463.549	28.886	224.691	5.496.110	130.222	8.343.458
RECINE	6.105	1.304.394	0	1.188.192	499.718	2.998.409
Defesa Nacional	**627.238**	**0**	**0**	**101.453.000**	**30.026.917**	**132.107.154**
RETID	627.238	0	0	101.453.000	30.026.917	132.107.154
Desporto e Lazer	**144.263.462**	**323.687.315**	**234.675.921**	**1.987.292.651**	**525.380.808**	**3.215.300.157**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	6.897.668	15.597.989	6.913.076	342.607.840	90.021.239	462.037.812
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	167.619	34.726	202.345
Incentivo ao Desporto	23.554.615	24.453.080	29.781.948	584.031.609	90.958.748	752.780.000
TEF - Tributação Específica do Futebol	113.811.180	283.636.246	197.980.896	1.060.485.583	344.366.095	2.000.280.000
Direitos da Cidadania	**48.315.057**	**98.250.457**	**116.520.215**	**1.159.973.175**	**302.645.385**	**1.725.704.287**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Fundos da Criança e do Adolescente	16.850.176	32.726.884	27.371.475	438.207.504	145.651.859	660.807.897
Fundos do Idoso	11.850.093	9.221.678	10.505.918	302.249.125	67.140.608	400.967.422
Horário Eleitoral Gratuito	19.614.788	56.301.895	78.642.822	419.516.546	89.852.918	663.928.968
Educação	**712.059.102**	**2.686.035.237**	**1.380.912.685**	**9.463.888.006**	**3.211.861.399**	**17.454.756.429**
Despesas com Educação	430.620.537	996.409.757	640.091.581	2.632.213.830	749.486.262	5.448.821.967
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	925.166	758.486	41.943.005	26.113.137	1.525.864	71.265.659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Entidades Filantrópicas	42.617.329	271.124.221	243.294.748	2.196.590.296	1.055.430.454	3.809.057.048
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	73.116.745	753.384.718	301.204.170	2.837.283.548	909.372.336	4.874.361.518
PROUNI	164.466.879	655.452.341	153.367.565	1.753.172.481	476.900.693	3.203.359.959
Transporte Escolar	312.445	8.905.714	1.011.614	18.514.714	19.145.789	47.890.277
Energia	**66.245.652**	**697.594.292**	**79.411.695**	**1.752.537.645**	**676.588.323**	**3.272.377.607**
Aerogeradores	94.932	126.171.988	107.762	36.919.039	10.025.530	173.319.251
Biodiesel	2.544.547	249.209	41.690.218	27.139.016	62.407.367	134.030.358
Gás Natural Liquefeito	0	108.532.447	0	30.561.043	0	139.093.490
Investimentos em Infra-Estrutura	59.315.863	134.753.823	33.064.889	212.155.369	48.271.668	487.561.612
REIDI	246.610	280.133.851	3.684.386	901.706.752	463.401.609	1.649.173.208
Termoeletricidade	4.043.701	47.752.973	864.440	544.056.425	92.482.148	689.199.688
Gestão Ambiental	**7.611.243**	**14.854.194**	**12.444.350**	**198.050.281**	**66.039.931**	**299.000.000**
Reciclagem	7.611.243	14.854.194	12.444.350	198.050.281	66.039.931	299.000.000
Habitação	**170.780.021**	**947.199.051**	**765.765.575**	**5.987.705.665**	**1.618.945.453**	**9.490.395.766**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	44.874.797	0	0	44.874.797
Financiamentos Habitacionais	86.910.132	377.729.910	335.667.423	2.164.107.558	647.372.316	3.611.787.338
Minha Casa, Minha Vida	3.307.882	108.743.665	50.930.187	118.325.298	38.235.450	319.542.483
Poupança	80.562.007	460.725.476	334.293.168	3.705.272.810	933.337.687	5.514.191.148
Indústria	**25.878.962.274**	**14.846.915.006**	**2.531.843.909**	**10.454.487.362**	**3.525.391.588**	**57.237.600.138**
Amazônia Ocidental	34.835.354	0	0	0	0	34.835.354
Fundos Constitucionais	78.925.301	168.518.769	65.414.549	11.287.478	0	324.146.097
Mercadorias Norte e Nordeste	114.638.042	84.688.214	0	0	0	199.326.256
Petroquímica	0	325.735.650	0	108.536.066	119.876.303	554.148.018
Rota 2030	1.072.107	345.984.635	97.764.964	3.482.037.330	499.498.552	4.426.357.588
Setor Automotivo	0	5.281.748.170	280.270.182	0	0	5.562.018.352
Simples Nacional	456.608.159	1.704.030.538	1.091.662.115	6.852.626.488	2.906.016.734	13.010.944.034
SUDAM	3.912.840.557	0	996.732.099	0	0	4.909.572.656
SUDENE	0	6.936.209.031	0	0	0	6.936.209.031
Zona Franca de Manaus	14.573.995.326	0	0	0	0	14.573.995.326
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.892.827.633	0	0	0	0	3.892.827.633
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.741.975	0	0	0	0	12.741.975
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	285.826.512	0	0	0	0	285.826.512
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	970.278.230	0	0	0	0	970.278.230
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.544.373.078	0	0	0	0	1.544.373.078
Não definida	**203.476.302**	**1.163.659.149**	**844.327.747**	**9.358.446.242**	**2.357.340.747**	**13.927.250.187**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	203.476.302	1.163.659.149	844.327.747	9.358.446.242	2.357.340.747	13.927.250.187
Organização Agrária	**2.981.426**	**28.926.672**	**1.067.546**	**9.612.842**	**15.512.460**	**58.100.945**
ITR	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460	58.100.945
Saneamento	**2.820.680**	**329.270**	**8.697.061**	**9.421.810**	**2.222.540**	**23.491.360**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.820.680	329.270	2.158.865	8.512.253	2.222.540	16.043.607
REIDI	0	0	6.538.196	909.557	0	7.447.754
Saúde	**2.241.284.021**	**6.911.445.631**	**8.801.345.261**	**44.746.000.693**	**8.355.507.216**	**71.055.582.821**
Água Mineral	1.402.300	94.950.922	24.712.751	135.894.286	51.477.545	308.437.805
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	255.412.444	856.888.061	831.341.607	9.581.175.151	1.233.343.045	12.758.160.307
Despesas Médicas	1.306.280.699	4.087.919.514	2.968.800.439	12.890.479.185	3.251.644.513	24.505.124.350
Entidades Filantrópicas	41.473.037	808.921.392	355.118.105	5.427.331.513	1.258.356.421	7.891.200.466
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	232.047.912	657.022.028	2.524.662.382	3.253.140.705	911.368.693	7.578.241.719
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	608.888	5.738.428	1.435.465	13.316.756	2.999.349	24.098.887
Medicamentos	301.841.339	109.438.164	699.481.785	7.100.220.887	423.793.010	8.634.775.186
Produtos Químicos e Farmacêuticos	102.217.402	290.567.123	1.395.792.726	6.344.442.210	1.222.524.641	9.355.544.101
Trabalho	**1.294.720.081**	**6.619.045.152**	**4.424.491.956**	**29.743.026.488**	**8.271.603.203**	**50.352.886.878**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	670.454.352	3.592.582.544	2.428.207.901	10.517.793.104	3.490.612.011	20.699.649.912
Benefícios Previdênciários e FAPI	4.129.692	12.798.153	76.587.371	211.876.135	217.969.033	523.360.384
Desoneração da Folha de Salários	88.433.868	961.381.248	428.350.029	6.504.315.063	1.373.491.377	9.355.971.584
Empresa cidadã	6.124.822	7.975.606	10.172.146	235.058.809	38.760.087	298.091.470
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	233.271.429	830.436.319	752.273.851	6.659.368.350	1.619.162.667	10.094.512.617
MEI - Microempreendedor Individual	196.681.566	881.582.227	415.159.536	2.734.032.143	945.525.400	5.172.980.872
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	0	317.527	0	2.376.999	2.285.936	4.980.463
Previdência Privada Fechada	2.496.148	34.804.484	118.813.902	282.975.034	29.385.792	468.475.360
Programa de Alimentação do Trabalhador	75.065.209	153.837.666	92.050.785	1.483.001.405	296.551.858	2.100.506.924
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	18.062.994	143.329.377	102.876.435	1.112.229.447	257.859.042	1.634.357.294
Transporte	**206.063.446**	**585.196.152**	**184.836.837**	**6.324.305.556**	**521.508.628**	**7.821.910.620**
Embarcações e Aeronaves	138.450.784	183.543.046	97.297.536	4.505.258.689	217.572.664	5.142.122.719
Investimentos em Infra-Estrutura	14.153.033	902.987	9.586.442	123.382.833	31.358.136	179.383.432
Leasing de Aeronaves	0	0	0	614.043.900	0	614.043.900
Motocicletas	24.898.360	60.200.193	25.213.658	100.487.627	33.797.885	244.597.723
REIDI	276.706	45.031.615	8.662.600	377.395.700	76.386.055	507.752.676
REPORTO	5.240.536	116.581.729	0	244.365.736	65.909.113	432.097.114
TAXI	8.631.680	86.080.388	12.025.079	97.525.294	17.333.692	221.596.133
Transporte Coletivo	14.412.347	92.856.195	32.051.522	261.845.776	79.151.083	480.316.924
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**	**456.088.345.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	110.799.547.561	24,3%
Saúde	71.055.582.821	15,6%
Agricultura	61.722.575.704	13,5%
Indústria	57.237.600.138	12,5%
Trabalho	50.352.886.878	11,0%
Assistência Social	26.061.669.935	5,7%
Educação	17.454.756.429	3,8%
Ciência e Tecnologia	17.089.161.872	3,7%
Não definida	13.927.250.187	3,1%
Habitação	9.490.395.766	2,1%
Transporte	7.821.910.620	1,7%
Cultura	4.012.554.648	0,9%
Energia	3.272.377.607	0,7%
Desporto e Lazer	3.215.300.157	0,7%
Direitos da Cidadania	1.725.704.287	0,4%
Administração	326.405.698	0,1%
Gestão Ambiental	299.000.000	0,1%
Defesa Nacional	132.107.154	0,0%
Organização Agrária	58.100.945	0,0%
Saneamento	23.491.360	0,0%
Comunicações	9.965.862	0,0%
TOTAL	**456.088.345.631**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	9.011.294.249	0,08	0,43	1,98
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	75.629.357.245	0,71	3,60	16,58
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	78.412.910.532	0,74	3,73	17,19
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	20.587.509.007	0,19	0,98	4,51
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	42.669.229.834	0,40	2,03	9,36
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.870.110.317	0,05	0,23	1,07
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	5.915.816.398	0,06	0,28	1,30
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	58.100.945	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17.090.503.247	0,16	0,81	3,75
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	21.242.325.827	0,20	1,01	4,66
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	113.575.850.188	1,07	5,41	24,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.940.683	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.068.306.396	0,01	0,05	0,23
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	8.343.458	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	65.946.747.304	0,62	3,14	14,46
TOTAL	**456.088.345.631**	**4,29**	**21,72**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**2.100.205.097.776**	**19,76**	**100,00**	
PIB	**10.628.700.764.069**	**100,00**		

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**9.011.294.249**	**0,08**	**0,43**	**1,98**
1	Áreas de Livre Comércio	24.190.577	0,00	0,00	0,01
2	Embarcações e Aeronaves	473.478.294	0,00	0,02	0,10
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	183.801	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	280.573.708	0,00	0,01	0,06
5	PADIS	28.400.758	0,00	0,00	0,01
6	RECINE	629.772	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	113.194.709	0,00	0,01	0,02
8	Rota 2030	1.765.817.781	0,02	0,08	0,39
9	Zona Franca de Manaus	6.324.824.848	0,06	0,30	1,39
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**75.629.357.245**	**0,71**	**3,60**	**16,58**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	12.832.849.985	0,12	0,61	2,81
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	20.699.649.912	0,19	0,99	4,54
3	Atividade Audiovisual	2.865.241	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	5.448.821.967	0,05	0,26	1,19
5	Despesas Médicas	24.505.124.350	0,23	1,17	5,37
6	Fundos da Criança e do Adolescente	230.474.376	0,00	0,01	0,05
7	Fundos do Idoso	13.436.674	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo ao Desporto	8.570.000	0,00	0,00	0,00
9	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	10.094.512.617	0,09	0,48	2,21
10	Programa Nacional de Apoio à Cultura	53.548.684	0,00	0,00	0,01
11	Reciclagem	105.146.145	0,00	0,01	0,02
12	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.634.357.294	0,02	0,08	0,36
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**78.412.910.532**	**0,74**	**3,73**	**17,19**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	9.381.000.226	0,09	0,45	2,06
2	Associações de Poupança e Empréstimo	18.744.242	0,00	0,00	0,00
3	Atividade Audiovisual	74.419.320	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	327.100.240	0,00	0,02	0,07
5	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.366.284.307	0,02	0,11	0,52
6	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	324.162.737	0,00	0,02	0,07
7	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	52.401.220	0,00	0,00	0,01
8	Empresa cidadã	298.091.470	0,00	0,01	0,07
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.483.070.247	0,03	0,17	0,76
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.922.557.586	0,02	0,09	0,42
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	34.330.639	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	46.574.501	0,00	0,00	0,01
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.760.832.766	0,02	0,08	0,39
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	989.242.643	0,01	0,05	0,22
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	106.326.721	0,00	0,01	0,02
16	Fundos da Criança e do Adolescente	430.333.521	0,00	0,02	0,09
17	Fundos do Idoso	387.530.748	0,00	0,02	0,08
18	Horário Eleitoral Gratuito	663.928.968	0,01	0,03	0,15
19	Incentivo ao Desporto	744.210.000	0,01	0,04	0,16
20	Informática e Automação	6.904.743.638	0,06	0,33	1,51
21	Inovação Tecnológica	3.439.626.397	0,03	0,16	0,75
22	Investimentos em Infra-Estrutura	361.382.263	0,00	0,02	0,08
23	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
24	Minha Casa, Minha Vida	108.590.081	0,00	0,01	0,02
25	PADIS	426.705.236	0,00	0,02	0,09
26	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	4.980.463	0,00	0,00	0,00
27	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.049.108.017	0,01	0,05	0,23
28	Previdência Privada Fechada	260.264.089	0,00	0,01	0,06
29	Programa de Alimentação do Trabalhador	2.100.506.924	0,02	0,10	0,46
30	Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.026.037.644	0,02	0,10	0,44
31	PROUNI	1.582.260.495	0,01	0,08	0,35
32	Reciclagem	193.853.855	0,00	0,01	0,04
33	Rota 2030	28.339.505	0,00	0,00	0,01
34	Simples Nacional	21.864.854.494	0,21	1,04	4,79
35	SUDAM	6.010.358.163	0,06	0,29	1,32
36	SUDENE	8.491.390.898	0,08	0,40	1,86
37	TEF - Tributação Específica do Futebol	148.020.720	0,00	0,01	0,03
38	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	745.549	0,00	0,00	0,00
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**20.587.509.007**	**0,19**	**0,98**	**4,51**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	26.130.555	0,00	0,00	0,01
2	Atividade Audiovisual	157.382.970	0,00	0,01	0,03
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	3.393.983	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	331.572.249	0,00	0,02	0,07
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	614.043.900	0,01	0,03	0,13
9	Poupança	5.514.191.148	0,05	0,26	1,21
10	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	13.544.015	0,00	0,00	0,00
11	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	13.927.250.187	0,13	0,66	3,05
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**42.669.229.834**	**0,40**	**2,03**	**9,36**
1	Áreas de Livre Comércio	410.292.327	0,00	0,02	0,09
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	776.578.956	0,01	0,04	0,17
3	Embarcações e Aeronaves	13.602.504	0,00	0,00	0,00
4	Inovação Tecnológica	50.255	0,00	0,00	0,00
5	PADIS	3.038.396	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	224.069	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	5.268.041	0,00	0,00	0,00
8	RETID	7.305.761	0,00	0,00	0,00
9	Rota 2030	2.620.231.520	0,02	0,12	0,57
10	Setor Automotivo	5.562.018.352	0,05	0,26	1,22
11	Simples Nacional	3.133.586.424	0,03	0,15	0,69
12	TAXI	214.539.924	0,00	0,01	0,05
13	Zona Franca de Manaus	29.922.493.305	0,28	1,42	6,56
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**4.870.110.317**	**0,05**	**0,23**	**1,07**
1	Áreas de Livre Comércio	12.770.251	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	330.376.782	0,00	0,02	0,07
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	238.636	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	108.211.445	0,00	0,01	0,02
5	PADIS	84.796	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	885.204	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	723.701	0,00	0,00	0,00
8	RETID	33.122.457	0,00	0,00	0,01
9	Zona Franca de Manaus	4.383.697.044	0,04	0,21	0,96
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**5.915.816.398**	**0,06**	**0,28**	**1,30**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	25.541.725	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	3.611.787.338	0,03	0,17	0,79
5	Fundos Constitucionais	1.486.858.391	0,01	0,07	0,33
6	Motocicletas	244.597.723	0,00	0,01	0,05
7	Seguro Rural	539.975.011	0,01	0,03	0,12
8	TAXI	7.056.209	0,00	0,00	0,00
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**17.090.503.247**	**0,16**	**0,81**	**3,75**
1	Aerogeradores	30.973.137	0,00	0,00	0,01
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.047.172.291	0,01	0,05	0,23
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	6.208.251.626	0,06	0,30	1,36
4	Água Mineral	55.162.915	0,00	0,00	0,01
5	Biodiesel	23.909.466	0,00	0,00	0,01
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	189.700.247	0,00	0,01	0,04
7	Embarcações e Aeronaves	769.111.037	0,01	0,04	0,17
8	Entidades Filantrópicas	672.193.239	0,01	0,03	0,15
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
11	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	4.296.532	0,00	0,00	0,00
12	Evento Esportivo, Cultural e Científico	32.981	0,00	0,00	0,00
13	Gás Natural Liquefeito	24.859.262	0,00	0,00	0,01
14	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	3.381.357	0,00	0,00	0,00
15	Livros	277.638.454	0,00	0,01	0,06
16	Máquinas e Equipamentos - CNPq	46.578.817	0,00	0,00	0,01
17	Medicamentos	1.515.801.912	0,01	0,07	0,33
18	Minha Casa, Minha Vida	26.304.777	0,00	0,00	0,01
19	PADIS	24.861.756	0,00	0,00	0,01
20	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	424.917.164	0,00	0,02	0,09
21	Petroquímica	99.072.642	0,00	0,00	0,02
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.656.338.958	0,02	0,08	0,36
23	PROUNI	214.175.562	0,00	0,01	0,05
24	RECINE	210.718	0,00	0,00	0,00
25	REIDI	400.204.610	0,00	0,02	0,09
26	REPORTO	54.709.933	0,00	0,00	0,01
27	RETID	16.378.369	0,00	0,00	0,00
28	Simples Nacional	15.087	0,00	0,00	0,00
29	TEF - Tributação Específica do Futebol	584.081.760	0,01	0,03	0,13
30	Termoeletricidade	122.938.323	0,00	0,01	0,03
31	Transporte Coletivo	85.535.891	0,00	0,00	0,02
32	Transporte Escolar	8.705.353	0,00	0,00	0,00
33	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
34	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	1.361.189.081	0,01	0,06	0,30
35	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.149.085	0,00	0,00	0,00
36	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	100.039.757	0,00	0,00	0,02
37	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	401.887.022	0,00	0,02	0,09
38	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	635.724.129	0,01	0,03	0,14
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**21.242.325.827**	**0,20**	**1,01**	**4,66**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	3.377.160.081	0,03	0,16	0,74
2	Benefícios Previdênciários e FAPI	196.260.144	0,00	0,01	0,04
3	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	116.698.585	0,00	0,01	0,03
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	18.864.439	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.253.905.289	0,01	0,06	0,27
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	692.120.731	0,01	0,03	0,15
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	12.359.030	0,00	0,00	0,00
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	16.766.820	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	633.899.796	0,01	0,03	0,14
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	356.127.351	0,00	0,02	0,08
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	38.277.620	0,00	0,00	0,01
12	Informática e Automação	1.726.185.909	0,02	0,08	0,38
13	Inovação Tecnológica	1.238.265.503	0,01	0,06	0,27
14	Minha Casa, Minha Vida	56.046.494	0,00	0,00	0,01
15	PADIS	64.305.856	0,00	0,00	0,01
16	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	562.037.701	0,01	0,03	0,12
17	Previdência Privada Fechada	208.211.271	0,00	0,01	0,05
18	PROUNI	418.674.660	0,00	0,02	0,09
19	Rota 2030	11.968.782	0,00	0,00	0,00
20	Simples Nacional	10.180.180.804	0,10	0,48	2,23
21	TEF - Tributação Específica do Futebol	64.008.960	0,00	0,00	0,01
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**113.575.850.188**	**1,07**	**5,41**	**24,90**
1	Aerogeradores	142.346.114	0,00	0,01	0,03
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	4.823.339.038	0,05	0,23	1,06
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	28.582.748.151	0,27	1,36	6,27
4	Água Mineral	253.274.890	0,00	0,01	0,06
5	Biodiesel	110.120.892	0,00	0,01	0,02
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	873.427.297	0,01	0,04	0,19
7	Embarcações e Aeronaves	3.555.554.102	0,03	0,17	0,78
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.841.266.184	0,03	0,14	0,62
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.666.869.416	0,02	0,08	0,37
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	42.206.080	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	43.913.674	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.479.628.956	0,02	0,12	0,54
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.542.730.881	0,02	0,12	0,56
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	317.433.471	0,00	0,02	0,07
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	19.802.356	0,00	0,00	0,00
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	151.616	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	114.234.228	0,00	0,01	0,03
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	15.570.078	0,00	0,00	0,00
19	Livros	1.279.373.530	0,01	0,06	0,28
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	221.534.752	0,00	0,01	0,05
21	Medicamentos	7.118.973.274	0,07	0,34	1,56
22	Minha Casa, Minha Vida	128.601.131	0,00	0,01	0,03
23	PADIS	114.262.520	0,00	0,01	0,03
24	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.993.937.118	0,02	0,09	0,44
25	Petroquímica	455.075.377	0,00	0,02	0,10
26	Produtos Químicos e Farmacêuticos	7.699.205.144	0,07	0,37	1,69
27	PROUNI	988.249.243	0,01	0,05	0,22
28	RECINE	1.048.645	0,00	0,00	0,00
29	Rede Arrecadadora	326.405.698	0,00	0,02	0,07
30	REIDI	1.764.211.652	0,02	0,08	0,39
31	REPORTO	258.200.729	0,00	0,01	0,06
32	RETID	75.300.567	0,00	0,00	0,02
33	Simples Nacional	29.694.386.239	0,28	1,41	6,51
34	TEF - Tributação Específica do Futebol	508.071.120	0,00	0,02	0,11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
35 Termoeletricidade	566.261.365	0,01	0,03	0,12
36 Transporte Coletivo	394.781.033	0,00	0,02	0,09
37 Transporte Escolar	39.184.924	0,00	0,00	0,01
38 Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
39 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	6.277.138.495	0,06	0,30	1,38
40 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	20.852.634	0,00	0,00	0,00
41 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	460.795.896	0,00	0,02	0,10
42 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.837.197.814	0,02	0,09	0,40
43 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.928.183.865	0,03	0,14	0,64
XI. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**1.940.683**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2 PADIS	1.940.683	0,00	0,00	0,00
XII. Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**1.068.306.396**	**0,01**	**0,05**	**0,23**
1 Amazônia Ocidental	158.342.517	0,00	0,01	0,03
2 Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	127.767	0,00	0,00	0,00
3 Livros, Jornais e Periódicos	3.538.163	0,00	0,00	0,00
4 Mercadorias Norte e Nordeste	906.028.436	0,01	0,04	0,20
5 Pesquisas Científicas	269.514	0,00	0,00	0,00
XIII. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**8.343.458**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 Programação	8.343.458	0,00	0,00	0,00
XIV. Contribuição para a Previdência Social	**65.946.747.304**	**0,62**	**3,14**	**14,46**
1 Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	0,09	0,45	2,05
2 Dona de Casa	337.133.518	0,00	0,02	0,07
3 Entidades Filantrópicas	13.443.864.785	0,13	0,64	2,95
4 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
5 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
6 Exportação da Produção Rural	10.032.731.907	0,09	0,48	2,20
7 Funrural	3.244.692.129	0,03	0,15	0,71
8 MEI - Microempreendedor Individual	5.172.980.872	0,05	0,25	1,13
9 Simples Nacional	23.663.275.069	0,22	1,13	5,19
10 TEF - Tributação Específica do Futebol	696.097.440	0,01	0,03	0,15
XV. Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**58.100.945**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1 ITR	58.100.945	0,00	0,00	0,01
TOTAL	**456.088.345.631**	**4,29**	**21,72**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**2.100.205.097.776**	**19,76**	**100,00**	
PIB	**10.628.700.764.069**	**100,00**		

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII-REGIONAL

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**6.382.070.854**	**139.091.842**	**78.500.898**	**2.154.953.137**	**256.677.518**	**9.011.294.249**
Áreas de Livre Comércio	24.190.577	0	0	0	0	24.190.577
Embarcações e Aeronaves	8.318.366	36.897.664	33.292	401.156.080	27.072.892	473.478.294
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	150.863	32.939	183.801
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.566.576	19.866.014	9.385.928	232.966.807	15.788.384	280.573.708
PADIS	18.441.390	0	0	4.916.525	5.042.843	28.400.758
RECINE	1.838	172.824	0	408.988	46.122	629.772
REPORTO	2.655.153	53.224.915	0	46.943.013	10.371.629	113.194.709
Rota 2030	1.072.107	28.930.425	69.081.679	1.468.410.862	198.322.710	1.765.817.781
Zona Franca de Manaus	6.324.824.848	0	0	0	0	6.324.824.848
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**3.075.713.677**	**11.569.079.852**	**7.943.260.696**	**41.307.934.085**	**11.733.368.936**	**75.629.357.245**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	411.290.917	1.886.587.912	1.018.599.265	7.273.241.523	2.243.130.367	12.832.849.985
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	670.454.352	3.592.582.544	2.428.207.901	10.517.793.104	3.490.612.011	20.699.649.912
Atividade Audiovisual	17.517	160.989	125.150	2.482.709	78.876	2.865.241
Despesas com Educação	430.620.537	996.409.757	640.091.581	2.632.213.830	749.486.262	5.448.821.967
Despesas Médicas	1.306.280.699	4.087.919.514	2.968.800.439	12.890.479.185	3.251.644.513	24.505.124.350
Fundos da Criança e do Adolescente	3.602.007	19.433.348	19.890.636	113.083.945	74.464.440	230.474.376
Fundos do Idoso	91.149	610.300	856.569	7.716.325	4.162.330	13.436.674
Incentivo ao Desporto	91.461	431.766	458.594	5.838.239	1.749.941	8.570.000
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	233.271.429	830.436.319	752.273.851	6.659.368.350	1.619.162.667	10.094.512.617
Programa Nacional de Apoio à Cultura	287.321	2.312.218	2.005.843	41.896.699	7.046.603	53.548.684
Reciclagem	1.643.294	8.865.808	9.074.430	51.590.728	33.971.884	105.146.145
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	18.062.994	143.329.377	102.876.435	1.112.229.447	257.859.042	1.634.357.294
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**6.636.376.104**	**14.129.491.351**	**6.710.170.379**	**40.955.734.845**	**9.981.137.853**	**78.412.910.532**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	187.803.267	630.064.751	611.280.593	7.044.981.728	906.869.886	9.381.000.226
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	18.744.242	0	0	18.744.242
Atividade Audiovisual	34.242	146.674	1.093.033	65.904.095	7.241.276	74.419.320
Benefícios Previdênciários e FAPI	2.581.057	7.998.846	47.867.107	132.422.584	136.230.646	327.100.240
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	85.081.037	47.435.462	89.335.924	1.984.386.047	160.045.838	2.366.284.307
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	3.616.458	20.027.929	9.593.037	247.716.442	43.208.870	324.162.737
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	680.269	557.711	30.840.445	19.200.836	1.121.959	52.401.220
Empresa cidadã	6.124.822	7.975.606	10.172.146	235.058.809	38.760.087	298.091.470
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	126.786.651	220.050.236	1.550.391.407	1.174.634.831	411.207.122	3.483.070.247
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	54.085.615	104.484.278	576.801.086	993.637.720	193.548.887	1.922.557.586
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	3.058.306	6.265.192	1.564.073	18.964.642	4.478.427	34.330.639
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	2.732.970	4.041.308	1.165.757	36.109.664	2.524.803	46.574.501
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	21.691.247	401.817.235	90.846.352	952.396.010	294.081.923	1.760.832.766
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	33.296.340	125.733.874	42.213.444	560.801.520	227.197.465	989.242.643
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	2.715.073	3.818.670	2.114.989	72.576.036	25.101.953	106.326.721
Fundos da Criança e do Adolescente	13.248.169	13.293.536	7.480.839	325.123.558	71.187.419	430.333.521
Fundos do Idoso	11.758.944	8.611.378	9.649.349	294.532.799	62.978.278	387.530.748
Horário Eleitoral Gratuito	19.614.788	56.301.895	78.642.822	419.516.546	89.852.918	663.928.968
Incentivo ao Desporto	23.463.154	24.021.314	29.323.354	578.193.370	89.208.808	744.210.000
Informática e Automação	0	178.092.991	928.010	6.196.529.858	529.192.779	6.904.743.638
Inovação Tecnológica	168.037.871	115.820.057	124.089.261	2.434.273.522	597.405.686	3.439.626.397
Investimentos em Infra-Estrutura	42.142.890	78.917.020	29.427.495	171.026.898	39.867.960	361.382.263
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	707.284	36.778.607	18.261.146	39.593.241	13.249.803	108.590.081
PADIS	21.431.341	0	0	366.695.732	38.578.163	426.705.236
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	0	317.527	0	2.376.999	2.285.936	4.980.463
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	20.994.206	113.772.752	77.763.581	693.298.812	143.278.665	1.049.108.017
Previdência Privada Fechada	1.386.749	19.335.824	66.007.723	157.208.352	16.325.440	260.264.089
Programa de Alimentação do Trabalhador	75.065.209	153.837.666	92.050.785	1.483.001.405	296.551.858	2.100.506.924
Programa Nacional de Apoio à Cultura	55.516.292	62.591.271	39.319.769	1.570.056.631	298.553.681	2.026.037.644
PROUNI	86.193.106	317.800.661	56.853.776	875.623.973	245.788.978	1.582.260.495
Reciclagem	5.967.949	5.988.386	3.369.920	146.459.553	32.068.047	193.853.855
Rota 2030	0	135.017	0	18.753.885	9.450.603	28.339.505
Simples Nacional	761.992.084	2.851.077.697	1.758.049.401	11.565.670.024	4.928.065.288	21.864.854.494
SUDAM	4.790.146.685	0	1.220.211.478	0	0	6.010.358.163
SUDENE	0	8.491.390.898	0	0	0	8.491.390.898
TEF - Tributação Específica do Futebol	8.422.027	20.989.082	14.650.586	78.475.933	25.483.091	148.020.720
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	0	67.447	532.789	145.313	745.549
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**346.238.289**	**1.681.796.737**	**1.226.461.299**	**13.991.531.514**	**3.341.481.167**	**20.587.509.007**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	26.130.555	0	0	26.130.555
Atividade Audiovisual	25.146.066	182.436	2.037.941	126.260.285	3.756.242	157.382.970
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Inovação Tecnológica	0	0	0	3.393.983	0	3.393.983
Investimentos em Infra-Estrutura	37.053.915	57.229.676	17.841.793	175.668.748	43.778.118	331.572.249
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	614.043.900	0	614.043.900
Poupança	80.562.007	460.725.476	334.293.168	3.705.272.810	933.337.687	5.514.191.148
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	0	1.830.097	8.445.546	3.268.373	13.544.015
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	203.476.302	1.163.659.149	844.327.747	9.358.446.242	2.357.340.747	13.927.250.187
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**30.464.755.458**	**6.267.433.170**	**630.523.970**	**4.187.079.002**	**1.119.438.235**	**42.669.229.834**
Áreas de Livre Comércio	410.292.327	0	0	0	0	410.292.327
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	13.168.293	176.864.286	57.988.313	424.056.950	104.501.115	776.578.956
Embarcações e Aeronaves	1.238.937	5.390	0	10.173.820	2.184.357	13.602.504
Inovação Tecnológica	0	0	0	49.585	670	50.255
PADIS	0	0	0	683.167	2.355.228	3.038.396
RECINE	0	0	0	224.069	0	224.069
REPORTO	0	0	0	4.958.325	309.717	5.268.041
RETID	0	0	0	6.899.364	406.397	7.305.761
Rota 2030	0	316.870.435	28.666.474	1.988.066.871	286.627.740	2.620.231.520
Setor Automotivo	0	5.281.748.170	280.270.182	0	0	5.562.018.352
Simples Nacional	109.205.760	408.605.434	251.956.844	1.657.547.119	706.271.267	3.133.586.424
TAXI	8.356.836	83.339.454	11.642.157	94.419.731	16.781.745	214.539.924
Zona Franca de Manaus	29.922.493.305	0	0	0	0	29.922.493.305
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**4.401.576.985**	**32.962.105**	**3.189.815**	**399.947.244**	**32.434.167**	**4.870.110.317**
Áreas de Livre Comércio	12.770.251	0	0	0	0	12.770.251
Embarcações e Aeronaves	3.559.001	25.979.365	35.673	285.360.118	15.442.624	330.376.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	200.942	37.694	238.636
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.548.690	6.279.331	3.154.143	92.569.020	4.660.263	108.211.445
PADIS	0	0	0	0	84.796	84.796
RECINE	1.998	663.795	0	178.670	40.741	885.204
REPORTO	0	39.615	0	31.658	652.428	723.701
RETID	0	0	0	21.606.837	11.515.621	33.122.457
Zona Franca de Manaus	4.383.697.044	0	0	0	0	4.383.697.044
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**487.634.290**	**1.242.920.022**	**798.640.464**	**2.468.695.384**	**917.926.238**	**5.915.816.398**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	433.109	5.817.373	1.907.297	13.946.828	3.437.119	25.541.725
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Financiamentos Habitacionais	86.910.132	377.729.910	335.667.423	2.164.107.558	647.372.316	3.611.787.338
Fundos Constitucionais	362.030.414	772.995.721	300.056.587	51.775.668	0	1.486.858.391
Motocicletas	24.898.360	60.200.193	25.213.658	100.487.627	33.797.885	244.597.723
Seguro Rural	13.087.431	23.435.892	135.412.576	135.272.140	232.766.972	539.975.011
TAXI	274.844	2.740.933	382.922	3.105.563	551.946	7.056.209
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**2.998.006.956**	**1.384.541.428**	**2.492.639.889**	**7.423.542.278**	**2.791.772.696**	**17.090.503.247**
Aerogeradores	16.966	22.549.514	19.224	6.595.647	1.791.787	30.973.137
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	47.074.003	83.200.694	404.093.732	269.033.654	243.770.208	1.047.172.291
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	276.591.497	710.156.704	1.517.734.783	2.049.492.794	1.654.275.849	6.208.251.626
Água Mineral	250.796	16.981.607	4.419.780	24.304.170	9.206.561	55.162.915
Biodiesel	453.230	44.382	7.438.687	4.840.600	11.132.567	23.909.466
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	2.919.212	11.998.643	11.548.054	132.020.376	31.213.962	189.700.247
Embarcações e Aeronaves	22.336.275	21.552.385	17.384.731	677.047.801	30.789.845	769.111.037
Entidades Filantrópicas	4.925.263	58.691.691	36.523.027	439.482.714	132.570.544	672.193.239
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	108.433	1.022.927	255.688	2.374.836	534.648	4.296.532
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	26.997	5.985	32.981
Gás Natural Liquefeito	0	19.397.288	0	5.461.974	0	24.859.262
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	9.647	9.409	207.571	2.108.020	1.046.710	3.381.357
Livros	500.772	25.946.375	5.402.749	223.224.883	22.563.676	277.638.454
Máquinas e Equipamentos - CNPq	440.327	2.840.221	1.506.958	37.583.376	4.207.935	46.578.817
Medicamentos	52.803.448	19.076.232	122.292.684	1.247.462.676	74.166.871	1.515.801.912
Minha Casa, Minha Vida	379.621	8.997.037	3.947.083	9.899.463	3.081.573	26.304.777
PADIS	13.915.660	0	0	8.788.695	2.157.400	24.861.756
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	8.503.222	46.081.046	31.496.357	280.804.798	58.031.740	424.917.164
Petroquímica	0	58.325.085	0	19.328.372	21.419.184	99.072.642
Produtos Químicos e Farmacêuticos	18.155.976	51.866.839	247.592.061	1.121.027.102	217.696.980	1.656.338.958
PROUNI	8.415.101	41.435.741	13.552.599	122.686.437	28.085.683	214.175.562
RECINE	405	83.257	0	53.387	73.669	210.718
REIDI	93.275	64.013.036	3.368.639	236.237.060	96.492.601	400.204.610
REPORTO	435.212	10.777.885	0	33.901.078	9.595.758	54.709.933
RETID	111.886	0	0	13.030.792	3.235.691	16.378.369
Simples Nacional	0	0	0	15.087	0	15.087
TEF - Tributação Específica do Futebol	33.232.865	82.821.784	57.810.422	309.661.790	100.554.900	584.081.760
Termoeletricidade	721.309	8.518.098	154.197	97.047.903	16.496.816	122.938.323
Transporte Coletivo	2.566.582	16.536.035	5.707.805	46.630.070	14.095.398	85.535.891
Transporte Escolar	56.898	1.617.514	183.059	3.369.726	3.478.156	8.705.353
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	1.361.189.081	0	0	0	0	1.361.189.081
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.149.085	0	0	0	0	4.149.085
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	100.039.757	0	0	0	0	100.039.757
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	401.887.022	0	0	0	0	401.887.022
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	635.724.129	0	0	0	0	635.724.129
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**626.382.406**	**2.174.068.220**	**2.072.910.587**	**12.690.179.482**	**3.678.785.132**	**21.242.325.827**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	67.609.176	226.823.310	220.061.014	2.536.193.422	326.473.159	3.377.160.081
Benefícios Previdênciários e FAPI	1.548.634	4.799.307	28.720.264	79.453.551	81.738.388	196.260.144
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	1.301.925	7.210.055	3.453.493	89.177.919	15.555.193	116.698.585
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	244.897	200.776	11.102.560	6.912.301	403.905	18.864.439
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	45.643.194	79.218.085	558.140.906	422.868.539	148.034.564	1.253.905.289
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	19.470.822	37.614.340	207.648.391	357.709.579	69.677.599	692.120.731
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.100.990	2.255.469	563.066	6.827.271	1.612.234	12.359.030
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	983.869	1.454.871	419.673	12.999.479	908.929	16.766.820
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	7.808.849	144.654.205	32.704.687	342.862.564	105.869.492	633.899.796
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	11.986.682	45.264.195	15.196.840	201.888.547	81.791.087	356.127.351
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	977.426	1.374.721	761.396	26.127.373	9.036.703	38.277.620
Informática e Automação	0	44.523.248	232.003	1.549.132.464	132.298.195	1.726.185.909
Inovação Tecnológica	60.493.634	41.695.221	44.672.134	876.338.468	215.066.047	1.238.265.503
Minha Casa, Minha Vida	365.050	18.982.507	9.425.108	20.435.221	6.838.608	56.046.494
PADIS	5.039.178	0	0	49.622.136	9.644.541	64.305.856
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	11.247.207	60.951.375	41.660.214	371.420.354	76.758.551	562.037.701
Previdência Privada Fechada	1.109.399	15.468.660	52.806.179	125.766.682	13.060.352	208.211.271
PROUNI	31.029.327	105.003.430	20.450.333	188.776.886	73.414.685	418.674.660
Rota 2030	0	48.758	16.812	6.805.712	5.097.499	11.968.782
Simples Nacional	354.780.188	1.327.449.330	818.540.127	5.384.925.475	2.294.485.685	10.180.180.804
TEF - Tributação Específica do Futebol	3.641.958	9.076.360	6.335.389	33.935.539	11.019.715	64.008.960
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**14.908.535.963**	**10.646.302.619**	**14.674.672.593**	**53.113.751.423**	**20.232.587.590**	**113.575.850.188**
Aerogeradores	77.966	103.622.475	88.538	30.323.392	8.233.743	142.346.114
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	216.825.713	383.227.441	1.861.280.219	1.239.185.313	1.122.820.352	4.823.339.038
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.273.732.414	3.258.479.369	6.990.798.972	9.439.861.933	7.619.875.463	28.582.748.151
Água Mineral	1.151.504	77.969.315	20.292.970	111.590.116	42.270.984	253.274.890
Biodiesel	2.091.317	204.827	34.251.531	22.298.416	51.274.800	110.120.892
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	13.445.623	55.259.217	53.161.690	607.880.462	143.680.304	873.427.297
Embarcações e Aeronaves	102.998.205	99.108.242	79.843.840	3.131.520.870	142.082.946	3.555.554.102
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	59.618.067	357.753.707	416.130.069	1.655.637.334	352.127.007	2.841.266.184
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	49.672.883	149.978.966	429.228.845	850.557.710	187.431.012	1.666.869.416
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.565.846	7.965.417	1.617.178	23.041.698	8.015.941	42.206.080
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	3.308.320	3.351.688	1.022.439	30.434.258	5.796.969	43.913.674
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	43.616.649	206.913.278	177.653.132	1.542.024.974	509.420.921	2.479.628.956
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	46.331.387	268.980.566	44.687.405	1.668.218.818	514.512.705	2.542.730.881
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.205.168	10.404.598	4.036.691	243.904.432	55.882.583	317.433.471
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	500.455	4.715.501	1.179.778	10.941.920	2.464.701	19.802.356
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	124.057	27.560	151.616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Gás Natural Liquefeito	0	89.135.159	0	25.099.070	0	114.234.228
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	44.441	43.355	955.855	9.703.051	4.823.376	15.570.078
Livros	2.309.490	119.584.853	24.900.229	1.028.591.054	103.987.903	1.279.373.530
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.082.284	13.743.305	7.298.753	178.480.947	19.929.463	221.534.752
Medicamentos	249.037.891	90.361.932	577.189.101	5.852.758.211	349.626.139	7.118.973.274
Minha Casa, Minha Vida	1.855.927	43.985.515	19.296.850	48.397.373	15.065.467	128.601.131
PADIS	63.945.786	0	0	40.389.921	9.926.813	114.262.520
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	39.901.637	216.236.754	147.797.642	1.317.685.323	272.315.762	1.993.937.118
Petroquímica	0	267.410.565	0	89.207.694	98.457.119	455.075.377
Produtos Químicos e Farmacêuticos	84.061.426	238.700.284	1.148.200.666	5.223.415.107	1.004.827.661	7.699.205.144
PROUNI	38.829.344	191.212.510	62.510.858	566.085.184	129.611.347	988.249.243
RECINE	1.864	384.518	0	323.077	339.187	1.048.645
Rede Arrecadadora	1.876.399	6.977.608	89.978.167	209.879.667	17.693.857	326.405.698
REIDI	430.040	261.152.430	15.516.544	1.043.817.575	443.295.063	1.764.211.652
REPORTO	2.150.171	52.539.314	0	158.531.664	44.979.581	258.200.729
RETID	515.352	0	0	59.916.007	14.869.208	75.300.567
Simples Nacional	1.034.851.947	3.872.013.069	2.387.584.970	15.707.192.238	6.692.744.016	29.694.386.239
TEF - Tributação Específica do Futebol	28.908.040	72.043.606	50.287.148	269.363.338	87.468.988	508.071.120
Termoeletricidade	3.322.392	39.234.875	710.243	447.008.522	75.985.333	566.261.365
Transporte Coletivo	11.845.765	76.320.160	26.343.716	215.215.707	65.055.685	394.781.033
Transporte Escolar	255.548	7.288.201	828.555	15.144.988	15.667.633	39.184.924
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	6.277.138.495	0	0	0	0	6.277.138.495
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	20.852.634	0	0	0	0	20.852.634
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	460.795.896	0	0	0	0	460.795.896
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.837.197.814	0	0	0	0	1.837.197.814
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.928.183.865	0	0	0	0	2.928.183.865
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**733.480**	**1.207.203**	**1.940.683**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	733.480	1.207.203	1.940.683
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**679.537.115**	**385.148.956**	**0**	**3.086.819**	**533.506**	**1.068.306.396**
Amazônia Ocidental	158.342.517	0	0	0	0	158.342.517
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	6.593	7.763	0	67.581	45.831	127.767
Livros, Jornais e Periódicos	85.042	146.575	0	2.827.518	479.028	3.538.163
Mercadorias Norte e Nordeste	521.082.011	384.946.425	0	0	0	906.028.436
Pesquisas Científicas	20.954	48.193	0	191.721	8.646	269.514
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**2.463.549**	**28.886**	**224.691**	**5.496.110**	**130.222**	**8.343.458**
Programação	2.463.549	28.886	224.691	5.496.110	130.222	8.343.458
Contribuição para a Previdência Social	**1.530.272.241**	**6.953.435.738**	**5.305.791.929**	**38.969.722.682**	**13.187.524.714**	**65.946.747.304**
Desoneração da Folha de Salários	88.433.868	961.381.248	428.350.029	6.504.315.063	1.373.491.377	9.355.971.584
Dona de Casa	10.409.666	89.212.789	18.561.772	159.933.801	59.015.492	337.133.518
Entidades Filantrópicas	98.505.267	1.173.833.823	730.460.533	8.789.654.290	2.651.410.873	13.443.864.785
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Exportação da Produção Rural	139.090.180	329.099.459	880.998.842	6.535.380.096	2.148.163.330	10.032.731.907
Funrural	106.021.584	270.922.571	475.824.133	1.611.275.776	780.648.065	3.244.692.129
MEI - Microempreendedor Individual	196.681.566	881.582.227	415.159.536	2.734.032.143	945.525.400	5.172.980.872
Simples Nacional	851.523.819	3.148.698.208	2.287.539.733	12.266.082.532	5.109.430.777	23.663.275.069
TEF - Tributação Específica do Futebol	39.606.291	98.705.413	68.897.352	369.048.983	119.839.401	696.097.440
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**2.981.426**	**28.926.672**	**1.067.546**	**9.612.842**	**15.512.460**	**58.100.945**
ITR	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460	58.100.945
TOTAL	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**	**456.088.345.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	9.011.294.249	6.382.070.854	139.091.842	78.500.898	2.154.953.137	256.677.518
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	75.629.357.245	3.075.713.677	11.569.079.852	7.943.260.696	41.307.934.085	11.733.368.936
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	78.412.910.532	6.636.376.104	14.129.491.351	6.710.170.379	40.955.734.845	9.981.137.853
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	20.587.509.007	346.238.289	1.681.796.737	1.226.461.299	13.991.531.514	3.341.481.167
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	42.669.229.834	30.464.755.458	6.267.433.170	630.523.970	4.187.079.002	1.119.438.235
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.870.110.317	4.401.576.985	32.962.105	3.189.815	399.947.244	32.434.167
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	5.915.816.398	487.634.290	1.242.920.022	798.640.464	2.468.695.384	917.926.238
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	58.100.945	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17.090.503.247	2.998.006.956	1.384.541.428	2.492.639.889	7.423.542.278	2.791.772.696
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	21.242.325.827	626.382.406	2.174.068.220	2.072.910.587	12.690.179.482	3.678.785.132
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	113.575.850.188	14.908.535.963	10.646.302.619	14.674.672.593	53.113.751.423	20.232.587.590
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.940.683	0	0	0	733.480	1.207.203
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.068.306.396	679.537.115	385.148.956	0	3.086.819	533.506
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	8.343.458	2.463.549	28.886	224.691	5.496.110	130.222
Contribuição para a Previdência Social	65.946.747.304	1.530.272.241	6.953.435.738	5.305.791.929	38.969.722.682	13.187.524.714
TOTAL	**456.088.345.631**	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	70,83	1,55	0,87	23,93	2,82	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	4,07	15,30	10,50	54,62	15,51	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8,47	18,07	8,58	52,13	12,74	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,68	8,17	5,96	67,96	16,23	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	71,40	14,69	1,48	9,81	2,62	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	90,38	0,68	0,07	8,21	0,66	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	8,24	21,01	13,50	41,73	15,52	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17,51	8,11	14,60	43,44	16,34	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	10,25	9,77	59,71	17,32	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	13,10	9,38	12,93	46,77	17,82	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	37,79	62,21	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	63,61	36,05	-	0,29	0,05	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	29,53	0,35	2,69	65,87	1,56	100,00
Contribuição para a Previdência Social	2,32	10,54	8,05	59,09	20,00	100,00
TOTAL	**15,90**	**12,43**	**9,20**	**47,71**	**14,76**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	88.536.298.118	19,41%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	55.263.768.646	12,12%
Agricultura e Agroindústria	53.938.935.142	11,83%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	45.261.369.809	9,92%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	35.441.373.224	7,77%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	29.953.946.317	6,57%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	19.441.441.335	4,26%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	18.014.418.174	3,95%
Benefícios do Trabalhador	16.153.574.906	3,54%
Desenvolvimento Regional	15.407.777.497	3,38%
Setor Automotivo	9.988.375.940	2,19%
Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	2,05%
Informática e Automação	8.630.929.547	1,89%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	7.047.889.958	1,55%
Embarcações e Aeronaves	5.756.166.620	1,26%
MEI - Microempreendedor Individual	5.172.980.872	1,13%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4.030.000.000	0,88%
Financiamentos Habitacionais	3.611.787.338	0,79%
PROUNI	3.203.359.959	0,70%
Cultura e Audiovisual	2.314.253.858	0,51%
REIDI	2.164.416.263	0,47%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2.000.280.000	0,44%
Livros	1.560.550.148	0,34%
Fundos Constitucionais	1.486.858.391	0,33%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.063.127.544	0,23%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	802.120.681	0,18%
Incentivo ao Desporto	752.780.000	0,17%
Investimentos em Infra-Estrutura	692.954.513	0,15%
Termoeletricidade	689.199.688	0,15%
Horário Eleitoral Gratuito	663.928.968	0,15%
PADIS	663.600.000	0,15%
Fundos da Criança e do Adolescente	660.807.897	0,14%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	656.898.723	0,14%
Petroquímica	554.148.018	0,12%
Seguro Rural	539.975.011	0,12%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	512.254.749	0,11%
Transporte Coletivo	480.316.924	0,11%
REPORTO	432.097.114	0,09%
Fundos do Idoso	400.967.422	0,09%
Dona de Casa	337.133.518	0,07%
Rede Arrecadadora	326.405.698	0,07%
Minha Casa, Minha Vida	319.542.483	0,07%
Água Mineral	308.437.805	0,07%
Reciclagem	299.000.000	0,07%
Motocicletas	244.597.723	0,05%
TAXI	221.596.133	0,05%
Aerogeradores	173.319.251	0,04%
Gás Natural Liquefeito	139.093.490	0,03%
Biodiesel	134.030.358	0,03%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
RETID	132.107.154	0,03%
ITR	58.100.945	0,01%
Transporte Escolar	47.890.277	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	18.951.435	0,00%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	13.544.015	0,00%
Programação	8.343.458	0,00%
RECINE	2.998.409	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	745.549	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	607.035	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**456.088.345.631**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 9065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	24.190.577	0,00	0,00	0,04
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado	473.478.294	0,00	0,02	0,75
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado	183.801	0,00	0,00	0,00
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e, f e g; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º; Decreto nº 6.759/09, art. 136; Decreto nº 9.283/2018, art. 71.	indeterminado	280.573.708	0,00	0,01	0,44
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados. Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	31/12/2026	28.400.758	0,00	0,00	0,04
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	22/01/2017	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	31/12/2024	629.772	0,00	0,00	0,00
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V.	30/06/2014	não vigente	...	...	...
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	31/12/2020	não vigente	...	...	...
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V.	30/06/2016	não vigente	...	...	...
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	31/12/2023	113.194.709	0,00	0,01	0,18
16	**Rota 2030** Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. MP nº 843/18; Lei nº 13.755/18, art. 21; Decreto nº 9.557/18, art.34.	31/12/2023	1.765.817.781	0,02	0,08	2,80
17	**Setor Automotivo**	30/04/2011	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	II
Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º.					
18 Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**6.324.824.848**	**0,06**	**0,30**	**10,01**
TOTAL		**9.011.294.249**	**0,08**	**0,43**	**14,27**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei nº 12.469/11; Lei nº 13.149/15.	indeterminado	12.832.849.985	0,12	0,61	5,00
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XIV; Lei nº 11.052/04.	indeterminado	20.699.649.912	0,19	0,99	8,07
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Lei nº 8.685/93, arts. 1º e 1º-A; Lei nº 9.532/97, art. 22; Lei nº 9.250/95, art. 12; MP nº 2.228/01, art. 44.	31/12/2024	2.865.241	0,00	0,00	0,00
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei nº 9.250/95, art. 8º; Lei nº 12.469/11.	indeterminado	5.448.821.967	0,05	0,26	2,12
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, a.	indeterminado	24.505.124.350	0,23	1,17	9,55
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 8.069/90, art. 260, II; Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art 22.	indeterminado	230.474.376	0,00	0,01	0,09
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art. 22.	indeterminado	13.436.674	0,00	0,00	0,01
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 9.250/95 art. 12, VII, § 3º.	31/12/2018	não vigente	...	...	...
9	**Incentivo à Reciclagem**	indeterminado	105.146.145	0,00	0,01	0,04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021.					
10	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei nº 11.438/06, art. 1º; Lei nº 14.439/22.	**31/12/2027**	**8.570.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	**indeterminado**	**10.094.512.617**	**0,09**	**0,48**	**3,93**
12	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 8.313/91, art. 18, § 3º e art. 26, I; Lei nº 9.250/95, art. 12, II; Lei nº 9.532/97, art.22; MP nº 2.228/01, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 29.	**indeterminado**	**53.548.684**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei nº 12.715/12, arts. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII; Lei nº 13.169/15, art. 10.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 13.169/15, art. 10.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez**	**indeterminado**	**1.634.357.294**	**0,02**	**0,08**	**0,64**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Lei nº 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII.					
TOTAL		**75.629.357.245**	**0,71**	**3,60**	**29,48**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	**indeterminado**	**9.381.000.226**	**0,09**	**0,45**	**3,26**
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei nº 70/66, arts. 1º e 7º.	**indeterminado**	**18.744.242**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto nº 3.000/99 art. 372, § único; Lei nº 12.375/10, arts. 12 e 13.	**31/12/2024**	**701.888**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.685/93, arts. 1º, 1º-A; Lei nº 9.323/96, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º e 6º; Lei nº 11.437/06, arts. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, arts. 12 e 13; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º, arts. 44 e 45; Lei 13.594/18, art. 3º.	**31/12/2024**	**73.717.432**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.	**indeterminado**	**327.100.240**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**361.382.263**	**0,00**	**0,02**	**0,13**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas** Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Lei nº 4.506/64, art.53; Decreto-Lei nº 756/69, art. 32, a; Lei nº 7.735/89, art. 2º; MP nº 2.216-37/01.	indeterminado	2.366.284.307	0,02	0,11	0,82
11	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	324.162.737	0,00	0,02	0,11
12	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º II.	indeterminado	52.401.220	0,00	0,00	0,02
13	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. Lei nº 11.770/08.	indeterminado	298.091.470	0,00	0,01	0,10
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	3.483.070.247	0,03	0,17	1,21
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	1.922.557.586	0,02	0,09	0,67
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	34.330.639	0,00	0,00	0,01
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	46.574.501	0,00	0,00	0,02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	1.760.832.766	0,02	0,08	0,61
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	989.242.643	0,01	0,05	0,34
20	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	106.326.721	0,00	0,01	0,04
21	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
22	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
23	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
24	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
25	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.069/90, art. 260; Lei nº 12.594/12, art. 87.	indeterminado	430.333.521	0,00	0,02	0,15
26	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. Lei nº 12.213/10; Lei nº 12.594/12, art. 88.	indeterminado	387.530.748	0,00	0,02	0,13
27	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo**	31/12/2013	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º.					
28	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. Lei nº 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei nº 9.504/ 97, art. 99; Decreto nº 7.791/2012.	**indeterminado**	**663.928.968**	**0,01**	**0,03**	**0,23**
29	**Incentivo à Reciclagem** Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021.	**indeterminado**	**193.853.855**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
30	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 11.438/06; Lei n° 13.155/15, art. 43; Lei nº 14.439/22.	**31/12/2027**	**744.210.000**	**0,01**	**0,04**	**0,26**
31	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**6.904.743.638**	**0,06**	**0,33**	**2,40**
32	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**3.439.626.397**	**0,03**	**0,16**	**1,19**
33	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**108.590.081**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
34	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
35	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15.	**indeterminado**	**169.481.814**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
	Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19, Lei 14.302/22	**indeterminado**	**257.223.422**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
36	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei nº 2.292/86, art. 5º, § 2º.	**indeterminado**	**4.980.463**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 6.321/76, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º, 6º, inciso I.	**indeterminado**	**2.100.506.924**	**0,02**	**0,10**	**0,73**
38	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	**04/05/2026**	**1.049.108.017**	**0,01**	**0,05**	**0,36**
39	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto-Lei 2.065/83, art. 6º; IN SRF nº 588/05, art. 17.	**indeterminado**	**260.264.089**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
40	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.	**indeterminado**	**240.693.291**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
41	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR** A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.313/91, art. 26, §1º; Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º e inciso X, art. 53.	**indeterminado**	**1.785.344.353**	**0,02**	**0,09**	**0,62**
42	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei n° 13.169/15, art. 10.					
43	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei n° 13.169/15, art. 10.	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05.	**indeterminado**	**1.582.260.495**	**0,01**	**0,08**	**0,55**
45	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP 843/2018; Lei 13.755/18, art. 11; Decreto nº 9.557/18, art.19.	**31/07/2023**	**28.339.505**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
46	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**21.864.854.494**	**0,21**	**1,04**	**7,59**
47	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10.	**31/12/2033**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
49	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2033**	**5.850.539.293**	**0,06**	**0,28**	**2,03**
50	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
51	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
52 SUDAM - Redução por Reinvestimento Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2 º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/2012, art. 69; Lei nº13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2023**	**159.818.870**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
53 SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**3.227.790**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54 SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	**31/12/2033**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55 SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2033**	**8.192.046.610**	**0,08**	**0,39**	**2,84**
56 SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
57 SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
58 SUDENE - Redução por Reinvestimento Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2023**	**296.116.498**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
59 TEF - Tributação Específica do Futebol Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**148.020.720**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
60 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-A.	**indeterminado**	**745.549**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
61 Vale-Cultura Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei nº 12.761/12, art. 10.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
TOTAL		**78.412.910.532**	**0,74**	**3,73**	**27,22**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei nº 9.430/96, art. 57.	indeterminado	26.130.555	0,00	0,00	0,02
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	indeterminado	157.382.970	0,00	0,01	0,10
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	indeterminado	331.572.249	0,00	0,02	0,20
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	**indeterminado**	**3.393.983**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	**27/07/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1049 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 ainda está em tramitação. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V; Lei nº 13.043/14, art. 89, Lei 14.002/20, MP 1094/21 e Lei 14.355/22.	**31/12/2026**	**614.043.900**	**0,01**	**0,03**	**0,37**
13	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n˚ 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	**indeterminado**	**5.514.191.148**	**0,05**	**0,26**	**3,33**
15	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	**indeterminado**	**13.544.015**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
16	**Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio** Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	**indeterminado**	**13.927.250.187**	**0,13**	**0,66**	**8,41**
	TOTAL		**20.587.509.007**	**0,19**	**0,98**	**12,43**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 8.981/95, arts. 108, 109 e 110; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	**31/12/2050**	**410.292.327**	**0,00**	**0,02**	**0,94**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126, Lei 14.183/21 e Lei 14.287/21	**31/12/2026**	**776.578.956**	**0,01**	**0,04**	**1,79**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/97, art. 10; Lei nº 11.774/08, art. 15; Decreto nº 6.704/08.	**indeterminado**	**13.602.504**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Decreto nº 5.906/06.	**31/03/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	**indeterminado**	**50.255**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**3.038.396**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**224.069**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.					
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	**31/12/2023**	**5.268.041**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**7.305.761**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
23	**Rota 2030** Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado MP nº 843/18, art. 2°; Lei nº 13.755/18, art. 2; Decreto nº 9.557/18, art.42.	**31/12/2027**	**2.620.231.520**	**0,02**	**0,12**	**6,02**
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei nº 9.826/99; Lei nº 12.218/10; Lei nº 12.973/14; Lei nº 13.043/14; Lei nº 14.076/20; Decreto nº 7.422/10.	31/12/2025	280.270.182	0,00	0,01	0,64
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês. Lei nº 12.407/11; Lei nº 13.755/18; Decreto nº 10.457/2020.	31/12/2025	5.281.748.170	0,05	0,25	12,14
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado	3.133.586.424	0,03	0,15	7,20
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126, Lei 14.183/21 e Lei 14.287/21	31/12/2026	214.539.924	0,00	0,01	0,49
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º.	05/10/2073	29.922.493.305	0,28	1,42	68,79
	TOTAL		**42.669.229.834**	**0,40**	**2,03**	**98,09**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 9.065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**12.770.251**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**330.376.782**	**0,00**	**0,02**	**1,64**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**238.636**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e e f, art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º.	**indeterminado**	**108.211.445**	**0,00**	**0,01**	**0,54**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15; Lei n° 13.169/15, art. 12, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**84.796**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III .	31/12/2015	não vigente	...	...	...
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	31/12/2024	885.204	0,00	0,00	0,00
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV.	30/06/2014	não vigente	...	...	...
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	20/09/2017	não vigente	...	...	...
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86.	31/12/2020	não vigente	...	...	...
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV.	30/06/2016	não vigente	...	...	...
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	31/12/2023	723.701	0,00	0,00	0,00
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**	11/06/2020	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.					
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**33.122.457**	**0,00**	**0,00**	**0,16**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**4.383.697.044**	**0,04**	**0,21**	**21,77**
	TOTAL		**4.870.110.317**	**0,05**	**0,23**	**24,19**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	25.541.725	0,00	0,00	0,04
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22.	31/12/2010	não vigente	...	...	...
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado	3.611.787.338	0,03	0,17	5,42
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado	1.486.858.391	0,01	0,07	2,23
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	indeterminado	244.597.723	0,00	0,01	0,37
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto n° 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
11 Seguro Rural Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.	**indeterminado**	**539.975.011**	**0,01**	**0,03**	**0,81**
12 TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**7.056.209**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
TOTAL		**5.915.816.398**	**0,06**	**0,28**	**8,87**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1 ITR Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**58.100.945**	**0,00**	**0,00**	**1,86**
TOTAL		**58.100.945**	**0,00**	**0,00**	**1,86**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	indeterminado	30.973.137	0,00	0,00	0,04
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/04, art. 8°.	indeterminado	572.676.205	0,01	0,03	0,65
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, inciso II.	indeterminado	1.047.172.291	0,01	0,05	1,20
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	5.635.575.421	0,05	0,27	6,44
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	55.162.915	0,00	0,00	0,06
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto nº 5.297/04, art. 4º.	indeterminado	23.909.466	0,00	0,00	0,03
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**	indeterminado	189.700.247	0,00	0,01	0,22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.					
11	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	**indeterminado**	**769.111.037**	**0,01**	**0,04**	**0,88**
14	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**672.193.239**	**0,01**	**0,03**	**0,77**
15	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**4.296.532**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**32.981**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Gás Natural Liquefeito**	**indeterminado**	**24.859.262**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.					
18	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**3.381.357**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033/04, art. 6º.	**indeterminado**	**277.638.454**	**0,00**	**0,01**	**0,32**
21	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**46.578.817**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
22	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00.	**indeterminado**	**1.515.801.912**	**0,01**	**0,07**	**1,73**
23	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**26.304.777**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
24	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**24.861.756**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
26	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.					
28	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026	424.917.164	0,00	0,02	0,49
29	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.	31/12/2024	99.072.642	0,00	0,00	0,11
30	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	indeterminado	1.656.338.958	0,02	0,08	1,89
31	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
32	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
33	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05, art. 8º.	indeterminado	214.175.562	0,00	0,01	0,24
34	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	31/12/2024	210.718	0,00	0,00	0,00
35	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	30/06/2014	não vigente	...	...	...
36	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**	indeterminado	400.204.610	0,00	0,02	0,46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.					
37	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
38	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
40	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
41	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	**31/12/2023**	**54.709.933**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
42	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**16.378.369**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.					
44	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/2014.	**indeterminado**	**15.087**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**584.081.760**	**0,01**	**0,03**	**0,67**
46	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**122.938.323**	**0,00**	**0,01**	**0,14**
48	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**85.535.891**	**0,00**	**0,00**	**0,10**
49	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**8.705.353**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
50	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**1.361.189.081**	**0,01**	**0,06**	**1,56**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
52 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**4.149.085**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
53 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**100.039.757**	**0,00**	**0,00**	**0,11**
54 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**401.887.022**	**0,00**	**0,02**	**0,46**
54 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	**05/10/2073**	**635.724.129**	**0,01**	**0,03**	**0,73**
TOTAL		**17.090.503.247**	**0,16**	**0,81**	**19,55**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado	3.377.160.081	0,03	0,16	2,21
2	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.	indeterminado	196.260.144	0,00	0,01	0,13
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	31/12/2018	não vigente	...	...	...
5	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	116.698.585	0,00	0,01	0,08
6	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, II.	indeterminado	18.864.439	0,00	0,00	0,01
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	1.253.905.289	0,01	0,06	0,82
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	692.120.731	0,01	0,03	0,45
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	12.359.030	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**16.766.820**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**633.899.796**	**0,01**	**0,03**	**0,42**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**356.127.351**	**0,00**	**0,02**	**0,23**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**38.277.620**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
14	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**1.726.185.909**	**0,02**	**0,08**	**1,13**
15	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**1.238.265.503**	**0,01**	**0,06**	**0,81**
16	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**56.046.494**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
17	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
18	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19, Lei 14.302/22	indeterminado	64.305.856	0,00	0,00	0,04
19	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026	562.037.701	0,01	0,03	0,37
20	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado	208.211.271	0,00	0,01	0,14
21	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05.	indeterminado	418.674.660	0,00	0,02	0,27
22	**Rota 2030** Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP nº 843/18; Lei nº 13755/18, art. 11; Decreto nº 9.557/18, art. 19.	31/07/2023	11.968.782	0,00	0,00	0,01
23	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado	10.180.180.804	0,10	0,48	6,67
24	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	indeterminado	64.008.960	0,00	0,00	0,04
	TOTAL		21.242.325.827	0,20	1,01	13,91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	indeterminado	142.346.114	0,00	0,01	0,05
2	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	indeterminado	2.624.946.211	0,02	0,12	0,86
3	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado	4.823.339.038	0,05	0,23	1,57
4	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	25.957.801.940	0,24	1,24	8,47
5	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	253.274.890	0,00	0,01	0,08
6	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
7	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto 5.297/04, art. 4º; Decreto nº 6.458/08; Decreto nº 7.768/12.	indeterminado	110.120.892	0,00	0,01	0,04
8	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.	indeterminado	873.427.297	0,01	0,04	0,29
9	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**	31/12/2015	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.					
10	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	**indeterminado**	**3.555.554.102**	**0,03**	**0,17**	**1,16**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.841.266.184**	**0,03**	**0,14**	**0,93**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**1.666.869.416**	**0,02**	**0,08**	**0,54**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**42.206.080**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**43.913.674**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.479.628.956**	**0,02**	**0,12**	**0,81**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**	**indeterminado**	**2.542.730.881**	**0,02**	**0,12**	**0,83**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.					
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**317.433.471**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
19	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**19.802.356**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
20	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**151.616**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI; Lei nº 11.727/08.	**indeterminado**	**114.234.228**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
22	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI; Lei nº 12.599/12.	**indeterminado**	**15.570.078**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
23	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, §12, XII e 28, VI; Lei nº 11.033/04, art. 6º.	**indeterminado**	**1.279.373.530**	**0,01**	**0,06**	**0,42**
24	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**221.534.752**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
25	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00.	**indeterminado**	**7.118.973.274**	**0,07**	**0,34**	**2,32**
26	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 12.844/13, art. 16; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**128.601.131**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
27	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
28	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**114.262.520**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
29	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
30	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
31	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	**04/05/2026**	**1.993.937.118**	**0,02**	**0,09**	**0,65**
32	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.	**31/12/2024**	**455.075.377**	**0,00**	**0,02**	**0,15**
33	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**7.699.205.144**	**0,07**	**0,37**	**2,51**
34	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
35	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.					
36	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05, art. 8º.	**indeterminado**	**988.249.243**	**0,01**	**0,05**	**0,32**
37	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**1.048.645**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei nº 12.844/13, art. 36.	**indeterminado**	**326.405.698**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
40	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**1.764.211.652**	**0,02**	**0,08**	**0,58**
41	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
42	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.					
45	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°; Lei 14.301/22.	**31/12/2023**	**258.200.729**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
46	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	**22/03/2032**	**75.300.567**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
48	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**29.694.386.239**	**0,28**	**1,41**	**9,69**
49	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**508.071.120**	**0,00**	**0,02**	**0,17**
50	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.					
51	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**566.261.365**	**0,01**	**0,03**	**0,18**
52	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**394.781.033**	**0,00**	**0,02**	**0,13**
53	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**39.184.924**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
54	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**6.277.138.495**	**0,06**	**0,30**	**2,05**
56	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**20.852.634**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
57	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**460.795.896**	**0,00**	**0,02**	**0,15**
58	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**	**05/10/2073**	**1.837.197.814**	**0,02**	**0,09**	**0,60**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.					
59	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	**05/10/2073**	**2.928.183.865**	**0,03**	**0,14**	**0,96**
	TOTAL		**113.575.850.188**	**1,07**	**5,41**	**37,07**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65; Lei n° 13.169/15, art. 12.	indeterminado	1.940.683	0,00	0,00	36,35
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66.	22/01/2017	não vigente	...	...	...
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.940.683	0,00	0,00	36,35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Lei nº 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado	158.342.517	0,00	0,01	1,54
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado	127.767	0,00	0,00	0,00
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei nº 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado	3.538.163	0,00	0,00	0,03
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Lei nº 9.432/97, art. 17; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; Lei nº 11.033/04, art. 18; Lei nº 11.482/07, art. 11; Lei nº 12.507/11, art. 3º; Lei nº 13.458/17; Decreto nº 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único.	indeterminado	906.028.436	0,01	0,04	8,79
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, e; Lei nº 12.599/12, art. 1º.	indeterminado	269.514	0,00	0,00	0,00
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.068.306.396	0,01	0,05	10,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X; Lei nº 10.454/02.	**indeterminado**	**8.343.458**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
	TOTAL		**8.343.458**	**0,00**	**0,00**	**0,08**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art 1º; Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei nº 12.546/12, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei n° 13.161/15; Lei n° 13.202/15, Lei 14.288/21 art. 2°.	31/12/2023	9.355.971.584	0,09	0,45	1,50
5	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	337.133.518	0,00	0,02	0,05
6	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	13.443.864.785	0,13	0,64	2,16
7	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	10.032.731.907	0,09	0,48	1,61
8	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. Lei n° 13.606/18.	indeterminado	3.244.692.129	0,03	0,15	0,52
9	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	5.172.980.872	0,05	0,25	0,83
11	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
12	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**	indeterminado	23.663.275.069	0,22	1,13	3,80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.					
13 TEF - Tributação Específica do Futebol Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**696.097.440**	**0,01**	**0,03**	**0,11**
TOTAL		**65.946.747.304**	**0,86**	**4,41**	**14,12**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023, inciso VII)
VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2023
I. RECEITA CORRENTE	**2.341.656,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876.181,09
Contribuições	1.157.604,62
Receita Patrimonial	198.401,07
Receita Agropecuária	37,25
Receita Industrial	6.476,88
Receita de Serviços	72.341,06
Transferências Correntes	137,94
Outras Receitas Correntes	30.476,67
II. DEDUÇÕES	**1.190.697,97**
II.1. Despesas	**488.727,95**
Transferências por repartição de receita	444.777,24
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	39.950,71
ADO 25	4.000,00
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	**701.970,02**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	594.721,72
CPSS	17.939,03
Compensação Financeira RGPS/RPPS	-
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	9.389,99
Contribuição p/ o PIS/PASEP	79.919,29
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.150.958,61**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023, inciso VII)
VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Metodologia

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA
I. RECEITA CORRENTE	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Naturezas de Receita iniciadas com "1.1"
Contribuições	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2"
Receita Patrimonial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.3"
Receita Agropecuária	Naturezas de Receita iniciadas com "1.4"
Receita Industrial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.5"
Receita de Serviços	Naturezas de Receita iniciadas com "1.6"
Transferências Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.7"
Outras Receitas Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.9"
II. DEDUÇÕES	**II.1 + II.2**
II.1. Despesas	
Transferências por repartição de receita	Naturezas de Receita iniciadas com "1" e destinadas ao órgão 73000, exceto: as destinadas à UO 73901 (FCDF) e exceto a Natureza de Receita 1.2.1.5.04.1.1. (Contribuição para o Custeio das Pensões Militares)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	Ação 00O3 (não existente no PLOA-2023)
Complementação ao Fundeb	Ações 0E36 e 00SB
ADO 25	Ação 00SE
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	Ação 00OF (não existente no PLOA-2023)
II.2. Receitas	
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" e destinadas à fonte de recursos "1054"
CPSS	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.5.01"
Compensação Financeira RGPS/RPPS	Naturezas de Receita "1.9.9.9.03.0.1", "1.9.9.9.03.0.2", "1.9.9.9.03.0.3", "1.9.9.9.03.0.4" (não existentes no PLOA-2023)
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	Natureza de Receita iniciadas com "1.2.1.5.04"
Contribuição p/ o PIS/PASEP	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.2"
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**I - II**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

VIII - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2023

R$1,00

Receitas sobre as quais incide DRU[1]	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
Taxas	**7.330.483.089**	**2.199.144.927**
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.680.227.287	1.404.068.186
11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.510.366	9.153.109
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	351.243.824	105.373.147
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.747.809	524.343
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	27.343.696	8.203.109
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.105.889	631.767
11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.069.310	620.793
11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.516.506	1.654.952
11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	39.873.491	11.962.047
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	327.707.615	98.312.285
11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	16.027.957	4.808.387
11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	637.611.133	191.283.340
11210701 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	26.671.125	8.001.338
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	222.246.827	66.674.048
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	957.446.908	287.234.072
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.525.279	457.584
71210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	538.474	161.542
71220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	69.593	20.878
Contribuições Econômicas	**15.083.255.826**	**4.524.976.747**
12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	407.484.305	122.245.292
12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	469.275	140.783
12210303 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	7.542	2.263
12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	981.810	294.543
12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.450.000.000	735.000.000
12210503 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	376.161	112.848
12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.587.326.518	476.197.955
12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	6.246.233.934	1.873.870.180
12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1.293.232	387.969
12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal[4]	48.662.278	14.598.683
12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal[4]	354.945.632	106.483.690
12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa[4]	666.908	200.072
12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	655.926.215	196.777.865
12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.583.704	1.075.111
12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	450.349.352	135.104.806
12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.767.560	530.268
12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	318.754.824	95.626.447
12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	416.004	124.801
12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	86.409.664	25.922.899
12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	135.790.003	40.737.001
12211211 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	2.205.621.000	661.686.300
12211213 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	25.454.428	7.636.328
12211301 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	100.429.221	30.128.766
72211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	306.256	91.877
Contribuições Sociais	**590.446.761**	**177.134.028**
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal [5]	372.393	111.718
12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	25.292.716	7.587.815
12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	103.631.330	31.089.399
12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	264.357.924	79.307.377
12190513 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	903.628	271.088
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	193.047.226	57.914.168
12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.362.011	408.603
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.479.533	443.860
TOTAL	**23.004.185.676**	**6.901.255.702**

[1] Receitas sob as quais incide DRU, conforme art. 76 do ADCT.

[2] Total Previsto das receitas para 2023, antes da incidência da DRU.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº 93/2016 é de 30%.

[4] Naturezas de Receita da CIDE-Combustíveis registradas, na coluna "Total", pelo valor que resta à União, após deduzidas as transferências a Estados e DF, na forma do Inciso III do art. 159 da CF/88.

[5] Natureza de Receita da Contrib. sobre Sorteios de Ent. Filantrópicas registrada, na coluna "Total", deduzida da parcela de 50% da Seguridade Social, sobre a qual não incide DRU (§4º, art. 76, ADCT-CF/88).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

IX - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

IX - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro

Demonstrativo do Cumprimento da Regra de Ouro

	R$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	*2.435.907,7*
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.346.711,0
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	89.196,6
II - Total das despesas de capital	2.346.711,0
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	*89.196,6*
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	89.196,6
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	*0,0*

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME II

inciso X

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

3. compensações financeiras;

4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. demais receitas primárias; e

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

3. demais receitas financeiras;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.981	4.818	6.100	5.074	5.202	4.488	4.817	5.017	5.311	5.310	5.567	5.386	62.071
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.954	5.752	6.399	5.790	5.590	5.783	5.800	6.041	6.738	6.541	7.271	7.281	74.940
I.P.I. - FUMO	566	492	443	453	410	433	447	428	464	453	634	372	5.593
I.P.I. - BEBIDAS	264	269	213	178	194	222	128	208	221	227	125	134	2.382
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	314	263	191	276	124	206	112	101	122	119	142	222	2.191
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.361	2.297	2.998	2.508	2.601	2.397	2.437	2.557	2.735	2.753	3.039	3.055	31.736
I.P.I. - OUTROS	2.449	2.433	2.554	2.375	2.261	2.527	2.676	2.746	3.198	2.988	3.332	3.498	33.038
IMPOSTO SOBRE A RENDA	66.599	35.476	38.911	48.101	46.637	42.583	51.599	40.612	40.156	53.980	43.040	53.575	561.269
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.498	1.788	2.853	3.679	11.663	5.287	5.079	4.669	5.028	4.272	3.872	4.470	56.158
I.R. - PESSOA JURÍDICA	37.839	16.733	16.514	23.725	14.930	14.933	27.228	16.712	15.761	30.131	16.814	16.951	248.271
I.R. - RETIDO NA FONTE	25.262	16.956	19.544	20.697	20.044	22.363	19.293	19.231	19.367	19.577	22.353	32.153	256.840
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.936	10.511	12.229	13.015	12.119	11.075	11.375	11.090	11.593	11.687	13.665	13.272	146.566
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.377	2.875	3.058	3.284	3.259	6.885	3.798	3.776	3.369	3.926	4.149	9.804	52.559
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.695	2.535	3.136	2.632	3.440	3.240	2.910	2.882	2.765	2.851	3.347	7.816	42.247
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.255	1.035	1.122	1.766	1.227	1.163	1.210	1.484	1.641	1.113	1.192	1.261	15.469
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.190	3.252	3.354	3.655	3.922	3.860	4.311	4.430	4.295	4.850	4.917	5.605	48.640
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	34	36	30	33	36	31	54	1.511	206	176	173	2.354
I.T.R. - CONVENIADO	30	31	33	27	30	32	28	49	1.360	185	158	156	2.118
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	3	4	3	3	4	3	5	151	21	18	17	235
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	23.626	20.931	23.100	22.035	21.465	21.278	24.983	25.157	25.012	24.387	25.911	28.614	286.499
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.784	6.206	6.388	6.154	5.867	6.096	6.658	6.973	7.129	6.745	7.059	7.725	79.784
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	19.751	7.293	8.090	11.575	7.684	7.347	13.875	8.982	8.386	14.651	8.438	8.812	124.885
CIDE - COMBUSTÍVEIS	38	34	186	150	172	34	37	259	239	243	244	267	1.903
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	7	48	75	56	68	54	44	36	105	83	93	16	685
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.457	1.829	2.229	1.880	2.524	2.482	2.229	2.048	2.265	2.211	2.609	2.209	26.972
RECEITAS DE LOTERIAS	779	408	533	423	699	619	466	478	607	445	489	506	6.450
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	706	670	497	534	500	607	572	542	535	492	568	601	6.826
DEMAIS	972	752	1.198	923	1.325	1.256	1.191	1.028	1.123	1.275	1.552	1.102	13.695
SUBTOTAL [A]	**132.420**	**85.673**	**94.869**	**104.501**	**99.164**	**94.041**	**114.385**	**99.609**	**101.148**	**119.207**	**105.326**	**119.664**	**1.270.007**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**36.281**	**35.925**	**36.647**	**35.289**	**35.598**	**35.909**	**38.957**	**38.937**	**40.738**	**39.735**	**41.649**	**65.491**	**481.156**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**168.701**	**121.597**	**131.516**	**139.791**	**134.762**	**129.950**	**153.342**	**138.545**	**141.887**	**158.942**	**146.975**	**185.155**	**1.751.163**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.977	4.813	6.091	5.062	5.195	4.468	4.802	5.005	5.307	5.308	5.561	5.381	61.970
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	10	8	6	25	28	5	33	1	10	28	14	167
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.485	5.081	6.559	6.159	5.158	6.333	5.103	5.882	6.516	6.061	6.983	5.968	71.286
I.P.I. - FUMO	583	467	436	468	425	389	477	442	460	423	636	371	5.577
I.P.I. - BEBIDAS	282	275	221	185	204	242	213	285	248	254	131	149	2.687
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	369	330	210	531	129	318	278	224	218	217	245	377	3.447
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.359	2.295	2.998	2.503	2.599	2.395	2.424	2.551	2.734	2.748	3.034	3.054	31.693
I.P.I. - OUTROS	1.892	1.714	2.694	2.472	1.801	2.990	1.711	2.380	2.857	2.418	2.936	2.018	27.882
IMPOSTO SOBRE A RENDA	64.642	32.998	38.139	46.147	40.541	35.284	44.723	33.473	36.799	50.668	41.136	53.974	518.525
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.451	1.788	2.842	3.702	11.697	5.316	5.186	4.687	5.032	4.250	3.874	4.439	56.262
I.R. - PESSOA JURÍDICA	34.427	12.443	17.112	19.607	14.422	12.102	24.461	12.440	11.923	25.810	14.752	14.967	214.467
I.R. - RETIDO NA FONTE	26.764	18.767	18.185	22.839	14.422	17.867	15.076	16.346	19.844	20.608	22.511	34.568	247.796
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.552	11.606	11.713	14.483	6.589	5.945	6.013	7.495	11.546	12.002	13.565	14.173	130.682
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.697	3.208	2.741	3.545	3.539	7.306	4.390	4.086	3.521	4.205	4.162	10.175	55.576
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.196	2.658	2.611	2.936	3.835	2.873	2.476	3.146	2.985	3.268	3.538	8.906	44.428
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.319	1.295	1.121	1.874	459	1.742	2.198	1.618	1.792	1.134	1.246	1.313	17.110
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.219	3.355	3.362	3.698	3.936	3.858	4.340	4.499	4.305	4.896	4.968	5.693	49.128
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	40	37	32	34	38	31	65	1.512	213	175	174	2.385
I.T.R. - CONVENIADO	30	36	33	28	31	35	28	58	1.361	192	157	157	2.147
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	4	4	3	3	4	3	6	151	21	17	17	239
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.061	21.090	21.508	22.038	18.908	18.583	23.326	24.664	25.403	24.146	24.158	26.696	274.581
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.819	6.164	6.115	5.796	5.437	5.420	6.233	6.575	7.061	6.508	6.627	7.332	76.089
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.695	6.531	7.657	10.517	7.327	5.677	12.930	7.661	7.190	14.095	7.839	8.411	114.530
CIDE - COMBUSTÍVEIS	38	37	186	150	179	34	37	270	279	186	255	277	1.928
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	67	110	133	118	132	88	110	103	170	150	158	161	1.500
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.395	1.748	1.533	87	2.269	2.310	2.278	2.345	2.303	2.146	3.386	822	23.622
RECEITAS DE LOTERIAS	779	408	533	423	698	618	466	478	607	445	489	506	6.449
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	740	750	493	639	522	652	616	650	591	596	630	715	7.595
DEMAIS	876	591	506	(975)	1.048	1.039	1.196	1.218	1.105	1.105	2.267	(399)	9.577
SUBTOTAL [A]	**129.433**	**81.977**	**91.327**	**99.809**	**89.140**	**82.123**	**103.920**	**90.574**	**96.845**	**114.386**	**101.274**	**114.904**	**1.195.712**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**32.220**	**34.419**	**34.000**	**33.714**	**33.183**	**33.462**	**37.152**	**37.463**	**38.925**	**37.855**	**39.476**	**63.102**	**454.973**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**161.653**	**116.395**	**125.327**	**133.524**	**122.323**	**115.585**	**141.072**	**128.037**	**135.771**	**152.241**	**140.750**	**178.007**	**1.650.685**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.354	4.571	5.170	4.126	4.675	4.292	4.361	4.589	4.706	4.826	4.776	4.262	28.189	27.521	55.710
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	3	3	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.770	5.621	5.564	4.820	4.814	4.950	4.693	4.927	5.502	5.364	5.637	5.354	32.540	31.477	64.017
I.P.I. - FUMO	694	483	468	542	543	560	534	533	533	533	534	533	3.289	3.200	6.489
I.P.I. - BEBIDAS	231	188	242	128	119	110	114	167	184	188	120	123	1.018	895	1.912
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	317	186	191	203	210	346	208	213	217	218	224	174	1.452	1.254	2.706
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.678	2.311	2.011	1.659	1.711	1.652	1.713	1.802	1.862	1.926	1.882	1.660	12.022	10.846	22.868
I.P.I. - OUTROS	2.850	2.454	2.652	2.289	2.231	2.282	2.125	2.213	2.706	2.499	2.877	2.863	14.758	15.283	30.041
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.823	41.350	51.108	61.801	54.442	64.410	59.770	43.760	45.171	58.355	47.425	65.631	357.934	320.112	678.046
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.707	2.731	2.813	3.607	13.627	6.334	4.724	4.723	5.562	4.741	4.002	4.189	31.820	27.941	59.761
I.R. - PESSOA JURÍDICA	52.252	17.313	22.829	32.430	16.249	22.985	31.043	14.914	15.736	29.397	15.872	17.685	164.058	124.648	288.705
I.R. - RETIDO NA FONTE	29.864	21.305	25.466	25.765	24.566	35.090	24.003	24.123	23.872	24.217	27.551	43.757	162.056	167.523	329.579
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	17.563	11.900	16.059	15.043	14.401	13.513	13.189	12.853	13.461	13.584	15.847	15.367	88.478	84.301	172.779
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.485	5.014	4.667	5.963	5.807	15.207	6.219	6.364	5.675	6.489	6.994	18.513	43.143	50.254	93.397
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.392	3.249	3.650	3.423	3.011	5.016	3.180	3.195	2.855	2.857	3.352	8.442	22.741	23.880	46.622
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.424	1.142	1.091	1.335	1.347	1.355	1.415	1.711	1.881	1.287	1.358	1.435	7.694	9.087	16.781
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.640	4.539	4.128	5.429	4.850	4.782	5.619	5.736	5.592	5.319	5.409	6.161	28.367	33.835	62.202
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	48	39	42	43	42	39	36	62	1.783	245	210	206	252	2.542	2.794
CONVENIADO	43	35	38	38	38	35	32	56	1.605	221	189	186	226	2.288	2.514
NÃO CONVENIADO	5	4	4	4	4	4	4	6	178	25	21	21	25	254	279
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	28.468	25.017	25.832	25.385	25.285	26.703	25.751	24.169	24.368	23.839	25.037	28.089	156.690	151.254	307.945
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.979	6.986	7.268	7.122	7.017	7.538	6.861	6.682	7.123	6.753	6.974	7.729	43.910	42.122	86.032
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.920	8.733	11.329	15.674	8.869	11.283	14.936	7.888	7.324	14.592	8.024	8.999	87.810	61.763	149.573
CIDE - COMBUSTÍVEIS	243	189	217	226	218	220	155	0	0	0	0	0	1.313	155	1.468
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	38	36	36	53	80	50	40	119	92	103	18	252	423	675
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.380	2.153	2.514	1.690	2.502	2.437	1.795	1.760	1.896	1.631	1.751	1.783	13.676	10.615	24.291
RECEITAS DE LOTERIAS	892	451	836	523	518	758	514	526	669	486	536	552	3.978	3.283	7.261
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	745	586	597	605	459	563	597	552	545	474	543	560	3.554	3.270	6.825
DEMAIS	743	1.115	1.082	562	1.525	1.117	684	682	683	671	672	670	6.144	4.061	10.205
SUBTOTAL [A]	**172.635**	**99.236**	**113.210**	**126.352**	**112.768**	**126.735**	**124.026**	**99.613**	**103.585**	**121.018**	**105.348**	**128.233**	**750.936**	**681.822**	**1.432.757**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**41.732**	**41.023**	**42.417**	**42.613**	**43.521**	**44.516**	**44.379**	**44.887**	**46.177**	**45.970**	**46.116**	**76.160**	**255.822**	**303.689**	**559.511**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**214.367**	**140.259**	**155.627**	**168.965**	**156.289**	**171.250**	**168.405**	**144.500**	**149.761**	**166.988**	**151.464**	**204.392**	**1.006.758**	**985.511**	**1.992.268**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.348	4.568	5.165	4.119	4.664	4.290	4.354	4.583	4.703	4.823	4.769	4.260	28.154	27.493	55.647
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	17	1	5	0	1	15	6	6	6	6	6	6	40	36	76
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.865	6.130	6.052	4.316	4.000	5.172	4.482	4.739	5.320	5.081	5.474	5.131	31.535	30.228	61.763
I.P.I. - FUMO	694	483	469	542	543	598	534	534	534	533	534	533	3.328	3.202	6.530
I.P.I. - BEBIDAS	255	314	249	136	239	132	175	228	245	249	181	184	1.324	1.262	2.586
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	464	247	271	265	283	509	340	345	349	350	356	306	2.039	2.046	4.085
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.676	2.310	2.009	1.659	1.693	1.648	1.711	1.796	1.861	1.923	1.881	1.660	11.995	10.832	22.827
I.P.I. - OUTROS	1.776	2.777	3.054	1.714	1.243	2.285	1.722	1.837	2.331	2.026	2.522	2.447	12.849	12.886	25.735
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.164	41.775	49.992	62.428	48.655	58.463	53.064	37.789	44.165	57.386	46.319	64.964	345.478	303.688	649.166
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.691	2.718	2.833	3.606	13.659	6.365	4.725	4.728	5.565	4.728	4.003	4.186	31.873	27.935	59.807
I.R. - PESSOA JURÍDICA	50.315	16.754	20.532	31.587	15.260	21.677	28.350	12.253	13.239	26.857	13.177	15.268	156.125	109.146	265.271
I.R. - RETIDO NA FONTE	31.158	22.302	26.627	27.235	19.736	30.421	19.989	20.809	25.361	25.801	29.139	45.510	157.480	166.608	324.088
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.195	12.648	16.780	15.797	9.234	8.280	8.396	8.760	14.168	14.391	16.654	16.338	80.935	78.707	159.642
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.723	5.059	4.737	6.280	5.772	15.425	6.433	6.577	5.888	6.702	7.207	18.726	43.995	51.532	95.528
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.731	3.522	3.894	3.796	3.306	5.224	3.621	3.639	3.299	3.300	3.796	8.886	24.472	26.540	51.013
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.510	1.074	1.215	1.362	1.425	1.492	1.539	1.833	2.006	1.407	1.483	1.560	8.078	9.828	17.905
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.704	4.566	4.151	5.453	4.862	4.730	5.660	5.778	5.634	5.361	5.451	6.203	28.465	34.087	62.552
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	47	41	42	42	42	51	37	63	1.784	246	211	207	265	2.548	2.813
CONVENIADO	42	37	37	38	38	46	33	57	1.606	222	190	186	238	2.293	2.531
NÃO CONVENIADO	5	4	4	4	4	5	4	6	178	25	21	21	26	255	281
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	25.026	20.424	21.983	21.767	22.037	21.602	20.967	19.866	20.124	19.201	20.600	23.732	132.839	124.490	257.329
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.083	6.461	7.350	6.388	6.258	6.638	6.167	6.095	6.493	6.036	6.248	7.156	40.178	38.196	78.374
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	32.074	8.918	10.935	15.462	8.501	11.097	14.671	7.638	7.075	14.343	7.775	8.750	86.987	60.252	147.239
CIDE - COMBUSTÍVEIS	243	198	392	226	228	224	200	46	46	45	46	46	1.510	429	1.939
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	100	127	127	129	147	173	111	102	180	154	165	79	804	791	1.595
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.360	2.299	2.568	1.054	2.587	1.937	1.935	1.880	2.036	1.744	1.849	1.883	12.805	11.326	24.131
RECEITAS DE LOTERIAS	892	451	836	523	518	758	514	526	669	486	536	552	3.978	3.283	7.261
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	775	647	635	622	504	647	658	613	606	535	605	622	3.830	3.639	7.469
DEMAIS	692	1.200	1.097	(90)	1.565	532	762	741	761	723	709	709	4.997	4.404	9.401
SUBTOTAL [A]	**167.031**	**95.508**	**108.762**	**121.383**	**101.983**	**114.391**	**111.656**	**88.585**	**97.566**	**114.427**	**98.913**	**122.417**	**709.058**	**633.564**	**1.342.622**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**39.211**	**39.114**	**40.949**	**41.228**	**42.042**	**41.076**	**42.238**	**43.141**	**44.020**	**43.733**	**43.538**	**73.332**	**243.619**	**290.003**	**533.622**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**206.242**	**134.622**	**149.711**	**162.611**	**144.025**	**155.467**	**153.894**	**131.726**	**141.586**	**158.160**	**142.452**	**195.749**	**952.677**	**923.567**	**1.876.244**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	RECEITAS CONDICIONADAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	55.710	(336)	55.374	0,9985	1,1252	1,0045	62.490	659	6	-	63.154
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	6	0,9952	1,0253	1,0000	7	-	-	-	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	64.017	2.051	66.068	-	-	-	62.285	906	439	-	63.630
I.P.I. - FUMO	6.489	(38)	6.451	1,0000	1,0000	1,0000	6.451	80	-	-	6.531
I.P.I. - BEBIDAS	1.912	(78)	1.834	1,0000	1,0305	0,9281	1.754	41	-	-	1.795
I.P.I. - AUTOMOVEIS	2.706	(37)	2.669	1,0570	1,0975	0,3924	1.215	72	-	-	1.287
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	22.868	(155)	22.713	0,9961	1,1264	0,7783	19.834	298	-	-	20.132
I.P.I. - OUTROS	30.041	2.359	32.400	1,0738	1,0170	0,9335	33.030	415	439	-	33.884
IMPOSTO SOBRE A RENDA	678.046	(29.095)	648.951	-	-	-	701.333	6.640	2.262	-	710.235
I.R. - PESSOA FÍSICA	59.761	(1.909)	57.852	1,1157	1,0108	1,0000	65.240	576	656	-	66.472
I.R. - PESSOA JURÍDICA	288.705	(23.256)	265.449	1,0701	1,0231	0,9783	284.324	2.480	1.231	-	288.035
I.R. - RETIDO NA FONTE	329.579	(3.929)	325.650	-	-	-	351.769	3.584	375	-	355.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	172.779	(1.763)	171.016	1,0995	1,0000	1,0000	188.039	2.027	-	-	190.066
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	93.397	(413)	92.984	1,0242	1,0659	1,0000	101.517	835	-	-	102.352
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	46.622	(1.558)	45.064	1,0000	1,0326	0,9507	44.238	516	-	-	44.754
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	16.781	(196)	16.585	1,0585	1,0239	1,0000	17.976	206	375	-	18.556
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	62.202	(315)	61.887	1,0547	1,0251	0,9873	66.057	624	11	-	66.691
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.794	(24)	2.770	1,1042	1,0000	1,0000	3.059	26	43	-	3.127
CONVENIADO	2.514	(21)	2.493	1,1042	1,0000	1,0000	2.753	23	38	-	2.815
NÃO CONVENIADO	279	(2)	277	1,1042	1,0000	1,0000	306	3	4	-	313
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	307.945	(2.548)	305.396	1,0597	1,0238	0,9082	300.927	4.037	1.458	-	306.422
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	86.032	(650)	85.382	1,0597	1,0238	0,9288	86.040	1.085	316	-	87.441
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	149.573	(8.996)	140.577	1,0719	1,0227	0,9785	150.789	1.327	617	-	152.733
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.468	52	1.520	1,0000	1,0262	0,0030	5	-	1	-	5
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	675	-	675	1,0517	1,0251	1,0000	728	-	-	-	728
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	24.291	(929)	23.361	-	-	-	22.922	297	240	-	23.458
RECEITAS DE LOTERIAS	7.261	-	7.261	1,0565	1,0000	1,0000	7.671	-	-	-	7.671
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6.825	(35)	6.790	0,9982	1,0250	0,7785	5.408	65	5	-	5.478
DEMAIS	10.205	(895)	9.311	1,0567	1,0249	0,9762	9.843	232	235	-	10.309
SUBTOTAL [A]	**1.432.757**	**(40.790)**	**1.391.967**	**-**	**-**	**-**	**1.456.640**	**15.600**	**5.392**	**-**	**1.477.632**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**559.511**	**(2.409)**	**557.102**	**1,1052**	**1,0039**	**1,0006**	**618.479**	**-**	**4.094**	**-**	**622.573**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.992.268**	**(43.199)**	**1.949.069**	**-**	**-**	**-**	**2.075.119**	**15.600**	**9.486**	**-**	**2.100.205**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.947	4.365	5.034	5.025	5.505	5.487	5.111	5.481	5.593	5.786	5.718	5.103	63.154
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.345	3.617	3.676	6.624	6.681	5.257	4.988	5.219	5.798	5.661	6.016	5.748	63.630
I.P.I. - FUMO	703	489	475	549	549	566	534	533	533	533	534	533	6.531
I.P.I. - BEBIDAS	182	165	215	132	124	113	143	144	144	144	144	144	1.795
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	36	59	28	95	102	101	140	142	145	146	148	145	1.287
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	951	736	678	1.807	1.992	1.937	1.870	2.003	2.060	2.149	2.097	1.851	20.132
I.P.I. - OUTROS	2.473	2.168	2.280	4.040	3.914	2.539	2.300	2.396	2.916	2.688	3.093	3.075	33.884
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.657	45.975	57.324	74.822	48.650	63.240	60.793	46.277	47.445	61.413	50.075	69.565	710.235
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.318	3.275	3.203	13.693	6.075	6.592	6.039	5.151	5.774	4.969	4.407	4.976	66.472
I.R. - PESSOA JURÍDICA	48.461	18.873	26.453	32.389	15.559	19.548	29.298	15.515	16.339	30.799	16.453	18.348	288.035
I.R. - RETIDO NA FONTE	33.878	23.827	27.668	28.739	27.015	37.100	25.456	25.611	25.333	25.644	29.215	46.241	355.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	20.235	13.710	17.494	17.027	16.063	14.942	14.179	13.804	14.461	14.605	17.039	16.505	190.066
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	7.534	5.606	5.190	6.595	6.417	16.875	6.706	6.877	6.136	6.969	7.522	19.924	102.352
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.478	3.196	3.736	3.621	3.031	3.779	3.039	3.074	2.694	2.671	3.179	8.256	44.754
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.631	1.315	1.248	1.496	1.504	1.504	1.531	1.856	2.041	1.399	1.475	1.556	18.556
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.067	4.924	4.396	5.782	5.231	5.146	6.008	6.139	5.975	5.682	5.771	6.571	66.691
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	56	46	48	49	48	45	41	69	1.982	276	236	232	3.127
CONVENIADO	50	41	43	44	43	40	37	62	1.784	248	213	209	2.815
NÃO CONVENIADO	6	5	5	5	5	4	4	7	198	28	24	23	313
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	27.514	23.634	24.319	24.783	24.500	25.970	25.527	25.052	25.289	24.678	25.954	29.202	306.422
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.988	6.879	7.130	7.147	6.983	7.528	6.904	6.983	7.464	7.054	7.290	8.092	87.441
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.615	9.590	13.502	15.941	8.784	10.171	14.544	8.148	7.554	15.278	8.290	9.316	152.733
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	42	39	38	57	86	54	43	128	99	111	19	728
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.351	2.160	2.543	1.678	2.045	2.271	1.762	1.731	1.867	1.590	1.714	1.748	23.458
RECEITAS DE LOTERIAS	967	486	885	552	545	795	540	553	702	509	560	577	7.671
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	586	470	508	544	363	462	477	434	421	349	422	442	5.478
DEMAIS	798	1.204	1.150	582	1.137	1.014	745	744	744	731	732	729	10.309
SUBTOTAL [A]	**168.553**	**101.232**	**118.011**	**141.890**	**108.484**	**125.201**	**125.732**	**105.142**	**109.096**	**127.517**	**111.176**	**135.597**	**1.477.632**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**48.892**	**47.531**	**48.716**	**48.149**	**48.364**	**48.912**	**48.503**	**49.053**	**50.467**	**50.294**	**50.440**	**83.253**	**622.573**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**217.445**	**148.763**	**166.727**	**190.039**	**156.848**	**174.113**	**174.236**	**154.195**	**159.563**	**177.811**	**161.616**	**218.849**	**2.100.205**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.942	4.360	5.031	5.013	5.497	5.463	5.104	5.476	5.592	5.785	5.713	5.102	63.078
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	6	6	5	5	5	6	6	6	6	5	6	67
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.107	3.438	3.500	6.413	6.509	4.971	4.708	5.016	5.599	5.388	5.837	5.521	61.008
I.P.I. - FUMO	713	499	485	559	559	576	544	543	543	543	544	543	6.651
I.P.I. - BEBIDAS	245	227	278	195	187	176	206	206	206	207	207	207	2.547
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	159	183	151	219	225	225	264	266	268	269	271	268	2.767
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	940	726	669	1.793	1.982	1.927	1.858	1.989	2.051	2.138	2.087	1.842	20.002
I.P.I. - OUTROS	2.050	1.804	1.918	3.647	3.556	2.068	1.837	2.011	2.531	2.231	2.728	2.661	29.041
IMPOSTO SOBRE A RENDA	83.954	45.666	56.381	74.331	40.979	55.450	52.719	38.867	46.914	60.869	49.372	69.202	674.703
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.317	3.292	3.210	13.709	6.089	6.603	6.051	5.174	5.794	4.978	4.426	4.993	66.635
I.R. - PESSOA JURÍDICA	45.674	16.268	23.320	29.663	12.882	16.754	26.218	12.733	13.704	28.167	13.648	15.808	254.840
I.R. - RETIDO NA FONTE	35.963	26.106	29.851	30.959	22.008	32.093	20.449	20.961	27.416	27.724	31.298	48.400	353.228
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.437	15.126	18.781	18.348	10.158	9.037	8.274	8.253	15.641	15.785	18.219	17.761	176.821
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	7.739	5.786	5.399	6.808	6.627	17.084	6.919	7.090	6.349	7.182	7.734	20.137	104.853
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.016	3.726	4.273	4.159	3.566	4.316	3.574	3.611	3.231	3.209	3.717	8.793	51.191
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.771	1.467	1.398	1.644	1.657	1.656	1.683	2.007	2.194	1.548	1.628	1.709	20.362
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.087	4.944	4.415	5.802	5.251	5.166	6.028	6.160	5.995	5.702	5.792	6.592	66.934
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	59	49	52	53	52	48	45	72	1.986	280	240	236	3.172
CONVENIADO	53	44	47	47	47	43	41	65	1.787	252	216	212	2.855
NÃO CONVENIADO	6	5	5	5	5	5	5	7	199	28	24	24	317
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	22.982	19.610	20.402	20.489	20.192	22.047	20.459	21.072	21.352	20.496	21.863	25.225	256.190
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.299	6.301	6.496	6.512	6.398	6.939	6.058	6.433	6.868	6.426	6.616	7.573	79.919
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.105	9.080	12.991	15.431	8.276	9.659	14.011	7.640	7.046	14.770	7.782	8.808	146.601
CIDE - COMBUSTÍVEIS	52	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	571
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	42	39	38	57	86	54	43	128	99	111	19	728
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.549	2.367	2.764	1.904	2.206	2.228	1.941	1.925	2.079	1.788	1.890	1.932	25.575
RECEITAS DE LOTERIAS	967	486	885	552	545	795	540	553	702	509	560	577	7.671
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	651	534	573	609	428	527	542	499	486	414	487	507	6.257
DEMAIS	932	1.347	1.306	743	1.233	907	859	874	890	865	843	848	11.646
SUBTOTAL [A]	**162.150**	**95.912**	**112.125**	**136.039**	**95.471**	**112.111**	**111.180**	**92.757**	**103.612**	**121.656**	**105.268**	**130.263**	**1.378.545**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**45.924**	**45.308**	**47.020**	**46.575**	**46.716**	**46.481**	**46.161**	**47.145**	**48.111**	**47.848**	**47.619**	**80.164**	**595.073**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**208.074**	**141.220**	**159.145**	**182.614**	**142.187**	**158.592**	**157.342**	**139.902**	**151.723**	**169.504**	**152.888**	**210.427**	**1.973.618**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2023
(Exceto CPSS e Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 15/08/22

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2023, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2022 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2022, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/22 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/22 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2023 em relação a 2022, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,52%

PIB: 2,50%

Taxa Média de Câmbio:..... -0,14%

Taxa de Juros (Over): 0,88%

Massa Salarial: 10,30%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2023, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2023

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**1.477.632**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	1.456.640
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.600
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	5.392
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	-
2) JAN-DEZ (PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES)	**(99.087)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**1.378.545**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2023.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) I. Importação: (-R$ 336 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

2) IPI-Fumo: (-R$ 38 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

3) IPI-Bebidas: (-R$ 78 milhões)

- Normalização base;
- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

4) IPI-Automóveis: (-R$ 37 milhões)

- Normalização de base;
- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

5) IPI-Vinculado à Importação: (-R$ 155 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

6) IPI-Outros: (+R$ 2.359 milhões)

- Normalização de base em razão de comportamento observado na arrecadação;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

7) IRPF: (-R$ 1.909 milhões)

- Normalização de base, dos acréscimos legais, em razão de comportamento observado na arrecadação;
- Receitas atípicas decorrentes de ganhos de capital na alienação de bens;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

8) IRPJ: (-R$ 23.256 milhões)

- Arrecadações extraordinárias do ajuste anual e de estimativas mensais do IRPJ, nos meses de janeiro a junho de 2022;
- Retirada do efeito de normalização da base, do primeiro semestre de 2022, que teve o intuito de aproximar a arrecadação realizada da observada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

9) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R$ 1.763 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;
- Receitas extraordinárias em razão de pagamento de Participações de Lucros e Resultados – PLR.

10) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 413 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

11) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 1.558 milhões)

- Receitas extraordinárias observadas no mês de junho de 2022, especialmente em remuneração de direitos e aplicações financeiras;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

12) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 196 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

13) IOF: (-R$ 315 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

14) ITR: (-R$ 24 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

15) COFINS: (-R$ 2.548 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

16) PIS/PASEP: (-R$ 650 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

17) CSLL: (-R$ 8.996 milhões)

- Arrecadações extraordinárias do ajuste anual e de estimativas mensais da CSLL, nos meses de janeiro a maio de 2022;
- Retirada do efeito de normalização da base, do primeiro semestre de 2022, que teve o intuito de aproximar a arrecadação realizada da observada;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

18) CIDE-Combustíveis: (+R$ 52 milhões)

- Normalização de base.

19) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 35 milhões)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

20) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 895 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9985; Imposto de Exportação: 0,9952; IPI-Vinculado à Importação: 0,9961; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9982

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0570

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0738

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,1157

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2022. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2023.

6) IRPJ: 1,0701 e CSLL: 1,0719

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2022;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2023.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0995

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0242

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0000

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0585; IOF: 1,0547; ITR: 1,1042; COFINS: 1,0597; PIS/PASEP: 1,0597; FUNDAF: 1,0517; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0565 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0567

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1252 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1264

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0000

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0305

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0975

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0170

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0108

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2022 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2023.

7) IRPJ: 1,0231 e CSLL: 1,0227

- Declaração de ajuste: PIB de 2022;
- Demais: PIB de 2023.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0659

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0326

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0262

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);

12) I. Exportação: 1,0253; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0239; IOF: 1,0251; COFINS: 1,0238; PIS/PASEP: 1,0238; FUNDAF: 1,0251; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0250 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0249

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0045

- Recomposição da base da arrecadação uma vez que a Resolução Gecex 269/21, que reduziu linearmente as alíquotas da TEC, tem efeitos até 31/12/2022.
- Rejeição de vetos da Lei 14.184/21 sobre as Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;
- Medida não publicada: remissão de créditos tributários em importações do Paraguai;
- Variação de alíquotas médias. A variação das alíquotas médias captura os efeitos das alterações efetuadas nas alíquotas do imposto de importação, como acontece no caso das alterações promovidas pela Gecex ou de medidas tributárias que afetam o II e IPI Vinculado, tais como o Reporto – Lei 14.301/22 e a Capatazia – Decreto 11.090/21, assim como as alterações promovidas na composição da cesta de produtos importados pelos contribuintes. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto.

2) IPI-Bebidas: 0,9281

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI em 35%.

3) IPI-Automóveis: 0,3924

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI.
- Medida não publicada: ajuste ao Decreto 11.055/22 (Decreto 11.158/21);

4) IPI-Vinculado à Importação: 0,7783

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI em 35%.
- Variação de alíquotas médias.

5) IPI-Outros: 0,9335

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI em 35%.

6) IRPJ: 0,9783

- Prorrogação do PADIS – Lei 14.302/22;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Compensação fiscal pela cessão de horário em veículos de comunicação para propaganda partidária – Lei 14.291/22;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Alterações de regras do Pronampe – Lei 14.348/22;
- Medida não publicada: prorrogação de dispositivos da Lei 12.973/14, referente a Tributação em bases universais
- Medida não publicada: programa Brasil semicondutores (Novo Padis);
- Rejeição de vetos à Lei 14.260/22 (FavoRecicle e ProRecicle);
- Prorrogação e ampliação do benefício da Lei do Incentivo ao Esporte (Lei 14.439/22);

7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9507

- Lei 14.355/22 que estabeleceu a redução no IRRF nas remessas ao exterior nos contratos de Leasing de Aeronaves – o efeito encontra-se na base para o período de fevereiro a dezembro de 2021;
- Medida não publicada: redução das alíquotas aplicáveis a investimentos para não residentes;
- Medida não publicada: redução escalonada do IRRF para agências de turismo;

8) IOF: 0,9873

- Decreto 10.997/22 que reduz, de forma escalonada, o IOF nas operações de câmbio;
- Decretos 11.000/22 e 11.022/22 que reduziram as alíquotas para a CCEE e para financiamentos de projetos de infraestrutura;

9) COFINS: 0,9082

- Leis Complementares 192/22 e 194/22 que reduziram as alíquotas de combustíveis até 31/12/2022 (óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, GLP, gasolina e álcool, entre outros combustíveis). Para o cenário de referência existe efeito da redução na arrecadação de janeiro de 2023 e recomposição da base a partir do mês de abril/22.
- Decreto 10.933/22 – reduziu as alíquotas de produtos para a área de saúde;
- Rejeição de vetos para aquisição, com suspensão, da Lei 14.184/21 sobre as Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Medida não publicada: prorrogação da desoneração do PIS/Cofins sobre o óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito, derivados de petróleo, gás natural, querosene de aviação, gasolina e álcool;
- Medida não publicada: redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre a receita financeira;
- Medida não publicada: ampliação da sistemática do regime do Drawback alcançando atividades de serviço;
- Medida não publicada: crédito presumido para medicamentos (alteração da lista de medicamentos da CMED);
- Medida não publicada: redução de alíquotas para ração para peixes;
- Medida não publicada: crédito presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PIS/PASEP: 0,9288

- Leis Complementares 192/22 e 194/22 que reduziram as alíquotas de combustíveis até 31/12/2022 (óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, GLP, gasolina e álcool, entre outros combustíveis). Para o cenário de referência existe efeito da redução na arrecadação de janeiro de 2023 e recomposição da base a partir do mês de abril/22.
- Decreto 10.933/22 – reduziu as alíquotas de produtos para a área de saúde;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Rejeição de vetos para aquisição, com suspensão, da Lei 14.184/21 sobre as Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;
- Medida não publicada: prorrogação da desoneração do PIS/Cofins sobre o óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito, derivados de petróleo, gás natural, querosene de aviação, gasolina e álcool;
- Medida não publicada: redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre a receita financeira;
- Medida não publicada: ampliação da sistemática do regime do Drawback alcançando atividades de serviço;
- Medida não publicada: crédito presumido para medicamentos (alteração da lista de medicamentos da CMED);
- Medida não publicada: redução de alíquotas para ração para peixes;
- Medida não publicada: crédito presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo;

11) CSLL: 0,9785

- Prorrogação do PADIS – Lei 14.302/22;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Alterações de regras do Pronampe – Lei 14.348/22;
- Medida não publicada: prorrogação de dispositivos da Lei 12.973/14, referente a Tributação em bases universais
- Medida não publicada: programa Brasil semicondutores (Novo Padis);

12) CIDE-Combustíveis: 0,0030

- Lei Complementar 194/22 que reduziu a zero, até dezembro de 2022, as alíquotas da CIDE sobre a gasolina.

13) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,7785

- Medida não publicada: redução escalonada de alíquota da CIDE nas remessas ao exterior com vigência a partir de 2023;

14) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9762

- Lei Complementar 193/22 que instituiu o Relp – Parcelamento Especial para empresas do Simples Nacional;
- Medida não publicada: extinção da Condecine;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 15.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei 13.988/20.

G) CENÁRIO DE REFERÊNCIA

As estimativas de receita para 2022 consideraram as alterações na legislação tributária publicadas até 15 de julho de 2022, quando se procedeu um corte para a definição do cenário de referência. A partir desse corte, as alterações nas estimativas, em decorrência de eventuais alterações na legislação tributária, foram tratadas como medidas adicionais e serão comentadas no próximo item.

O cenário de referência, para 2023, projeta uma arrecadação líquida de restituições, compensações e retificações, de R$ 1.454.499 milhões, para as receitas não previdenciárias e de R$ 595.203 milhões para as receitas previdenciárias (RGPS).

UNIDADE: R$ MILHÕES

CENÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR
1) RECEITAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	**1.454.499**
2) RECEITA PREVIDENCIÁRIA	**595.203**
TOTAL	**2.049.702**

O cenário de referência considerou, nas estimativas, os efeitos estimados para 2022 e 2023 das seguintes legislações publicadas.

MEDIDAS NA PROJEÇÃO	ATO LEGAL
Redução das alíquotas do IPI em 35% e devolução ficta IPI Autom.	Decreto 11.055/22
Redução do IRRF Remessas no Leasing de aeronaves	Lei 14.355/22
PERSE (Reduz para 0% alíquotas de tributos para empresas do setor de eventos	Lei 14.148/21
Ampliação ZPE	Lei 14.184/21
Ampliação SUDENE	Lei Complementar 185/21
Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF)	Lei 14.193/21
Prorrogação da Desoneração da Folha	Lei 14.288/21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redução das alíquotas de PIS/Cofins para Diesel, biodiesel, querosene e GLP	Lei Complementar 192
Prorrogação do Reporto;	Lei 14.301/22
Reduz a alíquota do PIS/Cofins sobre produtos para a área da saúde	Decreto 10.933/22
Redução das alíquotas do IOF nas operações de câmbio	Decreto 10.997/22
Prorrogação do PADIS	Lei 14.302/22
Redução das alíquotas do IOF nas operações de crédito	Decreto 11.022/22
Pronampe – alteração das regras	Lei 14.348/22
Requisitos para a avaliação de PCD para fins de concessão de isenção do IPI autom.	Decreto 11.063/22
Relp - Parcelamento do Simples Nacional	Lei Complementar 193/22
Retirada da Base de cálculo do II a Capatazia	Decreto 11.090/22
Alterações das regras do REIQ (Reg. Especial da Indústria Química)	Lei 14.374/22
Redução das alíquotas do Leite de origem vegetal	Decreto 11.087/22
Desoneração de PIS/Cofins e CIDE sobre gasolina e álcool	Lei Complementar 194/22

H) MEDIDAS ADICIONAIS

Em relação ao cenário de referência, foram incorporadas nas projeções de receitas, por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, efeitos de medidas tributárias que se encontram (ou se encontravam até 15/08/22) em discussão no âmbito do Ministério da Economia. A tabela abaixo relaciona as medidas incorporadas assim como os valores estimados para 2023.

MEDIDA	VALOR DAS ESTIMATIVAS (R$ MILHÕES)	DESCRIÇÃO
Prorrogação da redução das alíquotas de PIS/Cofins sobre óleo diesel; biodiesel; gás liquefeito; derivados de petróleo; gás natural; e querosene de aviação.	18.616	Prorrogação da Lei Complementar 192, com redação pela LC 194 - 1 ano (2023). Fatos Geradores de janeiro a novembro de 2023.
Redução, para 2,33%, das alíquotas do PIS/Cofins sobre as Receitas Financeiras	5.836	Tributação atual é de 4,65% sobre os valores de receitas financeiras das empresas não financeiras. Até 2015, o valor era zero para essa tributação. Necessidade de ajustes fiscais promoveu a retomada dessa tributação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redução da CIDE-Royalties (ou CIDE-Remessas)	1.539	Redução de 10% sobre os valores remetidos p/ 7,5% em 2023; 7,5% p/ 5% em 2024; e de5% a partir de 2025;
Prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, dos Arts. nºs 78 e 87, §10 da Lei nº 12.973, de 2014 - TBU	4.203	R$ 2.600 milhões representam valores que serão diferidos em 2023. Trata-se de ajuste a atual legislação de Tributação em Bases Universais.
Ampliação do regime de 'drawback' para serviços especificados	1.097	Ampliação da sistemática do regime de Drawback para atividades de serviços.
IR não residente - PL 4.188/2021	1.251	Redução a zero das alíquotas aplicáveis a investimentos, no Brasil, de não residentes.
Extinção da Condecine (parcela administrada pela RFB)	2	Revogação da parcela da Condecine administrada pela RFB, que incide sobre remessas ao exterior.
Remissão de créditos tributários relativos à importação de bens automotivos do Paraguai	503	Remissão de imposto lançado. Trata-se de lançamentos de valores não pagos incidentes sobre "chicotes elétricos" provenientes do Paraguai.
Redução do imposto de renda retido na fonte para agentes de turismo	1.077	Redução escalonada das alíquotas nas remessas ao exterior: de 25% para 6%, até 2024; 7% até 2025; 8% até 2026 e 9% até 2027.
Novo PADIS (Programa Brasil Semicondutores)	668	Reestrutura o PADIS – Programa Brasil Semicondutores – Crédito de IRPJ/CSLL e redução de contribuição previdenciária.
Redução na tributação de medicamentos – Crédito Presumido Medicamentos	800	Alteração/Atualização da lista de medicamentos da CMED.
Novo Decreto IPI – Setor Automotivo – ZFM (Decreto 11.158/21)	1.686	Ajuste no Decreto 11.055/22 que tratou da redução, em 35%, das alíquotas do IPI, contemplando redução adicional para o IPI sobre veículos.
Alíquota Zero - PIS-Cofins - Ração para Peixes	261	Redução para zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS incidentes sobre a receita de venda no mercado interno e na importação de produtos destinados à alimentação de animais aquáticos.
ZPE (Zonas de Processamento de Exportação)	1.386	Ajuste adicional ao cenário de referência do PLOA 2023 - medida já em vigor - Lei 14.184/21 (Rejeição de vetos para a aquisição, com suspensão de tributos, de bens por prestadores de serviço - Impacto no PIS/Cofins e II).
Prorrogação dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei n. 11.438, de 2006) Valor solicitado pelo Ministério da Cidadania - Ofício 1376/2022, de 20/07/2022 – (Lei 14.439/22)	988	PL 940/2022, aprovado pelo Congresso em 13/07/2022. Prorroga os benefícios que se encerravam em 31/12/2022 e elevou o limite dedutível a título de doação ou patrocínio de 6% para 7% no caso de PF e de 1% para 2% no caso de PJ. Estimativa constante de Nota elaborada pelo Ministério da Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VETOS rejeitados pelo Congresso - Lei 14.260 (Favorrecicle e ProRecicle), em 14.07.2022.	299	Rejeição de veto a dispositivos da Lei 14.260 (Favorrecicle e ProRecicle). Benefício similar ao da Criança e Adolescente - Até 6% do IRPF devido e até 1% do IRPJ devido (sem adicional).
PIS/Cofins - Crédito Presumido Trigo (Monetização)	438	Crédito Presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo.
Prorrogação da redução de PIS/Cofins e CIDE sobre a gasolina, etanol e GNV	34.305	Prorrogação dos efeitos da Lei Complementar 192, com redação pela LC 194.
PIS/Cofins das companhias aéreas comerciais Minuta de MP: "Art. 4º Aplicam-se às pessoas jurídicas que exercem a atividade de transporte aéreo regular de passageiros, quando incidentes sobre as receitas e resultados dessa atividade, as disposições do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021."	505	Redução do PIS/Cofins das companhias de transporte aéreo regular.
Minuta de PL que dispõe sobre trabalho temporário e o trabalho avulso no âmbito rural.	0 ,4	Impacto na arrecadação da Receita Previdenciária;
Ajuste na projeção do Perse	609	Redução à zero, pelo prazo de 60 meses, das alíquotas do PIS, Cofins, IRPJ e CSLL de setores de eventos. (Reestimativa de impacto – ajuste em relação ao cenário de referência)
TOTAL	**76.068**	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O cenário encaminhado para o PLOA 2023, consideradas as alterações acima, e erros de arredondamento, na compatibilização dos valores, resultaram nas seguintes estimativas.

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - REFERÊNCIA	**1.454.499**
MEDIDAS ADICIONAIS	**75.954**
PROJEÇÃO PLOA 2023	**1.378.545**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - REFERÊNCIA	**595.203**
MEDIDAS ADICIONAIS	**130**
PROJEÇÃO PLOA 2023	**595.073**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2023
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 15/08/2022

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2023, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2022 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2022, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/2022 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/2022 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2023 em relação a 2022, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,52%

PIB: 2,50%

Massa Salarial: 10,30%

Salário-Mínimo: 7,43%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2023, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2023

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**622.573**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	618.479
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	4.094
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	-
2) JAN-DEZ (PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES)	**(27.500)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**595.073**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2023.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 2.409 milhões

Transações tributárias.

B) EFEITO PREÇO: 1,1052 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0039 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0006 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário, prorrogação da desoneração da folha de pagamentos – Lei nº 14.288/2021 – e incorporação de medidas ainda em tramitação que estabelecem o Programa Brasil Semicondutores – Novo Padis e o trabalho temporário e avulso no âmbito rural;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) – Lei nº 14.193/21 – e implantação do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) – Lei Complementar nº 193/2022.

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 4.094 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2023 A 2025
RECEITA BRUTA

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2023	2024	2025
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	63.154	77.619	96.334
PRINCIPAL	63.063	77.507	96.195
MULTAS E JUROS	91	112	140
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	7	7
PRINCIPAL	3	3	3
MULTAS E JUROS	4	4	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	63.630	72.023	82.176
I.P.I. - FUMO	6.531	6.611	6.691
I.P.I. - BEBIDAS	1.795	1.902	2.008
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.287	1.566	1.830
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	20.132	23.083	26.998
I.P.I. - OUTROS	32.973	37.801	43.418
MULTAS E JUROS	912	1.060	1.232
IMPOSTO SOBRE A RENDA	710.235	751.057	795.200
I.R. - PESSOA FÍSICA	62.876	68.165	72.992
I.R. - PESSOA JURÍDICA	283.819	298.394	313.699
IMPOSTO	283.818	298.393	313.698
FUNDOS DE INVESTIMENTO	1	1	1
FINOR	0	0	0
FINAM	1	1	1
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	354.277	374.501	397.774
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	190.066	205.819	221.602
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	102.352	105.219	109.972
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	44.754	45.076	46.555
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	17.106	18.387	19.645
MULTAS E JUROS	9.264	9.996	10.735
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	66.691	71.141	75.559
OURO	117	124	132
OUTRAS OPERAÇÕES	66.412	70.843	75.243
MULTAS E JUROS	163	174	185
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.127	3.316	3.465
PRINCIPAL	2.895	3.073	3.212
CONVENIADO	2.606	2.765	2.890
NÃO CONVENIADO	290	307	321
MULTAS E JUROS	232	244	254
CONVENIADO	209	219	228
NÃO CONVENIADO	23	24	25
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANC	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	306.422	364.863	390.839
PRINCIPAL	302.266	359.903	385.527
MULTAS E JUROS	4.156	4.960	5.313
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	87.441	101.707	108.921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

PRINCIPAL	85.906	99.917	107.004
MULTAS E JUROS	1.535	1.789	1.916
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	152.733	161.959	171.403
PRINCIPAL	150.741	159.800	169.065
MULTAS E JUROS	1.992	2.159	2.338
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5	2.795	2.918
PRINCIPAL	5	2.783	2.906
MULTAS E JUROS	0	12	12
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	728	774	821
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	407	434	460
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	313	333	353
DEMAIS	7	8	8
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	23.458	23.266	24.606
RECEITAS DE LOTERIAS	7.671	7.973	8.250
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	5.478	4.103	4.288
DEMAIS	10.309	11.190	12.068
SUBTOTAL [A]	**1.477.632**	**1.630.527**	**1.752.249**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	**622.573**	**681.625**	**729.973**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**2.100.205**	**2.312.152**	**2.482.222**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2023 A 2025
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2023	2024	2025
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	63.078	77.546	96.269
PRINCIPAL	62.987	77.434	96.129
MULTAS E JUROS	91	112	140
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	67	128	128
PRINCIPAL	63	124	125
MULTAS E JUROS	4	4	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	61.008	68.412	78.637
I.P.I. - FUMO	6.651	6.620	6.700
I.P.I. - BEBIDAS	2.547	2.585	2.691
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.767	3.567	3.831
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	20.002	23.062	26.979
I.P.I. - OUTROS	28.130	31.519	37.205
MULTAS E JUROS	912	1.060	1.232
IMPOSTO SOBRE A RENDA	674.703	699.057	742.279
I.R. - PESSOA FÍSICA	63.039	68.045	72.885
I.R. - PESSOA JURÍDICA	250.624	248.127	263.770
IMPOSTO	250.494	247.998	263.640
FUNDOS DE INVESTIMENTO	130	130	130
FINOR	85	85	85
FINAM	44	44	44
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	351.777	372.888	394.889
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	176.821	190.020	204.527
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	104.853	108.459	113.215
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	51.191	54.124	55.604
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	18.912	20.285	21.544
MULTAS E JUROS	9.264	9.996	10.735
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	66.934	71.988	76.407
OURO	117	126	134
OUTRAS OPERAÇÕES	66.653	71.688	76.088
MULTAS E JUROS	163	174	185
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.172	3.342	3.491
PRINCIPAL	2.940	3.098	3.237
CONVENIADO	2.646	2.788	2.914
NÃO CONVENIADO	294	310	324
MULTAS E JUROS	232	244	254
CONVENIADO	209	219	228
NÃO CONVENIADO	23	24	25
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANC	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	256.190	328.028	354.663
PRINCIPAL	252.034	323.067	349.350
MULTAS E JUROS	4.156	4.960	5.313
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	79.919	93.926	101.376
PRINCIPAL	78.384	92.136	99.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MULTAS E JUROS	1.535	1.789	1.916
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	146.601	149.564	159.020
PRINCIPAL	144.609	147.406	156.682
MULTAS E JUROS	1.992	2.159	2.338
CIDE - COMBUSTÍVEIS	571	2.866	2.989
PRINCIPAL	571	2.854	2.977
MULTAS E JUROS	0	12	12
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	728	2.017	2.064
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	407	434	460
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	313	333	353
DEMAIS	7	1.250	1.250
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	25.575	24.850	26.320
RECEITAS DE LOTERIAS	7.671	7.973	8.250
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6.257	5.345	5.530
DEMAIS	11.646	11.532	12.540
SUBTOTAL [A]	**1.378.545**	**1.521.725**	**1.643.644**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	**595.073**	**651.889**	**698.051**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.973.618**	**2.173.614**	**2.341.695**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria
de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento de Operações Fiscais
Gerência de Soluções Fiscais

Nota Técnica SEI nº 31743/2022/ME

Assunto: **Projeções de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2022 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (PLOA 2023).**

1. A presente Nota Técnica apresenta as projeções atualizadas de receitas de concessões e permissões dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 para fins de subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2022 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (PLOA 2023).
2. Cabe mencionar que, em conformidade com o estabelecido no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a projeção de receita de concessões e permissões para o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA referente ao exercício 2023 é acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos três últimos anos (2019, 2020 e 2021), além da projeção do ano corrente (2022), do exercício a que se refere (2023) e da projeção para os dois anos seguintes (2024 e 2025).
3. As receitas de concessões e permissões do exercício de 2022 são estimadas em R$ 44,66 bilhões, conforme apresentado na Tabela 1.
4. A **variação positiva de R$ 26,88 bilhões** em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2022 deve-se a: i) R$ 26,64 bilhões de **variação por outros fatores**, decorrentes majoritariamente da arrecadação, em junho de 2022, de receitas advindas do processo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras), e; i) R$ 239,44 milhões de **variação pela arrecadação**, como atualizações das estimativas fornecidas pelos setoriais, bem como atualizações monetárias previstas nos contratos de concessão.

Tabela 1: Receitas de Concessões e Permissões 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita de Concessões (R$ milhões)	2º Bimestral	3º Bimestral
Retenção de Área para Exploração ou Produção	377	378
Novas concessões	11.600	11.600
Total Petróleo	**11.976**	**11.977**
Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012	21	-
Outorga 4G - 700Mhz - 2014	4	-
Outorga 5G - 2021	166	166
Leilão de Sobras	5	4
Outorga prorrogação SMP bandas A e B	218	218
Direito de Exploração Satélite Brasileiro	1	1
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	31	34
Novas concessões	-	-
Total Telecomunicações	**445**	**424**
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	132	138
Total Hídrico	**132**	**138**
Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário	4	4
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	75	84
Renovação antecipada EFVM	253	252
Renovação antecipada EFC	839	839
Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes	0	0
Total Transportes Terrestres	**1.170**	**1.178**
Contribuição Fixa	1.953	2.045
Contribuição Variável	181	200
Contribuição Mensal (reeq. Ataero)	378	398
Total Aeroportuárias	**2.512**	**2.643**
Outorga de Arrendamentos Portuários	169	177
Total Portos	**169**	**177**
Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral	38	145
Total Produção Mineral	**38**	**145**
Uso de bens públicos	1.303	1.303
Novas Concessões UHEs	-	26.636
Total Energia Elétrica	**1.303**	**27.939**
Concessão de Florestas Nacionais	39	39
Total Concessão de Florestas Nacionais	**39**	**39**
TOTAL	**17.784**	**44.659**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

5. Adicionalmente, as receitas de concessões e permissões são estimadas em R$ 5,69 bilhões em 2023, R$ 5,81 bilhões em 2024 e R$ 6,04 bilhões em 2025, conforme Tabela 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2: Receitas de Concessões e Permissões de 2019 a 2025

Receita de Concessões (R$ milhões)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Vigentes Petróleo	84.214	326	374	378	427	450	465
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	11.600	-	-	-
Petróleo	**84.214**	**326**	**374**	**11.977**	**427**	**450**	**465**
Vigentes Telecom	1.098	198	2.037	424	494	356	463
Telecomunicações	**1.098**	**198**	**2.037**	**424**	**494**	**356**	**463**
Vigentes Recursos Hídricos	80	87	103	138	143	152	184
Recursos Hídricos	**80**	**87**	**103**	**138**	**143**	**152**	**184**
Vigentes Transporte Terrestre	340	5.550	1.774	1.178	392	412	429
Transportes Terrestres	**340**	**5.550**	**1.774**	**1.178**	**392**	**412**	**429**
Vigentes Aeroportuárias	5.047	955	3.972	2.643	2.344	2.427	2.459
Aeroportuárias	**5.047**	**955**	**3.972**	**2.643**	**2.344**	**2.427**	**2.459**
Vigentes Portos	248	42	173	177	159	159	118
Portos	**248**	**42**	**173**	**177**	**159**	**159**	**118**
Vigentes Produção Mineral	86	79	316	145	234	244	252
Produção Mineral	**86**	**79**	**316**	**145**	**234**	**244**	**252**
Vigentes Enegia Elétrica	2.145	883	1.076	1.303	1.450	1.543	1.571
Novas Concessões Energia Elétrica	-	-	-	26.636	-	-	-
Energia Elétrica	**2.145**	**883**	**1.076**	**27.939**	**1.450**	**1.543**	**1.571**
Vigentes Florestas Nacionais	17	28	29	39	51	63	96
Florestas Nacionais	**17**	**28**	**29**	**39**	**51**	**63**	**96**
Total Receita de Concessões	**93.275**	**8.150**	**9.855**	**44.659**	**5.694**	**5.806**	**6.037**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

6. É importante destacar que as estimativas ora apresentadas têm como principal fonte de informação os dados disponibilizados pelos ministérios setoriais e agências reguladoras em resposta aos ofícios enviados por esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 20 de junho de 2022, solicitando subsídios para a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao terceiro bimestre de 2022 e do PLOA 2023, conforme Quadro 1 apresentado abaixo:

Quadro 1: Fonte de Informações Setoriais

Setor	Fonte de informação
Petróleo	Ofício nº 230/2022/DG/ANP-RJ-e, de 08/07/2022; Ofício nº 222/2022/DG/ANP-RJ-e, de 06/07/2022; Ofício nº 755/2022/SPG/ANP-RJ-e, de 07/07/2022; Ofício nº 708/2022/SPG/ANP-RJ-e, de 27/06/2022; e Ofício nº 258/2022/SPL/ANP-RJ-e, de 04/07/2022; e anexos.
Telecomunicações	Ofício nº 1482/2022/AFFO5/AFFO/SAF-ANATEL, de 07/07/2022, e anexos.
Recursos Hídricos	Ofício nº 381/2022/SAF/ANA, de 07/07/2022, e anexos.
Transportes Terrestres	Ofício SEI nº 20361/2022/SUDEG/DIR-ANTT, de 07/07/2022, e anexos;
Transportes Aquaviários	Ofício nº 28/2022/SAF/ANTAQ, de 08/07/2022; Ofício nº 25/2022/SAF/ANTAQ, de 01/07/2022; e anexos.
Aeroportuárias	Ofício nº 105/2022/SRA-ANAC, de 08/07/2022, e anexos.
Energia Elétrica	Ofício nº 756/2022-SAF/ANEEL, de 01/07/2022; Ofício nº 255/2022/SE-MME, de 12/07/2022; Despacho ASSEC MME (SEI ME nº 0646494); e anexos.
Mineração	Ofício nº 31397/2022/GAB-DG/ANM, de 06/07/2022, e anexos.
Florestas	Ofício nº 462/2022/SE-ADJ/MAPA, de 07/07/2022; Despacho nº 1300, de 06/07/2022; e anexos

Fonte: Elaboração própria COPEF/STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Os Ofícios listados no Quadro 1 acima, que embasaram a elaboração desta Nota Técnica, seguem em anexo (SEI nº 26389792).

8. Cabe, ainda, mencionar que a presente Nota Técnica utiliza a metodologia de projeção das receitas de concessões e permissões descrita na Nota Técnica SEI nº 13/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN-MF (SEI nº 15708712).

I – Receitas de Concessões vigentes

9. As receitas de concessões vigentes são referentes a licitações ou prorrogações de contratos já realizados e, portanto, normalmente possuem menor risco de não realização. Seus valores foram estimados com base em informações recebidas dos órgãos setoriais responsáveis por sua arrecadação, bem como nas regras estabelecidas no edital ou nos contratos de concessão já assinados.

10. A estimativa atual para 2022, considerando as concessões vigentes, é de R$ 6,42 bilhões.

11. Cabe ressaltar que as receitas estimadas para o período de 2023 a 2025 consideram apenas as receitas de concessões vigentes, e somam, respectivamente, R$ 5,69 bilhões, R$ 5,81 bilhões e R$ 6,04 bilhões.

12. Importante destacar também que a previsão de 2023 a 2025 não considera a contribuição mensal do setor de aeroportos, conforme informado no Ofício nº 105/2022/SRA-ANAC, de 08 de julho de 2022, considerando que essa contribuição foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022, o qual estabelece que *a partir de 1º de janeiro de 2023, não serão devidas pelas concessionárias de aeroportos as contribuições ao Fundo Nacional de Aviação Civil criadas com fundamento no § 1º do art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016*.

II– Receitas de novas concessões

13. As receitas de novas concessões consideram somente receitas referentes a novos contratos de concessões previstos para ocorrer em 2022. Sobre esse aspecto, e conforme informado pelas agências reguladoras e pelos ministérios setoriais, no setor de petróleo foi arrecadado, em fevereiro de 2022, o total de R$ 11,177 bilhões, correspondentes aos certames discriminados a seguir:

    a) 17ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios sob regime de concessão, no valor de R$ 37,14 milhões, e;

    b) Segunda Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa, no valor de R$ 11,14 bilhões.

14. Além disso, foram incluídas receitas de novas concessões do setor de petróleo no valor de R$ 422,4 milhões, referentes ao 3º Ciclo de Oferta Permanente de Concessão, cujo leilão ocorreu em 13 de abril de 2022 e cujo fim do prazo para pagamento do bônus de assinatura é 03 de outubro de 2022, conforme informado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

15. Sobre as receitas advindas do processo de desestatização da Eletrobras, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arrecadado em junho de 2022 o total de R$ 26,64 bilhões, valor que não tinha sido incluído nas projeções anteriormente devido a riscos associados ao processo, que poderiam ter impactado o cronograma do leilão. O valor corresponde à bonificação pela outorga de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica celebrados pela Eletrobras, conforme valor estabelecido no art. 2º da Resolução CNPE nº 30/2021, devidamente corrigido pela Taxa Selic até a data de pagamento.

16. No que se refere às receitas decorrentes da desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cabe esclarecer que, em função de ter ocorrido adiamento do certame e, em seguida, de não terem sido recebidas propostas para a sessão pública que seria realizada em março de 2022, os valores correspondentes não foram considerados, tendo em vista que se optou por uma visão conservadora de monitorar o cronograma de eventos. Novo leilão foi marcado para o dia 29 de julho de 2022, quando se terão novas informações e a questão será novamente avaliada.

17. Adicionalmente, cabe aqui mencionar que foi informado, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a previsão de realização, ainda no ano de 2022, da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias, contemplando 15 aeroportos atualmente operados pela Infraero, agrupados em três blocos: i) Bloco Aviação Geral; i) Bloco Norte II, e; ii) Bloco SP/MS/PA/MG.

18. Entretanto, cabe esclarecer que, nas informações encaminhadas, a ANAC não apresentou cronograma detalhado, com indicação, por exemplo, do mês em que o certame será realizado nem quando os recursos eventualmente ingressariam para os cofres da União. A ANAC informou apenas que a minuta de Edital da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias foi *protocolada no Tribunal de Contas da União em 24/02/2022, estando sujeita a alteração, conforme recomendações ou determinações do TCU.*

19. Nesse sentido, em função das incertezas associadas ao certame, tanto em termos de cronograma, quanto em termos de valores, não consideramos, nesse momento, esses recursos nas projeções em tela.

20. Por fim, sobre as receitas advindas da prorrogação antecipada da concessão ferroviária da MRS Logística S.A., cabe esclarecer que, embora o Tribunal de Contas da União (TCU) tenha aprovado a referida prorrogação, os valores correspondentes não foram considerados. Ocorre que, conforme o Acórdão nº 1234/2022-Plenário[i], o TCU determinou adequações na modelagem econômico-financeira do projeto, que devem ser atendidas dando ciência ao TCU acerca das medidas adotadas, com antecedência mínima de quinze dias da data da assinatura do termo aditivo para a prorrogação antecipada em quesito. Desse modo, conforme o sítio eletrônico[i] da ANTT, o projeto se encontra pendente de parecer técnico-jurídico e, assim, é possível que haja alteração de valores e do cronograma previsto para a assinatura do termo aditivo.

21. Ressalta-se aqui que as novas receitas informadas e não consideradas para fins de elaboração do Relatório do 3º Bimestre de 2022 serão continuamente monitoradas, sendo que sua eventual inclusão será reavaliada por ocasião da elaboração de estimativas para os próximos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2022.

22. Diante do apresentado, as receitas de novas concessões previstas para 2022 são de R$ 38,24 bilhões.

23. Conforme mencionado, a projeção de receitas de concessões e permissões estimadas para o período de 2023 a 2025 não incluem receitas de novos leilões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – Sugestão de redação para o Relatório

24. Segue sugestão de texto para compor o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2022:

> ***Concessões e Permissões (+ R$ 26,88 bilhões):*** *aumento devido, majoritariamente, à arrecadação, em junho de 2022, de receitas de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica advindos da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras).*

IV – Conclusão

25. Cabe alertar ao Comitê de Programação Financeira que, em função da Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece o novo regime de pagamentos de precatórios, parte das receitas ora estimadas pode ser impactada quando da definição do regramento da norma.
26. Diante do exposto nesta nota técnica, a estimativa atualizada de receitas de concessões e permissões para o exercício de 2022 é de **R$ 44,66 bilhões**.
27. Adicionalmente, a receita de concessões e permissões prevista para 2023 é de **R$ 5,69 bilhões**, e inclui apenas contratos vigentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
SÂMIA MARQUES RUSSO
Chefe de Projeto I da COPEF

Documento assinado eletronicamente
MATHIAS LENZ NETO
Gerente da COPEF

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

Documento assinado eletronicamente
SEIJI KUMON FETTER
Coordenador da COPEF

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
Coordenadora Geral da COPEF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê de Programação Financeira.

Documento assinado eletronicamente
PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal, Substituto

[i] Acórdão nº 1234/2022-Plenário. Disponível em: https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/novos-projetos-ferroviarios/mrs-logistica-prorrogacao-antecipada. Acesso em: 13 de jul. de 2022.

[ii] MRS Logística - Prorrogação Antecipada. Disponível em: https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/novos-projetos-ferroviarios/mrs-logistica-prorrogacao-antecipada. Acesso em: 13 de jul. de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Samia Marques Russo**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 13/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mathias Lenz Neto**, **Gerente**, em 13/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Seiji Kumon Fetter**, **Coordenador(a)**, em 13/07/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Goncalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 13/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior**, **Subsecretário(a) de Planejamento Estratégico da Política Fiscal Substituto(a)**, em 14/07/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26376984** e o código CRC **8DEDE102**.

Referência: Processo nº 17944.100647/2022-05. SEI nº 26376984

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Vigentes Petróleo	84.214	326	374	378	427	450	465
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	11.600	-	-	-
Petróleo	**84.214**	**326**	**374**	**11.977**	**427**	**450**	**465**
Vigentes Telecom	1.098	198	2.037	424	494	356	463
Telecomunicações	**1.098**	**198**	**2.037**	**424**	**494**	**356**	**463**
Vigentes Recursos Hídricos	80	87	103	138	143	152	184
Recursos Hídricos	**80**	**87**	**103**	**138**	**143**	**152**	**184**
Vigentes Transporte Terrestre	340	5.550	1.774	1.178	392	412	429
Transportes Terrestres	**340**	**5.550**	**1.774**	**1.178**	**392**	**412**	**429**
Vigentes Aeroportuárias	5.047	955	3.972	2.643	2.344	2.427	2.459
Aeroportuárias	**5.047**	**955**	**3.972**	**2.643**	**2.344**	**2.427**	**2.459**
Vigentes Portos	248	42	173	177	159	159	118
Portos	**248**	**42**	**173**	**177**	**159**	**159**	**118**
Vigentes Produção Mineral	86	79	316	145	234	244	252
Produção Mineral	**86**	**79**	**316**	**145**	**234**	**244**	**252**
Vigentes Enegia Elétrica	2.145	883	1.076	1.303	1.450	1.543	1.571
Novas Concessões Energia Elétrica	-	-	-	26.636	-	-	-
Energia Elétrica	**2.145**	**883**	**1.076**	**27.939**	**1.450**	**1.543**	**1.571**
Vigentes Florestas Nacionais	17	28	29	39	51	63	96
Florestas Nacionais	**17**	**28**	**29**	**39**	**51**	**63**	**96**
Total Receita de Concessões	**93.275**	**8.150**	**9.855**	**44.659**	**5.694**	**5.806**	**6.037**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2023												
Descrição da Receita	Previsto												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigentes Petróleo	427	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	427
Petróleo	**427**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**427**
Vigentes Telecom	3	0	0	319	0	0	3	0	0	0	2	166	494
Telecomunicações	**3**	**0**	**0**	**319**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**2**	**166**	**494**
Vigentes Recursos Hídricos	-	-	-	-	18	18	18	18	18	18	18	18	143
Recursos Hídricos	**-**	**-**	**-**	**-**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**143**
Vigentes Transporte Terrestre	91	1	6	90	1	6	91	1	6	92	1	6	392
Transportes Terrestres	**91**	**1**	**6**	**90**	**1**	**6**	**91**	**1**	**6**	**92**	**1**	**6**	**392**
Vigentes Aeroportuárias	-	-	-	-	216	-	-	-	-	-	-	2.128	2.344
Aeroportuárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**216**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.128**	**2.344**
Vigentes Portos	-	0	52	-	-	19	75	13	-	-	0	-	159
Portos	**-**	**0**	**52**	**-**	**-**	**19**	**75**	**13**	**-**	**-**	**0**	**-**	**159**
Vigentes Produção Mineral	47	14	15	14	14	14	41	15	14	14	14	17	234
Produção Mineral	**47**	**14**	**15**	**14**	**14**	**14**	**41**	**15**	**14**	**14**	**14**	**17**	**234**
Vigentes Enegia Elétrica	120	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	1.450
Energia Elétrica	**120**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**1.450**
Vigentes Florestas Nacionais	9	0	0	12	0	0	12	0	0	12	0	5	51
Florestas Nacionais	**9**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**5**	**51**
Total Receita de Concessões	**697**	**136**	**193**	**556**	**371**	**178**	**361**	**168**	**159**	**256**	**156**	**2.461**	**5.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
-
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NOTA TÉCNICA Nº 23/2022/SPG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

Assunto: Projeção de arrecadação de royalties e participação especial, para os anos de 2022 a 2025.

Referência: Processo Administrativo ME nº 10080.100813/2022-23;
Processo Administrativo ANP nº 48610.217394/2022-03;
E-mail Projeções 3ºbi de 2022 e PLOA 2023 (SEI nº2329230);

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. A presente Nota Técnica visa apresentar as estimativas de arrecadação de royalties e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os exercícios de 2022 a 2025.

2. **ESTIMATIVAS**

2.1. Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial as informações sobre: (i) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil; (ii) as expectativas para o Petróleo *Brent* fornecidas pela *U.S. Energy Information Administration* – EIA; e (iii) as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através dos Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000.

2.2. Apresentamos a seguir as estimativas detalhadas de receitas royalties e participação especial para os exercícios de 2022 a 2025.

Grade de Parâmetros para as Estimativas de Royalties e PE 2022 a 2025.

Parâmetros	2022	2023	2024	2025
Brent (US$/bbl)	104,05	93,75	93,75	93,75
Cambio (R$/US$)	5,11	5,11	5,08	5,16

a) Royalties Mínimos (até 5%) - Royalties sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2022	2023	2024	2025
Terra	Qualquer Situação	-	1.244.841.336,97	1.253.997.520,53	1.242.929.312,66	1.218.664.718,96
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	10.106.577.192,62	8.566.204.196,71	8.314.310.208,05	8.441.641.920,83
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.967.946.550,82	6.703.493.222,94	7.840.698.511,54	8.002.564.056,01
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	6.142.142.714,07	6.457.784.793,53	7.226.320.653,49	8.152.650.829,73

b) Royalties Excedentes (> 5%) - Royalties sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2022	2023	2024	2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Terra	Qualquer Situação	-	1.007.939.996,00	960.268.910,73	960.752.744,75	933.768.811,06
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	10.091.171.378,32	8.535.328.967,32	8.267.418.027,04	8.397.566.193,77
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.746.122.260,79	6.513.170.961,62	7.606.662.739,85	7.522.675.846,83
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	6.117.422.856,37	4.546.071.211,53	3.858.817.092,63	4.055.395.579,36

- Royalties sob o Regime de Cessão Onerosa

2.3. Os royalties sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os royalties sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

- Royalties sob o Regime de Partilha

Royalties	2022	2023	2024	2025
Partilha	14.465.526.965,67	17.497.574.756,12	21.422.829.605,69	28.536.899.150,57

- Participação Especial sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2022	2023	2024	2025
Terra	Qualquer Situação	-	197.784.466,98	128.077.324,17	115.022.385,75	99.962.958,84
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	46.748.821.266,90	38.158.574.047,67	36.327.916.146,95	37.224.593.050,86
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	4.987.839.955,17	6.253.516.930,01	7.864.144.316,63	7.464.367.566,87
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	1.308.872.717,57	1.341.577.964,21	1.004.131.623,83	672.540.998,98

- Total – Royalties e Participação Especial – 2022 a 2025

Participação Governamental	2022	2023	2024	2025
Royalties	60.889.691.251,62	61.033.894.541,03	66.740.738.895,70	75.261.827.107,11
Participação Especial	53.243.318.406,62	45.881.746.266,06	45.311.214.473,16	45.461.464.575,55
Total	114.133.009.658,24	106.915.640.807,09	112.051.953.368,86	120.723.291.682,66

3. RESULTADO

3.1. Apresentados os resultados para as projeções de 2022-2025, cumpre-nos tecer algumas observações a respeito:

3.2. Para o período de 2022 a 2025, a arrecadação de participação especial apresenta queda, oriunda do decréscimo das estimativas de produção de petróleo e gás natural nos campos de grande produção em regime de concessão, localizados em plataforma continental, principalmente os com reservatórios no pré-sal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3. Em relação aos royalties, observa-se a estimativa para 2022 permanece na mesma ordem de grandeza quando comparado com a última estimativa enviada, Nota Técnica 19 (2175885). Em relação às estimativas de 2023 a 2025 identifica-se pequena redução das estimativas de arrecadação, sobretudo devido ao diminuição das expectativas para o Brent.

É a nota técnica.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, Coordenador de Royalties,** em 14/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHAVES CAMACHO, Coordenador de Participação Especial,** em 14/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2329541** e o código CRC **99FAC0AC**.

Observação: Processo nº 48610.217394/2022-03 SEI nº 2329541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.661.626.169
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	93.898
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.306.544
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	199.395.140
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	11.736
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.862.433.487**
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.688.933.245
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	15.505.025
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.980.040
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**6.708.418.310**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.005.261.686
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.005.261.686**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.244.841.338
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**1.244.841.338**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.010.657.719
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.095.919.473
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.967.946.552

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**16.074.523.744**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	6.142.142.714
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**6.142.142.714**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	125.992.499
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	881.947.496
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**1.007.939.995**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.018.234.276
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.072.937.102
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.746.122.261
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**15.837.293.639**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	6.117.422.857
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**6.117.422.857**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	197.784.467
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**197.784.467**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	11.687.205.317
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	35.061.615.950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.987.839.956
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**51.736.661.223**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.308.872.719
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**1.308.872.719**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	14.465.526.967
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**14.465.526.967**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	15110101	Receita Industrial - Principal	1.855.641.727
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	15110101	Receita Industrial - Principal	1.855.641.727
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**3.711.283.454**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.002.713
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.990
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total					**13.015.703**
Total Geral					**127.433.422.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553	56.852.855	60.019.839
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553	56.852.855	60.019.839
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	214.174.213	227.411.420	240.079.354
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	14.278.281	15.160.761	16.005.290
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	57.113.124	60.643.045	64.021.161
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.606.306.599	1.705.585.652	1.800.595.158
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.998.959.323**	**2.122.506.588**	**2.240.740.641**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	640.036.101	649.566.256	670.943.393
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.165.399	1.236.898	1.305.800
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746	18.559.036	19.169.811
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297	35.340	37.309
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746	18.559.036	19.169.811
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297	35.340	37.309

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	73.146.983	74.236.144	76.679.245
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	133.188	141.360	149.234
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	164.580.712	167.031.323	172.528.301
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	299.674	318.060	335.777
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	8.229.035.583	8.351.566.154	8.626.415.049
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	14.983.697	15.902.979	16.788.852
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**9.160.021.423**	**9.297.187.926**	**9.603.559.891**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824	31.270.097	32.230.762
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824	31.270.097	32.230.762
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	8.206.086	8.338.692	8.594.870
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.824.345	33.354.770	34.379.479
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	923.184.712	938.102.895	966.922.859
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.025.760.791**	**1.042.336.551**	**1.074.358.732**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.253.997.521	1.242.929.313	1.218.664.719
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**1.253.997.521**	**1.242.929.313**	**1.218.664.719**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420	831.431.021	844.164.192
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420	831.431.021	844.164.192
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.340.698.645	1.568.139.702	1.600.512.811
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.852.963.357	6.651.448.166	6.753.313.537
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.362.794.578	6.272.558.810	6.402.051.245
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**15.269.697.420**	**16.155.008.720**	**16.444.205.977**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	968.667.719	1.083.948.098	1.222.897.625
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	322.889.240	361.316.033	407.632.542
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.166.227.835	5.781.056.523	6.522.120.663
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**6.457.784.794**	**7.226.320.654**	**8.152.650.830**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614	120.094.093	116.721.101
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614	120.094.093	116.721.101
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	720.201.683	720.564.559	700.326.609

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**960.268.911**	**960.752.745**	**933.768.811**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793	1.653.483.605	1.679.513.239
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793	1.653.483.605	1.679.513.239
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	976.975.644	1.140.999.411	1.128.401.377
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	325.658.548	380.333.137	376.133.792
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.302.634.192	1.521.332.548	1.504.535.169
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.121.197.381	4.960.450.817	5.038.539.716
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.907.902.578	4.563.997.644	4.513.605.509
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**15.048.499.929**	**15.874.080.767**	**15.920.242.041**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.363.821.364	1.157.645.128	1.216.618.674
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.607.121	385.881.709	405.539.558
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.727.642.727	2.315.290.256	2.433.237.348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.546.071.212**	**3.858.817.093**	**4.055.395.580**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	35.861.651	32.206.268	27.989.629
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639	6.901.343	5.997.778
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639	6.901.343	5.997.778
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639	6.901.343	5.997.778
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.123.093	4.600.895	3.998.518
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	64.038.663	57.511.194	49.981.478
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**128.077.324**	**115.022.386**	**99.962.959**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512	9.081.979.037	9.306.148.263
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.750.984.740	2.201.960.409	2.090.022.919
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512	9.081.979.037	9.306.148.263
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016	471.848.659	447.862.054

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016	471.848.659	447.862.054
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016	471.848.659	447.862.054
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	250.140.677	314.565.773	298.574.703
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	19.079.287.024	18.163.958.073	18.612.296.525
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.126.758.465	3.932.072.158	3.732.183.783
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**44.412.090.978**	**44.192.060.464**	**44.688.960.618**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	503.091.737	376.549.359	252.202.875
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	167.697.246	125.516.453	84.067.625
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	670.788.981	502.065.812	336.270.499
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**1.341.577.964**	**1.004.131.624**	**672.540.999**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.832.524.919	7.140.943.202	9.512.299.717
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	11.665.049.837	14.281.886.404	19.024.599.434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**17.497.574.756**	**21.422.829.606**	**28.536.899.151**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	15110101	Receita Industrial - Principal	3.093.784.787	5.142.677.365	9.878.533.567
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110101	Receita Industrial - Principal	3.093.784.787	5.142.677.365	9.878.533.568
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**6.187.569.574**	**10.285.354.730**	**19.757.067.135**
Total Geral					**125.287.951.920**	**134.799.339.167**	**153.399.018.084**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.070.712
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.392
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	140.071
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.335.711
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.841
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.942
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.175
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.271.862
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	38.887
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	131.442
		150 Total				**6.006.035**
01000	Camara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.840
		163 Total				**80.840**
	Camara dos Deputados Total					**6.086.875**
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.444
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.034.140
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.503.529
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	928.575
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	234.764
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.492
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.080.983
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	280.536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	17.431
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	198.799
		150 Total				**18.295.693**
02000	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	160.000
		163 Total				**160.000**
02000	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.154.652
		170 Total				**4.154.652**
	Senado Federal Total					**22.610.345**
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.419.276
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200.000
		150 Total				**12.619.276**
	Tribunal de Contas da União Total					**12.619.276**
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.335
		150 Total				**9.335**
	Supremo Tribunal Federal Total					**9.335**
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.339
		150 Total				**11.339**
	Superior Tribunal de Justiça Total					**11.339**
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.688
		150 Total				**42.688**
	Justiça Federal Total					**42.688**
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.425
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	37.223
		150 Total				**61.648**
	Justiça Militar da União Total					**61.648**
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.826
		150 Total				**3.826**
	Justiça Eleitoral Total					**3.826**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.196.364
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.872
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	205.127
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.679.594
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.696.415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.260
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.548
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	1.115
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	1.376
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.864.610
		150 Total				**21.652.281**
15000	Justiça do Trabalho	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.349.645.239
		170 Total				**1.349.645.239**
	Justiça do Trabalho Total					**1.371.297.520**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	291.307
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	90.411
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.927.960
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.336.619
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.955
		150 Total				**13.681.252**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.203.501
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.872.424
		181 Total				**88.075.925**
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**101.757.177**
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	106.083.969
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	200.428
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.731.608
		150 Total				**108.016.005**
	Presidência da República Total					**108.016.005**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.549.121
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	93.454
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	296.250
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	17.322.199
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	13.980

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.526.340
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.647
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	132.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	29.630.919
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	201.592
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	179.668
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	74.546.534
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	19.058
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.571.963
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	21.327
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	72.494
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.424.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	223.478
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	55.116.758
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	18.639
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.016.939
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.832
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.621
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	60.278
		150 Total				**230.142.091**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	123.995.344
		163 Total				**123.995.344**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.709.981

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
		170 Total				**15.709.981**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.265.857
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	630.539
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	592.811
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	992.411
		181 Total				**3.481.618**
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**373.329.034**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.260.737
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	102.870.135
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110102	Receita Industrial - Multas e Juros	148.013
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	742.714
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	435.732
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.145.379
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.455
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.943
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.451
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	35.774
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	14.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.397
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	326.084
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.225.524
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.773
		150 Total				**114.284.111**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.893.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000
		181 Total				**11.893.000**
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**126.177.111**
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.119
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	261.789
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.743.726
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.403.603
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	496.235.437
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.417
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	219.083
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.017
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	161.668
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	18.408
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	42.205
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	342.017
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	112.161
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	108.353
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	461.541
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.417
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.933
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.883.085
		150 Total				**513.761.979**
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	179.293
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	201.570.377
		163 Total				**201.749.670**
	Ministério da Economia Total					**715.511.649**
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.515.663
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	70.587
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.478.581
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	13.699
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	9.745

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	22.234
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	9.550.952
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.858.212
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	4.630.956
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	319.588.273
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	20.287
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	258.369.657
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.814.986
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.080.261
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	189.311.099
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	3.016
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	514.558
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.719
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.181.450
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	316.030
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	334.230
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	387.458
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.080.138
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.928.865
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	24.828.815
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	49.068
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.721.744
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.654.983
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	387.723
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	312.592
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.137.537
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.100.000
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79229901	Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.764
		150 Total				**1.035.380.729**
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.265.344
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	18.850.036
		163 Total				**26.115.380**
26000	Ministério da Educação	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	29.358.556
		170 Total				**29.358.556**
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.058.205
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.172.076
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	801.069
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	25.314.638
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.390.000
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.230.417
		181 Total				**55.966.405**
	Ministério da Educação Total					**1.146.821.070**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	218.579
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.887.674
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.735.216
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	128.790
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	193.319
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	761.491
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	199.988
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.899
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	196.354
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.141
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	59.377.645
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	40.191.120
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.714.532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	25.046
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.120.066
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	470.760
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.457
		150 Total				**132.226.077**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.343.842
		163 Total				**15.343.842**
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**147.569.919**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.095.000
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.110
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.008
		150 Total				**60.121.118**
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**60.121.118**
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	25.500
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	1.282.774.970
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.864.570
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	372.250
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.359
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.185
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.739.648
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	7.581.567
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	68.427
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	299.617
		150 Total				**1.296.750.093**
32000	Ministério de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	22.423.609
		170 Total				**22.423.609**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
32000	Ministério de Minas e Energia	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.500.000
		181 Total				**1.500.000**
	Ministério de Minas e Energia Total					**1.320.673.702**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.500
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	192.892.418
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.356
		150 Total				**192.922.274**
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**192.922.274**
32396	Agência Nacional de Mineração	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	68.038
		150 Total				**68.038**
	Agência Nacional de Mineração Total					**68.038**
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	512.667
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.763
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.529
		150 Total				**605.959**
34000	Ministério Público da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	458.151
		163 Total				**458.151**
	Ministério Público da União Total					**1.064.110**
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	479.605
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.138.605
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.380.950
		150 Total				**5.999.160**
	Ministério das Relações Exteriores Total					**5.999.160**
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.255.136
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	8.365.591
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	437.597
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.057.138
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	144.197
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.069.517
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.719.658
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.532.711

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.266.932
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	365.104.657
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	13.004.831
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	364.026
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.897.680
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.050.149
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	594.235
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.562
		150 Total				**408.878.617**
36000	Ministério da Saúde	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	391.892
		163 Total				**391.892**
36000	Ministério da Saúde	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	695.264
		181 Total				**695.264**
	Ministério da Saúde Total					**409.965.773**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	409.382
		150 Total				**409.382**
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**409.382**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	18.200
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.000
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.542
		150 Total				**28.742**
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**28.742**
37000	Controladoria-Geral da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.295.360
		150 Total				**6.295.360**
	Controladoria-Geral da União Total					**6.295.360**
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.558.107
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	641.015
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.620.319
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.458.131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.421.875
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	262.345
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.747.185
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	102.747
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	195.433
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	11.613
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	369.533
		150 Total				**137.388.303**
	Ministério da Infraestrutura Total					**137.388.303**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.677.342
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	255.460.944
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.456.840
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	2.797.809
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	67.065
		150 Total				**278.460.000**
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**278.460.000**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	135.366
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.042
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	534.265
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.485
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	21.869
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.446
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.819
		150 Total				**774.292**
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**774.292**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.466.144
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.650.517.689
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	15.264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.519.767
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	247.861
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.077.299
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.493
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	120.895
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.534
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	166.166.138
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.991
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	18.281
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	148.904
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	9.717
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	144.148
		150 Total				**4.828.475.125**
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**4.828.475.125**
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	9.890
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	197.609.042
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	603.759
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	81.547.361
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.183
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.681.996
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	162.291.499
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	87.936
		150 Total				**443.833.666**
	Ministério das Comunicações Total					**443.833.666**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	393.813
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.122.326
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.697
		150 Total				**5.517.836**
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**5.517.836**
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.152.122

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	135.346.069
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.135
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	62.400
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	171.043.739
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.043
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.197.414
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	181.271
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.151.095
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	235.760
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.183.159
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	1.657.901
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	384.297
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.319
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	28.309
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.292.440
		150 Total				**322.958.473**
44000	Ministério do Meio Ambiente	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.273.076
		163 Total				**2.273.076**
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.059.228
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	251.354.425
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.107
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	14110101	Receita Agropecuária - Principal	115.885
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.065.150
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	318.451
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	54.215

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19229901	Outras Restituições - Principal	540.077
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.020
		170 Total				**282.543.558**
	Ministério do Meio Ambiente Total					**607.775.107**
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	208.357.499
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	212.173
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	652.301
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	412.229.889
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	22.180.298
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.786.580
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.931
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.585.549
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.172.114
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.256.310
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1.620.761.313
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.485.994
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210301	Serviços Portuários - Principal	432.674
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	772.539
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	7.190.267
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	44.653.668
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.004.652
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.594
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.244.163
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	813.625
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	16.378.330
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	4.462
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	822.296
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	861.639
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.553.348
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.452.188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.116
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.418.170
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.274
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657
		150 Total				**2.551.308.613**
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	39.283.826
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
		163 Total				**39.333.826**
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.990.218.568
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	278.161
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	216.435.754
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	119.820.442
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.818.755
		170 Total				**2.381.571.680**
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	628.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.800.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.050.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	28.800.000
		181 Total				**34.278.000**
	Ministério da Defesa Total					**5.006.492.119**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.981.434
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	677.351
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.372.846
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	434.586
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	74.167
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.898.435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	185.478
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	289.563.672
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	4.482
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	156.309
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	15.379
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.456.602
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	4.091.342
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19420102	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	357.952
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	227.476
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.095.103
		150 Total				**381.592.614**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	262800
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3097129
		163 Total				**3359929**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	2590275
		170 Total				**2590275**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	271799
		181 Total				**271799**
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**387.814.617**
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19473
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16195
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1279912
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	3452
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	205354
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	22439535
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	326796
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	70257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10124932
		150 Total				**34485906**
	Ministério do Turismo Total					**34.485.906**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22413
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2771
		150 Total				**25184**
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**25.184**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	281299298
		150 Total				**281299298**
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**281.299.298**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	256323216
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	10638961
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	20270475
		150 Total				**287232652**
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**287.232.652**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	568148
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	268777
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22496
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	3761
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541206
		150 Total				**1404388**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	200000
		163 Total				**200000**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**1.604.388**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2063401
		150 Total				**2063401**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.063.401**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	553947
		150 Total				**553947**
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**553.947**
	Total Geral					**18.433.268.317**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150.155	1.220.739	1.288.739
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.495	1.583	1.670
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	24.895	34.684	36.616
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.340	159.536	168.421
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.431.653	1.517.764	1.602.311
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	9.264	12.012	11.040
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.257	1.333	1.408
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.327	15.168	16.013
		1050 Total				**2.783.386**	**2.962.819**	**3.126.218**
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.569	84.631	86.747
		1051 Total				**82.569**	**84.631**	**86.747**
	Camara dos Deputados Total					**2.865.955**	**3.047.450**	**3.212.965**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.022.482	4.268.992	4.506.797
		1004 Total				**4.022.482**	**4.268.992**	**4.506.797**
02000	Senado Federal	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.850	6.209	6.555
		1049 Total				**5.850**	**6.209**	**6.555**
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.313	13.101	13.830
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.143.792	4.199.873	4.279.207
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	14.845.217	14.844.506	14.846.927
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	949.378	971.328	999.383
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	252.188	267.799	282.716
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.159.568	1.229.248	1.297.724
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	299.806	317.463	335.148
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	213.140	226.085	238.681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
		1050 Total				**21.875.402**	**22.069.403**	**22.293.616**
02000	Senado Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	174.792	185.290	195.612
		1051 Total				**174.792**	**185.290**	**195.612**
	Senado Federal Total					**26.078.526**	**26.529.894**	**27.002.580**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.274.077	13.029.778	13.755.600
		1050 Total				**12.274.077**	**13.029.778**	**13.755.600**
	Tribunal de Contas da União Total					**12.274.077**	**13.029.778**	**13.755.600**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.999	10.616	11.208
		1050 Total				**9.999**	**10.616**	**11.208**
	Supremo Tribunal Federal Total					**9.999**	**10.616**	**11.208**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.361	13.361	13.361
		1050 Total				**13.361**	**13.361**	**13.361**
	Superior Tribunal de Justiça Total					**13.361**	**13.361**	**13.361**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.216	27.826	29.375
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	39.966	42.407	44.767
		1050 Total				**66.182**	**70.233**	**74.142**
	Justiça Militar da União Total					**66.182**	**70.233**	**74.142**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.745.961	14.216.113	14.648.082
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.148	4.385	4.630
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.865.886	3.039.387	3.208.696
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.236	0	0
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.980	1.608	3.132
		1050 Total				**16.619.211**	**17.261.493**	**17.864.540**
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	301.469.110	301.469.110	301.469.110
		1138 Total				**301.469.110**	**301.469.110**	**301.469.110**
	Justiça do Trabalho Total					**318.088.321**	**318.730.603**	**319.333.650**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	313.098	332.300	350.813
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.616	39.915	42.141
		1050 Total				**350.714**	**372.215**	**392.954**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.443.250	20.443.250	20.443.250
		1081 Total				**20.443.250**	**20.443.250**	**20.443.250**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.285.293	4.285.293	4.285.293
		1138 Total				**4.285.293**	**4.285.293**	**4.285.293**
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**25.079.257**	**25.100.758**	**25.121.497**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	113.958.701	120.947.614	127.684.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.100.000	1.200.000	1.000.000
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.860.741	1.969.830	2.079.560
		1050 Total				**116.919.442**	**124.117.444**	**130.764.550**
	Presidência da República Total					**116.919.442**	**124.117.444**	**130.764.550**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.560.941	15.478.230	16.364.471
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100.061	106.048	111.954
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	317.216	335.287	353.965
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220102	Dividendos - Multas e Juros	1.023	1.085	1.146
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.543.733	19.671.826	20.767.643
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	14.968	15.838	16.721
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.414.950	29.116.412	30.738.337
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.647	70.647	70.647
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.800.253	33.771.454	35.652.692
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	293.352	297.756	264.240
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	241.102	200.669	211.847
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.094.920	3.247.624	2.900.678
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.484	14.100	15.636
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	77.513	82.317	86.902
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	55.204.943	55.193.204	55.186.983
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.236.555	3.437.435	3.628.917
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.039	3.232	3.411
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.022	36.138	38.149
		1050 Total				**155.020.722**	**161.079.302**	**166.414.339**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	94.210.324	94.210.324	94.210.324
		1051 Total				**94.210.324**	**94.210.324**	**94.210.324**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.465.293	10.068.484	10.629.348
		1059 Total				**9.465.293**	**10.068.484**	**10.629.348**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.045.207	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.006.290	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.614	0	0
		1081 Total				**4.275.111**	**0**	**0**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.508.108	14.283.154	15.078.798
		1116 Total				**13.508.108**	**14.283.154**	**15.078.798**
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**276.479.558**	**279.641.264**	**286.332.809**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	677.095	697.228	716.036
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	93.178.437	95.414.719	97.704.672
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	822.572	789.341	805.427
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	468.051	496.616	524.280
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.094.535	4.264.178	4.425.007
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.260	1.128	1.284
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.500	23.958	25.294
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	15.014	15.900	16.786
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	263.400	271.836	287.112
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.111.053	5.233.718	5.359.327
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.282	23.649	24.966
		1050 Total				**104.676.199**	**107.232.271**	**109.890.191**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000	0	0
		1081 Total				**10.000.000**	**0**	**0**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.077	8.102	5.611
		1104 Total				**6.077**	**8.102**	**5.611**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.307	32.410	22.445
		1136 Total				**24.307**	**32.410**	**22.445**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**114.706.583**	**107.272.783**	**109.918.247**
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	423.221	448.942	473.584
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	173.401	173.401	173.401
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.092.329	5.278.281	5.460.363
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	532.735.830	565.356.833	596.849.989
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.417	357.417	357.417
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	70.020	78.852	122.652
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	173.785	184.825	195.120
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	79.290	79.290	79.290
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	62.361	66.046	69.727
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.059	2.185	2.307
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.020.467	2.143.168	2.262.554
		1050 Total				**541.190.180**	**574.169.240**	**606.046.404**
25000	Ministério da Economia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	183.407	188.054	192.756
25000	Ministério da Economia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	350.000.000	0	0
		1051 Total				**350.183.407**	**188.054**	**192.756**
	Ministério da Economia Total					**891.373.587**	**574.357.294**	**606.239.160**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	31.543.373	33.477.852	35.342.732
		1004 Total				**31.543.373**	**33.477.852**	**35.342.732**
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	171.831	177.500	183.357
		1048 Total				**171.831**	**177.500**	**183.357**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.638.572	6.007.915	6.356.222
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	387.065	387.065	387.065
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.685.497	4.018.100	4.285.612
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.580.150	8.837.554	8.854.714
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	272.532	363.384	295.644
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	143.272.280	147.807.902	169.175.942
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.172	2.304	2.496
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.060.705	1.058.373	1.115.438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	1.856.551	2.000.660	2.058.771
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.104.324	8.584.904	9.049.553
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.808	5.103	5.386
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.035	49.891	52.672
		1049 Total				**172.911.691**	**179.123.155**	**201.639.515**
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.357.355	179.382.481	187.948.978
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	75.838	81.548	87.121
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.386.503	5.703.690	6.016.429
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	25.768	27.031	27.882
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	97.330	97.330	97.330
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	10.000.000	10.000.000	10.000.000
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.759.853	16.235.838	17.859.422
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.439.555	19.585.554	19.556.358
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	6.214.471	7.316.344	7.363.437
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	413.144.850	442.047.294	452.015.985
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.026	23.082	23.494
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	328.617.545	417.629.320	328.470.172
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.628.365	3.795.002	3.896.102
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.002.366	8.381.034	8.748.907
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	549.768	588.451	627.356
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.868.656	6.207.789	6.573.061
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.917	13.350	16.383
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	42.506	45.092	47.605
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	132.510	145.658	130.536
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	248.220	248.220	67.320
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	28.132.900	29.357.818	30.468.446
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.415.174	2.421.325	2.420.941
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.601.927	12.504.154	12.591.545
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	455.274	458.440	459.380
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	824.390	824.390	824.390
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	335.901	356.461	376.316

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.202.687	13.949.608	14.690.114
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	422.685	437.694	438.366
		1050 Total				**1.044.016.340**	**1.177.863.998**	**1.111.843.376**
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.978.056	5.623.236	5.910.948
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.000.000	1.032.000	1.030.000
		1051 Total				**7.978.056**	**6.655.236**	**6.940.948**
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	16.895.085	15.935.290	16.232.857
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.936.077	6.317.703	5.836.393
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.703.339	3.440.580	523.102
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	28.497.189	3.242.064	3.238.492
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.650.000	2.693.200	2.737.782
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	159.250	166.417	173.905
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.597.999	0	0
		1081 Total				**62.438.939**	**31.795.254**	**28.742.531**
	Ministério da Educação Total					**1.319.060.230**	**1.429.092.995**	**1.384.692.459**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.723	249.074	262.947
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.263.128	15.265.763	15.268.303
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	142.762	147.430	147.977
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	815.263	864.237	912.378
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	210.370	223.506	235.957
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.316.045	11.193.859	11.217.234
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	27.024	27.113	27.192
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.157.961	1.159.602	1.160.158
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	477.752	478.931	479.884
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.639	2.800	2.956
		1050 Total				**29.647.667**	**29.612.315**	**29.714.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.707	40.060	42.290
		1083 Total				**37.707**	**40.060**	**42.290**
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**29.685.374**	**29.652.375**	**29.757.276**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.095.000	60.095.000	60.095.000
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.207	18.313	19.421
		1050 Total				**60.112.207**	**60.113.313**	**60.114.421**
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**60.112.207**	**60.113.313**	**60.114.421**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.265	28.955	30.568
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	24.055.685	25.465.585	26.884.145
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.413.751	3.605.887	3.806.757
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.293.405	6.670.785	7.042.380
		1050 Total				**33.790.106**	**35.771.212**	**37.763.850**
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	20.081.735	21.311.877	22.499.053
		1080 Total				**20.081.735**	**21.311.877**	**22.499.053**
32000	Ministério de Minas e Energia	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.800.000	0	0
		1081 Total				**1.800.000**	**0**	**0**
	Ministério de Minas e Energia Total					**55.671.841**	**57.083.089**	**60.262.903**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.724	2.906	3.067
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	143.006.713	143.006.713	143.006.713
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.272	31.030	32.758
		1050 Total				**143.038.709**	**143.040.649**	**143.042.538**
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**143.038.709**	**143.040.649**	**143.042.538**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.293	75.661	79.190
		1050 Total				**72.293**	**75.661**	**79.190**
	Agência Nacional de Mineração Total					**72.293**	**75.661**	**79.190**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	550.896	584.682	617.251
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.210	88.241	93.156
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.653	17.677	18.661
		1050 Total				**650.759**	**690.600**	**729.068**
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501.303	535.731	565.574
		1051 Total				**501.303**	**535.731**	**565.574**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	Ministério Público da União Total					**1.152.062**	**1.226.331**	**1.294.642**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	479.605	479.605	479.605
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.141.736	4.142.059	4.142.068
		1050 Total				**4.621.341**	**4.621.664**	**4.621.673**
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.621.341**	**4.621.664**	**4.621.673**
36000	Ministério da Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	355.224	321.264	285.756
		1048 Total				**355.224**	**321.264**	**285.756**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.319.607	1.368.447	1.411.972
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.955.671	7.955.555	7.954.787
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	333.228	326.748	365.856
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.037.995	3.058.634	3.063.718
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	153.653	163.073	172.157
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.000.303	998.786	1.000.396
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.177.116	6.337.140	6.534.018
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	239.722.711	239.722.711	239.722.711
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	13.921.680	12.683.892	13.203.468
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.129.551	1.200.086	1.266.938
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	638.593	678.060	715.830
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.599	16.525	17.445
		1049 Total				**275.405.707**	**274.509.657**	**275.429.296**
36000	Ministério da Saúde	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	984.638	0	0
		1081 Total				**984.638**	**0**	**0**
	Ministério da Saúde Total					**276.745.569**	**274.830.921**	**275.715.052**
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.912.487	8.296.726	8.664.287
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	691.473	735.884	776.877
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	127.981.085	131.305.529	134.507.817
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.599.918	2.758.943	2.912.628
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.716.939	1.822.741	1.924.227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	173.244	222.108	166.032
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	396.487	420.813	444.254
		1050 Total				**141.471.633**	**145.562.744**	**149.396.122**
	Ministério da Infraestrutura Total					**141.471.633**	**145.562.744**	**149.396.122**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.876.298	3.052.630	3.222.676
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	454.773.154	454.773.154	454.773.154
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.784.467	19.956.564	21.068.244
		1050 Total				**476.433.919**	**477.782.348**	**479.064.074**
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**476.433.919**	**477.782.348**	**479.064.074**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	572.553	608.211	642.091
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.294	38.463	40.605
		1050 Total				**608.847**	**646.674**	**682.696**
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**608.847**	**646.674**	**682.696**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.870.543	6.228.313	6.575.261
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.339.030.343	5.981.451.626	6.618.955.471
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	15.264	15.264	15.264
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.489.545	4.489.545	4.489.545
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.077.299	1.077.299	1.077.299
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	19.597	20.782	21.941
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	159.981	169.859	179.321
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.999	8.494	8.967
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	314.503	384.551	283.419
		1049 Total				**5.350.985.074**	**5.993.845.733**	**6.631.606.488**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.948	40.860	40.008
		1050 Total				**48.948**	**40.860**	**40.008**
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**5.351.034.022**	**5.993.886.593**	**6.631.646.496**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	228.416.328	303.204.643	380.603.199
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	232.254	230.637	230.627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.196.009	78.672.323	84.558.360
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	285.077.798	340.019.093	411.686.034
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.176	217.992	170.364
		1050 Total				**587.127.565**	**722.344.688**	**877.248.584**
	Ministério das Comunicações Total					**587.127.565**	**722.344.688**	**877.248.584**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	422.578	447.540	472.471
		1050 Total				**422.578**	**447.540**	**472.471**
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**422.578**	**447.540**	**472.471**
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.493.323	10.062.923	10.666.698
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.370.197	9.369.376	9.369.376
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.107	2.107	2.107
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	124.201	131.669	139.004
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.625.227	21.526.385	21.515.488
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	341.879	362.784	382.994
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19229901	Outras Restituições - Principal	555.625	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.020	34.020	34.020
		1038 Total				**41.546.579**	**41.489.264**	**42.109.687**
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.926.977	6.236.004	6.563.321
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.046.982	5.046.638	5.046.726
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.135	1.135	1.135
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	66.878	70.899	74.849
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	182.551.176	193.046.078	203.148.146
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.043	23.043	23.043
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	194.600	206.488	217.992
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.470.959	1.562.021	1.649.033
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.319	18.319	18.319
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	28.932	29.660	30.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.381.213	1.465.356	1.546.987
		1050 Total				**196.710.214**	**207.705.641**	**218.319.951**
	Ministério do Meio Ambiente Total					**238.256.793**	**249.194.905**	**260.429.638**
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.196.126.241	2.257.879.683	2.309.258.319
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	142.998.502	151.840.991	160.822.341
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	74.559.747	79.120.058	83.527.432
		1005 Total				**2.413.684.490**	**2.488.840.732**	**2.553.608.092**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.269.531	1.346.474	1.421.480
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	80.132	80.132	80.132
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	292.268	302.346	311.403
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	829.184	880.341	929.379
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.776.968	6.776.968	6.776.968
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.597	6.982	7.371
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.599.600	8.788.812	7.917.420
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657	7.657	7.657
		1049 Total				**16.861.937**	**18.189.712**	**17.451.810**
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	223.252.875	231.483.653	239.298.872
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	227.811	241.656	255.118
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	346.414	367.865	388.357
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	433.845.478	451.500.009	467.486.037
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	50.609.194	50.609.194	50.609.194
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	101.892.307	106.974.007	112.147.064
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.931	3.931	3.931
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.164.816	19.164.816	19.164.816
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.630.447	7.037.660	7.429.693
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.869.381	9.412.790	9.937.129
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.026.471.150	2.087.265.285	2.149.883.243
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.593.689	1.690.174	1.784.322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	466.773	499.389	532.664
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	46.433.762	47.732.567	49.059.738
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.069.693	1.132.631	1.195.560
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.656	1.440	1.560
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	813.625	813.625	813.625
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	18.160.162	19.219.414	18.646.140
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	924.708	981.240	1.035.899
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	47.210.962	47.802.130	48.401.119
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.291	2.442	2.576
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.538.757	12.753.717	12.753.242
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.117	12.847	13.563
		1050 Total				**3.000.541.999**	**3.096.702.482**	**3.190.843.462**
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.471.874	13.684.527	13.905.431
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000	50.000	50.000
		1051 Total				**13.521.874**	**13.734.527**	**13.955.431**
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	220.075.740	220.075.740	220.075.740
		1063 Total				**220.075.740**	**220.075.740**	**220.075.740**
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	250.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	42.250.000	0	0
		1081 Total				**47.120.000**	**0**	**0**
	Ministério da Defesa Total					**5.711.806.040**	**5.837.543.193**	**5.995.934.535**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.402.547	17.209.704	18.013.913
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	741.036	790.089	835.551
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.551	7.983	8.427
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	482.892	516.036	477.840
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	76.059	75.548	75.412
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.457.350	15.750.643	15.879.223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	185.478	185.478	185.478
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	231.148.916	302.746.798	312.618.936
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	2.652	2.376	3.168
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	427.212	462.189	502.898
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	172.033	172.033	172.033
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	4.389.354	4.656.895	4.916.308
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19420102	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	357.952	357.952	357.952
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	504.464	531.268	550.386
		1050 Total				**270.355.496**	**343.464.992**	**354.597.525**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.338	50.422	53.230
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.435.367	3.381.043	3.330.953
		1051 Total				**3.482.705**	**3.431.465**	**3.384.183**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	291.541	309.067	326.282
		1081 Total				**291.541**	**309.067**	**326.282**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	339.636	304.884	263.352
		1082 Total				**339.636**	**304.884**	**263.352**
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**274.469.378**	**347.510.408**	**358.571.342**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.830	22.107	23.340
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.456	4.730	4.994
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.386.331	1.473.828	1.558.585
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	3.859	4.134	4.415
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.840	108.888	85.308
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	24.137.178	25.638.001	27.066.166
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	342.996	223.260	297.684
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	75.491	80.116	84.580
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.980.636	16.317.132	16.074.564
		1050 Total				**40.033.617**	**43.872.196**	**45.199.636**
	Ministério do Turismo Total					**40.033.617**	**43.872.196**	**45.199.636**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.060	25.537	26.959
		1050 Total				**24.060**	**25.537**	**26.959**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**24.060**	**25.537**	**26.959**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	21.775.463	23.134.083	24.422.766
		1050 Total				**21.775.463**	**23.134.083**	**24.422.766**
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**21.775.463**	**23.134.083**	**24.422.766**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	192.462	192.462	192.462
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.078	305.790	322.825
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541.206	541.206	541.206
		1050 Total				**1.021.746**	**1.039.458**	**1.056.493**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.600.000	12.600.000	12.600.000
		1051 Total				**12.600.000**	**12.600.000**	**12.600.000**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**13.621.746**	**13.639.458**	**13.656.493**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.069.085	2.068.843	2.068.845
		1050 Total				**2.069.085**	**2.068.843**	**2.068.845**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.069.085**	**2.068.843**	**2.068.845**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	593.445	630.545	665.669
		1050 Total				**593.445**	**630.545**	**665.669**
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**593.445**	**630.545**	**665.669**
	Total Geral					**16.533.862.665**	**17.329.948.231**	**18.320.846.249**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e
(...)

SEI/ME - 26196787 - Nota https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imp..

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

Presta informações para o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022, bem como para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 referente às receitas das transações resolutivas de litígios relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988. Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (Processo SEI nº 10080.100692/2022-10)

Processo SEI nº 10080.100813/2022-23

1. Trata-se de processo para envio das estimativas de receitas e despesas primárias para o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022, bem como para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 referente às receitas das transações resolutivas de litígios relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988 - PGFN.

2. Neste sentido, foi realizada a reestimativa de recuperação com Acordos de Transação na Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED /PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (Processo SEI nº 10080.100692/2022-10), aproximando o valor estimado do valor efetivo, sendo que este último ficou 13,5% acima do estimado.

3. O volume total recuperado com os acordos de transação no 2º bimestre de 2022, foi de R$ 2.338.408.277,23, um valor 28,48% maior que o volume alcançado no 1º bimestre.

4. Os tipos de acordo: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DEMAIS DÉBITOS, TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - DEMAIS DÉBITOS representam 63,77% do volume total recuperado até maio de 2022.

5. Para tanto, colaciona-se os arquivos Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495) e Anexo Variações da Transação - 2º bimestre de 2022 (SEI nº 26197502).

Brasília, 06 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente
EDUARDO SADALLA BUCCI
Coordenador de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

6. De acordo com a nota.

Documento assinado eletronicamente
THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS
Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sadalla Bucci, Coordenador(a)**, em 06/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 06/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26196787** e o código CRC **8E753606**.

Processo nº 10080.100813/2022-23. SEI nº 26196787

1 of 1 09/09/2022 13:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDO DE TRANSAÇÃO - Recuperação Efetiva X Recuperação Estimada

Mês/Ano da Recuperação	Recuperação Estimada com Acordo de Transação LCA (R$)	Recuperação Efetiva Acordo de Transação (R$)	% da Recuperação Efetiva sobre a Estimada
01/2022	R$ 1.117.859.348,27	R$ 889.981.683,85	↘ -20,39%
02/2022[1]	R$ 774.195.196,47	R$ 930.117.917,82	↗ 20,14%
03/2022	R$ 771.389.398,90	R$ 998.639.782,69	↗ 29,46%
04/2022[2]	R$ 765.571.958,95	R$ 1.339.748.494,54	↗ 75,00%
05/2022[3]	R$ 920.167.888,03	R$ 1.044.970.112,79	↗ 13,57%
Parcial do Ano 2022	**R$ 4.349.123.790,62**	**R$ 5.203.477.992,69**	**↘ 19,64%**

1. Atualizado com reestimativa para Acordo de Transação. SEI nº 10080.100206/2022-63 - Nota SEI nº 157/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME
2. Atualizado com reestimativa para Acordo de Transação. SEI nº 10080.100456/2022-01 - Nota SEI nº 28/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME
3. Atualizado com reestimativa para Acordo de Transação. SEI nº 10080.100692/2022-10 - Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

Em maio de 2022, ocorreu a reestimativa da recuperação com Acordos de Tranuação (SEI nº 10080.100692/2022-10 - Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME), aproximando o valor estimado do valor efetivo, sendo que este último ficou 13,5% acima do estimado. O volume total recuperado com os acordos de transação no 2º bimestre de 2022 foi de R$ 2.338.408.277,23, um valor 28,48% maior que o volume alcançado no 1º bimestre. Os tipos de acordo: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DEMAIS DÉBITOS, TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - DEMAIS DÉBITOS representam 43,77% do volume total recuperado até maio de 2022.

ACORDO DE TRANSAÇÃO - Recuperação Efetiva

Mês/Ano da Recuperação	Recuperação Efetiva Acordo de Transação (R$)	Variação percentual mensal
01/2022	R$ 889.981.683,85	- -
02/2022*	R$ 930.117.917,82	↗ 4,51%
03/2022	R$ 998.639.782,69	↗ 7,37%
04/2022*	R$ 1.339.748.494,54	↗ 34,15%
05/2022*	R$ 1.044.970.112,79	↘ -22,00%
Parcial do Ano 2022	**5.203.477.992,69**	

00100.115674/2022-01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDOS DE TRANSAÇÃO 2022

Filtro do relatório:
((Ano da Arrecadação) = 2022) E (([Tipo de Parcelamento SISPAR] (DESC) Contém "TRANSACAO") OU ([Tipo de Parcelamento SISPAR] (DESC) Contém "TRANSAÇÃO"))

Mês/Ano da Arrecadação	1º BIMESTRE 2022	2º BIMESTRE 2022	VARIAÇÃO PERCENTUAL 1º B1/2ºB1	05/2022	TOTAL	PERCENTUAL DO TIPO DE PARCELAMENTO RECUPERADO SOBRE O TOTAL
Tipo de Parcelamento SISPAR	SISPAR - Valor Arrecadado Total	SISPAR - Valor Arrecadado Total		SISPAR - Valor Arrecadado Total		
TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	492.525.660,31	550.036.144,85	11,68%	271.027.079,88	1.313.588.885,04	25,24%
TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	372.095.713,57	446.694.913,26	20,05%	204.765.295,96	1.023.555.922,79	19,67%
TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	356.719.132,89	400.006.813,67	12,13%	224.409.705,34	981.135.652,90	18,86%
TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PGA DA RESSAO)	102.093.128,17	361.548.822,55	254,14%	39.112.526,42	502.754.477,14	9,66%
TRANSACAO - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	131.118.751,93	151.226.695,59	15,34%	78.537.525,23	360.882.972,77	6,94%
TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL	102.877.553,77	108.587.197,44	5,55%	60.964.152,21	272.429.303,42	5,24%
TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEMAIS DEBITOS	44.107.220,25	58.534.961,72	32,71%	20.394.954,29	123.037.136,26	2,36%
TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	32.896.857,02	38.365.473,76	16,62%	20.980.199,65	92.242.530,43	1,77%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	34.540.369,22	34.875.885,96	0,97%	17.842.925,52	87.259.180,70	1,68%
TRANSACAO EXCEPCIONAL - CREDITO RURAL E FUNDIARIO	20.534.238,83	45.427.529,81	121,23%	14.403.877,18	80.365.645,82	1,55%
TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEMAIS DEBITOS	21.479.849,38	32.442.812,59	51,69%	14.770.092,38	69.692.754,35	1,34%
TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	13.330.481,37	22.242.738,79	66,86%	17.459.496,92	53.032.717,08	1,02%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	19.008.015,50	20.962.185,62	10,28%	11.634.365,33	51.604.566,45	0,99%
TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL	17.963.780,62	20.002.337,30	11,35%	10.796.306,05	48.762.423,97	0,94%
TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	14.190.263,18	20.124.429,60	41,89%	10.310.981,31	44.835.684,09	0,86%
TRANSACAO NO CONTENCIOSO TRIBUTARIO	20.589.649,00	8.692.537,89	-71,58%	5.124.279,71	44.406.466,60	0,85%
TRANSACAO PARA REGULARIZACAO FISCAL DO SIMPLES NACIONAL	3.101.055,43	6.610.467,01	113,17%	5.600.862,46	15.312.384,90	0,29%
TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - SIMPLES NACIONAL	6.773.693,84	5.592.647,25	-17,44%	2.899.838,39	15.266.179,48	0,29%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL	2.257.602,59	2.408.064,58	6,66%	1.666.323,45	6.331.990,62	0,12%
REPACTUACAO - TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEMAIS DEBITOS	1.022.145,32	1.758.084,90	72,00%	1.099.031,79	3.879.262,01	0,07%
REPACTUACAO - TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	593.054,60	1.096.070,66	84,82%	513.340,97	2.202.466,23	0,04%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - CREDITO RURAL E FUNDIARIO	258.645,26	114.033,68	-55,91%	213.452,60	586.133,54	0,01%
REPACTUACAO - TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - SIMPLES NACIONAL	22.338,62	47.416,75	112,26%	43.500,73	113.256,10	0,00%
TOTAL	**1.820.099.601,67**	**2.338.408.277,23**	28,48%	**1.044.970.113,79**	**5.203.477.992,69**	

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. demais receitas primárias; e

INFORMAÇÕES DE ACESSO RESTRITO

A Nota Técnica SEI nº 31623/2022/ME, que embasou as estimativas de receita de Dividendos para a Proposta Orçamentária de 2023, foi classificada como de acesso restrito "(...) em função das informações comerciais de algumas empresas estatais e o caráter estratégico das informações expostas neste documento, aliado ao dever do Estado de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, classificamos a presente Nota Técnica como "Informação Empresarial - Vantagem Competitiva", nos termos do §2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a Lei nº 12.527 de novembro de 2011".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.521.837.467
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150112	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.119.112
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	161.150.454
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**11.684.107.033**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.385.323.959
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.149.489.986
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	88.144.173
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.344.295
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**5.633.302.413**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	27.543.277.143
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	96.492.265

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	252.099.054
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.592.778
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	12.956.247
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	18.099.883
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**28.019.517.370**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	15.369.459.413
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220101	Dividendos - Principal	39.446.267.253
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13230101	Participações - Principal	2.231
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**54.815.728.897**
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	15.727
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	24920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	24.117
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	16.341.478
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.150.000
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17299901	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal	20.922
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.899.064
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.460.535
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	969.143
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.181.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.1. Doações Total					**57.062.227**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	131.123
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.099
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	465.806.744
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	262.069.849
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.018.991
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.017.271
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.446
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	49.277.703
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	37.895.954
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	85.633
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	305.952
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.071
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	4.899
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.377
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.086.882.403
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	611.496.315
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.377.644
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	315.040.300
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	902.865
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.237.292
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	223.128.374
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	291.203
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	114.981.306
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	4.989.581
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	88.423.892
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	30.975
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	85.272
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	199.812
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**3.497.988.486**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.459.595.830
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.449.008
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	103.635.943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	488.187
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.625.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	588.727
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	607.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.619.280
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.820.964
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	103.508.005
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.130.233
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.572.493
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	157.177
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	260.554.398
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	267.078.406
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.652.356
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.405.723.604
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.426.489
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	31.381.017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	116.337
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.516.450
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	241.518.680
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	4.970.545
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	10.669.151
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	18.658.261
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	884.054.256
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.279.935
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	469.130.030
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.424.288
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	58.290.495
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	379.207.323
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	11.787.558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.409.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	23.173.598
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.854
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	198.549
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	17.754.048
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	517.920
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	48.728
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	7.128
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.552.207.303
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	7.782
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1.579.024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.196.026
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	15.126

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	366.746
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	79110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	34.992
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	241.817.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.139.104
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.603
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	17.793.833
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.373.698
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.417.302
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.778.321
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	50.123.089
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	253.836.840
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.065.798
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.136.196
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	169.678.388
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.112.589

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	9.177.106
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	92.694.430
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	194.912
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	28.514
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	16.050.132
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	311.659
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**11.362.520.887**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	67.425.620
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	157.326.450
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	547.698
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**225.299.768**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	78.994.714
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	9.518
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	53.907.342
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	18.428
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	654.193.323
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	7.109.354
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	491.696

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	12.363.847
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.585.145
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	184.321.000
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.950.420
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	632.540
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.652
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	22.208
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	35.633
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	125.783.797
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	492.412
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	953.408
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.036.909
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	42.998
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	92.789
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	1.526.451.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	8.822.528
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	16.588.492
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.471.372
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.147.289
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	2.260.703

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	28.848.975
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**2.718.471.271**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	264.673.484
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	447.538
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.431
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	617.571.462
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	136.475
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.044.254
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	303.840
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.671
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**884.245.155**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.638.342.741
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	312.422.075
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	148.997.858
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.099.762.674**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.784.973
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	129.070
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	51.214.273
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	140.176
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	73.330
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	16.469.804
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	26.887.777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.652.073
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	391.928
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	76.775
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.219.839
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	32.803
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.575
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.672.042
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	131.758.429
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	13.216.586
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**857.285.413**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.387.700.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12210502	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	745.314
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	325.733
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	5.014.169.999
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	236.982
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	841.277
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	557.130.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	26.331
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					**7.961.288.484**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. DPVAT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1.216.827
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**1.216.827**
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	16210431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	215.736
I.4.9.3.3. ATAERO Total					**215.736**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	18.367.449
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**18.367.449**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	119.184.329
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	39.728.110
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total					**158.912.439**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	561.884.598
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	4.015.785
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.164.968.085
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	25.421.145
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	594.236
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	5.375.606
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221202	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	9.032
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	86.860.315
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	135.857
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	625.335
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.045.939
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.896
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	118.157.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	764.994
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.032.249
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.029
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	7.721.031
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.791.484.567
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	23.844.162
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	46.109
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.659.973
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	15.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	99.899
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	662.841
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.012.265
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	103.029
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.501
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	8.552.671
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**4.816.118.162**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	166.424.376
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.325.448.480**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	103.939
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	410.874
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	350.651.665
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	273.752
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.285.210
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	22.892
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.231.942
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.949.412
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.384.272
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.065.448
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	18.623.223
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.480.280
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	12.194.028
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.674.806
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	738.985
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	381.865
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	487.015.891
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	6.476.469
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	879.701
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	163.211
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.576.501
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	446.838.903
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	68.561.554
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	257.052
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	271.002.106
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	27.042.898
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.493.060
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	20.958.571
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.336.027
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	2.697.726
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	719.000
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	11.763.036
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	332.241.854
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	119.189.170
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.474.495.592
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	246.769.863
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.304.176
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	16.566.081
I.4.9.3.2. Demais	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	77.071
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	588.990
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	207.334
I.4.9.3.2. Demais	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	958.706
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	818.187.219

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	2.938
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	638.753
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	979.003.751
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	332.607.532
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000
I.4.9.3.2. Demais	139	Alienação de Bens Apreendidos	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	77.482.685
I.4.9.3.2. Demais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	47.727
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	594.120.559
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.495
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.030.240
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	212.919.127
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	691.823.972
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	147.947.625
I.4.9.3.2. Demais Total					**13.204.128.869**
Total Geral					**156.340.988.040**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1000	Recursos Livres da União	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1000	Recursos Livres da União	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1084	FGTS	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	17.704.901	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1084	FGTS	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	72.541.931	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total					**128.924.046**	**0**	**0**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	99.579.256	109.558.937	113.283.941
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.827.793.872	12.243.304.270	12.659.576.615
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150112	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.336.670	1.590.963	1.893.636
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	192.478.600	229.096.441	272.680.596
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**12.121.188.398**	**12.583.550.611**	**13.047.434.788**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	90.175.874	99.215.074	102.588.386
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.435.002.676	4.590.804.320	4.746.891.666
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.175.031.302	1.216.310.152	1.257.664.697
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	105.279.673	125.308.467	149.147.616
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.355.257	14.705.768	17.503.452
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**5.817.844.782**	**6.046.343.781**	**6.273.795.817**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.205.449.208	13.178.951.736	14.145.997.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	38.596.906	38.596.906	38.596.906
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	100.839.622	100.839.622	100.839.622
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.507.244	44.051.352	46.505.229
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	18.308.173.813	19.768.427.605	21.218.995.861
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	57.895.359	57.895.359	57.895.359
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	151.259.432	151.259.432	151.259.432
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.260.866	66.077.027	69.757.843
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**30.965.982.450**	**33.406.099.039**	**35.829.847.493**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	11.628.009.618	9.979.772.479	8.657.378.771
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220101	Dividendos - Principal	29.727.328.649	25.509.078.979	22.128.937.237
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13230101	Participações - Principal	1.686	1.447	1.255
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**41.355.339.953**	**35.488.852.905**	**30.786.317.263**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	23.914	25.418	26.834
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.848.400	98.400	98.400
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000	0	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.430.763	4.908.238	5.442.796
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.505.066	3.535.987	3.343.230
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000	0	0
I.4.9.1. Doações Total					**35.308.143**	**8.568.043**	**8.911.260**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783	149.316	157.634
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Divida Ativa	2.263	2.401	2.536
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955	488.220.338	500.426.827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865	157.422.292	131.185.243
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111	1.113.363	1.146.713
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.104.806	135.144.110	135.148.195
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268	530.268	530.268
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447	95.626.447	95.626.447
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801	124.801	124.801
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899	27.534.922	29.068.753
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.737.001	43.242.125	45.650.924
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300	702.181.087	741.296.025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328	8.106.351	8.557.913
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766	32.179.231	33.726.929
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.877	97.587	103.024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	231.590.205	245.763.380	259.453.609
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1.323.379	1.323.379	1.323.379
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.672.715	2.837.223	2.995.270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	10.545.068	11.262.731	11.804.425
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1032	FUNDAF - RFB	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	30.975	30.975	30.975
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1036	Fundação CPQd	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	50.439.127	50.453.801	50.455.326
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1036	Fundação CPQd	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	144.458	144.458	144.458
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1036	Fundação CPQd	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	197.967	197.967	197.967
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	223.128.377	223.128.377	223.128.377
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	291.203	291.203	291.203
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	214.379	227.703	240.388
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	459.148.350	367.318.680	306.098.900
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.508.593	2.597.847	2.675.662
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	201.756.510	201.815.204	201.821.305
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	577.834	577.834	577.834
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	791.867	791.867	791.867
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.312.344.495	1.392.659.156	1.470.237.115
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	7.499.149	7.499.149	7.499.149
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.145.385	16.077.595	16.973.195
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	59.755.387	63.822.142	66.891.741
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	328.492	348.404	367.814

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.149	1.221	1.289
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	5.279	5.603	5.916
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.988	24.421	25.781
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	370.376.188	379.726.929	389.220.866
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	383	406	429
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	148.150.475	151.890.772	155.688.346
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	153	162	171
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.097.353	12.849.630	13.565.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	997.916	997.916	997.916
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	19.010.600	20.179.659	21.303.765
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	592.601.900	607.563.087	622.753.385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	613	650	686
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	76.042.402	80.718.634	85.215.059
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.389.412	51.398.521	54.261.672
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	3.991.665	3.991.665	3.991.665
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	63.048.909	63.067.251	63.069.158
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	180.573	180.573	180.573
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Divida Ativa	247.458	247.458	247.458
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**5.587.382.801**	**5.653.688.272**	**5.757.281.744**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186	1.431.372.525	1.457.667.686
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109	8.961.770	8.947.487
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147	108.033.433	110.734.486
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Divida Ativa	524.343	556.287	587.275
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.203.109	8.725.405	9.211.453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767	669.658	706.962
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793	636.503	652.417
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.654.952	1.696.339	1.738.751
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047	11.982.319	11.981.952
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285	98.312.285	98.312.285
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387	4.981.142	5.130.347
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338	8.020.022	8.023.872
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	161.542	166.265	171.022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.909.199	461.087.915	461.208.113
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.675	20.675	20.675
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.716.161	5.144.545	4.630.090
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.761	102.698	108.421
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	247.019.002	249.241.194	251.749.170
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	130.321.059	130.321.059	130.321.059
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	60.755.137	64.484.097	68.076.178
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.068	45.652	48.194
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	79110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.481	39.569	41.773
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.239.154	4.487.274	4.737.238
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.567.355	27.123.473	28.634.383
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	545.479.177	543.316.383	543.045.800
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.799.568	10.799.568	10.799.568

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.426.632.375	2.454.772.400	2.483.446.310
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	10.548	14.064	10.788
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1.469.656	1.637.138	1.849.074
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.723.025	110.580.086	110.525.225
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.389.577	1.474.353	1.556.484
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.076	1.102	1.130
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.329.155	22.366.994	22.366.310
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	208.870	221.285	233.614
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.366.384	2.191.647	2.354.729
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	18.222.119	19.384.483	16.317.659
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	18.669.787	18.713.386	18.722.368
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	554.859	589.062	621.875
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	23.663.838	21.916.470	23.547.288
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	182.221.181	193.844.826	163.176.588
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.090.606.496	2.152.494.365	2.213.286.167
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	96.704	102.553	108.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.641.096	15.766.252	16.247.380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.582.289	5.591.749	5.591.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	11.219.570	11.622.666	11.970.810
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	924.995.901	938.223.013	944.129.964
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.656.399	7.057.485	7.447.553
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	609.607.217	624.203.354	636.050.746
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.416.805	57.690.327	60.923.409
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	99.532.292	105.584.858	111.466.451
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.062.260	20.228.893	21.355.740
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	52.217	55.321	58.403
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	332.788	341.195	349.726
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.569.053	17.125.959	18.838.555
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.422.274	12.122.182	12.797.445
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	24.883.062	26.396.202	27.866.601
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	215.244	229.233	242.004
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	229.395.330	229.395.330	229.395.330
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	328.695.252	324.512.112	344.138.232
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	11.787.558	11.787.558	11.787.558
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.409.578	27.409.578	27.409.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	261.631.479	260.003.238	259.702.898
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.112.589	1.112.589	1.112.589

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	954.540	1.201.980	1.069.608
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.850.005	14.200.077	14.555.109
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.161	11.161	11.161
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.941.131	7.941.131	7.941.131
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.091	7.525	7.943
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	362.129	371.293	380.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	965.389	989.531	1.014.272
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	245.870.677	252.078.011	258.380.466
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.223.466	1.298.002	1.370.307
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.157	39.424	41.619
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.140.587	20.359.278	21.493.391
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.474.122	1.562.535	1.649.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.086.388	1.113.880	1.141.729
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.896.165	2.968.594	3.042.815

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.297.454	19.724.823	21.192.559
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	163.999.064	174.460.343	146.858.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.304.796	28.141.050	25.686.360
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**11.211.286.027**	**11.403.560.001**	**11.530.130.569**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048	66.817.109	66.986.386
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	147.015.777	146.867.994	146.801.917
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.557.002	9.038.594	9.499.648
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	665.847	677.100	687.966
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**222.912.674**	**223.400.797**	**223.975.917**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.307.377	79.411.055	79.425.168
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088	271.088	271.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168	61.449.422	64.872.458
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603	408.603	408.603
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.585.145	6.585.145	6.585.145
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	135.133.058	143.381.986	151.369.068
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	492.412	492.412	492.412
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	953.408	953.408	953.408
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.036.909	1.036.909	1.036.909
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	185.050.547	185.292.461	185.325.392
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.950.420	1.950.420	1.950.420
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	632.540	632.540	632.540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.652	163.652	163.652
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**469.899.327**	**482.029.101**	**493.486.263**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072	304.821.000	321.801.029
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584	469.151	480.881
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.878	21.406	21.941
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	670.212.836	711.249.001	750.869.067
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	139.585	143.108	146.685
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.067.695	1.094.685	1.122.055
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	310.591	318.448	326.410
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.715	49.947	51.196
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**959.491.956**	**1.018.166.746**	**1.074.819.264**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.911.446.355	9.224.505.464	9.538.138.650
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	323.939.309	335.319.297	346.720.153
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	154.599.611	160.030.695	165.471.739
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.389.985.275**	**9.719.855.456**	**10.050.330.542**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632	56.762.851	59.924.823
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359	146.406	154.561
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910	510.563.910	510.563.910
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	54.104.874	57.429.681	60.628.796
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150.352	159.568	168.455
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54	57	60
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.066	83.954	88.632
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	16.469.804	16.469.804	16.469.804

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	28.866.474	30.628.885	32.335.063
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.745.319	1.852.570	1.955.768
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	80.395	83.656	86.731
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	49.649.121	52.691.916	55.627.116
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	36.789	38.850	40.924
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.689	1.790	1.891
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.316.107	9.887.325	10.438.096
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	131.758.429	131.758.429	131.758.429
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	13.962.548	14.820.563	15.646.141
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**870.403.922**	**883.380.215**	**895.889.200**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1000	Recursos Livres da União	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000	735.000.000	729.000.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1000	Recursos Livres da União	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848	112.848	112.848
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1032	FUNDAF - RFB	12210502	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	797.968	847.199	894.393
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1052	Recursos Livres da UO	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	25.725.000	25.725.000	25.515.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1052	Recursos Livres da UO	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	3.950	3.950	3.950
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1052	Recursos Livres da UO	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.886	4.886	4.886
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	6.860.000	6.860.000	6.804.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.053	1.053	1.053
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.303	1.303	1.303
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.459.465.000	1.459.465.000	1.447.551.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	224.079	224.079	224.079
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	277.199	277.199	277.199
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	41.160.000	41.160.000	40.824.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	6.320	6.320	6.320
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.818	7.818	7.818
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	171.500.000	171.500.000	170.100.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	26.331	26.331	26.331
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.573	32.573	32.573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	10.290.000	10.290.000	10.206.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.580	1.580	1.580
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.954	1.954	1.954
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovacão Marinha Mercante Total					**2.451.499.862**	**2.451.549.093**	**2.431.596.287**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	19.706.757	20.878.550	22.041.590
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**19.706.757**	**20.878.550**	**22.041.590**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.230.226.142	2.230.226.142	2.230.226.142
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	639.732	680.194	718.087
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	93.402.391	99.223.673	104.750.920
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	107.116	113.777	120.113
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.032.249	7.032.249	7.032.249
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	9.207.666	9.797.414	10.343.177
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.103	1.167	1.232
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	8.271.626	8.755.952	9.243.702
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**2.348.888.025**	**2.355.830.568**	**2.362.435.622**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104	1.159.024.104	1.159.024.104
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000	150.000.000	62.500.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.309.024.104**	**1.309.024.104**	**1.221.524.104**
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718	118.503	125.104
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860	471.626	497.897
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	294.543	312.681	330.098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	22.614	22.554	22.548
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.364.686	4.633.067	4.891.151
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.238	63.238	63.238
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.096.533	13.900.094	14.674.396
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.073.076	18.448.776	19.398.888
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	469.578.699	517.157.133	324.392.340
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	175.415	186.320	196.697
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	249.724.241	265.031.968	279.795.551
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612	3.617.612	3.617.612
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	73.594.974	78.006.295	82.351.631
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	254.731.212	267.012.864	266.549.340
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.967.553	7.393.561	7.805.420
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.660.790	6.010.143	6.344.937
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.580.138	3.798.864	4.010.478
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	2.125.250	2.262.959	2.389.017
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	641.458.282	616.250.309	562.377.790
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498	2.042.498	2.042.498
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.301.066.276	5.567.964.624	5.596.288.680
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	215.994.060	228.007.080	230.257.008
I.4.9.3.2. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	986.594.244	986.594.244	986.594.244
I.4.9.3.2. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.343	38.741.343	38.741.343
I.4.9.3.2. Demais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.881.470	19.544.776	20.209.299
I.4.9.3.2. Demais	1017	Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	82.808	87.846	92.739
I.4.9.3.2. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	687.267	729.588	770.230
I.4.9.3.2. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	778.784.090	778.729.098	778.877.766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.3.2. Demais	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.983	120.385.983	0
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.035.673	1.100.459	1.161.761
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	574.299.086	609.129.824	643.061.353
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	38.605.489	38.243.326	38.184.639
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.342	38.741.342	38.741.342
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	33.250.842	33.250.842	33.250.842
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	60.278	60.278	60.278
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.010.662	1.189.512	711.712
I.4.9.3.2. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	279.330.372	279.330.372	279.330.372
I.4.9.3.2. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000	342.000.000	342.000.000
I.4.9.3.2. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	579.906.141	579.906.141	630.110.138
I.4.9.3.2. Demais	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	260.675	276.507	291.910
I.4.9.3.2. Demais	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539	118.207	124.792
I.4.9.3.2. Demais	1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	372.393	395.009	417.014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.3.2. Demais	1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539	118.207	124.791
I.4.9.3.2. Demais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.274.737	17.881.598	18.489.572
I.4.9.3.2. Demais Total					**11.138.315.241**	**11.489.267.271**	**11.259.768.456**
Total Geral					**136.403.383.743**	**134.544.044.553**	**133.269.586.179**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
22101	11210101	174	Modelo Geral I		PIB
22201	11210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	11210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210101	174	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
25208	11210101	174	Modelo Geral I		
25296	11210101	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25298	11210101		Modelo Geral I		
26290	11210101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30101	11210101	174	Modelo Geral I		
30108	11210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	11210101		Modelo Geral I	IPCA	
32396	11210101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32401	11210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
35101	11210101		Modelo Geral I		
36212	11210101	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36213	11210101	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	11210101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39254	11210101	174	Modelo Geral I		
40206	11210101	174	Modelo Geral I		PIB
52921	11210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
22201	11210102	174	Modelo Geral I		PIB
25203	11210102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40206	11210102	174	Modelo Geral I		
52921	11210102		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	11210103	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36213	11210103	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39254	11210103	174	Modelo Geral I		
36213	11210104	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210211	178	Modelo Geral I		PIB
41231	11210213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210214	178	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210221	178	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210223	178	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210231	178	Modelo Geral I		PIB
41231	11210241	178	Modelo Geral I		PIB
30108	11210301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
44201	11210401		Modelo Geral I		
22101	11210501		Modelo Geral I	IPCA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	11210701		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25103	11220101	175	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25298	11220101	175	Modelo Geral I		
52903	11220101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	11220101	175	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	11220201	127	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	11220202		Modelo Geral I		PIB
98000	11220203		Modelo Geral I		PIB
98000	11220204		Modelo Geral I		PIB
25103	12150111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150111	156	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150112		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150121		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150121	156	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150131		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150141		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150151		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150161		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
52101	12150411	123	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73101	12150411	123	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12160111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12160211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	12160511	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	12160511	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	12160511	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12190111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190112		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	12190211		Modelo Geral I		
25101	12190311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	12190321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	12190411	113	Modelo Geral I		M Salarial
26298	12190412	113	Modelo Geral I		
26298	12190413	113	Modelo Geral I		
26298	12190414	113	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	12190511		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39254	12190512		Modelo Geral I		
39254	12190513		Modelo Geral I		
39254	12190514		Modelo Geral I		
52932	12190611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	12190612		Modelo Geral I		
52932	12190613		Modelo Geral I		
52932	12190614		Modelo Geral I		
25103	12190711		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210301	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210302	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210303	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210304	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	12210403	130	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39901	12210501	135	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12210502	132	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39901	12210503	135	Modelo Geral I		
25103	12210504	132	Modelo Geral I		
32266	12210601		Modelo Geral I		PIB
32266	12210602		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41902	12210911		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41902	12210913		Modelo Geral I	IPCA	
41903	12210921		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41903	12210922		Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41903	12210923		Modelo Geral I		
41231	12211001		Média Replicada do Ano Anterior		
41261	12211003		Modelo Geral I		
25103	12211111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	12211112		Modelo Geral I		
25103	12211121		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	12211211	176	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	12211212	176	Modelo Geral I		
22201	12211213	176	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	12211301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
25103	12219912		Modelo Geral I		
01901	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
13101	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
15101	13110111	150	Modelo Geral I		
15102	13110111	150	Modelo Geral I		
15103	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15104	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15105	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15106	13110111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15107	13110111	150	Modelo Geral I		
15108	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15109	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15110	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15111	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15112	13110111	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15113	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15114	13110111	150	Modelo Geral I		
15115	13110111	150	Modelo Geral I		
15116	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15117	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15118	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15119	13110111	150	Modelo Geral I		
15120	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15121	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15122	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15123	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15124	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15125	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	13110111	150	Modelo Geral I		
22202	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	13110111	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22211	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25203	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25298	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25301	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25302	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26231	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26235	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26236	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26247	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26249	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26252	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26254	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26269	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26281	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26286	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	13110111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26402	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26403	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	13110111	150	Modelo Geral I		
26408	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26412	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26415	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26418	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26422	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26426	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26429	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26431	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26433	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26436	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26437	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26440	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	13110111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26447	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	13110111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26449	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26454	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30108	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	13110111		Modelo Geral I		
36201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
36210	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
36901	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39207	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39252	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110111		Modelo Geral I		
44207	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13110111	150	Modelo Geral I		
52222	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52901	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
52931	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
54206	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54208	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
74118	13110111	186	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110111	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15106	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110112	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39207	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	13110112	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110112	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110121		Modelo Geral I		
25101	13110122	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110122	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110123		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02101	13110201	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02901	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	13110201	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26262	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	13110201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	13110201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26352	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26404	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	13110201	150	Modelo Geral I		PIB
26433	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	13110201	150	Modelo Geral I		
26452	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32202	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110201		Média Móvel 3 meses		
52901	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110201		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54208	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110202	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110202		Modelo Geral I		
98000	13110202	100	Modelo Geral I		
98000	13119901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	13210101	180	Média Móvel 3 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24201	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
24204	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
24901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25101	13210101		Média Móvel 3 meses		
25203	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25208	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25296	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25297	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25298	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25301	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25916	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26234	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26237	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26238	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26241	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26246	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26247	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26248	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26253	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26258	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26266	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26268	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26270	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26271	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26272	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26274	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26282	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26283	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26291	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26294	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	13210101	193	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26432	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26440	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26441	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26447	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26448	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
30108	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
30905	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
30907	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30911	13210101	180	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30912	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
36201	13210101		Média Móvel 3 meses		
36210	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36211	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
36212	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
36213	13210101		Média Móvel 3 meses		
36901	13210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39254	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
39901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
39902	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39905	13210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40206	13210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41231	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
41261	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
41903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
44902	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52211	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52221	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52232	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52911	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52931	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52932	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53101	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53201	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53202	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53203	13210101	180	Média Móvel 6 meses		
53207	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53208	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53906	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
54101	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
54902	13210101	180	Modelo Geral I		
71903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
71904	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
71905	13210101		Média Móvel 3 meses		
74204	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74902	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74906	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74908	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74917	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74918	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74919	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81901	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
81902	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40901	13210201		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40201	13210301	180	Média Aritmética do Ano Anterior	V da Tx Over	
40901	13210301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
40904	13210301	180	Média Replicada do Ano Anterior	V da Tx Over	
55101	13210301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
55901	13210301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
41260	13210501	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71904	13210501	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210501		Modelo Geral I	V da Tx Over	
74902	13210501	180	Modelo Geral I		
75101	13210601	197	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	13220101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13220101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13220101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	13220101	150	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
75101	13220101	197	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	13220102	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71101	13230101	197	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	13410211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410221		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410231		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32265	13410331		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410341		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410411		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410441		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410501	100	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses		
32265	13430241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32396	13440201		Modelo Geral I	Câmbio	PIB
32396	13440203		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450311		Modelo Geral I	Câmbio	PIB
32266	13450321		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26257	13510201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	13510401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02101	13610111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
03101	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15107	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36210	13610111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40201	13610111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
52911	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	
52931	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	
98000	13610111	100	Modelo Geral I		
40201	13610112	150	Modelo Geral I		
12101	13610121	100	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15102	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15103	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15104	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15105	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15106	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15107	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15108	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15109	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15110	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15111	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15112	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15113	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15115	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15116	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15117	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15118	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15119	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15120	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15121	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15122	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15123	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15124	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15125	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25208	13999901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	13999901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22101	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26244	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26248	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26251	14110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26252	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26270	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26403	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	14110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26408	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26413	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26415	14110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26416	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26433	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26457	14110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	14110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02101	15110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02901	15110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	15110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	15110101		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26273	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26404	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	15110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32398	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	15110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52221	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
10101	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	16110101		Modelo Geral I		
22101	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22106	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25104	16110101	150	Modelo Geral I		PIB
25296	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25297	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25301	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26235	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	16110101	150	Média Aritmética do Ano Anterior	IPCA	
26239	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	16110101	150	Modelo Geral I		
26241	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26247	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26249	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26250	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26256	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26257	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26260	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26266	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26286	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26403	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26413	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26421	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26422	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26427	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26429	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26431	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26433	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26434	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26435	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26437	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26442	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26443	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26447	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26448	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26450	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26452	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26456	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30103	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	16110101		Modelo Geral I		
30211	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30907	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32396	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
35101	16110101		Modelo Geral I		
35201	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36201	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36210	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36901	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	16110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39253	16110101		Modelo Geral I	IPCA	
40201	16110101	150	Modelo Geral I		
40203	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41260	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41261	16110101	150	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
44201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52911	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110101	170	Modelo Geral I	IPCA	
52931	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	16110101		Modelo Geral I		
53201	16110101		Modelo Geral I		
53202	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53203	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53204	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53209	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54202	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54203	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54205	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	IPCA	PIB
54206	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54208	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	16110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
22211	16110102	150	Modelo Geral I		
26255	16110102	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110102	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26272	16110102	150	Modelo Geral I		
26419	16110102	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41260	16110102	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
44201	16110102	150	Modelo Geral I		
52921	16110102	150	Modelo Geral I		
53201	16110102	150	Modelo Geral I		
26201	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26230	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26231	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26244	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26248	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26249	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26260	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26284	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26286	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26290	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26408	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26409	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26418	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26425	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26426	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26429	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26433	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26437	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26447	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16110201	150	Média Aritmética do Ano Anterior		
20204	16110301	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	16110301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	16110301	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26263	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	16110301	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26441	16110301	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110301	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36201	16110301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39905	16110301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110302	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22106	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22106	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	16110401	150	Modelo Geral I		
26234	16110401	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26242	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26275	16110401	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	16110401		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26405	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	16110401	150	Modelo Geral I		
36201	16110401		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	16110401	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52921	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	16110401	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110402	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52911	16210111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16210121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16210201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	16210201		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	16210201		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16210301		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
02101	16310101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16310101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16310101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52902	16310101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16310102	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
02901	16320101	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16320101	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	16320101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24901	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25208	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25296	16410101		Modelo Geral I	V da Tx Over	
25903	16410101	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25916	16410101		Modelo Geral I	V da Tx Over	
39901	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54902	16410101	166	Média Aritmética do Ano Anterior		
74117	16410101	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	171	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	173	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	160	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	16410101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74901	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74902	16410101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74906	16410101	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	16410101	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74918	16410101	166	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	16410101	188	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25916	16410102	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71904	16410201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	16410201		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
40901	16410301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
15114	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25101	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26241	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26242	16999901		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26247	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26261	16999901	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26269	16999901	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26279	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26282	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26283	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26352	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26414	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52221	16999901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16999901	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52931	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53208	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
54203	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22202	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32202	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36201	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22106	17410101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	17410101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	17410101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	17410101	181	Modelo Geral I	IPCA	PIB
81902	17410101	196	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22106	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26441	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17910101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81901	17910101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81902	17910101	196	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
55101	17920101	194	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	19110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	19110101	150	Média Replicada do Ano Anterior	INPC	
22101	19110101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19110101	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110101	174	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
25208	19110101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25296	19110101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30107	19110101	150	Modelo Geral I		
30108	19110101	174	Sazonal t-3		
30911	19110101	174	Modelo Geral I		
32265	19110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	19110101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36212	19110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36213	19110101	174	Modelo Geral I		
39250	19110101	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39251	19110101	174	Modelo Geral I		
39254	19110101	174	Modelo Geral I		PIB
40101	19110101	136	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40901	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52111	19110101	174	Modelo Geral I		
52903	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53210	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54101	19110101	174	Modelo Geral I		
54206	19110101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54207	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	19110102	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25203	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	19110102	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30911	19110102	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39251	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19110102	174	Modelo Geral I		
54206	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54207	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110103		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19110103		Modelo Geral I		
25101	19110103		Modelo Geral I		
25101	19110103	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	19110103	174	Modelo Geral I		
25296	19110103	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110103		Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
32396	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36213	19110103	174	Modelo Geral I		
39250	19110103	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39254	19110103	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39254	19110103	174	Modelo Geral I		
40101	19110103	136	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
44201	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110103		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110103	186	Modelo Geral I		
44901	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54206	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54207	19110103		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	19110104	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110104		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19110104		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19110104	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40101	19110104	136	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	19110211	178	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
41231	19110213		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	19110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30905	19110401		Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
30905	19110402	174	Modelo Geral I		
30905	19110403	174	Modelo Geral I		
32266	19110501	186	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	19110502	186	Modelo Geral I		
32266	19110503	186	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
44201	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110621		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110701	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19110801		Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15117	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15122	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22106	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22201	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26260	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	19110901	150	Modelo Geral I		PIB
26266	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26267	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26276	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	19110901	150	Modelo Geral I		PIB
26278	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	19110901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26350	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26417	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	19110901	150	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26421	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26425	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26439	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26441	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26448	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30107	19110901	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34103	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36210	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36211	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	
39250	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39253	19110901	150	Modelo Geral I		PIB
39254	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	19110901	150	Modelo Geral I		
41231	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	19110901	150	Modelo Geral I		
52902	19110901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53202	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54206	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
59101	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74917	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110901	100	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
01901	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22211	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
39252	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52921	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40206	19111003		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30912	19111201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
37101	19111321	100	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30107	19111401	174	Média Móvel 3 meses		
39250	19111401	186	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39252	19111401	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39905	19111401	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39252	19111402	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39905	19111402	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39250	19111403	186	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19111403	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39905	19111403	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26256	19210101	150	Modelo Geral I		PIB
26435	19210101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	19210201	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19210202	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	19210301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210301	150	Modelo Geral I		
52911	19210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210401		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
13101	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19219901		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19219901		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52931	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19219901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19220111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40901	19220201	140	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220401	153	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	19220631		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26101	19220631	136	Modelo Geral I		
53203	19220631		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	19220631	100	Modelo Geral I		
25103	19220701		Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	19220801		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19221011	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19221021	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
54902	19221021	186	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19221301	100	Modelo Geral I		
02901	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	19229901	150	Modelo Geral I		
22202	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	19229901	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24204	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25300	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25302	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26238	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	19229901	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26243	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	19229901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	19229901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26298	19229901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26420	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26429	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19229901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30202	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32314	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19229901	150	Modelo Geral I		
40201	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19229901	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54203	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19229901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19229902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	19230101		Média Replicada do Ano Anterior		
10101	19230201	175	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	19230201	175	Modelo Geral I		
98000	19230201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	19230301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19239901	150	Média Aritmética do Ano Anterior		
26238	19239901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	19239901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40201	19239901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	19239901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19239901	100	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
98000	19239903	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	19310101		Modelo Geral I	IPCA	
30907	19310101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30911	19310101	150	Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25101	19310301	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	19310501	136	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30912	19310801	139	Modelo Geral I		
30912	19319901	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	19420102	150	Modelo Geral I		
74204	19440602	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74919	19440712		Modelo Geral I	V da Tx Over	
25101	19990401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19990601	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	19991001	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25104	19991211	186	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	19991221	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53202	19991311	170	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25104	19991501		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22211	19991701	186	Média Replicada do Ano Anterior		
01901	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26232	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26233	19999921	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19999921	150	Modelo Geral I		PIB
26241	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26243	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26250	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26290	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26291	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26294	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26443	19999921	150	Modelo Geral I		
30202	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30211	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30905	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34105	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40901	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
44207	19999921		Modelo Geral I		
52232	19999921	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	19999921	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	19999921		Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	
53209	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74204	19999921	150	Modelo Geral I		
22211	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24201	19999922	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	19999922	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	19999922	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	19999922	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26281	19999922	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	19999922	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30907	19999922	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19999922	150	Modelo Geral I		PIB
52921	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999922	100	Modelo Geral I		
25297	19999923	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999923		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999923	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36901	19999923		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999923	100	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22906	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19999924	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999924	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36901	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999924	100	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74901	19999933	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74906	19999933	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
40904	21110101	944	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21110101	144	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21110201	143	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22201	21110301	164	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
22101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52111	21220101	149	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52131	21220101	149	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53906	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74102	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22906	22120403	150	Modelo Geral I		
01901	22130101	163	Modelo Geral I		PIB
02101	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	22130101	163	Modelo Geral I		PIB
26233	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26249	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	22130101	163	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26266	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	22130101	163	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26421	22130101	163	Modelo Geral I		PIB
26424	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26428	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34103	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36211	22130101	163	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52911	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	22130101	163	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53204	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	22210101	163	Modelo Geral I		
25101	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	22210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52211	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	22210101	163	Modelo Geral I		
53204	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	22210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74101	23110201	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	173	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	23110501	160	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22201	23110601		Modelo Geral I	V da Tx Over	
41903	23110601	166	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	23110601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	23110601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54902	23110601	166	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74118	23110601	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	23110601		Modelo Geral I		
74205	23110601	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74901	23110601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24901	23110711	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25297	23110711		Modelo Geral I	V da Tx Over	
39901	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74906	23110711	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	23110711	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74917	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	166	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74902	23110721	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
22202	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	24320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	24410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	24410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24410101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	24510101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	24510101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	24610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71101	29310101	188	Modelo Geral I	Taxa SELIC	
25296	71210101		Média Aritmética do Ano Anterior		PIB
36212	71210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	71210101		Modelo Geral I		PIB
98000	71220201	127	Modelo Geral I		PIB
25103	72150211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	72150211	169	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	72150212		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	72150221		Modelo Geral I		Cresc CPSS
41231	72211001		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	73110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	73110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	73110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	75110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	75110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	75110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26233	76110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	76110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30103	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	76110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41260	76110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44201	76110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	76110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	76110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	76110401		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26294	76310101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	76310101		Modelo Geral I		
41260	76999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36212	79110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	79210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	79210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53203	79991311	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53207	79991311	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22211	79991901	136	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

MODELOS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel dos Últimos 12 meses	Calcula a média aritmética do exercício anterior, corrigido pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade, e legislação.
Média Móvel 3 meses	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios.
Média Replicada do Ano Anterior	Calcula a média dos 3 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada dos 3 Anos Anteriores	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel 6 meses	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Sazonal t-3	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o valor médio de arrecadação dos 3 anos anteriores, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Ao projetar um dado mês, o modelo toma a arrecadação/projeção do 3º mês anterior à projeção e corrige pela média geométrica de cada um dos fatores (preço, quantidade e legislação) no respectivo trimestre.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2023)

ESTIMATIVAS DE RECEITA NÃO ORIUNDAS DE MODELOS DE PROJEÇÃO DO SIOP

R$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
01901	FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Nos últimos 3 anos a receita com Remuneração de Depósitos Bancários foi a seguinte: 2021 – R$ 77.066.169.15 2020 – R$ 52.068.525,36 2019 – R$ 57.285.149,24 A média do referido período foi de R$ 62,1 milhões. Considerando a média de arrecadação nos últimos 3 anos, projetou-se a estimativa de arrecadação para o período de 2023 a 2025.	Para a projeção da receita para os exercícios de 2023 a 2025 foi considerado o comportamento da receita com Remuneração de Depósitos Bancários nos anos de 2019 a 2021, bem como o crescimento da referida receita tendo por base a projeção da Taxa Selic de 8,75 % a.a. para 2023, 7,50% para 2024 e 7% para 2025, conforme projeções do Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 14/3/2022.	Valor projetado para 2023 = R$ 62.139.947,92 (média do valor arrecadado nos anos de 2019 a 2021 + 8,75 % a.a. Taxa Selic para 2023) Média do valor arrecadado nos anos de 2019 a 2021 = R$ 62.139.947,92 + Taxa Selic 8,75 % a.a. (2023) = R$ 62.139.947,92 x 0,0875 = R$ 5.437.245,44 SOMA R$ 67.577.193,36 Valor projetado para 2024 = R$ 67.577.193,36 (valo projetado para 2023 + 7,5% a.a. taxa Selic para o ano de 2024) Valor projetado para 2023 = R$ 67.577.193,36 + Taxa Selic 7,5% a.a. (2024) = R$ 67.577.193,36 x 0,075 = R$ 5.068.289,50 SOMA R$ 72.645.482,86 Valor projetado para 2025 = R$ 72.645.482,86 (valo projetado para 2024 + 7% a.a. taxa Selic para o ano de 2025) valor projetado para 2024 = R$ 72.645.482,86 + Taxa Selic 7% a.a. (2025) = R$ 72.645.482,86 x 0,07 = R$ 5.085.183,80 SOMA R$ 77.730.666,66	67.577.193	72.645.482	77.730.666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	Contrapartida dos depósitos efetuados pelas Unidades da Justiça Federal no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal no que se refere aos valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPVs), inclusive os decorrentes de competência delegada.	Contrato entre o conselho da justiça federal e o banco do brasil - 0124710, bem como entre o conselho da justiça federal e a caixa econômica federal - 0124711. O contratante atribui aos contratados exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas a 50% (cinquenta por cento) dos créditos deprecatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal. O montante dos contratos para o ano de 2023 é de R$ 150.000.000,00, sendo R$ 75.000.000,00 para cada instituição, com vigência de 17/06/2020 a 16/06/2025.	O montante será disponibilizado, até o 5º útil dia do mês, conforme a seguir: Banco do Brasil – R$ 75.000.000,00 /12 = R$ 6.250.000,00 e Caixa Econômica Federal – R$ 75.000.000,00 /12 = R$ 6.250.000,00, totalizando por mês o valor de R$ 12.500.000,00.	150.000.000	150.000.000	62.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.957.576.666,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 3.474.699,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 41.696.383,00 (projeção anual)	41.696.383	41.696.383	41.696.383

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.450.444.425,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 4.349.539,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 52.194.466,00 (projeção anual)	52.194.466	52.194.466	52.194.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	13610121 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.270.343.297,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.254.859,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 27.058.312,00 (projeção anual)	27.058.312	27.058.312	27.058.312

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.604.239.179,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.847.525,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 34.170.295,00 (projeção anual)	34.170.295	34.170.295	34.170.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.169.317.499,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.075.539,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 24.906.463,00 (projeção anual)	24.906.463	24.906.463	24.906.463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 379.393.520,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 673.423,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 8.081.082,00 (projeção anual)	8.081.082	8.081.082	8.081.082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	13610121 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 263.037.284,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 466.891,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 5.602.694,00 (projeção anual)	5.602.694	5.602.694	5.602.694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 151.733.233,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 269.326,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.231.918,00 (projeção anual)	3.231.918	3.231.918	3.231.918

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 929.486.096,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 1.649.838,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 19.798.054,00 (projeção anual)	19.798.054	19.798.054	19.798.054

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 542.080.902,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 962.194,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 11.546.323,00 (projeção anual)	11.546.323	11.546.323	11.546.323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 173.179.218,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 307.393,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.688.717,00 (projeção anual)	3.688.717	3.688.717	3.688.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 273.921.014,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 486.210,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 5.834.518,00 (projeção anual)	5.834.518	5.834.518	5.834.518

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 72.636.755,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 128.930,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.547.163,00 (projeção anual)	1.547.163	1.547.163	1.547.163

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 160.704.931,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 285.251,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.423.015,00 (projeção anual)	3.423.015	3.423.015	3.423.015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15116	TRT - 15A.REG.- CAMPINAS/SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.426.718.876,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.532.426,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 30.389.112,00 (projeção anual)	30.389.112	30.389.112	30.389.112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 100.684.027,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 178.714,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.144.570,00 (projeção anual)	2.144.570	2.144.570	2.144.570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 359.715.143,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 638.494,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 7.661.933,00 (projeção anual)	7.661.933	7.661.933	7.661.933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 142.978.956,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 253.788,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.045.452,00 (projeção anual)	3.045.452	3.045.452	3.045.452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 143.673.871,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 255.021,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.060.253,00 (projeção anual)	3.060.253	3.060.253	3.060.253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 217.080.956,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 385.319,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 4.623.824,00 (projeção anual)	4.623.824	4.623.824	4.623.824

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 125.985.562,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 223.624,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.683.492,00 (projeção anual)	2.683.492	2.683.492	2.683.492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 70.841.548,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 125.744,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.508.925,00 (projeção anual)	1.508.925	1.508.925	1.508.925

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 68.456.683,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 121.511,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.458.127,00 (projeção anual)	1.458.127	1.458.127	1.458.127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 99.249.721,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 176.168,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.114.019,00 (projeção anual)	2.114.019	2.114.019	2.114.019
16101	TJDF	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O valor base para projeção da aplicação considera apenas os recursos da própria fonte 180, tendo em vista que os recursos da fonte 181 (convênio) arrecadados, mas não utilizados, serão repassados ao Tesouro.	Taxa média dos últimos doze meses de remuneração multiplicada pelo valor aplicado, sendo que a remuneração da aplicação do mês anterior é somada à base no mês seguinte.	0,81% x R$ 102.773.315,65= R$ 828.875,78 + R$ 102.773.315,65 = R$ 103.602.191,43 x 0,81%...	10.399.796	10.399.796	10.399.796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
16101	TJDF	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	A projeção considera os valores da remuneração das contas especiais de precatórios, conforme art. 101 do ADCT e art. 55 da Resolução CNJ 303/2019, fazendo a transferência do valor antes estimado na fonte 181, por entender mais adequada essa nova fonte de recursos.	Saldo médio das contas especiais de precatórios de janeiro até maio, considerando que a vigência do contrato com o Banco de Brasília expira em maio/2023. O saldo é multiplicado pela taxa de remuneração atrelada à taxa de juros SELIC prevista no termo de credenciamento.	[(R$ 952.287.394,31 x 0,09% = R$ 857.058,65)*5 = R$ 4.285.293,27]	4.285.293	4.285.293	4.285.293
16101	TJDF	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A projeção considera os valores arrecadados na fonte 181, considerando os prazos de vigência dos credenciamentos em execução, que não garantem um renovação depois desse período.	Saldo médio dos depósitos de janeiro até maio e abril, respectivamente para o Banco de Brasília e Banco do Brasil, considerando que as vigência dos contratos expiram em maio/2023 e abril/2023. Os saldos são multiplicados pela taxa de remuneração atrelada à taxa de juros SELIC prevista no termo de credenciamento. Adicionalmente, foi reduzido o montante da remuneração projetada referente às contas especiais de precatórios, depositadas no Banco de Brasília, sendo este valor adicionado à Subnatureza 170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica, com sua devida metodologia de cálculo.	[(R$ 3.507.308.067,29 x 0,09% = R$ 3.156.577,261) + (R$ 2.484.904.587,07 x 0,09% = R$ 2.236.414,128) = R$ 5.392.991,38] ... - R$ 4.285.293,00	20.443.250	20.443.250	20.443.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5. De se esclarecer preliminarmente que, quanto aos exercícios de 2023 a 2025 não há garantia de que a receita seja consumada, pois depende de solicitação do mercado privado e do atendimento de requisitos técnicos pelo solicitante do credenciamento, entretanto, temos a seguinte previsão: Previsão 2023 – R$ 1.100.000,00 Temos expectativa do pedido de credenciamento de uma AC – Autoridade Certificadora e de uma ACT – Autoridade de Carimbo do Tempo. Previsão 2024 – R$ 1.200.000,00 Temos a expectativa de renovação de certificado de seis (6) AC – Autoridade Certificadora de primeiro nível. Previsão 2025 – R$ 1.000.000,00 Temos a expectativa de renovação de certificado de cinco (5) AC – Autoridade Certificadora de primeiro nível.	As tarifas que proporcionam as receitas próprias da Autarquia são estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP Brasil, por meio da RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL N° 194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que aprovou as Diretrizes da Política Tarifária da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (ITI) a) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - na emissão do primeiro certificado de uma Autoridade Certificadora diretamente vinculada à AC Raiz, quando de seu credenciamento na ICP-Brasil; e b) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - na emissão de certificados posteriores ao primeiro. E ainda, a auditoria pré-operacional para credenciamento de uma Autoridade de Carimbo do Tempo na ICP-Brasil constitui serviço a ser prestado mediante a cobrança de tarifa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).	Para o exercício 2023: Tomamos como base informações trazidas ao ITI em reuniões com representantes de entidades privadas sobre a intenção de peticionar o credenciamento de uma nova AC de primeiro nível (R$ 1.000.000,00) e de uma ACT (R$ 100.000,00). Para os exercícios 2024 e 2025: Os certificados digitais de AC são emitidos com prazo de validade de 13 anos e expiram em 02/03/2029. Existe uma regra na ICP Brasil que não permite a emissão pelas AC de certificado de usuário final maior que o prazo de validade do próprio certificado da AC. Considerando que o prazo máximo de validade de um certificado de usuário final é de cinco anos, logo a partir de março de 2024, as AC que desejarem emitir certificados de cinco anos, deve solicitar a renovação de seu certificado. Com isso, fizemos a previsão de que das atuais AC que se enquadram no pagamento da tarifa 6 (seis) renovarão em 2024 e cinco (5) renovarão em 2025 e duas (2) das atuais AC não renovarão seus certificados.	1.100.000	1.200.000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 15.600.000	15.600.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados. Até o mês de junho de 2022, o LPF realizou 891 análises para terceiros, sendo a maioria delas pagas por meio do pagamento de GRU's, tendo como beneficiário o Tesouro Nacional. Até o momento, o total arrecadado foi de R$ 27.602,90. Outrossim, em razão de entendimentos frmados com empresas que exploram madeira em áreas sob concessão florestal, temos a expectativa de receber outras 200 solicitaões. Finalmente, em 17 de maio de 2022, foi publicada a Resolução nº 18 do SFB/MAPA, que atualizou os valores cobrados pelos serviços prestados pelo LPF, o que acreditamos, irá aumentar os valores arrecadados.	Somatório dos serviços já prestados com o somatório dos serviços previstos em razão da média histórica de solicitações	331 Laudos de Identificação Anatômica de Madeiras contratados: R$ 23.564,90 28 Análises diversas realizadas = R$4.038,00 Análises anatômicas previstas: 200 x R$95,90 = R$19.180,00 Outras análises previstas: R$5.000,00	51.782	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	O conhecimento e a conservação dos biomas brasileiros têm avançado consideravelmente nos últimos anos. O Inventário Florestal Nacional (IFN) tornou-se um instrumento chave na produção e difusão de informações e conhecimento sobre os recursos florestais em nível nacional, realizadas por meio da coleta de dados em campo e da produção, processamento, análise e disseminação das informações, em parceria com os entes federativos e instituições de pesquisa. No sentido de contribuir para a realização do IFN na Amazônia, foi firmado em janeiro de 2013, contrato de concessão de colaboração financeira não-reembolsável, entre o BNDES e o SFB, do qual provém as receitas referentes a essa Fonte para o SFB	Essa receita provém do contrato n° 12.2.0832.1, celebrado entre o BNDES e o Serviço Florestal Brasileiro – SFB. Os recursos são disponibilizados ao SFB mediante encaminhamento de solicitação de liberação ao BNDES, indicando o valor e a destinação dos recursos; de acordo com o que será realizado ao longo do ano em questão.	Em 16 de março de 2022 foi realizado o desembolso R$ 3.194.117,54, com a previsão de desembolsos de 8.000.000 até 2024 (aditivo assina com o BNDES).	3.224.003	3.300.000	3.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	O projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", Contrato de doação nº 200366658, com o KfW Entwicklungsbank, tem vigência até 31 de dezembro de 2023. Dado os limites orçamentários do SFB, e o saldo do projeto a ser executado, estima-se a destinação atual de R$ 2.500.000,00 para a sua execução e outros R$ 2.500.000,00 para registro no SIAFI dos pagamentos realizados no exterior pelo KFW a consultoria internacional (CI) que apoia o projeto (conforme orientação Ofício SEI Nº 63304/2022/ME). Tal entendimento foi reforçado pela Diretoria de Governança e Gestão do MAPA (Despacho 7), ambos no processo 21000.107088/2021-01.	"Os montantes necessários para a execução do Projeto KFW Gestão Florestal em 2023 foram estimados com base no saldo financeiro a executar, nos documentos de planejamento operacional (POA e PAAC), e a necessidade de registro dos pagamentos da Consultoria Internacional e do Fundo Suplementar gerido pela Consultoria Internacional".	Dado os limites orçamentários do SFB, e o saldo do projeto a ser executado, estima-se a execução anual via recursos internalizados no governo da ordem de R$ 2,5 milhões, e o registro do pagamento da Consultoria Internacional na ordem de R$ 2,5 milhões.	2.250.000	0	0
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	O Serviço Florestal Brasileiro concluiu processo de apuração de descumprimento de cláusulas contratuais em 2 contratos de concessão florestal, mantida até última instância de recurso, cuja decisão foi a de aplicação de multa.	A dosagem da penalidade aplicada foi definida conforme análise realizada pela comissão designada para este fim, seguindo o previsto na Lei 8.666, do edital de licitação e contrato de concessão.	Estimou-se o valor de multa de 5% do valor de referência do contrato, aplicada a 3 dos 21 contratos de concessão vigentes.	500.000	500.000	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22202	EMBRAPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	SIAFI 695274: Concedente: SEDAP (PROMEBULL) X CPATU – Programa de Melhoramento Genético de Búfalos com Inovação para o Estado do Pará-PROMEBULL PARÁ, conforme melhor explicitado no parecer técnico e plano de trabalho anexo aos autos do processo. Os recursos públicos ora transferidos serão utilizados no custeio das atividades previstas nos Planos de Trabalhos apresentado pela CONVENENTE – R$1.300.000,00. Vigência: 30nov2018 – 04abr2022 (Nova vigência 04abr2023). SIAFI XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Estudos sobre o crescimento e qualidade da madeira da espécie tachi branco (Tachigali vulgaris L. G. Silva & H. C.) para geração de bioenergia na Amazônia – R$86.474,50. SIAFI 698240: Concedente: SEAGRI x CPAF-RO – Pesquisa e Transferência de Tecnologias para o Fortalecimento da Pecuária de Leite em Rondônia - PROJETO TRANSTEC - R$993.736,00 Vigência: 16Mar2020 – 16Fev2024. SIAFI 1AAEAK: Concedente: SEDI x CPAF-RO – Projeto “Rede estadual de avaliação de clones de café no Estado de Rondônia” - R$664.996,00 Vigência: 16Dez2020 – 16Dez2025.	Metodologia de OC e OI: "Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados nos Convênios": 695274; XXXXXX EM TRAMITAÇÃO TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240 E 1AAEAK. Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	695274; XXXXXX EM TRAMITAÇÃO TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240 E 1AAEAK. Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	3.045.207	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22202	EMBRAPA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	SIAFI 1AAFBN: Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Fase II: Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno dos parques eólicos de Casa Nova - BA" – R$968.340,00 Vigência: 12ago2021 – 12ago2024. SIAFI XXXXXX: Concedente: Fundação Araucária x CNPF - PI 29/2021 - Programa de Capacitação em Taxonomia - Protax (Acordo CNPq/Fundação Araucária) – R$37.950,00 Previsão da Vigência: 01jan2023 – 31dez2023.	Metodologia de OC e OI: "Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados nos Convênios": 1AAFBN e XXXXXX . TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	1AAFBN e XXXXXX. Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	1.006.290	0	0
22202	EMBRAPA	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	SIAFI XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Estudos sobre o crescimento e qualidade da madeira da espécie tachi branco (Tachigali vulgaris L. G. Silva & H. C.) para geração de bioenergia na Amazônia – R$19.514,06. SIAFI 698240: Concedente: SEAGRI x CPAF-RO – Pesquisa e Transferência de Tecnologias para o Fortalecimento da Pecuária de Leite em Rondônia - PROJETO TRANSTEC - R$204.100,00 Vigência: 16Mar2020 – 16Fev2024.	Metodologia de OC e OI: "Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados nos Convênios": XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240: Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240: Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	223.614	0	0
22211	CONAB	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	Valor informado pela CONAB, por e-mail do dia 27/07/2022.	Valor informado pela CONAB, por e-mail do dia 27/07/2022.	Valor informado pela CONAB, por e-mail do dia 27/07/2022.	342.000.000	342.000.000	342.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	De acordo com o informado pelas Unidades de Pesquisa subordinadas ao MCTI, somente o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) teriam receitas próprias alocadas nesta natureza de receita. Trata-se de cessão de uso de espaço público ao Banco Santander, no caso do INPA; e de aluguel de sala à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), no caso do LNCC.	Valor mensal do contrato de cessão de uso (INPA) ou aluguel (LNCC) X 12 meses.	R$ 29.566,60 x 12 = R$ 354.799,20 (INPA) R$ 400,00 x 12 = R$ 4.800,00 (LNCC) Total: R$ 359.599,2	359.599	359.599	359.599
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A obtenção de receitas desta natureza está relacionada a dois fatores: 1. Visitação do público externo aos parques zoobotânicos das Unidades de Pesquisa, principalmente aquelas localizadas na Amazônia (INPA e Museu-Goeldi); e 2. Arrecadação proveniente da utilização de alojamentos em laboratórios / campos de pesquisa das Unidades de Pesquisa (LNA; INPE; e INMA). O aumento na previsão de arrecadação de receitas próprias deve-se, sobretudo, à expectativa de retorno à visitação externa nessas Unidades de Pesquisa, a partir da melhora das condições sanitárias que foram severamente prejudicadas nos últimos dois anos, devido à pandemia de Covid-19. Espera-se, pois, que haja reabertura de tais espaços para utilização / visitação pelo público externo. É nesta linha que o INPA aumentou a projeção de arrecadação própria, a partir da reabertura do bosque da ciência.	Os valores foram obtidos a partir da análise dos últimos anos, como marco referencial, bem como à expectativa de reabertura dos espaços pela melhoria do quadro sanitário no Brasil, sobretudo pelo avanço das medidas ao combate da pandemia de Covid-19.	LNA - R$ 61.000 (hospedagem e alimentação no Observatório Pico dos Dias - OPD, o maior do Brasil); MPEG (Museu-Goeldi): R$ 166.500 (visitação ao parque zoobotânico do Museu, um dos principais da região norte do País); INMA - R$ 87.360 (hospedagem nas reservas ecológicas localizadas no Estado do Espírito Santo; INPA - R$ 6.738 (previsão inicial) + 103.547 (aumento previsão atual) - (visitação ao bosque da ciência). Total: R$ 110.285 INPE - R$ 75.400 (alojamento na unidade de Cachoeira Paulista/INPE, onde está localizado o Centro de Previsão de Tempo e Clima CPTEC/INPE).	550.545	500.595	500.595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	As receitas obtidas nesta natureza de receita estão relacionadas à prestação de serviços técnicos (como calibração de equipamentos/aparelhos) e tecnológicos (como ensaios, certificações e avaliações) prestados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI. Neste segundo momento de previsão, prevê-se um aumento em relação ao primeiro momento: O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) indicou aumento, na ordem de R$ 300 mil, oriundos da prestação de serviços tecnológicos por meio do Laboratório de Integração e Testes. De acordo com o Instituto, a diminuição dos impactos da pandemia indicam uma demanda que deve voltar a crescer por serviços dos segmentos atendidos. Vale ressaltar que o LIT é um dos maiores e maios robustos laboratórios do Brasil. Nesse sentido, presta serviços tecnológicos a diversos setores empresariais (aeroespacial, automobilístico, telecomunicações, informática, produtos eletro-médicos, entre vários outros). A nova expectativa do INPE é arrecadar 4% de R$ 17.500.000,00 - via GRU, oriundos do contrato celebrado com a Fundação de Apoio (FUNCATE).	Previsão de obtenção de receitas a partir de dois fatores: 1. resultados obtidos nos últimos cinco anos, considerando tanto o período pré pandemia quanto o período pandêmico; e 2. contratos de prestação de serviços vigentes.	CTI Renato Archer - R$ 200 mil; INT - R$ 250 mil; INPA -R$ 47 mil; INPE - R$ 700 mil; CETENE - R$ 30 mil; CETEM - R$ 100 mil; e CBPF - R$ 50 mil.	1.377.034	1.377.034	1.377.034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Acordo SEBRAE - Operacionalização do projeto Agentes Locais de Inovação - ALI - via concessão de bolsas de Extensão no País - na modalidade de bolsas EXP do CNPq para candidatos a agentes. Agentes e orientadores selecionados pelo SEBRAE. Acordo Banco do Nordeste - Para desenvolvimento integral das Cadeias Produtivas de Minerais Estratégicos - Projetos Cooperativos (ICT e Empresas)	Acordo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro Empresas / Programa ALI - R$ 8.000.000,00 Acordo Banco do Nordeste - R$ 2.000.000,00 AÇÃO ORÇAMENTARIA 00RL - PO: 0001 - TOTAL R$ 10.000.000,00	Acordo SEBRAE - Bolsas Candidato (1.200 bolsas); Bolsas ALI (843 bolsas); Bolsas orientador (80 bolsas) = R$ 8.000.000,00 Acordo Banco do Nordeste: A definir modalidades = R$ 2.000.000,00	10.000.000	0	0
24204	CNEN	15110101	Receita Industrial - Principal	A alteração, para PLOA 2023, se justifica dado que o referencial orçamentário estimado disponibilizaria cerca de R$230 milhões para 2022 encontra-se aquém da necessidade da CNEN. Se considerássemos que a CNEN teria recursos suficientes para atender as necessidades de contratação/aquisição para as atividades de Segurança Nuclear, Fiscalização, Produção Industrial, Pesquisa, Administração e Manutenção de suas unidades e seus laboratórios, ou seja cerca de R$ 285 milhões teríamos esta receita na ordem de R$119.459.534. Neste sentido, com esta restrição orçamentária a comercialização de Radiofármacos e Radioisótopos teria uma perda de aproximadamente 22% na arrecadação. A receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$93.178.437.	A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo: oR(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP Onde: Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos. Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t)) PMi = Preço médio para o período i; IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i; IRi = Índice de representatividade na produção; FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i; IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi) t=85 corresponde a Jan/23 e t= 96 corresponde a Dez/23.	IRP+IRI = 0,948 + 0,052 = 1,00 oR(2023) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP= R(2023) = [(22.519.657x 5,2 x 0,99) / 0,92] x 0,78 x 0,948 R(2023) = R$ 93.178.437	93.178.437	95.414.719	97.704.672

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24204	CNEN	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	•A alteração, para PLOA 2023, se justifica dado que o referencial orçamentário disponibilizado de R$230 milhões para 2022 encontra-se aquém da necessidade da CNEN. Se considerássemos que a CNEN teria recursos suficientes para atender as necessidades de contratação/aquisição para as atividades de Segurança Nuclear, Fiscalização, Produção Industrial, Pesquisa, Administração e Manutenção de suas unidades e seus laboratórios, ou seja cerca de R$ 285 milhões teríamos esta receita na ordem de R$ R$6.552.633. Neste sentido, com esta restrição orçamentária a comercialização de Radiofármacos e Radioisótopos teria uma perda de aproximadamente 21% na arrecadação. A receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$5.111.053.	A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo: oR(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRI Onde: Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos. Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t)) PMi = Preço médio para o período i; IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i; IRi = Índice de representatividade na produção; FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i; IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi) t=85 corresponde a Jan/23 e t= 96 corresponde a Dez/23.	IRP+IRI = 0,948 + 0,052 = 1,00 oR(2023) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP= R(2023) = [(22.519.657x 5,2 x 0,99) / 0,92] x 0,78 x 0,052 R(2023) = R$ 5.111.053	5.111.053	5.233.718	5.359.327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Justificativa - A Finep tem hoje 13 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT na ação 0A37 desde 2010 até 2020. O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas para o mesmo na fonte 0180. Para 2022 e 2023 foi revista a previsão da assinatura de dois novos contratos de empréstimo, ambos no valor de R$2,11 bilhões. A soma dos pagamentos ao FNDCT pela Finep dos 13 contratos firmados vigentes mais o contrato previsto para 202e e 2023 constitui a arrecadação desta fonte. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e Decreto nº 6.938 de 13 de agosto de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Metodologia - O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contraídos. Esses valores são conferidos pelo departamento de captação e informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e o decreto nº 6.938 de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Memória de Cálculo - A listagem a seguir apresenta os valores, em R$1,00 agrupados por contrato, dos pagamentos previstos para período extraídos do sistema de cobrança, separando valores de juros de valores de amortização. Esses valores somam R$ 1.248.458.665,61 de arrecadação esperada para a fonte 0180 do FNDCT nos contratos já assinados e nos contratos previstos para 2022 e 2023. Contrato Amortização Juros 20.10.0009.00 23.486.399,69 9.504.511,45 20.10.0052.00 23.486.399,69 10.206.837,01 20.11.0028.00 33.551.999,55 16.592.973,62 20.12.0069.00 62.612.271,80 36.595.933,68 20.13.0109.00 71.059.031,50 45.793.637,56 20.13.0226.00 67.103.999,10 45.261.446,08 20.15.0031.00 67.034.230,23 51.255.377,95 20.16.0009.00 60.361.288,32 47.951.912,86 20.17.0032.00 58.773.855,69 51.976.864,98 20.18.0056.00 35.599.999,66 66.171.855,36 95.19.0001.00 - 84.774.718,72	745.389.190	789.963.962	749.958.203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Justificativa - A Finep tem hoje 13 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT na ação 0A37 desde 2010 até 2020. O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas para o mesmo na fonte 0180. Para 2022 e 2023 foi revista a previsão da assinatura de dois novos contratos de empréstimo, ambos no valor de R$2,11 bilhões. A soma dos pagamentos ao FNDCT pela Finep dos 13 contratos firmados vigentes mais o contrato previsto para 202e e 2023 constitui a arrecadação desta fonte. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e Decreto nº 6.938 de 13 de agosto de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Metodologia - O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contraídos. Esses valores são conferidos pelo departamento de captação e informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e o decreto nº 6.938 de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Memória de Cálculo - A listagem a seguir apresenta os valores, em R$1,00 agrupados por contrato, dos pagamentos previstos para período extraídos do sistema de cobrança, separando valores de juros de valores de amortização. Esses valores somam R$ 1.248.458.665,61 de arrecadação esperada para a fonte 0180 do FNDCT nos contratos já assinados e nos contratos previstos para 2022 e 2023. Contrato Amortização Juros 20.10.0009.00 23.486.399,69 9.504.511,45 20.10.0052.00 23.486.399,69 10.206.837,01 20.11.0028.00 33.551.999,55 16.592.973,62 20.12.0069.00 62.612.271,80 36.595.933,68 20.13.0109.00 71.059.031,50 45.793.637,56 20.13.0226.00 67.103.999,10 45.261.446,08 20.15.0031.00 67.034.230,23 51.255.377,95 20.16.0009.00 60.361.288,32 47.951.912,86 20.17.0032.00 58.773.855,69 51.976.864,98 20.18.0056.00 35.599.999,66 66.171.855,36 95.19.0001.00 - 84.774.718,72 95.20.0015.00 -	503.069.475	584.278.446	722.867.851
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	Como não tem sido registrada arrecadação nesta Natureza de receita, e como o respectivo tributo foi extinto pelo art. 12 da Lei nº 13.932/2019, não é possível estimar por modelo as eventuais receitas residuais.	Metodologia baseada no histórico de arrecadação em 2022, nos termos do Ofício nº 0039/2022/SUAFI (Caixa Econômica Federal) e OFÍCIO SEI Nº 24233/2022/MTP.	10.435.719,15 (arrecadação até julho/2022) + 14.856.997,08 (arrecadação até o final do ano) =25.292.716	25.292.716	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	Como a arrecadação tem sido muito irregular, foi necessário projetar por base externa, fornecida à CGARP pelos órgãos responsáveis, conforme consta no Ofício nº 0039/2022/SUAFI (Caixa Econômica Federal) e no OFÍCIO SEI Nº 24233/2022/MTP.	Metodologia baseada no histórico de arrecadação em 2022, nos termos do Ofício nº 0039/2022/SUAFI (Caixa Econômica Federal) e OFÍCIO SEI Nº 24233/2022/MTP.	62.187.534,72 (arrecadação até julho/2022) + 41.443.795,45 (arrecadação até o final do ano). =103.631.330	103.631.330	0	0
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	Estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 850.000,00	850.000	0	0
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Cumpre informar que o valor dos imóveis vendidos e arrecadados de R$ 156.191.423, referente ao período de fevereiro a maio de 2022, bem como os editais aguardando sessões públicas, com o valor total estimado de junho e julho de R$ 100.000.000. Propondo o valor aproximado de arrecadação, para alienação mediante venda, no exercício de 2022 de R$ 350.000.000.	Não se aplica.	Não se aplica.	350.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 11397427027*(1+0,03776) Valor em 2024 = 11827793871,54*(1+0,03513) Valor em 2025 = 12243304270,25*(1+0,034)	###########	12.243.304.270	###########
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 4273630392*(1+0,03776) Valor em 2024 = 4435002675,6*(1+0,03513) Valor em 2025 = 4590804319,6*(1+0,034)	4.435.002.676	4.590.804.320	4.746.891.666
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 1132276540*(1+0,03776) Valor em 2024 = 1175031302,15*(1+0,03513) Valor em 2025 = 1216310151,79*(1+0,034)	1.175.031.302	1.216.310.152	1.257.664.697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 22129337085*(1+0,03776) Valor em 2024 = 22964940853,33*(1+0,03513) Valor em 2025 = 23771699225,51*(1+0,034)	###########	23.771.699.226	###########
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495)", anexa à Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME de 06/07/2022 (Processo SEI Nº 10080.100813/2022-23).	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495)", anexa à Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME de 06/07/2022 (Processo SEI Nº 10080.100813/2022-23).	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495)", anexa à Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME de 06/07/2022 (Processo SEI Nº 10080.100813/2022-23).	641.458.282	616.250.309	562.377.790
25208	SUSEP	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	O Valor previsto está acima da realidade desse tipo de receita. Ela não é atualizada mensalmente por nenhum índice. Nos baseamos na informação da área que informou uma previsão "nula". Entretanto decidimos informar a média de arrecadação dos últimos 3 anos.	Média de arrecadação do últimos 3 anos(2019, 2020 e 2021)	R$ 21.452(2019) + R$ 0,00(2020) + R$ 498.752(2021) = R$ 520.204 R$ 520.204/ 3 = R$ 173.401	173.401	173.401	173.401
25208	SUSEP	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Previsão baseada em situação concreta, relativa a receita proveniente de Seguro Habitacional repassada mensalmente pela CEF, com valor fixo de R$ 553,00.	Considerando que o valor repassado pela CAIXA é fixo, utilizamos o valor vezes 12 meses.	12 meses de 2023 x R$ 553 = R$ 6.636	6.636	6.636	6.636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25208	SUSEP	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	Previsão informada pela área de pessoal, com base na existência de processos pertinentes	Extração dos próprios processos	Soma dos processos	79.290	79.290	79.290
25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Além da diminuição no valor de R$ 207,34 para R$ 90,09, referente às "verificações subsequentes" do conjunto cronotacógrafo/veículo, código 237, da Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos, estabelecida no Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e atualizada pela Portaria Interministerial MF/MDIC nº 44, de 27 de janeiro de 2017, foi proposta nova alteração à Lei 9933/1999, por Medida Provisória, para que o INMETRO possa exercer, conjuntamente com os Estados e Municípios, o poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal, por meio de entidades congêneres, devendo estas repassar ao INMETRO 40% dos valores arrecadados das taxas previstas na lei, recalculando-se a redução das receitas para uma arrecadação no valor de R$ 224.569.800,00. Foi solicitado pelo SEPEC, por meio do Ofício SEI nº 206350/2022/ME (doc. SEI 26611732) do Processo 14021.136621/2021-20, que os efeitos da minuta de Medida Provisória fossem considerados na previsão de receita do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, nos termos apresentados no parágrafo 6 do item "B" da sessão 5 do Parecer de Mérito nº 86/2022/ME (SEI ME 26085025). Busca-se, portanto, disciplinar a destinação da receita auferida com o exercício do poder	No Parecer de Mérito 86/2022/ME, a Secretaria Especial de Competitividade e Produtividade, no processo SEI 14021136621/2021-20, apresentou quadro indicando para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 os seguintes valores estimados: Receita total pelos IPEMs: .....R$ 444.717.000 Previsão de Redução de Receita da União (valores retidos pelos IPEMs - 60%) ... - R$ 266.830.200 Arrecadação direta via GRU (DF, RS e GO).....R$ 46.683.000 Repasse devido pelos IPEMs ao INMETRO (40%).....R$ R$ 177.886.800 Total a ser arrecadado pelo Inmetro.....R$ 224.569.800	R$ 444.717.000 - R$ 266.830.200 = R$ 177.886.800 (Receita total - 60% = 40%) R$ 177.886800 + R$ 46.683.000 = R$ 224.569.800 (40% + valor pago por GRU = arrecadado pelo Inmetro) - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.	224.569.800	224.569.800	224.569.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	De janeiro a abril de 2022, a arrecadação nesta natureza de receita foi de R$ 3.370.371, no mesmo período em 2021 foi de R$ 3.428.572. De maio a dezembro de 2022, estamos estimando uma arrecadação no máximo igual a 2021, no mesmo período, devido ao severo contingenciamento orçamentário que está ocorrendo.	Previsão para 2022 = arrecadação de janeiro a abril + previsão de maio a dezembro Previsão para 2022 = R$ 3,37 milhões + arrecadação entre maio e dezembro de 2021 Previsão para 2022 = R$ 3,37 milhões + R$ 7,2 milhões = R$ 10,57 milhões	Para 2023, estimamos uma arrecadação igual a 2022 Previsão para 2023 = Previsão para 2022 Previsão para 2023 = R$ 10,57 milhões Para efeito de comparação, a arrecadação nesta natureza de receita, em 2021, foi de R$ 10,62 milhões	10.570.000	10.040.000	10.040.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A projeção da receita de remuneração de depósitos bancários (1321.01.01) considera duas variáveis principais: o saldo da conta caixa e a taxa STN. O saldo da conta caixa vem aumentando consideravelmente a cada ano, em razão da receita do INPI ser crescente e das restrições orçamentárias dos últimos anos, ocasionando que a receita arrecadada não seja utilizada pelo Instituto. Em 2021, esse aumento foi de R$ 308 milhões e, espera-se um aumento ainda maior em 2022, proporcionado pelo aumento da receita de serviços do INPI e, também da receita de remuneração dado o aumento da taxa STN observado nos últimos meses. Não obstante, a projeção da receita de remuneração para 2022 foi reestimada no 2º bimestre de 2022 para R$ 194 milhões. Por esses motivos, não faz sentido considerarmos uma receita de 208 milhões que considera, exclusivamente, a média móvel dos últimos meses de 2022 para o período de 2023-25. A projeção da receita de remuneração de depósitos bancários feita pelo INPI foi calculada de forma conservadora, pois considera uma redução da taxa STN vigente em 2022 para o período 2023-25. No entanto, apresentou valores maiores do que a projeção proposta para esse período, motivo pelo qual apresentamos a solicitação de revisão, conforme metodologia e memória de cálculo a seguir.	1) Para projetarmos a receita de remuneração depósitos bancários (1321.01.01), levamos em consideração duas variáveis: a taxa de remuneração e o saldo da conta caixa; 2) Quanto à taxa de remuneração: "A remuneração das Aplicações Financeiras na conta única do Tesouro Nacional será calculada após cada decêndio, e será creditada no último dia útil do decêndio posterior"; 3) A partir das taxas STN disponíveis na transação CONTAXASTN do SIAFI, projetamos a taxa STN para 2022 (11,53%), considerando a taxa observada até abril/2022 (3,84%) e, replicando-a para todo o ano de 2022; 4) De forma conservadora, deduzimos da taxa projetada para 2022 (11,53%) o crescimento médio observado nos últimos 5 anos (-0,72%), chegando a uma taxa projetada de 10,80% considerada para o período de 2023-25; 5) Para projetarmos o saldo da conta caixa, partimos da projeção do saldo da conta única para 2022, calculada a partir do saldo da conta única no final de 2021, mais a reestimativa da receita do 2º bimestre menos a despesa autorizada na LOA 2022; 6) A partir da projeção do saldo da conta única para 2022, soma-se a receita projetada para 2023 divulgada pela SOF e, diminui a projeção da despesa para 2023,	1) Por meio da transação SIAFI CONTAXAS STN a taxa STN projetada para 2022 é 9,71%. Ano Taxa STN 2021 9,33% 2024* 10,80% 2022* 11,53% 2025* 10,80% 2023* 10,80% 2) Ano Projeção Descrição 2021 1.601.369.348 Saldo da Conta única em 20/12/2021 697.392.191 Receita prevista para LOA 2022 (Reestimativa) 361.274.521 Despesa prevista na LOA 2022 2022* 1.937.487.012 Projeção do Saldo da Conta única 2022 746.930.331 Receita prevista PLOA 2023 376.086.781 Despesa prevista PLOA 2023 (projeção inflação 4,10%) 2023* 2.308.330.560 Projeção do Saldo da Conta única 2023 777.544.451 Receita prevista PLOA 2024 388.121.561 Despesa prevista PLOA 2024 (projeção inflação 3,20%) 2024* 2.697.843.063 Projeção do Saldo da Conta única 2024 767.544.451 Receita prevista PLOA 2024 399.765.201 Despesa prevista PLOA 2024 (projeção inflação 3,00%) 2025* 3.065.622.308 Projeção do Saldo da Conta única 2025 Por fim, parte-se da média simples da projeção do	229.310.965	270.376.786	311.277.107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26201	COLÉGIO PEDRO II	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A estimativa de receita se deve pelo fato dessa U.O, no exercício de 2023, efetuar a realização de processos seletivos distribuídos entre admissão de alunos para ingresso no Colégio Pedro II. Ressalta-se que houve arrecadação dessa natureza em exercícios anteriores, a exemplo de 2019 a 2021. O processo seletivo para ingresso de alunos serão realizados em dois semestres do ano 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. Número de vagas admissão ensino fundamental e médio - 1º semestre x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição; 2. Número de vagas admissão ensino fundamental e médio - 2º semestre x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição; 3. Número de vagas admissão extensão x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição; 4. Número de vagas admissão especialização x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição; e 5. Número de vagas admissão mestrado x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. * Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 968 X 30 X 65,00 = 1.887.600 2) 968 X 30 X 65,00 = 1.887.600 3) 1200 X 2 X 60,00 = 144.000 4) 320 X 4 X 100,00 = 128.000 5) 66 x 4 X 110,00 = 29.040 TOTAL GERAL = R$ 4.076.240,00	4.076.240	4.206.680	4.198.527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26231	UFAL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Em razão do retorno das atividades presenciais nesta UFAL em 21/03/2022 e da consequente regularização dos pagamentos de alguns contratos de locação, a partir da competência abril/2022, a previsão é que ocorram acréscimos em razão da normalização dos serviços. Os valores apresentados dizem respeito aos valores licitados e contratados. De acordo com Tabela Oficial de Cálculo, é previsto e apresentado no certame o valor mínimo do arrendamento para ocupação de cada espaço, e dada a realização da Concorrência, vence o 'maior lance'. Assim sendo, no primeiro ano de vigência contratual, o valor do arrendamento mensal é o próprio lance vencedor; do segundo ano de vigência em diante, são estes valores, porém reajustados com base no índice IGP-M à época da renovação. A suspensão integral da prestação dos serviços de cantina e restaurante, bem como, dos respectivos pagamentos mensais fixados a título de concessão de uso, mediante a Portaria n.30/2020/PROGINST, ocorreu no período de 20/03/2020 a 20/03/2022, totalizando 24 meses, reduzindo os recebimentos de valores relacionados à cessão de uso de espaços físicos em 2020, 2021 e 2022 (até março), nos contratos 15/2015, 17/2015, 13/2015, 19/2015, 08/2018, 09/2018, 10/2018, o que	2023: Valor mensal dos contratos de bens alugados da UFAL a terceiros x 12 meses 2024: Valor mensal dos contratos de bens alugados da UFAL a terceiros x 12 meses x IGP-M (média de jan-abr de 15,62%) 2025: Valor mensal dos contratos de bens alugados da UFAL a terceiros x 12 meses x IGP-M (média de jan-abr de 15,62%)	2023: 44.541,70 X 12 = 534.500,40 2024: 44.541,70 X 12 = 534.500,40 * 1,1562 = 617.989,40 2025: 51.499,11 X 12 = 617.989,40 * 1,1562 = 714.519,30	534.500	617.989	714.519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26231	UFAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A arrecadação do valor proposto se dá com base na natureza de receita especificada e justifica-se pelos serviços administrativos e comerciais que que geram cobrança de taxas à comunidade acadêmica e público externo. Além disso o retorno das atividades retomam a arrecadação desses serviços ao patamar regular dos exercício de 2017 a 2019. 1) Arrecadação de taxas referentes ao fornecimento de alimentação nos Restaurantes Universitários dos Campi A.C.Simões, Arapiraca, Sertão, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias e Unidade de Viçosa, para integrantes da comunidade universitária que não tenham sido contemplados com gratuidade, através de processo seletivo, via edital, realizado pela Pró-reitoria Estudantil. 2) Cobrança de taxas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico que cobram para prestação de alguns serviços aos seus usuários, como taxa de registro de diplomas.	1.a) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais. 1.b) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (JANTAR REGIONAL) X nº médio de comensais. 1.c) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (JANTAR) X nº médio de comensais. 1.d) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais durante o recesso acadêmico 1.e) Periodicidade no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais. 1.f) Periodicidade na Unidade Viçosa (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais.	1.a) 20 X 10 X R$ 3,00 X 1000 = R$ 600.000,00 1.b) 20 X 10 X R$ 1,00 X 700 = R$ 140.000,00 1.c) 20 X 10 X R$ 3,00 X 300 = R$ 180.000,00 1.d) 20 X 2 X R$ 3,00 X 300 = R$ 36.000,00 1.e) 20 X 10 X R$ 3,30 X 120 = R$ 79.200,00 1.f) 20 X 10 X R$ 3,00 X 50 = R$ 30.000,00 1.g) 20 X 10 X R$ 3,15 X 250 = R$ 157.500,00 1.h) 20 X 10 X R$ 1,05 X 40 = R$ 8.400,00 1.i) 20 X 10 X R$ 3,15 X 20 = R$ 12.600,00 1.j) 20 X 10 X R$ 3,15 X 120 = R$ 75.600,00 1.k) 20 X 10 X R$ 1,05 X 15 = R$ 3.150,00 1.l) 20 X 10 X R$ 3,15 X 70 = R$ 44.100,00 2) 155 X R$ 140 X 12 = R$ 260.400,00 Total: R$ 1.626.950,00	1.626.950	1.626.950	1.626.950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26231	UFAL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e temporários e da realização de processos seletivos simplificados, especializações, transferências externas, reintegrações e demais processos seletivos com arrecadação. Para fins de justificativa do valor estimado a título de arrecadação com processos seletivos e concursos, informamos que, ao longo dos anos de pandemia do coronavírus, demandas ficaram represadas diante da impossibilidade de realização de provas presenciais. Somente a partir do ano de 2022, com o avanço na vacinação e com o recente fim do estado de emergência sanitária no país pela covid-19, é que a UFAL retomou os seus cronogramas de realização periódica de seleções, existindo, ainda, um considerável número de vagas pendentes de provimento que só poderão ser ocupadas em 2023. Vale ainda salientar, a título exemplificativo, que o provimento de vagas de docente efetivo em áreas de estudo em que há carência de profissionais qualificados não são supridas em apenas uma seleção, havendo, pois, a necessidade de novas seleções em um mesmo ano para os cargos não providos integralmente. É importante destacar que o nível de qualificação profissional é inversamente proporcional ao número de inscritos por vaga.	Número de Vagas X Número de Inscritos por Vaga X Valor Taxa Inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 95X6,9 X R$ 120,00 = 78.660 b) 50 X 6 X R$ 240,00 = 72.000 c) 85 X 22,15 X R$ 240,40 = 452.613,10 d) 1 X 50 X R$ 240,40 = 12.020 e) 10 X 453 X R$ 90,00 = 407.700 f) 20 X 297 X R$ 120,00 = 712.800 g) 12 X 10 X R$ 120,00 = 14.400 h) 656 X 3 X R$ 50,00 = 98.400 i) 44 X 2,7 X R$ 50,00 = 5.940 j) 6 X 25,67 X R$ 50,00 =7.701 Total R$ 1.862.234,10	1.862.234	1.921.825	1.918.101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A receita origina-se da locação de espaços/imóveis de propriedade da Universidade, cujos contratos já estão firmados ou em processo licitatório. Analisando-se o comportamento da referida NR nos últimos três exercícios (2019 a 2021) temos uma média de arrecadação anual de R$ 1.378.615,43. Para o exercício 2023, esta UO tem como previsão a arrecadação de R$1.760.154,00, valor aproximado do arrecadado antes da situação de pandemia do COVID-19. Importante destacar que em dezembro de 2019 foram encerrados contratos que não puderam ser licitados nos dois últimos exercícios. Porém, com o avanço da vacinação ao longo de 2021 e a suspensão das medidas restritivas em 2022, esta UO no retorno regular das atividades administrativas e acadêmicas tem somado esforços para realização dos processos firmando novos contratos, o que fará com que a arrecadação dessa natureza seja maior que o arrecadado nos três últimos exercícios.	2023: Quantidade de imóveis alugados/a licitar x Valor médio mensal dos aluguéis x meses. 2024: Valor projetado para 2023 X IPCA DE 3,5% 2025: Valor projetado para 2024 X IPCA DE 3,25%	2023: 20 x R$ 7.333,973 x 12 = R$ 1.760.153,52, arredondando R$ 1.760.154,00 2024: R$ 1.760.154,00 x 3,5% (IPCA) = R$ 1.821.759,39 2025: R$ 1.821.759,39 x 3,25%(IPCA) = R$ 1.880.966,57	1.760.154	1.821.759	1.880.967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Ao analisar o comportamento da receita nos últimos três anos verifica-se que em 2020 e 2021, houve uma diminuição considerável na arrecadação dessa NR por esta UO, como consequência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) iniciada em 2020, que provocou a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas devido às medidas de restritivas. Portanto considerar os exercícios 2020, 2021 e o primeiro quadrimestre de 2022 para estimar a arrecadação em 2023 poderá comprometer a projeção para a PLOA 2023, pois com o avanço da vacinação no país e o retorno às atividades a partir de 2022, implica na retomada em sua totalidade das atividades. Diante dessa perspectiva, para PLOA 2023 estimamos uma arrecadação de R$ 20.026.433,00, valor superior em, aproximadamente, 9% do arrecadado em 2019, que foi de R$ 18.395.046,00. A estimativa é justificada pela retomada das atividades presenciais com o retorno de cursos paralisados em como a abertura de novos cursos, novos contratos de estudos e pesquisas, aditivos dos existentes, recebimento dos valores dos projetos em andamento e daqueles em que há registros de atrasos nos cronogramas de execução, bem como o aumento da emissão de serviços de registros e de suas correções monetárias. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o	1. Contratos de Cursos e Projetos de Estudo e Pesquisa: Prestação de serviços x valor médio mensal x meses; 2. Expedição de documentos: Quantitativo anual emissão de documentos x Valor médio; 3. Serviços Diagnósticos Méd. e Lab. Em animais atendidos: Quantitativo mensal x valor médio x meses; 4. Serviços Recreativos e Culturais: Valor médio da prestação do serviço x meses; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1) 44 x R$ 31.718,6004 x 12 = R$ 16.747.421,01; 2) 15.481 x R$175,50109 = R$ R$ 2.716.932,37; 3) 1.517 x 30,66578774 x 12 = R$ 558.240,00; 4) 320,00 x 12 = R$ 3.840,00. Valor Total: R$ 20.026.433,38, aproximadamente R$ 20.026.433,00.	20.026.433	20.727.359	21.400.998

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da respectiva NR se dá pelas inscrições em processos seletivos de concursos para docentes e técnicos administrativos a serem promovidos pela Universidade. Para o exercício de 2023, esta UO estima a realização de concursos para docentes, com 130 cargos vagos entre docentes auxiliares, adjuntos e assistentes, previstos. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos inscritos se dá pela observância dos últimos editais bem como na expectativa desta UO de que o número de inscrições aumente em virtude da volta às atividades em sua totalidade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. Concurso para Docentes Auxiliar: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2. Concurso para Docentes Assit. A : Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 3. Concurso para Docentes Adjunto A: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1). 15 x 20 x 150,00 = R$ 45.000,00 2). 48 x 30 x 180,00 = R$ 259.200,00 3). 67 x 50 x 200,00 = R$ 670.000,00 Total R$ 974.200,00	974.200	1.005.374	1.003.426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo de, aproximadamente, 20,3% verificado na projeção no Ano T+1 (R$ 2.131.730) em relação ao projetado no Ano T (R$ 1.771.645) decorre, principalmente, da previsão de reajuste anual nos contratos de cessão onerosa pelo IGP-M que tem apresentado uma alta considerável nos últimos meses. Para tanto, foi considerado o índice dos últimos 12 meses e sua projeção para 2023 disponibilizada pelo BACEN. Nessa projeção também está incluída a nova metodologia para apuração de custos indiretos dos concessionários que será incorporada ao valor cobrado nos aluguéis. Essa metodologia, em fase de implementação, foi recomendada pelo TCU e baseia-se na adotada pela UFRJ. Estima-se que sua adoção elevará o valor arrecadado nesta NR, uma vez passará a cobrar os custos indiretos (água, luz, segurança, limpeza) proporcionais a área da concessão. Esta projeção também supera a última posição da SOF/MP (R$ 1.294.365), que ao considerar os últimos 12 meses de arrecadação, se baseia em uma arrecadação menor decorrente da suspensão de alguns contratos (Resolução nº 12/CONSUNI) e na inadimplência evidenciada neste ano. Dessa forma, não inclui os reajustes previstos em todos os contratos dessa natureza e nem as iniciativas de cobrança desses débitos junto	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES	QTDE BENS LOCADOS = 49 VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES = R$ 3.625,390528 Nº DE MESES = 12 LOGO: 49 BENS x R$ 3.625,390528 x 12 MESES = R$ 2.131.729,63 arredondado para R$ 2.131.730,00	2.131.730	2.267.344	2.411.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O acréscimo de, aproximadamente, 31,24% verificado na projeção desta NR no Ano T+1 (R$ 3.554.910,00) em relação ao projetado no Ano T (R$ 2.708.650,00) decorre essencialmente pela retomada plena das atividades presenciais da Universidade ainda em 2022, e considera a expansão da demanda pelo serviço de Restaurante Universitário (RU), principal agente arrecadador desta NR. Ademais, houve um aumento no preço das refeições dos RU pagas nos guichês pelos estudantes (o preço subiu de R$ 1,10 para R$ 3,00) e um crescimento de quase 60% no valor da refeição cobrada para servidores técnicos-administrativos, professores e visitantes tendo vista o novo contrato de fornecimento de refeições firmado por esta universidade. Além desse aumento dos preços, foi incluída a estimativa da receita oriunda da cobrança pela emissão de 2ª via do cartão que dá acesso aos restaurantes universitários. Esta projeção também supera a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 587.574,00), que considera os últimos 12 meses de arrecadação, período no qual as atividades presenciais estavam suspensas e os restaurantes universitários fechados. Salienta-se que, no Ano T, devido as medidas adotadas para o enfrentamento ao COVID-19 o retorno das atividades presenciais está	a) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES POR ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO DA REFEIÇÃO b) SERVIÇOS DIVERSOS = QUANTIDADE DE SERVIÇOS POR ANO X VALOR MÉDIO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.863.291 x R$ 1,61742567317719 = R$ 3.013.734,70 b) 683.730 x R$ 0,79150410250 = R$ 541.175,10 TOTAL GERAL = R$ 3.554.909,80 arredondado para R$ 3.554.910,00	3.554.910	3.592.597	3.630.683

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção desta NR no ano T+1 (R$ 180.621,00) é a mesma projetada no Ano T uma vez que não há previsão de aumento no número de vagas para docentes e nem de reajuste nas taxas de inscrição para o próximo exercício. Salienta-se que na última posição aprovada pela SOF/MP não foi estimada arrecadação nesta NR. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para professores efetivos e das taxas relativas aos processos seletivos para professores substitutos. *As projeções para 2024 e 2025 consideram a taxa de crescimento de 14,3% observada no período de 2019 a 2021. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA MÉDIA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 40 x 13,20 x R$ 232,80 = R$ 122.918,40 b) 97 x 5,08 x 117,10 = R$ 57.702,196 Total R$ 180.621,00.	180.621	186.401	186.040

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Trata-se uma nova arrecadação no âmbito desta universidade decorrente do Prêmio Euro Inovação em Saúde"bferecido pela Eurofarma Laboratórios S.A., o qual a instituição foi contemplada por meio do seu projeto de pesquisa da pele da tilápia. O valor do prêmio é $ 500.000,00 (quinhentos mil euros), do qual, 45,83% será percebido pela UFC. Desses, 12,50% serão recebidos em 2023 e o restante será transferido a esta instituição ainda neste exercício. O fato gerador da referida receita é incerta e se origina de premiações em pecúnia em que a universidade pode ser contemplada nos seus mais diversos projetos de pesquisa. *Para 2024 e 2025 não há projeção de arrecadação nesta NR tendo em vista a imprevisibilidade do fato gerador.	- VALOR DO PRÊMIO A SER RECEBIDO PELA UFC X COTAÇÃO DO EURO	$ 62.500,00 X 5,4210 = R$ 338.812,50	338.813	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR do Ano T+1 (R$ 745.890,00) apresenta um crescimento de 32,91% em relação a estimativa do Ano T (R$ 561.178,00) devido ao aumento do número de automóveis (15 para 20) e demais bens móveis (4.300 para 15.000) a serem leiloados em 2023. Entretanto, essa projeção é menor do que a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 860.321,00), que considera os últimos 12 meses de arrecadação. Isso acontece, pois, a trajetória observada em períodos anteriores não reflete o estoque de bens na universidade que podem vir a ser alienados em 2023. O fato gerador da referida receita se origina de leilões de bens móveis e semoventes realizados em eventos da instituição. * Para as projeções de 2024 e 2025 foi considerada a taxa de crescimento de 13,82% das receitas realizadas nesta NR do período de 2020 a 2021.	- QUANTIDADE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO a) Quantidade bens móveis diversos X preço mínimo de cada bem b) Quantidade de automóveis diversos X preço mínimo de cada automóvel c) Quantidade de bovinos machos de até 1 ano de idade X preço mínimo de cada bovino macho até 1 ano de idade d) Quantidade de bovinos machos entre 1 e 2 anos de idade X preço mínimo de cada bovino macho entre 1 e 2 anos de idade e) Quantidade de bovinos machos entre 2 e 4 anos de idade X preço mínimo de cada bovino macho entre 2 e 4 anos de idade f) Quantidade de bovinos fêmea entre 4 e 5 anos de idade X preço mínimo de cada bovino fêmea entre 4 e 5 anos de idade	a) 15.000 bens móveis diversos x R$ 21,00 = R$ 315.000,00 b) 20 automóveis diversos x R$ 21.000,000 = R$ 420.000,00 c) 3 bovinos machos de até 1 ano de idade x R$ 200,00= R$ 600,00 d) 9 bovinos machos entre 1 e 2 anos de idade x R$ 422,19 = R$ 3.799,71 e) 2 bovino machos entre 2 e 4 anos de idade x R$ 843,00 = R$ 1.686,00 f) 4 bovinos fêmeas entre 4 e 5 anos de idade x R$ 1.201,05 = R$ 4.804,20 Total = R$ 745.889,91, arredondado para R$ 745.890,00.	745.890	848.940	966.228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	A redução de 17,7% na projeção do Ano T + 1 (R$ 1.643.906,00) sobre a projeção do Ano T (R$1.998.445,00) decorre do novo contrato de análises de combustíveis firmado entre a UFC e ANP no final de 2021 que prevê um número menor de análises se comparado ao contrato vigente anteriormente. Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 1.490.978,00), houve um acréscimo de, aproximadamente, 10,2% que se justifica em função da metodologia por ela adotada, que analisa os últimos 12 meses de arrecadação, não considerando o objeto previsto no novo contrato com a ANP. Essa receita é decorrente de contrato nº 1.027/2021 firmado entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e o Consórcio UFC-Fastef para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes no Estado do Ceará. * Para as projeções de 2024 e 2025 foi considerada a taxa de crescimento de 3,42% das receitas realizadas nesta NR do período de 2018 a 2023.	Nº de Análises de Combustíveis x Custo Médio das Análises	Nº de Análises = 21.836 Custo Médio das Análises = R$ 75,2841873921964 21.836 x R$ 75,2841873921964 = R$ 1.643.905,51, arredondado para R$ 1.643.906,00.	1.643.906	1.700.135	1.758.288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta UO prevê a realização dos seguintes concursos no exercício de 2023: a) Técnico-Administrativo - Nível Superior; b) Técnico-Administrativo - Nível Médio; c) Vestibular Faculdade de Medicina de Campos; d) Concurso Público para Prefeitura Municipal de Maricá/Rj - Secretaria Municipal de Saúde; e) Residência Multiprofissional; f) Transferência, Reingresso e Mudança de Curso; g) Teste de Habilidades Específicas; h) Docentes Efetivos; e i) Docentes Substitutos.	Estimativa de inscritos no concurso x valor previsto da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) Técnico-Administrativo - Nível Superior: 3.250 X R$ 170 = R$ 552.500 b) Técnico-Administrativo - Nível Médio: 9.860 X R$ 100 = R$ 986.000 c) Vestibular Faculdade de Medicina de Campos: 412 X R$ 500 = R$ 206 000 d) Concurso Público Para Secretaria Municipal de Saúde Maricá/RJ: 27 500 X R$ 80 = R$ 2 200 000 e) Residência Multiprofissional: 511 X R$ 220 = R$ 112 420 f) Transferência, Reingresso e Mudança de Curso: 1 070 X R$145 = R$ 155 150 g) Teste de Habilidades Específicas: 198 X R$120 = R$ 23 760 h) Docentes Efetivos: 1 400 X R$ 200 = R$ 280 000 i) Docentes Substitutos: 1 000 X R$ 60 = R$ 60 000 Total R$ 4.575.830	4.575.830	4.575.830	4.575.830
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	24510101 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ aprovou a Lei 9.432/2021, de 07/10/2021, que autoriza o repasse da doação de 18 milhões de reais à UFF para a construção do biotério central. Reprogramamos o repasse da doação para o exercício de 2023 dado o cronograma atual para contratação do serviço de construção dos biotérios. Não haverá doação desse mesmo órgão nos anos 2024 e 2025, o desembolso será efetuado em uma única parcela. LEI Nº 9432 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - > http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?k=FB1DF446-D4DPC-48D9-96D0-48BA8D661D08	Quantidade da doação x valor médio da doação Por não termos doações firmados com inicio nos exercícios dos anos T+2 (2024) e T+3 (2025) indicamos, neste momento, o valor de "zero	1 x 18.000.000 = R$ 18.000.000	18.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Permissão de espaços para abrigar terminais e postos bancários, lanchonetes e serviços de reprografia com objetivo de atender a comunidade acadêmica, num total de 14 concessões. A SOF estimou para esta NR o valor de R$ 153.054,00, contudo, observa-se que nos últimos três exercícios, 2019, 2020 e 2021, as arrecadações nessa receita foram respectivamente: R$ 1.200.827,57; R$ 267.679,18; e R$ 113.304,29, sendo que nos dois últimos as atividades estiveram suspensas em função de pandemia. Considerando que a UFJF retornou com suas atividades plenas em abril/2022, prevê-se para o exercício de 2023 o ano completo de atividades e consequentemente de arrecadações, o que justifica o acréscimo em relação à projeção da SOF. Para a projeção de 2024 e de 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de contratos de locação X valor médio mensal X Nº de meses Para o cálculo foram considerados 9 meses "cheios"e 3 meses com desconto de 50% em função de férias e recessos. Para a projeção de 2024 e de 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	14 x R$ 4.991,82 x 12 meses = R$ 838.625,76	838.625	865.461	891.425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Constam nessa receita: contratos assinados com Secretarias de Educação de Estados, de municípios e outros, para avaliação da educação por todo o país e fornecimento de refeições à comunidade acadêmica. Os anos de 2020 e 2021 em função da pandemia, e, por conseguinte a suspensão das atividades escolares, o imperativo do distanciamento social e o próprio atraso no cronograma de atividades letivas, acarretaram quedas na receita, entretanto, observa-se que com a retomada das atividades em 2022, as contratações, também, estão sendo retomadas ao longo de 2022, ocasionando também crescimentos para 2023, em função de que as avaliações possuem fluxos contínuos, além, da necessidade de acompanhamento da melhoria da educação, para compensação de dois anos sem atividades escolares. Ressalta-se ainda, que as arrecadações dos exercícios de 2018 e 2019 asseguram a arrecadação deste valor estimado para arrecadar em 2023 com a volta das atividades presenciais e a qual a pandemia da Covid vez a demanda aumentar. A estimativa da SOF de R$ 76.339.896 do dia 31.03.21 considerou os últimos 12 meses, contudo, essa avaliação ficou comprometida porque esses últimos meses atividades foram paralisadas devido o Covid-19, fixando uma média baixa para arrecadação dessa natureza de receita.	1) Contratos para avaliação da educação por todo o país com municípios, estados e outros: nº de contratos x valor médio mensal/contrato x meses 2) Fornecimento de refeições: Média de usuários/dia x valor médio/dia da refeição x dias x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1) Contratos para avaliação da educação = 49 x R$ 205.591,70 x 12 = 120.887.919,60 2) Fornecimento de refeições: 6.575 x R$ 1,63 x 22 x 12 = R$ 2.829.354,00 Total geral = 123.717.273,60	123.717.273	136.086.412	142.890.733

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A projeção da NR (R$ 8.712.990) apresenta crescimento de aproximadamente 14% sobre o previsto pela SOF na última reestimativa visto que para 2023 trata-se de reajuste pelo índice IGPM ou IPCA com percentuais de 7,23% (estabelecido para 2022 -sendo este inferior ao estabelecido nos contratos). Atualmente temos 48 contratos ou termos de permissão de uso ativos a plicados a este índice conforme planilha em anexo e todos os espaços a serem locados estão sendo utilizados. Há uma expectativa de maior arrecadação nesta NR tendo em vista a retomada da economia após a pandemia. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Valor médio mensal dos bens alugados x 12 meses (HR LANCHES , PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ;A & G LANCHES EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME ;KZ ALIMENTOS LTDA ; HR LANCHES , PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ;A & G LANCHES EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME ;LCA COMÉRCIO LTDA ;CASA DA LUA LANCHES LTDA ; CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA-SALA NO DLO ;10TBI SEGURANÇA EIRELI-Sala do DLO Vigilância ;BANCO SANTANDER S/A-agência da Praça de Serviços ;BANCO DO BRASIL S/A-agência na Medicina ;BANCO DO BRASIL S/A-agência na Praça de Serviços ;CEF-PAC na Engenharia ;CEF_agência na Praça de Serviço ;CREUCI LIMA DE FREITAS_Banca entrada do CAMPUS ;PEDRO DOS SANTOS-Banca ICEX ; ROBERTH DIAS ARAÚJO-Banca Reitoria ;OAP-ORGANIZAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS-Praça de Serviços ; BANCO DO BRASIL S/A-caixa eletrônico Reitoria ;CASU-CAIXA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA UFMG-Praça ;FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - Unid Adm II ;SINDICATO DOS TRABALHADORES	726.082,50x12=8.712.990,00	8.712.990	8.712.990	8.712.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A projeção da NR de R$888.166 não evidencia o valor previsto pela SOF (R$ 456.033), essa previsão considerou a arrecadação dos doze últimos meses, contudo, essa UO terá arrecadação mais elevada no segundo semestre. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados que vem aumentado após a pandemia e com isto as aplicações em conta remunerada. A UFMG demonstra um acréscimo na arrecadação recente sendo ela de 16,597 milhões o que justifica o crescimento das aplicações financeiras a partir de maio de 2022 de 4,177 milhões para 13,533 milhões e consequentemente em 2023 também. A volta das atividades presenciais farão que essa UO volte arrecadar nesta NR no patamar do exercício de 2019. O índice aplicado da TX STN % mensal já apresenta crescimento de 0,65% para 0,72% .	Montante a ser aplicado x taxa da aplicação x meses Para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) considerei o da PLOA 2023 (T+1) com modificação de índice de 0,65% para 0,72% já demonstrado na transação >conaplic do siafi.	R$11.386.102,56 x 0,65% x 12 = 888.116	888.116	983.500	983.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da SOF de R$ 391.572 mostra-se aquém ao valor estimado pela UFMG, pois, esta UO 26238 com a perspectiva de retorno total das atividades presenciais no ano 2023, fará diversos concursos com vagas oriundas de aposentadorias, substituição de servidores mortos, bem como, vagas do Banco de Professor Equivalente, os concursos serão para preencher vagas de docentes e técnico administrativos. Vale ressaltar que no exercício de 2019 que foi um ano de atividades presenciais, considerado "normal" essa UO arrecadou valor que comprovar essa estimativa. Essa UO tem planejamento e gestão para que essa natureza de receita seja arrecadada regulamente e com tendência de crescimento nos anos de 2023, 2024 e 2025.	(Inscrição TAE NM x valor inscrição)+ (Inscrição TAE NS X valor inscrição) + (Inscrição docentes X valor da inscrição). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	441x165,00 + 1544x110 + 1995x215,99 = 673.505,05.	673.505	90.000.000	1.177.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	A projeção desta NR de (R$ 192.246) refere-se a outros ressarcimentos efetuados pela FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa) em contrações menores que no decorrer do ano (logo quando termina o projeto e apresentada a prestação de contas) (LEI nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 que Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências) .A SOF estimou R$ 0, contudo essa UO já possui contratos assinados fixando esses recursos, ademais desde de 2021 essa NR tem sido arrecadada anualmente, não será diferente a expectativa para os anos 2023, 2024 e 2025. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	quantidade de contratos com a FUNDEP que estipulam ressarcimento a UFMG x valor médio de cada restituição fixada em contrato Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	12 x R$16.020,50 = R$192.246	192.246	198.397	198.013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo R$ 153.438 para o primeiro período de Estimativa PLOA 2023 sobre a projeção da SOF (R$ 734.530) se justifica pela projeção de reajuste dos contratos ter aumentado nos últimos meses, com a elevação dos índices inflacionários. Já os valores PLOA 2024 e 2025 foram projetados considerando os índices inflacionários previstos no boletim focus do dia 29/04/2022. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de Agências Bancárias, Restaurantes e áreas livres para comércio autônomo nos diversos Campi Universitários.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES	6 x R$ 12.332,89 x 12 = R$ 887.968	887.968	924.374	953.954
26239	UFPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da NR (R$ 13.731.241) representa uma diminuição de R$ 1.000.593 sobre a projeção SOF na PLOA 2023 (14.731.834). Tal variação se deve principalmente a frustração da previsão de algumas atividades e projetos neste exercício, bem como ajustes na cobrança dos serviços de alimentação no exercício de 2022. Já os valores PLOA 2024 e 2025 foram projetados considerando os índices inflacionários previstos no boletim focus do dia 29/04/2022. Vale registrar que o fato gerador principal da referida receita se origina da prestação por parte da Entidade de serviços diversos, tais como: cursos, seminários, capacitações etc., bem como dos serviços de comercialização de refeições e de venda de produtos.	1- Prestação de serviços diversos = nº de contratos x valor médio anual 2- Turmas de mestrado, graduação e especialização auto-financiados = nº de turmas x valor médio anual 3- Alimentação = nº de refeições x valor unitário da refeição x dias 4- Produtos da editora universitária = média de exemplares vendidos x média de preço de cada exemplar 5- Receitas de taxas = média de serviços prestados x média de preço de cada taxa ou emolumento 6- Projeção de novas arrecadações = nº de contratos x valor médio anual Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1- 1 X 40.764,36 = 448.407,96 2- 9 X 126.751,69 = 6.210.832,81 3- 500 X 2,20 X 251 = 4.141.500 4- 100 X 55,00 = 445.500 5- 500 X 90 = 135.000 6- 1 X 111.904,76 = 2.349.999,96 Total geral = R$ 13.731.240,73 arredondando R$ 13.731.241	13.731.241	14.294.221	14.751.636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 2.524.300) apresenta uma elevação de R$ 1.149.508 sobre o previsto SOF PLOA 2023 (R$ 1.374.792), devido ao grande numero de vacâncias ainda existentes que originam taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, do primeiro semestre e do segundo. A estimativa foi realizada em conformidade ao Parecer da PGFN (PARECER SEI Nº 10970/2020/ME) do disposto no inciso V, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pois dispõe apenas sobre a arrecadação de concursos públicos para a projeção de vacâncias ocorridas por motivos de aposentadorias de técnicos e docentes, ocorridas a partir de 28 de maio de 2020. Além disso, deve ser considerada a possibilidade de ocorrência de outras vacâncias como, por exemplo, por exonerações ou mortes. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concursos públicos docentes (CPD) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição; Concursos públicos técnicos (CPT) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição; Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição; e Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição. Projeção anual = CPD + CPTA + PSPS + PSSS Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 123 x 10 x 160,00 = 196.800 b) 40 x 25 x 160,00 = 160.000 c) 250 x 2 x 210,00 = 105.000 d) 5500 x 5 x 75,00 = 2.062.500 e) Total R$ 2.524.300	2.524.300	2.605.077	2.600.029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve ao fato de a SOF ter estimado o valor R$ 0 na posição do dia 31.03.2022, contudo, essa UO ao longo dos últimos exercícios tem histórico de arrecadação significativa nesta NR. Desse modo, não será diferente em 2023, até o momento já há formalizado e assinado os convênios relacionados abaixo: CONVÊNIO 005/2020 - Convênio entre a UFPA e FAPESPA para atender o Projeto Bioprospecção de marcadores imunogenéticos associados ao SARS-CoV-2/Covid-19 no Estado do Pará, vigência 2020-2023. CONVÊNIO 008/2021 -Convênio entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2021-2023 CONVÊNIO 002/2021 -Convênio entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2021-2023 CONVÊNIO 001/2020 -Convênio entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2020-2023	Quantidade de parcelas X valor médio de desembolso por parcela) Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	CONVÊNIO 005/2020 -1 X 108.240 = 108.240,00 CONVÊNIO 008/2021 -1 X 290.400 = 290.400 CONVÊNIO 002/2021 -1 x 422.400 = 422.400 CONVÊNIO 001/2020 -1 x 792.000 = 792.000 CONVÊNIO 004/2021 -1 x 314.488 = 314.488 TERMO DE CONVÊNIO 002/2019 - 1 x 350.000 = 350.000 Total geral = 2.277.528,00	2.277.528	2.350.409	2.420.921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR (R$ 699.973) se dá pela necessidade e importância de maximizar a utilização dos valores arrecadados na fonte de Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público. Os valores são advindos da venda dos bens inservíveis pertencentes à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA e serão aplicados em bens permanentes, com o objetivo de desenvolver estudos básicos e atividades acadêmicas desta universidade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de equipamentos Eletroeletrônicos e Mobiliários X valor médio de cada equipamento b) Quantidade de Veículos Automotores x valor médio de cada veículo Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 97 X 3.045,00 = R$ 295.365,00 b) 29 X 13.952,00 = R$ 404.608,00 Total geral = R$ 699.973,00	699.973	699.973	699.973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa receita é oriunda dos aluguéis das instalações e prédios da Universidade Federal da Paraíba. Os bens locados atendem algumas necessidades dos usuários e os contratos são feitos utilizando as normas legais previstas. O acréscimo no valor estimado em relação à projeção da SOF se deve à expectativa de normalização das arrecadações com o fim das restrições impostas pela pandemia bem como à estimativa relacionada ao novo contrato de locação para funcionamento do Restaurante Universitário, que antes só atendia os alunos e agora atenderá também a comunidade e, portanto, irá recolher receita mensal pelo aluguel. Com o fim da pandemia e retomada das atividades em 2022, para 2023 espera-se uma arrecadação superior aos anos de 2019 e 2018(melhores referências antes da pandemia) tendo em vista que o histórico de arrecadação nos últimos dois exercícios não reflete a realidade desta UO. Para 2024, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,5% para 2024). Para 2025, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,07% para 2025).	Quantidade bens locados X Valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados X Meses no ano Para 2024, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,5% para 2024). Para 2025, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,07% para 2025).	28 X R$ R$ R$ 5.794,80 x 12 = R$ 1.947.052,80 arredondando R$ 1.947.053	1.947.053	2.015.199	2.077.066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Receita proveniente da comercialização de produtos e serviços agropecuários realizados pela Universidade Federal da Paraíba. Estes produtos são resultado das atividades da instituição e sua comercialização é prevista em regulamentos e normas. Ressaltamos que a nossa instituição vem arrecadando mais receita desta atividade, pois o investimento no ensino e capacitação foi ampliado, visando atender as necessidades acadêmicas. Esse estimativa representa o esforço dessa UO para arrecadar nessa natureza ao patamar da arrecadação do exercício de 2018 e 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PROTUTO = PREÇO UNITÁRIO X QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO. a) LEITE/L: 2,00 X 1.300 b) OVOS GALINHA/CX: 9,00 X 400 c) OVINO VIVO/UNID: 250,00 X 20 d) SUINO VIVO/KG: 9,00 X 3.000 e) Rato Wistar/unid : 30,00 X 2.942 f) Camundongos Swiss/unid : 10,00 X 3.373 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 2,00 X 1.300 = 2.600 b) 9,00 X 400 = 3.600 c) 250,00 X 20 = 5.000 d) 9,00 X 3.000 = 27.000 e) 30,00 X 2.942 = 88.260 f) 10,00 X 3.373 = 33.730 Total geral R$ 160.190,00	160.190	165.316	164.996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	15110101	Receita Industrial - Principal	A projeção estimada de receita industrial para 2023 se trata de uma receita nova, que não tem histórico de arrecadação. Considerando-se que a produção de lotes pilotos foi recentemente instalada no IPeFarM e está projetada para iniciar sua execução no segundo semestre de 2022. A mesma é resultante dos financiamentos do Ministério da Saúde (MS) para consolidação de insumos farmacêuticos ativos de medicamentos no Brasil. Os IFAs vegetais foram financiados pelo TED 158/2018 MS/UFPB. Já os IFAs peptídicos foram financiados pelos TEDs 157/2018, 136/2019 e 148/2019 MS/UFPB. Será ofertado o serviço de produção para indústrias farmacêuticas de serviços, como também para indústrias de diferentes naturezas usuárias de peptídicos, no caso dos IFAs peptídicos. Os fatos geradores da referida receita se originam dos serviços ofertados para essas indústrias, ou seja, a matéria prima utilizada na produção deverá ser fornecida pela indústria contratante e o IPeFarM realizará o serviço para a mesma. Os custos estimados para produção estarão sendo levantados ainda neste exercício (2022), a fim de definir com mais exatidão os valores unitários de produção. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Produção de lotes pilotos de IFAs vegetais = 3.000 kg/ano x R$ 50,00/ kg = R$ 150.000,00; Produção de lotes pilotos de IFAs peptídicos = 2.000g/ ano x R$ 200,00/ g = R$ 400.000,00. Valor total = R$ 150.000,00 + R$ 400.000,00 = R$ 550.000,00	550.000	567.600	584.628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta receita atipica será das inscrições do concurso público para servidores professores e técnicos administrativos, regidos pela Lei 11.091/2005 e 8112/90, que serão agregados ao quadro permanente desta IFE, complementando assim sua força de trabalho em vista das aposentadorias e vacância nos cargos, visando uma maior eficiência na prestação do serviço. Ressalta-se que os concursos serão realizados no ano de 2023 em vagas remanescentes. Também realizaremos processos seletivos internos visando preenchimento de vagas para residentes e demais vagas acadêmicas. Destacamos que há disponibilidade de vagas conforme dados a seguir: a) Professor do Magistério Superior 119 vagas; b)Professor Titular Livre 1 vagas; c) Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico 4 vagas; d) Técnico Adm. Classe E 12 vagas; e) Técnico Adm. Classe D 67 vagas; f) Técnico Adm. Classe C 1 vaga; g) Professor Substituto 70 vagas; h) PSCE 40 vagas; i) PSTV 350 vagas; j) PSIG 350 vagas; k) SELEÇÃO EAD 1050 vagas; l) PSTV segundo semestre 350 vagas; m) PSIG segundo semestre 350 vagas; n) PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU 1000vagas;	a) nº vaga Professor do Magistério Superior X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; b) nº vaga Professor Titular Livre X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; c) nº vaga Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; d) nº vaga Técnico Adm. Classe E X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; e) nº vaga Técnico Adm. Classe D X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; f) nº vaga Técnico Adm. Classe C X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; g) nº vaga Professor Substituto X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; h) nº vaga (PSCE) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; i) nº vaga(PSTV) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; j) nº vaga(PSIG) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição;	a) 119 x 6 x 190,00 = R$ 135.660,00 b) 1 x 6 x 190,00 = R$ 1.140,00 c) 4 x 8 x 190,00 = R$ 6.080,00 d) 12 x 605 x 90,00= R$ 653.400,00 e) 67 x 683 x 75,00 = R$ 3.432.075,00 f) 1 x 600 x 60,00 = R$ 36.000,00 g) 70 x 6 x 90,00 = R$ 37.800,00 h) 40 x 2 x 85,93 = R$ 6.874,40 i) 350 X 5 x 85,93 = 150377,50 j) 350 X 5 x 51,56 = 90.230,00 k) 1050 X 2 x 40,00 = 84000,00 l) 350 X 5 x 85,93 = 150377,50 m) 350 X 5 x 51,56 = 90.230,00 n) 1000 X 8 x 85,93 = 687.440,00 o) 90X 2 x 50,00 = 9.000,00 p) 36 X 19 x 200,00 = 136.800,00 q) 20 X 7 x 200,00= 28.000,00 r) 2 X 27 x 200,00= 10.800,00 s) 75 X 18 x 400,00= 540.000,00 Total R$ 6.286.284,40 (Arredondando R$ 6.286.284,40).	6.286.284	6.487.445	6.286.284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Esta receita será oriunda de alienação por leilão de veículos e semoventes considerando as normas legais e procedimentos administrativos planejados em 2022 para execução em 2023. A UFPB dispõe de uma frota de veículos que atendem diversas atividades acadêmicas da instituição. A manutenção e reparo são realizados pelos setores competentes que analisam a avaliam este patrimônio. Em processo 23074.037853/2022-25, a superintendência de logística de transporte informou que realizará leilão de 10 veículos no ano de 2023, pois as características permitem esse procedimento considerando o valor do bem e custo da sua manutenção nesta data. Sobre o leilão de gados de suínos, a UFPB possui quatro campi. O campus II e III estão localizados na cidade de Areia e Bananeiras com os principais cursos de formação agropecuária do Estado da Paraíba. Parte deste patrimônio é constituída de gado e suínos utilizados na pesquisa e ensino acadêmico. A legislação permite a venda desses animais desde que seja cumprido os requisitos legais. O campus II e III por meio dos processos 23074.038065/2022-24 e 23074.038069/2022-13 estimaram o leilão de 20 cabeças de gado e 20 cabeças de suínos para o ano de 2023. Desta forma, foi estimado o valor supracitado.	2023: IDENTIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL OU SEMOVENTE : QUANTIDADE X PREÇO MÍNIMO 2024: SEMOVENTE: VALOR PREVISTO PARA 2024 X IPCA 3,5% 2025: SEMOVENTE: VALOR PREVISTO PARA 2025 X IPCA 3,07%	2023: A)Cabeça de gado: 20 X 1.100 = 22.000,00 B) Cabeça de suínos: 20 X 4.000,00 = 80.000,00 C)Automóvel de passeio diversos: 10 X 25.000 = 250.000,00 2024: 102.000, 00 (Valor previsto para 2023 com leilão de gado e suinos) X 3,5% (IPCA) = 105.570,00 2025: 105.570, 00 (Valor previsto para 2024 com leilão de gado e suinos) X 3,07% (IPCA) = 108.811,00	352.000	105.570	108.811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A SOF estimou o valor R$ 0, tornando necessária esta estimativa. Ao longo dos últimos exercícios a arrecadação desta natureza de receita tornou-se regular e constante. Esta UO tem realizado recolhimento de recursos provenientes de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná destinado ao Apoio Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná. A previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de contratos assinados desde o ano de 2017, com previsão de arrecadação ainda em 2023. Embora nos editais e chamadas públicas ainda em vigência constem valores substanciais, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de arrecadação no exercício de 2023. A partir de critérios técnicos e racionais, há garantia de recebimento de recursos nas chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecido, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-	Número de convênios x Média de valores por convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	48 X R$ 102.294,89 = R$ 4.910.154,72 Arredondando = R$ 4.910.155	4.910.155	5.067.280	5.057.459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve ao fato de a SOF estimar R$ 0 para esta NR. Haverá recolhimento de recursos provenientes de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná destinado ao Apoio Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná. A previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de contratos assinados desde o ano de 2017, com previsão de arrecadação ainda em 2023. Embora nos editais e chamadas públicas ainda em vigência constem valores substanciais, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de arrecadação no exercício de 2023. A partir de critérios técnicos e racionais, há garantia de recebimento de recursos nas chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecido, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-se de editais realizados de forma técnica e não tendenciosa, pelo lado da concedente e do lado da demandante trata-se uma instituição	Número de convênios x Média de valores por convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	48 X R$ 37.206,56 = 1.785.914,88 Arredondando = R$ 1.785.915	1.785.915	1.843.064	1.839.492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa, em sua maioria, segue o instrumento firmado com base em suas vigências. O acréscimo decorre dos reajustes anuais previstos nos contratos e de novos instrumentos em andamento e da retomada das atividades presenciais. Foi verificado o IGP-M futuro com base em cada mês a ser reajustado, com base nas estimativa disponíveis em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-abril-2022. Este índice é responsável pelo reajuste dos contratos de aluguéis. Licitações encontram-se em andamento, cujas arrecadações se darão proporcionalmente no ano de 2022 e para 2023 ocorrerão de forma integral (12 meses), admitindo-se também possíveis reajustes. Para Locações Esporádicas foi considerado o montante apurado para 2022 acrescendo-se, para 2023, o percentual de 4,0522% (IGP-M Projetado), conforme Estimativa de Inflação Anual, Posição em Abril/2022, disponível em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-abril-2022. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) a	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES	23 x R$ 9.100,71 x 12 = R$ 2.621.004,48	2.621.004	2.704.876	2.699.634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	15110101	Receita Industrial - Principal	A SOF não previu a arrecadação dessa NR, no entanto, essa UO tem arrecadado regulamente recursos nessa NR, não será diferente em 2023, essas receitas provenientes das atividades de comercialização dos produtos da indústria editorial e gráfica, oriunda de nossa Editora Universitária e do Laboratório Grea3D manterá os montantes angariados em anos anteriores. A estimativa se coaduna com a média de arrecadação dos últimos anos. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Editora Universitária = Qtde Produzida/Ano X Valor Unitário Médio; e b) Laboratório Grea3D = Horas Produzida /Ano X Valor Unitário Médio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 2.177 X 21,92 = R$ 47.719,84 b) 60 X R$ 33,3333 = R$ 2.000 Total Geral R$ 49.719,84 (Arredondando R$ 49.720)	49.720	51.313	51.214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina: (1) Processo seletivo vestibular; e (2) Concurso docente. O Colégio de Aplicação (CAP) não tem previsão de Receitas Próprias para 2023, pois as vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e as vagas remanescentes de outras séries serão ocupadas mediante sorteio público. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 x 3,3333 x R$ 35,00 = R$ 3.500,00 b) 30 x 2 x R$ 35,00 = R$ 2.100,00 c) 82 x 1,707317 x R$ 35,00 = R$ 4.900,00 d) 700 x 2 x R$ 35,00 = R$ 49.000,00 e) 100 x 24 x R$ 75,00 = R$ 180.000 f) 40 x 7,5 x R$ 239,00 = R$ 71.700 Total R$ 311.200	311.200	321.158	320.536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16999901	Outros Serviços - Principal	O fato gerador da referida receita se origina de: Endosso Institucional junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN concernente à guarda de material arqueológico proveniente da realização de pesquisas arqueológicas por empresas privadas do setor de arqueologia preventiva no estado de Pernambuco. A estimativa se coaduna com a média de anos anteriores considerando-se também a perspectiva de aumento na demanda para o exercício de 2023. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) a metodologia aplicada ao PLOA 2023 (T+1) com reajuste pelo IPCA de 3,2 (2024) e 3,0 (2025), conforme relatório de Mercado Focus, extraído em 10.05.2022, disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus.	QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO	2 x R$ 3.000,00 = R$ 6.000,00	6.000	6.192	6.180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A UFPE ao longo dos últimos anos tem buscado ampliar a sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 181. Trata-se de natureza de receita específica que tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. Estima-se que no ano de 2023 possamos retomar as arrecadações com a celebração de novos instrumentos, a exemplo dos convênios contantes nesta NR. Por meio do cronograma de desembolso previsto nos instrumentos constam as parcelas definidas no qual pode ser visto o montante estimado. A estimativa, assim, se reporta aos seguintes instrumentos: Convênio RECIFE CIDADE PARQUE: celebrado entre a UFPE e a Prefeitura do Recife - cooperação técnica, científica e financeira na área de pesquisa e inovação com o objetivo da execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado RECIFE CIDADE PARQUE: PLANO ESTRATÉGICO DA PAISAGEM. Vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor total estimado é de R$ 9.637.700,00 (nove milhões seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais). Convênio FORMAÇÃO DE PROFESSORES: celebrado entre a UFPE e a Prefeitura Municipal de Toritama - cooperação técnica, científica e financeira na área de formação de professores com o objetivo da execução do Projeto intitulado	a) Quantidade de parcela do convênio RECIFE CIDADE PARQUE x valor de cada parcela b) Quantidade de parcela do convênio FORMAÇÃO PROFESSORES x valor de cada parcela	a) 1 X R$ 4.620.500 = R$ 4.620.500 b) 1 X R$ 659.730,16 = R$ 659.730,16 Total R$ 5.280.230	5.280.230	2.647.200	2.166.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A Secretaria de Orçamento Federal estimou valor R$ 0 para essa natureza de receita, no entanto, essa natureza de receita tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. Esta UO 26242 ao longo dos últimos anos empenha-se em ampliar a sua arrecadação neta NR. Não será diferente no próximo ano, já há termo de convênio do Nui Cursos e Treinamentos, CNPJ: 40.983.837/0001-12. Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento para estudo com modelos de gestão de ativos e passivos (ALM) aplicados ao regime próprio de previdência social, com previsão de investimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ajustado ao índice do ano. Esse convênio fará com que a arrecadação dessa NR seja a maior dos últimos anos. Os valores de 2024 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de parcela a ser desembolsada X valor médio de cada para a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T +2 (2024) o mesmo de 2023 (T +1) ajustado ao índice do ano e R$ 0 para T+3 (2025) por ainda não ter perspectiva de arrecadação para 2025.	1 X R$ 100.000,00 = R$ 100.000,00	100.000	103.500	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26243	UFRN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Realização de quatro concursos públicos para preenchimento de vagas no quadro efetivo de servidores da UFRN, a ser realizado no exercício de 2023, sendo dois concursos para técnicos e dois concursos para docentes. Ao realizar esses concursos do ano de 2023, essa UO retornará ao patamar de arrecadação de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de candidatos inscritos para técnicos e docentes multiplicados pelas taxas de inscrição dos respectivos cargos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 11.500 x R$ 50,00 = R$ 575.000,00 b) 2.100 x R$ 150,00 = R$ 315.000,00 c) 1.900 x R$ 50,00 = R$ 95.000,00 Total R$ 985.000	985.000	1.300.200	1.280.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A arrecadação desta receita é proveniente de contratos de locação de espaços físicos no âmbito da Universidade. Com a retomada total das atividades presenciais, pós pandemia da COVID19, em 2022, os espaços que estavam fechados já estão reabrindo ou em processo de reabertura. Portanto em 2023, teremos os 12 meses de arrecadação completa destes contratos, sejam eles de concessão, cessão ou permissão, o que se pode comparar ao exercício de 2019, período que antecedeu a pandemia. Isso justifica o aumento na estimativa em relação ao montante projetado pela SOF. Os contratos que têm sua vigência encerrada em 2022 já estão em processos de renovação, para sua continuidade no próximo ano, assim como existe a possibilidade de realização de novos contratos de locações. Para os anos de 2024 e 2025, foi estabelecido um aumento de 10% no valor total em relação ao ano anterior, considerando os possíveis reajustes contratuais.	VALOR MÉDIO MENSAL DOS ESPAÇOS LOCADOS x Nº. DE MESES.	Valor médio mensal das locações = R$ 171.272,05 Nº de meses = 12 LOGO: R$ 171.272,05 x 12 = 2.055.264,60	2.055.264	2.260.791	2.486.870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Esta receita tem expectativa de arrecadação, para o ano de 2023, maior que o valor estimado pela SOF de R$ 20.568.785, tendo em vista, que ocorrerá a total volta das atividades presenciais que fará com que se aumente a arrecadação com serviços administrativos e comerciais regulares da Instituição como: restaurantes universitários; contribuição para usos de espaços recreativos; pesquisas e estudos científicos, econômicos e sociais; taxas de diploma, certificado, atestado, avaliações e outras expedições. Com o retorno pleno das atividades presenciais de pesquisa há expectativas de aumento na quantidade e nos valores referentes aos saldos dos projetos tripartites, formalizados entre a Universidade e entidades públicas, privadas e fundações de apoio, e o consequente depósito dos respectivos saldos na conta única da Universidade. Há previsão de depósitos de recursos a serem transferidos através de Fundação de Apoio à conta única da Universidade. A Administração da Universidade possui a prerrogativa de estabelecer o uso destes recursos, de acordo com normas previstas na Resolução 049/2014 - CONSUN, anexa, que serão internalizados através da Fonte de Recursos Diretamente Arrecadados. Há ainda o estabelecimento de uma parceria com Ministério da Saúde/FNS; que tem como	-RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS: Nº DE REFEIÇÕES DIA x DIAS ÚTEIS MÊS x MESES x VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO. - BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO: VALOR MÉDIO MULTA BIBLIOTECA x Nº USUÁRIOS ANO. - CURSOS DE aperfeiçoamento: VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES CURSOS DE aperfeiçoamento x Nº CANDIDATOS INSCRITOS ANO. -SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS x Nº USUÁRIO MÉDIA ANUAL. - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (HISTÓRICOS, DIPLOMAS, ATESTADOS, ETC.): VALOR MÉDIO TAXAS DIVERSAS EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS x Nº DE REQUISITANTES ANO. - DEPÓSITO DOS SALDOS DOS PROJETOS COM AS FUNDAÇÕES: VALOR MÉDIO DO SALDO PROJETOS x Nº MÉDIO DE DEPÓSITOS ANO. - COBRANÇA DOS ESTACIONAMENTOS DOS CAMPI: VALOR DA TAXA DE ESTACIONAMENTO x Nº USUÁRIOS ANO. - DEPÓSITOS DOS ESTORNOS	- Nº DE REFEIÇÕES DIÁRIAS NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS: 4.500 x 22 x 12 x R$ 4,00 = R$ 4.752.000,00; - VALOR MÉDIO DA MULTA DAS BIBLIOTECAS: R$ 15,00 x 20.000 = 300.000,00; - VALOR MÉDIO DA INSCRIÇÃO PARA CURSOS aperfeiçoamento: R$ 500,00 x 8.000 = R$ 4.000.000,00; - VALOR MÉDIO PARA OS SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: R$ 2.575,00 x 1.000 = R$ 2.575.000,00; - VALOR MÉDIO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS: R$ 100,00 x 40.000 = R$ 4.000.000,00; - VALOR MÉDIO DO SALDO PROJETOS/FUNDAÇÕES: R$ 23.000,00 x 100 = R$ 2.300.000,00; - VALOR DA TAXA DE ESTACIONAMENTO: R$ 15,00 x 20.000 = R$ 300.000,00; - VALOR MÉDIO DEVOLUÇÕES SALDO BANCÁRIOS: R$ 228,00 x 1.500 = R$ 342.000,00; -VALOR MÉDIO DOS DEPÓSITOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO: R$ 1.000.000,00 x 2 = R$ 2.000.000,00; - Valor caracterizado pelo retorno de transferência de recursos da Fundação de Apoio: 1 X R$ 6.000.000,00 = R$ 6.000.000,00 Total geral = R$ 26.569.000,00	26.569.000	30.625.900	24.888.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Para o ano de 2023, justifica-se a expectativa de arrecadação nesta receita, considerando as informações repassadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/UFRGS), e com base nos dados históricos de arrecadação de 2019 a 2021 – bem como pela previsão de vagas para concursos públicos e processos seletivos para magistério superior, magistério básico, técnico e tecnológico, tanto do quadro de servidores como de substitutos. Os próximos concursos devem ocorrer a partir da liberação das vagas, conforme a indicação do quantitativo informado no módulo PTA (Postos de Trabalho e Aprendizagem) do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE), de acordo orientação do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, sem contar as vacâncias que possam ocorrer ao longo de 2022. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número estimado de candidatos inscritos x Valor médio da Inscrição. Valor médio das inscrições = R$ 239,00 e Número estimado de candidatos inscritos = 1527 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 239,00 x 1527 = 364.953	364.953	376.631	375.902

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Para o ano de 2023, justifica-se a arrecadação desta receita, proveniente da aplicação de multas e juros decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais dos serviços terceirizados. Há previsão de que os contratos de serviços terceirizados, que estarão vigentes em 2023, alcancem um montante aproximado de R$ 75 milhões. Haja vista a aplicação de penalidades pela inobservância das normas e, em regra 12% deste montante, aproximadamente, considera-se uma expectativa de arrecadação com a aplicação de uma taxa média de 3,1%, entre juros e multas, sobre valores parciais dos contratos.	VALOR DO CONTRATO X TAXA DE MULTA/JUROS	MONTANTE MÉDIO ANUAL DOS CONTRATOS COM DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS: R$ 9.000.000,00 TAXA MÉDIA DA MULTA APLICADA: 3,1 % LOGO: R$ 9.000.000,00 (VALOR ANUAL DOS CONTRATOS) x 3,1% MULTA = R$ 279.000,00	279.000	320.850	368.977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo na estimativa na NR no ano 2023(R$ 6.496.871,00) de aproximadamente de 22% em relação ao valor arrecadado em 2019 (R$ 5.319.072,00), se justifica, em virtude que no período da pandemia (2020 e 2021) esses imóveis ficaram fechados e não houve arrecadação total nesse período. esse fator também ocasiona um crescimento de aproximadamente 275% verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no ano 2023 em relação ao arrecadado do ano 2021 (R$2.359.975,00). isso tudo já está ocorrendo em 2022 basicamente dos novos contratos que estão sendo iniciados em 2022 e que no período da pandemia foram cancelados ou suspensos, e dos reajustes anuais previstos em contratos, a projeção está amparada, considerando a retomada das atividades presenciais na UFSC no início de 2022. em relação à previsão da receita de 2023 (R$ 6.496.871,00) em comparação com a projeção da SOF de 2022, o crescimento de aproximadamente 18% se justifica em função do aumento na quantidade de bens locados e na projeção das novas licitações dos espaços que vem sofrendo um reajuste significativo. além disso, foram incluídos novos contratos e novas licitações pelo qual os valores sofreram reajustes além do valor projetado pela SOF. a UFSC tem ampliado os controles na arrecadação da NR e não tem medido esforços com o objetivo de ampliar a	QUANTIDADE DE IMÓVES DA UFSC LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O VALOR PLOA 2023 (T+1) MULTIPLICADO AO ÍNDICE IPCA - BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL	40 x R$ 13.535,00 x 12 = R$ 6.496.871,00. Total 2024 = R$6.496.871,00 X 4,10% = R$ 6.763.242,00; Total 2025 = R$ 6.763.242,00 X 3,20% = R$ 6.979.666,00;	6.496.871	6.763.242	6.979.666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O ACRÉSCIMO NA ESTIMATIVA DE APROXIMADAMENTE 240% VERIFICADO NA PROJEÇÃO DA NR DE AGROPECUÁRIA PARA O ANO DE 2023 (R$2.741.500,00) EM RELAÇÃO AO VALOR AO VALOR ARRECADADO EM 2021 (R$ 1.144.065,00) É EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL EM QUE ESTAVA OCORRENDO NO PERÍODO ANTERIOR A PANDEMIA. CONSIDERANDO A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS QUE OCORREU NO INÍCIO DE 2022 ESSA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO TENDE A CRESCER VERTIGINOSAMENTE E APRESENTAR UM CRESCIMENTO EM RELAÇÃO A ARRECADAÇÃO DE 2021. NO ENTANTO, EM RELAÇÃO A ÚLTIMA PROJEÇÃO DA SOF (R$2.125.000,00) O VALOR TAMBÉM APRESENTA UM CRESCIMENTO DE 29% EM VIRTUDE DA DIFICULDADE NA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E A RETOMADA DO CRESCIMENTO EM 2022, FATORES ESTES QUE INFLUENCIAM NO CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO. NO EXERCÍCIO DE 2022 ATÉ O MOMENTO JÁ FOI ARRECADADO O MONTANTE DE R$1.249.476,00, OU SEJA, 59% DA PREVISÃO PARA 2022. A PREVISÃO DO	a) QUANTIDADE DE OSTRAS X VALOR MÉDIO; b) QUANTIDADE DE PRÉ-SEMENTES DE VIEIRAS X VALOR MÉDIO; c) QUANTIDADE DE CAMARÕES X VALOR MÉDIO; d) QUANTIDADE DE PEIXES X VALOR MÉDIO; e) QUANTIDADE DE DUZIA DE OVOS X VALOR MÉDIO; f) UNIDADE VERDURAS X VALOR MÉDIO; g) QUANTIDADE DE AVES X VALOR MÉDIO; E h) QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS X VALOR MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 60.000.000 X R$ 0,035 = R$ 2.100.000,00 b) 1.600.000 X R$ 0,060 = R$ 96.000,00 c) 6.000 X R$ 38,00 = R$ 228.000,00 d) 25.000 X R$ 10,00 = R$ 250.000,00 e) 300 X R$ 15,00 = R$ 4.500,00 f) 3.000 X R$ 2,00 = R$ 6.000,00 g) 1.000 X R$ 7,00 = R$ 7.000,00 h) 1.000 X R$ 50,00 = R$ 50.000,00 Total Geral R$ 2.741.500,00	2.741.500	2.829.228	2.823.745

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	15110101	Receita Industrial - Principal	A PROJEÇÃO DA NR NÃO ESTÁ EM LINHA EM RELAÇÃO A ARRECADAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROJEÇÕES JÁ APROVADAS PELA SOF, TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DESTA NR NOS ANOS ANTERIORES E ATÉ 2019 ERA EFETUADA POR UMA FUNDAÇÃO DE APOIO. NO ENTANTO, COMO NO ANO DE 2019 O MONTANTE ARRECADADO (R$ 332.854,00) APRESENTAVA UM CRESCIMENTO EM RELAÇÃO AOS ANOS ANTERIOES. COM A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS INICIADAS EM 2022, E A TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO COM BASE NA PROJEÇÃO DO PIB, BEM COMO O CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO APRESENTADO NOS ANOS ANTERIORES A PANDEMIA SERÃO PRIMORDIAIS PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA NR. ALÉM DISSO O AUMENTO DA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS VÃO CONTRIBUIR MUITO PARA O CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO. DISTO POSTO, O INCREMENTO DE 65% VERIFICADO NA NR PARA 2023 EM RELAÇÃO A 2019, E O CRESCIMENTO DE 22% COM BASE NA PROJEÇÃO DA SOF PARA 2022, É OCASIONADA PELA	PRODUTO LIVROS/IMPRESSOS = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	LIVROS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS EM LIVRARIAS = 5.000 UND/ANO X R$ 35,00/UND = R$ 175.000,00 LIVROS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS EM FEIRAS = 3.000 UND/ANO X R$ R$ 30,00/UND = R$ 90.000,00 LIVROS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS DIRETO/INTERNET = 4.500 UND/ANO X R$ 30,00/UND = R$ 135.000,00 IMPRESSOS PRODUZIDOS NA GRAFICA = 30.000 UND/ANO X R$ R$ 5,00/UND = R$ 150.000,00 VALOR TOTAL = R$ 175.000,00 + R$ 90.000,00 + R$ 135.000,00 + R$ 150.000,00 = R$ 550.000,00	550.000	726.000	715.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da NR (R$28.444.852,00) apresenta crescimento de aproximadamente 37% sobre a receita arrecadada em 2019 (R$20.726.700,00) e um acréscimo de 23% em relação a última projeção da SOF para 2022. Essa evolução em relação a receita arrecadada de 2019 está ancorada na previsão da retomada das atividades presenciais que se iniciou em 2022 alinhada com a previsão de crescimento econômico e crescimento da demanda das atividades. Convém destacar ainda que com base no montante arrecadado até abril/2022 a previsão de arrecadação para o corrente exercício é de aproximadamente 26 milhões, ou seja, valor este muito próximo do valor projetado pela UFSC para 2023 sofrendo uma variação de somente 8%. Tal afirmação está representada, considerando que, já no corrente exercício e mesmo ainda vivendo o momento da pandemia até o presente momento já arrecadamos cerca de R$8,7 milhões, ou seja, 38% do montante projetado para ser arrecadado no ano de 2022. Tal variação do crescimento previsto para 2023 se deve principalmente à retomada das atividades presenciais da UFSC em 2022 e o crescimento econômico, bem como a formalização de novos contratos: prefeituras, secretaria de saúde de SC e outros eventuais com órgãos do governo do estado de SC. Além disso, o crescimento na oferta de	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = Nº DE CONTRATOS X VALOR MÉDIO ANUAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES ANUAL X VALOR MEDIO UNITÁRIO DA REFEIÇÃO DIÁRIA MONTANTE RECURSOS ANUAL DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA X PORCENTAGEM DE TAXA DE MÉDIA DE RESSARCIMENTO INSTITUCIONAL. ATIVIDADES ESPORTIVAS = QUANTIDADE DE INSCRITOS SEMESTRAL X VALOR DA INSCRIÇÃO EXAMES = QUANTIDADE DE INSCRITOS SEMESTRAL X VALOR DA INSCRIÇÃO CURSOS = QUANTIDADE DE INSCRITOS SEMESTRAL X VALOR DA INSCRIÇÃO FORTALEZAS = VISITANTES ANUAL X VALOR DO INGRESSO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = 3 X R$ 1.400.000,00 = R$ 4.200.000,00; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO = 2.811.960 X R$ 2,6766526 = R$ 7.526.640,00; MONTANTE RECURSOS ANUAL DOS PROJETOS = R$ 138.335.398,00 X 0,088539969889 = R$ 12.248.212,00; ATIVIDADES ESPORTIVAS = 1.000 X R$ 220,00 = R$ 220.000,00 EXAMES = 18.000 X R$ 100,00 = R$ 1.800.000,00 CURSOS = 4.000 X R$ 300,00 = R$ 1.200.000,00 FORTALEZAS = 50.000 X R$ 25,00 = R$ 1.250.000,00 VALOR TOTAL= R$ 28.444.852,02.	28.444.852	29.355.087	29.298.197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A PROJEÇÃO DA NR (R$7.281.000,00) APRESENTA UM ACRÉSCIMO DE R$ 2.477.223,00 SOBRE O VALOR ARRECADADO NO ANO DE 2021 (R$ 4.803.777,00). AINDA NESTE SENTIDO O VALOR APRESENTA UMA VARIAÇÃO DE 10% EM RELAÇÃO A ÚLTIMA PROJEÇÃO (6.602.836,00) DA SOF O QUE SIGNIFICA UM CRESCIMENTO COM BASE NA PREVISÃO DE INFLAÇÃO PARA 2022. TAL INCREMENTO É OCASIONADO PELO CRESCIMENTO DAS DEMANDAS E PELA PREVISÃO DE QUE SERÃO OFERTADAS ALGUMAS VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (DOCENTE BCO EQUIVALENTE E SUBSTITUTO) PARA PROVIMENTO DE SERVIDORES (QUADRO EQUIVALENTE), PROCESSOS SELETIVOS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, PREVISTO PARA OCORRER NO ANO DE 2023, ALÉM DO AUMENTO NO NÚMERO DE VAGAS DO VESTIBULAR QUE FORAM OFERTADAS EM 2022 PELO SISU E QUE SERÃO OFERTADAS NO PRECESSO SELETIVO EM 2023. EM RELAÇÃO AS VAGAS DO VESTIBULAR, O AUMENTO É DECORRENTE DE VAGAS RENASCENTES DE CURSOS QUE NÃO TIVERAM O PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS OFERTADAS EM VIRTUDE DE NÃO TER	CONCURSO PÚBLICO/RESIDENCIA/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO A) QTDE CONCURSO DOCENTES UFSC (BANCO EQUIV E SUBSTITUTO) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; B) QTDE CONCURSO TECNICOS UFSC (BANCO EQUIV) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; C) QTDE PROC. SELEÇÃO RES. MÉDICA UFSC X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; D) QTDE PROC. SEL. MULTIPROFISSIONAL UFSC X QTDE MÉDIA INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; E E) QTDE VEST. 1º e 2º SEMESTRE UFSC X QTDE MÉDIA INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O MESMO DO PLOA 2023 (T+1).	A) 15 X 150 X R$ 220,00 = R$ 495.000,00 B) 100 X 50 X R$ 120,00 = R$ 600.000,00 C) 55 X 12 X R$ 400,00 = R$ 264,000,00 D) 49 X 10 X R$ 300,00 = R$ 147.000,00 E) 6.600X 5 X R$ 175,00 = R$ 5.775.000,00 TOTAL GERAL = R$ 7.281.000,00	7.281.000	7.513.992	7.499.430

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	RECEITA DE R$292.500,00 É ORIUNDA DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE COBRANÇA DE MULTAS DIVERSAS PRINCIPALMENTE AS ORIUNDAS PELOS ATRASOS NAS DEVOLUÇÕES DE LIVROS DA BIBLIOTECA E TAMBÉM PELO ATRASO NA ENTREGA DE TESES E DISSERTAÇÕES E OUTRAS. NO ANO DE 2018 ARRECADAMOS (R$354.299,32) E NO ANO DE 2019 FOI ARRECADADO R$279.804,00. APESAR DA REDUÇÃO OCORRIDA NA ARRECADAÇÃO DE 2018, PARA 2019 E PARA 2020 E 2021 EM VIRTUDE DA PANDEMIA, ESPERA-SE QUE NO ANO DE 2023 ESSA ARRECADAÇÃO VOLTE AO PATAMAR ARRECADADO EM 2019 E COM UM CRESCIMENTO DE 5% TENDO EM VISTA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS INICIADAS EM ABRIL/2022. A REDUÇÃO QUE HOUVE PARA 2020 ESTÁ RELACIONADA COM A PANDEMIA, EM VIRTUDE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESTAREM SENDO DESENVOLVIDAS DE MODO REMOTO. NO ENTANTO CONSIDERANDO A VOLTA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS A TENDÊNCIA É O CRESCIMENTO ALINHADO COM AS NOVAS METODOLOGIAS DE CONTROLES	VALOR DAS MULTAS = QTDE DE MULTAS APLICADAS X VALOR MEDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	38.550 X R$ 7,5614 = R$ 292.500,00	292.500	292.500	292.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A PROJEÇÃO DA NR (R$20.000,00) APRESENTA VARIAÇÃO DE 24% SOBRE O VALOR DA LOA 2022 (R$16.115,00), E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019, TENDO EM VISTA A PREVISÃO DE QUE SERÃO REALIZADOS LEILÕES EM 2023, QUE NÃO OCORRERAM NOS PERÍODOS DE PANDEMIA. ESSA EXPECTATIVA TEM COMO BASE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS QUE OCORREU NO INÍCIO DE 2022. O FATO GERADOR DA REFERIDA RECEITA SE ORIGINA DE LEILÃO DE SEMOVENTES REALIZADO EM EVENTOS DA INSTITUIÇÃO. PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 CONSIDEROU-SE O MESMO MONTANTE PROJETADO PARA 2023 TENDO EM VISTA NÃO SER POSSÍVEL, NESSE MOMENTO, APLICAR METODOLOGIA DIFERENTE.	QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO	- 7 CABEÇAS DE GADO MACHO X R$ 2.000,00 = R$ 14.000,00 - 3 CABEÇAS DE GADO FÊMEA X R$ 2.000,00 = R$ 6.000,00 TOTAL = R$ 20.000,00	20.000	20.000	20.000
26248	UFR - PE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação, para o exercício de 2023, de aluguéis com contratos vigentes e renovados até a presente data, bem como aqueles com forte expectativa de renovação. Foram observadas as correções monetárias de cada contrato.	2023: Quantidade de contratos x valor médio x 12 Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	3 X 13.124 X 12 = 472.469	472.469	505.542	520.708

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26248	UFR - PE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Previsão de arrecadação referente a: - concurso público para docente, professor substituto, técnico-administrativo (nível D e E), - processo seletivo para seleção de mestrado e doutorado, - residência médica veterinária, - transferência interna e reintegração, e - transferência externa e portador de diploma. A estimativa de arrecadação aumentou em relação aos últimos anos porque, no caso de concurso público, a taxa de inscrição está maior, bem como a quantidade de vagas oferecidas. Além de ter sido previsto inscrição para concurso de docentes e professor substituto. Concurso público com disponibilidade de 15 vagas de nível D envolvendo diversos cargos e inscrição no valor de R$ 100,00; 5 vagas de nível E envolvendo diversos cargos e inscrição no valor de R$ 180,00; 50 vagas para docente e inscrição no valor de R$ 220,00; e 30 vagas para professor substituto e inscrição no valor de R$ 75,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade prevista de inscrições sem isenção x valor unitário da inscrição. a) docente; b) prof. substituto; c) técnico-administrativo nível D; d) técnico-administrativo nível E; e) Mestrado e Doutorado; f) Residência médica veterinária; g) Transferência interna; e h) Transferência externa. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 750 x 220 = 165.000 b) 750 x 75 = 56.250 c) 4390 x 100 = 439.000 d) 420 x 180 = 75.600 e) 1400 x 50 = 70.000 f) 120 x 50 = 6.000 g) 210 x 30 = 6.300 h) 200 x 100 = 20.000 TOTAL R$ 838.150	838.150	864.971	863.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26249	UFR - RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Necessidade de alocação da receita arrecadada através dos concursos que ocorrerão em 2023. A UFRRJ possui em torno de 70 professores substitutos, com previsão de substituições na ordem de 10 vagas/ano, cuja média tem se mantido nos últimos 5 anos. Existem vários afastamentos de docentes para realização de doutorado, pós doutorado, licenças médicas e licenças gestantes, o que enseja a abertura de novos concursos. O MEC autorizou a realização de concurso para o atendimento de 13 vagas. Para a carreira dos técnicos administrativos está prevista a realização de concurso para ocupação de 4 vagas nos cargos de Administrador (1), Arquivista (1) e Bibliotecário (2). Em relação a carreira de professores do Colégio Técnico da UFRRJ (EBTT), está prevista a ocupação de 4 vagas. Em anexo, foram inseridos 2 arquivos contendo documentos que corroboram essa iniciativa por parte da instituição: - Relação dos cargos vagos para concurso de Docentes; e - Relação dos cargos vagos para concurso de Técnico-administrativos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x TAXA DE INSCRIÇÃO Concursos Previstos para 2023: a) 4 vagas para Técnico Administrativo = 500 candidatos (Valor Inscrição: 85,00); b) 13 vagas para Magistério Superior = 850 candidatos (Valor Inscrição: 240,00); c) 10 vagas para Professor Substituto = 900 candidatos (Valor Inscrição: 55,00); e d) 4 vagas para Professor EBTT = 400 candidatos (Valor Inscrição: 111,00). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 4 X 500 x 85,00 = 170.000,00 b) 13 X 130 x 240,00 = 405.600,00 c) 10 X 150 x 55,00 = 82.500,00 d) 4 X 400 x 111,00 = 177.600,00 Total Geral R$ 835.700,00	835.700	862.442	860.771

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26249	UFR - RJ	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arrecadação dos recursos que serão recebidos através de leilão de 51 veículos oficiais considerados inservíveis ou antieconômicos, precificados com base na tabela FIPE, cujo montante estimado é de R$ 1.123.984,00. Considerando a idade dos veículos, os mesmos estão muito desgastados em decorrência do uso constante em zona rural, e o custo de manutenção elevado se torna anti-econômico a permanência dos mesmos. Não há expectativa de venda de todas as unidades, nem de alcançar o valor apurado pela tabela FIPE, portanto estimamos uma arrecadação de somente 60% do valor total precificado, ou seja, um deságio de 40% do valor total apurado pela Comissão do Leilão. A realização do leilão está prevista para o mês de fevereiro de 2023.	Valor total dos veículos com base na tabela FIPE X 60% Os veículos oficiais considerados inservíveis ou antieconômicos a serem leiloados foram avaliados pela tabela FIPE e aplicado um deságio de 40% do valor apurado. No momento não há expectativa de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	Valor total dos veículos com base na tabela FIPE = 1.123.984,00 X 60% = 674.390,40	674.390	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26251	FUFTO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa da arrecadação foi realizada com base nas receitas de aluguéis referente aos espaços dos restaurantes universitários, cantinas, copiadoras e salas de aula/anfiteatros nos Campus de Palmas, Gurupi e Porto Nacional previstos para o exercício de 2023. Foi considerado o retorno regular das atividades bem como reajustes contratuais, o que pode justificar o aumento do montante estimado em relação ao projetado pela SOF.	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (nº de bens locados x valor médio mensal x 12 meses) ALUGUEL DE SALAS E ANFITEATROS previsão de valores de locações esporádicas Para a estimativa utilizou-se o número de bens locados, o valor médio mensal dos alugueis e o nº de meses, considerando de maneira separada as salas de aula e anfiteatros, já que são locadas de forma esporádica. Para 2024 e 2025 foi considerado um aumento de 10% sobre o valor previsto para o ano anterior.	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (nº de bens locados x valor médio mensal x 12 meses) = (9 x 1.137,85 x 12) = 122.887,80 ALUGUEL DE SALAS E ANFITEATROS previsão de valores de locações esporádicas = 85.200,00 ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO + ALUGUEL DE SALAS E ANFITEATRO = 122.887,80 + 85.200,00 = 208.087,80	208.088	228.897	251.787

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26251	FUFTO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Foi feita a previsão de arrecadação considerando a realização de processos seletivos de candidatos para ingressarem na Universidade nos diversos cursos, incluindo os cursos de Letras Libras e Educação no Campo, além da Transferência Interna e Externa (extravestibular). Também foi prevista a realização de concursos para a seleção de servidores docentes da instituição, as vagas para a realização dos concursos efetivos serão oriundas de aposentadoria e morte de servidores, bem como, vagas do Banco do Professor Equivalente. A arrecadação dessa NR será nos montantes dos arrecadado em 2019, pois, atividades retornarão presenciais em 2023. . Não há previsão para a realização de concursos externos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de inscritos pagantes - quantidade de inscritos isentos * valor da taxa do processo seletivo. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = (300 - 0) * 260,00 = 78.000,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = (400- 0) * 120,00 = 48.000,00 VESTIBULAR = (12434 - 438) * 140,00 = 1.679.440,00 VESTIBULAR UAB = (450 - 100) * 120,00 = 42.000,00 2º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = (300 - 0) * 260,00 = 78.000,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = (400- 0) * 120,00 = 48.000,00 VESTIBULAR = (10638 - 387) * 140,00 = 1.435.140,00 EXTRA VESTIBULAR = (1293 - 284) * 120,00 = 121.080,00 PSAC LIBRAS = (75 - 30) * 60,00 = 2.700,00 PSAC EDUCAMPO = (170- 90) * 60,00 = 4.800,00 1º semestre -R$ 1.847.440,00 2º semestre -R$ 1.689.720,00 Anual -R$ 3.537.160,00 TOTAL R$ 1.847.440,00 + R$ 1.689.720,00 = 3.529.660,00	3.529.660	4.669.051	4.598.308

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26253	UF RURAL DA AMAZÔNIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O fato gerador principal dessa receita se origina da prestação de serviços pelo Hospital Veterinário desta Universidade. São oferecidos diversos serviços como consultas, exames e outros procedimentos. Para o montante projetado foi considerado o retorno das atividades e regularização dos atendimentos após a pandemia da Covid-19, o que implica no aumento do valor estimado em comparação a projeção da SOF.	Valor médio mensal dos serviços X nº de meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	R$34.680,40 x 12 meses = R$416.164,80	416.164	416.164	416.164

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26254	UFTM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Locação de áreas destinadas à exploração de serviços de cantina/lanchonete universitária e restaurante universitário, auditórios e complexo esportivo. A Universidade possui 08 áreas destinadas à locação, sendo 06 por meio de contratos e 02 para locações eventuais. O aumento do valor observado nessa estimativa de receita em relação ao arrecadado até o momento em 2022 (R$ 10.161,00) e ao valor arrecado em 2021 (R$ 9.640,00) justifica-se pela isenção de aluguel ocorrida durante a suspensão de atividades presenciais em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). Para a estimativa de receitas de 2023, considerou-se a realização de receitas já normalizada e inclusão de um novo contrato, cuja previsão de início é em 02/01/2023. Para 2024 e 2025 foi considerado um reajuste de 4%, conforme projeções do IGP-M apresentadas no Boletim Focus de 29 de abril de 2022, disponível no site do Banco Central do Brasil.	Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x meses	8 áreas locadas x R$ 2.711,88 x 12 = R$ 260.340,48, arredondando R$ 260.341,00.	260.341	270.754	281.584

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26254	UFTM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Para o exercício 2023 estão previstos 03 programas de extensão universitária que têm como objetivo atender a população do município de Uberaba-MG na prática de exercícios físicos como pilates, alongamento, ginástica localizada, treinamento funcional, ritmo e dança (Programa PAGU e PAGU Férias) e hidroginástica, natação adulto e infantil (Programa AQUA). Os programas possuem número limitado de vagas com cobrança de taxa semestral. Os editais de 2023 serão publicados no segundo semestre de 2022. Ressalta-se que os valores arrecadados em 2021 e 2020 não refletem a realidade de arrecadação do programa, tendo em vista que a abertura de novas vagas foi suspensa durante a pandemia de COVID-19. Para 2022, o programa está retornando aos poucos a abrir novas turmas. O aumento do valor observado nessa estimativa para 2023 em relação ao projetado para o exercício 2022 justifica-se pela expectativa do aumento do número de vagas ofertadas semestralmente. Para 2023 espera-se que sejam abertas 470 vagas. Também para 2024 e 2025 há expectativa de aumento de número de vagas ofertadas semestralmente, sendo que para 2024 é esperada a abertura de 500 vagas semestrais e para 2025 há expectativa de abertura de 550 vagas por semestre.	nº médio de vagas semestrais x valor da taxa semestral x nº semestres	- 2023: 470 vagas semestrais x R$ 100,00 x 2 = R$ 94.000,00 - 2024: 500 vagas semestrais x R$ 100,00 x 2 = R$ 100.000,00 - 2025: 550 vagas semestrais x R$ 100,00 x 2 = R$ 110.000,00	94.000	100.000	110.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26254	UFTM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Para exercício 2023, estão previstos 5 tipos de processos seletivos p/ discentes, c/ total de 1.366 vagas ofertadas (CEFORES, Le Campo, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Residências em Saúde e vagas remanescentes de transferência e portador de diploma); 3 tipos de concursos públicos c/ total de 33 vagas ofertadas (13 vagas p/ docentes, 12 vagas p/ técnico-administrativo – nível D e 8 vagas p/ técnico-administrativo – nível E), além de 1 processo seletivo simplificado p/ magistério superior, c/ oferta de 29 vagas. A quantidade de vagas ofertadas p/ concursos públicos e processo seletivo simplificado considerou o nº de vacâncias a serem repostas em 2023 que não possuem concurso público vigente e a quantidade média de inscritos/vaga considerou a demanda dos últimos concursos. A diferença percebida entre a estimativa de 2023 e os anos anteriores deve-se à expectativa de aumento de vagas a serem ofertadas em 2023 p/ concursos públicos em razão da retomada desse tipo de processo, além da expectativa do aumento dos inscritos/vaga. Das 12 vagas previstas para concurso de técnico administrativo nível D, 10 são p/ o cargo de assistente administrativo, cuja demanda estimada é de 6.000 candidatos, conforme confirmado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos quando questionada a respeito da diferença significativa com as estimativas	Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição a) Concursos Públicos b) Processos Seletivos -Discentes Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 62 x 77,5241 x R$ 146,25 = R$ 702.949,77 b) 1.366 x 1,546745 x R$ 96,6667 = R$ 204.242,59 VALOR TOTAL (1+2) = R$ 907.193,00 (Arredondando).	907.193	966.182	964.310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A receita estimada para os contratos de aluguéis da UFVJM ficou acima da posição SOF e das arrecadações dos exercícios anteriores, uma vez que a estimativa projetada se dá em decorrência das seguintes situações: a) Retorno das atividades presenciais da universidade, o que acarretará na reativação de alguns contratos de cessão de espaços como lanchonetes, restaurantes e papelarias suspensos em decorrência da pandemia da COVID-19 nos exercícios de 2020, 2021 e parte de 2022. b) Ajuste dos códigos de recolhimento das GRU arrecadadas, que anteriormente estavam no código de serviços administrativos. d) Reajuste de preço dos contratos conforme o IGPM dos últimos 12 meses. d) Cessão de novos espaços, tais como para funcionamento de lanchonete no pavilhão de aulas e do restaurante no Campus Mucuri. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IGPM projetado para cada ano de acordo com o boletim Focus.	a) Número de bens alugados X valor médio mensal de cada aluguel X número de meses do contrato Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IGPM projetado para cada ano de acordo com o boletim Focus..	a) 10 x R$ 1207,74 x 12 = R$ 144.928,80 Total: 144.928,80	144.928	157.479	163.920

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Em relação à posição SOF, a receita agropecuária estimada incorreu em alteração superior ao projetado. Esta alteração fundamenta-se na mudança de planejamento de alguns setores produtivos e a reposição de plantel animal por meio de aquisição e reprodução para os setores do gado de leite e granja, os quais impactarão na receita agropecuária estimada para 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Animais vivos descarte: Quantidade x Peso médio x valor médio por quilo = Receita estimada para animais. b) Ovos de Galinha e Codorna: Quantidade x valor médio por cartela = Receita estimada ovos. c) Produtos Vegetais (Hortaliças e outros): Quantidade x valor médio por unidade = Receita estimada vegetais. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.267,2 X 10 X R$ 5,00 = R$ 63.360,00 b) 4500 X R$ 7,67 = R$ 34.515,00 c) 4.000 X R$ 3,38 = R$ 13.520,00 Total estimado = R$ 111.395,00	111.395	114.960	114.737
26255	UFJM	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	A estimativa para natureza de receita com multas em relação à posição SOF ficou superior ao valor projetado pela SOF, tal projeção fundamenta-se em decorrência da previsão do pagamento de multas por descumprimento de cláusulas contratuais dos instrumentos firmados entre a UFVJM e os contratantes/fornecedores. No exercícios anteriores, não constou ocorrência desta receita considerando os descontos com a desoneração. Os valores de 2024 e 2025 teve como referência o índice da Taxa Selic do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantitativo estimado das multas e juros aplicados x valor médio das multas e juros Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada à Taxa Selic de cada ano.	a) 5 x R$ 624,00 = 3.120,00 Total R$ 3.120,00	3.120	3.517	3.966

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A receita estimada com inscrição em processos seletivos e concursos públicos em relação à posição SOF incorrerá em alteração significativa. A estimativa projetada pela UO ficará acima da posição SOF em consequência da previsão de realização de concursos públicos suspensos em 2020 e parte de 2021 devido ao distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, bem como preenchimento de vagas vacantes e novas vagas autorizadas no Banco equivalente de professor e técnico administrativo em total previsto de 42 vagas para professor e 24 para TAE. Serão realizados três processos seletivos na UFVJM, a Seleção Seriada - SASI, o processo seletivo dos cursos à distância - EAD e o processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo -LEC para os cursos de graduação da UFVJM. Diante disso, estima-se alta procura de candidatos para os concursos públicos previstos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. b) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 50% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. c) Inscrição em concurso público: nº de inscritos x valor de taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 10.057 x 115 = 1.156.555,00 b) 2.746 x 57,50 = 157.895,00 c) 7.478 x 185 = 1.383.430,00 Total geral = 2.697.880,00	2.697.880	2.784.212	2.778.816

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26255	UFJM	17240101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa projetada por essa UO se dá em decorrência de formalização de convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais e essa Universidade com objetivo de fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no território de abrangência dessa UO para o exercício de 2023, Nos últimos anos essa UO tem se esforçado para manter a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita e não será diferente no próximo ano. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de parcelas para desembolso do convênio x valor médio de cada parcela a ser desembolsada. Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada ao índice do IPCA dos últimos 12 meses para cada ano.	a) 1 x R$ 186.650,00 = R$ 186.650,00	186.650	205.426	226.092
26255	UFJM	17410101 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa projetada pela UO se dará em decorrência de doação prevista de Instituição pública e privada para fomento de eventos científicos demais ações de parcerias vinculadas às atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão e inovação na universidade para o exercício de 2023, com previsão para ocorrerem no exercício de 2024 e 2025, conforme sinalizado pela Diretoria de Projetos e Convênios da UFVJM.	a) Doações instituições privadas: Quantidade de doação x valor médio previsto da doação para 2023. b) Doações instituições públicas: Quantidade de doação x valor médio previsto da doação para 2023.	a) 1 x R$5.000,00 = R$5.000,00 b) 1 x R$5.000,00 = R$5.000,00 Total geral = R$ 10.000,00	10.000	12.550	15.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26256	CEFET - CSF	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para o funcionamento dos seguintes estabelecimentos/organizações: cantina Maracanã, espaço da xerox Maracanã, espaço associação dos servidores Maracanã, aluguel funcional Maracanã, Associação dos ex-alunos Maracanã, associação dos docentes Maracanã, espaço papelaria Maracanã, espaço do restaurante Maracanã. A previsão levou em conta a expectativa de valores firmados em contrato, com cenário de atividades acadêmicas 100% presenciais ao longo de todo o ano e retorno de ingresso de receita para o espaço do restaurante.	Para 2023: Somatório dos valores recebidos por mês com os 8 espaços locados multiplicado por 12 meses Para 2024 e 2025, projetou-se reajuste de 5% a.a. sobre o valor de 2023	2023: Somatório dos valores recebidos por mês com os 8 espaços locados : R$ 37.390 x 12 meses = R$ 448.680 2024: R$ 448.680 x 1,05 = R$ 471.114,00 2025: R$ 471.114,00 x 1,05 = R$ R$ 494.669,70	448.680	471.114	494.670

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26256	CEFET - CSF	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Diferente do padrão adotado pela UO até antes do início da pandemia de Covid-19, excepcionalmente nos anos de 2020 e 2021 o concurso anual de ingresso de alunos no Ensino Médio Técnico foi realizado via sorteio e sem cobrança de taxa de inscrição. Em virtude desta condição excepcional, houve queda drástica na arredadação nesta natureza de receita para os anos de 2020 e 2021. A partir de 2022, prevê-se a retomada da realização deste tipo de concurso nos mesmos moldes que ocorriam até 2019 (ano em que a arrecadação foi de R$ 666.161,6). Isto é, a partir de 2022 prevê-se o retorno da cobrança de taxa de inscrição no concurso de ingresso de alunos no Ensino Médio Técnico, suspendendo-se a gratuidade concedidda nas inscrições de 2020 e 2021. Quanto ao concurso para ingresso de TAEs, à época da elaboração da previsão de receita orçamentária da PLOA 2023, a expectativa era de sua realização em 2022 e, portanto, para 2023 não havia previsão de ingresso de receita em virtude deste tipo de concurso. Para o caso dos concursos de professores (principalemente substitutos), a previsão é da manutenção do ritmo médio de concursos dos últimos anos. Informamos ainda, que a quantidade média de inscritos por vaga levou em conta o último ano com dados fechados para concursos realizados (2021).	A = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	A) 512 x 17,6 x 75 = R$ 675.840,00 B) 16 X 59 X R$ 80 = R$ 75.520 Total geral R$ 675.840,00 + R$ 75.520 = R$ 751.360,00	751.360	751.360	751.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26256	CEFET - CSF	17410101 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa de arrecadação para esta natureza de receita reflete a previsão de desembolso referente a convênio específico entre esta UO e a empresa Eletrobrás. Neste sentido, são previstos desembolsos com valores especificados contratualmente para os anos de 2022, 2023 e 2024 (além de um já ocorrido em 2016, conforme plano de trabalho firmado no âmbito do convênio). Assim, não existiu histórico de arrecadação nos anos recentes nesta natureza de receita para a UO porque não houve houve formalização de convênios, contudo, o ano de 2023 já tem convênios assinados, isso fará que ocorrerá a maior arrecadação nessa NR dos últimos exercícios. Conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do ADITAMENTO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº CR.P-CV-004/15, TABELA 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em anexo nos Arquivos do SIMEC), há a previsão de desembolso para 2023 de R$ 3.080.538,83 e, para 2024, R$ 2.814.126,12. Vale mencionar que o convênio objetiva a aquisição de equipamentos, mobiliários e acervo para montagem de biblioteca, visando à conclusão da implantação do campus de Angra dos Reis do Cefet/RJ.	a) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas em 2023 X valor de cada parcela a ser desembolsada em 2023 conforme plano de trabalho do Convênio Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes para o ano T+2 (2024) reproduziu o valor indicado no plano de trabalho do convênio e para ano T+3 (2025) não há previsão de arrecadação no momento formalização de convênio.	a) 1 X R$ 3.080.538,83 = 3.080.538,83 Total geral = 3.080.538,83	3.080.539	2.814.126	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26257	CEFET - MG	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O aumento significativo na previsão das receitas referente a alugueis e arrendamentos é devido a previsão da conclusão das licitações dos restaurantes escolares, bem como das concessões de espaço físico de reprografia, somado às locações para funcionamento de bancos, papelarias, cantinas e associação de servidores nos diversos Campus da Instituição. Para 2023 temos a previsão de arrecadação com 21 contratos. Também foi considerado o retorno das atividades normais da Instituição pós pandemia.	Valor médio mensal auferido com os contratos dos bens alugados x 12 meses. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023	Valor médio mensal: 51.753,25 X 12= R$621.039,00	621.039	621.039	621.039

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26257	CEFET - MG	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	A estimativa desta natureza de receita justifica tendo em vista previsão em resoluções internas de que nos contratos e instrumentos jurídicos correlatos celebrados com entidades públicas ou privadas, assim como nos projetos financiados na forma de descentralização de recursos por entes governamentais para financiamento de ações de extensão, incidirá um valor relativo ao ressarcimento institucional do CEFET-MG pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como dos serviços e das instalações físicas. Nesta previsão foi considerado os projetos Ação de extensão -PD§I - ACORDO PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - VALE S.A. E CEFET-MG e Ação de extensão -PD§I - REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS PÓ DE BALÃO E ESCÓRIA DE ALTO FORNO. Isso fará com que a arrecadação dessa natureza e receita seja a maior dos últimos exercícios. Ressalta-se que ainda, não tem como prever arrecadação para os anos de 2024 e 2025.	a)ção de extensão no ACORDO PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - VALE S.A. E CEFET-MG quantidade de contrato X valor de cada parcela b)ção de extensão institucional do CEFET-MG PD§I - REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS PÓ DE BALÃO E ESCÓRIA DE ALTO FORNO: quantidade de contrato X valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) 1 X 93.022,36 = 93.022,36 b) 1 X 4.308,00 = 4.308,00 TOTAL R$ 97.330,36	97.330	97.330	97.330

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26257	CEFET - MG	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A estimativa desta natureza da receita se justifica tendo em vista arrecadação dos restaurantes escolares devido ao retorno das aulas presenciais, fato que não ocorreu nos anos de 2020 e 2021 devido a pandemia da Covid-19. Inclui-se também nesta natureza de receita a arrecadação com as ações de extensão, especificamente os cursos lato sensu e projetos de extensão. Tendo em vista a pandemia, a demanda nesta natureza de receita ficou reprimida, a fim de ampliar sua arrecadação essa UO planeja-se obter a maior arrecadação de sua série histórica desta NR em 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Restaurantes Escolares: a) Estudantes não isentos/Servidores/contratados e demais categorias: Nº refeições previstas/dia x valor das refeições x dias letivos b) Servidores, contratados e demais categorias: Nº refeições previstas/dia x valor das refeições x dias letivos Projetos de extensão: c) Ações de extensão (cursos de especialização/projetos de extensão): Valor médio mensal X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 3.975 x R$ 2,00 x 200 = 1.590.000,00; b) 265 x R$ 12,00 x 200 = R$ 636.000,00 c) 125.439 X 12 = 1.505.268,00 Total Geral: R$3.731.268,00	3.731.268	3.731.268	3.731.268

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26257	CEFET - MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A estimativa desta natureza de receita se deve pelo fato de a SOF ter estimado valor R$ 0, entretanto, ocorrerá a realização de concursos no ano de 2023 que não ocorreram nos dois últimos exercícios principalmente em decorrência da Portaria 173/2020, desse modo haverá a realização de processos seletivos dos cursos de ensino médio técnico integrado da Instituição e também com a previsão de realização de concursos públicos dos cargos de Professores EBTT e Técnicos administrativos. Os valores a serem arrecadados por essa NR em 2023 com a volta das atividades presenciais e a necessidade de reposição de servidores aposentados ou mortos, bem como, preenchimento das vagas do Banco de Professor Equivalente somado aos diversos processos seletivos implementados por essa UO fará com que a arrecadação seja maior que o valor estimado pela SOF. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil no Boletim Focus.	a) Quantidade de inscritos Processos seletivos Ensino Médio Técnico Integrado X Valor da taxa Inscrição b) Quantidade de inscritos Processos seletivos Ensino Médio Técnico Concomitância Externa e Subsequente X Valor da taxa Inscrição c) Quantidade de inscritos Professor EBTT X Valor da taxa Inscrição d) Quantidade de Assistente social: X Valor da taxa Inscrição e) Quantidade de Psicólogo X Valor da taxa Inscrição f) Quantidade Analista em Tec da Informação X Valor da taxa Inscrição g) Quantidade Tec. Tecnologia Informação: X Valor da taxa Inscrição h) Quantidade Assistente de Aluno X Valor da taxa Inscrição i) Quantidade Administrador X Valor da taxa Inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) 9000 x 60,00 = R$ 540.000,00 b) 1000 x 50,00 = R$ 50.000,00 c) 310 X 245,00 = R$ 75.950,00 d) 300 x 145,00 = R$ 43.500,00 e) 300 x 145 = R$ 43.500,00 f) 50 x 145,00 = R$ 7.250,00 g) 50 X 100 = R$ 5000,00 h) 500 X 80,00 = R$ 40.000,00 i) 300 X 145,00 = R$ 43.500,00 TOTAL GERAL: 848.700,00	848.700	875.858	874.161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26257	CEFET - MG	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa da receita justifica-se tendo em vista a continuidade da execução do Termo de execução do Convênio n.º 010/2019, que tem como objeto a promoção e apoio técnico e pedagógico ao município de Campo Belo/MG. Encontra-se também em adiantado processo de formalização o Termo de execução do convênio nº 032/2021 celebrado com o Município de Pedro Leopoldo/MG tendo como objeto a elaboração para concessão do serviço de transportes público coletivo e do plano municipal de mobilidade urbana do município. Esse convênios farão com que esta NR mantenha a regularidade de arrecadação dos últimos exercícios. Não há como estimar 2024 e 2025, pois não há ainda termos de convênios assinados para esses períodos tão a frente.	a) Convênio 010/2019: Valor médio das parcelas X Quantidade de parcelas; b) Convênio 032/2021: Valor médio por etapas x Quantidade etapas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) 33.190,63 X 12= 398.287,56 b) 30.400,00 X 5= 152.000,00 TOTAL R$ 550.287,56	550.288	550.288	550.288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Estimativa de receita oriunda da comercialização de produção vegetal e animal dos campi da UTFPR localizados em Dois Vizinhos, Medianeira e Santa Helena. Este valor projetado é resultado do trabalho de maior produção dessas UO em produtos agropecuários. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Por tipo de produção agrícola = Valor unitário x quantidade = arrecadação prevista. a) Grãos = 200 valor un x 15 qtde b) Leite = 2,10 valor un x 85.000 qtde c) Bovinos = 2.500 valor un x 20 qtde d) Suínos = 100 valor un x 20 qtde e) Ovinos = 500 valor un x 10 qtde f) Milho = 80 valor un x 200 qtde g) Soja = 177 valor un x 100 qtde h) Trigo = 96 valor un x 60 qtde i) Bananas = 0,07 valor un x 43.400 j) Manga = 15 valor un x 13 qtde k) Acerola = 45 valor un x 3 qtde l) Leite = 2 valor un x 670 qtde m) Ovos Galinha = 9 valor un x 4.750 qtde n) Ovos Codorna = 0,05 valor un x 66.700 qtde o) Ovino Vivo = 250 valor un x 4 qtde p) Codornas Vivas = 2 valor un x 230 qtde q) Codornas Abatidas = 2 valor un x 1.660 qtde r) Suíno Vivo = 9 valor un x 6.595 qtde s) Toucinho = 7 valor un x 1.625 qtde t) Fígado de Frango = 3 valor un x 110 qtde u) Moela = 3,5 valor un x 57 qtde v) Coração = 10 valor un x 26 qtde w) Tripa = 7 valor un x 136 qtde x) Kit Mocotó = 7 valor un x 108 qtde Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos	a) 200 x 15 = R$ 3.000,00 b) 2,10 x 85.000 = R$ 178.500 c) 2.500 x 20 = R$ 50.000 d) 100 x 20 = R$ 2.000 e) 500 x 10 = R$ 5.000 f) 80 x 200 = R$ 16.000 g) 177 x 100 = R$ 17.700 h) 96 x 60 = R$ 5.760 i) 0,07 x 43.400 = R$ 3.038 j) 15 x 13 = R$ 195 k) 45 x 3 = R$ 135 l) 2 x 670 = R$ 1.340 m) 9 x 4.750 = R$ 42.750 n) 0,05 x 66.700 = R$ 3.335 o) 250 x 4 = R$ 1.000 p) 2 x 230 = R$ 460 q) 2 x 1.660 = R$ 3.320 r) 9 x 6.595 = R$ 59.355 s) 7 x 1.625 = R$ 11.375 t) 3 x 110 = R$ 330 u) 3,5 x 57 = R$ 199,50 v) 10 x 26 = R$ 260,00 w) 7 x 136 = R$ 952 x) 7 x 108 = R$ 756 Valor total = R$ 703.761	703.761	726.000	747.780

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Estimativa de receitas oriundas de serviços administrativos referentes à inscrição em cursos regulares ofertados à comunidade acadêmica; multas de biblioteca; inscrição em cursos de pós-graduação Stricto Sensu, entre outros. A estimativa realizada para essa NR apresenta montante maior do que o estimado pela SOF (R$ 2.227.570), primeiramente devido ao retorno das atividades presenciais após o fim da decretação de pandemia e, portanto, todos os serviços supramencionados estão retomando as operações normais. Além disso, o aumento também é justificado em decorrência do Acórdão TCU nº 1.152/2019 que determinou que a UTFPR deverá recolher à conta única do Tesouro Nacional saldo remanescente de todos os recursos mantidos pela sua Fundação de Apoio oriundos da arrecadação financeira de taxas devidas por projetos de ensino ou de extensão que não estejam respaldados por ajustes devidamente formalizados nos termos do Decreto 7.243/2010. Estas receitas ingressam por meio da fonte 150 e nesta NR 16110101. Menciona-se que o patamar que essa UO almeja para 2023 seria o mesmo do ano de 2019, no qual arrecadou-se R$ 9.502.812. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) FUNTEF = Especialização = Matrículas X Valor médio mensalidade b) Contrato FUNTEF e Petrobrás = Quantidade de contrato para prestação de serviços administrativo x Valor médio de cada contrato administrativo c) Acordo Cooperação Técnica ACT = Quantidade de Contratos que vigentes com a FUNTEF X valor médio de cada contrato d) Serviços Secretaria e Biblioteca = Valor médio unitário X Quantidade anual e) Cursos de Especialização = Número de alunos X Valor médio mensalidade f) Validação de diplomas = Quantidade x Valor médio unitário g) Serviços Administrativos = Quantidade X Valor médio unitário Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.000 X 2.747,80 = 2.747.800 b) 1 X R$ 156.400 = R$ 156.400 c) 1 x R$ 413.973 = R$ 413.973 d) 36 X 3.500 = 126.000 e) 105,5 X 5.500 = 580.250 f) 5 X 1.100 = 5.500 g) 1.400 X 25 = 35.000 Total = 4.064.923	4.064.923	4.195.001	4.320.851

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Conforme dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGEP está previsto a realização de 26 processos seletivos simplificados para contratação de docentes temporários, 13 concursos para contratação de docentes efetivos e um processo de concurso para técnicos administrativos, o qual deverá contar com um total de 7 mil inscrições, e uma arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 reais, visto que as vagas de técnico administrativo serão para, nível 2º grau, sem exigência de formação específica, o que nos demonstra pelos últimos concurso que haverá grande procura. Esta UO não arrecadou em anos anteriores tendo em vista que havia Portaria n 173/2020 que limitava a realização de concursos, bem como, a pandemia dificultou a realização de processos e concursos públicos. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio das inscrições X inscrições previstas = arrecadação prevista Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	142,86 X 7.000 = 1.000.020	1.000.020	1.032.021	1.030.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	No âmbito da UFTPR, temos a previsão de leilão de 10 automóveis de passeio no campus Londrina, um automóvel FIAT/Marea no Campus Apucarana e um veículo inservível Kombi no campus Mourão. O Campus Apucarana levou em conta valor da Fipe - considerando o atual estado do veículo e manutenções necessárias, além dos fatores mercadológicos, sendo essa previsão conservadora. Por sua vez o Campus Londrina, levou em conta o leilão realizado no ano de 2017. O Campus Campo Mourão levou em conta o valor da tabela FIPE. Não há expectativa de arrecadação nessa NR para os anos 2024 e 2025.	Valor estimado = quantidade de bens leiloados X preço mínimo dos bens	Campus Mourão: Previsão de realização de um leilão de um veículo inservível Kombi Valor estimado = quantidade X preço = 1 X 4.548,00 (tabela FIPE) Campus Apucarana: Leilão FIAT/ Marea ELX, ano 2006/2007 , Placa AOM-9721, Gasolina, (necessário reparos), RENAVAM 911343253, Valor estimado = quantidade X preço = 1 X R$ 19.984,00 Campus Londrina Leilão de 10 veículos com preço estimado de R$ 5.000,00 conforme leilão em outros exercícios. Valor estimado = quantidade X preço = 10 X 5.000 = R$ 50.000,00 Total = R$ 74.532,00	74.532	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador da receita se origina da locação de espaço para funcionamento de 2 Lanchonetes, 2 Restaurantes, 1 Posto de Atendimento Bancário, 1 Fundação de Apoio, 1 Sindicato e 1 Associação de Diplomados. Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, tendo em vista a expectativa de retorno das atividades presenciais, o que fará com que essa natureza de receita volte ao patamar de arrecadação dos exercícios de 2019 e 2020. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	Quantidade de bens locados X valor Médio mensal dos bens locados X 12 Meses. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	2023: 8 x 1.330,00 x 12 = 127.680,00 2024: 127.680,00 + 3,2% = 131.765,76 2025: 131.765,00 + 3% = 135.717,95	127.680	131.765	135.717
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Essa estimativa mostra-se menor que o valor estimado pela SOF, tendo em vista, que muitos contratos desta natureza de receita, tem seu término em 2022 , e, neste momento não existe novos contratos para 2023 já firmados entre a Universidade e novos Prestadores de Serviço. Conforme informado pela Pró Reitoria de Extensão. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	Prestação de Serviços Diversos = Nº de contratos X valor médio anual dos contratos. Para o ano de (2024) o valor de R$ 273.686(Valor 2023 ajustado IPCA) e para o ano de 2025 o valor de R$ 281.896 (Valor 2023 ajustado IPCA).	Prestação de Serviços Diversos 2023= 12 x 22.100 = 265.200	265.200	273.686	281.896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, tendo em vista, que se tem a expectativa de ser arrecadado na fonte 150 no ano de 2023, recursos com Inscrição de Concurso Público de Docentes e Técnicos Administrativos, concursos esses que estão previstos e serão realizados para preencher vacância. Para o cálculo da quantidade de vagas de docentes efetivos foi utilizada a previsão de aposentadorias até o final de 2023. Para o cálculo da quantidade de vagas de Técnicos Administrativos utilizamos a previsão de aposentadorias até o final de 2023, cujos cargos ainda não possuem concurso vigente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de vagas (Previstas 2023) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 25 x 20 x 200 = 100.000 b) 15 x 15 x 50 = 11.250 c) 5 x 75 x 100 = 37.500 Total R$ 148.750	148.750	153.510	158.115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, pois, há um valor substancial previsto para ser internalizado neta UO no ano de 2023, no valor de R$ 1.493.474,16 referente a parcelas de Ressarcimento de Custos Indiretos do termo de cooperação que entre si celebram PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - FAPEPE, para desenvolvimento do projeto intitulado "DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL DE BOMBA DE GÁS DENSO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO E SEPARADOR CICLÔNICO, COMPONENTES PARA O SISTEMA HISEP". Vale ressaltar que com base na Lei nº 8.958 de 20 de Dezembro de 1994 e Decreto nº 7.423 de 31 de Dezembro de 2010, foram celebrados pela Universidade o recolhimento à conta única do Tesouro Nacional todos os recursos financeiros auferidos com o emprego de qualquer item de patrimônio tangível ou intangível da Universidade quando em contratos ou convênios com fundações de apoio. O contrato desse Processo é o 23088.034100/2021-55. Por tudo isso, a arrecadação desta natureza de receita para o próximo ano será a maior dos últimos exercícios. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 serão ajustados pelo índice do IPCA	Prestação de Serviços Diversos = Nº de contratos X valor médio anual dos contratos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano de (2024) o valor de R$ 1.916.613 (Valor 2023 ajustado IPCA) e para o ano de 2025 o valor de R$ 1.974.112 (Valor 2024 ajustado IPCA).	10 x 185.718,40 = 1.857.184	1.857.184	1.916.613	1.974.112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Valores referentes à arrecadação de recursos com contratos a serem firmados entre a Unifesp e Fundação de Apoio para a realização de cursos de especialização, matrículas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, matrículas nos cursos e estágios opcionais dos programas de Residência Médica, depósitos de recursos captados por docentes/pesquisadores junto a agências de fomento para a importação de materiais/equipamentos destinados a estudos e pesquisas na Universidade, e contratos/parcerias com empresas privadas para a realização de estudos e pesquisas. A estimativa é bastante inferior à projeção da SOF, pois no exercício de 2021 boa parte dos recursos registrados nesta natureza de receita era proveniente de inscrições no processo seletivo de Residência Médica/ Multiprofissional, que foram incorretamente arrecadadas como serviços administrativos. Além disso, a pandemia decorrente de coronavírus levou à diminuição significativa da oferta de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu nos últimos anos, como também exigiu a ampliação do cronograma de execução dos cursos em vigência. Assim, estes fatores dificultam a previsibilidade do comportamento desta natureza de receita.	a) Contratos FAP/Unifesp: estimativa conforme valores a serem obtidos com a oferta de cursos de Pós - Graduação Lato Sensu realizados com apoio administrativo da Fundação de Apoio (FAP/Unifesp): a cada curso ofertado, será celebrado um contrato entre a FAP e a Unifesp, prevendo o depósito de uma parcela dos valores obtidos com a realização dos cursos na conta da Universidade. Número de contratos x Valor médio de contratos b) Número de matriculas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu x Valor da Matricula c) Matrículas nos Programas de Residência Médica/Multiprofissional: Valor unitário de matrículas x Número estimado de matrículas d) Rematrículas nos Programas de Residência Médica/Multiprofissional: Valor unitário de rematrículas x Número estimado de rematrículas e) Matrículas nos cursos e estágios opcionais dos programas de Residência Médica: Valor unitário de matrículas x Número estimado de matrículas f) Número de depósitos previstos x Valor médio de cada depósito g) Número de Contratos com empresas privadas x Valor médio dos contratos Para os exercícios de 2024 e 2025:	a) 14 x R$ 1.664,00 = R$ 23.296,00 b) 70 x R$ 150,00 = R$ 10.500,00 c) 580 x R$ 70,00 = R$ 40.600,00 d) 573 x R$ 70,00 = R$ 40.110,00. e) 612 x R$ 40,00 = R$ 24.480,00 f) 4 x R$ 55.000,00 = R$ 220.000,00 g) 9 x 60.288,00 = R$ 542.592,00 Total: R$ 23.296,00 + R$ 10.500,00 + R$ 40.600,00 + R$ 40.110,00 + R$ 24.480,00 + R$ 220.000,00 + R$ 542.592,00 = R$ 901.578,00 Para os exercícios de 2024 e 2025: Exercício de 2024: R$ 901.578,00 x 0,032 = R$ 930.428,496 (arredondado para R$ 930.429,00) Exercício de 2025: R$ 930.429 x 0,03 = R$ 958.341,87 (arredondado para R$ 958.342,00)	901.578	930.429	958.342

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O valor solicitado refere-se as inscrições para o vestibular, processo seletivo para os Residentes, inscrição de curso de sensu e concurso de docentes e técnicos administrativos. A Universidade dispõe de 31 vagas livres para contratação de docentes e 175 para técnicos administrativos. A estimativa está bastante superior à projeção da SOF, pois: - Em 2021 boa parte dos recursos arrecadados nesta natureza de receita foi registrada incorretamente como serviços administrativos. - As inscrições para o Programa de Residência Médica Multiprofissional, que geralmente ocorrem no final do exercício, em 2021 foram estendidas até janeiro de 2022, ou seja, parte do valor que deveria constar como valor arrecadado em 2021, consta em 2022. - A universidade não realizou concursos para contratação de técnicos administrativos e docentes nos últimos anos, gerando assim também uma maior estimativa de arrecadação em relação aos exercícios anteriores. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Número estimado de inscritos Processo seletivo Graduação x Valor da taxa de inscrição. b) Número estimado de inscritos Processo Seletivo de Residência Médica x Valor da taxa de inscrição. c) Número estimado de inscritos Processo Seletivo de Residência Multiprofissional x Valor da taxa de inscrição. d) Número estimado de inscritos Processo seletivo de servidores x Valor da taxa de inscrição. e) Número estimado de inscritos Processo seletivo de técnicos administrativos nível D x Valor da taxa de inscrição. f) Número estimado de inscritos Processo seletivo de técnicos administrativos nível E x Valor da taxa de inscrição. g) Número estimado de inscritos Processo seletivo de docentes x Valor da taxa de inscrição. h) Número estimado de inscritos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e aperfeiçoamento x Valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 20000 x R$ 150,00 = R$ 3.000.000,00 b) 5565 x R$ 750,00 = R$ 4.173.750,00 c) 1100 x R$ 320,00 = R$ 352.000,00 d) 2.148 x R$ 54,00 = R$ 115.992,00 e) 4299 x R$ 92,00 = R$ 395.508,00 f) 446 x R$ 188,30 = R$ 83.981,80 g) 322 x R$ 70 = R$ 22.540,00 TOTAL: R$ 8.143.771,80 (Arredondando R$ 8.143.772).	8.143.772	8.404.373	8.388.085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo de aproximadamente 11,07% verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano de 2023 (R$ 577.026,00) em relação a última estimativa da SOF (R$ 519.522,00), decorre basicamente dos reajustes anuais previstos em contratos, com base no IGPM. Ressaltamos que houve diminuição na arrecadação nessa NR nos últimos exercícios devido a pandemia de coronavírus. Dessa maneira o histórico não reflete a realidade das arrecadações. Contudo, com a normalização das atividades espera-se retornar ao patamar de arrecadação antes da pandemia.	NÚMERO DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS AUFERIDOS PELOS CONTRATOS X Nº DE MESES Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Nº DE BENS LOCADOS: 18 VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R$ 2.671,42 Nº DE MESES: 12 LOGO: 18 BENS x R$ 2.671,42 x 12 meses = R$ 577.026,72	577.026	577.026	577.026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	14110101 Receita Agropecuária - Principal	Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 1.144.746,00) sobre o montante ora estimado (R$ 1.759.100,00), constata-se um acréscimo de R$ 614.354,00, representando um acréscimo de 53,67 %, que se justifica em função do aumento no preço unitário do litro de leite revendido. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, suínos, ovinos, etc) e produtos vegetais (milho, soja e feijão). Além disso, no planejamento estratégico das Unidades da UFLA há a previsão de ampliar a comercialização de outros produtos agrícolas, que tiveram grande valoração em função da desvalorização do real e guerra na Ucrânia. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO X VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS. a) Quantidade de milho comercializado x valor por quilo b) Quantidade de soja comercializada x valor por quilo c) Quantidade de feijão comercializado x valor por quilo d) Quantidade de ovos de galinha comercializados no ano x valor por caixa e) Quantidade de galinha viva comercializada no ano x valor por unidade f) Quantidade de ovino vivo comercializado no ano x valor unitário g) Quantidade de caprino vivo comercializado no ano x valor unitário h) Quantidade de bovinos de corte macho x valor unitário i) Quantidade de bovinos de corte fêmea x valor unitário j) Quantidade de peixe vivo/alevinos x valor do milheiro k) Quantidade de peixe vivo/juvenis x valor unitário l) Quantidade de bovinos de leite vivos x valor unitário m) Quantidade de suíno vivo comercializado no ano x valor por kilo n) Quantidade de leite comercializado no ano x valor por litro	a) Quantidade de milho comercializado x valor por quilo = 28.000 x 1,20 = 33.600,00 b) Quantidade de soja comercializada x valor por quilo = 12.000 x 3,00 = 36.000,00 c) Quantidade de feijão comercializado x valor por quilo = 3.000 x 6,00 = 18.000,00 d) Quantidade de ovos de galinha comercializados no ano x valor por caixa = 700 x 120,00 = 84.000,00 e) Quantidade de galinha viva comercializada no ano x valor por unidade = 400 x 20 = 8.000,00 f) Quantidade de ovino vivo comercializado no ano x valor unitário = 45 x 500 = 22.500,00 g) Quantidade de caprino vivo comercializado no ano x valor unitário = 10 x 400 = 4.000,00 h) Quantidade de bovinos de corte macho x valor unitário = 24 x 8.500,00 = 204.000,00 i) Quantidade de bovinos de corte fêmea x valor unitário = 20 x 5.000,00 = 100.000,00 j) Quantidade de peixe vivo/alevinos x valor do milheiro = 100 x 300,00 = 30.000,00 k) Quantidade de peixe vivo/juvenis x valor unitário = 5.000 x 1,00 = 5.000,00 l) Quantidade de bovinos de leite vivos x valor unitário = 2.000,00 x 24,00 = 48.000,00 m) Quantidade de suíno vivo comercializado no ano x valor por kilo = 200 x 130,00 = 26.000,00 n) Quantidade de leite comercializado no ano x valor por litro = 456.000 x 2,5 = 1.140.000,00 TOTAL GERAL = 1.759.100,00	1.759.100	1.815.391	1.811.873

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da NR (R$ 7.242.679,00) apresenta crescimento de aproximadamente 335% sobre o previsto pela SOF na última estimativa (R$ 1.661.835,00). Tal variação se deve principalmente à formalização de um novo contrato nº 172/2021, para implantação de 17 cursos de pós-graduação Lato Sensu. As inscrições para os cursos já foram iniciadas, e no mês de agosto/2022 as aulas terão início e os pagamentos das mensalidades dos cursos passarão a compor as Receitas de Serv. Administrativos. Considera-se ainda que os serviços de alimentação tiveram reajustes nos preços a partir do ano de 2022. Enquanto no ano de 2020 o preço unitário da refeição para alunos não vulneráveis e servidores eram, respectivamente, R$ 2,00 e R$ 10,00, no ano de 2021 os preços unitários cobrados passaram a ser R$ 6,00 e R$ 11,00. No entanto, a arrecadação de 2021 não refletiu este reajuste por causa do reduzido número de atividades acadêmicas no campus em função da pandemia de Covid-19. Além disso, este reajuste foi necessário para adequar os preços das refeições às fortes elevações nos custos de alimentos no passado recente. A projeção da SOF leva em consideração as arrecadações no exercício de 2022, até o mês de abril, porém é importante destacar que a Universidade não encontra-se em pleno	1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: Nº DE CONTRATOS x VALOR MÉDIO ANUAL 2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO X MESES Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = 38 X R$ 122.354 = R$ 4.649.452,00 ALIMENTAÇÃO discentes vulneráveis= 13.103 X R$ 1,00 X 12 = R$ 157.236,00 ALIMENTAÇÃO discentes não vulneráveis= 33.382 X R$ 6,00 X 12 = R$ 2.403.504,00 ALIMENTAÇÃO servidores= 129 X R$ 11,00 X 12 = R$ 17.028,00 ALIMENTAÇÃO para visitantes = 86 x R$ 15,00 x 12 = 15.480,00 TOTAL GERAL = 7.242.700,00	7.242.700	7.474.466	7.459.981

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.443.360,00) apresenta acréscimo de 212,12% sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R$ 462.444,00). O valor previsto pela SOF é inferior aos valores arrecadados na NR até o mês de abril de 2022, valores que não condizem com a realidade de arrecadação da Universidade. Para o exercício de 2023, a previsão da arrecadação refere-se a 3ª etapa do processo seletivo de 2022, que atrasou devido a pandemia de Coronavírus, que impossibilitou a realização total do processo seletivo durante o ano de 2020 e no ano de 2021 só foi possível a realização parcial do mesmo. Para o ano de 2023, estimamos que a aplicação acontecerá integralmente e as arrecadações aumentarão. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 23 x 20 x 240,00 = 110.400,00 b) 40 x 10 x 100,00 = 40.000,00 c) 766 x 2 x 80,00 = 122.560,00 d) 20 x 8 x 80,00 = 12.800,00 e) 532 x 7 x 65,00 = 242.060,00 f) 532 x 6 x 65,00 = 207.480,00 g) 2400 x 120,00 = 288.000,00 h) 3.000 x 120,00 = 360.000,00 i) 924 x 65,00 = 60.060,00 TOTAL GERAL = 1.443.360,00	1.443.360	1.489.548	1.486.661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110301 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	A UFLA emite todos os anos 2ª vias de diplomas, para os quais são cobradas taxas para a emissão. São emitidos também registro de diplomas de outras IFES, histórico escolar, certificados, revalidação de diploma, ementas de programas de disciplinas e reconhecimento de títulos. Todas essas emissões de documentos gerarão receita para a UFLA no ano de 2023. Não há histórico de arrecadação, porque era arrecadado na natureza de receita de Serviços Administrativos. No próximo ano ocorrerá a volta total das atividades presenciais o que garantirá a média de arrecadação dessa NR. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	85 X R$ 308,70 = R$ 26.239,50	26.239	27.079	27.026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110401 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	A projeção da NR (87.418,00) apresenta redução de aproximadamente 15% em relação a última projeção da SOF. Essa redução se deve a diminuição nos serviços prestados por laboratórios da Universidade. As arrecadações da NR refere-se a serviços de análise de água e de cachaça/aguardente a diversos usuários, mediante demandas apresentadas pelos usuários do serviço. A prestação dos serviços é aberta a qualquer demandante, por esse motivo não apresenta contrato.Todas as arrecadações são feitas por meio de emissão de GRU.	a) Quantidade anual do serviço de análise de água (potabilidade) x Valor unitário da análise b) Quantidade anual do serviço de análise de água (qualidade da água) x Valor unitário da análise c) Quantidade anual do serviço de análise de água (eficiência no tratamento de efluentes) x Valor unitário da análise d) Quantidade anual do serviço de análise completa de cachaça/aguardente x valor unitário da análise	a) 190 x 177,20 = 33.668,00 b) 110 x 150,00 = 16.500,00 c) 25 x 50,00 = 1.250,00 d) 100 x 360,00 = 36.000,00 TOTAL GERAL = R$ 87.418,,00	87.418	87.418	87.418

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR (R$ 302.950,00) apresenta variação significativa sobre o valor projetado pela SOF (R$ 0,00), e de arrecadação em exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados leilões em 2023, que não ocorreram nos últimos anos. A Universidade possuí diversos bens e equipamentos em desuso e irrecuperáveis (mobiliários, equipamentos laboratoriais maquinas e equipamentos agricolas, equipamentos de tecnologia de informação (TIC), aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de medição e orientação, máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos hidráulicos e elétricos), além de veículos automotores recebidos em doação pela Receita Federal. Todos os equipamentos e veículos serão leiloados e o valor mínimo previsto para os lances somam o total de R$ 302.950,00. No momento não há expectativa de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	QTDE DE BENS A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO MÉDIO DOS BENS	1.243 BENS X R$ 243,725 = R$ 302.950,17	302.950	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26264	UFERSA-RN	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos Campus Universitários bem como locação de espaço para funcionamento da agência da Caixa Econômica localizada no Campus Sede. A previsão informada tomou como base os contratos firmados (alguns novos) e o retorno das aulas presencias devido a flexibilização do isolamento causado pela pandemia de Covid-19. Sendo assim, a Universidade prevê uma maior arrecadação de receita em 2023 em relação aos dois últimos anos no qual as aulas foram realizadas de maneira remota e os contratos de alugueis das cantinas e restaurantes estavam suspensos.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	12 x R$ 6.964,47 x 12 = R$ R$1.002.883,53	1.002.883	1.002.883	1.002.883
26264	UFERSA-RN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos vagos na instituição de docentes efetivos, docentes temporários e técnicos-administrativos. Em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 9 X 17 X R$ 110,00 = R$ 16.830,00 b) 35 X 30 X R$ 100,00 = R$ 105.000,00 c) 5 X 200 X R$ 100,00 = R$ 100.000,00 d) 5 X 300 X R$ 60,00 = R$ 90.000,00 e) 2 X 1000 X R$ 60,00 = R$ 120.000,00 TOTAL GERAL: R$ 431.830,00	431.830	445.649	444.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal desta NR se origina dos contratos de locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos campi Universitários da UNIPAMPA, já que a Instituição possui estrutura multicampi. O histórico de arrecadação nesta NR nos últimos exercícios se mostra bem inferior ao montante projetado para 2023, provavelmente porque em 2019 a UNIPAMPA não contava com restaurantes e cantinas em todos os seus campi. De 2020 a 2021, passamos pelo período de pandemia de covid-19 em que a arrecadação se mostrou muito reduzida, já que muitos contratos foram suspensos. Porém, em abril de 2022 foram canceladas essas suspensões, em razão da reabertura destes espaços ao público, portanto, foi reativada a obrigatoriedade de recolhimentos por parte das empresas para estes contratos, logo, com a retomada das atividades e o pleno funcionamento de todos os restaurantes/cantinas na UNIPAMPA, há previsão de arrecadação superior para 2022 e, consequentemente, para 2023. O que justifica o acréscimo extremamente relevante do montante estimado em relação à projeção SOF.	a) Valor 2023 =Quantidade de bens locados X Valor médio mensal X meses b) Valor 2024 = Valor 2023 + IPCA 2024 c) Valor 2025 = Valor 2024 + IPCA 2025	a) Valor 2023 = 20 X 1.472,17 X 12 = 353.320,80 b) Valor 2024 = 353.320,80 + 3,20%= 364.627,06 c) Valor 2025 = 364.627,06 + 3%= 375.565,87	353.320	364.627	375.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Para 2023, o valor previsto pela UO para esta NR (R$ 71.721,00) apresenta acréscimo em relação ao último valor projetado pela SOF (R$ 65.003). Ressalta-se que este incremento (8%) está vinculado à projeção de variação positiva do montante a ser aplicado no ano vindouro. Dois fatores contribuirão para o aumento, um se dá pelo fato do cresci mento do montante disponível para aplicar nos investimento e outro será o aumento das taxas para as aplicações financeiras. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	MONTANTE MÉDIO APLICADO/ANO X TAXA MÉDIA DE JUROS/ANO (SELIC) Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	869.340,54 X 8,25% = R$ 71.721,00	71.721	74.015	73.872

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da UO para esta NR (R$ 259.722,00) apresenta significativo acréscimo em relação ao último valor previsto para 2023 pela SOF (R$ 55.580). Uma das razões para esse incremento na projeção de arrecadação se deve ao fato de que, além dos serviços gerais prestados pela Universidade, em abril deste ano de 2022, houve a reabertura integral dos atendimentos médico-veterinários, bem como o retorno do atendimento ao público nas bibliotecas UNIPAMPA. Além disso, em 2023, serão recebidos valores oriundos da prestação de serviços à iniciativa privada por meio de contratos de estudos e pesquisas que são intermediados por Fundações de Apoio, já que, em 2022, a UNIPAMPA assinou acordos deste tipo. Também colabora para o aumento na expectativa de arrecadação para 2023, o fato de que, devido à pandemia de covid-19, houve contínuos aumentos no preço de custo dos insumos hospitalares que são comercializados no hospital veterinário e que, para garantir a manutenção dos serviços prestados, precisam ser repassados aos usuários do Hospital Universitário Veterinário, como é o caso dos anestésicos e do oxigênio, entre outros insumos.	Previsão 2023 a) SERVIÇOS VETERINÁRIOS: Previsão do número de serviços prestados no próximo ano X valor médio dos serviços prestados b) SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS -Multas aplicadas pelas bibliotecas. Tendo em vista que, em 2023, haverá reformas nas estruturas físicas das bibliotecas, considerou-se: Valor arrecadado em 2019 (-) 20% c) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS: Valor médio mensal dos serviços x 12 meses. d) ESTUDOS E PESQUISAS: Somatório dos valores a serem repassados por Fundações de Apoio à UNIPAMPA referente ressarcimento de despesas na execução de estudos e pesquisas no exercício 2023. No momento não é possível prever o montante de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	Previsão 2023 a) 300 X R$ 437,29 = R$ 131.187,00 b) 44.168,94-20%= R$ 35.335,15 c) R$ 3.040 X 12= R$ 36.480,00 d) R$ 10.195 + R$ 32.500 + R$ 14.025 = R$ 56.720,00 Total: R$ 131.187,00+R$ 35.335,15+R$ 36.480,00+R$ 56.720,00= R$ 259.722,15	259.722	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Considerando a nossa média histórica anual e que, em 2022, prevê-se a realização de um concurso para TAES, para o ano 2023, há previsão de concurso para 30 vagas docentes e 20 vagas para professores substitutos. Tendo em vista esse quantitativo de cargos, o número médio de inscritos e os valores das inscrições, chegou-se ao montante de R$ 45.000,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO a) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES b) PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO Para 2023, por enquanto, não há previsão de concursos para seleção de técnicos-administrativos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 X 6 X 180 = 32.400,00 b) 20 X 7 X 90,00 = 12.600,00 TOTAL GERAL = R$ 45.000,00	45.000	46.440	46.350
26266	UNIPAMPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	O fato gerador da referida receita se originará de leilões de bens móveis para desfazimento de veículos antieconômicos, itens de mobiliário (partes de cadeiras, mesas e utensílios quebrados) e equipamentos de informática inservíveis. O valor apurado pela UO (R$ 50.000,00) apresenta significativo acréscimo em relação ao valor previsto pela SOF para 2023 (R$ 0,00) e se origina da expectativa mínima de bens para desfazimento.	2023 - QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO (1) Bens Inservíveis Mobiliário (2) Veículos de Tração Mecânica 2024 e 2025 - Ainda não há previsão.	2023 (1) 20 X R$ 1.000,00 = R$ 20.000,00 (2) 2 x R$15.000,00 = R$ 30.000,00 Total: R$ 50.000,00	50.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26267	UNILA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A quantidade de Processos seletivos para contratação temporária se consolida anualmente, dada a rotatividade. Quanto ao concurso de efetivos, considera-se apenas as vagas existentes na UNILA, ou seja, é uma previsão bastante justa em relação ao número de editais de concursos previstos para 2023. Os concursos para docentes acontecem semestralmente de acordo com as solicitações dos cursos e já há uma comissão montada para organizar o concurso TAE 2023. No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas para docente X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição b) Quantidade de vagas para técnico-administrativo X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição c) Quantidade de vagas processo seletivo 1º semestre X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição d) Quantidade de vagas processo seletivo 2º semestre X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 5 X 15 X R$ 215 = R$ 16.125 b) 51 X 50 X R$ 110 = R$ 280.500 c) 10 X 5 X R$ 140 = R$ 7.000 c) 10 X 5 X R$ 140 = R$ 7.000 Total R$ 310.625	310.625	324.604	339.211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26267	UNILA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Apesar da posição SOF para a referida NR estar zerada, a arrecadação média dos últimos 12 meses atinge o valor de R$ 1.114.978, ademais, já houve arrecadação proporcional em 2022. Faz-se oportuno destacar que parcela significativa do recolhimento nesta NR ocorre a partir do segundo semestre, obedecendo aos cronogramas de desembolso apresentados nos planos de trabalhos dos referidos convênios. Para 2023 já vários convênios formalizados, o que fará com que a arrecadação esteja no patamar de 2021. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de convênios X valor médio por convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 X R$ 184.291,66 = R$ 1.105.749,96 arredondando R$ 1.105.450,00	1.105.750	1.155.509	1.207.507

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26267	UNILA	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa UO tem buscado aumentar a sua arrecadação. A formalização desse convênio é oriundo desse trabalho realizado por essa UO. Esclarece-se que não há histórico de arrecadação da referida NR, pois, anteriormente essa UO concentrou-se em arrecadar somente na NR (17240101), independente das previsões no plano de trabalho (despesas de custeio e investimento). Buscando elevar a arrecadação e cumprir o planos de trabalho do convênio optou-se em sua formalização a inserção dessa NR. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de convênios X valor médico de cada convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	2 X R$ 79.625 = R$ 159.250,00	159.250	166.417	173.905
26268	FUND. UNIV. FED. RONDÔNIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O valor deriva de arrecadação nova, considerando que desde 2021, por força judicial, não havia cobrança de taxas para o concurso. Em 2022 voltamos realizar a cobrança e com base nos resultados desse ano estimamos a arrecadação para 2023 considerando haver previsão de lançamento de edital com cobrança para 2023 com quantitativo de vaga estimado nos mesmos patamares de 2022. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Soma (Número de inscrições pagas por categoria x Valor da Inscrição por categoria). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 133 x R$ 150,00 = R$ 19.950,00 b) 20 x R$ 120,00 = R$ 2.400,00 c) 36 x R$ 60,00 = R$ 2.160,00 Total R$ 24.510,00	24.510	25.294	25.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26268	FUND. UNIV. FED. RONDÔNIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	O fato gerador dessa receita se origina de leilões de veículos e animais (bovinos) realizados pela Unidade. 1) Alienação de Veículos: Os Veículos alvos da alienação encontram-se em situação precária sendo colocados em disponibilidade pelo setor responsável pela frota de veículos na UNIR. 2) Alienação de Semoventes: Os animais (bovinos) são utilizados para atividades práticas no Campus no Curso de Zootecnia e em atividades de extensão e pesquisa. Essas 7 (sete) reses, fêmeas, serão desfeitas em função da superlotação da pastagem e da idade avançada das mesmas. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	1) Alienação de Veículos: Número de veículos x preço de mercado 2) Alienação de Semoventes: Número de animais x peso médio x valor médio da arroba na região	1) Alienação de Veículos: 2 veículos x R$ 25.000,00 (preço de mercado - Aproximado) = R$ 50.000,00 2) Alienação de Semoventes: 7 animais x 10 arrobas em média x R$240,00 (preço atual no mercado local) = R$16.800,00	66.800	66.800	66.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação na Natureza de Receita de Aluguéis toma como base os contratos de cessão dos espaços públicos que estão sendo firmados pela UFAM em novos espaços disponibilizados na Sede do Campus Universitário e nas Unidades fora da Sede, localizadas no interior do Amazonas, além dos espaços disponibilizados anteriormente. Os espaços estão em fase de licitação e/ou contratação destinados a atender: 15 cantinas/lanchonetes, 3 restaurantes universitários, 2 reprografias e 2 agências bancárias, a fim de atenderem à comunidade acadêmica. Até 2019 a UFAM dispunha de apenas 9 espaços com contrato de sessão de uso, passando a dispor de 22 espaços no exercício de 2023 para contratos de cessão de uso. Ao mesmo tempo, a Pró-Reitoria de Administração está implementado, soluções para o acompanhamento das arrecadações devidas pelas empresas que ocuparão os espaços a fim de garantir a efetiva arrecadação. Durante os exercícios de 2020, 2021 e o primeiro semestre de 2022 devido aos reflexos da pandemia da Covid-19 e a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais por meio da Portaria nº 626 de 13/03/20, os contratos de cessão onerosas de espaços públicos foram rescindidos ou suspensos, consequentemente	Quantidades de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	22 x R$ 6.201,00 x 12 = R$ 1.637.064,00 Total geral = R$ 1.637.064,00	1.637.064	1.689.451	1.740.134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	O fato gerador desta natureza de receita é a arrecadação de royalties decorrentes do contrato entre a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA e a UFAM, pelo uso e exploração da tecnologia de produção de hormônio de crescimento, objeto do referido contrato. Os royalties que serão arrecadados originam-se do valor líquido anual das vendas do produto comercializado pela empresa contratante, aplicando-se o percentual de 2% sobre esse montante, a título de royalties destinado à UFAM. A contratante enviará mensalmente à contratada demonstrativo das vendas realizadas no período. Projeta-se o alcance médio anual de R$ 500.000.000,00 em vendas e aplicando-se o percentual contratado, tem-se a projeção do valor de R$ 10.000.000,00, que será repassado pela Contratada em parcelas trimestrais. Isto posto, justifica-se o montante da estimativa nesta natureza de receita com valor acima do estimado pela SOF, devido haver a garantia por parte da empresa Cristália do repasse de recursos financeiros decorrentes do recebimento das parcelas trimestrais a título de royalties do contrato firmado. Não há histórico de arrecadação dessa natureza de receita, pois, será o primeiro ano de arrecadação.	Montante líquido de vendas de produto comercializado pela empresa contratante x percentual a ser pago ao contratado x porcentagem a ser pago destinado ao custeio da operação de Produtos Resultantes de Criação Protegida . Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores aproximados, tomando por o volume de vendas anuais.	R$ 500.000.000,00 x 2% = R$ 10.000.000,00 Total Geral = R$ 10.000.000,00	10.000.000	10.000.000	10.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Justifica-se o valor baseado na venda de excedentes de pesquisa realizadas na Fazenda Experimental da UFAM. As receitas da unidade são consideradas atípicas e têm baixa previsibilidade visto que depende diretamente do número de projetos de pesquisa a serem realizados no órgão suplementar. A disponibilização para comercialização de excedentes de pesquisa de projetos agropecuários está submetida a interferências ambientais, climáticas, econômicas e sociais. Atualmente apenas um projeto de pesquisa com animais permitirá um excedente para comercialização, entretanto novos projetos desta finalidade podem ser iniciados na FAEXP durante o período planejado. No ano de 2023 será comercializado produtos referentes a essa natureza de receita, isso fará com que seja arrecadação desta NR dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio médio do produto x quantidade em KG do produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 15,00 x 1.800 = R$ 27.000,00	27.000	27.864	28.756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Nos anos de 2020 e 2021, com a suspensão das atividades presencias definidas por meio da Portaria GR nº 626 de 13/03/2020, houve redução na arrecadação nessa Natureza de Receita, devido à pandemia da COVID-19. No entanto, tendo em vista o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas em 2022, estima-se o aumento da arrecadação na Natureza de Receita de Serviços Administrativos e de Registros, destacando-se os cursos de Línguas Estrangeiras gerenciados pelo Centro de Estudos de Línguas CEL/UFAM, que possuem histórico de arrecadação médio de 1.200.000,00, nos anos que antecederam a pandemia. Além disso o retorno das atividades retoma a arrecadação desses serviços ao patamar regular dos exercícios de 2017 a 2019. A estimativa de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais é composta por: 1. Serviços de Registros e Certificações - Taxas de emissão de registros de diplomas; Emissão de 1ª e 2ª vias de diploma de graduação, mestrado e doutorado; Revalidação ou reconhecimento de diploma estrangeiro; Certificados (Especialização 1º Via e 2º Via); Diploma de Mestrado e Doutorado; 2. Serviços Educacionais - Taxas de inscrição nos processos seletivos de mestrado	1. Plan_05_Serviços Administrativos e Comerciais Gerais= Quantidade média de inscritos/Serviços x Valor médio da mensalidade x número médio de meses ao qual a mensalidade é cobrada; 2. Plan_08_Serviços de Registros, Certificações e Educacionais = quantitativo anual estimado de registros, certificações e taxas de inscrição em mestrados x Valor médio unitário. Os valores estimados para 2024 e 2025 foram projetados utilizando a previsão do IPCA divulgado pelo Relatório Focus (BACEN) para os respectivos períodos.	1Plan_05_Serviços Administrativos e Comerciais Gerais= 2.627 x 56,67 x 9,50 = 1.419.340,00 2Plan_08_Serviços de Registros, Certificações e Educacionais = 6.690 x 110,86 = 741.660,00 Logo, 1.419.340,00 + 741.660,00 = 2.156.000	2.156.000	2.224.992	2.296.191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							

26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Nos anos de 2020 e 2021, com a suspensão das atividades presencias, devido à pandemia da COVID-19, conforme Portaria GR nº 626 de 13/03/2020, tivemos redução na arrecadação. Fatores estes, que ocasionaram a impossibilidade da realização dos Processos Seletivos, Concursos Públicos e Exames, programados para os exercícios mencionados.
				Assim, justifica-se o valor estimado de arrecadação para 2023 às demandas da UFAM para suprimento de vagas dos cursos de Graduação vinculados a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a fim de normalizar o calendário acadêmico, como também suprir vagas de cursos e certificações em Línguas Estrangeiras vinculadas a PROPESP e o retorno de Processos Seletivos.
				Haverá dois concursos para Magistério superior: 1° e 2° semestres, além de Processos Seletivos e Exames de Certificação: PSMUS (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Música); PSELIB (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Letras - LIBRAS); PSI (Processo Seletivo do Interior); PSC (Processo Seletivo Contínuo); Certificações em Proficiência em Línguas Estrangeiras, Inglês, Espanhol e Frances; Substituto e visitante 1°, 2° e 3° semestre.
				No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do
					Quantidade média de inscritos Geral x Taxa Média de Inscrição.
					Os valores estimados para 2024 e 2025 foram projetados utilizando a previsão do IPCA divulgado pelo Relatório Focus (BACEN) para os respectivos períodos.
					Concurso Público, Processo Seletivo e Certificação de Proficiência.
					Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.
						a) 700 x R$ 180,00 = R$ 126.000,00;
						b) 504 x R$ 180,00 = R$ 90.720,00;
						c) 3000 x R$ 100,00 = R$ 300.000,00;
						d) 500 x R$ 130,00 = R$ 65.000,00;
						e) 406 x R$ 130,00 = R$ 52.780,00;
						f) 347 x R$ 130,00 = R$ 45.110,00;
						g) 208 x R$ 130,00 = R$ 27.040,00;
						h) 160 x R$ 120,00 = R$ 19.200;
						i) 300 x R$ 80,00 = R$ 24.000,00;
						j) 3.000 x R$ 105,00 = R$ 315.000,00;
						l) 15.000 x R$ 90,00 = R$ 1.350.000,00;
						m) 10.000 x R$ 90,00 = R$ 900.000,00;
						n) 5.000 x R$ 100,00 = R$ 500.000,00;
						o) 3.000 x R$ 90,00 = R$ 270.000,00;
						p) 1 x 300 x R$ 40,00 = R$ 12.000,00;
						q) 120 x R$ 80,00 = R$ 9.600,00;
						r) 200 x R$ 155,00 = R$ 31.000,00;
						s) 300 x R$ 40,00 = R$ 12.000,00;
						t) 150 x R$ 80,00 = R$ 12.000,00;
						u) 200 x R$ 155,00 = R$ 31.000,00.
						Total Geral = R$ 4.192.450,00.
							4.192.450	4.326.608	4.318.224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17240101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Os fatos geradores da arrecadação são 4 convênios firmados entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFAM e entidades estaduais. PPGE-SEDUC e PPGCIM_FAPEAM são novos convênios, com início em 2023; PPGGEOG-SEDUC e PPGL-SEDUC são prorrogações de convênios. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: PPGE-SEDUC -Uma parcela em 2023, no valor de R$800.000,00, uma em 2024, no valor de R$800.000,00 e uma em 2025, no valor de R$800.000,00. Os repasses objetivam custear 30 vagas para o curso de Doutorado em Educação para os professores e pedagogos da SEDUC-AM. Convênio 2: PPGCIM-FAPEAM -4 parcelas trimestrais em 2023. No 1º trimestre será arrecadado R$1.975,00, no 2º R$4.022,00, no 3º R$22.442,00 e no 4º R$36.930,00. A soma das parcelas totaliza R$65.369,00. Os repasses objetivam a concessão de quotas de bolsas e Auxílio-Pesquisa equivalente às referidas quotas, concedidas às Instituições vinculadas ao POSGRAD. Convênio 3: SEDUC-PPGEOG -3 parcelas mensais em 2023. A 1ª será arrecada em janeiro no valor de R$224.366,67, a 2º em abril no valor de R$224.366,67 e a 3º em junho no valor de R$224.366,67. A soma das parcelas totaliza R$673.100,00. Os repasses objetivam viabilizar o mestrado em	Convênio 1: Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela; Convênio 2: Quantidade de parcelas trimestrais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 3: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 4: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: R$800.000,00 x 1 = R$800.000,00 Convênio 2: R$1.975,00 x 1 (1° trimestre 2023) = R$1.975,00 R$4.022,00 x 1 (2° trimestre 2023) = R$4.022,00 R$22.442,00 x 1 (3° trimestre 2023) = R$22.442,00 R$36.930,00 x 1 (4° trimestre 2023) = R$36.930,00 Convênio 3: R$ 224.366,67 x 3 = R$ 673.100,01 Convênio 4: R$ 340.750,00 x 2 = R$ 681.500,00 Total a arrecadar em 2023: R$ 2.219.969,01 ---------- ---------- Parcelas a arrecadar em 2024: Convênio 1: R$800.000,00 x 1 (Parcela 2024) = R$800.000,00 Total a arrecadar em 2024: R$ 800.000,00 ---------- ---------- Parcelas a arrecadar em 2025: Convênio 1: R$800.000,00 x 1 (Parcela 2025) = R$800.000,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 800.000,00	2.219.969	800.000	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	O fato gerador desta arrecadação são os convênios firmados entre a UFAM, através do Programa de Pós-Graduação, e a Prefeitura do Município de Manaus e o Município de Itacoatiara. Os convênios, listados a seguir, terão recursos arrecadados a partir de 2023: Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: prevê-se arrecadação de custeio por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Manaus, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 900.000,00, em 2024 o valor de R$ 900.000,00, em 2025 o valor de R$ 900.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 30 (trinta) vagas para os cursos de Mestrado, sendo (10 vagas) Doutorado e (10 vagas) em Educação para os professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), no período de 2023 a 2026. Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: prevê-se arrecadação de custeio por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Itacoatiara, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 300.000,00, em 2024 o valor de R$ 300.000,00, em 2025 o valor de R$ 300.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Educação aos professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Itacoatiara, no período de 2023	Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: 1 X R$ 900.000,00 = R$ 900.000,00 Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: 1 X R$ 300.000,00 = R$ 300.000,00 Total geral: R$ 1.200.000,00	1.200.000	1.200.000	1.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Os fatos geradores da arrecadação são 4 convênios firmados entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFAM e entidades estaduais. PPGE-SEDUC e PPGCIM_FAPEAM são novos convênios, com início em 2023; PPGGEOG-SEDUC e PPGL-SEDUC são prorrogações de convênios. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: PPGE-SEDUC -Uma parcela em 2023, no valor de R$1.200.000,00, uma em 2024, no valor de R$1.200.000,00 e uma em 2025, no valor de R$1.200.000,00. Os repasses objetivam custear 30 vagas para o curso de Doutorado em Educação para os professores e pedagogos da SEDUC-AM. Convênio 2: PPGCIM-FAPEAM -Uma parcela de capital em 2023. No primeiro trimestre será arrecadado R$30.391,00. Os repasses objetivam a concessão de quotas de bolsas e Auxílio-Pesquisa equivalente às referidas quotas, concedidas às Instituições vinculadas ao POSGRAD. Convênio 3: SEDUC-PPGEOG -3 parcelas mensais em 2023. A 1º será arrecada em janeiro no valor de R$101.204,58, a 2º em abril no valor de R$101.204,58 e a 3º em junho no valor de R$101.204,58. A soma das parcelas totaliza R$303.613,74. Os repasses objetivam viabilizar o mestrado em Geografia para professores da rede Estadual.	Convênio 1: Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela; Convênio 2: Quantidade de parcelas trimestrais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 3: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 4: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: R$ 1.200.000,00 x 1 = R$ 1.200.000,00 Convênio 2: R$30.391,00 x 1 = R$ 30.391,00 Convênio 3: R$ 101.204,58 x 3 = R$ 303.614 Convênio 4: R$ 113.150,00 x 2 = R$ 226.300,00 Total a arrecadar em 2023: R$ 1.760.304,74 arredondando R$ 1.760.305,00 ---------- ---------- Parcelas a arrecadar em 2024: Convênio 1: R$1.200.000,00 x 1 (Parcela 2024) = R$1.200.000,00 Total a arrecadar em 2024: R$ 1.200.000,00 ---------- ---------- Parcelas a arrecadar em 2025: Convênio 1: R$1.200.000,00 x 1 (Parcela 2024) = R$1.200.000,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 1.200.000,00	1.760.305	1.200.000	1.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	O fato gerador desta arrecadação são os convênios que estão sendo firmados entre a UFAM, através do Programa de Pós-Graduação, e a Prefeitura do Município de Manaus e o Município de Itacoatiara. Os convênios, listados a seguir, terão recursos arrecadados a partir de 2023: Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: prevê-se a arrecadação de investimento por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Manaus, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 600.000,00, em 2024 o valor de R$ 600.000,00, em 2025 o valor de R$ 600.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 30 (trinta) vagas para os cursos de Mestrado, sendo (10 vagas) Doutorado e (10 vagas) em Educação para os professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), no período de 2023 a 2026. Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: prevê-se a arrecadação de investimento por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Itacoatiara, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 700.000,00, em 2024 o valor de R$ 700.000,00, em 2025 o valor de R$ 700.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Educação aos professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Itacoatiara, no período de 2023	Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: 1 X R$ 600.000,00 = R$ 600.000,00 Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: 1 X R$ 700.000,00 = R$ 700.000,00 Total geral: R$ 1.300.000,00	1.300.000	1.300.000	1.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Essas estimativa foi estimada pela SOF (R$ 10.525.034), no entanto, ano passado ainda em estado de pandemia foram arrecadados o montante de nessa NR, de R$ 12.018.272,00, valor maior que o estimado pela SOF para 2023. Ademais, o ano de 2023 haverá o retorno das atividades presenciais que acarretará no aumento da demanda da utilização dos imóveis dessa UO, bem como haverá aumento nas taxas de condomínios. Além do mais já contrato com a Cebraspe referentes a utilização de espaços físicos da UnB que será responsável por parte considerável da arrecadação dessa NR em 2023. A série histórica de arrecadação dessa NR somado as variáveis de aumento de contrato e demanda será possível angariar o valor projetado.	Taxa de Manutenção: número de imóveis residenciais x média do valor mensal das taxas recebidas por imóvel x 12 meses Taxa de Permissão CEBRASPE e Telefonia: número de imóveis comerciais x média do valor mensal das taxas recebidas por imóvel x 12 meses Taxa de Permissão demais imóveis comerciais: número de imóveis comerciais x média do valor mensal das taxas recebidas por imóvel x 12 meses Para os anos de 2024 e 2025 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 10%	Taxa de Manutenção -526 imóveis residenciais x R$ 1.342,615 x 12 meses ≈ R$ 8.474.587,65 Taxa de Permissão CEBRASPE e Telefonia -7 imóveis comerciais x R$ 62.142,85 x 12 meses ≈ R$ 5.220.000,00 Taxa de Permissão demais imóveis comerciais -49 imóveis comerciais x R$ 1.811,68 x 12 meses ≈ R$ 1.065.265,26 Total = R$ 14.759.852,91 Para os anos de 2024 e 2025 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 10%	14.759.853	16.235.838	17.859.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado o valor de R$ (253.381) para 2023, no entanto, essa Uo devido ao retorno das atividades presenciais e ao aumento da produção de produtos para comercialização deverá aumentar a sua arrecadação para o próximo exercício. O esforço dessa Uo fará com que a arrecadação seja a maior da sua série histórica. Haverá em 2023 arrecadação anual proveniente de realização de leilões de bens semoventes e venda da produção de leite. O incremento nessa NR deve-se, principalmente, ao leilão de semoventes, onde o preço da arroba do gado subiu de R$160,00 para R$ 280,00. Além disso, o preço do leite aumentou de R$1,25 para R$2,00/ litro. Os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Leite: quantidade de litros de leite/mês x valor médio do litro de leite x meses b) Bens Semoventes: número de animais x valor médio da arrobas/animais x preço da arroba c) Outros subprodutos de pesquisa (animais suínos, piscicultura, cana-de-açúcar, lenha de eucalipto, entre outros): quantidade em kg de animais suínos, piscicultura, cana-de-açúcar, lenha de eucalipto, entre outros X valor médio do produto x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 15.956,32 x R$ 2,00 x 12 = R$ 382.951,68; b) 70 x 18 x R$ 280,00 = R$ 352.800,00. c) 1000 x R$ 4,17 x 12 = R$ 50.040,00 Total geral R$ 785.791.68	785.791	810.895	835.221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Arrecadação proveniente de diversos programas de pós-graduação da UnB, de projetos das Unidades da UnB, a exemplo de projetos do Observatório Sismológico, de receitas do CEAD, da Editora da UnB, do Núcleo de Inovação Tecnológica Centro de Desenvolvimento Tecnológico, cursos de pós-graduação em parceria com outros Órgãos, de recebimentos de serviços administrativos prestados e de recursos de contratos de cessão onerosa de bens do CEBRASPE, receita de leilões, multas, dentre outros tipos de receitas. Essa natureza de receita tem sido arrecadada regulamente por essa UO nos últimos exercícios. A retomada das atividades presenciais somada a assinatura de novos contratos, fará com que se retorne ao patamar de arrecadação do ano 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a. Somatório da arrecadação mensal média com projetos, anualizada, cursos diversos (pós-graduação), taxas de aluno especial, entre outros. b. Arrecadação média mensal do NITCDT X meses c. Arrecadação média mensal com royalties do CEBRASPE X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a. R$ 1.219.112,56 X 12 = R$ 14.629.350,72 b. R$ 406.759,54 x 12 = R$ 4.881.114,48 c. R$ 100.360,60 x 12 = R$ 1.204.327,20 Total Geral = R$ 20.714.792,40	20.714.792	22.786.271	25.064.898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A estimativa de certames públicos leva em consideração o quantitativo de vagas atualmente desocupadas e não vinculadas a ações de provimento, bem como da previsão de vacâncias (aposentadoria, falecimento e exonerações) para 2023, estimada a partir do quantitativo dos últimos 5 anos. É relevante ressaltar o Decreto 7.485/2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, especificamente, quanto ao art. 7. Nesse sentido, a partir da disponibilidade de 50 vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) da Universidade de Brasília (UnB), será realizada a ação de provimento para o ano exercício de 2023 para a abertura de 50 concursos públicos docentes, e, consequentemente, a previsão de arrecadação de recursos advindos das inscrições nesses certames. Cumpre esclarecer que, devido a peculiaridade das áreas de conhecimento e do planejamento de reposição da força de trabalho das Unidades Acadêmicas, são realizados eventos distintos em editais específicos para cada área. Assim, relacionamos as vagas disponíveis no âmbito da UnB para provimento e com disponibilidade verificada junto ao Sistema de Administração de Pessoal Civil (SIAPE), que demonstra a existência de vagas para a	a) PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE: Valor estimado para arrecadação: Número de Editais x Média de Candidatos Inscritos x Valor médio das inscrições b) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LIBRAS: Valor estimado para arrecadação: Média de Candidatos Inscritos x Valor médio das inscrições Total previsto para Arrecadação = ARRECADAÇÃO DE PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE + ARRECADAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LIBRAS. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O MESMO DO PLOA 2023 (T+1).	a) 50 x 20 x 240 = R$ 240.000,00 b) 32 x R$ 60,00 = R$ 1.920,00 Total: R$ 241.920,00	241.920	249.661	249.177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A projeção da Natureza de Receita (R$41.197,00) para o ano de 2023, decorre do montante aplicado, saldo do dia, em 02 de maio de 2022 (R$ 464.294,55), a uma taxa STN diária de 0,032661, aplicado até 30 de dezembro de 2022, totalizando o montante de aplicação para 2023, no valor de R$ 484.674,00. Esse montante foi aplicado a uma taxa SELIC média anual de 8,5% para 2023, 2024 e 2025. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. As arrecadações dos últimos exercícios comprovam que a estimativa da SOF de R$ 56.047 encontra-se fora da curva para mais, pois, essa UO terá em 2023 a arrecadação próxima ao valor estimado por essa UO. Ainda sim, será o maior dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	MONTANTE MÉDIO APLICADO/ANO X TAXA DE JUROS/ANO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 484.674,00 X 8,5% = R$ 41.197,29	41.197	42.515	42.433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A estimativa da Natureza de Receita para o ano de 2023 (R$ 5.269.000,00) apresenta crescimento de 15,55% sobre o previsto pela SOF na última reestimativa (R$ 4.449.550), em virtude do retorno das atividades dos restaurantes universitários nos Campi de São Luís, Pinheiro, Bacabal, São Bernardo, Codó, Chapadinha e Imperatriz. O fato gerador principal da referida receita se origina dos serviços de comercialização de refeições nos restaurantes universitários dos diversos Campi da UFMA e de serviços educacionais dos cursos de especialização, mestrados e doutorados. A arrecadação do ano de 2023 será a maior dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES OU DIÁRIAS POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO OU DIÁRIA X 12 MESES SERVIÇOS EDUCACIONAIS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA MENSALIDADE X VALOR MÉDIO TAXA DE MENSALIDADE Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	ALIMENTAÇÃO (ESTUDANTES) = 270.000 X R$ 1,25 X 12 = R$ 4.050.050,00. ALIMENTAÇÃO (DOCENTES) = 1.500 X R$ 12,40 X 12 = R$ 223.200,00. ALIMENTAÇÃO (VISITANTES) = 900 X R$ 15,00 X 12 = R$ 162.000,00. SERVIÇOS EDUCACIONAIS = 498 X 9 X R$ 193,00 = R$ 865.026,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 5.300.226,00.	5.300.226	5.469.833	5.459.232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da Natureza da Receita, no valor de R$ 1.539.050,00 apresenta um aumento de R$ 1.154.020,00 sobre a primeira estimativa SOF (R$ 385.030,00) para o ano de 2022, tendo em vista que serão ofertadas 35 vagas, de um total de 49 cargos vagos, para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto no valor de aproximadamente R$ 1.195.000,00, para o ano de 2023. Nos anos de 2020 e 2021, em virtude da Pandemia da COVID 19 e de acordo com a Portaria nº 173/2020, houve pouca procura de inscritos nos concursos públicos, fato este que ocasionou pouca arrecadação da referida receita. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos para o Colégio Universitário, Educação do Campo, Residência Médica UDI e Diretoria de Tecnologia da Educação (EAD). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. 1 -CONCURSO PÚBLICO: a) DOCENTES = 20 VAGAS X 10 INSCRITOS X R$ 300,00 = R$ 60.000,00. b) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL D = 10 VAGAS X 900 INSCRITOS/VAGA X R$ 90,00 = R$ 810.000,00. c) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL E = 5 VAGAS X 500 INSCRITOS/VAGA X R$ 130,00 = R$ 325.000,00. 2 -PROCESSOS SELETIVOS: d) COLÉGIO UNIVERSITÁRIO = 166 VAGAS X 15 INSCRITOS X R$ 50,00 = R$ 124.500,00. e) EDUCAÇÃO DO CAMPO = 60 VAGAS X 4 INSCRITOS X R$ 50,00 = R$ 12.000,00. f) RESIDÊNCIA MÉDICA UDI = 14 VAGAS X 7 INSCRITOS X R$ 500,00 = R$ 49.000,00. g) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO (EAD) = 1.057 VAGAS X 3 INSCRITOS X R$ 50,00 = R$ 158.550,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 1.539.050,00. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos	CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS a) 20 X 10 X R$ 300,00 = R$ 60.000,00. b) 10 X 900 X R$ 90,00 = R$ 810.000,00. c) 5 X 500 X R$ 130,00 = R$ 325.000,00. d) 166 X 15 X R$ 50,00 = R$ 124.500,00. e) 60 X 4 X R$ 50,00 = R$ 12.000,00. f) 14 X 7 X R$ 500,00 = R$ 49.000,00. g) 1.057 X 3 X R$ 50,00 = R$ 158.550,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 1.539.050,00.	1.539.050	1.588.300	1.585.222

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	O fato gerador da natureza da receita é a celebração de Convênio de Mútua Cooperação nº 007/2021 -UFMA/IPREV-MA, cujo objeto é a €ontinuidade do Projeto de Extensão da Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI, oferecendo à população idosa a prática de atividades que lhe possibilitem fortalecer a participação social e política, para assumirem o seu processo de envelhecimento e gozarem do pleno exercício da sua cidadania?Segundo o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do Convênio, já foi liberado R$ 89.160,00 (parte de responsabilidade do IPREV), em 2022, conforme GRU nº 2022/154041/002805398 - IPREV.O término do Convênio será 15/12/2023, o mesmo é de mútua cooperação e de execução continuada, ou seja, sendo renovado todo ano. Por este motivo, repetiu-se o mesmo valor para 2023, 2024 e 2025. O Convênio também é renovado sempre no final de cada ano, dificultando a comprovação da previsão para os anos de 2024 e 2025.	1 -Convênio nº 007/2021 -UFMA/IPREV-MA: Nº de parcelas a serem desembolsadas X Valor das parcelas. (Conforme Cronograma de desembolso (item 6) do plano de trabalho do Contrato nº 007/2021 -UFMA/IPREV-MA). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 x R$ 89.160,00 = R$ 89.160,00.	89.160	89.160	89.160

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Solicitamos a alteração do valor de arrecadação nesta natureza de receita com base na estimativa de cargos de docentes e técnicos vagos com previsão de abertura de concurso em 2023. Logo, para que esta natureza da receita represente o valor previsto na arrecadação solicitamos a sua alteração conforme metodologia e calculo abaixo.	Projeção de arrecadação com concurso - docente - Para cálculo da projeção docente foram consideradas os cargos docentes vagos 30 (Banco de professor equivalente) multiplicado pelo número médio de inscritos por vaga -10 e, pelo o valor da taxa de inscrição - R$ 190,00. Projeção de arrecadação com concurso - Técnico - Para cálculo da projeção técnico foram consideradas os cargos de técnicos vagos 40, multiplicado pelo número médio de inscritos por vaga-43 e pelo valor da taxa de inscrição - R$ 70,00. A soma das duas projeções (técnicos e docentes) é igual ao valor estimado de arrecadação em Inscrição em Concursos e Processos Seletivos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)".	Projeção arrecadação - concurso docente - 30*10*R$ 190,00 = R$ 57.000,00 Projeção arrecadação - concurso técnico - 40*43*R$70 = R$ 120.400,00 Total R$ 57.000,00+120.400 = R$ 177.400,00	177.400	186.077	188.569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta previsão de arrecadação refere-se aos repasses previstos no Termo Aditivo do os em 2019, tendo sido suspensos nos últimos períodos devido à situação financeira da Prefeitura, mas o Convênio nº 002/2019 firmado entre a FURG e o Município do Rio Grande que está vigente. Destacamos que os valores oriundos desse termo aditivo haviam sido recebido informe tratativas da Reitoria desta UO com a Chefia do Executivo Municipal, os pagamentos que começariam a ser efetivados ainda em 2022, foram suspensos e reprogramados para 2023 devido, também, pela necessidade de troca do orçamento dessa fonte para cobrir o déficit da fonte do tesouro após bloqueio. Logo, considerando à relevância desse projeto para a Universidade e para o Município, a Prefeitura deverá repassar as parcelas previstas, que devido ao prazo não serão repassadas em 2023. O esforço dessa UO em buscar parceiras para estabelecer os repasses do convênio fará com que o ano de 2023 seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor de cada parcela X número de parcelas previstas para 2023. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	R$ 150.000,00 x 9 = 1.350.000,00	1.350.000	1.393.200	1.437.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter projetado valor R$ 0 para essa natureza de receita. Esclarecemos que esta UO teve os contratos interrompidos durante a pandemia da Covid-19, o que prejudicou o histórico de arrecadação nessa NR. No entanto, para 2022, já há contratos de locação para funcionamento de lanchonetes e restaurantes nesta Universidade Federal de Uberlândia. O aumento na expectativa de arrecadação nessa natureza de receita para 2023, em relação à projeção SOF e anos anteriores, se justifica tendo em vista que, nos anos de 2019 e 2020, como vários contratos estavam finalizando, foram feitas novas licitações, e consequentemente iniciaram novos contratos (ao todo 7 contratos iniciaram nesse período). Esses novos contratos, foram fechados com valores muito superiores aos contratos anteriores. Para essa estimativa tem-se alguns alugueis que tiveram aumento significativo, como: - Restaurante do bloco 1L cujo aluguel era de R$ 2.062,60 e passou para R$ 13.871,55; - Lanchonete do bloco 3Q cujo aluguel era de R$ 4.281,76 e passou para R$ 22.174,84; - Lanchonete do Centro de Convivência do Campus Santa Mônica que era R$ 3.202,82 e passou para R$ 13.096,80. Ressalta-se que, somente esses três imóveis representam uma variação de aproximadamente R$ 500 mil ao ano. Em	Quantidade de bens locados x valor médio mensal x 12 meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	12 x R$ 8.980,39 x 12 = R$ 1.293.176,64	1.293.176	1.293.176	1.293.176

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. O decréscimo verificado na projeção em relação aos exercícios anteriores e ao valor estimado pela SOF de R$ 35.304, decorre basicamente da diminuição do montante médio a ser aplicado, que ao longo do ano, em função das retiradas, tende à redução dessa remuneração. No entanto essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Montante médio aplicado anual X Taxa de juros média anual = Rendimento anual Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$157.468,96 x 11,62% = R$18.297,89	18.297	18.883	18.846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13220101 Dividendos - Principal	Receita proveniente de dividendos gerados por ações em nome da Universidade Federal de Uberlândia junto à empresa de telefonia (Algar Telecom), por participação de cotas, cujo ingresso do rendimento ocorre no 1º semestre de cada ano. Para 2023, estima-se um rendimento médio de 10% em relação a 2022. Apesar de a SOF ter estimado valor R$ 0, essa UO tem em seu histórico arrecadação regular dessa NR, no ano de 2022 será no segundo semestre, por isso, deve ter influenciado a estimativa da SOF. Com o retorno as atividades presenciais espera-se arrecadar no patamar do ano de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de ações x Valor unitário das ações x Percentual médio de rendimento. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	37.600 x R$ 2,93 x 10% = R$ 11.016,80	11.016	11.369	11.347

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Com o retorno presencial das aulas, os restaurantes dessa UO voltaram a funcionar para fornecer alimentação à alunos, visitantes e servidores desde abril deste ano, com expectativa de arrecadação em 2023, 51,24% à mais que o arrecadado em 2019. Tal elevação possui várias causas, onde destaca-se a regularidade de funcionamento, aumento do número de usuários previstos para os restaurantes da UFU, inauguração do restaurante do Campus Monte Carmelo e expectativa de elevação do atendimento em número de refeições, decorrente da retenção de estudantes já identificada nos relatórios de gestão. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de refeições fornecidas por mês x valor unitário da refeição diária x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Refeições fornecidas para os estudantes: 65.627 x R$ 3,00 x 12 = R$ 2.362.572,00 Refeições fornecidas para os servidores: 654 x R$15,12 x 12 = R$ 118.661,76 Refeições de refeições fornecidas para visitantes: 64 x R$15,12 x 12 = R$ 11.612,16 Total geral R$ 2.492.845,92	2.492.845	2.572.616	2.649.794

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 3.598.338,21) apresenta decréscimo em relação ao previsto nos anos anteriores, tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores e também dos concursos de vestibular, de transferência e de portadores de diplomas. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos diversos processos seletivos realizados durante o ano.	1) Concurso de docentes = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 2) Concurso para professor substituto = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 3) Vestibular para portador de diploma = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 4) Vestibular para transferência = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 5) Vestibular para ingresso = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 6) Concurso para técnico administrativo nível médio = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 7) Concurso para técnico administrativo nível superior = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 8) Seleção para pós-graduação = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 9) Vestibular Escola Técnica de Saúde-ESTES = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 10) Graduação EAD = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da	1) Concurso de docentes = 40 x 19,25 x R$ 220,00 = R$ 169.400,00 2) Concurso para professor substituto = 60 x 5,31 x R$ 110,00 = R$ 35.046,00 3) Vestibular para portador de diploma = 619 x 0,41 x R$ 90,00 = R$ 22.841,10 4) Vestibular para transferência = 1356 x 1,37 x R$ 90,00 = R$ 167.194,80 5) Vestibular para ingresso = 1614 x 12,38 x R$ 117,00 = R$ 2.337.814,44 6) Concurso para técnico administrativo nível médio = 44 x 137,16 x R$ 73,00 = R$ 440.557,92 7) Concurso para técnico administrativo nível superior = 13 x 27,69 x R$ 125,00 = R$ 44.996,25 8) Seleção para pós-graduação = 413 x 2,53 x R$ 120,00 = R$ 125.386,80 9) Escola Técnica de Saúde-ESTES = 125 x 3,02 x R$ 45,00 = R$ 16.987,50 10) Graduação EAD = 390 x 5,18 x R$ 117,00 = 236.363,40 11) Prova para certificação em Música = 50 x R$ 35,00 = R$ 1.750,00 Total: R$ 3.598.338,21	3.598.338	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Foi assinado Convênio 01/2022 - Celebrado entre a UFU e o Município de Uberlândia - MG com objetivo de focar na superpopulação de animais de estimação, particularmente cães e gatos, é um problema que afeta, em maior ou menor intensidade, a maioria dos países, oferecendo riscos à saúde e à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente. O presente convênio tem por objetivo promover o equilíbrio entre a saúde publica e o bem estar animal pelo método de esterilização cirúrgica neste Município. Estima-se para 2023 a mesma quantidade de atendimentos realizados em 2022, qual seja: 1400 animais esterilizados, sendo 900 fêmeas e 500 machos entre cães e gatos. Nestes procedimentos serão utilizados também 1400 "kits" laboratoriais compostos de exames clínicos e materiais. Esse convênio e o retorno das atividades presenciais será possível arrecadar valor semelhante ao angariado em 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de parcelas previstas no convênio X valor dos desembolsos no período. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	2 X R$ 60.000,00 = R$120.000,00 1 X R$ 35.000,00 = R$ 35.000,00 6 X R$ 18.000,00 = R$108.000,00 Total geral = R$ 263.000,00	263.000	271.416	270.890

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A Universidade Federal de Uberlândia - UFU, por meio do Setor de Bovinos de Leite da Fazenda Experimental do Glória, promove, anualmente, a alienação de semoventes (bovinos) por se tratarem de animais não aptos a produção de leite e destinados somente para o abate. Para 2023 tem-se a expectativa da oferta de 38 animais. O valor estimado para 2023 considera o preço médio de mercado e está dentro da média de arrecadação de 2016 a 2020. Os recursos são usualmente aplicados na melhorias e modernização do sistema de produção de leite, realizado pelo Laboratório de Bovinocultura. Os leilões têm ocorrido desde 2016, porém, no ano de 2021 resultou deserto, devido a diminuição do valor praticado no mercado ocorrida no intervalo entre a data de precificação do lote e a data do leilão. Os preços dos lotes foram estabelecidos em 10 de março e o leilão ocorreu em 30 de junho, sendo que a partir da segunda quinzena de maio houve forte queda nos preços de bovinos oriundos de rebanhos leiteiros. Acredita-se que o lote não gerou interesse de possíveis compradores no leilão do dia 30 de junho devido ao valor estar acima dos preços praticados pelo mercado na ocasião. A projeção para os demais anos depende da quantidade de semoventes a serem ofertados e do valor de mercado à época, informações	Número de semoventes alienados x preço médio de mercado	38 semoventes x R$ 2.640,47 = R$ 100.337,86	100.337	100.337	100.337

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita originária dos contratos de locação de espaços destinados a exploração de cantinas, PAB - Posto Bancário, Serviços Reprográficos, locações eventuais de espaços como Teatro, Centro de Convenções e quadras esportivas no Campus de Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Para a estimativa de 2023 considerou-se a retomada das atividades presenciais, após o fim das restrições impostas pela pandemia, o pleno funcionamento da Instituição e dos espaços alugados, bem como os reajustes previstos nos contratos e tabelas de locação eventual dos espaços. Isso justifica o aumento no montante projetado pela UO em comparação com a estimativa da SOF. Vale ressaltar que em função da paralisação das atividades administrativas e acadêmicas em decorrência do estado de Calamidade Pública - Pandemia Covid 19, ocorreu a suspensão e/ou a inadimplência de pagamentos referentes aos contratos contratos de locação em vigor. Porém, espera-se que a situação seja regularizada ainda neste exercício de 2022. Os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Metodologia: Quantidade de bens locados por esta IFES x valor médio mensal x 12 meses Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada a projeção de 2023 mais o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (3,2% e 3%)	9 X R$ 2.890,76 X 12 = 312.202,08	312.202	322.192	321.568

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Previsão de receita a ser realizada com a cobrança de refeições ofertadas pelo Restaurante Universitário no Campus de Rio Branco e cobrança de Registros Acadêmicos, segunda via, revalidação e reconhecimento de diplomas, taxas para emissão de segunda via de histórico escolar, conforme Resolução Interna nº 07 de 19 de dezembro de 2017. A arrecadação nessa NR ficou comprometida nos últimos exercícios em função da paralisação das atividades administrativas e acadêmicas em decorrência do estado de Calamidade Pública - Pandemia Covid 19. Porém, com o retorno das atividades presenciais na Universidade espera-se que o montante arrecadado fique próximo ao valor de 2019, considerando um cenário sem restrições. - O Restaurante Universitário fornece para a comunidade universitária uma média mensal de 48.288 refeições (café da manhã, almoço e jantar), totalizando 531.168 refeições anuais, divididos por categorias e variedades dos preço praticados, conforme detalhado na memória de cálculo. - O valor arrecadado com a cobrança de taxas para registros, segunda via, revalidação e reconhecimento de diplomas, taxas para emissão de segunda via de histórico escolar, é baseado na demanda da comunidade e baseado em valores definidos pela Resolução Interna nº 07 de 19 de dezembro de 2017.	a) Serviços administrativos: Quantidade de serviços por ano X valor b) Restaurante Universitário: Nº de refeições por ano X valor Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) Serviços administrativos: 1 - Diplomas de Graduação - 2ª Via 70 x 75,00 = 5.520,00 2 - Histórico Escolar - 2ª Via 20 x 20,00 = 400,00 3 - Matrículas de Aluno especial na graduação - 2 x 120,00 = 240,00 4 - Reconhecimento de Título de Mestrado - 2 x 1.500,00 = 3.000,00 5 - Registro de outras IES (Diploma) - 300 x 120 = 36.000,00 6 - Revalidação de diplomas de graduação - 2 x 1.200,00 = 2.400,00 7 -2ª via Diplomas de outras IES (Diploma) - 5 x 120,00 = 600,00 Total (a) .... = 47.890,00 b) Restaurante Universitário Público Quantidade/Ano x Valor unitário x = Total Estudantes/graduação: 521.136 refeições/ano x 1,00 x = 521.136,00 Estudantes/Pós Graduação: 5.280 refeições/ano x 1,50 x = 7.920,00 Servidores: 3.960,00 refeições/ano x 6,00 x = 23.760,00 Visitantes: 792 refeições/ano x 9,00 x = 7.128,00	607.834	607.834	607.834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Previsão de arrecadação com taxa de inscrição em concurso público para técnicos administrativos e processo seletivo para docentes efetivos e substitutos no exercício 2023. Serão realizados dois processos seletivos. Um no primeiro e outro no segundo semestre. Essa previsão de arrecadação tem como base o número de vagas disponíveis no Banco de Professor Equivalente e no Quadro de Referência juntamente com a existência de códigos de vagas disponíveis. As vagas previstas para processo seletivo de professores substitutos estão baseadas na quantidade contratos com o seus términos previstos para o ano de 2023, cujas renovações estão impossibilitadas por já terem os 24 meses de execução. Os Decretos de números 7.485, de 18 de maio de 2011 e 7.232, de 19 de julho de 2010, autorizam as Ifes a efetuarem concursos e processos seletivos para reposição de vagas ociosas, tendo como base o número de vagas disponíveis no seu quadro do banco de professor equivalente (para docentes) e do seu quadro de referência (para técnicos administrativos). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	CONCURSO PÚBLICO: A) DOCENTES: 25 x 10 x 180 = R$ 45.000,00 B) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - Nível D: 3 x 250 x 80 = R$ 60.000,00 C) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - Nível E: 3 x 250 x150 = R$ 112.500,00 D) PROCESSOS SELETIVOS (2 semestres): 30 x 15 x 80 = R$ 36.000,00 TOTAL GERAL: R$ 253.500,00	253.500	334.620	329.550

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Tendo em vista que em 2020 e 2021 a arrecadação da universidade nesta NR ficou comprometida por causa da pandemia do COVID 19, em 2022, com o retorno das atividades presenciais e reativação dos contratos que estavam suspensos, esta instituição espera recompor a sua arrecadação. O aumento da estimativa em relação ao valor projetado pela SOF, justifica-se tendo em vista que tivemos renovações e reajustes nos contratos de aluguéis, como, por exemplo, o da caixa econômica federal, o que contribuiu para este aumento na expectativa de arrecadação, pois houve o reenquadramento do valor. Atualmente o órgão conta com 7 imóveis alugados, sendo: 02 espaços para reprografia, 03 para o restaurante universitário , 01 imóvel alugados para a Fundação de Apoio a Universidade Federal de Mato Grosso e 01 para a Caixa Econômica Federal.	Número de imóveis alugados X Valor médio mensal do aluguel X 12 meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	07 x R$ 11.790,71 x 12 = 990.419,64	990.419	990.419	990.419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esclarecemos que a unidade em 2022 já arrecadou um montante superior a 8 milhões, pois foi contratada pelo governo de Mato Grosso para elaborar um concurso de grande porte. Para o ano de 2023, a universidade já está com tratativas para elaboração de 3 novos concursos, sendo estimado um grande quantitativo de inscrições, conforme pode ser observado na memória de cálculo. Assim, reforçamos a necessidade da liberação dos limites estimados pelo órgão nesta natureza de despesa. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Concursos contratados X estimativa de quantitativo de inscritos X valor previsto da inscrição. b) Concursos internos (técnico administrativo e docentes) X estimativa de quantitativo de inscritos X valor previsto da inscrição. c) Concursos em negociação X estimativa de quantitativo de inscritos X valor previsto da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 3.000 X R$ 183,00 = R$ 549.000 b) 3.000 X R$ 107,00 = R$ 321.000 c) 5.000 X R$ 105 = R$ 525.000 d) 1.700 X R$ 154 = R$ 261.800 e) 50.000 X R$ 110 = R$ 5.500.000 f) 10.000 X R$ 50 = R$ 500.000 g) 5.000 X R$ 80 = R$ 400.000 Total Geral R$ 8.056.800,00	8.056.800	10.634.976	10.473.840

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da presente receita orçamentária se origina da cessão onerosa de espaços físicos nos três campi da UFOP, de acordo com finalidade de locação de espaço físico para funcionamento de cantinas, postos bancários para atendimento à comunidade universitária, bem como locação de espaço físico do Centro de Artes e Convenções para realização de eventos internos e externos gerido diretamente pela Universidade Federal de Ouro Preto. A projeção desta NRc está alinhada ao total arrecadado em 2019, último exercício de pleno funcionamento, uma vez que boa parte dos contratos ficaram suspensos nos anos de 2020 e 2021 em função da suspensão da atividades presenciais por força da pandemia de COVID-19. Contudo, informo todos os contratos foram retomados a partir de março de 2022 de modo que ainda não temos um histórico de 12 meses de funcionamento regular. No valor projetado para 2023 foram considerados os reajustes contratuais previstos conforme IGP-M divulgado pelo Boletim Focus do Banco Central. Os valores projetados para 2024 e 2025 também foram projetados conforme IGP-M divulgado pelo Boletim Focus do Banco Central.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X NÚMERO DE MESES Os valores projetados para 2024 e 2025 foram projetados conforme IGP-M divulgado pelo Boletim Focus do Banco Central (4%)	14 X R$ 9.964,94 X 12 MESES = R$ 1.674.109,92 (ARREDONDANDO: R$ 1.674.110,00)	1.674.110	1.741.074	1.810.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção para 2023 nesta NR apresenta significativo aumento em relação ao valor projetado pela SOF (R$ 1.433.432). Isso se deve, principalmente, ao reajuste nos preços praticados no serviço de fornecimento de refeições, principal fonte de arrecadação nessa NR. Somado a isso tem-se o retorno da visitação aos museus e cinemas da UFOP e a expectativa de execução de 4 novos projetos de pesquisa e extensão. Ressalta-se que o histórico de arrecadação nessa NR ficou comprometido nos anos de 2020 e 2021 em razão da suspensão das atividades presenciais. Porém com o retorno de 100% das atividades e o pleno funcionamento da Universidade, estima-se arrecadar o valor projetado para 2023. Segue detalhamento dos serviços prestados: 1 - SERV. DE HOSP. E ALIMENT.: Hospedagem hotel escola do curso de Turismo e fornecimento de refeições nos RUs nos três campi da instituição (Ouro Preto, Mariana e João Monlevade). Trata-se da principal receita da instituição. O valor projetado se deve ao forte aumento no custo da contratação referente ao fornecimento de refeições com consequente aumento no valor pago pela refeição servida, elevando consideravelmente a estimativa de arrecadação nesta natureza de receita; 2 - SERV. DE EST. E PESQ.: Taxas de retribuição e ressarcimento conforme	1 - ALIMENTAÇÃO: 1.a) valor médio da refeição aluno e servidores x quantidade de refeições anual x IPCA 2023 Projetado pelo Boletim Focus do Banco Central (o valor do contrato será reajustado em 2023); 1.b) valor médio de refeições servidas a demais públicos x quantidade de refeições anual conforme Termo de Contrato 09/2022) x IPCA 2023 Projetado pelo Boletim Focus do Banco Central (o valor do contrato será reajustado em 2023); 2 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS: Quantidade de contrato de projeto de estudo para a realização de pesquisa X valor médio de cada projeto X meses 3 - SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS: Quantidade de serviços administrativos X valor médio de cada serviço administrativo X meses 4 - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: Quantidade média de visitantes em centros recreativos e culturais X valor médio da taxa de entrada X meses Para 2024 e 2025 foi considerado o valor do ano anterior atualizado pelo índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (3,22%)	1.a) R$ 5,55 x 50.450 x 1.032% = R$ 2.889.574,20; 1.b) R$ 11,11 x 3422 x 1.032% = R$ 392.350,09; 2) 146 x R$ 790,79 X 12 = R$ 1.385.468,24 3) 352 x R$ 100,00 x 12 = R$ 422.400,00; 4) 3.650 x R$ 5,00 x 12 = 219.000,00 Total geral = 5.089.788,37 ARREDONDANDO: R$ 5.089.788	5.089.788	5.252.661	5.242.482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção desta NRc se justifica pela oferta de vagas disponíveis para a realização de concurso público para provimento de cargos de servidores prevista para ocorrer no 1º e 2º semestres do ano 2023. Serão ofertadas 30 vagas aptas para professor efetivo e 67 para processo simplificado sendo 57 para professor substituto e 10 para professor visitante; 23 para Técnicos Administrativos sendo 13 nível D e 10 nível E. A expectativa média de inscritos por cargo varia conforme, conforme será demonstrado na memória de cálculo. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos. O montante previsto está superior ao estimado pela SOF em razão vedações estabelecidas pelo governo para a realização de concursos das vagas disponíveis nos anos anteriores, de modo que não foi possível realizar o concursos das vagas remanescentes disponíveis. Contudo, a previsão apresentada na metodologia e memória de calculo a seguir foi estimada com base nas vagas aptas para a realização dos concursos em 2023, conforme oficio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, esse fato fará com que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	NÚMERO DE VAGAS APTAS X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 25 X 21 X 192,00 = 100.800,00 b) 3 X 21 X 133,00 = 8.379,00 c) 2 X 21 X 71,00 = 2.982,00 d) 5 X 25 X 48,00 = 6.000,00 e) 8 X 500 X 48,00 = 192.000,00 f) 10 X 25 X 92,00 = 23.000,00 g) 57 X 10 X 85,00 = 48.450,00 h) 10 X 5 X 192,00 = 9.600,00 TOTAL R$ 391.211,00	391.211	516.399	508.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Nesta NR estima-se arrecadação referente ao projeto "Atendimento Laboratorial a População de Ouro Preto e Distritos" conforme convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sob a gestão e administração da Universidade Federal de Ouro Preto, cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas laboratoriais e exames tipo 2 do Setor de Citologia Clínica no LAPAC - Laboratório de Análise Clínicas da Universidade Federal de Ouro Preto, atendendo a comunidade universitária, a população de Ouro Preto e distritos. A UO não possuía histórico de arrecadação nesta natureza de receita em razão de se tratar de convênios novos, sendo que os serviços ficaram suspensos durante a pandemia e estão sendo retomados em 2022. Já houve recolhimento em 2022. Entretanto o código de arrecadação 28882-9 TRANSF CONVENIO MUNICIP E SUAS ENTIDADES - RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM MUNICÍPIOS OU COM SUAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES não estava parametrizado´/homologado para a nossa UO. Já solicitamos a liberação para a setorial	Valor de cada parcela a ser desembolsada X quantidade de parcelas a serem desembolsadas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	R$ 100.020,00 X 12 = R$ 1.200.240,00	1.200.240	1.200.240	1.200.240

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa UO realizou esforços e conseguiu a concessão de 6 espaços diversos da UFPel, para serviços úteis às comunidades acadêmica e administrativa, como agências bancárias, lancherias e cafeterias, bem como um novo contrato para as fundações de apoio. Isso fará com a arrecadação dessa natureza de receita seja maior que nos últimos exercícios. Previsão de reajuste pelo IGPM (15%)	N° de bens locados x Valor médio auferido pelos contratos x n° meses Para 2024 e 2025 foi utilizada previsão de reajuste pelo IGPM (15%)	5 x R$ 5.608,78 x 12 = R$ 336.526,80 1 x R$ 6.340,00 x 2 = R$ 12.680,00 TOTAL: 349.206,80 Arredondando: 349.207,00	349.207	401.588	461.826

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Pelo fato das aulas presenciais neste exercício estarem previstas para retornarem apenas em agosto, a arrecadação da receita nesta natureza continua prejudicada, afetando as vendas de mudas pelo fator financeiro além da compra de modelos para pesquisa, tendo em vista muitas estarem pausadas por conta do isolamento social e aulas remotas). Essa UO espera retornar ao patamar das arrecadações, represadas até então. a) Receita oriunda de Comercialização de mudas nativas. b) Leilão de animais (animais com problemas reprodutivos, idade avançada e o excedente dos rebanhos bovinos e ovinos). c) Comercialização de soja excedente de pesquisa. d) Venda de modelos biológicos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Número de mudas (mês) x valor unitário x meses b) Número de animais x valor médio c) Número de sacas x valor médio d) Número de modelos biológicos X valor médio do modelo x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 50 x R$ 5,00 x 12 = R$ 3.000,00 b) 10 x R$ 3.000,00 = R$ 30.000,00 c) 30 x R$ 190,00 = R$ 5.700,00 d) 40 x R$ 20,00 x 12 = 9.600,00 Total Geral R$	48.300	49.845	51.341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Tendo em vista estarmos vivenciando um ano ainda atípico (previsão das aulas voltarem ao presencial apenas em agosto) algumas receitas ainda não estão sendo arrecadadas como de costume. As inscrições para os cursos de pós graduações que até 2022 estavam sendo arrecadadas, equivocadamente, nesta NR a partir de 2023 serão estimadas na NR 16110201 (Inscrição em concursos e processos seletivos), logo estimamos as seguintes: 1. Taxas de revalidações de diplomas; 2. Multas por atraso na entrega de material bibliográfico; 3. Comercialização de livros, periódicos e outras publicações; 4. Taxas acadêmicas diversas (Ingresso como portador de diploma de curso superior, Transferência, 2º via do diploma de curso de graduação e pós graduação).	1. Média de valor unitário por registro x nº de registros x meses 2. Valor médio de multa x meses. 3. Valor dos livros, periódicos e outras publicações x meses 4. Nº de pedidos x valor da taxa. (a) Ingresso como portador de diploma de curso superior, b) Transferência, c) 2º via do diploma de curso de graduação e pós graduação, d) diversas taxas de valor mais baixo. Cfe documento https://wp.ufpel.edu.br/cra/taxas-academicas/ Projeção para 2024: valor de 2023 + IPCA (3,2%) Projeção para 2025: valor de 2024 + IPCA (3%)	1. R$ 1.750,00 x 8 x 12 = R$ 168.000,00 2. R$ 1.500,00 x 12 = 18.000,00 3. R$ 1.500,00 x 12 = 18.000,00 4. a) 150 x R$ 100,00 = 15.000,00 b) 200 x R$ 50,00 = 10.000,00 c) 300 x R$ 80,00 = 24.000,00 d) R$ 20.000,00 TOTAL: R$ 273.000,00	273.000	281.736	290.188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta estimativa baseia-se na expectativa de reposição imediata das vagas para docentes e TAEs em 2023, pois a UFPel apresenta um número elevado de aposentadorias, de abono permanência e outras vacâncias diversas. Existem 20 vagas para TAEs, 40 para docentes efetivos e 45 para professores substitutos a serem preenchidas. O restante dos processos seletivos devem retornar a sua normalidade tanto em estimativa de inscritos quanto a realização de provas, pois estas aplicações de provas vem sendo prejudicadas desde março de 2020, devido a protocolos de segurança e outras exigências pertinentes ao estado atual de pandemia. Esta UO está incluindo a receita com as inscrições para os cursos de pós-graduação, pois estas eram arrecadadas, equivocadamente, até 2022 na NR 16110101. Obs.: O Teste de proficiência não possui número de vagas, pois não existe concorrência por ser um teste exigido aos pós graduandos como pré-requisitos à obtenção do diploma. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Nº estimado de vagas x nº de candidatos por vaga x valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 45 x 10 x R$ 80,00 = R$ 36.000,00 b) 40 x 10 x R$ 240,00 = R$ 96.000,00 c) 20 x 400 x R$ 90,00 = R$ 720.000,00 d) 300 x 3 x R$ 50,00 = R$ 45.000,00 e) 600 x R$ 70,00 = R$ 42.000,00 f) 1033 x 12 x R$ 60,00 = R$ 743.760,00 g) 560 x 7 x R$ 150,00 = R$ 588.000,00 Total R$ 2.270.760,00	2.270.760	441.780	444.648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Recursos captados de empresas públicas ou privadas em contrapartida a serviços prestados pelo Projeto Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, Públicas e de Serviço. Contratação de consultoria e/ou emissão da ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) ou consultoria. O que difere 2023 dos demais exercícios se deve o fato de já se ter os contratos assinados, o que garante a arrecadação do valor projetado por essa UO superando assim o valor estimado pela SOF de R$ 12.744. Devido a pandemia e a situação econômica causada pela mesma a demanda no período de 2020 a 2022 foram muito aquém do estimado. Devendo ser reestabelecido o valor aproximado arrecadado em ano típico.	N° contratações Serviços de Informação e Tecnologia para 2023 x valor médio Serviços de Informação e Tecnologia Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	4 X R$ 15.000,00 = 60.000,00	60.000	60.000	60.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta receita se origina nos Convênios 01/2021 e 02/2021 firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Pelotas e a Faculdade de odontologia da Universidade Federal de Pelotas, cujos objetos são: 01/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica especializada e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários" 02/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários." Ambos convênios possuem vigência de 5 anos, ou seja até 26/10/2026. A previsões 2024 e 2025 se mantém estável. tendo em vista a vigência dos convênios. O valor projetado para essa natureza de receita ampara-se na regularidade e constância das arrecadações dos últimos exercícios mesmo em pandemia, bem como, os termos de convênios assinados que asseguram a arrecadação para o próximo exercício.	Desembolso mensal x n° meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Convênio 01/2021 - R$ 3.300,00 x 12 = R$ 39.600,00 Convênio 02/2021 - R$ 7.893,24 x 12 = R$ 94.718,88	134.319	134.319	134.319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação da UFPI, com alugueis para 2023, temos um montante de R$ 455.952,00, essa NR é compostas pelos alugueis dos permissionários, bancos, empresas de telecomunicação e outros. Ressalto que nossas taxas de alugueis são provenientes de varias espaços de convivência pelo campus e além do aluguel de dois pontos de instituições bancarias são recursos certos que podem atrasar, mas em media são todos pagos. O aumento em relação ao valor da 1ª posição crédito SOF se deve a ajustes de valores e a assinatura de novos contratos. Essa arrecadação dessa NR será a maior dos últimos exercícios. Ressaltamos que com o retorno presencial das atividades a UFPI aumentará sua arrecadação significativamente. Reforçamos que não temos como prever com exatidão a arrecadação para 2024 e 2025.	Número de Imóveis Alugados X Valor Médio de Cada Imóvel X Meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	50 X R$ 759,92 X 12 = R$ 455.952,00	455.952	455.952	455.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A arrecadação nessa natureza de receita é proveniente da prestação de diversos serviços e taxas cobradas pela UFPI, tais como: cursos de especialização, revalidação de diplomas, cobrança de multas por atraso na devolução de livros da biblioteca, serviços prestados pelo Hospital Veterinário, restaurante universitário, entre outros. Projetamos para 2023 um montante de R$ 3.388.603,00. O valor estimado ocorreu em virtude das tarifas de Revalidação de Diploma, do Restaurante Universitário, das taxas dos diversos serviços prestados pelo HVU e dos novos cursos de especializações disponibilizados pela UFPI. Lembramos que mesmo com a pandemia de COVID-19 as especializações voltaram a funcionar de forma virtual, os serviços prestados pelo HVU também já retornaram, após uma grande reforma, quase todos os serviços já voltaram a funcionar de forma presencial e o RU já retornou a funcionar com atividades presenciais. Ressaltamos que esses recursos são de fundamental importância para manutenção e continuidade desses serviços prestados para comunidade. O retorno das atividades presenciais fará com que essa UO retorne ao patamar de arrecadação dessa NR do exercício de 2019.	a) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS = VALOR MÉDIO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS X MESES. b) SERVIÇOS EDUCACIONAIS = Nº DE CURSOS X MÉDIA DO NUMERO DE ALUNOS POR CURSO X MÉDIA DO VALOR DAS PRESTAÇÕES X MESES. c) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)= Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO X MESES. d) SERVIÇOS VETERINÁRIOS = Nº DE ATENDIMENTOS POR MÊS X VALOR MÉDIO DAS TAXAS COBRADAS X MESES. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: R$ 26.211,16 X 12= R$ 314.533,92 b) SERVIÇOS EDUCACIONAIS: 20 X 22,81 X R$ 200,00 X 12 = R$ 1.094.880,00 c) 1. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: ESTUDANTES = 85.050 X R$ 0,80 X 12 = R$ 816.480 c) 2. SERVIDORES = 350 X R$ 7,00 X 12 = R$ 29.400,00 c) 3. VISITANTES = 180 X R$ 7,00 X 12 = R$ 15.120 d) SERVIÇOS VETERINÁRIOS: 1.079 X R$ 86,36 X 12 = R$ 1.118.189,28 TOTAL GERAL: R$ 3.388.603,20	3.388.603	3.387.377	3.387.377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A NR natureza de Receita tem como fato gerador as taxas de inscrições para os vários Processos seletivos que a UFPI irá realizar durante o ano de 2023. Através de Processos seletivos de proficiência em varias línguas, seletivo para Residência Médica, seletivo para Residência Multiprofissional, processo seletivo para os cursos da EAD/UFPI e processo seletivo para os cursos dos colégios técnicos da UFPI, concursos de professores e de técnicos administrativos, entre outros. Informamos que já arrecadação de 2020 e 2021 foram abaixo da nossa expectativa por conta da pandemia de COVID -19. Ressaltamos que há a possibilidade de haver o concursos de técnico administrativo em educação da UFPI e para UFDPar, que foi autorizado pelo congresso nacional e de acordo com os códigos de vagas disponíveis. As arrecadações dos exercícios de 2018 e 2019 comprovam o alinhamento da presente projeção de R$ 1.257.725,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) PROCESSOS SELETIVOS PRIMEIRO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) PROCESSOS SELETIVOS SEGUNDO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O MESMO DO PLOA 2023 (T+1).	a) 838 X 7 X R$ 70,00 = R$ 410.620 b) 1.185 X 5 X R$ 143,00 = R$ 847.275 TOTAL GERAL = R$ 1.257.895,00	1.257.895	1.298.148	1.295.632

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Essa natureza de receita corresponde a restituições de convênios celebrados entre a UFPI e outros entes. Foi celebrado ainda em 2020 um convênio entre UFPI, TCE e FADEX. Ressaltamos que por conta da Pandemia de COVID - 19, somente agora em 2022 teve inicio ao referido convênio. De acordo com o CONVÊNIO TCE-PI Nº 01 em seu Item 3 da Clausula Decima dos recursos financeiros e das despesas, a UFPI teria o direito da restituição de parte dos valores correspondente do CONVÊNIO.	15% TOTAL DE ALUNOS X TAXA X 12 MESES	Nº DE ALUNOS DO MESTRADO 67 X R$ 1.500,00 X 12 MESES = R$ 1.206.000,00 Nº DE ALUNOS DE DOUTORADO 17 X R$ 2.200,00 X 12 MESES = R$ 448.800,00 TOTAL = 1.654.800,00 X 15% = 248.220,00 EM 2025 APENAS DOUTORADO TOTAL = R$ 448.800,00 X 15% = 67.320,00	248.220	248.220	67.320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1 - Observação: O valor total estimado que a UFSCar irá arrecadar nesta conta de Serviços Administrativos se apresenta com um valor menor para 2023, devido nos anos anteriores a UFSCar efetuar erroneamente a arrecadação de Serviços de Registro de Diplomas. Portanto, a partir de 2023 a UFSCar estará realizando a sua regularização para receber a arrecadação de Serviços de Diplomas na conta de 16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização com a previsão do valor de arrecadação de R$ 1.800.019,00, conforme consta no SIMEC. 2 - A UFSCar possui arrecadação pela utilização da infraestrutura que a Fundação de Apoio à Instituição - (FAI) faz pelo uso do espaço físico da mesma, pela contratação de serviços de apoio administrativos.	2 - Quantidade de Prestação de Serviços (Projetos) X Valor Médio/mês X Mês/ano Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023.	2 - Quantidade de Prestação de Serviços = 50 Valor Médio/mês = R$ 3.600,00 Mês/ano = 12 VALOR 2023 = R$ 2.160.000,00 VALOR 2024 = R$ 2.160.000,00 X 3,5 (IPCA) = R$ 2.235.600,00 VALOR 2025 = R$ 2.160.000,00 X 3,14 (IPCA) = R$ 2.227.824,00 (Ajuste valor do boletim Focus do Banco Central do Brasil índice IPCA)	2.160.000	2.235.600	2.227.824

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1 - Serão realizados concursos públicos para vagas de docentes e técnicos administrativos, para vagas oriundas de aposentadoria ou morte e também do Banco de Professor Equivalente, tendo em vista, as restrições dos últimos exercícios, tornou imprescindível a realização de concurso público no ano de 2023. 2 - A UFSCar faz o recolhimento de pagamento de taxas de inscrição de estudantes que participam dos processos seletivos dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu da UFSCar. Essas vagas são oferecidas pelos Programas de Pós Graduação da UFSCar por meio de processos seletivos semestrais na forma de edital. A Coordenação do programa de Pós Graduação da UFSCar fixa normas, políticas e os valores que devem ser cobrados dos candidatos às custas relativas ao processo seletivo, para arcar com os custos do processo seletivo. Nos últimos quatro exercícios essa natureza de receita tem sido arrecadada de maneira regular, tendo a perspectiva de volta das atividades presenciais, espera-se que os valores arrecadados mantenham ou aumentem o histórico de arrecadação dessa NR. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Número de vagas para docente X valor da taxa de inscrição X número de inscritos. b) Número de vagas para técnico administrativo X valor da taxa de inscrição X número de inscritos. c) Número de vagas para processo lato e stricto sensu X valor da taxa de inscrição X número de inscritos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 110 X 90,00 X 50 = R$ 495.000,00 b) 30 X 80,00 X 55 = R$ 132.000,00 c) 40 X 120,00 X 55 = R$ 264.000,00 VALOR R$ 891.000,00	891.000	919.512	917.730

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Na UFSCar não há histórico de arrecadação dessa natureza em anos anteriores, pois a mesma estava sendo arrecadada em Serviços Administrativos. Portanto, a UFSCar está realizando a sua regularização a partir de 2023. A UFSCar recebe arrecadação de Serviços de Registro de Diplomas conforme Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino. Publicado em: 26/10/2018 - Edição: 207 - Seção: 1 - Página: 32. Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro. Analisando os anos de 2019 a 2021, devido a pandemia, em 2020 houve uma queda na arrecadação. Estimamos que esse número volte a crescer em 2023 com o retorno das aulas presenciais, voltando à rotina normal das universidades. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de emissão de certificados X valor de cada certificado ou registro Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	VALOR 2023 = 10.651 x 169,00 = R$ 1.800.019,00	1.800.019	1.863.019	1.856.539

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Registrar a receita anual dos aluguéis inerente aos espaços que serão locados no exercício financeiro de 2023. Informamos que a instituição possui 08 permissionários com contratos que vencerão em março de 2023, 01 permissionário com contrato vencendo em abril de 2023 e 01 com 12 meses de arrecadação para 2023, o que justifica a projeção está a menor do que a informada pela SOF, uma vez que ainda não existe a perspectiva de renovação dos mesmos. Informamos que a receita proveniente do contrato 58/2019 ADEMA, refere-se a um acordo administrativo, em virtude do débito deste órgão com a UFS, referente aos anos de 2019 a 2022, e será pago em parcela única em 2023. Por não ter metodologia específica, os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) LOCAÇÕES DE IMÓVEIS: VALOR MÉDIO ANUAL x QUANTIDADE DE CONTRATOS 2) ACORDO CONTRATO ADEMA: QUANTIDADE DE PARCELAS x VALOR Por não termos como aplicar metodologia específica para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025 o valor PLOA 2023 multiplicado ao índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) R$ 68.028,80 X 10 = 680.288,00 2) 1 X R$ 498.675,00 = 498.675,00 TOTAL: R$ 1.178.963,00	1.178.963	1.216.689	1.214.331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa estimativa dessa natureza de receita teve estimativa R$ 0 pela SOF, isso porque anteriormente inscrição em Concursos e Processos Seletivos. eram arrecadados na NR 16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, motivo pelo qual não permitiu a existência de histórico de arrecadação pela SOF. No entanto, a partir desta projeção, essa UO está regularizando a arrecadação dessa NR específica para esta receita, seguindo os parâmetros do MTO 2023. Ocorrerá no próximo exercício Concursos públicos para docente, classes: auxiliar, assistente e adjunto. Processo seletivo: exame de proficiência em língua estrangeira - EPLE 1º e 2º semestre; Exames para o Campus do Sertão, Música, Letras e Libras, Exame para seleção EAD. A não realização de concursos públicos e processos nos últimos dois exercícios que ocorrerão no ano de 2023, farão com que a arrecadação dessa NR seja bem significativa, as vagas para realização dos concursos serão oriundas de aposentadoria, morte e Banco de Professor equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de Inscritos nos concursos X taxa de Inscrição Por não termos como aplicar metodologia específica para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025 o valor PLOA 2023 multiplicado ao índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DOCENTE 1.a) 850 x 150,00 = 127.500 1.b)1.121 x 50,00 = 56.050 2) PROCESSO SELETIVO REALIZADOS PELA CCV 2.a) 500 x 10,00 = 5.000,00 2.b) 2.400 x 40,00 = 96.000,00 2.c) 1.000 x 80,00 = 80.000,00 3) Música e Letras Libras 3.a) 400 x 10,00 = 4.000,00 4) Ensino à Distância 4.a) 4.000 x 40,00 = 160.000,00 5. CONCURSO E PROCESSO SELETIVO DA COORDENAÇÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO 5.a)1500 x 40,00 = 60.000,00 5.b) 650 x 30,00 = 19.500,00 Total Geral R$ 608.050	608.050	627.507	626.292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Essa estimativa de receita para nessa natureza da receita se deve pelo fato da expedição de certificados, atestados, diplomas, taxas de matrículas, dentre outros. Informa-se que anteriormente os valores referentes aos itens citados eram registrados na NR Serviços Administrativos e Comerciais Gerais (16110101). A partir desta projeção, a instituição utilizará a NR específica para esta receita. Por isso, não histórico de arrecadação dessa NR. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de documentos expedidos no ano reconhecimento de diploma mestrado x valor unitário da taxa b) Quantidade de documentos expedidos no ano reconhecimento de diploma doutorado x valor unitário da taxa c) Quantidade de documentos expedidos no ano reconhecimento de Registro e Apostilar x valor unitário da taxa d) Quantidade de documentos expedidos no ano 2ª via do diploma (mestrado ou doutorado) x valor unitário da taxa Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 5 x 1.320,00= 6.600,00 b) 5 x 1.760,00 = 8.800,00 c) 10 x 440,00 = 4.400,00 d) 10 x 50,00 = 500,00 Total geral = R$ 20.300,00	20.300	20.945	20.909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	Trata-se de natureza da receita cuja arrecadação é incerta, portanto a variação eventualmente verificada em relação a períodos anteriores, decorre da maior ou menor incidência de multas sobre o fato gerador principal. Em virtude da Pandemia, a biblioteca dos "campi" da UFS ficaram quase sem funcionamento e nos anos de 2020 a 2021 foram poucas as cobranças de multas referente a não entrega de livros, o que torna a arrecadação efetiva dos anos acima citados inviáveis para o cálculo desta projeção. Além disso o retorno das atividades retoma a arrecadação desses serviços ao patamar regular dos exercícios de 2017 a 2019.	Sobre atraso na devolução dos livros solicitados na Biblioteca Central da UFS - Multas arrecadadas por GRU, em virtude da ausência de devolução dos livros da Biblioteca Central da UFS, no prazo determinado, conforme determina as resoluções internas deste órgão Público. Para a projeção de 2023 foi utilizada uma metodologia em que se levou em conta um perfil médio de arrecadação antes do período da pandemia, ou seja entre 2018 e 2019, atualizado pelo Índice IPCA Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	quantidades de multas por atraso na entrega dos materiais bibliográficos (x) valor da multa = total da receita Em 2018 foram arrecadadas: 92.600 x 1,00 =92.600,00 Em 2019 foram arrecadadas: 80.166 x 1,00 = 80.166,00 Em 2023 (médias dos anos acima citados + Índice IPCA Banco Central do Brasil do Boletim Focus). 89.700 x 1,00 = 89.700,00	89.700	92.570	92.391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR (862.811,00) apresenta variação superior ao último valor aprovado pela SOF, e de exercícios anteriores, uma vez que o úlltimo leilão realizado na instituição foi no ano de 2017. O fato gerador dessa receita se traduz em uma demanda gerencial de cada dirigente, em realizá-lo ou não na sua gestão. A projeção da natureza da receita se origina da venda de veículos realizada através de eventos organizados pela Instituição. O pedido está balizado na realização de estudo pela UFS que comprovou a viabilidade e a vantagem da mudança de estratégia acerca de logística de veículos nessa Universidade, onde passaremos a priorizar a locação de veículos leves e o Programa TáxiGov em detrimento de frota própria. Logo, a frota da UFS, em sua maioria composta por veículos de longo prazo de utilização, será alienada. A previsão da realização do leilão, considerando todos os trâmites necessários, é para o primeiro trimestre de 2023. Em relação aos exercícios de 2024 e 2025, não há como realizar previsão precisa de arrecadação nessa NR, tendo em vista que não se sabe a perspectiva futura de bens a alienar.	a) Quantidade de Veículos de passeio e utilitários X Valor mínimo = valor estimado b) Quantidade de Van e Minivan X Valor mínimo = valor estimado c) Quantidade de Motocicletas X Valor mínimo = valor estimado Por não termos como aplicar metodologia específica para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025 o valor PLOA 2023 multiplicado ao índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 26 x 22.859,00 = 594.334,00 b) 6 x 43.077,00 = 258.462,00 c) 3 x 3.333,00 = 9.999,00 Total geral = R$ 862.795,00	862.795	890.421	888.696

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação proveniente da locação de imóveis não utilizados pela Instituição. O aumento no valor estimado em relação aos anos anteriores se deve ao fato de que neste ano de 2020, 2021 e 2022 a Pró-reitora de Administração - PAD, que coordena e gerencia os espaços físicos dos 3 campis, está refazendo os contratos e reajustando o valor dos aluguéis cobrados pelo seu uso. Vale destacar que o índice de reajuste dos aluguéis é o IGPM que obteve um expressivo aumento nos últimos 12 meses. No entanto, a UFV está negociando com os locatários para realizar acordos em relação a aplicação do índice de forma a manter os imóveis alugados, estando respaldado pela Procuradoria Jurídica da Instituição. Haverá também a destinação de novos espaços para locação por terceiros, após as varias reformas feita pela PAD em 2020 e 2021 durante a pandemia. Ainda não é possível ver o reflexo na arrecadação tendo em vista que muitos locatários tiveram seus contratos suspensos até que as aulas presenciais voltassem. O que ocorreu em maio de 2022. Desta forma a arrecadação de 2023 será bem expressiva. o retorno das atividades presenciais é outro motivo relevante para o aumento da arrecadação dessa natureza de receita. Dessa maneira, projeta-se que essa será a maior arrecadação dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados	Valor médio de cada bem alugado x quantidade de meses de cada bem alugado no ano de 2023 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	97.975,82 x 12 = 1.175.709,84	1.175.709	1.222.738	1.271.647

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	São diversos os serviços administrativos e comerciais gerais associados a essa natureza da receita. Nesse sentido, para projeção destacamos itens mais expressivos, representando cerca de 90% da receita, sendo: serviços administrativos, serviços de hospedagem e alimentação e estudos e pesquisas. Vale destacar que devido à paralisação das atividades acadêmicas em 2020 e 2021, o ano de 2022 terá a realização de três semestres letivos com o Objetivo de repor as aulas, fato este que aumentará a nossa arrecadação com a venda de tíquetes para o restaurante universitário e provavelmente excesso de arrecadação. Além disso, devido a pandemia Covid 19 as aulas presenciais na UFV ficaram suspensas de março/2020 a maio/2022. Durante esse período não houve o funcionamento do Restaurante Universitário, e por consequência a Universidade não teve a arrecadação advinda dessa fonte. Com o retorno das aulas presenciais e a aprovação da Política de Subsídios para os Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Viçosa essa natureza de receita terá uma arrecadação superior ao registrado nos últimos dois anos. Essa UO espera que a arrecadação do ano de 2023 seja a maior dos últimos cinco anos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) Serviços Administrativos/educacionais Valor médio Mensal cobrado pela prestação de diversos serviços/emissão de expedientes X 12 meses 2) [nº de estudantes pagantes faixa 1 X nº estimado de refeições anual por estudante faixa 1 X(1-percentual subsidiado pela UFV) X preço médio por refeição X(1+Projeção do IPCA relatório Focus abril/2022)] + [nº de estudantes pagantes faixa 2 X nº estimado de refeições anual por estudante faixa 2 X(1-percentual subsidiado pela UFV) X preço médio por refeição X(1+Projeção do IPCA relatório Focus abril/2022)] 3) Estudos e pesquisas (Fundações de Apoio) Quantidade de Termos de cooperação técnica/Projetos registrados nas Fundações de Apoio X Valor médio da previsão de devolução Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1) R$ 68.246,00 X 12 = 818.952,00 2) [1026 x 180 x (1-0,75) x 9 x (1+0,0789)] + [12263 x105 x (1-0,40) x 9 x (1+0,0789)] =448.315,32 + 6.953.121,00 = 7.401.436,32 3) 43 x R$75.500 = 3.246.500,00 TOTAL = 11.466.888,00	11.466.888	11.833.828	11.810.894

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Realização de concursos para provimento de vagas oriundas de aposentadorias de servidores ocupando cargos não extintos e para vagas anuais para discentes que ingressarão no Colégio de Aplicação – COLUNI e, ainda, processo seletivo para preenchimento das vagas de discentes dos cursos técnicos oferecidos pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário e Florestal -CEDAF/Campus UFV -Florestal. Ressaltamos que a previsão SOF está aquém do valor estimado devido a 2 fatores: a) Em 2020 e 2021 tivemos um problema no algoritmo do sistema de Inscrição de concurso público da UFV. O sistema vinculou, equivocadamente, o código da taxa de inscrição em concurso público ao código 28883 (serviços educacionais). Esse fato só foi descoberto em fevereiro de 2022. Desta forma, solicitamos a Setorial Contábil do MEC (150014) para fazermos os lançamentos de acerto, mas conforme segue em anexo a mensagem da setorial, ainda não foi possível acertar. Esse fato influenciou sobremaneira a previsão da SOF, pois a arrecadação histórica da receita ficou prejudicada. b) Nosso quadro de servidores federais é composto por 20% de pessoal com idade igual ou superior a 59 anos. Do total de servidores da UFV, 17% já recebem o abono de permanência e 553 já estão aptos a se	1) Vagas Servidores: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. 2) Vagas discentes Coluni: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. 3) Vagas discentes Curso Técnico CEDAF: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 3296 x R$ 80,00 = R$ 263.680,00 b) 3602 x R$ 100 = R$ 360.200,00 c) 376 x R$ 130 = R$ 48.880,00 d) 2000 x R$ 90 = R$ 180.000,00 e) 1121 x R$ 35 = R$ 39.235,00 TOTAL GERAL = 891.995,00	891.995	920.538	918.754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Apesar de não haver projeção da SOF para esta Unidade nessa natureza de receita, a arrecadação nessa NR tem acontecido de maneira regular nos últimos exercícios e não será diferente no ano de 2023, em que há a expectativa de realização de dois leilões: 1) Será realizado mais um leilão de 31 veículos que foram avaliados como bens obsoletos e não funcionais para a administração. E um avião sucateado, bem como estima-se que o setor de bovina cultura da Instituição realizará leilão de no mínimo 05 cabeças de gado fêmeas. Esses bens são sempre leiloados na SEMANA DO FAZENDEIRO evento tradicional da ZONA DA MATA MINEIRA que ocorre a mais de 90 anos. Mas devido a pandemia do COVID-19 teve sua realização prejudicada. E em 2021 não teve tanto sucesso devido a uma realização parcial de modo remoto que não atraiu tanto o publico. Mas que em 2023 será de forma totalmente presencial, voltando a ser um grande sucesso, inclusive na arrecadação da receita de venda de bens moveis e semoventes. 2) Contratamos uma empresa para fazer o inventario de bens obsoletos para destiná-los como sucata. Desta forma haverá em 2023 um leilão de sucata, mas que ainda não foi avaliado em preço de mercado, dessa forma o valor arrecadado poderá ultrapassar o valor ora projetado.	1) Leilão de bovinos: número de cabeça de gado fêmea x média preço mínimo 2) Leilão de veículos: número de veículos x média do preço mínimo 3) Leilão bens móveis: número de bens móveis x média do preço mínimo Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1) Semoventes : 5 x R$ 5.000,00 = R$ 25.000,00 2) Bens móveis (veículos): 31 x R$ 8.179,03 = R$ 253.549,93 3) Bem móvel (avião sucateado avaliado) = 1 x R$ 65.000,00 = R$ 65.000,00 Total= R$ 343.549,93 arredondando: R$ 343.550,00	343.500	354.492	365.126

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26283	FUND. UNIV. FED. MS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O curso de Agronomia do Campus de Chapadão do Sul, como parte das atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes produz produtos agrícolas, os quais são vendidos para a comunidade. Essa venda do produtos produzidos, é que o garante a arrecadação prevista. Convém destacar que a previsão desta UO de (R$ 4.500,00) para esta NR está menor que a prevista pela SOF de (R$ 162.912,00), ocorre em virtude da participação de nossa Fundação de Apoio, desde o ano de 2022, na comercialização de todos os produtos produzidos pela Fazenda Escola, localizada na cidade de Terenos - MS e vinculada a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, esse fato faz diminuir a arrecadação dessa UO nessa UO. Entretanto, essa Uo manterá a regularidade na arrecadação dessa NR. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de sacas de milho X preço médio de venda de cada saca de milho b) Quantidade de sacas de soja X preço médio de venda de cada saca de soja Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 50 X R$ 50,00 = R$ 2.500,00 b) 20 X R$ 100,00 = R$ 2.000,00 Total geral = R$ 4.500,00	4.500	4.644	4.635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O oferecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu, faz parte da rotina da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em vários de seus campi. Para tanto, existe a cobrança de valores referentes as inscrições para participação no certame. O valor arrecadado com as inscrições são revertidos para os próprios programas de pós-graduação afim de melhoras sua estrutura e qualificação docente. Oferecimento de 1.200 vagas para os programas de pós-graduação stricto sensu, sendo prevista três inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 100,00, perfazendo um valor total de R$ 360.000,00. A metodologia utilizada foi: quantidade de vagas a serem ofertadas (1.200 vagas) X quantidade média de inscritos por vaga (3 inscritos por vaga) X taxa de inscrição (R$ 100,00). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1.200 X 3 x R$ 100,00 = R$ 360.000,00	360.000	475.200	468.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Inclusão da estimativa de recursos próprios no exercício de 2022. Os valores estimados são referentes aos processos seletivos realizados no segundo semestre pela instituição para Residência Médica e Multiprofissional, cujas vagas são autorizadas pela SESu/MEC. Para o processo seletivo na Residência Médica são 170 vagas e se estima a média de 15 inscritos por vaga e na Residência Multiprofissional são 30 vagas e se estima a média de 5 inscritos por vaga o que perfaz um total de 2.700 inscritos. A taxa de inscrição é R$ 190,00. No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Estimado = Número de inscritos x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	R$ 2.700 x R$ 190,00 = R$ 513.000,00	513.000	529.416	528.390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita estimada com base nas informações das unidades administrativas da UFSJ, levando em consideração os reajustes contratuais, novas licitações e a retomada total dos trabalhos presenciais. Essa UO tem se esforçado para ampliar a sua arrecadação nessa NR que foi atingida pela COVID-19, contudo com a volta das atividades presenciais e formalização de novos contratos de alugueis de retomar a arrecadação do ano de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio dos alugueis X número de contratos X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 1.279,31 X 18 X 12 = R$ 276.330,96	276.330	309.489	346.628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Receita estimada com base nas informações da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON no que se refere a taxas diversas, para emissão de históricos escolar, certificados, diplomas, matrículas, atestados, declarações e similares, recebidas dos discentes. E, ainda, com o credenciamento da FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, instituição estruturada e experiente no mercado da execução de projetos relacionados a pesquisa, ensino e extensão, durante o exercício de 2021 foram celebrados vários termos jurídicos que acarretarão taxas administrativas, proporcionando um aumento significativo de recursos nesta Natureza de Receita. Desta forma percebe-se que a receita projetada para 2023 e exercícios subsequentes está bem acima da média dos anos anteriores. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valores médios X quantidade de documentos/taxas/projetos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Histórico, atestado, declaração e similares: R$ 18,75 X 3086 = R$ 57.862,50; Matrícula curso de graduação: R$ 22,50 X 32 = R$ 720,00; Diplomas e certificados: R$ 106,67 X 190 = R$ 20.266,67; Taxa para transferência ex officio: R$ 150,00 X 7 = R$ 1.050,00; Emissão de Programa de Disciplina: R$ 10,00 X 10 = R$ 100,00; Taxa FUNDEP: R$ 41.057,64 X 4 = R$164.230,56. TOTAL GERAL: R$ 244.229,73	244.229	268.645	295.509

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Receita estimada com base nas informações da Comissão Permanente do Vestibular(COPEVE) e do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais(SECOP), referentes aos editais de processos seletivos/concursos, tais como: transferências voluntárias; portador de diploma de ensino superior; docentes efetivos e substitutos. No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de editais X valor da inscrição X inscrições em média. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 X R$ 30,00 X 12 = R$ 10.800,00 b) 23 X R$ 240,00 x 10 = R$ 55.200,00 c) 1 X R$ 200,00 X 100 = R$ 20.000,00 d) 1 X R$ 150,00 X 100 = R$ 15.000,00 e) 1 X R$ 200,00 X 100 = R$ 20.000,00 f) 1 X R$ 150,00 X 100 = R$ 15.000,00 TOTAL GERAL: R$ 136.000,00	136.000	140.352	140.080
26286	FUND. UNIV. FED. DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Está previsto para ocorrer no exercício de 2023, processo seletivo para residência médica e multiprofissional e concurso público para professor substituto. Para os exercícios de 2024 e 2025, serão realizados processos seletivos para preenchimento de vagas ociosas. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de pagantes x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 200 x R$ 180,00 = R$ 36.000,00 b) 250 x R$ 150,00 = R$ 37.500,00 Total R$ 73.500,00	73.500	75.852	75.705

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Além do ENEM essa UO realiza o Revalida aplicado semestralmente, sendo do INEP a responsabilidade e sua operacionalização conforme a vigência da Portaria Interministerial MEC/MS n° 278, de 2011 e também autorização do DESPACHO nº. 00272/2020/PROC/PFINEP/PGF/AGU. O valor de cada etapa do exame foi instituído no § 5º da Lei nº 13.959 de 18/12/2019. Tendo em vista, o progressivo retorno das atividades presenciais no país, espera-se um retorno de participantes inscritos no Enem para números próximos de 2019. Com relação ao Revalida, os valores apresentados foram gerados a partir dos valores das taxas de inscrição dispostos na Lei nº 13.959/2019, considerando a previsão de aplicação de duas edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), a números de participantes parecidos com 2021.	REVALIDA a) 1ª Etapa: Quantitativo de inscrições realizadas na 1ª etapa do Revalida X Valor da taxa de inscrição b) 2ª Etapa: Quantitativo Aprovado na 1º Etapa Revalida X Valor da taxa de inscrição ENEM c) Valor da Taxa de Inscrição do ENEM X Público Pagante Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1) .	REVALIDA a) (12.500+12.500) x R$ 410,00 = R$ 10.250.000,00 b) (3.500+3.500) x R$ 4.100,00 = R$ 28.700.000,00 Total REVALIDA: R$ 38.950.000,00 ENEM a) 2.065.730 x R$ 85,00 = R$ 175.587.050,00 Total geral = R$ 214.537.050,00	214.537.050	214.537.050	214.537.050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR, entretanto essa UO tem arrecadado anualmente recursos nessa NR, não será diferente no ano de 2023, com esforço dessa UO em aumentar seus recursos financeiros, faz com que essa UO tenha recursos oriundos de diversos contratos que tenham que ser aplicados, que resultarão em remuneração de depósitos bancários. Desse modo, a arrecadação será maior que 2021. A SOF deve ter estimado R$ 0, porque até o momento não houve arrecadação nessa NR, a arrecadação de 2022 ocorrerá no segundo semestre de 2022. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do INPC do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. O Valor em aplicação no dia 25 de maio de 2022 é de R$ 6.283.659, com uma remuneração anual projetada em R$ 567.869,75 com uma taxa de 0,007236 mês e previsão de aumento progressivo de remuneração.	a) Montante aplicação mensal financeira X taxa de rendimento da aplicação = rendimento mensal (jan+fev+mar+abr+mai+jun+jul+ago+set+out+nov+dez) = Soma R$ rendimento anual M=C(1+I)12 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA 1,0330.	2023 = 6.851.528,75=6.283.659,00 (1+0,007236)12 = 6.851.528,76 - 5.283.659,00 = R$ 567.869,75 ou 2023 = Valor aplicado = R$ 6.283.659,00 x Taxa Mensal 0,007236 45.468,5jan 45.797,5fev 46.128,9mar 46.462,7abr 46.798,9mai 47.137,5jun 47.478,6jul 47.822,2ago 48.168,2set 48.516,8out 48.867,8nov 49.221,5dez 567.869,7rendimento anual 2024= R$ 567.869,75 x 1,0330 = 586.609,46 2025 = R$ 586.609,46 x 1,0330 = 605.967,57	567.870	586.609	605.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	Essa estimativa trata-se de arrecadação de receitas de prestação de serviços hospitalares provenientes da oferta de leitos de internação, exames e procedimentos para usuários de planos de saúde privados e atendimentos particulares, tendo por base a capacidade anual de produção destes serviços pela UO 26.294, HCPA. Essa NR foi impactada negativamente de março de 2020 a março de 2022, com a redução do número de leitos ofertados aos planos de saúde privados e atendimentos particulares (receita arrecadada diretamente -LOA UO HCPA), a fim de disponibilizar um número maior de leitos de internação ao Sistema Único de Saúde -SUS (descentralização de subvenção em fontes do Ministério da Saúde- LOA UO FNS), para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, com a consequente suspensão na realização de procedimentos eletivos decorrentes de outras doenças. Podemos verificar que retornando ao período que antecedeu a pandemia foi arrecadado o valor absoluto em 2019 de R$ 63.150.908,00 que atualizado pelo IPCA 01/2020 até 12/2021 seria de R$ 73.356.700,98, somente pela atualização da base 2019 seria superior ao aprovado pela SOF 2022 R$ 70.965.000, frente ao aprovado pela SOF. A estimativa do Órgão Central deve ter considerado a arrecadação realizada até o momento, contudo, a maior arrecadação dessa NR em	a) Quantidade de atendimentos/internações (pacientes Cirúrgicos) em leitos X valor médio de diárias X dias b) Quantidade de atendimentos/internações (Clínicos.) em leitos X valor médio de diárias X dias c) Quantidade de exames laboratoriais x valor médio exames laboratoriais x meses d) Quantidade de procedimentos e materiais x valor médio de cada materiais e procedimentos X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1) x 1,0330 INPC.	a) 135 x 624,00 x 365 = 30.747.600 b) 165 x 500,00 x 365 = 30.112.500 c) 15.500 x 58,06 x 12 = 10.799.160 d) 270 x 2.222,22 x 12= 7.199.992,80 Total geral R$ = 78.859.252,80	78.859.252	81.462.483	84.150.745

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Projeção para o recebimento de duas parcelas financeiras de cada um dos convênios NEURO e TAVI firmados entre o HCPA e a SES/RS, tendo em vista que trata-se de convênios relacionados ao atendimento de ações continuadas para a realização de procedimentos de saúde procedentes de decisões judiciais e/ou com possibilidade de resultar em novas ações judiciais a serem cumpridas pela SES/RS. Os anos de 2020, 2021 foram impactados negativamente em virtude dos cancelamentos eletivos dos procedimentos frente a pandemia COVID, estando atualmente com uma demanda reprimida aguardando a liberação de recursos bem como ampliação dos prazos para liberação e realização dos convênios o que demandara maior produção assistencial atingindo os valores previstos além dos anteriormente registrados pela SOF, abaixo valores previstos: a) Procedimentos de Implante de Estimulador Cerebral Profundo em duas parcelas por ano de 963.144 totalizando R$ 1.926.288 para 24 pacientes b) Procedimentos Valvar Aórtico em Paciente Cardiacos em duas parcelas por ano de R$ 547.264 totalizando R$ 1.094.528 para 12 procedimentos. A arrecadação de 2023 devido aos fatores mencionados anteriormente será a maior dos últimos exercícios.	Quantidade de parcelas a serem recebidas x Valor médio das parcelas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	4 x 755.204 = 3.020.816	3.020.816	3.120.501	3.223.478

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Inclusão de receita a ser captada anualmente pela UO 26.294, HCPA, referente à internalização de recurso estrangeiro pelo GRANT LETTER OF AGREEMENT (the "Agreement") No. i89i3-P-FEL, a fim de atender a execução de despesas inerentes aos recursos financeiros captados pela UO, para a execução das atividades do Curso de Especialização em Neurocirurgia do HCPA, originários da proposta de financiamento aprovada pela empresa BIOGEN MA lnc., para custear parte das despesas diretas das atividades de preceptores e para a concessão de uma bolsa de formação ao aluno, que obtiver a 1ª colocação no Edital de seleção deste curso que tem previsão de realização anual. A solicitação de apreciação pela Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia - COFIEX, por meio de uma carta consulta foi encaminhada via sistema SIGS do Ministério da Economia, conforme disciplinado no Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017. Este evento devera ser reproduzido anualmente assim por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	Parcela em 2023 X valor a ser desembolsado Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	2023 = 38.400 x 1 = 38.400 2024 = 38.400 x 1 = 38.400 2025 = 38.400 x 1 = 38.400	38.400	38.400	38.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa baseia-se em doações realizada por pessoas físicas em favor da casa de apoio do HCPA com doações financeiras ou por meio de bens imóveis, esse fato viabiliza aplicação desses recursos em contra própria tipo poupança para sua utilização no FUNCRIANÇA. Desde de 2020, essa NR tem sido arrecadada anualmente por essa UO, no ano de 2022 ainda não foi arrecadado, pois, a arrecadação ocorrerá nos meses de outubro e novembro. |Ressalta-se que essa UO possui os termos de compromisso que garante a efetivação desse valor projetado para 2022.Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de transferências de pessoas físicas para Órgãos e Entidades da União X valor médio de cada doação Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 X R$ 299.912,00 = R$ 299.912,00	299.912	309.809	320.032

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Essa NR tem sido arrecadada regulamente nos últimos quatro exercícios. Receitas provenientes de venda de bens e sucatas por leilão, inclusive no ano de 2022 foram arrecadado acima das médias dos anos anteriores pela venda de equipamentos de imagens. Para o ano de 2023, diferente da previsão de "0" pela SOF já existe a previsão de realização de leilão de bens para o primeiro semestre do ano seguinte. A Arrecadação dessa NR é decorrente de esforço dessa UO em ampliar a sua fonte própria. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA 1,0330.	Quantidade de bens a serem leiloados x valor médio de cada bem Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 x 28.638,50 = 171.831,00	171.831	177.500	183.357

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26298	FNDE	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 363.781.494, entretanto, o montante disponível para aplicação para essa NR não será suficiente para arrecadar o valor SOF. No entanto, o histórico de arrecadação dessa NR mostra que o valor estimado por essa UO é viável de ser arrecadado. O resultado dessa NR é resultante da aplicação financeira multiplicada pela taxa SELIC, conforme pode-se acompanhar em <https://www.bcb.gov.br/estatisticas> no campo Meta para a taxa Selic. Tendo em vista, que o COPOM, decidiu em 4 de maio de 2022 aumentar a taxa básica de juros do país, a Selic, para 12,75%, atingindo o maior patamar desde fevereiro de 2017, essa projeção para o PLOA 2023, segue também essa tendência de alta na arrecadação da receita da fonte 193, considerando que o comportamento da aplicação segue expectativa do mercado. Por não ter como aplicar metodologia e pré-estimativa para os exercícios subsequentes, indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025), o mesmo do PLOA 2023 (T + 1)	(Montante Atual x Taxa de Juros) - 10% a) Montante disponível para aplicação em Operações Especiais x taxa selic - 10% b) Montante disponível para aplicação em Tesouro Nacional - POS x taxa selic - 10% Por não ter como aplicar metodologia e pré-estimativa para os exercícios subsequentes, indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025), o mesmo do PLOA 2023 (T + 1)	(Montante Atual x Taxa de Juros) - 10% a) OPERAÇOES COMPROMISSADAS:(469.536.289,39 x 12,75%) x 0,9 = 53.879.289,21 b) TESOURO NACIONAL-POS: (1.889.882.120,97 X 12,75% x 0,9 = 216.863.973,38 Total: geral = 270.743.262,59	270.743.262	270.743.262	270.743.262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26298	FNDE	19229901	Outras Restituições - Principal	Justificativa para Estimativa da Receita 2023: Considerando os valores arrecadados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Além disso o retorno das atividades retoma a arrecadação dessas restituições ao patamar regular dos exercício de 2017 a 2019. Justificativa para Estimativa da Receita 2024: Considerando os valores arrecadados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2024), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023. Justificativa para Estimativa da Receita 2025: Considerando os valores arrecadados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2025), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023.	Metodologia para Estimativa da Receita 2023: Consulta aos valores que ingressaram na conta. Cálculo da média de arrecadação anual, considerando os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Metodologia para Estimativa da Receita 2024: Consulta aos valores que ingressaram na conta. Cálculo da média de arrecadação anual, considerando os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2024), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023. Metodologia para Estimativa da Receita 2025: Consulta aos valores que ingressaram na conta. Cálculo da média de arrecadação anual, considerando os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2025), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023.	Estimativa PLOA 2023/2024/2025: A - Arrecadação anual exercício de 2019 = 16.891.765 B - Arrecadação anual exercício de 2020 = 3.162.615 C - Arrecadação anual exercício de 2021 = 5.296.943,93 D - Média de arrecadação anual (A + B + C / 3) = 8.450.441,48 E - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2022 = 8.450.441,48	8.450.441	8.450.441	8.450.441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26298	FNDE	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 4.050.000,00	4.050.000	0	0
26350	UFGD	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A SOF estimou R$ 95.448, no entanto, a UO projeta arrecadar R$ 248.222, isso devido ao retorno das aulas presenciais, que estavam suspensas até final de 2021, assim retomando as atividades de cessão de uso dos espaços da Universidade para exploração econômica de Reprografia (blocos A e B), Restaurante Universitário e Cantina Universitária. Essa UO com as atividades presenciais e os novos contratos retornará ao nível de arrecadação de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de espaços locados X valor médio mensal auferido pelos contratos x quantidade de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	3 X R$ 6.895,08 X 12 =248.222,88	248.222	266.839	265.598

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26350	UFGD	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Esta arrecadação está prevista para o segundo semestre de 2023, através do plantio de 130ha de soja na Fazenda Experimental referente a Safra 2022/2023, devido a venda do excedente produzido, com previsão de 5.574 sacas de soja, com cotação atual do valor da saca em R$ 180,00.A SOF estimou R$ 0 para essa NR, tendo em vista, que nos dois últimos anos devido a pandemia essa UO não conseguiu arrecadar, mas para 2023 com a retomada das atividades presenciais já foi iniciada a plantação da soja que será colhida em 2023, o que vai garantir a efetivação do montante projetado. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor da saca de soja x quantidade de sacas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 180,00 x 5.574 = R$ 1.003.320	1.003.320	1.324.382	1.304.316

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26350	UFGD	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Justifica-se a estimativa de receita menor em relação a projeção da SOF (R$ 1.207.566), pois, anteriormente essa UO arrecadava receitas que eram referente a NR 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, geradas erroneamente no código de serviços administrativos, por uma inconsistência entre os sistemas internos da UFGD gerador de GRU - Cobrança com o Banco do Brasil, todavia, esta situação está sendo regularizada. Apesar disso, regulamente a UFGD arrecada com a NR de serviços administrativos por meio de cobrança de mensalidades pelo oferecimento de cursos de língua estrangeiras (eixo línguas) e preparatórios para o vestibular, taxa de matrícula em cursos de pós-graduação, projetos para empresa com base tecnológica para desenvolver tecnologias sustentáveis e inovação e por fim, acordos de cooperação técnica entre a UFGD e outras Universidades.	a) Cursos de línguas estrangeiras/ preparatório Vestibular: Quantidade de turmas x quantidade de alunos x valor mensalidade b) Projetos Incubadora/Desenvolvimento de Projetos Sustentáveis: Quantidade de projetos x valor mensalidade x quantidade meses c) Matrícula de cursos da pós graduação: Quantidade de alunos x taxa de matrícula d) Cooperação Científico-Tecnológica FAI-UFSCAR: Valor da Parcela x quantidade meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) 48 x 14 x R$ 330,00 = R$ 221.760,00 b) 2 x R$ 300,00 x 12 = R$ 7.200,00 c) 450 x R$ 30,00 = R$ 13.500,00 d) R$ 6.701,55 x 12 = R$ 80.418,60 TOTAL : R$ 322.878,60	322.878	322.878	322.878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26350	UFGD	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta receita será arrecadada por meio das inscrições em processos seletivos como vestibular (1042 vagas), Transferência Voluntária e Portadores de Diplomas (60 vagas) e Residência Médica e Profissional (30 vagas), essa quantidade de vagas exclui-se os isentos. Esta UO não arrecadou em anos anteriores tendo em vista que havia Portaria que limitava a realização de concursos, bem como, a pandemia dificultou a realização de processos e concursos públicos. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Total de candidatos previsto x valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	7.455 x R$ 100,00 = R$ 745.500,00	745.500	769.356	767.865

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26351	UFRB	14110101	Receita Agropecuária - Principal	A estimativa da NR compõe da venda de excedentes vegetais e animais resultantes das atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Fazenda Experimental do Centro de Ciências Agrarias, Ambientais e Biológicas (FazExp) da UFRB. do no campus e Cruz das Almas. Em anexo planilha com levantamento do quantitativo estimado das espécies vegetais e animais para venda, assim como os preços estimados. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	A) Quantidade estimada de excedente de espécies vegetais x Valor do item B) Quantidade estimada de excedente de espécies Animais x Valor do item Total = A + B Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	A) 5.638 x R$ 6,25 = R$ 35.237,50 B) 16 x R$ 219,94 = R$ 3.519,04 Total Geral R$ 38.756 - Arredondando	38.756	39.996	39.919

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26351	UFRB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A previsão de arrecadação da NR para 2023 compõem-se dos seguintes levantamentos: a) Contrato com a Sec. De Educação da Bahia para execução do Programa Universidade para Todos com previsão de repasse de R$ 557.100,00 à UFRB . Conforme Contrato nº 53_2020 _ SEC_UFRB, contrato firmado em 2021 com valor de R$ 461.469,40. O contrato para o exercício de 2022 a ser assinado em novembro prever-se um montante de R$ 530.000,00. b) Serviços Acadêmicos : Serviços prestados pela Superintendência de Registros Acadêmicos tais como Revalidação de diploma estrangeiro, Registro de diplomas de Instituições de Ensino Superior externas, apostilamentos de diploma e 2ª vias de istórico e diplomas, conforme levantamento realizado pela unidade de registro de diploma junto as instituições clientes.	A) Estimativa de valor anual apurado para o contrato UFRB e Sec. de Educação do Estado da Bahia para o exercício 2023 B) Serviços Acadêmicos: Valor do unitário serviço x Quantitativo estimado A + B = Total	A) Contrato UPT estimado para 2023 = R$ 567.100,00 B) Registro de Diplomas IES externas: R$ 120,00 x 1910 = R$ 229.200,00 Revalidação Diploma Estrangeiro: R$ 800,00 x 10 = R$ 8.000,,00 Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros: R$ 1000,00 x 3 = R$ 3.000,,00 Emissões de 2ª via de diplomas/certificados : R$ 120,00 x 20 = R$ 2.400,00 Apostilamento de diplomas: R$ 60,00 x 15 = R$ 900,00 R$ 567.100,00 + R$ 243.500,00 = R$ 810.600,00	810.600	900.000	990.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26351	UFRB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 2.302.000,00) apresenta um aumento considerável tendo em vista a previsão da realização de concurso para técnicos administrativos em educação (TAES'S) para nível D (ensino médio) e nível E (ensino superior), conforme projeções realizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP). Devido a Portaria nº 173/2020 e COVID 19, não houve a realização de concurso nos dois últimos exercícios, os processos seletivos e concursos público serão realizados no próprio ano. A relação candidato vaga para cargos de nível D (ensino médio) é de 2000/1. Ou seja, com previsão inicial de 10 vagas ao valor de R$ 85,00 a inscrição, prever-se uma arrecadação de R$ 1,7 milhão. Outros R$ 550 mil de arrecadação são previstos para cargos de nível superior. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	A) Professor Substituto centros (Valor da Inscrição x Quantidade Prevista de Inscritos); B) Professor efetivo Centros (Valor da Inscrição x Quantidade Prevista de Inscritos); e C) Concurso Técnicos em Educação (Valor da Inscrição x Quantidade Prevista de Inscritos). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 b) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 c) R$ 60,00 x 100 = R$ 6.000,00 d) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 e) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 f) R$ 60,00 x 200= R$ 12.000,00 g) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 h) R$ 200,00 x 80 = R$ 16.000,00 i) R$ 85,00 x 20.000 = R$ 1.700.000,00 j) R$ 110,00 x 5.000 = R$ 550.000,00 Total R$ 2.302.000,00	2.302.000	2.375.664	2.371.060

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26352	UFABC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	A concessão de espaços físicos deverá aumentar durante o exercício de 2023 com o fim do isolamento social e o retorno dos contratos. Nos últimos exercícios não houve arrecadação devido à suspensão das atividades de forma presencial, sendo realizadas as atividades administrativas e acadêmicas de forma remota. Os contratos já estão formalizados, o que propiciará essa UO arrecadar próximo ao ano de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de concessões, permissões e cessão de direito X valor médio de concessões, permissões e cessão de direito X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Restaurante Universitário = 2 x R$ 6.474,75 x 12 = R$ 155.394 Lanchonete Santo André e SBC = 2 x R$ 10.297,50 x 12 = R$ 247.140 Reprografia/Papelaria = 1 x R$ 824,33 x 12 = R$ 9.891,96 Doceria Santo André = 1 x R$ 2.250,55 x 12 = R$ 27.006,60 Atividades Sindicais = 2 x R$ 751,18 x 12 = R$ 18.028 Total geral R$ 457.460,88 arredondando R$ 457.461,00	457.461	503.205	553.526
26352	UFABC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Previsão de concurso de docentes e TAs a serem realizados no decorrer do ano. A previsão se justifica devido a volta de concursos que estavam represados por conta do isolamento social e a volta das aulas presenciais. No entanto, em 2023 será realizado concursos para docentes e TAs as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) a projeção do índice do IPCA para os próximos anos.	a) Técnico Administrativo = quantidade de edital x inscritos x taxa de inscrição. b) Docente = quantidade de edital x inscritos por edital x taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1 x 1500 x R$ 70,00 = R$ 105.000,00 b) 12x 20 x R$ 239,00 = R$ 57.360,00 Total Geral R$ 162.360	162.360	214.315	211.068

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A presente receita é originária do aluguel dos espaços físicos da Instituição, cantinas e refeitórios. Para 2023 temos 5 contratos já firmados. A queda na arrecadação desta Natureza da Receita em 2020 e 2021 ocorreu em virtude da pandemia de COVID-19 que obrigou a paralisação das atividades presenciais e a suspensão temporária dos contratos de concessão dos espaços as cantinas e refeitórios. Em 2022, com o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, teremos o retorno do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de locação. Além do início e continuidade dos processos para locação dos espaços nos campi que ainda não tem este tipo de contrato. A locação destes espaços é importante à medida que oferece aos alunos, servidores e visitantes opções de alimentações rápidas (lanches) e até de refeições básicas (café, almoço e jantar), contribuindo para a permanência e êxito dos alunos.	Valor mensal médio dos espaços alugados X número de meses com contratos de concessão vigentes Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	R$ 3.110,78 x 12 = R$ 37.329,36	37.329	37.329	37.329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	A presente receita é originária da concessão dos espaços físicos da Instituição, cantinas e refeitórios. A queda na arrecadação desta Natureza da Receita em 2020 e 2021 ocorreu em virtude da pandemia de COVID-19 que obrigou a paralisação das atividades presenciais e a suspensão temporária dos contratos de concessão dos espaços as cantinas e refeitórios. Em 2022, ocorrerá o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, com a volta do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de concessão. Em 2022, com o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, teremos o retorno do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de concessão. Além do início e continuidade dos processos para concessão dos espaços nos campi que ainda não tem este tipo de contrato, são eles Coruripe, Maragogi, Satuba e Penedo. A concessão destes espaços é importante à medida que oferece aos alunos, servidores e visitantes opções de alimentações rápidas (lanches) e até de refeições básicas (café, almoço e jantar), contribuindo para a permanência e êxito dos alunos. A arrecadação dessa NR será a maior na série histórica.	Valor mensal médio dos espaços alugados X número de meses com contratos de concessão vigentes Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	R$ 20.407,00 x 12 = R$ 244.884,00	244.884	244.884	244.884

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Os recursos arrecadados nesta Natureza da Receita são originários da comercialização de excedente de produção em laboratórios de estudos. Os fatos geradores derivam da venda de produtos agrícolas (banana, graviola, acerola, etc.) e produtos animais (ovos, bovinos, caprinos, codornas, leitões, etc.). Em 2020 e 2021, as restrições impostas pela pandemia do Covid-19, como a limitação da realização das atividades presenciais, prejudicou a realização da produção nas unidades agrícolas, consequentemente, impossibilitando a arrecadação desta Natureza da Receita conforme previsto. Em 2022, o retorno das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial, permitirá a volta gradual da produção em laboratórios dos produtos agrícolas e animais, gerando excedente que será, portanto, comercializado. Porém, a produção para gerar excedente dos produtos (animais e agrícolas) exigem um período mínimo de até seis meses, justificando, assim, a arrecadação em 2022 menor que o previsto para 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário de venda = Valor/Ano. PRODUTOS - UNID MEDIDA - VALOR UNIT - QTDE a) ACEROLA (KG) - R$ 2,00 x 200 b) CITROS (UND) - R$ 0,30 x 800 c) GRAVIOLA (KG) - R$ 4,00 x 100 d) BANANA (DZ) - R$ 3,50 x 300 PRODUTO VEGETAL - TOTAL e) Aves Corte Unid R$ 10,00 x 300 f) Aves Caipira Unid R$ 20,00 x 300 g) Codorna Unid R$ 5,00 x 300 h) Coelhos Unid R$ 15,00 x 100 i) Ovos de Codorna Dúzia R$ 3,00 x 300 j) Ovos de Galinha Dúzia R$ 10,00 x 300 k) Gansos Unid R$ 35,00 x 100 l) Leitão Unid R$ 80,00 x 50 m) Ovinos Crescimento Unid R$ 150,00 x 30 n) Caprinos Crescimento Unid R$ 180,00 x 30 o) Bezerros Descarte Unid R$ 500,00 x 10 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 2,00*200 = R$ 400 b) 0,30*800 = R$ 240,00 c) 4,00*100 = R$ 400,00 d) 3,50*300 = R$ 1.050,00 e) 10,00*300 = R$ 3.000,00 f) 20,00*300 = R$ 6.000,00 g) 5,00*300 = R$ 1.500,00 h) 15,00*100 = R$ 1.500,00 i) 3,00*300 = R$ 900,00 j) 10,00*300 = R$ 3.000,00 k) 35,00*100 = R$ 3.500,00 l) 80,00*50 = R$ 4.000,00 m) 150,00*30 = R$ 4.500,00 n) 180,00*30 = R$ 5.400,00 o) 500,00*10 = R$ 5.000,00 Total Geral R$ 40.390,00	40.390	41.682	41.602

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificado (PSS) para ocupação de cargos efetivos ou contratos temporários. O valor da taxa de inscrição é o resultado do rateio das despesas com o concurso ou processo seletivo entre o número estimado de candidatos inscritos. Foram consideradas para essa projeção o total de vagas disponíveis (21 vagas para professores efetivos e 139 para substitutos, mais 19 para técnico-administrativos). Devido os impactos causados pela Pandemia da Covid-19 e pelas restrições orçamentárias em 2021, não houve a realização de certame para contratação de pessoal, e, em consequência, não houve arrecadação nesta NR. Por ser uma seleção federal, a taxa de inscrição não pode ultrapassar o limite de 2,5% da remuneração fixada para o cargo/função oferecido/a, conforme prevê o decreto federal nº 88.376, de 10 de junho de 1983. As despesas com um concurso público ou processo abrangem desde o material utilizado até o aluguel de salas. Temos de considerar custos operacionais, como tarifa bancária, materiais de divulgação e inscrição, elaboração de provas, pessoal para a coordenação, aplicação da prova e apoio, e aluguel de salas.	Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado(PSS) = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição = Valor previsão de arrecadação a) Professor Efetivo EBTT = 21 x 88 x 112 = R$ 206976 b) Técnico-administrativo = 19 x 132 x 105 = R$ 263340 c) Professor Substituto EBTT = 139 x 32 x 78 = R$ 346944 d) Montante total R$ 817.260 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 21 x 88 x 112 = R$ 206.976 b) 19 x 132 x 105 = R$ 263.340 c) 139 x 32 x 78 = R$ 346.944 Total R$ 817.260	815.749	841.853	840.221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A presente receita será proveniente de três convênios firmados entre a Instituição e o Governo do Estado de Alagoas com o objetivo de construir os campi do IFAL nas cidades de Batalha, Rio Largo e Santana do Ipanema. Os três campi funcionam atualmente de forma precária e sedes provisórias. Não há histórico na instituição desta Natureza da Receita, uma vez que, em anos anteriores não foram firmados convênios de receita ou outros instrumentos congêneres com o Estado e entidades da União. Em 2022, o valor previsto na LOA será transferido até o final do exercício. Os valores são transferidos observando os cronogramas físico-financeiro das obras e a disponibilidade financeira do Estado de Alagoas. A execução do presente convênio não será prejudicado pelas restrições da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, em especial sua alínea "f," inciso VI, do artigo 73.	Valor médio de cada parcela a ser desembolsada X quantidade de parcelas a serem desembolsadas	R$ 8.250.656,20 * 3 = 24.751.968,60	24.751.969	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Considerando a capacidade arrecadadora do IFCE desta NR em anos anteriores, exceto 2020 e 2021 e em condições normais de funcionamento de suas cantinas e Restaurantes Universitários, objeto desta arrecadação, a estimativa para o ano de 2023 terá acréscimo em sua arrecadação em torno de 21,67% em comparação ao ano de 2022 (R$ 90.341) e de 17,40% em relação a 1ª projeção SOF (R$ 95.261). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Receita de Alugueis = nº de bens alocados x Valor médio mensal contratual x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 x 1.570,39 x 12 = R$ 113.068,08	113.068	116.686	116.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O fato gerador dessa receita se origina da comercialização de refeições nos restaurantes universitários desta Instituição. O aumento da projeção para 2023 se deve a expectativa de retorno das aulas presenciais e, consequentemente, a normalização do funcionamento dos Restaurantes Universitários pós Pandemia/IFCE. Considerando os efeitos da pandemia (CV-19) nos anos de 2020 e 2021, onde as atividades de ensino foram realizadas remotamente, tivemos frustração de arrecadação nessa NR. Porém, em um cenário mais otimista, com a normalização das atividades presenciais esperamos arrecadar em 2023 o valor de R$ 254.650, aproximando-se ao arrecadado no exercício de 2019 (R$ 231.951). Por não termos, no momento, como aplicar metodologia para os anos seguintes, manteremos para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Receita (R.U) Campus = Tarifa de Alimentação x Quantidade refeições/mês x nº meses	FORTALEZA = R$ 3,90 X 5.500 X 9 = 193.050 JUAZEIRO DO NT = R$ 1,50 X3.000 X 10 = 45.000 CRATO = R$ 4,00 X 346 X 12 = 16.608 TOTAL RECEITA = 193.050 + 45.000 +16.608 = 254.658	254.658	254.658	254.658

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Considerando as condições de normalidade e funcionamento do Laboratório de Solos, água e Tecidos Vegetal do Campus Limoeiro do Norte, que realiza serviços de análises de materiais hídricos e geológicos, objeto desta arrecadação, tem-se previsto para o ano de 2023 aumento de no montante de (R$45.950) desta NR em relação a projeção SOF/ME (R$ 22.236) para o mesmo ano, desconsiderando nesta projeção os déficits apurados nos anos de 2020 e 2021 decorrentes da Pandemia CV-19, mantendo-se o valor de R$ 45.950 para a arrecadação dos anos de 2024 e 2025, pela ausência de dados gerenciais que a modifiquem, Com o retorno das atividades presencias, bem como, a assinatura de novos contratos de prestação de serviços tecnológicos asseguraram a arrecadação maior dos últimos exercícios.	Quantidade de analises de serviços de informação e tecnologia X Preço médio do serviço	1.325 X 34,68 = 45.951,00	45.951	45.951	45.951

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O Ifes realiza, anualmente, 2 (dois) processos seletivos simplificados para ingresso de alunos. A previsão de arrecadação para o ano de 2023 levará em conta o levantamento feito no ano de 2022, quanto à quantidade de vagas disponibilizadas nos processos seletivos realizados, e a projeção de candidatos por vaga. Foi levado em consideração, ainda, que 50% (cinquenta por cento) das vagas destinam-se às ações afirmativas, com direito à isenção da taxa de inscrição, ou seja, da estimativa de receita calculada, foram desconsideradas as inscrições isentas, que impactarão na arrecadação. Por fim, considerando que, historicamente, as despesas para realização do processo seletivo correspondem a 95% (noventa e cinco por cento) das receitas projetadas, temos que o valor final arrecadado será de 5% (cinco por cento) do valor estimado total de arrecadação. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/1: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/2: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% VALOR TOTAL 2023 = PS 2023/1 + PS 2023/2 Para os anos de 2024 e 2025 foram aplicados índices de reajustes pelo IPCA acumulado dos últimos meses, de 12,13%.	Processo Seletivo Simplificado 2023/1 Quantidade média de vagas ofertadas: 3.771 Média de candidatos por vaga: 5,86 Valor médio taxa de inscrição: R$ 50,00 VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/1: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% = (3.771 * 5,86 * 50) * 0,5 * 0,05 = R$ 27.622,57. Processo Seletivo Simplificado 2023/2 Quantidade média de vagas ofertadas: 2.344 Média de candidatos por vaga: 3,81 Valor médio taxa de inscrição: R$ 59,00 VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/2: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% = (2.344 * 3,81 * 59) * 0,5 * 0,05 = R$ 13.172,69. VALOR TOTAL 2023 = PS 2023/1 + PS 2023/2 = 27.622,57 + 13.172,69 = R$ 40.835,26. (Arredondando R$ 40.835) Para os anos de 2024 e 2025 foram aplicados índices de reajustes pelo IPCA acumulado dos últimos meses, de 12,13%. VALOR PREVISTO 2024 = 40.835,26 * 1,1213 = R$ 45.788,57. VALOR PREVISTO 2024 = 45.788,57 * 1,1213 = R$ 51.342,72.	40.835	42.142	53.086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Previsão justificada pela existência de contratos de arrendamento/cessão de espaços para cantinas, restaurantes e 01 posto de atendimento da Caixa Econômica (IFMA Campus Monte Castelo). O IFMA tem 13 campi (Barra do Corda, Buriticupu, Caxias, Grajaú, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, S.João dos Patos, Centro Histórico, Maracanã, Monte Castelo, S. R. das Mangabeiras e Timon) com contratos licitados/formalizados e 8 campi (Araioses, Barreirinhas, Codó, Coelho Neto, Pinheiro, Santa Inês, S.J de Ribamar e Viana) com processos em andamento com previsão de vigência para 2023. Dessa maneira, o aumento na projeção para 2023 se deve à previsão de novos contratos em fase de licitação.	Valor mensal do contrato multiplicado pela quantidade de meses que o contrato terá vigência em 2023 As unidades levantaram os contratos existentes mais os processos em fase de licitação, informando valor mensal e valor total para 2023. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Processos em contratação: R$8.290,00 (média de valor mensal) x 12 meses = R$ 99.480,00 Contratos já vigentes: R$ 26.603,54 (média de valor mensal) x 12 meses = R$ 319.242,48 Total: R$ 418.722,48	418.722	418.722	418.722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Receita proveniente da venda de produtos agropecuários produzidos por 2 unidades: Campus Mangabeiras e Campus Maracanã (este tem certificação do Serviço de Inspeção Municipal para o Abatedouro de Aves e Selo de Inspeção Municipal (SIM) para a Casa do Mel ambos fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa) de São Luis. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Unidade produzida multiplicada pelo valor unitário. a) 1000 Kg de mel envasados x R$ 10,00 b) 960 cx de ovos x R$ 12,00 c) 350 frangos x R$ 25,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1000 x R$ 10,00 = 10.000,00 b) 960 x R$ 12,00 = 11.520,00 c) 350 x R$ 25,00 = 8.750,00 Total Geral R$ 30.270,00	30.270	31.239	31.178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A arrecadação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em processo seletivo de alunos acontece no mês de novembro, o que se confirma com as arrecadações de anos anteriores a 2020. Por questões sanitárias, provocadas pela pandemia da COVID-19, não houve a arrecadação em 2020 e 2021. Já em 2022, teremos 2 seletivos, uma já realizado em janeiro e outro novembro. Para 2023, prevê-se realizar 1 (um) seletivo em novembro para ingressos em 2024. Já o Seletivo para Professor Substituto, acontecem ao longo de todo o ano, sempre que há necessidade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de vagas X Nº de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição. No final da metodologia: Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 6.640 x 5,5 x R$ 20,00 = R$ 730.400,00; e b) 30 x 50 x R$ 80,00 = R$ 120.000,00. Total R$ 850.400,00	850.400	877.612	875.912

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola, legumes, verduras, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc) oriundos dos cursos técnicos da área de agropecuária nos campi Bambuí e São João Evangelista. O valor projetado SOF (R$ 940.391) mostra-se muito acima do arrecadado e projetado por essa UO de (R$ 582.841). Contudo, ressalta-se que a produção dessa UO será suficiente para arrecadar aproximadamente ao arrecadado em 2018, sendo angariar o projetado SOF. O valor projetado está em consonância ao arrecadado em anos anteriores. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade produtos agrícolas (banana, manga, acerola, legumes, verduras, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc) X valor médio de cada produto. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Total R$ 121.172,87 x 4,81 = Total Geral R$ 582.841,5047 (arredondando R$ 582.841).	582.841	769.350	757.693

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	O aumento desta projeção em relação ao estimado pela SOF se deve ao fato dos produtos oriundos dos cursos do Campus Bambuí passarem a ser vendidos em comércios da cidade. O campus é afastado da cidade, devido à pandemia, o alojamento está interditado, o acesso ao campus ficou restrito e a distribuição no comércio ocasionou uma venda maior do que o esperado em um ano em que houve um êxodo da cidade, pois o IFMG é uma das principais instituições na região e muitos alunos retornaram às suas cidades de origem. A venda nos comércios da cidade fez com que os produtos ficassem ainda mais conhecidos e com grande demanda pela qualidade de produção, o que gerou aumento significativo na projeção. Destaca-se ainda que no último trimestre do ano, em razão das festas de fim de ano, aumenta a busca pelos produtos, em especial os cortes de carnes, ponderando o aumento da projeção de receita. Com o retorno das atividades presenciais teremos a retomada de oferta dos produtos no campus, vendidos principalmente aos alunos, servidores e público externo, continuando com a distribuição nos comércios da cidade. No Campus São Evangelista, houve também um aumento de projeção de vendas, em razão da qualidade dos iogurtes produzidos pelo curso técnico em nutrição e dietética, sendo que o	Quantidade produzida em KG/ano x valor unitário médio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Total Geral R$ 179.002,79 x 9,28 = R$ 1.661.145,89 Arredondando = R$ 1.661.146	1.661.146	2.192.713	2.159.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção dessa NR se deve principalmente à comercialização de refeições nos restaurantes dos Campi Bambuí, São João Evangelista e Ouro Preto, sendo este último com expectativa de aumento no número de refeições diante da inauguração da nova unidade de alimentação, o que vai elevar arrecadação dessa natureza para 2022 em relação aos anos anteriores. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados.	1. Serviço de alimentação = nº de refeições ou diárias por mês x valor 2. Prestação de serviços diversos = nº médio dos serviços x valor médio dos serviços 3. Serviços veterinários = nº de meses de atendimento x valor médio mensal 3. Reprografia = quantidade de cópias x valor unitário Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1);"	1) Serviços de Alimentação Restaurante Campus Bambuí = 121.000 x R$ 4,00 = R$ R$ 484.000 Restaurante Campus Ouro Preto = 136.689 x 4,50 = R$ 615.100,50 Restaurante Campus São João Evangelista = 13.550 x R$6,00 = R$ 81.300,00 SUBTOTAL: R$ 1.180.400,50 2) Análise de Solos e água Campus Bambuí: 2700 X R$50,00 = R$135.000,00 Campus São João Evangelista solos: 600 x R$30,00 = R$18.000,00 Campus São João Evangelista água: 80 x R$50,00 = R$4.000,00 SUBTOTAL: R$157.000,00 3) Serviços Veterinários Bambuí Campus Bambuí: 7 meses x R$15.330 = R$ 107.310,00 4) Reprografia Reprografia Campus São João Evangelista: 39.000 x R$0,20 = R$7.800,00 Total geral: R$ 1.452.510,50 / Arredondado: R$ 1.452.510	1.452.510	1.452.510	1.452.510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Considerando os 19 campi e reitoria, juntamente com um trabalho de divulgação realizado em mídias sociais, o IFMG tem obtido grande procura de inscritos nos processos seletivos e concursos, fazendo com que a realização de receitas aumente, especificamente na Natureza de Receita 16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal. O número de inscritos se baseou nos anos de 2017, 2018 e 2019, anos em que houve mudança na estratégia de divulgação dos processos seletivos utilizando apenas redes sociais (Facebook e Instagram) atingindo maior número potencial de alunos. A justificativa do aumento se deve principalmente a grande procura que o IFMG está tendo com a pós graduação em docência, realizada através de EAD no Campus Avançado de Arcos, mestrado no Campus Formiga e Pós graduação no Campus Ouro Branco, atendendo a demanda de todo o país. Além disso, o IFMG como explicado acima reforçou sua divulgação do processo seletivo em mídias sociais e a procura (candidato/vaga) tem sido cada vez maior. Além disso há também em andamento a execução de concurso para provimento de 15 vagas de professor e técnico administrativo, além de concursos para professores substitutos em razão de afastamentos legais, sendo tais vacâncias e a contratações	Valor médio da inscrição x número de candidatos inscritos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	R$ 61,70 x 20.460 = 1.262.382.	1.262.382	1.262.382	1.262.382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Arrecadação proveniente do convênio realizado entre o IFMG Campus Ouro Branco e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco firmado através do Convênio nº 10/2021/OBR, assinado em 01/10/2021, com o objetivo de propiciar melhoria na execução do espaço de inovação do IFMG Campus Ouro Branco através das atividades previstas no plano de trabalho. Ressalta-se que esse ano a arrecadação dessa NR será maior que os anos anteriores. O plano atual está em vigência podendo ser prorrogado por até sessenta meses. A arrecadação nesta natureza teve início ao final do exercício de 2021 já ocorreu um novo recolhimento em 2022. O primeiro ano de vigência do convênio finaliza em outubro e será prorrogado, fazendo jus a nova parcela total em 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de parcela a ser desembolsada para a execução do convênio X valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 X R$ 34.666,67 = R$ 208.000,00	208.000	214.240	214.656

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	A arrecadação dessa NR está garantida pela Alienação de bens imóveis prevista pela Lei 6.120/74, bem como, o DECRETO Nº 11.093, DE 13 DE JUNHO DE 2022, este descreve autorização para a alienação do bem descrito. Esta UO irá arrecadar o valor projetado mediante a alienação de um lote pertencentes ao Campus São João Evangelista. Os valores projetados para o lote do Campus São João Evangelista estão pautados pelo laudo de avaliação, realizados pela mesma empresa AGV ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PÉRICIAS, tendo como resultado o valor estimado. A arrecadação do ano de 2022 que demonstra a regularidade da arrecadação dessa natureza de receita por essa UO. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de Lote I no Campus São João Evangelista X Valor de mercado do lote Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 X R$ 1.000.000,00 = R$ 1.000.000,00	1.000.000	1.032.000	1.030.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	O valor projetado para 2023 representa um acréscimo aproximado de 36,71% sobre o projetado para 2022, justificado pelos reajustes previstos em contratos e unidades iniciando novas concessões. O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão onerosa de uso de espaços para funcionamento de cantinas, restaurantes e reprografias nos diversos campi do IFNMG. O fato do retorno das atividades presenciais somado aos novos contratos fará com a arrecadação dessa NR ser a maior dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de bens locados x valor médio dos bens locados x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	10 x R$ 477,24 x 12 = R$ 57.268,80	57.268	59.988	62.687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Em relação à última posição aprovada pela SOF (LOA 2022 - R$ 297.291,00) a receita projetada (R$ 445.322,00) representa um crescimento de aproximadamente 49,79%. O fato é justificado pelo aumento na produção/comercialização de produtos diversos pelos campi após o período crítico da pandemia. O órgão faz um levantamento junto às suas unidades que possuem capacidade de arrecadação para essa NR, identificando seu potencial de produção e comercialização. As unidades utilizam sua produção própria prioritariamente em suas necessidades internas, comercializando tudo aquilo que é excedente. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc). Esse fato fará com que essa UO arrecade em 2023 o maior valor de sua série histórica de arrecadação. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade em KG de(suínos vivos, carnes, frutas e verduras) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. b) Quantidade em unidades unidades (aves vivas, coco verde, pé de hortaliça, espiga de milho) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. c) Quantidade em caixas (ovos e bananas) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. d) Quantidade em dúzias (ovos) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. e) Quantidade em litros (leite e gordura suína) para comercialização no ano X valor médio dos produtos f) Quantidade em pacotes (couve) para comercialização no ano X valor médio dos produtos g) Quantidade em toneladas (cana de açúcar)para comercialização no ano X valor médio dos produtos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 35.114 x 7,78 = R$ 273.186,92 b) 13.488 x 2,88 = R$ 38.845,44 c) 5.952 x 15,38 = R$ 91.541,76 d) 2.878 x 4,23 = R$ 12.173,94 e) 2.747 x 2,71 = R$ 7.444,37 f) 65 x 2,00 = R$ 130,00 g) 176 x 125 = R$ 22.000,00 Total geral = R$ 445.322,43	445.322	459.572	458.682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	15110101	Receita Industrial - Principal	A receita industrial estimada tem valor aproximado com a última posição aprovada pela SOF. Verifica-se que nos anos de pandemia houve queda nessa NR, sendo o valor estimado para 2023, próximo de 50% daquele aprovado para 2019 (pré-pandemia). O fato gerador da receita origina-se da produção de derivados do leite. A produção desses produtos é resultado de esforço dessa UO para ampliar sua fonte própria. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a)Quantidade produzida no ano de derivados do leite em Litro x valor médio do produto b)Quantidade produzida no ano de Derivado de leite queijos x valor médio do produto c)Quantidade produzida no ano de em litro de Leite x valor médio do produto d)Quantidade produzida no ano de derivados de leite manteiga em Kg x valor médio do produto e)Quantidade produzida no ano de derivados de leite manteiga em litro de leite sorvete x valor médio do produto f)Quantidade produzida no ano de derivado de leite picolé x valor médio do produto g)Quantidade produzida no ano de derivado de leite x valor médio do produto h)Quantidade produzida no ano de derivado de leite em pote x valor médio do produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 3.260 x R$ 6,87 = R$ 22.396,20 b) 2.590 x R$ 25,15 = R$ 65.138,50 c) 7.039 x R$ 3,21 = R$ 22.595,19 d) 100 x R$ 15,00 = R$ 1.500,00 e) 30 x R$ 20,00 = R$ 600,00 f) 500 x R$ 2,00 = R$ 1.000,00 e) 90 x R$ 15,78 = R$ 1.420,20 f) 700 x R$ 8,00 = R$ 5.600,00 Total geral = R$ 120.250,09	120.250	124.049	127.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O valor projetado para 2023 representa um crescimento aproximado de 530,10% sobre o projetado para 2022. Esse aumento é constatado em comparação com o ano anterior devido a grande queda na arrecadação registrada nos últimos anos devido a paralisação das atividades presenciais provocadas pela Pandemia da COVID-19. Os valores projetados para 2023 refletem a retomada das atividades, representando aproximadamente 64,5% da projeção para 2019 (pré-pandemia). A NR tem como fato gerador principal a venda de Tikets de alimentação em restaurantes dos campi para alunos e servidores, além de taxas cobradas em bibliotecas por atraso na entrega de livros	Tikets refeição estudante: valor unitário x quantidade mensal x 12 meses Tikets refeição servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses Tikets lanche estudante: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses Tikets lanche servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses Taxa por atraso de entrega de livros: valor do dia x quantidade de diárias no mês x 12 meses	Tiket refeição estudante: R$ 2,86 unitário x 3.934 alunos x 12 meses = R$ 135.014,88 Tiket refeição servidores e terceirizados: R$ 7,50 unitário x 20 servidores x 10 meses = R$ 1.500,00 Tiket lanche estudante: R$ 0,75 unitário x 500 alunos x 10 meses = R$ 3.750,00 Tiket lanche servidores e terceirizados: R$ 2,50 unitário x 20 servidores x 10 meses = R$ 500,00 Taxa por atraso de livro: R$ 1,00 diária x 157 diárias/mês x 12 meses = R$ 1.884,00 TOTAL GERAL: 142.648,88 Para 2024 e 2025 aplicou-se um reajuste de 2% em relação ao montante do ano anterior.	142.648	145.500	148.410

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.412.700,00) apresenta valor maior sobre o previsto pela SOF (R$ 0), tendo em vista que há previsão de oferta de vagas para concurso público, bem como a previsão do retorno da cobrança da taxa de inscrição para os processos seletivos, visto que a mesma foi isentada no período mais aguda da pandemia da COVID-19. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. O esforço em ampliar a arrecadação dessa natureza de receita fará com que o montante projetado para 2023 seja o maior dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concurso público/vestibular = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos x taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 32 x 150 x R$ 200,00 = R$ 960.000,00 b) 18 x 130 x R$ 95,00 = R$ 222.300,00 c) 2.180 x 6 x R$ 15,00 = R$ 196.200,00 d) 380 x 6 x R$ 15,00 = R$ 34.200,00 Total R$ 1.412.700	1.412.700	1.457.906	1.455.081

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção para o ano de 2023 representa um aumento do valor estimado SOF de R$ 0. A Arrecadação do valor estimado de R$ 191.291 se deve pela necessidade dos campi em reduzir ou renovar seu patrimônio, em especial de semoventes. Assim, há a previsão da realização de leilões por três unidades da instituição, sendo esse o principal fato gerador dessa NR, a previsão é que a receita dessa NR se concretize no segundo semestre de 2023, por meio de leilões a serem realizados pelas unidades do IFNMG que projetaram a arrecadação. A principal função da criação dos animais é para fins didáticos em cursos correlatos, portanto, a motivação para a alienação decorre principalmente pelo motivo das unidades em renovarem seu plantel e quando ocorre a reprodução dos animais e se identifica excesso na quantidade necessária, visto que o excesso de animais acarretaria aumento nas despesas com a criação dos mesmos. A SOF deve ter estimado zero porque ainda não houve arrecadação em 2022, essa ocorrerá no segundo semestre de 2022. Em 2020 e 2021 não histórico de arrecadação devido a pandemia da Covid-19 que impossibilitaram a realização dos leilões. Pelo fato de não possuir uma metodologia a ser aplicada para estimar os anos futuros, utilizou-se para (T+2) 2024 e (T+3) 2025 o mesmo valor de T+1 (2023).	a) Quantidade de cabeças de gado macho a ser leiloado x preço mínimo b) Quantidade de vacas a ser leiloado x preço mínimo c) Quantidade de bezerras 0 a 12 meses a ser leiloado x preço mínimo d) Quantidade de bezerros 0 a 12 meses a ser leiloado x preço mínimo e) Quantidade de novilhas 13 a 24 meses a ser leiloado x preço mínimo f) Quantidade de novilhas 24 a 36 meses a ser leiloado x preço mínimo g) Quantidade de rês vivas a ser leiloado x preço mínimo Pelo fato de não possuir uma metodologia a ser aplicada para estimar os anos futuros, utilizou-se para (T+2) 2024 e (T+3) 2025 o mesmo valor de T+1 (2023).	a) 3 x R$ 2.597,00 = R$ 7.791,00 b) 3 x R$ 6.000,00 = R$ 18.000,00 c) 4 x R$ 3.500,00 = R$ 14.000,00 d) 4 x R$ 2.500,00 = R$ 10.000,00 e) 6 x R$ 4.500,00 = R$ 27.000,00 f) 3 x R$ 5.500,00 = R$ 16.500,00 g) 28 x R$ 3.500,00 = R$ 98.000,00 Total geral = R$ 191.291,00	191.291	191.291	191.291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	O aumento dessa estimativa para 2023 se deve à previsão de reajuste de alguns preços e ao incremento da produção de itens com maior valor agregado. Historicamente, praticamente toda produção é vendida. O valor foi projetado levando em consideração, também, a aquisição de maquinário que irá proporcionar um aumento na produção de bebida láctea e iogurte. As máquinas só começaram a operar em 2022. tudo isso fará com que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios dessa UO. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Campus de RIO POMBA a) Quantidade produzida no ano de queijos em kg x valor médio do produto b) Quantidade produzida no ano de embutidos em kg x valor médio do produto c) Quantidade produzida no ano de carnes em kg x valor médio do produto d) Quantidade produzida no ano de doces de compota em potes x valor médio do produto e) Quantidade produzida no ano de derivados do leite em unidade x valor médio do produto Campus de BARBACENA a) Quantidade produzida no ano de derivados do leite em kg x valor médio do produto b) Quantidade produzida no ano de vegetais em unidade x valor médio do produto c) Quantidade produzida no ano de carnes em kg x valor médio do produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	RIO POMBA A) 17.460 X 25,00 = 436.500,00 B) 4.370 X 20,00 = 87.400,00 C) 6.680 X 17,75 = 118.570,00 D) 2.010 X 8,75 = 17.587,50 E) 1.370 X 10,00 = 13.700,00 TOTAL GERAL: 673.757,50 BARBACENA A) 3.080 X 37,70 = 116.116,00 B)1.100 X 6,99 = 7.689,00 C)13.100 X 22,09 = 289.379,00 TOTAL GERAL: 413.184,00 Total geral R$ 1.086.941,50	1.086.941	1.086.941	1.086.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A principal receita dos serviços administrativos e comerciais gerais provém da venda de tickets para o restaurante do Campus Barbacena e do Campus Rio Pomba. Até o ano de 2019 foram arrecadados valores referentes a essas vendas, porém com a decretação da pandemia COVID-19 e a consequente aprovação do trabalho e do ensino remoto emergencial, nos anos de 2020 e 2021 não houve funcionamento do refeitório comprometendo a arrecadação nessa natureza de receita. Outro serviço que é prestado no Campus Barbacena é a análise de solo, que também foi suspenso em função dos motivos já expostos. Porém, com o retorno das atividades presenciais e retomada da venda de tickets do refeitório bem como dos serviços de análise de solo, esperamos voltar ao patamar de arrecadação mais próximo ao de 2019. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Restaurante: Valor unitário da refeição x número de refeição por mês x número de meses do ano Análise de Solos: valor por amostra x quantidade de amostras	Vale Alimentação para Alunos (Campus Barbacena): R$3,00 X 1.600 X 10 = R$48.000,00 Vale Alimentação para Alunos (Campus Rio Pomba): R$2,00 X 520 X 10 = R$ 10.400,00 Vale Alimentação para Visitantes (Campus Barbacena) : R$10,00 X 1.000 X 10 = R$ 100.000,00 Análise de Solos (Campus Barbacena) : R$ 28,20 x 3.300 amostras = R$ 93.060,00 TOTAL GERAL: 251.460,00	251.460	251.460	251.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Calendário acadêmico prevê dois processos seletivos em 2023, um por semestre (1º semestre 2024.1 e 2º semestre 2023.2). A Instituição possui histórico de arrecadação nessa natureza de receita até o ano de 2019, ano anterior à pandemia COVID-19. Após a decretação da situação de calamidade pública ocorrida com a pandemia COVID-19, o IF Sudeste MG suspendeu o processo seletivo e optou por realizar o próximo de forma gratuita, por esse motivo, no ano de 2021 não possuímos valores arrecadados para essa NR. Porém, para o ano de 2023, com o retorno às atividades presenciais, o processo seletivo voltará a ser realizado conforme os anos anteriores, prevendo, portanto, arrecadação com as inscrições. Assim, essa receita não deverá ser projetada utilizando a média histórica, levando em consideração a alteração de cenário. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	VALOR DA INSCRIÇÃO x NÚMERO DE INSCRITOS TOTAL GERAL x 30% A metodologia de cálculo considerou os processos seletivos 2023.2 e 2024.1 separando por curso a quantidade média de inscritos e o valor. Foi acrescentado um percentual de 30% sobre o valor final. Isso se deve ao fato de novos cursos que podem ser aprovados e ofertarem vagas, bem como uma demanda de candidatos que pode estar reprimida devido às diversas dificuldades que os processos seletivos durante a pandemia podem ter causado. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 25,00 x 13.943 = 348.575,00 b) 50,00 x 6.879 = 343.950,00 c) 60,00 x 989 = 59.340,00 d) 100,00 x 123 = 12.300,00 TOTAL GERAL: R$ 764.165,00	764.165	788.618	787.090

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Para o ano de 2023, com o objetivo de reduzir os custos institucionais para manter os gados como ração animal, limpeza, medicamento entre outros, o campus Rio Pomba prevê a realização de leilões com previsão de realização no primeiro semestre. O quantitativo estimado são cerca de 43 bovinos e 22 caprinos a serem leiloados. O preço unitário dos animais foi baseado em valores do último leilão considerando a valorização dos animais. Também estima-se uma quantidade maior de animais a serem leiloados, o que justifica o aumento no valor estimado para 2023. No momento não há expectativa de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	Bovinos: a) machos adulto x a quantidade x o preço unitário estimado = 1 x R$ 6.000,00 b) fêmea bovina x quantidade x preço unitário estimado = 24 x R$ 5.500,00 c) novilhas x quantidade x preço unitário estimado = 4x 4.200 d) bezerras x quantidade x preço unitário estimado = 4x 2.500 e) garrotes x quantidade x preço unitário estimado = 6 x 3.000 f) bezerros x quantidade x preço unitário estimado = 4 x 1.800 Caprinos g) fêmea leiteira x quantidade x preço médio estimado = 15 x R$ 800,00 h) cabritas x quantidade x preço unitário estimado = 5 x 500,00 i) cabritos x quantidade x preço unitário estimado = 2 x 300,00	Bovinos: a) 1 x R$ 6.000,00 = 6.000,00 b) 24 x R$ 5.500,00 = 132.000,00 c) 4 x 4.200 = 16.800,00 d) 4 x 2.500 = 10.000,00 e) 6 x 3.000 = 18.000,00 f) 4 x 1.800 = 7.200,00 Caprinos g) 15 x R$ 800,00 = 12.000,00 h) 5 x 500,00 = 2.500,00 i) 2 x 300,00 = 600,00 TOTAL GERAL = R$ 205.100,00	205.100	0	0
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas nos campus Machado e Inconfidentes. O aumento na projeção para 2023 é justificado pelos reajustes anuais previstos em contratos. Com relação ao Ano 2021, a arrecadação estimada teve diminuição abrupta em decorrência da suspensão do contrato administrativo nº 12/2018 por conta da pandemia do Covid 19, com retomada em março de 2022.	a) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS no CAMPUS MACHADO X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES b) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS no CAMPUS INCONFIDENTES X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES Para 2024 e 2025 foi considerado o valor do ano anterior atualizado pelo índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 5 x R$ 92,00 x 12 = R$ 5.520,00 b) 2 x R$ 725,00 x 12 = R$ 17.400,00 TOTAL GERAL = R$ 22.920,00	22.920	24.036	25.238

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	A projeção da NR está em linha em relação a arrecadações de exercícios anteriores e projeções já aprovadas pela SOF. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes. Essa estimativa tem no histórico de arrecadação dos últimos 3 exercícios a garantia de arrecadar o valor projetado para 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	DERIVADO DO LEITE (IOGURTES) = 20.874 LT/ANO X R$ 7,12/LT ≈ R$ 148.688,00 DERIVADO DO LEITE (QUEIJOS) = 11.730 KG/ANO X R$ 24,99/KG ≈ R$ 293.170,00 PRODUÇÃO DE LEITE = 22.000 LT/ANO X R$ 3,00/LT = R$ 66.000,00 PRODUÇÃO DE SORO DE LEITE = 3.656 UM/ANO X R$ 0,20/UN ≈ R$ 731,00 DERIVADO DE CARNES (SALSICHAS E LINGUIÇAS) = 8.088 KG/ANO X R$ 16,20/KG ≈ R$ 131.009,00 PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES = 8.818 UN/ANO X R$ 10,89/UN ≈ R$ 96.067,00 PRODUÇÃO DE KG DE DOCES = 100 KG/ANO X R$ 17,50 = R$ 1.750,00 PRODUÇÃO DE PÓS DE CAFÉ = 2.700 KG/ANO X R$ 10,00/KG = R$ 27.000,00 PRODUÇÃO DE CAFÉ (CAIXA, CÁPSULA) = 1.207 UNID/ANO X R$ 15,51/UNID ≈ R$ 18.713,00 PRODUÇÃO DE UNIDADE DE CAFÉ EMBALADO = 6.000 UNID/ANO X R$ 15,00/UNID = R$ 90.000,00 PRODUÇÃO DE CAFÉ BENEFICIADO = 80 SACAS/ANO X R$ 750,00/SACA = R$ 60.000,00 PRODUÇÃO DE MEL = 1.380 UNID/ANO X R$ 11,95/UNID ≈ R$ 16.485,00 VALOR TOTAL = R$ 949.613,00	949.613	1.253.489	1.234.497

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Os quantitativos estimados justificam-se em razão de levantamento dos últimos processos seletivos. Considerou-se, ainda que, nos últimos processos seletivos, o país estava em período de pandemia de Covid-19, situação que motivou uma baixa procura pelos processos seletivos. Como a pandemia está em franco processo de diminuição dos casos, acredita-se em uma retomada na procura pelos cursos superiores. Para cada ano letivo, estimam-se dois processos seletivos distintos, um em meados do primeiro semestre, para ocupação das vagas disponibilizadas no segundo semestre letivo e outro em meados do segundo semestre, para ocupação das vagas disponibilizadas no primeiro semestre letivo do ano seguinte. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 200 X 5 X R$ 50,00 = R$ 50.000,00 b) 2.160 X 3 X R$ 25,00 = R$ 162.000,00 c) 1.200 X 3 X R$ 50,00 = R$ 180.000,00 d) 120 X 5 X R$ 50,00 = R$ 30.000,00 TOTAL R$ 422.000,00	422.000	435.504	434.660

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	A projeção da NR (R$ 277.250,00) se justifica em função do retorno das aulas presenciais em 2022, normalizando assim o patamar de produção esperado em todos os setores, aumentando a produtividade. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante contratos com entes da sociedade civil e/ou pública, etc. A assinatura de novos contratos e o retorno das atividades presenciais possibilitará essa UO ter a maior arrecadação na sua série histórica. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA X VALOR MÉDIO DOS CONTRATOS Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	3 X R$ 94.416,66 = R$ 283.249,98 arredondando R$ 283.250	283.250	292.200	300.966

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O decréscimo verificado na projeção da NR (R$ 5.627) em relação a última a estimativa de 2022 (R$ 7.400) e ao valor arrecadado no Ano de 2021 (R$ 7.543), decorre basicamente do montante médio aplicado, que ao longo do ano, em função de que houve retiradas, diminui remuneração. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	MONTANTE MÉDIO APLICADO/DIA X TAXA DE JUROS/DIA Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	50.000 * 0,030833% * 365 = R$ 5.627,02	5.627	6.190	6.809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção de 2023 (R$ 3.100.000) apresenta crescimento sobre a projeção de 2022 (R$ 59.430). Tal variação se deve principalmente tendo em vista o retorno das atividades presenciais e a assinatura de contrato para a prestação de serviços administrativos para a Prefeitura no ano de 2023, a baixa arrecadação em 2020 e 2021 foi devido a pandemia os refeitórios não foram abertos. A Arrecadação nessa NR no ano de 2022 será arrecadada na totalidade na LOA no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços a outras instituições públicas e comercialização de refeições em Restaurantes, através de ticket alimentação. Por tudo isso, a arrecadação dessa NR em 2023 será a maior dos últimos exercícios dessa UO. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Serviços administrativos = Quantidade de contratos firmados com Prefeituras para prestação de serviços administrativos X Valor médio de cada contrato b) Alimentação = número de refeições por mês x valor unitário da refeição x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1 X R$ 2.620.000,00 = R$ 2.620.000,00 b) 8.000 X 5,00 X 12 = R$ 480.000,00 Total geral = R$ 3.100.000	3.100.000	3.199.200	3.193.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado valor R$ 0., no entanto, essa NR tem tido regularidade na arrecadação dessa natureza de receita. Ademais, o ano de 2023 terá o retorno das atividades presenciais, o que fará que tenha aumento de alunos disputando as vagas disponibilizadas nos processos seletivos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. Essa UO terá concursos públicos para repor os docentes e técnicos que aposentaram ou morreram, bem como, preencherá as vagas oriundas do Banco de Professor Equivalente, tudo isso, fará com a arrecadação seja a maior dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concurso Público/Processos Seletivos de Cursos Técnicos, de Graduação e Cursos de Pós-Graduação = Qtde Média de Inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 4.000 X R$ 140,00 = R$ 560.000,00 b) 1.800 X R$ 160,00 = R$ 288.000,00 c) 900 X R$ 160,00 = R$ 144.000,00 d) 990 X R$ 50,00 = R$ 49.500,00 e) 2.385 X R$ 80,00 = R$ 190.800,00 f) 6.056 X R$ 80,00 = R$ 484.480,00 g) 13.240 X R$ 50,00 = R$ 662.000,00 h) 1.190 X R$ 50,00 = R$ 59.500,00 TOTAL GERAL = R$ 2.438.280,00	2.438.280	1.531.054	1.531.054

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção do órgão na NR para o exercício de 2023 é de 909.200. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes, automóveis de passeio e equipamentos em geral (sucatas) realizado em eventos da Instituição. Cabe justificar que, ainda que a arrecadação da NR no exercício de 2022 não tenha atingido o montante estimado, está previsto para o segundo semestre a realização de 2 leilões. Para 2024: Considerou-se o valor total de 2023 mais 10%, devido possíveis reajustes contratuais (909.200+10%=1.000.120) Para 2025: O valor total de 2024 mais 10%, devido possíveis reajustes contratuais (1.000.120+10%=1.100,132)	1. Qtde de cabeças de gado macho a ser leiloado x preço mínimo 2. Qtde de cabeças de gado fêmea a ser leiloado x preço mínimo 3. Qtde de automóvel a ser leiloado x preço mínimo 4. Qtde de equipamentos a ser leiloado x preço mínimo	1) 120 X R$ 3.100,00 = R$ 372.000,00 2) 60 X R$ 2.400,00 = R$ 144.000,00 3) 8 X R$ 16.000,00 = R$ 128.000,00 4) 2.600 X R$ 102,00 = R$ 265.200,00 TOTAL = R$ 909.200,00	909.200	1.000.120	1.100.132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26415	INST. F. DO MATO GROSSO DO SUL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	As Unidades do IFMS possuem contratos de cessão onerosa de espaço para funcionamento de cantinas para venda de lanches aos estudantes dos IFMS. Cabe salientar que o histórico dessa receita ficou prejudicado em decorrência da suspensão das atividades presenciais em 2020, com retorno somente neste exercício. Com a suspensão das atividades os contratos também ficaram suspensos no mesmo período, acarretando frustração de recebimentos. No entanto, espera-se a regularização das arrecadações ainda neste exercício de 2022 com o pleno funcionamento da unidades.	Valor médio mensal recebido pelas Unidades x número de meses de recebimento. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	R$ 3.665 X 12 = R$ 43.980	43.980	43.980	43.980

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para funcionamento de restaurantes, cantinas e reprografia nos diversos campi do IFPA. Projeta-se uma arrecadação 456% superior à estimativa SOF para o PLOA 2023 em decorrência da conclusão de procedimentos licitatórios para cessão onerosa de espaços destinados à exploração de serviços de cantina/lanchonete/restaurante e reprografia, a partir de Jan/2023, nos Campi: Bragança e Castanhal. O IFPA prevê uma maior arrecadação de receita no exercício 2023, em relação aos dois últimos anos no qual as aulas foram realizadas de maneira remota e os contratos das cantinas e restaurantes estavam suspensos. Para os exercícios 2024 e 2025, foi feita uma estimativa com base nos reajustes dos contratos, aplicando-se o IPCA acumulado de 11,30%.	nº de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x 12 meses Para os exercícios 2024 e 2025, foi feita uma estimativa com base nos reajustes dos contratos, aplicando-se o IPCA acumulado de 11,30%.	4 x R$ 4.127,23 x 12 meses = R$ 198.107,26	198.107	220.493	245.409

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no Processo Seletivo Unificado do IFPA. A justificativa para a estimativa é que a partir do exercício de 2022, o IFPA voltou a cobrar taxa de inscrição em seus processos seletivos. Para a PLOA 2023, projeta-se uma arrecadação inferior em relação ao total arrecadado até o presente momento neste exercício (R$ 1.549.940,00), pois, em 2022, também houve arrecadação de receita em decorrência da realização de concurso público TAE e EBTT pelo IFPA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Estimativa de Receita do PSU = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 6.942 X 3,614952 X R$ 50,00 = R$ 1.254.750	1.254.750	1.294.902	1.292.393

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Solicitação de estimativa de receita em decorrência do convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Pará (SESCOOP/PA), que se encontra em trâmites para sua formalização, através do processo 23051. 008447/2021-31, conforme Ofício DIREX/SESCOOP/PA n° 008/2021 (pagina 2, do Anexo I -Convênio SESCOOP-IFPA) e o Plano de trabalho constante no Termo de Convênio Atualizado (Anexo II - item 6 -Cronograma de desembolso, página 21).Espera-se arrecadar nessa NR o montante de 2019.	Quantidade de parcela de desembolso X valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 x R$ 350.000,00 = R$ 350.000,00	350.000	350.000	350.000
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador da referida receita é a locação de espaço físico para funcionamento do restaurante estudantil, cantina, cooperativa de crédito, sindicato de trabalhadores, bem como de salas e auditório para realização do ENEM e outros eventos nos diversos Campi do IFPB. O valor estimado refere-se a locação de 13 espaços. O aumento da projeção para 2023, em relação à estimativa SOF, se deve aos reajuste previstos nos contratos.	1) Salas e auditórios: Valor médio mensal x Nº de meses 2) Espaço para realização do ENEM: Valor médio mensal X Nº de meses 3) Demais contratos: Valor médio mensal x Nº de meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	1) R$ 500 x 5 = R$ 2.500,00 2) R$ 2.333,33 x 3 = R$ 7.000,00 3) R$ 8.187,26 x 12 = R$ 98.247,12 TOTAL: 107.747,12	107.747	107.747	107.747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O pedido justifica-se devido à intenção pela instituição de realização, em 2022, de concurso público para preenchimento de 21 vagas de téc adm, nível D; 3 vagas para nível E, 15 vagas para Prof de Ensino Básico, Téc e Tecnológico, pela Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB. A realização do referido concurso irá aumentar significativamente a arrecadação realizada por esta instituição em relação à estimativa previamente calculada levando em consideração a arrecadação realizada nos últimos exercícios. Estima-se volume significativo de arrecadação pelo histórico de inscrições realizadas para concursos anteriores pela instituição, como também pelo atual quadro de instabilidade econômica, alta da taxa de desemprego e escassez de oferta de vagas públicas, estas, oferecem grande capacidade de procura por vantagens como estabilidade e salário acima do pago pela média do mercado. A instituição não apresenta registro de arrecadação em valores substanciais no exercício de 2021, pois não houve realização de concursos para preenchimentos de vagas neste patamar, porém, com a realização deste concurso em 2022, torna-se necessária pelas vagas disponíveis conforme demonstrado no arquivo GRCOLOTREA, do Sistema SIAPE. O Instituto Federal da Paraíba, de acordo com o §2º do artigo 2º, da Lei nº 8.745/93,	Para apuração dos valores arrecadados, utilizamos a seguinte metodologia de cálculo: CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 8 x 1.800 x R$ 130,00 = R$ 1.872.000,00 b) 2 x 300 x R$ 130,00 = R$ 78.000,00 c) 10 x 300 x R$ 130,00 = R$ 390.000,00 d) 1 x 300 x R$ 130,00 = R$ 39.000,00 e) 1 x 300 x R$ 150,00 = R$ 45.000,00 f) 1 x 300 x R$ 150,00 = R$ 45.000,00 g) 1 x 200 x R$ 150,00 = R$ 30.000,00 h) 15 x 300 x R$ 150,00 = R$ 675.000,00 i) 50 X 25 X R$ 100,00 = R$ 125.000,00. Total R$ R$ 3.174.000,00	3.174.000	3.275.568	3.269.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.592.700,00) apresenta acréscimo de R$ 418.440,00 sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R$ 1.174.260,00), tendo em vista que serão ofertadas mais vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, prevista para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. Vale ressaltar que o valor projetado se aproxima de valor já arrecado em 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. A) DOCENTES = 64 X 87 X R$ 100,00 B) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO = 20 X 381 X R$ 100,00 C) PROFESSOR SUBSTITUTO = 80 X 37 X R$ 90,00 D) VESTIBULAR DO 1º SEMESTRE = 15 X 10 X R$ 50,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	A) 64 X 87 X R$ 100,00 = R$ 556.800,00 B) 20 X 381 X R$ 100,00 = R$ 762.000,00 C) 80 X 37 X R$ 90,00 = R$ 266.400,00 D) 15 X 10 X R$ 50,00 = R$ 7.500,00 TOTAL GERAL R$ 1.592,700	1.592.700	1.643.666	1.640.481
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador da receita é a cessão de uso de espaço público para instalação de restaurante/cantina/lanchonete/fotocópias; referente a locação de imóveis residenciais, arrendamento de área de terra. A estimativa de arrecadação baseia-se nos valores de contratos firmados, com os respectivos reajustes contratuais previstos e também pelas novas contratação que serão realizadas no decorrer do exercício, visto que houve retorno presencial das atividades.	1 - valor médio de locação de espaço para cantina/restaurante x meses 2 - valor médio de locação de imóveis residenciais x meses 3 - valor médio de arrendamento de terras x meses 4 - valor médio da locação de espaço para fotocópias x meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	1 - R$ 2.351,27 x 12 = R$ 28.215,24 2 - R$ 227,11 x 12= R$ 2.725,32 3 - R$ 1.972,298 x 12 = R$ 23.667,58 4 - R$ 96,37 x 12 = R$ 1.156,56 Total geral = R$ 55.764,70	55.765	55.765	55.765

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O IFRS possui 3 Campi que desenvolvem atividades agropecuárias. Serão cultivados 60 ha soja e 42 ha de milho. O excedente das hortaliças, frutas, produtos de origem animal e produtos processados serão comercializados. Tal estimativa leva em consideração que o clima seja favorável à produção e que o preço de comercialização se mantenha estável para venda de milho e soja. Além disso, os preços foram reajustados para corresponder ao valor de mercado. Por Isso o fato gerado dessa estimativa são comercializações de grãos, hortaliças, frutas e produtos de origem animal.	1) Quantidade do produto vendido por unidade (hortaliça, mudas de flores e coelhos vivos), X pelo valor médio de comercialização 2) Quantidade do produto vendido em kg (carne bovina, suína, ovina, de peixe, frango e suínos vivos), X pelo valor médio de comercialização, 3) Quantidade do produto vendido em litros (leite), X pelo valor médio de comercialização, 4) Quantidade do produto vendido em sacos (soja e milho), X pelo valor médio de comercialização, Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1) 3.455 x R$ 2,2995 = R$ 7.944,77 2) 29.329 x R$ 4,092 = R$ 120.017,20 3) 104.283 x R$ 1,57973 = R$ 164.738,98 4) 5.467 x R$ 146,589= R$ 801.401,52 Total Geral: R$ 1.094.103,00 Detalhamento por Campus, por produto e valor comercializado Produtos vendidos por Unidade = R$ 7.945,00 Campus Ibirubá = R$ 7.945,00 3340 Un. de hortaliças x 2,00 = 6.680,00 115 Un. de flores/mudas x 11,00 = R$ 1.265,00 Produtos vendidos em KG = R$ 120.018,46 Campus Bento = R$ 57.521,00 7000 kg de uva comum x 1,50 = R$ 10.500,00 2000 kg de Uva vinífera x 2,90 = R$ 5.800,00 100 kg de amoras x 20,00 = R$ 2.000,00 25 kg de coelho vivo x 8,00 = R$ 200 11322 kg de suíno vivo x 4,04 = R$ 32.320,00 550 kg de bovino vivo x 5,06 = R$ 2.783,00 600 kg de Ovino vivo x 5,53 = R$ 3.318,00 150 kg de caprino vivo x 4,00 = R$ 600,00 Campus Ibirubá = R$ 33.495,00 3040 kg de citros x 1,00 = R$ 3.040,00 1270 kg de pêssegos/nectarina/uva x 3,00 = R$ 3.810,00 480 kg de goiaba x 4,00 = R$ 1.920,00 800 kg de carne ovina vivo x 7,00 = R$ 5.600,00 2250 kg de bovinos peso vivo x 8,50 = R$ 19.125,00 Campus Sertão = R$ 29.002,46 432 kg de bovinos corte x 9,13 = R$ 3.944,16	1.094.103	1.094.103	1.094.103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	15110101 Receita Industrial - Principal	Venda da produção da sucos, vinhos e espumantes produzido na vinícola escola do Campus Bento e de produtos produzidos na agroindústria dos Campi Bento e Sertão. Os produtos beneficiados na agroindústria dos Campi destinam-se primeiramente, para as refeições aos alunos e o excedente é encaminhada para venda. Vale ressaltar que os preços de venda foram atualizados em 2022 para os de mercado. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade em litros de suco x valor de venda; b) Quantidade em garrafas de espumante x valor de venda; c) Quantidade em garrafões de vinho x valor de venda; d) Quantidade de garrafas de brandy x valor de venda; e) kg em quantidade de queijo sansoe x valor de venda; f) kg em quantidade de banha x valor de venda; g) kg em quantidade de salame x valor de venda; h) kg em quantidade de torresmo x valor de venda; i) kg em quantidade de linguiça x valor de venda; j) kg em quantidade de doce de leite x valor de venda; l) litros de iogurte x valor de venda; e k) kg em quantidade de queijo prato x valor de venda. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.500 x R$ 9,00 = R$ 13.500,00 b) 100 x R$ 20,00 = R$ 2.000,00 c) 50 x R$ 30,00 = R$ 1.500,00 d) 15 x R$ 110,00 = R$ 1.650,00 e) 1100 x R$ 20,00 = R$ 22.000,00 f) 700 x R$ 10,00 = R$ 7.000,00 g) 500 x R$ 20,00 = R$ 10.000,00 h) 800 x R$ 13,00 = R$ 10.400,00 i) 1.200 x R$ 14 = R$ 16.800,00 j) 900 x R$ 13,00 = R$ 11.700,00 l) 500 x 6,00=R$ 3.000,00 k) 1.300 x R$ 19,00 = 24.700,00 Total Geral: R$ 124.250,00	124.250	128.176	132.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Cobrança pelas refeições dos alunos que não tem direito a alimentação gratuita, bem como para os servidores que frequentam o restaurante nos Campi Bento Gonçalves e Sertão. A projeção do IFRS supera o projetado pela SOF, visto que houve a retomada das aulas presenciais e reabertura dos restaurantes e também a atualização dos valores cobrados.	a) refeições/mês para estudantes do Campus Sertão X valor da refeição x nº de meses b) refeições/mês para servidores do Campus Sertão x valor da refeição x nº de meses c) refeições/mês a estudantes do campus Bento Gonçalves X valor da refeição x nº de meses d) refeições/mês para servidores do Campus Bento Gonçalves X valor da refeição x nº de meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) 1.500 x R$ 6,00 x 10 = R$ 90.000,00 b) 500 x R$ 12,00 x 10 = R$ 60.00,00 c) 400 X R$ 6,00 x 10 = R$ 24.000,00 d) 200 X R$ 12,00 x 10 = R$ 24.000,00 Total Geral: R$ 198.000,00	198.000	198.000	198.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Arrecadação de valores com inscrição em cursos de mestrado e pós-graduação ofertados pelo IFRS sendo: mestrado de informática na educação ofertado pelo Campus Porto Alegre; Mestrado em Vitucultura e Enologia ofertado pelo Campus Bento; Pós-Graduação Gestão de Projetos e Inovação e Pós Graduação em Educação ofertados pelo Campus Canoas; Pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios e especialização e modelagem criativa, ofertados pelo Campus Erechim; Mestrado em Engenharia de materiais nos Campi Farroupilha, Feliz e Caxias do Sul. Tal arrecadação tem por objetivo cobrir os custos do processo seletivo. A projeção do IFRS supera o projetado pela SOF, visto que há previsão de abertura de edital de concurso público, com 25 vagas para docentes. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) Número médio de inscritos mestrado de informática na educação X taxa de inscrição X quantidade de vagas 2) Número médio de inscritos mestrado Vitucultura e Enologia X taxa de inscrição X quantidade de vagas 3) Número médio de inscritos pós Graduação Gestão de Projetos e Inovação X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 4) Número médio de inscritos pós Graduação em Educação X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 5) Número médio de inscritos Pós Graduação Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 6) Número médio de inscritos especialização em modelagem criativa X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 7) Número médio de inscritos Mestrado em Eng. de Materiais X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 8) Número médio de inscritos concurso docente X taxa de inscrição X quantidade de vagas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 4 X R$ 150,00 x 20 = R$ 12.000,00 2) 2,5 x 150,00 x 27 = R$ 10.125,00 3) 4 X R$ 80,00 x 20 = R$ 6.400,00 4) 4 X R$ 80,00 x 20 = R$ 6.400,00 5) 4 X R$ 50,00 x 25 = R$ 5.000,00 6) 1 X R$ 50,00 x 25 = R$ 1.250,00 7) 2,4 x R$150,00 x 30 = R$ 10.800,00 8) 200 x R$ 150,00 x 25 = R$ 750.000,00 Total Geral: R$ 801.975,00	801.975	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Alguns contratos institucionais preveem arrecadação pela cessão de espaço destinado as atividades, como refeitórios, restaurante e cantinas. Desta forma, foi projetado o numero de contratos que teremos nesta condição em 2023, bem como uma projeção média de arrecadação para os espaços cedidos. Justificamos a divergência de valor entre estimativa SOF x Projeção IF, considerando que nos anos de 2020 e 2021, os contratos referenciados foram suspensos tendo em vista o período da Pandemia e aulas remotas, o que inviabilizou arrecadação nesses exercícios, acarretando diminuição na arrecadação e por consequência na média de projeção da arrecadação. Observamos também que por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	Numero de Alugueis X Quantidades de Meses do Ano X Valor Médio dos Alugueis. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	9 X 12 X R$ 1.634,56 = R$ 176.532,48	176.532	176.532	176.532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	15110101	Receita Industrial - Principal	As unidades do Instituto Federal Farroupilha, possuem diversas atividades industriais e agroindustriais, reflexo das atividades produtivas das fazendas, bem como dos laboratórios para as práticas profissionais. Desta forma, parte significativa desta produção não é utilizada nas atividades das unidades, assim há a necessidade de comercialização das mesmas. A projeção foi realizada em função das estimativas de produção e arrecadação para o exercício. Essa UO ficou dois anos produzindo e irá comercializar em 2023, esse fato fará que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de Produção de iogurte X Valor Médio do Produto b) Quantidade de Produção Produção de queijo X Valor Médio do Produto = 34.000,00 c) Quantidade de Salame X Valor Médio do Produto d) Quantidade de Potes de doces X Valor Médio do Produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.000 x R$ 5,50 = 5.500,00 b) 1.000 x R$ 34,00 = 34.000,00 c) 1.500 x R$ 27,00 = 40.500,00 d) 2.000 x R$ 11,10 = 22.200,00 TOTAL = R$102.200,00	102.200	105.470	105.266

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação oriunda de taxas de uso de imóveis funcionais e locação de espaços para prestação de serviços de cantina que estão em funcionamento com volta do ensino presencial. As taxas de uso de imóveis funcionais são do campus Colorado do Oeste e os espaços para funcionamento de cantina das unidades de Colorado, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú, Ariquemes, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Guajará Mirim. O valor divergente da previsão da SOF dá-se em função da não arrecadação de aluguel referente aos espaços para funcionamento de Cantina dos Campi tendo em vista os últimos dois anos de pandemia em que as unidades funcionaram remotamente não sendo possível a cobrança de locação dos espaços, bem como pelos reajustes dos contratos firmados e dos que serão firmados com o funcionamento de novos campi.	Para composição dos cálculos foram computados 9 imóveis funcionais, contendo duas categorias de taxas habitacionais bem como, taxa de locação de espaço reservado a prestação de serviço de cantina, aplicando assim, a seguinte metodologia: Quantidade de bens locados x valor médio mensal x quantidade/meses Para os exercícios de 2024 e 2025 foram aplicadas nos contrato de locação, para uso de cantina, a correção da média de 12% A previsão de arrecadação para 2023, para 2024 e 2025 se dá por conta dos reajustes dos contratos firmados e dos que serão firmados com o funcionamento de novos campi.	10 x R$ 561,64 x 12 = R$ 67.396,80, arredondando, R$ 67.397,00	67.397	74.983	83.479

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Arrecadações previstas referentes a vendas de tickets de alimentação aos alunos, servidores e visitantes não contemplados na concessão de alimentação fornecida pelo Governo Federal. Previsto também arrecadação proveniente de análises laboratoriais de solos, tendo em vista que, o Campus dispõe de equipamentos e corpo técnico preparados para atender uma demanda de aproximadamente 100 análises mensais, considerando que a demanada apresentada pelo Campus (Ensino, Pesquisa e Extensão) é de aproximadamente 80 análises, projetou-se a possibilidade de atender a comunidade externa, priorizando os pequenos agricultores que fomentam a movimentação da agricultura familiar na região de Colorado do Oeste. OBS. SERÁ A PRIMEIRA VEZ QUE O CAMPUS COLORADO DO OESTE PRESTARÁ SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLOS, PORTANTO, JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DO VALOR PREVISTO DE ARRECADAÇÃO NESSA NATUREZA DE RECEITA.	a) número de refeições para alunos X valor pago pelos alunos com desconto x meses b) número de refeições para servidor X valor pago pelos servidores x meses c) número de refeições para visitantes X valor pago pelos visitantes x meses d) número de analises de solo X valor pago pela análise x meses OBS: para os exercícios de 2024 e 2025 foram considerados a previsão do numero de aumento de alunos, entrada de novos servidores e reajuste na taxa de análises de solos	a) 85 x 3,00 x 9 = R$ 2.295,00. b) 719 x 10,00 x 10 = R$ 71.900,00. c) 11 x 15,00 x 9 = R$ 1.485,00. d) 30 x 70,00 x 12 = R$ 25.200,00. TOTAL a+b+c+d = R$ 100.880,00	100.880	105.000	110.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Considerando as vagas existentes para realização de concurso público e a necessidade de preenchimento das vagas é que se faz necessário a previsão desta receita. Esta UO não arrecadou em anos anteriores tendo em vista que havia Portaria que limitava a realização de concursos, bem como, a pandemia dificultou a realização de processos e concursos públicos. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de vagas multiplicado pela média de inscritos vezes o valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 11 x 200 x 120 = 264.000 b) 12 x 600 x 110 = 792.000 Total R$ 1.056.000	1.056.000	1.089.792	1.087.680

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26425	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O Instituto Federal do Acre está em processo de organização para realização de concurso público com oferta de vagas para Técnicos Administrativos em Educação e docentes para atender as demandas do instituto em todo estado do Acre. A factibilidade da efetividade da arrecadação do valor estimado pode ser verificada nas arrecadações de 2009 e 2010, que foram anos de realização de concursos e processos para preenchimento de vagas para iniciar atendimento a população local. De maneira similar, 2023 será o ano para suprir diversas vagas oriundas por aposentadoria, morte de servidores, bem como, vagas oriundas do Banco de Professor Equivalente que não foram realizados nos últimos exercícios. Devido a Portaria nº 173/2020 e COVID 19, não houve a realização de concurso nos dois últimos exercícios, os processos seletivos e concursos público serão realizados no próprio ano. Ademais, salienta-se que a estimativa dessa NR destoa das arrecadações efetivada por essa UO, tendo em vista que a pandemia influenciou e reteve a realização de concurso durante esses três exercícios seguidos, por isso, 2023 terá a realização de concursos e processos seletivos para atender demanda reprimida, esse fato contribuirá para aumentar não somente essa NR como arrecadação global já realizada por essa UO em comparação com anos anteriores.	Quantidade média de inscritos para diversos cargos X valor das inscrições para cada cargo Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1194 x R$ 100,00 = R$ 119.400,00 b) 1586 x R$ 80,00 = R$ 126.880,00 c) 6518 x R$ 60,00 = R$ 391.080,00 d) 3235 x R$ 100,00 = R$ 323.500,00 TOTAL GERAL: R$ 960.860,00	960.860	991.608	989.686
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Previsão arrecadação com 5 contratos de cessão de espaço físico para lanchonetes nos Campi Macapá, Porto Grande, Laranjal e Santana, e de cessão de espaço físico para reprografia para o Campus Macapá. Os contratos foram suspensos pela pandemia, mas existe a previsão de retorno ainda em 2022.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal x número de meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	5 x 441,40 x 12 = 26.484,00	26.484	26.484	26.484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A instituição faz processo seletivo para entrada de alunos (Ensino técnico e Ensino Superior) no primeiro e segundo semestre do ano, as vagas já existem e são ofertadas de acordo com o PDI (2019-2023) da Instituição. A entrada regular de alunos na instituição mantém o funcionamento da oferta de ensino, pesquisa e extensão nas diversas unidades. Quanto à realização de concurso público, existe previsão de realização de concurso público para Técnicos Administrativos, em decorrência de cargos vagos, e expiração do prazo de validade do concurso anterior, que ocorreu em 2016. A estimativa para o PLOA 2023 com a volta das atividades presenciais se aproximará da arrecadação do exercício de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Multiplicação entre nº de vagas x candidatos por vaga x valor estimado de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Processos Seletivos 2023, Vestibular 2023 -discentes e Concurso TAE: A) 1630x10x10,00 = R$ 163.000,00; B) 300x10 x10,00 = R$ 30.000,00; e C) 10x100x 100,00 = R$ 100.000,00. Total: R$ 293.000,00.	293.000	302.376	301.790

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Receita decorrente da assinatura de contrato entre o IFBA e a Escola Politécnica da Bahia - FEP para Gestão administrativa e financeira do projeto de consultoria em tecnologia da informação e implantação dos sistemas SIERI, SISTRA,SIERPB e SIERPBPHARMA para a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina conforme processo 23279.006063/2021-48 . Cabe ao IFBA participar da execução das atividades, disponibilizar recursos humanos, materiais e infraestrutura para a execução do projeto, prestar informações, elaborar relatórios e garantir o cumprimento do cronograma fisico-financeiro. Ressalta-se que não há histórico de arrecadação em anos anteriores, pois, o ano de 2023 será o primeiro ano de arrecadação dessa natureza de receita. Isso se deve pelo esforço dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. e relação ao anos de 2024 e 2025 o Termo de convênio em sua cláusula décima possibilita a prorrogação por até 60 meses podendo o prazo de arrecadação ultrapassar os citados exercícios.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas X Valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	10 X R$ 4.800,00 = R$ 48.000,00	48.000	48.000	48.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Estimativa relacionada a comercialização do excedente de produção de milhos, ovos e cana pelo Campus Planaltina (Campus Agrícola). O Campus possui capacidade de arrecadação acima da estimativa atualmente projetada pela SOF/ME, de modo que se faz necessário ajustar a projeção, principalmente no que diz respeito ao produto Milho. Entre janeiro e abril de 2022 já foram arrecadados 34 mil nessa natureza, com projeção de arrecadar mais 25 mil até junho. A média arrecadada entre 2020 e 2021 foi de 50 mil, em 2022, apenas no primeiro semestre será de 60 mil. Com a possibilidade de aprovação de crédito em 2023, a comercialização ocorrerá nos dois semestres, o que torna a estimativa compatível. Ressaltamos que o excedente de produção pode gerar custo e desperdício e a receita auferida é utilizada em benefício da atividade de ensino na unidade.	Considera o quantitativo a ser comercializado e o valor unitário por produto. A multiplicação entre esses critérios resulta no valor projetado por produto para o ano. O somatório dos valores projetados para todos os produtos é o a estimativa indicada para o ano de 2023. Projeção por Produto => Quantidade x Valor Unitário = Valor total Projeção Total => Projeção Produto 1 + Projeção Produto 2 + Projeção Produto 3 = Valor total geral Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Milho (Kg) => 800 x R$ 100,00 = R$ 80.000,00 Ovo (Bandeja) => 720 x R$ 20,00 = R$ 14.400,00 Cana (Tonelada) 50 x R$ 80,00 = R$ 4.000,00 Projeção Total = R$ 80.000,00 + R$ 14.400,00 + R$ 4.000,00 = R$ 98.400,00	98.400	98.400	98.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	15110101	Receita Industrial - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato dessa UO ter iniciado a produção de queijo, essa produção propiciará a arrecadação dessa NR a aprtir do ano de 2023, por isso, não histórico de arrecadação. Estimativa relacionada a produção e comercialização de Queijos pelo Campus Planaltina (Campus Agrícola). A estimativa considera a comercialização de 700 queijos no valor médio de 20 reais a unidade. Essa produção é um esforço dessa UO em ampliar os recursos de fonte própria. Ademais, com o retorno das atividades presenciais projeta-se ampliar ainda mais mais a produção desse produto. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade queijo produzido para ser comercializado x Valor Unitário. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	700 x R$ 20,00 = R$ 14.000,00	14.000	14.448	18.200
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	Estimativa de arrecadação com multas de biblioteca nos Campi Recanto das Emas, Riacho Fundo, Planaltina, Taguatinga e São Sebastião. O valor estimado considera a média de arrecadação mensal dessas unidades de acordo com parâmetros de anos com plena atividade presencial. A estimativa está pouco mais de 400 reais acima da estimativa da SOF.	Considera o quantitativo de multas aplicadas por unidade de ensino. Projeção Multas => Quantidade Média de Multas x Valor da Multa = Valor total Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Campus Recanto das Emas => 25 x R$ 0,50 x 12 = R$ 150,00 Campus Riacho Fundo => 26 x R$ 0,50 x 12 = R$ 156,00 Campus Planaltina => 40 x R$ 2,00 x 12 = R$ 960,00 Campus Taguatinga => 130 x R$ 0,50 x 12 = R$ 780,00 Campus São Sebastião => 70 x R$ 0,50 x 12 = R$ 420,00 Total = R$ 150 + R$ 156 + R$ 960 + R$ 780 + R$ 420 = R$ 2.466,00	2.466	2.466	2.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Estimativa relacionada a alienação de veículos e outros bens móveis pelo Campus Planaltina. A Unidade dispõe de leiloeiro contratado (052.122.458-69 JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU), conforme extrato do contrato nº 2/2022 (UASG 158501), publicado no DOU 20 de 28/01/2022 (Seção 3). Serão leiloados: microonibus, trator e outros bens móveis, não utilizados. O recurso será utilizado em investimento na unidade de ensino. Não há projeção de arrecadação desse contrato para os anos 2024 (T+2) e 2025 (T+3).	Considera o quantitativo de bens a serem leiloados o valor mínimo previsto para o leilão. Projeção por Bem => Quantidade x Preço Mínimo = Valor total Projeção Total => Projeção Bem 1 + Projeção Bem 2 + Projeção Bem 3 = Valor total geral	Microônibus (Unidade) => 1 x R$ 20.000,00 = R$ 20.000,00 Trator (Unidade) => 1 x R$ 50.000,00 = R$ 50.000,00 Bens Móveis Diversos => 1 x R$ 15.000,00 = R$ 15.000,00 Projeção Total = R$ 20.000,00 + R$ 50.000,00 + R$ 15.000,00 = R$ 85.000,00	85.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação para 2023 pelo IFG nessa natureza de receita (NR) no valor de R$ 335.040,00 se deve a previsão de funcionamento dos restaurantes estudantis em oito (08) campus do IFG, a saber: Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso arrecadando, em média, R$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) de aluguel mensal. E também estarão em funcionamento 08 cantinas/lanchonetes nos câmpus Anápolis, Formosa, Goiânia, Itumbiara, Jataí, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso, sendo o valor médio mensal de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais). Para os anos de 2024 e 2025 repetimos a estimativa da PLOA 2023 pois no momento a Instituição não possui instrumento para projeção desses valores. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Restaurante: valor médio mensal da locação logradouro público X nº meses de funcionamento X quantidade de câmpus atendidos. b) Cantina/Lanchonete: valor médio mensal da locação logradouro público X nº meses de funcionamento X quantidade de câmpus atendidos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) R$ 1.540,00 X 12 X 8 = R$ 147.840,00 b) R$ 1.950,00 X 12 X 8 = R$ 187.200,00 Total Geral : R$ 335.040,00	335.040	345.627	355.995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.988.280,00) tendo em vista que em 2023 temos a previsão de realização de concurso para docentes e técnicos administrativos. Para 2023 serão ofertadas mais vagas e a previsão de aumento da concorrência por vaga, para a realização de concurso público para provimento de servidores conforme previsto nas estimativas de acréscimo ao orçamento de pessoal, relativas ao exercício de 2023, nos termos da Portaria Interministerial MP/MEC nº 109, de 27 de abril de 2017, na funcionalidade Quadro Fixo do módulo PTA (Postos de Trabalho e Aprendizagem) do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – Sigepe, e na LEI Nº 14.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, prevista para ocorrer no ano de 2023. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de servidores Docentes e Técnicos administrativos, conforme prevê a Lei nº 8112/90 e dos Processos Seletivos Simplificado para contratação de Professores Substitutos/Temporários em conformidade com a Lei nº 8.745/93. As informações foram repassadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFG.Para os anos de 2024 e 2025 repetimos a estimativa da PLOA 2023 pois no momento a Instituição não possui instrumento para projeção desses valores.	Concurso Público = Qtde de Inscritos x Taxa de Inscrição. Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário = Quantidade de vagas X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) Concurso Público: Docentes = 3072 x R$ 150,00 = R$ 460.800,00 b) Concurso Público: Técnicos Administrativos = 13.230 x R$ 100,00 = R$ 1.323.000,00 c) Processos Seletivos -Professor Substituto/Temporário 1º semestre = 192 x 16 x R$ 40,00 = R$ 122.880,00 2º semestre = 170 x 12 x R$ 40,00 = R$ 81.600,00 Total R$ 1.988.280,	1.988.280	1.988.280	1.988.280

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	a) Tendo em vista a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos, que tem realização anual nesta instituição, há necessidade de aporte orçamentário para receitas a serem arrecadadas com o pagamento da taxa de inscrição dos candidatos. Esta arrecadação se confirma todo ano, uma vez que o processo para ingresso tem realização anual na instituição, conforme histórico de arrecadação, em 2020 e 2021 não houve arrecadação/vestibular, devido ao estado de pandemia causado pelo Coronavírus. b) Realização de concurso público para provimento de vagas no banco EBTT e QRSTAE, visando atendimento aos campi do IFPR para completar o quadro de pessoal e as necessidades dos cursos aprovados, visto que o concurso anterior encerrou a lista, bem como para provimento de cargos não previstos no concurso anterior. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor unitário da taxa de inscrição. b) Quantidade de vagas x média de candidatos inscritos na edição anterior (relação candidato/vaga) x valor médio das inscrições. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a). 6.755 X 2,36 X R$ 50,00 = R$ 797.090,00 b. 130 x 123 x R$ 116,00 = R$ 1.854.840,00 Total geral R$ 2.651.930,00	2.651.930	2.736.792	2.731.488

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa dessa NR se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0, no entanto a formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação dessa NR tem sido regular nos últimos exercícios, não será diferente em 2023, com a retomada das atividades presenciais já há mais convênios assinados, conforme relação abaixo, que garantirá arrecadação mais elevada dos últimos exercícios. 1. Programa Institucional Bolsa-Técnico - Chamada 05/2021 - Convênio 95/2021 - Fundação Araucária/Capes - Bolsa-Técnico. 2. Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Chamada Pública 09/2021 - Convênio 17/2021 - Fundação Araucária - PDPG. 3. Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Chamada 05/2022 - Convênio 92/2021 - Fundação Araucária - PIBIC e PIBIT. 4. Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - Chamada 06/2022 - Convênio 93/2021 - Fundação Araucária - PIBIS. 5. Programa de apoio a manutenção e consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica - Chamada 04/2021 - Convênio	Quantidade de convênios x número de parcelas x valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	9 x 12 x R$ 7.421,30 = 801.500,40 Total geral = R$ 801.500,00	801.500	827.148	851.962

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve a formalização de termo de convênio entre este Instituto Federal do Paraná e a Prefeitura de Paranavaí, visando a oferta de oficina de capacitação de professores municipais por meio da Secretaria Municipal de Educação, e capacitação de artesãos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Essa UO tem buscado aumentar sua arrecadação, por isso, conseguiu formalizar convênio nessa NR que nunca havia arrecadado, fixando a partir de 2023 histórico de arrecadação para esse tipo natureza de receita.	Quantidade de parcela a ser desembolsada X valor de médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 X R$ 100.000,00 = R$ 100.000,00	100.000	100.000	100.000
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve a formalização de termo de convênio entre a Prefeitura de Arapongas e este Instituto Federal da Bahia, visando a Parceria com a Startup Alemã Solar Outdoor Media GmbH, para realizar pesquisas aplicadas envolvendo a Solar Wi-Fi Eco-Bin, de modo a agregar no desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local da cidade, bem como para finalidades educacionais, de pesquisa, desenvolvimento e inovação, vinculadas a iniciativa. Não há histórico de arrecadação dessa NR, pois, essa será a primeira arrecadação dessa natureza de receita.	Quantidade de parcela a ser desembolsada X valor de médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 X R$ 120.000,00 = R$ 120.000,00	120.000	120.000	120.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de se ter firmado convênio 001/2022 com a empresa pública Itaipu Binacional, com objeto para a reforma dos espaços de ginásio e vestiários dessa UO para serem executados no ano de 2023. Os documentos do convênio já foram formalizados. Os repasses financeiros estão programados para o exercício 2023, conforme plano de trabalho aprovado. A formalização desse convênio permitirá com que essa UO arrecade pela primeira vez nessa NR, criando assim histórico de arrecadação. Esse convênio será arrecadado totalmente em 2023, não existindo perspectiva de arrecadação para os anos de 2024 e 2025, a não que ocorra um motivo de força maior.	Quantidade de convênios x valor médio de cada convênio Por não termos ainda perspectiva para arrecadação nessa NR, como metodologia aplicou-se para os exercícios anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o valor R$ 0.	1 x R$ 1.597.998,96 = R$ 1.597.998,96	1.597.999	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O fato gerador dessa estimativa é proveniente da comercialização de carne bovina, carne suína, leite, mel e própolis. Ocorre que em 2022 ocorreu aumento dos valores devido ao aumento do preço unitário de alguns produtos. Vale ressaltar que durante a pandemia houve queda de produção, de venda e os valores foram mantidos. Com o fim da pandemia nos deparamos com o aumento considerável do valor da arroba da carne bovina (de R$ 120,00 para R$ 300,00), da carne suína (de R$ 4,00/kg para R$ 6,00/kg) e do litro do leite (de R$1,3620 para R$ 2,11). Observa-se também, no histórico das arrecadações anteriores, que o período de maior arrecadação na área agropecuária ocorre no último trimestre do ano.	Quantidade de agropecuários passíveis de comercialização no ano X valor médio dos produtos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025, o mesmo do PLOA 2023.	QTDE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS NO ANO: •300@ de carnes bovinas •20.000 kg de carnes suínas •110.000 litros de leite •100 kg mel •100 unidades de própolis VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS, CONFORME UNIDADE DE MEDIDA @carne bovina = R$ 300,00 Kg carne suína = R$ 6,00 Litros de leite = R$ 2,11 •100 kg mel kg = R$ 46,00 •100 unidades de própolis = R$ 15,00 LOGO: •300@ de carnes bovinas/ano x R$ 300,00 por @ = R$ 90.000,00 •20.000 kg de carnes suínas/ano x R$ 6,00 = R$ 120.000,00 •110.000 litros de leite/ano x R$ 2,11 por litro = R$ 232.100,00 •100 kg mel/ano x 46,00 = R$ 4.600,00 •100 unidades de própolis/ano x 15,00 = R$ 1.500,00 DERIVADO DO LEITE (QUEIJOS) = 2000 KG/ANO X R$ 24,00/KG = R$ 48.000,00 DERIVADO DO LEITE (DOCE DE LEITE) = 500 KG/ANO X R$42,00/KG = R$ 21.000,00 R$ 69.000,00 TOTAL GERAL: R$ 90.000,00 + R$ 120.000,00 + R$ 232.100,00 + R$ 4.600,00 + R$ 1.500,00 + R$ 69.000,00 = R$ 517.200,00	517.200	517.200	517.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O total estimado refere-se ao pagamento das taxas de inscrições dos Processos Seletivos aplicados em 2022, levando em consideração o aumento da procura pelos cursos oferecidos no IFRJ e um aumento expressivo no número de candidatos inscritos nos últimos processos seletivos antes da Pandemia provocada pela COVID-19. e o último concurso público realizado em 2022. Estatísticas nos revelam o aumento de inscrições, pós período de Pandemia. e considerando, ainda, o alto índice de desemprego no Brasil, nos preparamos para receber um expressivo número de inscritos para os Editais destinados aos cargos de EBTT e TAE. A projeção da NR (R$ 2.190.000,00) apresenta um acréscimo de R$ 1.785.550,00 sobre o arrecadado em 2021 (R$ 413.450,00), levando-se em consideração a não realização de processos seletivos no ano de 2020 devido a Pandemia. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de processos seletivos(1º e 2º semestre), e concursos públicos para ocupação de cargos efetivos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concurso Público = Quantidade de vagas X Quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 X 50 X R$ 200,00 = R$ 300.000,00 b) 20 X 450 X R$ 130,00 = R$ 1.170.000,00 c) 2.000 X 5 X R$ 60,00 = R$ 600.000,00 d) 800 X 2,5 X R$ 60,00 = R$ 120.000,00 TOTAL GERAL = R$ 2.190.000,00	2.190.000	2.260.080	2.255.700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Os contratos relativos à locação de espaços físicos de cantina estão retornando gradualmente, considerando o retorno seguro às atividades presenciais elaborado pela instituição. A projeção da NR (R$ 69.852,00) justifica-se tendo em vista a retomada atividades presenciais da Instituição, considerando os avanços da vacinação contra Covid-19 empreendidos desde o Exercício 2021, o que demandará a retomada dos referidos contratos. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campi do Instituto. Ressalta-se a diminuição da previsão de arrecadação em relação aos exercícios anteriores por conta do término de contratos de locação no decorrer do Exercício 2022, que futuramente serão substituídos por outros contratos, ainda sem informações referentes ao número de contrato e locatário, por estarem em fase de planejamento da contratação. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES. QTDE BENS LOCADOS: 3 x VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R$ 1.940,00 Nº DE MESES: 12 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	3 x R$ 1.940,00 x 12 = R$ 69.840,00	69.852	72.087	71.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Em relação a primeira posição aprovada pela SOF/MP (R$ 267.552,00) sobre o montante ora estimado (R$ 104.963,61), constata-se um decréscimo de R$ 162.589,00, representando uma queda de 60,77%, que se justifica em função da realidade atual de produção do IFFluminense. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (mudas nativas, mudas frutíferas, hortaliças, etc) e produtos animais (alevino, cabeça de porco, carneiro abatido, etc). No entanto informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade em Unidades (Mudas Nativas, Mudas Frutíferas, Hortaliças e outros /ano) X preço médio do produto; b) Quantidade em Caixas (Ovos)/ano) X preço médio do produto; c) Quantidade em Cartelas (Ovos)/ano X preço médio do produto; d) Quantidade em Litros (Leite IN Natura)/ano X preço médio do produto; e) Quantidade em Molhos (Couve, Salsa e Taioba)/ano X preço médio do produto; f) Quantidade em Milheiros (Café e Hortaliças)/ano X preço médio do produto; e g) Quantidade em Pacotes (Muda Nativa – 2 Unidades)/ano X preço médio do produto. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 4.844 x R$ 1,77 = R$ 8.555,45 b) 138 x R$ 66,76 = R$ 9.213,18 c) 1.224 x R$ 6,69 = R$ 8.192,31 d) 26.204 x R$ 1,43 = R$ 37.471,71 e) 3341 x R$ 0,81 = R$ 2.699,45 f) 4 x R$ 50,70 = R$ 202,80 g) 104 x R$ 9,10 = R$ 946,40 h) 11606 x R$ 3,25 = R$ 37.682,29	104.964	104.964	104.964

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	15110101 Receita Industrial - Principal	O montante ora estimado (R$ 108.540,00) se justifica em função de maior produção prevista para o Exercício 2023 em função do retorno em 100% das atividades presenciais na Instituição no exercício 2022, após período pandêmico, e o planejamento de elevação desta produção para o exercício 2023. O montante estimado justifica-se em virtude da estratégia da equipe de gestão do campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana do IFFluminense que, ao assumir no mês de abril de 2020, colocou como prioridade a intensificação das aulas práticas dos cursos agroindustriais fazendo com que, com a observação da produção realizada pelos professores e servidores técnicos, haja um aumento do excedente a ser escoado na venda. Exemplos concretos dessa priorização são a contratação de empresa para reforma de todo o piso do Laboratório de Laticínios (Processo SUAP 23317.004552.2020-81), que encontrava-se inativo há anos em virtude do estufamento do assoalho, local em que são produzidos queijos, iogurtes e doce de leite, itens que sempre tiveram papel relevante na arrecadação do campus, sendo conhecidos em toda região; a ativação do Laboratório de Mel, que iniciou sua produção no exercício 2021 e o planejamento de processo para aquisição de insumos para produção agroindustrial em quantidades maiores que nos anos anteriores.	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. a) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Bacon) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; b) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Costela Suína Defumada) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; c) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado do Leite (Iogurte 500 ml) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; d) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado do Leite (Iogurte 200 ml) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; e) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Kit para Feijoada) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; f) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Linguiça Defumada) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; g) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Lombo Suíno Defumado) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; h) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Mocotó Defumado) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; i) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado do Leite (Queijo Frescal) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; e	a) 3.000 x R$ 14,26 = R$ 42.780,00 b) 1.000 x R$ 19,28 = R$ 19.280,00 c) 2.000 x R$ 2,60 = R$ 5.200,00 d) 3.000 x R$ 1,30 = R$ 3.900,00 e) 200 x R$ 18,27 = R$ 3.654,00 f) 250 x R$ 23,70 = R$ 5.925,00 g) 250 x R$ 29,47 = R$ 7.367,50 h) 250 x R$ 6,93 = R$ 1.732,50 i) 1.000 x R$ 18,20 = R$ 18.200,00 j) 100 x R$ 5,00 = R$ 500,00 TOTAL GERAL= R$ 108.539,00	108.540	112.013	141.102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.282.800,00) se comparada à dois exercícios anteriores (2020 e 2021), representa um aumento significativo para o Exercício 2023, justificada pela retomada dos processos seletivos para o Ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Vestibular para Ingresso de estudantes nos Cursos de Graduação, além dos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação, através de aplicação de provas presenciais, considerando que durante a Pandemia (Exercícios 2020 e 2021) os processos foram realizados por sorteio. Justificamos também a elevação da projeção de valores de arrecadação devido ao Novo Curso Superior de Enfermagem implantado do Campus Campos Guarus e os novos cursos da Nova Unidade do IFFluminense – Campus Itaboraí. No entanto informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) VESTIBULAR/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) VESTIBULAR/2º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. No entanto informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 1.518 X 4,00 X R$ 50,00 = R$ 303.600,00 b) 4.352 X 4,50 X R$ 50,00 = R$ 979.200,00 TOTAL GERAL: R$ 1.282.800,00	1.282.800	1.323.850	1.321.284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado o valor de R$ 224.168 enquanto essa UO espera arrecadar o montante de R$ 297.538. Essa diferença a mais em relação ao projetado SOF ocorre pelo retorno das atividades presenciais, bem como pela assinatura de novos contratos de locação de espaços físicos institucionais. Os recursos decorrem de aluguéis previstos em contrato, tais como os contratos de locação do espaço da cantina, da fundação de apoio, associação de servidores, sindicato, etc. Ressalta-se que em 2019 essa UO arrecadou valor bem superior ao projetado. Espera-se que o empenho dessa UO em aumentar arrecadação nessa NR seja alcançado para o próximo exercício, pois, os contratos já estão assinados. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de contratos de locação em vigor X Valor médio de cada contrato X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	13 X R$ 2.319,75 X 12 = R$ 361.881,00	361.881	373.461	372.737

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado o valor de R$ 0,00 enquanto essa UO espera arrecadar o montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), essa diferença a maior em relação ao projetado SOF, ocorre pelo fato do retorno das atividades presenciais bem como a possibilidade de serem realizadas aberturas de processos de responsabilidade e a consequente devolução ao erário público de valores apurados. Ressalta-se que em 2021 essa UO não arrecadou nada, considerando que estávamos em trabalho remoto, e que em 2023 já estaremos com todas as atividades presenciais. Espera-se que o empenho dessa UO em aumentar arrecadação nessa NR seja alcançado para o próximo exercício. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de processos apurados X Valor médio mensal de cada processo X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	PLOA 2023 4 X R$ 200,00 X 12 = 9.600,00 PLOA 2024 : 12.000 PLOA 2025: 15.000	9.600	12.000	15.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	19229901	Outras Restituições - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado o valor de R$ 38.667,00 (trinta e oito mil reais e seiscentos e sessenta e sete reais), mas a equipe que projeta e acompanha a arrecadação própria nessa natureza de despesas, espera uma arrecadação anual para 2023 menor, essa diferença a menor em relação ao projetado SOF, ocorre pelo fato de termo ajuste e aperfeiçoamento na previsão. Ressalta-se que em 2022 essa UO arrecadou valor bem superior ao projetado. Espera-se que o empenho dessa UO em tornar a arrecadação nessa NR mais próxima da realidade que o cenário econômico esta vivendo. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de processos X Valor médio de cada no mês X meses do ano de 2023 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA. Esses valores também são bem variáveis no tempo, embora não tenha um volume tão relevante.	12 X R$ 125,00 X 12 = 18.000,00	18.000	20.000	22.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação proveniente dos alugueis de espaços do campus Boa Vista para funcionamento do refeitório e reprografia. Os dois processos eletrônicos referente as contratações já foram abertos e estão em fase de licitação. Vale ressaltar que a arrecadação nessa NR ficou comprometida nos últimos exercícios devido a pandemia do COVID 19. Porém, com o fim das restrições e retorno regular das atividades espera-se um acréscimo nos montantes arrecadados. OBS: em virtude não constar metodologia de cálculo para os exercícios de 2024 e 2025 preferimos não inserir valores.	VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X Nº DE MESES.	REFEITÓRIO: R$6.346,82 x 12 meses = R$ 76.161,84 SALA DE REPROGRAFIA: R$510,60 x 12 meses = R$ 6.127,20 TOTAL: 76.161,84 + 6.127,20 = 82.289,04	82.289	0	0
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O acréscimo verificado na projeção do exercício de 2023, se deve a projeção da arrecadação com taxas cobradas pela expedição de 2ª via de documentos. O fato gerador da referida receita se origina da expedição de certificados, atestados, diplomas, taxas de matrículas, etc.	QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Em virtude não constar metodologia de cálculo para os exercícios de 2024 e 2025 preferimos não inserir valores para esses exercícios	2ª via de Diploma/Certificado = 60 x R$ 75,00 = R$ 4.500,00 2ª via de Histórico = 30 x R$ 15,00 = R$ 450,00 TOTAL: R$ 4.950,00	4.950	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto para o próximo ano pelo IFRR, tendo em vista que serão ofertadas mais vagas para a realização dos processos seletivos e vestibulares para acesso aos cursos ofertados pelo campus, previstos para ocorrer nos dois semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de processos seletivos e vestibulares para ocupação da vagas ofertadas no campus. O valor estimado para 2023, como a volta das atividades presencias, terá arrecadação conforme os anos 2019 e 2021. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 502 X R$ 50,00 = R$ 25.100,00 b) 135 X R$ 30,00 = R$ 4.050,00 c) 505 X R$ 30,00 = R$ 15.150,00 d) 1.005 X R$ 30,00 = R$ 30.150,00 e) 180 X R$ 50,00 = R$ 9.000,00 f) 1.512 X R$ 30,00 = R$ 45.360,00 g) 288 X R$ 30,00 = R$ 8.640,00 TOTAL GERAL = R$ 137.450,00	137.450	141.848	141.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Para o exercício de 2023, temos a expectativa de 299 vacâncias por aposentadorias, sendo 240 de docentes e 59 de técnicos administrativos. Levando-se em conta os concursos públicos já abertos pelo IFSP, estimamos a necessidade de abertura de 55 vagas em concurso público já no ano de 2023. Para esta estimativa, soma-se a possível contratação de 150 docentes substitutos para o próximo exercício, considerando o total de aproximadamente 100 afastamentos para qualificação e margem para os demais afastamentos e licenças previstas em lei que permitem a contratação de substituo, conforme previsto na Lei 8.745/93. Em relação ao processo seletivo (vestibular), vale esclarecer que anteriormente o IFSP possuía ingresso através da análise de Histórico Escolar, e esta ocorria de modo gratuito. Sendo assim para o exercício de 2023 acatando uma decisão judicial, o modelo de ingresso será através da aplicação de prova e, por conseguinte a cobrança da taxa de inscrição. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 x 80 x R$ 190,00 = R$ 456.000,00 b) 150 x 45 x R$ 60,00 = R$ 405.000,00 c) 15 x 50 x R$ 130,00 = R$ 97.500,00 d) 10 x 30 x R$ 110,00 = R$ 33.000,00 e) 1970 x 2,5 x R$ 20,00 = R$ 98.500,00 f) 4144x3,0x R$ 60,00 = R$ 745.920,00 g) 1970 x 2,5 x R$ 30,00 = R$ 147.750,00 Montante total R$ 1.983.670	1.983.670	2.047.147	2.043.180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A UFFS realiza locação de espaços para atividades de reprografia e serviços de cantinas nos seis Campi da Unidade. Durante a Pandemia de Covid-19, anos 2020 e 2021, os contratos foram paralisados tendo em vista a paralisação das atividades presenciais . Neste sentido, o valor estimado para 2023 é superior ao previsto pela SOF pelo fato de que esta, muito possivelmente, tenha se baseado nos dois últimos anos de arrecadação da NR. Em 2022 as atividades presenciais bem como os contratos foram retomados dessa maneira a arrecadação será normalizada nessa natureza de receita. Cabe salientar que, para 2023, os contratos devem ser renovados e preveem o IGP-M como índice de reajuste. Os valores previstos para 2024 e 2025 foram calculados pelo IGP-M previsto no Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	Valor médio mensal dos contratos de aluguel x meses Os valores previstos para 2024 e 2025 foram calculados pelo IGP-M previsto no Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	2023: Valor médio mensal do aluguel = R$ 4.669,64 * 12 = R$ 56.035,68 2024: R$ 4.856,42 * 12= R$ 58.277,04 2025: R$ 5.050,67 * 12 = R$ 60.608,04	56.035	58.277	60.608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A estimativa se deve pela prestação de serviços administrativos de registro, reconhecimento e revalidação de diplomas realizados por essa UO. Essa NR foi arrecadada regulamente por essa UO nos últimos exercícios: ano 2021 valor de R$ 7.459,00; ano 2020 valor de R$ 20.994; ano 2019 valor de R$ 85.495. Cabe informar que a UFFS verificou uma queda na demanda por esse serviço em 2021 e 2022 em razão dos reflexos da Pandemia de Covid-19, haja vista os efeitos desta nos calendários acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação em instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Em 2023, considerando a retomada dos calendários acadêmicos usuais em 2022, a expectativa é arrecadar o montante de R$ 21.500,00. Para os anos 2024 e 2025 foi utilizado o IPCA, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	a) Registro de Diplomas de IES não universitárias: nº de registros x valor do registro. b) Reconhecimento e Revalidação de Diploma de Graduação de Estrangeiros: nº de revalidações x valor da revalidação; c) Reconhecimento e Revalidação de Diploma de Pós-Graduação de Estrangeiros: nº de revalidações x valor da revalidação. Para os anos 2024 e 2025 foi utilizado o IPCA, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	a) 150 x R$ 70,00 = R$ 10.500,00 b) 5 x R$ 1.000,00 = R$ 5.000,00 c) 4 x R$ 1.500,00 = R$ 6.000,00. Total geral= R$ 21.500,00	21.500	22.188	22.853

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção de R$ 428.400,00 é superior ao previsto pela SOF em razão de nos anos anteriores, considerando a Lei Complementar nº 173/2020, a realização de concursos públicos foi represada. Além disso, cabe informar que a UFFS realiza grandes concursos públicos a cada três anos, e por isso não apresenta histórico contendo arrecadações vultosas anualmente. O último concurso para técnicos foi realizado em 2019 (Edital 543), tendo disponibilizado 17 vagas, 2.808 inscritos, e arrecadação de R$ 233.461,23. Já o concurso realizado em 2016 (Edital 404), disponibilizou 45 vagas, 5.300 inscritos, e arrecadação de R$ 410.461,23. Em 2023 a UFFS deverá realizar concurso público para preencher 21 vagas de técnicos administrativos (QRSTA), conforme vagas disponíveis até maio de 2022 e provenientes de aposentadorias, exonerações, e códigos de vagas recebidos por redistribuição de servidores. O valor da taxa de inscrição foi atualizado considerando o aumento de custos para a realização de concurso público desde 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Números de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	21 x 170x 120,00 = R$ 428.400,00	428.400	442.109	441.252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A UFFS participa de Chamadas Públicas da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA). Os convênios firmados entre a UFFS e a FA somam R$ 1,6 mi. Desse valor, R$ 504 mil foram arrecadados em 2022. O valor previsto para 2023 é resultado da soma dos convênios vigentes até 2023 e também da previsão de recursos provindos das Chamadas Públicas da FA de 2022 e 2023. A UFFS garante arrecadar o montante projetado, conforme instrumentos listados: - Convênio 97/2021; Valor R$ 129.500,00, Vigência 13/07/2021 - 12/12/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 40.000,00; - Convênio 16/2021; Valor R$ 83.250,00, Vigência 13/07/2021 - 12/12/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 22.500,00; - Convênio Chamada Pública 09/2021; Vigência 01/06/2022 - 30/05/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 55.000,00; - Convênio PIBIC/PIBIT -PROGRAMA DE Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Edital 2022; Vigência 01/08/2022 - 30/07/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 94.500,00; - Convênio PIBIS -Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social pesquisa e Extensão Universitária. Edital 2022, Vigência 01/08/2022 - 30/07/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 84.000,00;	Quantidade de convênios com fundação de fomento x valor médio dos convênios Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	9 x R$ 53.777,77= R$ 484.000,00	484.000	520.300	556.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A UFFS realiza Convênios de Parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica. Atualmente a UFFS possui um convênio vigente com a Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, no Valor R$ 9.600,00, Vigência de agosto de 2021 até julho de 2023, prorrogáveis, o que garante a arrecadação prevista no Exercício. Essa NR tem sido arrecadada regulamente nos últimos exercícios e não será diferente em 2023, já tem convênio assinado que garante o valor maior do que o projetado pela SOF. Para os exercícios 2024 e 2025 foi utilizado o índice IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	Número de Convênios de parcerias x valor médio do Convênio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 x R$ 4.800,00 = R$ 4.800,00	4.800	4.954	5.102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de reprografia e cantina na Ufopa. Ressalta-se que esta NR foi estimada pela primeira vez na PLOA de 2020 e em março de 2020 as atividades presenciais na universidade foram suspensas devido a pandemia, dessa forma, estes contratos também foram suspensos e, por conseguinte, não houve arrecadação por isso a SOF deve ter estimado R$ 0. Entretanto, já está ocorrendo o retorno das atividades presenciais da Ufopa e, estes contratos serão aditivados com início de arrecadação prevista para setembro de 2022. Menciona-se ainda, que já a formalização de novos contratos que garantirá a maior arrecadação da série histórica. Dessa forma, estima-se que em 2023 seja arrecadado R$39.548,00 nessa NR.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x meses . Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	2 x R$1.647,84 x 12 = R$ 39.548,16	39.548	39.548	39.548

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. O decréscimo verificado na projeção da NR para o exercício 2023 (R$ 70.653,00) em relação a posição aprovada pela SOF para o exercício de 2022 (R$ 71.498,00), decorre basicamente do montante médio aplicado que, ao longo do ano, tende a oscilar essa remuneração e da projeção da taxa de juros. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Montante médio aplicado X Taxa de juros/ano. Para as projeções dos próximos exercícios foi considerado a projeção do Relatório Focus (29/04/2022) referente ao IPCA, sendo em 2024 (3,20%) e em 2025 (3,00%).	R$ 763.815,00 x 9,25% = R$ 70.652,89 arredondando R$ 70.653	70.653	72.914	75.101
26441	UFOPA	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	O fato gerador da referida receita se origina da expedição de segunda via de diplomas de graduação, pós-graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu), histórico escolar e registros de outras IFES. Ressalta-se que a cobrança de taxa para a expedição de segunda via de documentos acadêmicos e a emissão de diplomas de outras Instituições Superiores é uma atividade recentemente implementada na universidade, por isso, não consta arrecadação nessa NR nos exercícios anteriores e nem em 2022. Entretanto, há a projeção de emitir 540 documentos no ano de 2023, resultando na arrecadação de R$ 42.150,00 .	QTDE de documentos expedidos no ano X valor unitário médio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	540 X R$ 78,06 = R$ 42.150,40	42.150	42.150	42.150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve por essa UO já possui convênios assinados para o exercício de 2023, estima-se arrecadar recurso referente aos convênios listados abaixo: 1. Convênio firmado entre a Fapespa e a Ufopa para concessão de quotas de bolsas de doutorado, com vigência de 2021 a 2024. 2. Convênio entre a Fapespa e a Ufopa para a concessão de bolsas de iniciação científica, com vigência em 2023 e 2024. O Protocolo de Intenção será incluso na segunda estimativa, visto que a documentação está em fase de elaboração. Ressalta-se que no exercício corrente (2022) constam nessa NR quatro convênios vigentes com uma arrecadação estimada em R$1.038.000,00 para os meses de junho e julho, por isso, não houve arrecadação até o momento. As arrecadações dos exercícios anteriores comprovam a constância da arrecadação dessa natureza de receita por essa UO.	1. Convênio N° 009/2021 - Bolsas de Doutorado: Número de parcelas X valor a ser desembolsado em cada parcela; 2. Convênio para concessão de Bolsas de Iniciação Científica: Número de parcelas X valor a ser desembolsado em cada parcela; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 1 x R$132.000,00 = R$132.000,00 2) 1 x R$480.000,00 = R$480.000,00 Total Geral = R$612.000,00	612.000	612.000	612.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Para o exercício de 2023, estima-se arrecadar recurso referente ao Termo firmado entre a Universidade da Califórnia e a Ufopa para financiar o Projeto intitulado "Digitalização de arquivos de Tribunais de Justiça sob regimes autoritários na Amazônia", PROJETO MEAP 02-0039, com vigência de 2021 a 2023. Portanto o fato gerador para desta receita são recursos financeiros recebidos do exterior. Ressalta-se que por se tratar de recurso recebido do exterior, a Ufopa enviou solicitação de carta consulta à Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex) solicitando a autorização para a arrecadação. A Ufopa está aguardando a autorização. É importante mencionar que o Termo está em vigência desde 2021 e foi erroneamente arrecadado nas fontes 150 e 181 e estimado na PLOA 2022 na fonte 181, quando, a SPO/MEC nos orientou a estimar e arrecadar na fonte 195, bem como solicitar a autorização da Cofiex. A carta consulta foi elaborada sob orientação da Coordenação de Operações da Dívida Pública -CODIP Fone: 61 3412-3906 e-mail: codip.df.stn@tesouro.gov.br Este evento devera ser reproduzido anualmente assim por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1. Termo para financiar Projeto: Número de parcelas (última parcela em 2023) X valor a ser desembolsado em cada parcela; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 1 x $10.000 (dólares) - Devido a oscilação do câmbio, consideramos a projeção do dólar a R$6,00 = R$ 60.000,00	60.000	60.000	60.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	A estimativa dessa natureza de receita é realizada a partir da projeção de valores a serem arrecadados com multas e juros provenientes de contratos no exercício de 2023. Ressaltamos que consideramos o valor médio arrecadado de multa e juros em contratos no exercício de 2019, pois estima-se que no segundo semestre de 2022 retornarão as atividades presenciais na Ufopa, normalizando a arrecadação nesta NR. Ademais, a Ufopa possui processos referentes a fornecedores que não entregaram os itens adquiridos no período da pandemia, portanto, a universidade fará os trâmites necessários para penalizar tais fornecedores.	Valor médio arrecadado de multa e juros em contratos x número de contratos vigentes na Ifes x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	14,53 x 58 x 12 = R$ 10.116,80	10.117	10.117	10.117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa de arrecadação com essa NR deve-se à retomada das atividades presenciais na universidade. Com isso, serão reabertos à comunidade acadêmica os Restaurantes Universitários e Cantinas, gerando receitas para a instituição a partir de contratos de concessão onerosa e/ou aluguel. Com a retomada gradual das atividades, espera-se uma arrecadação com valores próximos aos do exercício de 2019, ano com histórico de arrecadação regular, sem os efeitos da pandemia.	Valor mensal de cada aluguel X 12 meses Para os anos de 2024 e 2025 foi considerado um reajuste baseado no IGP-M e nas tarifas de Água e Energia, conforme cláusula de reajuste prevista nos contratos atuais e em licitação.	Cantina Liberdade = R$ 1.527,87 x 12 meses = R$ 18.334,44 Cantina Auroras = R$ 797,48 x 12 meses = R$ 9.569,76 Cantina Palmares = R$ 639,44 x 12 meses = R$ 7.673,28 Restaurante Universitário Liberdade = R$ 1.298,78 x 12 meses = R$ 15.585,36 Restaurante Universitário Auroras = R$ 890,12 x 12 meses = R$ 10.681,44 Restaurante Universitário Palmares = R$ 904,64 x 12 meses = R$ 10.855,68 Restaurante Universitário Malês = R$ 752,34 x 12 meses = R$ 9.028,08 TOTAL ESTIMADO = R$ 81.728,04	81.728	88.038	91.647
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A abertura do curso de medicina e licenciatura em computação, previstos no PDI da universidade e firmados através de termos de pactuação junto ao Ministério da Educação, liberaram códigos de vagas para a UNILAB, preenchidos através de concursos ao longo dos próximos anos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Vagas Ofertadas x Concorrência Estimada x Valor da Inscrição. Para os próximos anos estimou-se um acréscimo na quantidade de vagas ofertadas (novos cursos previstos no PDI) e no valor da inscrição (IPCA). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 18 x 15 x 250,00 = R$ 67.500.	67.500	69.660	69.525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Neste momento de revisão da estimativa do PLOA 2023, esta UO indica que irá arrecadar valor inferior ao montante de R$ 46.673.620,00, apresentado no primeiro momento de estimativa e aprovado pela SOF, devido à situação avaliada no fechamento do primeiro semestre de 2022 quanto à realização de novo Concurso Nacional. Diante do cenário político e econômico atual e considerando que não houve andamento na situação processual do pedido para autorização do concurso, concluímos que resta inviável manter sua programação para o exercício de 2023, sob risco de frustração de valor considerável de arrecadação, sendo postergada sua estimativa para o exercício de 2024. Porém, permanecem previstas novas edições do Exame Nacional de Residência (Enare) entre 2023 e 2025, criado pelo Ministério da Educação (MEC) e realizado pela Ebserh, cujo objetivo é otimizar a forma de selecionar os residentes, oferecendo benefícios para as instituições e para os próprios candidatos. Ressaltamos que o valor previsto de R$ 8.580.150,00 para arrecadação do Enare em 2023 é compatível com o histórico de arrecadação apresentado pela SOF dos últimos exercícios, sendo R$ 40.510.323,00 em 2019, R$ 1.250.661,00 em 2020, R$ 6.636.261,00 em 2021 e R$ 3.156.035,34 até o momento em 2022. Considerando que em 2019	a) Quantidade de inscritos por tipo de vaga do Enare x Valor da inscrição por tipo de vaga Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada ao Índice do IPCA de cada ano	a) 38.134 x R$ 225,00 = 8.580.150,00	8.580.150	8.837.554	8.854.714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	Considerando o cenário de suspenção de vigência estado de calamidade pública, as iniciativas previstas pela Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, perderam eficácia sua eficácia. No que tange às arrecadações previstas para a natureza de receita 16310101 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal -Principal, estas também deverão sofrer revisão, em razão da não arrecadação de valores relativos ao combate à pandemia. Dessa forma foi utilizado como referência para revisão dos valores apenas as arrecadações previstas em contrato oriundos das Resoluções SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, e nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que determinaram o acréscimo financeiro para os hospitais universitários da região do Estado de Minas Gerais (HC-UFMG, HC-UFU e HC-UFTM) no âmbito do Programa VALORA Minas; da Resolução 7.795, de 21 de outubro de 2021, a qual determinou o acréscimo financeiro para os hospitais universitários da região do Estado de Minas Gerais (HC-UFMG, HC-UFU) na política de enfrentamento da hanseníase nos Centros de Referência em Minas Gerais; e do Contrato nº 247/2020/Dl/PMD, de 28 de dezembro de	a) Quantidade média mensal de atendimentos de saúde das unidades x valor médio de remuneração por atendimento de saúde x meses Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada ao índice do IPCA de cada ano	a) 532 x 10.089,76 x 12 = 64.413.027,84 arredondando R$ 64.413.028,00	64.413.028	66.345.419	85.025.197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Previsão de arrecadação com concessão de espaço para lanchonete e reprografia tendo em vista o retorno gradativo das aulas presenciais. Ressaltamos que os espaços destinados ao serviço de lanchonetes já estão realizando atendimento. Atualmente temos três contratos vigentes no Campus Reitor Edgard Santos, Bom Jesus da Lapa e Barra para o serviço de lanchonete. Temos ainda um contrato para exploração de lanchonete no Campus de Luís Eduardo que está em fase de assinatura e outros dois em fase de licitação para exploração do serviço de reprografia. Esclarecemos que o histórico de arrecadação nessa NR ficou comprometido nos últimos exercícios devido às restrições impostas pela pandemia. Contudo, espera-se a normalização das arrecadações ainda nesse exercício de 2022. Em tempo informamos que os valores Total UO de 2024 e 2025 estão repetidos dada a impossibilidade de prever quais contratos serão mantidos ou descontinuados.	Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X 12 meses	6 X R$ 585,41 X 12 = R$ 42.149,52	42.149	42.149	42.149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Realizamos essa estimativa pelo fato da SOF ter estimado valor zero para esse tipo de receita. Temos ciência que não arrecadamos receita proveniente dessa natureza, no entanto temos previsão de arrecadar no segundo semestre de 2022. Ao realizar a estimativa a SOF considerou os últimos meses e isso fez com nossa UO ficasse sem previsão de receita, entretanto temos histórico de arrecadação nos exercícios que antecede a COVID-19, garantindo que o valor estimado ocorrerá. Ressaltamos ainda que nossas atividades presenciais estão retornando de forma gradativa e precisamos atender a demanda reprimida de realização de concursos e processos seletivos durante o exercício de 2023, isso fará com que o valor projetado seja arrecadado. Nos valores de 2024 e 2025 foi considerada o Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus."	CONCURSO PÚBLICO = QTDE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	35 X 10 X 250,00 = 87.500,00	87.500	90.300	90.125

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Previsão de receita com a arrecadação por serviços da universidade, prestados à comunidade em geral: confecção de 2ª via de diplomas, de históricos escolares e registros de Diplomas de outras IES. O aumento na projeção para 2023 se deve em razão do aumento de novos cursos cadastrados pelas Instituições externas, assim como a formação de turmas novas nestas instituições credenciadas para registros de diplomas. Projeção para 2024 e 2025, repete-se o previsto para 2023, devido esses serviços administrativos terem iniciado recentemente, não tendo assim uma série histórica fidedigna.	1. Emissão média de diploma x Taxa 2. Emissão média de histórico x Taxa 3. Emissão média de diploma de outras IFES x Taxa	1. Custeio 10 x R$ 211,00 = R$ 2.110,00 2. Custeio 10 x R$ 50,00 = R$ 500,00 3. Custeio 600 x R$ 100,00 = R$ 60.000,00 Total Geral: R$ 62.610,00	62.610	62.610	62.610

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta estimativa de receita orçamentária nessa NR, se deve pela previsão de receita pela celebração do Convênio nº 04/2020-FAPESPA/UNIFESSPA: Projeto Lainc Marabá (Projeto e manutenção, consolidação e ampliação do laboratório de inflação e custo de vida de Marabá-PA), bem como dos Protocolos de intenções intitulados Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais e Pesquisa de orçamento Familiar 2023 e a variação da despesa e do consumo em função da renda em marabá-PA para os anos de 2008, 2018 e 2023. A arrecadação nessa natureza de receita está elevada, devido em anos anteriores, muitos valores serem executados diretamente pela Fundação de Apoio, não ocorrendo arrecadação na conta única da Unifesspa. A garantia que esses valores serão arrecadados se dá, valores arrecadados nos exercícios anteriores do Convênio nº 04/2020. Desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o governo do estado do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ensino Superior, para aplicação em atividades relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico. A Unifesspa passou a ser uma das principais parceiras da agência de fomento (Fapespa), razão pela qual desde 2021 se alavancou a quantidade de convênios	Quantidades de parcelas a serem desembolsadas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Convênio nº 04/2020 = 1 X R$ 112.068,00 = R$ 112.068,00 Convênio 001/2022 = 1 X R$ 532.254,12 = R$ 532.254,12 Convênio 002/2022 = 1 X R$ 543.234,65 = 543.234,65 Total Geral: R$ 1.187.556,77 arredondando R$ 1.187.557.,00	1.187.557	1.187.557	1.187.557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta estimativa de receita orçamentária na fonte 81 é oriunda da previsão de receita dos Protocolos de intenções intitulados - Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais e Pesquisa de orçamento Familiar 2023 e a variação da despesa e do consumo em função da renda em marabá-PA para os anos de 2008, 2018 e 2023. A arrecadação nessa natureza de receita se dá devido os convênios preverem em seus planos de trabalho, valores que serão executados com despesa de capital. A garantia que esses valores serão arrecadados se dá, conforme Protocolos de Intenção assinados pelo Diretor-presidente da Fapespa - Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o governo do estado do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ensino Superior, para aplicação em atividades relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico. A Unifesspa passou a ser uma das principais parceiras da agência de fomento (Fapespa), razão pela qual desde 2021 se alavancou a quantidade de convênios assinados, especialmente para ingressos a partir de 2023.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Convênio 001/2022 = 1 X R$ 120.000,00 = R$ 120.000,00 Convênio 002/2022 = 1 X R$ 79.000,00 = R$ 79.000,00 Total Geral: R$ 199.000,00	199.000	199.000	199.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Os recursos advindos da Fundação dizem respeito a ampliação das relações institucionais com entes privados. Exemplo disso é o contrato de cooperação técnica n° 03/2019, firmado com município de Canaã dos Carajás, para implementação do Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão Tecnológica e Inovação de Canaã dos Carajás –PEPETI, a partir do qual estão sendo firmados diversos acordos (previsão de ressarcimento) ligados ao ensino, pesquisa e extensão e transferência de tecnologia. Não há histórico de arrecadação nessa NR, pois, 2023 será a primeira arrecadação. Esse fato é resultado do trabalho dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. Recursos advindos das fundações são referentes aos seguintes ajustes: n.º 03/2019, 12/2019, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 12/2021, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 11/2022 e 12/2022. Os contratos e os acordos já estão assinados o que garante a arrecadação dessa projeção.	Número de parcelas a serem Desembolsadas x Valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	03/2019: 1 X 27.191,02= R$ 27.191,02 12/2019: 1 X 50.205,58= R$ 50.205,58 03/2020: 1 X 35.760,69= R$ 35.760,69 05/2020: 1 X 31.419,86= R$ 31.419,86 06/2020: 1 X 34.057,37= R$ 34.057,37 07/2020: 1 X 31.285,23= R$ 31.285,23 08/2020: 1 X 41.425,32= R$ 41.425,32 09/2020: 1 X 31.946,00= R$ 31.946,00 06/2021: 1 X 45.332,17= R$ 45.332,17 08/2021: 1 X 70.626,16= R$ 70.626,16 09/2021: 1 X 59.352,60= R$ 59.352,60 10/2021: 1 X 72.276,94= R$ 72.276,94 12/2021: 1 X 25.323,67= R$ 25.323,67 06/2022: 1 X 47.219,31= R$ 47.219.31 07/2022: 1 X 78.893,87= R$ 78.893,87 08/2022: 1 X 42.456,40= R$ 42.456,40 11/2022: 1 X 43.173,44= R$ 43.173,44 12/2022: 1 X 56.443,85= R$ 56.443,85 Total Geral: R$ 824.389,48 arredondando R$ 824.390,00	824.390	824.390	824.390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26449	Universidade Federal do Cariri	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação proveniente da locação de espaços para funcionamento de cantinas, reprografia e sede do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará - ADUFC. O aumento na projeção para 2023 em relação a estimativa da SOF se deve ao reajuste no valor do aluguel somado a expectativa de normalização da arrecadação com o retorno das atividades presenciais após o fim das restrições impostas pela pandemia da COVID-19. Comunicamos que, para os valores reajustados, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, consideramos o percentual de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento) já calculado para o reajuste do contrato firmado com o Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará - ADUFC, uma vez que não é possível realizar os cálculos da variação do IGP-M para períodos futuros.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x 12 meses. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	4 x R$ 958,07 x 12 = R$ 45.987,36, ou seja, R$ 45.987,00.	45.987	45.987	45.987

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado (R$ 197.338,00) para essa NR, no entanto, fatores como retorno das atividades presenciais, ampliação de novos campus farão com que essa UO tenha aumento na arrecadação dessa NR e arrecade (R$ 1.124.154,00), esse valor superará inclusive a arrecadação de 2019. Para 2023 já há 2 contratos assinados, um para as unidades de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte (Crajubar), no valor de R$ 11,80, com custo unitário estimado para o início da exercício de 2023 de R$ 13,50, e outro na unidade de Brejo Santo, no valor estimado (pois haverá nova contratação) de R$ 18,30, ambos devendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (estimando ficarem após os reajustes em R$ 15,15 e R$ 20,50, para as unidades de Crajubar e Brejo Santo,). Esse aumento fará com que praticamente dobre a arrecadação de 2019. Ressalta-se ainda, que número de alunos matriculados nos campus de Crajubar e Brejo Santo tiveram aumento o que impactará a série histórica de arrecadação dessa receita. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	a) Número médio de refeições servidas por mês nas Unidades Crajubar X valor unitário médio de cada refeição X meses b) Número médio de refeições servidas por mês nas Unidades Brejo Santo X valor unitário médio de cada refeição X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 26.518 x R$ 2,75 x 12 = R$ 875.094,00 b) 4.151 x R$ 5,00 x 12 = R$ 249.060,00 Total geral = R$ 1.124.154,00	1.124.154	1.160.126	1.157.878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O montante previsto leva em consideração o levantamento de necessidade de pessoal docente realizado junto às Unidades Acadêmicas da UFCA. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos simplificados para admissão de pessoal temporário. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Inscrição em concursos: Abertura de edital para professor efetivo no ano 2023 com disponibilidade de 17 vagas envolvendo diversos setores de estudo/áreas a serem indicadas pelas Unidades Acadêmicas, média de 4,2 inscritos por vaga e média de inscrição no valor de R$ 230,41 (duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos); b) Inscrição em processos seletivos: Abertura de edital para processos seletivos simplificados para o ano de 2023 envolvendo diversos setores de estudo/áreas a serem indicadas pelas Unidades Acadêmicas, média de inscritos por vaga e inscrição no valor médio de R$ 119,00 (cento e dezenove reais); c) Total da arrecadação: Somas das arrecadações com concurso para professor efetivo e processos seletivos simplificados. Previsão da arrecadação Total 2023: Valor total de arrecadação com concursos + valor total de arrecadação com processos seletivos simplificados = R$ 16.451,27 + R$ 9.520,00 = R$ 25.971,27. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 17 x 4,2 x R$ 230,41 = R$ 16.451,274 b) 16 x 5 x R$ 119,00 = R$ 9.520,00 Total Geral R$ 25.971,27 (Arredondando R$ 25.971).	25.971	26.802	26.750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26452	UF Catalão - GO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Para a receita de concessão, permissão ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos, a estimativa considerou o recebimento previsto em contrato pela cessão onerosa de instalações para os serviços de Reprografia, Cantina e Restaurante Universitário nas dependências da UFCAT. O contrato de Reprografia foi sub-rogado da UFG, atual tutora, está vigente e em processo de prorrogação até junho/2023 na UFCAT. O contrato de cessão de espaço da Cantina está vigente, com previsão de vigência até setembro/2022, em processo de prorrogação até setembro/2023. A contratação do Restaurante Universitário, com previsão de cessão onerosa de espaço, está em andamento, e as estimativas consideraram o valor previsto no Termo de Referência e Edital do Pregão 26/2022. Essa natureza de receita não tem histórico de arrecadação devido ao fato de essa UO ter sido criada recentemente.	Valor mensal cessão onerosa prevista x número de meses vigência 2023. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) Contrato 34/2017 - Reprografia: R$ 344,87 x 12 = R$4.138,44 b) Contrato 461/2020 - Cantina: R$ 3.791,70 x 12 = R$45.500,40 c) Pregão 26/2022 - Restaurante Universitário: R$ 12.546,50 x 12 = R$150.558,00 Total geral = 200.196,84 arredondando R$ 200.197	200.197	200.197	200.197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26452	UF Catalão - GO	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Para essa estimativa foram consideradas as arrecadações com os serviços prestados pela biblioteca, como as fichas catalográficas, cobrança de emissão de 2º via da carteira de usuário e as multas de atraso na devolução de empréstimos de itens do acervo. Foi utilizada como base para as estimativas a média de serviços esperados para o exercício de 2023, apuradas pela Direção da Biblioteca.	a) Serviços de biblioteca: Quantidade média de serviço prestado Serviços Catalográficos x valor do serviço b) Serviços de biblioteca: Quantidade média de serviço prestado Serviços Emissão 2ª Via Carteira x valor do serviço c) Serviços de biblioteca: Quantidade média de serviço prestado Serviços Multas Devolução Empréstimo x valor do serviço Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) 150 x R$30,00 = R$4.500,00 b) 50 x R$15,00 = R$750,00 c) 200 x R$10,00 = R$2.000,00 Total geral = R$7.250,00	7.250	7.250	7.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26453	UF Jataí - GO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás e até o exercício 2018 era uma unidade desta, funcionando como um campus fora de sede, denominado Regional Jataí. Somente no exercício de 2020 formalizou-se a Universidade Federal de Jataí através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. Para 2023, há a expectativa de arrecadação com cessão do imóvel para funcionamento do restaurante. A cessão do imóvel é feita de forma onerosa, com a cobrança mensal de aluguel, cujo valor está fixado em R$ 9.036,37, com reajustes anuais pelo IPCA. O valor estimado para 2023 considera correção pelo IPCA atual, no mês de maio de 2023. A partir de Agosto de 2022, também deverão entrar em funcionamento as cantinas, conforme processo e licitação em andamento, as quais também são cedidas de forma onerosa, cuja previsão será de locação de R$ 800,00 mensais, com reajuste de 11,29% a partir de agosto de 2023. Vale ressaltar que em 2019, último período de funcionamento regular, a arrecadação nessa NR era direcionada a UO 26235/Universidade Federal de Goiás, isso justifica a variação do montante em relação	1) Restaurante Universitário: a) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL X Nº MESES (Janeiro a abril) b) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL + ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA DE 11,29%) X Nº MESES (Maio a Dezembro) 2) Cantinas a) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL X Nº DE MESES (Janeiro a julho) b) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL + ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA DE 11,29%) X Nº MESES (Agosto a dezembro) Com reajustes anuais previstos em contrato, baseados no ICPA, foram estimados para 2024 e 2025 reajustes de 10% ao ano.	1) Restaurante Universitário: a) R$ 9.036,37 x 4 = 36.145,48 b) R$ 9.036,37 + 11,29% X 8 = 80.452,64 Total (1): 116.598,12 2) Valor do aluguel das cantinas: a) R$ 800,00 x 7 = R$ 5.600,00 b) R$ 800,00 + 11,29% x 5 = R$ 4.451,60 Total (2): 10.051,60 TOTALGERAL: 116.598,12 + 10.051,60 = 126.649,72	126.649	139.313	153.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário		Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora	Natureza de Receita						
26453 UF Jataí - GO	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás e até o exercício 2018 era uma unidade desta, funcionando como um campus fora de sede, denominado Regional Jataí. Somente no exercício de 2020 formalizou-se a Universidade Federal de Jataí através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. Para 2023 estima-se a arrecadação com taxas de inscrição para concursos e processos seletivos que serão realizados pela UFJ, como segue: 1) Os programas de Pós-graduação, conforme a PRPG possui estimativa de arrecadação de R$ 13.500,00, referente à inscrições nos processos seletivos dos programas de pós-graduação e as taxas como alunos especiais em disciplinas ofertadas pelos programas. 2) A pro-reitoria Propessoas estima a realização de processos seletivos no exercício 2023, para contratação de professores substitutos, professores efetivos e servidores técnicos administrativos. Para os anos de 2024 e 2025, prevê-se a manutenção da arrecadação da pós-graduação. Já os concursos serão restritos	2023: QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO 2024: (QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO) + 10% 2025: [(QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO) + 10%] + 10%	2023: DOCENTES SUBSTITUTOS: 15 x 8 x R$ 45,00 = R$ 5.400,00 DOCENTES(EFETIVOS -20H): 8 x 5 x R$ 56,00 = R$ 2.240,00 DOCENTES(EFETIVOS -40H/DE): 12 x 10 x R$ 192,00 = R$ 23.040,00 TAES -NIVEL D: 45 x 40 x R$ 90,00 = R$ 162.000,00 TAES -NIVEL E: 35 x 30 x R$ 130,00 = R$ 136.500,00 PROGRAMAS DE PÓS: 10 x 5 x R$ 150,00 = R$ 7.500,00 PROGRAMAS DE PÓS (ALUNOS ESPECIAIS): 5 x 15 x R$ 80,00 = R$ 6.000,00 TOTAL: R$ 342.680,00 2024: DOCENTES SUBSTITUTOS: R$ 5.400,00 +10% = R$ 5.940,00 DOCENTES(EFETIVOS -20H): R$ 2.240,00 +10% = R$ 2.464,00 DOCENTES(EFETIVOS -40H/DE): R$ 23.040,00 +10% = R$ 25.344,00 TAES -NIVEL D: 05 x 40 x R$ 90,00 = R$ 18.000,00 +10% = R$ 19.800,00 TAES -NIVEL E: 03 x 30 x R$ 130,00 = R$ 11.700,00 + 10% = R$ 12.870,00 PROGRAMAS DE PÓS: R$ 7.500,00 +10% = R$ 8.250,00 PROGRAMAS DE PÓS (ALUNOS ESPECIAIS): R$	342.680	81.268	89.394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26453	UF Jataí - GO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás, porém, somente no exercício de 2020 foi formalizada através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. A presente estimativa se deve ao fato de que o CGA - Centro de Gestão Acadêmica, a partir deste exercício iniciará o registro de diplomas, com expectativa de atendimento de várias instituições na região do sudoeste goiano e possui estimativa de arrecadação de R$ 41.650,00 referente à SERVIÇOS DE REGISTRO DE DIPLOMAS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS. O Setor de Registro de Diplomas da UFJ encontra-se em fase de estruturação, e o serviço às Instituições Externas ainda não foi executado. Portanto, não existe dados deste Setor de anos anteriores a serem apresentados. O valor de receita para o ano de 2023 foi estimado levando-se em consideração a possível adesão ao serviço de registro de diplomas da UFJ por parte das Instituições de Ensino Superior descritas abaixo, por possuírem proximidade à UFJ, tais como: - Centro de Ensino Superior de Jataí (Jataí, GO) - Faculdade Almeida Rodrigues (Rio Verde, GO)	1) CGA - Centro de Gestão Acadêmica Considerando estimativa de 70 diplomas registrados para cada uma destas Instituições por ano, dariam 490 diplomas registrados por ano. 490 diplomas registrados no ano x R$ 85,00 (valor praticado em outras Universidades registradoras de diplomas externos) = R$ 41.650,00 Para os exercício de 2024 e 2025, estima-se um incremento de 10% ao ano.	1) CGA 490 X R$ 85,00 = R$ 41.650,00	41.650	45.815	50.396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26454	UF Rondonópolis - MT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Estes são os primeiros contratos de locação da UFR. Por ser uma IES nova ela não apresenta histórico de arrecadação significativo. Além disso, no período de 2019 a 2021, devido a UFR estar trabalhando de forma remota, os processos de locação dos espaços físicos na Universidade ficaram comprometidos. Porém, atualmente, com o retorno das aulas presenciais gradativas foram realizados 2 contratos que já estão assinados e em funcionamento: (i) a cantina e (ii) o restaurante universitário, assim como 2 estão em negociação que são das entidades de classe (i) da SINTUF dos técnicos e (ii) da ADUFR dos docentes. Estes dois últimos espaços, já estão sendo utilizados pelas entidades, e está sendo realizado o contrato para regularizar a locação. Foi realizado um laudo técnico pelo engenheiro da UFR estipulando o valor do espaço e as entidades de classe já foram notificadas sobre o valor a pagar.	Valor mensal do aluguel por contrato X 12 meses. A metodologia para chegar ao valor total a ser recebido foi pela definição da Quantidade de imóveis a serem alocados, que nesta IES é o total de 4, sendo que 2 com contratos assinados em funcionamento e 2 em negociação a realizar contrato. Em cada um desses contratos está estipulado o valor da alocação. Desta forma o valor total será definido pela soma dos 4 contratos anuais, que serão calculados com base no Valor mensal do aluguel por contrato X 12 meses. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Contrato Cantina : R$ 2.300,00 X 12 = R$ 27.600,00 Contrato RU: R$ 14.000,00 X 12 = R$ 168.000,00 Contrato SINTUF: R$ 1.770,00 X 12 = R$ 21.240,00 Contrato ADUFR: R$ 1.880,00 X 12 = R$ 22.560,00 TOTAL : R$ 239.400,00	239.400	239.400	239.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa projeção considera a disponibilidade de 07 (sete) espaços para locação disponíveis para novos contratos na UFDPar (3 (três) para empresas de xerox e 04 (quatro) para lanchonetes), além de 03 (três) auditórios, 01 (uma) quadra poliesportiva coberta e salas de aulas aptas a locações eventuais, ou seja, quando não estão reservados para utilização da comunidade acadêmica. O processo licitatório para a locação dos espaços já está em planejamento e será organizado pela UFDPar (tutora da UFDPar). Espera-se que até dezembro esse processo esteja concluído e os espaços devidamente licitados para utilização a partir de janeiro de 2023. A previsão é que em 2023 seja arrecadado um montante de R$ 157.200,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. VALOR DA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATOS: BEM ALUGADO X VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$) X Nº DE MESES 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO LOCAÇÕES EVENTUAIS: VALOR PREVISTO MENSAL (R$) X Nº DE MESES Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1. ARRECADAÇÃO COM OS CONTRATOS: CONTRATO LANCHONETE 01: R$ 1.500,00 X 12 = R$18.000,00 CONTRATO LANCHONETE 01: R$ 1.500,00 X 12 = R$18.000,00 CONTRATO LANCHONETE 03: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 CONTRATO LANCHONETE 04: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 CONTRATO XEROX 01: R$ 1.500,00 X 12 = R$18.000,00 CONTRATO XEROX 02: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 CONTRATO XEROX 03: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE LOCAÇÕES EVENTUAIS: ESPAÇOS DIVERSOS: R$ 4.600,00 X 12 = R$ 55.200,00 TOTAL GERAL: R$ 157.200,00	157.200	162.230	167.097

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa projeção leva em consideração que os impedimentos de novas despesas com pessoal da Lei Complementar nº 173/2020 encerram em 31/12/2021, portanto há previsão de concurso público para o preenchimento de vagas para técnicos administrativos necessárias à implantação da UFDPar. Essas vagas foram criadas através da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 (Lei de criação da UFDPar). Além do mais, estão previstos concursos para docentes, com vagas oriundas de aposentadorias, redistribuição e demais vacâncias. Portanto, a nossa previsão é de uma arrecadação no montante de R$ 150.000,00 para o ano de 2023 e 50.000,00 para os anos de 2024 e 2025, já que estima-se a realização de concurso para técnicos administrativos apenas em 2023, e nos dois anos seguintes, apenas concursos para docentes e processos seletivos.	1. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) E 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$).	2023 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/TÉCNICOS: 50 X 20 X 100,00 = R$ 100.000,00 3. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 150.000,00 2024 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 50.000,00 2025 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 50.000,00	150.000	50.000	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26456	UF Agreste - PE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação para o exercício de 2023 referente a aluguel de espaço da UFAPE. Existe a expectativa de locação de espaço para funcionamento do restaurante universitário, cantina e fotocopiadora bem como eventual cessão de uso de salas pela Cesgranrio para realização de concursos. Por tratar-se de uma Instituição recém criada (2018), a mesma não possui histórico significativo de arrecadação. Porém, devido ao término da pandemia de COVID-19 e o retorno ao trabalho presencial, os processos de licitação foram retomados e serão concluídos ainda em 2022. Dessa forma, espera-se um significativo aumento da receita arrecadada em relação aos anos anteriores.	Quantidade de Contratos x Valor Médio Mensal x 12 Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	4 x R$ 3.712,51 x 12 = R$ 178.200,48	178.200	190.674	196.394
26456	UF Agreste - PE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Valores a arrecadar com aplicação de multa em virtude do não cumprimento de prazo para devolução de livros ou outros objetos da Biblioteca da Universidade.	Previsão quantidade de multas por atraso x Valor Unitário da multa x Nº de Meses Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	68 x 1,50 x 12 = 1.224,00	1.224	1.310	1.349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26456	UF Agreste - PE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Valores a arrecadar com inscrições em Concurso de Docente Efetivo e Substituto, bem como técnicos-administrativos nível D e E do banco de professor equivalente. Haverá um aumento significativo em relação a anos anteriores porque a UFAPE foi criada em 2018, a partir da Lei Nº 13.651, de 11 de abril de 2018. Com orçamento próprio em 2020, só em 2023 que terá o primeiro concurso para técnico-administrativo. Ressalta-se que desde sua criação não houve concurso público, por isso, não há histórico de arrecadação desta NR. A partir de 2023 haverá as primeiras arrecadações as vagas para a realização de concursos serão originárias do Banco do Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade prevista de inscrições sem isenção x Valor Unitário da inscrição. a) Docente; b) Professor substituto; c) Técnico Administrativo nível D; e d) Técnico Administrativo nível E. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 20 x R$ 190,00 = 3.800 b) 80 x R$ 80,00 = 6.400 c) 490 x 110,00 = 53.900 d) 210 x 170,00 = 35.700 TOTAL = R$ 99.800	99.800	102.994	106.083

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa da arrecadação foi realizada com base nas receitas de aluguéis referente aos espaços como salas de aula, alugadas eventualmente para realização de eventos e processos seletivos externos nos campi de Araguaína e Tocantinópolis, e também do Restaurante Universitário, hoje pertencentes à UFNT. O aumento da previsão de arrecadação se dá devido a expectativa de realização de um número maior de eventos e processos seletivos previstos para 2023 bem como pelo funcionamento regular do restaurante universitário com a o retorno da aulas presenciais, por ocasião da diminuição dos casos de covid-19 na região e do fim das restrições impostas pela pandemia.	1- Aluguel de salas avulsas : Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 2- Aluguel de prédio/bloco: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 3- Aluguel de anfiteatro : Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 4- Aluguel do Restaurante Universitário: Valor médio mensal x quantidade de meses Para os anos de 2024 e 2025 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores.	1- R$ 1.575,00 x 5 = 7.875,00 2- R$ 8.100,00 x 5 = 40.500,00 3- R$ 6.000,00 x 5 = 30.000,00 4- R$ 1.748,57 x 12 = 20.982,84 Total geral = R$ 99.357,84, arredondando: 99.358,00	99.358	99.358	99.358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O campus de Araguaína possui uma Fazenda como campo de pesquisa da UFNT com a criação de bovinos e vacas que produzem leite para venda. A previsão de produção é variável ao longo do ano, visto que o volume produzido varia de acordo com número de animais em lactação, período da lactação e período do ano, sendo assim a lactação do animal possui duração média de 10 meses, ou seja, (300 dias). Normalmente, o volume produzido pelo setor é na média de 50 litros de leite por dia. O preço normalmente fica em torno de R$ 1,50. Portanto como receita agropecuária tem-se a seguinte metodologia: quantitativo de leite produzido diariamente x duração média em dias do ano da lactação dos animais x valor da venda do litro de leite. Para as estimativas de receitas para o ano de 2024 e 2025 não foi possível precisar a metodologia, por isso repeti os valores.	Quantitativo de litros leite produzido diariamente x duração média em dias do ano da lactação dos animais x valor da venda do litro de leite Para as estimativas de receitas para o ano de 2024 e 2025 não foi possível precisar a metodologia, por isso repeti os valores.	50 (Quantitativo de litros leite produzido diariamente) x 300 (duração média em dias do ano da lactação dos animais) x 1,50 (valor de venda do leite) = 22.500,00	22.500	22.500	22.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Com a implantação recente da UFNT conforme Lei de criação 13.856 de 08 de Julho de 2019, para 2023, existe a previsão de arrecadação com Taxas de inscrição para Processos Seletivos dos Programas de Mestrados e Doutorados da UFNT. Para os valores projetados, considerou-se o valor médio com base em 2019 referente aos campi de Araguaína e Tocantinópolis quando ainda pertencia à UFT, período também em que o ano letivo não sofreu interferência da pandemia causada pela Covid-19. Para os anos de 2024 e 2025 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores.	Taxa de inscrição no processo seletivo x número médio de pessoas inscritas Para os anos de 2024 e 2025 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores.	R$ 120,00 x 300 = R$ 36.000,00	36.000	36.000	36.000
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	Com a implantação recente da UFNT conforme Lei de criação 13.856 de 08 de Julho de 2019, existe, para 2023, a previsão de arrecadações com taxa de reembolso referente ao fornecimento de água e energia do Restaurante Universitário. Para os cálculos, considerou-se o valor médio estipulado em contrato vigente com a empresa responsável pelo Restaurante Universitária do Campus de Araguaína. Não é possível precisar a metodologia para os anos de 2024 e 2025, por isso repetiu-se os valores.	Taxa de reembolso fornecimento de água e energia do Restaurante Universitário: valor de taxa mensal x quantidade de meses de uso no ano. Não é possível precisar a metodologia para os anos de 2024 e 2025, por isso repetiu-se os valores.	R$19.412, 03 (valor taxa mensal) x 12 (qtd de meses) = 232.944,36	232.944	232.944	232.944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	O campus de Araguaína, recentemente, com a promulgação da LEI Nº 13.856, DE 8 DE JULHO DE 2019 passou pertencer à UFNT, diante disso essa UO encontra-se em processo de Transição entre UFT (Tutora) e UFNT. Nesse sentido os leiloes ainda são realizados em nome da UFT , porém estão em processo de regularização, dessa maneira há expectativa de arrecadação na UFNT em 2023. A Fazenda do Curso de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus Araguaína, tem trabalhado realizando leilões de animais. As espécies leiloadas são bovinos, suínos e ovinos. A arrecadação realizada a partir da venda destes animais varia de acordo com a possibilidade de produção do setor no qual estes animais são produzidos, com a disponibilidade de alimentos destinados à formulação de rações, assim como do número de animais nascidos destinados a reposição do plantel, número de animais destinados a abate/eutanásia em aulas práticas, número de animais destinados a pesquisa e número de animais em final de vida útil produtiva ou de animais destinados ao descarte (animal com alguma limitação física que impeça sua manutenção no plantel, animais de sexo distinto do objetivo principal do setor, animais em quantidade excedente ao espaço físico disponível para produção na Universidade). Assim sendo, a produção de maior quantidade é dos suínos que tem uma	Quantidade de animais a ser leiloado x qtd kg x valor do kg 1 - Bovinos adultos: 2X 600 x 18,00 = 21.600,00 2 - Bovinos jovens: 8 x 150 x 12,00 = 14.400,00 3 - Suínos: 80 x 90 x 6,50 = 46.800,00 4 - Ovinos: 30 x 35 x 11,00 = 11.550,00 Não foi possivel precisar a metodologia para 2024 e 2025 por isso repetimos os valores.	1 - Bovinos adultos: 2X 600 x 18,00 = 21.600,00 2 - Bovinos jovens: 8 x 150 x 12,00 = 14.400,00 3 - Suínos: 80 x 90 x 6,50 = 46.800,00 4 - Ovinos: 30 x 35 x 11,00 = 11.550,00 TOTAL GERAL = 94.350,00	94.350	94.350	94.350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
30211	CADE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Segundo dados disponíveis no Cade em Números, até fevereiro de 2022 foram notificados 107 ACs esse ano. O modelo previu mais 600 notificações até dezembro desse ano. Portanto, o número de atos de concentração que devem ser apresentados na autarquia no ano de 2022 é de 707. Quanto a 2023, a melhor estimativa encontrada foi a que reproduziu os valores encontrados para a previsão de 2022, ou seja, 707 notificações	Em relação aos dados utilizados nas estimativas, o número de notificações de atos de concentração tem como fonte o painel "Cade em Números"1, e os dados macroeconômicos têm como fontes o Banco Central e o IPEA. O período de análise compreende janeiro de 2015 a fevereiro de 2022. Em relação às estimações, estas são mensais e foram obtidas pela escolha de um modelo num conjunto de 257 modelos de regressão. A fim de determinar o modelo que ao longo do tempo produziu o menor erro de previsão, convencionou-se usar uma forma agregada da clássica raiz da média dos erros quadráticos, ou RMSE (Root Mean Squared Error). o modelo escolhido de curto prazo foi: Onde:	O modelo escolhido de curto prazo foi: AC= β0+β1IBCMt+β2IBCSZt+β3JMPJt Sendo que: IBCMt é IBC-Br no período t; IBCSZt é IBC-Br dessazonalizado no período t; JMPJt é Juros PJ no período t. Os modelos testados são formados por todas as combinações possíveis de um conjunto de sete variáveis macroeconômicas2 (estacionárias)3, mais o controle de efeitos fixos mensais (sazonalidade), que supostamente seriam capazes de afetar o número de atos de concentração. Para realizar a previsão dos demais meses nos demais anos, um modelo bastante conveniente seria aquele que considera apenas efeitos fixos mensais (sazonalidade) como variáveis independentes. A conveniência vem do fato de que se sabe exatamente como se comportarão tais variáveis no futuro, não dependendo assim de inserir previsões. Sendo assim, faz-se a concessão de usar esse modelo para realizar a previsão de períodos mais longínquos. Esse outro modelo prevê para os demais anos um total de 707 notificações. Assim considerando a taxa de R$85.000,00, a expectativa de receita para o próximo exercício é de R$ 60.095.000.	60.095.000	60.095.000	60.095.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
30907	FUNPEN	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Quanto a esta natureza de receita, o cálculo pode ser considerado superestimado, uma vez que ao analisarmos o histórico de arrecadação desde de 2019 não há valores aproximados (2019 = R$ 85 mi; 2020 = R$ 66 mi e 2021 = R$ 75 mi). Além disso, esta receita é obtida a partir dos recursos aplicados na conta 11.111.02.06, os quais dependem dos saldos diários para remuneração (decêndio). Se elevarmos os índices de aplicação, há risco de frustração da receita e consequente contingenciamento sobre as despesas do órgão, uma vez que os valores disponíveis na conta são imprevistos. Considerando a projeção para o exercício de 2022, têm-se a possibilidade (a partir da metodologia aplicada por este órgão) de arrecadação de ao menos R$ 65 milhões de reais (dados de abr/2022). Outrossim, a dotação atual é 64 milhões de reais, ou seja, uma variação de apenas 2%. Dotação atual = R$ 64.176.246,00 Previsão de arrecadação (abr/2022) = R$ 65.738.641,00 Variação em percentual = 2%	Modelo média, uma vez que esta arrecadação é praticamente constante ao longo dos meses. Baseado no manual siafi 02.01.02.04 - Modelos de Projeção de receitas	Média 2022 (mai/2022) = R$ 7.219.987,23 Média 2021 = R$ 6.325.276,45 Média 2020 = R$ 5.545.006,99 Média para 2023 = (soma da média de 2020,2021 e 2022 / 3) = R$ 6.363.423,56 * 12 = R$ 76.361.082,69 Média para 2024 = (soma da média de 2021,2022 (jan até mai) e 2023 / 3) = R$ 6.636.229,08 * 12 = R$ 79.634.748,95 Média para 2025 = (soma da média de 2022 (jan até mai) ,2023 e 2024 / 3) = R$ 6.739.879,96 * 12 = R$ 80.878.559,47	76.361.082	79.634.748	80.878.559

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
30912	FUNAD	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	Em decorrência da reestruturação das naturezas de receita referentes a perdimentos de bens e valores, essa receita mudou da NR 19310211 para 19319901. Porém, por limitação técnica do sistema, não foi possível utilizar a série histórica para cálculo dessa receita. Mas, por se tratar de uma receita de montante relevante e para que essa receita não ficasse zerada, inserimos a projeção via captação.	Média aritmética dos últimos 3 exercícios encerrados (2019 a 2021).	2019: R$ 35.806.115,00 2020: R$ 31.607.240,00 2021: R$ 32.339.170,00 média: R$ 33.250.842,00 projeção 2023 a 2025 = média = R$ 33.250.842,00	33.250.842	33.250.842	33.250.842
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 32.000.000,00.	32.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32202	CPRM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Os laboratórios da Rede LAMIN prestam serviços oficiais à ANM (agência nacional de mineração) na determinação das propriedades físicas e físico-químicas utilizadas na classificação de águas minerais. A Rede LAMIN tem capacidade instalada em todas as unidades da CPRM (Serviço Geológico do Brasil) para realizar todos os ensaios requeridos. A demanda sempre crescente do mercado de água mineral requer que a Rede LAMIN aumente a sua capacidade de atendimento e envio de resultados analíticos. De 2017 a 2019 a receita da Rede LAMIN foi em média de R$2,9 milhões/ano, corrigida pelo IPCA. Em 2020 e 2021 a receita dos trabalhos de análise teve uma queda levando-se em conta a pandemia, resultando em uma demanda reprimida que nos leva a crer que em 2022, com a normalização das atividades laborais, devemos alcançar o valor de R$3,4 milhões previsto pelo governo. Somente no mês de março/2022, até o dia 23/03, foram arrecadados R$290 mil.	1) Utilizar a média dos últimos três anos, antes do início da Pandemia (2017/2018/2019). Nos anos de 2020/2021, a arrecadação foi muito baixa por conta da pandemia. 2) Outra forma é utilizar o mês de março/2022 como parâmetro, lembrando que, apesar do valor arrecadado de R$ 290mil, é importante ressaltar que há uma demanda reprimida por conta de pandemia. Não estamos considerando os meses de janeiro e fevereiro de 2022 por conta do avanço de uma variante Ômicron, que derrubou a atividade.	(valor arrecadado) 2017 - R$ 2.288.008 x 1,2884119 (IPCA de 01/2017 até 12/2021) x 1,05 (previsão de inflação para 2022) = R$ 3.095.291 (valor atualizado para 2023) 2018 - R$ 2.392.010 x 1,2515251 (IPCA de 01/2018 até 12/2021) x 1,05 (previsão de inflação para 2022) = R$ 3.143.343 (valor atualizado para 2023) 2019 - R$ 1.919.470 x 1,2063418 (IPCA de 01/2019 até 12/2021) x 1,05 (previsão de inflação para 2022) = R$ 2.431.313 (valor atualizado para 2023) MÉDIA de R$ 2.889.983 ========== ========== R$ 290 mil (março de 2022) x 12 meses = R$ 3.480.000 (previsão para 2023)	3.413.751	3.605.887	3.806.757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32202	CPRM	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Objeto : O Convênio CPRM/ADASA (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal) tem por objeto o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento Hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento Hidrogeológico Distrital. No sentido de estabelecer uma parceria para operação da Rede de Monitoramento de Águas Superficiais e Subterrâneas do Distrito Federal, visto que o Serviço Geológico do Brasil – CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais) desempenha nacionalmente um papel muito importante na área de levantamento de dados básicos em geociências. Assim sendo, a parceria entre a CPRM e a ADASA é importante para fortalecer realização do levantamento de dados básicos Hidrometeorológicos com enfoque na gestão dos recursos hídricos do distrito federal especialmente em anos de regime de estiagem, como enfrentado recentemente. PS : ESTE CONVÊNIO FOI ASSINADO EM 18//12/2020, PORTANTO O RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO NA FONTE 0181 É PARA DAR CONTINUDADE AO MESMO, QUE TEM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A	Realização do monitoramento hidrológico superficial e subterrâneos e elaboração de mapa Hidrogeológico de proteção e gestão dos recursos hídricos do Distrito Federal. A metodologia para estimar o valor de R$ 1,8 milhão tomou por base o valor de custeio previsto no convênio em vigor, de R $1.500.000,00 acrescido de 20% relativo ao incremento de custo previsto para 2023. Para CPRM os levantamentos realizados beneficiam diretamente nossas ações no acervo e alimentação dos nossos bancos de dados de águas superficiais e subterrâneas, bem como a inserção dos produtos proveniente dos estudos interpretativos da área do Distrito Federal (Mapa Hidrogeológico de Gerenciamento e Proteção). Para a ADASA garantiremos o pleno funcionamento da Rede de Monitoramento das Águas do Distrito Federal, tendo como base a capacidade técnicooperacional da CPRM – Serviço Geológico do Brasil, empresa pública de excelência técnico-científica e com experiência consolidada na atuação no campo da hidrologia e hidrogeologia O SGB/CPRM realizará a operação e manutenção das redes superficial e	O recebimento dos Recursos Financeiros para 2023 pela CPRM, relativos ao citado CONVÊNIO, segue abaixo conforme cronograma constante no item 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA ADASA: 1 Parcela = R$ 600.000 2 Parcela = R$ 600.000 3 Parcela = R$ 600.000 Total a Receber em 2023 = R$ 1.800.000 (Receita da CPRM por conta do Convênio)	1.800.000	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	1.253.997.521	1.242.929.313	1.218.664.719

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	8.566.204.197	8.314.310.208	8.441.641.921
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.703.493.223	7.840.698.512	8.002.564.056

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.457.784.794	7.226.320.654	8.152.650.830
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	960.268.911	960.752.745	933.768.811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	8.535.328.967	8.267.418.027	8.397.566.194
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.513.170.962	7.606.662.740	7.522.675.847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	4.546.071.212	3.858.817.093	4.055.395.580
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	128.077.324	115.022.386	99.962.959

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	##########	36.327.916.147	##########
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.253.516.930	7.864.144.317	7.464.367.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	1.341.577.964	1.004.131.624	672.540.999
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	############	21.422.829.606	############
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	15110101	Receita Industrial - Principal	Conforme planilha "Previsao_Receitas_2022_2025 comercialização óleo.xlsx", encaminhada em 10/06/2022, contendo as projeções realizadas pela PPSA.	Conforme planilha "Previsao_Receitas_2022_2025 comercialização óleo.xlsx", encaminhada em 10/06/2022, contendo as projeções realizadas pela PPSA.	Conforme planilha "Previsao_Receitas_2022_2025 comercialização óleo.xlsx", encaminhada em 10/06/2022, contendo as projeções realizadas pela PPSA.	6.187.569.574	10.285.354.730	############

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32401	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A alteração se justifica, tendo em vista a publicação da Lei 14.222 de 15 de outubro de 2021, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, alterou a Lei 9.765/98 e a tabela de tabela de valores da TLC, Anexo II, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. As arrecadações provenientes principalmente de importações e aquisições de radioisótopos, fontes de radiação e equipamentos emissores de radiação ionizante, não sofreram alterações. As arrecadações referentes ao licenciamento dos reatores de potência de Angra 1 e 2, instalações do ciclo do combustível, instalações médicas e industriais, e novas licenças serão corrigidas pelo IPCA.	**R**= RImp + (RLic*IPCAv) **R**= Receita Anual **R**Imp = Receita de importação **R**Lic = Receita de Licenciamentos **i**PCAv = Variação do IPCA	**R**Imp = 6.748.831 **R**Lic = 14.035.762 **i**PCAv = 10,38% **R**= RImp + (RLic*IPCAv) **R** = 6.748.831 + (14.035.762*1,1038) = 22.241.505	22.241.505	24.465.656	26.912.221
36201	FIOCRUZ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Estimativa com base no cronograma de desembolso dos convênios vigentes adicionado da estimativa de novas celebrações nos próximos exercícios.	Os convênios são/serão celebrados com os órgãos: - Agência de Vigilância em Saúde (AGEVISA) do estado de Rondônia e a Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz - vigente desde 2021 - Prefeitura de Niterói - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Convênios vigentes + novas celebrações: 2023: 99.901 (AGEVISA) + 20.380 (Niterói) + 864.357 (SUS-DF) 2024: 885 (SUS-DF) 2025: 0	984.638	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36210	CONCEIÇÃO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Nesta receita são registrados os valores decorrentes dos serviços realizados em pesquisa no GHC; receitas auferidas para formação de estudantes de escolas técnicas; receitas com serviços de hospedagem e alimentação da residência vitalícia e receitas das taxas de submissão das pesquisas científicas.	Apuramos a média realizada no exercício de 2021 para os serviços de hospedagem e alimentação da residência vitalícia e a média das receitas auferidas para a formação de estudantes de escolas técnicas e projetamos para os exercício de 2023, 2024 e 2025. Para as receitas de pesquisas científicas utilizamos os valores previstos em contrato.	Serviços educacionais - 8.457,09 - média dos valores de jan/21 a dez/2021; Hospedagens e alimentação - 9.901,25 - média das receitas de jan/21 a dez/2021; Custos hospitalares (código 28838) - 2.500.000,00 - conforme previsto nos contratos Taxa de submissão (código 28923) - 100.000,00 - conforme prevista nos contratos. Utilizamos esses valores para as projeções de 2023,2024 e 2025.	2.618.358	2.618.358	2.618.358
36210	CONCEIÇÃO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	As multas e juros previstos nos contratos são penalidades aplicadas aos fornecedores diante do não cumprimento de cláusulas contratuais. São receitas muito variáveis devido a penalidade ser aplicada através de porcentagem sobre o valor do contrato.	Para esta receita realizamos o levantamento da média de valores arrecadados no período dos últimos 12 meses e projetamos para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.	Para o exercício de 2023, aplicamos a média dos valores arrecadados nos últimos 12 meses (mar/2021 a fev/22) e projetamos para os exercício de 2023 e seguintes.	380.670	380.670	380.670

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36212	ANVISA	19110101	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	Fatos relevantes: 1. Retomada das Notificações das Decisões de Multa, que haviam sido suspensas em 2020; 2. Estão sendo feitas ações de melhoria quanto ao fluxo processual, normas vigentes e utilização de novas tecnologias/sistemas para gerar mais eficiência no rito dos Processos Administrativos Sanitários.	Considerada a variação percentual média dos últimos 5 anos, aplicada aos valores da última reestimativa 2022 e demais fatos relevantes inframencionados. Ano Dados SIOP atual Proposta GEGAR 2023 26.193.940 17.055.185,98 2024 26.317.842 19.261.976,19 2025 26.321.109 21.754.305,54 Variação Percentual Média 5 últimos anos 3,94%	Ano Arrecadação Geral Variação % 2016 38.945.039 2017 25.636.185 -34,17% 2018 23.708.445 -7,52% 2019 19.413.894 -18,11% 2020 9.350.338 -51,84% 2021 25.838.677 176,34% 2022 *15.101.221 -41,56% * De acordo com a última proposta de reestimativa encaminhada em fevereiro 2022.	17.055.186	19.261.976	21.754.305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36213	ANS	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A Taxa de Saúde Suplementar – TSS é composta por 6 espécies: TPS, TRO, TAO, TAP, TRP e TRC. A TPS costumava ser o principal componente da receita de TSS. Com relação à TPS: 1. Em 09/2015 as taxas de saúde suplementar foram atualizadas, através da Portaria Interministerial nº 700 de 28/08/15, publicada no DOU de 01/09/15, em virtude da MP nº 685 de 21/07/15 e Decreto nº 8510 de 31/05/15. A partir de 09/09/15 as taxas de saúde suplementar passaram a ser recolhidas no valor determinado pela Portaria. 2. Em 12/2015 a MP nº 685/15 foi convertida na Lei nº 13202/15. Em seu art. 8º, § 1º, a Lei nº 13202/15 determina que a primeira atualização monetária da taxa fica limitada ao montante de 50% do valor total da recomposição referente à aplicação do índice oficial desde a instituição da taxa. 3. A ANS juntamente com a Procuradoria Federal junto à autarquia - PROGE/ANS deram início às providências para viabilizar a aplicação da correta atualização. Ocorre que no trâmite dos procedimentos para a eventual publicação dos novos valores, de acordo com o art. 8º da Lei 13202/15, através de Portaria, a análise da PGF nos aconselhou que, ao invés de publicarmos uma Portaria, empreendêssemos esforços para alteração da Lei 9961/2000 tendo em vista a extrema judicialização com relação à TPS. 4. A	Série histórica.	Receita realizada até abril/2022 de TSS = R$ 7.241.189,39 (A) Estimativa 12 meses em 2022 = A*3 = 21.723.568,17 (B) Porém, em 2022, a ANS começou a restituir os valores pagos a maior nos últimos anos pelas operadoras e, até abril de 2022, já foram restituídos R$ 2.627.373,98 (C). Receita bruta = B+C = 24.350.942,15 (D) Estimativa 2023 = 90% de (D) = 21.915.847,94 (E) Estimativa 2024 = 90% de (E) = 19.724.263,14 (F) Estimativa 2025 = 90% de (F) = 17.751.836,83	21.915.848	19.724.263	17.751.837

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36213	ANS	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Assim como foi justificado para a natureza de receita 11210101, a dívida ativa oriunda da Taxa de Saúde Suplementar também começou a sofrer o reflexo da judicialização da Taxa. Portanto, sua arrecadação já apresenta queda em 2022 e esse comportamento deve se estender para os anos seguintes.	Série histórica.	Receita realizada até abril/2022 de Dívida Ativa de TSS = R$ 3.024.423,67 (A) Estimativa 12 meses em 2022 = A*3 = 9.073.271,01 (B) Estimativa 2023 = 90% de (B) = 8.165.943,91 (C) Estimativa 2024 = 90% de (C) = 7.349.349,52 (D) Estimativa 2025 = 90% de (D) = 6.614.414,57	8.165.944	7.349.350	6.614.415
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	Inclusão para subsidiar elaboração da PLOA 2023. Devido ao pouco tempo de implementação da política, os dados de cumprimento das obrigações pecuniárias das empresas colaboradoras ainda não permitem definir com razoável asseguração um perfil explicativo para o ingresso de receitas dos acordos vigentes (19 firmados desde 2017). Entretanto, é importante registrar que dadas as condições da economia, com setores abalados pela pandemia, e ainda levando-se em consideração a conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial), até o presente momento não está claro se será possível receber todo o montante registrado.	O levantamento consistiu na identificação dos valores nominais referentes às parcelas vincendas em 2023, 2024 e 2025, bem como na projeção dos valores de juros futuros incidentes sobre os mencionados valores nominais. Tais juros são resultantes das atualizações monetárias pactuadas nos acordos de leniência vigentes, cujos cálculos são baseados na utilização da taxa Selic entre a data da assinatura do ajuste até o efetivo pagamento (aqui considerado até o vencimento de cada parcela). Como referência de projeção do índice Selic, foi consultado o Relatório Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 29 de abril de 2022, sendo adotada a taxa de 13,25% ao ano para o exercício de 2022, 9,25% ao ano para 2023, 7,5% ao ano para o exercício de 2024 e 7% ao ano para o exercício de 2025.	A memória de cálculo que embasa os valores mencionados é de acesso restrito por envolver sigilos legais.	469.578.699	517.157.133	324.392.340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39101	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	Conforme informado em captações anteriores, trata-se de Acordo celebrado, em 28/11/2019, entre MPF, União, DNIT, ANTT, Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA, e a VLI S/A; a FCA reconhece compromisso de pagar R$ 1.203.859.830,95, atualizados, pelo IPCA, até julho de 2019, em 60 parcelas mensais, a partir de 31/01/2020, com parcelas subsequentes corrigidas, mensalmente, pela variação SELIC, compreendida entre a data de pagamento da 1ª parcela e o mês imediatamente anterior ao do pagamento da próxima parcela, acrescida de 1%, correspondente ao mês do pagamento. Consoante demonstrado no anexo do referido Acordo, as parcelas mensais, no triênio 2020-2022, serão no valor nominal de R$ 26.752.440,69, mais os acréscimos pactuados. Entre 2023 a 2024, a previsão é de parcelas mensais de R$ 10.032.165,26, valor nominal, mais os acréscimos pactuados.	Sobre 2023 e 2024, o valor nominal das parcelas, conforme Acordo, é de R$ 10.032.165,26, valor nominal.	Para 2023 e 2024, o valor nominal é: R$ 10.032.165,26*12= R$ 120.385.983,12.	120.385.983	120.385.983	0
39207	VALEC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Atualização em função das projeções de reajuste contratual. Indice de reajustes projetado IGPM = 25,23%	VArr = ∑ Vc * (1+ Ir/100) VArr = Valor Arrecadado Vc = Valor do Contrato Ir = Indice de reajuste	Varr = (648,022,53 + 708.160,85) * 1,02523 = R$1.698.366,68	1.698.367	1.698.367	1.698.367

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39250	ANTT	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	O aumento da projeção de receitas se justifica em razão das novas concessões previstas para o ano de 2023 que gerarão o pagamento mensal de verbas de fiscalização RODOVIÁRIAS e de verbas de fiscalização FERROVIÁRIAS.	Arrecadação de Verbas de Fiscalização RODOVIÁRIAS e FERROVIÁRIAS oriundas de concessões já existentes + projeção de verbas de fiscalização Verbas de Fiscalização RODOVIÁRIAS e FERROVIÁRIAS oriundas de novas concessões em 2023.	Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de Concessões RODOVIÁRIAS já existentes (R$ 231.412.574) + Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de Concessões FERROVIÁRIAS já existentes (R$ 29.815.307) + Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de NOVAS Concessões RODOVIÁRIAS (135.165.273) + Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de NOVAS Concessões FERROVIÁRIAS (58.380.000) = R$ 454.773.154 DETALHAMENTO DA PREVISÃO DAS NOVAS CONCESSÕES PARA 2023: NOVAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PREVISTAS PARA 2023: BR-116/101/SP-RJ (assunção em mar-22) - 16.980.000 BR-163/230/MT/PA (prev. assunção em abril) - 4.094.777 BR-116/465/493/RJ-MG (Rio-Valadares) - 3.973.246 BR-040/495/MG/RJ-(RIO-BH) - 8.452.500 BR-381/262/MG/ES - 11.065.380 BR-040/DF/GO/MG(BH-BRASÍLIA) - 5.340.969 BR-060/153/262/DF/GO/MG*** - 2.740.341 BR-163/267/MS*** - 2.740.341 Lotes Centro Norte - BNDES - 10.961.365 Bloco sul BNDES - 2.111.380 Rodovias integradas do Paraná - 63.964.633 BNDES Bloco Nordeste*** - 1.370.171 BNDES 1.600KM*** - 1.370.171	454.773.154	454.773.154	454.773.154
39250	ANTT	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	Alteração da projeção da arrecadação considerando o histórico de arrecadação de multas de trânsito em anos anteriores.	Média de arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 projetada para o ano de 2023.	(Arrecadação líquida jan/22 (R$542.577,66) + Arrecadação líquida fev/22(R$284.081,13))/ 2 * 12 = R$ 413.329,40 * 12 = R$ 4.959.952,75	4.959.952	4.959.952	4.959.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39252	DNIT	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	A partir de janeiro de 2022 essa receita deixou de ser registrada na NR 19100111 para ser classificada na NR 19111401. Porém, por limitações do sistema, os dados de 2021 não puderam ser incorporados automaticamente na chave de projeção, razão pela qual a estimativa foi incluída por Base Externa.	Média de agosto/2021 a fevereiro/2022 (7 meses) multiplicada por 12. Cabe ressaltar que o retorno das atividades após a fase mais crítica da pandemia fez o patamar da receita se alterar após agosto. O mês da descontinuidade, escolhido para cálculo da média, foi escolhido com base na inspeção visual da série histórica. Esse valor foi atualizado pelo índice de preço ponderado entre IPCA (55% do peso) e IGP-DI (45% do peso), a a partir de informações estimadas na grade de parâmetros da Secretaria de Política Econômica (grade expedida em 14 de março de 2022)	valor base=(53.717.736,28+ 78.021.717,62+ 69.734.063,87+ 58.427.430,85+ 76.404.559,16+ 45.675.634,00+ 75.062.005,00)/7*12 valor 2023=valor base*1,03776 valor 2024=valor base*1,03513 valor 2025=valor base*1,034	813.087.593	841.651.360	870.267.507

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	Conforme Despacho SE-DTRIN 26694610, deliberou-se, no âmbito do Ministério da Economia, que a redução em 50% das alíquotas da AFRMM seria considerada no PLOA-2023, visando prover adequação orçamentária à respectiva renúncia em caso de futura adoção da medida. Por sua vez, o Despacho SPE-SPF 26744969 informou a seguinte estimativa: R$ 2,45 bilhões (2023); R$ 2,45 bilhões (2024); e R$ 2,43 bilhões (2025).	Em termos de abordagem metodológica para a previsão da arrecadação da cota-parte do AFRMM para o período 2022-2025, utilizou-se a abordagem econométrica apresentada em Gadelha, Lima e Polli (2019) em que, a partir de cenários específicos de variáveis macroeconômicas constantes na Grade de Parâmetros Macroeconômicos da SPE, realizam-se as projeções da arrecadação tributária considerando-se técnicas de previsão individual - modelos ARIMAX, modelos TBATS, modelos ETS, redes neurais e método STLM - bem como a combinação dos resultados dos modelos de previsão. (GADELHA, S. R. B; LIMA, A. F. R; POLLI, D. A. Uso da Metodologia de Combinação de Previsões para Projeções da Arrecadação de Receitas Brutas Primárias de Tributos Federais. Monografia premiada em 2º lugar no XXIV Prêmio Tesouro Nacional 2019. Brasília: ENAP, 2019.)	Na obtenção das projeções foram considerados a arrecadação da cota-parte do AFRMM, bem como cenários das seguintes variáveis macroeconômicas: estimativa do Produto Interno Bruto (R$ milhões), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Médio, Taxa de Câmbio Média, Preço do Barril de Petróleo Brent (US$/Barril) médio e o Índice Mundial de Contêineres (Composite World Container Index).	2.450.000.000	2.450.000.000	2.430.000.000
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Alteração das projeções levando em consideração as previsões de retorno informadas pelos agentes financeiros	Projeções informadas pelos agentes financeiros	BNDES R$ 205.504.965,56 BB R$ 287.789.311,80 BASA R$ 185.902,79 BNB R$ 73.539,73 CAIXA R$ 3.691.826,90 TOTAL R$ 497.245.546,78	497.245.546	1.179.208.625	1.050.059.899

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Alteração das projeções considerando a previsão de retorno enviada pelos agentes financeiros.	Previsões de retorno informadas pelos agentes financeiros.	BNDES R$ 1.830.217.034,44 BB R$ 341.293.362,12 BASA R$ 13.406.644,51 BNB R$ 15.095.703,34 CAIXA R$ 169.662.165,24 TOTAL R$ 2.369.674.909,65	2.369.675.000	4.888.346.576	5.010.565.066
39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Ajuste da previsão para o exercício 2023 da Remuneração de Depósitos Bancários levando em consideração as Previsões de Receitas com Outorgas informadas pela ANAC para os Exercícios de 2022 e 2023, bem como a Taxa de Juros aplicada pela STN nos últimos 90 dias.	Saldo projetado para o Exercício 2022 levando em consideração a Taxa de juros do Tesouro Nacional nos últimos 90 dias de 12,93%. Este valor foi deduzido das saídas projetadas para 2023 e as somada com as Receitas com Outorgas informadas pela ANAC. Aplicada a Taxa de Juros da STN à média entre o saldo inicial e final projetado para 2023 para determinar a remuneração de Depósitos Bancários para o Exercício de 2023.	Saldo Conta de Aplicações em 01/01/2022 - R$ 4.597.175.674,23 (-) Saídas R$ 139.601.000,00 (Limite de Pagamento 2022) (+) Entradas R$ 3.394.676.434,10 (Projeção de Receitas com Outorgas para 2022) Saldo Projetado em 31/12/2022 R$ 7.852.251.108,33 Média Saldo Inicial e Saldo Final R$ 6.224.713.391,28 Média Saldo x Taxa Anual R$ 804.925.483,41 (levando em consideração a Taxa STN de 12,93% - Rentabilidade 2022) Saldo Conta de Aplicações em 01/01/2023 R$ 7.852.251.108,33 (saldo final projetado para o exercício 2022) (-) Saídas R$ 156.534.601,00 (projeção levando em consideração o Limite de Pagamento de 2022 corrigido pelo IPCA acumulado de 12,13%) (+) Entradas R$ 3.804.957.422,15 (projeção de receitas com outorgas para 2023) Saldo Projetado em 31/12/2023 R$ 11.500.673.929,48 Média Saldo Inicial e Saldo Final R$ 9.676.462.518,91	1.251.275.485	708.313.582	708.646.582

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Trata-se da aplicação no mercado financeiro de disponibilidades de recursos gerenciados pela SENATRAN, autorizados por Lei. Esta natureza de receita de remuneração de depósitos bancários depende do saldo aplicado já existente na Unidade Gestora do FUNSET e da taxa de remuneração. O montante de recursos do mês de fevereiro fechado na conta 111110206 - Recursos da Conta Única Aplicados é de R$ 127.378.630,67. Dessa forma, a esse saldo foi aplicado de março até dezembrode 2022 o percentual de remuneração de 0,8035046%, que foi taxa do rendimento apurado de acordo com a evolução do saldo na conta de janeiro até fevereiro. A este resultado foram somados os valores já arrecadados nos mêses de janeiro e fevereiro de 2022 .Para 2023, foi aplicada a mesma taxa de juros compostos ao valor final previsto de 2022.Dessa forma sugerimos propor alteração do valor previsto pela SOF no SIOP.	Na estimativa desta Natureza de Receita foi considerado o saldo do mês de fevereiro fechado, existente na conta Recursos da Conta Única Aplicados no valor de R$ 127.378.630,67 e a taxa de juros a ser aplicada baseada na variação na arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Ao resultado encontrado de 0,8035046%, foi aplicado juros compostos de março a dezembro de 2022. Ao rendimento apurado foram somadas as arrecadações de janeiro e fevereiro de 2022.Para 2023, de janeiro a dezembro, foi aplicada a mesma taxa de juros composto de 0,8035046% ao valor final apurado de 2022.	Saldo aplicado mês de fevereiro fechado R$ 127.378.630,67. Aplicação do percentual apurado de 0,8035046% de março a dezembro/2022 .Rendimento R$ 10.613.045,26 + arrecadado mês de janeiro e fevereiro de 2022 no valor de R$ 2.135.468,79 + R$ 10.613.045,26 = R$ 12.748.514,05 = Estimativa 2022. Para 2023 aplicação de janeiro a dezembro do mesmo percentual de 0,8035046, juros compostos, ao saldo final previsto de 2022 na conta de aplicação de R$ 137.991.675,96 = R$ 13.909.265,43. Estimativa 2023 = 13.909.265,00	13.909.265	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
40206	PREVIC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A autarquia possui saldo remanescente da Ex-Secretaria de Previdência Complementar, de aplicação financeira de recursos arrecadados da Tafic na ; esse saldo está contabilizado no Balanço Patrimonial da autarquia, em 22.03.22 R$ 713.618,15. Contabilização do último decêndio de março R$ 1.556,52. Assim, receita contabilizada em 2020 R$ 42.621,88 e 2021 R$ 57.787,29.	Considerando cenários para os próximos exercícios, controle da inflação e busca pelo controle da taxa de juros, entendemos que a remuneração das aplicações financerias voltem ao patamar de 2020.	Aplicação financeira na conta Única Tesouro Nacional em janeiro de R$ 600.785,20, Remuneração do capital acumulada em dezembro de 2020 R$ 42.621,80 Saldo aplicado em 22.03.22 R$ 713.618,; taxa média mensal janeiro 23, 0,6% R$ 4.281 x 12 = 51.372 Saldo estimado aplicado em 01/24 R$ 764.990; taxa média mensal janeiro 24, 0,6% R$ 4.589 x 12 = 55.079. Saldo estimado aplicado em 01/25 R$ 820.069; taxa média mensal janeiro 25, 0,6% R$ 4.920 x 12 = 55.079.	51.372	55.079	59.044
40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito excedentes ao montante das despesas de capital, em conformidade com a despesa com finalidade precisa fixada para a União, em 2023, a ser financiada com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional. O recurso fica condicionado à aprovação Legislativa por maioria absoluta, conforme regra estatuída pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal de 1988.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito condicionadas dependem diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor fixado, na despesa, a ser financiado com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar com a referida operação.	Montante global da despesa a ser financiada com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS - Fonte 944 - conforme registrado no sistema de despesa do SIOP, no fechamento do PLOA-2023, no valor de R$ 89.196.632.326.	###########	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicaç ões Brasileiras S.A. - TELEBRAS	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	Em reunião realizada na quinta-feira, 14/7/2022, entre a Telebras, MCOM e SOF/ME, havia sido orientado que a projeção de receita com remuneração de depósitos bancário fosse lançada na conta "13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal", mediante a reclassificação de valores já contabilizados no exercício de 2022, porém como não foi identificada a situação pelo MCOM para a reclassificação, sendo necessário recorrer à STN/ME. Estamos mantendo a projeção de receita na conta atual, a fim de não gerar conflito com contabilizações anteriores, até que seja possível realizar os ajustes/reclassificações demandadas. A Telebras possui, atualmente, o montante de aproximadamente de R$ 871,59 milhões de reais aplicados em 2 fundos extramercado de Curto Prazo (BB e CEF) regidos pela Resolução nº 3.284 de 25 de maio de 2005 do Banco Central que estabelece diretrizes para composição desses fundos. Esses recursos são oriundos do Orçamento de Investimento da empresa referente ao exercício de 2019, quando a Telebras ainda não era classificada como Empresa Estatal Dependente de recursos do OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) para seu custeio. E deverão ser utilizados para a consecução de seus investimentos.	Para o cálculo do rendimento dos fundos no exercício de 2022, foram considerados os ganhos dos últimos 15 meses, mais a projeção de rentabilidade atrelada à SELIC para os demais meses desse ano. Como a resolução 3.284 de 25 de maio de 2005 do Banco Central estabelece que o fundo deve conter em sua carteira títulos de emissão do Tesouro Nacional, em percentual não inferior a 75%, o rendimento do fundo acompanha proporcionalmente a SELIC, e, consequentemente o CDI. Já para o cálculo do rendimento para os exercícios de 2023 a 2027, foi projetada, com base em dados extraídos do Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 29 de abril de 2022. O Boletim estabelece que a previsão para o fim de 2022 é 13% a.a, 2023 é de 9,00% a.a, 2024, de 7,5% a.a, 2025, de 7,00% a.a. CDI = Selic - 0,1% Estimou-se a receita dos fundos a partir de um desempenho de 80% do CDI, haja vista um cenário de juros altos e instabilidade econômica, ou fundos extramercados que tem as características da Resolução nº 3.284 do BCE, costumam não performar bem.	Para a estimativa e memória de cálculo abaixo do ano de 2022 foram programados 8 resgates de 25 milhões a partir de Maio de 2022, totalizando 200 milhões em resgates que a Telebras planeja realizar. Destino dos resgates será em investimentos em projetos da empresa. Já para os anos de 2023, 2024 e 2025, foram programados 12 resgates cada ano no valor de 16,666 milhões, que também totalizarão 200 milhões em resgates por ano que, também, serão destinados para investimentos em projetos da empresa. Observa-se com isso que, o rendimento do valor aplicado vai decaindo ao longo dos anos, pois quanto menos capital aplicado, menor o valor do rendimento. Saldo em maio de 2022, sem contabilizar o come-cotas: aproximadamente 871,59 Estimativa, em milhões, dos rendimentos dos fundos para o ano de 2023: Ano / Rend. Bruto / Resgatado Ano / IR e Come-Cotas / Rend.Líquido / Saldo final 2022 / 61,29 / 200 / 13,81 / 50,20 / 700,44 2023 / 45,01 / 200 / 12,68 / 32,40 / 546,44 2024 / 27,40 / 200 / 8,18 / 19,22 / 377,95 2025 / 16,43 / 200 / 4,84 / 11,59 / 206,59	32.402.632	19.220.899	11.594.697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicaçõ es Brasileiras S.A. - TELEBRAS	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O Mercado privado consiste em provedores regionais que necessitam de infraestrutura de transmissão para ampliarem e consolidarem seus negócios e também de parcerias de compartilhamento de receitas, a exemplo da empresa Viasat e, mais recentemente, a empresa Padtec, com a qual se permitirá a implementação de um novo modelo de venda e soluções de interconexão. A ascensão se dará, portanto, de 2023 em diante. Para o segmento satelital, por sua vez, a grande aposta é na venda de Wifi, por meio de Acordos de Cooperação Técnica junto a entidades privadas, como Banco do Brasil e Sebrae, com a interveniência do Ministério das Comunicações. Por fim, entre as novas linhas de negócios, está a exploração de serviços de Data Center, para os quais a Telebras já possui a infraestrutura.	Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior. Se verificado o histórico de arrecadação do exercício de 2021 na naturezas 16100111 - SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC. é possível observar uma arrecadação de R$ 110.413.996,61, que em 2023 a arrecadação deverá ocorrer nesta natureza, 16110101 – SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.. Segue histórico de arrecadação: 01/2021 = 16.749,92 02/2021 = 15.088,37 03/2021 = 16.365,87 04/2021 = 16.150,25 05/2021 = 10.056,72 06/2021 = 9.244,23 07/2021 = 12.703,92 08/2021 = 12.077,58 09/2021 = 12.075,40 10/2021 = 10.720,95 11/2021 = 9.278,40 12/2021 = 12.714,51	Dataprev/INSS 2023 = R$ 84.270.085 2024 = R$ 84.270.085 2025 = R$ 84.270.085 Padtec (acordo para desenvolvimento de novos mercados) 2023 = R$ 51.203.029 2024 = R$ 114.281.698 2025 = R$ 166.888.902 Viasat (acordo de compartilhamento de receita) 2023 = R$ 24.735.634 2024 = R$ 30.884.191 2025 = R$ 37.032.748 Terrestre Privado (provedores) 2023 = R$ 19.011.350 2024 = R$ 24.849.963 2025 = R$ 42.365.804 Viasat (aluguel de conexão da infraestrutura da Telebras) 2023 = R$ 5.280.800 2024 = R$ 6.128.973 2025 = R$ 6.977.147 Satélite Privado (outros clientes) 2023 = R$ 1.472.510 2024 = R$ 1.351.488 2025 = R$ 1.230.465	185.973.408	261.766.399	338.765.151

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	17410101 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Sistel:A Fundação Sistel de Seguridade Social é a instituição que administra os planos de previdência dos colaboradores efetivos da Telebras. Em acordo firmado entre a Telebras e a Sistel, a Sistel realizará repasses, mensalmente, de valores decorrentes de superávit financeiro dos Planos “PBS Telebras”, “PBS A” e "Telebrasprev". Previsão de 36 parcelas, a partir de janeiro de 2023.	2023: 12 parcelas de R$ 6.099.667 2024: 12 parcelas de R$ 6.556.196 2025: 12 parcelas de R$ 7.046.699	2023 = R$ 6.099.667 x 12 = 73.196.009 2024 = R$ 6.556.196 x 12 = 78.672.323 2025 = R$ 7.046.699 x 12 = 84.558.360	73.196.009	78.672.323	84.558.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	76110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	O Decreto nº 9.612/2018 confere à Telebras as atribuições associadas às políticas públicas de telecomunicações, a fim de assegurar a implementação da rede privativa de comunicação da administração pública federal, a prestação de apoio e suporte para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e a provisão de infraestrutura de redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por entidades sem fins lucrativos. Os seguintes serviços estão associados às referidas atribuições: 1. Construção e operacionalização das redes seguras de atendimento ao Governo Federal; 2. Sistema de Comunicação Segura de Estado; 3. Contrato GESAC com previsão de 5.000 novos pontos anuais; 4. Contrato Wifi Brasil; 5. Novo contrato com INSS baseado em tecnologia SD-WAN; 6. Nova T3SAT a ser lançada em 2023. Se verificado o histórico de arrecadação do exercício de 2021 na naturezas 76100111 - SERV.ADMIN.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.-INTRA. é possível observar uma arrecadação de R$ 227.768.030,57, que em	A Telebras tem certas particularidades no comportamento da arrecadação. Uma delas está na distribuição não-linear dos recebimentos ao longo do ano, em especial ao primeiro trimestre, quando os órgãos da administração pública ainda estão ajustando os seus recursos orçamentários e financeiros, postergando os pagamentos dos serviços à Telebras. Outra diz respeito aos contratos dos produtos Gesac e Wifi Brasil, junto ao Ministério das Comunicações, quando o MCom realiza antecipação do pagamento dos serviços a serem prestados no exercício seguinte, geralmente no mês de dezembro. Em dezembro de 2021, o MCom antecipou cerca de R$ 100 milhões, para os serviços a serem prestados em 2022. Os efeitos dessas ocorrências podem ser verificados nos anos de 2019, 2020 e 2021. Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior. As projeções dos serviços prestados com o portfólio vigente fundamentam-se no histórico da Telebras, em análises sobre evolução de cada tecnologia e mercado, em avaliações das equipes comerciais	GESAC 2023 = R$ 218.172.742 2024 = R$ 240.135.690 2025 = R$ 276.146.512 Terrestre Governo 2023 = R$ 37.116.387 2024 = R$ 65.392.507 2025 = R$ 93.668.627 Satélite ACT 2023 = R$ 12.705.136 2024 = R$ 13.548.643 2025 = R$ 14.392.149 Wifi Brasil 2023 = R$ 18.757.154 2024 = R$ 20.632.869 2025 = R$ 22.696.156 Satélite T3SAT 2023 = R$ 4.964.140 2024 = R$ 8.276.533 2025 = R$ 11.588.926 Aluguel de infraestrutura 2023 = R$ 6.188.489 2024 = R$ 7.399.459 2025 = R$ 9.821.399 Satélite Governo 2023 = R$ 1.395.860	285.077.798	340.019.093	411.686.034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	O valor projetado para 2023 não considera o disposto no art. Art. 6º-A da Lei nº 9.998, de 2000, alterada pela Lei nº 14.173, de 2021, que estabelece que as prestadoras de serviços de telecomunicações que executarem programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor, mediante utilização de recursos próprios, farão jus à redução da contribuição de 1% (um por cento) sobre a receita operacional bruta (CIDE-Fust) em valor equivalente ao aprovado, limitado, em 2023, a 25% (cinquenta por cento) do montante a ser recolhido, exclusivamente na modalidade não reembolsável, conforme a seguir: "Art. 6º-A. As prestadoras de serviços de telecomunicações que executarem programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor, mediante utilização de recursos próprios, farão jus à redução da contribuição de que trata o inciso IV do caput do art. 6º desta Lei em valor equivalente ao aprovado, limitado a 50% (cinquenta por cento) do montante a ser recolhido, exclusivamente na modalidade prevista no inciso I do § 3º do art. 1º desta Lei. § 1º O limite definido no caput deste artigo será de: I - 10% (dez por cento), no ano de início de vigência deste parágrafo; (Incluído pela Lei	Valor estimado de arrecadação deduzido do limite percentual de redução da contribuição contribuição de 1% (um por cento) sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, definido no § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.998, de 2000, alterada pela Lei nº 14.173, de 2021.	Estimativa de arrecadação para 2023 : R$ 874.568.286 *0,75 = R$ 655.926.215 Renúncia estimada em 2023: R$ 218.642.072 Estimativa de arrecadação para 2024: R$ 874.568.286 * 0, 60 = R$ 524.740.972 Renúncia estimada em 2024 :R$ 349.827.314 Estimativa de arrecadação para 2025: R$ 874.568.286 *0, 50 = R$ 437.284.143 Renúncia estimada em 2025 :R$ 437.284.143	655.926.215	524.740.972	437.284.143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	23110601 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	As receitas para 2023 oriundas da Natureza de Receita - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal advém exclusivamente da amortização dos empréstimos celebrados entre o conselho Gestor do Funttel e seu agente financeiro Finep. Esse contratos possuem duração de 25 anos, sendo 5 anos de carência e amortização em 20 parcelas anuais pelo sistema de amortização constante. Em 2023, 9 contratos de empréstimo estarão em fase de amortização.	Para se calcular o total de receitas previstas para a Natureza de Receita 23110601 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal é necessário realizar o somatório das prestações anuais de cada um dos 9 empréstimos que estarão nessa situação em 2023. O valor de cada prestação pode ser obtido a partir valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, atualizado pela Taxa Referencial - TR.	Contrato Saldo Devedor Principal(R$) nº de prestação Valor Prestação(R$) 20.11.0067.00 32.222.640,41 12 2.685.220,03 20.11.0068.00 34.560.733,34 13 2.658.517,95 20.12.0088.00 73.991.326,17 14 5.285.094,73 20.13.0044.00 73.972.000,85 14 5.283.714,35 20.14.0005.00 150.367.202,37 15 10.024.480,16 20.14.0204.00 142.233.214,08 16 8.889.575,88 20.16.0003.00 174.991.504,27 17 10.293.617,90 20.17.0023.00 182.095.779,37 18 10.116.432,19 20.18.0014,00 131.038.797,30 19 6.896.778,81 TOTAL 2023 62.133.431,98	62.133.432	71.368.556	82.372.893

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A principal fonte de receita desta natureza refere-se ao contrato estabelecido entre a União e a empresa Belmond Brasil Hotéis S/A (processo 02153.000008/2015-42), com o repasse de arrendamento ao ICMBio fixado, para o exercício de 2022, no valor mensal de R$ 1.032.484,54. No entanto, cabe ressaltar que o índice de reajuste anual do contrato é aplicado pelo IGP-M/FGV. Desse modo, em virtude do desconhecimento dos índices mensais até o término do ano, aplicou-se sobre o referido valor o percentual de aumento ocorrido em 2022 (17,88%), resultando na projeção apontada.	Valor do contrato de arrendamento vigente para o exercício 2022 (R$ 1.032.484,54), aplicado o índice de reajuste de 17,88% (R$ 1.217.092,78), multiplicado por 12 meses (R$ 14.605.113,31)	R$ 1.217.092,78 X 12 = 14.605.113,31	14.605.113	15.481.420	16.410.305
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Estimar a receita prevista para o exercício de 2023, visando dar continuidade ao acordo de cooperação financeira assinado entre o ICMBIO e o KfW Bankengruppe, Banco Alemão de Desenvolvimento, que prevê recursos para gestão florestal em 24 florestas nacionais. A ausência de previsão da receita para cobrir o aporte financeiro prejudicará a execução do contrato que está vigente.	O valor previsto para o projeto KFW para o exercício de 2023 é de R$ 4.500.000,00 (CUSTEIO) o valor indicado refere-se à previsão de ingresso, em 2023, conforme o planejamento de execução do contrato de doação firmado.	Para execução do contrato de doação firmado, será necessário o valor de R$ 7.000.000, sendo 4.500.000(custeio) e 2.500.000(investimento)	4.500.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	19229901	Outras Restituições - Principal	A principal fonte de arrecadação desta natureza corresponde aos valores provenientes de parcelamento de créditos do ICMBio oriundos dos contratos de concessão, em virtude da não realização dos repasses de pagamentos ocasionados pela pandemia, conforme Portaria ICMBio n° 1.125/2020. Atualmente, o único parcelamento vigente corresponde à empresa Paineiras-Corcovado LTDA (processo 02152.000051/2012-75), a qual celebrou o parcelamento do débito em 24 vezes, em que restará a pendência de 04 parcelas no exercício de 2023, pertinentes aos meses de janeiro a abril. Desse modo, foi utilizado como parâmetro o último pagamento efetuado (abril de 2022 - Número RA de Contabilização 443032202RA001122), no valor de R$ 138.906,25, para a projeção de receita desta natureza.	Último valor de pagamento da empresa multiplicado pelas parcelas restantes em 2023	R$ 138.906,25 x 04 = R$ 555.625,0	555.625	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Estimar a receita prevista para o exercício de 2023, visando dar continuidade ao acordo de cooperação financeira assinado entre o ICMBIO e o KfW Bankengruppe, Banco Alemão de Desenvolvimento, que prevê recursos para gestão florestal em 24 florestas nacionais. A ausência de previsão da receita para cobrir o aporte financeiro prejudicará a execução do contrato que está vigente.	O valor previsto para o projeto KFW para o exercício de 2023 é de R$ 2.500.0000(INVESTIMENTO) o valor indicado refere-se à previsão de ingresso, em 2023, conforme o planejamento de execução do contrato de doação firmado.	Para execução do contrato de doação firmado, será necessário o valor de R$ 7.000.000,. sendo 2.500.000(investimento) e 4.500.000(custeio)	2.500.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Segundo o inciso VIII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos em disponibilidade constituem receitas do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima. Essa possibilidade foi introduzida pela Medida Provisória 851, de 10 de setembro de 2018, convertida na Lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019.	A metodologia usada pelo BNDES para estimação dos rendimentos de aplicação é baseada na fluxo de entradas e saídas referentes aos compromissos programados do Fundo Clima, conforme as condições financeiras vigentes. Sobre essas projeções de fluxo de caixa, são previstos os rendimentos baseados na taxa Selic, conforme as condições vigentes. Os saldos e os rendimentos acumulados são recolhidos na forma de devolução ao Tesouro, mediante solicitação do MMA, conforme informações disponibilizadas em relatório do BNDES.	Não é viável utilizar a média histórica ou mensal, pois as internalizações via GRU dependem de solicitação de depósito do MMA ao BNDES, que ocorrem em momentos específicos. A estimativa de receita para 2023 corresponde ao recolhimento integral de todas as disponibilidades acumuladas até o final daquele exercício no BNDES. A fórmula de cálculo pode ser representada por S21 + A22 – R22 + A23 = S23, sendo que S21 é o saldo em dezembro de 2021, A22 é a arrecadação prevista em 2022, R22 é a previsão do recolhimento de devolução da receita pelo BNDES ao MMA em 2022, e A23 é a arrecadação prevista em 2023, resultando em S23, que é o saldo até o final de 2023. O último relatório do BNDES mostra um saldo de R$ 120.952.000 de remuneração das disponibilidades (S21). A arrecadação prevista é de R$ 95.048.000 para 2022 (A22) e ainda R$ 60.000.000 em 2023 (A23). O recolhimento previsto para 2022 é de R$ 126.000.000 (R22). Assim, o resultado é R$ 120.952.000 + R$ 95.048.000 – R$ 126.000.000 + R$ 60.000.000 = R$ 150.000.000 (S23). Portanto, o recolhimento estimado é de R$ 150.000.000 em remuneração das disponibilidades para 2023. Houve uma elevação atípica na arrecadação em 2021 e também na previsão para 2022 em função da alta significativa na taxa Selic. Para 2024 em diante, como a taxa deve se normalizar, e não deve haver resíduo anterior, o recolhimento previsto corresponde à arrecadação regular de cada exercício pelo BNDES. Observação: Em 2021, o recolhimento pelo BNDES ocorreu na rubrica de Juros de Títulos de Renda -	150.000.000	60.000.000	60.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima.	A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.	Não é viável utilizar a média histórica ou mensal, pois as internalizações via GRU dependem de solicitação de depósito do MMA ao BNDES, que ocorrem em momentos específicos. A estimativa de receita para 2023 corresponde ao recolhimento integral de todas as disponibilidades acumuladas até o final daquele exercício no BNDES. A fórmula de cálculo pode ser representada por S21 + A22 – R22 + A23 = S23, sendo que S21 é o saldo em dezembro de 2021, A22 é a arrecadação prevista em 2022, R22 é a previsão do recolhimento de devolução da receita pelo BNDES ao MMA em 2022, e A23 é a arrecadação prevista em 2023, resultando em S23, que é o saldo até o final de 2023. O último relatório do BNDES mostra um saldo de R$ 84.445.000 de retornos de financiamentos, entre juros e amortizações. O valor estimado para os juros é de R$ 7.445.000 (S21). A arrecadação prevista é de R$ 4.305.000 para 2022 (A22) e ainda R$ 4.000.000 em 2023 (A23). O recolhimento previsto para 2022 é de R$ 8.750.000 (R22). Assim, o resultado é R$ 7.445.000 + R$ 4.305.000 – R$ 8.750.000 + R$ 4.000.000 = R$ 7.000.000 (S23). Portanto, o recolhimento estimado é de R$ 7.000.000 em retorno de juros para 2023. Para 2024 em diante, como não deve haver resíduo anterior, o recolhimento previsto corresponde à arrecadação de cada exercício pelo BNDES.	7.000.000	4.600.000	4.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima.	A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.	Não é viável utilizar a média histórica ou mensal, pois as internalizações via GRU dependem de solicitação de depósito do MMA ao BNDES, que ocorrem em momentos específicos. A estimativa de receita para 2023 corresponde ao recolhimento integral de todas as disponibilidades acumuladas até o final daquele exercício no BNDES. A fórmula de cálculo pode ser representada por S21 + A22 – R22 + A23 = S23, sendo que S21 é o saldo em dezembro de 2021, A22 é a arrecadação prevista em 2022, R22 é a previsão do recolhimento de devolução da receita pelo BNDES ao MMA em 2022, e A23 é a arrecadação prevista em 2023, resultando em S23, que é o saldo até o final de 2023. O último relatório do BNDES mostra um saldo de R$ 84.445.000 de retornos de financiamentos, entre juros e amortizações. O valor estimado para as amortizações é de R$ 77.000.000 (S21). A arrecadação prevista é de R$ 34.250.000 para 2022 (A22) e ainda R$ 36.000.000 em 2023 (A23). O recolhimento previsto para 2022 é de R$ 49.250.000 (R22). Assim, o resultado é R$ 77.000.000 + R$ 34.250.000 – R$ 49.250.000 + R$ 36.000.000 = R$ 98.000.000 (S23). Portanto, o recolhimento estimado é de R$ 98.000.000 em retorno de amortizações para 2023. Para 2024 em diante, como não deve haver resíduo anterior, o recolhimento previsto corresponde à arrecadação de cada exercício pelo BNDES.	98.000.000	36.000.000	36.000.000
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 8418369638*(1+0,03776) Valor em 2024 = 8736247275,53*(1+0,03513) Valor em 2025 = 9043151642,32*(1+0,034)	8.736.247.276	9.043.151.642	9.350.618.798

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 1.207.746.851	1.207.746.851	0	0
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativa de convênios visando atender os Estados do Amapá - AP, Roraima - RR e Rondônia - RO.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolso estabelecidos com os referidos Estados.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: RORAIMA - RR: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 1.299.850,00) RONDÔNIA - RO: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 1.299.850,00) AMAPÁ - AP: Georreferenciamento de Lotes e Glebas para regularização fundiária (R$ 420.300,00) --- TOTAL: 3.020.000,00	3.020.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Engenharia: Previsão de convênio relativo à execução de projetos de Construção (Serviços de Engenharia) no Município de Araguari-MG.	Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com o referido Município	Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari/MG - Op DESAR 4. (R$ 250.000,00)	250.000	0	0
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativa de convênios visando atender os Estados do Amapa - AP, Roraima - RR e Rondônia - RO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolso estabelecidos com os referidos Estados.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: RORAIMA - RR: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 475.000,00) RONDÔNIA - RO: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 475.000,00) AMAPÁ - AP: Georreferenciamento de Lotes e Glebas para regularização fundiária (R$ 650.000,00) ---------- TOTAL: 1.600,000,00	1.600.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Engenharia: Previsão de convênios relativo à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Município de Araguari-MG, Rio de Janeiro-RJ e Bagé-RS.	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com o referido Município.	Engenharia: Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari-MG - Op DESAR 4. (R$ 4.750.000,00) Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro-RJ: R$ 500.000,00 Bagé-RS: Serviços Remanescentes da Construção da Barragem de Arvorezinha do Município (R$37.000.000,00) ---------- Total: R$ 42.250.000,00	42.250.000	0	0
52131	COMANDO DA MARINHA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 454.000.000	454.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52211	CFIAE	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	O SIOP projetou arrecadação nula para o Exercício de 2023, contudo existe projeção de venda. Os exercícios de 2024 e 2025, foram replicados em razão da manutenção da base.	RECEITA REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL, DESTINADA AO AGENTE FINANCEIRO. A PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 TEM COMO BASE OS IMÓVEIS RETOMADOS DOS MUTUÁRIOS POR FALTA DE PAGTO, QUE POR ESSE MOTIVO RETORNA AO ESTOQUE A COMERCIALIZAR.	- SALDO DA CONTA ESTOQUE : R$ 1.005.176,35 - EXPECTATIVA DE VENDA DE APROXIMADAMENTE 5%. - VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00	50.000	50.000	50.000
52221	IMBEL	15110101	Receita Industrial - Principal	Tendo em vista as recorrentes assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Exército e a IMBEL, o valor autorizado na LOA 2023, será destinado integralmente para o atendimento aos contratos com os Órgãos de Segurança Pública, Impostações, Caçadores, Atiradores, Colecionadores, lojas e cidadãos demandantes, bem como para o remanejamento de serviços e atividades entre as unidade de produção, possibilitando, com isso, aumento de faturamento e receitas ao longo do período.	Expectativas de receita de 89% sobre o valor projetado para 2022 , porém, apenas 15% se comparado a meta de arrecadações de 2021. Quantidade de unidades a serem produzidas * média do valor unitário."	Quantidade (unit) X Valor Unitário : 13.294 x R$3.806,80 = 50.609.194,00	50.609.194	50.609.194	50.609.194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52221	IMBEL	16999901	Outros Serviços - Principal	Considerando o valor arrecadado em 2021 será projetado considerando o valor arrecadado em 2021, mais acréscimo de 15%, devido ao remanejamento de serviços e atividades entre as unidade de produção, incrementadas pela Industrialização por Encomenda e com a entrega dos objetos dos TED.	Valor arrecadado em 2021 + 15% em relação ao serviços de atividades entre as unidades de produção incrementada pela Industrialização por Encomenda e pelos TED firmados em 2021 e 2022.	R$ 24.144.118,4 + 15% = R$ 27.765.736,16.	27.765.736	27.765.736	27.765.736

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	A proposta de aumento adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAI2021 a ABR2022), projetando um acréscimo de 10% com possíveis aumentos por novos financiamentos.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SACRE, enquanto nos empréstimos Imobiliários do programa EI a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,20% a 8,10% ao ano, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 0,9% a 1,50% ao mês, dependendo do prazo contratado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAI2021 a ABR2022), projetada mensalmente para 2023, projetando um acréscimo de 10% com possíveis aumentos por novos financiamentos. Em Reais 2020 2021 2022 2023 JAN 3.600.019,63 3.847.855,00 2.748.379,50 555076,084 FEV 3.200.031,33 3.847.855,00 2.748.379,50 .555.076,08 MAR 3.000.113,69 3.847.855,00 2.748.379,50 2.555.076,08 ABR 2.000.007,53 3.600.000,00 2.500.000,00 .555.076,08 MAI 1.000.093,02 2.200.050,91 2.555.076,08 JUN 3.000.000,00 2.237.000,00 2.555.076,08 JUL 2.000.002,37 1.851.373,85 2.555.076,08 AGO 3.000.016,99 1.780.000,00 2.555.076,08 SET 1.000.061,66 6.000.000,00 2.555.076,08 OUT 1.003.607,29 50.000,00 2.555.076,08 NOV 1.000.593,43 3.000.000,00 2.555.076,08 DEZ 1.395.639,59 2.310.000,00	30.660.913	30.660.913	30.660.913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	A proposta adequa-se à previsão de recebimento de créditos provenientes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), por conta de saldos devedores residuais de contratos de financiamentos oferecidos em garantia à dívida da CCCPM junto à Caixa Econômica Federal (CEF)/FGTS, controlados na conta contábil "Créditos a Receber de Entidades Federais". Parte destes contratos oferecidos em garantia pela CCCPM, ainda, não foram cobertos pela CEF, Agente Operador do FCVS, e encontram-se em tratativas com aquele Agente, visando o reconhecimento dos referidos créditos. A atualização desses créditos ocorre mensalmente. Podem se enquadrar na seguinte categoria: a) Créditos aptos à novação com o FCVS: são contratos já analisados e homologados pela CEF com parecer favorável para a cobertura do saldo devedor, razão pela qual se encontram aptos à novação. Dividem-se em duas categorias: contratos auditados e não auditados. Os auditados estão prontos a comporem processo de novação junto ao FCVS, que será iniciado quando for autorizado pela CEF, já os não auditados aguardam apenas submissão a auditoria da CEF para ingresso na categoria auditado. Vale ressaltar que, ocorrendo a novação, são emitidos títulos CVS, nos termos da Lei nº 10.150, de 21/12/2000, sendo estes utilizados	Contratos ainda a serem analisados e homologados pela CEF e comporão o processo de novação junto ao FCVS. Após a novação serão emitidos títulos CVS.	Previsão de novação de 191 contratos em 2023, perfazendo um total de R$ 30.300.000,00.	30.300.000	30.300.000	30.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	A proposta desta receita se adequa a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAR2021 a FEV2022), acrescida de um percentual de 10% e atenderá as etapas previstas para 2023 com a construção dos empreendimentos imobiliários em Brasília - DF, em terrenos próprios localizados no Guará. Possibilidade de aquisição de terrenos por oportunidade.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SACRE, enquanto nos empréstimos Imobiliários do programa EI a Tabela PRICE. O valor da amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (ABR2020 a MAR2021), projetada mensalmente para 2023, acrescida de um incremento de 10%. Em Reais 2020 2021 2022 2023 JAN 4.400.000,00 0.281.666,67 777.797,0 8.296.832,24 FEV 4.425.000,00 0.281.666,67 777.797,0 8.296.832,24 MAR 4.455.000,00 0.281.666,67 296.832,24 ABR 4.000.000,00 0.250.000,00 296.832,24 MAI 3.720.000,00 2.500.000,00 296.832,24 JUN 4.000.000,00 0.050.000,00 296.832,24 JUL 0,00 1.050.000,00 296.832,24 AGO 0.000.000,00 0.050.000,00 296.832,24 SET 500.000,06 650.000,00 296.832,24 OUT 500.000,05 800.000,00 296.832,24 NOV 600.000,00 0.500.000,00 296.832,24 DEZ 200.000,00 0.760.000,00 296.832,24 TOTAL 34.000.000,00 5.155.000,00 5.561.986,91	15.561.986	15.561.986	15.561.986

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52902	FAHFA	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	O contrato de cessão de uso firmado com a Caixa Econômica Federal foi finalizado em março/2022 e não há previsão de nova concessão naquele espaço. Portanto, para 2023 a receita desta natureza será composta apenas pelas arrecadações referentes ao uso dos espaços da lanchonete e máquinas de alimentos	A base de cálculo foi o valor dos dois contratos vigentes (RM e The Machine) projetado para 12 meses.	(5.800 + 877,70) *12 = 80.132,40	80.132	80.132	80.132
52902	FAHFA	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	A projeção da SOF está substancialmente acima da apuração dos últimos 12 meses, ultrapassando cerca de 20% do total neste período. Destaca-se que em 2021 a natureza da receita onde consta tal arrecadação foi 16300211. Agora em 2022 está alterada para 16320101, mantendo-se a descrição. A modificação não foi proposta desta UO.	A base de cálculo foi a arrecadação dos últimos 12 meses (mar/21 a fev/22), conforme relatório do Tesouro Gerencial.	mar/21 a dez/21 (16300211) = 5.658.801,14 jan/22 a fev/22 (16320101) = 1.118.167,23 Total mar/21 a fev/22 = 6.776.968,37	6.776.968	6.776.968	6.776.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	O recurso da fonte 0170120350 refere-se ao desconto realizado em Folha de Pagamento, por meio das CX L30 (FAMHS): 1,20% da remuneração e L80 (FAMHS-DEPENDENTE): 0,55% da remuneração por dependente. A alteração proposta justifica-se em função da projeção de déficit em relação ao valor da LOA 2021. Existe também a expectativa de aumento de 5% da remuneração dos servidores públicos a partir de Jan/23.	A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de fev. 2022 a abril 2022. Com isso, a previsão da arrecadação mensal para os meses de junho e julho foi da ordem de R$ 22.447.823,00. Tomando-se por base o aumento de adicional de habilitação previsto para o pagamento de julho, foi feita a projeção de arrecadação nessa Fonte, adotando-se as informações de titulares e dependentes contribuintes do SISAU, aplicando-se o produto por posto/graduação dentro de cada alíquota (1,2% titular e 0,55% dependente). Procedimento análogo foi feito para o exercício de 2023, uma vez que há previsão de aumento de do adicional supracitado também para o pagamento de julho. Para 2024 e 2025, foram replicados os números em razão da manutenção da remuneração.	Janeiro R$ 14.304,28 Fevereiro R$ 25.809.367,43 Março R$ 25.809.367,43 Abril R$ 25.809.367,43 Maio R$ 25.809.367,43 Junho R$ 25.809.367,43 Julho R$ 25.809.367,43 Agosto R$ 26.369.034,42 Setembro R$ 26.369.034,42 Outubro R$ 26.369.034,42 Novembro R$ 52.738.068,84 TOTAL R$ 313.084.715,38	313.084.715	313.084.715	313.084.715

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Esta Natureza de Receita surgiu da junção da 13120000 - ARRENDAMENTOS e 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. A Natureza de Receita 13120000 - ARRENDAMENTOS tem como parâmetros a quantidade de contratos e o reajuste é feito pelo IGP-M projetado pelo Relatório de Mercado FOCUS - Banco Central do Brasil. A Natureza de Receita 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. tem como parâmetro o soldo do militar, porém, com a implantação das Associações de Moradores, houve uma diminuição do valor da taxa de uso de PNR desde 2019, gerando uma redução da projeção da natureza de receita. Ademais, houve uma diminuição no número de PNR ocupados em função de problemas de contratação de serviços de recuperação de imóveis, necessários à distribuição dos PNR para a fila de permissionários à ocupação. Com a diminuição do número de imóveis ocupados, ocorreu a diminuição da arrecadação na natureza de receita.	Esta Natureza de Receita é o somatório das Fontes 0150120320 –Fundo Aeronáutico e 0150120360 - Fundo Residencial da Aeronáutica. Foi utilizada a arrecadação do Exercício de 2021 como projeção para o Exercício de 2022 e corrigido pelas projeções do IGP-M para estimar 2023, 2024 e 2025.	Arrecadação de 2021 e projeção para 2022: 77.698.648 2023= 2022 x 1,0388 (proj IGP-M) 2024= 2023 x 1,035 (proj IGP-M) 2025= 2025 x 1,035 (proj IGP-M)	80.713.356	83.134.757	85.628.799

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Atualização da previsão de receita para 2023 em virtude das alterações da Taxa SELIC e o volume de recurso disponível no período estudado.	A arrecadação da fonte de receita financeira (F180) no ano de 2023 foi projetada da seguinte forma: no caso dos recursos aplicados na conta única (Aplicafin) que compõem a maior parte do Fundo Aeronáutico, projetou-se a remuneração do Aplicafin para 2023 com um modelo estatístico que relaciona a série histórica da taxa diária do Aplicafin com a taxa de Depósito Interbancária (DI) e com a taxa de câmbio da moeda americana. Dessa forma, obteve-se uma taxa de crescimento média anual de aproximadamente 8% ao ano. No restante do FAer, fundos Exclusivos e Poupex, foi projetado a mesma arrecadação do ano de 2021. Para 2024 e 2025, foram utilizadas projeções do IPCA.	Receitas 180 2023 Aplicafin em Janeiro: R$ 7.860.771.014,96 Fundo Total em Janeiro: R$ 8.864.874.365,41 Aplicafin Em Dezembro: R$ 7.860.771.014,96 Total em Dezembro: R$ 8.864.874.365,41 Receita 180 2023: R$ R$ 890.555.995,4522 Tx Projetada Aplicafin 2023: R$ 890.555.995,45 x 85% = R$ 763.615.473,79 2024= 2023 x 1,03 (proj IPCA) 2025= 2024 x 1,03 (proj IPCA)	763.615.474	786.523.938	810.119.656

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Esta Natureza de Receita é a soma de quatro fatos geradores, quais sejam, Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec., Serv. Administrat. e Comerciais Gerais, Serviços Educacionais e Receita de Comercialização de Fardamentos. Na previsão para 2022, no fato gerador "Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec." entrará a previsão no Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA) que reativou a venda de medicamentos no ano de 2020, além da previsão da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS).	Foi utilizada como base a metodologia aplicada em 2021 para projeção de 2022. De posse do resultado estimado para este Exercício foi utilizada as projeções do IPCA para estimar 2023, 2024 e 2025. Cada fato gerador possui sua própria metodologia. Dessa forma segue o cálculo de cada uma: *Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec.: LAQFA: O método adotado utilizou as compras registradas no período de 12 meses anterior, considerando apenas Secretarias Estaduais, Empresas Públicas e Fundações de Direito Público. De forma conservadora, e por se tratar de primeiro ano após a reativação comercial do LAQFA, foi limitado ao fornecimento de apenas 8% do quantitativo total de aquisições dos órgãos em análise. FAYS: As estimativas para 2022 foram calculadas considerando apenas os valores de vendas externas e recolhimento do contrato de Cana. Além disso foi considerada uma diminuição de aproximadamente 50% na estimativa do ATR (açúcar total recuperável) de 2022, levando-se em conta a variação da qualidade da cana-de-açúcar produzida no período, fato influenciado tanto por tratos culturais realizados quanto por alterações climáticas, e a média dos anos anteriores	*Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec.: Jan, Fev, Mar LAQFA+FAYS (3)+(4) R$ 99.798x3 Abril LAQFA+FAYS (3)+(4)+(1) R$ 2.599.797,88 Maio, Jun, Jul LAQFA+FAYS (3)+(4) R$ 99.798x3 Agosto LAQFA+FAYS(3)+(4)+(2) R$ 5.726.291 Set a Dez LAQFA+FAYS (3)+(4) R$ 99.798x4 TOTAL R$ 9.324.069 * Serv. Administrat. e Comerciais Gerais Janeiro R$ 205.150 Fevereiro R$ 810.842 Março R$ 612.116 Abril R$ 481.792 Maio R$ 869.834 Junho R$ 463.927 Julho R$ 530.464 Agosto R$ 495.295 Setembro R$ 485.792 Outubro R$ 368.232 Novembro R$ 467.197 Dezembro R$ 1.637.968 TOTAL R$ 7.428.611 * Serviços Educacionais CBNB - O cálculo foi feito de acordo com o quantitativo de alunos matriculados em 2021 e suas respectivas categorias (vínculo ou não com o COMAER): Previsão de Arrecadação: 176.019,00 x 12 meses =	29.342.995	30.223.285	31.129.984

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Alteração no valor das taxas de inscrição das seguintes escolas: CIAAR EA CFT – de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022); ES EAOF – de R$ 80,00 (2021) para R$ 100,00 (2022). EEAR CFS-1 - de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022); CFS-2 - de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022); EAGS - de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022). AFA CFOAV - de R$ 70,00 (2021) para R$ 90,00 (2022); CFOINT - de R$ 70,00 (2021) para R$ 90,00 (2022); CFOINF - de R$ 70,00 (2021) para R$ 90,00 (2022). EPCAR CPCAR - de R$ 60,00 (2021) para R$ 90,00 (2022).	Receita prevista conforme a metodologia apresentada pelas Escolas (CBNB, CIAAR, EEAR e EPCAR). Os Exercícios de 2024 e 2025 foram replicados em razão da manutenção da taxa de inscrição após sua atualização. CBNB R$ 100.000,00 - Previsão de receita com base na arrecadação do Exercício de 2021 CIAAR 7.460 candidatos (EA CCCEEE) x R$ 130,00 = R$ 969.800,00; 1.202 candidatos (EA CFT) x R$80,00 = R$ 96.160,00; 1.088 candidatos (ES EAOF) x R$ 100,00 = R$ 108.800,00 EEAR CFS-1 + CFS-2 + EAGS = 71.432 candidatos 71.432 candidatos x R$ 80,00 = R$ 5.714.560,00 EPCAR (AFA) CFOAV + CFOINT + CFOINF = 14.348 candidatos 14.348 candidatos x R$ 90,00 = R$ 1.291.320,00; EPCAR	Janeiro R$ 571.460,00 Fevereiro R$ 688.936,00 Março R$ 3.675.950,00 Abril R$ 1.422.580,00 Maio R$ 569.032,00 Junho R$ 0,00 Julho R$ 0,00 Agosto R$ 1.142.920,00 Setembro R$ 1.528.650,00 Outubro R$ 0,00 Novembro R$ 0,00 Dezembro R$ 234.952,00 TOTAL: R$ 9.834.480,00	9.834.480	9.834.480	9.834.480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	Ajuste e atualização dos dados mensais até março de 2022; Adaptação da retomada do crescimento da aviação em função do aumento do preço do combustível; Verificação de faturas não pagas de empresas nacionais; e Adequação do reajuste e da expectativa de crescimento da Taxa de Câmbio.	Para as estimativas anuais, foram consideradas as seguintes variáveis: • Faturamento e Arrecadação das Tarifas de Navegação Aérea referente ao ano de 2021, desmembrado por tarifa e natureza do voo; • Taxa média anual do Câmbio referente ao ano de 2021 e sua estimativa de crescimento; • Estimativa de crescimento anual do IPCA; • Expectativa de crescimento do volume de voos; • Taxa de adimplência do pagamento das tarifas de navegação aérea. Os dados históricos até outubro de 2021, utilizados para o cálculo base de valores referentes à movimentação, ao faturamento e à arrecadação das tarifas de navegação aérea, têm como fonte o SISFAT. As estimativas do crescimento da Taxa de Câmbio e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foram baseadas nos dados disponibilizados pelo Banco Central do Brasil. Levou-se também em consideração a Lei 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que prevê que as tarifas sejam reajustadas anualmente até o limite do IPCA. Em seguida, foi necessário descontar	Janeiro 184.027.331 Fevereiro 169.217.964 Março 148.385.916 Abril 178.396.722 Maio 175.789.620 Junho 148.920.117 Julho 174.277.787 Agosto 161.086.492 Setembro 193.133.951 Outubro 157.417.307 Novembro 166.226.394 Dezembro 169.591.549 TOTAL 2023: 2.026.471.150 2024= 2023 x 1,03 (proj IPCA) 2025= 2025 x 1,03 (proj IPCA)	2.026.471.150	2.087.265.285	2.149.883.243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	A Natureza de Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal, que tem como Fato Gerador o valor total dos demais ingressos não enquadrados nas Naturezas anteriores.	Em virtude de aprimoramento na gerencia de processos na correta identificação dos diversos fatos geradores das receitas do Fundo Aeronáutico e, por isto, a previsão tem como base a série histórica dos exercícios anteriores da seguinte maneira: Aplicou-se a média geométrica da variação mensal da arrecadação realizadas entre 2017 e 2021, e multiplicou-se ao mês correspondente no ano de 2022 para projetar a receita total em 2023. Para 2024 e 2025, foram utilizadas projeções do IPCA.	Janeiro 117.741,73 Fevereiro 3.631.933,32 Março 956.910,69 Abril 237.276,60 Maio 4.378.209,61 Junho 1.955.202,15 Julho 556.583,20 Agosto 1.151.617,90 Setembro 81.521,88 Outubro 229.325,83 Novembro 466.990,10 Dezembro 436.882,52 TOTAL: 14.200.195,53 2024= 2023 x 1,03 (proj IPCA) 2025= 2025 x 1,03 (proj IPCA)	14.200.196	14.626.201	15.064.987
52911	FUNDO AERONÁUTICO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Anualmente o Centro Logístico da Aeronáutica executa processos de alienação, havendo previsão de receita para o Exercício de 2023.	Como houve alteração na previsão de arrecadação devido aos ajustes nos processos de alienação (reavaliação), mudanças na destinação final dos itens, bem como o impacto da pandemia do COVID-19, a PLOA 2023 foi calculada com base na média do exercício vigente com o exercício anterior, acrescidos da previsão de PAG a serem abertos. Para 2024 e 2025, foram utilizadas projeções do IGP-M.	Consulta a Conta Contábil 621200000 (Receita Realizada) até 24/mar/22: 7.874.200 Consulta a Conta Contábil 621200000 (Receita Realizada) até 31/dez/21: 2.938.443 Média: 5.406.321 Previsão de projetos até 2023: 1.000.000 2024= 2023 x 1,035 (proj IGP-M) 2025= 2025 x 1,035 (proj IGP-M)	6.406.321	6.630.542	6.862.611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica, acrescentando-se a majoração do Adicional de Habilitação Militar, em julho de 2022 e julho de 2023, prevista na Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19 e a previsão de recomposição salarial em 2022.	Modelo "Média Aritmética do Ano Corrente" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE. Majoração do Adicional de Habilitação Militar 2022 e 2023 (1%) e recomposição salarial (5%).	Valor em 2023 = 1326481379*(1+0,03776) + 0,01 + 0,05 Valor em 2024 = 1376569315,87*(1+0,03513) Valor em 2025 = 1424928195,94*(1+0,034)	1.459.851.760	1.511.136.352	1.562.514.988
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Cálculo baseado na média de arrecadação no exercício corrente * 12, com reajuste pelo IPCA.	Modelo 3 (Média aritmética do ano corrente). Neste caso, cálculo baseado na arrecadação média de JAN - ABR 22 * 12. Reajuste pela previsão do IPCA 2023 (Boletim Focus).	Média JAN - ABR 22: R$ 3.277.373,00 * 12 = R$ 39.328.476,00. Cálculos de 2023 a 2025 aplicados o valor de correção de 5,7%.	41.570.199	43.939.700	46.444.263

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52931	FUNDO NAVAL	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social corresponde a um desconto obrigatório definido nos art. 1º, 10, 15 e 25 da Medida Provisória nº. 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, no art. 97 do Decreto nº. 4.307, de 18 de junho de 2002 e regulamentada pela Portaria MB/MD nº 36/2022 – Regulamento do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA). A arrecadação será impactada pelos seguintes efeitos legais: 1) para julho de 2022 e 2023 está previsto a majoração do Adicional de Habilitação em decorrência da Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019 o que ocasionará um aumento de arrecadação do FUSMA de cerca de 5%; 2) a aprovação da atualização do Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha pela Portaria MB/MD nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que amplia os contribuintes do referido Fundo acarretando um incremento na arrecadação em torno de 1,7%; e 3) a expectativa do aumento de soldo dos militares em 5% decorrente do possível reajuste do funcionalismo público federal.	Exercício de 2022 (i) JAN a ABR - foi considerada a arrecadação efetiva; (ii) MAI e JUN - foi aplicada a média móvel 6 meses - NOV21 a ABR22 (R$ 30.833.220); e (iii) JUL a DEZ - a média móvel 6 meses – JAN a JUN22 (R$ 30.812.310) ajustada pelo percentual de 11,7% (efeito legislação), conforme descrito na justificativa, chegando ao valor previsto para o exercício de R$ 391.377.964. Exercício de 2023 (i) JAN a JUN23 – média móvel 6 meses JUL a DEZ22 (R$ 34.417.350); e (ii) JUL a DEZ23 - a média móvel 6 meses acrescida do efeito legislação de 5% decorrente da última parcela do reajuste do Adicional de Habilitação previsto na Lei 13.954 de 2019 (R$ 36.138.218, chegando ao valor previsto para o exercício de R$ 423.189.766. Para os anos de 2024 e 2025 manteve-se o modelo média móvel 6 meses.	Memória de Cálculo: 2022 JAN a ABR = arrecadação efetiva MAI e JUN = média móvel 6 meses - NOV21 a ABR22 (R$ 30.833.220) JUL a DEZ = média móvel 6 meses - JAN a JUN22 + 11,7% (R$ 34.417.350) 2023 JAN a JUN = média móvel 6 meses JUL a DEZ22 (R$ 34.417.350) JUL a DEZ = média móvel 6 meses ajustada JUL a DEZ22 + 5% (R$ 36.138.218) 2024 e 2025 Média móvel 6 meses (R$ 36.138.218) 2021 2022 2023 2024 2025 JAN 29.995.172 30.888.533 34.417.350 36.138.218 36.138.218 FEV 29.691.651 30.731.341 34.417.350 36.138.218 36.138.218 MAR 29.767.971 30.717.028 34.417.350 36.138.218 36.138.218 ABR 29.695.889 30.870.517 34.417.350 36.138.218 36.138.218 MAI 29.641.834 30.833.220 34.417.350 36.138.218 36.138.218 JUN 29.652.680 30.833.220 34.417.350 36.138.218 36.138.218 JUL 1.222.414	423.189.766	433.658.616	433.658.616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52931	FUNDO NAVAL	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	Esta receita é oriunda da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF), que é diretamente influenciada pela variação do dólar e pela atividade do setor marítimo. Devido à divergência entre o cálculo desta UO e a projeção do SIOP, é importante frisar que o valor projetado pelo SIOP está abaixo da arrecadação efetiva de 2021, que foi de R$ 220.075.737. Tendo em vista a mudança da NR 16200111 para NR 16210121, talvez este fato pode ter influenciado a projeção de 2023, uma vez que, historicamente, há arrecadação regular dessa receita durante os exercícios.	A metodologia de projeção de receitas adotada está baseada na média aritmética da arrecadação efetiva de 2021 da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF) e na projeção da sua média ao longo dos meses de 2022 e 2023.	MÊS 2021 2022 2023 JANEIRO 17.740.823 18.153.217 18.339.645 FEVEREIRO 17.475.272 16.290.817 18.339.645 MARÇO 20.372.240 18.339.645 18.339.645 ABRIL 20.440.343 18.339.645 18.339.645 MAIO 18.281.452 18.339.645 18.339.645 JUNHO 17.390.843 18.339.645 18.339.645 JULHO 18.151.682 18.339.645 18.339.645 AGOSTO 18.673.713 18.339.645 18.339.645 SETEMBRO 17.318.792 18.339.645 18.339.645 OUTUBRO 18.371.276 18.339.645 18.339.645 NOVEMBRO 17.908.381 18.339.645 18.339.645 DEZEMBRO 17.950.465 18.339.645 18.339.645 TOTAL 220.075.737 217.840.484 220.075.740	220.075.740	220.075.740	220.075.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52931	FUNDO NAVAL	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	A Portaria SOF/ME Nº 4.865, de 30 de maio de 2022 criou a NR 19210400 "Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar". De acordo com o apresentado na Nota Técnica SEI nº 23748/2022/ME (SEI 25170467), as receitas relativas a esta nova Natureza de Receita, arrecadadas pelo Fundo Naval, UO 52931, estavam sendo registradas nas NR 16110100 "Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral" e NR 1630100 "Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal", na fonte 170 e esfera 20. De modo a adequar o PLOA 2023 a essa alteração na classificação orçamentária por Natureza de Receita, será incorporada uma base externa com previsão de receita para o UO 52931, na nova NR 19210401, na qual serão somados os valores atualmente previstos para as NR 16110101 e 16310101.	Soma dos valores previstos na UO 52931, Subnat 170, NR 16110101 e NR 16310101	NR 19210401 = NR 16110101 + NR 16310101 2023 = R$ 5.901.298 + R$ 70.127.690 = R$ 76.028.988 2024 = R$ 6.689.187 + R$ 74.132.078 = R$ 80.821.265 2025 = R$ 7.584.870 + R$ 78.261.598 = R$ 85.846.468	76.028.988	80.821.265	85.846.468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 38.982.000,00.	38.474.700	0	0
53202	SUDAM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Segundo informações inseridas pela unidade em Base Externa para a estimativa do exercício de 2022, "A Lei nº 8.167/1991 determina, em seu art. 19, § 2º, I, que será deduzida a quantia de 2% (dois por cento) do valor de cada parcela de recurso de reinvestimento liberada para a Superintendência de Desenvolvimento Regional, a título de custo de administração dos projetos. Os valores da estimativa para 2022 da remuneração de 2% referente ao incentivo de Reinvestimento de 30% do IRPJ foram projetados com base nos pleitos em carteira e na entrada de novos pleitos." Como em 2021 a arrecadação foi quase o dobro da estimativa feita pela unidade para 2022, optou-se por repetir a estimativa de 2022 para 2023, pois estimar com base na arrecadação passada poderia superestimar a receita.	Pleitos em carteira da Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros – GGINF/SUDAM. Foi utilizada a média simples do montante liberado nos últimos 3 anos (2018-2020).	Total estimado 2% reinvestimentos: R$ 1.870.712,68. TOTAL GERAL ESTIMADO 2021: R$ 1.870.712,68.	1.870.713	1.870.713	1.870.713

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53203	SUDENE	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	Estimativa de arrecadação da receita de restituição de exercícios anteriores.	Previsão baseada no histórico de arredação do exercício de 2022 (19220631, fonte 150), até 15/07/2022.	Valor arrecadado até 15/07/2022: 172.032,58.	172.033	172.033	172.033
53203	SUDENE	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	Conforme estabele o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012, constituem despesas do FDNE, entre outras, dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas nos Regulamentos listados.	Utilizando-se do cronograma de Desembolso dos Projetos e as informações enviadas pelos Bancos Operadores, aplica-se 2% sobre o valor de cada desembolso previsto.	2023 CATANDUBA 1: 2016836,21 + CATANDUBA 2: 2016836,21 + PARNAÍBA 2: 3297638,18 + ASSURUÁ 1: 1773135,14 + ASSURUÁ 2: 1815075,13 + ASSURUÁ 3: 1992744,97 + MEZ 2: 73222,1 + LIASA: 480000 + VENTOS DE S. JOAQUIM: 178476,75 + VENTOS DE STA. JUSTINA: 178476,75 + SERRA DO SERIDÓ 2: 33131,88 + SERRA DO SERIDÓ 3: 84451,38 + SERRA DO SERIDÓ 4: 95010,93 + SERRA DO SERIDÓ 6: 84451,38 + SERRA DO SERIDÓ 7: 84451,38 + SERRA DO SERIDÓ 9: 95010,93 = 14298949,32 2024 LIASA: 477800 = 477800	14.298.950	477.800	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53204	DNOCS	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1. ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS - JUSTIFICATIVA. Previsão de arrecadação de receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 das áreas irrigáveis pelo sistema pro solvendo, na forma de escrituras Públicas de Compra e Venda e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, de lotes existentes nos Perímetros Irrigados do DNOCS, através de Notas Promissórias, por amortização, com pagamentos anuais, cujos dados foram obtidos em cadastro anual no banco de dados do Sistema Apoena, com valores previstos de arrecadação anual total para esses anos. Foram acrescidos valores referentes a renegociação de dívidas de anos anteriores, pagos mensalmente ao DNOCS. Considerando, ainda, a inadimplência média anual de 45%, os montantes estimados para 2023, 2024 e 2025 são respectivamente de 1.659.031,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trinta e um reais), 1..604.707,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil,setecentos e sete) e 1.554.617,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais). 2. Ressaltamos que estes valores podem mudar à medida que novas Escrituras Públicas de Compra e Venda ou novos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, com valores a receber nos respectivos exercícios, sejam inseridos no Sistema	As parcelas referentes aos Contratos celebrados são inseridas em Banco de Dados do Sistema Apoena que por meio de levantamento podemos obter os valores previstos das parcelas vencidas e vincendas.	A previsão de receitas a serem arrecadadas pela venda de lotes dos perímetros irrigados do DNOCS consiste na projeção do somatório dos valores a serem recebidos de parcelas, constantes no Sistema Apoena, englobando prestações vencidas e vincendas. ANO 2023: a)Valores das parcelas (anual) -R$2.596.099,00 b)Valores a receber de renegociação(mensal):R$420.321,00 Valor global(a +b) ;R$3.016.420,00 c)Projeção com Inadimplência de 45%: R$1.357.389,00 Valores previstos de arrecadação em 2023: R$1.659.031,00 ANO 2024 a)Valores das parcelas (anual) -R$2.582.036,00 b)Valores a receber de renegociação(mensal):R$335.613,00 Valor global(a+b) ;R$2.917.649,00 c) Projeção de Inadimplência de 45%: R$1.312.942,00 Valores para previstos de arrecadação em 2024: R$1.604.707,00 ANO: 2025 a)Valores das parcelas (anual) -R$2.585.154,00 b)Valores a receber de renegociação(mensal):R$241.423,00 Valor global(a+b) ;R$2.826.577,00 c) Projeção de Inadimplência de 45%: R$1.271.960,00 Valores para previstos de arrecadação em 2025: R$1.554.517,00	1.659.031	1.604.707	1.554.617

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Disposição do § 4º do art. 2º da MP nº 2.170-36, de 23/08/01: § 4o As autarquias e fundações públicas, os fundos por elas administrados, bem como os órgãos da Administração Pública Federal direta, poderão manter na conta única do Tesouro Nacional, em aplicações a prazo fixo, disponibilidades financeiras decorrentes de arrecadação de receitas próprias, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.	Apurou-se o fluxo de caixa previsto de receitas próprias e calcularam-se os rendimentos até 31/12/2023. A taxa utilizada foi de 11,5% ao ano, tendo em conta o histórico recente da remuneração e o ritmo de alta da SELIC.	luxo de Caixa - Fonte próprias /alor na Data Valor futuro em 31/12/2022 25/03/2022 3.092.701,40 Posição Atual 3.363.048,75 30/06/2022 1.139.092,76 Pagamentos Restos a pagar 1.203.346,79 1.953.608,63 2.159.701,96 muneração das disponibilidades 2022 206.093,32 /alor na Data Valor Futuro em 31/12/2023 31/12/2022 2.159.701,96 Posição inicial 2.408.067,68 15/11/2023 702.015,63 Recebim. 2% FDCO 711.712,72 2.861.717,63 3.119.780,40 muneração das disponibilidades 2023 258.062,79	258.062	258.062	258.062

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	79991311 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	"Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 7o Constituem receitas da Sudeco: II - transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;"	Previsões de desembolso dos financiamentos informadas pelos bancos operadores e consolidadas pela Coordenação do FDCO.	Desembolso de R$ 35.100.782,69 de financiamento à empresa CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. a ser realizado em novembro de 2023. 2% desse valor corresponde a R$ 711.712,72	711.712	711.712	711.712

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A projeção da Receita Comercial, compreende uma nova modelagem para os negócios com concessões a partir de 2022, nos ramos de comercio, publicidade e telecom, sem contemplar os potenciais empreendimentos imobiliários previstos inicialmente no plano de negócios da TRENSURB. Cabe ressaltar que ainda sob os efeitos da pandemia, mas já demostrando uma lenta recuperação no início de 2022. Com vistas a recuperação das receitas comerciais estima-se reajustes dos valores nos contratos vigentes com base no índice de correção previsto do IGP-M – para o exercício de 2023 a 2025. Diante do exposto segue demonstração da distribuição projetada para o exercício 2023. RECEITA COMERCIAL2023 Estimativa 2023: Receita Projetada de R$ 4.280.774 Receita de Comercio - Estimado R$ 2.039.475 representando 48% do total arrecadado; Receita de Publicidade estimado R$ 1.724.230 representando 40% do total arrecadado; Receita de Serviços e Telecom estimado R$ 517.269 representando 12% do total arrecadado.	Saldo inicial: Inicialmente, utilizamos a receita executada de janeiro a junho de 22, acrescentando o saldo final projetado de julho a dezembro/22 para iniciar a atualização da projeção. Índice de Atualização: previsão de atualização da receita comercial acumulada em 37%, distribuídos em reajuste das tabelas de valores Comercial e Publicitária. Aplicando o percentual de 37 % sobre as projeções acumuladas nos meses de janeiro a dezembro de 2022.	Receita Comercial 2023 - Principal Alugueis e Arrendamentos jan/23R$ 356.731 fev/23R$ 356.731 mar/23R$ 356.731 abr/23R$ 356.731 mai/23R$ 356.731 jun/23R$ 356.731 jul/23R$ 356.731 ago/23R$ 356.731 set/23R$ 356.731 out/23R$ 356.731 nov/23R$ 356.732 dez/23R$ 356.732 TOTAIR$ 4.280.774	4.280.774	4.978.792	5.676.513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Receitas oriundas de eventos sobre alugueis e arrendamentos, outras receitas, Multas e Juros Recebidos, que podem sofrer alterações e impactar essa projeção. Ressalto que os grupos de Outras Receitas (multas e juros) e Outras receitas Financeiras, apresentam comportamento pouco previsível sendo muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada com juros e multas no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a taxa de projeção para o exercício seguinte de 10% aa. Índice menor que o IGP-M projetado para 2022 de 10,7%. A receita de multas e juros é calculada somando as parcelas mensais recebidas, tomando como ano base o ano 2022 e multiplicando pelos meses do ano, acrescentando um percentual de 10% ao ano, chegando ao resultado projetado para o ano de 2023.	Receitas Comerciais - MULTAS e JUROS - 2023 jan/23 R$ 2.483 fev/23 R$ 2.483 mar/23 R$ 2.483 abr/23 R$ 2.483 mai/23 R$ 2.483 jun/23 R$ 2.483 jul/23 R$ 2.483 ago/23 R$ 2.483 set/23 R$ 2.484 out/23 R$ 2.484 nov/23 R$ 2.484 dez/23 R$ 2.484 TOTAL R$ 29.800	29.800	32.780	36.058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	No que tange as aplicações financeiras da Trensurb, só teremos a aplicação na Conta Única do Tesouro. Mesmo com as receitas em recuperação em 2021, a manutenção dos orçamentos com uma média de R$ 80 milhões de recursos próprios de pessoal vão consumindo o saldo aplicado a cada ano. A situação da diminuição do saldo aplicado está sendo amenizada pelo aumento relevante das taxas de rendimento, acompanhando o aumento da SELIC. A expectativa é de que a SELIC aumente e permaneça alta em 2022 e comece a recuar em 2023.	Saldo inicial: Inicialmente, utiliza-se o saldo final projetado de dezembro/22 para iniciar a atualização da projeção. Taxa de rendimento: Utilizou-se a média dos últimos 7 meses de 2021 para representar que em 2023 deverá manter uma taxa mensal relevante, mas sem a tendência de alta de 2021 e 2022. Movimentação Financeira: Projetamos que a partir de janeiro/23 haverá uma possibilidade de ampliação do saldo aplicado em razão da utilização dos recursos do Tesouro para a FOPAG no início do ano. Porém, esses incrementos não serão suficientes para reverter a tendência de diminuição do saldo em razão da necessidade de desembolso para recursos de pessoal. IR Estimado: Como só planejamos aplicar na Conta Única do Tesouro, não projeta-se IR. Saldo final: O saldo final corresponde ao resultado das demais estimativas e serve de base para o saldo inicial do mês seguinte. Rendimento Bruto (receita financeira): O rendimento bruto foi estimado com base nos saldos mensais iniciais projetados, multiplicados pela taxa de rendimento média projetada em cada mês.	Receita Financeira 2023 jan/23 R$ 1.072.869 fev/23 R$ 1.093.597 mar/23 R$ 1.124.533 abr/23 R$ 1.165.779 mai/23 R$ 1.207.436 jun/23 R$ 1.124.560 jul/23 R$ 1.098.681 ago/23 R$ 1.027.569 set/23 R$ 964.817 out/23 R$ 809.334 nov/23 R$ 751.808 dez/23 R$ 685.823 TOTAL IR$ 12.126.806	12.126.806	15.620.252	18.682.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Diferente do que ocorreu no início da pandemia, no momento não existem restrições impostas para a circulação de pessoas e serviços. Além disso, as aulas nas universidades e centros de ensino próximos a linha da TRENSURB já retornaram as atividades presenciais. Entre os principais fatores que ainda impactam na redução da demanda de passageiros da TRENSURB estão os novos modelos de trabalho remoto, o desemprego, novos formatos de compra pela internet e a utilização de transporte por aplicativo. Para o ano de 2023, foi considerada a premissa de que a demanda de passageiros da TRENSURB, se reestabeleceria em média de 110 mil passageiros nos dias uteis, da demanda pré pandemia (=70%). Além disso, foram incluídos nos cenários base as projeções macroeconômicas, as premissas adotadas seguem os mesmos parâmetros do Plano de Negócios 2022/2025, sendo atualizados os índices econômicos (PIB e IPCA) e os valores projetados para a Tarifa considerando modelos de longo prazo de previsão de demanda. PREMISSAS - Demanda: jan-dez: redução de 30% projetada (impacto pandemia); - Programa Integração Intermodal de Passageiros (+1,0%);	A metodologia adotada está baseada em estudos realizados ao longo dos anos, relacionando demanda e vantagem tarifária. Esta metodologia vem sendo estudada e tem apresentado resultados que atestam a sua pertinência. Ao considerar a série de dados estatísticos existentes, definiram-se parâmetros que compõem a taxa de projeção de demanda e, consequentemente, de receita operacional de transportes. A parcela da demanda integrada é calculada considerando ser proporcional a variação desta demanda ao realizado nos últimos anos. O número de passageiros mensal é encontrado multiplicando o fator de projeção pelos valores realizados no último ano. A parcela da receita integrada é determinada relacionando os valores das tarifas de integração e o percentual de demanda de cada município. A demanda e receita total é calculado somando-se as parcelas referentes às projeções lindeiras e integradas. Após seguir o cálculo tradicional, foram aplicados fatores de ajuste da demanda e da receita de transportes considerando o cenário atual da pandemia do COVID-19. Neste caso, para 2022 e 2023, a premissa adotada considerou a redução na demanda	Receita de Transporte 2023 jan/23R$ 10.918.865 fev/23R$ 10.282.743 mar/23R$ 12.144.530 abr/23R$ 12.722.227 mai/23R$ 13.028.792 jun/23R$ 11.692.572 jul/23R$ 12.436.477 ago/23R$ 13.259.492 set/23R$ 12.028.162 out/23R$ 12.706.755 nov/23R$ 11.810.219 dez/23R$ 11.130.300 TOTAIR$ 144.161.134	144.161.134	220.185.749	230.057.887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Receitas oriundas de eventos subsequentes como, outras receitas, Multas e Juros Recebidos, que podem sofrer alterações e impactar essa projeção. Ressalto que os grupos de Outras Receitas e Outras receitas Financeiras são muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a taxa de projeção para o exercício seguinte. A receita de multas e juros é calculada somando as parcelas mensais recebidas, tomando como ano base o ano 2022 e multiplicando pelos meses do ano, acrescentando um percentual de 10% ao ano, chegando ao resultado projetado para o ano de 2023.	Multas e Juros 2023 jan/23 R$ 25.845 fev/23 R$ 25.845 mar/23 R$ 25.845 abr/23 R$ 25.845 mai/23 R$ 25.845 jun/23 R$ 25.845 jul/23 R$ 25.845 ago/23 R$ 25.846 set/23 R$ 25.846 out/23 R$ 25.846 nov/23 R$ 25.846 dez/23 R$ 25.846 TOTAL R$ 310.145	310.145	337.780	371.557
53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Considerando a desestatização da STU Belo Horizonte	om bh em bh 2022 199.311.547,00 86.886.406,00 2023 213.269.151,00 86.987.782,00 2024 232.379.544,00 82.561.049,00	om bh em bh 2022 199.311.547,00 86.886.406,00 2023 213.269.151,00 86.987.782,00 2024 232.379.544,00 82.561.049,00	86.987.782	82.561.049	82.561.049

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53906	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 442.391	442.391	0	0
54202	Fundação Casa de Rui Barbosa	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Estima-se arrecadação com pagamento de taxa de inscrição para processo de seleção de alunos do Programa de Pós-graduação da FCRB.	Estimou-se a quantidade de inscritos nos dois últimos anos.	Valor da inscrição - R$ 30,00 Número de inscritos - 100	3.000	3.000	3.000
73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 168824274*(1+0,03776) Valor em 2024 = 175199078,59*(1+0,03513) Valor em 2025 = 181353822,22*(1+0,034)	175.199.079	181.353.822	187.519.852

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Solicitamos diminuição da previsão de arrecadação desta receita tendo em vista o seu comportamento decrescente nos últimos meses. Ademais, houve reestimativa pela SOF e abatimento dos recursos do FCDF na ordem de R$ 15.304.405,00, relativos ao 1º bimestre de 2022, e R$ 2.946.044,00 referentes ao 2º bimestre de 2022, em face da frustração apresentada na arrecadação. Importante salientar que não haverá provimento de cargos na Polícia Civil do DF no corrente ano. Assim, espera-se, no melhor das hipóteses, a manutenção do montante atual de arrecadação.	Arrecadação do mês de maio de 2022, referente ao mês de abril de 2022, multiplicado por 13 meses (12 folhas e o 13º salário)	R$ 14.540.405,58 * 13 = R$ 189.755.129,85 (R$ 189.755.130,00 = valor arredondado.)	99.579.256	109.558.937	113.283.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Solicitamos diminuição da previsão de arrecadação desta receita para 2023, tendo em vista o seu comportamento decrescente nos últimos meses. Ademais, houve reestimativa pela SOF e abatimento dos recursos do FCDF na ordem de R$ 15.304.405,00, relativos ao 1º bimestre de 2022, e R$ 2.946.044,00 referentes ao 2º bimestre de 2022, em face da frustração apresentada na arrecadação. Importante salientar que não haverá provimento de cargos na Polícia Civil do DF no corrente ano. Assim, espera-se, no melhor das hipóteses, a manutenção do montante atual de arrecadação.	Arrecadação do mês de maio de 2022, referente ao mês de abril de 2022, multiplicado por 13 meses (12 folhas e o 13º salário).	R$ 14.540.405,58 * 13 = R$ 189.755.129,85 (R$ 189.755.130,00 = valor arredondado).	90.175.874	99.215.074	102.588.386
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 312152433*(1+0,03776) Valor em 2024 = 323939308,87*(1+0,03513) Valor em 2025 = 335319296,79*(1+0,034)	323.939.309	335.319.297	346.720.153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 148974340*(1+0,03776) Valor em 2024 = 154599611,08*(1+0,03513) Valor em 2025 = 160030695,42*(1+0,034)	154.599.611	160.030.695	165.471.739
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média Aritmética do Ano Corrente" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 18194448*(1+0,03776) Valor em 2024 = 18881470,36*(1+0,03513) Valor em 2025 = 19544776,41*(1+0,034)	18.881.470	19.544.776	20.209.299
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 16646177*(1+0,03776) Valor em 2024 = 17274736,64*(1+0,03513) Valor em 2025 = 17881598,14*(1+0,034)	17.274.737	17.881.598	18.489.572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE. A média do ano corrente é calculada com dados derivados da arrecadação de ativos do FCDF, visto que a receita patronal é o dobro da arrecadação de ativos.	Valor em 2023 = 203979246*(1+0,03776) Valor em 2024 = 211681502,33*(1+0,03513) Valor em 2025 = 219117873,51*(1+0,034)	211.681.502	219.117.874	226.567.881

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 134.872.648 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 0 COAFI: No cenário de abr/22 havia uma previsão, no valor de R$ 134.872.648. Entretanto, no atual cenário (jun/22), não há previsão de recebimento de principal para 2023. Tal diferença é decorrente de um erro na fórmula utilizada no cenário de abr/22, o que ocasionou uma parcela menor de juros mensal, tendo como consequência o surgimento de parcela de principal antes do previsto. Porém, no cenário de jun/22 tal inconsistência foi resolvida, de modo que a parcela de juros sofreu aumento e a parcela de principal zerou.	COAFI/STN: - Honra de Garantia – Operação Interna: Nos 12 primeiros meses do RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. Após os 12 meses iniciais, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas	COAFI/STN: - Honra Garantia – Operação Interna: R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 0 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 84.847.053 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 1.846.145.464	0	84.847.053	1.846.145.464
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 190.000.000.	190.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 902.256.660 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 1.121.010.572 COAFI: O valor de R$ 1.121.010.572, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023 apresentou um aumento de 24,25% em relação ao montante de R$ 902.256.660, previsto em abr/22. Tal diferença é decorrente de um erro na fórmula utilizada no cenário de abr/22, o que ocasionou uma parcela menor de juros mensal, tendo como consequência o surgimento de parcela de principal antes do previsto. Porém, no cenário de jun/22 tal inconsistência foi resolvida, de modo que a parcela de juros sofreu aumento e a parcela de principal zerou.	COAFI: - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Honra de Garantia – Operação Interna: Nos 12 primeiros meses do RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. Após os 12 meses iniciais, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria.	COAFI: - Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total de 2023 = R$ 21.777.777 - Honra de Garantia – Operação Interna: 1.042.636.859 - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 56.595.937 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 1.121.010.572 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 2.117.430.474 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 747.292.113	1.121.010.572	2.117.430.474	747.292.113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 152.778.531 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 152.778.531 COAFI: O valor de R$ 152.778.531, reestimado em jun/22, não sofreu alteração em relação ao mesmo valor reestimado em abr/22, tendo em vista que os parâmetros apresentados pela COGEP/STN (área da STN responsável pela elaboração dos parâmetros a serem utilizados nas projeções) para o dólar são os mesmos nos dois cenários utilizados. Já o valor previsto para 2024 apresentou diferença entre um cenário e outro porque o valor lançado com base no cenário de abr/22 foi digitado incorretamente.	COAFI: - DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Libor Semestral + 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. O programa encerrará em abril/2024. - Honra Garantia – Operação Externa: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União ao longo de um exercício.	COAFI: - DMLP: recebimentos de juros nos meses de abril e outubro. Total de 2023 = R$ 152.778.531 - Honra Garantia – Operação Externa: Total de 2022 = R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 152.778.531 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 77.471.44 (o programa DMLP está previsto para encerrar em abril/24) Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 0	152.778.531	77.471.494	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 21.293.706.627 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 21.141.037.830 COAFI: O valor de R$ 21.141.037.830, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023, sofreu uma redução de apenas 0,72% em relação ao montante de R$ 21.293.706.627, previsto em abr/22. A variação irrelevante demonstra que os cenários utilizados pela COAFI não sofreram alteração significativa.	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: O saldo incorporado ao programa da Lei nº 9496/97, nos termos da LC nº 178/21, Art. 10º, que incluiu o At. 1ºB. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22.	COAFI: - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069 = R$ 0 - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 365.468 - Lei nº 9.496/97: R$ 14.613.178.994 - MP nº 2.185: R$ 984.661.135 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 5.493.361.136 - LC nº 178/21: R$ 49.471.097 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 21.141.037.830 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 23.995.907.263 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 26.487.714.860	###########	23.995.907.263	###########

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 30.601.619 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 30.613.987 COAFI: O valor de R$ 30.613.987, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023, sofreu um aumento de apenas 0,04% em relação ao montante de R$ 30.601.619, previsto em abr/22. A variação irrelevante demonstra que os cenários utilizados pela COAFI não sofreram alteração significativa.	- Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato).	COAFI: - Carteira de Saneamento: Total de 2023 = R$ 30.613.987 Pagamentos mensais. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Não há previsão. Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 30.613.987 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 31.169.055 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 38.416.381	30.613.987	31.169.055	38.416.381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 14.065.286.930 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 14.004.671.512 COAFI: O valor de R$ 14.004.671.512, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023, sofreu uma redução de apenas 0,43% em relação ao montante de R$ 14.065.286.930, previsto em abr/22. A variação irrelevante demonstra que os cenários utilizados pela COAFI não sofreram alteração significativa.	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: O saldo incorporado ao programa da Lei nº 9496/97, nos termos da LC nº 178/21, Art. 10º, que incluiu o At. 1ºB. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22.	COAFI: - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: R$ 0 - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 12.301.091 - Lei nº 9.496/97: R$ 8.369.843.264 - MP nº 2.185: R$ 3.096.332.026 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 2.503.696.411 - LC nº 178/21: R$ 22.498.720 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 14.004.671.512 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 15.590.947.418 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 17.045.840.820	###########	15.590.947.418	###########

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O ex-Fundo Contingente - FC da da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi instituído pela Lei nº 11.483, de 31/5/2007 e extinto pela Lei nº 13.813/2019. A União sucedeu à RFFSA e recebe, trimestralmente, as parcelas dos contratos de arrendamento. Com a extinção do FC, a União passou a receber as parcelas da ALL Malha Sul, referente ao Contrato nº 005/97, de 27/02/97, da Ferrovia Centro Atlântica, referente ao Contrato nº 048/96, de 28/08/96 e da Malha Paulista, referente ao Contrato nº 047/98, de 30/12/1998, todos com vigência de 30 anos.	O contrato determina atualização do valor das parcelas trimestrais pelo IGP-DI e o cálculo é efetuado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que é a gestora dos contratos de arrendamento ferroviários.	ALL Malha Sul R$ 148.363.563,00 Ferrovia Centro Atlântica R$ 231.220.266,60 Ferroban R$ 200.322.311,90 TOTAL: R$ 579.906.141,50	579.906.141	579.906.141	630.110.138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	'Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2023. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da	JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 4.888.954.306,02 (BNDES) Empréstimos a Entidades não Financeiras: R$ 669.244,90 (ANDE) Securitização: R$ 18.755.949,11 PESE: R$ 9.175.396,03 TOTAL: R$ 4.283.462.689,19	4.283.462.689	3.265.686.484	2.566.991.723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2023, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2023: - Receitas estimadas para 2022 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2022). - Receitas estimadas para 2023 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2023). - Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”); - Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2023 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2023).	JUROS Pronaf Financiamento R$ 2.790.907 Proex Financiamento R$ 17.951.781 TOTAL R$ 20.742.688	20.742.688	20.569.492	20.769.073

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Proposta Orçamentária 2023 - COGEF (posição em mar/2022): R$ 909.455.074,99	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2023, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2023: - Receitas estimadas para 2022 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2022). - Receitas estimadas para 2023 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2023). - Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”); - Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2023 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2023).	AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 29.817.800 Proex Financiamento R$ 879.637.275 TOTAL R$ 909.455.075	909.455.075	911.340.895	930.486.736

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	'Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2023. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da	AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 32.133.996.641,71 (BNDES) + 1.000.000.000 (BB) + R$ 166.666.666,67 (BNB) Empréstimos a Entidades não Financeiras: R$ 11.154.081,78 (ANDE) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ 83.387.159,26 (CDRJ) + R$ 301.816.832,12 (Eletrobrás) + R$ 614.764.135,43 (Concessões RFFSA) Securitização: R$ 554.690.924,6 PESE: R$ 1.913.706.825 TOTAL: R$ 18.468.073.933	###########	12.193.313.461	8.944.992.582

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A proposta adequa esta receita a arrecadação mensalmente observada em 2021, incrementada com o índice de quantidade de 10%, relativo a expectativa de aumento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média.	Média do somatório da arrecadação de 2021, incrementada com a projeção de aumento de 10% da demanda por novos financiamentos e empréstimos imobiliários, projetada mensalmente para 2023. 21 2022 2023 JAN 3.115,12 59,598,94 16.038,54 FEV 7.355,14 7.445,53 16.038,54 MAR 8.242,64 16.038,54 ABR 8.030,72 16.038,54 MAI 7.340,72 16.038,54 JUN 6.942,63 16.038,54 JUL 5.424,68 16.038,54 AGO 9.672,63 16.038,54 SET 7.490,74 16.038,54 OUT 7.524,67 16.038,54 NOV 8.880,89 16.038,54 DEZ 7.945,36 16.038,54 TOTAL 74.965,94 192.462,53	192.462	192.462	192.462

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16410101 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAR2021 a FEV2022), incrementada com o índice de quantidade de 10%, relativo a expectativa de aumento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SACRE, enquanto nos empréstimos Imobiliários do programa EI a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,2% a 8,1% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 0,9% a 1,50% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAR2021 a FEV2022), incrementada com a projeção de aumento de 10% da demanda por novos financiamentos e empréstimos imobiliários, projetada mensalmente para 2023. Em Reais 2020 2021 2022 2023 JAN 3.377.988,62 2.764.207,13 3.303.974,05 5.794.679,05 FEV 7.650.192,62 2.782.643,18 9.307.678,54 5.794.679,05 MAR 2.832.756,32 2.695.259,47 4.794.679,05 ABR 4.988.896,08 3.983.703,21 4.794.679,05 MAI 4.927.951,17 7.264.037,18 4.794.679,05 JUN 3.779.436,08 3.135.335,80 4.794.679,05 JUL 2.786.585,46 4.434.985,51 4.794.679,05 AGO 3.708.391,04 4.551.896,97 4.794.679,05 SET 4.699.189,13 2.212.658,71 4.794.679,05 OUT 4.679.519,86 6.422.612,89 4.794.679,05 NOV 4.625.230,39 9.135.302,31 4.794.679,05 DEZ 3.353.013,58 8.858.145,05	57.536.148	57.536.148	57.536.148
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	22210101 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	A proposta de aumento da arrecadação se adequa à previsão de vendas das casas construídas em Brasília (Guará).	Serão construídas e vendidas 28 casas ao preço de R$ 450.000,00, representando montante de R$ 12.600.000,00.	Somatório da venda das 28 casas ao preço de R$ 450.000,00, representando montante de R$ 12.600.000,00.	12.600.000	12.600.000	12.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	Como não há dados de arrecadação em 2021, os modelos do SIOP, em sua maioria, não funcionam bem no caso em tela. Há dados de arrecadação apenas para o primeiro quadrimestre.	Média do primeiro quadrimestre de 2022 multiplicada por 12.	(34.249,28+19.133,52+24.689,89+2.000,00)/4 * 12 = 240.218,07	240.218	240.218	240.218
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Natureza de receita formada pelo resultado das atualizações financeiras dos contratos firmados com os mutuários (parte referente à remuneração do Funcafé) que para os contratos firmados de julho/2021 a junho 2022 foi de 4% ao ano), e para as operações que serão realizadas de julho/2022 a junho/2023 foi estimada uma remuneração de 6,5% ao ano - taxa sujeita à ajuste conforme condições que serão estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para o Plano Safra 2022/2023). Para 2024 e 2025, repetiu-se o valor estimado pelo SIOP.	Cronograma de reembolso de juros referente aos contratos já firmados com os mutuários, com retorno em 2023, somado à previsão de reeembolso das operações que serão realizadas a partir de julho de 2022 e retornam ainda em 2023	Cronograma reembolso de juros de contratos já firmados (R$ 82.130.000,00) + previsão de reembolso dos contratos que serão firmados a partir de julho/2022 até junho/2023 (R$ 270.314.862,00) = (R$ 352.444.809,00)	352.444.809	100.695.181	100.695.181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	As amortizações dos financiamentos realizados com recursos do FUNCAFÉ obedecem a prazos de contratação e vencimento estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e compilados no Manual de Crédito Rural-MCR. As contratações ocorrem durante todo o ano safra (de julho a junho do ano seguinte), e o reembolso dos valores obedecem o seguinte cronograma: Custeio: em parcela única, até 60 dias corridos, contados da data para término da colheita constante do contrato de crédito, respeitado o prazo máximo de 14 meses após a contratação; Comercialização e Aquisição de Café-FAC: em duas parcelas, sendo a primeira 180 dias da data da contratação e a segunda 180 dias contados da data de vencimento da primeira parcela; e Capital de Giro: até 24 meses contados a partir da data da contratação do crédito, com periodicidade quadrimestral, semestral ou anual. Os valores de 2024 e 2025 não foram ajustados pois sua estimativa dependerá dos valores e condições dos contratos futuramente.	Cronograma de reembolso de principal referente aos contratos já firmados com os mutuários, com retorno em 2023, somado à previsão de reembolso das operações que serão realizadas a partir de julho de 2022 e retornam ainda em 2023	Cronograma reembolso de contratos já firmados + previsão de contratações em junho/2022 (R$ 1.330.411.066,00) + previsão de reembolso dos contratos que serão firmados a partir de julho 2022 até junho de 2023 (R$ 4.158.690.192,00) = (R$ 5.489.101.258,00)	5.489.101.258	5.035.138.394	5.315.620.358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74917	Recursos sob Supervisão do FDA - Min. Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que dependem da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são mensais e as estimativas de valores por banco operador são apresentadas no campo Memória de cálculo.	Informações repassadas pelo banco operador à Coordenação-Geral De Fundos De Desenvolvimento E Financiamento – CGFIN/SUDAM. Realiza-se a soma das parcelas a amortizar previstas em contrato em cada banco operador, perfazendo o total estimado das receitas de amortização.	A) BANCO DO BRASIL R$ 61.000.000,00; B) BANCO DA AMAZONIA R$ 353.000.000,00 TOTAL: R$ 414.000.000,00	414.000.000	304.927.025	270.734.293
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Juros de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	2023: OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 22.630,36 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 1.213.393,92 + OPERAÇÕES CAIXA 358.591,63 = 1.594.616,00 2024: OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 113.931,79 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 1.477.451,32 + OPERAÇÕES CAIXA 241.165,00 = 1.832.548,00 2025: OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 103.966,56 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 1.417.669,84 + OPERAÇÕES CAIXA 222.337,53 = 1.743.974,00	1.594.616	1.832.548	1.743.974

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D. E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009 e normativos complementares expedidos pela Diretoria Colegiada ou Conselho Deliberativo da SUDENE.	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D,conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 . E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009. A arrecadação é baseada no retorno das parcelas, de acordo com as previsões dos projetos respectivos.	2023 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 86.378.436,68 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 70.679.533,13 + OPERAÇÕES CAIXA 16.980.850,35 = 183.038.820,16 2024 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE + 92.028.242,52 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 97.019.303,11 + OPERAÇÕES CAIXA 15.836.501,67 = 204.884.047,30 2025 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 97.184.673,16 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 93.093.653,46 + OPERAÇÕES CAIXA 14.600.164,76 = 204.878.491,38	183.038.820	204.884.047	204.878.491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	2023 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 588.166,02 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 4.801.955,20 + OPERAÇÕES CAIXA 441.711,90 = 5.831.833,12 2024 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 633.035,47 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 5.603.959,97+ OPERAÇÕES CAIXA 459.005,76 = 6.696.001,20 2025 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 688.136,51 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 4.720.326,90 + OPERAÇÕES CAIXA 477.623,38 = 5.886.086,79	5.831.833	6.696.001	5.886.087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	2023 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 75.278.368,82 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 315.328.391,54 + OPERAÇÕES CAIXA 29.005.748,13 = 419.612.509 2024 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 80.608.874,44 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 367.993.372,78 + OPERAÇÕES CAIXA 30.141.378,55 = 478.743.625,77 2025 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 86.221.842,40 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 309.968.132,79 + OPERAÇÕES CAIXA 31.363.935,07 = 427.553.910,26	419.612.509	478.743.626	427.553.910

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: (...) II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;	Não há previsão de liberações financeiras do FDCO em 2022 e 2023 com recursos de fontes próprias. Há apenas previsão de retornos dos financiamentos. Apurou-se o fluxo de caixa previsto de receitas próprias e calcularam-se os rendimentos até 31/12/2023. A presente reestimativa tem em vista a alteração da taxa prevista de 11,5% para 13%, tendo em conta o histórico recente da remuneração e o ritmo de alta da SELIC.	luxo de Caixa - Fonte próprias /alor na Data Valor futuro em 31/12/2022 15/07/2022 1.709.535.004,39 Posição Atual 1.809.064.470,35 17/07/2022 1.272.980,31 Reembolso 1.346.191,65 10/10/2022 7.805.866,84 Reembolso 8.023.162,91 01/11/2022 2.222.322,17 Reembolso 2.267.421,41 01/12/2022 28.008.681,36 Reembolso 28.291.454,44 Somas: 1.748.844.855,08 1.848.992.700,75 emuneração das disponibilidades (parcial 2022): 100.147.845,67 /alor na Data Valor Futuro em 31/12/2023 31/12/2022 1.848.992.700,75 Posição inicial 2.089.361.751,85 17/01/2023 1.251.139,02 Reembolso 1.405.762,21 10/04/2023 7.674.668,13 Reembolso 8.386.794,64 01/05/2023 2.179.198,86 Reembolso 2.364.718,44	244.051.886	244.051.886	244.051.886

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa e Banco do Brasil), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 4.266.810,95 // R$ 28.475.456,66 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 373.428,38 // R$ 2.260.033,15 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // dez/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.800.035,65 // R$ 28.008.681,36 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // nov/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 335.717,40 // R$ 2.222.322,17 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.292.070,13 // R$ 7.901.707,45 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.196.229,52 // R$ 7.805.866,84 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/22 // R$ 881.505,13 // R$ 391.475,18 // R$ 1.272.980,31 Total amortizações: R$ 62.291.280,73 Total juros: R$ 15.655.767,22 Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/23 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.295.535,20 // R$ 27.504.180,91 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/23 // R$ 1.886.604,77 // R$ 292.594,09 // R$	13.202.124	13.202.124	13.202.124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	16410101 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa e Banco do Brasil), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 4.266.810,95 // R$ 28.475.456,66 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 373.428,38 // R$ 2.260.033,15 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // dez/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.800.035,65 // R$ 28.008.681,36 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // nov/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 335.717,40 // R$ 2.222.322,17 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.292.070,13 // R$ 7.901.707,45 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.196.229,52 // R$ 7.805.866,84 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/22 // R$ 881.505,13 // R$ 391.475,18 // R$ 1.272.980,31 Total amortizações: R$ 62.291.280,73 Total juros: R$ 15.655.767,22 Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/23 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.295.535,20 // R$ 27.504.180,91 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/23 // R$ 1.886.604,77 // R$ 292.594,09 // R$	201.048	201.048	201.048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa e Banco do Brasil), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 4.266.810,95 // R$ 28.475.456,66 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 373.428,38 // R$ 2.260.033,15 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // dez/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.800.035,65 // R$ 28.008.681,36 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // nov/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 335.717,40 // R$ 2.222.322,17 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.292.070,13 // R$ 7.901.707,45 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.196.229,52 // R$ 7.805.866,84 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/22 // R$ 881.505,13 // R$ 391.475,18 // R$ 1.272.980,31 Total amortizações: R$ 62.291.280,73 Total juros: R$ 15.655.767,22 Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/23 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.295.535,20 // R$ 27.504.180,91 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/23 // R$ 1.886.604,77 // R$ 292.594,09 // R$ 2.179.198,86	63.172.785	63.172.785	63.172.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser fixada para a União, em 2023, a ser financiada com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito dependem diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor fixado, na despesa, a ser financiado com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar com a referida operação.	Montante global da despesa a ser financiada com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Fonte 144 - conforme registrado no sistema de despesa do SIOP, no fechamento do PLOA-2023, no valor de R$ 327.794.443.775.	###########	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser fixada para a União, em 2023, a título de refinanciamento da dívida pública federal.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito dependem diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor fixado, na despesa, a título de refinanciamento da dívida pública, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante global do refinanciamento da dívida pública - Fonte 143 - conforme registrado no sistema de despesa do SIOP, no fechamento do PLOA-2023, no valor de R$ 2.010.264.256.580,00	###########	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 6.708.796.651.	6.708.796.651	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A presente projeção se consubstancia na previsão de valores que foram arrecadados no exercício de 2021. Tal argumento se torna válido haja vista que o volume de doações de pessoas físicas são, em sua grande maioria, realizadas pela afinidade que os doadores com a pauta e, também, pelo disposto no art. 260, da Lei 8.069/90 o qual determina que os doadores poderão realizar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, desde que obedecidos alguns limites.	Chegou-se ao valor proposto usando como parâmetro a arrecadação de 2021.	Totalidade da soma das doações de pessoas físicas para o exercício R$ 2.212.057,88	2.212.058	2.212.058	2.212.058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.884.865.486.133
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	192.983.216
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	456.983.689.983
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	164	Títulos da Dívida Agrária	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	341.468
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	13.597.376.625
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.180.654.938
Total Geral					**2.357.820.532.363**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024 [1]	Projeção 2025 [1]
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	2.010.264.256.580	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	327.794.443.775	n/a	n/a
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 944 (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	89.196.632.326	n/a	n/a
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	386.655	n/a	n/a
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	6.990.213.742	n/a	n/a
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.661.746.851	n/a	n/a
Total Geral					**2.435.907.679.929**	**2.322.817.537.955**	**2.508.144.383.867**

[1] A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2024 e 2025 consta em valores globais, conforme "Tabela 14 - Estimativa da insuficiência da regra de ouro 2023 a 2025 para os orçamentos fiscal e da seguridade social", na página 92 da Mensagem Presidencial do PLOA-2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
01000	Camara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.390.793
	Camara dos Deputados Total					**59.390.793**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.363.478
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**47.363.478**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.628.626
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**2.628.626**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.459.439.949
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	482.215.902
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.308.543.412
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**3.250.199.263**
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.045.820.083
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	131.514.236
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	24.448
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	78.546
	Ministério da Economia Total					**2.177.437.313**
26000	Ministério da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.323.006
	Ministério da Educação Total					**27.323.006**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.745.457
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**316.745.457**
32000	Ministério de Minas e Energia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.188.433
	Ministério de Minas e Energia Total					**38.188.433**
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.276.145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	55.542
	Ministério da Saúde Total					**28.331.687**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.746.277
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.746.277**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.295.125
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.295.125**
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	992.075.880
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.758.644.345
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.802.984
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.709.882.209
	Ministério da Infraestrutura Total					**7.463.405.418**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.958.734
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**106.958.734**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.485.320
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	150.373.796
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	239.125.562
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	31.202.316.819
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**31.756.301.497**
41000	Ministério das Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.271.574
41000	Ministério das Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	50.224.362
	Ministério das Comunicações Total					**70.495.936**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.960.191
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**2.960.191**
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.750.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	49.250.000
	Ministério do Meio Ambiente Total					**184.000.000**
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.215.370.317
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.789.443
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.560.000
	Ministério da Defesa Total					**1.263.719.760**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.540.913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**75.540.913**
54000	Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.742.882
	Ministério do Turismo Total					**65.742.882**
55000	Ministério da Cidadania	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	175.388.494
	Ministério da Cidadania Total					**175.388.494**
71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.134.889.347
	Fundo Social - FS Total					**2.134.889.347**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.065.676
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	22.941.523
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**48.007.199**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.194.004.947
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	271.618.690
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**4.465.623.637**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	52.508.186
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA Total					**52.508.186**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.207.738
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	45.754.052
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	89.428
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	141.955.214
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**202.006.432**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	629.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.049.652
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**1.679.252**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.088.877
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	120.257.746
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	10.133.512
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.550.826.579
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**5.929.306.714**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.295.175.113
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.268.142
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.252.677.055
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.572.805.375
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.500.000.000
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**7.621.925.685**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.096.554
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	72.307.600
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	69.822.502
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	140.705.316

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA Total					**404.931.972**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.801.717
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	363.760.351
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	13.954.157
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	338.272.783
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**874.789.008**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.355.958
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	42.250.774
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	329.763.583
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**717.370.315**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	440.282.267
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	170.833.004
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	45.990.387
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	400.941.484
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Total					**1.058.047.142**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.348.428
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.659.896
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.082
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	63.413.160
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Total					**190.474.566**
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.511.928
	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Total					**10.511.928**
	Total Geral					**70.828.234.666**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) Receitas Financeiras:
(...)
2. Receitas Próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.577.193	72.645.482	77.730.666
	Camara dos Deputados Total					**67.577.193**	**72.645.482**	**77.730.666**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.399.796	10.399.796	10.399.796
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**10.399.796**	**10.399.796**	**10.399.796**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.624.052	2.624.923	2.624.928
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**2.624.052**	**2.624.923**	**2.624.928**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.504.337.456	1.504.130.900	1.504.130.856
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	745.389.190	789.963.962	749.958.203
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**2.249.726.646**	**2.294.094.862**	**2.254.089.059**
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.144.959.288	2.185.600.945	2.226.469.444
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	128.105.707	94.974.316	82.371.492
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	26.591	19.949	17.089
	Ministério da Economia Total					**2.273.091.586**	**2.280.595.210**	**2.308.858.025**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.235.284	15.251.380	15.270.736
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.428.208	16.529.518	16.532.061
	Ministério da Educação Total					**31.663.492**	**31.780.898**	**31.802.797**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.997.685	275.573.501	270.584.279
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.591.484	130.573.629	130.573.620
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**388.589.169**	**406.147.130**	**401.157.899**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.104.092	52.105.325	52.088.440
	Ministério da Saúde Total					**52.104.092**	**52.105.325**	**52.088.440**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.379.771	4.379.268	4.379.268
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**4.379.771**	**4.379.268**	**4.379.268**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.736.102	1.735.825	1.735.824
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.736.102**	**1.735.825**	**1.735.824**
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.179.218.249	1.622.230.840	1.622.563.809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	497.245.546	1.179.208.625	1.050.059.899
	Ministério da Infraestrutura Total					**2.676.463.795**	**2.801.439.465**	**2.672.623.708**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.468.529	200.433.999	200.433.984
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**200.468.529**	**200.433.999**	**200.433.984**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.372	55.079	59.044
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	203.393.445	212.488.141	213.262.563
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	211.464.374	161.374.224	143.555.832
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	34.794.893.561	25.970.859.281	22.028.176.032
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**35.209.802.752**	**26.344.776.725**	**22.385.053.471**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.141.160	32.135.834	32.135.832
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	32.402.632	19.220.899	11.594.697
	Ministério das Comunicações Total					**64.543.792**	**51.356.733**	**43.730.529**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.996.329	2.995.823	2.995.824
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**2.996.329**	**2.995.823**	**2.995.824**
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000.000	60.000.000	60.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.000.000	4.600.000	4.600.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	98.000.000	36.000.000	36.000.000
	Ministério do Meio Ambiente Total					**255.000.000**	**100.600.000**	**100.600.000**
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.350.738.041	1.373.037.582	1.396.546.038
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.660.913	30.660.913	30.660.913
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.561.986	15.561.986	15.561.986
	Ministério da Defesa Total					**1.396.960.940**	**1.419.260.481**	**1.442.768.937**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.316.373	64.774.396	67.835.943
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**61.316.373**	**64.774.396**	**67.835.943**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.217.571	95.217.316	95.217.313
	Ministério do Turismo Total					**95.217.571**	**95.217.316**	**95.217.313**
55000	Ministério da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	190.431.556	139.651.944	115.348.262
	Ministério da Cidadania Total					**190.431.556**	**139.651.944**	**115.348.262**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.314.280.434	2.314.172.607	2.314.172.628
	Fundo Social - FS Total					**2.314.280.434**	**2.314.172.607**	**2.314.172.628**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.445.835	25.441.606	25.441.608
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	22.257.948	16.500.186	14.300.847
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**47.703.783**	**41.941.792**	**39.742.455**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.236.684.779	4.235.955.013	4.235.954.781
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	305.077.025	228.354.628	194.032.536
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**4.541.761.804**	**4.464.309.641**	**4.429.987.317**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	48.224.134	35.829.229	31.772.800
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA Total					**48.224.134**	**35.829.229**	**31.772.800**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.185.946	14.183.400	14.183.400
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.536.148	57.536.148	57.536.148
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	88.122	65.143	56.095
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	143.041.800	143.041.800	143.041.800
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**214.852.016**	**214.826.491**	**214.817.443**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	642.632	642.000	641.783
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	240.218	240.218	240.218
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**882.850**	**882.218**	**882.001**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	535.401.849	535.340.081	535.340.052
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	352.444.809	100.695.181	100.695.181
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.466.501	7.044.614	6.227.661
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.489.101.258	5.035.138.394	5.315.620.358
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**6.386.414.417**	**5.678.218.270**	**5.957.883.252**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.320.017.616	1.319.800.721	1.319.800.644
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.268.142	1.268.142	1.268.142
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.222.822.550	2.220.024.213	2.219.636.892
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**3.544.108.308**	**3.541.093.076**	**3.540.705.678**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.846.869	129.862.028	129.862.044
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	68.272.939	50.153.677	43.674.754
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	64.493.817	47.351.850	41.776.145
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA Total					**262.613.625**	**227.367.555**	**215.312.943**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.646.189	165.622.096	165.622.092
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	365.957.059	271.010.961	231.132.008
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**531.603.248**	**436.633.057**	**396.754.100**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	401.312.808	401.250.668	401.250.648
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**401.312.808**	**401.250.668**	**401.250.648**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.338.773	448.267.191	448.267.164
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	183.038.820	204.884.047	204.878.491
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Total					**631.377.593**	**653.151.238**	**653.145.655**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.051.886	244.051.886	244.051.886
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.202.124	13.202.124	13.202.124
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Total					**257.254.010**	**257.254.010**	**257.254.010**
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.241.542	12.226.145	12.223.859
	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Total					**12.241.542**	**12.226.145**	**12.223.859**
	Total Geral					**64.429.724.108**	**54.656.171.598**	**50.737.379.462**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	19991101	Variação Cambial - Principal	13.330.101
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total					**13.330.101**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19991101	Variação Cambial - Principal	154.552.154
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicacões - Fonte 144 Total					**154.552.154**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.782.221.344
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	32.878.609
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	39.376.736.416
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**45.191.836.369**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.923.061
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	906.806.706
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**927.729.767**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	137.997.797
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	25.148.273
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	7.096.314
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**170.242.384**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.662.023.325
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	36.323.166.414
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**51.985.189.739**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	30.905.765
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	336.657
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	644.998
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	12.949.684
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	200.339.285
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	146.457.306.787
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**146.702.483.176**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.390.291.791
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150212	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	5.929.667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	348.162.607
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**22.744.384.065**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	1.664.281.303
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total					**1.664.281.303**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.015.437
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**103.015.437**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.781.915
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	644.221
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	61.841.857
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	11.403.249
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**75.671.242**
Total Geral					**267.889.747.755**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	434.244	329.328	366.744
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.404.473.261	5.383.116.958	3.314.283.836
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	-	84.847.053	1.846.145.464
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	30.613.987	31.169.055	38.416.381
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.468.073.933	12.193.313.461	8.944.992.582
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**23.903.595.425**	**17.692.775.855**	**14.144.205.007**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.742.688	20.569.492	20.769.073
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	909.455.075	911.340.895	930.486.736
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**930.197.763**	**931.910.387**	**951.255.809**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.293.816.361	24.073.378.757	26.487.714.860
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**21.293.816.361**	**24.073.378.757**	**26.487.714.860**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.004.671.512	15.590.947.418	17.045.840.820
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**14.004.671.512**	**15.590.947.418**	**17.045.840.820**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	182.739.904.149	201.953.475.516	218.429.011.942
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**182.739.904.149**	**201.953.475.516**	**218.429.011.942**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.964.940.853	23.771.699.226	24.579.936.999

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150212	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	7.082.413	8.429.798	10.033.512
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	394.459.693	470.069.956	559.497.803
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	211.681.502	219.117.874	226.567.881
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**23.578.164.461**	**24.469.316.854**	**25.376.036.195**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	270.743.262	270.743.262	270.743.262
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**270.743.262**	**270.743.262**	**270.743.262**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	243.588	243.588	243.588
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1036	Fundação CPQd	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.426.686	14.273.711	16.474.579
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.120	33.869	30.738
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	65.811.970	72.078.705	82.321.694
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.233.408.712	6.659.642.081	6.787.183.047
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.586.551.752	2.585.736.698	2.585.511.687
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.795.664	2.033.596	1.945.022
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	809	516	468
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.989.425	12.217.498	10.894.693
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**6.913.281.726**	**9.346.260.262**	**9.484.605.516**
Total Geral					**273.634.374.659**	**294.328.808.311**	**312.189.413.411**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME III

do inciso XI ao inciso XXIV - exceto incisos XV e XVII

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022) - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2023:

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

R$ 1,00

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2023				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data)
			Financeiro (1)	Número de beneficiários (2)	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA							
UNIÃO			**9.280.600.927**	**4.598.020**	**168**		
PODER LEGISLATIVO			**581.867.028**	**67.543**	**718**		
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	264.885.143	35.591	620	Não se aplica	Atos da Mesa nº 75/2006, 03/2011 e 89/2013
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Assistência Médica	8.000.000	1.075	620	Não se aplica	
02101	Senado Federal	Assistência Médica	258.078.449	22.477	957	Não se aplica	Res. SF nº 35/2012 e Ato da Comissão Diretora nº 09/1995.
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	50.903.436	8.400	505	Não se aplica	Portaria TCU nº 61/2010
PODER JUDICIÁRIO			**2.188.079.239**	**339.030**	**538**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	23.710.741	3.720	531	Não se aplica	Res. STF nº 633/2019
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	78.579.189	11.302	579	Não se aplica	Não existe ato próprio regulamentando o valor do *per capita*.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assistência Médica	443.825.706	64.197	576	546	Portaria CJF nº 313/2022
12102	TRF - 1a. Região	Assistência Médica	22.473.360	3.430	546	546	
12103	TRF - 2a. Região	Assistência Médica	17.893.512	2.731	546	546	
12104	TRF - 3a. Região	Assistência Médica	26.384.904	4.027	546	546	
12105	TRF - 4a. Região	Assistência Médica	17.854.200	2.725	546	546	
12106	TRF - 5a. Região	Assistência Médica	11.452.896	1.748	546	546	
12107	TRF - 6a. Região	Assistência Médica	7.764.120	1.185	546	546	
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	30.000.000	5.253	476	Não se aplica	Resolução STM nº 287, de 12 de agosto de 2020.
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	19.488.960	3.196	508	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
14102	TRE - AC	Assistência Médica	2.010.660	417	402	Não se aplica	
14103	TRE - AL	Assistência Médica	4.098.468	850	402	Não se aplica	
14104	TRE - AM	Assistência Médica	5.954.832	1.235	402	Não se aplica	
14105	TRE - BA	Assistência Médica	8.288.544	1.719	402	Não se aplica	
14106	TRE - CE	Assistência Médica	7.116.864	1.476	402	Não se aplica	
14107	TRE - DF	Assistência Médica	2.883.396	598	402	Não se aplica	
14108	TRE - ES	Assistência Médica	3.404.136	706	402	Não se aplica	
14109	TRE - GO	Assistência Médica	7.010.784	1.454	402	Não se aplica	
14110	TRE - MA	Assistência Médica	5.564.268	1.154	402	Não se aplica	
14111	TRE - MT	Assistência Médica	4.363.668	905	402	Não se aplica	
14112	TRE - MS	Assistência Médica	4.030.968	836	402	Não se aplica	
14113	TRE - MG	Assistência Médica	23.539.644	4.882	402	Não se aplica	
14114	TRE - PA	Assistência Médica	7.671.360	1.591	402	Não se aplica	
14115	TRE - PB	Assistência Médica	5.800.536	1.203	402	Não se aplica	
14116	TRE - PR	Assistência Médica	10.901.916	2.261	402	Não se aplica	
14117	TRE - PE	Assistência Médica	9.527.724	1.976	402	Não se aplica	
14118	TRE - PI	Assistência Médica	6.456.288	1.339	402	Não se aplica	
14119	TRE - RJ	Assistência Médica	18.664.884	3.871	402	Não se aplica	
14120	TRE - RN	Assistência Médica	5.313.540	1.102	402	Não se aplica	
14121	TRE - RS	Assistência Médica	9.238.416	1.916	402	Não se aplica	
14122	TRE - RO	Assistência Médica	2.840.004	589	402	Não se aplica	
14123	TRE - SC	Assistência Médica	7.353.132	1.525	402	Não se aplica	
14124	TRE - SP	Assistência Médica	29.238.912	6.064	402	Não se aplica	
14125	TRE - SE	Assistência Médica	3.076.260	638	402	Não se aplica	
14126	TRE - TO	Assistência Médica	3.081.084	639	402	Não se aplica	
14127	TRE - RR	Assistência Médica	2.454.264	509	402	Não se aplica	
14128	TRE - AP	Assistência Médica	2.396.400	497	402	Não se aplica	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	138.429.067	9.522	1.211	402	Ato CJST.GP.SG nº 8, de 1º de fevereiro de 2022
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assistência Médica	83.472.480	12.740	546	402	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assistência Médica	121.690.296	18.573	546	402	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assistência Médica	81.919.656	12.503	546	402	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assistência Médica	63.790.272	9.736	546	402	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assistência Médica	44.737.056	8.396	444	402	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assistência Médica	40.694.472	6.211	546	402	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assistência Médica	19.963.944	3.047	546	402	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assistência Médica	32.524.128	4.964	546	402	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assistência Médica	52.271.856	7.978	546	402	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assistência Médica	32.360.328	4.939	546	402	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assistência Médica	17.166.240	2.620	546	402	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assistência Médica	34.876.296	5.323	546	402	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assistência Médica	15.600.312	2.381	546	402	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assistência Médica	21.877.128	3.339	546	402	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assistência Médica	114.253.776	17.438	546	402	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assistência Médica	8.779.680	1.340	546	402	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assistência Médica	14.185.080	2.165	546	402	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assistência Médica	26.116.272	3.986	546	402	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assistência Médica	14.186.220	2.165	546	402	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assistência Médica	6.414.408	979	546	402	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assistência Médica	13.857.480	2.115	546	402	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assistência Médica	9.579.024	1.462	546	402	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assistência Médica	13.968.864	2.132	546	402	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assistência Médica	11.701.872	1.786	546	402	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	154.281.540	22.190	579	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Reembolso	Assistência Médica	92.263.425	22.480	342	Não se aplica	Resolução 184/2021 TJDFT de 29 de setembro de 2021
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	5.409.527	1.054	529		Portaria DG nº 27, de 17 de fevereiro de 2022
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			**17.142.788**	**2.334**	**612**		
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	17.142.788	2.334	612	Variável	Portaria GABDPGF DPGU nº 711, de 15 de julho de 2022.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			**261.107.273**	**66.997**	**325**		
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	89.432.595	29.698	251	Não se aplica	Portaria PGR/MPU N.º 113, de 16 de dezembro de 2016
34101	Ministério Público Federal - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	58.985.365	11.155	441	Não se aplica	
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	6.372.434	2.124	250	Não se aplica	
34102	Ministério Público Militar - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	2.522.083	414	508	Não se aplica	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assistência Médica	19.915.269	6.645	250	Não se aplica	
34103	Ministério Público do DF e Territórios - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	15.125.082	1.990	633	Não se aplica	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	32.770.150	10.838	252	Não se aplica	
34104	Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	32.423.562	3.296	820	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assistência Médica	456.627	155	245	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	242.290	60	337	Não se aplica	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	2.861.816	622	383	Não se aplica	
PODER EXECUTIVO			**6.232.404.599**	**4.122.116**	**126**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)		1.600.913.581	1.063.448	125		
20101	Presidência da República	Assistência Médica	3.864.435	2.516	128	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20118	ABIN	Assistência Médica	4.621.985	3.009	128	Variável	
20204	ITI	Assistência Médica	245.371	160	128	Variável	
20209	ANPD	Assistência Médica	41.165	15	229	Variável	
20927	FUNIN	Assistência Médica	1.615.465	1.052	128	Variável	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assistência Médica	21.125.317	13.753	128	Variável	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Assistência Médica	67.544	44	128	Variável	
22201	INCRA	Assistência Médica	14.224.170	9.261	128	Variável	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assistência Médica	13.126.227	8.546	128	Variável	
24201	CNPQ	Assistência Médica	1.631.959	1.062	128	Variável	
24204	CNEN	Assistência Médica	5.149.029	3.352	128	Variável	
24205	AEB	Assistência Médica	145.361	95	128	Variável	
25101	M. da Economia	Assistência Médica	50.300.141	32.747	128	Variável	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assistência Médica	65.921.826	42.918	128	Variável	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	4.692.496	3.055	128	Variável	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assistência Médica	1.767.877	1.151	128	Variável	
25208	SUSEP	Assistência Médica	1.096.761	714	128	Variável	
25296	INMETRO	Assistência Médica	2.375.859	1.547	128	Variável	
25297	INPI	Assistência Médica	2.234.082	1.454	128	Variável	
25298	SUFRAMA	Assistência Médica	1.017.447	662	128	Variável	
25300	IPEA	Assistência Médica	1.830.827	1.192	128	Variável	
25301	IBGE	Assistência Médica	17.877.803	11.639	128	Variável	
25302	ENAP	Assistência Médica	438.989	286	128	Variável	
26101	M. da Educação	Assistência Médica	2.743.225	1.786	128	Variável	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assistência Médica	1.006.079	655	128	Variável	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	445.104	290	128	Variável	
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	3.341.497	2.175	128	Variável	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assistência Médica	2.155.636	1.403	128	Variável	
26231	UFAL	Assistência Médica	7.114.534	4.632	128	Variável	
26232	UFBA	Assistência Médica	9.167.632	5.969	128	Variável	
26233	UFCE	Assistência Médica	9.974.265	6.494	128	Variável	
26234	UFES	Assistência Médica	8.617.985	5.611	128	Variável	
26235	UFGO	Assistência Médica	12.210.682	7.950	128	Variável	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assistência Médica	9.218.435	6.002	128	Variável	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assistência Médica	10.633.665	6.923	128	Variável	
26238	UFMG	Assistência Médica	18.850.893	12.273	128	Variável	
26239	UFPA	Assistência Médica	7.418.922	4.830	128	Variável	
26240	UFPB	Assistência Médica	14.244.666	9.274	128	Variável	
26241	UFPR	Assistência Médica	13.933.741	9.071	128	Variável	
26242	UFPE	Assistência Médica	11.143.098	7.255	128	Variável	
26243	UFRN	Assistência Médica	15.946.741	10.382	128	Variável	
26244	UFRS	Assistência Médica	13.991.949	9.109	128	Variável	
26245	UFRJ	Assistência Médica	13.009.457	8.470	128	Variável	
26246	UFSC	Assistência Médica	15.837.701	10.311	128	Variável	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assistência Médica	7.386.045	4.809	128	Variável	
26248	UFR - PE	Assistência Médica	3.982.806	2.593	128	Variável	
26249	UFR - RJ	Assistência Médica	4.723.580	3.075	128	Variável	
26250	FUFRR	Assistência Médica	1.726.356	1.124	128	Variável	
26251	FUFTO	Assistência Médica	4.893.846	3.186	128	Variável	
26252	UF Campina Grande	Assistência Médica	5.040.669	3.282	128	Variável	
26253	UF Rural da Amazônia	Assistência Médica	1.656.998	1.079	128	Variável	
26254	UFTM	Assistência Médica	4.750.715	3.093	128	Variável	
26255	UFJM	Assistência Médica	3.944.747	2.568	128	Variável	
26256	CEFET - CSF	Assistência Médica	2.773.526	1.806	128	Variável	
26257	CEFET - MG	Assistência Médica	4.374.911	2.848	128	Variável	
26258	UTFP	Assistência Médica	11.926.154	7.764	128	Variável	
26260	UNIFAL-MG	Assistência Médica	2.422.422	1.577	128	Variável	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assistência Médica	2.861.414	1.863	128	Variável	
26262	UFSP	Assistência Médica	4.323.364	2.815	128	Variável	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	4.725.542	3.077	128	Variável	
26264	UFERSA-RN	Assistência Médica	2.995.379	1.950	128	Variável	
26266	UNIPAMPA	Assistência Médica	2.207.916	1.437	128	Variável	
26267	UNILA	Assistência Médica	1.693.187	1.102	128	Variável	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assistência Médica	2.174.595	1.416	128	Variável	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.529.215	996	128	Variável	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assistência Médica	4.669.130	3.040	128	Variável	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assistência Médica	9.414.677	6.129	128	Variável	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	5.684.666	3.701	128	Variável	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assistência Médica	5.762.552	3.752	128	Variável	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assistência Médica	11.226.166	7.309	128	Variável	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.713.406	1.115	128	Variável	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assistência Médica	5.996.050	3.904	128	Variável	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assistência Médica	4.581.752	2.983	128	Variável	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assistência Médica	7.011.839	4.565	128	Variável	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assistência Médica	6.629.134	4.316	128	Variável	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assistência Médica	6.948.907	4.524	128	Variável	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	6.327.177	4.119	128	Variável	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assistência Médica	18.235.591	11.872	128	Variável	
26283a	Fund. Univ. Fed. MS	Assistência Médica	10.172.005	6.622	128	Variável	
26283b	Fund. Univ. Fed. MS - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	31.543.373	5.993	439	Não se aplica	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assistência Médica	948.656	618	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assistência Médica	4.269.860	2.780	128	Variável	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assistência Médica	2.142.701	1.395	128	Variável	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assistência Médica	884.238	576	128	Variável	
26291	CAPES	Assistência Médica	835.888	544	128	Variável	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assistência Médica	740.773	482	128	Variável	
26298	FNDE	Assistência Médica	1.565.306	1.019	128	Variável	
26350	UFGD	Assistência Médica	2.742.081	1.785	128	Variável	
26351	UFRB	Assistência Médica	2.369.250	1.542	128	Variável	
26352	UFABC	Assistência Médica	2.127.322	1.385	128	Variável	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assistência Médica	246.938	161	128	Variável	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assistência Médica	971.888	633	128	Variável	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assistência Médica	1.140.507	743	128	Variável	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assistência Médica	679.674	442	128	Variável	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	1.021.941	665	128	Variável	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assistência Médica	1.910.280	1.244	128	Variável	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assistência Médica	726.603	473	128	Variável	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assistência Médica	645.721	420	128	Variável	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assistência Médica	3.518.792	2.291	128	Variável	
26369	HU João de Barros Barreto	Assistência Médica	515.807	336	128	Variável	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assistência Médica	116.170	76	127	Variável	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assistência Médica	1.393.747	907	128	Variável	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assistência Médica	2.126.750	1.385	128	Variável	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assistência Médica	2.120.895	1.381	128	Variável	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assistência Médica	1.283.326	835	128	Variável	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assistência Médica	2.573.298	1.675	128	Variável
26385	HU da UFGD	Assistência Médica	833.203	542	128	Variável
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assistência Médica	2.247.242	1.463	128	Variável
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assistência Médica	1.478.596	963	128	Variável
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assistência Médica	960.771	626	128	Variável
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assistência Médica	1.357.927	884	128	Variável
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assistência Médica	697.529	454	128	Variável
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assistência Médica	583.968	380	128	Variável
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assistência Médica	623.191	406	128	Variável
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assistência Médica	907.266	591	128	Variável
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assistência Médica	1.001.512	652	128	Variável
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assistência Médica	3.652.575	2.378	128	Variável
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	161.397	105	128	Variável
26398	HUFUFPEL	Assistência Médica	447.691	291	128	Variável
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assistência Médica	48.525	32	126	Variável
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assistência Médica	635.428	414	128	Variável
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assistência Médica	4.803.216	3.127	128	Variável
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assistência Médica	2.576.426	1.677	128	Variável
26404	Inst. Fed. Baiano	Assistência Médica	2.583.801	1.682	128	Variável
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assistência Médica	6.920.268	4.505	128	Variável
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assistência Médica	6.805.823	4.431	128	Variável
26407	Inst. Fed. Goiano	Assistência Médica	3.468.701	2.258	128	Variável
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	5.653.034	3.680	128	Variável
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assistência Médica	5.244.304	3.414	128	Variável
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	3.549.056	2.311	128	Variável
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assistência Médica	3.518.222	2.291	128	Variável
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	3.128.898	2.037	128	Variável
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assistência Médica	2.964.567	1.930	128	Variável
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assistência Médica	3.402.060	2.215	128	Variável
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	1.745.813	1.137	128	Variável
26416	Inst. Fed. do Pará	Assistência Médica	3.802.110	2.475	128	Variável
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assistência Médica	5.511.120	3.588	128	Variável
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assistência Médica	5.680.637	3.698	128	Variável
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	4.558.051	2.967	128	Variável
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assistência Médica	2.220.519	1.446	128	Variável
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assistência Médica	2.177.427	1.418	128	Variável
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assistência Médica	3.575.220	2.328	128	Variável
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	2.610.305	1.699	128	Variável
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assistência Médica	2.793.162	1.818	128	Variável
26425	Inst. Fed. do Acre	Assistência Médica	585.921	381	128	Variável
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assistência Médica	622.573	405	128	Variável
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assistência Médica	4.204.988	2.738	128	Variável
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assistência Médica	1.530.231	996	128	Variável
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assistência Médica	5.260.851	3.425	128	Variável
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	2.264.293	1.474	128	Variável
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assistência Médica	5.849.061	3.808	128	Variável
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assistência Médica	4.448.220	2.896	128	Variável
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.620.756	1.706	128	Variável
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assistência Médica	3.643.124	2.372	128	Variável
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	7.448.533	4.849	128	Variável
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assistência Médica	4.436.112	2.888	128	Variável
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assistência Médica	1.278.761	833	128	Variável
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assistência Médica	5.437.744	3.540	128	Variável
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assistência Médica	7.764.821	5.055	128	Variável
26440	UFFS	Assistência Médica	1.949.784	1.269	128	Variável
26441	UFOPA	Assistência Médica	1.768.876	1.152	128	Variável
26442	UNILAB	Assistência Médica	1.161.172	756	128	Variável
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	1.385.466	902	128	Variável
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assistência Médica	674.846	439	128	Variável
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assistência Médica	1.073.743	699	128	Variável
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assistência Médica	1.087.389	708	128	Variável
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assistência Médica	767.533	500	128	Variável
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	916.344	597	128	Variável
26453	Universidade Federal de Jataí	Assistência Médica	1.041.029	678	128	Variável
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	594.650	387	128	Variável
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	638.626	416	128	Variável
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	445.122	290	128	Variável
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assistência Médica	12.000	8	125	Variável
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assistência Médica	6.118.762	3.984	128	Variável
30103	Arquivo Nacional	Assistência Médica	872.421	568	128	Variável
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assistência Médica	43.416.962	28.266	128	Variável
30108	Dep. de Polícia Federal	Assistência Médica	46.326.016	30.160	128	Variável
30202	FUNAI	Assistência Médica	4.170.607	2.715	128	Variável
30211	CADE	Assistência Médica	152.752	99	129	Variável
32101	M. de Minas e Energia	Assistência Médica	2.463.096	1.604	128	Variável
32265	ANP	Assistência Médica	2.401.676	1.564	128	Variável
32266	ANEEL	Assistência Médica	1.507.440	1.053	119	Variável
32396	ANM	Assistência Médica	2.944.027	1.731	142	Variável
32401	ANSN	Assistência Médica	2.449.585	1.595	128	Variável
35101	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	623.094	406	128	Variável
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assistência Médica	92.857	61	127	Variável
36201	FIOCRUZ	Assistência Médica	12.961.964	8.500	127	Variável
36211	FUNASA	Assistência Médica	24.486.684	16.387	125	Variável
36212	ANVISA	Assistência Médica	4.490.049	2.923	128	Variável
36213	ANS	Assistência Médica	1.141.640	743	128	Variável
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	180.296.823	125.857	119	Variável
37101	M. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assistência Médica	5.941.686	3.868	128	Variável
39101	M. da Infraestrutura	Assistência Médica	17.382.790	6.880	211	Variável
39250	ANTT	Assistência Médica	2.285.469	1.488	128	Variável
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	866.174	564	128	Variável
39252	DNIT	Assistência Médica	5.232.578	3.407	128	Variável
39254	ANAC	Assistência Médica	2.692.007	22.057	10	Variável
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assistência Médica	49.184.372	35.277	116	Variável
40201	INSS	Assistência Médica	103.145.157	67.152	128	Variável
40203	FUNDACENTRO	Assistência Médica	508.910	331	128	Variável
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	237.231	154	128	Variável
41101	M. das Comunicações	Assistência Médica	749.630	488	128	Variável
41231	ANATEL	Assistência Médica	3.620.502	2.357	128	Variável
44101	M. do Meio Ambiente	Assistência Médica	1.053.903	401	219	Variável
44201	IBAMA	Assistência Médica	9.704.019	6.106	132	Variável
44206	JBRJ	Assistência Médica	421.042	290	121	Variável
44207	Instituto Chico Mendes	Assistência Médica	4.064.123	1.053	322	Variável
52101	M. da Defesa	Assistência Médica	1.469.830	957	128	Variável
52111c	Comando da Aeronáutica - Civis	Assistência Médica	12.549.341	7.282	144	Variável
52131c	Comando da Marinha - Civis	Assistência Médica	13.993.098	8.578	136	Variável
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	77.614	51	127	Variável
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assistência Médica	61.814	34	152	Variável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Cont. do servidor civil	Assistência Médica	6.776.968	3.339	169	Não se aplica	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	5.777.679	3.762	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
52921c	Fundo do Exército - Civis	Assistência Médica	37.433.585	24.371	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
52921c	Fundo do Exército - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	59.738.400	67.382	74	Não se aplica	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Assistência Médica	1.407.020	916	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
53202	SUDAM	Assistência Médica	1.974.528	1.286	128	Variável	
53203	SUDENE	Assistência Médica	445.594	290	128	Variável	
53204	DNOCS	Assistência Médica	4.611.684	3.002	128	Variável	
53207	SUDECO	Assistência Médica	257.899	168	128	Variável	
53210	ANA	Assistência Médica	734.348	478	128	Variável	
54101	M. do Turismo	Assistência Médica	1.580.937	650	203	Variável	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	293.514	191	128	Variável	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	735.120	433	141	Variável	
54204	Fund. Cultural Palmares	Assistência Médica	140.341	91	129	Variável	
54205	FUNARTE	Assistência Médica	664.577	433	128	Variável	
54206	IPHAN	Assistência Médica	2.297.694	788	243	Variável	
54207	ANCINE	Assistência Médica	561.117	365	128	Variável	
54208	IBRAM	Assistência Médica	739.245	481	128	Variável	
55101	M. da Cidadania	Assistência Médica	2.481.850	1.616	128	Variável	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assistência Médica	42.576	28	127	Variável	
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	32.745.427	6.283	434	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AC	Assistência Médica	77.422	50	129	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assistência Médica	6.569.044	4.277	128	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	3.190.183	2.077	128	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	14.161	9	131	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assistência Médica	1.553.590	1.011	128	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - Inativos	Assistência Médica	5.260.985	3.425	128	Variável	
81101	Ministério dos Direitos Humanos/Min da Mulher, Família e DH	Assistência Médica	741.951	483	128	Variável	
	BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)		**212.091.936**	**29.182**	**606**		
83201	Banco Central do Brasil	Assistência Médica	212.091.936	29.182	606	Não se aplica	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998 com nova redação dada pela Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC.
	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)		**182.338.027**	**8.984**	**1.691**		
35101b	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	182.338.027	8.984	1.691	Não se aplica	Programa Complementar de Assistência Médica do Serviço Exterior (PCAMSE), previsto no Decreto nº 99.525, de 14 de setembro de 1990.
	MILITARES		**3.351.771.998**	**2.770.815**	**101**		
52111m	Comando da Aeronáutica - Militares	Assistência Médica	162.100.361	290.598	46	Não se aplica	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
52131m	Comando da Marinha - Militares	Assistência Médica	269.977.031	374.373	60	Não se aplica	
52921m	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	469.768.303	681.517	57	Não se aplica	
52111e	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	1.161.074	388	249	Não se aplica	Lei 5.315, de 12 de setembro de 1967
52131e	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	11.490.830	3.647	263	Não se aplica	Art 1º da Lei 5.315, de 1967 (ex-combatente), c/c art. 5º da Lei nº 8.059, de 1990, c/c art. 1º da Lei 8.059, de 1990, c/c ADCT art 53, IV, CF que assegura assistência médica, hospitalar e educacional gratuita ao ex-combatente, extensiva aos dependentes.
52921e	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	75.584.189	38.108	165	Não se aplica	
52911f	Fundo Aeronáutico - Militares	Assistência Médica	377.054.891	290.598	108	Não se aplica	Estes *per capitas* são resultantes da participação do militar na assistência médica total prestada.
52921f	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	1.459.851.760	614.802	186	Não se aplica	
52921s	Fundo do Exército - Assistência Social	Assistência Médica	17.820.685	5.343	278	Não se aplica	
52931f	Fundo Naval - Militares	Assistência Médica	452.214.754	366.929	103	Não se aplica	
52931s	Fundo Naval - Assistência Social	Assistência Médica	47.004.000	100.000	39	Não se aplica	
73101m	Rec. Sup. MP - RO	Assistência Médica	552.000	98	469	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
73101m	Rec. Sup. MP - RR	Assistência Médica	318.000	3.086	9	Variável	
73101m	Rec. Sup. MP - AP	Assistência Médica	1.246.300	14	7.418	Variável	
73101m	Rec. Sup. MP - RJ	Assistência Médica	5.627.820	1.314	357	Variável	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)		**337.487.821**	**112.043**	**251**		
22202	EMBRAPA	Assistência Médica	68.105.963	22.206	256	Não se aplica	Não existe ato que defina o valor do *per capita*. Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Assistência Médica	59.855.226	19.428	257	Não se aplica	
24209	CEITEC	Assistência Médica	2.464.198	280	733	Não se aplica	
26294	HCPA	Assistência Médica	11.077.224	8.426	110	Não se aplica	
26443	EBSERH	Assistência Médica	57.687.940	32.100	150	Não se aplica	
32202	CPRM	Assistência Médica	26.698.507	5.467	407	Não se aplica	
32314	EPE	Assistência Médica	1.663.440	369	376	Não se aplica	
32398	NUCLEP	Assistência Médica	14.146.776	2.455	480	Não se aplica	
39207	VALEC	Assistência Médica	6.741.376	375	1.498	Não se aplica	
39253	EPL	Assistência Médica	366.678	96	318	Não se aplica	
41260	TELEBRÁS	Assistência Médica	4.555.976	881	431	Não se aplica	
41261	EBC	Assistência Médica	23.248.889	2.687	721	Não se aplica	
52221	IMBEL	Assistência Médica	2.095.729	865	202	Não se aplica	
52233	AMAZUL	Assistência Médica	6.579.230	3.075	178	Não se aplica	
53201	CODEVASF	Assistência Médica	19.835.247	2.902	570	Não se aplica	
53208	TRENSURB	Assistência Médica	9.279.481	3.143	246	Não se aplica	
53209	CBTU	Assistência Médica	23.085.941	7.288	264	Não se aplica	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)		**547.801.236**	**137.644**	**332**		
73901a	FCDF - PCDF	Assistência Médica	79.653.841	28.848	230	Não se aplica	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários, frente ao limite total definido legalmente para o FCDF.
73901b	FCDF - CBMDF	Assistência Médica	148.085.572	34.395	359	Não se aplica	
73901c	FCDF - PMDF	Assistência Médica	320.061.823	74.401	358	Não se aplica	

	ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS						
	UNIÃO		**23.670.520**	**77.984**	**25**		
	PODER LEGISLATIVO		**510.014**	**1.926**	**22**		
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	396.014	1.200	28	Não se aplica	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	114.000	726	13	Não se aplica	
	PODER JUDICIÁRIO		**8.683.505**	**26.060**	**28**		
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	292.000	1.825	13	Não se aplica	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Exames Periódicos	6.550.320	11.492	47	Não se aplica	
12102	TRF - 1a. Região	Exames Periódicos	342.000	600	48	Não se aplica	
12103	TRF - 2a. Região	Exames Periódicos	342.000	600	48	Não se aplica	
12104	TRF - 3a. Região	Exames Periódicos	256.500	450	48	Não se aplica	
12105	TRF - 4a. Região	Exames Periódicos	278.160	488	48	Não se aplica	
12106	TRF - 5a. Região	Exames Periódicos	199.500	350	48	Não se aplica	
12107	TRF - 6a. Região	Exames Periódicos	199.500	350	48	Não se aplica	
15120	TRT 19a. Reg - AL	Exames Periódicos	136.452	200	57	Não se aplica	
16101	Trib de Justiça do DF	Exames Periódicos	87.073	9.705	1	Não se aplica	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**2.912.188**	**13.931**	**17**		
34101	M. Público Federal	Exames Periódicos	1.846.922	8.395	18	Não se aplica	O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
34102	M. Público Militar	Exames Periódicos	51.145	195	22	Não se aplica	
34103	M. Público do DF e Territórios	Exames Periódicos	173.670	790	18	Não se aplica	
34104	M. Público do Trabalho	Exames Periódicos	821.327	4.426	15	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Exames Periódicos	5.360	25	18	Não se aplica	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Exames Periódicos	13.764	100	11	Não se aplica	
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**449.162**	**1.124**	**33**		
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Exames Periódicos	449.162	1.124	33	Não se aplica	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
	PODER EXECUTIVO		**11.115.651**	**34.943**	**27**		
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**11.115.651**	**34.943**	**27**		
22202	EMBRAPA	Exames Periódicos	6.314.362	13.174	40	Não se aplica	
22211	CONAB	Exames Periódicos	1.012.568	7.039	12	Não se aplica	
24209	CEITEC	Exames Periódicos	37.699	196	16	Não se aplica	
32202	CPRM	Exames Periódicos	1.016.501	4.990	17	Não se aplica	
32314	EPE	Exames Periódicos	47.389	426	9	Não se aplica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32398	NUCLEP	Exames Periódicos	190.952	761	21	Não se aplica	
39207	VALEC	Exames Periódicos	96.270	651	12	Não se aplica	*O per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
39253	EPL	Exames Periódicos	30.600	143	18	Não se aplica	
41260	TELEBRÁS	Exames Periódicos	29.857	330	8	Não se aplica	
41261	EBC	Exames Periódicos	5.000	1	417	Não se aplica	
52221	IMBEL	Exames Periódicos	345.678	1.800	16	Não se aplica	
52233	AMAZUL	Exames Periódicos	155.079	1.998	6	Não se aplica	
53201	CODEVASF	Exames Periódicos	1.497.398	1.785	70	Não se aplica	
53209	CBTU	Exames Periódicos	336.298	1.649	17	Não se aplica	

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

	UNIÃO		**7.555.062.551**	**1.195.684**	**527**		
	PODER LEGISLATIVO		**390.737.003**	**23.761**	**1.370**		
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Alimentação	244.800.000	14.718	1.386	982	Portaria DG/CD nº 29, de 2017
02101	Senado Federal	Aux. Alimentação	102.656.395	6.351	1.347	982	Ato Comissão Diretora nº 8, de 2011, Atos da Diretoria-Geral nº 5562, de 2011 e nº 5, de 2017
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Alimentação	43.280.608	2.692	1.340	1.011	Portaria SEGEDAM nº 11, de 2018
	PODER JUDICIÁRIO		**1.522.614.535**	**106.959**	**1.186**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Alimentação	17.483.570	1.210	1.204	910	Portaria DG nº 21, de 2018
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Alimentação	45.689.915	3.163	1.204	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Alimentação	385.354.471	25.608	1.254	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Alimentação	12.853.970	1.177	910	910	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Alimentação	12.930.417	1.184	910	910	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Alimentação	19.199.048	1.758	910	910	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Alimentação	10.647.936	975	910	910	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Alimentação	6.934.810	635	910	910	
12107	TRF - 6a. Região	Aux. Alimentação	4.313.779	395	910	910	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Alimentação	12.940.000	896	1.203	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
13101p	Justiça Militar da União - Militares	Aux. Alimentação	5.770.000	399	1.205	910	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Alimentação	9.883.476	905	910	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Aux. Alimentação	1.496.172	137	910	910	
14103	TRE - AL	Aux. Alimentação	3.341.820	306	910	910	
14104	TRE - AM	Aux. Alimentação	4.182.732	383	910	910	
14105	TRE - BA	Aux. Alimentação	10.320.312	945	910	910	
14106	TRE - CE	Aux. Alimentação	8.190.720	750	910	910	
14107	TRE - DF	Aux. Alimentação	3.603.924	330	910	910	
14108	TRE - ES	Aux. Alimentação	3.702.216	339	910	910	
14109	TRE - GO	Aux. Alimentação	5.733.504	525	910	910	
14110	TRE - MA	Aux. Alimentação	6.104.820	559	910	910	
14111	TRE - MT	Aux. Alimentação	3.560.244	326	910	910	
14112	TRE - MS	Aux. Alimentação	3.571.164	327	910	910	
14113	TRE - MG	Aux. Alimentação	19.078.920	1.747	910	910	
14114	TRE - PA	Aux. Alimentação	6.192.192	567	910	910	
14115	TRE - PB	Aux. Alimentação	4.816.152	441	910	910	
14116	TRE - PR	Aux. Alimentação	9.512.160	871	910	910	
14117	TRE - PE	Aux. Alimentação	9.381.108	859	910	910	
14118	TRE - PI	Aux. Alimentação	5.220.228	478	910	910	
14119	TRE - RJ	Aux. Alimentação	14.066.208	1.288	910	910	
14120	TRE - RN	Aux. Alimentação	5.154.696	472	910	910	
14121	TRE - RS	Aux. Alimentação	9.042.564	828	910	910	
14122	TRE - RO	Aux. Alimentação	2.621.040	240	910	910	
14123	TRE - SC	Aux. Alimentação	5.449.560	499	910	910	
14124	TRE - SP	Aux. Alimentação	22.792.044	2.087	910	910	
14125	TRE - SE	Aux. Alimentação	2.872.224	263	910	910	
14126	TRE - TO	Aux. Alimentação	2.773.932	254	910	910	
14127	TRE - RR	Aux. Alimentação	1.397.892	128	910	910	
14128	TRE - AP	Aux. Alimentação	1.605.384	147	910	910	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Alimentação	76.703.666	2.290	2.791	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Alimentação	57.433.797	3.976	1.204	910	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Alimentação	84.706.184	5.864	1.204	910	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Alimentação	55.035.907	3.810	1.204	910	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Alimentação	48.997.847	3.392	1.204	910	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Alimentação	34.610.508	2.396	1.204	910	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Alimentação	27.561.289	1.908	1.204	910	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Alimentação	14.632.907	1.013	1.204	910	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Alimentação	19.370.906	1.341	1.204	910	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Alimentação	35.260.538	2.441	1.204	910	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Alimentação	16.351.876	1.132	1.204	910	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Alimentação	14.040.657	972	1.204	910	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Alimentação	22.491.052	1.557	1.204	910	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Alimentação	14.257.333	987	1.204	910	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Aux. Alimentação	11.267.194	780	1.204	910	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Alimentação	52.955.810	3.666	1.204	910	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Alimentação	8.941.529	619	1.204	910	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Aux. Alimentação	11.512.761	797	1.204	910	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Alimentação	22.245.485	1.540	1.204	910	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Alimentação	9.403.773	651	1.204	910	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Aux. Alimentação	6.514.749	451	1.204	910	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Alimentação	10.689.389	740	1.204	910	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Alimentação	6.211.402	430	1.204	910	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Alimentação	13.260.620	918	1.204	910	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Aux. Alimentação	9.317.102	645	1.204	910	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Alimentação	114.140.790	7.902	1.204	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Alimentação	4.914.140	340	1.204	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
	DEFENSORIA PÚBLCIA DA UNIÃO		**21.429.902**	**1.962**	**910**	**910**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Alimentação	21.429.902	1.962	910	910	Lei nº 8.460, de 17.02.1992, art. 22, Portaria nº 552, de 22.12.2014 da DPU, Portaria GABDPGF DPGU nº 517, de 2018
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**209.565.327**	**19.235**	**908**	**910**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Alimentação	124.011.141	11.367	909	910	
34102	Ministério Público Militar	Aux. Alimentação	7.139.578	657	906	910	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Alimentação	26.903.785	2.476	905	910	Portaria PGR/MPU nº 12, de 2018
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Alimentação	48.479.962	4.456	907	910	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Alimentação	718.963	67	894	910	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Alimentação	2.311.898	212	909	910	Portaria CNMP-PRESI nº 31/2018
	PODER EXECUTIVO		**5.410.715.784**	**1.043.767**	**432**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**2.968.785.340**	**541.510**	**457**	**458**	
20101	Presidência da República	Aux. Alimentação	7.732.776	1.407	458	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
20118	ABIN	Aux. Alimentação	10.594.290	1.928	458	458	
20204	ITI	Aux. Alimentação	419.010	76	459	458	
20209	ANPD	Aux. Alimentação	87.936	16	458	458	
20927	FUNIN	Aux. Alimentação	1.197.496	218	458	458	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Alimentação	42.383.368	7.712	458	458	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Alimentação	718.052	131	457	458	
22201	INCRA	Aux. Alimentação	19.066.711	3.469	458	458	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Alimentação	20.965.610	3.815	458	458	
24201	CNPQ	Aux. Alimentação	1.928.656	351	458	458	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24204	CNEN	Aux. Alimentação	6.388.541	1.162	458	458
24205	AEB	Aux. Alimentação	503.143	92	456	458
25101	M. da Economia	Aux. Alimentação	71.104.996	14.374	412	458
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Alimentação	117.536.603	21.386	458	458
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Alimentação	16.655.076	3.030	458	458
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Alimentação	4.159.207	757	458	458
25208	SUSEP	Aux. Alimentação	2.560.727	466	458	458
25296	INMETRO	Aux. Alimentação	4.142.486	754	458	458
25297	INPI	Aux. Alimentação	5.431.312	988	458	458
25298	SUFRAMA	Aux. Alimentação	2.810.768	511	458	458
25300	IPEA	Aux. Alimentação	1.749.513	318	458	458
25301	IBGE	Aux. Alimentação	52.231.042	9.503	458	458
25302	ENAP	Aux. Alimentação	1.306.556	238	457	458
26101	M. da Educação	Aux. Alimentação	6.796.280	1.237	458	458
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Alimentação	2.367.074	431	458	458
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Alimentação	1.464.614	266	459	458
26201	Colégio Pedro II	Aux. Alimentação	12.637.886	2.299	458	458
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Alimentação	5.161.700	939	458	458
26231	UFAL	Aux. Alimentação	15.905.770	2.894	458	458
26232	UFBA	Aux. Alimentação	26.918.994	4.898	458	458
26233	UFCE	Aux. Alimentação	24.475.281	4.453	458	458
26234	UFES	Aux. Alimentação	17.812.464	3.241	458	458
26235	UFGO	Aux. Alimentação	20.062.581	3.650	458	458
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Alimentação	32.261.992	5.870	458	458
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Alimentação	16.412.616	2.986	458	458
26238	UFMG	Aux. Alimentação	33.965.214	6.180	458	458
26239	UFPA	Aux. Alimentação	26.279.488	4.782	458	458
26240	UFPB	Aux. Alimentação	29.879.278	5.437	458	458
26241	UFPR	Aux. Alimentação	25.027.112	4.554	458	458
26242	UFPE	Aux. Alimentação	30.281.130	5.510	458	458
26243	UFRN	Aux. Alimentação	26.095.023	4.748	458	458
26244	UFRS	Aux. Alimentação	30.171.620	5.490	458	458
26245	UFRJ	Aux. Alimentação	53.655.416	9.763	458	458
26246	UFSC	Aux. Alimentação	25.894.612	4.712	458	458
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	20.766.154	3.778	458	458
26248	UFR - PE	Aux. Alimentação	11.883.799	2.162	458	458
26249	UFR - RJ	Aux. Alimentação	13.626.064	2.479	458	458
26250	FUFRR	Aux. Alimentação	6.013.182	1.094	458	458
26251	FUF do Norte do Tocantins	Aux. Alimentação	13.669.288	2.487	458	458
26252	UF Campina Grande	Aux. Alimentação	14.370.082	2.615	458	458
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Alimentação	6.345.419	1.155	458	458
26254	UFTM	Aux. Alimentação	7.469.493	1.359	458	458
26255	UFJM	Aux. Alimentação	8.277.760	1.506	458	458
26256	CEFET - CSF	Aux. Alimentação	8.077.505	1.470	458	458
26257	CEFET - MG	Aux. Alimentação	9.565.590	1.740	458	458
26258	UTFP	Aux. Alimentação	20.856.030	3.795	458	458
26260	UNIFAL-MG	Aux. Alimentação	5.264.489	958	458	458
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Alimentação	4.913.760	894	458	458
26262	UFSP	Aux. Alimentação	19.052.493	3.467	458	458
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Alimentação	7.707.483	1.402	458	458
26264	UFERSA-RN	Aux. Alimentação	7.176.240	1.306	458	458
26266	UNIPAMPA	Aux. Alimentação	9.870.569	1.796	458	458
26267	UNILA	Aux. Alimentação	5.257.439	957	458	458
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Alimentação	7.110.359	1.294	458	458
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	8.053.439	1.465	458	458
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Alimentação	16.631.333	3.026	458	458
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	29.195.852	5.312	458	458
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	16.780.697	3.053	458	458
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Alimentação	9.418.132	1.714	458	458
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Alimentação	20.348.890	3.702	458	458
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	8.375.832	1.524	458	458
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Alimentação	15.436.105	2.809	458	458
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Alimentação	9.481.043	1.725	458	458
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Alimentação	13.635.727	2.481	458	458
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	14.827.173	2.698	458	458
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Alimentação	12.767.377	2.323	458	458
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	14.474.266	2.634	458	458
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Alimentação	18.489.119	3.364	458	458
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Alimentação	18.433.539	3.354	458	458
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Alimentação	3.128.339	569	458	458
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Alimentação	7.789.515	1.417	458	458
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	6.346.440	1.155	458	458
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Alimentação	2.133.375	388	458	458
26291	CAPES	Aux. Alimentação	1.959.200	356	459	458
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Alimentação	1.245.725	227	457	458
26298	FNDE	Aux. Alimentação	2.534.576	461	458	458
26350	UFGD	Aux. Alimentação	6.627.953	1.206	458	458
26351	UFRB	Aux. Alimentação	9.275.109	1.688	458	458
26352	UFABC	Aux. Alimentação	8.490.831	1.545	458	458
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Alimentação	2.583.075	470	458	458
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Alimentação	4.122.047	750	458	458
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Alimentação	3.561.821	648	458	458
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Alimentação	1.837.139	334	458	458
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Alimentação	2.803.222	510	458	458
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Alimentação	3.907.461	711	458	458
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Alimentação	5.593.493	1.018	458	458
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Alimentação	1.178.441	214	459	458
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Alimentação	6.171.099	1.123	458	458
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Alimentação	2.040.038	371	458	458
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Alimentação	392.903	71	461	458
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Alimentação	3.374.661	614	458	458
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Alimentação	7.565.490	1.377	458	458
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Alimentação	5.966.953	1.086	458	458
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Alimentação	3.271.002	595	458	458
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Alimentação	18.636.131	3.391	458	458
26385	HU da UFGD	Aux. Alimentação	1.667.822	303	459	458
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Alimentação	4.999.741	910	458	458
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	4.569.263	831	458	458
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Alimentação	2.000.005	364	458	458
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Alimentação	3.199.007	582	458	458
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Alimentação	4.485.466	816	458	458
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Alimentação	2.062.355	375	458	458
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	2.523.121	459	458	458
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Alimentação	2.805.732	511	458	458
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Alimentação	1.649.266	300	458	458
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Alimentação	7.209.798	1.312	458	458
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Alimentação	1.171.393	213	458	458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26398	HUFUFPEL	Aux. Alimentação	1.244.601	226	459	458
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Alimentação	134.978	25	450	458
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Alimentação	1.693.196	308	458	458
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Alimentação	10.647.580	1.937	458	458
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Alimentação	10.219.200	1.859	458	458
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Alimentação	9.641.844	1.754	458	458
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Alimentação	20.224.646	3.680	458	458
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Alimentação	16.783.001	3.054	458	458
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Alimentação	8.173.905	1.487	458	458
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	18.370.294	3.342	458	458
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Alimentação	11.176.435	2.034	458	458
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Alimentação	7.868.749	1.432	458	458
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Alimentação	7.398.856	1.346	458	458
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Alimentação	6.700.957	1.219	458	458
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Alimentação	6.481.480	1.179	458	458
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Alimentação	11.556.777	2.103	458	458
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	7.098.480	1.292	458	458
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Alimentação	12.977.788	2.361	458	458
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Aux. Alimentação	13.700.326	2.493	458	458
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Alimentação	12.930.650	2.353	458	458
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	12.736.416	2.317	458	458
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Alimentação	8.400.116	1.528	458	458
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Alimentação	7.045.923	1.282	458	458
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Alimentação	10.442.849	1.900	458	458
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	6.688.470	1.217	458	458
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Alimentação	7.235.164	1.316	458	458
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	4.132.114	752	458	458
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	3.743.243	681	458	458
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Alimentação	15.242.595	2.773	458	458
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Alimentação	7.549.759	1.374	458	458
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Alimentação	12.130.841	2.207	458	458
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Alimentação	5.863.338	1.067	458	458
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	12.971.926	2.360	458	458
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Alimentação	13.187.751	2.400	458	458
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	10.766.671	1.959	458	458
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Alimentação	9.564.614	1.740	458	458
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	15.396.623	2.801	458	458
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Alimentação	10.745.850	1.955	458	458
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Alimentação	3.727.532	678	458	458
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Alimentação	15.780.145	2.871	458	458
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Alimentação	27.170.001	4.944	458	458
26440	UFFS	Aux. Alimentação	7.516.727	1.368	458	458
26441	UFOPA	Aux. Alimentação	6.091.378	1.108	458	458
26442	UNILAB	Aux. Alimentação	4.071.342	741	458	458
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Alimentação	11.081.392	2.016	458	458
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Alimentação	3.442.888	626	458	458
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Alimentação	4.233.671	770	458	458
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Alimentação	3.413.285	621	458	458
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Alimentação	3.086.638	562	458	458
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Alimentação	2.342.340	426	458	458
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Alimentação	2.613.114	475	458	458
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Alimentação	2.320.467	422	458	458
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Alimentação	1.901.464	346	458	458
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Alimentação	1.487.907	271	458	458
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Aux. Alimentação	12.000	2	500	458
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Alimentação	13.278.595	2.325	476	458
30103	Arquivo Nacional	Aux. Alimentação	2.323.746	423	458	458
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Alimentação	74.012.995	13.467	458	458
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Alimentação	78.815.816	14.341	458	458
30202	FUNAI	Aux. Alimentação	10.509.164	1.912	458	458
30211	CADE	Aux. Alimentação	488.904	89	458	458
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Alimentação	3.895.614	709	458	458
32265	ANP	Aux. Alimentação	4.366.084	794	458	458
32266	ANEEL	Aux. Alimentação	3.584.682	652	458	458
32396	ANM	Aux. Alimentação	7.818.818	1.423	458	458
32401	ANSN	Aux. Alimentação	3.039.268	553	458	458
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Alimentação	6.777.933	1.233	458	458
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Alimentação	270.904	49	461	458
36201	FIOCRUZ	Aux. Alimentação	25.803.797	4.695	458	458
36211	FUNASA	Aux. Alimentação	11.422.968	2.078	458	458
36212	ANVISA	Aux. Alimentação	9.108.158	1.657	458	458
36213	ANS	Aux. Alimentação	3.880.671	706	458	458
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	253.695.678	46.160	458	458
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Alimentação	11.845.962	2.155	458	458
39101	M. da Infraestrutura	Aux. Alimentação	7.936.615	1.444	458	458
39250	ANTT	Aux. Alimentação	5.881.024	1.070	458	458
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Alimentação	2.093.738	381	458	458
39252	DNIT	Aux. Alimentação	12.558.251	2.285	458	458
39254	ANAC	Aux. Alimentação	7.626.720	1.388	458	458
40101	M. do Trabalho e Previdência	Aux. Alimentação	50.630.515	9.212	458	458
40201	INSS	Aux. Alimentação	127.684.090	23.232	458	458
40203	Fundacentro	Aux. Alimentação	1.170.978	213	458	458
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Alimentação	473.790	86	459	458
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Alimentação	2.286.191	416	458	458
41231	ANATEL	Aux. Alimentação	7.655.960	1.393	458	458
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Alimentação	3.064.026	558	458	458
44201	IBAMA	Aux. Alimentação	14.794.849	2.692	458	458
44206	JBRJ	Aux. Alimentação	756.717	138	457	458
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Alimentação	8.613.478	1.567	458	458
52101	M. da Defesa	Aux. Alimentação	2.540.720	462	458	458
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Alimentação	19.529.784	3.553	458	458
52121	Comando do Exército	Aux. Alimentação	22.424.453	4.080	458	458
52131	Comando da Marinha	Aux. Alimentação	7.841.070	1.427	458	458
52211	CFIA	Aux. Alimentação	61.665	11	467	458
52222	Fundação Osório	Aux. Alimentação	417.548	76	458	458
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Alimentação	7.410	1	618	458
52902	FAHFA	Aux. Alimentação	6.679.570	1.215	458	458
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Aux. Alimentação	4.724.472	860	458	458
53202	SUDAM	Aux. Alimentação	931.267	169	459	458
53203	SUDENE	Aux. Alimentação	1.086.576	198	457	458
53204	DNOCS	Aux. Alimentação	4.584.155	834	458	458
53207	SUDECO	Aux. Alimentação	502.622	91	460	458
53210	ANA	Aux. Alimentação	1.769.893	322	458	458
54101	M. do Turismo	Aux. Alimentação	4.434.066	807	458	458
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Alimentação	603.314	110	457	458
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Alimentação	1.612.856	293	459	458
54204	Fund. Cultural Palmares	Aux. Alimentação	226.463	41	460	458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54205	FUNARTE	Aux. Alimentação	1.183.014	215	459	458	
54206	IPHAN	Aux. Alimentação	6.766.975	1.231	458	458	
54207	ANCINE	Aux. Alimentação	1.979.803	360	458	458	
54208	IBRAM	Aux. Alimentação	2.388.592	435	458	458	
55101	M. da Cidadania	Aux. Alimentação	7.569.254	1.377	458	458	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Alimentação	300.348	55	455	458	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Alimentação	66.832.648	12.160	458	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Alimentação	31.157.705	5.669	458	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Alimentação	17.083.833	3.108	458	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Alimentação	34.426.889	6.264	458	458	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Aux. Alimentação	2.365.282	430	458	458	
83201	Banco Central do Brasil	Aux. Alimentação	19.725.347	3.589	458	458	
	MILITARES		**1.564.833.657**	**400.555**	**326**		
52101r	Ministério da Defesa - Rancho	Aux. Alimentação	5.417.230	1.488	303	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
52111r	Comando da Aeronáutica - Rancho	Aux. Alimentação	257.679.540	63.705	337	Não se aplica	
52121r	Comando do Exército - Rancho	Aux. Alimentação	768.294.300	221.421	289	Não se aplica	
52131r	Comando da Marinha - Rancho	Aux. Alimentação	343.414.888	78.705	364	Não se aplica	
52902r	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Aux. Alimentação	7.869.149	2.091	314	Não se aplica	
52111p	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Aux. Alimentação	51.331.545	9.340	458	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
52121p	Comando do Exército - Pecúnia	Aux. Alimentação	70.459.272	12.820	458	Não se aplica	
52131p	Comando da Marinha - Pecúnia	Aux. Alimentação	58.036.260	10.560	458	Não se aplica	
73101m	Rec. Sup. MP Militar - RO	Aux. Alimentação	38.664	7	460	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
73101m	Rec. Sup. MP Militar - RR	Aux. Alimentação	569.015	104	456	458	
73101m	Rec. Sup. MP Militar - AP	Aux. Alimentação	1.723.794	314	457	458	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**662.645.703**	**80.734**	**684**		
22202	EMBRAPA	Aux. Alimentação	110.812.104	8.590	1.075	1.075	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Aux. Alimentação	36.641.312	3.532	865	798	
24209	CEITEC	Aux. Alimentação	854.568	111	642	593	
26294	HCPA	Aux. Alimentação	35.000.940	5.439	536	495	
26443	EBSERH	Aux. Alimentação	235.659.605	34.882	563	563	
32202	CPRM	Aux. Alimentação	16.370.800	1.478	923	869	
32314	EPE	Aux. Alimentação	2.863.714	267	894	827	
32398	NUCLEP	Aux. Alimentação	4.963.699	557	743	750	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Alimentação	65.706.967	13.173	416	372	
39207	VALEC	Aux. Alimentação	6.791.152	660	857	791	
39253	EPL	Aux. Alimentação	1.160.058	145	667	667	
41260	TELEBRÁS	Aux. Alimentação	4.700.267	394	994	994	
41261	EBC	Aux. Alimentação	23.815.023	1.733	1.145	1.057	
52221	IMBEL	Aux. Alimentação	13.609.704	2.476	458	458	
52233	AMAZUL	Aux. Alimentação	18.141.547	1.318	1.147	912	
53201	CODEVASF	Aux. Alimentação	20.075.840	1.520	1.101	1.016	
53208	TRENSURB	Aux. Alimentação	12.027.506	975	1.028	949	
53209	CBTU	Aux. Alimentação	53.450.897	3.484	1.278	1.180	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**214.451.084**	**20.968**	**852**		
73901a	FCDF - PCDF	Aux. Alimentação	23.983.044	3.943	507	850	Lei nº 7.072, de 21 de Fevereiro de 2022
73901b	FCDF - CBMDF	Aux. Alimentação	72.470.760	6.363	949	850	Decreto GDF nº 35.182, de 18/02/2014.
73901c	FCDF - PMDF	Aux. Alimentação	117.997.280	10.662	922	850	

	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR						
	UNIÃO		**1.053.227.675**	**215.005**	**408**		
	PODER LEGISLATIVO		**67.258.005**	**4.890**	**1.146**		
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	43.400.000	3.095	1.169	794	Portaria DG/CD nº 66, de 2014, c/c Portaria DG/CD nº 30, de 2017
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	15.590.584	1.138	1.142	831	Ato da Diretoria-Geral nº 6, de 27 de janeiro de 2017
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	8.267.421	657	1.049	791	Portaria SEGEDAM nº 10, de 2018
	PODER JUDICIÁRIO		**239.161.876**	**21.241**	**938**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	3.187.546	279	952	705	Resolução STF nº 607, de 2018.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	7.264.443	636	952	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	59.588.138	5.173	960	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018, e Portaria nº 297-CJF, de 24/08/2016.
12102	TRF - 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.062.159	123	720	720	
12103	TRF - 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.260.774	146	720	720	
12104	TRF - 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.692.546	196	720	720	
12105	TRF - 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	906.721	105	720	720	
12106	TRF - 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	500.856	58	720	720	
12107	TRF - 6a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.139.878	132	720	720	
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	2.340.000	205	951	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	1.718.460	199	720	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Assist. Pré-Escolar	319.512	37	720	720	
14103	TRE - AL	Assist. Pré-Escolar	500.856	58	720	720	
14104	TRE - AM	Assist. Pré-Escolar	639.024	74	720	720	
14105	TRE - BA	Assist. Pré-Escolar	1.295.316	150	720	720	
14106	TRE - CE	Assist. Pré-Escolar	1.001.712	116	720	720	
14107	TRE - DF	Assist. Pré-Escolar	613.128	71	720	720	
14108	TRE - ES	Assist. Pré-Escolar	639.024	74	720	720	
14109	TRE - GO	Assist. Pré-Escolar	993.084	115	720	720	
14110	TRE - MA	Assist. Pré-Escolar	1.278.048	148	720	720	
14111	TRE - MT	Assist. Pré-Escolar	621.756	72	720	720	
14112	TRE - MS	Assist. Pré-Escolar	656.304	76	720	720	
14113	TRE - MG	Assist. Pré-Escolar	3.177.852	368	720	720	
14114	TRE - PA	Assist. Pré-Escolar	1.105.344	128	720	720	
14115	TRE - PB	Assist. Pré-Escolar	647.664	75	720	720	
14116	TRE - PR	Assist. Pré-Escolar	1.580.292	183	720	720	
14117	TRE - PE	Assist. Pré-Escolar	1.329.864	154	720	720	
14118	TRE - PI	Assist. Pré-Escolar	915.360	106	720	720	
14119	TRE - RJ	Assist. Pré-Escolar	1.770.276	205	720	720	
14120	TRE - RN	Assist. Pré-Escolar	803.100	93	720	720	
14121	TRE - RS	Assist. Pré-Escolar	1.157.160	134	720	720	
14122	TRE - RO	Assist. Pré-Escolar	509.496	59	720	720	
14123	TRE - SC	Assist. Pré-Escolar	915.360	106	720	720	
14124	TRE - SP	Assist. Pré-Escolar	2.910.144	337	720	720	
14125	TRE - SE	Assist. Pré-Escolar	336.792	39	720	720	
14126	TRE - TO	Assist. Pré-Escolar	440.412	51	720	720	
14127	TRE - RR	Assist. Pré-Escolar	310.884	36	720	720	
14128	TRE - AP	Assist. Pré-Escolar	198.624	23	720	720	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	13.353.991	528	2.108	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assist. Pré-Escolar	9.411.794	824	952	720	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assist. Pré-Escolar	12.621.398	1.105	952	720	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assist. Pré-Escolar	10.097.119	884	952	720	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assist. Pré-Escolar	7.755.592	679	952	720	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assist. Pré-Escolar	5.082.826	445	952	720	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assist. Pré-Escolar	3.575.111	313	952	720	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assist. Pré-Escolar	2.295.838	201	952	720	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assist. Pré-Escolar	2.672.767	234	952	720	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assist. Pré-Escolar	5.870.949	514	952	720	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assist. Pré-Escolar	2.764.143	242	952	720	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assist. Pré-Escolar	2.078.819	182	952	720	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15113	TRT - 12a. Região - SC	Assist. Pré-Escolar	2.798.410	245	952	720	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assist. Pré-Escolar	1.770.422	155	952	720	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assist. Pré-Escolar	1.633.357	143	952	720	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	7.527.151	659	952	720	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assist. Pré-Escolar	1.347.805	118	952	720	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assist. Pré-Escolar	2.158.773	189	952	720	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assist. Pré-Escolar	5.219.891	457	952	720	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assist. Pré-Escolar	1.576.247	138	952	720	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assist. Pré-Escolar	742.435	65	952	720	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assist. Pré-Escolar	1.793.267	157	952	720	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assist. Pré-Escolar	1.107.942	97	952	720	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assist. Pré-Escolar	2.272.994	199	952	720	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assist. Pré-Escolar	1.701.890	149	952	720	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	21.346.187	1.869	952	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	1.256.849	110	952	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**4.282.729**	**496**	**720**	**720**	
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	4.282.729	496	720	720	Portaria nº 517, de 26 de julho de 2018
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**39.676.249**	**4.609**	**717**	**720**	
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	22.859.450	2.651	719	720	Portaria PGR/MPU nº 14, de 2018
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	1.139.158	133	714	720	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assist. Pré-Escolar	5.461.916	636	716	720	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	9.579.581	1.115	716	720	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	109.382	13	701	720	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	526.762	61	720	720	Portaria CNMP-PRESI nº 32/2018
	PODER EXECUTIVO		**702.848.816**	**183.769**	**319**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**322.150.623**	**83.623**	**321**		
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	322.471	84	320	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
20118	ABIN	Assist. Pré-Escolar	570.425	148	321	321	
20204	ITI	Assist. Pré-Escolar	25.513	7	304	321	
20209	ANPD	Assist. Pré-Escolar	7.704	2	321	321	
20927	FUNIN	Assist. Pré-Escolar	97.815	26	314	321	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assist. Pré-Escolar	3.594.305	933	321	321	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Assist. Pré-Escolar	116.336	30	323	321	
22201	INCRA	Assist. Pré-Escolar	1.550.275	402	321	321	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assist. Pré-Escolar	1.570.283	408	321	321	
24201	CNPQ	Assist. Pré-Escolar	138.761	36	321	321	
24204	CNEN	Assist. Pré-Escolar	235.202	61	321	321	
24205	AEB	Assist. Pré-Escolar	67.268	17	330	321	
25101	M. da Economia	Assist. Pré-Escolar	9.844.480	2.556	321	321	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assist. Pré-Escolar	10.058.992	2.611	321	321	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	2.638.353	685	321	321	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assist. Pré-Escolar	501.463	130	321	321	
25208	SUSEP	Assist. Pré-Escolar	367.446	95	322	321	
25296	INMETRO	Assist. Pré-Escolar	523.872	136	321	321	
25297	INPI	Assist. Pré-Escolar	718.286	186	322	321	
25298	SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	369.002	96	320	321	
25300	IPEA	Assist. Pré-Escolar	171.740	45	318	321	
25301	IBGE	Assist. Pré-Escolar	5.055.907	1.313	321	321	
25302	ENAP	Assist. Pré-Escolar	104.530	27	323	321	
26101	M. da Educação	Assist. Pré-Escolar	594.380	154	322	321	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	256.438	67	319	321	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	169.224	44	321	321	
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	1.396.037	362	321	321	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assist. Pré-Escolar	795.467	207	320	321	
26231	UFAL	Assist. Pré-Escolar	2.178.473	566	321	321	
26232	UFBA	Assist. Pré-Escolar	2.228.453	579	321	321	
26233	UFCE	Assist. Pré-Escolar	2.766.599	718	321	321	
26234	UFES	Assist. Pré-Escolar	1.996.492	518	321	321	
26235	UFGO	Assist. Pré-Escolar	2.505.752	651	321	321	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assist. Pré-Escolar	2.621.198	680	321	321	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assist. Pré-Escolar	2.035.456	528	321	321	
26238	UFMG	Assist. Pré-Escolar	3.215.145	835	321	321	
26239	UFPA	Assist. Pré-Escolar	2.501.084	649	321	321	
26240	UFPB	Assist. Pré-Escolar	3.294.647	855	321	321	
26241	UFPR	Assist. Pré-Escolar	2.529.645	657	321	321	
26242	UFPE	Assist. Pré-Escolar	2.810.193	730	321	321	
26243	UFRN	Assist. Pré-Escolar	2.876.906	747	321	321	
26244	UFRS	Assist. Pré-Escolar	2.234.575	580	321	321	
26245	UFRJ	Assist. Pré-Escolar	3.538.381	919	321	321	
26246	UFSC	Assist. Pré-Escolar	2.488.969	646	321	321	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	2.166.260	562	321	321	
26248	UFR - PE	Assist. Pré-Escolar	1.301.740	338	321	321	
26249	UFR - RJ	Assist. Pré-Escolar	1.215.675	316	321	321	
26250	FUFRR	Assist. Pré-Escolar	727.009	189	321	321	
26251	FUF do Norte do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	2.365.509	614	321	321	
26252	UF Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	1.723.671	447	321	321	
26253	UF Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	856.143	222	321	321	
26254	UFTM	Assist. Pré-Escolar	977.678	254	321	321	
26255	UFJM	Assist. Pré-Escolar	1.223.912	318	321	321	
26256	CEFET - CSF	Assist. Pré-Escolar	969.180	252	320	321	
26257	CEFET - MG	Assist. Pré-Escolar	1.185.719	308	321	321	
26258	UTFP	Assist. Pré-Escolar	2.900.413	753	321	321	
26260	UNIFAL-MG	Assist. Pré-Escolar	723.204	188	321	321	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	671.080	174	321	321	
26262	UFSP	Assist. Pré-Escolar	1.577.148	409	321	321	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	1.193.282	310	321	321	
26264	UFERSA-RN	Assist. Pré-Escolar	1.197.349	311	321	321	
26266	UNIPAMPA	Assist. Pré-Escolar	1.429.958	371	321	321	
26267	UNILA	Assist. Pré-Escolar	877.751	228	321	321	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assist. Pré-Escolar	901.911	234	321	321	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	571.577	148	322	321	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.665.855	432	321	321	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	3.096.740	804	321	321	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.983.531	515	321	321	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assist. Pré-Escolar	1.106.814	287	321	321	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	2.449.462	636	321	321	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	1.143.660	297	321	321	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.880.570	488	321	321	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	1.039.967	270	321	321	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	1.553.268	403	321	321	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.790.050	465	321	321	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	1.375.377	357	321	321	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	1.798.770	467	321	321	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	2.488.196	646	321	321	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assist. Pré-Escolar	2.251.983	585	321	321	
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	384.746	100	321	321	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assist. Pré-Escolar	1.266.552	329	321	321
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	929.934	241	322	321
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assist. Pré-Escolar	335.670	87	322	321
26291	CAPES	Assist. Pré-Escolar	348.801	91	319	321
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	41.453	11	314	321
26298	FNDE	Assist. Pré-Escolar	325.135	84	323	321
26350	UFGD	Assist. Pré-Escolar	1.024.104	266	321	321
26351	UFRB	Assist. Pré-Escolar	1.162.588	302	321	321
26352	UFABC	Assist. Pré-Escolar	826.629	215	320	321
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assist. Pré-Escolar	180.867	47	321	321
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assist. Pré-Escolar	140.987	37	318	321
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	142.526	37	321	321
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assist. Pré-Escolar	69.642	18	322	321
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assist. Pré-Escolar	185.238	48	322	321
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assist. Pré-Escolar	308.667	80	322	321
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	335.982	87	322	321
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	88.714	23	321	321
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assist. Pré-Escolar	424.762	110	322	321
26369	HU João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	87.667	23	318	321
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	11.822	3	328	321
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	305.876	79	323	321
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assist. Pré-Escolar	562.497	146	321	321
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assist. Pré-Escolar	615.635	160	321	321
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assist. Pré-Escolar	214.313	56	319	321
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assist. Pré-Escolar	1.386.776	360	321	321
26385	HU da UFGD	Assist. Pré-Escolar	429.755	112	320	321
26386	HU Polydoro Emani São Thiago	Assist. Pré-Escolar	588.455	153	321	321
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	326.585	85	320	321
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	138.122	36	320	321
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assist. Pré-Escolar	233.139	61	318	321
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	575.048	149	322	321
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	105.658	27	326	321
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	220.468	57	322	321
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assist. Pré-Escolar	178.077	46	323	321
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assist. Pré-Escolar	92.269	24	320	321
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	948.699	246	321	321
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	62.750	16	327	321
26398	HUFUFPEL	Assist. Pré-Escolar	51.896	13	333	321
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assist. Pré-Escolar	5.848	2	244	321
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assist. Pré-Escolar	128.283	33	324	321
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assist. Pré-Escolar	1.498.721	389	321	321
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.502.301	390	321	321
26404	Inst. Fed. Baiano	Assist. Pré-Escolar	1.464.337	380	321	321
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assist. Pré-Escolar	3.353.430	871	321	321
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	2.552.896	663	321	321
26407	Inst. Fed. Goiano	Assist. Pré-Escolar	1.390.162	361	321	321
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	3.126.197	812	321	321
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.692.845	439	321	321
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.339.868	348	321	321
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.060.380	275	321	321
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.035.830	269	321	321
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.155.053	300	321	321
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.740.286	452	321	321
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.009.502	262	321	321
26416	Inst. Fed. do Pará	Assist. Pré-Escolar	1.950.944	506	321	321
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	2.331.650	605	321	321
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.058.185	534	321	321
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.985.013	515	321	321
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	1.325.610	344	321	321
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	1.035.117	269	321	321
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assist. Pré-Escolar	1.268.196	329	321	321
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	889.551	231	321	321
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.434.183	372	321	321
26425	Inst. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	721.701	187	322	321
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	776.267	202	320	321
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.115.426	549	321	321
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	1.158.514	301	321	321
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assist. Pré-Escolar	2.121.728	551	321	321
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	936.650	243	321	321
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	2.397.653	622	321	321
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.043.060	530	321	321
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.349.756	350	321	321
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assist. Pré-Escolar	1.434.671	372	321	321
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	2.682.457	696	321	321
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assist. Pré-Escolar	1.333.206	346	321	321
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assist. Pré-Escolar	677.978	176	321	321
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.340.323	608	321	321
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	3.630.867	943	321	321
26440	UFFS	Assist. Pré-Escolar	1.186.876	308	321	321
26441	UFOPA	Assist. Pré-Escolar	914.288	237	321	321
26442	UNILAB	Assist. Pré-Escolar	604.676	157	321	321
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	882.102	229	321	321
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assist. Pré-Escolar	517.850	134	322	321
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assist. Pré-Escolar	642.204	167	320	321
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assist. Pré-Escolar	549.674	143	320	321
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assist. Pré-Escolar	478.360	124	321	321
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	234.992	61	321	321
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	395.886	103	320	321
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	294.152	76	323	321
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	258.725	67	322	321
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	235.236	61	321	321
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assist. Pré-Escolar	12.000	3	333	321
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	1.938.677	503	321	321
30103	Arquivo Nacional	Assist. Pré-Escolar	178.414	46	323	321
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assist. Pré-Escolar	11.127.666	2.889	321	321
30108	Dep. de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	9.371.815	2.433	321	321
30202	FUNAI	Assist. Pré-Escolar	864.686	224	322	321
30211	CADE	Assist. Pré-Escolar	74.586	19	327	321
32101	M. de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	106.938	28	318	321
32265	ANP	Assist. Pré-Escolar	605.385	157	321	321
32266	ANEEL	Assist. Pré-Escolar	526.393	137	320	321
32396	ANM	Assist. Pré-Escolar	393.895	102	322	321
32401	ANSN	Assist. Pré-Escolar	111.894	29	322	321
35101	M. das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	450.643	117	321	321
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assist. Pré-Escolar	32.551	8	339	321
36201	FIOCRUZ	Assist. Pré-Escolar	2.206.292	573	321	321
36211	FUNASA	Assist. Pré-Escolar	448.420	116	322	321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36212	ANVISA	Assist. Pré-Escolar	956.672	248	321	321	
36213	ANS	Assist. Pré-Escolar	371.704	96	323	321	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	16.367.812	4.249	321	321	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assist. Pré-Escolar	930.111	241	322	321	
39101	M. da Infraestrutura	Assist. Pré-Escolar	393.495	102	321	321	
39250	ANTT	Assist. Pré-Escolar	757.606	197	320	321	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	333.042	86	323	321	
39252	DNIT	Assist. Pré-Escolar	1.779.167	462	321	321	
39254	ANAC	Assist. Pré-Escolar	946.178	246	321	321	
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assist. Pré-Escolar	10.000.000	2.596	321	321	
40201	INSS	Assist. Pré-Escolar	15.120.048	3.925	321	321	
40203	FUNDACENTRO	Assist. Pré-Escolar	74.128	19	325	321	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	132.281	34	324	321	
41101	Ministério das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	571.397	148	322	321	
41231	ANATEL	Assist. Pré-Escolar	1.041.965	270	322	321	
44101	M. do Meio Ambiente	Assist. Pré-Escolar	407.989	106	321	321	
44201	IBAMA	Assist. Pré-Escolar	1.395.449	362	321	321	
44206	JBRJ	Assist. Pré-Escolar	37.156	10	310	321	
44207	Instituto Chico Mendes	Assist. Pré-Escolar	935.275	243	321	321	
52101	M. da Defesa	Assist. Pré-Escolar	213.499	55	323	321	
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	1.329.551	345	321	321	
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	1.172.469	304	321	321	
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	777.699	202	321	321	
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	15.323	4	319	321	
52902	FAHFA	Assist. Pré-Escolar	1.242.788	323	321	321	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Assist. Pré-Escolar	487.891	127	320	321	
53202	SUDAM	Assist. Pré-Escolar	65.078	17	319	321	
53203	SUDENE	Assist. Pré-Escolar	92.529	24	321	321	
53204	DNOCS	Assist. Pré-Escolar	184.697	48	321	321	
53207	SUDECO	Assist. Pré-Escolar	68.727	18	318	321	
53210	ANA	Assist. Pré-Escolar	229.112	59	324	321	
54101	M. do Turismo	Assist. Pré-Escolar	604.141	157	321	321	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	49.996	13	320	321	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	111.276	29	320	321	
54204	Fund. Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	28.703	7	342	321	
54205	FUNARTE	Assist. Pré-Escolar	78.585	20	327	321	
54206	IPHAN	Assist. Pré-Escolar	474.267	123	321	321	
54207	ANCINE	Assist. Pré-Escolar	285.966	74	322	321	
54208	IBRAM	Assist. Pré-Escolar	255.096	66	322	321	
55101	M. da Cidadania	Assist. Pré-Escolar	868.359	225	322	321	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assist. Pré-Escolar	10.896	3	303	321	
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	5.615.223	1.458	321	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	100.845	26	323	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	255.060	66	322	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	593.940	154	321	321	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Assist. Pré-Escolar	239.568	62	322	321	
83201	Banco Central do Brasil	Assist. Pré-Escolar	2.725.084	707	321	321	
	MILITARES		**292.205.366**	**75.856**	**321**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	51.113.975	13.269	321	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	162.046.624	42.068	321	321	
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	77.915.496	20.227	321	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RO	Assist. Pré-Escolar	151.734	39	324	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RR	Assist. Pré-Escolar	301.685	78	322	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - AP	Assist. Pré-Escolar	675.852	175	322	321	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**61.723.281**	**18.190**	**283**		
22202	EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	8.865.132	1.314	562	519	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Assist. Pré-Escolar	4.693.734	762	513	513	
24209	CEITEC	Assist. Pré-Escolar	31.200	10	260	261	
26294	HCPA	Assist. Pré-Escolar	1.068.731	374	238	238	
26443	EBSERH	Assist. Pré-Escolar	27.020.963	12.238	184	184	
32202	CPRM	Assist. Pré-Escolar	1.380.226	202	569	470	
32314	EPE	Assist. Pré-Escolar	688.212	46	1.247	Variável	
32398	NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	956.066	248	321	321	
36210	CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	5.951.994	484	1.025	425	
39207	VALEC	Assist. Pré-Escolar	509.282	45	943	522	
41260	TELEBRÁS	Assist. Pré-Escolar	128.948	19	566	354	
41261	EBC	Assist. Pré-Escolar	3.799.315	682	464	565	
39253	EPL	Assist. Pré-Escolar	123.557	20	515	464	
52221	IMBEL	Assist. Pré-Escolar	236.966	50	395	310	
52233	AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	2.003.696	223	749	444	
53201	CODEVASF	Assist. Pré-Escolar	2.071.604	334	517	517	
53208	TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	717.821	186	322	322	
53209	CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.475.834	953	129	129	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**26.769.546**	**6.100**	**366**		
73901a	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	3.227.580	691	389	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73901b	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	6.921.625	1.461	395	321	
73901c	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	16.620.341	3.948	351	321	

	AUXÍLIO TRANSPORTE						
	UNIÃO		**1.075.775.654**	**304.821**	**321**		
	PODER LEGISLATIVO		**1.674.633**	**806**	**189**		
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	900.000	436	188	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria DG/CD nº 30, de 1999.
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	767.483	366	191	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	7.150	4	163	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria-TCU nº 143, de 3/06/2016.
	PODER JUDICIÁRIO		**30.142.996**	**7.559**	**363**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	231.982	25	844	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Instrução Normativa nº 196, de 2015. Decisão 1915626-GDG, processo SEI 002009/2002.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	30.835	123	23	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Transporte	9.880.826	2.627	342	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Transporte	108.460	58	170	Não se aplica	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Transporte	2.050.636	489	381	Não se aplica	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Transporte	1.370.600	445	280	Não se aplica	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Transporte	321.464	52	562	Não se aplica	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Transporte	184.800	48	350	Não se aplica	
12107	TRF - 6a. Região	Aux. Transporte	450.120	132	310	Não se aplica	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	594.220	156	346	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	5.028	4	114	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
14102	TRE - AC	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14103	TRE - AL	Aux. Transporte	160.440	37	394	Não se aplica	
14104	TRE - AM	Aux. Transporte	183.420	8	2.084	Não se aplica	
14105	TRE - BA	Aux. Transporte	291.156	59	449	Não se aplica	
14106	TRE - CE	Aux. Transporte	36.000	12	273	Não se aplica	
14107	TRE - DF	Aux. Transporte	18.048	11	149	Não se aplica	
14108	TRE - ES	Aux. Transporte	1.152	2	52	Não se aplica	
14109	TRE - GO	Aux. Transporte	47.424	15	287	Não se aplica	
14110	TRE - MA	Aux. Transporte	15.924	5	290	Não se aplica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14111	TRE - MT	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14112	TRE - MS	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14113	TRE - MG	Aux. Transporte	652.332	91	652	Não se aplica	
14114	TRE - PA	Aux. Transporte	65.100	8	740	Não se aplica	
14115	TRE - PB	Aux. Transporte	13.104	2	596	Não se aplica	
14116	TRE - PR	Aux. Transporte	367.068	47	710	Não se aplica	
14117	TRE - PE	Aux. Transporte	352.704	26	1.233	Não se aplica	
14118	TRE - PI	Aux. Transporte	47.796	9	483	Não se aplica	
14119	TRE - RJ	Aux. Transporte	956.436	394	221	Não se aplica	
14120	TRE - RN	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14121	TRE - RS	Aux. Transporte	990.960	46	1.958	Não se aplica	
14122	TRE - RO	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14123	TRE - SC	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14124	TRE - SP	Aux. Transporte	752.244	220	311	Não se aplica	
14125	TRE - SE	Aux. Transporte	106.536	21	461	Não se aplica	
14126	TRE - TO	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14127	TRE - RR	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14128	TRE - AP	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	563.904	107	479	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Transporte	2.293.882	674	309	Não se aplica	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Transporte	2.835.428	491	525	Não se aplica	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Transporte	136.171	64	193	Não se aplica	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Transporte	968.123	28	3.143	Não se aplica	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Transporte	972.088	597	148	Não se aplica	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Transporte	493.726	58	774	Não se aplica	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Transporte	71.625	13	501	Não se aplica	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Transporte	17.392	10	158	Não se aplica	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Transporte	327.664	9	3.310	Não se aplica	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Transporte	33.111	2	1.505	Não se aplica	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Transporte	25.809	6	391	Não se aplica	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Transporte	59.356	4	1.349	Não se aplica	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Transporte	10.802	3	327	Não se aplica	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Transporte	337.181	60	511	Não se aplica	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Transporte	3.073	4	70	Não se aplica	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Transporte	19.512	3	591	Não se aplica	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Transporte	276.789	30	839	Não se aplica	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Transporte	1.269	1	115	Não se aplica	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Transporte	33.286	1	3.026	Não se aplica	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Transporte	1.190	1	108	Não se aplica	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Transporte	254.000	99	233	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Lei N. 7.418/85 de 16 de dezembro de 1985 e alterações.
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Transporte	110.000	113	88	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**580.776**	**300**	**176**		
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Transporte	580.776	300	176	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria nº 510, de 25 de novembro de 2014.
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**1.314.735**	**687**	**174**		
34101	Ministério Público Federal	Aux. Transporte	201.931	76	242	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria PGR N.º 350 de 14 julho de 2010.
34102	Ministério Público Militar	Aux. Transporte	507.014	220	210	Não se aplica	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Transporte	223.311	205	99	Não se aplica	
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Transporte	361.140	170	193	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Transporte	7.659	3	232	Não se aplica	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Transporte	13.680	13	96	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria CNMP-PRESI nº 197/2013.
	PODER EXECUTIVO		**1.042.062.514**	**295.469**	**321**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**415.157.258**	**144.799**	**261**		
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	360.182	124	264	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
20118	ABIN	Aux. Transporte	391.513	135	264	Não se aplica	
20204	ITI	Aux. Transporte	9.944	3	301	Não se aplica	
20927	FUNIN	Aux. Transporte	208.461	72	263	Não se aplica	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Transporte	3.783.889	1.303	264	Não se aplica	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Transporte	46.615	16	265	Não se aplica	
22201	INCRA	Aux. Transporte	2.573.569	886	264	Não se aplica	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Transporte	1.284.653	442	264	Não se aplica	
24201	CNPQ	Aux. Transporte	58.689	20	267	Não se aplica	
24204	CNEN	Aux. Transporte	300.185	103	265	Não se aplica	
24205	AEB	Aux. Transporte	43.347	15	263	Não se aplica	
25101	M. da Economia	Aux. Transporte	6.938.800	2.389	264	Não se aplica	
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Transporte	1.528.755	526	264	Não se aplica	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Transporte	772.424	266	264	Não se aplica	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Transporte	38.399	13	269	Não se aplica	
25208	SUSEP	Aux. Transporte	63.157	22	261	Não se aplica	
25296	INMETRO	Aux. Transporte	64.384	22	266	Não se aplica	
25297	INPI	Aux. Transporte	687.383	237	264	Não se aplica	
25298	SUFRAMA	Aux. Transporte	12.308	4	280	Não se aplica	
25300	IPEA	Aux. Transporte	3.705	1	337	Não se aplica	
25301	IBGE	Aux. Transporte	9.857.115	3.394	264	Não se aplica	
25302	ENAP	Aux. Transporte	219.729	76	263	Não se aplica	
26101	M. da Educação	Aux. Transporte	1.203.530	414	264	Não se aplica	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Transporte	915.012	315	264	Não se aplica	
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	505.840	174	264	Não se aplica	
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	3.842.797	1.323	264	Não se aplica	
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Transporte	130.876	45	264	Não se aplica	
26231	UFAL	Aux. Transporte	1.071.816	369	264	Não se aplica	
26232	UFBA	Aux. Transporte	1.903.990	656	264	Não se aplica	
26233	UFCE	Aux. Transporte	274.987	95	263	Não se aplica	
26234	UFES	Aux. Transporte	192.852	66	266	Não se aplica	
26235	UFGO	Aux. Transporte	1.703.671	587	264	Não se aplica	
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Transporte	8.549.623	2.944	264	Não se aplica	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Transporte	1.111.649	383	264	Não se aplica	
26238	UFMG	Aux. Transporte	4.563.854	1.572	264	Não se aplica	
26239	UFPA	Aux. Transporte	2.256.652	777	264	Não se aplica	
26240	UFPB	Aux. Transporte	2.210.511	761	264	Não se aplica	
26241	UFPR	Aux. Transporte	1.631.878	562	264	Não se aplica	
26242	UFPE	Aux. Transporte	4.684.590	1.613	264	Não se aplica	
26243	UFRN	Aux. Transporte	1.024.807	353	264	Não se aplica	
26244	UFRS	Aux. Transporte	4.301.489	1.481	264	Não se aplica	
26245	UFRJ	Aux. Transporte	21.269.306	7.324	264	Não se aplica	
26246	UFSC	Aux. Transporte	1.445.066	498	264	Não se aplica	
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Transporte	205.458	71	263	Não se aplica	
26248	UFR - PE	Aux. Transporte	266.937	92	264	Não se aplica	
26249	UFR - RJ	Aux. Transporte	5.136.476	1.769	264	Não se aplica	
26250	FUFRR	Aux. Transporte	1.214.275	418	264	Não se aplica	
26251	FUF do Norte do Tocantins	Aux. Transporte	633.696	218	264	Não se aplica	
26252	UF Campina Grande	Aux. Transporte	203.670	70	265	Não se aplica	
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Transporte	457.956	158	263	Não se aplica	
26254	UFTM	Aux. Transporte	181.899	63	262	Não se aplica	
26255	UFJM	Aux. Transporte	57.904	20	263	Não se aplica	
26256	CEFET - CSF	Aux. Transporte	2.983.834	1.027	264	Não se aplica	
26257	CEFET - MG	Aux. Transporte	870.332	300	264	Não se aplica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26258	UTFP	Aux. Transporte	2.184.490	752	264	Não se aplica
26260	UNIFAL-MG	Aux. Transporte	52.647	18	266	Não se aplica
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Transporte	490.559	169	264	Não se aplica
26262	UFSP	Aux. Transporte	4.451.319	1.533	264	Não se aplica
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	46.501	16	264	Não se aplica
26264	UFERSA-RN	Aux. Transporte	606.804	209	264	Não se aplica
26266	UNIPAMPA	Aux. Transporte	243.840	84	264	Não se aplica
26267	UNILA	Aux. Transporte	10.982	4	250	Não se aplica
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Transporte	436.911	150	265	Não se aplica
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.723.076	593	264	Não se aplica
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Transporte	2.501.097	861	264	Não se aplica
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Transporte	3.915.997	1.348	264	Não se aplica
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	2.283.758	786	264	Não se aplica
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Transporte	1.137.033	392	264	Não se aplica
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Transporte	527.561	182	264	Não se aplica
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Transporte	26.150	9	264	Não se aplica
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Transporte	85.560	29	268	Não se aplica
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Transporte	4.830.324	1.663	264	Não se aplica
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Transporte	519.066	179	264	Não se aplica
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	140.804	48	267	Não se aplica
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Transporte	3.279.424	1.129	264	Não se aplica
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	2.982.837	1.027	264	Não se aplica
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Transporte	895.915	309	264	Não se aplica
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Transporte	130.232	45	263	Não se aplica
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Transporte	229.455	79	264	Não se aplica
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Transporte	799.358	275	264	Não se aplica
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	75.726	26	265	Não se aplica
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Transporte	60.847	21	263	Não se aplica
26291	CAPES	Aux. Transporte	55.351	19	265	Não se aplica
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	43.492	15	264	Não se aplica
26298	FNDE	Aux. Transporte	127.564	44	264	Não se aplica
26350	UFGD	Aux. Transporte	9.757	3	296	Não se aplica
26351	UFRB	Aux. Transporte	3.901.657	1.344	264	Não se aplica
26352	UFABC	Aux. Transporte	1.293.057	445	264	Não se aplica
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Transporte	233.579	80	265	Não se aplica
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Transporte	577.364	199	264	Não se aplica
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Transporte	57.431	20	261	Não se aplica
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Transporte	34.637	12	262	Não se aplica
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Transporte	30.493	11	252	Não se aplica
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Transporte	444.472	153	264	Não se aplica
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Transporte	2.274.642	783	264	Não se aplica
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Transporte	122.961	42	266	Não se aplica
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Transporte	1.336.685	460	264	Não se aplica
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Transporte	374.178	129	264	Não se aplica
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Transporte	66.148	23	261	Não se aplica
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Transporte	16.289	6	247	Não se aplica
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Transporte	877.128	302	264	Não se aplica
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Transporte	540.556	186	264	Não se aplica
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Transporte	88.102	30	267	Não se aplica
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Transporte	6.932.023	2.387	264	Não se aplica
26385	HU da UFGD	Aux. Transporte	2.022	1	184	Não se aplica
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Transporte	857.448	295	264	Não se aplica
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Transporte	14.145	5	257	Não se aplica
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Transporte	10.943	4	249	Não se aplica
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Transporte	45.824	16	260	Não se aplica
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	969.131	334	264	Não se aplica
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Transporte	341.273	118	263	Não se aplica
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Transporte	540.605	186	264	Não se aplica
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Transporte	34.569	12	262	Não se aplica
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Transporte	145.426	50	264	Não se aplica
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Transporte	315.760	109	263	Não se aplica
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Transporte	23.031	8	262	Não se aplica
26398	HUFUFPEL	Aux. Transporte	37.798	13	264	Não se aplica
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Transporte	2.972	1	270	Não se aplica
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Transporte	58.857	20	268	Não se aplica
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Transporte	2.035.340	701	264	Não se aplica
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Transporte	872.790	301	264	Não se aplica
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Transporte	3.905.562	1.345	264	Não se aplica
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Transporte	664.859	229	264	Não se aplica
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Transporte	409.571	141	264	Não se aplica
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Transporte	539.198	186	264	Não se aplica
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	1.802.758	621	264	Não se aplica
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Transporte	3.249.500	1.119	264	Não se aplica
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	14.810	5	269	Não se aplica
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.254.755	432	264	Não se aplica
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	626.080	216	264	Não se aplica
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Transporte	839.387	289	264	Não se aplica
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Transporte	1.378.685	475	264	Não se aplica
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	1.586.726	546	264	Não se aplica
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Transporte	979.157	337	264	Não se aplica
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Aux. Transporte	573.252	197	265	Não se aplica
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Transporte	2.008.025	691	264	Não se aplica
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	3.394.572	1.169	264	Não se aplica
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Transporte	1.785.985	615	264	Não se aplica
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Transporte	213.811	74	263	Não se aplica
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Transporte	2.296.219	791	264	Não se aplica
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	1.576.466	543	264	Não se aplica
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Transporte	755.459	260	264	Não se aplica
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Transporte	4.893	2	222	Não se aplica
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	263.838	91	264	Não se aplica
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Transporte	3.274.585	1.128	264	Não se aplica
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Transporte	811.904	280	264	Não se aplica
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Transporte	708.318	244	264	Não se aplica
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	931.466	321	264	Não se aplica
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	184.467	64	262	Não se aplica
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Transporte	728.147	251	264	Não se aplica
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	4.221.440	1.454	264	Não se aplica
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Transporte	1.057.651	364	264	Não se aplica
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	6.029.754	2.076	264	Não se aplica
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Transporte	2.969.978	1.023	264	Não se aplica
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Transporte	1.116.923	385	264	Não se aplica
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Transporte	2.982.425	1.027	264	Não se aplica
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Transporte	13.862.374	4.774	264	Não se aplica
26440	UFFS	Aux. Transporte	78.008	27	263	Não se aplica
26441	UFOPA	Aux. Transporte	10.822	4	246	Não se aplica
26442	UNILAB	Aux. Transporte	1.567.798	540	264	Não se aplica
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	4.040.121	1.391	264	Não se aplica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Transporte	11.000	4	250	Não se aplica	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Transporte	11.600	4	264	Não se aplica	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Transporte	16.222	6	246	Não se aplica	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Transporte	266.966	92	264	Não se aplica	
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Transporte	13.322	5	242	Não se aplica	
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Transporte	24.078	8	274	Não se aplica	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Transporte	5.075	2	231	Não se aplica	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Transporte	2.297	1	209	Não se aplica	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Transporte	11.000	4	250	Não se aplica	
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Aux. Transporte	11.000	4	250	Não se aplica	
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Transporte	8.662.924	2.811	280	Não se aplica	
30103	Arquivo Nacional	Aux. Transporte	1.853.984	638	264	Não se aplica	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Transporte	21.089.992	7.262	264	Não se aplica	
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Transporte	2.709.806	933	264	Não se aplica	
30202	FUNAI	Aux. Transporte	907.746	313	264	Não se aplica	
30211	CADE	Aux. Transporte	48.631	17	260	Não se aplica	
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Transporte	1.780.999	613	264	Não se aplica	
32265	ANP	Aux. Transporte	74.323	26	260	Não se aplica	
32266	ANEEL	Aux. Transporte	18.230	8	207	Não se aplica	
32396	ANM	Aux. Transporte	678.301	277	223	Não se aplica	
32401	ANSN	Aux. Transporte	822.535	283	264	Não se aplica	
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Transporte	66.890	23	264	Não se aplica	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Transporte	68.563	24	260	Não se aplica	
36201	FIOCRUZ	Aux. Transporte	2.593.841	703	335	Não se aplica	
36211	FUNASA	Aux. Transporte	1.608.922	660	222	Não se aplica	
36212	ANVISA	Aux. Transporte	146.509	50	266	Não se aplica	
36213	ANS	Aux. Transporte	14.542	5	264	Não se aplica	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	64.753.569	25.673	229	Não se aplica	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Transporte	12.224	4	278	Não se aplica	
39101	M. da Infraestrutura	Aux. Transporte	2.232.351	763	266	Não se aplica	
39250	ANTT	Aux. Transporte	34.633	12	262	Não se aplica	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	5.371	2	244	Não se aplica	
39252	DNIT	Aux. Transporte	692.213	238	264	Não se aplica	
39254	ANAC	Aux. Transporte	95.465	444	20	Não se aplica	
40101	M. do Trabalho e Previdência	Aux. Transporte	9.990.000	3.440	264	Não se aplica	
40201	INSS	Aux. Transporte	18.962.541	6.530	264	Não se aplica	
40203	FUNDACENTRO	Aux. Transporte	88.993	31	261	Não se aplica	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	30.766	11	254	Não se aplica	
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Transporte	921.552	317	264	Não se aplica	
41231	ANATEL	Aux. Transporte	188.886	65	264	Não se aplica	
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Transporte	271.196	150	164	Não se aplica	
44201	IBAMA	Aux. Transporte	760.606	256	270	Não se aplica	
44206	JBRJ	Aux. Transporte	314.426	118	242	Não se aplica	
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Transporte	267.531	107	227	Não se aplica	
52101	M. da Defesa	Aux. Transporte	392.759	135	264	Não se aplica	
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	4.308.845	1.137	345	Não se aplica	
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	3.179.137	1.095	264	Não se aplica	
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	5.764.968	635	825	Não se aplica	
52211	CFIA	Aux. Transporte	14.993	3	454	Não se aplica	
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	60.195	21	261	Não se aplica	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Transporte	3.427	2	156	Não se aplica	
52902	FAHFA	Aux. Transporte	2.134.580	1.290	150	Não se aplica	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Aux. Transporte	587.219	202	264	Não se aplica	
53202	SUDAM	Aux. Transporte	33.843	12	256	Não se aplica	
53203	SUDENE	Aux. Transporte	59.979	21	260	Não se aplica	
53204	DNOCS	Aux. Transporte	658.760	227	264	Não se aplica	
53207	SUDECO	Aux. Transporte	57.855	20	263	Não se aplica	
53210	ANA	Aux. Transporte	2.410	1	219	Não se aplica	
54101	M. do Turismo	Aux. Transporte	778.788	410	173	Não se aplica	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	124.159	50	226	Não se aplica	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	743.954	171	396	Não se aplica	
54204	Fund. Cultural Palmares	Aux. Transporte	41.136	17	220	Não se aplica	
54205	FUNARTE	Aux. Transporte	421.207	171	224	Não se aplica	
54206	IPHAN	Aux. Transporte	1.065.691	242	400	Não se aplica	
54207	ANCINE	Aux. Transporte	40.362	14	262	Não se aplica	
54208	IBRAM	Aux. Transporte	803.013	326	224	Não se aplica	
55101	M. da Cidadania	Aux. Transporte	1.027.828	354	264	Não se aplica	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Transporte	28.903	10	263	Não se aplica	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	4.650.752	915	462	Não se aplica	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Transporte	1.750.993	603	264	Não se aplica	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Transporte	212.147	73	264	Não se aplica	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Transporte	1.672.068	576	264	Não se aplica	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Aux. Transporte	16.181	6	245	Não se aplica	
83201	Banco Central do Brasil	Aux. Transporte	11.524	6	175	Não se aplica	
	MILITARES		**587.462.779**	**137.838**	**387**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	80.187.745	20.841	350	Não se aplica	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	316.275.034	85.070	338	Não se aplica	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	191.000.000	31.927	544	Não se aplica	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**39.442.477**	**12.832**	**279**		
22202	EMBRAPA	Aux. Transporte	247.667	85	265	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Lei n° 7.418/85 e alterações.
22211	CONAB	Aux. Transporte	6.552.471	2.256	264	Não se aplica	
24209	CEITEC	Aux. Transporte	38.050	13	266	Não se aplica	
26294	HCPA	Aux. Transporte	2.977.689	1.025	264	Não se aplica	
26443	EBSERH	Aux. Transporte	7.003.051	2.412	264	Não se aplica	
32202	CPRM	Aux. Transporte	197.822	68	264	Não se aplica	
32314	EPE	Aux. Transporte	111.689	47	216	Não se aplica	
32398	NUCLEP	Aux. Transporte	8.868.937	3.054	264	Não se aplica	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	9.452.449	2.225	386	Não se aplica	
39207	VALEC	Aux. Transporte	150.614	50	274	Não se aplica	
41260	TELEBRÁS	Aux. Transporte	13.057	4	297	Não se aplica	
41261	EBC	Aux. Transporte	841.526	290	264	Não se aplica	
52221	IMBEL	Aux. Transporte	1.208.644	490	224	Não se aplica	
52233	AMAZUL	Aux. Transporte	486.092	359	123	Não se aplica	
53201	CODEVASF	Aux. Transporte	20.232	16	115	Não se aplica	
53208	TRENSURB	Aux. Transporte	520.437	179	264	Não se aplica	
53209	CBTU	Aux. Transporte	752.050	259	264	Não se aplica	

(1) (2) Informações contidas na proposta orçamentária para 2023. Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2021

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2021	Fevereiro/ 2021	Março/ 2021	Abril/ 2021	Maio/ 2021	Junho/ 2021
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	564.085.008.489,47	566.364.883.113,66	569.379.496.553,59	574.547.335.781,71	579.709.350.730,60	587.157.733.703,85
Outras receitas	95.754.495.187,81	96.376.158.575,17	97.455.231.892,47	98.236.656.532,82	99.331.521.410,47	100.089.844.677,41
Contribuição açúcar e álcool	77.196.342,38	76.905.785,26	76.923.810,23	76.942.736,23	76.967.069,72	77.289.077,98
PIS	96.288.800.766,81	96.178.571.773,17	96.442.891.804,38	96.818.537.374,82	97.800.036.237,20	98.728.117.969,31
PASEP	6.104.456.734,02	6.110.375.217,16	6.118.605.007,56	6.186.314.631,42	6.210.946.913,83	6.241.858.622,33
COFINS	424.855.786.986,25	423.904.989.561,30	425.517.389.667,65	427.197.303.336,76	431.722.363.859,78	435.674.893.063,85
IOF	7.300.823.717,93	7.335.539.788,21	7.356.587.414,05	7.402.006.639,74	7.463.000.187,68	7.571.620.483,70
Custas judiciais	126.294.666,46	126.776.190,82	125.775.545,18	126.012.778,56	126.342.414,85	126.974.924,17
CSLL	197.967.805.361,69	198.520.337.884,77	200.242.291.532,05	200.976.683.120,53	202.950.894.446,07	204.954.886.934,94
AFRMM	185.152.815,15	184.839.748,01	185.402.211,76	183.879.120,95	181.841.972,47	181.412.838,49
Taxa de fiscalização telecomunic.	25.541.650,89	25.546.154,94	24.518.838,50	24.538.664,51	24.576.236,66	24.635.789,63
ITR	23.816.538.920,34	24.420.428.595,63	24.591.149.200,41	24.662.636.549,92	25.016.561.157,89	25.663.425.183,94
SPU	5.564.342.118,77	5.550.367.660,60	5.512.728.752,06	5.491.471.374,71	5.487.444.966,54	5.454.370.629,79
Imposto de Importação	12.682.286.168,97	12.698.976.056,02	12.740.602.694,13	12.801.600.033,02	12.855.553.952,82	12.859.304.659,42
IRPF	105.793.933.280,09	109.849.224.053,89	110.180.286.585,39	110.134.926.945,25	109.526.892.550,18	109.302.117.044,23
IRPJ	478.279.337.304,08	479.194.155.412,45	483.761.415.173,02	485.495.035.651,49	489.925.761.459,84	494.575.514.203,56
IRRF	142.036.198.123,14	142.054.003.233,86	142.329.501.893,72	142.917.006.835,27	143.484.427.287,52	144.554.983.316,67
IPI	141.638.089.385,88	141.528.385.979,63	142.202.605.096,08	142.837.782.685,75	144.385.675.196,11	147.310.999.383,54
OUTROS IMPOSTOS	1.885.519.150,89	1.884.836.999,46	1.885.451.078,44	1.886.518.421,53	1.882.838.684,52	1.883.270.038,11
Multa CLT	16.786.749.363,33	16.773.953.952,04	16.744.807.746,23	16.660.271.443,20	16.661.317.680,17	16.592.267.752,14
PROEX	2.191.456.637,78	2.192.107.378,38	2.193.108.517,82	2.194.159.714,30	2.195.511.252,44	2.196.885.143,20
Imposto de Exportação	515.330.557,91	510.352.223,37	509.543.752,14	518.002.422,21	518.615.988,11	519.224.990,60
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.133.247.995,18	7.135.836.782,98	7.135.836.790,67	7.140.016.078,04	7.144.852.711,86	7.150.895.525,70
CPMF	1.933.553.752,13	1.934.229.847,80	1.935.445.974,23	1.936.135.353,12	1.935.779.033,11	1.939.167.710,32
CIDE COMBUSTIVEIS	5.382.858.548,51	5.397.484.466,00	5.403.030.656,71	5.412.462.997,60	5.420.424.560,21	5.431.090.442,19
CIDE - Remessas ao exterior	5.806.561.389,82	5.812.195.165,80	5.818.114.143,23	5.828.140.855,15	5.838.470.993,83	5.849.177.774,66
Créditos contratuais União	700.758.405,90	700.968.344,12	701.443.089,06	701.944.454,47	702.706.933,39	703.354.479,51
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.333.533,10	1.331.744,00	1.332.954,75	1.334.226,09	1.335.860,72	1.337.737,50
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.372.805,97	19.380.379,75	19.392.031,84	19.404.266,46	19.419.996,68	19.435.114,67
FUNAPOL	3.646.170,83	3.648.059,98	3.093.275,59	3.095.791,46	3.129.368,35	3.133.150,21
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.674.854,55	105.426.616,89	105.540.319,20	105.659.706,61	105.796.932,64	108.235.599,26
Parcelamento de arrematação	274.586.109,85	274.652.237,54	275.248.042,21	275.432.861,38	275.919.045,39	276.972.801,71
A.N.PETROLEO	26.967,46	26.976,00	26.989,11	27.002,88	27.020,59	27.040,92
MULTA LEG CINEMATOG	48.215,09	48.251,29	48.307,03	48.365,53	48.440,75	48.527,11
Multa cód. eleit. leis conexas	1.070.780.637,90	1.070.786.540,41	1.069.444.615,49	1.069.672.174,20	1.072.884.476,61	1.071.632.264,73
Multa criminal Justiça Federal	766.429.418,27	767.334.324,55	770.773.069,84	772.778.127,81	782.980.172,78	792.022.403,50
SIMPLES	25.443.343.698,07	25.369.239.035,34	25.264.562.682,52	25.192.625.212,69	25.087.851.862,96	24.973.615.917,67
ICMS	556.924,98	557.251,45	557.753,70	558.281,09	558.959,09	559.737,59
ISS	1.216.903,28	1.217.671,07	1.218.852,39	1.220.092,55	1.222.101,52	1.223.932,94
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.643.646,67	30.654.402,74	30.684.263,32	30.720.939,75	30.756.232,39	30.773.511,13
Crédito Rural	19.662.695.394,92	19.694.661.745,40	19.724.801.953,02	19.733.148.476,64	19.731.854.967,18	19.733.078.838,47
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	214.883.844,75	214.709.763,10	214.759.111,84	214.509.430,68	213.075.647,52	212.756.827,00
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	431.655,75	431.946,38	432.393,51	432.862,99	433.466,61	434.159,66
Produtos - Retido por órgão público	2.998.715,57	3.042.554,63	3.044.980,45	3.044.483,40	3.043.169,49	3.043.864,29
Combustível - Retido por órgão público	30.029,41	30.053,09	30.089,52	30.127,78	30.176,96	30.233,43
SERVICOS RET ORG PUB	5.682.369,04	5.685.090,89	5.685.730,75	5.690.770,10	5.702.424,54	5.674.664,02
FINANCEIRAS R O P	129.761,82	129.855,60	129.999,83	130.151,33	130.346,03	130.569,63
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.083.598,05	5.088.170,29	5.095.204,47	5.102.590,29	5.112.086,54	5.256.047,19
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.782.969.030,51	2.786.980.403,37	2.806.546.077,77	2.860.069.678,04	2.920.827.082,55	3.042.275.973,15
FUNCAFE	458.615.717,67	457.769.795,13	457.457.945,09	457.537.289,62	458.378.334,54	456.098.675,15
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	95.104.156,79	95.176.028,94	95.286.601,33	95.402.702,49	95.551.975,31	95.723.362,61
FINAM/FINOR	12.801.072.012,28	12.809.067.816,11	12.820.329.690,63	12.832.338.028,03	12.850.823.842,24	12.865.494.459,77
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.010.970.281,67	1.012.686.450,95	1.013.327.805,45	1.015.268.390,98	1.014.733.069,11	1.017.163.767,04
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	90.882.669,16	90.786.495,02	90.520.072,48	90.455.442,91	90.562.951,01	89.908.881,26
Multa Processual Penal - TJDF	1.088.456,52	1.089.206,43	1.090.360,07	1.091.571,44	1.091.959,89	1.094.852,04
SIMPLES NACIONAL	117.561.322.440,54	117.638.999.011,83	127.104.076.287,91	127.731.627.142,43	132.653.319.120,28	143.028.486.131,78
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	17.076.817,35	17.102.636,22	24.013.260,61	24.239.070,96	24.322.050,92	24.664.831,92
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.764.605,13	2.923.140,74	3.086.152,67	3.077.930,22	3.028.663,48	3.123.595,32
Contribuição para o Funttel	569.160.371,88	569.070.806,22	573.920.860,27	578.446.523,15	584.183.646,09	586.616.997,62
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	663.065,86	663.556,74	664.311,92	665.104,88	666.124,39	667.294,96
Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.263.686.893,89	2.312.806.678,78	2.347.053.212,10	2.460.550.798,24	2.661.075.917,35	3.075.802.618,21
Contribuição Terceiros - Senar	735.196.093,43	750.926.648,01	757.060.379,25	771.149.831,83	784.912.592,35	805.144.960,23
Contribuição Terceiros - Incra	208.974.575,48	213.004.776,25	216.766.630,98	229.458.534,31	246.248.123,47	281.182.734,27
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.297.929,92	1.299.141,82	1.299.136,15	1.872.190,26	2.234.538,14	3.065.777,82
Contribuição Terceiros - FDEPM	16.860.521,76	16.930.556,18	16.952.511,65	17.042.372,66	17.656.815,92	18.607.026,77
Contribuição Terceiros - Senat	78.153.052,25	79.011.607,95	79.377.253,97	87.266.672,44	100.516.093,92	127.838.953,89
Contribuição Terceiros - Sest	117.424.128,90	118.680.575,71	119.236.455,79	132.132.266,99	151.838.502,57	191.863.901,95
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	263.143.854,74	264.749.276,80	270.717.077,23	283.743.481,06	310.667.404,17	375.916.247,59
Contribuição Terceiros - Sesi	394.520.268,78	397.062.359,82	406.000.451,28	425.437.607,56	458.578.348,50	558.569.228,50
Contribuição Terceiros - Senac	300.134.230,62	305.161.788,45	308.960.018,28	324.564.689,80	353.288.247,69	399.676.735,78
Contribuição Terceiros - Sesc	599.210.365,09	606.952.620,76	614.709.523,34	641.579.548,68	688.254.979,00	766.147.362,47
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	421.474.833,63	428.174.172,82	437.059.179,92	461.456.405,49	507.599.400,49	599.829.667,97
Contribuição Terceiros - Sescoop	5.982.453,46	6.004.645,29	6.161.312,66	6.251.877,05	6.327.360,16	12.037.039,83
FUNIN	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.533.319.467.904,22**	**2.541.393.592.811,23**	**2.564.637.760.609,94**	**2.577.361.713.626,31**	**2.602.908.675.786,75**	**2.638.481.740.383,77**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2021

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2021	agosto/2021	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIARIA	594.087.348.805,62	599.099.740.482,82	604.238.613.998,23	607.009.257.968,22	612.288.401.432,25	616.542.813.685,30
Outras receitas	100.782.229.374,14	101.704.630.852,30	102.267.579.771,85	102.907.877.830,30	103.760.762.285,75	103.526.873.008,87
Contribuição acúcar e álcool	77.321.645,35	77.304.594,81	76.945.784,17	77.223.076,79	77.276.298,11	76.909.230,27
PIS	98.936.396.616,88	99.246.078.847,68	99.112.793.009,87	99.371.924.127,12	99.599.726.978,94	98.270.671.647,17
PASEP	6.252.815.141,27	6.254.936.213,80	6.262.958.856,98	6.269.252.562,17	6.302.371.903,52	6.292.773.348,28
COFINS	437.350.695.400,82	438.781.572.260,32	438.853.144.268,59	440.236.517.562,41	441.470.156.083,76	435.618.920.885,09
IOF	7.660.244.189,86	7.718.805.917,61	7.777.091.335,15	7.850.120.168,15	7.899.424.452,66	7.947.213.472,22
Custas judiciais	127.864.360,66	128.056.429,06	123.501.117,59	123.940.806,40	122.901.639,95	118.377.856,73
CSLL	206.213.780.062,75	207.330.778.378,20	207.432.541.144,23	208.086.401.413,35	208.624.378.805,41	207.295.148.689,54
AFRMM	180.316.550,20	179.643.970,90	177.014.862,15	177.332.901,10	177.448.907,22	167.390.010,15
Taxa de fiscalização telecomunic.	24.670.312,05	24.715.684,60	23.993.032,76	24.041.975,02	24.110.296,52	24.267.049,21
ITR	25.933.573.419,32	26.152.830.709,98	26.300.839.474,97	26.378.421.367,22	27.027.987.593,71	27.309.458.855,17
SPU	5.416.429.886,66	5.406.484.643,35	5.331.486.894,77	5.313.194.312,00	5.671.631.104,53	5.750.974.018,35
Imposto de Importação	13.014.194.591,72	13.079.429.909,31	13.095.343.078,20	13.133.655.045,95	13.179.473.587,70	13.183.400.976,32
IRPF	109.200.768.964,95	109.538.075.722,60	108.854.274.264,05	109.181.182.408,85	109.678.935.642,59	102.539.629.492,56
IRPJ	497.133.901.378,00	499.864.164.550,50	500.863.898.553,43	502.435.034.927,35	504.202.780.404,49	502.767.578.554,71
IRRF	145.299.322.812,73	146.380.608.579,66	146.776.468.954,46	147.461.516.796,49	146.594.715.223,14	146.150.930.682,06
IPI	146.525.352.359,89	147.445.407.076,72	148.081.686.813,43	148.546.596.408,36	149.318.063.209,44	149.409.725.258,70
OUTROS IMPOSTOS	1.885.021.854,03	1.886.796.181,65	1.891.543.354,75	1.894.000.273,28	1.896.888.755,16	1.952.728.601,66
Multa CLT	16.590.466.599,50	16.583.430.058,86	15.995.226.569,94	16.055.534.932,17	15.666.974.120,23	15.292.706.909,65
PROEX	2.198.686.953,63	2.200.576.869,74	2.197.470.835,38	2.199.916.896,57	2.202.862.153,96	2.206.073.217,24
Imposto de Exportação	519.997.024,75	527.048.426,93	529.052.350,11	529.691.177,24	543.268.901,09	544.699.499,38
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.158.059.469,82	7.166.616.403,65	7.161.729.311,11	7.171.472.492,51	7.183.204.078,06	7.198.514.791,70
CPMF	1.939.308.987,54	1.904.578.769,29	1.904.887.320,98	1.865.673.830,09	1.906.761.080,04	1.905.270.045,10
CIDE COMBUSTIVEIS	5.432.151.923,57	5.440.550.750,69	5.450.005.490,37	5.460.534.631,79	5.471.838.329,54	5.488.618.019,82
CIDE - Remessas ao exterior	5.859.344.755,37	5.873.583.262,63	5.890.656.632,62	5.905.679.094,15	5.922.578.293,05	5.948.115.292,85
Créditos contratuais União	704.222.769,93	703.733.510,05	704.269.666,60	705.481.418,87	706.659.963,15	700.381.710,80
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.339.916,99	1.342.520,26	1.345.184,02	1.348.150,60	1.328.982,62	1.287.773,33
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACOES	19.456.085,71	19.481.134,56	19.490.332,95	19.518.858,99	19.553.206,67	19.465.141,40
FUNAPOL	3.137.541,67	2.806.605,19	2.811.238,08	2.816.397,84	2.818.182,38	2.826.273,49
MULTA VIOLACAO C.D.C	111.498.018,16	111.759.633,63	112.004.971,82	112.303.075,43	112.662.016,58	111.890.403,12
Parcelamento de arrematação	276.283.153,79	275.740.407,48	274.864.634,48	275.632.531,47	274.928.227,87	261.533.569,11
A.N.PETROLEO	27.064,52	27.092,72	27.121,57	27.153,70	27.192,39	-
MULTA LEG CINEMATOG	48.627,41	48.747,20	48.869,78	49.006,29	49.170,67	57.097,07
Multa cód. eleit. leis conexas	1.076.743.325,73	1.082.349.264,05	1.088.651.876,17	1.092.071.114,96	1.077.439.825,49	1.032.159.945,21
Multa criminal Justiça Federal	711.341.178,65	712.584.202,37	705.812.349,76	707.553.194,18	709.392.136,79	684.327.930,16
SIMPLES	24.890.680.164,99	24.771.932.852,65	23.835.288.404,53	23.771.586.979,31	23.572.496.568,19	19.685.000.157,57
ICMS	560.641,67	561.721,48	562.826,40	564.056,96	565.538,61	567.472,29
ISS	1.226.059,86	1.230.305,11	1.232.908,30	1.235.807,42	1.239.298,24	1.201.492,00
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.839.711,69	30.924.232,13	30.988.524,55	31.088.853,31	31.180.543,15	31.314.842,70
Crédito Rural	19.740.775.389,79	19.802.051.306,33	19.804.579.052,90	19.850.729.122,02	19.880.956.125,08	19.948.782.158,80
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	212.774.171,79	212.996.694,92	212.483.862,67	213.569.241,96	212.378.216,61	207.364.861,30
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	434.964,48	435.925,80	436.909,48	438.004,94	439.323,96	441.045,40
Produtos - Retido por órgão público	3.048.791,55	3.046.726,03	3.051.327,72	3.142.431,88	3.039.652,70	2.430.606,34
Combustível - Retido por órgão público	30.299,00	45.846,69	45.978,97	46.126,26	46.303,62	46.535,07
SERVICOS RET ORG PUB	5.684.514,07	5.724.664,27	5.752.970,70	5.803.587,94	5.792.420,17	5.787.017,59
FINANCEIRAS R O P	130.829,31	131.139,44	132.696,75	133.054,84	133.486,04	134.048,77
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.280.586,60	5.296.219,19	5.312.215,16	5.340.498,57	5.361.998,14	5.401.766,10
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.080.977.218,92	3.136.529.224,05	3.171.358.070,77	3.211.686.648,01	3.256.298.253,40	3.293.615.787,75
FUNCAFE	456.969.011,45	456.206.425,37	456.391.290,40	457.857.237,81	458.992.745,68	460.351.651,37
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	95.922.393,09	96.164.783,15	96.408.058,11	96.678.977,98	97.005.187,45	97.430.918,48
FINAM/FINOR	12.886.088.600,31	12.975.671.195,60	13.001.106.414,73	13.029.431.999,85	13.063.493.449,21	13.051.195.412,41
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.025.238.787,89	1.087.822.056,13	1.088.549.952,07	1.100.166.643,18	1.136.020.145,51	1.140.003.532,46
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	90.042.650,97	89.997.645,38	89.339.874,93	89.219.008,82	85.998.161,20	80.250.097,58
Multa Processual Penal - TJDF	1.008.046,68	1.010.219,05	944.661,90	946.976,02	876.101,65	640.168,10
SIMPLES NACIONAL	144.696.837.933,66	147.807.197.143,32	148.365.986.422,45	149.405.823.034,34	136.966.814.994,98	134.453.621.394,62
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	34.697.100,06	34.795.423,79	35.730.829,39	35.822.204,95	36.236.540,64	36.383.533,40
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.094.818,57	3.540.955,40	3.909.010,16	4.024.780,32	4.139.463,94	4.140.330,36
Contribuição para o Funttel	590.060.370,67	592.001.122,25	593.090.473,05	593.769.550,37	613.212.734,68	616.681.963,65
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	668.654,31	670.277,99	671.939,40	673.789,63	686.387,01	689.351,32
Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.245.382.876,46	3.386.778.250,98	3.485.150.126,21	3.612.451.108,05	3.657.017.672,38	3.789.229.784,46
Contribuição Terceiros - Senar	816.678.570,95	845.669.008,78	852.789.741,04	857.687.626,19	868.468.648,09	876.590.669,69
Contribuição Terceiros - Incra	296.164.359,13	307.208.169,80	315.219.665,81	325.852.335,57	328.973.604,63	339.954.201,89
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	2.793.541,04	2.954.159,06	2.983.091,25	3.095.007,84	3.145.894,65	3.323.291,85
Contribuição Terceiros - FDEPM	18.794.910,54	19.452.503,08	19.600.418,89	20.005.255,79	20.349.146,67	20.592.520,43
Contribuição Terceiros - Senat	140.321.932,68	151.233.796,50	159.890.998,98	168.371.085,86	172.988.709,77	179.948.301,95
Contribuição Terceiros - Sest	210.544.923,68	226.946.265,69	239.892.528,90	252.663.554,61	259.600.828,87	269.996.261,56
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	395.432.617,35	411.719.480,53	422.962.205,58	439.729.194,28	447.106.712,05	467.123.394,66
Contribuição Terceiros - Sesi	588.291.762,43	612.552.194,95	628.673.837,37	653.745.433,38	664.768.297,78	693.744.754,21
Contribuição Terceiros - Senac	421.662.464,52	442.745.127,23	454.583.753,33	474.529.896,14	484.263.380,16	497.279.093,52
Contribuição Terceiros - Sesc	802.746.829,93	840.695.265,89	861.538.456,99	893.692.589,25	901.540.453,47	927.003.992,13
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	636.813.100,93	668.873.893,41	690.238.195,83	718.010.371,52	730.726.891,55	759.826.352,42
Contribuição Terceiros - Sescoop	13.077.632,78	13.533.578,61	13.579.318,17	14.101.557,41	14.027.408,93	14.348.885,25
FUNIN	24.317,56	407.663,86	246.691,89	213.035,08	282.850,01	526.066,58
TOTAL	**2.654.146.162.675,00**	**2.671.953.072.129,06**	**2.678.530.777.031,10**	**2.688.926.722.555,04**	**2.687.706.444.604,30**	**2.668.306.676.657,82**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/ Ano	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022	julho/2022
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIARIA	619.654.708.114,07	623.072.732.666,87	628.593.103.256,75	633.714.757.468,38	638.961.006.979,13	641.785.738.736,52	643.747.682.770,55
Outras receitas	104.244.913.755,19	104.975.433.383,84	107.670.723.044,89	107.271.370.096,96	108.560.244.610,73	109.590.196.136,88	108.322.200.775,32
Contribuição açúcar e álcool	76.974.713,25	77.034.009,75	77.065.374,64	73.583.780,28	73.563.095,90	73.650.304,24	63.483.705,76
PIS	98.681.834.744,14	100.976.262.147,73	101.447.945.588,37	101.889.563.737,08	102.932.620.787,56	103.335.942.052,41	99.761.801.662,83
PASEP	6.280.824.920,22	6.394.320.160,90	6.432.523.292,04	6.462.231.146,96	6.485.154.651,33	6.507.420.693,94	6.475.038.925,11
COFINS	436.788.334.542,13	437.802.556.144,37	439.908.876.252,73	441.846.628.387,41	446.300.582.034,56	448.025.626.356,30	434.694.924.073,93
IOF	8.023.972.284,49	8.117.902.950,78	8.161.094.669,42	8.195.677.418,11	8.259.766.857,16	8.339.773.137,97	8.424.156.756,62
Custas judiciais	116.222.440,44	116.894.616,12	117.365.592,15	117.754.675,58	118.358.209,79	118.742.631,40	101.524.507,14
CSLL	208.529.235.527,22	209.264.888.604,23	210.214.479.389,36	211.324.972.450,99	213.347.592.211,62	214.011.398.321,36	208.626.979.013,29
AFRMM	167.663.669,76	162.801.625,62	156.229.431,69	156.491.049,59	156.494.698,71	154.983.510,35	143.181.872,38
Taxa de fiscalização telecomunic.	24.324.876,76	27.955.979,72	28.065.700,11	28.165.766,16	28.316.810,12	28.002.606,56	26.967.129,51
ITR	31.326.531.699,10	31.595.110.740,54	32.413.079.650,40	32.351.008.147,50	33.054.409.986,34	33.190.666.634,15	33.137.244.098,95
SPU	5.753.459.667,37	5.771.129.308,89	5.750.608.037,36	5.757.946.336,97	5.753.931.472,33	5.777.593.173,79	5.228.202.312,20
Imposto de Importação	13.249.019.657,96	13.368.720.883,54	13.388.356.036,43	13.443.425.196,65	13.504.451.471,70	13.555.308.388,60	13.303.236.271,52
IRPF	102.822.689.250,83	102.927.572.699,55	103.476.330.539,71	103.991.054.329,70	103.333.078.784,94	109.271.430.820,55	103.138.263.474,40
IRPJ	505.485.739.460,82	507.113.199.843,78	509.736.680.720,49	512.327.188.261,36	516.958.050.188,68	518.682.398.544,32	511.117.925.370,75
IRRF	146.749.326.514,99	147.136.183.578,73	148.217.395.726,68	148.972.759.511,33	149.915.494.701,46	150.769.643.563,86	149.569.894.526,04
IPI	150.075.563.028,85	150.601.113.287,22	151.630.952.677,68	152.032.338.180,10	153.213.996.397,10	154.017.380.025,96	151.968.359.502,60
OUTROS IMPOSTOS	1.957.073.878,35	1.956.395.426,36	1.961.158.139,18	1.964.395.637,06	1.970.318.171,25	1.972.328.460,78	1.916.747.809,64
Multa CLT	15.411.854.584,51	15.673.008.835,68	15.805.794.039,01	15.821.609.398,77	16.154.023.114,21	16.194.982.821,78	13.729.191.004,49
PROEX	2.209.716.301,75	2.213.509.102,32	2.218.150.292,19	2.222.292.429,56	2.224.921.437,40	2.230.005.944,40	2.234.287.646,82
Imposto de Exportação	548.442.755,50	545.561.747,16	547.305.326,19	549.005.215,21	551.909.478,02	552.913.456,05	550.353.120,39
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.213.030.143,47	7.207.311.207,52	7.225.743.995,46	7.242.194.763,36	7.262.609.571,59	7.282.826.177,52	7.301.841.508,32
CPMF	1.901.827.590,57	1.906.252.065,39	2.410.508.474,36	2.416.779.653,49	2.419.790.278,25	2.389.198.276,62	2.380.971.320,75
CIDE COMBUSTIVEIS	5.504.301.864,06	5.520.579.412,26	5.557.780.056,40	5.575.635.389,03	5.597.850.026,14	5.616.485.814,76	5.638.753.387,29
CIDE - Remessas ao exterior	5.972.781.770,87	6.016.047.656,82	6.049.955.229,81	6.079.552.433,95	6.124.975.795,47	6.091.184.805,77	6.119.873.261,71
Créditos contratuais União	701.782.319,47	703.606.533,36	705.593.346,05	707.012.197,26	705.734.660,44	708.105.895,79	696.656.053,91
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.083.584,90	1.087.417,14	873.995,59	877.283,52	881.363,84	885.404,51	862.953,57
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	19.507.464,89	19.551.527,79	19.605.446,81	19.653.568,11	19.713.284,84	19.772.421,90	19.730.017,60
FUNAPOL	2.850.773,09	2.858.847,33	2.868.726,15	2.888.978,43	2.900.004,81	2.910.924,10	2.917.854,76
MULTA VIOLACAO C.D.C	113.551.849,45	114.119.517,27	114.685.833,01	115.191.254,48	115.818.464,33	116.412.537,86	115.764.632,85
Parcelamento de arrematacão	262.321.847,61	263.133.904,89	263.246.682,92	263.602.424,93	271.635.026,78	271.525.549,37	248.902.465,14
MULTA LEG CINEMATOG	57.343,17	57.599,36	57.912,90	57.217,68	57.559,46	57.897,90	58.239,68
Multa cód. eleit. leis conexas	1.038.657.341,21	1.045.530.577,67	1.055.447.116,22	1.059.488.565,74	1.078.981.502,16	1.083.472.597,21	991.358.117,12
Multa criminal Justiça Federal	686.815.310,23	689.377.631,16	692.521.947,78	694.197.469,02	697.695.111,66	699.717.153,97	641.684.457,98
SIMPLES	19.641.237.030,23	19.611.852.197,43	19.590.349.186,96	19.560.468.283,99	19.516.555.325,06	19.484.274.519,03	13.515.580.993,23
ICMS	569.305,49	571.214,07	573.549,48	575.633,77	578.220,40	580.781,92	559.289,29
ISS	1.205.688,49	1.210.057,50	1.215.403,74	1.220.175,12	1.225.744,18	1.231.605,37	1.161.156,94
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	31.496.332,32	31.639.100,72	31.847.877,73	31.984.036,65	32.156.554,68	32.350.157,04	32.525.179,66
Crédito Rural	20.048.815.893,10	20.129.097.567,04	20.197.025.993,97	20.258.110.663,97	20.346.119.694,19	20.483.605.535,75	20.483.570.975,42
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	213.176.786,89	214.530.917,36	215.689.470,41	216.471.622,73	217.563.665,32	218.752.013,46	204.092.976,45
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	442.677,41	444.376,49	446.455,63	448.311,20	450.613,91	452.894,25	455.196,95
Produtos - Retido por órgão público	4.110.917,50	4.128.146,03	4.149.228,46	4.168.043,95	7.619.219,00	7.653.523,08	7.580.918,73
Combustível - Retido por órgão público	52.196,63	52.454,06	52.769,04	53.050,11	53.398,99	53.744,50	54.093,33
SERVICOS RET ORG PUB	6.493.941,13	6.437.954,61	6.463.081,37	6.491.451,12	9.280.829,42	9.323.688,33	9.137.141,45
FINANCEIRAS R O P	144.025,15	144.630,87	145.372,12	146.033,62	147.837,25	148.654,13	35.571,70
Retencão contrib. pagam. est./DF/munic	5.428.436,40	5.456.202,62	5.490.179,84	5.359.521,13	5.412.365,88	5.448.983,40	5.485.959,77
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.316.921.907,82	3.336.471.302,62	3.368.491.589,54	3.407.414.337,90	3.467.775.464,91	3.478.834.204,29	3.474.629.021,17
FUNCAFE	461.474.791,24	463.673.228,46	466.365.615,92	468.944.427,92	472.041.676,19	474.040.723,63	475.819.501,29
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	97.834.533,77	98.254.735,83	98.768.930,48	99.227.835,46	99.797.319,92	100.361.275,35	100.930.759,76
FINAM/FINOR	13.085.853.783,20	13.193.483.391,44	13.183.446.399,86	13.231.454.986,87	13.291.034.587,87	13.346.446.079,73	13.386.226.529,18
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.151.908.185,42	1.164.855.005,10	1.177.495.532,45	1.186.555.715,99	1.202.924.935,99	1.200.021.775,99	1.186.916.131,19
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	80.423.285,54	80.110.022,91	80.145.962,71	80.085.663,33	80.215.733,24	80.094.068,77	69.917.696,28
Multa Processual Penal - TJDF	642.548,04	645.025,83	648.057,93	650.763,91	654.121,96	657.447,42	447.432,14
SIMPLES NACIONAL	135.212.271.391,77	136.079.059.489,46	137.452.726.848,44	138.935.471.354,19	139.534.691.644,21	138.367.268.908,75	135.431.999.575,88
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	36.524.225,58	38.195.281,10	38.388.517,88	38.995.743,53	39.018.104,82	39.230.050,68	40.728.058,62
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.189.600,68	4.198.208,75	4.245.552,26	4.266.112,42	4.239.130,89	4.249.467,79	4.219.051,07
Contribuição para o Funttel	632.622.473,30	638.601.829,64	647.923.146,69	650.882.565,95	665.233.629,22	671.137.330,55	777.073.662,15
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	692.161,68	695.087,49	698.667,77	701.863,09	763.336,77	767.651,40	91.454,13
Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.835.203.284,09	3.883.753.396,86	3.952.072.709,96	4.048.096.135,99	4.217.950.433,07	4.249.623.812,85	4.304.945.175,75
Contribuição Terceiros - Senar	890.685.581,08	895.691.677,72	911.738.387,22	916.940.014,05	930.630.308,79	938.351.617,38	946.180.021,23
Contribuição Terceiros - Incra	344.116.577,91	348.940.097,95	353.957.031,92	361.829.571,55	376.955.653,75	379.691.212,22	383.834.024,48
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.477.211,82	3.494.239,48	3.535.806,86	3.717.488,97	4.003.228,97	4.009.538,21	4.032.333,36
Contribuição Terceiros - FDEPM	20.706.550,87	21.494.632,55	21.628.746,69	21.866.543,86	32.091.527,98	32.318.644,22	32.516.364,49
Contribuição Terceiros - Senat	182.098.701,45	184.634.383,13	187.388.492,24	190.682.920,47	198.686.652,03	202.227.182,46	204.341.512,33
Contribuição Terceiros - Sest	273.473.785,48	277.294.410,82	281.442.749,73	286.357.507,21	297.750.580,29	303.577.947,61	306.247.514,84
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	473.976.411,14	478.195.489,95	483.758.577,01	498.003.264,14	523.241.500,42	529.433.682,60	533.928.432,03
Contribuição Terceiros - Sesi	702.901.148,09	709.190.283,92	717.585.870,99	739.268.451,10	777.115.329,53	786.755.021,20	793.764.283,57
Contribuição Terceiros - Senac	505.674.090,91	514.565.800,37	528.575.408,22	544.184.332,77	564.124.427,81	573.996.194,84	586.120.416,84
Contribuição Terceiros - Sesc	941.861.040,08	955.068.163,61	977.835.532,97	1.004.207.312,22	1.040.288.411,60	1.058.236.395,16	1.078.707.615,19
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	768.611.040,64	779.432.947,71	792.229.132,09	812.146.659,40	848.298.561,06	861.542.012,85	872.358.491,89
Contribuição Terceiros - Sescoop	14.551.097,38	14.828.567,56	14.935.095,54	15.103.411,87	16.093.028,94	16.183.024,15	16.305.394,43
FUNIN	757.245,28	543.432,43	494.499,55	473.745,38	579.568,60	598.508,22	598.550,58
TOTAL	**2.684.589.621.475,69**	**2.697.550.736.593,15**	**2.717.852.142.972,60**	**2.732.324.375.377,61**	**2.754.980.291.166,92**	**2.770.412.211.658,03**	**2.719.714.138.857,71**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/ Ano	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	646.515.797.806,46	650.860.579.459,75	652.711.896.404,31	654.563.213.348,87	656.414.530.293,42
Outras receitas	108.787.986.238,65	109.519.074.401,25	109.830.591.989,79	110.142.109.578,34	110.453.627.166,88
Contribuição acúcar e álcool	63.756.685,69	64.185.149,90	64.367.719,04	64.550.288,18	64.732.857,32
PIS	100.190.777.409,98	100.864.089.729,64	101.150.988.958,61	101.437.888.187,58	101.724.787.416,55
PASEP	6.502.881.592,49	6.546.582.923,12	6.565.204.115,24	6.583.825.307,36	6.602.446.499,48
COFINS	436.564.112.247,45	439.497.955.089,05	440.748.069.225,67	441.998.183.362,30	443.248.297.498,92
IOF	8.460.380.630,67	8.517.236.946,74	8.541.463.494,76	8.565.690.042,78	8.589.916.590,79
Custas judiciais	101.961.062,52	102.646.271,69	102.938.240,18	103.230.208,68	103.522.177,17
CSLL	209.524.075.023,05	210.932.140.162,63	211.532.118.495,26	212.132.096.827,88	212.732.075.160,50
AFRMM	143.797.554,43	144.763.917,48	145.175.685,99	145.587.454,51	145.999.223,02
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.083.088,17	27.265.094,71	27.342.647,93	27.420.201,14	27.497.754,36
ITR	33.279.734.248,58	33.503.384.125,78	33.598.681.620,65	33.693.979.115,52	33.789.276.610,39
SPU	5.250.683.582,14	5.285.969.763,50	5.301.005.249,91	5.316.040.736,31	5.331.076.222,71
Imposto de Importação	13.360.440.187,49	13.450.226.385,45	13.488.484.397,69	13.526.742.409,93	13.565.000.422,17
IRPF	103.581.758.007,34	104.277.858.741,97	104.574.468.143,32	104.871.077.544,66	105.167.686.946,00
IRPJ	513.315.732.449,84	516.765.369.387,19	518.235.264.038,83	519.705.158.690,46	521.175.053.342,09
IRRF	150.213.045.072,50	151.222.522.156,48	151.652.661.615,69	152.082.801.074,89	152.512.940.534,10
IPI	152.621.823.448,46	153.647.488.251,49	154.084.525.318,20	154.521.562.384,92	154.958.599.451,64
OUTROS IMPOSTOS	1.924.989.825,22	1.937.926.338,92	1.943.438.603,73	1.948.950.868,54	1.954.463.133,35
Multa CLT	13.788.226.525,81	13.880.887.577,32	13.920.370.568,28	13.959.853.559,24	13.999.336.550,21
PROEX	2.243.895.083,70	2.258.974.737,17	2.265.400.196,54	2.271.825.655,91	2.278.251.115,28
Imposto de Exportação	552.719.638,81	556.434.081,91	558.016.810,80	559.599.539,70	561.182.268,59
Ayales / Fianca / Ass. cred.	7.333.239.426,81	7.382.521.013,16	7.403.519.959,29	7.424.518.905,42	7.445.517.851,55
CPMF	2.391.209.497,43	2.407.279.148,30	2.414.126.446,81	2.420.973.745,33	2.427.821.043,84
CIDE COMBUSTIVEIS	5.663.000.026,86	5.701.057.099,40	5.717.273.266,03	5.733.489.432,66	5.749.705.599,29
CIDE - Remessas ao exterior	6.146.188.716,74	6.187.492.963,38	6.205.092.755,00	6.222.692.546,61	6.240.292.338,22
Créditos contratuais União	699.651.674,94	704.353.545,76	706.357.018,84	708.360.491,93	710.363.965,02
Contrato comissão criação cavalo nacional	866.664,27	872.488,52	874.970,23	877.451,95	879.933,67
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	19.814.856,68	19.948.018,50	20.004.758,93	20.061.499,35	20.118.239,77
FUNAPOL	2.930.401,54	2.950.094,72	2.958.486,01	2.966.877,30	2.975.268,59
MULTA VIOLACAO C.D.C	116.262.420,77	117.043.739,39	117.376.660,25	117.709.581,10	118.042.501,95
Parcelamento de arrematação	249.972.745,74	251.652.638,18	252.368.442,46	253.084.246,75	253.800.051,04
MULTA LEG.CINEMATOG	58.490,11	58.883,18	59.050,67	59.218,16	59.385,65
Multa cód. eleit. leis conexas	995.620.957,02	1.002.311.830,91	1.005.162.820,71	1.008.013.810,52	1.010.864.800,32
Multa criminal Justica Federal	644.443.701,15	648.774.557,69	650.619.941,12	652.465.324,56	654.310.707,99
SIMPLES	13.573.697.991,50	13.664.917.346,39	13.703.786.028,60	13.742.654.710,82	13.781.523.393,03
ICMS	561.694,23	565.468,99	567.077,42	568.685,84	570.294,27
ISS	1.166.149,91	1.173.986,79	1.177.326,10	1.180.665,40	1.184.004,71
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	32.665.037,93	32.884.556,86	32.978.094,16	33.071.631,45	33.165.168,75
Crédito Rural	20.571.650.330,61	20.709.898.041,25	20.768.805.565,18	20.827.713.089,12	20.886.620.613,06
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	204.970.576,25	206.348.040,50	206.934.979,76	207.521.919,01	208.108.858,27
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	457.154,30	460.226,51	461.535,59	462.844,66	464.153,74
Produtos - Retido por órgão público	7.613.516,68	7.664.681,81	7.686.483,34	7.708.284,87	7.730.086,40
Combustível - Retido por órgão público	54.325,93	54.691,02	54.846,58	55.002,15	55.157,71
SERVICOS RET ORG PUB	9.176.431,16	9.238.099,55	9.264.376,53	9.290.653,51	9.316.930,49
FINANCEIRAS R O P	35.724,66	35.964,74	36.067,04	36.169,34	36.271,63
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.509.549,40	5.546.575,23	5.562.351,99	5.578.128,75	5.593.905,50
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.489.569.925,96	3.513.020.891,03	3.523.013.376,84	3.533.005.862,64	3.542.998.348,45
FUNCAFE	477.865.525,15	481.076.925,97	482.445.307,91	483.813.689,86	485.182.071,80
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	101.364.762,03	102.045.963,88	102.336.224,85	102.626.485,81	102.916.746,78
FINAM/FINOR	13.443.787.303,26	13.534.133.619,04	13.572.630.298,19	13.611.126.977,34	13.649.623.656,49
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.192.019.870,55	1.200.030.604,52	1.203.443.988,38	1.206.857.372,23	1.210.270.756,08
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	70.218.342,37	70.690.230,87	70.891.303,15	71.092.375,43	71.293.447,71
Multa Processual Penal - TJDF	449.356,10	452.375,91	453.662,65	454.949,40	456.236,14
SIMPLES NACIONAL	136.014.357.174,06	136.928.414.781,99	137.317.895.882,05	137.707.376.982,12	138.096.858.082,19
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	40.903.189,27	41.178.071,07	41.295.198,55	41.412.326,04	41.529.453,52
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.237.192,99	4.265.668,21	4.277.801,53	4.289.934,86	4.302.068,19
Contribuição para o Funttel	780.415.078,90	785.659.704,21	787.894.445,67	790.129.187,13	792.363.928,59
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	91.847,38	92.464,62	92.727,63	92.990,64	93.253,65
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.323.456.440,01	4.352.511.374,60	4.364.891.718,89	4.377.272.063,18	4.389.652.407,47
Contribuição Terceiros - Senar	950.248.595,32	956.634.553,22	959.355.617,93	962.076.682,65	964.797.747,37
Contribuição Terceiros - Incra	385.484.510,79	388.075.083,26	389.178.929,46	390.282.775,66	391.386.621,86
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.049.672,39	4.076.887,42	4.088.483,77	4.100.080,13	4.111.676,48
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.656.184,86	32.875.644,29	32.969.156,24	33.062.668,18	33.156.180,12
Contribuição Terceiros - Senat	205.220.180,83	206.599.322,50	207.186.976,51	207.774.630,51	208.362.284,52
Contribuição Terceiros - Sest	307.564.178,29	309.631.102,57	310.511.821,62	311.392.540,66	312.273.259,70
CONTRIBUICÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	536.224.324,29	539.827.913,89	541.363.407,97	542.898.902,04	544.434.396,12
Contribuição Terceiros - Sesi	797.177.469,99	802.534.743,64	804.817.484,70	807.100.225,76	809.382.966,82
Contribuição Terceiros - Senac	588.640.734,63	592.596.578,36	594.282.168,37	595.967.758,37	597.653.348,37
Contribuição Terceiros - Sesc	1.083.346.057,94	1.090.626.471,02	1.093.728.664,23	1.096.830.857,43	1.099.933.050,63
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	876.109.633,41	881.997.355,06	884.506.120,68	887.014.886,31	889.523.651,93
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.375.507,63	16.485.555,99	16.532.447,74	16.579.339,48	16.626.231,23
FUNIN	601.124,35	605.164,08	606.885,42	608.606,76	610.328,10
TOTAL	**2.731.408.909.654,80**	**2.749.764.803.445,11**	**2.757.586.272.949,98**	**2.765.407.742.454,85**	**2.773.229.211.959,71**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	658.265.847.237,98	660.117.164.182,54	661.968.481.127,09	663.819.798.071,65	665.671.115.016,21	667.522.431.960,76
Outras receitas	110.765.144.755,42	111.076.662.343,97	111.388.179.932,51	111.699.697.521,05	112.011.215.109,60	112.322.732.698,14
Contribuição açúcar e álcool	64.915.426,46	65.097.995,60	65.280.564,74	65.463.133,87	65.645.703,01	65.828.272,15
PIS	102.011.686.645,52	102.298.585.874,49	102.585.485.103,46	102.872.384.332,43	103.159.283.561,40	103.446.182.790,37
PASEP	6.621.067.691,60	6.639.688.883,72	6.658.310.075,85	6.676.931.267,97	6.695.552.460,09	6.714.173.652,21
COFINS	444.498.411.635,55	445.748.525.772,17	446.998.639.908,80	448.248.754.045,42	449.498.868.182,05	450.748.982.318,67
IOF	8.614.143.138,81	8.638.369.686,83	8.662.596.234,84	8.686.822.782,86	8.711.049.330,87	8.735.275.878,89
Custas judiciais	103.814.145,66	104.106.114,15	104.398.082,65	104.690.051,14	104.982.019,63	105.273.988,12
CSLL	213.132.053.493,13	213.932.031.875,75	214.732.010.158,37	215.131.998.491,00	215.731.966.823,62	216.331.945.156,25
AFRMM	146.410.991,53	146.822.760,05	147.234.528,56	147.646.297,07	148.058.065,59	148.469.834,10
Taxa de fiscalização telecomunic	27.575.307,58	27.652.860,79	27.730.414,01	27.807.967,23	27.885.520,45	27.963.073,66
ITR	33.884.574.105,26	33.979.871.600,13	34.075.169.095,00	34.170.466.589,87	34.265.764.084,74	34.361.061.579,61
SPU	5.346.111.709,11	5.361.147.195,51	5.376.182.681,91	5.391.218.168,31	5.406.253.654,71	5.421.289.141,12
Imposto de Importação	13.603.258.434,41	13.641.516.446,65	13.679.774.458,89	13.718.032.471,13	13.756.290.483,37	13.794.548.495,61
IRPF	105.464.296.347,35	105.760.905.748,69	106.057.515.150,03	106.354.124.551,37	106.650.733.952,72	106.947.343.354,06
IRPJ	527.644.947.993,72	524.114.842.645,36	525.584.737.296,99	527.054.631.948,62	528.524.526.600,26	529.994.421.251,89
IRRF	152.943.079.993,30	153.373.219.452,51	153.803.358.911,71	154.233.498.370,92	154.663.637.830,12	155.093.777.289,33
IPI	155.395.636.518,35	155.832.673.585,07	156.269.710.651,79	156.706.747.718,50	157.143.784.785,22	157.580.821.851,94
OUTROS IMPOSTOS	1.959.975.398,16	1.965.487.662,97	1.970.999.927,78	1.976.512.192,59	1.982.024.457,40	1.987.536.722,21
Multa CLT	14.038.819.541,17	14.078.302.533,13	14.117.785.525,10	14.157.268.514,06	14.196.751.505,03	14.236.234.495,99
PROEX	2.284.676.574,64	2.291.102.034,01	2.297.527.493,38	2.303.952.952,75	2.310.378.412,12	2.316.803.871,49
Imposto de Exportação	562.764.997,48	564.347.726,38	565.930.455,27	567.513.184,16	569.095.913,05	570.678.641,95
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.466.516.797,68	7.487.515.743,81	7.508.514.689,93	7.529.513.636,06	7.550.512.582,19	7.571.511.528,32
CPMF	7.434.668.347,35	7.441.515.640,86	7.448.362.939,38	7.455.210.237,89	7.462.057.536,40	7.468.904.834,91
CIDE COMBUSTIVEIS	5.765.921.765,92	5.782.137.932,56	5.798.354.099,19	5.814.570.265,82	5.830.786.432,45	5.847.002.599,08
CIDE - Remessas ao exterior	6.257.892.129,83	6.275.491.921,45	6.293.091.713,06	6.310.691.504,67	6.328.291.296,28	6.345.891.087,90
Créditos contratuais União	712.367.438,10	714.370.911,19	716.374.384,28	718.377.857,36	720.381.330,45	722.384.803,54
Contrato comissão criação cavalo nacional	882.415,39	884.897,11	887.378,83	889.860,55	892.342,26	894.823,98
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.174.980,20	20.231.720,62	20.288.461,04	20.345.201,47	20.401.941,89	20.458.682,31
FUNAPOL	2.983.659,88	2.992.051,17	3.000.442,46	3.008.833,75	3.017.225,05	3.025.616,34
MULTA VIOLAÇAO C.D.C	118.375.422,80	118.708.343,65	119.041.264,50	119.374.185,35	119.707.106,20	120.040.027,05
Parcelamento de arrematação	254.515.855,31	255.231.659,61	255.947.463,90	256.663.268,19	257.379.072,48	258.094.876,76
MULTA LEI CINEMATOG	59.553,13	59.720,62	59.888,11	60.055,60	60.223,09	60.390,58
Multa cód. eleit. leis conexas	1.013.715.790,13	1.016.566.779,93	1.019.417.769,74	1.022.268.759,54	1.025.119.749,35	1.027.970.739,15
Multa criminal Justica Federal	656.156.091,43	658.001.474,86	659.846.858,30	661.692.241,73	663.537.625,17	665.383.008,60
SIMPLES	13.820.392.075,25	13.859.260.757,46	13.898.129.439,68	13.936.998.121,89	13.975.866.804,11	14.014.735.486,32
ICMS	571.902,70	573.511,13	575.119,56	576.727,98	578.336,41	579.944,84
ISS	1.187.344,01	1.190.683,32	1.194.022,62	1.197.361,93	1.200.701,23	1.204.040,54
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.258.706,04	33.352.243,33	33.445.780,63	33.539.317,92	33.632.855,22	33.726.392,51
Crédito Rural	20.945.528.136,99	21.004.435.660,93	21.063.343.184,87	21.122.250.708,80	21.181.158.232,74	21.240.065.756,67
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.695.797,52	209.282.736,78	209.869.676,03	210.456.615,29	211.043.554,54	211.630.493,80
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	465.462,81	466.771,89	468.080,96	469.390,04	470.699,11	472.008,18
Produtos - Retido por órgão público	7.751.887,93	7.773.689,46	7.795.490,98	7.817.292,51	7.839.094,04	7.860.895,57
Combustível - Retido por órgão público	55.113,77	55.468,84	55.624,40	55.779,97	55.935,53	56.091,09
SERVIÇOS REL ORG PUB	9.343.207,47	9.369.484,45	9.395.761,43	9.422.038,41	9.448.315,39	9.474.592,37
FINANCEIRAS R O P	36.373,93	36.476,23	36.578,53	36.680,83	36.783,13	36.885,43
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.609.682,26	5.625.459,02	5.641.235,77	5.657.012,53	5.672.789,28	5.688.566,04
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.552.990.834,76	3.562.983.370,06	3.572.975.805,87	3.582.968.291,68	3.592.960.777,48	3.602.953.263,29
FUNCAFE	486.550.453,74	487.918.835,69	489.287.217,63	490.655.599,58	492.023.981,52	493.392.363,46
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	103.707.007,75	103.997.768,72	103.787.529,69	104.077.790,66	104.368.051,63	104.658.312,59
FINAM/FINOR	13.688.120.335,64	13.726.617.014,79	13.765.113.693,94	13.803.610.373,09	13.842.107.052,24	13.880.603.731,39
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.213.684.139,93	1.217.097.523,79	1.220.510.907,64	1.223.924.291,49	1.227.337.675,34	1.230.751.059,20
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	71.494.520,00	71.695.592,28	71.896.664,56	72.097.736,84	72.298.809,13	72.499.881,41
Multa Processual Penal - TJDF	457.522,88	458.809,63	460.096,37	461.383,12	462.669,86	463.956,61
SIMPLES NACIONAL	138.486.339.182,25	138.875.820.282,32	139.265.301.382,38	139.654.782.482,45	140.044.263.582,51	140.433.744.682,58
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	41.646.581,00	41.763.708,48	41.880.835,96	41.997.963,45	42.115.090,93	42.232.218,41
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.314.201,51	4.326.334,84	4.338.468,17	4.350.601,49	4.362.734,82	4.374.868,15
Contribuição para o Funttel	794.598.670,06	796.833.411,52	799.068.152,98	801.302.894,44	803.537.635,91	805.772.377,37
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	93.516,66	93.779,66	94.042,67	94.305,68	94.568,69	94.831,69
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.402.032.751,76	4.414.413.096,06	4.426.793.440,35	4.439.173.784,64	4.451.554.128,93	4.463.934.473,22
Contribuição Terceiros - Senar	967.518.817,08	970.239.876,80	972.960.941,51	975.682.006,23	978.403.070,95	981.124.135,66
Contribuição Terceiros - Incra	392.490.468,06	393.594.314,26	394.698.160,46	395.802.006,66	396.905.852,86	398.009.699,06
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.123.272,54	4.134.869,19	4.146.465,55	4.158.061,91	4.169.658,26	4.181.254,62
Contribuição Terceiros - FDEPM	33.249.692,07	33.343.294,01	33.436.715,95	33.530.227,89	33.623.739,84	33.717.251,78
Contribuição Terceiros - Senat	208.949.938,52	209.537.592,53	210.125.246,53	210.712.900,54	211.300.554,55	211.888.208,55
Contribuição Terceiros - Sest	313.153.978,75	314.034.697,79	314.915.416,83	315.796.135,87	316.676.854,92	317.557.573,96
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	545.969.890,19	547.505.384,27	549.040.878,35	550.576.372,42	552.111.866,50	553.647.360,57
Contribuição Terceiros - Sesi	811.665.707,88	813.948.448,94	816.231.190,00	818.513.931,06	820.796.672,12	823.079.413,18
Contribuição Terceiros - Senac	599.338.938,38	601.024.528,38	602.710.118,39	604.395.708,39	606.081.298,39	607.766.888,40
Contribuição Terceiros - Sesc	1.103.035.243,84	1.106.137.437,04	1.109.239.630,25	1.112.341.823,45	1.115.444.016,65	1.118.546.209,86
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	892.032.417,56	894.541.183,18	897.049.948,81	899.558.714,43	902.067.480,06	904.576.245,68
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.673.127,97	16.720.014,27	16.766.900,47	16.813.798,21	16.860.689,96	16.907.581,71
FUNIN	612.049,43	613.770,77	615.492,11	617.213,45	618.934,78	620.656,12
TOTAL	**2.781.050.681.464,58**	**2.788.872.150.969,44**	**2.796.693.620.474,31**	**2.804.515.089.979,17**	**2.812.336.559.484,04**	**2.820.158.028.988,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	669.373.748.905,32	671.225.065.849,88	673.076.382.794,43	674.927.699.738,99	676.779.016.683,55	678.630.333.628,10
Outras receitas	112.634.250.286,68	112.945.767.875,23	113.257.285.463,77	113.568.803.052,31	113.880.320.640,86	114.191.838.229,40
Contribuição açúcar e álcool	66.010.841,29	66.193.410,43	66.375.979,57	66.558.548,71	66.741.117,85	66.923.686,99
PIS	103.733.082.019,34	104.019.981.248,31	104.306.880.477,28	104.593.779.706,25	104.880.678.935,22	105.167.578.164,19
PASEP	6.732.794.844,33	6.751.416.036,45	6.770.037.228,58	6.788.658.420,70	6.807.279.612,82	6.825.900.804,94
COFINS	451.999.096.455,30	453.249.210.591,92	454.499.324.728,55	455.749.438.865,17	456.999.553.001,80	458.249.667.138,42
IOF	8.759.507.476,91	8.783.778.974,97	8.807.955.522,94	8.832.187.070,96	8.856.408.618,97	8.880.635.166,99
Custas judiciais	105.565.956,61	105.857.955,11	106.149.893,60	106.441.862,09	106.733.830,58	107.025.799,08
CSLL	216.931.923.488,87	217.531.901.821,49	218.131.880.154,12	218.731.858.486,74	219.331.836.819,36	219.931.815.151,99
AFRMM	148.881.602,61	149.293.371,13	149.705.139,64	150.116.908,16	150.528.676,67	150.940.445,18
Taxa de fiscalização telecomunic.	28.040.626,88	28.118.180,10	28.195.733,31	28.273.286,53	28.350.839,75	28.428.392,97
ITR	34.456.359.074,48	34.551.656.569,35	34.646.954.064,22	34.742.251.559,09	34.837.549.053,96	34.932.846.548,83
SPU	5.436.324.627,52	5.451.360.113,92	5.466.395.600,32	5.481.431.086,72	5.496.466.573,12	5.511.502.059,52
Imposto de Importação	13.832.806.507,85	13.871.064.520,09	13.909.322.532,33	13.947.580.544,57	13.985.838.556,81	14.024.096.569,05
IRPF	107.243.952.755,40	107.540.562.156,74	107.837.171.558,09	108.133.780.959,43	108.430.390.360,77	108.726.999.762,11
IRPJ	531.464.315.903,52	532.934.210.555,16	534.404.105.206,79	535.873.999.858,42	537.343.894.510,05	538.813.789.161,69
IRRF	155.523.916.748,53	155.954.056.207,74	156.384.195.666,94	156.814.335.126,15	157.244.474.585,36	157.674.614.044,56
IPI	158.017.858.918,65	158.454.895.985,37	158.891.933.052,09	159.328.970.118,80	159.766.007.185,52	160.203.044.252,24
OUTROS IMPOSTOS	1.993.048.987,02	1.998.561.251,83	2.004.073.516,64	2.009.585.781,45	2.015.098.046,26	2.020.610.311,08
Multa CLT	14.275.717.486,95	14.315.200.477,92	14.354.683.468,88	14.394.166.459,84	14.433.649.450,81	14.473.132.441,77
PROEX	2.323.229.330,86	2.329.654.790,23	2.336.080.249,60	2.342.505.708,97	2.348.931.168,33	2.355.356.627,70
Imposto de Exportação	572.261.370,84	573.844.099,73	575.426.828,63	577.009.557,52	578.592.286,41	580.175.015,30
Avales / Fianca / Ass. cred.	7.592.510.474,45	7.613.509.420,58	7.634.508.366,70	7.655.507.312,83	7.676.506.258,96	7.697.505.205,09
CPMF	2.475.752.133,42	2.482.599.431,94	2.489.446.730,45	2.496.294.028,96	2.503.141.327,47	2.509.988.625,99
CIDE COMBUSTIVEIS	5.863.218.765,71	5.879.434.932,34	5.895.651.098,97	5.911.867.265,60	5.928.083.432,23	5.944.299.598,86
CIDE - Remessas ao exterior	6.363.490.879,51	6.381.090.671,12	6.398.690.462,74	6.416.290.254,35	6.433.890.045,96	6.451.489.837,57
Creditos contratuais União	724.388.276,62	726.391.749,71	728.395.222,80	730.398.695,89	732.402.168,97	734.405.642,06
Contrato comissão criação cavalo nacional	897.305,70	899.787,42	902.269,14	904.750,86	907.232,58	909.714,29
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.515.422,74	20.572.163,16	20.628.903,58	20.685.644,00	20.742.384,43	20.799.124,85
FUNAPOL	3.034.007,63	3.042.398,92	3.050.790,21	3.059.181,50	3.067.572,79	3.075.964,08
MULTA VIOLACAO C.D.C	120.377.947,90	120.705.868,75	121.038.789,61	121.371.710,46	121.704.631,31	122.037.552,16
Parcelamento de arrematação	258.810.681,05	259.526.485,34	260.242.289,63	260.958.093,91	261.673.898,20	262.389.702,49
MULTA I.EG.CINEMATOG.	60.558,06	60.725,55	60.893,04	61.060,53	61.228,02	61.395,50
Multa cód. eleit. leis conexas	1.030.821.728,96	1.033.672.718,76	1.036.523.708,56	1.039.374.698,37	1.042.225.688,17	1.045.076.677,98
Multa criminal Justica Federal	667.228.392,04	669.073.775,47	670.919.158,91	672.764.542,34	674.609.925,78	676.455.309,21
SIMPLES	14.053.604.168,54	14.092.472.850,75	14.131.341.532,97	14.170.210.215,18	14.209.078.897,40	14.247.947.579,61
ICMS	581.553,27	583.161,70	584.770,12	586.378,55	587.986,98	589.595,41
ISS	1.207.379,84	1.210.719,14	1.214.058,45	1.217.397,75	1.220.737,06	1.224.076,36
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.819.929,80	33.913.467,10	34.007.004,39	34.100.541,69	34.194.078,98	34.287.616,27
Crédito Rural	21.298.973.280,61	21.357.880.804,55	21.416.788.328,48	21.475.695.852,42	21.534.603.376,36	21.593.510.900,29
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	212.217.433,05	212.804.372,31	213.391.311,56	213.978.250,82	214.565.190,07	215.152.129,33
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	473.317,26	474.626,33	475.935,41	477.244,48	478.553,56	479.862,63
Produtos - Retido por orgão público	7.882.697,10	7.904.498,63	7.926.300,15	7.948.101,68	7.969.903,21	7.991.704,74
Combustível - Retido por orgão público	56.246,66	56.402,22	56.557,78	56.713,35	56.868,91	57.024,48
SERVICOS RET ORG PUB	9.500.869,35	9.527.146,33	9.553.423,31	9.579.700,29	9.605.977,27	9.632.254,25
FINANCEIRAS R O P	36.987,72	37.090,02	37.192,32	37.294,62	37.396,92	37.499,22
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.704.342,80	5.720.119,55	5.735.896,31	5.751.673,07	5.767.449,82	5.783.226,58
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.612.945.749,10	3.622.938.234,90	3.632.930.720,71	3.642.923.206,51	3.652.915.692,32	3.662.908.178,13
FUNCAFE	494.760.745,41	496.129.127,35	497.497.509,29	498.865.891,24	500.234.273,18	501.602.655,12
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	104.948.573,56	105.238.834,53	105.529.095,50	105.819.356,47	106.109.617,44	106.399.878,40
FINAM/FINOR	13.919.100.410,54	13.957.597.089,69	13.996.093.768,84	14.034.590.447,99	14.073.087.127,14	14.111.583.806,29
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.234.164.443,05	1.237.577.826,90	1.240.991.210,75	1.244.404.594,61	1.247.817.978,46	1.251.231.362,31
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	72.700.953,69	72.902.025,97	73.103.098,26	73.304.170,54	73.505.242,82	73.706.315,10
Multa Processual Penal - TJDF	465.243,35	466.530,10	467.816,84	469.103,58	470.390,33	471.677,07
SIMPLES NACIONAL	140.823.225.782,64	141.212.706.882,71	141.602.187.982,77	141.991.669.082,84	142.381.150.182,90	142.770.631.282,97
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	42.349.345,89	42.466.473,37	42.583.600,85	42.700.728,34	42.817.855,82	42.934.983,30
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.387.001,47	4.399.134,80	4.411.268,12	4.423.401,45	4.435.534,78	4.447.668,10
Contribuição para o Funttel	808.007.118,83	810.241.860,29	812.476.601,75	814.711.343,22	816.946.084,68	819.180.826,14
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	95.094,70	95.357,71	95.620,72	95.883,73	96.146,73	96.409,74
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.476.314.817,51	4.488.695.161,80	4.501.075.506,09	4.513.455.850,38	4.525.836.194,67	4.538.216.538,97
Contribuição Terceiros - Senar	983.845.200,38	986.566.265,10	989.287.329,81	992.008.394,53	994.729.459,25	997.450.523,96
Contribuição Terceiros - Incra	399.113.545,26	400.217.391,46	401.321.237,66	402.425.083,86	403.528.930,06	404.632.776,26
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.192.850,97	4.204.447,33	4.216.043,68	4.227.640,04	4.239.236,40	4.250.832,75
Contribuição Terceiros - FDEPM	33.810.763,72	33.904.275,67	33.997.787,61	34.091.299,55	34.184.811,49	34.278.323,44
Contribuição Terceiros - Senat	212.475.862,56	213.063.516,56	213.651.170,57	214.238.824,57	214.826.478,58	215.414.132,58
Contribuição Terceiros - Sest	318.438.293,00	319.319.012,05	320.199.731,09	321.080.450,13	321.961.169,18	322.841.888,22
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	555.182.854,65	556.718.348,73	558.253.842,80	559.789.336,88	561.324.830,95	562.860.325,03
Contribuição Terceiros - Sesi	825.362.154,74	827.644.895,30	829.927.636,86	832.210.377,42	834.493.118,49	836.775.859,55
Contribuição Terceiros - Senac	609.452.478,40	611.138.068,41	612.823.658,41	614.509.248,41	616.194.838,42	617.880.428,42
Contribuição Terceiros - Sesc	1.121.648.403,06	1.124.750.596,76	1.127.852.789,47	1.130.954.982,67	1.134.057.175,87	1.137.159.369,08
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	907.085.011,31	909.593.776,93	912.102.542,56	914.611.308,18	917.120.073,81	919.628.839,43
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.954.473,45	17.001.365,20	17.048.256,94	17.095.148,69	17.142.040,44	17.188.932,18
FUNIN	622.377,46	624.098,79	625.820,13	627.541,47	629.262,81	630.984,14
TOTAL	**2.827.979.498.493,77**	**2.835.800.967.998,63**	**2.843.622.437.503,50**	**2.851.443.907.008,37**	**2.859.265.376.513,23**	**2.867.086.846.018,10**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2020 e 2021, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2022 e a estimada para 2023, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023:
XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2020 e 2021, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2022 e a estimada para 2023, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha) das Empresas do Setor Produtivo Estatal

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Execução Provável	2023 Estimativa
I - Receitas Totais	29.778	34.497	57.472	69.317
II - Despesas Totais	29.670	31.712	58.368	72.305
Investimentos	991	1.818	5.733	8.092
Demais Despesas (*)	28.680	29.894	52.635	64.213
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	**107**	**2.785**	**(896)**	**(2.988)**

(*) Inclui ajuste metodológico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XIV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO NO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

Itens	Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. no Salário-Mínimo
Receita Previdenciária	7.091.000	92.319.000
Benefícios da Previdência	260.920.517	3.397.185.131
Abono e Seguro-Desemprego	53.261.549	693.465.370
RMV	766.152	9.975.299
LOAS	62.583.426	814.836.207
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	370.440.644	4.823.143.007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2023, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023; e

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2023, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado.

Estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da Dívida Pública Federal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	**R$ 2.524.303.506.828**	**(A+B)**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**	
MERCADO	1.571.079.520.001	203.792.339.683	1.774.871.859.684	
BACEN	586.277.125.660	89.092.556.307	675.369.681.967	
Total da Dívida Interna:	**2.157.356.645.661**	**292.884.895.990**	**2.450.241.541.651**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 7.785.283.332 são dotações para honra de aval interno.

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**	
CONTRATUAL	4.279.897.111	2.711.563.911	6.991.461.022	
MOBILIÁRIA	38.073.939.242	28.996.564.913	67.070.504.155	
Total da Dívida Externa:	**42.353.836.353**	**31.708.128.824**	**74.061.965.177**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 5.388.112.344 são dotações para honra de aval externo.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

Fontes	**PRINCIPAL (R$)**	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
1000	116.053.929.073		116.053.929.073
1400	35.285.821.314		35.285.821.314
1401	65.258.501.134		65.258.501.134
1443	1.347.772.471.829		1.347.772.471.829
1444		203.792.339.683	203.792.339.683
1448	6.708.796.651		6.708.796.651
Total:	**1.571.079.520.001**	**203.792.339.683**	**1.774.871.859.684**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

Fontes	**PRINCIPAL (R$)**	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
1443	586.277.125.660		586.277.125.660
1444		89.092.556.307	89.092.556.307
Total:	**586.277.125.660**	**89.092.556.307**	**675.369.681.967**

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

Fontes	**PRINCIPAL (R$)**	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
1443	38.073.939.242		38.073.939.242
1444		28.996.564.913	28.996.564.913
Total:	**38.073.939.242**	**28.996.564.913**	**67.070.504.155**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

Fontes	**PRINCIPAL (R$)**	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
1443	4.279.897.111		4.279.897.111
1444		2.711.563.911	2.711.563.911
Total:	**4.279.897.111**	**2.711.563.911**	**6.991.461.022**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Federal por Tipo de Dívida e Indexador

R$ bilhões

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22	dez-22	dez-23
Externa								
	Contratual	Câmbio	15,37	20,77	36,12	37,27	35,30	34,18
	Mobiliária	Prefixado	10,63	10,78	10,76	8,40	8,39	8,38
		Câmbio	140,45	211,91	217,84	204,49	199,19	193,90
		Total Externa	**166,45**	**243,46**	**264,72**	**250,17**	**242,88**	**236,46**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	18,34	23,11	24,67	22,93	22,13	23,34
		IGP-DI	1,23	1,49	1,77	1,64	1,73	1,89
		IGP-M	101,64	120,13	88,18	94,28	93,43	95,15
		IPCA	1.492,54	1.634,83	2.142,00	2.404,38	2.369,22	2.646,92
		Prefixado	2.039,58	2.510,85	2.452,47	2.405,59	2.438,21	2.468,66
		SELIC	2.340,60	2.396,86	2.664,99	2.767,59	3.036,32	3.530,21
		TR	3,77	3,81	3,59	3,12	2,63	3,80
	TDA	TR	1,12	0,85	0,65	0,59	0,50	0,39
		Total Interna	**5.998,83**	**6.691,94**	**7.378,33**	**7.700,13**	**7.964,17**	**8.770,37**
TOTAL			**6.165,28**	**6.935,40**	**7.643,05**	**7.950,29**	**8.207,05**	**9.006,83**

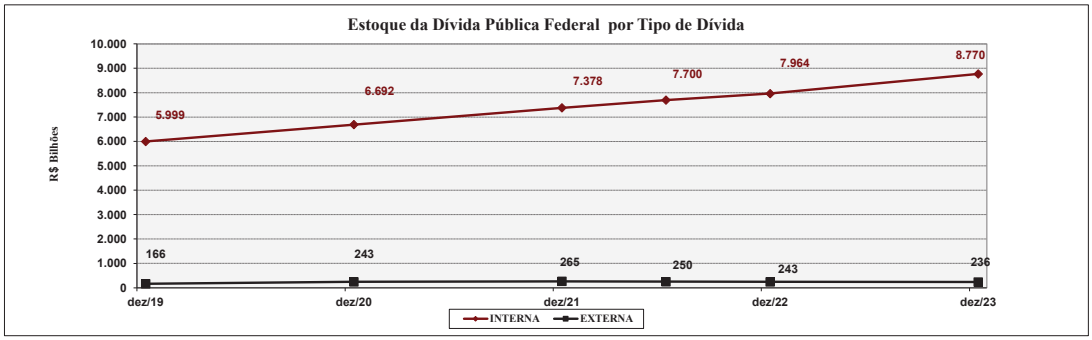

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

DPMFI	Indexador	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22	dez/22	dez/23
BACEN							
	IPCA	8,05%	7,31%	7,96%	8,52%	8,56%	8,55%
	Prefixado	12,11%	11,64%	11,40%	10,68%	10,52%	8,79%
	SELIC	11,53%	9,83%	8,15%	8,14%	8,38%	8,47%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**31,69%**	**28,78%**	**27,51%**	**27,34%**	**27,46%**	**25,82%**
Mercado							
	Câmbio	0,31%	0,35%	0,33%	0,30%	0,28%	0,27%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,69%	1,80%	1,20%	1,22%	1,17%	1,09%
	IPCA	16,84%	17,12%	21,07%	22,71%	21,19%	21,63%
	Prefixado	21,89%	25,88%	21,85%	20,57%	20,10%	19,36%
	SELIC	27,49%	25,99%	27,97%	27,80%	29,75%	31,78%
	TR	0,06%	0,06%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%
	TOTAL MERCADO	**68,31%**	**71,22%**	**72,49%**	**72,66%**	**72,54%**	**74,18%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

R$ bilhões

Carteira	Indexador	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22	dez/22	dez/23
BACEN							
	IPCA	482,55	489,09	587,22	655,89	681,79	750,25
	Prefixado	726,57	779,13	840,73	822,07	837,39	770,72
	SELIC	691,71	657,55	601,44	626,79	667,47	743,03
	TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL BACEN	**1.900,82**	**1.925,78**	**2.029,39**	**2.104,75**	**2.186,65**	**2.264,00**
Mercado							
	Câmbio	18,34	23,11	24,67	22,93	22,13	23,34
	IGP-DI	1,23	1,49	1,77	1,64	1,73	1,89
	IGP-M	101,64	120,13	88,18	94,28	93,43	95,15
	IPCA	1.010,00	1.145,74	1.554,78	1.748,50	1.687,44	1.896,67
	Prefixado	1.313,02	1.731,72	1.611,74	1.583,52	1.600,82	1.697,94
	SELIC	1.648,89	1.739,30	2.063,54	2.140,79	2.368,85	2.787,18
	TR	3,77	3,81	3,59	3,12	2,63	3,80
	TOTAL MERCADO	**4.096,88**	**4.765,31**	**5.348,28**	**5.594,79**	**5.777,02**	**6.505,98**
Total		**5.997,71**	**6.691,09**	**7.377,68**	**7.699,53**	**7.963,67**	**8.769,99**

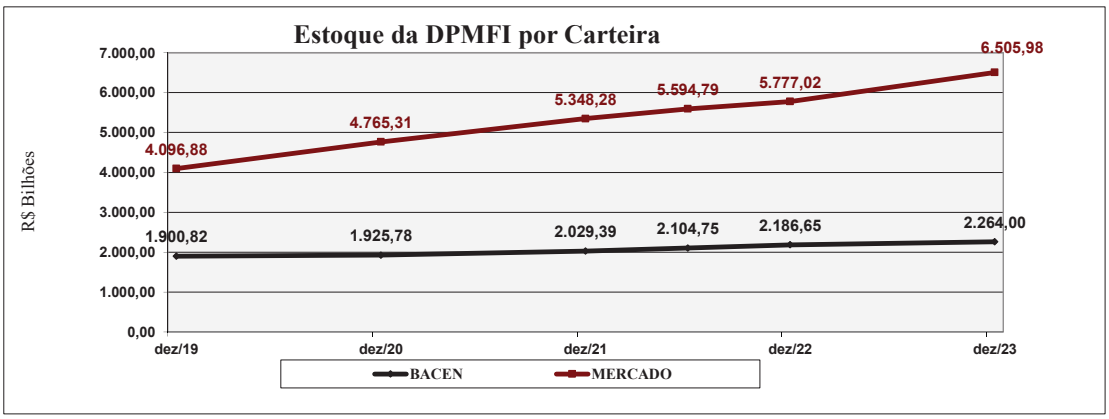

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22	dez/22	dez/23
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,25%	0,30%	0,47%	0,47%	0,43%	0,38%
	Mobiliária	Prefixado	0,17%	0,16%	0,14%	0,11%	0,10%	0,09%
		Câmbio	2,28%	3,06%	2,85%	2,57%	2,43%	2,15%
		Total Externa	**2,70%**	**3,51%**	**3,46%**	**3,15%**	**2,96%**	**2,63%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,30%	0,33%	0,32%	0,29%	0,27%	0,26%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,65%	1,73%	1,15%	1,19%	1,14%	1,06%
		IPCA	24,21%	23,57%	28,03%	30,24%	28,87%	29,39%
		Prefixado	33,08%	36,20%	32,09%	30,26%	29,71%	27,41%
		SELIC	37,96%	34,56%	34,87%	34,81%	37,00%	39,19%
		TR	0,06%	0,05%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%
	TDA	TR	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%
		Total Interna	**97,30%**	**96,49%**	**96,54%**	**96,85%**	**97,04%**	**97,37%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2023

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2563	BBVA-P3/CLX	001527
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2854	BIRD7428-BR	001541
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076
		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW30089	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID5130/OCBR	013101
		3030	NDB - FGI	013161
		3032	BIRD9383-BR	013352
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-A3	DP6300001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			LFT	DP7000010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2023

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
		2852	LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
			CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVIII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.
XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa

Evolução da Despesa da União, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R$1,00

	Execução 2020	Execução 2021	Orçamento (Lei) 2022	Dotação Atual * 2022	Projeto de Lei 2023
Despesas Correntes	**2.505.164.744.653**	**2.214.683.834.302**	**2.430.630.846.750**	**2.558.286.142.524**	**2.607.753.537.913**
Pessoal e Encargos Sociais	343.466.949.175	352.185.176.621	362.481.184.599	366.469.000.917	395.875.255.511
Juros e Encargos da Dívida	346.844.570.445	256.298.611.893	351.421.008.459	351.421.008.459	325.846.563.997
Dívida Externa	*12.892.274.857*	*13.275.336.410*	*33.966.791.795*	*33.966.791.795*	*32.859.806.187*
Dívida Interna	*333.952.295.587*	*243.023.275.482*	*317.454.216.664*	*317.454.216.664*	*292.986.757.810*
Outras Despesas Correntes	1.814.853.225.034	1.606.200.045.788	1.716.728.653.692	1.840.396.133.148	1.886.031.718.405
Despesas de Capital	**1.212.979.942.334**	**1.832.330.544.205**	**2.256.143.803.580**	**2.259.236.466.596**	**2.346.711.047.603**
Investimentos	47.216.966.467	46.126.852.712	42.390.867.143	45.186.318.178	22.419.105.920
Inversões Financeiras	129.696.394.392	76.197.802.892	93.546.180.186	93.828.184.445	90.668.836.813
Amortização da Dívida	1.036.066.581.475	1.710.005.888.601	2.120.206.756.251	2.120.221.963.973	2.233.623.104.870
Dívida Externa	*6.001.186.894*	*26.386.564.369*	*34.469.208.148*	*34.469.208.148*	*44.253.594.689*
Dívida Interna	*1.030.065.394.580*	*1.683.619.324.232*	*2.085.737.548.103*	*2.085.752.755.825*	*2.189.369.510.181*
Reserva de Contingência	**0**	**0**	**40.153.982.468**	**40.153.982.468**	**76.914.481.662**
Reserva de Contingência	0	0	40.153.982.468	40.153.982.468	76.914.481.662
	3.718.144.686.987	**4.047.014.378.507**	**4.726.928.632.798**	**4.857.676.591.588**	**5.031.379.067.178**

* Dotação atual: base SIOP de 31 de agosto de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115674/2022-01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIX - Demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2022-2025

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Gasto Tributário***	Estimativa****				Medida de Compensação	Fonte
							2022	2023	2024	2025		
1	18/03/2021	Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021	PIS, COFINS, CSLL e IRPJ	Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos (Perse).	04/05/2026	Sim	3.232,52	3.424,85	*	*	**	Receita Federal do Brasil
2	06/08/2021	Lei nº 14.193 de 6 de agosto de 2021	IRPJ, IRPF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e CPS.	Autoriza a Sociedade Anônima do Futebol e o clube ou pessoa jurídica original a captar recursos incentivados em todas as esferas de governo, inclusive os provenientes da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.	Indeterminado	Sim	2.174,05	2.303,40	2.437,72	*	**	Receita Federal do Brasil
3	08/12/2021	Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021	IRPF e IRPJ	Permite a dedução do imposto de renda devido, a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, no caso de pessoa física e a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 no caso de pessoa jurídica.	Indeterminado	Sim	278,55	299,04	318,17	*	**	Receita Federal do Brasil
4	31/12/2021	Lei nº 14.288 de 31 de dezembro de 2021	Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar o prazo referente a acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação), nos termos que especifica.	31/12/2023	Sim	*	9.080,00	*	*	Art. 3° da Lei nº 14.288 de 31 de dezembro de 2021	Receita Federal do Brasil
5	03/01/2022	Lei nº 14.291, de 03 de janeiro de 2022	IRPJ	Regula o direito à compensação fiscal pela cessão do horário gratuito previsto nesta Lei, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 99 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.	Indeterminado	Sim	29,43	601,39	21,07	670,99	**	Receita Federal do Brasil
6	07/01/2022	Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022	II, IPI, PIS e COFINS	Altera o art. 16 da Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para prorrogar Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, nos termos previstos pelo referido artigo.	31/12/2023	Sim	334,88	355,10	*	*	**	Receita Federal do Brasil
7	07/01/2022	Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022	AFRMM	Altera o art. 6° da Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004, para reduzir as alíquotas do AFRMM incidentes sobre as operações nele previstas, bem como o prazo previsto no art. 17 da Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997 para prorrogar a não incidência do referido tributo nas operações nele previstas para 8 de janeiro de 2027.	08/01/2027	Sim	431,14	685,75	*	*	**	Receita Federal do Brasil
8	07/01/2022	Lei nº 14.302, de 07 de janeiro de 2022	II, IPI, IRPJ, CIDE, CSLL, PIS e COFINS	Prorroga o prazo de vigência de incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) e inclui novos insumos em seu art. 2º para fins de determinação de beneficiário do programa.	31/12/2026	Sim	573,82	663,60	701,40	*	**	Receita Federal do Brasil
9	11/01/2022	Decreto nº 10.933, de 11 de janeiro de 2022	PIS e COFINS	Altera o Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação dos produtos que menciona.	Indeterminado	Não	3,50	45,27	48,57	*	Item 6, EM 00341/2021 ME	EM 00341/2021 ME
10	25/02/2022	Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016 para reduzir as alíquotas do referido imposto incidentes sobre os produtos classificados nos códigos da posição 87.03 (Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas - exceto os da posição 87.02 -, incluindo os veículos de uso misto - station wagons - e os automóveis de corrida) e para os produtos classificados nos demais códigos.	Indeterminado	Não	3.472,76	*	*	*	**	EM n°00036/2022 ME
11	08/03/2022	Decreto nº 10.985, de 8 de março de 2022	IPI	1- Altera o Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, com renúncias já previstas na linha correspondente ao Decreto n° 10.979/22; e 2 - Dispõe sobre a devolução ficta, pelo distribuidor, dos automóveis existentes em seu estoque em 25 de fevereiro de 2022, mediante emissão de nota fiscal de devolução - em decorrência da redução das alíquotas do IPI -, ao produtor de veículos classificados na posição 87.03 da TIPI, com renúncia apresentada nesta linha.	25/02/2022	Não	291,41	*	*	*	**	EM n°00055/2022 ME
12	11/03/2022	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022	PIS e COFINS	Reduz para zero ponto percentuais (0%) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes, da venda de gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural, bem como as devidas pelo importador quando da importação de óleo diesel e suas correntes, de biodiesel e de gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, e de querosene de aviação de que tratam o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e o art. 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005	31/12/2022	Sim	14.932,41	*	*	*	Artigo 8º da Lei Complementar 192/22	Receita Federal do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13	15/03/2022	Decreto nº 10.997, de 15 de março de 2022	IOF	Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF para reduzir as alíquotas nas operações nela previstas.	Indeterminado	Não	0,00	468,00	930,00	1.417,00	**	EM nº00031/2022 ME
14	17/03/2022	Lei Complementar nº 193, de 17 de março de 2022	Simples Nacional	Institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).	Indeterminado	Não	489,55	764,09	732,64	*	Art. 1º da Medida Provisória nº 1.115 de 28 de abril de 2022	Receita Federal do Brasil
15	17/03/2022	Decreto nº 11.000, de 17 de março de 2022	IOF	Reduz para zero ponto percentuais (0%) as alíquotas do IOF incidentes sobre as operações de crédito contratadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, destinada a) à cobertura, total ou parcial, de déficit e de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 e b) à cobertura, total ou parcial, de custos incorridos pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.939, de 13 de janeiro de 2022.	31/12/2022	Não	188,00	*	*	*	**	EM nº 00056/2022 ME
16	31/03/2022	Decreto nº 11.021, de 31 de março de 2022	IPI	Propõe a redução geral das alíquotas dos produtos classificados nos códigos relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2022.	Indeterminado	Não	2.344,00	2.413,00	2.591,00	*	**	EM nº 00083/2022 ME
17	31/03/2022	Decreto nº 11.022, de 31 de março de 2022	IOF	Reduz para zero a alíquota do IOF incidente sobre operações de crédito, contratadas por pessoas físicas e jurídicas entre 1º de abril de 2022 e 31 de dezembro de 2023 ao amparo da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e da Lei nº 14.257, de 1º de dezembro de 2021.	31/12/2023	Não	977,60	726,43	*	*	**	EM nº 00082/2022 ME
18	28/04/2022	Decreto nº 11.055, de 28 de abril de 2022	IPI	Propõe a redução geral das alíquotas dos produtos classificados nos códigos relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de maio de 2022.	Indeterminado	Não	15.218,35	27.391,20	29.328,82	*	**	EM nº 00117/2022 ME
19	25/05/2022	Lei nº 14.348, de 25 de maio de 2022	IRPJ e CSLL	Altera a lei 14.257/21 para estabelecer novas regra quanto ao crédito presumido concedido às instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, que aderirem ao PEC na qualidade de concedentes das operações de crédito	31/12/2026	Não	0,00	3,10	1,40	*	**	Receita Federal do Brasil
20	30/05/2022	Decreto nº 11.087, de 30 de maio de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, para criar a Ex 05 - Bebidas alimentares à base ou elaboradas a partir de matérias-primas vegetais classificadas nas posições 08.01 ou 08.02, no Capítulo 10 ou no Capítulo 12, exceto a posição 12.01, que não contenham leite animal, produtos lácteos ou gorduras deles derivados em sua composição - com alíquota 0%.	Indeterminado	Não	19,62	20,69	21,99	*	**	EM nº 00043/2022 ME
21	31/05/2022	Lei nº 14.355, de 31 de maio de 2022	IRRF	Altera a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, para dispor sobre a redução na alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre as operações que menciona.	31/12/2026	Sim	374,00	382,00	378,00	371,00	**	EMI nº 00395/2021 ME MINFRA
22	07/06/2022	Decreto nº 11.090, de 07 de junho de 2022	II, IPI, PIS e COFINS	Exclui da base de cálculo dos tributos incidentes sobre a importação os serviços de transporte, seguros e capatazia.	Indeterminado	Não	358,84	685,63	*	*	**	EM nº 00066/2022 ME
23	08/06/2022	Lei nº 14.366, de 08 de junho de 2022	AFRMM	Inclui, a partir de 1° de janeiro de 2023, as mercadorias submetidas ao regime aduaneiro de drawback integrado isenção, de que trata o art. 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, no conceito de mercadorias submetidas a regime aduaneiro especial que retornem ao exterior no mesmo estado ou após processo de industrialização, excetuando-se do atendimento da condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, de que trata o inciso V, alínea "c" da Lei n° 10.893/04, para fins de isenção do Adicional de Renovação da Marinha Mercante.	Indeterminado	Não	3,49	6,40	6,77	*	**	Receita Federal do Brasil
24	21/06/2022	Lei nº 14.374, de 21 de junho de 2022	PIS e COFINS	Altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 10.865, de 30 de abril de 2004, para definir condições para a apuração do valor a recolher da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) pelas centrais petroquímicas e indústrias químicas, e a Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021.	31/12/2022	Sim	143,27	*	*	*	**	Receita Federal do Brasil
25	23/06/2022	Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022	PIS, COFINS e CIDE-combustíveis	Reduz para zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e	31/12/2022	Em Análise	16.511,22	3.057,45	*	*	**	Receita Federal do Brasil
26	29/07/2022	Decreto 11.158/22	IPI	Reduz em 24,75% as alíquotas do IPI sobre automóveis e promove devolução ficta para beneficiar os estoques de veículos para revenda.	Indeterminado	Não	352,79	1686,28	1952,79	2210,12	**	Receita Federal do Brasil
27	24/08/2022	Decreto 11.158/22	IPI	Eleva, para 8%, as alíquotas aplicáveis aos concentrados de refrigerante	Indeterminado	Não	164,27	715,4	761,74	*	**	Receita Federal do Brasil
28	24/08/2022	Lei 14.439/22	IRPF e IRPJ	Prorroga e altera os incentivos para o desporto	31/12/2027	Sim	752,7725835	798,8290921	843,363814	*	**	Receita Federal do Brasil
		TOTAL GERAL					**63.652,25**	**56.576,90**	**41.075,44**	**4.669,11**		

"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
"****" Data da última atualização: 24/08/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0001 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional					
	3390	1000	0	2	100.000
	4490	1000	0	2	200.000
					300.000
10.20.607.2217.00TE.0001 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	95.000
	4490	1000	0	2	100.000
					195.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	1.058.995
					1.058.995
10.20.607.2217.21DJ.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4490	1000	0	2	100.000
					100.000
10.20.607.2217.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	3.666.957
	3390	1050	0	2	7.240.629
	4490	1050	0	2	3.000.000
					13.907.586
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	497.933
	3390	1052	0	2	2.067
					500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2217.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	5.254.037
	3390	1050	0	2	245.963
	4490	1000	0	2	500.000
					6.000.000
Total (Nacional)					**22.061.581**
Percentual (Nacional)					**15,50 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	1.000.000
	4490	1000	0	2	2.500.000
					3.500.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1000	0	2	18.000.000
					18.000.000
Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	1.809.987
	4490	1000	0	2	5.270.000
					7.079.987
Total (Região Centro-Oeste)					**28.579.987**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,08 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.12FT.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí	4490	1000	0	2	7.000.000
					7.000.000
10.20.607.2217.20EY.0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	3390	1000	0	2	46.067.101
	4490	1000	0	2	5.607.633
					51.674.734
10.20.607.2217.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - No Estado de Pernambuco	4490	1000	0	2	25.000.000
					25.000.000
10.20.607.2217.5314.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha - No Estado da Bahia	4490	1000	0	2	7.000.000
					7.000.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.1O21.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí	4490	1000	0	2	1.000.000
					1.000.000
Total (Região Nordeste)					**91.674.734**
Percentual (Região Nordeste)					**64,42 %**

RESUMO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	**22.061.581**	**15,50 %**
Região Centro-Oeste	**28.579.987**	**20,08 %**
Região Nordeste	**91.674.734**	**64,42 %**
	142.316.302	**100,00 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXI - atualização do anexo de riscos fiscais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Esse documento também está disponível em:

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2023

XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

O presente documento é uma atualização do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023 e de modo a facilitar a compreensão, o sumário sinalizará os itens (NR-Nova Redação) que sofreram modificação no texto original publicado em Abril de 2022, este disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2023/20

Sumário

1 INTRODUÇÃO (NR)..... 6
2 SUMÁRIO EXECUTIVO (NR)..... 6
3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)..... 8
3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB..... 8
3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR)..... 8
3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR). 8
3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA..... 9
3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral..... 9
3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)..... 9
3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA..... 9
3.3.1 Riscos de Mercado (NR)..... 9
3.3.2 Risco de Refinanciamento (NR)..... 13
3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES..... 17
3.4.1 Receitas (NR)..... 17
3.4.2 Despesas (NR)..... 17
3.4.3 Resultado Primário (NR)..... 18
3.4.4 Dívida Pública (NR)..... 19
4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS..... 25
4.1 PASSIVOS CONTINGENTES..... 25
4.1.1 Demandas Judiciais (NR)..... 25
4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento..... 41
4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)..... 41
4.1.4 Contragarantias da União (NR)..... 42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.5 Fundos Constitucionais de Financiamento 44
4.1.6 Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação (NR) 44
4.1.7 Fundos Garantidores 47
4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS.....47
4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR) 47
4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR) 49
4.2.3 Créditos do Banco Central do Brasil (NR) 50
4.2.4 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Federativos (NR) 51
4.2.5 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)..... 64
4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS 65
4.3.1 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas 65
4.3.2 Estatais Federais (NR) 65
4.3.3 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR) 71
4.3.4 Sistema Financeiro Nacional 76
4.3.5 Desastres (NR)..... 76
4.3.6 Mudanças Demográficas 77
5 CONSIDERAÇÃO FINAL (NR) 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados....6
Tabela 2 - Receita Administrada pela RFB em 2023 – Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro....8
Tabela 3 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas....8
Tabela 4 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1%....12
Tabela 5 - Sensibilidade da dívida à taxa de juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário....13
Tabela 6 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito....23
Tabela 7 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro....23
Tabela 8 - Demandas judiciais no âmbito da PGU....26
Tabela 9 - Ações judiciais de natureza tributária no STF....27
Tabela 10 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ....28
Tabela 11 - Ações judiciais no âmbito da PGF....29
Tabela 12 - Demandas judiciais das Empresas Estatais Federais – Risco Possível....30
Tabela 13 - Passivo Contingente do BCB, por instância....31
Tabela 14 - Consolidação das estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU....31
Tabela 15 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU....32
Tabela 16 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária....35
Tabela 17 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF....36
Tabela 18 - Demandas judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais....37
Tabela 19 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB, por instância....38
Tabela 20 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível....38
Tabela 21 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável....39
Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Possível e Risco Provável....40
Tabela 23 - Despesas judiciais em relação à Despesa Primária....40
Tabela 24 - Evolução do saldo devedor das Garantias a Operações de Crédito....41
Tabela 25 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito....42
Tabela 26 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações....43
Tabela 27 - Mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados....44
Tabela 28 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF....44
Tabela 29 - Indicadores de Solvência do FGE....45
Tabela 30 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação....47
Tabela 31 - Créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating)....47
Tabela 32 - Expectativa de Recuperação de Créditos....48
Tabela 33 - Comparação entre os fluxos da arrecadação dos créditos, estimados e realizados, por exercício....49
Tabela 34- Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício....49
Tabela 35 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício....49
Tabela 36 - Evolução dos créditos do BCB relativos às operações com instituições em liquidação extrajudicial 50
Tabela 37 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2021 e junho de 2022....50
Tabela 38 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano....51
Tabela 39 - Evolução do estoque, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício....52
Tabela 40 - Comparação entre os fluxos, estimados e realizados, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício....54
Tabela 41 - Fluxos estimados, segundo Ativo/Programa, por exercício....55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 42 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício 58
Tabela 43 - Impactos estimados da LC nº 173/2020, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício 59
Tabela 44 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício 61
Tabela 45 - Valores registrados nas contas de ajustes de perdas para os empréstimos concedidos.....62
Tabela 46 - Matriz do Modelo de Ajuste de Perdas da STN - Estágios, Níveis de Risco e Ajustes para Perdas Estimadas.....63
Tabela 47 - Tabela de Conversão das Notas CAPAG para ratings da matriz STN.....63
Tabela 48 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício 64
Tabela 49 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro.....64
Tabela 50- Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes 65
Tabela 51 - Fluxos estimados - Estatais.....67
Tabela 52 - Impactos estimados (Estatais Não Dependentes).....67
Tabela 53 - Projeção de dividendos/JCP 1.....68
Tabela 54 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos 68
Tabela 55 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes não financeiras 69
Tabela 56 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais.....70
Tabela 57 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional.....71
Tabela 58 - Evolução da concessão de contratos do Fies.....72
Tabela 59 - Valores da dívida segundo safra de concessão de crédito 72
Tabela 60 - Exposição ao risco de crédito, por ano.....73
Tabela 61 - Situação dos contratos concedidos entre 2010 e 2017.....73
Tabela 62 - Situação dos contratos concedidos até 2009 74
Tabela 63 - Ajuste para perdas estimadas, segundo rating 75
Tabela 64 - Contratos e valor da dívida, segundo modalidade de garantia.....75
Tabela 65 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado, por ano.....76
Tabela 66 - Estimativa de subsídio implícito, segundo programa, por exercício 76
Tabela 67 - Execução orçamentária do Programa 2218 (antigo 2040) - Gestão de Riscos e Desastres 76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Composição do estoque da DPF 9
Figura 2 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas 10
Figura 3 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF 11
Figura 4 - Perfil de vencimentos do estoque da DPF 14
Figura 5 - Dívida Pública Federal vincenda em 12 meses em relação ao PIB 15
Figura 6 - Evolução do prazo médio (meses) 16
Figura 7 - Reserva de Liquidez 16
Figura 8 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões) 17
Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões) 18
Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões) 18
Figura 11 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB) 19
Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB) 20
Figura 13 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB 20
Figura 14 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB 21
Figura 15 - Cenários estocásticos assimétricos – DBGG (% PIB) 21
Figura 16 - Cenários estocásticos assimétricos – DLSP (% PIB) 22
Figura 17 – Histórico da Exposição Total do FGE até Junho de 2022 46
Figura 18 - Evolução de contratos inadimplentes, em fase de amortização 74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 INTRODUÇÃO (NR)

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais de 2023 (ARF PLDO 2023), elaborado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (PLDO 2023) ao Congresso Nacional, atende ao disposto no inciso XXI do Anexo II do próprio PLDO 2023.

O ARF PLDO 2023 subdivide-se em duas grandes seções, além da Introdução, do Sumário-Executivo e das Considerações Finais: Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); e Análise dos Riscos Específicos. A atualização do referido Anexo de Riscos é apresentada a seguir, disposta segundo a estrutura do ARF PLDO 2023, referenciada pela sua numeração original, tendo como base as informações recebidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até a data de elaboração desta atualização.

Este documento contempla apenas os itens que sofreram atualização de informações em relação ao ARF 2023. Para os demais itens, continua válido o conteúdo original do ARF PLDO 2023.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO (NR)

Os valores que compõem a base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos podem ser verificados de forma consolidada na Tabela 1 abaixo, que atualiza a Tabela 1 do ARF PLDO 2023. Ressalta-se que os valores que não sofreram atualização estão mantidos na tabela, com posição de dez/2021.

Tabela 1 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R$ bilhões

	Item	Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2022 (1º sem)	Fluxos Estimados		Referência nesta atualização	Referência no ARF PLDO 2023
			2021	2022 (1º sem)		2022	2023		
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento*	↑ despesa	112,3	112,3	2,3%	31,2	25,0	n.a.	Tabela 32 Tabela 33
	Garantias da União*	↑ despesa	307,1	307,1	6,2%	10,0	9,6	Tabela 24	Tabela 34 Tabela 37
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	41,0	0,0	0,0%	9,0	9,4	Tabela 26 Tabela 27	Tabela 38 Tabela 39
	Créditos do BCB[1]	↓ receita	19,2	15,1	0,3%	2,3	4,8	Tabela 37 Tabela 38	Tabela 53 Tabela 54
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	638,2	680,7	13,7%	26,0	36,5	Tabela 39 Tabela 41	Tabela 55 Tabela 57
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos*	↓ receita	194,0	194,0	3,9%	46,6	24,1	Tabela 48	Tabela 66
Subtotal Financeiro			1.311,8	1.309,2	26,3%				
Impacto Primário	Seguro de Crédito à Exportação[2]	↑ despesa	38,4	36,0	0,8%	1,3	1,6	Tabela 29 Tabela 30	Tabela 43 Tabela 44
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis)	↑ despesa	1.260,4	2.367,0	47,6%	n.d.	n.d.	Tabela 22	Tabela 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ bilhões

Item	Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2022 (1º sem)	Fluxos Estimados		Referência nesta atualização	Referência no ARF PLDO 2023
		2021	2022 (1º sem)		2022	2023		
Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis)[3]	↑ despesa	871,9	528,5	10,6%	n.d.	n.d.	Tabela 22	Tabela 29
Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais*	↑ despesa	16,5	16,5	0,3%	1,3	1,4	n.a.	Tabela 41 Tabela 42
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies[4]	↓ receita	113,5	107,6	2,2%	n.d.	n.d.	Tabela 60	Tabela 82
Dívida Ativa[4 e 5]	↓ receita	524,3	551,7	11,1%	31,6	30,0	Tabela 32 Tabela 33 Tabela 34	Tabela 47 Tabela 48 Tabela 49
Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	n.d.	n.d.	n.a.	n.a.
Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	80,0	41,4	Tabela 51	Tabela 73
Fundos Garantidores*	n.a.[6]	70,2	70,2	1,4%	n.a.	n.a.	n.a.	Tabela 45
Subtotal Primário		2.895,2	3.677,5	73,7%				
Subtotal por Tipo de Impacto	↑ despesa	2.647,6	3.367,4	67,5%				
	↓ receita	1.489,2	1.549,1	31,1%				
	n.a.	70,2	70,2	1,4%				
Total Geral		4.207,0	4.986,7	100,0%				

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).
Os itens marcados com (*) não tiveram seus estoques atualizados. Para a coluna "2022" foi repetido o valor de dez/2021.
[1] O fluxo estimado de 2022 para os Créditos do Banco Central contempla o período de julho a dezembro.
[2] O valor do Seguro de Crédito à Exportação está referenciado em dólar e foi convertido para pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.
[3] Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2021 e 2022, Notas explicativas 66 e 18 "Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios", excepcionalmente foi incluído neste Anexo de Riscos Fiscais, como risco provável, o tema "Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS", com valor atualizado para R$ 236,8 bilhões, que corresponde a ação com decisão desfavorável à União com trânsito em julgado em 2021
[4] Impacto predominantemente primário.
[5] O fluxo estimado de 2022 para a Dívida Ativa da União contempla o realizado de janeiro a junho e o estimado de julho a dezembro.
[6] Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.
***Elaboração**: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)

3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB

3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR)

Errata: no título na Tabela 2, onde lê-se: Previsão das Receitas Administradas pela RFB, em 2020, leia-se: Previsão das Receitas Administradas pela RFB, em 2021.

3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR)

A Tabela 2, que atualiza a Tabela 5 do ARF PLDO 2023, mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/ME).

Tabela 2 - Receita Administrada pela RFB em 2023 – Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,66%	0,16%
Inflação (IER) [1]	0,61%	0,15%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,08%	0,75%
Juros (Over)	0,02%	-

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI
***Fonte**: RFB/ME*

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 10,1 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 9,1 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R$ 9,3 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todas as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R$ 26,4 bilhões.

A Tabela 3 atualiza a Tabela 6 do ARF PLDO 2023.

Tabela 3 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R$ milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER) (1)	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB	9.098	8.409	1.241	1.103	276
Receitas Previdenciárias	952	893	-	4.463	-
Total	**10.051**	**9.302**	**1.241**	**5.566**	**276**

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA

3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral

Não houve atualização desta subseção.

3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)

Foram realizadas simulações com os atuais saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando somente o atual estoque de operações já contratadas até 30 de junho de 2022, e que representam compromissos já assumidos pela União, uma elevação de apenas 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, SELIC e RDP) representa um impacto sob a forma de aumento de despesas com impacto primário na ordem aproximada de R$ 588 milhões, o que indica que elevações nessas taxas impactarão necessariamente e diretamente as dotações de recursos necessários para esta finalidade e podem ensejar pedidos de crédito suplementar para que a União possa honrar os compromissos já assumidos.

3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

Não houve atualização desta subseção.

3.3.1 Riscos de Mercado (NR)

A Figura 1 atualiza a Figura 2 do ARF PLDO 2023.

Figura 1 - Composição do estoque da DPF

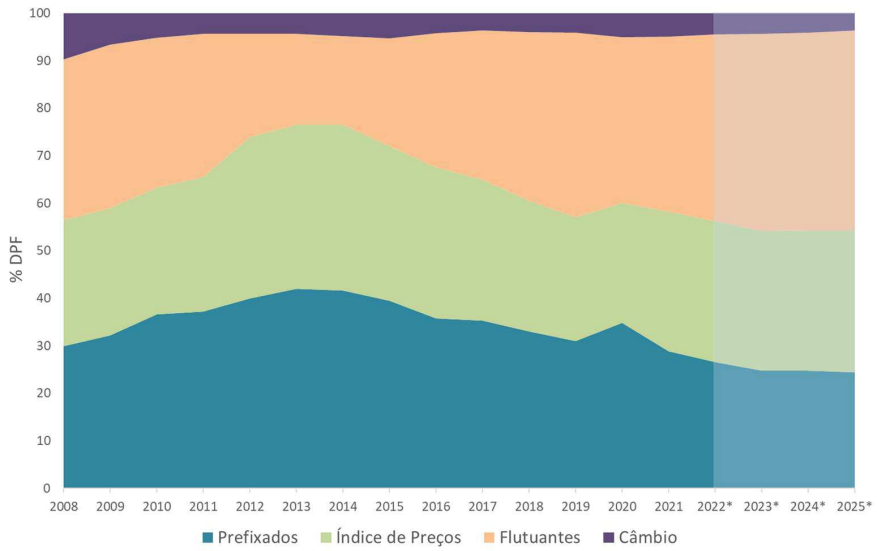

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

3.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal (DPF)

Particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[1]. Para esta avaliação, com o objetivo de uma análise adequada, tomou-se como parâmetro o indicador de dívida em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na Figura 2, que atualiza a Figura 3 do ARF PLDO 2023.

Figura 2 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas

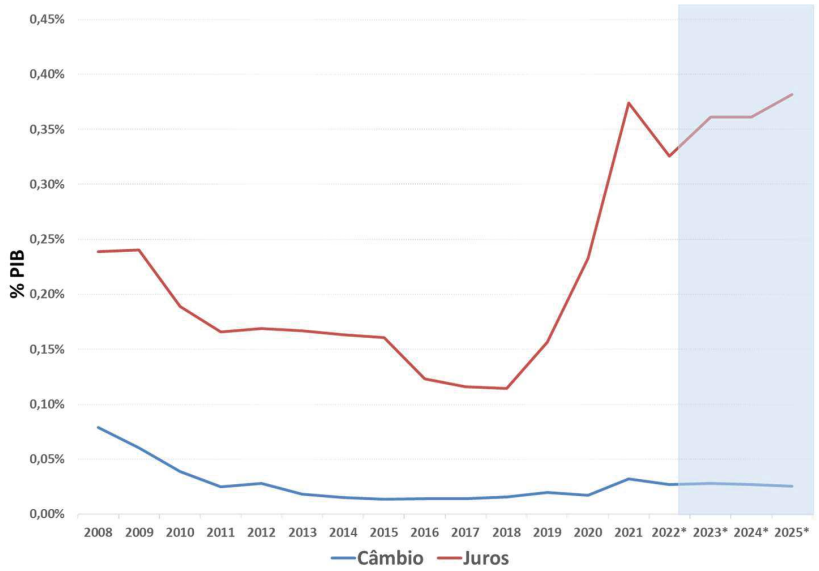

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
*** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME*

A Figura 2 mostra a elevada sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública com relação a alterações na taxa de câmbio. Este cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida, devido à

[1] Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

persistência de desequilíbrios fiscais, e a reduzida participação de títulos denominados em moeda de outras nacionalidades na DPF.

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há um *hedge* natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, e esta parcela é majoritariamente indexada pelo IPCA. Este *hedge* decorre do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente à estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, o efeito de transbordamento no caso de uma crise cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo Banco Central do Brasil (BCB) [2].

Na Figura 3, que altera a Figura 4 do ARF PLDO 2023, temos o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade[3]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 5,3% do PIB em 2022.

Figura 3 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF

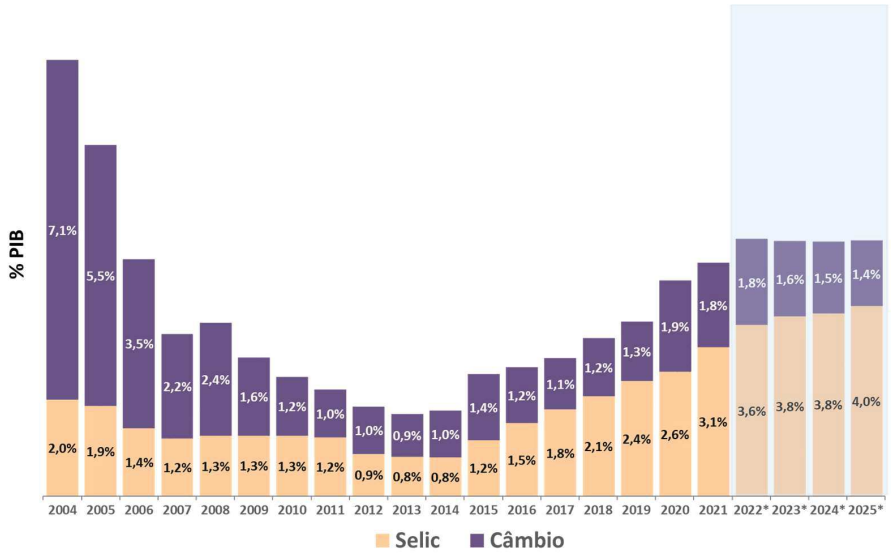

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETOME*

[2] A posição das reservas em julho de 2022 é da ordem de US$ 346,4 bilhões.
[3] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após alcançar o menor valor da série em 2013, o efeito total do estresse do câmbio e da taxa de juros no estoque da DPF, em 2021 voltou ao patamar de 2006 por conta da dinâmica recente da composição da dívida. O risco cambial segue controlado, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Por sua vez, o risco em relação à taxa de juros tem trajetória crescente desde 2014, reflexo da maior participação de títulos com taxa de remuneração flutuante. Como já referido, a inversão desta dinâmica depende da evolução favorável dos resultados fiscais.

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida àquelas mesmas variáveis macroeconômicas. Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2022 e 2025, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio e de juros podem ser observados na Tabela 4, que altera a Tabela 11 do ARF PLDO 2023.

Tabela 4 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1%

Variáveis	2022*		2023*		2024*		2025*	
Macroeconômicas	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$
Câmbio	0,002	181	0,003	265	0,004	441	0,004	524
Inflação	0,028	2.785	0,028	2.960	0,033	3.630	0,023	2.746
Juros	0,047	4.609	0,048	5.044	0,037	4.080	0,035	4.135

**Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A sensibilidade apresentada na Tabela 4 varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação à uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. Note-se que a sensibilidade da despesa orçamentária é bem menor que àquela correspondente ao estoque da DPF, exatamente porque considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionado ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido à elevada concentração de vencimentos de LFT em 2023, a sensibilidade quanto à elevação/redução de 1% da taxa de juros elevaria/reduziria a despesa esperada com estes títulos em R$ 5,0 bilhões.

3.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2022 a 2025. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A Tabela 5, que altera a Tabela 12 do ARF PLDO 2023, mostra uma análise de estática comparativa[4] nas projeções, sempre em relação ao cenário base, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 5 - Sensibilidade da dívida à taxa de juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário

Choques simulados	DLSP				DBGG			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
PIB – 1 p.p.	0,6%	1,3%	2,0%	2,7%	0,8%	1,7%	2,6%	3,4%
Primário/PIB – 1 p. p.	1,0%	2,1%	3,2%	4,3%	1,0%	2,1%	3,2%	4,3%
SELIC + 1 p.p	0,1%	0,6%	1,1%	1,7%	0,1%	0,5%	1,0%	1,6%
Choques combinados	1,8%	4,0%	6,4%	8,9%	2,0%	4,4%	6,9%	9,5%

Diferença em relação ao Cenário Base.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

O impacto da variação do PIB é unicamente via denominador neste exercício, uma vez que não se considera correlações entre as distintas variáveis macroeconômicas. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. Ressalte-se que a combinação de choques não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

3.3.2 Risco de Refinanciamento (NR)

Em 2020, o aumento da necessidade de financiamento do Governo Federal ocasionado pela ampliação dos gastos públicos no combate aos efeitos da pandemia de COVID-19 foi significativo. As despesas primárias financiadas com recursos da dívida, de uma projeção de R$ 376,3 bilhões em 2020, ampliaram-se para R$ 623,8 bilhões, sendo parte deste aumento financiado pelos recursos disponíveis em caixa (colchão da dívida) e outra parte foi financiada por novas emissões de títulos.

O aumento da percepção do risco e da preferência por liquidez em função da instabilidade do cenário econômico-fiscal fizeram com que os títulos prefixados de curta duração, com vencimento de 6 e 12 meses, fossem os principais instrumentos de captação do Tesouro

[4] Esta análise tem a fragilidade de não capturar os efeitos e correlações de mudanças em uma variável sobre a outra. Por exemplo, a análise pode subestimar os efeitos do aumento do PIB real por não alterar o resultado fiscal em função deste novo PIB. O mesmo raciocínio vale para a redução do PIB real, que não se reflete em um cenário de fiscal mais deteriorado. Entretanto, a análise é importante por mostrar o quão sensível as projeções de dívida são às alterações isoladas em cada uma das variáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional naquele momento. Já em 2021, houve a redução da participação dos títulos prefixados de prazo mais curto como principal instrumento na oferta de títulos públicos. Os indicadores do PAF 2022 apontam para uma redução ainda maior da participação desses títulos curtos, substituindo-os principalmente por títulos flutuantes, que possuem risco de mercado semelhante aos prefixados de curta duração (ambos elevam seu custo diante de elevações na taxa básica de juros), porém contam com prazo médio mais elevado, sendo mais benéfico para o risco de refinanciamento.

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar o aumento de custo para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. Esse risco é diretamente decorrente da composição da dívida. O risco de refinanciamento pode ser avaliado pela proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada em até 12 meses. Assim, a redução do percentual vincendo em 12 meses é condição essencial para a redução desse risco.

Em 2021, com a melhora do cenário no decorrer do exercício, foi possível reverter a trajetória de crescimento desse indicador, que, no entanto, ficou acima da média dos últimos anos, de 2016 a 2019, anteriores à pandemia. Em 2022 e nos anos seguintes, espera-se manutenção dessa melhora do percentual vincendo em 12 meses, caso as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos das emissões. Porém, durante o período avaliado, até 2025, não se espera que o indicador retorne totalmente aos níveis anteriores a 2020. Esses e outros detalhes sobre perfil de vencimentos da DPF podem ser vistos na Figura 4, que altera a Figura 5 do ARF PLDO 2023.

Figura 4 - Perfil de vencimentos do estoque da DPF

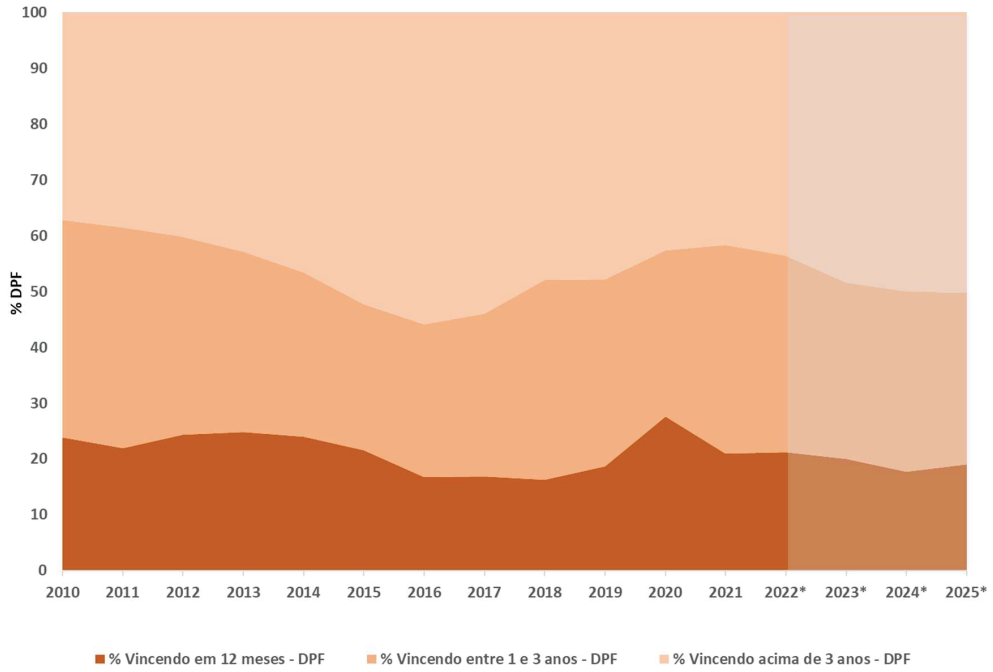

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O risco de refinanciamento também pode ser avaliado considerando-se a parcela da DPF que vence em até 12 meses como proporção do PIB. Essa relação atingiu 18,5% do PIB ao final de 2020, maior valor do período entre 2000 e 2021, e bem acima da média histórica registrada entre 2008 e 2019, de 9,9% do PIB. Em 2021 já foi possível um significativo aprimoramento deste indicador em relação ao ano anterior. Para o período de 2022 a 2025 espera-se uma leve redução da dívida vincenda em 12 meses, mas permanecendo em patamar ainda acima da média do período de 2008 a 2019, embora em patamar inferior ao ano de 2020 e à média entre 2000 e 2007, conforme pode ser visto abaixo na Figura 5, que atualiza a Figura 6 do ARF PLDO 2023.

Figura 5 - Dívida Pública Federal vincenda em 12 meses em relação ao PIB

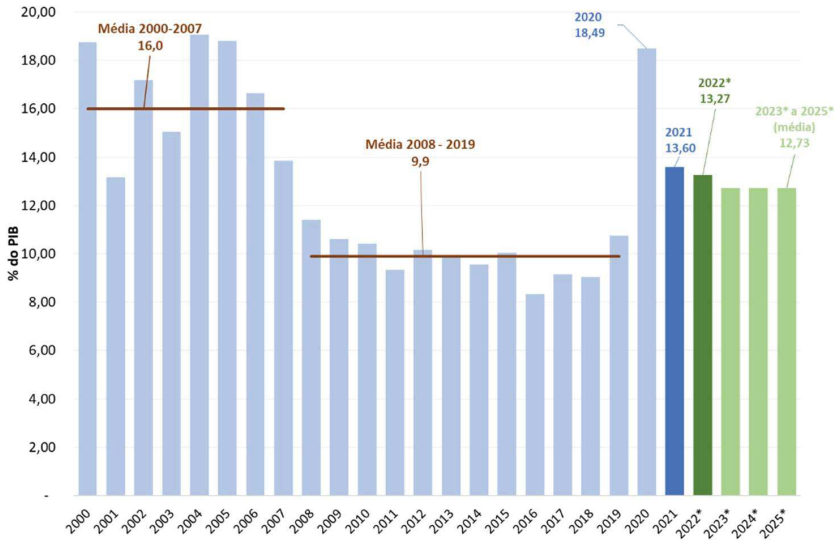

** 2022: Projeção com base no ponto médio do PAF 2022. De 2023 a 2025: Simulações STN.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

O prazo médio da DPF, como pode ser observado na Figura 6 , que altera a Figura 7 do ARF PLDO 2023, reduziu-se de 4,0 para 3,6 anos com o aumento da emissão de títulos prefixados de curto prazo em 2020. Já em 2021, esse indicador apresentou uma melhora devida à redução da emissão desses títulos. Para o período de 2022 a 2025 a expectativa é de evolução progressiva do indicador, que deve progredir para valores entre 4,0 e 4,3, níveis semelhantes ao período entre 2017 e 2019. A dinâmica do prazo médio da dívida é influenciada por uma redução estrutural, nos últimos anos, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país, na demanda pelos títulos mais longos, como a NTN-F, cujo principal demandante são investidores não-residentes, e a NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de inadimplência no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduz o risco de refinanciamento da DPF e permite o pagamento de eventuais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida para atuar em caso de condições adversas e de volatilidade excessiva no mercado de títulos públicos.

Figura 6 - Evolução do prazo médio (meses)

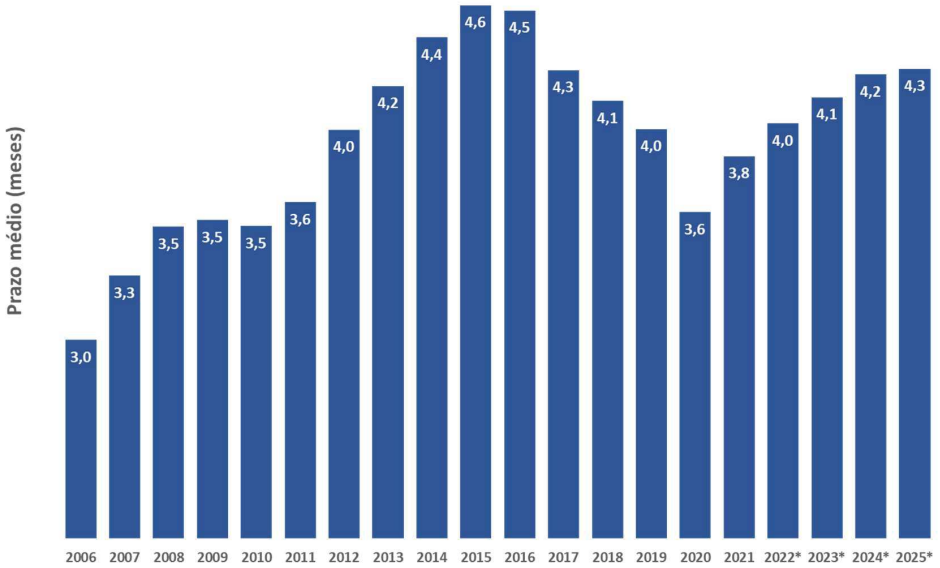

** 2022: Projeção com base no ponto médio do PAF 2022. De 2023 a 2025: Simulações STN.*
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

Figura 7 - Reserva de Liquidez

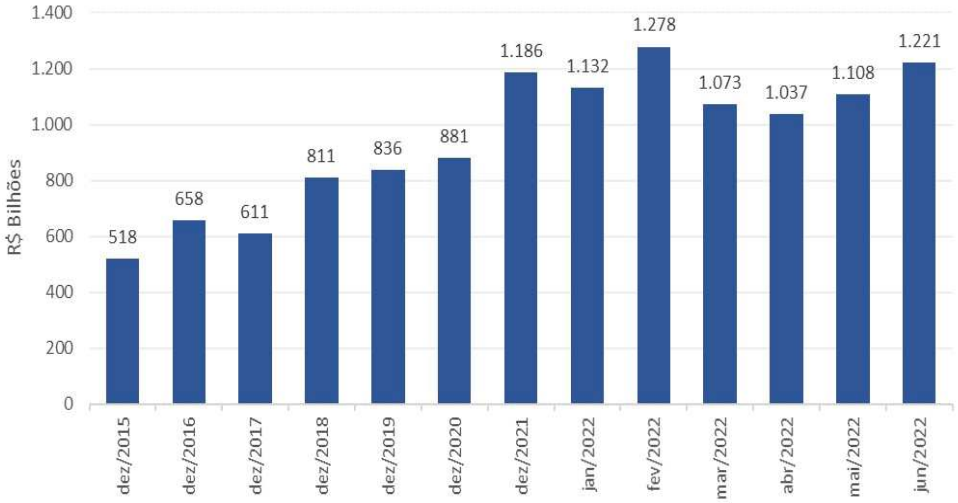

Fonte e Elaboração*: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em junho de 2022, a reserva de liquidez alcançou o montante de R$ 1.221,43 bilhões. Um volume significativo diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário, conforme pode ser visto acima na Figura 7, que atualiza a Figura 8 do ARF PLDO 2023.

3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES

Não houve atualização desta subseção.

3.4.1 Receitas (NR)

A Figura 8 atualiza a Figura 9 do ARF PLDO 2023.

Figura 8 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)

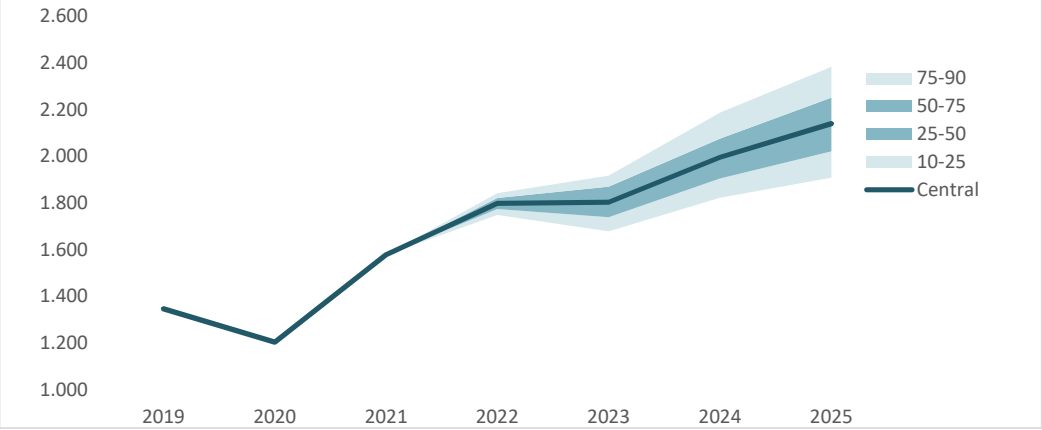

Fonte e Elaboração: *STN/SETO/ME.*

Para o ano de 2023, as estimativas apontam uma receita líquida no montante de R$ 1.805 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), indicado no gráfico em azul escuro, é de R$ 65 bilhões para cima ou para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude de R$ 120 bilhões para cima ou para baixo. Para os anos de 2024 e 2025, a amplitude do leque interno é de R$ 86 bilhões para cima ou para baixo do cenário central e de R$ 115 bilhões, respectivamente.

3.4.2 Despesas (NR)

Pelas razões expostas, espera-se que em casos extremos, cuja probabilidade associada é pequena (percentis 10 e 90), haja uma variação nas despesas, para mais ou para menos, em torno de R$ 29 bilhões em 2023, de R$ 54 bilhões em 2024 e cerca de R$ 74 bilhões em 2025. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Figura 9 atualiza a Figura 10 do ARF PLDO 2023.

Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)

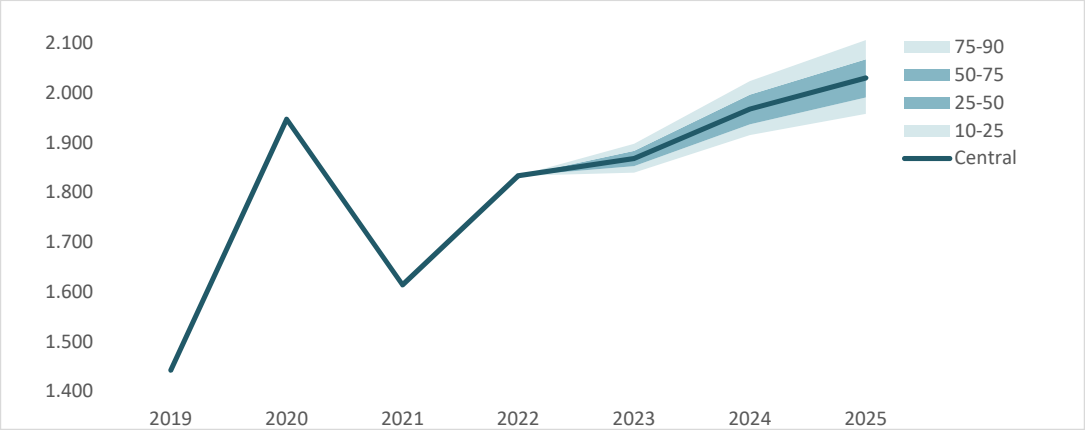

Fonte e Elaboração: *STN/SETO/ME.*

3.4.3 Resultado Primário (NR)

A Figura 10 atualiza a Figura 11 do ARF PLDO 2023.

Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)

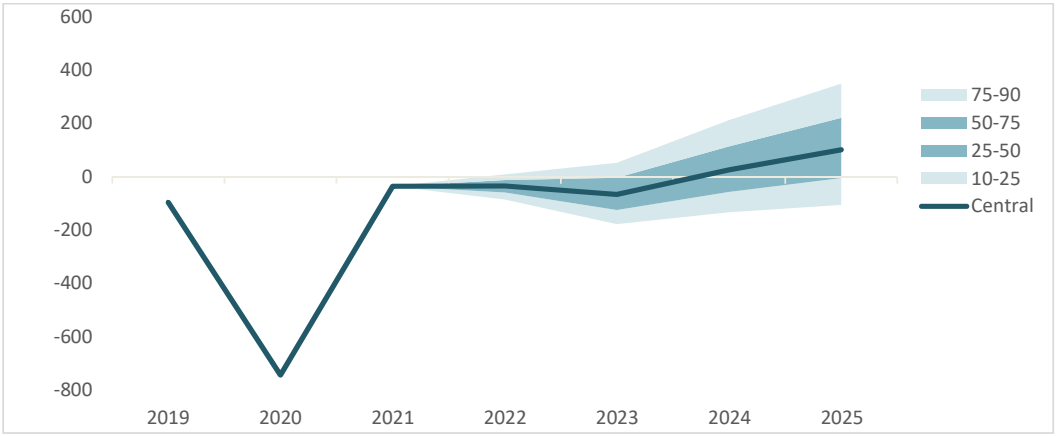

Fonte e Elaboração: *STN/SETO/ME.*

As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2023, os cenários extremos superior e inferior (percentis 10 e 90) se encontram em torno de R$ 115 bilhões acima ou abaixo da tendência central estimada para o Governo Central (R$ -63,7 bilhões). Já para os anos de 2024 e 2025, os resultados relacionados aos mesmos cenários mostram uma melhora ou piora de cerca de R$ 173 bilhões e 228 bilhões. Interessante notar que o nível da volatilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mensurada para o resultado primário em 2023 (R$ 115 bilhões) é menor que a soma das volatilidades da receita (R$ 120 bilhões) e da despesa (R$ 29 bilhões), pela razão já explicitada de que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores ou vice-versa.

3.4.4 Dívida Pública (NR)

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na Figura 11 ,que substitui a Figura 12 do ARF PLDO 2023, mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic subjacentes ao cenário PLDO 2023. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, a DBGG atingiria 88,3% do PIB em um cenário mais adverso.

Figura 11 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)

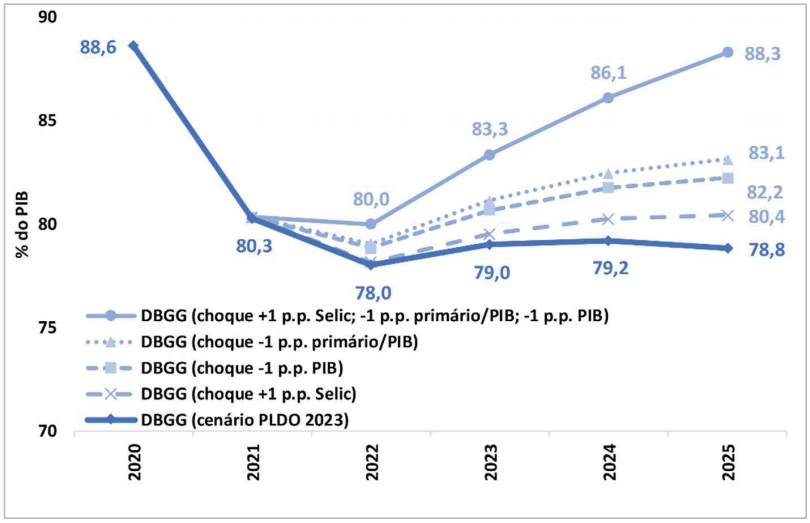

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME*

A Figura 12, que substitui a Figura 13 do ARF PLDO 2023, traz o resultado deste exercício para a DLSP, que ao final de 2025 apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2023, atingindo 75,3% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)

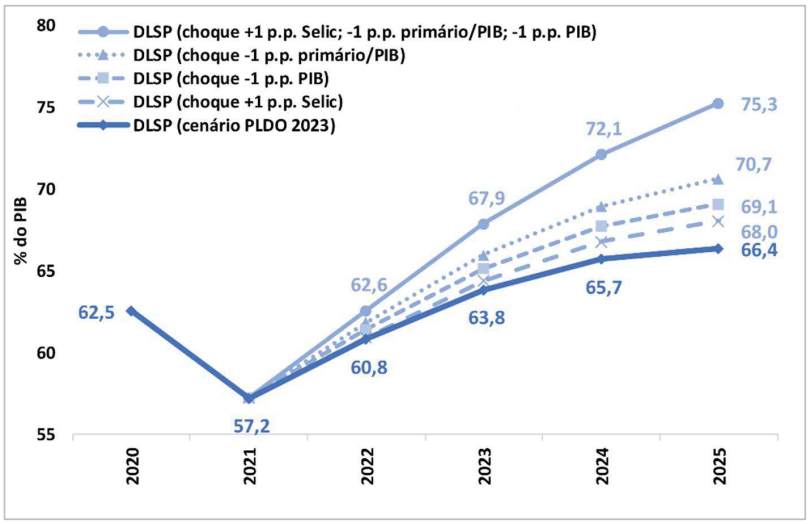

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

Na Figura 13 e na Figura 14 ,que substituem respectivamente as Figuras 14 e 15 do ARF PLDO 2023, são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2023 (Tabela 3 do Anexo de Metas Fiscais) e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 13 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB

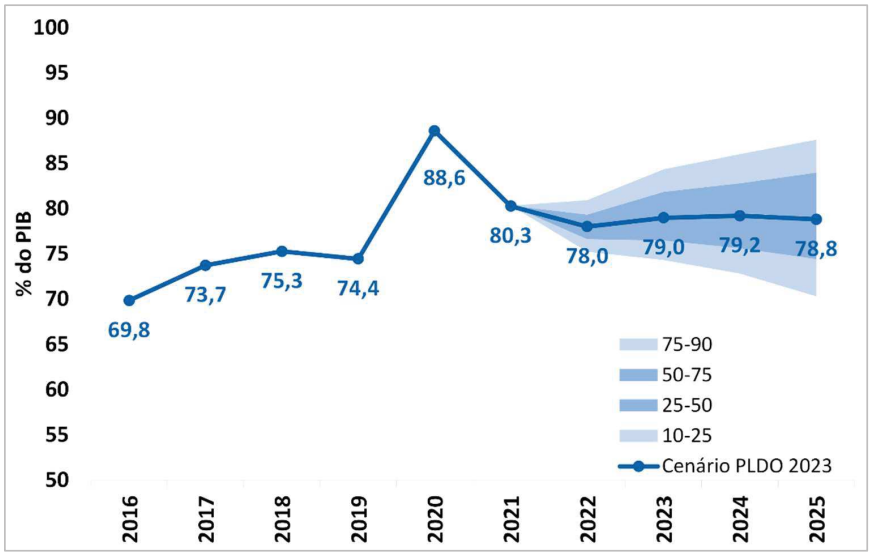

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 14 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB

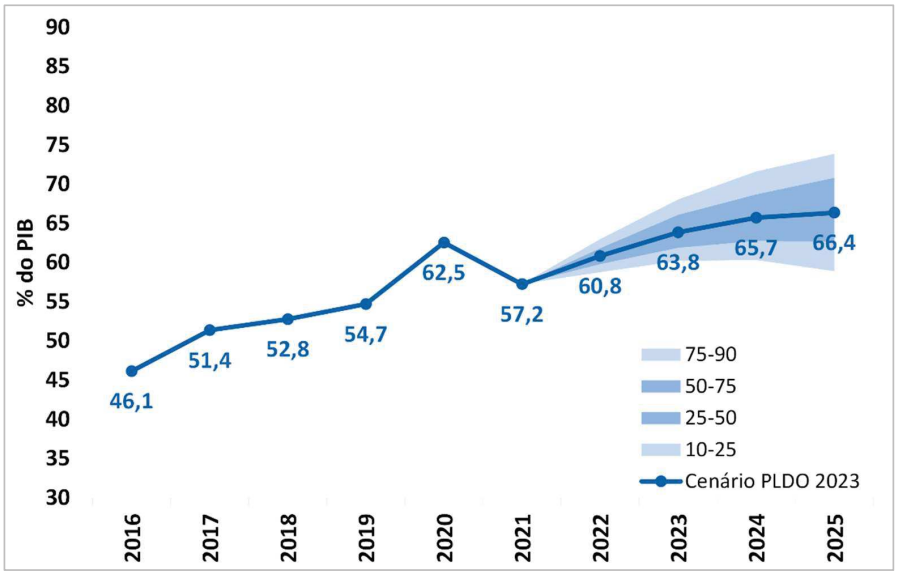

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

De forma complementar, são apresentados na Figura 15 e na Figura 16, que substituem respectivamente as Figuras 16 e 17 do ARF PLDO 2023, *fan charts* da DBGG e DLSP assimétricos, em decorrência de uma taxa de Selic estressada em 200 pontos base a partir de maio de 2022. Trata-se de um exercício de avaliação de *downside risk*. Em um contexto de taxa Selic estressada, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLSP superarem as projeções do cenário PLDO 2023 ao final de 2025 na presença de choques desfavoráveis à atividade e na ausência de consolidação fiscal.

Figura 15 - Cenários estocásticos assimétricos – DBGG (% PIB)

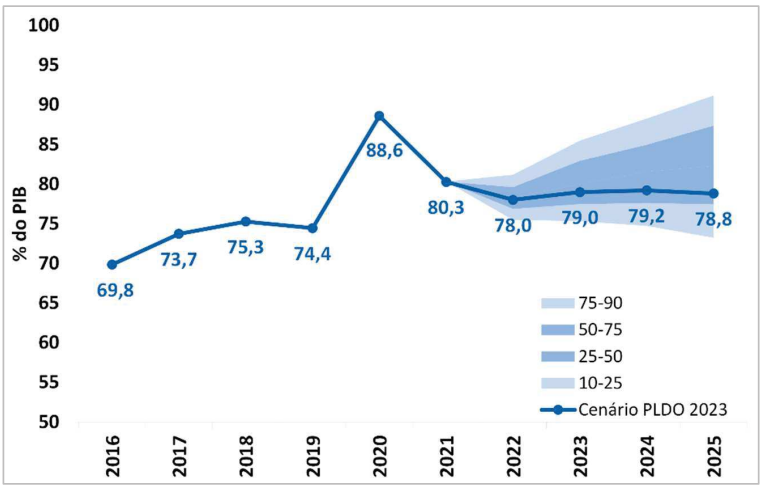

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 16 - Cenários estocásticos assimétricos – DLSP (% PIB)

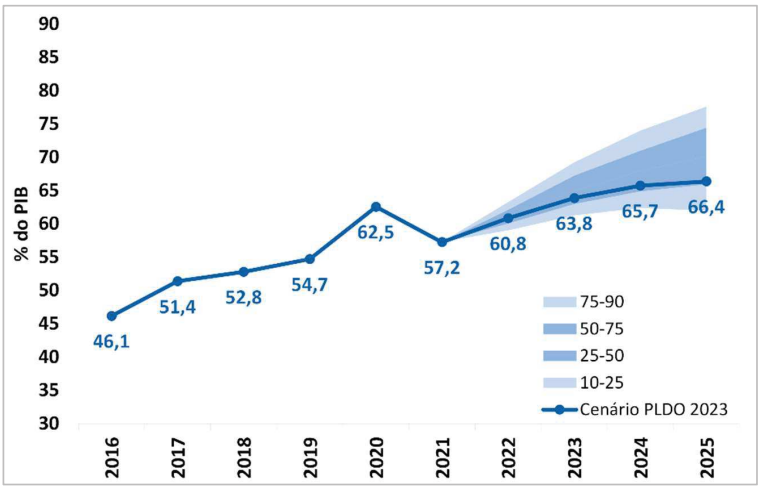

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

Em síntese, taxas de juros mais altas requerem um esforço fiscal substancialmente maior para se manter a dívida em patamares seguros. Torna-se ainda mais urgente a aprovação de reformas estruturantes, que contribuam para a redução do endividamento no médio prazo, condição fundamental para a consolidação fiscal e o crescimento econômico sustentável.

3.4.4.1 Riscos Legais

Para fins desta seção, consideramos como riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto os vencimentos da dívida mobiliária (conforme nova redação do inciso III do §3º do artigo 23 da LRF, alterada pela LC nº 178/2021). Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

A partir de 2022, também entrou em vigência a modificação introduzida no § 2º do art. 51 também da LRF, representando simplificação e redução adicional dos riscos para a gestão da Dívida Pública Federal decorrentes da verificação de limites e condições para a realização de operações de crédito da União. Nesse caso, a não verificação das condições definidas na redação anterior do § 2º supracitado impediriam que o Tesouro Nacional realizasse emissões de títulos, exceto aquelas destinadas ao refinanciamento do principal da dívida. Com a alteração do § 2º, vigente a partir de 2022, em caso de algum descumprimento haverá excepcionalização para todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamento da dívida mobiliária, incluindo seus encargos. Além disso, a verificação recairá sobre obrigações do Poder ou órgão que deseja realizar a operação de crédito, em vez de se verificar todo o ente, como se fazia anteriormente.

Na Tabela 6, que atualiza a Tabela 13 do ARF PLDO 2023, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 6 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, *caput* e § 2º, da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, III, da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, I, da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo)	Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas	Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º, da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput, e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF

***Fonte e Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Isso porque as projeções apontam que, dado o cenário fiscal esperado, há a necessidade de um monitoramento constante, não sendo baixa a possibilidade da necessidade de se recorrer a operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital, uma vez que as margens projetadas são apenas ligeiramente positivas, conforme Tabela 7, que atualiza a Tabela 14 do ARF PLDO 2023. O cenário contempla a aplicação de recursos de fontes de superávits financeiros de exercícios anteriores e já disponíveis em 2022, notadamente do resultado do Banco Central e do retorno de operações de financiamento, especialmente do BNDES. Tais recursos são essenciais para a manutenção da margem de suficiência da regra de ouro positiva no período 2022-2025.

Tabela 7 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro

Em R$ milhões

Cenário	2023	2024	2025
Cenário base	20.715,5	17.091,40	22.869,7

O Cenário Base deste Anexo de Riscos Fiscais pressupõe a utilização de superavit financeiro de fontes de não emissão projetado para final de 2022 para pagamento de despesas da dívida pública. Para 2024 e 2025 esse cenário contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas que deve ser atualizado quando da elaboração dos respectivos Projetos de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a eventual necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital.
***Fonte e Elaboração:** STN/SETO/ME.*

É importante destacar que o excesso de operações de crédito já ocorreu nos orçamentos de 2019 e 2020, exercícios em que ocorreu aprovação de crédito adicional nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal. Em 2020, as flexibilizações dos limites legais após a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decretação do estado de calamidade pública em saúde tornaram desnecessário a aprovação do crédito suplementar específico para cumprimento da Regra de Ouro, sendo aprovados apenas créditos suplementares regulares para rearranjo de fontes de recursos).

Em 2021, as dotações iniciais da Lei Orçamentária indicavam operações de crédito excedentes e despesas a serem pagas com recursos da dívida condicionadas a aprovação de crédito suplementar ou especial, pois tais operações de crédito estariam acima do montante previsto para as despesas de capital do exercício. No decorrer do exercício, no entanto, novas fontes de recursos se tornaram disponíveis, com a melhora da arrecadação, o que possibilitou a eliminação daquele montante de despesas condicionadas e a retirada do projeto de lei de crédito suplementar então encaminhado ao Congresso Nacional.

Para 2022, as dotações iniciais do orçamento também indicavam um excesso de operações de crédito sobre as despesas de capital e outro possível descumprimento da regra de ouro neste exercício. No entanto, após a apuração do superávit financeiro do exercício anterior foi possível efetuar o remanejamento daquelas fontes condicionadas e projetar, no cenário atual, a eliminação daquele descumprimento.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 também estima um possível descumprimento da regra de ouro para aquele exercício. Todavia, para a elaboração do cenário apresentado na tabela anterior, onde estima-se uma margem positiva para 2023, assume-se a possibilidade de utilização do superavit financeiro de fontes exclusivas para pagamento da dívida pública projetado para o final de 2022.

Para os próximos exercícios, vislumbra-se os mesmos desafios dos anos recentes. Portanto, para que esse cenário não implique um descumprimento da Constituição Federal e, consequentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo legal. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

4.1 PASSIVOS CONTINGENTES

4.1.1 Demandas Judiciais (NR)

A Advocacia-Geral da União (AGU) atualizou as informações das demandas judiciais com riscos de probabilidade de perda sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Procuradoria-Geral Federal, conforme os critérios definidos nos normativos vigentes. Além disso, foram atualizadas as ações judiciais a cargo da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e do Banco Central do Brasil (BCB).

4.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais
Não houve atualização

4.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), as seguintes ações judiciais foram **excluídas do escopo desta seção** do ARF PLDO 2023, conforme as justificativas abaixo:

a. Ação judicial relacionada a "Juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública" foi excluída por ter sido reconhecida a Repercussão Geral; e
b. Ação acerca da "Desapropriação por Interesse Social", foi reclassificada para risco provável.

As seguintes ações tiveram a sua classificação de risco alterada para possível e passaram a contar no rol de ações avaliadas como Passivos Contingentes para fins de atualização deste Anexo de Riscos Fiscais:

a. Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão. Processo de referência: ARE 1.265.503; e
b. Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF. Processo de referência: centenas de processos.

Ademais, as seguintes ações tiveram sua estimativa de impacto atualizada:

a. Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado. Processo de referência: RESP 1.347.136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400 (feito afetado para julgamento de demanda repetitiva) e ARE 884325 (também afetado); e

b. Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo. Processo de referência: Decreto Injuntivo 47/2012.

Por último, foi adicionada a ação declaratória referente ao ressarcimento de despesas do Estado do Paraná com o pagamento de ordens judiciais de fornecimento de medicamento, indicada na Tabela 8, que atualiza as estimativas de impacto das demandas judiciais sob responsabilidade da PGU, e consequentemente atualiza a Tabela 15 do ARF PLDO 2023:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 8 - Demandas judiciais no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Intervenção do Estado no domínio econômico.	ARE 1.265.503	95,0
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado.	RESP 1.347.136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400. No STF: ARE 884325	79,6
ACP - Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas. de Crédito Rural- Plano Collor I.	ERESP 1.319.232/DF	79,0
Fornecimento Medicamento pelo Poder Público.	RE 566.471, RE 657.718, RE 855.178, RESP 1.657.156/RJ (Tema 106 do STJ)	14,0
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo (SGCT).	ARE 721.001	3,9
Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo.	Decreto Injuntivo 47/2012	2,1
Liquidação de Sentença - Indenização por Restrição Ambiental.	5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR)	1,0
Ação de Desapropriação.	REsp 1.505.733; REsp 1.522.030; REsp 1.505.700; REsp 1.505.696 - 0003108-05.2011.4.04.0000	1,0
Ação Declaratória - Estado do Paraná.	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.	RE 968.646	Não disponível
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para Licença prêmio.	RE 1.059.466	Não disponível
Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF.	Centenas de processos	Não disponível
Total		**276,6**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.3 Demandas Judiciais Contra a União de Natureza Tributária

No que concerne às ações judiciais relativas aos agravos e recursos extraordinários que tratam de **matéria tributária** em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), as seguintes ações foram excluídas desta seção do ARF PLDO 2023, conforme detalhamento a seguir:

a. Imunidade - Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social (Tema 336), passou a ser classificada como de risco provável, fazendo parte agora da seção 4.1.1.7 – Demandas Judiciais Classificadas como de Risco Provável; e
b. Tema 502 - IPI. Incidência. Bacalhau. Excluído pelo trânsito em julgado em 06.04.22

As seguintes ações tiveram sua estimativa de impacto atualizada:

a. COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004; e
b. Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Além disso, foram adicionadas duas novas ações com classificação de risco possível, que atualiza as estimativas de impacto das ações tributárias no STF:

a. Fundo de participação de estados (FPE) e Municípios (FPM). Processo de referência: RE 1.288.634; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b. Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior (Tema 1174). Processo de referência: ARE 1.327.491

Deste modo, a atualização dos riscos fiscais relativos às demandas judiciais que envolvem matéria tributária está descrita na Tabela 9, que atualiza a Tabela 16 do ARF PLDO 2023. Estima-se que o impacto das ações judiciais de natureza tributária, no âmbito do STF, seja aproximadamente de R$ 1.412 bilhões (ante aproximadamente R$ 807,4 bilhões publicado anteriormente).

Tabela 9 - Ações judiciais de natureza tributária no STF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
PIS e COFINS. Validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade.	RE 841.979	472,7
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004.	RE 565.886	325,0
Fundo de participação de estados (FPE) e Municípios (FPM).	RE 1.288.634	279,0
PIS/COFINS das instituições financeiras. Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.	RE 609.096 e 880.143	115,2
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo.	RE 1.233.096	65,7
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro).	RE 592.616	35,4
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis.	RE 659.412	20,2
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.	RE 928.943	19,6
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal	RE 835.818	16,5
PIS sobre locação de bens imóveis. Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.	RE 599.658	16,0
FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, incidentes sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870/1994.	RE 700.922	12,2
Contribuição da Agroindústria. Discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.	RE 611.601	12,0
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.	RE 672.215	9,1
Contribuição ao SENAR. Discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.	RE 816.830	5,2
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários Tema (1108).	RE 1.285.177	4,0
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição. Discussão sobre a aplicação das multas de 50% dos §§ 1 5 e 17 do art. 74 da	RE 796.939	3,7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Lei nº 9.430/1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249/2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressalvando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.		
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).	RE 1.341.464	1,3
IOF. Fato gerador. Incidência nos contratos de mútuo onde não participem instituições financeiras. Factoring. Artigo 13 da Lei nº 9.779/99.	RE 590.186	Não disponível
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8880/94.	RE 595.107	Não disponível
Imposto de importação. Comércio internacional. Direitos Antidumping. Retroatividade. Diversidade de estágios da operação de importação.	RE 632.250	Não disponível
Crédito presumido de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS.	RE 593.544	Não disponível
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral.	RE 597.315	Não disponível
CSL e IRPJ sobre rendimentos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável e superávits das entidades fechadas de previdência complementar. Ausência de finalidade lucrativa.	RE 612.686	Não disponível
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo.	RE 1.141.156	Não disponível
Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros (Tema 1083).	ARE 1.244.302	Não disponível
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254).	RE 600.010	Não disponível
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122).	ARE 1.289.782	Não disponível
Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior.	ARE 1.327.491	Não disponível
Total		**1.412,7**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), não houve atualização das ações judiciais de natureza tributária constantes do ARF PLDO 2023. Assim, a Tabela 10 abaixo ratifica as informações na esfera do STJ:

Tabela 10 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar. Julgar-se-á a legitimidade da incidência da CSLL e do IRPJ sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades.	RESP 1.419.370	30,2
Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS. Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda	RESP 1.492.526 e 1.655.706	5,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
'facilitada' de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).		
Limitação a 20 (vinte) salários mínimos na apuração da base de cálculo de contribuições a terceiros.	REsp 1.898.532/CE e REsp 1.905.870/PR (tema 1079)	Não disponível
Total		**35,2**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.4 Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações - PGF

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), as seguintes ações judiciais passaram de risco possível para risco remoto e/ou risco provável, sendo, portanto, **excluídas do escopo desta seção** dos passivos contingentes do ARF PLDO 2023:

a. Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia). Processo de referência: RESP 1.179.444 e ERESP 1.179.444;
b. Aposentadoria especial. "Pico de ruído". Processo de referência: RESP 1886795 (Tema RR 1083);
c. Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário. Processo de referência: RESP 1852691 (TEMA 1064); e
d. Aposentadoria especial. Gozo de auxílio-doença não acidentário. Processo de referência: RESP 1759098 (TEMA 998).

As seguintes ações tiveram a sua classificação de risco alterada para possível e passam a contar no rol de ações avaliadas como Passivos Contingentes para fins deste Anexo de Riscos Fiscais:

a. Cálculo do salário de contribuição. Atividades concomitantes. Processo de referência: RESP 1870891 (TEMA 1070); e
b. Cumprimento de sentença. Recebimento de parcelas pretéritas de aposentadoria concedida judicialmente até a data da aposentadoria concedida administrativamente. Processo de referência: RESP 1767789 (TEMA 1018).

Além disso, a ação relacionada ao "Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99", teve a estimativa de impacto atualizada, conforme
Tabela *11*, que atualiza a Tabela 18, do ARF PLDO 2023:

Tabela 11 - Ações judiciais no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e	480,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99.	RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	
Aposentadoria especial do vigilante.	RESP 1830508 (TEMA 1031)	151,0
Cálculo do salário-de-contribuição. Atividades concomitantes.	RESP 1870891 (TEMA 1070)	Não disponível
Termo inicial de auxílio-acidente decorrente de cessação de auxílio-doença.	RE 1382897 (TEMA 1225) e RESP 1729555 (TEMA 862)	Não disponível
Cumprimento de sentença. Recebimento de parcelas pretéritas de aposentadoria concedida judicialmente até a data da aposentadoria concedida administrativamente.	RESP 1767789 (TEMA 1018)	Não disponível
Servidor. Aposentadoria. Reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade.	RESP 1783975(TEMA 1017)	Não disponível
Total		**631,0**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.5 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União

Conforme atualização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o valor das ações judiciais das empresas dependentes em que o risco de perda é considerado possível, configurando passivos contingentes, aumentou ligeiramente de R$ 3,7 bilhões para cerca de R$ 3,9 bilhões. Os destaques foram a elevação do montante das ações cíveis que passaram de R$ 2,2 bilhões para a R$ 2,7 bilhões e, por outro lado, a redução do valor das ações de natureza trabalhista, que passou de R$ 1,3 bilhão para R$ 1,1 bilhão. Os dados estão apresentados na Tabela 12, correspondente à atualização da Tabela 19 do ARF PLDO 2023.

Tabela 12 - Demandas judiciais das Empresas Estatais Federais – Risco Possível

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Engenharia, Construções e Ferrovias - VALEC	70,4	1.091,3	8,9	8,2	1.178,9
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	6,5	1.113,3	-	0,2	1.120,0
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	314,5	154,6	-	-	469,2
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	304,0	75,5	-	6,0	385,6
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	146,7	14,0	1,0	0,2	161,9
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	56,5	63,6	-	-	120,0
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	0,6	93,5	-	23,3	117,4
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	58,7	7,2	12,1	2,0	80,0
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	40,2	5,2	-	15,2	60,5
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	0,3	48,7	-	-	49,0
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	9,5	23,2	-	-	32,6
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	11,5	17,7	-	-	29,2
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	9,6	7,3	-	5,4	22,2
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	17,0	2,7	-	-	19,7
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	5,3	2,1	-	-	7,4
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	6,5	-	-	-	6,5
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3,4	1,2	-	-	4,6
Empresa Pesquisa Energética - EPE	-	-	-	-	-
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	-	-	-	-	-
Total	**1.061,3**	**2.720,9**	**22,0**	**60,5**	**3.864,7**

***Fonte**: SEST/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME. Posição: 30/6/2022.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1.6 Demandas Judiciais Contra o Banco Central do Brasil (BCB)

No que se refere aos passivos contingentes e riscos fiscais decorrentes de ações judiciais contra o Banco Central do Brasil e/ou a União, a autarquia atualizou as informações a respeito das ações judiciais cujo risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto e que são classificadas como passivos contingentes pela Instituição. Em 30 de junho de 2022, havia 795 ações nessa situação, totalizando aproximadamente R$ 7,6 bilhões, ao passo que o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) apresentava 128 ações judiciais com esta classificação de risco e um montante classificado como passivo contingente de R$ 46,0 milhões.

Adicionalmente, cabe mencionar que a distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância, discriminada na Tabela 20 do ARF PLDO 2023 foi alterada, sendo discriminada na Tabela 13, a seguir. Destaca-se, assim, elevação no valor dos passivos contingentes do BCB, para R$ 7,6 bilhões, ante aproximadamente R$ 5,8 bilhões publicado anteriormente.

Tabela 13 - Passivo Contingente do BCB, por instância

Em R$ milhões

Instância	BCB	PROAGRO	Valor
1º Grau	7.121,0	24,0	7.145,0
2º Grau	248,0	21,0	269,0
STJ	167,0	-	167,0
TST	6,0	-	6,0
Turmas Recursais	2,0	-	2,0
Juizado Especial	1,0	1,0	2,0
Total	**7.545,0**	**46,0**	**7.591,0**

Fonte: *BCB.* ***Elaboração:*** *STN/SETO/ME.*
Posição: 30/6/2022

4.1.1.7 Demandas Judiciais classificadas como de Risco Provável

A partir do ARF PLDO 2023 tem-se a apresentação discriminada das ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme o conjunto de normativos utilizado pela AGU na classificação das demandas judiciais quanto à probabilidade de perda, e, exaustivamente mencionados ao longo daquela seção. Nas tabelas a seguir, estão listadas a atualização das ações judiciais classificadas como de **risco provável**, no âmbito da AGU, e, portanto, as ações de responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Procuradoria-Geral Federal (PGF), além das ações judiciais de **risco provável** a cargo da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e do Banco Central do Brasil (BCB). A distribuição atualizada da estimativa de impacto das demandas judiciais de risco considerado provável, por Procuradoria, está descrita na Tabela 14, atualizando assim a Tabela 21 do ARF PLDO 2023:

Tabela 14 - Consolidação das estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU

Em R$ bilhões

Órgão Responsável	Estimativa de impacto
Advocacia-Geral da União	**515,3**
Procuradoria-Geral da União (PGU)	188,1
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	324,7
Procuradoria-Geral Federal (PGF)	2,5

Fonte*: AGU.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), as seguintes ações judiciais outrora classificadas como de risco provável, foram **excluídas** do escopo do ARF PLDO 2023:

a. Pensão Previdenciária - dependência econômica. Processo de referência: ADI 4878 e ADI 5083; e
b. Ação Possessória – Campo de Marte. Processo de Referência: RE nº 668.869.

Além disso, a ação referente a responsabilidade da União pelo pagamento de honorários das perícias requeridas pelo MPF sofreu atualização em sua classificação, sendo alterada de risco provável para possível e, portanto, passou a integrar a seção 4.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União.

A Procuradoria-Geral da União (PGU), atualizou as informações de alteração da classificação de risco de ações judiciais classificadas como possível e/ou remoto para provável das seguintes ações judiciais sob sua responsabilidade, sendo assim, inseridos nesta Atualização do ARF PLDO 2023:

a. Desapropriação por Interesse Social. Processo de referência: 0015826-09.1997.4.01.0000 EREsp 1179444; e
b. Refinanciamento das dívidas dos Estados. Processo de Referência: ACO 2925 (AC); ACO 3108, ACO 3244 e ACO 3235 (MG); ACO 3091 e 3544 (AP); ACO 2891 e ACO 3457 (RJ).

Ademais, as seguintes ações tiveram sua estimativa de impacto atualizada:

a. FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados. Processo de referência: Vários processos; e
b. Desapropriação. Processo de referência: Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consorcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espólio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espólio). Impacto estimado (valor): R$ 2,3 bilhões.

A configuração atualizada das demandas judiciais de risco provável a cargo da Procuradoria-Geral da União segue descrita na Tabela 15, correspondente à atualização da Tabela 22 do ARF PLDO 2023.

Tabela 15 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)1022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0
FUNDEF.	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	22,5
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Execuções apuradas no DCP da PGU	18,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
	(08003527320174058108)	
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral.	RESP Nº 1318315/AL (Número de origem: 0004027-64.2011.4.05.0000) e demais ações relacionadas ao tema	7,1
Diferenças salariais.	Vários processos como por exemplo: ASPOMETRON – 306745320154013400/17710820154013400 :R$ 15.250.787,97,03/2015 - AO 0020877-34.2007.4.01.3400	5,8
Gratificações de desempenho – GDAT.	Diversos, como exemplo o 0005097-39.2016.4.01.3400 - MS COLETIVO 0028427-61.1999.4.01.3400 / MS COLETIVO 0006246-61.2002.4.01.3400	4,3
Correção de expurgos inflacionários.	0002243-78.1993.4.01.3400	3,8
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT.	RESP nº 1244632/CE (Número de origem: 0016386-69.2006.4.05.8100) e demais ações relacionadas ao tema	3,1
Ação Ordinária - 28,86% s/RAV.	"AO 97.3486-0, AO 97.6372-0 e AO 98.0008-9"	3,0
Incorporação de GAT ao VB.	0000423-33.2007.4.01.3400	3,0
Servidor Público - Pagamento de GIFA.	AR 5549/DF (2015/0015867-0) - 0015867-54.2015.3.00.0000	2,6
Desapropriação.	Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consorcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espolio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espolio)	2,3
Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV.	0400291-47.1994.4.03.6103 e demais ações relacionadas ao tema	2,0
Indenização por dano material. Aeroporto internacional de Rio Branco/AC.	0002042-15.1999.4.01.3000	2,0
Anistia política. Possibilidade de acumulação de reparação econômica com indenização por danos morais.	EREsp nº 1467148 / SP (2014/0151681-2) 0004263-64.2007.4.03.6126 e demais ações relacionadas a todos os anistiados e herdeiros dos anistiados pela Lei n. 10.559/02	1,8
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0021305-84.2005.4.01.3400	1,6
Reajuste 3,17%.	0003632-22.1997.4.05.8000	1,5
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	0008839-79.1999.4.02.5101 (0000690-59.2020.4.02.5101/RJ)	1,2
Ação Coletiva - SUS - Recomposição de Diárias.	Ação Coletiva NR 0006409-12.2000.4.01.3400	1,1
Restituição de Valores / Indenização por dano material.	00227832719944025101/ 0003843-28.2005.4.02.5101/1030855-27.2021.4.01.3400	1,1
Adiantamento PCCS (47,12%) e URPs de abril a maio de 1988.	RT 3126/1995 (0312600-79.1995.5.02.0064)	1,1
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA. Incidência de forma integral.	RESP Nº 1478439/RS (Número de origem: 200571000235728) e demais ações relacionadas ao tema	1,0
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0022411-76.2008.4.01.3400	1,0
Ação Ordinária - Indenização – Fibrasa.	0086241-05.1995.8.17.0001 (001.1995.086241-0/00)	1,0
Ação Ordinária – SUCRO.	0000627-09.1990.4.05.8300	1,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	MS 0737165-73.2001.5.55.5555- 1055745-37.2020.4.01.3700 (TRF1_1) -	1,0
Ação Execução – FUNDEF.	0006119-05.2015.4.05.8300	1,0
Desapropriação por Interesse Social.	0015826-09.1997.4.01.0000 EREsp 1179444	1,0
Reenquadramento de servidores.	0010391-24.00.010510-0	0,8
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7
Licença maternidade e salário maternidade.	ADI 6327	Não disponível
Refinanciamento das dívidas dos Estados.	ACO 2925 (AC); ACO 3108, ACO 3244 e ACO 3235 (MG); ACO 3091 e 3544 (AP); ACO 2891 e ACO 3457 (RJ)	Não disponível
Total		**188,1**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

No que se refere as ações de **natureza tributária** de risco provável, as seguintes informações foram atualizadas, conforme detalhamento na Tabela 16, que atualiza a Tabela 23 do ARF PLDO 2023:

As ações judiciais subsequentes, outrora classificadas como de risco provável foram **excluídas** do escopo deste Anexo de Riscos Fiscais, em decorrência dos seguintes aspectos: cumprimento de sentença em valor inferior a R$ 1 bilhão; homologação de renúncia ao direito de executar judicialmente o crédito tributário; ou sentença transitada em julgado:

a. Isenção. Sistema S. Processo de referência: 1010743-06.2018.4.01.3800;
b. Crédito-Prêmio de IPI. Processo de referência: 5035708-24.2017.4.04.7100 (88.00.10374-0) e REsp n. 1.694.046/RS;
c. Cumprimento de Sentença. Repetição de indébito. Processo de referência: 5035708-24.2017.4.04.7100 (88.00.10374-0) e REsp n. 1.694.046/RS;
d. ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Processo de referência: 5014051-95.2014.4.04.7208; e
e. Incidência do Imposto de renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito. Processo de referência: RE 1.063.187.

Ainda no que se refere as ações de **natureza tributária** de risco provável, as ações judiciais subsequentes tiveram a classificação de risco alterada de risco remoto e/ou possível para risco provável:

a. Lei do Bem. Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15). Processo de referência: REsp 1.725.452/RS, REsp 1.640.493/PE, REsp 1.674.821/PR, REsp 1.691.578/RS, REsp 1.726.347/RS e REsp 1.809.906/CE;
b. Imposto de renda sobre pensões alimentícias. Processo de referência: ADI 5422;
c. Precatórios. Processo de referência: ADI 5755; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d. Imunidade. Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social (Tema 336). Processo de referência: RE 630.790.

A ação referente ao tema Alíquota Zero PIS-Cofins Combustíveis (ADI 7181) foi incluída no conjunto de ações prováveis de matéria tributária.

Tabela 16 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária[5]

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Cofins/PIS. Base de Cálculo, inclusão do ICMS[1]	RE 574.706 - Tema de Repercussão Geral nº 0069	236,8
Cebas - Lei 12.101/2009.	ADI 4480 e ADI 4891	29,4
Crédito-Prêmio de IPI.	000280-45.1987.4.01.3400	13,2
Tema 304 - Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas.	RE 607.109	9,4
Lei do Bem. Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15).	REsp 1.725.452/RS, REsp 1.640.493/PE, REsp 1.674.821/PR, REsp 1.691.578/RS, REsp 1.726.347/RS e REsp 1.809.906/CE	6,7
Imposto de renda sobre pensões alimentícias.	ADI 5422	6,5
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER.	0004181-63.2006.4.01.3300	6,4
Crédito-Prêmio de IPI.	1998.34.00.023369-3 / 1998.34.00.091966-4	4,0
Crédito-Prêmio de IPI.	2000.01.00.103398-8,1998.34.00.016686-2 e 0012458-40.1998.4.01.3400	3,0
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS – Art. 3º, § 1º da Lei n. 9.718/98.	2005.51.01.011297-9 (0011297-59.2005.4.02.5101)	2,4
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	5075103-52.2019.4.04.7100	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	Cumprimento de sentença n. 0703143-93.1993.4.03.6106	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	0015993-50.1993.4.01.3400	1,2
Crédito-Prêmio de IPI.	0008307-07.1993.4.01.3400	1,1
Crédito-Prêmio de IPI.	5020376-80.2018.4.04.7100	1,0
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC).	5017076-13.2018.4.04.7100	1,0
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 3296; ACO 2864; ACO 2970; ACO 2929; ACO 2881; ACO 2854; ACO 2930	Não disponível
Precatórios.	ADI 5755	Não disponível
Imunidade. Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social (Tema 336).	RE 630.790	Não disponível

[5] Ações judiciais de risco provável de natureza tributária no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Geral de Contencioso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis.	ADI 7181	Não disponível
Total		**324,7**

[1]Obs.: Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2021 e 2022, Notas explicativas 66 e 18 "Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios", excepcionalmente foi incluído neste Anexo de Riscos Fiscais, como risco provável, o tema "Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS", com valor atualizado para R$ 236,8 bilhões, que corresponde a ação com decisão desfavorável à União com trânsito em julgado em 2021.

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Ainda no escopo das demandas judiciais classificadas como de risco provável, a encargo da Procuradoria-Geral Federal (PGF) tem-se que as ações seguintes foram **excluídas do escopo** do ARF PLDO 2023 em face a decisões judiciais desfavoráveis à União:

a. Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL. Processo de referência: RE 1.319.383.
b. Legitimidade dos sucessores para revisão do benefício previdenciário do instituidor. Processo de referência: RESP 1856969 (TEMA 1057).

As seguintes ações tiveram a sua classificação de risco alterada para provável:

a. Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia). Processo de referência: RESP 1179444 e ERESP 1179444;
b. Aposentadoria especial. "Pico de ruído". Processo de referência: RESP 1886795 (Tema RR 1083); e
c. Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário. Processo de referência: RE 1371095 (TEMA 1222) RESP 1852691 (TEMA 1064).

Assim, a Tabela 17 atualiza a Tabela 24 do ARF PLDO 2023:

Tabela 17 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia).	RESP 1179444 e ERESP 1179444	1,5
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Pretensão indenizatória formulada pela empresa EUCATUR.	AR 6151	1,0
Índice de atualização de precatórios e pagamentos judiciais. Correção monetária nas condenações.	ADIs 4425 e 4357	Não disponível
Aposentadoria especial. "Pico de ruído".	RESP 1886795 (Tema RR 1083)	Não disponível
Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário.	RE 1371095 (TEMA 1222) RESP 1852691 (TEMA 1064)	Não disponível
Total		**2,5**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O montante do valor das demandas judiciais sob responsabilidade da SEST, que eram classificadas como de risco provável, foi atualizado para cerca de R$ 3,5 bilhões ante aproximadamente R$ 3,0 bilhões, conforme publicado anteriormente. As ações de natureza tributária destacaram-se como as demandas de maior incremento em termos de valor de ações provisionado, quando comparado com o informado anteriormente, totalizando, em conjunto, elevação da ordem de R$ 260,3 milhões seguido das ações de natureza cível, que apresentaram incremento de R$ 165,7 milhões e das ações de natureza trabalhista, que obtiveram elevação de R$ 155,9 milhões. Deste modo, a Tabela 18 atualiza a Tabela 25 do ARF PLDO 2023:

Tabela 18 - Demandas judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	170,6	703,9	-	322,0	1.196,4
Engenharia, Construções e Ferrovias - VALEC	56,8	421,6	0,9	0,1	479,3
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	440,3	8,6	-	-	448,8
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	253,3	51,3	-	31,3	335,9
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	245,4	32,6	-	-	278,0
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	30,4	141,6	-	-	172,0
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	104,0	19,9	-	-	123,9
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	85,3	2,2	19,5	1,0	108,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	72,1	13,8	-	19,3	105,2
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	20,0	55,1	-	-	75,1
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	13,8	50,8	-	0,1	64,7
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	60,4	1,9	-	-	62,2
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	21,4	15,3	-	-	36,8
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	20,3	13,9	-	-	34,2
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2,4	4,7	-	-	7,1
Empresa Pesquisa Energética - EPE	3,1	-	-	2,5	5,6
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	1,5	1,2	-	-	2,7
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	2,6	-	-	-	2,6
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	1,3	0,1	-	-	1,3
Total	**1.604,9**	**1.538,4**	**20,4**	**376,3**	**3.540,0**

***Fonte**: SEST/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME. Posição: 30/6/2022.*

De acordo com as informações atualizadas pela Procuradoria-Geral do Banco Central, em relação às provisões[6], foram contabilizadas provisões para 824 ações nas quais o BCB era parte, em um montante de aproximadamente R$ 9,4 bilhões. Em relação ao Proagro, foram contabilizadas provisões para 212 ações, totalizando R$ 364,0 milhões.

[6] As provisões são contabilizadas em 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%, segundo a metodologia própria de classificação de risco da Procuradoria-Geral do Banco Central. Fonte: Procuradoria-Geral do Banco Central.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme descrito na Tabela 19, que atualiza a Tabela 26 do ARF PLDO 2023, a distribuição dos valores das provisões do BCB de acordo com a instância foi alterada e o montante total de ações judiciais de risco provável ao encargo do Banco Central passou de R$ 9,1 bilhões para R$ 9,7 bilhões (posição 30/6/2022).

Tabela 19 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB, por instância

Em R$ milhões

Instância	BCB	PROAGRO	Valor
1º Grau	5.008,0	331,0	5.339,0
2º Grau	1.675,0	28,0	1.703,0
STF	1.551,0	-	1.551,0
STJ	1.119,0	3,0	1.122,0
TST	5,0	-	5,0
Turmas Recursais	1,0	-	1,0
Juizado Especial	-	2,0	2,0
Total	**9.359,0**	**364,0**	**9.723,0**

Fonte: *BCB.* ***Elaboração:*** *STN/SETO/ME.*
Posição: 30/6/2022.

4.1.1.8 Demandas Judiciais dos entes subnacionais contra a União[7]

As ações judiciais de entes subnacionais contra a União, de risco possível e de risco provável, foram atualizadas, com destaque para:

a. Inclusão da ação que envolve o Fundo de Participação de estados (FPE) e Municípios (FPM). Impacto estimado de R$ 279,0 bilhões;
b. Exclusão da ação possessória referente ao Campo de Marte. Impacto estimado de R$ 50,0 bilhões; e
c. Reestimativa de impacto de uma ação relacionada ao FUNDEF. Impacto estimado passou de R$ 20,0 bilhões para R$ 18,6 bilhões.

As demandas judiciais, de risco possível e provável, que envolvem entes subnacionais, foram atualizadas em sua estimativa para, aproximadamente, R$ 507,8 bilhões, uma grande elevação em relação ao informado anteriormente, quando foram estimadas em aproximadamente R$ 184,3 bilhões. Deste modo, a Tabela 20 e a Tabela 21 atualizam, respectivamente, as Tabelas 27 e 28, do ARF PLDO 2023.

Tabela 20 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Fundo de participação de estados (FPE) e Municípios (FPM)	RE 1288634	279,0
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 e 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão.	ARE 1265503	95,0

[7] As ações judiciais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais demandas já foram retratadas ao longo da seção de Demandas Judiciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação Declaratória - Estado do Paraná	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254).	RE 600.010	Não disponível
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122).	ARE 1.289.782	Não disponível
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público (Tema 1189).	RE 1336848	Não disponível
Total		**375,0**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Tabela 21 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0
FUNDEF	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	22,5
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Diversos Processos	18,6
Ação Execução – FUNDEF.	0006119-05.2015.4.05.8300	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados	ACO 2925 (AC); ACO 3108, ACO 3244 e ACO 3235 (MG); ACO 3091 e 3544 (AP); ACO 2891 e ACO 3457 (RJ)	Não disponível
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 2881; ACO 2854;	Não disponível
Total		**132,8**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.9 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

Em consonância com o conteúdo informado no ARF PLDO 2023, as demandas judiciais de risco provável passaram a ser apresentadas com maior detalhamento neste Anexo. Desse modo, observa-se que o risco total de demandas judiciais, somando o risco provável e o possível, alcançou R$ 2.895,5 bilhões em 2022, um aumento de R$ 763,2 bilhões em relação ao observado em 2021, o que representa um acréscimo de 36%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As ações classificadas como de risco possível alcançaram o valor de R$ 2.367 bilhões em 2022, um aumento de R$ 1.106,6 bilhões em relação ao observado em 2021, representando uma elevação de 88%. Já as ações de risco provável totalizaram o montante de R$ 528,5 bilhões, uma redução de R$ 343,4 bilhões, ou 39,3% em relação a 2021.

Conforme exposto na Tabela 22, que atualiza a Tabela 29 do ARF PLDO 2023, dentre as ações classificadas como de risco possível as demandas de natureza tributária apresentam a maior participação, sendo de aproximadamente 60% do total das ações de risco possível, já para as de risco provável, destacam-se as ações tributárias e as ações que envolvem a Administração Direta, em particular àquelas referentes ao FUNDEF, sendo estimadas em R$ 132,1 bilhões.

Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Possível e Risco Provável

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 (até Junho)
Risco Possível	**478,7**	**565,1**	**884,0**	**1.195,1**	**1.528,0**	**1.540,1**	**1.316,1**	**1.260,4**	**2.367,0**
Tributário	345,1	327,0	828,3	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	842,6	1.447,9
Demais	133,7	238,1	55,6	55,6	15,2	198,0	453,2	417,8	919,1
Administração Direta	2,1	1,0	4,0	3,1	3,7	171,6	230,6	209,3	276,6
Autarquias e Fundações	60,8	194,7	8,3	8,3	3,5	16,0	211,6	198,9	631,0
Estatais Dependentes	2,1	2,0	2,0	2,1	2,0	4,0	4,9	3,7	3,9
Banco Central	68,7	40,4	41,3	42,1	6,0	6,4	6,1	5,9	7,6
Risco Provável	**81,2**	**181,7**	**269,7**	**162,6**	**117,6**	**659,7**	**707,2**	**871,9**	**528,5**
Tributário	17,7	65,8	152,5	56,3	60,3	500,0	384,7	614,2	324,7
Demais	63,5	116,0	117,2	106,3	57,3	159,8	322,5	257,7	203,8
Administração Direta	56,5	84,5	98,9	87,9	42,7	136,9	306,3	240,5	188,1
Autarquias e Fundações	-	22,0	8,5	7,0	2,5	8,2	1,0	5,2	2,5
Estatais Dependentes	2,6	3,5	2,9	2,7	3,1	5,4	5,4	3,0	3,5
Banco Central	4,4	6,0	6,9	8,7	9,0	9,3	9,8	9,1	9,7
Total	**559,9**	**746,8**	**1.153,7**	**1.357,7**	**1.645,6**	**2.199,8**	**2.023,3**	**2.132,3**	**2.895,5**

Obs.: Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2021 e 2022, Notas explicativas 66 e 18 "Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios", excepcionalmente foi incluído neste Anexo de Riscos Fiscais, como risco provável, o tema "Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS", com valor atualizado para R$ 236,8 bilhões, que corresponde a ação com decisão desfavorável à União com trânsito em julgado em 2021.
Fonte: AGU, SEST e BCB. **Elaboração:** STN/SETO/ME.

Tabela 23 - Despesas judiciais em relação à Despesa Primária

Em R$ bilhões

Despesa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ações Judiciais[1] [2]	18,8	26,1	30,3	31,7	36,5	41,3	50,3	54,9	54,4
Despesa Primária Total [3]	1.046,5	1.164,5	1.249,4	1.279,0	1.351,8	1.441,8	1.947,2	1.613,9	1.833,7
Percentual da Despesa Primária Total	1,8%	2,2%	2,4%	2,5%	2,7%	2,9%	2,6%	3,4%	2,9%

[1] Valores pagos refere-se a todas as Despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais.
[2] O valor de 2022 refere-se a Dotação Inicial para Pagamentos de Sentenças Judiciais. Posição: Junho/2022
[3] O valor de 2022 refere-se a estimativa do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do terceiro bimestre.
Fonte: AGU, PGFN/ME, SEST/ME, BCB. **Elaboração:** STN/SETO/ME.

Na Tabela 23 (atualiza a tabela 30 do ARF PLDO 2023) é possível observar o comportamento crescente das despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União desde 2014, em valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nominais. No ano de 2022, a dotação inicial prevista para o pagamento de tais despesas alcançaram o montante de R$ 54,4 bilhões, correspondendo a 2,9% da despesa primária total do ano.

4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento

Não houve atualização.

4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)

4.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Ao final do 1º quadrimestre de 2022, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 273,38 bilhões. A dívida garantida em operações de crédito externas responde por R$ 165,5 bilhões, equivalente a 60,5% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representa R$ 107,9 bilhões, 39,5% do total.

O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta um crescimento de aproximadamente 27,24% no período entre dezembro de 2016 e abril de 2022, saindo de R$ 214,8 bilhões para os atuais R$ 273,4 bilhões.

A Tabela 24 e Tabela 25 a seguir atualizam, respectivamente, as Tabelas 34 e 35 do ARF PLDO 2023.

Tabela 24 - Evolução do saldo devedor das Garantias a Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Garantias a Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado (R$)						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022[1]
Garantias Internas	**111,1**	**111,5**	**114,3**	**109,3**	**114,1**	**112,9**	**107,9**
Estados	81,3	84,7	91,4	90,9	97,3	96,7	92,6
Municípios	4,0	3,9	3,9	4,9	6,9	8,2	8,2
Bancos Federais	7,1	6,5	6,1	5,4	4,7	4,1	3,6
Estatais Federais	17,7	16,0	12,7	8,2	5,1	3,9	3,5
Entidades Controladas	1,1	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Garantias Externas	**103,8**	**121,9**	**143,9**	**146,6**	**181,9**	**190,5**	**165,5**
Estados	75,5	91,2	107,7	109,6	135,2	137,4	119,4
Municípios	10,7	11,1	13,4	14,6	20,0	22,3	19,8
Bancos Federais	12,2	12,6	13,1	12,3	14,4	18,7	15,9
Estatais Federais	1,6	1,4	2,2	2,4	2,9	2,9	2,4
Entidades Controladas	3,7	5,6	7,5	7,7	9,5	9,2	8,0
Total	**214,9**	**233,4**	**258,2**	**255,9**	**296,0**	**303,4**	**273,4**

[1] Até abril. As taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais do saldo garantido pela União em operações de crédito em moeda estrangeira foram as de 30/04/2022 (PTAX de venda do fechamento).
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 25 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Estimativas	2022	2023	2024	2025
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (Estoque)	287,7	271,6	250,8	232,2
Honras de Garantias a Op. Cred. (Fluxo)[1]	9,9	9,6	9,5	9,3

[1]A previsão de honras apresenta os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de entes abrigados pelo Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ou em condições de adesão, e de entes que vem tendo seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.
***Fonte e elaboração**: STN/ SETO/ME.*

4.1.3.2 Garantias de Fundos e Programas

Não houve atualização.

4.1.4 Contragarantias da União (NR)

4.1.4.1 Riscos Fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

No que se refere às Contragarantias da União, atualmente há 13 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 24,2 bilhões (posição de 30/06/2022), decorrentes de liminares impetradas pelos mutuários contra a União.

No tocante ao risco judicial, mostra-se relevante destacar a possibilidade de elevação dos valores pendentes de recebimento diante da forte perspectiva de judicialização de questões referentes à compensação das perdas na arrecadação de ICMS (LC nº 194/2022). Tal norma, recentemente em vigor, prevê compensação das perdas de arrecadação mediante não pagamento dos valores das dívidas administradas pela STN e garantidas pela União, contudo a matéria ainda não se encontra regulamentada e já houve decisões que favorecem Estados, liberando-os de suas obrigações mensais independentemente de terem direito à referida compensação. Por se tratar de decisões recentes, não foi possível estimar o seu impacto efetivo, de modo que os valores constantes deste documento não as levam em conta.

Os riscos de frustração de receitas devido à aplicação de dispositivos legais, por sua vez, estão atualmente, e em grande parte, relacionados à nova versão da Lei Complementar nº 159, de 19/5/2017 – LC nº 159/2017-art. 9º A – Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aplicável às dívidas estaduais a serem incluídas no âmbito do referido Regime. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União durante o seu período de vigência.

Os efeitos financeiros da adesão ao RRF decorrem da celebração dos contratos de refinanciamento de que tratam os arts. 23 da LC nº 178/2021 e art. 9º-A da LC nº 159/2017.

Até o momento, os estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul obtiveram a homologação do novo RRF, celebrando os contratos do art. 9º-A da LC nº 159/17 e o art. 23 da LC nº 178/21. Cabe ressaltar que é esperado que o estado de Minas Gerais venha a celebrar sua adesão ao RRF, tendo já assinado o contrato do art. 23 e com probabilidade de celebrar o contrato do art. 9º-A em breve.

Em consonância com o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF, os valores de avais honrados no 1º ano em que ocorrer sua homologação serão integralmente incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento de que trata o art. 9º-A, ao passo que, a partir de janeiro do ano subsequente, os avais honrados integralmente terão 11,11% de seus montantes devolvidos pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado à STN mediante pagamentos mensais por meio de GRUs emitidas pelo agente financeiro Banco do Brasil S/A, sendo as diferenças não pagas incorporadas ao saldo do referido contrato de refinanciamento. Na sequência, a cada 12 meses adicionais de pagamentos, serão acrescidos pelo menos 11,11% aos valores a serem pagos pelo Estado, até o momento em que os entes voltem a pagar o valor integral das parcelas das operações de crédito.

É importante destacar que, de acordo com as novas regras do RRF estabelecidas a partir da edição da LC nº 178/2021, há perspectiva de que ocorra a retomada de pagamentos por parte dos Estados mencionados, o que pode compensar em parte a perda de receita decorrente desse regime diferenciado.

Cabe ressaltar, ainda, que outros entes que possuíam avais honrados pela União sem possibilidade de execução das contragarantias acabaram por refinanciar suas pendências por meio da celebração do contrato de refinanciamento previsto no art. 23 da LC nº 178/21. Trata-se dos Estados do Amapá, do Maranhão e do Rio Grande do Norte. Diferentemente do que ocorre com o Estado de Minas Gerais, para esses entes não é esperada a adesão ao RRF.

A Tabela 26, a seguir, atualiza a Tabela 38 do ARF PLDO 2023 e demonstra a evolução do estoque do ativo nos últimos exercícios. É possível constatar que com assinatura dos contratos relativos aos arts. 9º-A e 23, todo o estoque de avais a recuperar, inclusive sob o Regime de Recuperação Fiscal, foi zerado em 2022, uma vez que todo o saldo foi renegociado. É importante destacar ainda que a baixa dos valores de avais a recuperar ocorre concomitantemente com a incorporação de tais valores (recalculados nos moldes da LC nº 178/21) às contas dos contratos de que tratam os arts. 9º-A e art. 23, ou seja, persiste a expectativa de recebimento desses montantes, contudo, agora tais valores fazem parte da dívida administrada pela União e por isso são contabilizados em suas contas próprias.

Tabela 26 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar ($) Variação (%) [1]				
	2018	2019	2020	2021	2022[4]
Avais a Recuperar [2]	594,8 17,0%	5.047,0 748,6%	9.473,2 87,7%	12.039,5 27,0%	0,0 (100,0)%
Avais a Recuperar sob o RRF [3]	7.782,5 151,8%	12.665,3 62,7%	24.070,1 90,0%	28.926,0 20,0%	0,0 (100,0)%
Total	**8.377,3 132,8%**	**17.712,3 111,4%**	**33.543,3 89,4%**	**40.965,5 22,1%**	**0,0 (100,0)%**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nos 3.045, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.286, 3.431, 3.438, 3.457, 2.981, 3.215 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700 Justiça Federal do Maranhão.
[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica pelas condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF) antes das alterações trazidas pela Lei Complementar nº 178/21, atualizados até a data de referência da coluna. Posteriormente, tais valores foram incorporados à conta estabelecida pelo art. 9º-A da LC nº 159/17.
[4] Valor até 30 de junho de 2022.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela 27, que atualiza a Tabela 39 do ARF PLDO 2023, apresenta as estimativas de impacto no atual e nos próximos três exercícios, tendo como base os riscos das contragarantias mapeados pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

STN e as previsões de avais a serem honrados pela União. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público.

Tabela 27 - Mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados

Em R$ milhões

Honras de Garantias	2020	2021	2022 (jun)	2023	2024	2025
Previsto	4.598,8	4.599,4	9.008,3	9.379,1	9.299,4	9.091,9
Realizado	8.608,8	6.202,2	4.592,8	-	-	-
Variação (%)	87,2	34,9	-49,0	-	-	-

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

Impende destacar que os valores previstos para 2022, 2023 e 2024 foram reestimados para se adequar às novas condições trazidas pela LC nº 178/21. Dessa forma, esses valores se referem à expectativa de honra dos avais de entes que aderiram ao RRF. Assim, segundo o mecanismo do Regime, existe a expectativa de que parte desses valores sejam devolvidos pelos estados, conforme disposto na Tabela 28.

Tabela 28 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF

Em R$ milhões

Ressarcimento de Honras	2022	2023	2024
Previsto	0,0	1.042,0	2.066,3

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

4.1.5 Fundos Constitucionais de Financiamento

Não houve atualização.

4.1.6 Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação (NR)

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é a cobertura da União contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE) em operações de crédito às exportações nacionais. O SCE pode cobrir financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos (este tipo de operação está suspenso, no momento); e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas na Tabela 29, que atualiza a Tabela 43 do ARF PLDO 2023, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totaliza US$ 6,9 bilhões, o que equivale a aproximadamente R$ 36 bilhões (posição de junho de 2022).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 29 - Indicadores de Solvência do FGE

Em milhões R$/US$

Indicadores de Solvência do FGE	Junho 2022
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$)	38.475,9
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$)	7.345,5
PPNG (Provisão de Prêmios Não Ganhos) (US$)	445,2
Exposição vigente total (Cobertura Total Anual) (US$) (A)	6.925,9
Capital Requerido (K%) (B)	10,1%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) (US$) =(A)*(B)	**697,9**

[1]Cotação Ptax do último dia útil do mês para venda.
***Fonte:** ABGF. **Elaboração:** Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais*

4.1.6.1 Riscos fiscais mapeados relacionados a operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil, nos termos do art. 71, §1º, do Decreto nº 93.872/1986, constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional. Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. Segundo o art. 72 do decreto já mencionado, a "aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional."

No que tange à natureza das despesas do FGE, estas se enquadram na categoria das despesas discricionárias e, no caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar norte-americanos, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode durar até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso da ferramenta de seguro de crédito à exportação. O fato se verifica principalmente em virtude de:

• O Fundo de Garantia à Exportação – FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou significativamente devido aos defaults soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Como efeito secundário, o aumento nas constrições orçamentárias enfrentadas pelo Fundo levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como por exemplo a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;

• Registra-se que recente entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022) esclareceu não haver necessidade de dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações dado que não implica dispêndio. Logo, novas operações são esperadas nos próximos meses;

• Como resultado secundário das punições oriundas de processos judiciais envolvendo empresas que detinham fatia significativa da exposição na política pública, com destaque para o setor de infraestrutura, uma parte das operações aprovadas tiveram seus saldos cancelados e excluídos da exposição nacional.

• Ademais, número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foram concluídas, consequentemente tendo seus saldos removidos da referida exposição.

Em junho de 2022, a exposição total do FGE estava em US$ 6.925.932.208, com a seguinte distribuição por setor do devedor: 45,9% em Transporte Aéreo de Passageiros, 44% em Administração Pública, 5,1% em Energia Elétrica, 4,4% em Defesa e 0,6% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em junho de 2022, 91,5% do total da carteira corresponde às operações financiadas pelo BNDES.

O comportamento da exposição brasileira nos últimos anos é apresentado na figura abaixo. A partir do gráfico, observa-se uma redução da exposição a partir de 2016. Após isso, um movimento de redução constante, com um pequeno incremento em junho de 2022, refletindo recente posicionamento da PGFN.

Figura 17 – Histórico da Exposição Total do FGE até Junho de 2022

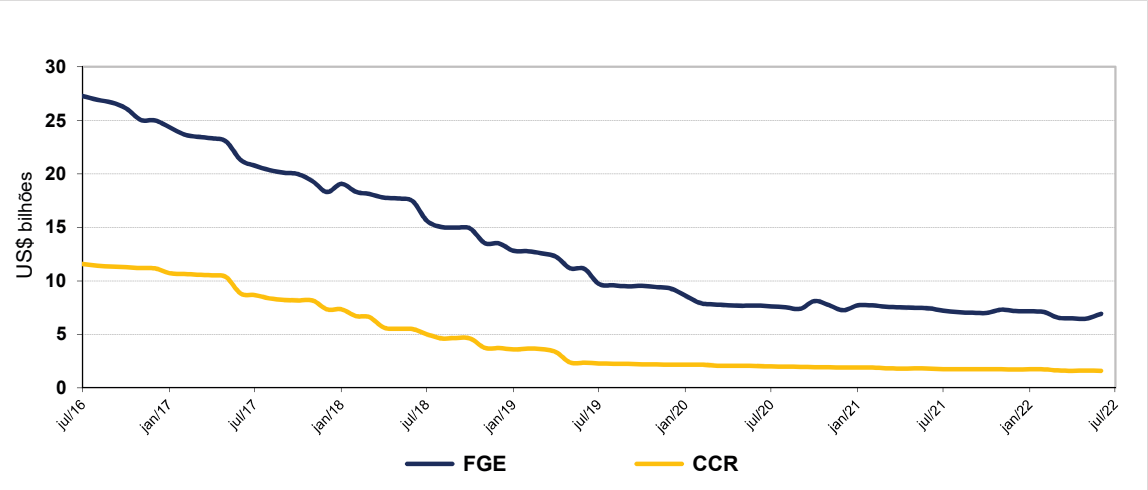

Obs.: CCR (Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos)
Fonte e elaboração: *ABGF.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.6.2 Possíveis consequências de insuficiência de orçamento do FGE

Não houve atualização

4.1.6.3 Mensuração dos impactos da manutenção do SCE - FGE

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, considerando atual carteira do fundo, em 2023 e nos três subsequentes é apresentado na Tabela 30, que atualiza a Tabela 44 do ARF PLDO 2023.

Tabela 30 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em milhões (R$/US$)

	2023	2024	2025	2026
Estimativa de pagamentos do FGE (R$)[1]	1.666	1.205	838	771

[1] As estimativas foram obtidas do impacto orçamentário em 2023, ponderada pelo Run-Off dos exercícios seguintes, fornecido pela ABGF.
***Fonte**: Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.*

4.1.7 Fundos Garantidores

Não houve atualização.

4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR)

As informações da Dívida Ativa da União (DAU) foram atualizadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A gestão da DAU diz respeito a mais de 21 milhões de débitos, titularizados por 5,6 milhões de devedores, totalizando o valor de R$ 2,8 trilhões.

A Tabela 31 atualiza a Tabela 46 do ARF LDO 2023

Tabela 31 - Créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating)

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	*Rating*	2020 Valor ($) Variação [1] (%)	2021 Valor ($) Variação [1] (%)	2022[3] Valor ($) Variação [1] (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	214.126,0 13,2	227.872,6 6,4	230.355,4 1,1	P
	B	425.340,0 7,7	464.701,1 9,3	503.157,3 8,3	P
	C	227.043,0 2,9	222.380,2 -2,1	233.188,2 4,9	P
	D	990.578,0 2,0	1.038.775,3 4,9	1.047.185,0 0,8	P
	Subtotal	1.857.087,0 4,6	1.953.729,2 5,2	2.013.885,9 3,1	P
Crédito Tributário Previdenciário	A	47.236,0 10,7	47.851,9 1,3	48.106,4 0,5	P
	B	162.178,0	181.231,5	192.694,9	P

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	*Rating*	2020 Valor ($) Variação [1] (%)	2021 Valor ($) Variação [1] (%)	2022[3] Valor ($) Variação [1] (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
		10,4	11,7	6,3	
	C	110.543,0 6,3	118.945,5 7,6	123.829,8 4,1	P
	D	252.725,0 1,4	286.199,6 13,2	293.459,4 2,5	P
	Subtotal	572.682,0 5,5	634.228,6 10,7	658.090,5 3,8	P
Crédito Não Tributário [(2)]	A	4.104,0 -1,3	3.576,3 -12,9	3.751,4 4,9	-
	B	10.758,0 -0,7	11.585,7 7,7	12.494,7 7,8	-
	C	7.671 -14,5	7.005,6 -8,7	8.063,0 15,1	-
	D	72.669,0 1,8	73.450,5 1,1	74.126,7 0,9	-
	Subtotal	95.202,0 -0,2	95.618,1 0,4	98.435,8 2,9	-
Total		**2.524.970,0 4,6**	**2.683.575,9 6,3**	**2.770.412,2 3,2**	

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Não apresenta o tipo de impacto, pois os valores estão agregados, podendo o impacto ser primário e/ou financeiro.
[3] Base: junho de 2022
***Fontes**: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

A Tabela 32 atualiza a Tabela 47 do ARF LDO 2023 e apresenta a estimativa de perda e de arrecadação de créditos da DAU. Assim, do saldo de R$ 2,8 trilhões, aproximadamente 80,1% (R$ 2,2 trilhões) são tratados como perdas, ou seja, há uma expectativa de recuperação/arrecadação de R$ 551,7 bilhões dentro dos próximos 15 anos.

Tabela 32 - Expectativa de Recuperação de Créditos

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	2022[1] Valor ($)	Expectativa de Perdas Valor ($)	Recuperação de Créditos Valor ($)
Crédito Tributário Não Previdenciário	2.013.885,9	1.601.058,5	412.827,4
Crédito Tributário Previdenciário	658.090,5	528.068,6	130.021,9
Crédito Não Tributário	98.435,8	89.562,5	8.873,3
Total	**2.770.412,2**	**2.218.689,5**	**551.722,7**

[1] Base: Junho de 2022
Fontes: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tabela 33 atualiza a Tabela 48 do ARF LDO 2023

Tabela 33 - Comparação entre os fluxos da arrecadação dos créditos, estimados e realizados, por exercício

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2020 (estimativa pré-pandemia)	**2020** (reestimativa após pandemia)	**2021**[2]	**2022**[3]
E	23.993,2	20.639,5	27.464,2	15.554,6
R	25.360,2	25.360,2	31.256,6	17.780,9
%	5,7%	22,9%	13,8%	14,3%

[1] *Variação entre os valores estimados e realizados.*
[2] *Valor estimado para 2021 foi atualizado com reestimativa para Acordo de Transação em 12/11/2021.*
[3] Valores até junho 2022.
***Fonte**: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela 34 a seguir atualiza as estimativas de fluxo de crédito da Tabela 49 do ARF LDO 2023:

Tabela 34- Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos Valor Estimado ($)			
2022 [1]	**2023**	**2024**	**2025**
13.819,1	29.961,1	28.919,3	27.501,5

[1] *Estimativa de julho a dezembro de 2022*
***Fonte**: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR)

No que diz respeito aos Depósitos Judiciais da União, a Tabela 35 atualiza as informações da Tabela 51 do ARF PLDO 2023. Essa revisão se deve à reclassificação de códigos de receita da dívida ativa, que até fevereiro de 2022, eram classificados como receitas administradas pela RFB.

Tabela 35 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício

Em R$ bilhões

Item	**Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Levantamento de Depósitos Judiciais	7,7	7,8	8,3	8,8	P

***Fonte**: RFB/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.3 Créditos do Banco Central do Brasil (NR)

Quanto aos riscos fiscais dos ativos do Banco Central do Brasil (BCB) referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o BCB informou os valores atualizados (posição 30/6/2022), conforme a Tabela 36 que atualiza a Tabela 52 do ARF PLDO 2023.

Tabela 36 - Evolução dos créditos do BCB relativos às operações com instituições em liquidação extrajudicial

Instituições em Liquidação Extrajudicial	Crédito	2020	2021	2022 (jun)
Banco Nacional	Custo Amortizado (R$) [1]	20.986,0	19.198,0	18.235,0
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	-2.306,0	-4.935,0	-4.305,0
	Saldo (R$)	18.680,0	14.263,0	13.930,0
Banco Econômico	Custo Amortizado (R$) [1]	6.928,0	6.154,0	2.400,0
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	-2.240,0	-1.339,0	-1.199,0
	Saldo (R$)	4.688,0	4.815,0	1.201,0
Banco Banorte	Custo Amortizado (R$) [1]	194,0	156,0	0,0
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	-14,0	-14,0	0,0
	Saldo (R$)	180,0	142,0	0,0
Total	**Custo Amortizado (R$) [1]**	**28.108,0**	**25.508,0**	**20.635,0**
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	**-4.560,0**	**-6.288,0**	**-5.504,0**
	Saldo (R$)	**23.548,0**	**19.220,0**	**15.131,0**

[1] Dívida das instituições em liquidação extrajudicial com o BCB.
***Fonte:** BCB. **Elaboração:** STN/SETO/ME.*

A variação dos saldos dos créditos do BCB com as instituições em liquidação observada no 1º semestre de 2022 decorre de baixas por recebimento das parcelas, de ajustes no valor recuperável desses créditos e reconhecimento de juros, conforme evidenciado na Tabela 37, a seguir, que atualiza a Tabela 53 do ARF LDO 2023.

Tabela 37 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2021 e junho de 2022

Em R$ milhões

Lançamentos	2021	2022 (jun)
Saldo inicial	**23.548,0**	**19.220,0**
Movimentação	**-4.328,0**	**-4.089,0**
Recebimentos	-4.329,0	-5.934,0
Ajuste a valor recuperável	-1.728,0	785,0
Juros	1.637,0	1.567,0
Multa de mora	92	60
Desconto sobre encargos		-567
Saldo final	**19.220,0**	**15.131,0**

***Fonte:** BCB. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

Em 27 de abril de 2022, o Banco Econômico, em Liquidação Extrajudicial, efetuou nova liquidação antecipada de parte da sua dívida com o BCB, com desconto sobre os encargos previsto no inciso I do § 3º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

A Tabela 38 atualiza as estimativas de fluxo de caixa contidos na Tabela 54 do ARF PLDO 2023, para o 2º semestre de 2022 e para os três exercícios subsequentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 38 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano

Em R$ milhões

Instituições em Liquidação Extrajudicial	2022 (jun)	2023	2024	2025
Banco Nacional	1.906,0	4.002,0	4.272,0	4.564,0
Banco Econômico	375,0	796,0	861,0	931,0
Banco Banorte	-	-	-	-
Total	**2.281,0**	**4.798,0**	**5.133,0**	**5.495,0**

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.2.4 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Federativos (NR)

(...)

VII. Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados ou Distrito Federal no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, conforme disciplinado pela LC nº 159/2017:

a) Versão original do Regime de Recuperação Fiscal – RRF: a Lei Complementar nº 159, de 19/05/2017, implementou o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, determinando que os Estados que viessem a aderir às condições da referida LC permaneceriam, por até 36 meses, sem efetuar pagamentos relativos às dívidas contratuais refinanciadas pela União ou que a União venha a honrar como garantidora, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período. Estes valores foram registrados em "Contas Gráficas" nos termos da mencionada LC. No caso, somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu a esse Regime;
b) Novo Regime de Recuperação Fiscal – decorre das alterações na LC nº 159/2017 promovidas pela LC nº 178/2021: pelo novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado. Durante a vigência do RRF as dívidas junto à União e as operações de crédito serão pagas parcialmente pela União e pelo Estado em regime progressivo, sendo que o Estado pagará zero por cento no primeiro ano e chegando a 100% ao final do período. Os valores não pagos pelo Estado nesta fase inicial serão acumulados no contrato do art. 9º-A e pagos conforme as suas condições financeiras. Tais valores poderão ser compostos pelos seguintes saldos, a depender dos créditos originalmente devidos pelo mutuário:
    i) Parcelas vencidas e não pagas das dívidas refinanciadas, tais como das Leis nºs 8.727/1993 e 9.496/1997, desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178 – art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;
    ii) Parcelas vencidas das dívidas refinanciadas, tais como Leis nºs 8.727/1993 e 9.496/1997, a partir da celebração do contrato do art. 9º-A: no ano em que ocorrer a homologação do RRF, o valor total das parcelas será incorporado ao saldo do contrato a que se refere o art. 9º- A, e a partir de janeiro do ano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subsequente, o Estado ficará responsável pela quitação de 11,11% da parcela devida, sendo a diferença incorporada ao novo contrato, com o acréscimo de ao menos 11,11% para cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF. Além disso, poderão ser acumuladas as parcelas vencidas entre a celebração do contrato do art.9º-A e a homologação do RRF;

iii) Avais honrados pela União desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178 – art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;

iv) Novos avais que venham a ser honrados após a homologação do RRF: no ano em que ocorrer a homologação, os respectivos saldos serão integralmente honrados pela STN. A partir de janeiro do ano subsequente, o Estado passará a pagar à União, mediante GRU informada pelo agente financeiro Banco do Brasil S/A, o montante correspondente a 11,11% dos avais que venham a ser honrados, sendo acrescidos ao menos 11,11% a cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente. Além disso, poderão ser acumuladas as parcelas honradas pela União entre a celebração do Contrato do Art.9º-A e a homologação do RRF; e

v) Saldo do contrato a que se refere a LC nº 178/2021 – art. 23: o valor integral do contrato será incorporado ao saldo de partida do contrato da LC nº 159/2017 – art. 9º A, caso o PRF do Estado seja homologado.

VIII. Dedução de parcelas de dívidas administradas pela União

A recém aprovada Lei Complementar nº 194/22 traz em seu art. 3º a possibilidade de a União deduzir do valor das parcelas dos contratos de dívida de Estados e Distrito Federal parte das perdas de arrecadação destes entes em decorrência da redução de alíquota do ICMS sobre combustíveis.

4.2.4.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 39 (Tabela 55 do ARF PLDO 2023) atualiza o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 39 - Evolução do estoque, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor ($) Variação (1) (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
Ac. Brasil-França	9,6	5,3	1,1	-	-
	-23,2	-44,8	-78,4	-100,0	-
Carteira de Saneamento	433,3	387,5	346,1	310,3	295,4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor ($) Variação [1] (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
	-20,9	-10,6	-10,7	-10,3	-4,8
DMLP	5.866,3	6.090,2	5.142,6	4.663,1	4.126,3
	14,9	3,8	-15,6	-9,3	-11,5
Contratos de Cessão - *Royalties*	1.212,5	352,8	10,2	-	-
	-45,5	-70,9	-97,1	-100,0	-
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	5.207,6	5.332,3	6.335,0	4.617,5	4.188,7
	-2,3	2,4	18,8	-27,1	-9,3
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.769,2	2.679,9	2.754,1	2.725,7	2.838,7
	-37,1	-3,2	2,8	-1,0	4,1
Lei nº 9.496/1997	528.393,3	536.327,8	567.786,8	553.961,6	532.151,7
	5,0	1,5	5,9	-2,4	-3,9
MP nº 2.185/2001	31.292,9	30.084,5	30.523,7	28.200,5	27.632.9
	-1,4	-3,9	1,5	-7,6	-2,0
Contrato BACEN-BANERJ	14.931,9	14.634,3	27.188,4	31.195,1	-
	-1,2	-2,0	85,8	14,7	-100,0
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	12.366,4	19.974,4	6.065,8	4.567,3	-
	64,5	61,5	-69,6	-24,7	-100,0
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	4.086,4	6.866,6	1.397,7	3.438,0	-
	135,5	68,0	-79,6	146,0	-100,0
LC nº 159/17 - Art. 9º A				879,9	72.537,1
LC nº 178/21				3.626,8	36.462,1
Total	**606.569,5** **5,1**	**622.735,6** **2,7**	**647.551,4** **4,0**	**638.186,0** **-1,5**	**680.676,2** **6,7**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
Fonte e elaboração: STN/SETO/ME.

A principal variação dos números de 2022 (posicionados em junho) em relação a 2021 ocorreu nas contas que foram afetadas pelo Regime de Recuperação Fiscal – RRF e nas novas contas dos entes que celebraram o art. 23 da LC nº 178/21. Assim, as contas referentes a Bacen-Banerj e Regime de Recuperação Fiscal (que se referia ao regime antes das alterações trazidas pela LC 178/21) foram zeradas e houve robusto incremento das contas LC nº 159/17 – art. 9º-A e LC nº 178/21.

Destaca-se a redução nos saldos do programa DMLP (-11,5%), comportamento que se deve à proximidade do encerramento deste programa, previsto para abril de 2024, o que faz com que o montante das garantias caucionadas em depósito, as quais são corrigidas ao longo do tempo, se aproxime atualmente do montante devido pelos mutuários, o que vem estimulando os devedores a usarem tais garantias para realizar quitações antecipadas, procedimento verificado em 2021.

Por sua vez, a redução no saldo da Lei nº 8.727/1993 (9,3% para receitas da União) decorre do refinanciamento dos valores de Pendência Jurídica do município de Maringá, que assinou o contrato relativo ao art. 23 da LC nº 178/2021. Para os demais contratos, as variações apresentadas decorrem do fluxo normal de pagamentos de suas dívidas, isto é, amortização do principal da dívida, que faz com que o seu montante se reduza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.4.2 Evolução e estimativas dos fluxos

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 40 (Tabela 56 do ARF PLDO 2023) atualiza a comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 40 - Comparação entre os fluxos, estimados e realizados, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Fluxo Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação (1) (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
Ac. Brasil-França	4,4	4,1	5,9	1,1	-
	4,7	4,6	6,3	1,1	-
	6,8	10,6	7,7	-1,3	-
Carteira de Saneamento	115,8	78,6	71,5	62,6	57,2
	154,9	79,7	71,8	63,0	28,9
	33,8	1,4	0,4	0,6	
DMLP	230,9	256,5	338,4	253,5	142,0
	273,6	271,8	437,5	186,0	178,3
	18,5	6,0	29,3	-26,6	
Contratos de Cessão - *Royalties*	411,3	1.158,3	607,0	8,4	-
	1.322,8	995,8	334,8	10,2	
	221,6	-14,0	-44,8	21,9	
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	566,7	452,3	-	-	-
	481,7	310,7	-	-	-
	-15,0	-31,3	-	-	-
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.211,6	505,0	237,8	131,7	39,7
	598,1	330,2	177,0	115,2	22,4
	-50,6	-34,6	-25,5	-12,6	
Lei nº 9.496/1997	22.230,5	18.249,5	4.611,4	17.854,7	20.228,9
	19.098,5	18.225,2	3.153,0	17.993,7	10.146,5
	-14,1	-0,1	-31,6	0,8	-
MP nº 2.185/2001	3.095,5	3.209,0	1.344,3	2.890,0	2.362,8
	3.141,1	3.248,4	853,2	2.911,5	720,2
	1,5	1,2	-36,5	0,7	
Aval Honrado - Conta A	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Avais Honrados	-	-	-	-	-
	805,6	15,8	861,6	1,6	25,25
	-	-			
Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados	-	-	-		29,35
			100,8	467,4	-
Lei Complementar nº 159/2017 - Art. 9º A	-	-	-		2.920,37
			-		100,88
			-		-
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	-	-	95,6	44,1	-
			98,9	279,2	-
			3,5	533,8	-
Lei Complementar nº 178/2021	-	-	-	-	268,23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Fluxo Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
					159,93
Total	**27.866,7** **25.881,0** **-7,1**	**23.913,4** **23.482,1** **-1,8**	**7.311,8** **6.095,1** **-16,6**	**21.246,2** **22.028,8** **3,7**	**26.048,6** **11.382,4** **-56,3**

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
Fonte e elaboração: STN/SETO/ME.

No tocante aos contratos de Ac. Brasil-França e de Cessão de Créditos - *royalties*, cabe explicar que eles foram encerrados pelo decurso natural de tempo, com todo o saldo devedor sendo quitado. Em relação aos contratos Aval Honrado - Conta A, Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados e Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ, não existe mais perspectiva de recebimentos da forma originalmente prevista, uma vez que com a homologação do RRF do Rio de Janeiro, o saldo dessas dívidas foi incorporado aos contratos do art. 9º-A e art. 23.

Ainda, o contrato Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União não teve nenhum recebimento em 2022 em decorrência do período de suspensão de pagamentos do estado de Goiás, dentro do estabelecido pelo RRF. Em relação à Lei Complementar nº 159/2017 - art. 9º A, os valores realizados estão bem menores que os previstos porque a homologação do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul ocorreu posteriormente ao inicialmente previsto, o que implicou menos entradas no primeiro semestre do ano. No entanto, com a homologação ocorrida em junho, é de se esperar que o fluxo de recebimentos aumente no segundo semestre.

Uma última questão se refere ao programa da MP nº 2.185/2001. O município de São Paulo, ente com maior dívida deste programa, mediante acordo celebrado com a União, obteve decisão judicial que determinou o depósito judicial das parcelas devidas pelo município (RE 668869, no Processo Judicial nº 0068278-78.1974.403.6100 da Justiça de São Paulo) a partir de 03/03/2022. Dessa forma, o recebimento por parte do Tesouro foi prejudicado, o que impactou negativamente no montante total recebido.

Não há diferenças não previstas nos demais programas.

A Tabela 41 abaixo substitui a Tabela 57 do ARF PLDO 2023.

Tabela 41 - Fluxos estimados, segundo Ativo/Programa, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	2025	
Ac. Brasil-França	-	-	-	-	-	F
Carteira de Saneamento	310,3	57,2	52,4	50,4	49,0	F
DMLP	4.663,1	142,0	152,8	4.295,3	-	F
Contratos de Cessão - *Royalties*	-	-	-	-	-	F
Lei nº 8.727/1993 -	4.617,5	-	56,6	115,5	175,9	F

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	2025	
Receitas da União						
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.725,7	39,7	12,7	0,8	-	F
Lei nº 9.496/1997	553.961,6	20.228,9	22.983,0	25.719,3	28.232,1	F
MP nº 2.185/2001	28.200,5	2.362,8	4.081,0	4.262,0	4.385,6	F
Contrato BACEN-BANERJ	31.195,1	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	4.567,3	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	1.397,7	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Honra de avais	28.926,0	29,4	1.042,6	2.067,6	2.407,0	F
Lei Complementar nº 159/2017 - Art. 9º A	879,9	2.920,4	7.997,1	9.529,7	10.838,1	F
Lei Complementar nº 178/2021 - Art. 23	3.626,8	268,2	72,0	75,2	77,3	F
Total	**665.071,5**	**26.048,6**	**36.450,1**	**46.115,6**	**46.165,1**	

Posição em 30/06/2022.
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

A entrada em vigor da LC nº 178/2021 impactou ainda as dívidas provenientes das Leis nºs 9.496/1997 e 8.727/1993. A primeira alteração relevante foi a inclusão do art. 4º-A à LC nº 156/2016, trazendo a possibilidade de se postergar a comprovação do cumprimento da limitação de despesas estabelecida no art. 4º da mesma lei, e de se suspender a aplicação das sanções previstas. Assim, houve recálculo e foram retiradas as penalidades para os Estados que haviam descumprido o teto de despesas.

A inclusão do art. 9º-A na LC nº 159/2017 trouxe a necessidade de se criar novo programa para tratar do RRF (até o momento denominou-se "Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º-A"). O saldo inicial desta conta são os valores renegociados de dívidas que estavam suspensas, notadamente as provenientes da Lei nº 9.496/97 e de avais honrados, mas também da Lei nº 8.727/93, DMLP, Conta A, do próprio art. 23 da LC nº 178/21, dentre outras. Até o momento, três estados tiveram a homologação do RRF: Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. É esperado que Minas Gerais assine o contrato do art. 9º-A em breve. Por esse motivo, espera-se também que esta dívida tenha rápido aumento de saldo devedor, motivo pelo qual se observa um aumento da projeção de recebimentos com o passar do tempo.

Paralelamente ao art. 9º-A, tem-se o programa do art. 23 da LC nº 178/21, nos mesmos moldes, que refinanciou dívidas que estavam suspensas em virtude de decisões judiciais. Os Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul celebraram contratos baseados nesse artigo, no entanto os respectivos saldos devedores já foram incorporados às dívidas do art. 9º-A por ocasião da homologação de seus RRF. Atualmente, há quatro contratos ativos dentro do programa: Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Minas Gerais. Esse último pode ter seu saldo incorporado também ao art. 9º-A caso venha a ter seu RRF homologado. Para os demais, não existe expectativa de adesão ao RRF, motivo pelo qual é esperado que os saldos permaneçam nessa rubrica. Cabe destacar, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fim, que ainda existe o refinanciamento do Município de Maringá, que apresentava pendência jurídica no âmbito da Lei nº 8.727/93 sanada mediante aplicação do art. 17 da LC nº 178/2021.

4.2.4.3 Riscos Fiscais mapeados

I. Riscos relativos às ações judiciais

No que tange à carteira supracitada, composta por 226 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União, atualmente há 91 ações judiciais, com impacto financeiro de R$ 48,1 bilhões (posição de 30/06/2022). Desse total, R$ 34,1 bilhões correspondem a dívida do Estado de Minas Gerais, cujo montante será transferido para o contrato de refinanciamento de que trata o art. 23 da LC nº 178/2021, como saldo inicial, assim que esse instrumento entrar em eficácia.

Com a vigência da LC nº 178/2021, contudo, parte razoável das pendências jurídicas acumuladas foi equacionada, com perspectiva do início do recebimento dos valores não pagos.

Isso nada obstante, é importante destacar a possibilidade de elevação dos valores pendentes de recebimento diante da forte perspectiva de judicialização de questões referentes à compensação das perdas na arrecadação de ICMS (LC nº 194/2022). Tal norma, recentemente em vigor, prevê compensação das perdas de arrecadação mediante não pagamento dos valores das dívidas administradas pela STN e garantidas pela União, contudo a matéria ainda não se encontra regulamentada e já houve decisões que favorecem Estados, liberando-os de suas obrigações mensais independentemente de terem direito à referida compensação. Por se tratar de decisões recentes, não foi possível estimar o seu impacto efetivo, de modo que os valores constantes deste documento não as levam em conta. Contudo, em uma avaliação preliminar, pode-se vislumbrar, para o restante do exercício de 2022, uma redução nos recebimentos da União da ordem de R$ 7 bilhões.

II. Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício

Outro risco concernente à frustração de receitas se refere ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/17, aplicável às dívidas estaduais a serem incluídas no âmbito do referido Regime. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União durante o seu período de vigência. Até o momento, os estados de Goiás, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul obtiveram a homologação de seus Regimes de Recuperação Fiscal.

É importante considerar também que o processo de adesão ao RRF pode não ocorrer de acordo com o cronograma desejável, sofrendo atrasos que, eventualmente, terão reflexos nos fluxos de recebimento estimados.

4.2.4.4 Incertezas legislativas

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, com a edição da Lei Complementar nº 194/2022, conforme já destacado anteriormente, existe a perspectiva de que parte dos pagamentos de dívidas de estados e Distrito Federal para com a União venha a sofrer abatimentos para compensar a redução da alíquota do ICMS sobre combustíveis. No entanto, para dimensionar os valores que serão compensados e como se dará essa compensação será necessário aguardar a edição de decreto regulamentador, motivo pelo qual se estabelece essa como mais uma incerteza legislativa.

4.2.4.5 Impacto nas contas públicas

A Tabela 42 (Tabela 58 do ARF PLDO 2023) apresenta os impactos nas contas públicas dos riscos relativos às ações judiciais e à frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais, para o atual e os próximos três exercícios subsequentes, quando mensurável com suficiente segurança. Cabe ressaltar que os impactos apontados se referem somente aos contratos celebrados com a União, não contemplando, dessa forma, riscos relativos às dívidas dos entes garantidas pela União. O impacto materializado para o exercício de 2021 teve pequena variação negativa, uma vez que houve alguns recebimentos não previstos anteriormente, principalmente relacionados à assinatura do contrato do artigo 23 da LC nº 178/21 por parte do Estado de Goiás, e a valores pagos pelo Estado do Rio de Janeiro sob égide do RRF antes das alterações trazidas pela mesma LC nº 178/21.

Com a efetiva homologação do RRF por parte dos estados de GO, RJ e RS, além da perspectiva de adesão por MG, passou-se a considerar apenas o cenário em que tais entes estão no RRF e não mais a possibilidade de ter valores suspensos em virtude de liminares judiciais, como em relatórios anteriores. Por esse motivo, os valores estimados de impacto para 2023 e 2024 reduziram, posto que dentro do RRF existe a previsão de retomada gradual de pagamentos no decorrer dos anos.

Tabela 42 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício

Em R$ milhões

Natureza do Risco [1]	**Impacto** Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação (%)				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Adesão dos entes ao RRF [2]	9.247,70	13.361,59	9.922,85	5.270,29	2.540,28
	12.363,02	12.590,93	6.699,79		
	33,69	-5,77	-32,48		

[1] As naturezas "Liminares Vigentes" e "Adesão dos entes ao RRF" são mutuamente excludentes, ou seja, somente um desses eventos ocorrerá.
[2] Impacto da adesão dos entes ao RRF: considerou-se a adesão no RRF, por parte dos estados de GO (em jan/2022), RS e RJ (em jun/2022) e MG em set/2022. As comparações foram efetuadas em relação ao cenário em que os estados pagariam normalmente suas dívidas, conforme fluxo esperado.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela 43 (Tabela 59 do ARF PLDO 2023) contempla os impactos estimados da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020 - LC nº 173/2020 para os créditos ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001 para os exercícios de 2020 a 2022, e o impacto materializado para os exercícios de 2020 e 2021.

Cabe ressaltar que tais impactos abrangem as parcelas mensais das dívidas refinanciadas, bem como os valores devidos mensalmente em decorrência do descumprimento do teto de gastos e do Regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Recuperação Fiscal (RRF – Estado do Rio de Janeiro). Contudo, o impacto da referida LC não ocorreu para os Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, visto que as parcelas mensais das dívidas destes Entes já estavam suspensas por decisões liminares.

Tabela 43 - Impactos estimados da LC nº 173/2020, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)		
		2020	2021	2022[2]
Lei nº 9.496/97	Impactos decorrentes da LC nº 173/20 [1]	-15.069,22	-68,34	977,40
		-18.892,25	-53,90	546,65
		25,37	-21,14	-44,07
MP nº 2.185/01		-2.675,58	-300,39	385,48
		-2.828,50	-308,81	220,26
		5,72	2,80	-42,86
Total		**-17.744,79**	**-368,73**	**1.362,87**
		-21.720,76	**-362,71**	**766,91**
		22,41	**-1,63**	**-43,73**

[1] Impactos decorrentes da adesão de Estados e Municípios à LC nº 173/2020, conforme dispositivos: Art. 2º, § 1º, Inciso I da LC nº 173/2020, e Art. 2º, § 4º, da LC nº 173/2020.
[2] Valores realizados até jun/22.
Fonte e elaboração: STN/SETO/ME.

I. Lei Complementar nº 178/2021 – Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterando dispositivos das Leis Complementares nºs 156/16, 159/17, 173/21, da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, entre outras providências e Lei Complementar nº 181/2021 – Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 156/16, 159/17, 172/20 e 178/21 e Lei nº 14.029/20.

Dentre as principais inovações trazidas pela referida Lei Complementar, no tocante aos haveres da União junto a entes subnacionais, destacam-se as alterações no mecanismo do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, alterando dessa forma dispositivos contidos na LC nº 159/2017. Nesse sentido, o novo prazo de vigência do RRF será de até 9 exercícios financeiros, observadas as hipóteses de encerramento e de extinção do referido Regime, apresentadas no texto da própria LC.

Durante a vigência do novo RRF, desde que assinado o contrato previsto no âmbito da referida LC e de acordo com o disposto em seu Art. 9º, a União:

a) concederá redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia contratados em data anterior ao protocolo do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a relação entre os pagamentos do serviço das dívidas estaduais e os valores originalmente devidos das prestações dessas mesmas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) poderá pagar em nome do Estado, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, contempladas no pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, e contratadas em data anterior ao protocolo do referido pedido, sem executar as contragarantias correspondentes. Por sua vez, esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a União pagará integralmente as parcelas devidas durante a vigência do Regime, mas a relação entre os valores recuperados por ela dos Estados e os valores originalmente devidos das prestações daquelas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro.

A Lei Complementar nº 181/2021 trouxe algumas mudanças pontuais às citadas leis, como a proibição de a União aplicar penalidades pelo descumprimento do teto de despesas previsto na LC nº 156/2016, a alteração do prazo para Estados celebrarem o contrato previsto no art. 23 da LC nº 178/2021, e a possibilidade de se trocar os encargos dos contratos previstos no art. 12-A da LC nº 156/2016.

Os efeitos das LCs nº 178/2021 e 181/2021 podem ser sintetizados da seguinte forma:

1) Impactos decorrentes da adesão de Estados ao Regime de Recuperação Fiscal ao amparo das LC's nº 178/2021 e 181/2021, conforme Art. 9º da LC nº 173/2021.

2) Modificações trazidas pela LC 178/2021, por meio da inclusão dos Arts. 1º, 1º A e 1º B ao texto da LC 156/16.

3) Modificação trazida pela LC 178/2021, por meio da inclusão do Inciso VI do Art. 8º ao texto da MP nº 2.185/2001.

4) Introdução dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à Lei Complementar nº 156/2016.

Embora em um primeiro momento tenha sido feito uma estimativa em separado para cada um dos efeitos, não é possível medir o impacto de cada um de forma desagregada, posto que afetam as dívidas dos mutuários de forma simultânea. Dessa forma, tem-se o impacto das medidas avaliadas sobre duas bases: na primeira, consideram-se os Estados que estão no RRF pagando normalmente suas dívidas, como se elas não estivessem suspensas antes da adesão. Na segunda, consideram-se essas mesmas dívidas suspensas, de modo que o impacto se dá no cenário de que os entes do RRF, ao não aderirem ao regime, manteriam suas dívidas suspensas por meio de decisões judiciais.

É necessário ressaltar que o impacto foi estimado de acordo com o fluxo de recebimentos realizado ou previsto para cada conta impactada pela LC nº 178/21. Dessa forma, foram estabelecidos dois cenários: no primeiro, considerou-se que os Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul estariam pagando suas obrigações normalmente, sem qualquer suspensão. No segundo cenário, considerou-se que Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul ainda estariam amparados por liminares que suspenderiam a cobrança de suas dívidas, ao passo que o Rio de Janeiro ainda estaria no RRF pelos moldes antigos.

Sobre o fluxo esperado de recebimentos destes dois cenários é que se determinou o valor do impacto sobre a arrecadação, por meio da subtração dos valores previstos mensalmente sem a LC nº 178/21 pelos valores com a referida Lei Complementar. Para valores realizados até jun/22,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

considerou-se tudo que foi arrecadado nas contas da Lei nº 9.496, Art. 9º-A, Art. 23, Bacen-Banerj (RJ) e 8.727/93 (GO), além de recebimentos de contratos renegociados dos municípios de Bauru, Campina Grande e Juazeiro. Para os valores projetados a partir de julho, considerou-se o funcionamento do RRF da forma como foi apresentado acima, considerando ainda os recebimentos provenientes do art. 9º-A e do art. 23.

Cabe ressaltar novamente que o impacto foi estimado sobre o fluxo de recebimento. Dessa forma, os números apresentados pela Tabela 44 (Tabela 60 no ARF PLDO 2023) não apresentam o gasto da União com honra de novos avais previstos pelos moldes do RRF. Esse dado pode ser verificado na parte de contragarantias, onde se estimou o impacto da União com essas novas honras.

Conforme explicitado anteriormente, os efeitos da LC nº 178/21 são diversos, e não é possível estimar com precisão o impacto de cada medida individualmente, posto que há vários pontos de conexão entre as alterações trazidas. A título de ilustração, há o caso do Rio de Janeiro, que foi beneficiado com a suspensão e renegociação do teto de gastos, adesão ao novo RRF e incorporação do saldo do contrato Bacen-Banerj ao saldo principal da dívida da Lei nº 9.496/97. Como todos esses fatores alteram o saldo das dívidas do ente, é complexo determinar qual o montante que se refere a cada alteração.

Tabela 44 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado ($)		
		2021	2022	2023
Lei nº 178/21 - cenário entes RRF pagando suas dívidas	Impactos decorrentes de: i) adesão ao RRF pelos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; ii) inclusão dos arts. 1º A, B e C, à LC 156, além do inciso VI ao art. 8º da MP2185; iii) inclusão dos arts. 4 A, B e C à LC 156/16.	-8.537,27	-22.965,73	-16.024,02
		-29.375,56	-12.681,70	
		248,16	-44,78	
Lei nº 178/21 - cenário entes RRF com dívidas suspensas	Impactos decorrentes de: i) adesão ao RRF pelos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; ii) inclusão dos arts. 1º A, B e C, à LC 156, além do inciso VI ao art. 8º da MP2185; iii) inclusão dos arts. 4 A, B e C à LC 156/16.	-8.537,27	-7.171,23	-6.959,41
		-7.605,24	-4.109,66	
		-10,92	-42,69	

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

4.2.4.6 Medidas de mitigação ou providências

Não houve alteração

4.2.4.7 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados na Tabela 45 (Tabela 61 do ARF PLDO 2023). Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 45 - Valores registrados nas contas de ajustes de perdas para os empréstimos concedidos

Em R$ milhões

Item		Ajuste de Perdas Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação [1] (%)				
		2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
LC nº 148/2014	Estados	406,6	22,6	-	-	-
		-58,4%	-94,4%	-100,0%	-	-
	Municípios	547,9	400,9	465,0	273,9	277,8
		4,3%	-26,8%	16,0%	-41,1%	1,42%
	Subtotal	954,5	423,5	465,0	273,9	277,8
		-36,4%	-55,6%	9,8%	-41,1%	1,42%
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	Estados	19.587,60	30.410,7	341.312,7	318.323,8	295.448,2
		-64,4%	55,3%	1.022,3%	-6,8%	-7,2%
	Municípios	1.913,80	2.256,7	5.451,4	4.619,2	3.957,0
		6,5%	17,9%	141,6%	-15,3%	-14,3%
	Administração direta e indireta	1.532,20	2.042,7	3.175,8	2.891,8	2.917,5
		1.117,0%	33,3%	55,5%	-8,94%	0,9%
	Subtotal	23.033,6	34.710,1	349.939,9	325.834,8	302.322,7
		-59,5%	50,7%	908,2%	-6,9%	7,22%
Honras de Aval		-	-	-	-	-
		-	4.196,6	31.386,0	40.275,4	44.139,3
		-	-	647,9%	28,32%	9,6%
Conta A		-	-	-	-	-
		-	627,9	660,3	690,1	720,1
		-	-	5,15%	4,52%	4,34%
Total		23.988,1	39.958,1	382.451,2	367.074,2	347.459,9
		-58,9%	66,6%	857,1%	-4,0%	-5.3%

[1] Variação em relação ao período anterior

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

A implementação da metodologia de ajuste de perdas denominada "CAPAG PLUS", realizada em dezembro/2020, veio em consequência de recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário – Prestação de Contas do Presidente da República – Monitoramento das recomendações / alertas do Tribunal de Contas da União – TCU (PCPR/2019). Nesse contexto, transcrevemos a seguir a recomendação realizada pela Corte de Contas:

> *"3.12 - À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias:*
> *a. formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos), mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi020342 – Ajustes para Perdas Estimadas; e*
>
> *b. realize estudos e constitua, se for o caso, conta de ajuste para perdas referentes aos direitos da União decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos)registrados na Secretaria do Tesouro Nacional, em especial os relacionados ao estado do Rio de Janeiro e demais entes subnacionais que venham a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal ou apresentem situação econômico-fiscal deteriorada, a fim de ajustar o*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valor desses valores ao seu valor provável de realização e permitir, assim, a cobertura de perdas esperadas. (seção5.3.1.2)."

Por sua vez, a nova metodologia possibilita o registro de ajuste de perdas com base na metodologia denominada "CAPAG PLUS". Essa metodologia utiliza informações de CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela STN, as quais são convertidas para *ratings* do Modelo em tela, e em seguida são consideradas informações da STN concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Com isso, são obtidos os *ratings* finais, distribuídos de "AA" (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a "H" (correspondente ao percentual ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos, conforme disposto na Tabela 46 (Tabela 62 do ARF PLDO 2023).

Tabela 46 - Matriz do Modelo de Ajuste de Perdas da STN - Estágios, Níveis de Risco e Ajustes para Perdas Estimadas

Estágio conforme Modelo do IFRS 9 / CPC 48	Nível de Risco / *Rating*	Ajustes para Perdas Estimadas (em % do saldo devedor dos financiamentos)
Primeiro Estágio	AA	0,00%
Segundo Estágio	A	1,00%
	B	2,00%
	C	5,00%
	D	10,00%
	E	30,00%
	F	50,00%
	G	70,00%
Terceiro Estágio	H	100,00%

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

A atribuição dos *ratings* é efetuada de forma mensal a todos os ativos registrados na carteira, sendo vedada mais de uma mudança de classificação de risco para cada contrato / mutuário dentro de um mesmo mês. Após a classificação dos contratos conforme os *ratings* representados na Tabela 47 (Tabela 63 do ARF PLDO 2023), são aplicáveis os respectivos percentuais para ajuste de perdas estimadas calculados sobre os saldos devedores dos contratos registrados no Sistema de Acompanhamentos de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM.

Tabela 47 - Tabela de Conversão das Notas CAPAG para ratings da matriz STN

Classificação Final CAPAG	Nível de Risco / Rating da Matriz STN
A	AA
B	C
C	F
D	H
n.d.	H
suspensa	H

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.5 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)

Em relação aos Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos, foram atualizadas as informações dos fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, por exercício, conforme a Tabela 48, que substitui a Tabela 66 do ARF 2023. Nessa tabela, também está sendo corrigido o tipo de impacto das operações de crédito à exportação e do Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG, tendo em vista que são consideradas para o cálculo do resultado primário (assim como as despesas desse Programa).

Tabela 48 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor Realizado	Fluxo Valor Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	2025	
Empréstimos às Instituições Financeiras [1]	171.234,2	41.361,1	19.371,3	14.586,9	10.630,7	F
Operações de Crédito Rural	4.579,1	348,5	606,1	555,6	468,0	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	7.370,0	958,8	1.310,6	1.050,4	1.081,8	F
Operações de Crédito à Exportação	6.024,8	891,6	897,6	902,5	924,7	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	42,3	29,2	12,0	0,0	0,0	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	4.774,2	3.020,1	1.935,3	0,0	0,0	P
Total	**194.024,5**	**46.609,4**	**24.132,8**	**17.095,3**	**13.105,2**	

[1] Os valores estimados consideram os cronogramas de retorno dos contratos apresentados por BNDES, BB e BNB por conta do Acórdão 56/2021 - TCU.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

No que se refere à gestão de riscos da carteira sob a gestão da STN, foram atualizadas na Tabela 49 as estimativas de impacto que se referem às informações da Tabela 67 do ARF 2023.

Tabela 49 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Riscos fiscais Valor Estimado ($)			
	2022	2023	2024	2025
Empréstimos às Instituições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Rural	225,3	493,4	452,6	373,8
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	1,1	3,7	2,9	3,0
Operações de Crédito à Exportação	206,6	499,2	501,9	514,3
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	0,0	0,0	0,0	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	167,4	257,4	-	-
Total	**600,4**	**1.253,7**	**957,4**	**891,1**

***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

4.3.1 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas

Não houve atualização.

4.3.2 Estatais Federais (NR)

O conjunto de empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União refere-se atualmente a um conjunto de 28 empresas, sendo 23 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, conforme a Tabela 50 que atualiza a Tabela 71 do ARF PLDO 2023. A Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) foi privatizada em fevereiro e a Eletrobras em junho de 2022.

As empresas estatais federais em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal nem o Orçamento de Investimento, mas integram o Programa de Dispêndios Globais (PDG). Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto ao resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, vale lembrar que as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a FINEP, não compõem o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, por outro lado, foram excluídas do escopo da metodologia do Banco Central.

Para a análise de risco foram incluídas duas empresas recentemente criadas no âmbito de processos de desestatização em curso, respectivamente da Infraero, da Eletrobras e da CBTU: a) a ENBPAR (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.) que viabilizou a transferência para a União do controle da Eletronuclear e da Itaipu, e b) a VDMG (Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A.) relacionada ao sistema de metrô em Belo Horizonte.[8]

Tabela 50- Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

Empresa	Natureza	Participação [1]
ABGF	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BNDES	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CAIXA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CASA DA MOEDA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
DATAPREV	Empresa Pública Não Dependente	51,00%
CORREIOS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENGEPRON	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
FINEP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
HEMOBRAS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INFRAERO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
PPSA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SERPRO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CEAGESP	Empresa Pública Não Dependente	99,70%
CDC	Empresa Pública Não Dependente	99,90%
CDP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%

[8] Decreto Nº 10.791, DE 10 de setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CDRJ	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CODEBA	Empresa Pública Não Dependente	98,40%
CODERN	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SPA (CODESP)	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
NAVBRASIL[2]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENBPAR[3]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
VDMG[4]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BANCO DO BRASIL	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	50,00%
PETROBRAS[5]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	28,67%
BASA[6]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	51,00%
BNB	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	55,45%
CEASAMINAS	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado	99,60%

[1] Posição em 31/12/2021
[2] Decreto Nº 10.589, de 24 de dezembro de 2020
[3] Decreto Nº 10.791, DE 10 de setembro de 2021
[4] Res. CPPI Nº 206, DE 13 de dezembro de 2021
[5] Controle por meio das ações ordinárias.
[6]Decreto Nº 10.955/22 autorizou o aumento de capital social do Banco da Amazônia S.A (Basa) no valor de até R$ 1 bilhão
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

No que diz respeito ao item 4.3.2.2 - Metodologia de avaliação dos riscos, Risco 2 - aportes emergenciais, os requerimentos mínimos de capital, baseados no Acordo de Basileia III, conforme definidos na Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, devem ser apurados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução BCB nº 4.958, de 21 de outubro de 2021. Finalmente, devem ser acrescidas ao Capital Principal as seguintes parcelas constituídas como reservas, ou "colchões", para amortecer riscos específicos, com o título de Adicional do Capital Principal (ACP):

a) Adicional de Conservação do Capital Principal (ACP Conservação), de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras;
b) Adicional Contracíclico (ACP contracíclico), máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo Banco Central. No momento o ACP contracíclico é de 0%;
c) Adicional Sistêmico (ACP sistêmico), com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1%, aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas; com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50%, caso do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

São apresentados na tabela a seguir os fluxos constituintes da base para a apuração dos riscos fiscais. Trata-se de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP). Assim, a Tabela 51 atualiza as estimativas de fluxos para o atual e próximos exercícios subsequentes e substitui a Tabela 73 do ARF PLDO 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 51 - Fluxos estimados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2022	2023	2024	2025	
Receita de Dividendos e JCP [1]	79.997,4	41.355,3	35.488,9	30.786,3	F e P
Transferências para Aumento de Capital [2]	8,5	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Resultado Primário das Empresas Estatais	-2.766,9	-3.002,9	-3.221,4	-3.447,6	P

n.d. - informação não disponível.
[1] Dividendos previstos no PLOA 2023 e Petrobras previsão em 29/07/2022.
[2] Transferências para aumento de capital da LOA 2022 + restos a pagar inscritos
[3]Metas Fiscais previstas no PLDO 2023.
Fonte: dividendos, STN; resultado primário, LDO; e transferências para aumento de capital, SEST e STN.
Elaboração: STN/SETO/ME.

Também foram atualizados os dados sobre impactos estimados conforme Tabela 52 que substitui a Tabela 74 do ARF PLDO 2023

Tabela 52 - Impactos estimados (Estatais Não Dependentes)

Em R$ milhões

Impactos Estimados	**Fluxo Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Estimativa de Dividendos e JCP [1] (a)	79.997,4	41.355,3	35.488,9	30.786,3	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP (b)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (c) = (a) + (b)	79.997,4	41.355,3	35.488,9	30.786,3	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [2] (d)	8,5	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (e)	1.212,1	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (f) = (d) + (e)	1.220,6	-	-	-	
Estimativa de Resultado Primário das Estatais (g)	-2.776,9	-3.002,9	-3.221,4	-3.447,6	P
Reestimativa SEST [3] (h)	-898,6	-2.829,1	-3.048,6	-3.267,1	
Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação) [4] (i) = min((h) - (g),0)	0,0	0,0	0,0	0,0	

[1] Dividendos e Resultado Primário: PLOA 2023 e Petrobras previsão em 29/07/2022
[2] Transferências para aumento de capital = Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos
[3] A reestimativa corresponde à reprogramação do Siest acrescida de ajustes de discrepância estatística estimados (ajuste Emgea e outros).
[4] Somente haverá expectativa de esforço fiscal adicional se o resultado reestimado (SEST) for pior do que a Estimativa de Resultado (Meta LDO).
***Fonte**: dividendos, STN; resultado primário, SEST; e transferências para aumento de capital, STN.*
***Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Foi incluído como expectativa de aporte emergencial, em 2022, o valor de R$1,2 bilhão para aumento de capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (Enbpar). Trata-se do Projeto de Lei nº 16, de 2022, em tramitação no Congresso Nacional. A Enbpar já recebeu, em 2022, o montante de R$ 4 bilhões, destinados a viabilizar sua participação na Eletronuclear e na Itaipu Binacional, no âmbito do processo de privatização da Eletrobras. A despesa já está incorporada na programação financeira do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tabela 53 atualiza a Tabela 75 do ARF 2023, que apresenta as projeções de dividendos/JCP para os próximos exercícios por empresas ou grupo de empresas.

Tabela 53 - Projeção de dividendos/JCP 1

Em R$ milhões

Empresas	2022	2023	2024	2025
BB	5.144,7	4.769,0	5.110,8	5.520,9
CEF	3.591,4	2.475,0	2.831,3	3.037,5
BNDES	18.878,6	14.383,0	7.794,4	2.450,7
PETROBRAS	50.188,7	18.925,3	18.925,3	18.925,3
Demais Participações	2.193,2	803,1	827,1	851,9
Total	**79.997,4**	**41.355,3**	**35.488,9**	**30.786,3**

[1] Previsão do PLOA 2023 e Petrobras previsão em 29/07/2022.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

Na Tabela 54 a seguir que substitui a Tabela 76 do ARF PLDO 2023 são apresentados os índices atualizados das IFFs referente ao 4º trimestre de 2021, para o BNB e 1º trimestre de 2022, para os demais, comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico).

Tabela 54 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

1T2022	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BB	12,71%	15,47%	17,69%
CEF	15,66%	15,93%	19,52%
Requerimento Mínimo [1]	8,00%	9,50%	11,50%
1T2022 e 4T2021 (BNB)	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BNDES	32,26%	32,26%	39,51%
BASA	12,50%	12,50%	12,50%
BNB	10,23%	11,33%	13,87%
Requerimento Mínimo [2]	7,00%	8,50%	10,50%

[1]Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.
[2] Inclui ACP conservação.
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR) - 4º Trimestre 2021 e 1º Trimestre 2022; Resolução CMN nº 4.193; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Ressalta-se que todas as instituições apresentavam, no encerramento do 1º trimestre de 2022 (4º trimestre de 2021 no caso do BNB), os índices de capital acima dos mínimos regulatórios em pelo menos 1,0 ponto percentual, o que pode ser considerada uma margem razoável.

Em relação às demais empresas (não financeiras), a Eletrobras não teve uma estimativa de dividendos inserida no PLOA 2023 pois a participação acionária remanescente da União após o processo de desestatização da Companhia permanece depositada no PND.

No que diz respeito ao Risco 2 – aporte emergencial, em relação às instituições financeiras federais, a mesma análise em relação ao risco de frustração de dividendos se aplica ao risco de aumento de capital, de forma que esse risco é evidentemente remoto para este grupo de empresas estatais. O risco já relatado de que o BNB possa se desenquadrar no índice de capital Nível I, em decorrência do ressarcimento ao FNE determinado pelo Acórdão TCU nº 1325-Plenário, de 27/05/2020, pode ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compensado com retenção de lucros (dividendos) ou outras medidas de ajuste ou gerenciamento dos impactos, caso venha a se materializar.

Em relação às empresas estatais não financeiras, permanece a expectativa de que algumas enfrentem dificuldades financeiras, mas houve melhoria de desempenho na maioria dessas empresas, em alguns casos afastando riscos no curto prazo ou médio prazos: Infraero, Emgea, ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern, SPA-Codesp). As demonstrações financeiras anuais de 2021 e as demonstrações intermediárias de 2022 indicam tendências de melhoria em algumas empresas, mas possível agravamento da situação em outras, o que mantém a necessidade de acompanhamento de seu desempenho, que está sujeito a fatores econômicos, de mercado, de legislação, dentre outros. Dentre as empresas que podem apresentar algum agravamento de sua situação financeira ou econômica estão a Emgea e a Codern. A previsão para aumento de capital na LOA 2022 é de apenas R$ 300 mil que se soma a R$8 milhões de restos a pagar inscritos, o que representa um valor anual muitíssimo aquém do histórico dessa despesa. Também se encontra em tramitação crédito especial para aumento de capital da Enbpar no valor de R$1,2 bilhão.

A Tabela *55* atualiza a tabela 77 do ARF PLDO 2023:

Tabela 55 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes não financeiras

Empresa [1]	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND	Modelo de Desestatização
BNB	Risco de não atingimento de indicadores de capital	Decisão do TCU sobre pagamento de ressarcimentos ao FNE	Índices operacionais de Basilea III	medidas de ajuste ou gerenciamento de impactos	Não	Não
Correios	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de endividamento	Melhoria da gestão, redução de custos, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura, inclusão PPI	Sim	(Decreto nº 10.674 Projeto de Lei nº 591/2021 (em tramitação no Congresso Nacional) – permite execução dos serviços postais pela iniciativa privada
Emgea	Fluxo de caixa	Dificuldade de realização de ativos (novação de créditos FCVS) para pagamento de obrigações (principalmente com o FGTS)	Fluxo de caixa, resultado operacional, resultado do exercício	Renegociação de dívidas para compatibilização de fluxos	Sim	Ainda não definido. Inclusão no PND (Res. CPPI nº 65/2019 e Decreto nº 10.008/2019). Estudos de desestatização
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do	Redução de despesas, desligamento voluntário, inclusão PND	Sim	Ainda não definido. Resolução CPPI nº 17/2017 e Decreto nº 10.054/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			exercício, grau de endividamento			
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codesa, Codern, SPA-Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar	Sim Codesp. Não as demais	Codesp – modelo não definido. Resolução CPPI nº 14/2017 e Decreto nº 9.852/2019 e CPPI nº 69/2019, Decretos nº 10.138/2019 e 11.152, respectivamente
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim (aeroportos)	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios

***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela *56* abaixo atualiza a Tabela 78 do ARF PLDO 2023:

Tabela 56 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais

Empresa [1]	Materialização do Risco			
	2022	2023	2024	2025
BNB	Possível	Possível	Remoto	Remoto
ECT	Remoto	Remoto	Remoto	Possível
Emgea	Possível	Possível	Remoto	Remoto
Casa da Moeda	Remoto	Remoto	Possível	Possível
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern, SPA-Codesp)	Remoto	Possível (Codern)	Possível (Codern)	Remoto
Infraero	Remoto	Remoto	Possível	Possível

[1]As empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME*

Devido a um recente agravamento da situação de fluxo de caixa da Emgea, com elevação do risco de inadimplência de obrigações financeiras perante o FGTS, especialmente em decorrência de características e dificuldades inerentes ao processo de reconhecimento e novação de créditos do FCVS, foi alterada a avaliação de risco de realização de aportes, de remoto para possível em 2022 e 2023. São várias as razões para essa avaliação. Primeiramente, encontram-se em curso tratativas para a renegociação dos prazos de vencimento das dívidas, procedimento já realizado em outras ocasiões. As obrigações da Emgea com o FGTS são garantidas pela própria União, mas a situação de inadimplência pode gerar ainda maiores restrições para a empresa, que depende desse tipo de repactuação ocasionalmente. Os ativos da empresa superam, em valor, suas obrigações e a Emgea já se encontra em processo de desestatização, devendo qualquer pretensão de aumento de capital

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estar em consonância como o modelo de desestatização a ser adotado, restando, em situação de emergência, a transferência de subvenção econômica.

Tem se verificado igualmente um risco de agravamento da situação econômica da CODERN, razão pela qual a avaliação de risco de aportes emergenciais se alterou de remoto para possível em 2023 e 2024. As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021 ainda não foram auditadas. O arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, promovido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na bolsa de valores de São Paulo, paralelamente à ampliação de investimento diretos de infraestrutura na área portuária, deverá representar, por outro lado, redução de despesas, mas também de receitas da empresa a partir do exercício de 2022.

A seguir apresenta-se a atualização da tabela 79 do ARF PLDO 2023 que apresenta as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais definidas na LDO 2023.

Tabela 57 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional

Exercício	Meta LDO	Resultado Estimado	Materialização do Risco
2022	-2.766,0	-898,6	Remoto
2023	-3.002,9	-2.829,1	Remoto
2024	-3.221,4	-3.048,6	Remoto
2025	-3.447,6	-3.267,1	Remoto

***Fonte**: LDO 2022. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

O resultado primário de 2022 das empresas estatais está concentrado no desempenho da implementação do Programa Fragatas Classe Tamandaré pela Engeprom, pois os recursos já foram recebidos anteriormente mediante aumento de capital, restando a realização das despesas ao longo dos próximos anos, assim como nos recursos aportados como aumento de capital na ENBPAR. Outro aspecto importante é que ainda não está incluída na programação a empresa Eletronuclear (subsidiária da Enbpar), que também será responsável pela incorporação de mais de R$3 bilhões de aporte de capital recebidos em 2022, ainda não reconhecidos no conceito acima da linha, além do impacto da implementação de projeto de grande envergadura, a construção da usina nuclear Angra III, estimado em cerca de R$ 17 bilhões, em cronograma de execução física financeira ainda não confirmado. A inclusão da Eletronuclear depende de uma avaliação de natureza jurídica, segundo a SEST/SEDDM.

A possível inclusão da Eletronuclear, em função do provável cronograma de término da construção de Angra III, deverá afetar as metas de resultado primário das estatais, de maneira a comportar tais investimentos, de grande monta.

4.3.3 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) atualizou as informações do Fies, conforme se observa nas tabelas e figura a seguir, que se referem às Tabelas 80 a 86, 89 e 91 e Figura 19 do ARF PLDO 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ressalta-se a entrada em vigor da Lei nº 14.375/2022, originada da MP nº 1.090/2021, que autorizou a renegociação de débitos de estudantes com o Fies em contratos firmados até o segundo semestre de 2017. Com a nova Lei, estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias na data da publicação da medida (30 de dezembro de 2021) podem ter desconto de 12% no pagamento à vista, ou parcelar o débito em 150 meses, com perdão dos juros e das multas. Quando o débito passar de 360 dias, podem-se aplicar descontos a partir de 77%. Esse percentual pode chegar a 99% para os devedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O Programa, desde sua criação em 1999 até o segundo semestre de 2022, concedeu aproximadamente 3,8 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 2,8 milhões foram formalizados a partir do ano de 2010. A Tabela 58 atualiza a Tabela 80 do ARF PLDO 2023.

Tabela 58 - Evolução da concessão de contratos do Fies

Ano[1]	Quantidade de Contratos Concedidos em cada ano [2]
2010	76.024
2011	154.295
2012	377.816
2013	559.784
2014	732.626
2015	287.546
2016	203.522
2017	175.980
2018	82.687
2019	85.091
2020	53.923
2021	45.932
1º/2022	29.323
Total	**2.864.549**

[1] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2022.
Fonte e Elaboração: *FNDE.*

Em 2021 o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) realizou a honra de R$ 5,2 bilhões referentes aos contratos inadimplentes acima de 360 dias, com previsão de honrar cerca de R$ 1,5 bilhão no segundo semestre de 2022, gerando mais arrecadação do programa aos cofres públicos.

O valor da exposição ao risco de crédito relativa às operações do Fies, em 30/06/2022, era de R$ 107,4 bilhões, sendo que R$ 105,5 bilhões são referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. A Tabela 59 atualiza a Tabela 81 do ARF PLDO 2023, que apresenta a evolução da carteira segundo a safra de concessão de crédito.

Tabela 59 - Valores da dívida segundo safra de concessão de crédito

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida ($)[1]
Até 2009	1.935,6
2010	2.233,2
2011	4.715,2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida ($)[1]
2012	11.904,7
2013	20.424,9
2014	31.864,2
2015	16.388,8
2016	9.699,1
2017	8.331,5
Total	**107.497,1**

[1] *Posição 30/06/2022*
***Fonte e Elaboração**: FNDE*

Relativamente aos contratos formalizados até 2017, a União submete-se a uma exposição adicional de R$ 82 milhões (versus R$ 221 milhões em 2021) em recursos contratados ainda por liberar, chegando a uma exposição total de aproximadamente R$ 107,5 bilhões ao final de 2022 (posição de 30/06/2022). A Tabela 60 atualiza a Tabela 82 do ARF PLDO 2023.

Tabela 60 - Exposição ao risco de crédito, por ano

Em R$ milhões

Exposição	2021	2022
Contratos Legados (até 2010) (a)	2.275,8	1.935,6
Contratos Atuais (b)	111.031,8	105.561,6
Exposição por Valores já Liberados (c) = (a) + (b)	**113.307,6**	**107.497,1**
Valores a Liberar (estimativa) (d)	**220,9**	**82,9**
Exposição Total (c) + (d)	**113.528,5**	**107.580,0**

Posição 30/06/2022. ***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

Quanto a situação de adimplência, o saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R$ 44,7 bilhões, representando 53,1% do valor total da dívida na fase de amortização. O atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e junho de 2022, contados a partir de um dia, foram observados em 65,1% dos contratos (1.568.045). Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R$ 105,5 bilhões, equivalente a 63,1% do total da carteira. A Tabela 61 atualiza a Tabela 83 do ARF PLDO 2023.

Tabela 61 - Situação dos contratos concedidos entre 2010 e 2017

Em R$ milhões

Situação do Contrato[1]	Quantidade de Contratos[2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	841.332	38.858,5	0,0
1 a 14 dias de atraso	27.358	1.094,3	10,7
15 a 30 dias de atraso	148.957	7.437,0	21,6
31 a 60 dias de atraso	48.474	1.554,4	51,6
61 a 90 dias de atraso	33.079	1.380,2	81,3
91 a 120 dias de atraso	64.975	4.177,9	113,9
121 a 150 dias de atraso	26.132	1.135,7	141,2
151 a 180 dias de atraso	28.701	1.396,3	171,9
181 a 360 dias de atraso	150.045	8.807,9	271,7
> 360 dias de atraso	1.040.324	39.719,4	1.515,3
Total	**2.409.377**	**105.561,6**	**237,9**

[1] *Posição em 30/06/2022.*
[2] *Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 69,5% dos contratos (97.383). O saldo devedor integral desses contratos era de R$ 1,2 bilhão, equivalente a 66,0% do total da carteira. A Tabela 62 atualiza a Tabela 84 do ARF PLDO 2023.

Tabela 62 - Situação dos contratos concedidos até 2009

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	42.777	656,2	0,0
1 a 14 dias de atraso	2.714	35,5	7,9
15 a 30 dias de atraso	5.806	75,4	20,1
31 a 60 dias de atraso	3.536	46,8	47,55
61 a 90 dias de atraso	2.312	28,5	77,1
91 a 120 dias de atraso	1.482	20,6	108,8
121 a 150 dias de atraso	1.345	19,6	137,2
151 a 180 dias de atraso	1.382	20,5	168,0
181 a 360 dias de atraso	3.280	42,6	268,2
> 360 dias de atraso	75.526	989,7	3.853,7
Total	**140.160**	**1.935,6**	**468,9**

[1] Contratos assinados até 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2022.
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

O índice de crescimento dos valores a receber dos contratos que passaram a ser classificados como inadimplentes – prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, alcançou 5,05% (5,6% em 2021). A Figura a seguir substitui a Figura 19 do ARF PLDO 2023.

Figura 18 - Evolução de contratos inadimplentes, em fase de amortização

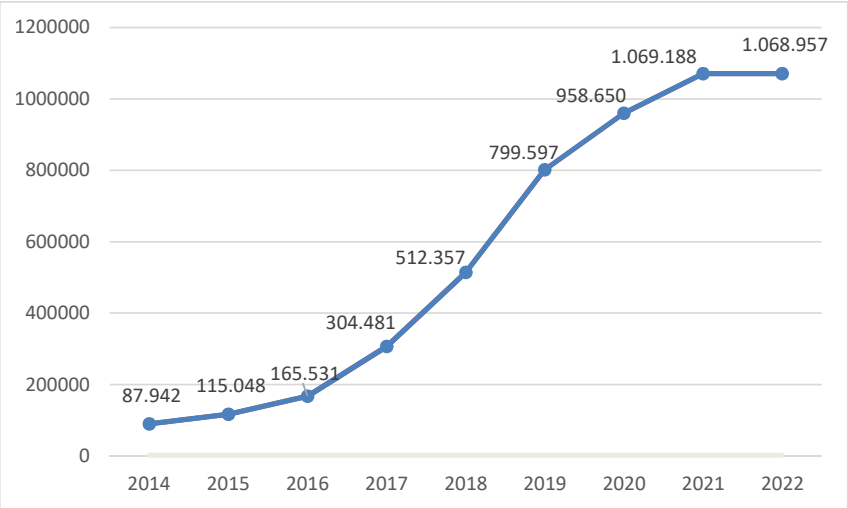

*Contratos concedidos entre 2010 e Junho de 2022. Quantidade de contratos com atrasos a partir de 90 dias
***Fonte e Elaboração**: FNDE*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, ao final do 1º semestre de 2022, o valor do ajuste para perdas estimadas, para fins contábeis, alcançou R$ 36,6 bilhões, sendo R$ 36,4 bilhões referentes ao ajuste para perdas de longo prazo e R$ 230,3 milhões correspondentes ao ajuste para perdas de curto prazo. A Tabela 63 substitui a Tabela 85 do ARF PLDO 2023.

Tabela 63 - Ajuste para perdas estimadas, segundo *rating*

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas [1]
A	0,5	919.653	36.050,3	180,2
B	1,0	54.979	1.607,1	16,0
C	3,0	72.679	3.386,9	101,6
D	10,0	56.626	2.564,2	256,4
E	30,0	36.062	1.681,0	504,3
F	50,0	62.304	3.774,6	1.887,3
G	70,0	29.078	1.651,4	1.155,9
H	100,0	852.148	32.531,4	32.531,3
Total		**2.083.529**	**83.246,9**	**36.633,0**

[1] *Posição em 30/06/2022.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

Ao final do 1º semestre de 2022, 2,1 milhões de contratos estavam em amortização, com saldo devedor total de R$ 84,3 bilhões, o que representa aumento de 10,5% e de 21,3%, respectivamente, em relação ao exercício de 2021.

Quanto aos contratos e o valor da dívida por modalidade de garantia, a Tabela 64 atualiza a Tabela 86 do ARF PLDO 2023, na subseção de medidas de mitigação do risco de crédito.

Tabela 64 - Contratos e valor da dívida, segundo modalidade de garantia

Em R$ milhões

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos [1]	Valor da Dívida [2] (Em R$ milhões)
FGEDUC	1.640.690	68.343,0
FGEDUC + FIANÇA	256.777	15.865,0
FIANÇA	511.910	21.354,0
Total	**2.409.377**	**105.561,6**

[1] *Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
[2] *Posição em 30/06/2022.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

Conforme já previsto, além dos aportes de capital até 2021, por parte do Governo Federal ao FG-Fies, houve mais R$ 250 milhões até junho de 2022 e haverá outro aporte de R$ 250 milhões no segundo semestre deste ano. O saldo devedor dos contratos formalizados no âmbito do Novo Fies, a partir de 2018, alcançou, no segundo semestre de 2022, o valor de R$ 9,8 bilhões, com comprometimento futuro de desembolso estimado da ordem de R$ 3,5 bilhões, se forem cumpridas as exigências para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização dos aditamentos semestrais do financiamento por parte dos estudantes financiados e das instituições de ensino.

No que se refere aos aspectos fiscais e orçamentários, no exercício de 2022 o desembolso estimado ficou abaixo dos últimos anos tendo em vista a baixa adesão das vagas disponibilizadas pelo programa, acarretando um aumento maior dos contratos em fase de amortização, e uma redução do crescimento de contratos em utilização. Também há a existência de grande volume de títulos públicos na custódia do Fies, descartando novas emissões de certificados, evitando a utilização de mais orçamento. Essa redução também busca melhorar a eficiência da execução da dotação orçamentária. A Tabela *65* atualiza a Tabela 89 do ARF PLDO 2023.

Tabela 65 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado, por ano

Em R$ milhões

Ano	2020	2021	1ºsem/2022
Estimado	8.860,5	8.481,5	5.529,2
Realizado	5.087,6	4.393,2	1.952,8
Percentual de execução	**57%**	**52%**	**35%**

Obs.: Não inclui restos a pagar.
***Fonte e elaboração**: FNDE*

A Tabela *66* atualiza a Tabela 91 do ARF PLDO 2023, que apresenta as estimativas do subsídio implícito associados ao Fies.

Tabela 66 - Estimativa de subsídio implícito, segundo programa, por exercício

Em R$ milhões

Programa	2022	2023	2024
Fies antigo	13.161,4	13.595,1	10.829,9
Fies novo	-3.100,5	-1.285,6	1.977,0
Total	**10.060,9**	**12.309,5**	**8.852,9**

Obs.: Projeções preliminares.
***Fonte e elaboração**: FNDE*

4.3.4 Sistema Financeiro Nacional

Não houve atualização.

4.3.5 Desastres (NR)

Com relação aos Desastres, a informação referente ao pagamento total do ano de 2021 foi atualizada, passando de R$ 914,2 milhões para R$ 1,1 bilhão conforme Tabela 67, a seguir, que atualiza a tabela 92 do ARF PLDO 2023.

Tabela 67 - Execução orçamentária do Programa 2218 (antigo 2040) - Gestão de Riscos e Desastres

Em R$ milhões

Programa 2218 (antigo 2040)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dotação Inicial	2.400,4	2.921,8	1.721,0	345,0	1.058,5	787,6	1.103,4	783,6	671,7
Dotação Atualizada	6.542,3	4.398,4	2.928,4	1.801,4	2.072,6	1.777,3	1.161,3	1.886,0	1.229,9
Pagamento Total [1]	3.036,5	3.038,9	1.757,5	1.938,4	1.898,3	1.623,9	1.247,7	1.567,8	1.131,6
Porcentagem do PIB	0,06%	0,05%	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%

[1] Inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar.
***Fonte**: SIAFI, IBGE. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.6 Mudanças Demográficas

Não houve atualização.

5 CONSIDERAÇÃO FINAL (NR)

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023 contido no presente documento dispõe-se a cumprir o estabelecido no inciso XXI do Anexo II do PLDO 2023 e deste modo promover a atualização dos riscos fiscais aos quais o Governo Federal está exposto.

Cabe observar que esta atualização deve ser considerada em conjunto com o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023, publicado em abril de 2022 e disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2023/20, uma vez que o presente traz em seu conteúdo apenas as alterações em relação ao documento original.

Com fundamentação nas informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas neste documento, e das considerações acima enunciadas, verifica-se um considerável aumento no risco total de demandas judiciais, quando somados o risco provável e o possível. Assim, percebe-se que as alterações indicam agravamento da exposição das contas públicas a passivos contingentes ante o relatado no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 49 desta Lei e a previsão da sua aplicação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 49 desta Lei e a previsão da sua aplicação

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

22000 M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.245.137**	**Receitas Correntes**	**66.489.264**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.960.000*	**Total dos Fontes**	**66.489.264**
Imobilizado	*2.960.000*	**Variação Patrimonial**	**4.160.660**
Outras Despesas de Capital	*285.137*	**Variação do Disponível**	**-9.727.636**
Despesas Correntes	**57.677.151**		
Despesas de Pessoal	*27.607.608*		
Despesas com Dirigentes	*1.703.284*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*353.884*		
Materiais e Produtos	*512.000*		
Serviços de Terceiros	*16.401.000*		
Tributos	*7.590.237*		
Despesas Financeiras	*281.000*		
Outras Despesas Correntes	*3.228.138*		
Total dos Usos	**60.922.288**	**Total Líquido das Fontes**	**60.922.288**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 M. DA ECONOMIA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**421.233.881**	**Receitas de Capital**	**1.300**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*403.416.611*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.300*
Imobilizado	*338.416.611*	**Receitas Correntes**	**4.032.712.561**
Intangível	*65.000.000*	**Total dos Fontes**	**4.032.713.861**
Outras Despesas de Capital	*17.817.270*	**Variação Patrimonial**	**126.101.079**
Despesas Correntes	**3.696.898.626**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**151.248.211**
Despesas de Pessoal	*2.348.993.779*	**Variação do Disponível**	**-191.930.644**
Despesas com Dirigentes	*3.953.386*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*709.718*		
Materiais e Produtos	*12.256.000*		
Serviços de Terceiros	*326.894.484*		
Tributos	*591.257.808*		
Despesas Financeiras	*152.681.268*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*5.615.769*		
Outras Despesas Correntes	*254.536.414*		
Total dos Usos	**4.118.132.507**	**Total Líquido das Fontes**	**4.118.132.507**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**144.073.384**	**Receitas Correntes**	**1.437.482.273**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*127.329.417*	**Total dos Fontes**	**1.437.482.273**
Imobilizado	*127.329.417*	**Variação Patrimonial**	**15.904.351**
Outras Despesas de Capital	*16.743.967*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-33.134.476**
Despesas Correntes	**1.265.517.059**	**Variação do Disponível**	**-10.661.705**
Despesas de Pessoal	*525.527.984*		
Despesas com Dirigentes	*2.468.067*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*737.794*		
Materiais e Produtos	*511.000.078*		
Serviços de Terceiros	*143.017.582*		
Tributos	*4.232.393*		
Despesas Financeiras	*13.660.725*		
Outras Despesas Correntes	*64.872.436*		
Total dos Usos	**1.409.590.443**	**Total Líquido das Fontes**	**1.409.590.443**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.775.060.470**	**Receitas de Capital**	**4.743.110.791**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*2.286.647.698*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*2.287.613.299*
Outras Despesas de Capital	*2.488.412.772*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*101.940.656*
Despesas Correntes	**20.035.466**	*Outras Receitas De Capital*	*2.353.556.836*
Despesas de Pessoal	*2.143.435*	**Receitas Correntes**	**52.126.863**
Despesas com Conselhos e Comitês	*192.483*	**Total dos Fontes**	**4.795.237.654**
Serviços de Terceiros	*170.654*	**Variação Patrimonial**	**10.680**
Tributos	*11.964.029*	**Variação do Disponível**	**-152.398**
Despesas Financeiras	*14.566*		
Outras Despesas Correntes	*5.550.299*		
Total dos Usos	**4.795.095.936**	**Total Líquido das Fontes**	**4.795.095.936**

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.200.000**	**Receitas Correntes**	**4.880.025.427**
Outras Despesas de Capital	*1.200.000*	**Total dos Fontes**	**4.880.025.427**
Despesas Correntes	**2.208.549.865**	**Variação Patrimonial**	**-2.487.329.609**
Despesas de Pessoal	*52.930.568*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
Despesas com Dirigentes	*2.457.404*	**Variação do Disponível**	**-182.945.952**
Despesas com Conselhos e Comitês	*58.744*		
Materiais e Produtos	*141.423*		
Serviços de Terceiros	*217.626.120*		
Tributos	*1.878.612.865*		
Despesas Financeiras	*43.631.613*		
Outras Despesas Correntes	*13.091.128*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**2.209.749.865**	**Total Líquido das Fontes**	**2.209.749.865**

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**176.490.722**	**Receitas Correntes**	**1.435.795.059**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*14.900.000*	**Total dos Fontes**	**1.435.795.059**
No País	*14.900.000*	**Variação Patrimonial**	**-4.623.183**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*148.336.879*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.352.643**
Imobilizado	*148.336.879*	**Variação do Disponível**	**23.474.855**
Outras Despesas de Capital	*13.253.843*		
Despesas Correntes	**1.276.803.366**		
Despesas de Pessoal	*335.158.205*		
Despesas com Dirigentes	*3.858.333*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*768.603*		
Materiais e Produtos	*71.279.931*		
Serviços de Terceiros	*542.555.262*		
Tributos	*214.497.722*		
Despesas Financeiras	*15.656.724*		
Outras Despesas Correntes	*93.028.586*		
Total dos Usos	**1.453.294.088**	**Total Líquido das Fontes**	**1.453.294.088**

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**50.000**	**Receitas de Capital**	**13.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*50.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*13.000.000*
Imobilizado	*50.000*	*Aportes de Empresas Estatais*	*13.000.000*
Despesas Correntes	**13.633.261**	**Receitas Correntes**	**416.617**
Despesas de Pessoal	*6.004.005*	**Total dos Fontes**	**13.416.617**
Despesas com Conselhos e Comitês	*108.982*	**Variação Patrimonial**	**-1**
Materiais e Produtos	*8.000*	**Variação do Disponível**	**266.645**
Serviços de Terceiros	*1.302.063*		
Tributos	*79.672*		
Despesas Financeiras	*82.384*		
Outras Despesas Correntes	*6.048.155*		
Total dos Usos	**13.683.261**	**Total Líquido das Fontes**	**13.683.261**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.334.527.954**	**Receitas de Capital**	**2.231.984.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.009.947*	*Alienação de Valores e Bens*	*79.325.000*
Imobilizado	*3.009.947*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*16.700.000*
Outras Despesas de Capital	*2.331.518.007*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*2.135.955.504*
Despesas Correntes	**1.274.542.583**	*Recursos de Fundos*	*3.496*
Despesas de Pessoal	*43.432.888*	**Receitas Correntes**	**1.324.518.272**
Despesas com Dirigentes	*6.223.731*	**Total dos Fontes**	**3.556.502.272**
Despesas com Conselhos e Comitês	*894.652*	**Variação Patrimonial**	**620.320.991**
Materiais e Produtos	*310.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**83.928.913**
Serviços de Terceiros	*59.216.025*	**Variação do Disponível**	**-651.681.639**
Tributos	*53.342.576*		
Despesas Financeiras	*137.429.155*		
Outras Despesas Correntes	*973.693.556*		
Total dos Usos	**3.609.070.537**	**Total Líquido das Fontes**	**3.609.070.537**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**309.023.072**	**Receitas de Capital**	**1.171.025**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*1.171.025*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**1.088.959.377**
Inversões Financeiras	*1.159.241*	**Total dos Fontes**	**1.090.130.402**
Outras Despesas de Capital	*305.863.831*	**Variação Patrimonial**	**-8.159.736**
Despesas Correntes	**772.948.951**	**Variação do Disponível**	**1.357**
Despesas de Pessoal	*18.637.295*		
Despesas com Dirigentes	*4.049.298*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*518.589*		
Materiais e Produtos	*111.456*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços de Terceiros	*114.795.577*		
Tributos	*202.741.953*		
Despesas Financeiras	*9.139.143*		
Outras Despesas Correntes	*422.955.640*		
Total dos Usos	**1.081.972.023**	**Total Líquido das Fontes**	**1.081.972.023**

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**12.344.311.827**	**Receitas de Capital**	**12.198.067.186**
Inversões Financeiras	*2.648.684.250*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.773.456.623*
Outras Despesas de Capital	*9.695.627.577*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*1.773.456.623*
Despesas Correntes	**154.324.108**	*Alienação de Valores e Bens*	*2.580.363.210*
Despesas de Pessoal	*3.942.435*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*3.898.544.659*
Despesas com Conselhos e Comitês	*195.236*	*Rendas de Participações*	*1.013.119.536*
Serviços de Terceiros	*403.868*	*Participação nos Resultados*	*1.426.658.681*
Tributos	*132.902.720*	*Outras Receitas De Capital*	*1.505.924.477*
Outras Despesas Correntes	*16.879.849*	**Receitas Correntes**	**300.226.463**
		Total dos Fontes	**12.498.293.649**
		Variação Patrimonial	**342.404**
		Variação do Disponível	**-118**
Total dos Usos	**12.498.635.935**	**Total Líquido das Fontes**	**12.498.635.935**

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**33.812.987**	**Receitas de Capital**	**3.577.940.593**
Outras Despesas de Capital	*33.812.987*	*Rendas de Participações*	*3.577.940.593*
Despesas Correntes	**60.063.363**	**Receitas Correntes**	**106.954.392**
Despesas de Pessoal	*8.976.361*	**Total dos Fontes**	**3.684.894.985**
Despesas com Dirigentes	*335.245*	**Variação Patrimonial**	**-3.301.345.823**
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.406*	**Variação do Disponível**	**-289.672.812**
Materiais e Produtos	*5.168*		
Serviços de Terceiros	*925.576*		
Tributos	*7.384.281*		
Despesas Financeiras	*40.493.099*		
Outras Despesas Correntes	*1.893.227*		
Total dos Usos	**93.876.350**	**Total Líquido das Fontes**	**93.876.350**

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**21.176.928**	**Receitas Correntes**	**49.530.755**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*37.500*	**Total dos Fontes**	**49.530.755**
Imobilizado	*37.500*	**Variação Patrimonial**	**2**
Outras Despesas de Capital	*21.139.428*	**Variação do Disponível**	**10.671.185**
Despesas Correntes	**39.025.014**		
Despesas de Pessoal	*15.945.812*		
Despesas com Dirigentes	*3.134.819*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*933.967*		
Materiais e Produtos	*35.000*		
Serviços de Terceiros	*2.101.925*		
Tributos	*15.546.402*		
Outras Despesas Correntes	*1.327.089*		
Total dos Usos	**60.201.942**	**Total Líquido das Fontes**	**60.201.942**

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**85.662.777**	**Receitas de Capital**	**6.253.489.579**
Despesas de Pessoal	*13.032.076*	*Rendas de Participações*	*6.253.489.579*
Despesas com Dirigentes	*354.805*	**Receitas Correntes**	**69.395.799**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.136.971*	**Total dos Fontes**	**6.322.885.378**
Materiais e Produtos	*19.747*	**Variação Patrimonial**	**-5.937.799.723**
Serviços de Terceiros	*611.008*	**Variação do Disponível**	**-299.422.878**
Tributos	*9.849.953*		
Despesas Financeiras	*56.689.809*		
Outras Despesas Correntes	*3.968.408*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**85.662.777**	**Total Líquido das Fontes**	**85.662.777**

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.159.241**	**Receitas Correntes**	**6.302.138**
Outras Despesas de Capital	*1.159.241*	**Total dos Fontes**	**6.302.138**
Despesas Correntes	**5.142.897**	**Variação Patrimonial**	**-11.167**
Despesas de Pessoal	*1.125.625*	**Variação do Disponível**	**11.167**
Despesas com Dirigentes	*30.711*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*158.082*		
Materiais e Produtos	*769*		
Serviços de Terceiros	*1.067.958*		
Tributos	*1.228.794*		
Despesas Financeiras	*26.137*		
Outras Despesas Correntes	*1.504.821*		
Total dos Usos	**6.302.138**	**Total Líquido das Fontes**	**6.302.138**

25294 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**171.938.182**	**Receitas Correntes**	**2.338.126.813**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*80.000.000*	**Total dos Fontes**	**2.338.126.813**
Imobilizado	*80.000.000*	**Variação Patrimonial**	**-315.933.911**
Outras Despesas de Capital	*91.938.182*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-29.286.626**
Despesas Correntes	**1.752.973.234**	**Variação do Disponível**	**-67.994.860**
Despesas de Pessoal	*715.952.120*		
Despesas com Dirigentes	*4.786.153*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*684.361*		
Materiais e Produtos	*1.100.431*		
Serviços de Terceiros	*58.657.648*		
Tributos	*561.613.395*		
Despesas Financeiras	*102.609.875*		
Outras Despesas Correntes	*307.569.251*		
Total dos Usos	**1.924.911.416**	**Total Líquido das Fontes**	**1.924.911.416**

25306 VEÍCULO DE DESESTATIZAÇÃO MG INVESTIMENTOS S.A. – VDMG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**57.851.021**	**Receitas Correntes**	**277.173.381**
Despesas de Pessoal	*698.407*	**Total dos Fontes**	**277.173.381**
Despesas com Dirigentes	*1.047.747*	**Variação do Disponível**	**-219.322.360**
Despesas com Conselhos e Comitês	*321.142*		
Serviços de Terceiros	*120.000*		
Despesas Financeiras	*55.569.725*		
Outras Despesas Correntes	*94.000*		
Total dos Usos	**57.851.021**	**Total Líquido das Fontes**	**57.851.021**

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**151.329.381**	**Receitas de Capital**	**198.409.316**
Despesas de Pessoal	*43.986.664*	*Rendas de Participações*	*198.409.316*
Despesas com Dirigentes	*4.632.932*	**Receitas Correntes**	**237.207.085**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.255.243*	**Total dos Fontes**	**435.616.401**
Serviços de Terceiros	*3.447.044*	**Variação Patrimonial**	**-228.116.534**
Tributos	*76.706.445*	**Variação do Disponível**	**-56.170.486**
Outras Despesas Correntes	*21.301.053*		
Total dos Usos	**151.329.381**	**Total Líquido das Fontes**	**151.329.381**

25923 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**22.500.000**	**Receitas de Capital**	**25.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*20.500.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*25.000.000*
Imobilizado	*20.500.000*	**Receitas Correntes**	**357.128.893**
Outras Despesas de Capital	*2.000.000*	**Total dos Fontes**	**382.128.893**
Despesas Correntes	**360.377.336**	**Variação Patrimonial**	**-8.857**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas de Pessoal	*142.881.849*	**Variação do Disponível**	**757.300**
Despesas com Dirigentes	*2.225.262*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*543.453*		
Materiais e Produtos	*3.678.885*		
Serviços de Terceiros	*80.160.610*		
Tributos	*63.461.592*		
Despesas Financeiras	*123.687*		
Outras Despesas Correntes	*67.301.998*		
Total dos Usos	**382.877.336**	**Total Líquido das Fontes**	**382.877.336**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.485.485.574**	**Receitas de Capital**	**3.782.956.811**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*256.783.549*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*3.782.356.811*
No País	*256.783.549*	*No País*	*3.220.046.082*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*5.488.055*	*No Exterior*	*562.310.729*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*130.311.486*	*Outras Receitas De Capital*	*600.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.092.902.484*	**Receitas Correntes**	**5.159.300.410**
Imobilizado	*1.092.902.484*	**Total dos Fontes**	**8.942.257.221**
Despesas Correntes	**3.906.194.329**	**Variação Patrimonial**	**-343.468.354**
Despesas de Pessoal	*709.551.150*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-448.795.067**
Despesas com Dirigentes	*3.106.067*	**Variação do Disponível**	**-2.758.313.897**
Despesas com Conselhos e Comitês	*771.476*		
Materiais e Produtos	*1.305.330.616*		
Serviços de Terceiros	*678.087.445*		
Tributos	*853.327.218*		
Despesas Financeiras	*125.914.538*		
Outras Despesas Correntes	*230.105.819*		
Total dos Usos	**5.391.679.903**	**Total Líquido das Fontes**	**5.391.679.903**

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**225.710.610.470**	**Receitas de Capital**	**10.007.331.541**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*40.567.600.982*	*Participação nos Resultados*	*2.698.311.603*
No País	*11.059.937.849*	*Outras Receitas De Capital*	*7.309.000.000*
No Exterior	*29.507.663.133*	**Receitas Correntes**	**486.345.903.282**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*123.411.985.000*	**Total dos Fontes**	**496.353.234.823**
Imobilizado	*122.686.500.000*	**Variação Patrimonial**	**67.211.887.427**
Intangível	*725.485.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.047.851.212**
Inversões Financeiras	*14.580.180*	**Variação do Disponível**	**-274.500.006**
Outras Despesas de Capital	*61.716.444.308*		
Despesas Correntes	**338.627.862.986**		
Despesas de Pessoal	*26.128.109.121*		
Despesas com Dirigentes	*21.501.276*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.825.380*		
Materiais e Produtos	*74.590.505.241*		
Serviços de Terceiros	*22.924.718.261*		
Tributos	*115.694.592.992*		
Despesas Financeiras	*28.268.679.341*		
Outras Despesas Correntes	*70.994.931.374*		
Total dos Usos	**564.338.473.456**	**Total Líquido das Fontes**	**564.338.473.456**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

R$ 1,00

USOS	*VALOR*	*FONTES*	*VALOR*
		Receitas de Capital	**639.043.500**
		Amortização Princ. Mútuos Concedidos	*639.043.500*
		Receitas Correntes	**12.636.341**
		Total dos Fontes	**651.679.841**
		Variação Patrimonial	**-2.774**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-12.611.609**
		Variação do Disponível	**-639.065.458**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.087.422.162**	**Receitas Correntes**	**3.242.169.089**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.297.570.000*	**Total dos Fontes**	**3.242.169.089**
Imobilizado	*1.297.570.000*	**Variação Patrimonial**	**708.626.480**
Outras Despesas de Capital	*789.852.162*	**Variação do Disponível**	**190.430.868**
Despesas Correntes	**2.053.804.275**		
Despesas de Pessoal	*159.245.902*		
Despesas com Dirigentes	*5.907.441*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.465.769*		
Materiais e Produtos	*699.797.646*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços de Terceiros	*117.924.558*		
Tributos	*1.022.666.426*		
Despesas Financeiras	*3.645.361*		
Outras Despesas Correntes	*43.151.172*		
Total dos Usos	**4.141.226.437**	**Total Líquido das Fontes**	**4.141.226.437**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.397.178.584**	**Receitas Correntes**	**10.860.449.811**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*298.979.321*	**Total dos Fontes**	**10.860.449.811**
No País	*298.979.321*	**Variação Patrimonial**	**-2.721.933.627**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*800.374.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.720.257.819**
Imobilizado	*800.374.000*	**Variação do Disponível**	**-185.378.959**
Outras Despesas de Capital	*297.825.263*		
Despesas Correntes	**8.276.216.460**		
Despesas de Pessoal	*2.188.065.194*		
Despesas com Dirigentes	*8.635.572*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.740.595*		
Materiais e Produtos	*238.119.844*		
Serviços de Terceiros	*1.408.147.780*		
Tributos	*1.709.276.348*		
Despesas Financeiras	*1.956.937.214*		
Outras Despesas Correntes	*765.293.913*		
Total dos Usos	**9.673.395.044**	**Total Líquido das Fontes**	**9.673.395.044**

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**760.886.113**	**Receitas Correntes**	**4.024.821.300**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*210.000*	**Total dos Fontes**	**4.024.821.300**
Imobilizado	*210.000*	**Variação Patrimonial**	**1.654.089**
Outras Despesas de Capital	*760.676.113*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**408.053**
Despesas Correntes	**3.264.145.158**	**Variação do Disponível**	**-1.852.171**
Despesas de Pessoal	*31.795.896*		
Despesas com Dirigentes	*3.959.352*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*277.476*		
Serviços de Terceiros	*2.293.578.631*		
Tributos	*924.300.743*		
Outras Despesas Correntes	*10.233.060*		
Total dos Usos	**4.025.031.271**	**Total Líquido das Fontes**	**4.025.031.271**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.064.299.628**	**Receitas de Capital**	**1.141.747.939**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*585.584.628*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*1.141.747.939*
No Exterior	*585.584.628*	**Receitas Correntes**	**195.809.577**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*478.715.000*	**Total dos Fontes**	**1.337.557.516**
Imobilizado	*478.715.000*	**Variação Patrimonial**	**-284.999**
Despesas Correntes	**272.972.889**		
Despesas de Pessoal	*6.362.793*		
Despesas com Dirigentes	*3.236.056*		
Serviços de Terceiros	*136.824.166*		
Despesas Financeiras	*125.048.000*		
Outras Despesas Correntes	*1.501.874*		
Total dos Usos	**1.337.272.517**	**Total Líquido das Fontes**	**1.337.272.517**

32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**1.144.790**	**Receitas Correntes**	**15.317**
Despesas com Dirigentes	*51.219*	**Total dos Fontes**	**15.317**
Despesas com Conselhos e Comitês	*6.929*	**Variação Patrimonial**	**705.562**
Serviços de Terceiros	*64.839*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**18.554**
Tributos	*9.109*	**Variação do Disponível**	**405.357**
Despesas Financeiras	*19.894*		
Outras Despesas Correntes	*992.800*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.144.790**	**Total Líquido das Fontes**	**1.144.790**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**10.708.883.165**	**Receitas de Capital**	**950.038.012**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*10.300.513.165*	*Participação nos Resultados*	*950.038.012*
No Exterior	*10.300.513.165*	**Receitas Correntes**	**181.509.483.050**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*327.670.000*	**Total dos Fontes**	**182.459.521.062**
Imobilizado	*327.670.000*	**Variação Patrimonial**	**41.639.083.034**
Inversões Financeiras	*80.700.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-10.928.276.274**
Despesas Correntes	**176.668.599.758**	**Variação do Disponível**	**-25.792.844.899**
Despesas de Pessoal	*324.492.552*		
Materiais e Produtos	*161.389.173.120*		
Serviços de Terceiros	*1.563.318.696*		
Tributos	*2.347.075.214*		
Despesas Financeiras	*10.027.851.341*		
Outras Despesas Correntes	*1.016.688.835*		
Total dos Usos	**187.377.482.923**	**Total Líquido das Fontes**	**187.377.482.923**

32288 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.937.096**	**Receitas Correntes**	**129.585.104**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*19.938*	**Total dos Fontes**	**129.585.104**
No País	*19.938*	**Variação Patrimonial**	**-24.680.547**
Outras Despesas de Capital	*7.917.158*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-86.770**
Despesas Correntes	**121.231.315**	**Variação do Disponível**	**24.350.624**
Despesas com Dirigentes	*56.513*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.891*		
Materiais e Produtos	*101.997.612*		
Serviços de Terceiros	*363.947*		
Tributos	*16.164.492*		
Despesas Financeiras	*237.562*		
Outras Despesas Correntes	*2.406.298*		
Total dos Usos	**129.168.411**	**Total Líquido das Fontes**	**129.168.411**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.334.524**	**Receitas Correntes**	**44.848.309**
Outras Despesas de Capital	*5.334.524*	**Total dos Fontes**	**44.848.309**
Despesas Correntes	**23.038.211**	**Variação Patrimonial**	**-9.092.279**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-18.280.166**
Despesas com Conselhos e Comitês	*74.880*	**Variação do Disponível**	**10.896.871**
Serviços de Terceiros	*526.695*		
Tributos	*6.567.196*		
Despesas Financeiras	*13.336.933*		
Outras Despesas Correntes	*1.875.360*		
Total dos Usos	**28.372.735**	**Total Líquido das Fontes**	**28.372.735**

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**60.612.090**	**Receitas Correntes**	**178.963.844**
Outras Despesas de Capital	*60.612.090*	**Total dos Fontes**	**178.963.844**
Despesas Correntes	**93.914.927**	**Variação Patrimonial**	**-11.206.633**
Despesas de Pessoal	*46.323.113*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-7.644.048**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Variação do Disponível**	**-5.586.146**
Despesas com Conselhos e Comitês	*61.100*		
Serviços de Terceiros	*715.537*		
Tributos	*39.027.478*		
Despesas Financeiras	*2.543.105*		
Outras Despesas Correntes	*4.587.447*		
Total dos Usos	**154.527.017**	**Total Líquido das Fontes**	**154.527.017**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**67.094.813**	**Receitas Correntes**	**101.285.007**
Outras Despesas de Capital	*67.094.813*	**Total dos Fontes**	**101.285.007**
Despesas Correntes	**58.579.022**	**Variação Patrimonial**	**124.376.750**
Despesas de Pessoal	*22.224.809*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-8.408.441**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Variação do Disponível**	**-91.579.481**
Despesas com Conselhos e Comitês	*124.800*		
Serviços de Terceiros	*450.303*		
Tributos	*28.047.460*		
Despesas Financeiras	*3.107.213*		
Outras Despesas Correntes	*3.967.290*		
Total dos Usos	**125.673.835**	**Total Líquido das Fontes**	**125.673.835**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**17.737.000**	**Receitas Correntes**	**3.022.772.695**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*17.737.000*	**Total dos Fontes**	**3.022.772.695**
Imobilizado	*17.737.000*	**Variação Patrimonial**	**-45.741.892**
Despesas Correntes	**2.923.648.450**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**182.108**
Despesas de Pessoal	*76.996.375*	**Variação do Disponível**	**-35.827.461**
Despesas com Dirigentes	*6.509.778*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*306.276*		
Materiais e Produtos	*2.378.897.013*		
Serviços de Terceiros	*43.373.528*		
Tributos	*377.801.886*		
Despesas Financeiras	*261.859*		
Outras Despesas Correntes	*39.501.735*		
Total dos Usos	**2.941.385.450**	**Total Líquido das Fontes**	**2.941.385.450**

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**32.397.701**	**Receitas Correntes**	**2.334.992**
Despesas de Pessoal	*4.270.400*	**Total dos Fontes**	**2.334.992**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.568*	**Variação Patrimonial**	**-15.000**
Materiais e Produtos	*2.260.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-600.000**
Serviços de Terceiros	*11.504.200*	**Variação do Disponível**	**30.677.709**
Tributos	*475.393*		
Outras Despesas Correntes	*13.882.140*		
Total dos Usos	**32.397.701**	**Total Líquido das Fontes**	**32.397.701**

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**24.135.445**	**Receitas Correntes**	**136.533.437**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.440.946*	**Total dos Fontes**	**136.533.437**
No País	*2.440.946*	**Variação Patrimonial**	**-7.228.548**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*21.694.499*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**491.977**
Imobilizado	*2.733.100*	**Variação do Disponível**	**5.919.610**
Intangível	*18.961.399*		
Despesas Correntes	**111.581.031**		
Despesas de Pessoal	*41.876.619*		
Despesas com Dirigentes	*6.819.790*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.634.682*		
Materiais e Produtos	*292.905*		
Serviços de Terceiros	*33.192.662*		
Tributos	*23.887.673*		
Despesas Financeiras	*1.005.689*		
Outras Despesas Correntes	*2.871.011*		
Total dos Usos	**135.716.476**	**Total Líquido das Fontes**	**135.716.476**

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**157.403.797**	**Receitas Correntes**	**1.117.333.597**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*169.797*	**Total dos Fontes**	**1.117.333.597**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No País	*169.797*	**Variação Patrimonial**	**-11.368.953**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*157.234.000*	**Variação do Disponível**	**130.128.571**
Imobilizado	*157.234.000*		
Despesas Correntes	**1.078.689.418**		
Despesas com Dirigentes	*4.687.787*		
Materiais e Produtos	*143.490*		
Serviços de Terceiros	*312.342.534*		
Despesas Financeiras	*90.506.802*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*658.171.146*		
Outras Despesas Correntes	*12.837.659*		
Total dos Usos	**1.236.093.215**	**Total Líquido das Fontes**	**1.236.093.215**

32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**63.509.985**	**Receitas Correntes**	**1.699.557.078**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*63.509.985*	**Total dos Fontes**	**1.699.557.078**
Imobilizado	*63.509.985*	**Variação do Disponível**	**-40.534.351**
Despesas Correntes	**1.595.512.742**		
Despesas de Pessoal	*381.000.000*		
Despesas com Dirigentes	*3.381.715*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*566.524*		
Materiais e Produtos	*767.101.387*		
Serviços de Terceiros	*95.248.166*		
Tributos	*295.857.139*		
Despesas Financeiras	*2.050.000*		
Outras Despesas Correntes	*50.307.811*		
Total dos Usos	**1.659.022.727**	**Total Líquido das Fontes**	**1.659.022.727**

32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**710.322.785**	**Receitas de Capital**	**723.842.427**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*5.217.600*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*472.943.121*
Imobilizado	*5.217.600*	*Recursos de Fundos*	*184.024.306*
Inversões Financeiras	*54.113.757*	*Outras Receitas De Capital*	*66.875.000*
Outras Despesas de Capital	*650.991.428*	**Receitas Correntes**	**22.429.115.551**
Despesas Correntes	**21.046.461.251**	**Total dos Fontes**	**23.152.957.978**
Despesas de Pessoal	*43.390.984*	**Variação Patrimonial**	**-247.722.291**
Despesas com Dirigentes	*3.257.989*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**720.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.313.661*	**Variação do Disponível**	**-1.149.171.651**
Materiais e Produtos	*20.752.496.510*		
Serviços de Terceiros	*46.240.000*		
Tributos	*180.782.107*		
Despesas Financeiras	*720.000*		
Outras Despesas Correntes	*18.260.000*		
Total dos Usos	**21.756.784.036**	**Total Líquido das Fontes**	**21.756.784.036**

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**21.264.455**	**Receitas Correntes**	**82.251.450**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.487.455*	**Total dos Fontes**	**82.251.450**
No País	*1.487.455*	**Variação Patrimonial**	**-17.070.501**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*19.777.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.674.147**
Imobilizado	*19.777.000*	**Variação do Disponível**	**8.148.682**
Despesas Correntes	**53.739.323**		
Serviços de Terceiros	*41.584.538*		
Tributos	*7.175.251*		
Despesas Financeiras	*1.674.147*		
Outras Despesas Correntes	*3.305.387*		
Total dos Usos	**75.003.778**	**Total Líquido das Fontes**	**75.003.778**

32904 REFINARIA DE MUCURIPE S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**54.327.074**	**Receitas Correntes**	**1.226.095.251**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*22.786.000*	**Total dos Fontes**	**1.226.095.251**
Imobilizado	*22.786.000*	**Variação Patrimonial**	**12.752.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Despesas de Capital	*31.541.074*	**Variação do Disponível**	**-90.122.331**
Despesas Correntes	**1.094.398.202**		
Despesas de Pessoal	*68.962.158*		
Materiais e Produtos	*598.625.631*		
Serviços de Terceiros	*107.935.535*		
Tributos	*295.216.750*		
Outras Despesas Correntes	*23.658.128*		
Total dos Usos	**1.148.725.276**	**Total Líquido das Fontes**	**1.148.725.276**

32906 REFINARIA DE MANAUS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**159.439.642**	**Receitas Correntes**	**5.768.562.942**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*29.838.000*	**Total dos Fontes**	**5.768.562.942**
Imobilizado	*29.838.000*	**Variação Patrimonial**	**31.949.627**
Outras Despesas de Capital	*129.601.642*	**Variação do Disponível**	**-211.645.484**
Despesas Correntes	**5.429.427.443**		
Despesas de Pessoal	*134.592.094*		
Materiais e Produtos	*3.653.770.935*		
Serviços de Terceiros	*300.215.402*		
Tributos	*1.261.099.861*		
Outras Despesas Correntes	*79.749.151*		
Total dos Usos	**5.588.867.085**	**Total Líquido das Fontes**	**5.588.867.085**

32907 PARANÁ XISTO S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**47.175.265**	**Receitas Correntes**	**469.925.957**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*37.170.000*	**Total dos Fontes**	**469.925.957**
Imobilizado	*37.170.000*	**Variação Patrimonial**	**14.162.848**
Outras Despesas de Capital	*10.005.265*	**Variação do Disponível**	**-51.682.331**
Despesas Correntes	**385.231.209**		
Despesas de Pessoal	*104.064.677*		
Materiais e Produtos	*24.961.334*		
Serviços de Terceiros	*126.460.880*		
Tributos	*106.934.127*		
Outras Despesas Correntes	*22.810.191*		
Total dos Usos	**432.406.474**	**Total Líquido das Fontes**	**432.406.474**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36000 M. DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**799.384.625**	**Receitas de Capital**	**801.494.172**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*799.384.625*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*355.304.172*
Imobilizado	*787.143.375*	*No País*	*355.304.172*
Intangível	*12.241.250*	*Outras Receitas De Capital*	*446.190.000*
Despesas Correntes	**1.183.473.188**	**Receitas Correntes**	**1.191.679.464**
Despesas de Pessoal	*68.032.165*	**Total dos Fontes**	**1.993.173.636**
Despesas com Dirigentes	*2.811.296*	**Variação Patrimonial**	**-447.226.532**
Despesas com Conselhos e Comitês	*902.780*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-20.640**
Materiais e Produtos	*722.488.784*	**Variação do Disponível**	**436.931.349**
Serviços de Terceiros	*249.319.191*		
Tributos	*50.968.160*		
Despesas Financeiras	*17.342.597*		
Outras Despesas Correntes	*71.608.215*		
Total dos Usos	**1.982.857.813**	**Total Líquido das Fontes**	**1.982.857.813**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39000 M. DA INFRAESTRUTURA

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**28.139.979**	**Receitas Correntes**	**99.445.763**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*28.139.979*	**Total dos Fontes**	**99.445.763**
Imobilizado	*28.139.979*	**Variação Patrimonial**	**-488.064**
Despesas Correntes	**85.817.691**	**Variação do Disponível**	**14.999.971**
Despesas de Pessoal	*33.753.427*		
Despesas com Dirigentes	*1.803.652*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*553.213*		
Materiais e Produtos	*1.017.281*		
Serviços de Terceiros	*24.055.357*		
Tributos	*7.438.696*		
Despesas Financeiras	*3.693.474*		
Outras Despesas Correntes	*13.502.591*		
Total dos Usos	**113.957.670**	**Total Líquido das Fontes**	**113.957.670**

39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.610.000**	**Receitas Correntes**	**220.590.300**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*6.610.000*	**Total dos Fontes**	**220.590.300**
Imobilizado	*6.610.000*	**Variação Patrimonial**	**-10.675.042**
Despesas Correntes	**152.502.745**	**Variação do Disponível**	**-50.802.513**
Despesas de Pessoal	*70.853.245*		
Despesas com Dirigentes	*2.174.976*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*301.276*		
Materiais e Produtos	*345.000*		
Serviços de Terceiros	*31.605.616*		
Tributos	*39.260.315*		
Outras Despesas Correntes	*7.962.317*		
Total dos Usos	**159.112.745**	**Total Líquido das Fontes**	**159.112.745**

39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**90.098.689**	**Receitas Correntes**	**245.234.122**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*90.098.689*	**Total dos Fontes**	**245.234.122**
Imobilizado	*90.098.689*	**Variação Patrimonial**	**48.164.979**
Despesas Correntes	**176.952.551**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**358.145**
Despesas de Pessoal	*67.972.681*	**Variação do Disponível**	**-26.706.006**
Despesas com Dirigentes	*1.162.191*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*463.767*		
Materiais e Produtos	*2.203.001*		
Serviços de Terceiros	*58.016.278*		
Tributos	*27.643.024*		
Despesas Financeiras	*8.556.104*		
Outras Despesas Correntes	*10.935.505*		
Total dos Usos	**267.051.240**	**Total Líquido das Fontes**	**267.051.240**

39213 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**357.079.257**	**Receitas Correntes**	**1.880.836.761**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*243.079.257*	**Total dos Fontes**	**1.880.836.761**
Imobilizado	*243.079.257*	**Variação Patrimonial**	**77.093.895**
Outras Despesas de Capital	*114.000.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**17.011.293**
Despesas Correntes	**1.328.068.168**	**Variação do Disponível**	**-289.794.524**
Despesas de Pessoal	*280.301.369*		
Despesas com Dirigentes	*3.609.649*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*701.601*		
Materiais e Produtos	*1.800.000*		
Serviços de Terceiros	*383.775.041*		
Tributos	*506.614.805*		
Despesas Financeiras	*51.907.993*		
Outras Despesas Correntes	*99.357.710*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.685.147.425**	**Total Líquido das Fontes**	**1.685.147.425**

39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**126.364.064**	**Receitas Correntes**	**334.702.373**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*126.364.064*	**Total dos Fontes**	**334.702.373**
Imobilizado	*126.364.064*	**Variação Patrimonial**	**20.820.245**
Despesas Correntes	**300.872.079**	**Variação do Disponível**	**71.713.525**
Despesas de Pessoal	*135.328.736*		
Despesas com Dirigentes	*1.475.522*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*439.593*		
Materiais e Produtos	*2.535.889*		
Serviços de Terceiros	*63.394.299*		
Tributos	*77.191.413*		
Despesas Financeiras	*878.194*		
Outras Despesas Correntes	*19.628.433*		
Total dos Usos	**427.236.143**	**Total Líquido das Fontes**	**427.236.143**

39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**648.703.480**	**Receitas de Capital**	**47.200.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*648.703.480*	*Alienação de Valores e Bens*	*47.200.000*
Imobilizado	*648.703.480*	**Receitas Correntes**	**1.271.606.320**
Despesas Correntes	**1.032.078.633**	**Total dos Fontes**	**1.318.806.320**
Despesas de Pessoal	*336.661.624*	**Variação Patrimonial**	**-12.778.241**
Despesas com Dirigentes	*3.486.633*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**9.976.871**
Despesas com Conselhos e Comitês	*814.776*	**Variação do Disponível**	**364.777.163**
Materiais e Produtos	*9.016.710*		
Serviços de Terceiros	*127.339.521*		
Tributos	*209.111.058*		
Despesas Financeiras	*223.389.062*		
Outras Despesas Correntes	*122.259.249*		
Total dos Usos	**1.680.782.113**	**Total Líquido das Fontes**	**1.680.782.113**

39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**32.342.334**	**Receitas de Capital**	**1.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*32.342.334*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.000.000*
Imobilizado	*32.342.334*	**Receitas Correntes**	**75.743.404**
Despesas Correntes	**71.664.432**	**Total dos Fontes**	**76.743.404**
Despesas de Pessoal	*40.901.343*	**Variação Patrimonial**	**42.359.346**
Despesas com Dirigentes	*1.351.367*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-36.592**
Despesas com Conselhos e Comitês	*437.817*	**Variação do Disponível**	**-15.059.392**
Materiais e Produtos	*4.029.300*		
Serviços de Terceiros	*12.403.226*		
Tributos	*7.824.102*		
Despesas Financeiras	*707.580*		
Outras Despesas Correntes	*4.009.697*		
Total dos Usos	**104.006.766**	**Total Líquido das Fontes**	**104.006.766**

39256 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**145.187.874**	**Receitas de Capital**	**1.473.188**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*145.187.874*	**Receitas Correntes**	**1.331.358.246**
Imobilizado	*145.187.874*	**Total dos Fontes**	**1.332.831.434**
Despesas Correntes	**1.301.418.021**	**Variação Patrimonial**	**430.882.718**
Despesas de Pessoal	*720.930.491*	**Variação do Disponível**	**-317.108.257**
Despesas com Dirigentes	*3.732.147*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*882.743*		
Materiais e Produtos	*20.840.149*		
Serviços de Terceiros	*267.243.593*		
Tributos	*71.947.030*		
Despesas Financeiras	*73.117.531*		
Outras Despesas Correntes	*142.724.337*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.446.605.895**	**Total Líquido das Fontes**	**1.446.605.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.795.677.151**	**Receitas de Capital**	**1.642.599.960**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*667.733.312*	*Alienação de Valores e Bens*	*759.633.128*
No País	*667.733.312*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*2.318.038*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.235.273.956*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*878.865.162*
Imobilizado	*1.235.273.956*	*Outras Receitas De Capital*	*1.783.632*
Inversões Financeiras	*4.800.000*	**Receitas Correntes**	**26.769.512.637**
Outras Despesas de Capital	*887.869.883*	**Total dos Fontes**	**28.412.112.597**
Despesas Correntes	**25.522.279.911**	**Variação Patrimonial**	**-746.478.952**
Despesas de Pessoal	*12.735.946.213*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-195.789.820**
Despesas com Dirigentes	*12.426.006*	**Variação do Disponível**	**848.113.237**
Despesas com Conselhos e Comitês	*9.541.034*		
Materiais e Produtos	*408.342.619*		
Serviços de Terceiros	*5.048.600.469*		
Tributos	*1.150.871.976*		
Despesas Financeiras	*1.049.263.299*		
Outras Despesas Correntes	*5.107.288.295*		
Total dos Usos	**28.317.957.062**	**Total Líquido das Fontes**	**28.317.957.062**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52000 M. DA DEFESA

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.362.557.767**	**Receitas Correntes**	**960.853.059**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.242.426.689*	**Total dos Fontes**	**960.853.059**
Imobilizado	*3.239.426.689*	**Variação Patrimonial**	**3.231.651**
Intangível	*3.000.000*	**Variação do Disponível**	**2.758.162.075**
Outras Despesas de Capital	*120.131.078*		
Despesas Correntes	**359.689.018**		
Despesas de Pessoal	*108.720.124*		
Despesas com Dirigentes	*835.867*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*433.047*		
Materiais e Produtos	*14.601.632*		
Serviços de Terceiros	*33.740.391*		
Tributos	*188.678.144*		
Despesas Financeiras	*631.128*		
Outras Despesas Correntes	*12.048.685*		
Total dos Usos	**3.722.246.785**	**Total Líquido das Fontes**	**3.722.246.785**

52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**173.677.012**	**Receitas Correntes**	**1.033.341.250**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*162.363.431*	**Total dos Fontes**	**1.033.341.250**
Imobilizado	*162.363.431*	**Variação Patrimonial**	**26.444.038**
Outras Despesas de Capital	*11.313.581*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**146.612**
Despesas Correntes	**778.498.836**	**Variação do Disponível**	**-107.756.052**
Despesas de Pessoal	*432.290.042*		
Despesas com Dirigentes	*2.020.844*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*341.248*		
Materiais e Produtos	*5.713.214*		
Serviços de Terceiros	*73.855.316*		
Tributos	*242.090.130*		
Despesas Financeiras	*1.643.110*		
Outras Despesas Correntes	*20.544.932*		
Total dos Usos	**952.175.848**	**Total Líquido das Fontes**	**952.175.848**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24000 M.CIÊNCIATEC.INOV.COMUNICAÇÕES

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

RS 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.205.268.068**	**Receitas de Capital**	**3.883.380.271**
Concessão de Operações de Crédito	*1.950.000.000*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.942.870.271*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*15.358.860*	*Recursos de Fundos*	*1.933.500.000*
Imobilizado	*11.642.050*	*Participação nos Resultados*	*7.010.000*
Intangível	*3.716.810*	**Receitas Correntes**	**1.723.804.646**
Inversões Financeiras	*140.000.000*	**Total dos Fontes**	**5.607.184.917**
Outras Despesas de Capital	*2.099.909.208*	**Variação Patrimonial**	**40.917.686**
Despesas Correntes	**1.607.696.381**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**33.716.716**
Despesas de Pessoal	*332.171.393*	**Variação do Disponível**	**131.145.130**
Despesas com Dirigentes	*5.769.526*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*846.640*		
Materiais e Produtos	*1.633.974*		
Serviços de Terceiros	*92.975.560*		
Tributos	*299.369.243*		
Despesas Financeiras	*827.437.474*		
Outras Despesas Correntes	*47.492.571*		
Total dos Usos	**5.812.964.449**	**Total Líquido das Fontes**	**5.812.964.449**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 M. DA ECONOMIA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**13.038.598.627**	**Receitas de Capital**	**12.333.116.674**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*161.471.616*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*357.015.508*
No País	*141.166.386*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*357.015.508*
No Exterior	*20.305.230*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*62.369.939*
Concessão de Operações de Crédito	*4.823.125.203*	*No País*	*50.595.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*113.715.003*	*No Exterior*	*11.774.939*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*80.369.023*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*217.986.567*
Imobilizado	*24.755.314*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*36.100.211*
Intangível	*55.613.709*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*3.219.701.467*
Outras Despesas de Capital	*7.859.917.782*	*Recursos de Fundos*	*2.448.422.407*
Despesas Correntes	**3.887.079.318**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*2.465.660.837*
Despesas de Pessoal	*659.456.409*	*Outras Receitas De Capital*	*3.525.859.738*
Despesas com Dirigentes	*5.987.508*	**Receitas Correntes**	**5.415.618.882**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.236.034*	**Total dos Fontes**	**17.748.735.556**
Materiais e Produtos	*634.990*	**Variação Patrimonial**	**-1.070.378.389**
Serviços de Terceiros	*158.091.378*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1**
Tributos	*916.122.569*	**Variação do Disponível**	**247.320.777**
Despesas Financeiras	*1.476.568.839*		
Outras Despesas Correntes	*667.981.591*		
Total dos Usos	**16.925.677.945**	**Total Líquido das Fontes**	**16.925.677.945**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**24.874.891.300**	**Receitas de Capital**	**27.245.134.700**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*186.681.300*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*5.000.000*
No País	*114.791.000*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*340.884.000*
No Exterior	*71.890.300*	*No País*	*100.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*34.767.900*	*No Exterior*	*240.884.000*
Concessão de Operações de Crédito	*9.282.394.600*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*10.509.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*1.455.175.400*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*4.712.400*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*255.432.700*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.084.586.900*
Imobilizado	*255.432.700*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*76.336.300*
Inversões Financeiras	*74.300*	*Aplicações Financeiras*	*278.506.100*
Outras Despesas de Capital	*13.660.365.100*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*10.684.413.700*
Despesas Correntes	**14.015.458.700**	*Recursos de Fundos*	*11.438.615.600*
Despesas de Pessoal	*2.419.644.200*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.474.675.600*
Despesas com Dirigentes	*11.516.000*	*Outras Receitas De Capital*	*1.846.895.100*
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.993.300*	**Receitas Correntes**	**11.390.038.700**
Materiais e Produtos	*20.407.700*	**Total dos Fontes**	**38.635.173.400**
Serviços de Terceiros	*2.519.035.900*	**Variação Patrimonial**	**632.510.737**
Tributos	*1.787.311.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.538.854.892**
Despesas Financeiras	*5.730.945.600*	**Variação do Disponível**	**1.161.520.755**
Outras Despesas Correntes	*1.521.605.000*		
Total dos Usos	**38.890.350.000**	**Total Líquido das Fontes**	**38.890.350.000**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**287.236.113.165**	**Receitas de Capital**	**209.564.434.384**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*3.388.095.672*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*3.420.616.873*
No País	*3.188.240.366*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*3.420.616.873*
No Exterior	*199.855.306*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*104.075.752*
Concessão de Operações de Crédito	*112.053.402.039*	*No Exterior*	*104.075.752*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.707.368.792*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*65.246.999.998*
Imobilizado	*4.674.493.401*	*Aplicações Financeiras*	*10.626.877.331*
Intangível	*32.875.391*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*61.408.906.209*
Inversões Financeiras	*1.503.100.000*	*Recursos de Fundos*	*10.065.158.748*
Outras Despesas de Capital	*165.584.146.662*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*25.943.086.710*
Despesas Correntes	**169.779.012.675**	*Rendas de Participações*	*3.876.198.684*
Despesas de Pessoal	*26.422.554.271*	*Outras Receitas De Capital*	*28.872.466.298*
Despesas com Dirigentes	*39.446.591*	**Receitas Correntes**	**204.944.718.177**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.105.508*	**Total dos Fontes**	**414.509.152.561**
Materiais e Produtos	*234.561.361*	**Variação Patrimonial**	**41.879.031.786**
Serviços de Terceiros	*6.829.944.000*	**Variação do Disponível**	**626.941.493**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tributos	*4.965.832.317*		
Despesas Financeiras	*115.767.823.932*		
Outras Despesas Correntes	*15.513.744.695*		
Total dos Usos	**457.015.125.840**	**Total Líquido das Fontes**	**457.015.125.840**

25234 BANCO DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**723.671.228.303**	**Receitas de Capital**	**735.670.357.051**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*67.010.308.573*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*33.843.646.724*
No Exterior	*67.010.308.573*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*33.843.646.724*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*12.087.217.690*	*Alienação de Valores e Bens*	*20.905.075.127*
Concessão de Operações de Crédito	*97.764.028.200*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*45.339.593*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*40.609.530.052*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*17.229.942.013*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*6.389.633.959*	*No Exterior*	*17.229.942.013*
Imobilizado	*4.014.501.758*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*17.800.868.902*
Intangível	*2.375.132.201*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*701.025.230*
Inversões Financeiras	*10.774.017.552*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*10.033.655.712*
Outras Despesas de Capital	*489.036.492.277*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*157.795.259.853*
Despesas Correntes	**237.906.105.999**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*5.962.173.482*
Despesas de Pessoal	*23.724.264.896*	*Subvenções em Op. Crédito - Principal*	*1.806.063.559*
Despesas com Dirigentes	*58.996.593*	*Aplicações Financeiras*	*1.285.659.836*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.184.098*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*220.576.632.046*
Materiais e Produtos	*117.801.774*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*58.815.896*
Serviços de Terceiros	*3.459.900.647*	*Recursos de Fundos*	*30.415.680.194*
Tributos	*17.976.788.560*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*108.340.349.710*
Despesas Financeiras	*167.265.710.993*	*Rendas de Participações*	*13.766.002.375*
Outras Despesas Correntes	*25.300.458.438*	*Participação nos Resultados*	*3.966.508.381*
		Outras Receitas De Capital	*91.137.658.418*
		Receitas Correntes	**271.511.937.969**
		Total dos Fontes	**1.007.182.295.020**
		Variação Patrimonial	**-32.797.233.865**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**1**
		Variação do Disponível	**-12.807.726.854**
Total dos Usos	**961.577.334.302**	**Total Líquido das Fontes**	**961.577.334.302**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.302.770.969**	**Receitas de Capital**	**2.470.175.565**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*54.316.040*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*23.740.296*
Inversões Financeiras	*187.159.745*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*23.740.296*
Outras Despesas de Capital	*2.061.295.184*	*Alienação de Valores e Bens*	*271.532.918*
Despesas Correntes	**927.311.998**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.911.639*
Despesas de Pessoal	*26.588.902*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*563.542.989*
Despesas com Conselhos e Comitês	*269.802*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*593.372.808*
Serviços de Terceiros	*636.045*	*Rendas de Participações*	*167.406.215*
Tributos	*257.459.771*	*Participação nos Resultados*	*155.191.640*
Despesas Financeiras	*474.062.645*	*Outras Receitas De Capital*	*693.477.060*
Outras Despesas Correntes	*168.294.833*	**Receitas Correntes**	**1.220.493.252**
		Total dos Fontes	**3.690.668.817**
		Variação Patrimonial	**-460.570.213**
		Variação do Disponível	**-15.637**
Total dos Usos	**3.230.082.967**	**Total Líquido das Fontes**	**3.230.082.967**

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**11.947.883.939**	**Receitas de Capital**	**11.947.883.940**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*3.135.767.286*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*808.906*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*285.536.017*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*808.906*
Outras Despesas de Capital	*8.526.580.636*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*5.362.409.944*
Despesas Correntes	**1.921.141.309**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*274.417.163*
Despesas de Pessoal	*133.190.323*	*Aplicações Financeiras*	*4.272.884.442*
Despesas com Dirigentes	*3.894.704*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*362.869*
Despesas com Conselhos e Comitês	*650.970*	*Outras Receitas De Capital*	*2.037.000.616*
Materiais e Produtos	*450.141*	**Receitas Correntes**	**3.960.557.311**
Serviços de Terceiros	*74.094.106*	**Total dos Fontes**	**15.908.441.251**
Tributos	*1.619.997.315*	**Variação Patrimonial**	**-1.953.128.167**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Despesas Correntes	*88.863.750*	**Variação do Disponível**	**-86.287.836**
Total dos Usos	**13.869.025.248**	**Total Líquido das Fontes**	**13.869.025.248**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.569.275.376**	**Receitas de Capital**	**1.569.275.747**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*31.919.321*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*13.969.040*
Outras Despesas de Capital	*1.537.356.055*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*13.969.040*
Despesas Correntes	**424.443.919**	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*396.966*
Despesas de Pessoal	*3.070.580*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*23.648.047*
Despesas com Conselhos e Comitês	*313.575*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*5.088.212*
Serviços de Terceiros	*5.588*	*Aplicações Financeiras*	*6.115*
Tributos	*211.603.470*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.105.130.842*
Despesas Financeiras	*198.229.914*	*Outras Receitas De Capital*	*421.036.525*
Outras Despesas Correntes	*11.220.792*	**Receitas Correntes**	**705.874.526**
		Total dos Fontes	**2.275.150.273**
		Variação Patrimonial	**-279.380.794**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-2.049.815**
		Variação do Disponível	**-369**
Total dos Usos	**1.993.719.295**	**Total Líquido das Fontes**	**1.993.719.295**

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.233.440.540**	**Receitas de Capital**	**1.675.883.192**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*92.731.684*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*460.181.004*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*182.016.231*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*460.181.004*
Outras Despesas de Capital	*958.692.625*	*Alienação de Valores e Bens*	*431.049.420*
Despesas Correntes	**481.094.907**	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*93.055.737*
Despesas de Pessoal	*1.036.120*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*144.545.607*
Serviços de Terceiros	*198.760*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*436.133.032*
Tributos	*646.477*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*31.149.202*
Despesas Financeiras	*478.897.988*	*Rendas de Participações*	*79.769.190*
Outras Despesas Correntes	*315.562*	**Receitas Correntes**	**33.941.399**
		Total dos Fontes	**1.709.824.591**
		Variação Patrimonial	**5.425.628**
		Variação do Disponível	**-714.772**
Total dos Usos	**1.714.535.447**	**Total Líquido das Fontes**	**1.714.535.447**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.211.461.987**	**Receitas de Capital**	**3.998.830.635**
Outras Despesas de Capital	*5.211.461.987*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.356.318.506*
Despesas Correntes	**1.300.546.381**	*Outras Receitas De Capital*	*2.642.512.129*
Despesas de Pessoal	*42.050.813*	**Receitas Correntes**	**2.539.159.429**
Despesas com Dirigentes	*1.370.322*	**Total dos Fontes**	**6.537.990.064**
Despesas com Conselhos e Comitês	*483.237*	**Variação Patrimonial**	**-25.981.712**
Materiais e Produtos	*16.250*	**Variação do Disponível**	**16**
Serviços de Terceiros	*361.567.631*		
Tributos	*711.592.342*		
Outras Despesas Correntes	*183.465.786*		
Total dos Usos	**6.512.008.368**	**Total Líquido das Fontes**	**6.512.008.368**

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.450.445.337**	**Receitas de Capital**	**2.799.156.605**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Rendas de Participações*	*2.134.356.911*
Imobilizado	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*664.799.694*
Outras Despesas de Capital	*2.448.445.337*	**Receitas Correntes**	**224.887.685**
Despesas Correntes	**158.026.352**	**Total dos Fontes**	**3.024.044.290**
Despesas de Pessoal	*69.978.565*	**Variação Patrimonial**	**-739.992.758**
Despesas com Dirigentes	*5.959.380*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**15.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.382.550*	**Variação do Disponível**	**324.405.157**
Serviços de Terceiros	*16.190.463*		
Tributos	*50.005.096*		
Outras Despesas Correntes	*14.510.298*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**2.608.471.689**	**Total Líquido das Fontes**	**2.608.471.689**

25295 CAIXA LOTERIAS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**3.402.652**	**Receitas de Capital**	**3.100.000**
Despesas com Dirigentes	*2.367.118*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*3.100.000*
Despesas com Conselhos e Comitês	*359.221*	*Aportes de Empresas Estatais*	*3.100.000*
Serviços de Terceiros	*650.000*	**Receitas Correntes**	**96.190**
Tributos	*21.588*	**Total dos Fontes**	**3.196.190**
Outras Despesas Correntes	*4.725*	**Variação Patrimonial**	**-7.222**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-5.048**
		Variação do Disponível	**218.732**
Total dos Usos	**3.402.652**	**Total Líquido das Fontes**	**3.402.652**

25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**915.364.364**	**Receitas Correntes**	**2.131.357.924**
Outras Despesas de Capital	*915.364.364*	**Total dos Fontes**	**2.131.357.924**
Despesas Correntes	**1.167.816.488**	**Variação Patrimonial**	**136.315.998**
Despesas de Pessoal	*10.793.964*	**Variação do Disponível**	**-184.493.070**
Despesas com Dirigentes	*5.241.223*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*384.042*		
Serviços de Terceiros	*389.570.362*		
Tributos	*759.597.338*		
Outras Despesas Correntes	*2.229.559*		
Total dos Usos	**2.083.180.852**	**Total Líquido das Fontes**	**2.083.180.852**

25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.273.920.805**	**Receitas Correntes**	**2.509.674.494**
Outras Despesas de Capital	*1.273.920.805*	**Total dos Fontes**	**2.509.674.494**
Despesas Correntes	**1.236.113.715**	**Variação Patrimonial**	**367.134.656**
Despesas de Pessoal	*92.477.058*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**4.331.128**
Despesas com Dirigentes	*4.604.559*	**Variação do Disponível**	**-371.105.758**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.901.349*		
Serviços de Terceiros	*35.414.232*		
Tributos	*1.003.793.109*		
Outras Despesas Correntes	*97.923.408*		
Total dos Usos	**2.510.034.520**	**Total Líquido das Fontes**	**2.510.034.520**

25918 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**150.508.250.293**	**Receitas de Capital**	**186.820.374.945**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.512.073.282*	*Alienação de Valores e Bens*	*53.315.688.480*
No Exterior	*2.512.073.282*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*17.422.500.000*
Concessão de Operações de Crédito	*52.521.056.245*	*No Exterior*	*17.422.500.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*48.574.949*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*69.557.141.433*
Imobilizado	*48.574.949*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.806.768.509*
Outras Despesas de Capital	*95.426.545.817*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.380.989.376*
Despesas Correntes	**71.148.937.782**	*Aplicações Financeiras*	*461.737.906*
Despesas de Pessoal	*1.292.263.048*	*Recursos de Fundos*	*26.936.172.102*
Despesas com Dirigentes	*11.131.332*	*Rendas de Participações*	*12.182.230.412*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.996.739*	*Participação nos Resultados*	*3.757.146.727*
Materiais e Produtos	*946.097*	**Receitas Correntes**	**63.238.761.871**
Serviços de Terceiros	*450.410.478*	**Total dos Fontes**	**250.059.136.816**
Tributos	*3.859.408.536*	**Variação Patrimonial**	**3.454.897.012**
Despesas Financeiras	*65.146.552.589*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-29.817.850.422**
Outras Despesas Correntes	*386.228.963*	**Variação do Disponível**	**-2.038.995.331**
Total dos Usos	**221.657.188.075**	**Total Líquido das Fontes**	**221.657.188.075**

25919 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.935.618.489**	**Receitas de Capital**	**47.140.956.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inversões Financeiras	*98.481.811*	*Alienação de Valores e Bens*	*17.994.898.690*
Outras Despesas de Capital	*7.837.136.678*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*24.708.413.940*
Despesas Correntes	**10.802.402.846**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*722.848.717*
Despesas de Pessoal	*1.136.658.958*	*Aplicações Financeiras*	*3.546.424.155*
Despesas com Dirigentes	*9.137.547*	*Rendas de Participações*	*168.371.215*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.757.131*	**Receitas Correntes**	**6.626.321.679**
Materiais e Produtos	*832.565*	**Total dos Fontes**	**53.767.278.396**
Serviços de Terceiros	*175.377.331*	**Variação Patrimonial**	**-28.597.513.308**
Tributos	*9.100.401.179*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-6.431.743.753**
Despesas Financeiras	*193.600.599*		
Outras Despesas Correntes	*184.637.536*		
Total dos Usos	**18.738.021.335**	**Total Líquido das Fontes**	**18.738.021.335**

25921 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**23.861.072.114**	**Receitas de Capital**	**23.575.897.853**
Concessão de Operações de Crédito	*22.709.249.441*	*Alienação de Valores e Bens*	*103.847.993*
Outras Despesas de Capital	*1.151.822.673*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*22.323.928.406*
Despesas Correntes	**11.711.623.418**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.148.121.454*
Despesas de Pessoal	*154.973.022*	**Receitas Correntes**	**11.344.536.626**
Despesas com Dirigentes	*1.246.030*	**Total dos Fontes**	**34.920.434.479**
Despesas com Conselhos e Comitês	*239.609*	**Variação Patrimonial**	**1.027.405.224**
Materiais e Produtos	*113.532*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-375.144.171**
Serviços de Terceiros	*24.074.846*		
Tributos	*1.047.769.127*		
Despesas Financeiras	*10.458.094.806*		
Outras Despesas Correntes	*25.112.446*		
Total dos Usos	**35.572.695.532**	**Total Líquido das Fontes**	**35.572.695.532**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government);

METODOLOGIA E ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PELA CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG - *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

A classificação do orçamento brasileiro segundo a COFOG (*Classification of Functions of Government*, desenvolvida pela Organização das Nações Unidas) vem sendo divulgada desde 2017 pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Essa classificação internacional toma como ponto de partida o orçamento da despesa executada anualmente desde 2010 e suas métricas associadas. Periodicamente, conforme necessário, são realizadas revisões para atualização das bases de dados, melhorias e tratamentos metodológicos[1].

Conforme delineado na publicação conjunta entre SOF e STN "Boletim Despesas por Função do Governo Central - Classificação COFOG"[2], de 2021, a classificação utiliza três parâmetros[3] principais para a marcação do orçamento da despesa executada: Natureza da Despesa Detalhada (NDD), Ação Orçamentária e Unidade Orçamentária (UO).

[1] As alterações nas classificações das funções COFOG ao longo dos anos podem ser consultadas na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government,* disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

[2] Dados disponíveis em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/boletim_cofog_2021.pdf

[3] Há, ainda, regras específicas, a exemplo da marcação por Modalidade de Aplicação, por Plano Orçamentário e das Instituições de Ensino Profissional, conforme nota metodológica disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/arquivos/2020/nota_metodologica_cofog.pdf/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na referida classificação, cada um dos parâmetros acima elencados é associado a uma subfunção COFOG, que representa os objetivos socioeconômicos perseguidos pela administração pública. Na análise dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2010 a 2021, a partir de consultas principalmente ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, dentro do Orçamento da COFOG, foram classificadas 5.627 ações marcadas por Ação, 453 Unidades Orçamentárias marcadas por UO e 261 Naturezas de Despesa Detalhadas (NDD) marcadas por NDD. Para o exercício de 2023, também foram classificadas novas ações e unidades orçamentárias. Ressalta-se que algumas programações não são objeto de classificação no gasto central orçamentário de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual* 2014 (GFSM 2014)[4].

Desse modo, o PLOA 2023, classificado segundo a COFOG, é uma estimativa a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do projeto de lei, quais sejam, os valores alocados nas ações e unidades orçamentárias, e os valores nominais executados das NDDs observada em exercícios anteriores, visto que a natureza da despesa somente é detalhada na execução[5].bela 1 a seguir apresentam-se as classes de despesas estimadas sob a ótica da COFOG para o PLOA 2023, segundo a metodologia delineada nas próximas seções. As estimativas da classificação COFOG para o PLOA 2023 são detalhadas nas Tabelas 2 e 3 ao fim do documento.

Tabela 1. Despesas do PLOA 2023 por classes, sob a ótica da COFOG.

R$ bilhões

Classes de Despesas	Despesas
Governo Central Orçamentário na COFOG	2.325,9
Excluído da COFOG[6]	2.703,4
Banco Central (não contabilizado[7])	2,1
Total PLOA 2023	**5.031,4**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

[4] Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. ***Government Finance Statistics Manual 2014***, *Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142*, disponível em:

https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf. Acesso em: 30/8/2022.

[5] Conforme o artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 4 de maio de 2001: "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação".

[6] As ações excluídas da COFOG são apresentadas na Tabela 5.

[7] O Banco Central do Brasil, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras e, portanto, não é computado na COFOG.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Visão geral: como a COFOG está marcada nos orçamentos já executados

Embora a regra geral seja classificar o gasto nas subfunções COFOG por meio da ação orçamentária, há algumas exceções. Nos casos em que a análise exclusiva dos atributos da ação não é suficiente para associá-la a uma subfunção COFOG, a exemplo de ações padronizadas da União, como a ação 2000 - Administração da Unidade, classifica-se o gasto por Unidade Orçamentária. Outro exemplo são as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa "Vencimentos e Salários" dentro da ação 20TP - Ativos Civis da União. Neste caso, a subfunção COFOG é determinada pela função "primordial" da UO na qual a dotação foi inscrita. Ou seja, nessas situações a UO prevalece sobre a ação[8].

Ainda, nos casos em que a classificação por ação ou mesmo por UO não permite associar a uma única subfunção COFOG, é necessário realizar a marcação por Natureza da Despesa Detalhada. Esse tipo de marcação ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 da classificação COFOG (Proteção Social)[9].

Tome-se como exemplo a ação orçamentária 00SJ - Benefícios Previdenciários. Por sua natureza genérica, seus gastos envolvem aposentadoria especial, por invalidez, por idade; pensão por morte e por acidente de trabalho; auxílio-doença; auxílio-reclusão; entre outros. A classificação das despesas alocadas na referida ação abrange várias subfunções da COFOG e, como não é possível marcá-las por meio da ação, elencou-se um subconjunto de NDDs capazes de contemplar despesas com a Doença e Invalidez (7101), a Terceira Idade (7102), os Sobreviventes (7103), as Famílias e Crianças (7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (7107). Nessas situações, quando a classificação exige a observação de determinadas NDDs, este parâmetro prevalece sobre a classificação por Ação e por UO.

O percentual das despesas marcadas entre 2010 e 2021 por cada tipo de regra é apresentado no Gráfico 1. Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às

[8] No caso da marcação por UO, as ações não são individualmente classificadas.

[9] A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019[10]. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações voltadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, resultando num volume de despesas marcadas por ação superior às classificadas por NDD. Em 2021, o comportamento volta à tendência dos anos anteriores à 2020.

Gráfico 1. Despesa orçamentária na COFOG por tipo de marcação (2010 a 2021).

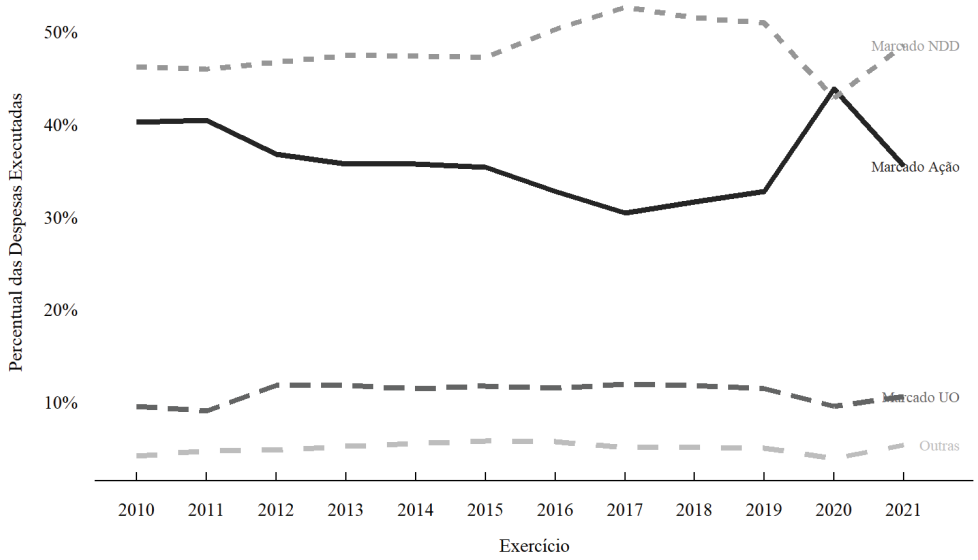

Fonte: SIAFI e SIOP. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Em resumo, quando se considera o montante das despesas executadas no orçamento, há entre os parâmetros uma hierarquia:

Natureza da Despesa Detalhada > Ação Orçamentária > Unidade Orçamentária.

[10] Isto é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada - NDD

Apesar de concentrar o maior volume de gastos, o número de NDDs marcadas é pequeno[11].

Para melhor contextualização, em 2021, 161 NDDs foram especificamente marcadas para classificar casos não abarcados pela classificação mediante ações e UOs. Conforme exposto no Gráfico 2[12], o número de NDDs associadas a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro dessas naturezas sempre marcadas a cada ano.

Gráfico 2. Total de NDDs marcadas a cada exercício (2010 a 2021).

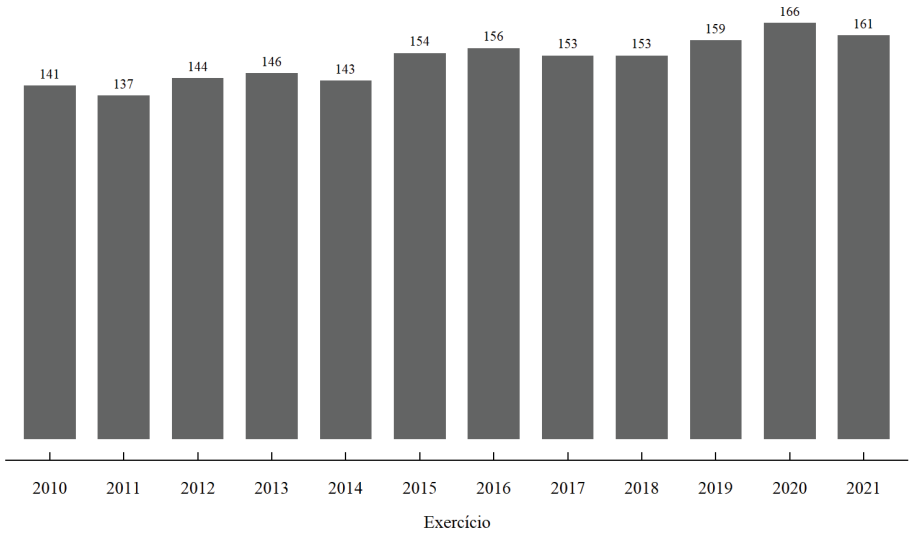

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDDs classificadas segundo a COFOG em anos anteriores[13]. Assim, verifica-se que, das ações vigentes em 2021, 27 são estimadas para o PLOA 2023 a partir do percentual médio

[11] Para chegar a esse número, calculou-se o percentual de gastos por ação marcados por cada tipo de regra (NDD, ação e UO). Foram consideradas apenas as ações com execução no período de 2017 a 2021 dentro do Orçamento COFOG, já que muitas das ações anteriores a esse período não estão ativas no cadastro de ações. Desse cálculo, foram excluídas as ações com percentuais médios de execução no período menor que 6%.

[12] Calculou-se a quantidade de NDDs marcadas por NDD dentro do Orçamento COFOG entre 2010 e 2021.

[13] Consideram-se as ações vigentes em 2021, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2023. Foram consideradas as despesas do Orçamento COFOG marcadas por NDD que representem mais de 5% em cada ação na média do período entre 2017 e 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

executado no período de 2017 a 2021 nas NDDs associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 23 são integralmente marcadas por essa regra (mais de 5% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2023[14] (ver relação na Tabela 4).

Vale destacar que essas 23 ações integralmente marcadas pela Natureza da Despesa Detalhada representaram, no período de 2017 a 2021, pouco mais de 50% de todo gasto observado na COFOG a cada ano (desconsiderando-se os gastos com ações da COVID). Por exemplo, as ações de Benefícios Previdenciários[15] representaram 35% de todo orçamento marcado na COFOG[16] em 2021, mesmo com a presença dos gastos com o combate à COVID-19.

É importante ressaltar que a distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações marcadas pela regra da NDD é estável ao longo dos anos. Assim, é possível estimar dentro da ação qual o valor alocado por NDD. Entre as ações integralmente marcadas por NDD, no período de 2017 a 2021[17], utilizado para as estimativas do PLOA 2023, apresenta-se no Gráfico 3, desconsiderando-se a ação 0005, o percentual médio das despesas associadas às subfunções COFOG[18].

Por exemplo, na ação 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (18,3%), 7102 - Terceira Idade (57,9%) e 7103 - Sobreviventes (23,3%). Assim, esses percentuais são distribuídos na PLOA 2023 na ação 00SJ. Da mesma forma, a estimativas da ação 009K - Complementação de Aposentadorias e Benefício Especial que se tornou Plano Orçamentário da ação 00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias no PLOA 2023.

---

[14] Foram excluídas 4 ações, 0E81, 0E82, 009K e 0005, daquelas consideradas marcadas por NDD inicialmente. Considerando que, no PLOA 2022, as ações 0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais foram fundidas na ação 00SJ – Benefícios Previdenciários. Além disso, a ação 009K – Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA foi transformada num PO da ação "00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias" no PLOA 2022. Por fim, a ação "0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)" que é parcialmente marcada por NDD e por UO

[15] 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 - Benefícios Previdenciários Rurais que em 2023 estão representadas na ação 00SJ - Benefícios Previdenciários.

[16] Orçamento da COFOG marcado sem os ajustes. Nesse sentido, ver seção 8.

[17] Critério definido anteriormente .

[18] As ações cujas despesas marcadas por NDD estão associadas a apenas uma subfunção COFOG não são apresentadas no gráfico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 3. Distribuição do percentual médio das despesas executadas das ações marcadas integralmente por NDD por subfunção COFOG, de 2017 a 2021.

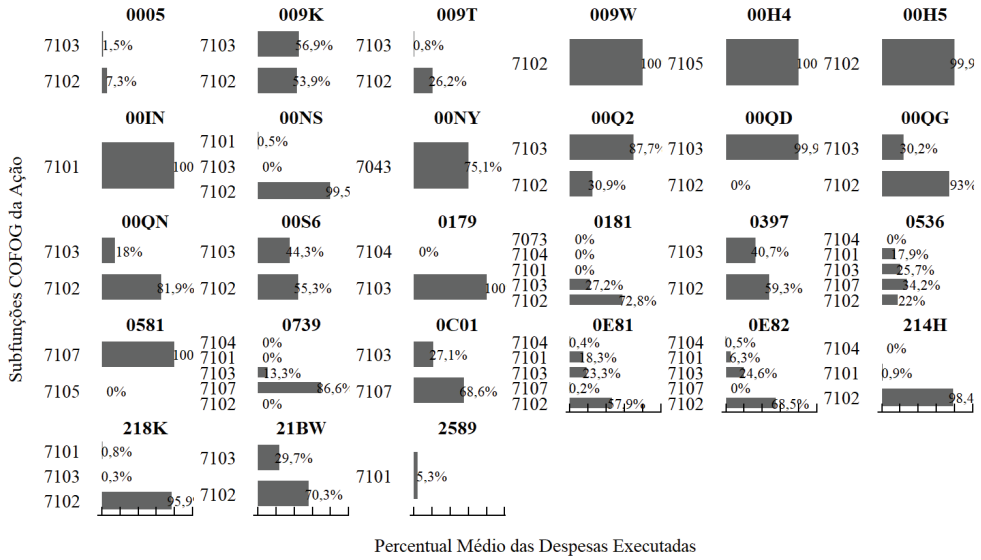

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A distribuição dos gastos apresentada nos gráficos dá maior robustez à tentativa de classificar o PLOA com base em subfunções econômicas, segundo critérios internacionais utilizando as subfunções de governo estabelecidas na COFOG.

3. Marcação por Unidade Orçamentária

Da mesma forma que ocorre com as NDDs, o número de UOs marcadas é pequeno na programação: no período 2010 a 2021, há marcação por UO em apenas 82 ações. Se considerarmos apenas as ações vigentes em 2021 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Orçamento COFOG[19], no período de 2017 a 2021, encontraremos 25 ações.

A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas

[19] Ao menos 95% na média do período considerado dos recursos marcados por UO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao ensino profissional[20]. Com isso, para essas ações há duas marcações: nas UOs dos Institutos Federais, estima-se o percentual alocado por matrícula na subfunção COFOG; e nas outras UOs aplica-se a classificação COFOG associada à UO. O gráfico 4 mostra as ações vigentes em 2021 marcadas por essa regra.

Gráfico 4. Ações parcialmente marcadas, por tipo de marcação (2017 a 2021).

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Além das ações marcadas por Ensino Profissional, vale destacar duas ações que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD imputados. São elas as ações "0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor" e "0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)", que têm, respectivamente, 96,0% e 90,8% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2021. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

[20] O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government,* disponível em:

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

4. Marcação por Ação Orçamentária

Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do PLOA 2023 segue a marcação usual das ações. Nesses termos, as novas ações orçamentárias criadas para o exercício de 2023 foram classificadas de acordo com a metodologia da GFSM *(Government Finance Statistics Manual)* 2014.

O Gráfico 5 mostra o total de ações classificadas no orçamento COFOG utilizando-se os próprios atributos da ação, no período de 2010 a 2021. Nele verifica-se uma queda do número de ações ao longo dos anos em razão, principalmente, da agregação de ações em decorrência da criação do Plano Orçamentário (PO)[21] a partir de 2013.

Gráfico 5. Total de marcações por ação a cada exercício (2010 a 2021).

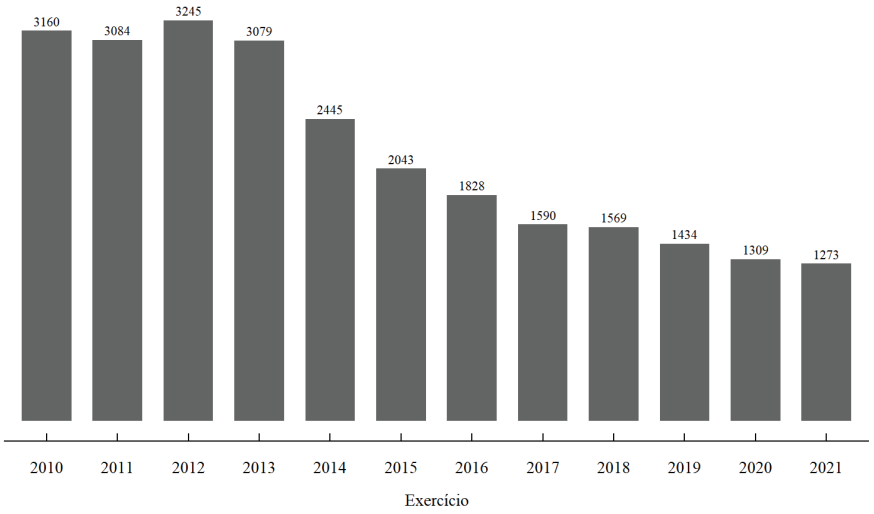

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

[21] O Plano Orçamentário (PO) "se constitui em uma identificação orçamentária parcial ou total de uma ação, de caráter gerencial (ou seja, não constante na LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação". Ver Manual Técnico do Orçamento - MTO 2023:
https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2023:mto2023-versao5.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Selecionando apenas as despesas que representem ao menos 1% do Orçamento COFOG, vigentes em 2021, marcadas por ação, no período de 2017 a 2021, encontraremos 1.262 ações. Entre elas, 1.257 são integralmente (pelo menos 95%) marcadas por ação.

5. Marcação por Modalidade de Aplicação

Uma regra de classificação subsidiária é utilizada na marcação de despesas da educação – função 709 da COFOG. Essa regra combina as Modalidades de Aplicação 30 e 40 às seguintes ações, de modo a especificar o nível de ensino e aplica-se às seguintes ações:

- 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica;
- 0E36[22] - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (para 2023, os percentuais desta ação por modalidade de aplicação são utilizados para estimar os valores da nova ação do Fundeb, a 00SB); e
- 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

Dada a atuação prioritária dos municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), optou-se por classificar as transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) como "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I" e as transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) como "7092 - Ensino fundamental II e médio".

[22] Substituída a partir do PLOA 2022 pela ação 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

A distribuição das despesas da ação "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" na COFOG tem sido estável nos exercícios de 2017 a 2021[23]: 60,8% dos valores são classificados na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", de responsabilidade dos entes municipais, e 39,2% estão alocados na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio" cuja competência é dos Estados. Dessa forma, a estimativa COFOG da ação 0C33 no PLOA 2023 seguirá os percentuais médios observados nos exercícios de 2017 a 2021.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da NDD ou do Plano Orçamentário (PO), a depender da finalidade da ação.

As ações classificadas por NDD são as seguintes:

- 009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal;
- 00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

As ações classificadas por PO são as transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal[24]. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar

[23] Até 2016, os gastos observados na ação 0C33 (Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

[24] As seis ações do FCDF marcadas por Plano Orçamentário são: 00NR, 00NS, 00NT, 00FM, 00RS e 00Q2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a previsão de gastos por subfunção COFOG no PLOA 2023. As ações que se enquadram nessa regra são:

- 00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NR - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NT - Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00RS - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF;
- 0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal.

7. Ajustes de apuração em conformidade com o GFSM 2014

Na classificação feita anualmente pela SOF e STN, são realizados ajustes no valor final da COFOG para compatibilizá-lo com o valor da despesa apurado de acordo com o GFSM 2014. Entre os ajustes, destacam-se as contribuições sociais imputadas, os juros da dívida pública, o valor líquido de alienação de ativos não financeiros e as despesas com o Financiamento Estudantil (FIES). No entanto, como a classificação estimada tem por base o PLOA, que representa o Governo Central Orçamentário, esses ajustes não são computados.

8. O que não é marcado na COFOG

Outra preocupação metodológica para a marcação do PLOA 2023 segundo a COFOG refere-se a qual o percentual do orçamento não faz parte dessa classificação. Como regra, a COFOG classifica um conjunto de NDDs que estão de acordo com as regras das Estatísticas de Finanças Públicas (EFP)[25]. Em média, 45% das despesas orçamentárias

[25] Estatísticas de finanças públicas (EFP) é um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo FMI com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não são classificadas na COFOG ao longo dos anos. Nesses termos, para estimar a COFOG do PLOA é importante determinar quais ações usualmente não são marcadas.

Diante da impossibilidade de identificar o que está fora por meio da NDD, optou-se por verificar, no nível da ação, aquelas que estariam usualmente fora da COFOG. A cada ano, dos valores não classificados, 99% são concentrados em pouco mais de 20 ações que estão integralmente fora do orçamento da COFOG. Em 2021, duas ações concentraram 93,8% do valor excluído (0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna e 0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna)[26].

Optou-se por não considerar na COFOG as ações descritas na Tabela 5[27], que incluem ações financeiras e de fundos.

Também não são analisadas no orçamento da COFOG[28] as despesas do Banco Central (UO 83201), que, dadas suas características, compõem o subsetor de corporações públicas financeiras.

quantificar as ações do governo. As EFP são uma representação econômica da atividade financeira do governo.

[26] Os valores despendidos com juros são estimados pelo IBGE com base nas informações do Banco Central do Brasil, Demonstrativos Contábeis do FGTS e Fundo remanescente do PIS/PASEP. Por isso, os valores dessas ações não são considerados no cômputo da COFOG.

[27] Entre as ações orçamentárias excluídas da COFOG, apenas a parcela da ação 0Z01 – Reserva de Contingência Discricionária que está na Unidade Orçamentária Reserva de Contingência está excluída.

[28] O orçamento da COFOG desconsidera o valor dos ajustes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. PLOA 2023 marcado pela COFOG

Tabela 2. Estimativa da Classificação COFOG (*Classification of Functions of Government, das Nações Unidas*) do PLOA 2023, em R$.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R$ Milhões
		PLOA 2023
7	**Despesa total**	**2.325.929**
701	**Serviços públicos gerais**	**455.257**
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	72.528
7012	Ajuda econômica externa	
7013	Serviços gerais	5.038
7014	Pesquisa básica	2.394
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	62
7016	Serviços públicos gerais não especificados	9.488
7017	Transações da dívida pública[1]	
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	365.746
702	**Defesa**	**51.737**
7021	Defesa militar	49.824
7022	Defesa civil	659
7023	Ajuda externa militar	29
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	1.056
7025	Defesa não especificada	168
703	**Ordem pública e segurança**	**68.236**
7031	Serviços de polícia	15.404
7032	Serviços de proteção contra incêndios	1.473
7033	Tribunais de justiça	49.471
7034	Estabelecimentos prisionais	366
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	35
7036	Ordem pública e segurança não especificada	1.487
704	**Assuntos econômicos**	**58.622**
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	7.504
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	23.527
7043	Combustíveis e energia	3.829
7044	Mineração, indústria e construção	875
7045	Transportes	9.502
7046	Comunicações	1.947
7047	Outros setores	2.944
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	8.481
7049	Outros assuntos econômicos	13
705	**Proteção ambiental**	**3.038**
7051	Gestão de resíduos	6
7052	Gestão de águas residuais	1.044
7053	Redução da poluição	46
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	1.520
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	247
7056	Proteção ambiental não especificada	174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R$ Milhões
		PLOA 2023
706	**Habitação e serviços comunitários**	**3.023**
7061	Desenvolvimento habitacional	1.929
7062	Desenvolvimento comunitário	0
7063	Abastecimento de água	1.057
7064	Iluminação pública	
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	36
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados	
707	**Saúde**	**178.876**
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	25.262
7072	Serviços ambulatoriais	24.837
7073	Serviços hospitalares	85.533
7074	Serviços de saúde pública	3.377
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	3.318
7076	Saúde não especificada	36.549
708	**Lazer, cultura e religião**	**1.179**
7081	Serviços recreativos e desportivos	199
7082	Serviços culturais	760
7083	Serviços de rádio e tele difusão e de publicação	174
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários	
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	45
7086	Lazer, cultura e religião não especificados	
709	**Educação**	**202.438**
7091	Educação infantil e ensino fundamental	92.713
7092	Ensino fundamental II e médio	39.255
7093	Ensino pós-secundário e não superior	3.917
7094	Ensino superior	45.326
7095	Ensino não classificável por nível	3.264
7096	Serviços auxiliares da educação	4.734
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	1.083
7098	Educação não especificada	12.146
710	**Proteção social**	**1.303.522**
7101	Doença e invalidez	177.984
7102	Terceira idade	653.407
7103	Sobreviventes	249.011
7104	Família e filhos	109.441
7105	Desemprego	44.712
7106	Habitação	78
7107	Exclusão social não especificada	30.418
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	22
7109	Proteção social não especificada	38.449

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3. Estimativa da Classificação COFOG (*Classification of Functions of Government, das Nações Unidas*) no PLOA 2023, em US$.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US$ Millions (US$ 1 = R$ 5,12)
		PLOA 2023
7	**EXPENDITURE**	**454.283**
701	**General public services**	**88.917**
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	14.166
7012	Foreign economic aid	
7013	General services	984
7014	Basic research	468
7015	R & D General public services	12
7016	General public services not elsewhere classified	1.853
7017	Public debt transactions	
7018	Transfers of general character between levels of government	71.435
702	**Defense**	**10.105**
7021	Military defense	9.731
7022	Civil defense	129
7023	Foreign military aid	6
7024	R & D Defense	206
7025	Defense not elsewhere classified	33
703	**Public order and safety**	**13.327**
7031	Police services	3.009
7032	Fire protection services	288
7033	Law courts	9.662
7034	Prisons	71
7035	R & D Public order and safety	7
7036	Public order and safety not elsewhere classified	290
704	**Economic affairs**	**11.450**
7041	General economic, commercial, and labor affairs	1.466
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	4.595
7043	Fuel and energy	748
7044	Mining, manufacturing, and construction	171
7045	Transport	1.856
7046	Communication	380
7047	Other industries	575
7048	R & D Economic affairs	1.656
7049	Economic affairs not elsewhere classified	3
705	**Environmental protection**	**593**
7051	Waste management	1
7052	Waste water management	204
7053	Pollution abatement	9
7054	Protection of biodiversity and landscape	297
7055	R & D Environmental protection	48
7056	Environmental protection not elsewhere classified	34
706	**Housing and community amenities**	**590**
7061	Housing development	377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US$ Millions (US$ 1 = R$ 5,12)
		PLOA 2023
7062	Community development	0
7063	Water supply	206
7064	Street lighting	
7065	R & D Housing and community amenities	7
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified	
707	**Health**	**34.937**
7071	Medical products, appliances, and equipment	4.934
7072	Outpatient services	4.851
7073	Hospital services	16.706
7074	Public health services	660
7075	R & D Health	648
7076	Health not elsewhere classified	7.138
708	**Recreation, culture and religion**	**230**
7081	Recreational and sporting services	39
7082	Cultural services	149
7083	Broadcasting and publishing services	34
7084	Religious and other community services	
7085	R & D Recreation, culture, and religion	9
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified	
709	**Education**	**39.539**
7091	Pre-primary and primary education	18.108
7092	Secondary education	7.667
7093	Postsecondary nontertiary education	765
7094	Tertiary education	8.853
7095	Education not definable by level	637
7096	Subsidiary services to education	925
7097	R & D Education	212
7098	Education not elsewhere classified	2.372
710	**Social protection**	**254.594**
7101	Sickness and disability	34.762
7102	Old age	127.619
7103	Survivors	48.635
7104	Family and children	21.375
7105	Unemployment	8.733
7106	Housing	15
7107	Social exclusion not elsewhere classified	5.941
7108	R & D Social protection	4
7109	Social protection not elsewhere classified	7.509

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Relação das ações orçamentárias marcadas por NDD

Tabela 4. Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2021.

Número	Ação Orçamentária
1	009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
2	009W - Compensação Previdenciária
3	00H4 - Seguro Desemprego
4	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
5	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
6	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
7	00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
8	00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
9	00QD - Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
10	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
11	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
12	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
13	0179 - Pensões Militares das Forças Armadas
14	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
15	0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
16	0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
17	0581 - Abono Salarial
18	0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002
19	0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
20	214H - Inativos Militares das Forças Armadas
21	218K - Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
22	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União
23	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Relação das ações orçamentárias excluídas da COFOG Central Orçamentária

Importante salientar que, embora parte desses valores não sejam considerados na COFOG do Governo Central Orçamentário, nos ajustes realizados após a execução essas despesas voltam a ser analisadas. Entretanto, gastos como o Refinanciamento da Dívida Pública Federal são totalmente excluídos, assim como as transações com ativos e passivos financeiros, como os empréstimos realizados pelo governo.

Tabela 5. Ações do PLOA 2023 não classificadas segundo o orçamento da COFOG.

Ação Orçamentária	Valor PLOA 2023 (milhões de R$)
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	1.929.392
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	520.850
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	43.578
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	38.074
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	35.988
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	25.000
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	22.091
00JG - Operacionalização do Fundo Social - FS	0.01
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	17.631
0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	9.698
00QE - Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	6.905
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	6.620
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	6.620
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.375
0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	5.234
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	4.799
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	4.413
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	4.413
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	3.051
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	2.888
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.000
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.058
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	816
00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais	798
Demais ações	5.088
Total	**2.703.383**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
01	**Camara dos Deputados**	**182.130.724**
101	**Câmara dos Deputados**	**182.130.724**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	182.130.724
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**805.837**
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	805.837
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**181.324.887**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	181.324.887
02	**Senado Federal**	**81.308.623**
101	**Senado Federal**	**81.308.623**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	81.308.623
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**81.308.623**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	81.308.623
03	**Tribunal de Contas da União**	**158.883.164**
101	**Tribunal de Contas da União**	**158.883.164**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	158.883.164
0034 **4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**	**158.883.164**
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	158.883.164
10	**Supremo Tribunal Federal**	**43.274.604**
101	**Supremo Tribunal Federal**	**43.274.604**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	43.274.604
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**909.504**
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	909.504
0033 **6359**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**	**42.365.100**
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	42.365.100
11	**Superior Tribunal de Justiça**	**185.447.567**
101	**Superior Tribunal de Justiça**	**185.447.567**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	185.447.567
0033 **20G2**	**Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	**3.300**
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	3.300
0033 **4236**	**Apreciação e Julgamento de Causas**	**185.444.267**
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional	185.444.267
12	**Justiça Federal**	**287.081.388**
101	**Justiça Federal de Primeiro Grau**	**167.935.727**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	167.935.727
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**167.935.727**
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	167.935.727
102	**Tribunal Regional Federal da 1a. Região**	**27.500.101**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	27.500.101
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**27.500.101**
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	27.500.101
103	**Tribunal Regional Federal da 2a. Região**	**9.735.200**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.735.200
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**9.735.200**
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	9.735.200
104	**Tribunal Regional Federal da 3a. Região**	**28.778.060**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	28.778.060
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**28.778.060**
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	28.778.060
105	**Tribunal Regional Federal da 4a. Região**	**19.926.300**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	19.926.300
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**19.926.300**
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	19.926.300
106	**Tribunal Regional Federal da 5a. Região**	**33.206.000**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	33.206.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**33.206.000**
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	33.206.000
13	**Justiça Militar da União**	**21.467.573**
101	**Justiça Militar da União**	**21.467.573**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.467.573
0033 **4225**	**Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União**	**21.467.573**
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional	21.467.573
14	**Justiça Eleitoral**	**1.185.667.067**
101	**Tribunal Superior Eleitoral**	**963.689.481**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	963.689.481
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**104.271.364**
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	104.271.364
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**337.305**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	337.305
0033 **21CN**	**Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional**	**50.299.683**
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	50.299.683
0033 **21EE**	**Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral**	**100.000.000**
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	100.000.000
0033 **4269**	**Pleitos Eleitorais**	**658.781.129**
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	658.781.129
0033 **7832**	**Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor**	**50.000.000**
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	50.000.000
102	**Tribunal Regional Eleitoral do Acre**	**3.953.447**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.953.447

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.953.447**
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	3.953.447
103	**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**	**5.598.611**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.598.611
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.598.611**
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas	5.598.611
104	**Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**	**6.513.330**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.513.330
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.513.330**
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas	6.513.330
105	**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**	**14.074.695**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	14.074.695
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**14.074.695**
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	14.074.695
106	**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**	**4.485.693**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.485.693
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.485.693**
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará	4.485.693
107	**Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**	**7.615.928**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.615.928
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.615.928**
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	7.615.928
108	**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**	**6.760.338**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.760.338
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.760.338**
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo	6.760.338
109	**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**	**7.241.488**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.241.488
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.241.488**
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás	7.241.488
110	**Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**	**7.260.122**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.260.122
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.260.122**
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	7.260.122
111	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**	**7.198.077**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.198.077
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.198.077**
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	7.198.077
112	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**	**3.658.315**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.658.315
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.658.315**
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	3.658.315
113	**Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**	**24.136.443**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	24.136.443
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**24.136.443**
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	24.136.443
114	**Tribunal Regional Eleitoral do Pará**	**11.306.972**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.306.972
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**11.306.972**
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	11.306.972
115	**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**	**4.118.074**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.118.074
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.118.074**
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	4.118.074
116	**Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**	**8.361.866**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.361.866
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.361.866**
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná	8.361.866
117	**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**	**10.284.345**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.284.345
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**10.284.345**
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	10.284.345
118	**Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**	**6.525.650**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.525.650
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.525.650**
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí	6.525.650
119	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**	**17.427.249**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.427.249
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**17.427.249**
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	17.427.249
120	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**	**8.334.249**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.334.249
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.334.249**
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	8.334.249
121	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**	**7.401.407**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.401.407
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.401.407**
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	7.401.407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
122	**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**	**4.438.091**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.438.091
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.438.091**
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	4.438.091
123	**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**	**8.184.501**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.184.501
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.184.501**
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina	8.184.501
124	**Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**	**21.362.996**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.362.996
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**21.362.996**
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo	21.362.996
125	**Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**	**3.956.341**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.956.341
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.956.341**
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe	3.956.341
126	**Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**	**5.954.238**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.954.238
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.954.238**
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	5.954.238
127	**Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**	**3.542.819**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.542.819
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.542.819**
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	3.542.819
128	**Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**	**2.282.301**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.282.301
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**2.282.301**
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	2.282.301
15	**Justiça do Trabalho**	**355.213.163**
101	**Tribunal Superior do Trabalho**	**66.167.946**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	66.167.946
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**291.200**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	291.200
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**65.876.746**
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	65.876.746
102	**Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**	**29.550.612**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	29.550.612
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**10.350**
0033 219I 0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro	10.350
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**29.540.262**
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	29.540.262
103	**Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**	**25.136.133**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	25.136.133
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**25.136.133**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	25.136.133
104	**Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**	**12.235.431**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.235.431
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**90.000**
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	90.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**12.145.431**
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	12.145.431
105	**Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**	**30.422.433**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	30.422.433
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**30.422.433**
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	30.422.433
106	**Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**	**17.079.740**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.079.740
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**86.702**
0033 219I 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	86.702
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.993.038**
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	16.993.038
107	**Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**	**13.900.313**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	13.900.313
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**13.900.313**
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	13.900.313
108	**Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**	**5.690.170**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.690.170
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.690.170**
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	5.690.170
109	**Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**	**9.522.952**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.522.952
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**10.000**
0033 219I 6017	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	10.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**9.512.952**
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	9.512.952
110	**Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**	**16.129.886**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.129.886
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.129.886**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	16.129.886
111	**Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**	**16.457.978**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.457.978
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.457.978**
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	16.457.978
112	**Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**	**18.289.512**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	18.289.512
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**1.200**
0033 219I 6019	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	1.200
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**18.288.312**
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	18.288.312
113	**Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**	**15.146.047**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.146.047
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**15.146.047**
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina	15.146.047
114	**Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**	**5.070.745**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.070.745
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.070.745**
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	5.070.745
115	**Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**	**5.830.451**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.830.451
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.830.451**
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO	5.830.451
116	**Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**	**15.053.261**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.053.261
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**15.053.261**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	15.053.261
117	**Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**	**6.048.299**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.048.299
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.048.299**
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão	6.048.299
118	**Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**	**5.000.000**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.000.000**
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	5.000.000
119	**Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**	**6.224.429**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.224.429
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.224.429**
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	6.224.429
120	**Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**	**4.019.042**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.019.042
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**4.019.042**
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	4.019.042
121	**Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**	**6.310.946**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.310.946
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.310.946**
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	6.310.946
122	**Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**	**7.700.412**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.700.412
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**7.700.412**
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	7.700.412
123	**Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**	**2.948.823**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.948.823
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**2.948.823**
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	2.948.823
124	**Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**	**7.226.986**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.226.986
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**7.226.986**
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	7.226.986
125	**Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**	**8.050.616**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.050.616
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**8.050.616**
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	8.050.616
16	**Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**	**98.634.643**
101	**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**	**98.634.643**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	98.634.643
0033 **4234**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**	**98.634.643**
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	98.634.643
17	**Conselho Nacional de Justiça**	**58.191.822**
101	**Conselho Nacional de Justiça**	**58.191.822**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	58.191.822
0033 **21BH**	**Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**	**58.191.822**
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	58.191.822
20	**Presidência da República**	**69.315.861**
101	**Presidência da República**	**8.340.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.340.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**8.340.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.340.000
204	**Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**	**17.805.000**
2201	Brasil Moderniza	17.805.000
2201 **217Z**	**Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital**	**17.805.000**
2201 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	17.805.000
209	**Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD**	**15.800.806**
2201	Brasil Moderniza	15.800.806
2201 **21D5**	**Gestão de Políticas de Proteção de Dados**	**15.800.806**
2201 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF	15.800.806
927	**Fundo de Imprensa Nacional**	**27.370.055**
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	27.370.055
4001 **2804**	**Publicações Oficiais**	**27.370.055**
4001 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional	27.370.055
22	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	**106.970.010**
101	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta**	**50.860.543**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	42.337.401
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**42.337.401**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	42.337.401
1031	Agropecuária Sustentável	4.752.596
1031 **2161**	**Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**	**4.752.596**
1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	4.752.596
2202	Defesa Agropecuária	3.770.546
2202 **214W**	**Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária**	**710.546**
2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	710.546
2202 **214Y**	**Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA**	**3.060.000**
2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	3.060.000
106	**Serviço Florestal Brasileiro - SFB**	**1.600.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.200.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.200.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.200.000
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	400.000
1041 **20WA**	**Cadastro, Recomposição e Produção Florestal**	**400.000**
1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	400.000
201	**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**	**44.245.309**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	44.245.309
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**44.245.309**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	44.245.309
202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**	**7.062.369**
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária	7.062.369
2203 **20Y6**	**Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária**	**5.881.442**
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	5.881.442
2203 **215C**	**Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**	**876.453**
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	876.453
2203 **8924**	**Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária**	**304.474**
2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional	304.474
211	**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**	**3.201.789**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.201.789
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.201.789**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.201.789
24	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**	**78.340.993**
101	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta**	**75.112.288**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	47.736.855
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**47.736.855**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	47.736.855
1058	Mudança do Clima	7.217.000
1058 **20VA**	**Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima**	**487.000**
1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional	487.000
1058 **216W**	**Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre**	**6.730.000**
1058 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional	6.730.000
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento	9.520.141
2204 **15P6**	**Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais**	**1.154.157**
2204 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas	1.154.157
2204 **20V7**	**Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	**8.365.984**
2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional	8.365.984
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	4.968.292
2208 **21AD**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	**4.968.292**
2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional	4.968.292
2218	Gestão de Riscos e Desastres	3.800.000
2218 **20GB**	**Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN**	**3.800.000**
2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional	3.800.000
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	1.870.000
6014 **20V9**	**Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)**	**1.870.000**
6014 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional	1.870.000
204	**Comissão Nacional de Energia Nuclear**	**3.115.632**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.963.512

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.963.512**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.963.512
2206	Política Nuclear	1.152.120
2206 **20UX**	**Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares**	**1.152.120**
2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional	1.152.120
209	**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**	**113.073**
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	113.073
2208 **6432**	**Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores**	**113.073**
2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional	113.073
25	**Ministério da Economia**	**2.243.465.514**
101	**Ministério da Economia - Administração Direta**	**881.411.266**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	488.215.960
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**470.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	470.000.000
0032 **20U1**	**Aperfeiçoamento da Gestão Pública**	**3.230.010**
0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	3.230.010
0032 **216Q**	**Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas**	**11.835.950**
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional	11.835.950
0032 **216Z**	**Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos**	**2.300.000**
0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional	2.300.000
0032 **21CR**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	**850.000**
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	850.000
2201	Brasil Moderniza	142.000.000
2201 **21CQ**	**Gestão do Governo Digital**	**142.000.000**
2201 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional	142.000.000
2209	Brasil, Nosso Propósito	4.535.000
2209 **20U4**	**Governança do Patrimônio Imobiliário da União**	**4.035.000**
2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional	4.035.000
2209 **4743**	**Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais**	**500.000**
2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional	500.000
2211	Inserção Econômica Internacional	35.308.902
2211 **20TU**	**Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior**	**34.919.757**
2211 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional	34.919.757
2211 **20ZO**	**Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior**	**389.145**
2211 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional	389.145
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	943.452
2212 **210D**	**Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas**	**838.000**
2212 210D 0001	Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas - Nacional	838.000
2212 **21B0**	**Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória**	**105.452**
2212 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional	105.452
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	210.407.952
2215 **20Z7**	**Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil**	**202.377.952**
2215 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional	202.377.952
2215 **8861**	**Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento**	**8.030.000**
2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento - Nacional	8.030.000
103	**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**	**1.052.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.052.000.000
0032 **20VG**	**Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**	**1.052.000.000**
0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	1.052.000.000
104	**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**	**164.842.087**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	164.842.087
0032 **2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**	**164.842.087**
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional	164.842.087
203	**Comissão de Valores Mobiliários**	**6.240.716**
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	6.240.716
2215 **210J**	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**	**6.240.716**
2215 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	6.240.716
208	**Superintendência de Seguros Privados**	**8.605.781**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.605.781
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**8.605.781**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.605.781
296	**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**	**6.950.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.700.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.700.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.700.000
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	1.250.000
2212 **214I**	**Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade**	**250.000**
2212 214I 0001	Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade - Nacional	250.000
2212 **214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**	**1.000.000**
2212 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	1.000.000
297	**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**	**13.546.714**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	60.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**60.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	60.000
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	13.486.714
2212 **21B2**	**Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**	**13.486.714**
2212 21B2 0001	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional	13.486.714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
298	**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**	**22.371.281**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.371.281
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.371.281**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.371.281
300	**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**	**3.895.885**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.895.885
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.895.885**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.895.885
301	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	**77.299.447**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.299.447
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**20.399.059**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	20.399.059
0032 **20U6**	**Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos**	**1.117.302**
0032 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional	1.117.302
0032 **20U7**	**Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico**	**55.783.086**
0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	55.783.086
302	**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**	**6.302.337**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.302.337
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.302.337**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.302.337
26	**Ministério da Educação**	**578.337.607**
101	**Ministério da Educação - Administração Direta**	**116.132.814**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	116.132.814
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**116.132.814**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	116.132.814
104	**Instituto Nacional de Educação de Surdos**	**2.633.000**
6016	Educação Especial	2.633.000
6016 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**2.633.000**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	2.633.000
105	**Instituto Benjamin Constant**	**2.173.908**
6016	Educação Especial	2.173.908
6016 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**2.173.908**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	2.173.908
201	**Colégio Pedro II**	**2.482.923**
5011	Educação Básica de Qualidade	2.482.923
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**2.482.923**
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	2.482.923
230	**Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**	**687.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	687.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**187.000**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	187.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	500.000
231	**Universidade Federal de Alagoas**	**3.230.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.230.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.230.000**
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	3.230.000
232	**Universidade Federal da Bahia**	**3.416.664**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.416.664
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**208.870**
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	208.870
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.267.882**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	2.267.882
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**939.912**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	939.912
233	**Universidade Federal do Ceará**	**2.131.260**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.131.260
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.501.653**
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	1.501.653
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**65.812**
5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará	65.812
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**563.795**
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	563.795
234	**Universidade Federal do Espírito Santo**	**920.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	920.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**920.000**
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	920.000
235	**Universidade Federal de Goiás**	**5.713.003**
5011	Educação Básica de Qualidade	100.000
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**100.000**
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás	100.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.613.003
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**2.119**
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	2.119
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.679.686**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	3.679.686
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**49.883**
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	49.883

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.881.315**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	1.881.315
236	**Universidade Federal Fluminense**	**9.905.433**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	62.067
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**62.067**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	62.067
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.843.366
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**9.460.881**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	9.460.881
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**382.485**
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	382.485
237	**Universidade Federal de Juiz de Fora**	**43.681**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	43.681
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**43.681**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	43.681
238	**Universidade Federal de Minas Gerais**	**4.236.406**
5011	Educação Básica de Qualidade	30.300
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**30.300**
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	30.300
5012	Educação Profissional e Tecnológica	73.495
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**73.495**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	73.495
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.132.611
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.132.611**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	4.132.611
239	**Universidade Federal do Pará**	**1.454.087**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**5.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	5.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	106.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**106.000**
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	106.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.343.087
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.343.087**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	1.343.087
240	**Universidade Federal da Paraíba**	**1.140.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.140.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.140.000**
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	1.140.000
241	**Universidade Federal do Paraná**	**4.500.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.500.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.500.000**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	4.500.000
242	**Universidade Federal de Pernambuco**	**4.475.527**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.475.527
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.475.527**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	4.475.527
243	**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**	**1.324.289**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	18.911
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**18.911**
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	18.911
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.305.378
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.305.378**
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	1.305.378
244	**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**	**2.895.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.895.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.895.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	2.895.000
245	**Universidade Federal do Rio de Janeiro**	**1.800.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.800.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.800.000**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.800.000
246	**Universidade Federal de Santa Catarina**	**7.668.760**
5011	Educação Básica de Qualidade	63.160
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**63.160**
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	63.160
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	7.605.600
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**120.000**
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	120.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.621.000**
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	6.621.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**864.600**
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	864.600
247	**Universidade Federal de Santa Maria**	**1.300.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	550.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**550.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	550.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	750.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**750.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	750.000
248	**Universidade Federal Rural de Pernambuco**	**30.448**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	30.448
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**30.448**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	30.448
249	**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**	**2.165.055**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.165.055
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.165.055**
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	2.165.055
250	**Fundação Universidade Federal de Roraima**	**424.317**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	424.317
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**424.317**
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	424.317
251	**Fundação Universidade Federal do Tocantins**	**6.891**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.891
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.891**
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	6.891
252	**Universidade Federal de Campina Grande**	**2.459.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	11.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**11.000**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	11.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.448.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.448.000**
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	2.448.000
253	**Universidade Federal Rural da Amazônia**	**500.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	500.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	500.000
254	**Universidade Federal do Triângulo Mineiro**	**1.702.353**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.702.353
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**25.000**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	25.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.677.353**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.677.353
255	**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**	**380.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	380.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**80.000**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	80.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**300.000**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	300.000
256	**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**	**1.815.026**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.815.026
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.815.026**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.815.026
257	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**	**1.480.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**40.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	40.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.440.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.440.000**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.440.000
258	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**	**6.823.200**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.823.200
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.587.736**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	5.587.736
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.235.464**
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	1.235.464
260	**Universidade Federal de Alfenas**	**1.440.245**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.440.245
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.440.245**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.440.245
261	**Universidade Federal de Itajubá**	**2.443.895**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.443.895
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.257.271**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.257.271
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**186.624**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	186.624
262	**Universidade Federal de São Paulo**	**991.962**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	991.962
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**941.144**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	941.144
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**50.818**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	50.818
263	**Universidade Federal de Lavras**	**300.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	300.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**300.000**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	300.000
264	**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**	**1.348.605**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.348.605
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.348.605**
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	1.348.605
266	**Fundação Universidade Federal do Pampa**	**1.204.970**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.204.970
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.204.970**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.204.970
267	**Universidade Federal da Integração Latino Americana**	**367.500**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	367.500
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**367.500**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	367.500
268	**Fundação Universidade Federal de Rondônia**	**550.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	550.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**50.000**
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	50.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	500.000
269	**Fundação Universidade do Rio de Janeiro**	**2.968.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.968.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.968.000**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	2.968.000
270	**Fundação Universidade do Amazonas**	**5.064.045**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.064.045
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.864.045**
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	4.864.045
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**200.000**
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	200.000
271	**Fundação Universidade de Brasília**	**8.468.851**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.468.851
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**7.654.892**
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	7.654.892
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**813.959**
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	813.959
272	**Fundação Universidade Federal do Maranhão**	**1.272.363**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.272.363
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.272.363**
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	1.272.363
273	**Fundação Universidade Federal do Rio Grande**	**972.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	972.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**172.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	172.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**800.000**
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	800.000
274	**Universidade Federal de Uberlândia**	**5.242.499**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.242.499
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.242.499**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	5.242.499
275	**Fundação Universidade Federal do Acre**	**1.850.000**
5011	Educação Básica de Qualidade	50.000
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**50.000**
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre	50.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.800.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**200.000**
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	200.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.600.000**
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	1.600.000
276	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**	**2.521.858**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.521.858
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.305.362**
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	1.305.362
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.216.496**
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	1.216.496
277	**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**	**627.654**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	627.654
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**627.654**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	627.654
278	**Fundação Universidade Federal de Pelotas**	**968.488**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	968.488
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**968.488**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	968.488
279	**Fundação Universidade Federal do Piauí**	**1.183.422**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.183.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.183.422**
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	1.183.422
280	**Fundação Universidade Federal de São Carlos**	**2.055.876**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.055.876
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.555.876**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.555.876
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	500.000
281	**Fundação Universidade Federal de Sergipe**	**1.462.759**
5011	Educação Básica de Qualidade	62.759
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**62.759**
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe	62.759
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.400.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.400.000**
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	1.400.000
282	**Fundação Universidade Federal de Viçosa**	**2.408.188**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.408.188
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.780.760**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.780.760
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**627.428**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	627.428
283	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**	**4.417.331**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.417.331
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.376.447**
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	4.376.447
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**1.171**
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	1.171
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**39.713**
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	39.713
284	**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**	**1.150.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.150.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.150.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.150.000
285	**Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**	**140.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	140.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**140.000**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	140.000
286	**Fundação Universidade Federal do Amapá**	**77.800**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	77.800
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**22.800**
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	22.800
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**55.000**
5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá	55.000
290	**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**	**64.819.942**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	64.819.108
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**64.819.108**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	64.819.108
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais	834
5014 **20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**	**834**
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	834
291	**Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**	**41.400.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.400.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**39.400.000**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	39.400.000
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais	2.000.000
5014 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**2.000.000**
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional	2.000.000
292	**Fundação Joaquim Nabuco**	**5.355.737**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.355.737
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.355.737**
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	5.355.737
294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**13.440.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.440.000
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**13.440.000**
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	13.440.000
298	**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	**41.406.298**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.406.298
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**41.406.298**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	41.406.298
350	**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**	**88.816**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	88.816
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**88.816**
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	88.816
351	**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**	**1.000.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.000.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.000.000**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.000.000
352	**Fundação Universidade Federal do ABC**	**6.600.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.600.000
5013 20RK	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.000.000**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	6.000.000
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**600.000**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	600.000
402	**Instituto Federal de Alagoas**	**2.617.468**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.617.468
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.617.468**
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	2.617.468
403	**Instituto Federal do Amazonas**	**587.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	587.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**587.000**
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	587.000
404	**Instituto Federal Baiano**	**81.165**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	81.165
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**81.165**
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	81.165
405	**Instituto Federal do Ceará**	**2.019.520**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.019.520
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.019.520**
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	2.019.520
406	**Instituto Federal do Espírito Santo**	**500.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	500.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**500.000**
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	500.000
407	**Instituto Federal Goiano**	**1.360.549**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.360.549
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.360.549**
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.360.549
408	**Instituto Federal do Maranhão**	**2.078.375**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.078.375
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.078.375**
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	2.078.375
409	**Instituto Federal de Minas Gerais**	**2.016.591**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.016.591
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**92.880**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	92.880
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.923.711**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.923.711
410	**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**	**1.190.591**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.190.591
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.190.591**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.190.591
411	**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**	**1.009.415**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.009.415
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.009.415**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.009.415
412	**Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**	**100.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	100.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**100.000**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	100.000
413	**Instituto Federal do Triângulo Mineiro**	**1.097.026**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.097.026
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.097.026**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.097.026
414	**Instituto Federal do Mato Grosso**	**2.108.814**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.108.814
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.000**
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	1.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.106.814**
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	2.106.814
5012 2994	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**1.000**
5012 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	1.000
415	**Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**	**882.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	882.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**882.000**
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	882.000
416	**Instituto Federal do Pará**	**460.723**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	460.723
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**10.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	10.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**450.723**
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	450.723
417	**Instituto Federal da Paraíba**	**1.773.076**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.773.076
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**50.000**
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	50.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.723.076**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	1.723.076
418	**Instituto Federal de Pernambuco**	**2.158.733**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.158.733
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.158.733**
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	2.158.733
419	**Instituto Federal do Rio Grande do Sul**	**1.621.973**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**5.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	5.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.616.973
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**5.000**
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	5.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.611.973**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.611.973
420	**Instituto Federal Farroupilha**	**1.985.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.985.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.985.000**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.985.000
421	**Instituto Federal de Rondônia**	**1.247.164**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.247.164
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.247.164**
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	1.247.164
422	**Instituto Federal Catarinense**	**1.125.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.125.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.125.000**
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	1.125.000
423	**Instituto Federal de Sergipe**	**1.505.133**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.505.133
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.505.133**
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe	1.505.133
424	**Instituto Federal do Tocantins**	**1.000.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.000.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.000.000**
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	1.000.000
425	**Instituto Federal do Acre**	**855.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	855.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**855.000**
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre	855.000
426	**Instituto Federal do Amapá**	**168.782**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	168.782
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**168.782**
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	168.782
427	**Instituto Federal da Bahia**	**380.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	380.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**380.000**
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	380.000
428	**Instituto Federal de Brasília**	**1.454.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.454.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.454.000**
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	1.454.000
429	**Instituto Federal de Goiás**	**1.392.840**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.392.840
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.392.840**
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.392.840
430	**Instituto Federal do Sertão Pernambucano**	**330.719**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	330.719
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**330.719**
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	330.719
431	**Instituto Federal do Piauí**	**550.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	550.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**550.000**
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	550.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
432	**Instituto Federal do Paraná**	**3.350.779**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	3.350.779
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**3.350.779**
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	3.350.779
433	**Instituto Federal do Rio de Janeiro**	**2.535.682**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.535.682
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.535.682**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	2.535.682
434	**Instituto Federal Fluminense**	**1.338.744**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.338.744
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.338.744**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.338.744
435	**Instituto Federal do Rio Grande do Norte**	**176.842**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	176.842
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**176.842**
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	176.842
436	**Instituto Federal Sul-rio-grandense**	**1.625.010**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.625.010
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.625.010**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.625.010
437	**Instituto Federal de Roraima**	**831.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	831.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**831.000**
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	831.000
438	**Instituto Federal de Santa Catarina**	**5.432.701**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	121.413
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**121.413**
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina	121.413
5012	Educação Profissional e Tecnológica	5.311.288
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**5.311.288**
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	5.311.288
439	**Instituto Federal de São Paulo**	**2.669.516**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.669.516
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.669.516**
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	2.669.516
440	**Universidade Federal da Fronteira Sul**	**3.200.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.200.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.300.000**
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	2.300.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**900.000**
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	900.000
441	**Universidade Federal do Oeste do Pará**	**919.655**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	919.655
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**919.655**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	919.655
442	**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**	**165.031**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	165.031
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**165.031**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	165.031
443	**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**	**88.156.015**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.062.053
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.062.053**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	7.062.053
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	81.093.962
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**1**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	1
5013 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	**14.885.117**
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	14.885.117
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**66.208.844**
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	66.208.844
447	**Universidade Federal do Oeste da Bahia**	**1.623.560**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.623.560
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.189.024**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.189.024
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**434.536**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	434.536
448	**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**	**960.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	960.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**660.000**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	660.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**300.000**
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	300.000
449	**Universidade Federal do Cariri**	**610.690**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	610.690

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**610.690**
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	610.690
450	**Universidade Federal do Sul da Bahia**	**1.102.976**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.102.976
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.102.976**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.102.976
452	**Universidade Federal de Catalão**	**610.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	610.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**610.000**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	610.000
453	**Universidade Federal de Jataí**	**1.163.600**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.163.600
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**563.600**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	563.600
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**600.000**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	600.000
454	**Universidade Federal de Rondonópolis**	**1.300.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.300.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**700.000**
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	700.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**600.000**
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	600.000
455	**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**	**1.100.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.100.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.100.000**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	1.100.000
456	**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**	**50.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	50.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**50.000**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	50.000
457	**Universidade Federal do Norte do Tocantins**	**100.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**100.000**
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	100.000
29	**Defensoria Pública da União**	**21.103.998**
101	**Defensoria Pública da União**	**21.103.998**
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	21.103.998
0030 **2725**	**Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão**	**21.103.998**
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	21.103.998
30	**Ministério da Justiça e Segurança Pública**	**442.664.873**
101	**Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**	**77.742.459**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74.742.459
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**74.742.459**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	74.742.459
5015	Justiça	3.000.000
5015 **2334**	**Proteção e Defesa do Consumidor**	**3.000.000**
5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	3.000.000
103	**Arquivo Nacional**	**6.147.417**
5015	Justiça	6.147.417
5015 **2810**	**Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional**	**6.147.417**
5015 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	6.147.417
107	**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**77.620.137**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.620.137
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**77.620.137**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	77.620.137
108	**Departamento de Polícia Federal**	**110.504.514**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	78.974.697
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**78.974.697**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	78.974.697
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	31.529.817
5016 **2586**	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**	**15.429.817**
5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	15.429.817
5016 **2726**	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**	**16.100.000**
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	16.100.000
202	**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**	**8.042.847**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.965.041
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.965.041**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.965.041
0617	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	77.806
0617 **20UF**	**Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados**	**3.001**
0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	3.001
0617 **21BO**	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**	**74.805**
0617 21BO 0001	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional	74.805
211	**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)**	**6.980.999**
5015	Justiça	6.980.999
5015 **2807**	**Promoção e Defesa da Concorrência**	**6.980.999**
5015 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional	6.980.999

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
905	**Fundo de Defesa de Direitos Difusos**	**10.097.819**
5015	Justiça	10.097.819
5015 **6067**	**Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos**	**10.097.819**
5015 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	10.097.819
907	**Fundo Penitenciário Nacional**	**16.812.712**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**14.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	14.000.000
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	2.812.712
5016 **21BP**	**Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária**	**2.812.712**
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	2.812.712
911	**Fundo Nacional de Segurança Pública**	**128.715.969**
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	128.715.969
5016 **21BQ**	**Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade**	**128.715.969**
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	128.715.969
32	**Ministério de Minas e Energia**	**147.793.190**
101	**Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**	**6.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.000.000
202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**	**9.700.000**
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral	9.700.000
3002 **2B51**	**Gestão e Disseminação da Informação Geológica**	**9.700.000**
3002 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geológica - Nacional	9.700.000
265	**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)**	**48.025.970**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.207.656
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**40.207.656**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	40.207.656
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	7.818.314
3003 **212K**	**Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	**7.818.314**
3003 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	7.818.314
266	**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)**	**49.464.177**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	25.479.178
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**25.479.178**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25.479.178
3001	Energia Elétrica	23.984.999
3001 **2993**	**Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica**	**3.000.000**
3001 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional	3.000.000
3001 **2C42**	**Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico**	**2.285.000**
3001 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional	2.285.000
3001 **4699**	**Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**	**7.199.999**
3001 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional	7.199.999
3001 **4703**	**Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica**	**5.000.000**
3001 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	5.000.000
3001 **4880**	**Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica**	**6.500.000**
3001 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	6.500.000
314	**Empresa de Pesquisa Energética - EPE**	**11.093.267**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.061.678
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**9.061.678**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	9.061.678
3001	Energia Elétrica	798.538
3001 **20LI**	**Estudos para o Planejamento do Setor Energético**	**798.538**
3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional	798.538
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.233.051
3003 **21BC**	**Estudos da indústria de petróleo e gás natural**	**1.229.051**
3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional	1.229.051
3003 **21BD**	**Estudos da indústria de biocombustíveis**	**4.000**
3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional	4.000
396	**Agência Nacional de Mineração - ANM(*)**	**16.945.776**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.945.776
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.945.776**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.945.776
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral	15.000.000
3002 **15YU**	**Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM**	**15.000.000**
3002 15YU 0001	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - Nacional	15.000.000
401	**Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**	**6.564.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.071.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.071.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.071.000
2206	Política Nuclear	3.493.000
2206 **21E0**	**Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente**	**464.000**
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional	464.000
2206 **21E1**	**Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear**	**1.452.000**
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional	1.452.000
2206 **21E2**	**Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse**	**1.577.000**
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional	1.577.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
34	**Ministério Público da União**	**110.515.563**
101	**Ministério Público Federal**	**48.325.078**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	48.325.078
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**386.229**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	386.229
0031 **4264**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal**	**47.938.849**
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	47.938.849
102	**Ministério Público Militar**	**4.708.185**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	4.708.185
0031 **4263**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar**	**4.708.185**
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	4.708.185
103	**Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**	**5.469.300**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	5.469.300
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**17.400**
0031 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal	17.400
0031 **4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**	**5.451.900**
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	5.451.900
104	**Ministério Público do Trabalho**	**49.450.000**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	49.450.000
0031 **4262**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**	**49.450.000**
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	49.450.000
105	**Escola Superior do Ministério Público da União**	**2.563.000**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	2.563.000
0031 **20HP**	**Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento**	**2.563.000**
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	2.563.000
35	**Ministério das Relações Exteriores**	**136.962.456**
101	**Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**	**136.837.256**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	136.837.256
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**136.837.256**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	105.507.256
0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior	31.330.000
201	**Fundação Alexandre de Gusmão**	**125.200**
2216	Política Externa	125.200
2216 **2367**	**Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil**	**125.200**
2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	125.200
36	**Ministério da Saúde**	**226.057.534**
210	**Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**	**2.777.670**
5018	Atenção Especializada à Saúde	2.777.670
5018 **6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**	**2.777.670**
5018 6217 5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	2.777.670
211	**Fundação Nacional de Saúde**	**8.913.126**
5021	Gestão e Organização do SUS	8.913.126
5021 **6881**	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**	**8.913.126**
5021 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	8.913.126
212	**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)**	**63.367.172**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63.359.672
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**63.359.672**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	63.359.672
5023	Vigilância em Saúde	7.500
5023 **8719**	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes**	**7.500**
5023 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	7.500
213	**Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)**	**41.433.780**
5021	Gestão e Organização do SUS	41.433.780
5021 **8727**	**Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar**	**41.433.780**
5021 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	41.433.780
901	**Fundo Nacional de Saúde**	**109.565.786**
5021	Gestão e Organização do SUS	109.565.786
5021 **20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**	**109.565.786**
5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional	109.565.786
37	**Controladoria-Geral da União**	**51.448.951**
101	**Controladoria-Geral da União - Administração Direta**	**51.448.951**
4004	Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	51.448.951
4004 **2D58**	**Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição**	**51.448.951**
4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional	51.448.951
39	**Ministério da Infraestrutura**	**378.704.237**
101	**Ministério da Infraestrutura - Administração Direta**	**48.142.800**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	48.142.800
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**48.142.800**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	48.142.800
207	**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**	**3.453.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.453.000
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**1.500.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	1.500.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**1.953.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	1.953.000
250	**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)**	**82.575.120**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	82.123.832

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.017.600**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.017.600
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**80.106.232**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	80.106.232
3006	Transporte Terrestre e Trânsito	451.288
3006 **21DO**	**Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida**	**451.288**
3006 21DO 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - Nacional	451.288
251	**Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)**	**10.973.438**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.973.438
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10.973.438**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10.973.438
252	**Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**	**110.192.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	110.192.000
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**20.184.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	20.184.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**90.008.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	90.008.000
253	**Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL**	**7.597.500**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.597.500
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.545.500**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.545.500
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	**2.052.000**
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	2.052.000
254	**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)**	**26.354.533**
3004	Aviação Civil	26.354.533
3004 **2912**	**Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**	**26.354.533**
3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	26.354.533
901	**Fundo da Marinha Mercante - FMM**	**1.500.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.500.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.500.000
905	**Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**	**87.915.846**
3006	Transporte Terrestre e Trânsito	87.915.846
3006 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**87.915.846**
3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	87.915.846
40	**Ministério do Trabalho e Previdência**	**348.083.420**
201	**Instituto Nacional do Seguro Social**	**340.245.034**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	16.099.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**99.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	99.000
0032 **2593**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social**	**16.000.000**
0032 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	16.000.000
2214	Nova Previdência	324.146.034
2214 **2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**	**324.146.034**
2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	324.146.034
203	**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**	**3.100.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.400.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.400.000**
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo	2.400.000
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	700.000
2213 **20YW**	**Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo**	**700.000**
2213 20YW 0001	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - Nacional	700.000
206	**Superintendência Nacional de Previdência Complementar**	**4.738.386**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.758.300
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.758.300**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.758.300
2214	Nova Previdência	2.980.086
2214 **2592**	**Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	**2.980.086**
2214 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	2.980.086
41	**Ministério das Comunicações**	**95.740.005**
101	**Ministério das Comunicações - Administração Direta**	**22.514.788**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.514.788
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.514.788**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.514.788
231	**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)**	**54.296.288**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.436.648
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**50.436.648**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	50.436.648
2205	Conecta Brasil	3.859.640
2205 **2424**	**Fiscalização Regulatória**	**3.859.640**
2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional	3.859.640
260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**	**18.828.929**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.828.929
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18.828.929**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18.828.929
261	**Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**	**100.000**
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
4001 **20B5**	**Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação**	**100.000**
4001 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional	100.000
44	**Ministério do Meio Ambiente**	**81.585.969**
101	**Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta**	**16.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	16.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**16.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	16.000.000
201	**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**	**53.150.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.900.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**37.900.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.900.000
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	8.950.000
1041 **214O**	**Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental**	**2.400.000**
1041 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional	2.400.000
1041 **218R**	**Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental**	**4.250.000**
1041 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional	4.250.000
1041 **21AB**	**Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**	**500.000**
1041 21AB 0001	Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional	500.000
1041 **6925**	**Licenciamento Ambiental Federal**	**1.800.000**
1041 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional	1.800.000
1043	Qualidade Ambiental Urbana	2.200.000
1043 **20WH**	**Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras**	**2.200.000**
1043 20WH 0001	Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras - Nacional	2.200.000
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	4.100.000
6014 **214M**	**Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias**	**1.000.000**
6014 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	1.000.000
6014 **214N**	**Controle e Fiscalização Ambiental**	**3.100.000**
6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	3.100.000
206	**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**	**2.710.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.110.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.110.000**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	2.110.000
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	500.000
1041 **20WK**	**Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira**	**500.000**
1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	500.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 **4909**	**Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins**	**100.000**
5013 4909 0033	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro	100.000
207	**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**	**9.725.969**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.085.969
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.085.969**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.085.969
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	3.640.000
1041 **20WM**	**Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais**	**3.640.000**
1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	3.640.000
52	**Ministério da Defesa**	**191.899.575**
101	**Ministério da Defesa - Administração Direta**	**34.974.875**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.700.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.700.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.700.000
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	19.274.875
6011 **20X4**	**Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM**	**19.274.875**
6011 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional	19.274.875
121	**Comando do Exército**	**105.719.432**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.363.728
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10.208.388**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10.208.388
0032 **20XM**	**Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares**	**255.340**
0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - Nacional	255.340
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**1.900.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	1.900.000
6012	Defesa Nacional	93.355.704
6012 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	**14.938.284**
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	14.938.284
6012 **15W6**	**Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)**	**6.103.000**
6012 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional	6.103.000
6012 **20XE**	**Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército**	**58.595.192**
6012 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	58.595.192
6012 **20XJ**	**Desenvolvimento Tecnológico do Exército**	**1.712.830**
6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	1.712.830
6012 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**7.028.740**
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	7.028.740
6012 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**1.172.198**
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	1.172.198
6012 **2900**	**Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade**	**61.658**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
6012 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional	61.658
6012 **2A82**	**Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia**	**2.376.405**
6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - Nacional	2.376.405
6012 **8965**	**Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro**	**1.367.397**
6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional	1.367.397
131	**Comando da Marinha**	**16.339.250**
6012	Defesa Nacional	16.339.250
6012 **14T7**	**Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha**	**1.339.250**
6012 14T7 0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	1.339.250
6012 **21CL**	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval**	**15.000.000**
6012 21CL 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional	15.000.000
211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**	**125.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	125.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**125.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	125.000
221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**	**7.935.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.370.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.370.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.370.000
6012	Defesa Nacional	5.565.000
6012 **4528**	**Produção de Material de Emprego Militar**	**5.565.000**
6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional	5.565.000
222	**Fundação Osório**	**823.200**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	823.200
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**288.200**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	288.200
0032 **20XS**	**Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório**	**535.000**
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional	535.000
232	**Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**	**1.205.242**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.205.242
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.205.242**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.205.242
233	**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**	**327.868**
6012	Defesa Nacional	327.868
6012 **211D**	**Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL**	**327.868**
6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional	327.868
902	**Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**	**3.475.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.475.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.475.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.475.000
911	**Fundo Aeronáutico**	**40.000**
6012	Defesa Nacional	40.000
6012 **20XB**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial**	**40.000**
6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional	40.000
921	**Fundo do Exército**	**4.880.000**
6012	Defesa Nacional	4.880.000
6012 **2919**	**Registro e Fiscalização de Produtos Controlados**	**4.880.000**
6012 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional	4.880.000
931	**Fundo Naval**	**16.054.708**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.938.840
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.938.840**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.938.840
6012	Defesa Nacional	115.868
6012 **20XR**	**Capacitação Profissional da Marinha**	**115.868**
6012 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional	115.868
53	**Ministério do Desenvolvimento Regional**	**88.706.268**
101	**Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**	**22.398.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.398.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.398.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.398.000
201	**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	**13.490.511**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	13.490.511
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13.490.511**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13.490.511
202	**Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**	**769.500**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	769.500
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**769.500**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	769.500
203	**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**	**3.278.060**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.278.060
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.278.060**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.278.060
207	**Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**	**2.890.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.890.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.890.000**
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	2.890.000
208	**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**	**5.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.000.000**
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	5.000.000
210	**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)**	**40.536.406**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	217.402
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**217.402**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	217.402
2221	Recursos Hídricos	39.319.003
2221 **20WI**	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	**39.319.003**
2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	39.319.003
2222	Saneamento Básico	1.000.001
2222 **219R**	**Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento**	**1.000.001**
2222 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional	1.000.001
906	**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**	**343.791**
2220	Moradia Digna	343.791
2220 **8873**	**Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS**	**343.791**
2220 8873 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional	343.791
54	**Ministério do Turismo**	**62.314.040**
101	**Ministério do Turismo - Administração Direta**	**22.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.000.000
202	**Fundação Casa de Rui Barbosa**	**613.783**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	613.783
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**613.783**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	613.783
203	**Fundação Biblioteca Nacional - BN**	**4.187.971**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.187.971
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**4.187.971**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	4.187.971
204	**Fundação Cultural Palmares**	**2.299.717**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.215.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.215.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.215.000
5025	Cultura	84.717
5025 **14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	**84.717**
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	84.717
205	**Fundação Nacional de Artes**	**6.622.668**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.622.668
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.622.668**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.622.668
206	**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**	**12.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	12.000.000
207	**Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)**	**11.973.921**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.973.921
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**11.973.921**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.973.921
208	**Instituto Brasileiro de Museus**	**2.615.980**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.335.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.335.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.335.000
5025	Cultura	280.980
5025 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**280.980**
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	280.980
55	**Ministério da Cidadania**	**95.401.980**
101	**Ministério da Cidadania - Administração Direta**	**46.401.980**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.606.792
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**39.606.792**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	39.606.792
5029	Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	4.197.522
5029 **6414**	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**	**4.197.522**
5029 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional	4.197.522
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	478.313
5031 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	**478.313**
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	478.313
5033	Segurança Alimentar e Nutricional	2.119.353
5033 **215I**	**Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	**2.119.353**
5033 215I 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional	2.119.353
901	**Fundo Nacional de Assistência Social**	**49.000.000**
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	49.000.000
5031 **2583**	**Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**	**49.000.000**
5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional	49.000.000
59	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**7.404.663**
101	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**7.404.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	7.404.663
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**55.000**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	55.000
0031 **8010**	**Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público**	**7.349.663**
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional	7.349.663
63	**Advocacia-Geral da União**	**94.350.000**
101	**Advocacia-Geral da União**	**94.350.000**
4005	Proteção Jurídica da União	94.350.000
4005 **2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**	**94.350.000**
4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	94.350.000
81	**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**	**15.121.340**
101	**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta**	**15.121.340**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.107.800
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.107.800**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.107.800
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	13.540
5034 **21AS**	**Fortalecimento da Família**	**13.540**
5034 21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional	13.540
83	**Banco Central do Brasil**	**166.956.148**
201	**Banco Central do Brasil - BACEN**	**166.956.148**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.711.482
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.711.482**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.711.482
4003	Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	144.244.666
4003 **20ZA**	**Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária**	**23.420.220**
4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	23.420.220
4003 **21B1**	**Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional**	**120.824.446**
4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	120.824.446
Total		**8.496.544.533**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

Despesas com Tecnologia da Informação – Orçamento de Investimento

R$ 1,00

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0031 - No Estado de Minas Gerais	200.000,00

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	9.880.000,00

25000 - Ministério da Economia

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	6.488.176,00

25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	260.000.000,00

25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	60.610.100,00

25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	7.898.655,00

25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0001 - Nacional	2.589.386.742,00
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	
0002 - Exterior	4.000.004,00

25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	82.700.460,00

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

Ação/Subtítulo	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	1.899.316.777,00
6502 - Exterior (Investimentos no Exterior)	24.729.718,00
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	
0001 - Nacional	650.693.620,00

25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	35.000,00

25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0053 - No Distrito Federal	2.809.947,00

25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0053 - No Distrito Federal	1.900.000,00

25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	20.000,00

25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.000.000,00

25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

Ação/Subtítulo	**Valor**
4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	
0001 - Nacional	67.000.000,00

25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	19.857.360,00

25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	5.000.000,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	31.700.000,00

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	1.258.082.000,00

32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	61.868.000,00

32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	210.000,00

32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0002 - Exterior	12.230.000,00

32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	295.000,00

32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.311.100,00

32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.538.700,00

32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.667.600,00

36000 - Ministério da Saúde

-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	5.561.000,00

39000 - Ministério da Infraestrutura

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0023 - No Estado do Ceará	1.360.221,00

39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0032 - No Estado do Espírito Santo	310.000,00

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0029 - No Estado da Bahia	29.775.000,00

39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	14.973.022,00

39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0015 - No Estado do Pará	8.700.000,00

39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	13.678.053,00

39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	500.000,00
0027 - No Estado de Alagoas	32.000,00

39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.500.000,00

41000 - Ministério das Comunicações

41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0001 - Nacional	207.183.184,00

52000 - Ministério da Defesa

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	964.362,00

52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	25.755.012,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME IV

inciso XV – Grade de Parâmetros

(encaminhado em formato de planilha eletrônica)

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XV - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, que contenha, no mínimo, para os exercícios de 2022 e 2023, as variações real e nominal do Produto Interno Bruto - PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, em dólar dos Estados Unidos da América, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, da média da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América, da Taxa de Longo Prazo - TLP, das importações, exceto de combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2022, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição;

(encaminhado no arquivo denominado "4_Volume 04_Inciso 15_Grade de Parâmetros.xlsx")

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 11 de julho de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Período	Produto Interno Bruto					
	Nominal		Real		Deflator	Transformaçã
	Milhões de Reais	*Var. %*	*Var. %*	*Var. Per Capita %*	*Var. %*	*Preço*
2016	6.269.328	4,56	-3,28	-4,07	8,07	8,06
2017	6.585.479	5,04	1,32	0,52	3,66	1,76
2018	7.004.141	6,36	1,78	0,96	4,49	8,35
2019	7.389.131	5,50	1,22	0,42	4,21	4,31
2020	7.467.616	1,06	-3,88	-4,61	5,14	9,13
2021	8.679.490	16,23	4,62	3,85	11,10	31,85
2022	**9.724.999**	**12,05**	**2,00**	**1,28**	**9,83**	**20,01**
2023	**10.628.701**	**9,29**	**2,50**	**1,81**	**6,61**	**6,23**
2024	**11.453.226**	**7,76**	**2,50**	**1,84**	**5,11**	**3,86**
2025	**12.274.296**	**7,17**	**2,50**	**1,87**	**4,53**	**4,55**
2026	**13.131.609**	**6,98**	**2,50**	**1,90**	**4,35**	**4,77**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atividade Industrial						
ão	Bebidas		Fumo		Veículos	
Produção Física			Vendas Internas		Vendas Internas no Atacado	
Quantidade	*Preço*	*Quantidade*	*Preço*	*Quantidade*	*Preço*	*Quantidade*
-5,98	7,60	-3,09	13,17	**-13,58**	6,10	-17,53
2,23	4,34	0,78	-2,86	**-7,66**	4,26	12,31
1,11	2,67	0,87	0,72	**-7,98**	3,30	13,05
0,19	2,86	4,25	2,45	**-8,34**	2,97	10,38
-4,60	0,87	-0,19	5,72	**-8,70**	4,15	-25,84
4,32	4,14	0,28	9,41	**0,00**	12,62	1,04
-0,21	**8,89**	**2,46**	**15,89**	**0,00**	**13,03**	**-8,49**
2,49	**6,41**	**3,13**	**5,38**	**0,00**	**5,31**	**11,81**
2,52	**5,86**	**3,68**	**5,19**	**0,00**	**3,30**	**12,08**
2,63	**5,82**	**3,41**	**5,11**	**0,00**	**2,73**	**9,18**
2,72	**5,81**	**3,27**	**5,05**	**0,00**	**2,45**	**8,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

População Economicamente Ativa	Emprego Formal no Setor Privado				
	População Ocupada	Rendimento		Massa Salarial	
		Nominal	Real	Nominal	Real
Variação acumulada em 4 trimestres %					
1,32	-4,28	**7,64**	-1,03	**3,04**	-5,27
1,70	-2,76	**5,89**	2,36	**2,99**	-0,46
1,20	-0,58	**3,45**	-0,20	**2,86**	-0,78
1,77	1,43	**3,36**	-0,36	**4,84**	1,07
-5,88	-6,91	**5,83**	2,53	**-1,52**	-4,57
4,35	2,56	**2,69**	-5,11	**5,36**	-2,76
2,94	**9,49**	**7,82**	**-1,98**	**18,09**	**7,42**
2,10	**3,87**	**6,21**	**1,04**	**10,30**	**4,96**
2,18	**3,04**	**4,70**	**1,13**	**7,88**	**4,21**
2,18	**2,99**	**4,22**	**1,19**	**7,33**	**4,21**
2,18	**2,99**	**4,23**	**1,20**	**7,35**	**4,23**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parâmetros Macroeconômicos									
Salário Mínimo		Inflação							
		IPCA		INPC		IGP-DI		Petróleo Brent	
		Média	Acumulado	Média	Acumulado	Média	Acumulado	Preço Médio	Var. %
Reais	*Var. %*	*Var. %*						*Dólares*	
880	11,68	8,74	6,29	9,32	6,58	10,19	7,18	44,05	-15,89
937	6,48	3,45	2,95	2,97	2,07	0,96	-0,42	54,39	23,49
954	1,81	3,66	3,75	2,87	3,43	5,81	7,10	71,07	30,66
998	4,61	3,73	4,31	3,75	4,48	6,05	7,70	64,03	-9,91
1.045	4,71	3,21	4,52	3,61	5,45	13,05	23,08	42,30	-33,94
1.100	5,26	8,30	10,06	8,99	10,16	27,30	17,74	70,44	66,53
1.212	10,18	**9,91**	**7,20**	**10,04**	**7,41**	**12,47**	**11,51**	**107,45**	**52,53**
1.302	**7,43**	**5,11**	**4,50**	**5,45**	**4,86**	**6,02**	**4,55**	**93,93**	**-12,58**
1.366	**4,92**	**3,53**	**3,00**	**3,64**	**3,00**	**4,35**	**4,19**	**85,93**	**-8,52**
1.408	**3,07**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**4,06**	**3,98**	**80,42**	**-6,41**
1.451	**3,05**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,85**	**3,71**	**76,90**	**-4,39**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações		Combustíveis			
Importações sem Combustíveis		Gasolina		Óleo Diesel	
		Venda Média Anual			
Milhões de Dólares	*Variação %*	*Milhões de Metros Cúbicos*	*Var. %*	*Milhões de Metros Cúbicos*	*Var. %*
125.183	-16,40	2,62	4,09	4,52	-5,13
139.730	11,62	2,69	2,63	4,56	0,91
161.648	15,69	2,33	-13,13	4,64	1,56
163.758	1,31	2,32	-0,49	4,77	3,00
144.852	-11,54	2,18	-6,13	4,79	0,30
193.315	33,46	2,39	9,75	5,18	8,07
223.991	**15,87**	**2,60**	**8,55**	**5,30**	**2,49**
251.957	**12,49**	**2,70**	**3,92**	**5,50**	**3,66**
285.236	**13,21**	**2,83**	**4,73**	**5,69**	**3,41**
322.142	**12,94**	**2,95**	**4,43**	**5,87**	**3,27**
363.496	**12,84**	**3,09**	**4,60**	**6,07**	**3,36**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Variáveis Financeiras								
Câmbio				Taxa Over Selic			TJLP	
Médio	Dezembro	Var. Média %	Var. Acum. Ano %	Acum Ano	Dezembro	Real	Acum. Ano	Dezembro
Dólares				% a.a.				
3,49	3,26	4,76	-13,40	14,08	13,65	7,33	7,50	7,50
3,19	3,31	-8,54	-1,80	9,87	7,00	6,72	7,12	7,00
3,65	3,87	14,49	18,02	6,48	6,40	2,64	6,72	6,98
3,95	4,03	7,95	5,78	5,90	4,59	1,53	6,18	5,57
5,16	5,20	30,69	25,21	2,64	1,90	-1,80	4,87	4,55
5,40	5,58	4,64	9,83	3,91	8,76	-5,59	4,79	5,32
5,13	**5,13**	**-4,97**	**-9,05**	**12,35**	**13,65**	**4,79**	**6,85**	**7,56**
5,12	**5,10**	**-0,14**	**-0,78**	**12,49**	**10,40**	**7,65**	**6,88**	**6,46**
5,07	**5,06**	**-0,89**	**-0,89**	**8,89**	**7,90**	**5,73**	**5,98**	**5,74**
5,10	**5,15**	**0,56**	**1,81**	**7,63**	**7,40**	**4,50**	**5,33**	**5,18**
5,18	**5,20**	**1,42**	**1,01**	**7,40**	**7,40**	**4,28**	**4,88**	**4,75**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TR	Aplicações Financeiras		Crédito Total	
Acum. Ano	Média		Média	
	Milhões de Reais	*Var. %*	*Milhões de Reais*	*Var. %*
2,01	4.566.852	13,89	3.144.353	0,84
0,60	4.992.423	9,32	3.079.705	-2,06
0,00	5.346.678	7,10	3.145.561	2,14
0,00	5.744.064	7,43	3.324.502	5,69
0,00	6.367.887	10,86	3.699.682	11,29
0,05	7.334.662	15,18	4.288.228	15,91
1,72	**8.296.026**	**13,11**	**4.862.703**	**13,40**
1,68	**9.130.964**	**10,06**	**5.032.045**	**3,48**
0,46	**9.910.856**	**8,54**	**5.228.034**	**3,89**
0,00	**10.641.081**	**7,37**	**5.568.388**	**6,51**
0,00	**11.325.519**	**6,43**	**5.970.199**	**7,22**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIB Trimestral							
Período	PIB Real - Encadeado						
	Sem Ajuste Sazonal			Com Ajuste Sazonal			
	Média 1995 = 100	*Var. T/T-4*	*Var. 4T/4T-1*	*Média 1995 = 100*	*Var. T/T-1*	*Var. T/T-4*	*Var. 4T/4T-1*
mar/2016	161,87	-5,14	-4,41	163,21	-1,51	-6,09	-4,61
jun/2016	163,75	-3,22	-4,54	163,76	0,34	-3,52	-4,83
set/2016	165,55	-2,45	-4,10	162,98	-0,48	-2,43	-4,40
dez/2016	162,40	-2,26	-3,28	162,60	-0,24	-1,88	-3,51
mar/2017	162,34	0,29	-1,93	164,40	1,10	0,73	-1,80
jun/2017	165,05	0,79	-0,93	165,70	0,79	1,18	-0,61
set/2017	168,27	1,64	0,11	166,17	0,28	1,95	0,49
dez/2017	166,56	2,56	1,32	166,85	0,41	2,62	1,62
mar/2018	165,37	1,87	1,71	167,95	0,66	2,16	1,98
jun/2018	167,67	1,59	1,91	167,82	-0,08	1,28	2,00
set/2018	171,73	2,06	2,02	169,55	1,03	2,04	2,02
dez/2018	169,25	1,61	1,78	169,03	-0,31	1,31	1,69
mar/2019	167,10	1,04	1,58	169,58	0,32	0,97	1,40
jun/2019	169,84	1,29	1,50	170,66	0,64	1,70	1,50
set/2019	173,62	1,10	1,26	170,84	0,10	0,76	1,18
dez/2019	171,69	1,44	1,22	171,51	0,39	1,46	1,22
mar/2020	166,89	-0,13	0,93	167,21	-2,50	-1,39	0,63
jun/2020	151,61	-10,73	-2,08	152,39	-8,86	-10,71	-2,49
set/2020	167,19	-3,71	-3,30	164,56	7,98	-3,68	-3,59
dez/2020	170,10	-0,92	-3,88	169,95	3,27	-0,91	-4,17
mar/2021	169,04	1,29	-3,53	171,32	0,81	2,45	-3,24
jun/2021	170,26	12,30	1,92	171,11	-0,12	12,29	2,26
set/2021	173,88	4,00	3,94	171,21	0,05	4,04	4,26
dez/2021	172,91	1,65	4,62	172,86	0,97	1,71	4,95
mar/2022	171,89	1,69	4,71	174,08	0,71	1,61	4,72
jun/2022	**174,45**	**2,46**	**2,45**	**175,25**	**0,67**	**2,41**	**2,43**
set/2022	**178,03**	**2,38**	**2,05**	**175,35**	**0,06**	**2,42**	**2,04**
dez/2022	**175,46**	**1,47**	**2,00**	**176,18**	**0,48**	**1,92**	**2,09**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mar/2023	176,23	2,52	2,21	177,71	0,87	2,09	2,21
jun/2023	178,35	2,24	2,15	179,08	0,77	2,19	2,15
set/2023	182,55	2,54	2,20	180,44	0,76	2,91	2,28
dez/2023	180,20	2,70	2,50	181,17	0,41	2,83	2,50
mar/2024	180,63	2,50	2,50	181,05	-0,07	1,88	2,45
jun/2024	182,81	2,50	2,56	182,83	0,98	2,10	2,43
set/2024	187,11	2,50	2,55	184,34	0,82	2,16	2,24
dez/2024	184,70	2,50	2,50	185,29	0,52	2,27	2,10
mar/2025	185,15	2,50	2,50	187,04	0,95	3,31	2,46
jun/2025	187,38	2,50	2,50	187,98	0,50	2,82	2,64
set/2025	191,79	2,50	2,50	188,96	0,52	2,51	2,72
dez/2025	189,32	2,50	2,50	190,08	0,60	2,59	2,80
mar/2026	189,78	2,50	2,50	191,60	0,80	2,44	2,59
jun/2026	192,07	2,50	2,50	192,64	0,54	2,48	2,50
set/2026	196,59	2,50	2,50	193,71	0,55	2,52	2,50
dez/2026	194,05	2,50	2,50	194,92	0,63	2,55	2,49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIB Mensal	
Período	**Bilhões de Reais**
jan/2016	478,84
fev/2016	491,59
mar/2016	529,84
abr/2016	520,69
mai/2016	514,21
jun/2016	524,13
jul/2016	519,31
ago/2016	532,94
set/2016	524,92
out/2016	540,31
nov/2016	542,88
dez/2016	549,68
jan/2017	512,20
fev/2017	512,97
mar/2017	560,64
abr/2017	538,21
mai/2017	548,49
jun/2017	544,14
jul/2017	545,71
ago/2017	558,58
set/2017	544,35
out/2017	569,14
nov/2017	571,31
dez/2017	579,74
jan/2018	550,01
fev/2018	541,17
mar/2018	590,39
abr/2018	588,91
mai/2018	561,93
jun/2018	582,83
jul/2018	588,25
ago/2018	603,16
set/2018	576,47
out/2018	611,18
nov/2018	605,66
dez/2018	604,18
jan/2019	577,50
fev/2019	579,84
mar/2019	601,97
abr/2019	612,86
mai/2019	615,36
jun/2019	600,54
jul/2019	629,89
ago/2019	630,67
set/2019	620,07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	651,16
nov/2019	635,96
dez/2019	633,31
jan/2020	606,31
fev/2020	613,09
mar/2020	626,16
abr/2020	558,16
mai/2020	566,75
jun/2020	597,53
jul/2020	625,14
ago/2020	626,27
set/2020	636,83
out/2020	659,10
nov/2020	665,43
dez/2020	686,84
jan/2021	651,29
fev/2021	676,70
mar/2021	737,96
abr/2021	711,48
mai/2021	710,40
jun/2021	718,72
jul/2021	740,44
ago/2021	741,97
set/2021	732,77
out/2021	736,91
nov/2021	752,35
dez/2021	768,48
jan/2022	700,61
fev/2022	733,93
mar/2022	814,68
abr/2022	**799,46**
mai/2022	**816,70**
jun/2022	**830,44**
jul/2022	**845,62**
ago/2022	**849,51**
set/2022	**834,17**
out/2022	**853,97**
nov/2022	**832,53**
dez/2022	**813,38**
jan/2023	**762,18**
fev/2023	**777,15**
mar/2023	**853,78**
abr/2023	**870,97**
mai/2023	**898,64**
jun/2023	**922,42**
jul/2023	**940,38**
ago/2023	**942,49**
set/2023	**923,32**
out/2023	**948,25**
nov/2023	**911,51**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**877,62**
jan/2024	**796,40**
fev/2024	**811,34**
mar/2024	**890,59**
abr/2024	**936,21**
mai/2024	**976,75**
jun/2024	**1013,06**
jul/2024	**1031,11**
ago/2024	**1031,83**
set/2024	**1009,27**
out/2024	**1037,14**
nov/2024	**984,41**
dez/2024	**935,11**
jan/2025	**823,30**
fev/2025	**839,30**
mar/2025	**921,87**
abr/2025	**999,34**
mai/2025	**1055,02**
jun/2025	**1106,09**
jul/2025	**1123,95**
ago/2025	**1123,85**
set/2025	**1098,42**
out/2025	**1129,33**
nov/2025	**1059,71**
dez/2025	**994,12**
jan/2026	**849,01**
fev/2026	**866,43**
mar/2026	**952,66**
abr/2026	**1064,95**
mai/2026	**1137,26**
jun/2026	**1204,58**
jul/2026	**1222,10**
ago/2026	**1221,12**
set/2026	**1192,63**
out/2026	**1170,05**
nov/2026	**1139,23**
dez/2026	**1111,60**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produção Industrial

Período	Transformação			Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Média 2012 = 100	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Unidades*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*
jan/2016	74,60	128,40	95,67	94,20	134,63	126,63	**43,28**	151,90	**102,93**	130.178	112,29	58,26
fev/2016	74,41	128,91	95,81	87,42	135,73	118,47	**39,16**	153,66	**94,22**	125.072	112,74	56,20
mar/2016	82,83	128,46	106,28	87,75	135,62	118,82	**43,85**	146,50	**100,58**	153.248	113,43	69,29
abr/2016	82,07	128,06	104,97	86,38	135,81	117,13	**40,31**	142,12	**89,69**	141.645	113,94	64,33
mai/2016	84,76	128,87	109,10	85,75	135,38	115,91	**40,14**	144,36	**90,73**	145.663	114,07	66,23
jun/2016	86,59	130,51	112,87	81,75	134,06	109,43	**38,63**	144,31	**87,29**	149.569	115,33	68,76
jul/2016	88,18	130,59	115,02	83,92	133,79	112,11	**39,55**	138,22	**85,59**	156.868	115,43	72,18
ago/2016	91,90	130,60	119,87	91,00	134,45	122,16	**41,77**	137,97	**90,24**	159.599	116,65	74,20
set/2016	89,44	130,92	116,96	96,53	135,10	130,20	**40,17**	133,42	**83,92**	138.294	117,02	64,50
out/2016	88,71	130,98	116,06	96,82	136,48	131,93	**43,12**	133,50	**90,12**	140.245	117,57	65,72
nov/2016	84,85	131,00	111,01	100,90	139,18	140,22	**40,32**	132,70	**83,76**	157.651	119,04	74,80
dez/2016	73,71	132,02	97,19	105,92	140,51	148,59	**45,47**	136,63	**97,28**	178.828	119,11	84,90
jan/2017	74,87	133,01	99,47	93,25	141,06	131,34	**39,80**	136,64	**85,14**	130.407	119,93	62,34
fev/2017	73,69	132,95	97,86	86,78	140,58	121,80	**36,30**	136,39	**77,52**	121.302	120,16	58,09
mar/2017	83,70	132,09	110,43	92,38	141,29	130,32	**40,53**	136,56	**86,67**	168.248	119,68	80,26
abr/2017	77,15	131,57	101,39	76,62	141,02	107,88	**37,27**	136,74	**79,80**	139.361	119,97	66,64
mai/2017	88,45	132,03	116,64	84,52	141,35	119,28	**37,10**	136,75	**79,44**	174.445	120,01	83,44
jun/2017	86,68	131,20	113,58	82,02	139,05	113,87	**35,69**	138,83	**77,58**	174.408	120,11	83,50
jul/2017	90,58	130,06	117,67	84,24	138,44	116,44	**36,53**	138,97	**79,49**	164.043	120,34	78,68
ago/2017	95,72	130,22	124,50	91,74	138,42	126,79	**38,57**	138,82	**83,83**	193.057	120,57	92,78
set/2017	91,80	131,45	120,53	96,71	143,12	138,19	**37,08**	138,75	**80,56**	178.894	120,76	86,11
out/2017	94,01	132,50	124,41	104,56	144,85	151,22	**39,78**	136,03	**84,73**	181.919	121,25	87,92
nov/2017	89,36	134,49	120,04	104,51	146,21	152,57	**37,19**	136,13	**79,26**	182.631	121,46	88,41
dez/2017	78,41	135,15	105,84	109,64	146,11	159,96	**41,93**	136,25	**89,46**	186.858	121,46	90,46
jan/2018	79,81	136,12	108,51	102,55	146,46	149,96	**36,69**	136,68	**78,51**	160.277	122,84	78,48
fev/2018	75,92	135,87	103,03	88,93	144,66	128,45	**33,45**	136,54	**71,51**	138.510	123,46	68,16
mar/2018	84,95	136,54	115,85	87,77	145,26	127,30	**37,34**	136,60	**79,86**	182.935	123,60	90,13
abr/2018	85,37	138,23	117,87	85,60	145,05	123,97	**34,33**	137,24	**73,76**	190.515	123,74	93,96
mai/2018	81,93	141,46	115,77	73,29	143,96	105,34	**34,16**	137,72	**73,65**	175.634	123,89	86,73
jun/2018	89,61	144,25	129,12	94,40	144,17	135,89	**32,85**	138,57	**71,27**	175.796	123,90	86,81
jul/2018	94,56	145,70	137,61	95,46	143,43	136,71	**33,61**	138,51	**72,89**	190.151	124,44	94,31
ago/2018	97,47	146,24	142,37	93,04	143,39	133,20	**35,47**	138,60	**76,98**	218.208	124,67	108,43
set/2018	89,46	149,61	133,68	86,49	144,60	124,87	**34,09**	140,70	**75,11**	186.998	125,22	93,33
out/2018	94,42	150,75	142,16	102,34	148,37	151,60	**36,57**	139,52	**79,88**	225.700	125,62	113,01
nov/2018	87,92	147,85	129,82	100,05	148,43	148,27	**34,17**	138,98	**74,36**	205.106	125,92	102,94
dez/2018	74,34	146,62	108,86	106,72	149,10	158,87	**38,52**	139,03	**83,85**	206.089	126,03	103,53
jan/2019	77,84	146,30	113,74	103,70	149,74	155,04	**33,69**	139,18	**73,41**	175.856	127,03	89,04
fev/2019	78,99	146,39	115,50	93,52	149,44	139,54	**30,71**	138,96	**66,81**	176.695	127,14	89,54
mar/2019	80,68	147,62	118,96	96,61	149,39	144,10	**34,27**	137,46	**73,75**	186.204	127,40	94,55
abr/2019	84,57	149,22	126,04	89,90	149,30	134,01	**31,49**	137,65	**67,86**	205.774	127,57	104,63
mai/2019	91,53	150,42	137,52	91,18	149,01	135,66	**31,32**	139,01	**68,18**	219.849	127,74	111,93
jun/2019	85,59	149,48	127,79	89,10	148,07	131,73	**30,12**	140,47	**66,23**	200.479	127,84	102,16
jul/2019	93,08	148,60	138,15	87,64	150,05	131,31	**30,80**	144,40	**69,64**	218.492	128,34	111,77
ago/2019	95,45	148,25	141,33	89,12	148,71	132,31	**32,50**	144,31	**73,43**	216.858	128,78	111,31
set/2019	90,97	149,46	135,81	95,66	150,33	143,58	**31,23**	144,67	**70,73**	210.017	129,05	108,03
out/2019	96,79	150,97	145,96	106,90	150,35	160,48	**33,48**	144,79	**75,90**	228.183	128,82	117,16
nov/2019	87,41	152,07	132,76	107,33	151,69	162,56	**31,28**	144,16	**70,59**	218.723	128,98	112,45
dez/2019	74,81	154,52	115,45	113,37	150,77	170,66	**35,24**	144,26	**79,61**	233.063	129,01	119,85
jan/2020	79,05	154,20	121,76	105,18	151,58	159,19	**30,81**	144,80	**69,86**	171.155	129,24	88,17
fev/2020	78,71	153,61	120,75	97,69	151,21	147,48	**28,08**	145,17	**63,82**	179.925	129,11	92,59
mar/2020	77,21	154,39	119,07	77,95	150,81	117,38	**31,32**	148,24	**72,70**	146.460	129,91	75,84
abr/2020	57,70	152,13	87,68	44,21	150,89	66,60	**28,77**	150,52	**67,81**	47.368	130,78	24,69
mai/2020	69,85	152,91	106,68	75,99	149,98	113,79	**28,61**	150,73	**67,53**	52.396	131,80	27,53
jun/2020	77,36	156,83	121,18	96,45	150,55	144,98	**27,50**	151,27	**65,14**	115.726	132,68	61,20
jul/2020	90,16	160,16	144,23	102,01	150,37	153,16	**28,12**	150,72	**66,36**	155.692	134,44	83,43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2020	93,07	164,71	153,12	100,42	149,41	149,80	29,66	150,82	70,04	165.524	134,95	89,03
set/2020	95,53	169,62	161,85	109,47	150,86	164,89	28,49	151,05	67,38	188.514	135,75	102,00
out/2020	97,91	175,39	171,52	118,00	152,10	179,20	30,53	150,97	72,18	196.045	136,57	106,71
nov/2020	90,99	180,23	163,81	118,37	151,87	179,49	28,51	151,25	67,53	205.097	137,61	112,50
dez/2020	82,46	182,76	150,53	116,13	152,88	177,27	32,12	150,99	75,94	222.916	138,67	123,20
jan/2021	81,14	186,52	151,16	104,11	153,31	159,37	30,81	155,55	75,04	154.986	140,53	86,81
fev/2021	79,62	194,87	154,97	92,00	154,90	142,28	28,08	155,82	68,50	153.654	141,79	86,84
mar/2021	86,44	201,38	173,87	89,60	155,23	138,87	31,32	162,14	79,51	172.024	142,36	97,61
abr/2021	80,97	206,72	167,19	84,59	154,45	130,44	28,77	160,88	72,48	157.976	143,96	90,65
mai/2021	88,00	211,35	185,77	94,51	155,56	146,78	28,61	159,08	71,27	169.237	147,92	99,78
jun/2021	87,62	214,22	187,47	94,81	156,52	148,17	27,50	162,95	70,16	158.059	149,21	94,00
jul/2021	91,95	217,51	199,76	86,37	157,23	135,59	28,12	163,48	71,97	150.973	150,86	90,78
ago/2021	92,67	221,41	204,94	93,96	158,27	148,48	29,66	163,59	75,97	149.456	152,95	91,11
set/2021	90,78	224,92	203,94	102,17	159,05	162,26	28,49	168,63	75,22	133.164	154,67	82,10
out/2021	89,90	230,71	207,17	107,55	159,42	171,20	30,53	169,87	81,21	140.375	157,32	88,02
nov/2021	86,09	235,17	202,21	104,06	161,45	167,75	28,51	171,80	76,70	148.304	160,07	94,62
dez/2021	77,62	235,37	182,48	111,41	162,07	180,28	32,12	171,83	86,42	177.865	162,00	114,85
jan/2022	75,18	239,23	179,64	94,16	163,87	154,07	30,81	178,70	86,21	108.397	163,91	70,82
fev/2022	75,89	241,87	183,34	89,46	164,87	147,27	28,08	184,89	81,28	117.121	165,03	77,04
mar/2022	84,54	249,44	210,62	101,07	168,85	170,39	31,32	190,04	93,20	129.060	165,42	85,09
abr/2022	80,52	254,06	204,34	95,60	169,93	162,20	28,77	189,94	85,57	128.362	166,01	84,94
mai/2022	89,40	256,82	229,32	100,46	170,44	170,95	28,61	189,48	84,89	164.228	169,80	111,15
jun/2022	88,93	259,71	230,68	97,23	171,23	166,23	27,50	189,91	81,77	151.203	170,22	102,58
jul/2022	92,61	261,54	241,93	87,45	172,06	150,23	28,12	190,61	83,92	145.134	171,01	98,93
ago/2022	94,93	263,38	249,72	95,90	172,93	165,58	29,66	191,57	88,97	150.993	171,76	103,37
set/2022	92,97	265,24	246,32	104,65	173,89	181,70	28,49	192,16	85,71	136.812	172,66	94,15
out/2022	95,15	267,07	253,83	112,12	174,83	195,72	30,53	192,76	92,16	157.631	173,41	108,95
nov/2022	86,54	268,46	232,06	106,04	175,75	186,08	28,51	193,46	86,37	153.889	174,42	106,98
dez/2022	73,91	269,58	199,02	109,62	176,67	193,36	32,12	194,47	97,81	164.874	175,00	115,00
jan/2023	79,46	270,39	214,61	97,39	177,56	172,66	30,81	195,41	94,28	124.378	175,89	87,19
fev/2023	77,22	271,21	209,18	92,08	178,42	164,03	28,08	196,30	86,30	127.007	176,56	89,38
mar/2023	85,21	271,80	231,32	102,69	179,26	183,80	31,32	197,14	96,68	135.323	176,98	95,46
abr/2023	81,37	271,81	220,92	97,76	180,09	175,79	28,77	197,96	89,19	139.043	177,58	98,41
mai/2023	91,20	272,24	248,00	103,19	180,93	186,40	28,61	198,76	89,04	180.419	178,30	128,22
jun/2023	90,75	273,11	247,54	100,04	181,78	181,57	27,50	199,59	85,94	167.891	178,74	119,61
jul/2023	95,03	273,68	259,76	90,27	182,64	164,60	28,12	200,41	88,24	162.390	179,30	116,05
ago/2023	97,45	274,52	267,20	99,17	183,49	181,68	29,66	201,22	93,45	171.004	179,67	122,46
set/2023	95,45	275,82	262,96	108,32	184,38	199,41	28,49	202,09	90,14	156.118	180,15	112,10
out/2023	97,95	277,10	271,09	116,30	185,27	215,13	30,53	202,96	97,03	181.349	180,67	130,59
nov/2023	89,09	278,27	247,62	110,06	186,17	204,58	28,51	203,85	91,01	175.346	181,38	126,77
dez/2023	76,08	279,23	212,19	113,85	187,09	212,68	32,12	204,77	102,99	189.057	181,74	136,95
jan/2024	81,45	280,07	227,86	101,01	188,00	189,61	30,81	205,67	99,23	142.384	182,41	103,52
fev/2024	79,13	280,95	222,06	95,46	188,90	180,04	28,08	206,55	90,80	144.544	182,94	105,40
mar/2024	87,30	281,66	245,61	106,49	189,79	201,80	31,32	207,41	101,72	153.649	183,23	112,21
abr/2024	83,39	281,83	234,74	101,40	190,68	193,05	28,77	208,26	93,83	157.205	183,74	115,13
mai/2024	93,48	282,44	263,70	107,05	191,57	204,75	28,61	209,10	93,68	204.498	184,28	150,21
jun/2024	93,02	283,51	263,42	103,77	192,46	199,40	27,50	209,95	90,40	189.038	184,65	139,13
jul/2024	97,43	284,25	276,62	93,64	193,36	180,77	28,12	210,80	92,81	183.192	185,10	135,15
ago/2024	99,92	285,30	284,74	102,84	194,25	199,46	29,66	211,64	98,29	191.554	185,38	141,54
set/2024	97,88	286,84	280,44	112,27	195,17	218,78	28,49	212,54	94,80	172.776	185,77	127,93
out/2024	100,45	288,41	289,37	120,50	196,08	235,91	30,53	213,43	102,04	199.348	186,22	147,96
nov/2024	91,38	289,81	264,52	114,04	197,03	224,34	28,51	214,35	95,70	193.991	186,85	144,47
dez/2024	78,05	290,99	226,83	117,92	197,99	233,10	32,12	215,30	108,28	207.754	187,13	154,96
jan/2025	83,56	292,03	243,72	104,56	198,95	207,70	30,81	216,23	104,32	155.565	187,74	116,41
fev/2025	81,19	293,13	237,70	98,80	199,90	197,20	28,08	217,14	95,46	158.228	188,20	118,69
mar/2025	89,57	294,04	263,07	110,20	200,84	220,99	31,32	218,04	106,93	168.457	188,43	126,52
abr/2025	85,55	294,34	251,52	104,92	201,78	211,39	28,77	218,92	98,63	173.229	188,87	130,41
mai/2025	95,91	295,12	282,72	110,73	202,71	224,11	28,61	219,79	98,46	223.594	189,37	168,77
jun/2025	95,47	296,37	282,60	107,30	203,66	218,20	27,50	220,68	95,02	206.007	189,69	155,75
jul/2025	100,00	297,30	296,95	96,81	204,61	197,77	28,12	221,56	97,55	199.642	190,09	151,26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2025	102,57	298,55	305,86	106,31	205,56	218,20	29,66	222,44	103,30	209.007	190,34	158,57
set/2025	100,48	300,28	301,36	116,04	206,54	239,30	28,49	223,38	99,64	188.507	190,70	143,28
out/2025	103,12	301,99	311,05	124,53	207,52	258,01	30,53	224,30	107,24	217.340	191,11	165,56
nov/2025	93,82	303,54	284,45	117,83	208,52	245,33	28,51	225,26	100,57	211.090	191,72	161,31
dez/2025	80,14	304,82	243,98	121,82	209,54	254,87	32,12	226,24	113,79	225.808	191,98	172,79
jan/2026	85,79	305,97	262,19	108,02	210,56	227,08	30,81	227,22	109,62	169.459	192,56	130,06
fev/2026	83,37	307,15	255,76	102,06	211,56	215,59	28,08	228,16	100,31	172.329	193,00	132,57
mar/2026	91,98	308,11	283,07	113,83	212,55	241,58	31,32	229,10	112,35	183.586	193,19	141,37
abr/2026	87,85	308,42	270,63	108,37	213,54	231,06	28,77	230,00	103,62	188.847	193,61	145,73
mai/2026	98,50	309,22	304,23	114,36	214,51	244,95	28,61	230,90	103,44	243.679	194,08	188,50
jun/2026	98,06	310,54	304,15	110,82	215,51	238,46	27,50	231,83	99,82	224.457	194,37	173,89
jul/2026	102,72	311,53	319,63	99,98	216,50	216,12	28,12	232,75	102,47	217.543	194,74	168,86
ago/2026	105,37	312,82	329,24	109,79	217,50	238,42	29,66	233,66	108,52	227.694	194,96	176,94
set/2026	103,23	314,59	324,36	119,83	218,53	261,44	28,49	234,63	104,65	205.276	195,28	159,77
out/2026	105,94	316,36	334,76	128,58	219,55	281,86	30,53	235,59	112,63	236.586	195,67	184,51
nov/2026	96,40	317,94	306,14	121,66	220,60	267,97	28,51	236,57	105,62	229.505	196,25	179,52
dez/2026	82,35	319,23	262,55	125,78	221,66	278,36	32,12	237,59	119,49	245.398	196,46	192,16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mercado de Trabalho						
Período	PEA	População Ocupada com Carteira	Renda Nominal com Carteira	Renda Real com Carteira	Massa Nominal com Carteira	Massa Real com Carteira
		Setor Privado				
	Mil Pessoas	*Mil Pessoas*	*Reais*	*Reais - INPC*	*Milhões de Reais*	*Milhões de Reais - INPC Dez/2004*
jan/2016	101.575	36.199	1.832	2.594	66.299	93.900
fev/2016	101.844	35.887	1.861	2.608	66.771	93.593
mar/2016	101.990	35.577	1.889	2.625	67.201	93.390
abr/2016	102.127	35.392	1.896	2.618	67.104	92.656
mai/2016	102.287	35.284	1.895	2.601	66.869	91.774
jun/2016	102.389	35.269	1.878	2.562	66.219	90.359
jul/2016	102.304	35.159	1.888	2.562	66.376	90.077
ago/2016	102.239	35.014	1.910	2.581	66.883	90.371
set/2016	101.978	34.938	1.926	2.594	67.306	90.629
out/2016	102.068	34.866	1.942	2.608	67.705	90.931
nov/2016	102.427	34.865	1.946	2.609	67.847	90.963
dez/2016	102.650	34.792	1.951	2.609	67.872	90.772
jan/2017	102.775	34.632	1.954	2.606	67.675	90.251
fev/2017	102.906	34.493	1.973	2.623	68.072	90.475
mar/2017	103.151	34.204	1.993	2.640	68.156	90.299
abr/2017	103.332	34.072	1.997	2.640	68.056	89.950
mai/2017	103.515	34.031	2.001	2.639	68.107	89.808
jun/2017	103.791	34.129	2.006	2.643	68.457	90.203
jul/2017	104.012	34.115	2.005	2.639	68.398	90.029
ago/2017	104.213	34.215	2.012	2.646	68.826	90.533
set/2017	104.336	34.126	2.024	2.657	69.068	90.673
out/2017	104.456	34.185	2.038	2.669	69.678	91.240
nov/2017	104.733	34.128	2.062	2.693	70.389	91.907
dez/2017	104.682	34.243	2.072	2.695	70.947	92.285
jan/2018	104.707	34.238	2.076	2.691	71.070	92.134
fev/2018	104.602	34.102	2.075	2.680	70.745	91.393
mar/2018	104.751	33.895	2.061	2.656	69.848	90.025
abr/2018	104.653	33.739	2.076	2.670	70.040	90.083
mai/2018	104.594	33.765	2.075	2.663	70.075	89.916
jun/2018	104.610	33.809	2.084	2.658	70.475	89.864
jul/2018	104.967	33.986	2.095	2.654	71.206	90.199
ago/2018	105.283	34.007	2.106	2.655	71.630	90.289
set/2018	105.624	34.020	2.116	2.661	71.992	90.527
out/2018	105.878	34.035	2.114	2.651	71.954	90.227
nov/2018	106.031	34.099	2.116	2.647	72.152	90.260
dez/2018	105.947	34.189	2.112	2.639	72.217	90.225
jan/2019	105.941	34.100	2.119	2.645	72.256	90.195
fev/2019	105.940	34.203	2.125	2.645	72.692	90.467
mar/2019	106.273	34.133	2.149	2.661	73.347	90.828
abr/2019	106.674	34.372	2.155	2.653	74.068	91.189
mai/2019	107.027	34.436	2.154	2.639	74.170	90.877
jun/2019	107.170	34.430	2.154	2.633	74.163	90.654
jul/2019	107.207	34.354	2.156	2.632	74.053	90.420
ago/2019	107.332	34.299	2.169	2.646	74.404	90.755
set/2019	107.535	34.342	2.170	2.644	74.506	90.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	107.699	34.503	2.172	2.645	74.926	91.260
nov/2019	107.550	34.701	2.183	2.654	75.756	92.096
dez/2019	107.418	34.953	2.183	2.638	76.292	92.206
jan/2020	107.307	35.030	2.199	2.641	77.023	92.514
fev/2020	107.283	34.930	2.234	2.669	78.032	93.228
mar/2020	106.263	34.398	2.259	2.694	77.700	92.668
abr/2020	103.296	33.546	2.282	2.721	76.537	91.279
mai/2020	99.800	32.425	2.295	2.743	74.424	88.942
jun/2020	97.279	31.484	2.278	2.726	71.713	85.825
jul/2020	96.314	30.679	2.280	2.726	69.935	83.631
ago/2020	96.908	30.499	2.288	2.728	69.775	83.201
set/2020	98.037	30.856	2.297	2.728	70.884	84.175
out/2020	99.842	31.325	2.313	2.731	72.459	85.549
nov/2020	101.087	31.580	2.320	2.717	73.253	85.803
dez/2020	101.637	31.592	2.325	2.696	73.467	85.172
jan/2021	101.958	31.630	2.333	2.682	73.779	84.832
fev/2021	102.217	31.612	2.323	2.649	73.425	83.740
mar/2021	102.339	31.515	2.335	2.645	73.587	83.357
abr/2021	102.665	31.587	2.349	2.642	74.186	83.453
mai/2021	103.376	31.745	2.342	2.616	74.332	83.045
jun/2021	104.216	32.098	2.366	2.629	75.953	84.386
jul/2021	105.073	32.552	2.363	2.605	76.914	84.798
ago/2021	105.599	32.894	2.362	2.584	77.703	84.998
set/2021	106.430	33.508	2.353	2.549	78.860	85.412
out/2021	106.864	33.876	2.344	2.511	79.397	85.063
nov/2021	107.334	34.224	2.343	2.482	80.174	84.944
dez/2021	107.758	34.495	2.351	2.467	81.103	85.099
jan/2022	107.476	34.556	2.392	2.491	82.643	86.079
fev/2022	107.249	34.596	2.421	2.503	83.770	86.594
mar/2022	107.224	34.875	2.467	2.523	86.022	87.990
abr/2022	107.861	35.247	2.499	2.525	88.078	88.999
mai/2022	108.147	35.576	2.508	2.508	89.225	89.225
jun/2022	108.711	35.689	2.525	2.507	90.112	89.457
jul/2022	108.684	35.991	2.534	2.507	91.196	90.221
ago/2022	108.658	36.293	2.547	2.516	92.435	91.320
set/2022	108.631	36.595	2.564	2.532	93.847	92.669
out/2022	108.602	36.712	2.566	2.528	94.207	92.820
nov/2022	108.572	36.829	2.576	2.528	94.889	93.098
dez/2022	108.542	36.946	2.585	2.524	95.509	93.249
jan/2023	108.714	36.904	2.608	2.533	96.241	93.467
fev/2023	108.885	36.863	2.623	2.534	96.703	93.404
mar/2023	109.056	36.822	2.654	2.550	97.724	93.914
abr/2023	109.622	36.868	2.661	2.545	98.120	93.843
mai/2023	110.189	36.913	2.659	2.532	98.134	93.476
jun/2023	110.755	36.959	2.667	2.531	98.556	93.552
jul/2023	110.934	37.238	2.675	2.532	99.607	94.279
ago/2023	111.113	37.516	2.692	2.542	100.996	95.354
set/2023	111.292	37.795	2.716	2.558	102.653	96.689
out/2023	111.231	37.901	2.719	2.555	103.057	96.822
nov/2023	111.170	38.007	2.727	2.554	103.654	97.087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	111.109	38.113	2.734	2.551	104.188	97.219
jan/2024	111.190	38.061	2.754	2.560	104.805	97.435
fev/2024	111.271	38.010	2.765	2.561	105.109	97.357
mar/2024	111.353	37.958	2.793	2.579	106.009	97.876
abr/2024	111.905	38.000	2.795	2.574	106.223	97.798
mai/2024	112.458	38.042	2.788	2.561	106.061	97.412
jun/2024	113.010	38.084	2.793	2.560	106.364	97.486
jul/2024	113.264	38.368	2.800	2.561	107.418	98.243
ago/2024	113.518	38.652	2.816	2.571	108.844	99.363
set/2024	113.772	38.936	2.840	2.588	110.561	100.753
out/2024	113.759	39.044	2.841	2.584	110.924	100.893
nov/2024	113.746	39.151	2.847	2.584	111.479	101.169
dez/2024	113.732	39.258	2.851	2.581	111.944	101.307
jan/2025	113.751	39.204	2.870	2.590	112.531	101.533
fev/2025	113.771	39.150	2.882	2.591	112.813	101.453
mar/2025	113.790	39.096	2.910	2.609	113.779	101.995
abr/2025	114.306	39.139	2.913	2.604	114.011	101.915
mai/2025	114.822	39.181	2.905	2.591	113.837	101.513
jun/2025	115.339	39.224	2.911	2.590	114.163	101.592
jul/2025	115.636	39.516	2.918	2.591	115.297	102.382
ago/2025	115.933	39.808	2.935	2.601	116.829	103.550
set/2025	116.230	40.100	2.959	2.618	118.672	105.000
out/2025	116.275	40.210	2.961	2.615	119.063	105.147
nov/2025	116.320	40.321	2.968	2.615	119.661	105.436
dez/2025	116.365	40.431	2.972	2.611	120.161	105.581
jan/2026	116.372	40.382	2.992	2.621	120.810	105.834
fev/2026	116.326	40.325	3.003	2.622	121.111	105.748
mar/2026	116.280	40.268	3.033	2.640	122.146	106.312
abr/2026	116.758	40.311	3.036	2.635	122.394	106.227
mai/2026	117.237	40.354	3.028	2.622	122.206	105.807
jun/2026	117.715	40.397	3.034	2.621	122.555	105.887
jul/2026	118.057	40.698	3.041	2.622	123.771	106.711
ago/2026	118.398	40.998	3.059	2.633	125.415	107.928
set/2026	118.740	41.299	3.085	2.650	127.394	109.439
out/2026	118.846	41.412	3.086	2.646	127.814	109.592
nov/2026	118.952	41.526	3.093	2.646	128.455	109.893
dez/2026	119.058	41.639	3.098	2.643	128.992	110.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inflação						
Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. % mês/mês	*Dez/1994 = 100*	*Var. % mês/mês*	*Dez/1994 = 100*	*Var. % mês/mês*	*Dez/1994 = 100*
jan/2016	1,27	447,65	1,51	457,17	1,53	577,20
fev/2016	0,90	451,68	0,95	461,51	0,79	581,75
mar/2016	0,43	453,63	0,44	463,54	0,43	584,26
abr/2016	0,61	456,39	0,64	466,51	0,36	586,39
mai/2016	0,78	459,95	0,98	471,08	1,13	593,03
jun/2016	0,35	461,56	0,47	473,30	1,63	602,72
jul/2016	0,52	463,96	0,64	476,33	-0,39	600,38
ago/2016	0,44	466,00	0,31	477,80	0,43	602,98
set/2016	0,08	466,38	0,08	478,18	0,03	603,18
out/2016	0,26	467,59	0,17	479,00	0,13	603,97
nov/2016	0,18	468,43	0,07	479,33	0,05	604,30
dez/2016	0,30	469,84	0,14	480,00	0,83	609,32
jan/2017	0,38	471,62	0,42	482,02	0,43	611,95
fev/2017	0,33	473,18	0,24	483,18	0,06	612,34
mar/2017	0,25	474,36	0,32	484,72	-0,38	610,02
abr/2017	0,14	475,03	0,08	485,11	-1,24	602,44
mai/2017	0,31	476,50	0,36	486,86	-0,51	599,36
jun/2017	-0,23	475,40	-0,30	485,40	-0,96	593,60
jul/2017	0,24	476,54	0,17	486,22	-0,30	591,85
ago/2017	0,19	477,45	-0,03	486,08	0,24	593,26
set/2017	0,16	478,21	-0,02	485,98	0,62	596,93
out/2017	0,42	480,22	0,37	487,78	0,10	597,51
nov/2017	0,28	481,57	0,18	488,66	0,80	602,30
dez/2017	0,44	483,68	0,26	489,93	0,74	606,77
jan/2018	0,29	485,09	0,23	491,05	0,58	610,27
fev/2018	0,32	486,64	0,18	491,94	0,15	611,20
mar/2018	0,09	487,08	0,07	492,28	0,56	614,64
abr/2018	0,22	488,15	0,21	493,32	0,93	620,33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mai/2018	0,40	490,10	0,43	495,44	1,64	630,51
jun/2018	1,26	496,28	1,43	502,52	1,48	639,83
jul/2018	0,33	497,92	0,25	503,78	0,44	642,67
ago/2018	-0,09	497,47	0,00	503,78	0,68	647,02
set/2018	0,48	499,86	0,30	505,29	1,79	658,59
out/2018	0,45	502,10	0,40	507,31	0,26	660,33
nov/2018	-0,21	501,05	-0,25	506,04	-1,14	652,78
dez/2018	0,15	501,80	0,14	506,75	-0,45	649,84
jan/2019	0,32	503,41	0,36	508,57	0,07	650,29
fev/2019	0,43	505,57	0,54	511,32	1,25	658,43
mar/2019	0,75	509,36	0,77	515,26	1,07	665,50
abr/2019	0,57	512,27	0,60	518,35	0,90	671,51
mai/2019	0,13	512,93	0,15	519,13	0,40	674,19
jun/2019	0,01	512,98	0,01	519,18	0,63	678,45
jul/2019	0,19	513,96	0,10	519,70	-0,01	678,39
ago/2019	0,11	514,52	0,12	520,32	-0,51	674,95
set/2019	-0,04	514,32	-0,05	520,06	0,50	678,35
out/2019	0,10	514,83	0,04	520,27	0,55	682,08
nov/2019	0,51	517,46	0,54	523,08	0,85	687,88
dez/2019	1,15	523,41	1,22	529,46	1,74	699,86
jan/2020	0,21	524,51	0,19	530,47	0,09	700,51
fev/2020	0,25	525,82	0,17	531,37	0,01	700,59
mar/2020	0,07	526,19	0,18	532,32	1,64	712,11
abr/2020	-0,31	524,56	-0,23	531,10	0,05	712,47
mai/2020	-0,38	522,56	-0,25	529,77	1,07	720,10
jun/2020	0,26	523,92	0,30	531,36	1,60	731,63
jul/2020	0,36	525,81	0,44	533,70	2,34	748,74
ago/2020	0,24	527,07	0,36	535,62	3,87	777,74
set/2020	0,64	530,44	0,87	540,28	3,30	803,41
out/2020	0,86	535,01	0,89	545,09	3,68	832,96
nov/2020	0,89	539,77	0,95	550,27	2,64	854,92
dez/2020	1,35	547,05	1,46	558,30	0,76	861,41
jan/2021	0,25	548,42	0,27	559,81	2,91	886,46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fev/2021	0,86	553,14	0,82	564,40	2,71	910,44
mar/2021	0,93	558,28	0,86	569,25	2,17	930,21
abr/2021	0,31	560,01	0,38	571,42	2,22	950,85
mai/2021	0,83	564,66	0,96	576,90	3,40	983,15
jun/2021	0,53	567,65	0,60	580,36	0,11	984,25
jul/2021	0,96	573,10	1,02	586,28	1,45	998,48
ago/2021	0,87	578,09	0,88	591,44	-0,14	997,11
set/2021	1,16	584,80	1,20	598,54	-0,55	991,67
out/2021	1,25	592,10	1,16	605,48	1,60	1007,50
nov/2021	0,95	597,73	0,84	610,57	-0,58	1001,65
dez/2021	0,73	602,09	0,73	615,03	1,25	1014,20
jan/2022	0,54	605,35	0,67	619,15	2,01	1034,61
fev/2022	1,01	611,46	1,00	625,34	1,50	1050,15
mar/2022	1,62	621,37	1,71	636,03	2,37	1075,03
abr/2022	1,06	627,95	1,04	642,65	0,41	1079,47
mai/2022	0,47	630,90	0,45	645,54	0,69	1086,92
jun/2022	0,67	635,13	0,62	649,54	0,62	1093,72
jul/2022	**-0,10**	**634,50**	**-0,05**	**649,22**	**0,54**	**1099,66**
ago/2022	**-0,15**	**633,54**	**-0,20**	**647,92**	**0,50**	**1105,16**
set/2022	**0,40**	**636,08**	**0,35**	**650,19**	**0,59**	**1111,69**
out/2022	**0,41**	**638,69**	**0,44**	**653,05**	**0,58**	**1118,12**
nov/2022	**0,46**	**641,62**	**0,51**	**656,38**	**0,55**	**1124,22**
dez/2022	**0,60**	**645,47**	**0,64**	**660,58**	**0,60**	**1130,94**
jan/2023	**0,54**	**648,93**	**0,59**	**664,46**	**0,47**	**1136,23**
fev/2023	**0,51**	**652,24**	**0,51**	**667,85**	**0,41**	**1140,88**
mar/2023	**0,47**	**655,33**	**0,55**	**671,52**	**0,36**	**1144,94**
abr/2023	**0,46**	**658,35**	**0,56**	**675,29**	**0,32**	**1148,58**
mai/2023	**0,29**	**660,24**	**0,42**	**678,11**	**0,29**	**1151,89**
jun/2023	**0,30**	**662,21**	**0,32**	**680,27**	**0,35**	**1155,87**
jul/2023	**0,28**	**664,04**	**0,29**	**682,22**	**0,31**	**1159,42**
ago/2023	**0,18**	**665,21**	**0,17**	**683,39**	**0,30**	**1162,85**
set/2023	**0,26**	**666,94**	**0,22**	**684,91**	**0,41**	**1167,57**
out/2023	**0,33**	**669,15**	**0,31**	**687,06**	**0,37**	**1171,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nov/2023	0,32	671,32	0,35	689,47	0,43	1176,91
dez/2023	0,48	674,53	0,47	692,69	0,47	1182,40
jan/2024	0,31	676,59	0,34	695,06	0,43	1187,46
fev/2024	0,33	678,83	0,31	697,18	0,36	1191,77
mar/2024	0,32	681,03	0,34	699,54	0,34	1195,78
abr/2024	0,19	682,34	0,20	700,95	0,31	1199,45
mai/2024	0,21	683,80	0,27	702,85	0,28	1202,75
jun/2024	0,22	685,31	0,22	704,43	0,31	1206,43
jul/2024	0,20	686,71	0,20	705,86	0,28	1209,78
ago/2024	0,13	687,61	0,12	706,71	0,27	1213,10
set/2024	0,19	688,93	0,16	707,83	0,37	1217,61
out/2024	0,25	690,62	0,22	709,40	0,35	1221,82
nov/2024	0,24	692,28	0,25	711,16	0,39	1226,61
dez/2024	0,35	694,73	0,33	713,51	0,43	1231,93
jan/2025	0,31	696,86	0,34	715,95	0,39	1236,75
fev/2025	0,33	699,16	0,31	718,13	0,36	1241,15
mar/2025	0,32	701,42	0,34	720,55	0,32	1245,10
abr/2025	0,19	702,78	0,20	722,01	0,28	1248,53
mai/2025	0,21	704,28	0,27	723,97	0,26	1251,74
jun/2025	0,22	705,84	0,22	725,59	0,30	1255,44
jul/2025	0,20	707,28	0,20	727,07	0,27	1258,79
ago/2025	0,13	708,20	0,12	727,95	0,27	1262,17
set/2025	0,19	709,57	0,16	729,09	0,36	1266,72
out/2025	0,25	711,31	0,22	730,71	0,32	1270,84
nov/2025	0,24	713,02	0,25	732,53	0,38	1275,69
dez/2025	0,35	715,54	0,33	734,95	0,41	1280,97
jan/2026	0,31	717,73	0,34	737,46	0,38	1285,83
fev/2026	0,33	720,11	0,31	739,71	0,33	1290,11
mar/2026	0,32	722,44	0,34	742,21	0,30	1293,96
abr/2026	0,19	723,83	0,20	743,70	0,25	1297,23
mai/2026	0,21	725,37	0,27	745,72	0,23	1300,27
jun/2026	0,22	726,98	0,22	747,39	0,28	1303,93
jul/2026	0,20	728,47	0,20	748,92	0,26	1307,28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2026	0,13	729,42	0,12	749,82	0,25	1310,56
set/2026	0,19	730,82	0,16	751,00	0,33	1314,86
out/2026	0,25	732,61	0,22	752,67	0,30	1318,83
nov/2026	0,24	734,38	0,25	754,54	0,35	1323,49
dez/2026	0,35	736,98	0,33	757,03	0,38	1328,53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Taxa de Juros e de Câmbio e Aplicações Financeiras

Período	Selic	TJLP	TR		Câmbio			Aplicações Financeiras	Crédito
					Reais por Dólares			M4 - (M1+Poupança)	Saldo Total
	% a.a.	% a.a.	% a.m.	Dez/1999 = 100	Média	Var. % mês/mês	Fim de Período	Milhões de Reais	Milhões de Reais
jan/2016	14,15	7,50	0,13	131,16	4,05	4,68	4,04	4.319.249	3.208.123
fev/2016	14,15	7,50	0,10	131,29	3,97	-1,94	3,98	4.364.243	3.192.287
mar/2016	14,15	7,50	0,22	131,57	3,70	-6,79	3,56	4.429.072	3.170.854
abr/2016	14,15	7,50	0,13	131,75	3,57	-3,73	3,45	4.460.193	3.150.823
mai/2016	14,15	7,50	0,15	131,95	3,54	-0,74	3,60	4.499.088	3.157.795
jun/2016	14,15	7,50	0,20	132,22	3,42	-3,24	3,21	4.536.186	3.140.231
jul/2016	14,15	7,50	0,16	132,43	3,28	-4,35	3,24	4.590.959	3.126.702
ago/2016	14,15	7,50	0,25	132,77	3,21	-2,01	3,24	4.650.034	3.125.535
set/2016	14,15	7,50	0,16	132,98	3,26	1,45	3,25	4.683.429	3.121.960
out/2016	14,05	7,50	0,16	133,19	3,19	-2,17	3,18	4.711.727	3.105.525
nov/2016	13,90	7,50	0,14	133,38	3,34	4,90	3,40	4.758.479	3.114.588
dez/2016	13,65	7,50	0,18	133,63	3,35	0,31	3,26	4.799.563	3.117.809
jan/2017	13,17	7,50	0,17	133,86	3,20	-4,64	3,13	4.853.782	3.086.117
fev/2017	12,82	7,50	0,03	133,90	3,10	-2,89	3,10	4.863.742	3.083.038
mar/2017	12,15	7,50	0,15	134,10	3,13	0,76	3,17	4.948.336	3.090.454
abr/2017	11,59	7,00	0,00	134,10	3,14	0,27	3,20	4.932.644	3.082.414
mai/2017	11,15	7,00	0,08	134,20	3,21	2,34	3,24	4.951.720	3.077.588
jun/2017	10,15	7,00	0,05	134,27	3,30	2,68	3,31	4.966.233	3.090.214
jul/2017	10,01	7,00	0,06	134,36	3,21	-2,71	3,13	4.960.039	3.065.064
ago/2017	9,15	7,00	0,05	134,43	3,15	-1,72	3,15	5.033.693	3.063.765
set/2017	8,35	7,00	0,00	134,43	3,13	-0,51	3,17	5.059.700	3.063.640
out/2017	8,01	7,00	0,00	134,43	3,19	1,80	3,28	5.111.691	3.068.524
nov/2017	7,40	7,00	0,00	134,43	3,26	2,14	3,26	5.112.801	3.080.362
dez/2017	7,00	7,00	0,00	134,43	3,29	1,00	3,31	5.114.688	3.105.277
jan/2018	6,90	6,75	0,00	134,43	3,21	-2,47	3,16	5.133.372	3.080.974
fev/2018	6,72	6,75	0,00	134,43	3,24	0,96	3,24	5.149.009	3.074.312
mar/2018	6,58	6,75	0,00	134,43	3,28	1,16	3,32	5.195.601	3.094.386
abr/2018	6,40	6,60	0,00	134,43	3,41	3,91	3,48	5.203.725	3.103.899
mai/2018	6,40	6,60	0,00	134,43	3,64	6,71	3,74	5.291.477	3.117.593
jun/2018	6,40	6,60	0,00	134,43	3,77	3,77	3,86	5.365.052	3.138.842
jul/2018	6,40	6,56	0,00	134,43	3,83	1,47	3,75	5.357.995	3.134.445
ago/2018	6,40	6,56	0,00	134,43	3,93	2,64	4,14	5.455.192	3.166.304
set/2018	6,40	6,56	0,00	134,43	4,12	4,75	4,00	5.492.061	3.181.567
out/2018	6,40	6,98	0,00	134,43	3,76	-8,70	3,72	5.486.514	3.177.081
nov/2018	6,40	6,98	0,00	134,43	3,79	0,75	3,86	5.480.396	3.212.401
dez/2018	6,40	6,98	0,00	134,43	3,89	2,60	3,87	5.549.744	3.264.933
jan/2019	6,40	7,03	0,00	134,43	3,74	-3,69	3,65	5.536.511	3.236.921
fev/2019	6,40	7,03	0,00	134,43	3,72	-0,48	3,74	5.541.314	3.247.249
mar/2019	6,40	7,03	0,00	134,43	3,85	3,30	3,90	5.612.787	3.272.705
abr/2019	6,40	6,26	0,00	134,43	3,90	1,29	3,95	5.629.841	3.272.419
mai/2019	6,40	6,26	0,00	134,43	4,00	2,70	3,94	5.680.737	3.291.013
jun/2019	6,40	6,26	0,00	134,43	3,86	-3,57	3,83	5.703.773	3.301.384
jul/2019	6,40	5,95	0,00	134,43	3,78	-2,06	3,76	5.737.459	3.295.453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2019	5,90	5,95	0,00	134,43	4,02	6,37	4,14	5.835.653	3.332.224
set/2019	5,71	5,95	0,00	134,43	4,12	2,52	4,16	5.883.066	3.367.958
out/2019	5,38	5,57	0,00	134,43	4,09	-0,84	4,00	5.884.116	3.379.475
nov/2019	4,90	5,57	0,00	134,43	4,16	1,67	4,22	5.923.969	3.422.225
dez/2019	4,59	5,57	0,00	134,43	4,11	-1,10	4,03	5.959.545	3.474.998
jan/2020	4,40	5,09	0,00	134,43	4,15	0,97	4,27	5.951.984	3.464.336
fev/2020	4,19	5,09	0,00	134,43	4,34	4,62	4,50	5.967.838	3.483.713
mar/2020	3,95	5,09	0,00	134,43	4,88	12,51	5,20	6.044.796	3.582.503
abr/2020	3,65	4,94	0,00	134,43	5,33	9,04	5,43	6.116.202	3.582.424
mai/2020	3,01	4,94	0,00	134,43	5,64	5,97	5,43	6.199.283	3.594.656
jun/2020	2,58	4,94	0,00	134,43	5,20	-7,92	5,48	6.351.509	3.620.793
jul/2020	2,15	4,91	0,00	134,43	5,28	1,61	5,20	6.433.524	3.668.088
ago/2020	1,94	4,91	0,00	134,43	5,46	3,43	5,47	6.541.799	3.738.758
set/2020	1,90	4,91	0,00	134,43	5,40	-1,13	5,64	6.638.246	3.816.697
out/2020	1,90	4,55	0,00	134,43	5,63	4,19	5,77	6.685.238	3.874.428
nov/2020	1,90	4,55	0,00	134,43	5,42	-3,70	5,33	6.718.910	3.952.852
dez/2020	1,90	4,55	0,00	134,43	5,15	-5,02	5,20	6.765.317	4.016.935
jan/2021	1,90	4,39	0,00	134,43	5,36	4,09	5,48	6.840.839	4.014.098
fev/2021	1,90	4,39	0,00	134,43	5,42	1,13	5,53	6.920.031	4.041.044
mar/2021	2,23	4,39	0,00	134,43	5,65	4,24	5,70	7.047.053	4.102.634
abr/2021	2,65	4,61	0,00	134,43	5,56	-1,49	5,40	7.065.068	4.123.507
mai/2021	3,29	4,61	0,00	134,43	5,29	-4,87	5,23	7.144.678	4.170.850
jun/2021	3,76	4,61	0,00	134,43	5,03	-4,90	5,00	7.233.896	4.208.153
jul/2021	4,15	4,88	0,00	134,43	5,16	2,48	5,12	7.338.598	4.262.452
ago/2021	5,01	4,88	0,00	134,43	5,25	1,84	5,14	7.485.851	4.338.920
set/2021	5,43	4,88	0,00	134,43	5,28	0,53	5,44	7.613.731	4.432.967
out/2021	6,30	5,32	0,00	134,43	5,54	4,93	5,64	7.681.327	4.503.248
nov/2021	7,65	5,32	0,00	134,43	5,56	0,31	5,62	7.780.568	4.588.204
dez/2021	8,76	5,32	0,05	134,49	5,65	1,70	5,58	7.864.304	4.672.653
jan/2022	9,15	6,08	0,06	134,57	5,53	-2,08	5,36	7.863.947	4.672.134
fev/2022	10,49	6,08	0,00	134,57	5,20	-6,10	5,14	7.892.701	4.710.960
mar/2022	11,15	6,08	0,10	134,70	4,97	-4,39	4,74	**8.036.141**	**4.801.329**
abr/2022	11,65	6,82	0,06	134,78	4,76	-4,23	4,92	**8.078.374**	**4.843.330**
mai/2022	12,51	6,82	0,17	135,00	4,96	4,14	4,73	**8.152.811**	**4.860.224**
jun/2022	12,89	6,82	0,15	135,20	5,05	1,90	5,24	**8.250.143**	**4.885.733**
jul/2022	13,15	7,01	0,16	135,42	**5,19**	**2,87**	**5,15**	**8.321.044**	**4.869.035**
ago/2022	**13,65**	7,01	**0,26**	**135,78**	**5,17**	**-0,56**	**5,18**	**8.443.675**	**4.877.984**
set/2022	**13,65**	7,01	**0,19**	**136,04**	**5,19**	**0,48**	**5,20**	**8.545.745**	**4.917.419**
out/2022	**13,65**	**7,56**	**0,17**	**136,26**	**5,20**	**0,19**	**5,20**	**8.581.258**	**4.928.082**
nov/2022	**13,65**	**7,56**	**0,17**	**136,49**	**5,18**	**-0,48**	**5,15**	**8.654.078**	**4.967.145**
dez/2022	**13,65**	**7,56**	**0,23**	**136,81**	**5,14**	**-0,68**	**5,13**	**8.732.396**	**5.019.060**
jan/2023	**13,65**	**7,29**	**0,23**	**137,12**	**5,12**	**-0,39**	**5,11**	**8.736.795**	**4.995.020**
fev/2023	**13,65**	**7,29**	**0,10**	**137,26**	**5,12**	**-0,10**	**5,12**	**8.753.117**	**4.987.352**
mar/2023	**13,65**	**7,29**	**0,26**	**137,62**	**5,12**	**0,12**	**5,12**	**8.875.404**	**5.004.184**
abr/2023	**13,65**	**7,03**	**0,10**	**137,75**	**5,13**	**0,10**	**5,13**	**8.899.601**	**5.001.757**
mai/2023	**13,40**	**7,03**	**0,21**	**138,05**	**5,13**	**0,08**	**5,13**	**8.972.082**	**4.997.833**
jun/2023	**12,90**	**7,03**	**0,16**	**138,27**	**5,13**	**0,02**	**5,13**	**9.062.769**	**4.997.241**
jul/2023	**12,90**	**6,75**	**0,16**	**138,49**	**5,14**	**0,15**	**5,15**	**9.146.642**	**4.994.429**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2023	12,40	6,75	0,20	138,76	5,14	-0,07	5,13	9.284.932	5.018.692
set/2023	11,65	6,75	0,07	138,86	5,11	-0,44	5,10	9.385.673	5.053.818
out/2023	11,15	6,46	0,08	138,97	5,11	-0,15	5,11	9.414.789	5.065.474
nov/2023	11,15	6,46	0,05	139,03	5,11	0,00	5,10	9.483.015	5.105.983
dez/2023	10,40	6,46	0,06	139,11	5,10	-0,10	5,10	9.556.742	5.162.757
jan/2024	9,90	6,24	0,11	139,27	5,10	0,00	5,10	9.546.644	5.137.681
fev/2024	9,90	6,24	0,02	139,30	5,10	0,00	5,10	9.551.622	5.134.085
mar/2024	9,65	6,24	0,04	139,36	5,10	0,00	5,10	9.672.878	5.158.402
abr/2024	9,65	6,06	0,09	139,49	5,10	0,00	5,10	9.682.829	5.157.852
mai/2024	9,15	6,06	0,04	139,55	5,10	0,00	5,10	9.751.830	5.166.515
jun/2024	8,90	6,06	0,00	139,56	5,08	-0,49	5,05	9.839.801	5.179.261
jul/2024	8,73	5,88	0,07	139,65	5,05	-0,48	5,05	9.920.888	5.190.347
ago/2024	8,57	5,88	0,03	139,69	5,05	0,02	5,05	10.061.663	5.230.875
set/2024	8,40	5,88	0,00	139,69	5,05	0,02	5,05	10.161.128	5.281.726
out/2024	8,23	5,74	0,04	139,74	5,05	0,02	5,05	10.182.628	5.306.733
nov/2024	8,07	5,74	0,00	139,74	5,05	0,02	5,05	10.245.715	5.361.792
dez/2024	7,90	5,74	0,00	139,74	5,05	0,02	5,06	10.312.650	5.431.143
jan/2025	7,86	5,57	0,00	139,74	5,06	0,09	5,06	10.293.506	5.419.931
fev/2025	7,82	5,57	0,00	139,74	5,07	0,16	5,07	10.291.098	5.429.663
mar/2025	7,78	5,57	0,00	139,74	5,07	0,16	5,08	10.413.664	5.467.642
abr/2025	7,73	5,36	0,00	139,74	5,08	0,16	5,09	10.415.728	5.477.993
mai/2025	7,69	5,36	0,00	139,74	5,09	0,16	5,09	10.482.212	5.496.792
jun/2025	7,65	5,36	0,00	139,74	5,10	0,16	5,10	10.568.404	5.518.547
jul/2025	7,61	5,23	0,00	139,74	5,11	0,16	5,11	10.647.694	5.537.454
ago/2025	7,57	5,23	0,00	139,74	5,11	0,15	5,12	10.790.982	5.587.185
set/2025	7,53	5,23	0,00	139,74	5,12	0,15	5,13	10.890.152	5.647.112
out/2025	7,48	5,18	0,00	139,74	5,13	0,15	5,13	10.906.004	5.678.591
nov/2025	7,44	5,18	0,00	139,74	5,14	0,15	5,14	10.965.433	5.741.241
dez/2025	7,40	5,18	0,00	139,74	5,15	0,15	5,15	11.028.092	5.818.503
jan/2026	7,40	5,08	0,00	139,74	5,15	0,12	5,15	10.999.177	5.808.823
fev/2026	7,40	5,08	0,00	139,74	5,16	0,08	5,16	10.988.706	5.820.996
mar/2026	7,40	5,08	0,00	139,74	5,16	0,08	5,16	11.111.351	5.862.912
abr/2026	7,40	4,91	0,00	139,74	5,16	0,08	5,17	11.104.764	5.874.689
mai/2026	7,40	4,91	0,00	139,74	5,17	0,08	5,17	11.167.885	5.895.098
jun/2026	7,40	4,91	0,00	139,74	5,17	0,08	5,18	11.251.290	5.918.348
jul/2026	7,40	4,80	0,00	139,74	5,18	0,08	5,18	11.327.946	5.938.324
ago/2026	7,40	4,80	0,00	139,74	5,18	0,08	5,18	11.472.724	5.991.165
set/2026	7,40	4,80	0,00	139,74	5,19	0,08	5,19	11.570.896	6.054.769
out/2026	7,40	4,75	0,00	139,74	5,19	0,08	5,19	11.580.945	6.087.714
nov/2026	7,40	4,75	0,00	139,74	5,19	0,08	5,20	11.636.298	6.153.921
dez/2026	7,40	4,75	0,00	139,74	5,20	0,08	5,20	11.694.247	6.235.633

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações e Preço Internacional do Petróleo		
Período	Importações - Sem Combustíveis	Petróleo Brent
	Milhões de Dólares	Preço Médio *Dólares por Barril*
jan/2016	9.476	30,80
fev/2016	9.077	33,20
mar/2016	10.439	39,07
abr/2016	9.436	42,25
mai/2016	10.154	47,13
jun/2016	11.713	48,48
jul/2016	10.786	45,07
ago/2016	11.881	46,14
set/2016	10.904	46,19
out/2016	10.393	49,73
nov/2016	10.518	46,44
dez/2016	10.405	54,07
jan/2017	11.123	54,89
fev/2017	9.337	55,49
mar/2017	12.084	51,97
abr/2017	10.083	52,98
mai/2017	11.488	50,87
jun/2017	11.630	46,89
jul/2017	11.602	48,69
ago/2017	13.132	51,37
set/2017	12.793	55,16
out/2017	12.718	57,62
nov/2017	12.208	62,57
dez/2017	11.532	64,21
jan/2018	12.859	68,99
fev/2018	11.441	65,42
mar/2018	12.728	66,45
abr/2018	12.972	71,63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mai/2018	12.322	76,65
jun/2018	13.354	75,19
jul/2018	16.024	74,44
ago/2018	17.272	73,13
set/2018	13.260	78,86
out/2018	14.516	80,47
nov/2018	13.580	65,17
dez/2018	11.319	56,46
jan/2019	15.479	59,27
fev/2019	12.215	64,13
mar/2019	12.321	66,41
abr/2019	12.833	71,20
mai/2019	13.892	70,53
jun/2019	12.261	63,30
jul/2019	15.857	64,00
ago/2019	15.984	59,25
set/2019	13.625	62,33
out/2019	15.183	59,37
nov/2019	12.640	62,74
dez/2019	11.466	65,85
jan/2020	15.502	63,60
fev/2020	12.263	55,00
mar/2020	12.886	32,98
abr/2020	10.157	23,34
mai/2020	9.819	31,02
jun/2020	9.797	39,93
jul/2020	10.810	42,81
ago/2020	10.717	44,26
set/2020	12.244	41,09
out/2020	12.296	40,47
nov/2020	13.791	43,23
dez/2020	14.570	49,87
jan/2021	13.917	54,55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fev/2021	13.026	61,96
mar/2021	16.012	65,19
abr/2021	14.204	64,77
mai/2021	15.736	68,04
jun/2021	15.971	73,07
jul/2021	15.950	74,39
ago/2021	16.985	70,02
set/2021	17.746	74,60
out/2021	17.777	83,65
nov/2021	18.426	80,77
dez/2021	17.566	74,31
jan/2022	15.895	85,53
fev/2022	16.312	95,76
mar/2022	18.699	115,59
abr/2022	17.488	105,78
mai/2022	20.900	112,37
jun/2022	**19.135**	120,08
jul/2022	**18.200**	**120,46**
ago/2022	**19.169**	**113,69**
set/2022	**19.843**	**109,38**
out/2022	**20.632**	**106,08**
nov/2022	**20.093**	**103,45**
dez/2022	**17.624**	**101,20**
jan/2023	**18.848**	**99,34**
fev/2023	**18.005**	**97,81**
mar/2023	**20.371**	**96,58**
abr/2023	**19.221**	**95,56**
mai/2023	**22.745**	**94,66**
jun/2023	**21.150**	**94,10**
jul/2023	**20.387**	**93,32**
ago/2023	**21.745**	**92,60**
set/2023	**22.599**	**91,90**
out/2023	**23.772**	**91,23**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nov/2023	**23.012**	**90,29**
dez/2023	**20.101**	**89,83**
jan/2024	**21.382**	**89,11**
fev/2024	**20.500**	**88,42**
mar/2024	**23.041**	**87,77**
abr/2024	**21.843**	**87,21**
mai/2024	**25.901**	**86,46**
jun/2024	**23.947**	**86,16**
jul/2024	**23.063**	**85,60**
ago/2024	**24.545**	**85,09**
set/2024	**25.506**	**84,62**
out/2024	**26.781**	**84,16**
nov/2024	**25.991**	**83,47**
dez/2024	**22.738**	**83,17**
jan/2025	**24.161**	**82,64**
fev/2025	**23.136**	**82,13**
mar/2025	**26.048**	**81,65**
abr/2025	**24.644**	**81,23**
mai/2025	**29.195**	**80,71**
jun/2025	**27.048**	**80,52**
jul/2025	**26.052**	**80,17**
ago/2025	**27.745**	**79,83**
set/2025	**28.825**	**79,54**
out/2025	**30.281**	**79,24**
nov/2025	**29.352**	**78,77**
dez/2025	**25.654**	**78,65**
jan/2026	**27.247**	**78,36**
fev/2026	**26.119**	**78,05**
mar/2026	**29.374**	**77,75**
abr/2026	**27.814**	**77,46**
mai/2026	**32.965**	**77,21**
jun/2026	**30.518**	**76,99**
jul/2026	**29.392**	**76,76**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2026	**31.298**	**76,52**
set/2026	**32.518**	**76,29**
out/2026	**34.159**	**76,03**
nov/2026	**33.128**	**75,79**
dez/2026	**28.962**	**75,56**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CPSS e Folha da União		
Período	CPSS	Folha União
	Var. % - Anual	*Var. % - Anual*
jan/2016	-4,59	7,04
fev/2016	1,53	8,44
mar/2016	-1,05	8,47
abr/2016	2,48	5,32
mai/2016	4,63	4,57
jun/2016	-2,11	4,98
jul/2016	0,72	4,19
ago/2016	6,43	6,26
set/2016	4,82	8,84
out/2016	7,33	8,11
nov/2016	15,22	15,92
dez/2016	5,71	12,52
jan/2017	6,91	11,47
fev/2017	18,64	13,57
mar/2017	11,21	12,32
abr/2017	13,79	12,14
mai/2017	6,76	35,30
jun/2017	23,02	12,04
jul/2017	18,69	12,00
ago/2017	12,79	11,87
set/2017	5,90	10,06
out/2017	11,25	6,71
nov/2017	9,79	-9,82
dez/2017	-8,24	5,18
jan/2018	-0,26	5,79
fev/2018	0,81	3,16
mar/2018	0,09	21,55
abr/2018	7,20	4,59
mai/2018	6,53	-12,42
jun/2018	-5,05	3,33
jul/2018	-2,77	4,79
ago/2018	-6,12	8,78
set/2018	2,02	3,67
out/2018	-3,82	6,25
nov/2018	-4,60	4,43
dez/2018	3,30	7,74
jan/2019	5,03	1,94
fev/2019	-0,85	5,62
mar/2019	0,82	5,05
abr/2019	-4,29	7,20
mai/2019	2,88	6,05
jun/2019	-1,07	6,25
jul/2019	-4,12	5,53
ago/2019	2,55	0,56
set/2019	-0,50	5,34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	-2,65	5,22
nov/2019	3,05	5,20
dez/2019	-11,51	6,53
jan/2020	-0,88	2,59
fev/2020	-5,44	3,00
mar/2020	21,38	-10,57
abr/2020	20,38	1,57
mai/2020	10,52	1,71
jun/2020	19,38	16,51
jul/2020	26,56	3,87
ago/2020	26,61	3,80
set/2020	26,83	3,30
out/2020	27,99	3,37
nov/2020	16,13	3,62
dez/2020	41,34	0,91
jan/2021	21,26	0,79
fev/2021	24,98	2,25
mar/2021	-1,03	1,11
abr/2021	-1,03	1,39
mai/2021	2,85	1,26
jun/2021	-0,27	12,33
jul/2021	0,18	2,76
ago/2021	2,73	1,71
set/2021	-0,60	2,18
out/2021	-2,57	0,70
nov/2021	1,49	1,05
dez/2021	-1,56	1,58
jan/2022	-1,39	2,80
fev/2022	-2,33	0,13
mar/2022	-2,53	2,29
abr/2022	-1,30	2,87
mai/2022	-4,76	2,07
jun/2022	**6,37**	**4,64**
jul/2022	**6,37**	**4,64**
ago/2022	**6,37**	**4,64**
set/2022	**6,37**	**4,64**
out/2022	**6,37**	**4,64**
nov/2022	**6,37**	**4,64**
dez/2022	**6,37**	**4,64**
jan/2023	**23,76**	**8,04**
fev/2023	**23,76**	**8,04**
mar/2023	**23,76**	**8,04**
abr/2023	**23,76**	**8,04**
mai/2023	**23,76**	**8,04**
jun/2023	**16,35**	**3,25**
jul/2023	**16,35**	**3,25**
ago/2023	**16,35**	**3,25**
set/2023	**16,35**	**3,25**
out/2023	**16,35**	**3,25**
nov/2023	**16,35**	**3,25**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**16,35**	**3,25**
jan/2024	**19,02**	**5,06**
fev/2024	**19,02**	**5,06**
mar/2024	**19,02**	**5,06**
abr/2024	**19,02**	**5,06**
mai/2024	**19,02**	**5,06**
jun/2024	**19,02**	**5,06**
jul/2024	**19,02**	**5,06**
ago/2024	**19,02**	**5,06**
set/2024	**19,02**	**5,06**
out/2024	**19,02**	**5,06**
nov/2024	**19,02**	**5,06**
dez/2024	**19,02**	**5,06**
jan/2025	**19,02**	**5,06**
fev/2025	**19,02**	**5,06**
mar/2025	**19,02**	**5,06**
abr/2025	**19,02**	**5,06**
mai/2025	**19,02**	**5,06**
jun/2025	**19,02**	**5,06**
jul/2025	**19,02**	**5,06**
ago/2025	**19,02**	**5,06**
set/2025	**19,02**	**5,06**
out/2025	**19,02**	**5,06**
nov/2025	**19,02**	**5,06**
dez/2025	**19,02**	**5,06**
jan/2026	**19,02**	**5,06**
fev/2026	**19,02**	**5,06**
mar/2026	**19,02**	**5,06**
abr/2026	**19,02**	**5,06**
mai/2026	**19,02**	**5,06**
jun/2026	**19,02**	**5,06**
jul/2026	**19,02**	**5,06**
ago/2026	**19,02**	**5,06**
set/2026	**19,02**	**5,06**
out/2026	**19,02**	**5,06**
nov/2026	**19,02**	**5,06**
dez/2026	**19,02**	**5,06**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Combustíveis		
Período	Gasolina	Óleo Diesel
	Milhões de Metros Cúbicos	*Milhões de Metros Cúbicos*
jan/2016	2,425	3,943
fev/2016	2,529	4,285
mar/2016	2,725	4,751
abr/2016	2,607	4,573
mai/2016	2,503	4,500
jun/2016	2,461	4,616
jul/2016	2,513	4,697
ago/2016	2,594	4,903
set/2016	2,616	4,776
out/2016	2,643	4,631
nov/2016	2,706	4,400
dez/2016	3,082	4,203
jan/2017	2,717	3,959
fev/2017	2,589	4,035
mar/2017	2,883	4,852
abr/2017	2,665	4,147
mai/2017	2,763	4,615
jun/2017	2,746	4,677
jul/2017	2,708	4,821
ago/2017	2,698	5,002
set/2017	2,555	4,857
out/2017	2,583	4,916
nov/2017	2,507	4,641
dez/2017	2,815	4,251
jan/2018	2,475	4,136
fev/2018	2,287	4,120
mar/2018	2,647	4,826
abr/2018	2,463	4,618
mai/2018	2,239	3,773
jun/2018	2,301	5,012
jul/2018	2,187	4,982
ago/2018	2,334	5,198
set/2018	2,108	4,760
out/2018	2,229	5,059
nov/2018	2,204	4,738
dez/2018	2,523	4,408
jan/2019	2,283	4,392
fev/2019	2,159	4,375
mar/2019	2,272	4,555
abr/2019	2,333	4,654
mai/2019	2,292	4,797
jun/2019	2,158	4,653
jul/2019	2,355	5,187
ago/2019	2,378	5,284
set/2019	2,255	4,891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	2,425	5,416
nov/2019	2,350	4,809
dez/2019	2,601	4,287
jan/2020	2,312	4,433
fev/2020	2,251	4,514
mar/2020	1,969	4,711
abr/2020	1,669	4,005
mai/2020	1,825	4,360
jun/2020	1,987	4,696
jul/2020	2,177	5,231
ago/2020	2,141	5,164
set/2020	2,283	5,237
out/2020	2,475	5,537
nov/2020	2,349	4,901
dez/2020	2,713	4,682
jan/2021	2,322	4,524
fev/2021	2,022	4,440
mar/2021	2,059	5,497
abr/2021	1,999	5,086
mai/2021	2,255	5,022
jun/2021	2,333	5,116
jul/2021	2,566	5,618
ago/2021	2,501	5,727
set/2021	2,551	5,418
out/2021	2,614	5,623
nov/2021	2,508	5,106
dez/2021	2,970	4,935
jan/2022	2,388	4,637
fev/2022	2,418	4,922
mar/2022	2,403	5,433
abr/2022	2,377	4,963
mai/2022	2,501	5,335
jun/2022	**2,539**	**5,261**
jul/2022	**2,725**	**5,682**
ago/2022	**2,654**	**5,926**
set/2022	**2,696**	**5,580**
out/2022	**2,804**	**5,935**
nov/2022	**2,636**	**5,169**
dez/2022	**3,017**	**4,817**
jan/2023	**2,530**	**4,988**
fev/2023	**2,468**	**4,983**
mar/2023	**2,449**	**5,542**
abr/2023	**2,421**	**5,168**
mai/2023	**2,585**	**5,489**
jun/2023	**2,632**	**5,424**
jul/2023	**2,846**	**5,903**
ago/2023	**2,774**	**6,148**
set/2023	**2,820**	**5,790**
out/2023	**2,933**	**6,179**
nov/2023	**2,757**	**5,370**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**3,162**	**5,006**
jan/2024	**2,643**	**5,168**
fev/2024	**2,603**	**5,174**
mar/2024	**2,575**	**5,726**
abr/2024	**2,552**	**5,340**
mai/2024	**2,709**	**5,683**
jun/2024	**2,756**	**5,608**
jul/2024	**2,974**	**6,102**
ago/2024	**2,898**	**6,356**
set/2024	**2,946**	**5,983**
out/2024	**3,066**	**6,383**
nov/2024	**2,883**	**5,546**
dez/2024	**3,304**	**5,168**
jan/2025	**2,763**	**5,334**
fev/2025	**2,710**	**5,337**
mar/2025	**2,684**	**5,914**
abr/2025	**2,657**	**5,516**
mai/2025	**2,828**	**5,867**
jun/2025	**2,878**	**5,792**
jul/2025	**3,108**	**6,302**
ago/2025	**3,029**	**6,563**
set/2025	**3,079**	**6,179**
out/2025	**3,204**	**6,593**
nov/2025	**3,013**	**5,729**
dez/2025	**3,455**	**5,340**
jan/2026	**2,888**	**5,512**
fev/2026	**2,838**	**5,516**
mar/2026	**2,810**	**6,111**
abr/2026	**2,783**	**5,700**
mai/2026	**2,958**	**6,064**
jun/2026	**3,010**	**5,987**
jul/2026	**3,250**	**6,515**
ago/2026	**3,168**	**6,785**
set/2026	**3,220**	**6,387**
out/2026	**3,350**	**6,815**
nov/2026	**3,150**	**5,923**
dez/2026	**3,612**	**5,520**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Salário Mínimo		
Período	Salário Mínimo	
	INPC Var. % mês/mês	*Reais*
jan/2016	1,51	880,00
fev/2016	0,95	880,00
mar/2016	0,44	880,00
abr/2016	0,64	880,00
mai/2016	0,98	880,00
jun/2016	0,47	880,00
jul/2016	0,64	880,00
ago/2016	0,31	880,00
set/2016	0,08	880,00
out/2016	0,17	880,00
nov/2016	0,07	880,00
dez/2016	0,14	880,00
jan/2017	0,42	937,00
fev/2017	0,24	937,00
mar/2017	0,32	937,00
abr/2017	0,08	937,00
mai/2017	0,36	937,00
jun/2017	-0,30	937,00
jul/2017	0,17	937,00
ago/2017	-0,03	937,00
set/2017	-0,02	937,00
out/2017	0,37	937,00
nov/2017	0,18	937,00
dez/2017	0,26	937,00
jan/2018	0,23	954,00
fev/2018	0,18	954,00
mar/2018	0,07	954,00
abr/2018	0,21	954,00
mai/2018	0,43	954,00
jun/2018	1,43	954,00
jul/2018	0,25	954,00
ago/2018	0,00	954,00
set/2018	0,30	954,00
out/2018	0,40	954,00
nov/2018	-0,25	954,00
dez/2018	0,14	954,00
jan/2019	0,36	998,00
fev/2019	0,54	998,00
mar/2019	0,77	998,00
abr/2019	0,60	998,00
mai/2019	0,15	998,00
jun/2019	0,01	998,00
jul/2019	0,10	998,00
ago/2019	0,12	998,00
set/2019	-0,05	998,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	0,04	998,00
nov/2019	0,54	998,00
dez/2019	1,22	998,00
jan/2020	0,19	1.039,00
fev/2020	0,17	1.045,00
mar/2020	0,18	1.045,00
abr/2020	-0,23	1.045,00
mai/2020	-0,25	1.045,00
jun/2020	0,30	1.045,00
jul/2020	0,44	1.045,00
ago/2020	0,36	1.045,00
set/2020	0,87	1.045,00
out/2020	0,89	1.045,00
nov/2020	0,95	1.045,00
dez/2020	1,46	1.045,00
jan/2021	0,27	1.100,00
fev/2021	0,82	1.100,00
mar/2021	0,86	1.100,00
abr/2021	0,38	1.100,00
mai/2021	0,96	1.100,00
jun/2021	0,60	1.100,00
jul/2021	1,02	1.100,00
ago/2021	0,88	1.100,00
set/2021	1,20	1.100,00
out/2021	1,16	1.100,00
nov/2021	0,84	1.100,00
dez/2021	0,73	1.100,00
jan/2022	0,67	1.212,00
fev/2022	1,00	1.212,00
mar/2022	1,71	1.212,00
abr/2022	1,04	1.212,00
mai/2022	0,45	1.212,00
jun/2022	0,62	1.212,00
jul/2022	**-0,05**	1.212,00
ago/2022	**-0,20**	1.212,00
set/2022	**0,35**	1.212,00
out/2022	**0,44**	1.212,00
nov/2022	**0,51**	1.212,00
dez/2022	**0,64**	1.212,00
jan/2023	**0,59**	**1.302,00**
fev/2023	**0,51**	**1.302,00**
mar/2023	**0,55**	**1.302,00**
abr/2023	**0,56**	**1.302,00**
mai/2023	**0,42**	**1.302,00**
jun/2023	**0,32**	**1.302,00**
jul/2023	**0,29**	**1.302,00**
ago/2023	**0,17**	**1.302,00**
set/2023	**0,22**	**1.302,00**
out/2023	**0,31**	**1.302,00**
nov/2023	**0,35**	**1.302,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**0,47**	**1.302,00**
jan/2024	**0,34**	**1.366,00**
fev/2024	**0,31**	**1.366,00**
mar/2024	**0,34**	**1.366,00**
abr/2024	**0,20**	**1.366,00**
mai/2024	**0,27**	**1.366,00**
jun/2024	**0,22**	**1.366,00**
jul/2024	**0,20**	**1.366,00**
ago/2024	**0,12**	**1.366,00**
set/2024	**0,16**	**1.366,00**
out/2024	**0,22**	**1.366,00**
nov/2024	**0,25**	**1.366,00**
dez/2024	**0,33**	**1.366,00**
jan/2025	**0,34**	**1.408,00**
fev/2025	**0,31**	**1.408,00**
mar/2025	**0,34**	**1.408,00**
abr/2025	**0,20**	**1.408,00**
mai/2025	**0,27**	**1.408,00**
jun/2025	**0,22**	**1.408,00**
jul/2025	**0,20**	**1.408,00**
ago/2025	**0,12**	**1.408,00**
set/2025	**0,16**	**1.408,00**
out/2025	**0,22**	**1.408,00**
nov/2025	**0,25**	**1.408,00**
dez/2025	**0,33**	**1.408,00**
jan/2026	**0,34**	**1.451,00**
fev/2026	**0,31**	**1.451,00**
mar/2026	**0,34**	**1.451,00**
abr/2026	**0,20**	**1.451,00**
mai/2026	**0,27**	**1.451,00**
jun/2026	**0,22**	**1.451,00**
jul/2026	**0,20**	**1.451,00**
ago/2026	**0,12**	**1.451,00**
set/2026	**0,16**	**1.451,00**
out/2026	**0,22**	**1.451,00**
nov/2026	**0,25**	**1.451,00**
dez/2026	**0,33**	**1.451,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME V

inciso XVII – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Camara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.

Produto: **Imóvel reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo de controle externo apreciado conclusivamente**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Descrição

Edifício construído com aproximadamente 3.000,00 m² de área total, executado em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, esquadrias de alumínio natural e laje com cobertura impermeabilizada.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: **Magistrado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12000	*Justiça Federal*
12101	*Justiça Federal de Primeiro Grau*
0033	*Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

Construção de edifício, com 2.128,07 m2, com elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal na cidade de Diamantino-MT.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde – PE, com área de 1.300 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, estacionamento coberto por painéis solares e, também, uso de elementos de proteção da incidência solar nas fachadas do edifício, tais como cobogós e brises que proporcionarão maior conforto térmico e visual da edificação além de propiciar economia com uso de climatização mecânica dos ambientes.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Descrição

Construção do edifício sede da Subseção Judiciária em Juína - MT com área de 1.150 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juína - MT com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ

Descrição

Aquisição de Imóvel com 1.569 m² onde hoje funciona a Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu – RJ.

Produto: **Edifício-sede adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Construção de um galpão de 1.500 m² para instalar arquivo, depósito e almoxarifado, num terreno contíguo ao Edifício-Sede da Justiça Federal em Aracaju doado pelo governo estadual.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15TM Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"

Descrição

Aquisição de imóvel (conjunto comercial) na região próxima ao Edifício-Sede do TRF3 (Av. Paulista, nº 1842), totalizando aproximadamente 1.200 m² de área útil e vagas de garagem em proporcional quantidade. A aquisição torna-se ainda mais importante em decorrência da Lei Federal nº 14.253/2021, que autorizou a criação de 12 novos cargos de Desembargador Federal, cujos gabinetes ocuparão área equivalente a 3 (três) andares do Edifício-Sede. Dessa forma, a aquisição visa suprir tais necessidades para uma melhor prestação jurisdicional.

Produto: **Imóvel adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13000	*Justiça Militar da União*
13101	*Justiça Militar da União*
0033	*Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Descrição

Gerir e manter a identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Produto: **População identificada/cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Descrição

Prover a estrutura tecnológica necessária para a instituição e gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, irretratabilidade e auditabilidade das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pelos Tribunais Eleitorais, no exercício de suas atividades e funções.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

Produto: **Eleição realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Descrição

Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

Produto: **Cadastro biométrico obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

Descrição

Contribuição voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, a fim de fortalecer as atividades de observação eleitoral, com benefícios para a estabilidade e aprofundamento da democracia nas Américas e contribuir para a credibilidade e transparência do processo eleitoral brasileiro, inclusive do sistema eletrônico de votação.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15YX Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YY Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YZ Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Descrição

Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15Z0 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN

Descrição

Ampliar Cartório para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Descrição

CONSTRUIR EDIFÍCIO-SEDE COM O OBJETIVO DE ATENDER O PÚBLICO-ALVO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM INSTALAÇÕES ADEQUADAS À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E AO ATENDIMENTO AO ELEITOR.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15Z2 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15Z3 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Produto: -

Un. Medida: -

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Descrição

Demolição, ampliação, construção, reforma e restauração de imóveis do antigo complexo da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - EEUFMG, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte-MG, com capacidade para abrigar até 70 Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infraestrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações adequadas com melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Descrição

Aquisição e obras de adaptação de Edifício-Sede para instalação das Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e todas as unidades de apoio, inclusive administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA

Descrição

Construção do Fórum Trabalhista de Santarém destinado a abrigar as 1ª e 2ª Varas Trabalhistas e viabilizar a instalação adequada dos Setores de Protocolo, Distribuição dos Feitos, Central de Mandados e da OAB que atualmente encontram-se em espaços físicos impróprios e inadequados, facilitando o atendimento do jurisdicionado e dos advogados. As Varas funcionam hoje em prédio alugado, assim a obra está em consonância com os aspectos da política de não locação de imóveis. As novas instalações visam proporcionar um melhor ambiente de trabalho para os servidores e magistrados das respectivas unidades, considerando os aspectos sanitários vigentes e em atendimento à Resolução 70/2010 do CSJT e suas modificações.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

Descrição

Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR onde estão instaladas 4 Varas do Trabalho, visando proporcionar os espaços definitivos à instalação da 4ª Vara do Trabalho, proporcionando-lhe as áreas mínimas preconizadas pela Resolução CSJT nº 70/2010, e integrar o imóvel existente à área ampliada.

Produto: **Edifício reformado/ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WD Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé-AM em terreno pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a finalidade de propiciar o atendimento aos usuários em instalações condizentes que proporcionem melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição

Construção de 4 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e para guarda de objetos de crime.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16103 Justiça da Infância e da Juventude

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Descrição

Fornecimento de suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, englobando a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ, visando ao aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. E, também, realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Processo apreciado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15ST Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Realizar o aporte à acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: custeio de diárias e passagens, realização de missões técnicas (Comitês Técnicos) e demais despesas relativas ao ingresso do País na OCDE, inclusive aquelas constantes no Roadmap para acessão do Brasil.

Produto: **Acessão concluída**

Un. Medida: **percentual**

15XF Modernização da Infraestrutura da Presidência da República

Descrição

Realização de obras e serviços de engenharia para conservação, revitalização ou modernização da infraestrutura física e tecnológica do Palácio do Planalto e demais imóveis da Presidência da República, visando proporcionar adequação de suas instalações às reais necessidades.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição

Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.

Produto: **Agente público orientado**

Un. Medida: **unidade**

6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

Descrição

Apoio à Presidência da República no planejamento de formulação de políticas e estratégias de longo prazo; subsidiar a discussão das opções estratégicas do País; formular marcos referenciais de cunho estratégico; articular políticas e estratégias nacionais de longo prazo com órgãos do governo, os poderes públicos e as instituições da sociedade civil; cooperar na formulação, no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações governamentais; promover a governança estratégica entre os órgãos de governo; propor mecanismos estratégicos de concertação técnica e política com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; coordenar, supervisionar e fomentar projetos e programas necessários à preparação das ações estratégicas de governo; participar de órgãos colegiados, conselhos deliberativos, consultivos ou opinativos, câmaras e grupos de trabalho que tratem de políticas e estratégias nacionais de longo prazo; pronunciar-se sobre questões estratégicas encaminhadas pelo Presidente da República.

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AN Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado

Descrição

Apoio à implantação da Transformação Digital no País, visando a modernização do Estado e aperfeiçoamento do ambiente de negócios, por meio de implantação de melhorias na prestação de serviços públicos e nas estruturas governamentais.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2206 Política Nuclear

2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

4002 Segurança Institucional

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Produto: **Serviço mantido**

Un. Medida: **unidade**

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4002 Segurança Institucional

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Produto: -

Un. Medida: -

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; Acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação. Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações,buscando o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais. Promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação. Disseminação e fomento ao uso das tecnologias de assinatura digital para os documentos eletrônicos. Fomento a acordos internacionais para interoperabilidade de Infraestruturas de Chaves Públicas e reconhecimento mútuo de assinaturas digitais. Atendimento a Estratégia do Governo Digital. Ampliação do uso da certificação digital ICP Brasil e as novas tecnologias associadas à identificação e às assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas para melhor atender ao cidadão. Apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas e nas definições dos padrões criptográficos referenciais. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

20209 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Descrição

Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade.
Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Atividade implementada**

Un. Medida: **unidade**

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

2804 Publicações Oficiais

Descrição

Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do pais, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações.
Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União.
Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação.
Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **unidade**

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

Concessão de Subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

Produto: **Óleo diesel subvencionado**

Un. Medida: **litro**

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de garantia aos agricultores familiares aderidos ao Programa a partir do pagamento do benefício social com elementos de seguro, cujo objetivo será oferecer condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. De um lado, a União mediante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que, cumpridas as condições normativas, assegura o pagamento do benefício, além de cubrir insuficiências de recursos, conforme preconizado na Lei nº 10.420/2002; do outro lado, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes complementam o valor integral do benefício a ser disponibilizado ao agricultor.

Produto: **Agricultor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica como adensamento da rede de observação automática e de altitude existente; aquisição dos equipamentos e serviços relacionados, para fortalecimento da Vigilância Meteorológica Nacional e da capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Descrição

Promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da cadeia produtiva, tais como: realização de estudos e pesquisas visando à sustentabilidade da atividade; elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; fortalecimento das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio na assistência técnica e extensão; promoção da difusão e inovação tecnológica; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades aquícolas; apoio à realização de eventos; fiscalização de cessão de uso de águas da União e monitoramento ambiental da atividade;

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca

Descrição

Promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da pesca nacional, tais como: subsídios técnicos científicos à elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros; implantação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva da pesca; apoio a iniciativas sociais e econômicas da cadeia produtiva da pesca; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades para a pesca; apoio à realização de eventos.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20Y2 Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira

Descrição

Promoção do registro, monitoramento, licença, regularização e certificação das atividades pesqueiras e aquícolas, com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros; fomento à implementação de sistemas integrados relacionados as atividades pesqueiras e aquícolas.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Produto: **Evento/missão realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, que tem por finalidade melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase no apoio à formulação, ao aperfeiçoamento e à operacionalização de programas e políticas públicas, bem como à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Descrição

Tem como desafio, desenvolver Estudos e Projetos de Pesquisas para adaptar, gerar e, transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura, através das unidades das Superintendências regionais da CEPLAC, nos estados da Bahia – BA e, Espírito Santo – ES, no Bioma Mata Atlântica. E, nos estados do Pará – PA e, Amazonas – AM. E, nos estados de Rondônia – RO e, Mato Grosso – MT, no Bioma Floresta Amazônica... Tem como ênfase, os sistemas agroflorestais, incluindo as medidas fitossanitárias preventivas para o controle de pragas dos cultivos, a exemplo da Vassoura de Bruxa e a Monilíase do Cacaueiro. Assim como, desenvolver as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais, aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias para adoção de boas práticas de manejo voltadas para o aumento da produtividade, produção e elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores e, famílias. O objetivo dessa ação é financiar as iniciativas e, projetos dos planos orçamentários: 0001 - Manutenção da Infraestrutura da CEPLAC; 0002 - Transferência e Difusão de Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 0003 – Gestão e Avaliação; 0004 - Geração de Novas Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 000E - Controle fitossanitário da Vassoura-de-Bruxa e, monitoramento da Monilíase do cacaueiro. Tem como foco, dar suporte ao processo de desenvolvimento de projetos de pesquisa, difusão e, transferências de tecnologias para reduzir os custos de produção, elevar os níveis de produtividade e, produção de cacau, favorecer a inclusão social, gerar novos empregos, elevar o nível de renda dos produtores e, trabalhadores rurais, visando contribuir, por conseguinte, para elevar os níveis de divisas na balança comercial, no que tange as exportações de amêndoas de cacau, derivados em geral de cacau e, chocolate, com foco no desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau do Brasil.

Produto: **Produtor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Descrição

Promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida no meio rural. Aquisição, distribuição e fomento à produção de insumos, com vistas a melhoria da capacidade produtiva. Promoção de sistemas de produção sustentáveis. Promoção e fomento à certificação diferenciada de produtos. Apoio à inclusão nos processos de agroindustrialização. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para estruturação produtiva. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços de estruturação de produtiva. Monitoramento e fiscalização de contratos de gestão, repasses, convênios e outros instrumentos congêneres. Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro. Implantação e gestão de sistemas de cadastro e gerenciamento de informações dos agricultores, suas atividades e organizações produtivas. Promoção da inclusão produtiva sustentável. Apoio técnico ao Garantia-Safra. Identificação dos diversos públicos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) e cadastramento das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais (EFR) e as Formas Associativas da Agricultura Familiar no CAF.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

Manutenção, funcionamento e custeio operacional dos terminais pesqueiros públicos (tpp) de propriedade e administração da união para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência dos terminais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica aberta no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos como o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura, Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de inovação Agropecuária - FIA de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária brasileira. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech)

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional, Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados; Projetos de estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva; Projetos de Valorização de Produtos Típicos, Tradicionais e da Sociobiodiversidade; Apoio ao desenvolvimento territorial rural no âmbito das cadeias produtivas da agropecuária.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Produto: **Boletim emitido**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21B8 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

Descrição

Ampliar o acesso e a participação dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos nos arranjos e cadeias produtivas no âmbito da Bioeconomia, compreendendo extrativismo, agroextrativismo, sociobiodiversidade, bioinsumos, sistemas agrícolas tradicionais, energias renováveis, plantas medicinais e fitoterápicos, chás e azeites especiais, especiarias, condimentos e aromáticos Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a estruturação de cadeias e arranjos produtivos no âmbito da Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a valorização de comunidades rurais, seus produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a inserção nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis. Promoção dos produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia junto aos setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda. Capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nas cadeias e arranjos de estruturação produtiva, valorização de comunidades rurais produtos, serviços e processos e geração e utilização de energias renováveis no âmbito da Bioeconomia. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para Bioeconomia. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços para a Bioeconomia.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

Descrição

Estruturar, apoiar e fomentar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio aos agricultores familiares e suas organizações para o escoamento da produção. Estruturação de espaços de comercialização da produção. Promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos produtos, como estratégia para sua valorização. Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização, formação de estoques ou outra destinação para atendimento a demandas específicas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização e rodadas de negócios.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21DU Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste

Descrição

Apoiar a organização das cadeias agropecuárias de relevância atual ou potencial na Região Nordeste e a ampliação e diversificação dos canais de comercialização, atuando com pertinência social, ambiental e econômica e buscando aumentar a eficiência produtiva e o benefício social.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações de elaboração de planos, programas, projetos e estudos, assistência técnica e a extensão rural, formação de recursos humanos, difusão e transferência de tecnologias de uso e manejo sustentável e conservacionista dos recursos naturais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, visando contribuir para o aumento da competitividade e produtividade do agronegócio brasileiro, para o abastecimento do mercado de alimentos, de fibras e de energia renovável, dando suporte a: a) agricultura irrigada: promoção da ampliação da área irrigada b) águas do agro: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. Realização de levantamentos de informações de solos, bem como proceder à sua interpretação e divulgação de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações. c) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), bem como pelo fomento ao plantio de Florestas Plantadas, envolvendo as culturas de heveicultura, dendê, oliveira, entre outras, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor, considerando seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente em áreas privadas, por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

1040 Governança Fundiária

21B7 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Descrição

Promover o acesso à terra a jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas ou privadas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2202 Defesa Agropecuária

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Descrição

A Ação visa a promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle..Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Produto: **Unidade controlada**

Un. Medida: **unidade**

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.
Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Descrição

Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006 e Decreto nº 6.063/2007. Promoção, no âmbito das competências em nível federal, a regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, incluindo o apoio às unidades federativas para a realização da análise das informações declaradas, do Programa de Regularização Ambiental - PRA e das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e o controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis, o planejamento ambiental e econômico, e o combate ao desmatamento.

Produto: **Área ampliada**

Un. Medida: **hectare**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WB Pesquisa e Informações Florestais

Descrição

Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

1040 Governança Fundiária

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária.

Produto: **Demanda monitorada**

Un. Medida: **unidade**

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área reconhecida**

Un. Medida: **hectare**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Descrição

Viabilização, conforme prioridade, da implantação ou a recuperação de infraestrutura dos projetos de assentamento e territórios quilombolas reconhecidos, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação pelas famílias beneficiárias do programa de reforma agrária, além das ações de supervisão ocupacional, gestão ambiental, titulação e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.

Produto: **Projeto consolidado**

Un. Medida: **unidade**

211B Aquisição de Terras

Descrição

Pagamento de valores referentes à aquisição obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área obtida**

Un. Medida: **hectare**

211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária. Custeio das ações administrativas de regularização da estrutura fundiária das ocupações em terras públicas federais rurais que atendam os critérios da lei 11.952 de 2009 e legislação correlata. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica no campo e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável; serviços administrativos ou de apoio; manutenção de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins e demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Regularização e titulação de Projetos de Reforma Agrária. Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais. Auditoria e monitoramento das bases georreferenciadas. Auditoria e gestão das ações de certificação de imóveis rurais

Produto: **Título emitido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Descrição

Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o auxílio no combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o Incra e os Serviços Registrais; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira, física ou jurídica , visando o controle em âmbito nacional, em conformidade com os limites e percentuais estabelecidos na legislação vigente; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro – UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão, Manutenção de sistemas eletrônicos e Gestão compartilhada entre INCRA e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.

Produto: **Imóvel gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

Descrição

Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuário por meio da gestão de ativos, estruturação de parcerias, planejamento e posicionamento de mercado para a inserção dos ativos nas cadeias produtivas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Captação de informações de safra, preços agropecuários e custo de produção; realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB; levantamento de dados para atender ao Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras; estudos o desenvolvimento da pós-colheita de grãos e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

Produto: **Cadeia de abastecimento organizada/mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

Produto: **Produto adquirido**

Un. Medida: **tonelada**

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

Produto: -

Un. Medida: -

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual com o objetivo de permitir à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o alcance de seu objetivo estatutário, que permite a participação ativa do Brasil nos fóruns internacionais de normalização, da validação das normas ISO e IEC no País, a certificação de Produtos e Serviços baseada nessas normas e a certificação internacional de produtos e serviços nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1058 Mudança do Clima

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; desenvolvimento do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI); desenvolvimento do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE); desenvolvimento do Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE MCTI); apoio a Rede Clima; e desenvolvimento de modelos do sistema climática global.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; de manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de pesquisa e supercomputação que atende ao INPE, garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e tempestivas, principalmente para a Rede Nacional de Meteorologia (RNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Produto: **Infraestrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Descrição

Participação brasileira nos telescópios internacionais, sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, visando disponibilizá-los como laboratórios abertos multiusuários para a comunidade científica brasileira, permitindo a realização de pesquisa de alto impacto em astrofísica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de obtenção de dados astrofísicos, desenvolvimento de tecnologia de ponta e a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas.

Produto: **Infraestrutura de P&D disponibilizada**

Un. Medida: **horas por ano**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Apoio às Unidades de Pesquisa com vistas a viabilizar projetos de CT&I , inclusive os de popularização e divulgação em CT&I, e de modernização da infraestrutura física e laboratorial dos Institutos de Pesquisa integrantes e supervisionados pelo MCTI/SUV/COUPE.
Apoio às políticas públicas fomentadas e/ou coordenadas pelo MCTI e que envolvam a participação das Unidades de Pesquisa do MCTI, por meio da concessão de recursos a programas e projetos relacionados às áreas de atuação de cada UP, ou ainda, por meio da concessão de recursos para os programas sob coordenação do MCTI e que alcance as Unidades, tais como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), entre outros.

Produto: **Programa/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição

Implementação de políticas e programas de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, incentivo à inovação, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Descrição

Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, dispostos na Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico.
Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência e tecnologia nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades, relacionadas ao escopo de atuação dos Colegiados.
Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.

Produto: **Norma proposta**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil.
Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos.
Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) "Tecnologias aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável", de forma a disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico, ao empreendedorismo e à inovação nas empresas e cadeias produtivas, em especial nas áreas de Nanotecnologia, Fotônica, Materiais Avançados, Tecnologia Assistiva, Tecnologias para Saúde, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional, por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops, exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro nas áreas citadas. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológicos, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológicos (NITs).

Produto: **Programa/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).
Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Produto: **Controle realizado**

Un. Medida: **percentual**

2218 Gestão de Riscos e Desastres

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas, além de aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles conhecidos como escorregamento de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são conhecidos como desastres de natureza hidro-meteorológica, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil, por causa desses eventos. Por outro lado, o desastre que mais impacta pessoas é a seca. O CEMADEN monitora e envia alertas para os desastres hidrometeorológicos bem como prevê e emite alertas sobre os impactos da seca. Isto requer redes observacionais com características específicas, diferentes de redes meteorológicas e agrometeorológicas padrão.
O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres naturais que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo o monitoramento dos eventos extremos deve ocorrer no local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como o semiárido no nordeste, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste particular o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação e o vento. O CEMADEN possui, no semiárido brasileiro uma rede de 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e prever o seu impacto para esta região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e da seca possui mais de 5.000 equipamentos. Estes equipamentos requerem manutenção preventiva e corretiva e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.
Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.
A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Produto: **Área de risco monitorada**

Un. Medida: **unidade**

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Descrição

Iniciativas para condução do Programa Ciência no Mar – PCMar, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: gestão de riscos e desastres; mar profundo; zona costeira e plataforma continental; tecnologia e infraestrutura para pesquisas oceanográficas; biodiversidade e biotecnologia marinha; e circulação oceânica, interação oceano-atmosfera e variabilidade climática.

Esta ação também inclui os custos relacionados às iniciativas para a condução do Programa Ciência Antártica – PCAntartica, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: mudança do clima e o Oceano Austral; papel da criosfera no sistema terrestre; geodinâmica e história geológica da Antártica; biocomplexidade dos ecossistemas antárticos; dinâmica da alta atmosfera na Antártica; e temas emergentes; e as interações dessas áreas com a América do Sul.
Esta ação busca, também, apoiar as iniciativas do sistema de observação e monitoramento do oceano; Manutenção da Plataforma de Pesquisa do Navio Vital de Oliveira, no âmbito do acordo entre o MCTI/Marinha/Defesa/Petrobrás/Vale/CPRM); Apoio e manutenção à infraestrutura para a pesquisa científica marinha e Antártica; além de comissões oceanográficas, Laboratórios e Infraestrutura de Pesquisa sobre Mar e Antártica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Execução das seguintes atividades:
1. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional, através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais, baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, garantindo o atendimento às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ambos do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Atende-se também a sociedade civil, em especial as cadeias produtivas que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental.
2. Manutenção da produção de mapas de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional, bem como o aprimoramento da metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal, visando ao apoio a ações de controle de desmatamento ilegal e à produção de relatórios de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, em cumprimento aos compromissos do País em acordos multilaterais.
3. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do impacto do fogo na vegetação, para apoiar atividades de sua gestão e controle no contexto da preservação ambiental e da redução de emissões atmosféricas decorrentes, destacando-se: detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e da severidade da queima, e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Produto: **Boletim divulgado**

Un. Medida: **unidade**

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Descrição

Qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação e de pesquisa, desde o início do ensino médio. O objetivo desta ação é estimular a iniciação científica, a formação, consolidação e fixação de pesquisadores para aumentar a capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional. Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação e atividades afins para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo. Diversas ações são apoiadas a partir de demandas ou objetivos específicos, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. As bolsas destinadas a empresas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em tecnologias aplicadas e inovação tecnológica no setor produtivo, que, em contrapartida, coopera para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências para pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam, ainda, despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio e superior e também à manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela natureza das ações, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento, ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Financiamento de projetos de atividades de desenvolvimento e difusão tecnológica, de empreendedorismo e de inovação para promover a cooperação entre o setor público e o privado no País, estimulando as relações entre as empresas e as ICT e valendo-se das oportunidades de infraestrutura e capital humano disponíveis. Os recursos são aplicados em projetos de natureza tecnológica, empreendedora e inovadora com produtos potencialmente capazes de serem incorporados pelo sistema produtivo e pela sociedade. Este fomento almeja o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou inovadoras, novos processos e produtos, compartilhamento de riscos e a diminuição da dependência externa do País, promovendo o desenvolvimento e a soberania nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição

Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em área de conhecimento estratégica.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Produto: **Publicação indexada**

Un. Medida: **unidade**

20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição

Fornecimento do nível apropriado de proteção às pessoas e ao meio ambiente contra os efeitos indesejáveis da exposição à radiação ionizante sem, contudo, limitar injustificadamente o seu uso nas atividades humanas; medição ou estimativa das grandezas físicas relacionadas à exposição à radiação o que permite a verificação da conformidade com os princípios de radioproteção, e a metrologia das radiações ionizantes que garantem a rastreabilidade das medições realizadas ao sistema metrológico internacional.

Produto: **Serviço executado**

Un. Medida: **unidade**

215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos

Descrição

Recebimento e armazenamento de rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente.

Produto: **Rejeito armazenado**

Un. Medida: **terabecquerel**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DM Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

Descrição

Coordenação da atuação da CNEN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Presidência e às Diretorias da CNEN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico-política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes.
Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da CNEN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela CNEN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em quatro unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Produto: **Radiofármaco produzido**

Un. Medida: **milicurie**

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Produto: **Profissional formado**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2207 Programa Espacial Brasileiro

154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

Descrição

Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando pela atividade de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica se dá de forma indissociável da busca pela captação, formação e manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização. Cada uma das iniciativas apoiadas pela Ação está descrita em plano orçamentário específico, com seus respectivos detalhamentos e produtos associados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AG Desenvolvimento de Sistemas Espaciais

Descrição

Promoção do desenvolvimento de sistemas espaciais no país, como o de novas plataformas e veículos lançadores, fomentando uma cadeia de valores e fornecedores nacionais para o setor espacial, ou seja, empregando ao máximo a indústria nacional de forma a desenvolver e manter competências no setor, focando em missões espaciais de interesse da sociedade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio às ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas e regulamentos, programas tecnológicos e ações de capacitação de recursos humanos para a área espacial. O caráter multidisciplinar do setor espacial e sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas. A execução atual do programa espacial se dá pela atuação organizada no Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), que tem a Agência Espacial Brasileira (AEB) como órgão de coordenação central.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21AI Infraestrutura e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões. Nesse contexto, destaque-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como porta de acesso brasileiro ao espaço.
A autonomia do país no setor espacial passa pela existência da infraestrutura necessária para lançar satélites brasileiros por veículos brasileiros a partir do território nacional.

Produto: **Infraestrutura operacional mantida**

Un. Medida: **unidade**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Produto: **Componente produzido**

Un. Medida: **unidade**

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Descrição

Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
As despesas operacionais incluem:
I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT;
III - gastos com:
a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;
b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ;
c) serviços técnicos de terceiros;
d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;
e) material de expediente e serviços gráficos;
f) serviços de telecomunicações, correios e energia;
g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;
h) serviços de arquivo e microfilmagem;
i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e
j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.
As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar.
A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios.

A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Desenvolvimento, instalação de aplicações e infraestruturas laboratoriais necessárias ao atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade.
O LNMCB terá, entre seus principais propósitos, o atendimento às emergências de saúde pública humana ou animal e permitirá avanços como:
i. Armazenamento, manipulação e diagnóstico de patógenos de alto risco;
ii. Importantes pesquisas científicas;
iii. Produção de insumos biotecnológicos;
iv. Desenvolvimento e inovação de medicamentos, vacinas, soros e antígenos para kits diagnósticos;
v. Investigação de doenças potencialmente infecciosas para humanos ou animais; e
vi. Identificação, manipulação, cultivo e estocagem de agentes biológicos de alto risco.
A instalação de um laboratório desta natureza promoverá não só um tremendo avanço científico na área para o Brasil, como também um maior nível de biossegurança e biocontenção dentro das fronteiras do país, beneficiando toda a população brasileira, diminuindo o tempo de resposta a patógenos e eventuais pandemias.

No 34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCTI/MEC/CNPEM, de 30 de dezembro de 2021, foram pactuados os seguintes Planos de Ação:

- estudos para implantação de um laboratório NB4;
- regularização de área física conjugada ao Sirius para posterior implantação de linhas longas

Tais planos passaram por nova revisão e serão pactuados no 35º Termo Aditivo.

Produto: **Laboratório construído/implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições .

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica,desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2206 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2207 Programa Espacial Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura contínua da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, aplicada às operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

Produto: -

Un. Medida: -

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

Produto: -

Un. Medida: -

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

25000 Ministério da Economia

25101 Ministério da Economia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Economia.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Descrição

Pagamento de acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039, em que empregados contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro que foram cedidos ao Ministério da Fazenda para a prestação de serviços auxiliares na Secretaria da Receita Federal do Brasil obtiveram decisão favorável da Justiça do Trabalho, reconhecendo a ocorrência de desvio de função e determinando o pagamento de diferenças salariais aos demandantes.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

Produto: -

Un. Medida: -

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas, em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

Descrição

Descentralização de recursos necessários para a cobertura de despesas inerentes aos processos de reestruturação societária (fusão, cisão, incorporação...) e de dissolução/liquidação de empresas estatais federais, visando o reordenamento da participação estratégica do Estado na economia. A reestruturação compreende dispêndios com: levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferências e alienação de bens, recolhimento de haveres, desligamento de pessoal, quitação de débitos, entre outros, bem como o pagamento de despesas relativas à regularização de pendências posteriores ao encerramento dos referidos processos.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

21CQ Gestão do Governo Digital

Descrição

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e
fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:
i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos
serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
ii) a simplificação de serviços públicos, com foco na experiência do usuário do serviço;
iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
iv) a disponibilização, em plataforma única, do acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
v) identificar o usuário dos serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
vi) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação;
vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação,
ix) à promoção da segurança da informação;
x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2209 Brasil, Nosso Propósito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Promoção de ações voltadas para: ampliação da governança e dos mecanismos de administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização do uso e ocupação dos imóveis; desinvestimento e alienação dos imóveis inservíveis para a administração pública; rentabilização dos ativos com a modelagem de novos modelos de negócios e constituição de fundos imobiliários lastreados imóveis da União; ampliação das ações de caracterização dos bens da União – demarcação, cadastro, registro, avaliação e contabilização; ampliação das ações de destinação de bens da União para apoio aos programas de regularização fundiária urbana e rural e provisão habitacional, em articulação com os demais entes federativos; destinação e regularização com titulação de áreas para comunidades tradicionais; destinação e regularização de áreas em apoio a projetos e programas de infraestrutura, bem como projetos econômicos de interesse nacional; desenvolvimento e modernização das bases de informações e sistemas para administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização e automação dos processos de administração do patrimônio; modernização dos processos de gestão das receitas patrimoniais; aperfeiçoamento dos canais de relacionamento com a sociedade e; provisão dos recursos necessários para qualificação da infraestrutura e dos meios para funcionamento da unidade central e das unidades descentralizadas.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Descrição

Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto: **Imóvel fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

2211 Inserção Econômica Internacional

20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Descrição

Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões.

Produto: **Pleito avaliado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando as oportunidades de mercado, a dinâmica do mercado consumidor brasileiro e a competitividade do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Descrição

Promoção ao desenvolvimento de artesanato, potenciais empreendedores, micro empreendedores individuais e empresas, além do fomento da inovação nas empresas, implementação de sistemas, contribuição para a qualificação profissional e elaboração de políticas de inovação.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

Planejamento da estratégia fiscal de médio e longo prazo;
Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções;
Gestão de ativos da União;
Gestão de passivos da União;
Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios;
Gestão da administração financeira e fiscal;
Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público; e
Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo.

A ação envolve um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente, que resultam em inúmeros produtos e serviços necessários à manutenção da ação de Governo, tais como: Plano Estratégico Fiscal; Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal; captação de recursos pela realização de leilões de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi); Boletim de Avaliação de Políticas Públicas; políticas e execução de garantias e contragarantias, de subvenções, de análises de investimentos, de gestão de Fundos Centralizados, de gestão de haveres financeiros e mobiliários, de gestão de passivos contingentes; Programa de Ajuste Fiscal; análises de operações de crédito para Estados e municípios; Manuais de Contabilidade e Demonstrativos Fiscais; Plano de Contas aplicado ao Setor Público; Decreto de Programação Orçamentária e Financeira; Cronograma de Desembolso Mensal; Manuais e Metodologia de Apuração de Custos no Setor Público; Boletim de Finanças Públicas de Estados e Municípios; Balanço do Setor Público Nacional; Gestão de Riscos Fiscais; Relatórios mensais e anuais sobre a dívida pública; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Resultado do Tesouro Nacional; Balanço Geral da União. Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia; acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção dos rumos; elaboração de projeções para evolução da economia e para os parâmetros do orçamento; avaliação dos impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento

Descrição

Desenvolvimento de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à revisão do Plano Plurianual, à avaliação de Políticas Públicas e Subsídios da União e à gestão do Orçamento Público.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.
Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utilização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

Produto: **Selo fiscal produzido**

Un. Medida: **milhão de unidades**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

Produto: **Ação fiscal realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura.

Produto: **Crédito arrecadado**

Un. Medida: **milhão de reais**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes.
De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral.
Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: **Supervisão realizada**

Un. Medida: **unidade**

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Descrição

Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Laboratório mantido**

Un. Medida: **unidade**

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

21B2 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Aquisição, manutenção e implementação de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo licenças e acessos a bases de dados, de forma a garantir a operacionalidade do INPI e a excelência na prestação de serviços para a proteção eficiente da propriedade industrial

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade de serviço técnico**

25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Descrição

Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação na região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento na área pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: **Censo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Descrição

Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas com contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação.

Produto: -

Un. Medida: -

0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

Descrição

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito quando o produto da alienação do imóvel retomado não for suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31.01.1984.
Despesas relacionadas à liquidação de saldos residuais de financiamentos firmados no Sistema Financeiro de Habitação com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salarias.
Liquidação das obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro de Habitação.

Produto: -

Un. Medida: -

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pela Caixa Econômica Federal na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.
Remunerar a Caixa Econômica Federal pela administração do FCVS com base no artigo 25 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000 e pela administração dos direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

25916 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

15R4 Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D6 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais

Descrição

Apoio à implementação dos Centros de Referência dos Institutos Federais, que são unidades criadas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, por meio de aporte de recursos para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, além de ações de custeio para início do funcionamento, visando à execução de: planos, programas e projetos, destinados à promoção de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; desenvolvimento de atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais; estímulo e apoio aos processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição

Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Descrição

Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital

Descrição

Apoio para a ampliação do acesso e permanência na educação superior pública, com foco na reestruturação da oferta de educação a distância pela rede de instituições federais de ensino superior, por meio da ampliação da infraestrutura de tecnologia, bem como aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, e por meio da adequação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Otimização da oferta de vagas das instituições de ensino superior na educação a distância. Apoio ao funcionamento das atividades de educação a distância das instituições federais de ensino superior, também por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

6016 Educação Especial

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

6016 Educação Especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26201 Colégio Pedro II

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26233 Universidade Federal do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26235 Universidade Federal de Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Descrição

Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas. A FASE 3, a implantação das novas exposições.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26260 Universidade Federal de Alfenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26261 Universidade Federal de Itajubá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26262 Universidade Federal de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26263 Universidade Federal de Lavras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26270 Fundação Universidade do Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26271 Fundação Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26274 Universidade Federal de Uberlândia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências. Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para avaliar a educação infantil (creche e pré-escola), as séries iniciais do ensino fundamental (aplicação ao 2º e 5º anos), as séries finais do ensino fundamental (aplicação ao 9º ano) e o ensino médio (aplicação à 3ª série); Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria; Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em Português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras); Aplicação, conforme regras da OCDE, do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), com o objetivo de avaliar a capacidade dos estudantes, aos 15 anos de idade, de adquirirem conhecimentos e habilidades essenciais para a participação cidadã; e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes; estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando a subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

Produto: **Pessoa avaliada**

Un. Medida: **unidade**

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula e gestores escolares, realização do controle de qualidade das informações prestadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação básica. Realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, como o desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais e municipais. Realização de ações para a modernização do processo de coleta e análise dos dados, de forma a garantir maior precisão e transparência às informações do Censo Escolar.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

6503 Censo Escolar da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. Realização do controle de qualidade das informações prestadas e demais atividades relacionadas ao Censo da Educação Superior.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como AUXPE, taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens e seguro saúde. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **milhar**

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

Produto: **Curso realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Descrição

Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos.

Produto: -

Un. Medida: -

00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Descrição

Repasse suplementar de recursos financeiros federais para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

Produto: **Escola apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

Produto: **Veículo adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos; despesas com transporte escolar e com aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jovens, adultos e idosos participantes das ações.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão de matrículas de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017; compreende, ainda, a modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6015 Educação Infantil

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26449 Universidade Federal do Cariri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26453 Universidade Federal de Jataí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

29000	*Defensoria Pública da União*
29101	*Defensoria Pública da União*
0030	*Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.

Produto: -

Un. Medida: -

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária do Brasil ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça (PIAJ), a fim de manter a participação do Ministério da Justiça e Segurança Pública no referido programa.
O referido Programa tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de cada governo, principalmente pelo posicionamento do tema de acesso à justiça em um lugar preferencial na agenda política, com uma visão de justiça do serviço público que transcenda o mero processo judicial e estimule a adoção de políticas públicas integrais e coordenadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5015 Justiça

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Descrição

A Promoção da Política Nacional de Justiça se dá por meio da implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania, à justiça e à promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores (inclusive organismos internacionais).
Realização de eventos, tais como: cursos de Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional - Grotius, Oficinas de Classificação indicativa (o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes) e fóruns de construção consensuada e entrega de produtos específicos e de planos de implementação.
Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, cursos presenciais e à distância, concursos, conferências e eventos similares e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; criar, gerir e supervisionar Grupos de Trabalho com participação de organizações governamentais, adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, além de despesas com a instalação de infraestrutura (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de Tecnologia da Informação).

Produto: **Política apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, , estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infrativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Descrição

Aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção.
Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.
Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira.
Além de execução de políticas públicas e ações relacionadas ao enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional. Gestão da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) .
Coordenação da Rede de Laboratórios de Tecnologia contra à Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) e o fomento à Criação e Estruturação de Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Civis e o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).
Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, conferências e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, apoiar a aquisição, assim como a instalação de infraestrutura necessária (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de tecnologia da informação).

Produto: **Política gerida**

Un. Medida: **unidade**

30103 Arquivo Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Descrição

Compete ao Arquivo Nacional implementar e acompanhar, no âmbito da administração pública federal, a política nacional de arquivos definida pelo Conselho Nacional de Arquivos. Para tanto, o Arquivo Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), coordena a implementação de políticas, programas e projetos de gestão de documentos e arquivos, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos, bem como das informações e dados neles contidos, com vistas integração e modernização dos serviços arquivísticos . Além disso, planeja e executa ações de gestão documental, processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob sua guarda, de forma a garantir e promover o acesso à informação em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Produto: **Documento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Descrição

A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado. A flexibilização voluntária do repouso remunerado será implementada em turnos de 6 ou 12 horas em ações de calendário nacional, de segurança viária e enfrentamento a criminalidade, para defesa social, calamidade pública e pronto resposta determinadas pelo Governo Federal, para manter governança dos centros de comando e controle, corregedoria, inteligência policial, comunicação institucional, gestão de pessoas, logística e tecnologia de informação e comunicação para suporte às ações operacionais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Descrição

Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Planejamento e execução de atividades de fiscalização, resgate, atendimento de acidentes, educação para a segurança viária e demais atividades relacionadas com as atribuições legais da PRF. Planejamento e execução de escoltas de cargas superdimensionadas, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos.
Promover operações e ações para combater os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo. Implementar a utilização da tecnológica do Projeto do Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar ações operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, bem como ao processo de aprendizagem nas escolas. Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica.
Planejamento e execução de atividades correicionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos.
Atividade correcional preventiva e repreensiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade.
Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF;
Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos. Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada pela inteligência;
Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional;
Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas;
Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública;
Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil.
Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correição e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cinotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com processamento da Infração e arrecadação de multas aplicadas pela PRF envolvendo custeio de digitação, impressão e envio de notificações.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

Descrição

Pagamento de indenização ao servidor da Polícia Federal que deixar, voluntariamente, de gozar integralmente do repouso remunerado, permanecendo à disposição do serviço, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, mediante limites e condições a serem estipulados pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, observada a aplicação subsidiária da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade orçamentária atestada pelo ordenador de despesa.

Considera-se em disponibilidade o servidor que permanecer à disposição da Polícia Federal, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, à espera de convocação para a apresentação ao serviço, após a sua jornada regular de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Descrição

Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Descrição

A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

Descrição

A atual sede do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF está ultrapassada e a idade da construção não permite mais reformas por isto se faz necessário a Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: **Documento emitido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. (Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país); Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publica no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos.
Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Descrição

Construção e instalação das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação; ampliação e construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional, que visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Descrição

Delimitação, Demarcação Física (georeferenciamento) e Regularização de Terras Indígenas: Realização de estudos de campo e documentais, de caráter multidisciplinar (antropológico, etno-histórico, ambiental, cartográfico e fundiário); declaração da ocupação tradicional indígena mediante edição de Portaria Declaratória do Ministro da Justiça autorizando a Funai a realizar o georeferenciamento dos limites da terra indígena; publicação de decreto presidencial da homologação confirmando os limites demarcados, habilitando proceder os registros das terras indígenas nos cartórios de registros imobiliários e na Secretaria de Patrimônio da União; levantamentos fundiários e avaliação de benfeitorias, indenização das benfeitorias em ocupações derivadas de boa fé e a retirada dos ocupantes não-índios da terra indígena.Aquisição de imóvel rural para constituição de área reservada a famílias indígenas.
- Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: Realização de expedições de fiscalização ou de extrusão de invasores de terras indígenas com participação eventual de agentes ambientais e policiais. Realização de ações preventivas de vigilância indígena, com vistas à participação social e à valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais em atividades de proteção territorial. Formação de servidores e indígenas em temas relacionados à proteção das terras indígenas, por meio do Programa de Capacitação em Proteção Territorial, e outros cursos específicos. Apoio às atividades de formação e operacionalização do Programa de Brigadas Federais Indígenas, conduzido pelo IBAMA/Prevfogo. E, ainda, formação dos Grupos de Prevenção a Incêndios (GPI) em terras indígenas pela Funai, a partir do envolvimento dos indígenas em atividades preventivas e de monitoramento dos focos de calor. Monitoramento da execução de Planos de Proteção vinculados a empreendimentos que impactem terras indígenas. Realização de atividades de levantamento e sistematização de informações relevantes ao planejamento das ações de proteção territorial.
- Proteção de Povos Indígenas Isolados: Execução do Sistema de Proteção de Índios Isolados realizando ações de qualificação de informações sobre a presença de povos indígenas isolados, executando expedições de localização de índios isolados, com vistas à confirmação de sua presença; ações de levantamentos das dinâmicas de ocupação dos grupos indígenas isolados; elaboração de propostas de Restrições de Uso e regularização fundiária dos territórios ocupados por grupos indígenas isolados; criação e implementação de planos de proteção, visando o aprimoramento metodológico da política pública de proteção aos povos indígenas isolados; manutenção das atividades contínuas de fiscalização, monitoramento e localização em campo, por meio da manutenção das Frentes de Proteção Etno-ambiental e da permanência constante de equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental; contratação de consultorias e estudos; capacitação de servidores e colaboradores para desenvolverem as atividades de proteção dos grupos indígenas isolados. Ações que envolvam a organização e participação de reuniões, fóruns de discussão, audiências públicas e oficinas participativas junto à sociedade como um todo e especialmente com as populações circunvizinhas aos territórios dos povos indígenas isolados, inclusive com a elaboração de material didático e de conscientização para o respeito à diversidade cultural e autonomia desses grupos, contribuindo para evitar situações de conflitos ou de contato desastroso entre estas populações. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de matérias de consumo e bens móveis e imóveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção. Por meio de publicação de Programas para Povos Indígenas de Recente Contato, estudos e diagnósticos; realização de intercâmbios; manutenção permanente de equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental visando o acompanhamento da política pública e proteção dos indígenas; realização de campanhas de informação e conscientização; contratação de consultorias e estudos para a produção de diagnósticos; acompanhamento das políticas públicas (saúde, processos educativos, documentação civil e políticas de transferência de renda); acompanhamento de ações pós-contato; capacitação de servidores e colaboradores para desenvolvimento das atividades de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato; ações que envolvam a organização e participação de reuniões, fóruns de discussão, audiências públicas e oficinas participativas junto à sociedade; contratação de consultoria e de auxiliares de campo e intérprete; pagamento de auxílio financeiro aos indígenas indicados para atuarem em atividades previstas nos planos de trabalho de promoção executados pelas Frentes de Proteção Etnoambiental. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de matérias de consumo e bens móveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção de responsabilidade da CGiirc.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Descrição

Direitos Sociais e Cidadania: ações de desenvolvimento e consolidação do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania. Abrange ações de acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; apoio à informação, à formação e à mobilização indígena, com vistas à garantia do direito ao acesso à documentação básica, ao exercício da cidadania e à discussão, avaliação e controle social de políticas públicas; apoio à iniciativas de fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e a projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.

Gestão ambiental e territorial: ações desenvolvidas no âmbito das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento ambiental. Abrange ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas com vistas à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda, orientando-se pela noção de etnodesenvolvimento, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais por meio de ações de conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs), mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação acerca dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Preservação cultural dos povos indígenas: ações desenvolvidas no âmbito da Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas, sob a guarda do Museu do Índio, abrangendo atividades de conservação, pesquisa, documentação, divulgação e promoção visando a sua salvaguarda, difusão e valorização junto a públicos diversos. Além do desenvolvimento de projetos de pesquisa e documentação, que contemplem a formação e instrumentalização de pesquisadores indígenas para que possam assumir o registro de línguas, culturas e do conhecimento pertencente a seus povos. Abrange, ainda, a execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas, de natureza material e imaterial, que compõem o universo cultural dos povos indígenas; realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena.

As unidades descentralizadas da Funai submetem planos de trabalho, projetos e atividades, formalizando solicitações de descentralização à sede do órgão em Brasília. A execução cabe às unidades descentralizadas com o acompanhamento da sede, mediante orientações técnicas emitidas, análises de relatórios físico-financeiros encaminhados pelas unidades, viagens de monitoramento e oitiva dos indígenas, bem como pela atuação do controle social. Instrumentos de cooperação técnica e financeira com órgãos governamentais e não governamentais favorecem a execução de atividades. No caso do acompanhamento de processos de licenciamento ambiental, grande parte dos procedimentos técnicos requer a realização de reuniões e vistorias com comunidades indígenas, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle, muitas vezes envolvendo despesas de diárias e passagens com servidores.
Documentação e difusão das informações preservadas no acervo do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas por meio de base de dados, mostras e exposições etnográficas, criação de sítios na internet, produção de mídia digital e publicações.
Realização de oficinas, seminários, cursos, treinamentos, etc. para capacitação dos povos indígenas em tecnologias específicas relacionadas aos diferentes tipos de acervo. Atividades objetivando a veiculação, local ou remota, via web, de informações qualificadas sobre a pluralidade das culturas indígenas no país, incluindo ações específicas para diferentes segmentos de público visitante.
Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre os povos indígenas, execução e ampliação do Programa de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas, possibilitando-lhes o acesso a mecanismos e conhecimentos técnicos para as suas próprias iniciativas de identificação e documentação linguística e cultural, com a adoção de procedimentos já desenvolvidos pelo Museu do Índio para esse fim. Realização de viagens para proceder a contatos e levantamentos necessários aos trabalhos programados. Celebração de convênios e acordos de cooperação com instituições técnico-científicas. Execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas culturais constituídas por elementos, linguagens e significados presentes no cotidiano, no modo de ser e de interagir dos povos indígenas e que compõem o universo da cultura material e imaterial destes. Realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena. Fomento e apoio para instalação, funcionamento de espaços culturais, além da divulgação e comercialização de artefatos da cultura material de forma sustentável.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalizaçação de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

Descrição

Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciários das Unidades da Federação, visando à racionalização, à promoção da cidadania, o fortalecimento da participação e do controle social, o aparelhamento, a modernização e a qualificação, com vistas a diminuir a crise no sistema penal brasileiro.
Apoio à construção e à ampliação de edificações, previamente aprovadas pelo Departamento, destinadas à custódia de pessoas;
Apoio à promoção da saúde menstrual.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais

Descrição

Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento. Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Descrição

Implementação de ações que garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.
Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias, inteligência e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Práticas que proporcionem a segurança da unidade prisional federal e as assistências aos internos custodiados nessas. Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.
Coordenar ações dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos nas penitenciárias federais; Gerenciamento da Força de Cooperação Penitenciária.
Dispêndios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais.
Apoio às construções, reformas, ampliação e aprimoramento nos estabelecimentos penais dos entes federados; Maximização de geração de vagas no sistema prisional, através de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse;
Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União.
Promoção de ações voltadas ao atendimento da agenda transversal e multissetorial da primeira infância. Implementação de políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade, visando a humanização do cumprimento da pena.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Descrição

Aprimoramento de infraestrutura predial, Aparelhamento, Reaparelhamento e Modernização das forças de segurança pública, por meio de implementação de politicas voltadas à prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas; Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias. Promoção e valorização da saúde no trabalho, qualidade de vida e incentivo à programa habitacional para profissionais de segurança pública e defesa social.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Descrição

Pagamento de subvenção econômica a profissionais de segurança pública, no âmbito do Programa Habite Seguro, para a aquisição e/ou construção de moradia própria. Essa subvenção busca auxiliar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública, reduzindo sua exposição a riscos decorrentes de condições habitacionais as quais são submetidos, bem como promover a melhoria da sua qualidade de vida e sua valorização.

Produto: **Subvenção concedida**

Un. Medida: **unidade**

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (Base do Gama/DF), para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando a preparação constante dos profissionais mobilizados pela Diretoria por meio de treinamentos e capacitações continuadas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais, com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada a modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado.

Produto: **Servidor aprestado**

Un. Medida: **unidade**

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

21BR Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime

Descrição

Descapitalizar o narcotráfico e o crime organizado de forma progressiva e fortalecer a atuação das instituições de repressão com os recursos apreendidos, por meio de aquisição de bens e serviços, pagamentos de diárias, passagens e hora-aula em suporte às ações afetas à gestão de bens apreendidos.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Descrição

Fomento de projetos, pesquisas e ações de melhoria ou de inovação científica, tecnológica, gerencial ou administrativa vinculados à Política Nacional sobre Drogas; indução à produção de conhecimentos científicos; fomento de ações e projetos que aumentem a disponibilidade de estatísticas e avaliações da política sobre drogas, o aperfeiçoamento da governança, da gestão e da integração do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e o fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; fomento às instituições do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad para abordar os desafios das novas substâncias psicoativas e das drogas sintéticas ilícitas; fomento de ações e projetos que aprimorem a regulação e a fiscalização da oferta de álcool, de medicamentos controlados, de cigarros e de outros produtos de tabaco, bem como a repressão aos crimes vinculados à sua oferta indevida.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

32000 Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Descrição

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

O Projeto Meta, na Fase II, visa apoiar a eficiência em todos os setores do MME (Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Geologia, Mineração e Transformação Mineral), por meio de três componentes principais.

Componente 1 – Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral.
Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Modernização do setor de petróleo e gás. Este subcomponente apoiará os esforços das principais instituições responsáveis pela gestão e supervisão do setor de petróleo e gás, como MME, ANP e EPE, para mercados de gás natural mais abertos, competitivos, eficientes e de menor custo e mercados de combustíveis a jusante. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas, que podem incluir:
i. Desenvolvimento de solução de TI destinada a obter informações automatizadas sobre o comércio varejista de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP) (volumes e preços), contribuindo, entre outros, para a identificação de potenciais práticas anticompetitivas (cartéis de revenda de combustível);
ii. Estudos de planejamento de infraestrutura de fornecimento de combustível com o objetivo de melhorar a interconectividade e reduzir custos;
iii. Realizar uma pesquisa de frota domiciliar de automóveis e motocicletas (PeFROTA);
iv. Avaliação de mecanismos alternativos para promover a competitividade no mercado do gás natural, com foco no comércio de energia e na criação de centros de comércio virtual para o gás natural; e
v. Avaliação do potencial de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN) no Brasil, com base em metodologias de melhores práticas, consistindo principalmente na coleta de dados técnicos, econômicos e regulatórios.
Subcomponente II: Modernização do setor de mineração. Esse subcomponente apoiará os esforços do Ministério e das principais instituições do setor de mineração, como a SGM, a ANM e a CPRM, para permitir uma melhor capacidade regulatória e eficiência do setor de mineração. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas centradas no planeamento a curto, médio e longo prazo do setor. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento da plataforma tecnológica para a ANM visando melhorar o monitoramento e a capacidade regulatória das atividades do setor de mineração;
ii. Apoiar um sistema baseado em soluções de TI para a modernização do gerenciamento de dados da ANM;
iii. Análise e proposta de harmonização do marco regulatório para a operacionalização da ANM; e
iv. Expansão da capacidade analítica laboratorial do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM).
Subcomponente III: Modernização do Setor Elétrico. Este subcomponente reforçará a capacidade do Ministério de abordar questões na mudança de uma base de geração hidrotérmica, para uma que incorpore energias renováveis, ao mesmo tempo em que se adapta aos impactos das mudanças climáticas. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas focadas na capacidade de planejamento, por meio de estudos que permitirão a inclusão de parâmetros de mudança climática e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos. Estes podem incluir:
i. Estudos para fortalecer a capacidade de planejamento, que permitiriam a inclusão de parâmetros de mudança climática, e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos, por exemplo (ONS, SPE);
ii. Estudos e desenvolvimento de modelos para modernização do mercado, incluindo energia (considerando preços nodais), mercados de capacidade e serviços auxiliares e revisão dos modelos de despacho para tornar o sistema mais resiliente (EPE, CCEE, ONS); e
iii. Estudos e o desenvolvimento de modelos e cenários de contratação que permitam preços adequados de flexibilidade e capacidade e expansão de medidas de eficiência energética, geração distribuída, digitalização, resposta à demanda, entre outros. (ANEEL, EPE, SEE).

Componente 2 – Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de petróleo e gás, como ANP, MME/SPG e EPE. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade institucional por meio de estudos, treinamento, serviços de consultoria, concentrando-se, entre outros, na melhoria da eficácia, na redução dos custos administrativos. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento e testes de análise de resultados regulatórios (ARR) metodologia para cada segmento regulado pela ANP: petróleo e gás natural, produção de combustível e fornecimento de combustível; e
ii. Desenvolvimento e teste da metodologia de simplificação administrativa para definir critérios de seleção e análise (qualitativos e quantitativos) das Resoluções da ANP, visando reduzir custos administrativos desnecessários (encargos regulatórios) para agentes regulados.
Subcomponente II: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

mineração e transformação mineral. Esse subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade das principais instituições do setor de mineração de planejar, monitorar e gerenciar o setor de mineração. Estes podem incluir:
i. Apoio à atualização do Plano Nacional de Mineração 2050 para melhorar o processo de tomada de decisão da SGM/MME; e
ii. Estudos e atividades para fortalecer a capacidade e o conhecimento do MME/SGM para seu processo de tomada de decisão em diversos tópicos, incluindo (a) mineração urbana; (b) estruturação do banco de dados de mineração - Observatório Nacional da Mineração; (c) desenvolvimento regional e diversificação econômica para áreas mineiras; (d) inovação tecnológica para a produção de minerais artesanais e de pequena escala; (e) análise de cadeias estratégicas de valor mineral para reutilização/reprocessamento de rejeitos e outros resíduos de mineração para outras atividades econômicas.
Subcomponente III: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de energia elétrica. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade de planejamento, monitoramento e controle do setor elétrico para atender à sua crescente complexidade devido ao crescente uso de VRE na rede nacional, bem como o uso crescente de tecnologias (por exemplo, veículos elétricos) para o Governo tomar ações regulatórias eficazes. Estes podem incluir:
i. Fornecimento de hardware e software especializados para a modernização dos sistemas contábeis e de liquidação no setor elétrico brasileiro, incluindo o desenvolvimento de um simulador para executar regras contábeis setoriais (CCEE);
ii. Estudos sobre o impacto da inserção e adoção de tecnologias disruptivas, juntamente com o desenvolvimento de planos de ação para mitigar os riscos à sua inserção (SEE); e
iii. Desenvolvimento de Modelos para Previsão de Geração de Energia Solar (ONS).
Subcomponente IV: Capacitação institucional para o pessoal ministerial e das agências. Este subcomponente poderá financiar a formação de pessoal do setor público do MME e de outras agências participantes dos setores do petróleo, do gás, da mineração e da energia a partir de uma perspectiva de gestão das empresas e do setor público, de modo a melhorar as políticas públicas em geral gestão no setor.

Componente 3 – Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos. Este componente dará apoio ao Governo Federal para gerenciar e coordenar todas as atividades de projeto financiadas no âmbito do Projeto proposto. Mais especificamente, prestará apoio ao Governo em matéria de contratos públicos, gestão financeira, gestão de salvaguardas, capacidade de monitorização e avaliação, bem como a divulgação e a partilha de conhecimento dos relatórios e conclusões dos vários relatórios e estudos produzidos no âmbito do projeto, por meio da provisão, conforme necessário, de serviços de assessoria técnica, capacitação, aquisição de bens e cobertura de custos operacionais. Além disso, esse componente apoiará o compartilhamento e a divulgação de conhecimentos por meio do suporte, nomeadamente, de: workshops e outros eventos de engajamento de partes interessadas; publicações e traduções.

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto Meta, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

3001 Energia Elétrica

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Descrição

O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro.
As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica.
Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.

Produto: **Monitoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E5 Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear

Descrição

Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades de materiais radioativos para o país, indicando as perspectivas da expansão do setor nuclear com uma visão integrada para diversos materiais.

Produto: **Relatório elaborado**

Un. Medida: **unidade**

4897 Planejamento do Setor Energético

Descrição

Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades energéticas do país, indicando as perspectivas da expansão do setor de energia, dentro de uma visão integrada para diversos energéticos. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Produto: **Plano aprovado**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Ação voltada para a formulação, implementação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, por meio, por exemplo, de:
1. Promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e tecnológico da mineração:
2. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais;
3. Realização/organização e participação em seminários, workshops, congressos, feiras, audiências públicas e campanhas de sensibilização e motivação;
4. Promoção da interação nacional/internacional setorial;
5. Desenvolvimento, integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração;
6. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico.

Esta ação visa formular, implementar e monitorar políticas de geologia; mineração; transformação e tecnologia mineral; e desenvolvimento sustentável na mineração, bem como elaboração de estudos e cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da definição de normas e do monitoramento das atividades setoriais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, fornecendo informações para subsidiar estudos da matriz energética nacional. Promoção de seminários e workshops para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente, promoção de reuniões com os agentes do setor e também com os atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SPG. Exercer as ações necessárias para implementar as iniciativas do Novo Mercado de Gás, Renovabio, Abastece Brasil e REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres; além de dar suporte às ações necessárias para a efetivação do Planejamento Estratégico do MME. Além de possibilitar a contratação de empresas para fornecerem relatórios da conjuntura de preços e de mercado dos temas afetos à Secretaria, a fim de subsidiar as decisões do Secretário e do Sr. Ministro no âmbito da formulação das políticas públicas do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração dos Diagnósticos e dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STJ em setembro de 2014. As áreas compreendem o passivo das mineradoras Treviso e CBCA- Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá.

Produto: **Área beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2218 Gestão de Riscos e Desastres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição

Levantamento, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos através de 02 (duas) duas linhas de atuação: 1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos por meio de implantação e operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para CEMADEN, CENAD, ANA, Defesa Civil, bem como, através do sítio da CPRM, para usuários em geral. Inclui, ainda, a produção de sistemas avançados em hidrologia (mapas de manchas de inundações) para subsidiar o aprimoramento do conhecimento dos processos hidrológicos e a adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia; 2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos através de redes de monitoramento e geração de dados hidrológicos em suporte as pesquisas, estudos e inovação tecnológica relacionadas com hidrologia espacial, hidrologia isotópica hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

20LA Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição

Os Mapeamentos geológico-geotécnicos voltados para a prevenção de desastres subisidia e auxilia a gestão adequada do território, através de cinco linhas de atuação: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; e 4) Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, por meio da identificação e delimitação de regiões municipais com adequabilidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:10.000 a 1:50.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e 5) Elaboração de cursos de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Produto: **Produto disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

2397 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

Levantamento de informações hidrogeológicas através da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento de disponibilidade hídrica, perfuração e revitalização de poços e implantação de sistemas simplificados de água; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacia escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Produto: **Levantamento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

213Y Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional

Descrição

Esta ação orçamentária engloba diversos projetos técnicos com enfoques em: 1) Levantamentos/mapeamentos geológicos sistemáticos; 2) Integração da informação geológica e geofísica regional; 3) Gestão de bases de dados e disponibilização do conhecimento geológico; e 4) Levantamentos Aerogeofísicos.

O objetivo primordial da ação é promover o avanço do conhecimento geológico no território nacional, como indutor da pesquisa de recursos minerais e de recursos hídricos, como subsídio a estudos acadêmicos e da geodiversidade, e para políticas de gestão e ocupação do meio físico.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

Descrição

Essa Ação Orçamentária foi proposta no intuito de ser um dos agentes de solucionamento da insuficiência das ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas geociências e no setor mineral. Causa esta considerada como crítica considerando que o setor mineral opera abaixo do seu potencial e com pouco foco em sustentabilidade e que é necessário ampliar a participação desse setor na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação.

A partir dessa Ação serão desenvolvidas pesquisas de caráter conceitual, metodológico e/ou tecnológico, cujos resultados proverão inovações ou respostas à problemas específicos à serviço dos projetos e linhas de atuação da instituição voltadas ao desenvolvimento do setor mineral, tornando-se também referências acadêmicas. Constarão como resultados respostas ou soluções para questões geológicas fundamentais em temas de interesse especial das áreas finalísticas da instituição, disponibilizados por meio de artigos científicos publicados em periódicos de ampla divulgação.

Essa Ação visa atender aos Eixos Infraestrutura e Econômico, nos termos do Manual do PPA 2020-2023, tendo como diretrizes: ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo, associada a redução da insegurança jurídica; e, eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia. Aborda temas voltados à Ciência, Tecnologia e Comunicações e Infraestrutura: Transporte, Energia e Recursos Naturais. No que tange aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), esse plano orçamentário contribui para o Trabalho Descente e Crescimento Econômico e para Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Essa Ação inclui em seu escopo a busca por parcerias com empresas públicas e privadas, em conformidade com as leis vigentes, de forma a atuar sobre as necessidades do setor mineral, promovendo o seu desenvolvimento, utilizando para isso recursos de fontes diversas que não somente o Tesouro Nacional.

Produto: **Artigo científico publicado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com conhecimento geológico variável, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos-estruturais, geofísicos, geoquímicos, geocronológicos e espectrais, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, diminuição dos riscos e atração de novos investimentos pelo setor mineral.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **unidade**

2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geológica

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação e comunicação do Serviço Geológico do Brasil, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização de sistemas de Informação. Recebimento, consistência e custódia de Informações geocientíficas digitais e físicas geradas pelo Serviço Geológico do Brasil e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizada sob a forma de banco de dados e repositórios digitais e físicos.
Possui o objetivo principal de garantir a infraestrutura de tecnologia de informação e de comunicação (TIC), necessária para a gestão eficiente do repositório das informações geocientíficas, assim como a sua divulgação. Atua também como responsável pela manutenção e ampliação das estruturas de acervos técnicos das informações geocientíficas físicos e digitais.
Entendida como finalística, fazendo parte da missão corporativa da Instituição de gerar e difundir as informações geológicas. Esta Ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados físicos e digitais e de divulgação, toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia compreendendo de armazenamento dos dados brutos até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados, incluindo também o link com as bases de dados de outras instituições.
O outro objetivo é a preservação e divulgação da memória geológica do Serviço Geológico do Brasil, contemplando todos os repositórios de dados e informações, tanto sob a forma física como sob a forma digital, incluindo-se aí o acervo de materiais geológicos coletados na execução dos projetos institucionais do Serviço Geológico do Brasil ou de empresas congêneres, organizados e armazenados nas bibliotecas, litotecas e Museu de Ciências da Terra, e disponibilizados em base de dados específicos.
Executa também em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico das atividades no âmbito da empresa.

Produto: **Serviço de informação prestado**

Un. Medida: **percentual**

2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

Descrição

Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratórios visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.
A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e ampliar a acreditação da Rede LAMIN pela CGCRE-Inmetro, para todos os laboratórios de análises da Rede e ampliar o escopo de acreditação incluindo materiais geológicos.

Produto: **Análise realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D62 Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial

Descrição

O Brasil apresenta uma ampla e rica diversidade de ambientes geológicos (Geodiversidade), refletida pela grande variedade de tipos de rochas e solos derivados, formas de relevo peculiares, recursos minerais e capacidade de suporte do terreno para urbanização. A geodiversidade do território brasileiro, uma das mais ricas do mundo, associado ao elevado adensamento populacional, principalmente nas regiões metropolitanas, somado aos impactos gerados pelo uso e ocupação desordenada do território resulta em enormes desafios a serem administrados pelos gestores públicos. A sustentabilidade das cidades, a qualidade de vida dos seres vivos e do meio ambiente exige uma forma de gestão que imprima um modelo de desenvolvimento diferente capaz de emprestar uma nova imagem às cidades, otimizando o uso de seus recursos e reduzindo os problemas ambientais decorrentes das distorções de uso do território. Pode-se dizer que um bom conhecimento da Geodiversidade do território é questão essencial para a eficácia de qualquer modelo de uso e ocupação. Nessa mesma perspectiva, e considerando a ampla diversidade litológica e morfológica do território brasileiro, os estudos sobre a geodiversidade são de grande valia para apontar as limitações e adequabilidades dos diferentes tipos de terrenos frente a diversos usos.
Os levantamentos da geodiversidade têm, por objetivo principal, oferecer aos diversos segmentos produtivos, sociais e ambientais, uma tradução da geologia, com vista para sua aplicação ao uso adequado do território, notadamente nas áreas: obras, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e geoturismo. Dentro desta perspectiva, são realizados estudos geológico-ambientais integrados, nas seguintes iniciativas prioritárias:

a) Levantar e cartografar a geodiversidade do território brasileiro em áreas de grande demandas da sociedade, onde seja necessário apontar as adequabilidades e limitações do meio físico frente a ocupação urbana, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e potencial geoturístico. Atualmente são executados trabalhos nas regiões metropolitanas, pólos agrícolas, distritos mineiros, área costeiras, faixa de fronteiras, áreas submersas e polos turísticos;

b) Promover levantamentos e estudos geoquímicos de baixa densidade (geoquímica ambiental) visando obter um panorama geral do Brasil do ponto de vista geoquímico (background dos elementos químicos em água, solo e sedimento), considerando que cerca de 60% do seu território ainda faltam ser amostrados; subsidiando, também, estudos posteriores de geoquímica prospectiva de maior detalhe com aplicação aos estudos ambientais e de áreas degradadas;

c) Ampliar os estudos dos elementos químicos nocivos e benéficos à saúde dos seres vivos, pontos de abastecimentos, drenagens, sedimentos e solos (geologia médica);

d) Subsidiar políticas, ações e projetos governamentais, como o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), Política Nacional de Resíduos Sólidos, Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa (PROCOSTA), Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Zoneamento Agrogeológico, Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), dentre outros.

e) Ampliar e diversificar o Programa de Gestão Territorial da empresa em apoio às políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento regional, segundo as frentes estratégicas no âmbito dos levantamentos da geodiversidade; geologia, meio ambiente e saúde e caracterização e reconhecimento e valorização do Patrimônio Geológico Nacional;

g) Integrar equipes interministeriais aos Programas e Projetos de interesse Nacional.

Produto: **Produto disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

20LC Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro

Descrição

Análise e avaliação dos recursos minerais da zona costeira, do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, sua extensão nacional e internacional, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na determinação de sítios de ocorrências de recursos minerais. Tendo por objetivo contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho.

Produto: **Mapa temático elaborado**

Un. Medida: **unidade**

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica. A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias.

Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.

Produto: **Solicitação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Descrição

Participação pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

Realização de outorga de geração, trasmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE).
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

Descrição

Realização de Estudos de inventário, para o conhecimento do potencial hidrelétrico de bacias hidrográficas, e de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos novos, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural

Descrição

Realização de estudos sobre a indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21BD Estudos da indústria de biocombustíveis

Descrição

Realização de estudos da indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Descrição

Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Descrição

Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.

Produto: **Unidade fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

3001 Energia Elétrica

21BE Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoelétricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **unidade**

32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Descrição

Ações de suporte à fiscalização em instalações sob controle regulatório, nas áreas de proteção radiológica ambiental, ocupacional e do paciente, que consiste no desenvolvimento e na aplicação de metodologias de dosimetria e de determinação de radionuclídeos em diferentes matrizes em atendimento às ações regulatórias; na disseminação de padrões nacionais de mediação para as radiações ionizantes; e na participação no sistema de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Produto: **Suporte realizado**

Un. Medida: **unidade**

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional. Garantir que as instalações que utilizam fontes radioativas operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radioativas e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações radiativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radiativas e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

21E3 Cooperação e Assessoria Técnica Internacional

Descrição

Coordenação da atuação da ANSN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Diretoria Colegiada da ANSN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério de Minas e Energia - MME e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico e política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes. Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da ANSN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela ANSN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

34000 Ministério Público da União

34101 Ministério Público Federal

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal

Descrição

Aquisição e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, de modo a garantir os meios materiais indispensáveis ao exercício das funções institucionais, por meio da modernização de equipamentos, instalações e tecnologias, além de proporcionar a adequação de estruturas, a promoção da acessibilidade, a realização de reformas e a aquisição de unidades.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Descrição

Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista - BA com área total de 1750 m2, unindo as sedes de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã-MS com área total de 450 m2, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, capacitação de recursos humanos, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

Descrição

Construção de edifício com 1.000 m² para abrigar a Procuradoria da Justiça Militar em Bagé-RS, consistindo na elaboração de projetos e edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé, onde funciona uma das três procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul. A construção deve ser levantada em terreno que o MPM recebeu em doação. A atual estrutura física da Procuradoria em Bagé não mais comporta membros, servidores e todo seu aparato administrativo, razão que justifica a construção do novo edifício.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas da cidade de Sobradinho - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

Descrição

Construção de Edifício com 47.250 m², com características apropriadas ao funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília, atualmente ocupando prédio alugado.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VS Aquisições de Edificios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho

Descrição

A aquisição de sedes próprias para unidades do Ministério Público do Trabalho nos estados e municípos, possibilitando economia considerável de recursos públicos com aluguéis e IPTU.

Produto: **Unidade adquirida**

Un. Medida: **unidade**

15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA

Descrição

Construção de edifício-sede para a Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro - BA, com área de 697 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

Descrição

Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em Maceió - AL, com área de 7.000 m²

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

Descrição

Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE, com área de 1.991 m²

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA

Descrição

Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA, com área de 4.408 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15Y1 Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN

Descrição

Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró, com área de 1.357 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ

Descrição

Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho no município de Itaguaí - RJ, com área de 751 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2216 Política Externa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Atendimento de despesas relativas aos serviços consulares, tanto para permitir o bom funcionamento do atendimento de rotina a brasileiros, nas repartições consulares, quanto para assistir brasileiros no exterior por meio de auxílios de ordem financeira, psicológica e social, entre outros.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior e leitorados brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa na vertente brasileira. Apoio à difusão cultural e à participação de artistas e profissionais da cultura em eventos, festivais, programas culturais, residências artísticas. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior. Apoio à aplicação dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da história, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de eventos, atividades e projetos culturais e educacionais. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Atuação junto ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa e outros organismos multilaterais, em coordenação com outras entidades brasileiras, para o fortalecimento e internacionalização da língua portuguesa e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais. multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio humanitário a países e populações que se encontrem em situação de emergência: calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Aquisição e doação de materiais para ações humanitárias: alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; Apoio logístico para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; apoio a deslocados internos e refugiados e capacitação para cooperação humanitária, inclusive para a realização de ações estruturantes pós-emergência.

Apoio à sociedade civil, por meio de projetos executados em parceria com o Governo e/ou qualquer um dos organismos internacionais que tenham como uma de suas finalidades a cooperação humanitária internacional, de caráter emergencial e/ou estruturante e a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

Produto: **Projeto implementado**

Un. Medida: **unidade**

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Produto: **Diplomata matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução, em comissão mista correspondentes, dos trabalhos de demarcação e carrecteização dos limites do Brasil

Produto: **Campanha realizada**

Un. Medida: **unidade**

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional; zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC; coibir o uso de medidas estrangeiras que violem esses compromissos e atinjam os interesses brasileiros; e garantir solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas por outros países no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC.

Produto: **Assessoria prestada**

Un. Medida: **unidade**

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2216 Política Externa

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; divulgação da política externa brasileira.
Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5018 Atenção Especializada à Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Descrição

A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.
A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar da capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS).
O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Descrição

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS tem como objetivo principal o provimento de instalações laboratoriais necessárias e adequadas, incluindo áreas de experimentação animal, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e vigilância para atendimento das demandas do SUS, incluindo emergências sanitárias.

A estrutura foi inicialmente planejada para ser composta por 3 edifícios com área aproximada de 20.000m²: edifício principal, bloco de experimentação animal e central de utilidades. O edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos.

O quadro de emergência sanitária imposto pela COVID-19, a necessidade de aperfeiçoamento das vacinas em função das variantes de SARS-COV2 e seus efeitos de longa duração demandam a necessidade de contratação imediata de projetos e obras para a ampliação das áreas de laboratório NB2 e NB3 e a antecipação da conclusão da plataforma de experimentação animal, nível de biossegurança NBA2 e NBA3, incluindo pequenos roedores e primatas não humanos.

Foi necessário ainda incluir no projeto inicial infraestrutura em pesquisa NBA2/NBA3 em primatas não humanos. Nesse sentido, há a necessidade de implantação adicional de edificações de pesquisa NB2/NB3 e NBA2/NBA3 que totalizam 14.700 m².

Cabe esclarecer que estruturas de nível de biossegurança 3 (NB3 e NBA3) pressupõem, obrigatoriamente, pela legislação, a existência de estruturas complementares de nível de biossegurança 2 (NB2 e NBA2) e que este requerimento regulatório é derivado da característica do vírus SARS-COV2.

Com a ampliação do escopo decorrente da COVID-19, a área edificada deverá alcançar 34.700 m2.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

Descrição

O complexo proposto visa a estruturação da Fiocruz Rondônia em Porto Velho e consiste em: Edifício Administrativo, Bloco de Laboratórios de Pesquisa e obras de urbanização e redes de infraestrutura no Campus. Execução de obra de construção da nova sede da Fiocruz Rondônia. A proposta de ocupação do terreno consiste na construção de blocos distintos, assim sendo, haverá contratos para o desenvolvimento de projetos e execução de obras, de acordo com o andamento de cada fase de implantação.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Descrição

Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

Manutenção e expansão da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz com a finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

Produto: **Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Produto: **Unidade modernizada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde. Contribui ainda com a elaboração e execução de políticas públicas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde na área assistencial.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Produto: **Acervo preservado**

Un. Medida: **percentual**

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Produção, aquisição, normalização, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas, soros e insumos necessários para vacinação para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas aos estados, Distrito Federal e municípios visando à vacinação da população. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kits diagnóstico laboratoriais, kit de testes, inseticidas, biolarvicidas, insumos para prevenção e controle de casos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis – IST e Hepatites Virais, além de outros insumos para a utilização na prevenção e controle de doenças com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Produto: **Laudo emitido**

Un. Medida: **unidade**

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Produto: **Exame laboratorial realizado**

Un. Medida: **unidade**

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5018 Atenção Especializada à Saúde

15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento na construção e instalação de equipamentos para o Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico e o tratamento necessário de pacientes oncológicos, ampliando a capacidade de atendimento destes casos pelo SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Produto: **Profissional qualificado**

Un. Medida: **unidade**

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

2222 Saneamento Básico

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição

A ação tem por objetivo o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, para o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais, que envolvem o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, com foco na prevenção e no controle das doenças e outros agravos, na busca da universalização e sustentabilidade dos serviços, de forma a contribuir para a promoção da saúde humana e ambiental.
Conforme a Política Federal de Saneamento, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais. Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio aos entes subnacionais, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio em planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa apoia a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil por meio do projeto Sustentar em consonância com o Programa de Saneamento Brasil Rural – PSBR, que visa fortalecer as capacidades municipais e comunitárias para atuarem em saneamento e saúde ambiental.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de repasse de recursos em:
a) obras de adequação física
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Atividades e medidas voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, em especial aquelas relacionadas com a consecução das ações de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais. A execução de despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias, a realização de ações de patrocínio correspondentes aos objetivos, diretrizes e princípios da política institucional orientada para essa finalidade. A execução de atividades que envolvam a contratação de serviços e aquisição de insumos para atender as ações de Saneamento e Saúde Ambiental.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Descrição

Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação nacional de Saúde (Funasa)

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturais nos sistemas de resíduos sólidos urbano em municípios com população de até 50.000 habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).
A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, a ser implementada por meio de investimentos na:
a) implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos;
b) destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como conseguência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. São financiáveis intervenções em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, bem como outras áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários, e destinação de águas residuais. Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

Fomentar tecnicamente e financeiramente o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, com vistas a fortalecer a componente saúde ambiental por meio de ações transversais, interdisciplinares e participativas. Fomentar à educação em Saúde ambiental como ação estruturante voltada para sustentabilidade das ações de saneamento e das tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fomentar à educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos por meio de ações, projetos e programas implantados pela Funasa visando fortalecer o papel dos gestores (Estados e Municípios), técnicos, lideranças e população de modo à contribuir para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Fomentar a realização de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de novas tecnologias, metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Produto: **Sistema/processo modernizado**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5023 Vigilância em Saúde

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Descrição

Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **unidade**

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5021 Gestão e Organização do SUS

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação pode ser entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado, valendo-se de instrumentos de gestão; de processos de indução de modelos assistenciais; de criação de normas e de controle e fiscalização, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. A implementação destas ações se dará por meio de medidas de Indução à melhoria da atenção a saúde dos beneficiários, à organização, funcionamento e aperfeiçoamento de modelos assistenciais e da cobertura de procedimentos; através de ações para o aperfeiçoamento de regras sobre Provisões técnicas e Capital regulatório - margem de solvência e regra de transição para exigência de capital; adoção de modelos eficientes de remuneração; pelo aperfeiçoamento das regras de transferência de carteiras melhorias no monitoramento assistencial e de garantias de acesso a planos privados de assistência à saúde, estimulando e mediando a interação entre operadoras e contratantes, o relacionamento entre prestadores e operadoras de planos de saúde e aperfeiçoamento de medidas regulatórias referentes às características dos contratos e produtos.

Produto: **Conflito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos e incorporação de tecnologias para o suporte às ações finalísticas da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional com vistas a melhorar a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar.

Produto: **Informação processada**

Un. Medida: **unidade**

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

Descrição

Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília- DF, com área construída de 23.715 m2, entregue pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU para a instalação de nova Unidade do Ministério da Saúde.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)

Descrição

Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Unidade S.I.A. do Ministério da Saúde, em Brasília- DF, com área construída de 12.000 m2.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Produto: -

Un. Medida: -

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se torne membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente, a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher e calamidade pública.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5018 Atenção Especializada à Saúde

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área será de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade entre outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população permitindo uma maior visibilidade interna ajudando a interação paciente- atendimento.
Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de inovação e uso.
Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Descrição

Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino e pesquisa, prevenção e gestão.
O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. A preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares é responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação.
O projeto e a execução contará com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos.
Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso.
O novo INC garantirá um aporte de leitos de 170 para 250, o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte.
Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino e pesquisa e de salas cirúrgicas assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde e a criação do Museu da Cirurgia Cardíaca.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Descrição

Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Hospital construído**

Un. Medida: **unidade**

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Descrição

Prestar apoio técnico e operacional aos estados e municípios na prevenção, assistência à saúde e repressão a situações epidemiológicas, de desastres, desassistência à população em emergência de saúde pública, quando esgotadas suas capacidades.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, serviços e equipes de saúde, das ações de saúde de atenção especializada por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada.

Produto: **Procedimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Descrição

Apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal para estruturar as centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições de programação, regulação, controle e avaliação, garantindo o acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Aprimorar a regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências.

Produto: **Estabelecimento beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Ofertar serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Executar procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC; Contribuir na organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; Apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; Desenvolver e ampliar as ações em: Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino e pesquisa em cardiologia; Ações de prevenção, vigilância e detecção precoce de cardiopatias.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição

Ofertar serviços na epecialidade de traumatologia e Ortopedia aos usuários do SUS, estruturar ações de prevenção e vigilância e desenvolver atividades de ensino e pesquisa na especialidade, além de apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Descrição

Prestar apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação dos Planos de Ação Regional no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

5019 Atenção Primária à Saúde

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.
As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: **Pólo atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Repasse de recursos correntes do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços na Atenção Primária, de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) é constituído por:

I - capitação ponderada: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços Atenção Primária à Saúde (APS).

II - pagamento por desempenho: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade da valorização do seu desempenho para a obtenção de resultados em saúde.

III - incentivo para ações estratégicas: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

I - Programa Saúde na Hora;
II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);
VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
IX -Microscopista;
X - Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP);
XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
XII - Programa Saúde na Escola (PSE);
XIII - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
XIV - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
XV - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O financiamento federal de custeio da APS também é composto pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, destinados às ações e aos programas de apoio à informatização da Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade de apoiar a melhoria da informatização e da qualificação dos dados na APS dos entes federativos, com foco na implantação de sistemas de Prontuário Eletrônico (PE).
Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Primária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Descrição

Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, reduzindo as desigualdades regionais na área da saúde;
- aprimorar a formação médica no País, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação e ampliando a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS;
- fortalecer a política de educação permanente de médicos por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).
- aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS; e
- Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio de: monitoramento do cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde fixados em contrato de gestão estabelecido com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), tais como: prestação de serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS; desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; execução do Programa Médicos pelo Brasil; e promoção do desenvolvimento e incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas à Atenção Primária. A execução dessas atividades tem como finalidade incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade.

Produto: **Profissional mantido**

Un. Medida: **unidade**

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **percentual**

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Produto: **Pesquisa/estudo realizada(o)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Descrição

Fortalecer a estratégia nacional de fomento à inovação de insumos estratégicos para o SUS, com apoio a iniciativas e projetos com avançado grau de maturidade tecnológica no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e à ampliação do acesso a produtos e serviços.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
• Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
• Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
• Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta e teleconsultoria), principalmente em situações geográficas críticas, no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde à distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com fim de gerar telediagnósticos, possibilitando acesso aos serviços públicos de saúde sem necessidade de atendimento presencial; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telediagnóstico; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telesaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos visando à ampliação do acesso à saúde digital, especificamente o telediagnóstico.

Produto: **Telediagnóstico realizado**

Un. Medida: **unidade**

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão

Descrição

Gestão dos programas financiados por incentivo fiscal e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do aprimoramento de processos de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência. Implementação de instrumentos de acompanhamento e monitoramento dos contratos de gestão no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Projeto acompanhado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Produto: **Fundo de saúde aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

5516 Conferências Nacionais de Saúde

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio e da Conferência Nacional de Saúde Índigena a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Produto: **Conferência realizada**

Un. Medida: **unidade**

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Descrição

Ampliar o atendimento ao usuário do SUS, garantindo o funcionamento e o fortalecimento da Ouvidoria Geral do SUS, por meio da efetivação de atendimentos ativos e receptivos, do desenvolvimento e aplicação de pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, de informações oriundas da população, profissionais de saúde e gestores do SUS, utilizando-se de ferramentas existentes ou criando-se novos meios. Apoio ao funcionamento das ouvidorias do SUS descentralizadas, tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde. Implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta, a disseminação de informações e a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas, possibilitando, ainda, avaliar as políticas públicas estabelecidas no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Cidadão atendido**

Un. Medida: **unidade**

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Produto: **Plano implementado**

Un. Medida: **unidade**

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica.

Produto: **Ferramenta implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: **Ação de auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.
r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: **Serviço preservado**

Un. Medida: **unidade**

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Catalogação das informações sobre Intervenções em Saúde (Políticas, Programas, Estratégias, Planos, Projetos, Ações, etc.) no âmbito do MS, com vistas à qualificação e ao fortalecimento das atividades de monitoramento e avaliação para a tomada de decisão em nível estratégico. Articulação e coordenação de iniciativas relacionadas à inovação das práticas de monitoramento e avaliação em saúde; publicização de dados e informações institucionais; e disseminação de dados abertos. Iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS. Fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde.

Produto: **Metodologia/tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de saúde nas aldeias indígenas e a estruturação dos estabelecimentos de saúde. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).
Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."
Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Produto: **População indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Descrição

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as caraterísticas etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.

Produto: **Aldeia beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Vigilância em Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids e hepatites virais, dos sistemas de informação, da supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Produção, aquisição, normalização, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas, soros e insumos necessários para vacinação para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas aos estados, Distrito Federal e municípios visando à vacinação da população. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, para os profissionais e a população; fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades públicas, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional. Apoio a estados, municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde. Informação, educação e comunicação por meio da produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kits diagnóstico laboratoriais, kit de testes, inseticidas, biolarvicidas, insumos para prevenção e controle de casos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis – IST e Hepatites Virais, além de outros insumos para a utilização na prevenção e controle de doenças com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição

Fortalecer e expandir a Vigilância Nutricional nos municípios, com vistas à implementação das ações em saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a organização da atenção nutricional, a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade, desnutrição e carências nutricionais específicas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

37000 Controladoria-Geral da União

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

Descrição

Auditoria interna, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante promoção da política de governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades,celebração e monitoramento de acordos de leniência, execução de atividades sensíveis, de inteligência, produção de informações estratégicas, fiscalização e investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

39000 Ministério da Infraestrutura

39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 285 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Descrição

Trecho ferroviário com 2.304 km de extensão entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 720 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.
Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.
Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.
Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Produto: **Empresa fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

00U0 Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)

Descrição

Visando o cumprimento das decisões judiciais da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, tendo em vista que foi transferida para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para gestão administrativa e do pagamento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê, conforme Termo de Compromisso assinado junto Secretaria de Estado de São Paulo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Hidrovia melhorada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

127G Construção de Terminais Fluviais

Descrição

Construção e modernização de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

20LN Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

20LO Operação de Eclusas

Descrição

Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Eclusa mantida**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição

Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Produto: **Posto implantado**

Un. Medida: **unidade**

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

Descrição

Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.

Produto: **Unidade cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Descrição

A construção do referido contorno visa alterar o traçado da ferrovia no trecho inserido no Município, que atravessa locais de grande ocupação urbana, suprimindo passagens em nível e estabelecendo novo acesso ferroviário ao Porto de São Francisco do Sul. Construção do contorno ferroviário com 8,8 km de extensão, em linha principal, compreendendo a execução dos serviços e obras de engenharia, tais como a implantação da infraestrutura e da superestrutura, solução de interferências, obras complementares, inclusive serviços de desapropriação, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA

Descrição

A contratação de obra de Recuperação de Áreas Degradadas objetiva eliminar os passivos ambientais remanescentes (canteiro de obras, bueiros, taludes de corte e aterro) da paralisação da obra do Contorno Ferroviário, em cumprimento a demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ, advindos dos impactos ambientais das obras do contorno ferroviário de São Félix/BA, assim como para atender à solicitação do Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 125/14-NTC-PR/BA-CRQ. Além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dividas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dividas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

Produto: **Ponto de controle mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Descrição

Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.

Produto: **Posto mantido**

Un. Medida: **unidade**

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

Produto: **Recurso julgado**

Un. Medida: **unidade**

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Descrição

Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Tem como finalidade a modernização da da frota mercante brasileira.

Produto: -

Un. Medida: -

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação de São Gonçalo do Amarante.

Produto: -

Un. Medida: -

00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica

Descrição

A ação contemplará contrato de concessão patrocinada (PPP) na área de manutenção e exploração de aeroportos. O contrato abrange os aeroportos dos seguintes municípios da região Amazônica: Barcelos, Carauari, Coari , Eirunepé, Lábrea, Maués, Parintins e São Gabriel da Cachoeira. O contrato está previsto para ter 10 anos de duração. A modelagem do projeto está em elaboração e deverá estimar os valores para a contraprestação pública necessária para a viabilização de cada um dos projetos.

Produto: -

Un. Medida: -

00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto de Viracopos/SP

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Descrição

Reforma, ampliação e reaparelhamento de aeródromos e aeroportos constantes no Programa de Investimento em Aviação Regional (PINAR), incluindo serviços especializados de engenharia e atividades correlacionados, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de Navegação Aérea, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Descrição

Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Descrição

Reforma e ampliação de Aeroporto Civil de Alcântara, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20SW Formação e Capacitação para a Aviação Civil

Descrição

Realização de ações de fomento a entidades, escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de formação e
desenvolvimento de profissionais e demais interessados para o setor, a fim de prover e fomentar o conhecimento técnico para garantir a suficiência desses profissionais em
quantidade e qualidade, de modo a atender os padrões recomendados de segurança e as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e da
aplicação de novas tecnologias, bem como disseminar a cultura sobre aviação civil no Brasil.

Produto: **Indivíduo capacitado/assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil mediante contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos e sistemas visando a implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC. Ainda, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações do FNAC, bem como promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas. Compreende também o aperfeiçoamento da segurança, facilitação, gestão aeroportuária e sustentabilidade ambiental, de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e pela Organização da Aviação Civil Internacional - OACI.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, aquisição de normas técnicas, consultoria especializada, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018 e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

40000 Ministério do Trabalho e Previdência

40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência e trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho com credibilidade e sustentabilidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravo e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e registro sindical, orientar e fortalecer os atores sociais, estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais e efetivar os acordos provindos dos organismos internacionais.

Produto: **Ator social alcançado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Descrição

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério da Economia e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e seus custos devem ser rateados entre os partícipes. A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes ao Ministério da Economia. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2214 Nova Previdência

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Descrição

Promoção de ações, inclusive contratações e aquisições, com o intuito de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro, contribuindo, assim, para a credibilidade e a sustentabilidade dos regimes de previdência no Brasil: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC); exercer o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decisões relativas ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos processos de recursos administrativos.

As ações serão realizadas com vistas à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades abertas e fechadas de previdência, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência, objetivando a evolução técnica, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, a racionalização da legislação e flexibilidade dos Regimes de Previdências Complementar, Geral e Próprios, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura previdenciária no Brasil.

Esta ação assegura os recursos necessários ao pagamento das gratificações de relatorias de recursos interpostos contra as decisões de processos de matéria previdenciária; e inclui deslocamento (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluviais/marítimos ou aéreos), pagamentos de passagens, treinamentos e cursos de capacitação; aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das unidades, envolvendo, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades onde funcionarão, oferecendo maior rapidez e eficiência.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

40201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, pequenos reparos, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores.
Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.

Produto: **Unidade em funcionamento**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Descrição

Pagamento dos honorários periciais referentes às perícias judiciais realizadas nas ações de competência da Justiça Federal em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2214 Nova Previdência

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: **Pessoa informada**

Un. Medida: **unidade**

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenentes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o recohecimento de direitos previdênciarios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **milhar**

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: **Peça processual produzida**

Un. Medida: **unidade**

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Produto: **Segurado reabilitado**

Un. Medida: **unidade**

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

4405 Teleatendimento Previdenciário

Descrição

Garantia de acesso aos serviços por meio de central de relacionamento com o objetivo de agilizar o atendimento, trazendo conforto e comodidade para os segurados e beneficiários da Previdência Social.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20YW Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

Descrição

Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, realização de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais.

Produto: **Relatório técnico emitido**

Un. Medida: **unidade**

40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

Produto: **Plano de benefício fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

Produto: -

Un. Medida: -

2210 Empregabilidade

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, principalmente a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine instituídas por estados, Distrito Federal e municípios, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e dar suporte a outras ações e serviços do Sine.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento da empregabilidade e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.

Produto: **Trabalhador qualificado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Descrição

Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego em consonância com a Lei n. 13.667/2018, ao desenvolvimento de iniciativas de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018 e ao desenvolvimento de projetos de monitoramento e avaliação de programas de geração de emprego e renda.

Produto: **Parceria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Coordenação das atividades relativas à sistematização e disseminação de dados e informações estatísticas sobre o mercado de trabalho e políticas públicas de trabalho, emprego e renda (transparência ativa). Gerenciamento e atualização das estatísticas derivadas da RAIS e do CAGED e outros cadastros administrativos na área do trabalho. Promoção da orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos da RAIS e do CAGED. Orientação e acompanhamento da rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios. Promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho. Desenvolvimento e fomento de pesquisas, levantamentos e análises relativos a temas de competência da Secretaria de Trabalho.

Produto: **Relatório emitido**

Un. Medida: **unidade**

20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Descrição

Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Descrição

Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS Física e Digital, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais.
Controle da distribuição, emissão e disponibilização da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador e de autoatendimento, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única e de acesso simplificado.
Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb), bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, visando Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social.

Produto: **Carteira de trabalho emitida**

Un. Medida: **unidade**

2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério da Economia - ME. Também no bojo da ação são financiadas iniciativas voltadas para: i) promover a gestão compartilhada da aplicação de recursos do FAT com os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE; ii) prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT; iii) promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT; e, iv) controlar as aplicações financeiras do FAT.

Produto: **Fórum apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

Produto: **Família ocupacional atualizada**

Un. Medida: **unidade**

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Descrição

Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias. Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda.
Compreende também bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Produto: -

Un. Medida: -

00SJ Benefícios Previdenciários

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Produto: -

Un. Medida: -

41000 Ministério das Comunicações

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.
Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo.
Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.

Produto: **Comunicação institucional realizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.

Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.

Produto: **Estudo elaborado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão

Descrição

Realização de estudos, projetos e outras iniciativas, com vistas à formulação e execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, incluindo a digitalização da TV e a revisão do marco legal, de forma a mitigar a defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão e a expandir o sinal desses serviços. Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

20ZD Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Regulação dos Serviços de Telecomunicações cujo propósito é promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcançados por meio procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações; certificação e homologação de produtos; habilitação de laboratórios; fixação de acordos com órgãos estrangeiros; análise dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores; elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações; análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, dentre outras atividades.

Produto: **Agenda implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2424 Fiscalização Regulatória

Descrição

Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Objetiva-se, com isso, aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais. A etapa I do Planejamento de Fiscalização Regulatória na Agência abrange as fases de monitoramento contínuo e diagnóstico da prestação dos serviços de telecomunicações.

Produto: **Plano realizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias; desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas. CALL CENTER.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

Descrição

Essa Ação consiste na Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para inclusão Digital, Desenvolvimento e inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras, Implantação de Serviço e Infraestrutura de Comunicação Segura do Estado e Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal.
Implantação da infraestrutura de comunicações operada e gerenciada pela Telebras com cobertura nacional, compreendendo à aquisição de equipamentos de telecomunicações, ativação das fibras ópticas, rádios digitais de alta velocidade (backhaul), acessos via satélite e demais infraestruturas de telecomunicações necessárias para conectividade de clientes (privados e governo/administração pública).
O principal objetivo é massificar o acesso à Internet para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas, com vistas à expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço.
A melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico, facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

Descrição

Esta Ação é destinada a operação e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de comunicação de dados Telebras, composta pelas redes: terrestre, móvel e satelital para atender o Programa Conecta Brasil. As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua e incluem:
a) disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação multimídia contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras;
b) disponibilização de serviços de comunicação segura e criptografada entre equipamentos de rede e entre clientes governo e administração pública;
c) monitoramento das condições de funcionamento das redes de telecomunicações terrestre e satelital;
d) análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte às redes terrestre e satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais;
e) realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
f) aquisições de bens e serviços, bem como de taxas e impostos, correlacionados à manutenção das condições operacionais das redes terrestre, móvel e satelital, mantendo a necessária disponibilidade dessas redes de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho;
g) atendimento a demandas ambientais provenientes dos processos de licenciamento necessárias para cumprir as condicionantes dos órgãos de controle ambiental;
h) contratação de seguros dos ativos de telecomunicações da empresa;
i) projetar a manutenção e expansão da capacidade dos teleportos para recepção e distribuição dos dados de várias plataformas satelitais, incluindo novos terminais de usuários, governamentais ou não, para ampliar a capacidade de provimento de suporte a serviços satelitais da Telebras; e
j) Outras atividades relacionadas a operação e manutenção da rede de comunicação de dados da Telebras.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **horas por ano**

41261 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

Produto: **Conteúdo informativo difundido**

Un. Medida: **hora**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2205 Conecta Brasil

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, inciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998,de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021.
.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00UA Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em projetos de expansão e melhoria da conectividade e inclusão digital de escola e estudantes, de forma a dotar todas as escolas públicas brasileiras - tanto aquelas em áreas urbanas como aquelas em áreas rurais - de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024, conforme determinação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei do Fust.
Poderão ser financiados: (a) a expansão de redes de transporte e acesso, inclusive as de alta capacidade; (b) a adequação, de de redes existentes, de forma a garantir o acesso com velocidade e qualidade adequadas ao processo educacional; (c) a instalação das infraestruturas necessárias ao atendimento de estabelecimentos públicos de ensino, que poderão ser compartilhadas para outras finalidades; (d) o financiamento da transformação digital dos serviços públicos necessários à consecução das atividades dos estabelecimentos públicos de ensino, inclusive a aquisição de dispositivos eletrônicos e/ou recursos educacionais digitais ou suas licenças (e) a prestação dos serviços de telecomunicações necessários para garantir a operação das redes de que tratam as alíneas anteriores; e (f) outras despesas necessárias para dotar as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga em velocidade adequada às suas atividades e que permitam sua efetiva utilização, tal como disponibilização de infraestruturas de tecnologia da informação, provimento de energia elétrica e capacitação de profissionais da educação.
Os projetos poderão ser realizados de maneira a garantir que as escolas sirvam como hubs de conectividade para outros serviços públicos, como, por exemplo, postos de saúde, garantindo maior interesse na manutenção do fluxo de valores para financiamento de despesas operacionais por outros entes.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2205 Conecta Brasil

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos voltados à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44000 Ministério do Meio Ambiente

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas e programas de educação e cidadania ambiental. Inserção das temáticas de educação e cidadania ambiental nas demais políticas públicas. Fortalecimento da educação ambiental e da cidadania ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, no Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e outros. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais e os ministérios setoriais responsáveis pela Política Nacional de Educação Ambiental. Gestão e disponibilização de informações ambientais, educacionais e de cidadania. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais e projetos educativos. Inserção da cidadania e educação ambiental no planejamento e nas práticas das pautas relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente. Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Produto: **Curso/seminário/oficina realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Descrição

Proposição e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com: a conservação, o uso sustentável, a recuperação e o monitoramento da biodiversidade, do patrimônio genético, bem como dos ecossistemas naturais e seus serviços na escala de paisagens; a proteção e a valorização do conhecimento tradicional associado à biodiversidade e ao patrimônio genético e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do seu uso; a biossegurança concernente aos organismos geneticamente modificados e à biologia sintética; a prevenção da introdução e da dispersão e o controle de espécies exóticas invasoras; as unidades de conservação e os espaços territoriais especialmente protegidos.
Participação e implementação de acordos internacionais relativos à biodiversidade.
Formulação e coordenação de estratégias e políticas para a prevenção e combate ao desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e queimadas e da proteção da vida silvestre nos biomas, bem como para a recuperação, uso sustentável e a redução da degradação da vegetação nativa, especialmente para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no bioma Amazônia. Proposição de políticas e estratégias para promover e fomentar os serviços ambientais e demais instrumentos econômicos e financeiros para a conservação e recuperação da vegetação nativa.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Descrição

Auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da prática de maus tratos, conscientização da população quanto à posse responsável de cães e gatos, redução da incidência de doenças zoonóticas e demais agravos afetos a esses animais, com vistas a promover a saúde e o bem-estar animal.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

1043 Qualidade Ambiental Urbana

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.
Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para avaliar as condições ambientais da água subterrânea e superficial.

Produto: **Plano implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Descrição

Implementação de Programas, Planos e Ações concretas com resultados tangíveis para a melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, nos seguintes eixos: combate ao lixo no mar, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

1058 Mudança do Clima

21E4 Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação

Descrição

Objetiva-se a implementação, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados às Políticas de Mudanças Climáticas, incluindo a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, da sigla em inglês) do Brasil e a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, além de iniciativas de fortalecimento da atuação Internacional Brasileira na agenda ambiental. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo.
Representação em fóruns nacionais e internacionais afetos à agenda ambiental e relacionados às Convenções que o Brasil endossa e temas ambientais relacionados.
Realização, em solo brasileiro, de reuniões/eventos internacionais com foco na promoção da agenda ambiental.
Iniciativas para alcançar a neutralidade climática, a mitigação da mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos adversos, a promoção e a consolidação do modelo de desenvolvimento resiliente e de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa, bem como o fortalecimento da atuação internacional brasileira, no que tange à temática ambiental.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

2223 A Hora do Turismo

21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Descrição

Implementação de ações, atividades e projetos voltados ao desenvolvimento da ecoeconomia e promoção das cadeias produtivas relacionadas a Áreas Protegidas visando melhorias na proteção ambiental, geração de emprego e renda. Desenvolvimento de atividades produtivas relacionadas à ecoeconomia e coordenação das intervenções públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades econômicas associadas.

Proposição, avaliação, definição e implementação dos programas e projetos relacionados a concessões em Unidades de Conservação Federais, objetivando a melhor proteção dessas áreas e o desenvolvimento socioeconômico de seus entornos.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Descrição

Normatização, controle e execução de ações federais referentes à autorização, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos e à recuperação ambiental. Implementação de acordos nacionais e internacionais sobre o uso sustentável e controle da biodiversidade e florestas com vistas a conservação de espécies e ecossistemas brasileiro. Apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial uso econômico. Promoção de condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem-estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada, o manejo e sua reintegração aos ambientes originais. Manutenção e estruturação de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Controle da introdução e da translocação nos diversos ambientes de espécies exóticas e alóctones. Desenvolvimento e implementação de ações para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras.
Gestão de programas e projetos de conversão de multas para a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Controle e gestão da importação e exportação de produtos e subprodutos de espécies da biodiversidade nativa e execução das funções sob responsabilidade da Autoridade Administrativa e Científica da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Descrição

Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas, incluindo as digitais, para avaliação e controle de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Controle das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados; - Controle e monitoramento da contaminação ambiental por agrotóxicos e outras substâncias e produtos considerados perigosos; Aprimoramento das ferramentas eletrônicas de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações sobre atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental nos sistemas de controle vinculados aos Cadastros Técnicos Federais, para subsidiar tomadas de decisão e integração das ações de controle ambiental no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; Qualificação dos dados das bases cadastrais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA); Simplificação e desburocratização de procedimentos para favorecer a regularidade ambiental das pessoas físicas e jurídicas inscritas nos cadastros técnicos federais.

Produto: **Instrumento desenvolvido**

Un. Medida: **percentual**

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo:
- realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, analise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00;
- vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos;
- organização e realização de audiências ou reuniões públicas;
- participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados;
- desenvolvimento de atividades e projetos de apoio ao licenciamento ambiental; e
- adequação e aparelhamento tecnológico da estrutura física da Diretoria, tais como salas de reunião, auditório, unidades técnicas, de modo a oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de apoio e finalísticas do licenciamento ambiental, além de contribuir com a execução de atividades remotas.

Produto: **Licença concedida**

Un. Medida: **unidade**

1043 Qualidade Ambiental Urbana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Descrição

Realização de controle e monitoramento de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio, e outras substâncias e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; controle das emissões de poluentes por produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por produtos e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer a qualidade ambiental; além da manutenção, evolução e desenvolvimento de mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos. Gestão do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares - PROMOT. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.

Produto: **Autorização expedida**

Un. Medida: **percentual de execução**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Proteção das áreas federais prioritárias com a realização de atividades de controle de incêndios florestais, por meio da prevenção, educação, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. Bem como capacitação, contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Participação em atividades Multiagências situadas no arco do desmatamento no âmbito do Plano Estratégico de Atuação Integradas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Participação em atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. Participação no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais. Aquisição de uniformes, insumos e equipamentos para a fiscalização e emergências ambientais. Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos congêneres.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

Produto: **Pesquisa publicada**

Un. Medida: **unidade**

219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas; melhora dos hortos e viveiros; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da Coleção Viva, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômicas, distribuição geográfica e nomes populares, na informatização) dos espécimes que compõem a Coleção Viva. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente e no Jardim Botânico, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação, alteração de limites ou categoria das UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização elaborados pelas UCs. Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo, quando couber, e de prevenção e combate a incêndios florestais. Objetiva-se com isso: eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, reduzir a área atingida por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas.

Produto: **Unidade de conservação protegida**

Un. Medida: **unidade**

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Descrição

Fomento a projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas: unidades de conservação; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental; manejo e extensão florestal; desenvolvimento institucional; controle ambiental; aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais, entre outras definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

1058 Mudança do Clima

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

Descrição

A ação se destina à implementação do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP), com a finalidade de reduzir riscos sociais, de fortalecer a cidadania e de favorecer a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas, físicas e educacionais, alimentação saudável e de atividades socialmente inclusivas, cooperando o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Descrição

Operação e funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, responsável pela produção de conhecimento especializado sobre os ambientes da Amazônica Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e de outras áreas consideradas de interesse, atuando como ferramenta de apoio às ações governamentais e facilitando a aplicação da ciência, a obtenção da consciência situacional e do planejamento nas operações em campo, em especial, no monitoramento e no combate aos ilícitos ambientais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Descrição

A ação compreende as despesas com planejamento, preparação, organização e execução de atividades para possibilitar a contratação de pessoal e de prestação de serviços e aquisição de recursos materiais para as atividades-fim e atividades–meio, voltadas para o apoio logístico, necessárias às medidas de assistência emergencial para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, para o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização, sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Descrição

Implantação e implementação do desporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, dos Jogos da Amizade entre os Colégios Militares e da OLEAM entre as Escolas de Aprendizes de Marinheiros, com fins de fomentar o espírito de corpo, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos afetivos, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pela União Desportiva Militar Sul Americana (UDMSA), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas militares de alto rendimento, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa; Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições. Despesas com apoio à gestão do desporto militar brasileiro.

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição

Capacitação dos jovens brasileiros, vinculados ao Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, por intermédio de cursos profissionalizantes, complementando sua formação cívica-cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6012 Defesa Nacional

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Descrição

Implementação de infraestrutura física e tecnológica por meio de aquisição de sistemas espaciais de defesa, incluindo a infraestrutura terrestre e de telecomunicações, tais como veículos lançadores, satélites geoestacionários e não-geoestacionários

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Descrição

Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pela Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA.

Produto: **Portal implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Descrição

Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Descrição

Realização de cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; apoio necessário à realização dos cursos, incluindo: a contratação de professores, deslocamento e acomodação de palestrantes, viagens de estudos, capacitação do corpo docente, atividades de pesquisa, aquisição de material didático e de tecnologia da informação; manutenção da infraestrutura; e outras demandas necessárias ao seu funcionamento.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária

Descrição

Aprestamento do pessoal e do material das Forças Armadas Brasileiras visando ao preparo e ao emprego de contingentes de tropa brasileira e de militares em missões de caráter individual em missões de paz; e atendimento ao desenvolvimento de atividades de capacitação de pessoal nacional e estrangeiros, de aperfeiçoamento doutrinário, de ensino e dos demais eventos afetos às áreas operações de paz e de desminagens humanitárias.

Produto: **Missão de paz realizada**

Un. Medida: **unidades por ano**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle, defesa cibernética e guerra eletrônica com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região do Programa Calha Norte contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Descrição

Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

Descrição

Promover a interação dos sistemas de ensino das Forças Armadas entre si, preservando-os, e destes com o sistema Nacional de Ensino; estimular a formação de recursos humanos e o estudo, no país e no exterior, nos temas de interesse sobre Defesa Nacional; e incentivar o intercambio, a cooperação, e a difusão do conhecimento sobre o Patrimônio Histórico Militar, a fim de fortalecer a mentalidade de defesa na sociedade brasileira, como recurso para a expressão psicossocial do Poder Nacional.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21E6 Cursos da Escola Superior de Defesa

Descrição

Contratar professores e palestrantes; providenciar deslocamentos e acomodações de palestrantes; realizar despesas com viagens e locomoção; capacitar recursos humanos; adquirir materiais em apoio a atividade acadêmica; realizar demandas relacionadas ao funcionamento e manutenção da infraestrutura com vistas a permitir o desencadeamento das atividades da Escola Superior de Defesa (ESD)

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21E7 Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Descrição

Aquisição conjunta de equipamentos, materiais de suprimentos e de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material e de meios operativos; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico conjunto; aquisição e contratação de manutenção logística conjunta em prol das Forças Armadas, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota dos seus meios operativos.

Produto: **Manutenção/suprimento realizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção dos Pelotões Especiais de Fronteira a fim de garantir a segurança do território brasileiro ao longo da faixa de fronteira.

Produto: **Pelotão adequado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos, atividades e capacitação cientifica e tecnológica de interesse da defesa.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades:
a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e
b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Descrição

Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Produto: **Aeronave desenvolvida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Descrição

Realização de cursos de graduação e de pós-graduação nas diversas áreas de ensino, bem como o Programa de Pós-graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO) relacionados ao desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisa e atividades de interesse do Setor Aeroespacial, agregando as despesas, por meio de aquisição de bens e serviços, que são apropriadas na ação finalística. A ação compreende: manutenção e adequação da infraestrutura escolar como laboratórios, salas de aula, salas de docentes, despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob ótica "fim", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos relacionados com a atividade acadêmica, despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins para participar das iniciativas de intercâmbio e eventos previstos nos diversos acordos com instituições de ensino no país e no exterior. Desenvolvimento de habilidades e competências a Oficiais da Aeronáutica, em particular, das Forças Armadas em geral e de Civis para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse do Setor Aeroespacial.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Descrição

Realização de cursos e estágios de preparação, de admissão, de formação, de graduação, de adaptação, de especialização, de aperfeiçoamento, de altos estudos militares e de programas de pós-graduação, proporcionados pelo Órgão Central do Sistema de Ensino (SISTENS), com a finalidade de capacitar o pessoal militar e civil para o exercício de atividades peculiares à vida militar voltados ao Poder Aeroespacial, bem como o custeio das atividades de suporte necessárias ao funcionamento das instalações das instituições de ensino, por meio de aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização dos cursos do SISTENS.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura,relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

Produto: **Imagem de satélite disponibilizada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Descrição

Funcionamento do ensino nos colégios militares para habilitar seus alunos ao prosseguimento dos estudos, seja pelo despertar das vocações militares, seja pela preparação para os processos seletivos ao ensino superior, bem como na preparação para a sociedade do futuro, marcada pelo avanço tecnológico, pelo mercado de trabalho volátil e competitivo, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares, aquisição de viaturas e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento obtido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Descrição

Desenvolvimento e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional (AVIBRÁS), institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico constituído de sistema de mísseis de longo alcance (300 Km), com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias; aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Descrição

Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Obras de Infraestrutura e Preparo, Capacitação, experimentação doutrinária e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Produto: **Blindado adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **unidade**

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Descrição

Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de geoinformação, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.

Produto: **Cooperação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros; aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias, bem como as demais atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, bem como o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento modernizado**

Un. Medida: **unidade**

21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de adequação de Infraestrutura em aviação, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à adequação, atualização tecnológica, concessão e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico e modernização de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Descrição

Execução Desenvolvimento de cursos voltados à formação militar do Oficial do Quadro de Engenheiros Militar e ao ensino científico-tecnológico em Engenharia nos níveis de graduação, pós-graduação (especialização e extensão), bem como realização de pesquisas básica e aplicada, por meio da contratação de serviços, auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores pagamento de bolsas de monitoria aos alunos civis e militares, pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, passagens, diárias e restituições, contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93., disponibilização de apoio social aos alunos civis e militares e aquisição de materiais e insumos necessários ao apoio técnico-administrativo e à realização propriamente dita das atividades citadas acima, com a finalidade de dotar o Sistema de Ciência e Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) com recursos humanos capacitados, para aplicação no desenvolvimento da inovação necessária ao aparelhamento tecnológico da Força e ao desenvolvimento do País.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de obras de Infraestrutura em aviação, obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de voo e de suporte logístico, destinados à implantação da aviação do Exército, bem como, ainda abrange pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à implantação de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Sistema de aviação implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes.
Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Descrição

O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

Produto: **Hospital ampliado**

Un. Medida: **unidade**

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do Exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização de cursos de ensino preparatório, formação, graduação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Praças e Servidores civis do Exército Brasileiro, cuja atividade de ensino poderá ser desenvolvida no País e no exterior.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Produto: **Sistema construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

Descrição

Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **unidade**

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Descrição

A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6012 - Defesa Nacional do PPA 2020-2023, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Capacidade operacional recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Descrição

Manutenção da capacidade operativa dos submarinos e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PROSUB, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos, com empresas especializadas, possuidoras de ferramental de construção, detendo, assim, conhecimentos técnicos, pessoal capacitado e infraestrutura adequada.
Tais manutenções englobarão os Períodos de Manutenção Atracado (PMA) e os Períodos de Docagem de Rotina (PDR) dos submarinos, a fim de assegurar a disponibilidade e prontidão operativa do meio naval. Na contratação em tela, observar-se-á a absorção de tecnologias e de conhecimento relacionado à manutenção do meio naval, assegurando, dessa forma, a transferência de tecnologia para o pessoal empregado nos serviços. Releva mencionar que tais serviços são de alta complexidade, envolvendo questões de segurança de material e pessoal (risco de vida das tripulações).

Produto: **Submarino mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos navios e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PFCT, bem como a Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos mesmos, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos; e pagamento de despesas administrativas do contrato da Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) disponibilizado à MB pela EMGEPRON.

Produto: **Meio mantido**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Produto: **Estação científica reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

Produto: **Estação mantida**

Un. Medida: **unidade**

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário,
em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências "SAR" (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

52222 Fundação Osório

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Descrição

Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio/Profissionalizante aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares.

Produto: **Aluno beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6012 Defesa Nacional

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

Produto: **Unidade mantida**

Un. Medida: **unidade**

52901 Fundo do Ministério da Defesa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XT Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, bem como cooperar com autoridades no que se refere à saúde pública. Objetiva ainda, prestar assistência de saúde aos militares ativos e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República e demais instituições autorizadas, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes da função finalística da Unidade.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas à execução das atividades de Serviço Militar, tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários às Forças Armadas ao cumprimento de suas atividades de Serviço Militar.

Produto: **Pessoa alistada**

Un. Medida: **unidade**

52911 Fundo Aeronáutico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

21E8 Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica

Descrição

Prestação de ensino assistencial aos dependentes de militares de carreira, da ativa e da reserva remunerada, de servidores civis do Comando da Aeronáutica e, em caso de disponibilidade de vagas e mediante processo seletivo específico, a outros candidatos, com a finalidade de proporcionar a educação básica, conforme art. 7º, inciso I e § 1º, da Lei 12.464/2011. Custeio de atividades pertinentes às ações didático-pedagógicas necessárias ao funcionamento das Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica para viabilizar uma educação de qualidade.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XX Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material

Descrição

Aquisição de aeronaves para transporte logístico estratégico de pessoal e material em território nacional e/ou global para o apoio ao enfrentamento da emergência de saúde pública e para o apoio humanitário, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), assim como, para a realização de missões de caráter militar, tais como: reabastecimento em voo; aquisição de equipamentos de apoio à operação da aeronave em solo; contratação de suporte logístico inicial para operação da aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; capacitação de recursos humanos, manutenção de hangares e oficinas que suportam as atividades de manutenção e suprimento; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, incluindo o fornecimento de dos meios de suporte necessários ao efetivo engajado nas atividades da manutenção e suprimento. Tais ações visam à manutenção e ao suprimento de material aeronáutico, bem como ao provimento de todo o suporte logístico necessário para manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Descrição

Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços, desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, prestação de serviços técnicos e especializados e capacitação/treinamento de recursos humanos, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação técnico-profissional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e da infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aéreo e à infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aéreo, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas, operacionais e administrativas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Descrição

Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares,inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Combustível adquirido**

Un. Medida: **metro cúbico**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Descrição

Realizar as atividades de investigação e de gestão de prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, além da gestão do sistema de reportes voluntários e da capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), com vistas a contribuir para a segurança de voo, nas atividades aeronáuticas e espaciais, sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Atividade de prevenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Produto: **Unidade farmacêutica produzida**

Un. Medida: **milhar**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Descrição

Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordo de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, execução de obras de construção de pequeno porte, serviços de adequação e serviços de reparação de Unidades Administrativas, Postos de Atendimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis/serviço de terceiros, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.

Produto: **Auditoria/fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo:
a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo:
a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica;
c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário;
d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e
e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Auxílio à Navegação disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na realização de cursos e demais ações correlatas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53000 Ministério do Desenvolvimento Regional

53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; obras de pavimentação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, nos termos das alíneas “c” e "g", inciso "IV", §1º, Art. 18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022, LDO-2022; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e ao Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas (PFCG), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2218 Gestão de Riscos e Desastres

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição

Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.
As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.
As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.
As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2219 Mobilidade Urbana

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

Descrição

Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Plano apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

Descrição

Divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação, inclusive educação a distância. Contempla a elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob); o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana, incluindo as empresas estatais federais, Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb); e demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana. Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2220 Moradia Digna

00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Economia, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidades por ano**

00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, realizar melhorias habitacionais, garantia de financiamentos ou promover a regularização fundiária, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a atividades específicas de regularização fundiária urbana, assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro para regularização fundiária de áreas urbanas;
Fomento e promoção de articulação interinstitucional (inclusive universidades), à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios;
Desenvolvimento de estudos e pesquisas;
Monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana
Entre as atividades promovidas pela ação destacam-se:
1. Assessoria e consultoria técnicas nas áreas social, jurídica, urbanística e administrativa;
2. Levantamentos de dados, elaboração de pesquisas, laudos, estudos, mapeamentos, plantas, pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Projetos de regularização fundiária urbana;
3. Projetos de infraestrutura urbana, bem como cronogramas e orçamentos;
3. Serviços cartográficos, incluindo aquisição de fotografias aéreas, imagens de satélite, contratação de levantamentos topográficos, serviços de levantamento e restituição aerofotogramétrica e congêneres;
4. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atividades específicas de regularização fundiária;
5. Produção e distribuição de material de comunicação e divulgação, bem como publicações técnicas;
6. Aquisição de materiais de consumo;
7. Aquisição de equipamentos necessários à realização das atividades (incluindo hardware, software);
8. Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária (Trabalho Social).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Concessão de subvenção econômica para a produção de novas unidades habitacionais em municípios com população até 50.000 habitantes, para atendimento a beneficiários com renda familiar bruta mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por meio de instituições financeiras e agentes financeiros autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e Banco Central do Brasil, no âmbito de suas competências, e habilitados em processo de oferta pública de recursos realizado pelo Poder Executivo Federal.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental. Essa ação induz à modernização da cadeia produtiva da Construção Civil, por meio dos projetos estruturantes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP-H), e com implementação de Programas Setoriais de Qualidade do Sistema de Qualificação e a promoção de concurso de trabalhos acadêmicos que contribuam para a eficiência de custos e respeito ao meio-ambiente na construção de unidades habitacionais de interesse social.
Avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras, qualificação de materiais, componentes e sistemas construtivos, capacitação profissional e assistência técnica à construção civil, normalização técnica, capacitação laboratorial, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos, com o objetivo de aumentar a competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo, a longo prazo, é criar um ambiente de isonomia competitiva, que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país, atendendo, em especial, a produção habitacional de interesse social.

Produto: **Setor assistido**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Descrição

Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m*/s desde a captação, no Açude Acauã,até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5mº/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m*/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagricolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutosetúneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano,o turismoea indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil;

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo cisternas, equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação e testes e pré-operação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Descrição

Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sub-bacia com intervenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH;
Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2222 Saneamento Básico

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), ou ainda em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular.

A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores.

Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

Descrição

Apoio a Estados e Municípios para implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos na Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Descrição

Apoio ao Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem for finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

Produto: **Veículo transportado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Produto: **Produtor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha

Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2219 Mobilidade Urbana

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

00UO Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Descrição

Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XW Implantação da Barragem Tinguis

Descrição

Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

Produto: **Empreendimento concluído**

Un. Medida: **unidade**

5308 Construção da Barragem Jequitaí

Descrição

A barragem Jequitaí I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaí, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaí II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

Descrição

Construção da 1ª etapa do Canal Xingó, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2222 Saneamento Básico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), ligações domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Descrição

Apoiar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), por meio de repasse de recursos da União, com vistas a promover o uso sustentável e a dinamização, a verticalização e o aumento da competitividade de produtos da biodiversidade amazônica, no mercado nacional e internacional, priorizando o estabelecimento de mecanismos de transferência de tecnologia dos centros de PD&I para o setor produtivo regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2221 Recursos Hídricos

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm^3 de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

53208 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2221 Recursos Hídricos

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; ações de comunicação para a gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

Produto: **Sistema apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Disponibilização, no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), de dados e informações hidrológicas cuja responsabilidade pela geração é da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, no âmbito da Rede Hidrometerológica Nacional. Esta rede de monitoramento tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas tempestivos e confiáveis para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando dar subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos. A ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de mais de 4900 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, cerca de 56% são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 44% estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Somam-se às estações de responsabilidade da ANA aquelas cujo monitoramento hidrometeorológico é realizado pelos setores regulados no âmbito federal por força de legislação específica.
Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Produto: **Estação operada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A ANA é entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:
• Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União;
• Emitir Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União, em cumprimento ao art. 4º, inciso XI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;
• Regular, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta;
• Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
• Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;
• Coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens;
• Classificar as barragens por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume;
• Declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União;
• Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água (como as estabelecidas em marcos regulatórios e alocações de água), a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização. A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF. A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334/ 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida da bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos). Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água. A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.

Produto: **Bacia sob fiscalização/regulação**

Un. Medida: **unidade**

2222 Saneamento Básico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Produto: **Estudo/norma realizado(a)**

Un. Medida: **unidades por ano**

53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2220 Moradia Digna

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

Descrição

Transferência de recursos para estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos visando a melhoria ou reforma de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, por meio de prestação de serviços de assistência técnica em suas várias modalidades especificadas, bem como de aquisição de material de construção.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z06 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021

Descrição

Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, referente às emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP 9), em montante equivalente à soma dos valores definidos nos incisos I e II do citado § 5º, e indicada ao atendimento do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituído pela Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.

Produto: -

Un. Medida: -

2223 A Hora do Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações e dos projetos de marketing, promoção, propaganda e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, bem como seus produtos associados.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

218G Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro. Elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional.

Produto: **Estudo/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218H Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão Social, Produção Associada e Turismo de Base Local; Estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; Implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; Ações de apoio à comercialização como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos, ações de estímulo à inteligência de mercado no Turismo.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Descrição

Mapeamento e monitoramento da atividade turística; realização de ações voltadas para o ordenamento territorial; melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação, gestão e manutenção do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Descrição

Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização e participação em eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

4590 Qualificação e Certificação no Turismo

Descrição

Apoio à ações de qualificação e de incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

218A Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira

Descrição

Fomento à produção de conteúdos audiovisuais e à difusão, promoção e ampliação do acesso à produção audiovisual nacional e internacional; implantação de espaços e infraestrutura de formação e qualificação técnica e profissional em audiovisual e de exibição de conteúdos audiovisuais; apoio à realização e participação em mostras, festivais e seminários audiovisuais; ações de promoção e fortalecimento do setor audiovisual nacional e da acessibilidade audiovisual; fomento a ações de formação e de intercâmbio; apoio à preservação do patrimônio audiovisual e à produção de conhecimento sobre a cultura audiovisual brasileira; apoio à inovação no setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

54202 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54204 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Descrição

Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério do Turismo e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo. A ação envolverá:
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;
- Participação do Ministério do Turismo no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

5025 Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Descrição

Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas.
Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Produto: **Ação regulatória realizada**

Un. Medida: **unidade**

54208 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados comerciais de projetos audiovisuais e da exploração de salas cinematográficas.

Produto: **Investimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

55000 Ministério da Cidadania

55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério da Cidadania como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5024 Atenção Integral à Primeira Infância

217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Descrição

Promoção do desenvolvimento humano pela ação estratégica no período mais propício ao desenvolvimento de competências – 0 a 6 anos - que viabilizam a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida, por meio do acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias, que devem receber visitas domiciliares, visando promover seu desenvolvimento integral.

Por meio dessas visitas domiciliares ou atendimento remoto, realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral ou por sistema informatizado, será feito aconselhamento dos pais, informações sobre desenvolvimento infantil e sobre recursos da comunidade, suporte emocional, modelos educativos e lúdicos, com o objetivo de estimular o desenvolvimento saudável dos filhos na primeira
infância, de maneira contínua e permanente da gestação aos 6 anos de idade.

Serão realizados, também, estudos e pesquisas concernentes à ação.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5026 Esporte

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital)

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Descrição

Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento e à prática de atividades esportivas.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional;
4) Olímpica e Paralímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Promoção e estimulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio da:
1 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania;
2 - Incentivo ao futebol de base a fim de desenvolver futuros profissionais;
3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde;
4 - Desenvolver mecanismos de estímulo a pratica qualificada do futebol considerando a desigualdade de gênero e regiões;
5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT;
7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor; e
8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte educacional e de participação, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte, bem como a realização de eventos esportivos e de lazer como direito social, apoio a pesquisas, periódicos, publicações, sistemas de monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte educacional e participação, preferencialmente com as Universidades Federais e Estaduais, eventos científicos com ênfase no esporte educacional e de participação, assim como promoção e apoio a eventos de esporte de caráter educacional, a exemplo dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, eventos de caráter científico e acadêmico, além de projetos e eventos de participação recreativo e de lazer voltado a prática de atividade física, apoio ao desenvolvimento de uma política de desporto educacional articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva e competições escolares compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação. Além disso, viabilizar custos e taxas cobradas para a participação em eventos, conferências e conselhos relacionados aos países de língua portuguesa, sulamericano, americano, iberoamericano e mundial relacionados aos esporte, educação, lazer e inclusão social.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição

Apoio financeiro complementar visando prover condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreinamento de atletas de alto rendimento. Apoio às seleções brasileira de alto rendimento, em todas as modalidades esportivas, no intuito de prover condições para o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais.
Nesse sentido, os recursos destinam-se à capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento, ao pagamento de pessoal especializado e de apoio, ao custeio de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, à contratação de serviços e a aquisição de equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, competições nacionais, cursos, seminários, congressos, conferências, intercâmbios e outros eventos ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Os recursos destinam-se ainda a viabilizar a participação de representações brasileiras em competições internacionais e em treinamentos e intercâmbios internacionais. E prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Descrição

Implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento. Despesas relativas à modernização e adequação de espaços físicos; aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, tecnológicos, esportivos e de apoio; despesas com transporte de bens e pessoas, com manutenção dos centros de treinamento construídos/modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com a realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento e com operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento. Prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paralímpicas; e sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas destinadas às atividades de esporte de alto rendimento, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério da Cidadania, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

Produto: **Centro esportivo mantido**

Un. Medida: **unidade**

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Descrição

Fomento de ações, programas instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vista a implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

Descrição

Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação cidadã das famílias beneficiárias do programa Auxílio Brasil. A ação se destina, portanto, a promover a geração de trabalho, ocupação e renda por intermédio de atividades de capacitação, fomento ao empreendedorismo e assistência técnica, bem como realizar a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores e empregadores, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou melhores trajetórias profissionais para os trabalhadores. Serão realizados, também, estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados, mapeamento e disseminação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão produtiva no meio urbano.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

Descrição

Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social e esporte; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério da Cidadania, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **unidade**

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.

Produto: **Família cadastrada**

Un. Medida: **unidade**

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

20R9 Redução da Demanda de Drogas

Descrição

Promoção de ações para a redução da demanda de drogas:Prevenção ao uso de tabaco e seus derivados, de álcool e outras drogas; Tratamento, acolhimento, recuperação e apoio ao dependente químico e seus familiares;Reinserção Social, com foco na geração de emprego e renda;Formação, qualificação, capacitação, estudos pesquisa e avaliações;Desenvolvimento e implementação de estratégias e ações de prevenção, cuidados e de inclusão social à mãe nutriz e à primeira infância.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Promoção da participação social por intermédio do apoio técnico às conferências de SAN. Estímulo à adesão dos municípios ao Sisan. Promoção da prática intersetorial e coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e conselhos de políticas públicas relacionados à segurança alimentar e nutricional, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.
Apoio à implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional da população, com aquisição de alimentos para oferta de refeições por meio de EPSANs diretamente à população. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tal qual o Programa Segundo Tempo (PST) - Programa Forças no Esporte (PROFESP). Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EPSAN e às ações de combate a perda e desperdício de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema.
Estabelecimento de pactos de gestão federativos para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Garantia da participação social, por intermédio do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produção e distribuição de publicações sobre o tema e ações de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoio à realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da SAN, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o Sisan do Brasil com outros países.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Descrição

DESTINA-SE A MITIGAR O EFEITO DO PREÇO DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SOBRE O ORÇAMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS VÃO RECEBER, A CADA BIMESTRE, VALOR MONETÁRIO CORRESPONDENTE A UMA PARCELA DE, NO MÍNIMO, 50% DA MÉDIA DO PREÇO NACIONAL DE REFERÊNCIA DO BOTIJÃO DE 13 KG DE GLP, ESTABELECIDO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), NOS 6 MESES ANTERIORES, CONFORME DEFINIÇÃO EM REGULAMENTO.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária

Descrição

Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional bem como distribuição de cestas de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional , com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Produto: **Família agricultora beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8458 Apoio à Agricultura Urbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: Implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; implantação de pomares urbanos; e, criação de pequenos animais.
Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos que atuam em feiras populares. Apoio a estruturação de compostagem para produção de matéria orgânica para produção urbana de alimentos.
Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais.
Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais.
Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

Descrição

Implantação de tecnologias sociais, sistemas coletivos de abastecimentos e outras estruturas e equipamentos de acesso à água. A ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, associados à maior disponibilidade da água proporcionada por tais tecnologias e equipamentos, garantindo à população em situação de pobreza e extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para as famílias beneficiárias.

Produto: **Estrutura implantada**

Un. Medida: **unidade**

5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Descrição

Promove a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Cadastro Único, por meio de Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PAB), desde que cumpridos os requisitos especificados em regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Descrição

Disponibilização de recursos para o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial devido à Pandemia da COVID-19. Os recursos visam custear as atividades desenvolvidas pelo agente operador dos benefícios, tais como o processamento de dados e informações, remuneração do agente financeiro e outras atividades necessárias à realização do pagamento dos benefícios ao destinatário final da política.

Produto: **Agente remunerado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)

Descrição

Transferência de renda visando a promoção da cidadania e superação de vulnerabilidades sociais, bem como incentivo ao mérito, à inclusão produtiva urbana e rural, apoio à primeira infância e emancipação das famílias atendidas, por meio do pagamento dos seguintes benefícios e auxílios: I - Benefício Primeira Infância; II - Benefício Composição Familiar; III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza; IV- Auxílio Esporte Escolar; V- Bolsa de Iniciação Científica Júnior; VI - Auxílio Criança Cidadã; VII- Auxílio Inclusão Produtiva Rural; VIII - Auxílio Inclusão Produtiva Urbana; e IX - o Benefício Compensatório de Transição.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil

Descrição

Promover o financiamento de atividades de operacionalização dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, tais como o processamento de informações, gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Auxílio Brasil - PAB, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PAB; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PAB nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; processamento de dados e informações, elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PAB; e outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do programa.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Descrição

PAGAMENTO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MODERADA OU GRAVE QUE RECEBAM OU TENHAM RECEBIDO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E QUE DEIXARAM DE FAZER JUS AO BPC EM VIRTUDE DO INÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA, LIMITADA A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE O ENQUADRE COMO SEGURADO OBRIGATÓRIO DO RGPS OU FILIADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; TER INSCRIÇÃO VÁLIDA DE CPF; INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CADASTRO ÚNICO; ATENDA AOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; E QUE TENHA O BENEFÍCIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 21-A DA LEI Nº14.176.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal para os demais entes e execução direta de ações para a oferta de ações de proteção social básica. Os serviços e programas são ofertados em unidades governamentais de Assistência Social, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como por Equipes Volantes, que atendem a famílias que vivem em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais. Cofinancia também a manutenção das Lanchas da Assistência Social, doadas pelo Ministério da Cidadania a alguns municípios, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal. Além disso, por meio do Programa Acessuas Trabalho também são cofinanciadas ações que visam promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de atividades de articulação, identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, encaminhamento para acesso a serviços e oportunidades de inclusão produtiva, e monitoramento do percurso dos usuários. Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (à exceção do PAIF) e programas também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados ao CRAS. Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergência Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da proteção social básica.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Cofinanciamento federal e execução direta de ações para os Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços e programas de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas governamentais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil), vinculados ao SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família.
Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas, de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas de média e alta complexidade.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para qualificar unidades de serviços, assim como manter e prover os serviços socioassistenciais ofertados. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica serão direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto seja construir, ampliar, reformar, adaptar e recuperar somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais governamentais, sendo realizados por meio de contratos de repasse.
Os recursos alocados nessa ação buscam prover, manter, incrementar, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, por elas ofertados, por meio da alocação específica, temporária e complementar para determinados entes subnacionais de recursos advindos de iniciativas parlamentares e do próprio Executivo.
Os entes favorecidos poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades não governamentais, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxilie, subvencione ou contribua para o aumento do capital das referidas unidades, e que essas unidades não governamentais prestem os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Os repasses de recursos visando prover, manter, equipar e modernizar as unidades governamentais da Rede de Serviços do SUAS também poderão ocorrer por meio de convênios. Os recursos da ação são utilizados ainda para viabilizar a aquisição de forma centralizada de veículos com recursos federais, para que esses sejam integrados ao MOB-SUAS, na forma do regulamento. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.
O objetivo da ação é estruturar a rede socioassistencial do SUAS, com a realização de obras em unidades governamentais, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades que ofertam os serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, bem como a manutenção e provisão dos serviços ofertados, por meio do incremento temporário de transferências regulares e automáticas, visando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços, na forma do regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência

Descrição

OS RECURSOS DA AÇÃO DESTINAM-SE A CUSTEAR A INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS E AS ATIVIDADES DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO, INCLUINDO A CONCESSÃO, A MANUTENÇÃO, A REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE GERARAM O DIREITO AO BENEFÍCIO, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO, A NORMATIZAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO, O MONITORAMENTO, A ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE DADOS DO BENEFÍCIO, ESTUDOS E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS, E A OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS COM OUTRAS POLÍTICAS, DE MODO A GARANTIR E APRIMORAR OS MEIOS DE ACESSO AO AUXÍLIO E A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS, BEM COMO AMPLIAR A PROTEÇÃO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

Produto: **Benefício avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

59000 Conselho Nacional do Ministério Público

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 18.000 m², para possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços prestados e a economicidade pública.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **percentual**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4005 Proteção Jurídica da União

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

Produto: **Processo judicial analisado**

Un. Medida: **unidade**

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Produto: -

Un. Medida: -

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00U9 Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal

Descrição

Valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Descrição

Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global - GEF ("Global Environment Facility") para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem por objetivo financiar projetos relacionados à proteção ambiental (áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio).
O GEF, fundado em 1991 como um projeto piloto, é formado por cento e oitenta e três países e desempenha o papel de agente catalisador para atuar na melhoria do meio ambiente mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.
A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.

Produto: -

Un. Medida: -

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil.
A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.

Produto: -

Un. Medida: -

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

Produto: -

Un. Medida: -

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais.
A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.

Produto: -

Un. Medida: -

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como objetivo financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e regiões menos desenvolvidas; e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

Produto: -

Un. Medida: -

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

Produto: -

Un. Medida: -

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

Produto: -

Un. Medida: -

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

Produto: -

Un. Medida: -

00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.

Produto: -

Un. Medida: -

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

Produto: -

Un. Medida: -

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

Produto: -

Un. Medida: -

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.

Produto: -

Un. Medida: -

00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

Produto: -

Un. Medida: -

00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

Produto: -

Un. Medida: -

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões. A Convenção representa um avanço no processo de enfrentamento do problema em âmbito nacional e internacional, impulsionando a participação dos países e organismos doadores, proporcionando a otimização na aplicação de recursos nacionais e internacionais e incorporando toda uma nova filosofia de participação das comunidades afetadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Produto: -

Un. Medida: -

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.

Produto: -

Un. Medida: -

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

Produto: -

Un. Medida: -

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

Produto: -

Un. Medida: -

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária.

Produto: -

Un. Medida: -

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

Produto: -

Un. Medida: -

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Produto: -

Un. Medida: -

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

Descrição

O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo.
A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

Descrição

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) é uma agência especializada das Nações Unidas, fundada como instituição financeira internacional para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, sobretudo para a produção de alimentos nos países em vias de desenvolvimento. Atualmente, 176 países são membros da instituição.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

Produto: -

Un. Medida: -

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

Produto: -

Un. Medida: -

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

Produto: -

Un. Medida: -

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.

Produto: -

Un. Medida: -

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretraria-Geral tem sede em Madri.

Produto: -

Un. Medida: -

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

Produto: -

Un. Medida: -

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio-ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável. A Convenção de Estocolmo é um tratado internacional assinado em 2001 em Estocolmo, Suécia, elaborado para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem.
Esta convenção entrou em vigor em 2004 e define como poluentes orgânicos persistentes uma lista com 12 dessas substâncias, os chamados "Doze Sujos", que inclui os pesticidas e os PCBs (bifenilas policloradas), assim como, subprodutos involuntários, entre eles os furanos e as dioxinas que causam câncer.
Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada naquela cidade em 22 de maio de 2001.
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
"4. Em sua primeira reunião, a Conferência das Partes definirá e adotará por consenso regras de procedimento e regras financeiras a serem seguidas tanto para a Conferência quanto pelos órgãos subsidiários e estabelecerá, também, disposições financeiras para reger o funcionamento do Secretariado."
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras) - A 1ª Conferência das Partes - COP aprovou o Regulamento Financeiro, denominado "SC-1/3:
Financial rules for the Conference of the Parties, its subsidiary bodies and the Convention Secretariat", o qual estabelece, na regra 5, Contributions, a previsão de contribuição financeira das partes.

Produto: -

Un. Medida: -

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Descrição

Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z04 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos

Descrição

Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, e indicada ao atendimento despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras e de provimento de cargos, empregos e funções, em observância ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição.

Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), no montante resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2209 Brasil, Nosso Propósito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Produto: -

Un. Medida: -

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Produto: -

Un. Medida: -

00UP Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal

Descrição

Execução da despesa decorrente dos procedimentos descritos no § 11 do art. 100 da Constituição Federal

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Descrição

Pagamento de precatórios oriundos de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundef

Produto: -

Un. Medida: -

0EC8 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)

Descrição

Pagamento de precatórios parcelados conforme regra contida no §20 do art. 100 da CF (precatórios parcelados), bem como dos acordos diretos, previstos naquele dispositivo e no §3º do art. 107-A do ADCT.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

Produto: **Instituição financeira remunerada**

Un. Medida: **unidade**

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

Produto: -

Un. Medida: -

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Viabilização da operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

Produto: **Fundo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de pensões aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores ativos civis dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.

Produto: **Militar remunerado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Descrição

Transferência a Municípios e ao Distrito Federal de recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio,

Produto: -

Un. Medida: -

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Descrição

Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.

Além disso, há a previsão para repasses de R$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Descrição

Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.

Produto: -

Un. Medida: -

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + percentuais instituídos pelas emendas constitucionais nºs 55, 84 e 112.

Produto: -

Un. Medida: -

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Descrição

Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem.

Produto: -

Un. Medida: -

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Descrição

Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis).

Produto: -

Un. Medida: -

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR).

Produto: -

Un. Medida: -

73115 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

Produto: -

Un. Medida: -

73117 Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo

0999 Reserva de Contingência

0Z07 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

Descrição

Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, referente às emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP 9), em montante equivalente à soma dos valores definidos nos incisos I e II do citado § 5º, e indicada ao atendimento de ações emergenciais para o setor cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Produto: -

Un. Medida: -

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.

Produto: -

Un. Medida: -

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

74000 Operações Oficiais de Crédito

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da "vasourra-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a
forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, bem como remunerar às instituições financeiras federais e honrar as operações inadimplidas com risco da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

Produto: -

Un. Medida: -

2211 Inserção Econômica Internacional

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX.

Produto: -

Un. Medida: -

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1031 Agropecuária Sustentável

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

Produto: -

Un. Medida: -

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Produto: -

Un. Medida: -

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Produto: -

Un. Medida: -

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Produto: **Empréstimo efetuado**

Un. Medida: **unidade**

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Produto: -

Un. Medida: -

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

1040 Governança Fundiária

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE.
Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial.
Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

1031 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

3005 Transporte Aquaviário

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Descrição

Viabilização para realização de obras de infraestrutura aquaviária e portuária, bem como de construção de embarcações, jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro ou por empresa brasileira especializada, podendo a empresa brasileira de navegação adquirir diretamente materiais e equipamentos, bem como contratar os serviços do estaleiro ou das empresas especializadas.

Objetiva-se apoiar obras de melhoramentos/implantação de canais de navegação hidroviária; Construção, ampliação ou reformas das estruturas portuárias, sejam elas marítimas, lacrustes, ou fluviais; Reforço estrutural dos Cais em Portos nacionais; Construções de terminais portuários sejam eles para os mais variados fins; construção ou reforço dos berços de atracação; reformas ou implantação das instalações sejam elas gerais, de suprimentos, de acostagem, de movimentação ou armazenagem em portos nacionais; obras nas áreas de operações dos navios, incluindo áreas de atracação das embarcações; obras gerais, como dragagens, ou obras de proteção do ambiente portuário como molhes e quebra-mares; aumentar a oferta dos serviços dos diversos tipos de navegação; reduzir a idade média da frota; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros brasileiros.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2205 Conecta Brasil

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico, na modalidade reembolsável, a empresas de equipamentos e serviços de telecomunicações, com vistas ao estímulo ao processo de inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

1040 Governança Fundiária

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2223 A Hora do Turismo

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

Produto: -

Un. Medida: -

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5025 Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira.
Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

Produto: **Projeto financiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

Produto: -

Un. Medida: -

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

1058 Mudança do Clima

00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança.
As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Produto: **Projeto aprovado**

Un. Medida: **unidade**

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: -

Un. Medida: -

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2205 Conecta Brasil

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Concessão de financiamento, ou de garantia de operações financeiras, na modalidade reembolsável, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

75000 Dívida Pública Federal

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal.

Produto: -

Un. Medida: -

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Descrição

Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo.
O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.
Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações.
As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei n° 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória n° 2.181-45/2001.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Produto: -

Un. Medida: -

81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

Produto: **Indenização concedida**

Un. Medida: **unidade**

00SN Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Descrição

Apoio a construção de imóveis onde funcionará a Casa da Mulher Brasileira, a ser gerida pelos estados/municípios parceiros.
Em relação aos Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência é realizada a aquisição de equipamentos para viabilizar seu funcionamento, mediante doação ao parceiro (estados/municípios/sociedade civil).

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **unidade**

00SO Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

Descrição

Apoiar, por meio de cofinanciamento, a implantação, construção, reforma, modernização e equipagem das unidades físicas dos programas de atendimento à internação provisória e às medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, e dos Núcleos de Atendimento Inicial (NAI), promovendo a qualificação e fortalecimento da rede física do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), viabilizando o atendimento de todos os eixos estabelecidos para o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594/2012, visando o atendimento, nos moldes legislativos, do adolescente autor de ato infracional e o fortalecimento do sistema de garantia de direitos, ficando os referidos equipamentos incorporados ao patrimônio do estado e/ou município ao qual esteja vinculado.

Produto: **Espaço implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

21AQ Proteção do Direito à Vida

Descrição

Ampliação e qualificação dos programas estaduais e federais de proteção à vida, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais e do desenvolvimento e fomento à produção, sistematização, disseminação e divulgação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida de pessoas ameaçadas de morte, para a prevenção e combate à tortura, e para o enfrentamento à violência letal e à impunidade. Projetos de proteção a testemunhas, defensores dos direitos humanos em situação de ameaça e pessoas ameaçadas de morte e seus familiares, e pessoas vítimas de tortura. Projetos de formação e capacitação de atores públicos e privados que atuam direta e indiretamente com os programas estaduais e federais de proteção à vida, prevenção e combate à tortura, e de enfretamento à letalidade e impunidade. Projetos de desenvolvimento e fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida, a prevenção e o combate à tortura, e o enfrentamento à letalidade e impunidade.

Produto: **Vaga disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AS Fortalecimento da Família

Descrição

Financiamento, execução e divulgação de projetos que visem o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais e a promoção, a proteção e a defesa dos valores e costumes da família. Realização de campanhas, eventos e ações de formação; desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas, e publicações; e implementação de serviços de atendimento e assistência para a família. Projetos de conscientização e disseminação de boas práticas e bons tratos em família. Projetos de atendimento e assistência para a família em instituições públicas e privadas. Projetos de promoção, proteção e defesa dos valores e costumes da família. Projetos de adaptação organizacional para as necessidades da família. Projetos de formação de agentes públicos e privados que atuam direta e indiretamente com políticas públicas. Projetos de desenvolvimento de estudos, pesquisas, e publicações sobre família.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos

Descrição

Apoiar as ações dos Conselhos, Comissões e Comitês, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e realização de eventos.

Produto: **Órgão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH

Descrição

Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (Sindh), que é composto por todos os sistemas, portais e canais de atendimento de Direitos Humanos disponíveis ao cidadão (Disque Direitos Humanos - Disque 100 e Ligue 180), incluindo o sistema interno de integração de dados das violações, o site ouvidoria.mdh.gov.br, os aplicativos Direitos Humanos Brasil e o de divulgação e localização de pessoas desaparecidas. Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de bancos de dados sobre os diversos segmentos e políticas. Tratamento, encaminhamento e monitoramento das denúncias para informação ao cidadão. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Sindh e demais bancos de dados sobre segmentos e políticas, sobretudo, de direitos humanos. Apoio a criação e ampliação de Ouvidorias de Direitos Humanos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como nos demais órgãos integrantes do sistema. Recebimento, exame, encaminhamento e o acompanhamento de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos e da família, além da prestação de informações aos cidadãos sobre o tema.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

83000 Banco Central do Brasil

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento das comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11; análise das comunicações recebidas, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposta de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras de informações úteis à produção de inteligência financeira no País.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:
(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:
(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;
(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;
(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: **Relatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25000 Ministério da Economia

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

25918 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15YJ Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz)

Descrição

A ação tem por objetivo a construção de nova edificação (galpão) para atendimento da demanda operacional da Companhia. O galpão estará localizado no Entreposto Terminal de São Paulo (matriz);

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

32000 Ministério de Minas e Energia

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos ; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos ; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos , assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente , inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação , assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental,que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

Descrição

Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e sócio-ambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

Descrição

Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica.
Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

Descrição

Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos.
instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+
Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções visando a operação e a reabilitação de solução dutoviária para entrega de querosene de aviação ao aeroporto de Brasília. O projeto contempla as seguintes melhorias físicas:construção de tanques para operar com QAV, construção de sistema de filtragem, adaptação de tanque existente para operar com QAV, adaptações necessárias nos Terminais de Senador Canedo e Brasília, entre outras.

Produto: **Sistema dutoviário implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS

Descrição

Realização de investimentos em adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste e assegurar a oferta de gás para a geração termelétrica e demais mercados não térmicos.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração,
completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de
produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia,
relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão complementar da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos através da implantação dos sistemas de Búzios 6,7,8,9,10 e 11, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas

Descrição

Realizar conjunto de intervenções para a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Consistirá em trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km e capacidade estimada de transporte de 18 MM M3/dia.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

Produto: -

Un. Medida: -

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL;
- Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição

Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21CS Desenvolvimento de Novos Negócios

Descrição

Desenvolvimento de novos negócios visando o crescimento da companhia de forma rentável, com investimentos necessários para prestação de novos serviços pela companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

Produto: -

Un. Medida: -

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

Descrição

Realização de investimentos na aquisição e no término da construção de unidade marítima do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção.
Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas,recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.

Produto: -

Un. Medida: -

21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

Descrição

Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

Descrição

Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

Produto: -

Un. Medida: -

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronapa Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para
atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para
atendimento da demanda nacional.

Produto: **Produção ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear
para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o
enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma
fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa
mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21EH Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Produto: **Elemento combustível produzido**

Un. Medida: **unidade**

21EI Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas,
concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das
características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada à
implantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança,
trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32904 Refinaria de Mucuripe S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32906 Refinaria de Manaus S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32907 Paraná Xisto S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

5021 Gestão e Organização do SUS

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatore VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.
O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:
Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.
• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.
• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.
• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.
• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.
A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás;
Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39000 Ministério da Infraestrutura

39210 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de instalações de acostagem e armazenamento (cais, píer, outros). Melhorias na infraestrutura de apoio a operação (iluminação, sistema de combate a incêndio, outros), e nos equipamentos operacionais (guindastes, esteiras, dutos, silos, balanças, armazéns, retroáreas, scanner, câmaras frigoríficas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto (equipamentos do sistema de combate a incêndio, infraestrutura de rede de dados/lógica, instalações elétricas, hidráulicas, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de quebramares, adequação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará

Descrição

Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do cais para permitir operação de navios de maior porte (até 50.000 TPB), viabilizando o aumento
de profundidade de projeto de -11,50m para profundidade mínima de -13,00m, a fim de que o calado máximo autorizado de 10,30m passe a ser de 12,00m
no mínimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21CT Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (inclusive quebra-mar, molhe e dragagem de investimento); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

21CU Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras, recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações, inclusive cais, píeres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc, desde que agreguem valor patrimonial; aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, desde que agregue valor patrimonial aos bens localizados em todas as áreas de acostagem.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CV Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário; licenciamento ambiental e ações sociais, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

21CW Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para Inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de armazenagem; obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial; atendimento aos padrões exigidos do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bambeiros.

Produto: -

Un. Medida: -

39213 Autoridade Portuária de Santos S.A

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X3 Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)

Descrição

Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39215 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário.
Integrar uma logística de transporte aquaviário com a consolidação do eixo Marabá/Tucuruí/Vila do Conde, combinando os projetos da Usina Siderúrgica de Marabá, a transposição pela eclusa de Tucuruí, o beneficiamento da hidrovia do Tocantins e o Terminal de Múltiplo Uso, para importação e exportação de cargas.

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns e pátios de estocagem.
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Aquisição e instalação de defensas portuárias. Prestar manutenção e recuperação dos paramentos dos píeres.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso para o Portos Organizados e Terminais da CDP.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

Descrição

Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado/mantido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí

Descrição

Dragagem do novo canal de acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí, com largura de 250 metros e profundidade de 21 metros, que além de reduzir em cerca de 6 quilômetros a navegação que demanda o Complexo Portuário de Itaguaí, ajudará a desafogar a operação nos diferentes terminais, em relação ao tempo de atracação e desatracação.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.
Adequação das instalações portuárias de acostagem, de circulação, gerais e de suprimento, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,5m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

15YF Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Dragagem de aprofundamento a um calado de 16,40 m, para a melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15YG Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN

Descrição

Esta Ação irá permitir a adequação de área ociosa do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP para a instalação da nova sede da CODERN, em Natal.
A existência desta Ação é importante porque irá proporcionar um grande ganho para o fator humano, principalmente com relação à melhoria das condições de trabalho e, economicamente, essa mudança permitirá um aumento da área primária do Porto de Natal - PORNAT, viabilizando uma maior armazenagem de cargas e consequentemente, um ganho financeiro para a Empresa.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)

Descrição

Esta ação visa atender as diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos controladores, dentre elas: aquisição e instalação de scanner de bagagem; detectores de metais; portas giratórias com controle eletrônico de acesso; construção de rampas e instalação de corrimão para adequação às normas de acessibilidade; aquisição e instalação de câmaras de vídeo monitoramento de toda a área do Terminal de Passageiros e outras adequações da área para o alinhamento às normas em vigor.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)

Descrição

O objetivo desta ação é a implementação de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal , e a sua existência visa otimizar a recuperação da capacidade instalada do porto e o atendimento às exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária, com ênfase para a segurança.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió

Descrição

Aquisição e instalação de 47 (quarenta e sete) conjuntos de defensas industriais para o cais de Múltiplo Uso., Comercial e Terminal Açucareiro, com objetivo de substituir as defensas artesanais ali instaladas.

Produto: **Instalação atendida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió

Descrição

O Terminal de Granéis Líquidos - TGL se encontra em um adiantado processo de corrosão de seus elementos estruturais, conforme atestado por Laudo Técnico apresentado por firma especializada, necessitando de uma recuperação de toda a sua infraestrutura.
A existência dessa Ação evitará possível paralisação de suas atividades, com graves consequências para a economia local, tendo em vista que por ali passam todos os combustíveis consumidos no Estado de Alagoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió

Descrição

Trata-se da pavimentação das vias internas já existentes que dão acesso às áreas com grande potencial de investimentos e em especial o Terminal açucareiro, que movimenta cerca de milhões de toneladas/ano, o que evitara a contaminação do açúcar demerara por impureza do terreno. Visa também asfaltar a via principal do Porto entre os Armazéns 1, 2, 3 e 4 numa extensão de 400 (quatrocentos) metros, hoje em paralelepípedo bastante degradado.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

Descrição

Reforma e adequação do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, aquisição de equipamentos, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto ampliado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

Descrição

Os serviços prioritários de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, que tem como objetivo adequar as condições estruturais e funcionais da área de movimentação de aeronaves, além de melhorar as condições operacionais dos aeroportos.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução**

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

41000 Ministério das Comunicações

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

146W Adequação da infraestrutura dos Correios

Descrição

Adequar a infraestrutura de atendimento dos Correios modernizando e expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Máquina/equipamento adquirida(o)**

Un. Medida: **percentual**

15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Descrição

Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Unidade instalada**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico

Descrição

Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.

Produto: **Navio obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

Descrição

O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VD Aquisição de Tornos CNC de médio porte

Descrição

Aquisição de 01 (um) Torno CNC de médio porte.
O equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento.
Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa.
Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha

Descrição

A Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha faz-se necessário devido ao aumento de componentes de espoleta e estopilha a serem produzidos. Esse aumento tem o objetivo de atender em um prazo adequado a demanda dos clientes.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações

Descrição

Ação permitirá a aquisição do Forno de Indução com 4 estações de trabalho, que deverá ser capaz de realizar de forma eficiente, o tratamento térmico nos estojos posicionados nos respectivos alojamentos e ser composto por: Painel de controle de temperatura, de tempo, velocidade.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC

Descrição

A ação tem o objetivo de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC. Será necessária a implementação de uma melhoria da subestação de energia elétrica, visando ampliar a capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada.

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC

Descrição

A ação tem o objetivo de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg). Deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma índice de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

15YN Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas

Descrição

A ação tem por objetivo a construção do Navio NPa 500 MB. Este navio será o primeiro de uma nova classe de navios patrulha, cujo projeto é de propriedade da EMGEPRON. A construção desse primeiro navio se insere dentro de uma estratégia da empresa. Ele será direcionado para emprego futuro pela Marinha do Brasil (MB). Uma vez que a MB possua o primeiro NPa 500 MB em seu inventário de meios navais, uma Oportunidade de Negócios com potencial de gerar valor para a empresa será aberta, pois a partir daí, será possível estabelecer um modelo de negócios que gere fluxos de caixa futuros para a EMGEPRON, com base na construção e venda de outros navios para a Marinha do Brasil (MB) e para o mercado externo.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços visando à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil destinadas à prestação de Serviços de Navegação Aérea, de forma a dotá-las de condições para uma operação segura e eficiente, visando contribuir para o contínuo incremento da fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea

Descrição

Aquisição, implantação, modernização e manutenção de sistemas e equipamentos voltados à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a fim de prover condições adequadas a uma operação segura e eficiente, visando contribuir para a fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BC250A10048C4EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.